



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 153.^a A 163.^a SESSÃO

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 16 — Nº 14 P. 6659-7052
SENADO FEDERAL — SUBSECRETARIA DE ANAIS

17 AGO. A 31 AGO. 1992



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 132

TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 153ª SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República Nº 283 e 284/92 (nºs 503 e 504/92, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 40/92-Complementar, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público e seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 386/91, que altera e acrescenta dispositivos ao art. 151 do Código Penal e dispõe sobre a execução do inciso XII do art. 5º, parte final, da Constituição Federal.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 282/92 (nº 502/92, na origem), pela qual o Presidente da República, comunica que se ausentará do País no dia 17 de agosto de 1992.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 125/92, de autoria do Senador César Dias, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir, como crime hediondo, o homicídio de pessoa menor de dezoito anos, cometido com intuito de servir a ritual religioso ou macabro.

1.2.5 — Ofício

— Nº 27/92, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação em dois turnos, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado

nº 386/91, que altera e acrescenta dispositivos ao art. 151 do Código Penal, e dispõe sobre a execução do inciso XII do art. 5º, parte final, da Constituição Federal.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 386/92, seja apreciado pelo Plenário.

1.2.7 — Requerimento

— Nº 615/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 17 de agosto corrente. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº s/22/92 (nº 395/92, na origem), pelo qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita autorização do Senado para contratar operação de crédito no valor de doze bilhões de cruzeiros, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº s/24/92 (nº 239/92, na origem), da Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, solicitando autorização para contratar operação de crédito no valor de novecentos e dez milhões de cruzeiros, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº s/23/92 (nº 146/92, na origem), do Banco Central do Brasil, solicitando a retificação da Resolução nº 75/91, do Senado Federal, que autorizou o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a emitir cinquenta e nove bilhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul-LFTMS, para implementação de investimentos públicos e adequação do perfil de sua dívida pública.

— Recebimento, do Ofício nº 2.102/92, do Diretor do Departamento do Tesouro Nacional, encaminhando documentação referente às despesas de operações externas rela-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERÓ VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

tivas aos Contratos para Regularização dos juros devidos em 1988/90, para os fins preconizados no parágrafo único, art. 6º da Resolução nº 20/91, do Senado Federal.

— Recebimento do Aviso nº 1.445/92, do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, encaminhando cópias dos acordos bilaterais firmados entre a República Federativa do Brasil e a República da Polónia.

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 40/92-Complementar, lido anteriormente.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR ANTÔNIO MARIZ — Considerações sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/92, de sua autoria, que susta a Instrução Normativa 23, de 26 de fevereiro de 1992, do Diretor do Departamento da Receita Federal, que fixa valores para ressarcimento dos selos de controle de cigarros, e o Decreto nº 453, da mesma data, do Presidente da República, que altera a alíquota do Imposto sobre Produtos Importados — IPI, incidente sobre os cigarros.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Comunicando ao Senado a sua desfiliação do PDC.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem póstuma ao Ministro Geraldo Sobral, falecido em São Paulo.

SR. PRESIDENTE — Fala associativa à homenagem tributada pelo Sr. Mauro Benevides ao Dr. Geraldo Sobral.

1.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge de diplomata em exercício no exterior. **Aprovado,** em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR HUGO NAPOLEÃO — Transcurso do aniversário da cidade de Teresina — PI.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Recebimento da resposta ao Requerimento nº 405/92, de informações ao Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, acerca da importação de milho da Argentina, apesar da supersafra agrícola de grãos. Críticas às medidas desordenadas do Governo Collor para o setor agrícola e pecuário.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Lourival Baptista, pronunciado em sessão de 14-7-92 (republicação).

3 — ATO DO PRESIDENTE — Nº 331, de 1992**4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 153ª Sessão, em 17 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Magno Bacelar.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Antonio Mariz – César Dias – Chagas Rodrigues – Flicio Álvares – Epitácio Cafeteira – Francisco Rollemberg – Hugo Napoleão – João França – José Paulo Bisol – Jutahy Magalhães – Mansueto de Lavor – Mário Covas – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento de Comunicações:

Nº 283 e 284, de 1992 (nº 503 e 504/92, na origem), de 13 do corrente, referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nº 160 e 161, de 1992.

PARECERES

PARECER Nº 226, DE 1992

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1992 — Complementar, que “Regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras, e dá outras providências”.

Relator: Senador Esperidião Amin

I

De autoria do eminente Senador José Eduardo, o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1992 — Complementar, ementado à epígrafe, compõe-se de doze artigos, que tratam do seguinte:

O art. 1º enuncia que esta Lei estabelece normas gerais de gestão financeira e patrimonial para a administração direta e indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos artigos — que indica — da Constituição Federal, no Código Tributário Nacional

e no Código Civil, alterando disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

O art. 2º dispõe que a compensação de créditos tributários com créditos líquidos, certos e vencidos contra a Fazenda Pública é forma de extinção mútua dos mesmos, até onde se compensarem; cinco parágrafos detalham os limites e as condições do disposto no **caput**, sendo de destacar que o último faculta a compensação entre si dos direitos creditórios havidos pela administração direta e indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

O art. 3º prevê que a titularidade desses direitos creditórios contra a Fazenda Pública poderá ser transferida para terceiros, total ou parcialmente, mediante ordem de pagamento ou compensação, consubstanciada em certidão de crédito, a ser exarada por autoridade competente, em documentos processados pelos serviços de contabilidade; e quatro parágrafos aclaram o disposto no **caput**, inclusive com definições ou conceitos pertinentes;

O art. 4º determina que a autoridade contratante, após a aceitação da fatura relativa a fornecimento, serviços ou obras, emitirá certidão ou certidões de crédito, para pagamento ou compensação; sete incisos discriminam os requisitos de conteúdo a serem observados por tais certidões de crédito;

O art. 5º estabelece que tanto o pagamento quanto e a compensação de débitos da Fazenda Pública serão efetuados por tesouraria ou pagadoria e por estabelecimentos bancários credenciados; parágrafo único permite que, em casos excepcionais, os pagamentos de despesas possam ser realizados por meio de adiantamento;

O art. 6º manda aplicar aos débitos da Fazenda Pública, que forem quitados com atraso, o índice de correção ou atualização monetária, juros de mora e multas incidentes sobre os tributos em atraso;

O art. 7º reza que seguirão a data de vencimento do valor principal os valores de reajustes de preços, de atualizações monetárias, juros de mora, multas e outros acessórios;

O art. 8º dispõe sobre contagem de prazo para o vencimento de débitos da Fazenda Pública, fixado regras sobre seu início, consoante se trate, quer de fornecimento de bens, obras ou serviços, quer de prestação de serviços contínuos ou construção de obras;

O art. 9º, em caso de decretação de calamidade pública, a suspensão do direito de compensação, por período não superior ao dobro de prazo decretado;

O art. 10 preconiza que os débitos da Fazenda Pública, vencidos até 31 de dezembro de 1991, deverão ser pagos ou compensados em duodécimos de um total de, no mínimo, cinco por cento do valor do orçamento fiscal;

O art. 11 revoga os arts. 54, 62, 64 e 65 da citada Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições em contrário;

e o art. 12 faz vigorar a Lei na data de sua publicação.

2. Na Justificação, o preclaro Autor diz que o Projeto de Lei busca a regulamentação e, por conseqüência, a solução para cinco pontos básicos — causadores de graves problemas nacionais, responsáveis pela degradação moral quase genera-

lizada entre nós — na administração pública, direta e indireta, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

a) a falta de responsabilidade, de fato, do administrador público, quanto ao pagamento de dívidas regularmente assumidas;

b) o desequilíbrio de caixa na execução orçamentária das três esferas de governo;

c) a falta de equidade quanto aos encargos sobre os atrasos de pagamento devidos ao Estado e pelo Estado;

d) a falta de regras certas e predefinidas de contagem de prazos para os vencimentos das dívidas contra a fazenda Pública;

e) a falta de definições claras e auto-aplicáveis no tocante ao pagamento de multas, juros, atualizações monetárias e outros acessórios incidentes sobre os pagamentos da dívida principal, quando em atraso.

E, após indicar nove objetivos moralizadores da administração pública que, dentre outros, serão atingidos, a seu ver, pelas medidas propostas, conclui dizendo que a aprovação deste Projeto, acolhida com entusiasmo por todas as empresas do setor público, terá o efeito — não de uma das cartas de intenções sobre a regularização de gastos públicos, enviadas periodicamente ao Fundo Monetário Internacional — mas de uma verdadeira Carta de Comunicação ao País sobre realizações oficiais nos três níveis de governo, já que a moralização dos atos governamentais encontra leito natural nas linhas básicas da Proposição ora submetida ao exame do Senado Federal.

II

3. A matéria sob análise, quanto ao aspecto econômico e financeira, afigurar-se bastante oportuna e pertinente, na trilha dos convincentes argumentos que integram a bem lançada Justificação.

4. Por outro lado, no mérito, é de ser acolhido esse Projeto de Lei Complementar, que estabelece normas gerais sobre direito tributário e financeiro, aplicáveis à compensação ou pagamento de débitos do Poder Público nos três níveis de governo, mesmo porque o exercício dessa competência pela União não excluirá a competência suplementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante previsto na Carta Magna.

5. Entretanto, alguns pontos do Projeto deveriam ser aperfeiçoados, a nosso ver, consoante se justificará adiante.

5.1. No artigo 1º, para evitar celeumas, é necessário dizer, expressamente, que a Lei se aplica também à administração fundacional, integrante da administração indireta (cf. Decreto-Lei nº 200, de 25-2-67, arts. 4º e 5º, alterado pela Lei nº 7.596, de 10-4-87), ou a esta paralela, como o fez a Constituição (arts. 22, XXVII; 37, caput, 71, II e III; e 169, parágrafo único). Também falta explicitar-lhe melhor o campo de aplicação. Ademais, no mesmo dispositivo do Projeto sob exame:

a) a menção ao art. 146 da Constituição não deve indicar o inciso II (“regular as limitações constitucionais ao poder de tributar”), mas o inciso III (“estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária”), como o fez o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Livro Segundo — “Normas Gerais de Direito Tributário”, Seções I a IV do Capítulo IV do Título III, notadamente, arts. 156, I e II, 162 e 170), ao dispor sobre o pagamento e a compensação como modalidades de extinção do crédito tributário;

b) é necessário eliminar a menção do artigo 155, parágrafo 2º, inciso XII, letra c, da Constituição (que exige lei complementar para “disciplinar o regime de compensação do imposto” ICMS, porque “será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal”), pois não diz respeito à matéria específica do Projeto;

c) também devem ser eliminadas as menções à Lei nº 5.172, de 1966 (Código Tributário Nacional), à Lei nº 3.071, de 1916 (Código Civil Brasileiro) e à Lei nº 4.320, de 1964 (Lei Orgânica de Direito Financeiro), por questões de técnica legislativa, até porque o Projeto é de Lei Complementar, e está “de acordo com o disposto nos artigos... da Constituição...”, mas não com leis de hierarquia inferior, que, no caso, poderão vir a ser revogadas, parcial e implicitamente, pela Lei que advier desse Projeto.

5.2. A disposição constante no parágrafo 5º do artigo 2º do Projeto revela-se autônoma em relação ao caput do mesmo artigo, pela que seria recomendável constituir artigo próprio, remunerando-se os demais.

5.3. No parágrafo único do atual artigo 5º do Projeto, a expressão “adiantamento” deve ser substituída por “suprimento de fundos”, que é a vigorante desde o citado Decreto-Lei nº 200, de 1967 (parágrafo 3º do art. 74, parágrafo 3º do art. 80, parágrafo único do art. 81 e art. 83), desde então derogada, nesse particular, a referida Lei nº 4.320, de 1964 (art. 65).

5.4. O atual artigo 11 do Projeto trata da revogação das disposições em contrário e, pela praxe, virá depois do da vigência (art. 12 atual). Além disso, nele não deve haver revogação expressa de nenhum dispositivo de lei, porquanto:

a) o art. 54 da Lei nº 4.320, de 1964, já está revogado pelo art. 170 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 1966), a teor do disposto na Lei de Introdução ao nosso Direito Positivo (Decreto-Lei nº 4.657, de 4-9-42, parágrafo 1º do art. 2º);

b) os arts. 62, 64 e 65 da mesma Lei nº 4.320, de 1964, não são de todo incompatíveis com o atual art. 5º e demais disposições do Projeto de Lei — que tem seu próprio campo de aplicação, não abrangente de todas as hipóteses de pagamento ou compensação na Administração Pública; ao contrário, esses artigos ainda são imprescindíveis como suporte ao sistema regulado pela referida Lei e legislação posterior, inclusive o Decreto-Lei nº 200, de 1967 (arts. 68 a 93), até o advento de lei complementar que, pelo menos, atenda ao previsto no § 9º, inciso II, do artigo 165 da Constituição.

III

6. Em face do exposto, é de concluir pela aprovação do Projeto de Lei sob exame, aperfeiçoado com a adoção das Emendas adiante propostas.

EMENDA Nº 1 — CAE

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1992 — Complementar, a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de gestão financeira e patrimonial para a administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sobre compen-

sação e pagamento de créditos contra a Fazenda Pública, de acordo com o disposto nos artigos 37, inciso XXI, 146, inciso III, 163, incisos I e II, e 165, § 9º, inciso II, da Constituição Federal.”

EMENDA Nº 2 — CAE

O § 5º do artigo 2º do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1992 — Complementar, passa a constituir o artigo 3º, renumerando-se os atuais arts. 3º a 10 para arts. 4º a 11.

EMENDA Nº 3 — CAE

O atual artigo 11 do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1992 — Complementar, passa a constituir o artigo 13, com a seguinte redação:

“Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.”

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1992. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Espiridião Amin**, Relator — **Cesar Dias** — **Jonas Pinheiro** — **Nélson Wedekin** — **Dario Pereira** — **Levy Dias** — **Mário Covas** — **Marluce Pinto** — **Albano Franco** — **Onofre Quixan** — **Elcio Álvares** — **Ronan Tito** — **José Eduardo** (sem voto) — **José Richa**.

PARECER Nº 267, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1991, que “altera e acrescenta dispositivos ao art. 151 do Código Penal e dispõe sobre a execução do inciso XII, do art. 5º, parte final, da Constituição Federal”.

Relator: Senador Magno Bacelar

I — Do Relatório

Vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1991, de autoria do eminente Senador Márcio Lacerda, que “altera e acrescenta dispositivos ao art. 151 do Código Penal e dispõe sobre a execução do inciso XII, do art. 5º, parte final, da Constituição Federal”.

Referida proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, visa a estabelecer as hipóteses em que a autoridade judicial poderá determinar a quebra do sigilo das comunicações telefônicas “para fins de investigação criminal ou instrução processual penal”.

Nesse sentido, a proposição sob exame, com fulcro no inciso XII, do art. 5º, da Constituição Federal, propõe alterar o art. 151 do Código Penal, que tipifica como crime quem divulgar indevidamente conversação telefônica entre outras pessoas.

II — Da Procedência Jurídica da Iniciativa

Direito constitucionalmente assegurado desde 1824, a Carta anteriormente em vigor estabelecia em seu artigo 153, parágrafo 9º, que “é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas e telefônicas”.

Ao nível da legislação ordinária, esse preceito constitucional foi assegurado pelo artigo 151 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) que assim dispõe:

“Art. 151. Devassar indevidamente o conteúdo de correspondência fechada, dirigida a outrem:

Pena — detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

§ 1º. Na mesma pena incorre:

I — quem se apossa indevidamente de correspondência alheia, embora não fechada e, no todo ou em parte, a sonega ou destrói;

II — quem indevidamente divulga, transmite a outrem ou utiliza abusivamente comunicação telegráfica ou radioléfrica dirigida a terceiro, ou conversação telefônica entre outras pessoas;

III — quem impede a comunicação ou a conversação referidas no número anterior;

IV — que instala ou utiliza estação ou aparelho radiolétrico, sem observância de disposição legal.

§ 2º. As penas aumentam de metade, se há dano para outrem.

§ 3º. Se o agente comete o crime, com abuso de função em serviço postal, telegráfico, radioelétrico ou telefônico:

Pena — detenção de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 4º. Somente se procede mediante representação, salvo nos casos do § 1º, IV, e do § 3º.”

A proteção jurídica decorrente do artigo anteriormente transcrito é modificada pela iniciativa em tela. Busca-se, em suma, permitir ao juiz que, na investigação de certos delitos, determine a interceptação telefônica, como meio de se obter os fatos verdadeiros, objetivo máximo da instrução processual penal.

Com efeito, a Carta de 1988 estabelece em seu art. 5º, inciso XII, que:

“é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal.”

Esse preceito, insculpido no capítulo dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, dirime controvérsia até então existente sobre a constitucionalidade da prova obtida por intermédio de gravação de conversa telefônica.

Como se depreende do citado inciso XII, o próprio texto constitucional excepcional o caso de haver necessidade de quebra de sigilo, mediante ordem judicial, “para fins de investigação criminal ou instrução processual”.

Assim, a regra da inviolabilidade é mantida, salvo para resguardar a administração da justiça penal, que tem que evoluir em termos instrumentais.

Adota, destarte, a Lei Maior o direcionamento já observado em países como os Estados Unidos da América e Inglaterra, o qual confere à autoridade judiciária poderes para, em determinada circunstância, mandar efetuar gravações com o objetivo de produzir provas julgadas essenciais.

Superada, portanto, a querela sobre a constitucionalidade de matéria, convém apreciar-lhe o alcance e a forma.

III — Do Alcance Jurídico e da Forma da Proposição Sob Exame

Relativamente ao alcance jurídico da iniciativa, cabe destacar que determinados crimes ficaram excluídos daqueles que poderiam ser, por ordem judicial, alvo de investigação mediante quebra de sigilo das comunicações telefônicas. Como exemplo, mencione-se que os crimes de roubo e extorção (arts. 157 e 158 do Código Penal) merecem, pela gravidade desses delitos, figurar entre as hipóteses abrangidas pela presente iniciativa.

Ressalte-se, também, que determinados ilícitos tipificados em legislação extravagante precisam, não raro, ser investigados mediante a gravação de conversação telefônica. Cite-se, a propósito, o caso dos crimes contra a segurança nacional, previstos na Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, entre os quais inclui-se:

“Entrar em entendimento ou negociação com governo ou grupo estrangeiro, os seus agentes, para provocar guerra ou atos de hostilidade contra o Brasil.”

Cabe lembrar também o caso do crime de genocídio, definido pela Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, que, pela sua gravidade, enseja inclusão entre os tipos delituosos passíveis de serem esclarecidos com o emprego desse poderoso recurso investigatório.

Relativamente à inclusão do § 4º no projeto, cumpre esclarecer que, salvo melhor percepção, a causa da aumento da pena prevista esbarra em pressupostos técnicos. Em verdade, se gravação obtida mediante coação é utilizada para obter vantagem de qualquer espécie, tem-se o concurso de outro crime, isto é, estaria ocorrendo o crime de extorsão, conforme tipifica o art. 158 do Código Penal.

Desse modo resta-nos concluir pela supressão do aludido § 4º da proposição ora examinada, em virtude, até mesmo, da própria privisão consignada no § 3º do art. 151 atualmente em vigor, que também fere essa questão.

No que toca à forma, dois aspectos merecem consideração. Como primeiro ponto, cabe frisar que a matéria, a nosso modesto ver, seria melhor posicionada em lei extravagante. A rigor, trata-se de um comando normativo que visa a instruir o procedimento da autoridade judicante, no sentido de obter o esclarecimento dos fatos, ou seja, de trazer à tona a verdade; propósito essencial à natureza dos atos processuais.

Realmente, o próprio Código de Processo Penal permite a exibição em juízo de “quaisquer escritos, instrumentos ou papéis, públicos ou particulares” (CPP — art. 232). Também a lei processual civil assim o faz, como se depreende dos arts. 355 a 363, que admitem a exibição de documento da própria parte ou que esteja sob a guarda de terceiro.

Em razão desses pressupostos, é juridicamente factível afirmar que bastaria a existência de legislação extravagante admitindo a produção desse tipo de prova para que sua efetividade jurídico-legal seja incontestável.

Releva notar, aliás, que o próprio artigo 151 do Código Penal tipifica como crime à violação da correspondência, da comunicação telegráfica, radiolétrica ou telefônica, desde que seja uma conduta indevida ou abusiva.

Ora, na medida em que haja autorização legal para que seja realizada a gravação da conversa telefônica, deixa de ser tal conduta indevida ou abusiva, posto que prevista em lei. Em consequência, basta que legislação extravagante autorize a realização da gravação telefônica, regulamentando, portanto, a previsão constitucional expressa.

O segundo ponto relativo à forma refere-se ao elenco de tipos penais que ensejarão ao juiz a possibilidade de ele determinar a gravação de conversa telefônica.

A proposição sob exame ora adota o gênero dos delitos como referência, ora adota o *nomen juris* do tipo específico. Tecnicamente, a forma utilizada não favorece a precisão do comando legal. Com efeito, observe-se que o § 5º do projeto estabelece “que não constitui devassa indevida a quebra do sigilo, das comunicações telefônicas (...) nas hipóteses de crimes contra (...)”

Data máxima venia, crimes contra os costumes é gênero do qual lenocínio e tráfico de mulheres são espécie. Verifique-se, a propósito, o título VI do Código Penal (Dos crimes Contra os Costumes), o qual tem como capítulo V (Do Lenocínio e do Tráfico de Mulheres).

Assim, é dispensável, salvo melhor entendimento, a ênfase que resulta da repetição apontada, que, neste caso, não encerra valor explicativo imprescindível à clareza do texto.

Ademais, em se tratando de conduta que “fere”, em tese, direito individual, a quebra do sigilo não deve ser enquadrada segundo o gênero do ilícito penal. O elenco de crimes que ele abrange pode mudar, e, nesse caso, estariam, se aumentando, os novos tipos penais incluídos? Em razão da segurança que essa espécie de norma exige, é desejável que se faça a enumeração pela referência aos tipos penais específicos, ainda que tal prática possa parecer excessivamente cautelosa.

IV — Do Mérito

Não obstante os pontos anteriormente citados, que segundo o nosso entendimento merecem ser aperfeiçoados, a iniciativa sob exame é extremamente oportuna e absolutamente indispensável à aplicação da justiça.

É inegável que, hodiernamente, a criminalidade assumiu formas tão requintadas que, em muitos casos, a produção das provas que elucidariam a autoria são quase impossíveis.

Vem, portanto, a norma do aludido inciso XII em auxílio da persecução penal, que precisa estar instrumentalmente aparelhada para enfrentar, conforme anteriormente referido, o cometimento de crimes cada vez mais sofisticados e abrangentes.

Embora tramite na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 493, de 1991, regulamentando o mencionado inciso XII do art. 5º da Constituição, tal iniciativa não abrange, fundamentalmente, os pontos que o projeto ora examinado contém, o que lhe confere mais precisão, segurança e atualidade.

V — Do Parecer

Diante dos fatos e argumentos anteriormente expedidos, somos de parecer que a matéria em foco não tesse preceito constitucional, jurídico ou regimental, bem como, no mérito, é da mais alta relevância para que a persecução criminal adquira instrumentos adequados para combater práticas delituosas sofisticadas e extremamente lesivas ao interesse coletivo e, mais especificamente, à segurança pessoal do cidadão.

Cabe salientar, todavia, que relativamente ao alcance jurídico e quanto à forma a iniciativa merece ser aperfeiçoada, no sentido de atender, por um lado, os imperativos de maior abrangência e, pelo outro, pressupostos formais que lhe confirmam maior precisão.

Em resumo, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 386/91, observada, no entanto, a seguinte emenda substitutiva:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 386 (SUBSTITUTIVO), DE 1991

Regulamenta o inciso XII, do art. 5º, da Constituição Federal e modifica o art. 151 do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, para fins de investigação ou instrução processual penal, nas hipóteses dos crimes previstos:

I — nos arts. 121 a 123; 125; 129 §§, 2º e 3º; 131; 148 e 149; 55, § 4º; 157 a 159; 171; 213 e 214; 219; 228; 230 e 231, 250 a 257; 259 a 262; 264 a 267; 270 a 273; 288 a 291; 293 e 294; 296 a 300; 312 a 320; 333 a 335; 337; 339;

342 e 344; todos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, alterado pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984;

II — nos arts. 1º e 2º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956;

III — nos arts. 12 a 16 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976;

IV — nos arts. 20 a 25 da Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977;

V — nos arts. 8º a 13 e 15 a 21 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983;

VI — nos arts. 2º a 23 da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986;

VII — nos arts. 3º a 14 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989;

Art. 2º O art. 151 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, alterado pela Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 151.
Pena — detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.
.....
”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12-8-92 — Nelson Carneiro, Presidente — Magno Bacelar, Relator — Antônio Mariz — Espiridião Amin — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor — Wilson Martins — Eduardo Suplicy — José Fogaça — José Eduardo — Elcio Álvares — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 282, de 1992 (nº 502/92, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Presidente da República, comunica que se ausentará do País no dia 17 de agosto de 1992, para realizar visita oficial à Bolívia, atendendo a convite do Governo daquele País.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 282, DE 1992

(Nº 502/92, na origem)

À publicação em 17-8-92

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que ausentarei do País no dia 17 de agosto de 1992, para realizar visita oficial à Bolívia, atendendo a convite do Governo daquele País para participar, em Santa Cruz de La Sierra, da cerimônia de assinatura do Acordo de Alcance Parcial de Promoção de Comércio Concertado para o fornecimento de gás natural boliviano ao Brasil, bem como do Acordo por troca de notas sobre a matéria entre os Chanceleres dos dois Países e do Contrato de compra e venda do gás natural, a ser firmado pela Petrobrás e a Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos.

Brasília, 13 de agosto de 1992. — F. Collor.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1992

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir, como crime hediondo, o homicídio de pessoa menor de dezoito anos, cometido com intuito de servir a ritual religioso ou macabro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, *in fine*), homicídio de pessoa menor de dezoito anos de idade, cometido para servir a ritual religioso ou macabro (art. 121, § 2º, e sua combinação com o art. 61, inciso II, letra h), extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, *caput* e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, “*caput*” e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estudos sociológicos têm revelado que os movimentos religiosos se intensificam na razão inversa do crescimento econômico do país.

Dessa forma, a brutal recessão a que se submete o país nos últimos anos pode ser apontada como responsável pelo surgimento de condutas religiosas atípicas.

Algumas dessas condutas, de natureza fanático-religiosa, consistem em oferendas de vidas às entidades cultuadas, crime que repugna a qualquer grupamento social que se pretenda civilizado.

Por essa razão, a proposição que ora submetemos ao crivo dos ilustres Pares busca o aperfeiçoamento da lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que trata dos crimes hediondos.

A técnica legislativa que inspirou a elaboração dessa lei inova de maneira positiva, num determinado ponto, qual seja o de indicar o dispositivo punitivo a que se refere.

Dessa forma, além de o crime contra crianças e adolescentes situar-se na esfera dos mais abjetos, porquanto sua integração ao elenco dos considerados hediondos, essa prática, quando se dirige à finalidade tipificada, evidencia motivo torpe. O motivo torpe funciona como circunstância qualificadora do crime de homicídio, indicado no art. 121, § 2º, inciso I. Todavia, na redação que se pretende aditar ao art. 1º da Lei nº 8.072 preferiu-se a referência apenas ao § 2º do mesmo art. 121, para caracterizar o homicídio qualificado abrangido por esse parágrafo, qualquer que seja a modalidade qualificadora.

A combinação do art. 121, § 2º com o art. 61, II, h, decorreu da preocupação de agravar ainda mais a pena em razão, também, da torpeza, mas, principalmente, para limitar a esfera decisória, no âmbito judicial, que, por essa via, sempre estará adstrita à aplicação de sanções mais severas, insuscetíveis de anistia, graça, indulto, fiança ou liberdade provisória.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1992. — Senador César Dias.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, *in fine*), extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, *caput* e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, *caput* e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I — anistia, graça e indulto;

II — fiança e liberdade provisória.

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.

§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.

§ 3º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

Art. 3º A União manterá estabelecimentos penais, de segurança máxima, destinados ao cumprimento de penas impostas a condenados de atual periculosidade, cuja permanência em presídios estaduais ponha em risco a ordem ou incolumidade pública.

Art. 4º (Vetado).

Art. 5º Ao art. 83 do Código Penal é acrescido o seguinte inciso:

“Art. 83.

V — cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza.”

Art. 6º Os arts. 157, § 3º; 159, *caput* e seus §§ 1º, 2º e 3º; 213; 214; 223, *caput* e seu parágrafo único; 267, *caput* e 270, *caput*, todos do Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal grave, a pena é de reclusão, de cinco a quinze anos, além da multa; se resulta morte, a reclusão é de vinte a trinta anos, sem prejuízo da multa.

.....
Pena e reclusão, de oito a quinze anos.

§ 1º

Pena — reclusão, de doze a vinte anos.

§ 2º

Pena — reclusão, de dezesseis a vinte e quatro anos.

§ 3º

Pena — reclusão, de vinte e quatro a trinta anos.

.....
Art. 213.

Pena — reclusão, de seis a dez anos.

.....
Art. 214.

Pena — reclusão, de seis a dez anos.

.....
Art. 223.

Pena — reclusão, de oito a doze anos.

.....
Parágrafo único.

Pena — reclusão, de doze a vinte e cinco anos.

.....
Art. 267.

Pena — reclusão, de dez a quinze anos.

.....
Art. 270.

Pena — reclusão, de dez a quinze anos.

Art. 7º Ao art. 159 do Código Penal fica acrescido o seguinte parágrafo:

“Art. 159.

§ 4º Se o crime é cometido por quadrilha ou bando, o co-autor que denunciá-lo à autoridade, facilitando a libertação do seqüestrado, terá sua pena reduzida de um a dois terços.”

Art. 8º Será de três a seis anos de reclusão a pena prevista no art. 288 do Código Penal, quando se tratar de crimes hediondos, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins ou terrorismo.

Parágrafo único. O participante e o associado que denunciar à autoridade o bando ou quadrilha, possibilitando seu desmantelamento, terá a pena reduzida de um a dois terços.

Art. 9º As penas fixadas no art. 6º para os crimes capitulados nos arts. 157, § 3º, 158, § 2º, 159, *caput* e seus §§ 1º, 2º e 3º, 213, *caput*, e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único, 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único, todos do Código Penal, são acrescidas de metade, respeitado o limite superior de trinta anos de reclusão, estando a vítima em qualquer das hipóteses referidas no art. 224 também do Código Penal.

Art. 10. O art. 35 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 35.

Parágrafo único. Os prazos procedimentais deste Capítulo serão contados em dobro quando se tratar dos crimes previstos nos arts. 12, 13 e 14.”

Art. 11. (Vetado).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República. — **FERNANDO COLLOR** — **Bernardo Cabral**.

LEI Nº 2.889, DE 1º DE OUTUBRO DE 1956

Define e pune o crime de genocídio.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Quem, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional étnico, racial ou religioso, como tal:

- a) matar membros do grupo;
- b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo;
- c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial;
- d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
- e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo;

Será punido:

com as penas do art. 121, § 2º, do Código Penal, no caso da letra a;

com as penas do art. 120, § 2º, no caso da letra b;

com as penas do art. 270, no caso da letra c;

com as penas do art. 125, no caso da letra d;

com as penas do art. 148, no caso da letra e.

Art. 2º Associarem-se mais de 3 (três) pessoas para prática dos crimes mencionados no artigo anterior:

Pena: Metade da cominada aos crimes ali previstos.

Art. 3º Incitar, direta e publicamente alguém a cometer qualquer dos crimes de que trata o art. 1º

Pena: Metade das penas ali cominadas.

§ 1º A pena pelo crime de incitação será mesma de crime incitado, se este se consumar.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço), quando a incitação for cometida pela imprensa.

CÓDIGO PENAL

Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-1940, atualizado pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984 (nova redação dos arts. 1º a 120), e pela Lei nº 7.251, de 19-11-1984 (nova redação do art. 245 e parágrafos), acompanhado da Exposição de Motivos da Nova Parte Geral, Legislação Complementar, inclusive dos dispositivos da Constituição de 1988, Súmulas do STF e do TFR, Índices Sistemático e Alfabético-Remissivo do Código Penal, Cronológico da Legislação e Alfabético da Legislação Complementar, da Lei de Introdução, da Lei das Contravenções Penais e das Súmulas.

Art. 61. São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

- II — ter o agente cometido o crime:

- h) contra a criança, velho ou enfermo;

Art. 121. Matar alguém:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 20 (vinte) anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

- Vide art. 74, § 1º do Código de Processo Penal.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I — mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II — por motivo fútil;

III — com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV — à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V — para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena — reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

CAPÍTULO II

Do Roubo e da Extorsão

Roubo

Art. 157. Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos, além da multa, se resulta morte, a reclusão é de 15 (quinze) a 30 (trinta) anos, sem prejuízo da multa.

Extorsão

Art. 158. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa:

§ 2º Aplica-se à extorsão praticada mediante violência o disposto no § 3º do artigo anterior.

Extorsão mediante seqüestro

Art. 159. Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate:

Pena — reclusão, de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, e multa.

§ 1º Se o seqüestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha:

Pena — reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos, e multa.

§ 2º Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave:

§ 3º Se resulta a morte:

Pena — reclusão, de 20 (vinte) e 30 (trinta) anos, e multa.

TÍTULO VI
Dos Crimes contra os Costumes

CAPÍTULO I
Dos Crimes contra a Liberdade Sexual

Estupro

Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena — reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

• Vide Súmula 608 do STF.

Atentado violento ao pudor

Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 7 (sete) anos.

.....
CAPÍTULO IV
Disposições Gerais

Formas qualificadas

Art. 223. Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena — reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

Parágrafo único. Se do fato resulta a morte:

Pena — reclusão, de 8 (oito) a 20 (vinte) anos.

.....
CAPÍTULO III
Dos Crimes contra a Saúde Pública

Epidemia

Art. 267. Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos:

Pena — reclusão, de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos.

§ 1º Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro.

§ 2º No caso de culpa, a pena é de detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, ou, se resulta morte, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

.....
Envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal

Art. 270. Envenenar água potável, de uso comum ou particular, ou substância alimentícia ou medicinal destinada a consumo:

Pena — reclusão, de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos.

§ 1º Está sujeito à mesma pena quem entrega a consumo ou tem em depósito, para o fim de ser distribuída, a água ou a substância envenenada.

Modalidade culposa

§ 2º Se o crime é culposamente:

Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

.....
Forma qualificada

Art. 285. Aplica-se o disposto no art. 258 aos crimes previstos neste Capítulo, salvo quanto ao definido no art. 267.

.....
(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.
É lido o seguinte

SECRETARIA LEGISLATIVA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

Of. nº 27/92-CCJ

Brasília, 13 de agosto de 1992

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, em dois turnos, o Substitutivo da lavra do Sr. Senador Magno Bacelar, oferecido ao PLS nº 386, de 1991, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que "altera e acrescenta dispositivos ao art. 151 do Código Penal, e dispõe sobre a execução do inciso XII, do art. 5º parte final, da Constituição Federal", na reunião 12-8-92

Cordialmente, — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos por 1/10 da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 386 seja apreciado pelo Plenário. Esgotado esse prazo, sem interposição de recursos, a proposição será remetida à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 615, DE 1992

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, no dia 17 de agosto corrente, a fim de comparecer, na cidade do Recife, a atos administrativos e eventos políticos relativos ao pleito de 3 de outubro.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1992 — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

A Presidência recebeu o Ofício nº S/22, de 1992 (395/92, na origem), de 13 de agosto corrente, pelo qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita autorização do Senado para contratar operação de crédito no valor de doze bilhões de cruzeiros, para os fins que especifica.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, o Ofício nº S/24, de 1992 (nº 239/92, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito no valor de novecentos e dez milhões de cruzeiros, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/23, de 1992 (nº 146/92, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 75/91, do Senado Federal, que autorizou o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a emitir cinquenta e nove bilhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul — LFTMS, para implementação de investimentos públicos e adequação do perfil de sua dívida pública.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu o Ofício nº 2.102/92, de 14 do corrente, do Diretor do Departamento do Tesouro Nacional, encaminhando documentação referente às despesas de operações externas relativas aos “Contratos para Regularização dos Juros Devidos em 1988/90”, para os fins preconizados no parágrafo único, art. 6º, da Resolução nº 20/91, do Senado Federal.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu o Aviso nº 1.445/92, de 11 do corrente, do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, encaminhando, nos termos da Resolução nº 40/92, do Senado Federal, cópias dos acordos bilaterais firmados entre a República Federativa do Brasil e a República da Polónia.

O Expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Foi encaminhado à publicação Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1992-Complementar, com emendas que apresenta.

A matéria ficará sobre a Mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ (PMDB — PM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em março deste ano, mais precisamente no dia 18, apresentei ao Senado Federal projeto de decreto legislativo com o objetivo de sustar atos normativos exorbitantes do Governo Federal, do Poder Executivo. Refere-se o projeto ao Decreto nº 453 do Senhor Presidente da República, de 26 de fevereiro deste ano, e à Instrução Normativa nº 23 do Departamento de Receita Federal, da mesma data. Como salientei na época, esses dois atos feriam frontalmente a legislação tributária ordinária e a Constituição da República. Na realidade, tinham como objetivo subtrair receitas dos Estados e dos Municípios, transferindo-as à União.

Por intermédio do decreto, o Presidente da República reduzia a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados do cigarro em 1/3, de 330 para 220%, enquanto através da Instrução Normativa nº 23 elevava em 690% o valor do selo aplicável à produção dos cigarros.

Procurei demonstrar na época o que isso representava, em termos de perdas, para os Estados e para os Municípios. De fato, eram importâncias de grande vulto, se se considerar a penúria a que estão condenadas as unidades da Federação. A perda importa, em números redondos, em 230 milhões de dólares. É o cálculo estabelecido pela própria Receita Federal. Essas perdas, hoje, equivalem, em cruzeiros, a um trilhão, sessenta e dois bilhões e setecentos e trinta e oito milhões de cruzeiros, que se distribuem entre os Estados e os municípios.

O projeto de decreto legislativo então apresentado tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, distribuído que foi ao eminente Senador José Eduardo Vieira que, por sinal, já ofereceu o seu parecer favorável à sua aprovação.

Como demorava a decisão da mencionada comissão, diligenciei no sentido de que fosse requerida urgência para o projeto. De fato, essa urgência recebeu o apoio das diversas Lideranças partidárias aqui representadas e foi encaminhada à Mesa do Senado, devendo ser objeto de leitura nesta data ou, o mais tardar, amanhã.

Ocorre que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no momento mesmo em que o Senado, através dos Partidos, pelas assinaturas apostas no requerimento de urgência, se aprestava a determinar a sustação dessas medidas, o Governo Federal antecipava-se para, na mesma data, no dia 13 do corrente, com circulação no dia 14, publicar no *Diário Oficial* a União um novo decreto, este de número 630, no qual restabelece a situação anterior da alíquota sobre o cigarro.

Assim, à primeira vista poderia parecer que perdesse o projeto a sua razão de existir, que se pudesse desconsiderar a urgência. De fato, essa é matéria a ser detidamente analisada, pois apesar da publicação do decreto que recompõe as alíquotas citadas, até o momento não publicou o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, por seu departamento de receita pública, a instrução normativa necessária ao completo saneamento desses atos jurídicos, ilícitos, pois que contrariam, como disse, a legislação tributária e a Constituição da República.

Atualmente as perdas decorrentes dessas medidas correspondem, no que diz respeito ao Fundo de Participação dos Estados, que tem 20,5%, em 1992, da Receita do IPI, a 396 bilhões e 111 milhões de cruzeiros; em relação ao Nordeste, a região mais atingida, pois deve-se considerar o fato de que na distribuição dos fundos toma-se como fator de cálculo a relação inversa da renda per capita das unidades federadas. Ali o prejuízo chega a duzentos e sete bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões de cruzeiros, o que equivale a US\$ 45 milhões. Se somarmos a parcela do Nordeste às do Norte e do Centro Oeste, esse número se eleva a 336 bilhões, 694 milhões de cruzeiros. O Nordeste tem 52,47% do Fundo de Participação dos Estados. Em relação ao Fundo de Participação dos Municípios, a quem se destinam 22% do IPI, em 1992, as perdas alcançam 425 bilhões e 4 milhões de cruzeiros, ou US\$92 milhões. Em relação ao Nordeste, a redução de recursos decorrentes desse fundo vai a 149 bilhões, 258 milhões de cruzeiros, dos quais 20 bilhões correspondem à subtração de meios às capitais e 128 bilhões, 727 milhões atingem os Municípios do interior. Além destes, há as perdas dos Fundos de Compensação do IPI da exportação, que se elevam a 193,2 bilhões de cruzeiros ou US\$41.8 milhões, perdendo o Nordeste 26 bilhões e 82 milhões de cruzeiros ou US\$5.6 milhões.

Dos fundos constitucionais regionais, que constituem hoje a base operacional dos bancos das três regiões subdesenvolvidas, a saber: o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, dali se retiram 57,96 bilhões de cruzeiros, ou US\$12.543 milhões.

Referindo-me especificamente ao Nordeste, devo citar as suas perdas totais em função desse decreto e dessa instrução normativa. Elas alcançariam, ao final do ano, 417 bilhões e 955 milhões de cruzeiros. No Nordeste, a Paraíba — que represento no Senado — perderia 37 bilhões e 226 milhões ou US\$7.190 milhões.

Na realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao editar esses atos, ao adotar essas medidas, o Governo nada mais faz do que praticar um ato a mais de inconformismo com as disposições constitucionais.

De fato, não obstante o juramento solene do Senhor Presidente da República, por ocasião de sua posse, de respeitar a Constituição e as leis do País, o que se vê a cada dia são as agressões à Constituição e às leis, sempre com o fito de reduzir as receitas tributárias de Estados e Municípios, sempre com a preocupação obsessiva de restaurar, de refazer o caixa da União. É como se não se tivesse votado a Constituição de 1988; é como se o povo brasileiro, por intermédio da Assembléia Nacional Constituinte e dos seus representantes, não se houvesse pronunciado de forma solene, estabelecendo como fundamento da Organização Federativa uma distribuição equitativa dos recursos, das receitas tributárias, de forma a assegurar efetivamente a autonomia dos Estados e Municípios.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador Antônio Mariz?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Quero congratular-me com V. Ex^a pela iniciativa que tomou, que têm nossa total solidariedade.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Muito obrigado.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a, com rigoroso respeito à Constituição Federal, defende os superiores interesses dos Municípios e dos Estados, notadamente das Unidades do Nordeste. De modo que eu quero cumprimentá-lo, e nessa sua luta V. Ex^a contará sempre com todos aqueles que aqui, antes e acima de tudo, querem o respeito à Constituição e da defesa intransigente dos superiores interesses do País e do nosso Nordeste.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Chagas Rodrigues. Muito me honram as suas palavras. De fato, o atentado à Constituição, consubstanciado nesses atos normativos, se hoje começa a ser reparado pela revogação do Decreto nº 453, isso na verdade reflete uma ação articulada da representação política do País, dos Estados, no Senado, e dos Governadores interessados. Ao se tomar conhecimento destas medidas, aqui no Senado, através da intervenção de inúmeros dos Senhores Senadores, através do Projeto de Decreto Legislativo, através da urgência que os Partidos e os Senadores subscreveram, e, também, pela pressão direta dos governadores sobre o Sr. Ministro da Economia, da ação dos Secretários de Finanças dos Estados, no Conselho Fazendário, o Confaz, por tudo isso o Governo começa a retroceder no caminho da locupletação do IPI, no caso específico do cigarro. Mas é preciso ter em mente que não se trata de ato isolado, de uma ação singular do Poder Executivo ao agredir desse modo o interesse fazendário dos Estados.

O mesmo sucedeu em várias ocasiões, quando se substituiu o Imposto de Renda pelo IOF — Imposto sobre Operações Financeiras. Ali havia subjacente a razão fiscal do Governo Federal; ali estava igualmente a intenção de retirar dos fundos meios pertencentes, por definição constitucional, às unidades federadas, já que o IOF não integra os Fundos de Participação. O mesmo verificar-se-á na análise da legislação relativa ao Finsocial. Ali também dá-se a troca do Imposto de Renda ou Finsocial, fazendo permanecer sempre os tetos da tributação, mas alterando a repartição das receitas tributárias.

O selo versus IPI é um episódio apenas. Hoje mesmo, os Governos estaduais discutem o problema gerado pela Lei

nº 8.200, de 28 de junho de 1991. A referida lei trata do interesse das empresas, da sua faculdade de corrigir monetariamente demonstrações financeiras para efeitos fiscais e societários.

Nos arts. 3º e 4º dessa lei permitiu-se que fosse recuperada a diferença entre a variação do IPC de 1990, do período que medeia o Plano Collor e o fim do ano fiscal e a variação da OTN; com isso, a União perderá 12 bilhões de dólares, uma soma fantástica, correspondente ao que o próprio Governo espera obter do ajuste fiscal.

Ora, esses recursos sairão exatamente do Imposto de Renda, que integra, como foi aqui assinalado, o Fundo de Participação de Estados e Municípios.

É bem verdade que no caso da Lei nº 8.200, Congresso e Poder Executivo dividem a responsabilidade, pois que essa lei tramitou no Congresso Nacional, foi votada na Câmara e no Senado, sem que se apercebessem os representantes do povo do que estava embutido nesses arts. 3º e 4º.

Os Governadores de Estado, entre eles incluído o Governador da Paraíba, Ronaldo Cunha Lima, e mais Chefes de Governo de cinco outras unidades, dirigiram-se em documento escrito ao Sr. Procurador-Geral da República, solicitando fosse impetrada uma ação direta de inconstitucionalidade contra esses dispositivos, alegando justamente os terríveis prejuízos que daí decorreriam para as finanças públicas estaduais e, de igual modo, para as finanças federais. É significativo que nas informações solicitadas pelo Relator no Supremo Tribunal Federal — posto que o Procurador-Geral de fato intentou essa ação direta de inconstitucionalidade, é significativo que o próprio Poder Executivo, não obstante ter tido a iniciativa da lei e haver se poupado de qualquer veto, haja concordado com a declaração de inconstitucionalidade.

É bem verdade que o Sr. Relator no Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso Mello, negou a liminar que deverá ser objeto de deliberação do Pleno nos próximos dias.

Essa é outra hipótese em que as receitas públicas são tomadas de assalto, em que são drasticamente reduzidas, com as conseqüências, com os reflexos negativos que se observam em todos os níveis da ação administrativa, da ação de Governo, desde o Município até a União. Este é, sem dúvida, um caso à parte, não obstante a iniciativa da lei haver sido do Poder Executivo. Nos demais aqui citados, nas hipóteses aqui mencionadas, é sempre a ação do Governo Federal a confrontar-se com o dispositivo constitucional. É o inconformismo absoluto do Poder Executivo da União, em face da determinação da Assembléia Nacional Constituinte, face à imposição coercitiva da Constituição Federal, no intuito de assegurar a autonomia federativa.

O Sr. João Calmon — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Pois não, Senador João Calmon, com muito prazer.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Antônio Mariz, desejo felicitá-lo pela objetividade e pelo alto espírito público que sempre caracterizam os seus pronunciamentos de V. Ex^a neste plenário.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Muito obrigado. É generosidade de V. Ex^a.

O Sr. João Calmon — V. Ex^a está comentando um episódio deplorável que também ocorre no Espírito Santo. O meu Estado e seus Municípios estão sendo gravemente penalizados com essa política condenável do Governo Federal. O mais

curioso é que o Governo Federal não tem muita autoridade na hora em que procura conter a onda de sonegação de impostos que, por sinal, tem sido uma rotina ao longo de toda a História do Brasil. Na realidade, o Governo Federal também desempenha um papel de caloteiro. Quando V. Ex^a iniciou o seu discurso, eu estava acabando de ler a página 74 da revista *Veja*, edição desta semana, sob o título "O calote fiscal — O governo atrasa as restituições do Imposto de Renda. Esse trecho me parece muito significativo e deveria constar dos nossos Anais, inserido no magistral discurso de V. Ex^a Permita-me ler este pequeno trecho: "Nos países sérios" — e há muito tempo se proclama que o Brasil não é um País sério —, "a sociedade entre os contribuintes é respeitada. Na Europa e nos Estados Unidos, o fisco também costuma recolher imposto a mais e devolver depois. Nos Estados Unidos, as devoluções são feitas em, no máximo, três semanas a partir da data fixada pelo governo. Na Inglaterra e na Alemanha, devolve-se tudo no prazo de um mês. Se esses prazos estouram, a devolução é corrigida também segundo os juros de mercado". No Brasil, as restituições de 1990 só terminaram em março de 1992 — sem que se corrigisse nem a inflação. A correção só entrou em vigor este ano. "O Brasil é um dos poucos países que não respeitam o contribuinte", diz Douglas Nogueira, gerente para assuntos tributários da Coopers & Biedermann, uma das maiores empresas de consultorias do País". Falta, portanto, autoridade ao Governo Federal, diria que também falta autoridade aos Governos Estaduais e Municipais para agir em defesa do Tesouro, porque a sonegação de impostos — e tenho focalizado esse problema exaustivamente neste plenário — é avassaladora em nosso País e, na maior parte dos casos, impune. V. Ex^a presta mais um serviço ao seu Estado e ao nosso País focalizando, com tanta objetividade, essas graves distorções. Muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sou eu quem agradece a V. Ex^a, Senador João Calmon, por trazer elementos extremamente importantes para a linha de raciocínio que procuro aqui desenvolver. Sobre tudo partindo de V. Ex^a que, de fato, se notabilizou pelo combate à sonegação, e que é um dos inspiradores, senão o próprio autor, do Requerimento de que resultou a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito Sobre a Evasão Fiscal. V. Ex^a, que tem tido na CPI papel notável, de destaque, honra o meu discurso com a sua intervenção e tem toda a razão nas afirmações que faz.

Na hipótese citada, no caso da Lei nº 8.200, em que se presume terá o Governo um desfalque de 12 bilhões de dólares em suas receitas tributárias, o equivalente a cerca de 60 trilhões de cruzeiros; veja-se que essa importância equivale ao que a própria administração federal espera obter com o ajuste fiscal. Seria suficiente não ter permitido esses dispositivos da Lei nº 8.200 para obter esses meios e dispensar o próprio ajuste fiscal ou, então, acrescentar com ele outros 60 trilhões de cruzeiros.

O que se vê na Administração Pública é o que V. Ex^a muito bem sublinhou: negligência na cobrança dos tributos devidos, talvez até certa medida de complacência com a sonegação; o desaparecimento dos órgãos fiscais — como tivemos oportunidade de ouvir nos depoimentos da Comissão a que antes me referia —, a atitude de desleixo, a atitude de inépcia do Governo da República para com os seus impostos.

O desmantelamento da administração, a reforma administrativa, sem dúvida, equivocada, que se procedeu no atual mandato presidencial, quando se fixaram pura e simplesmente metas numéricas com o objetivo apenas de impacto na opinião

pública para a dispensa de servidores, provocando claros em setores essenciais como esse da Fazenda, e induzindo aposentadorias em massa de servidores que se viam, dessa forma, agredidos ou ameaçados.

Então, de fato, assiste inteira razão a V. Ex^a quando chama a atenção para o aspecto da evasão fiscal, da sonegação, e sobretudo da negligência dos governos na fiscalização, no exercício das suas competências arrecadadoras.

Muito obrigado, nobre Senador João Calmon.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Pois não, Senador Jutahy Magalhães, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Antônio Mariz, eu estava escutando o pronunciamento de V. Ex^a e ouvi na análise que V. Ex^a faz desses equívocos ocorridos na Administração do atual Governo e lembrei-me, como o Senador João Calmon lembrou aí também, a questão que temos ouvido na CPI da Evasão Fiscal. V. Ex^a está falando sobre a redação da Lei nº 8.200, que permite que haja uma evasão da ordem de cerca de 12 bilhões de dólares. Isto é reconhecido pelos elementos do próprio Governo. Lá na CPI, da qual participei dos primeiros trabalhos, ouvimos o Sr. Wellisch dizer que essa evasão é muito superior a esses 12 bilhões de dólares. Isso representa o furo nesta lei. Mas os furos em leis anteriores feitas na atual Administração, principalmente no início do Governo Collor, levam a uma evasão muitas vezes superior a isto. Esta falta de recursos que nós hoje sentimos decorre muito também dos erros deste Governo, pelo desrespeito à legislação, pelos furos que permitem que as empresas se socorram da Justiça para não fazerem os pagamentos devidos. Aliás, já não gostam de pagar e tendo meios para não pagar, melhor para eles, mais fácil para eles. Então, veja V. Ex^a a incapacidade de um Governo. Os erros de um Governo a que nos levam! Porque, quando falamos em 12 bilhões de dólares (60 trilhões de cruzeiros), como diz V. Ex^a, vimos, ontem, na tevê, alguém falar que um trilhão de cruzeiros faria com que aquela estrada da Amazônia pudesse ser recuperada. Nós ouvimos, aqui, várias vezes, que o Ministério dos Transportes recebeu um trilhão de cruzeiros para recuperar as estradas. Veja, V. Ex^a, que de trilhão em trilhão, quantas coisas poderiam ser feitas no Brasil, se não houvesse esses erros. Portanto, a incapacidade administrativa é um fator de grande prejuízo para este País e o nosso desenvolvimento é prejudicado pelos srespeito às leis e à Constituição na atual Administração.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães. É justamente o que diz V. Ex^a. Aí estão os exemplos clamorosos da sonegação ou, pelo menos, do não-pagamento, se é que há brecha na lei do Finsocial e do Imposto de Renda. Os noticiários diários da imprensa dão conta, constantemente, do processo de sonegação ou do processo de evasão fiscal. Ainda ontem, num jornal de grande circulação, havia a notícia de que uma das secretárias do Ministério da Economia, a Sr^a Dorotéa Werneck, denunciava ao próprio Ministro um empresário, que com ele se encontrava naquele momento, embora fizesse isso de forma jocosa, quando, na verdade, o que há mesmo nesses episódios é um elemento de tragédia, tragédia de um povo que não alcança realizar os objetivos nacionais de um Governo caracterizado pela probidade e eficiência. O Finsocial deixou de ser pago por omissão do Governo da República que, oportunamente, não encaminhou ao Congresso a lei que convalidaria este Fundo e, assim,

sucessivamente, em vários outros incidentes de ordem administrativa, dos quais resultaram elevadas perdas para o Governo da República. O que não podemos aceitar, o que é absolutamente inadmissível, é que o Governo compense a sua incapacidade de Governar, a sua incapacidade de cobrar impostos, através de expedientes como este — de agressão às finanças públicas estaduais e municipais, através de ação que implica em quebra da confiança, como a de reter impostos pagos a mais, em retardar a restituição do Imposto de Renda como, ainda há pouco, se referiu o Sr. Senador João Calmon. Essas atitudes e ações são absolutamente incompatíveis com a dignidade do poder público, com a majestade do poder republicano e, daí, a nossa inconformação e o nosso protesto, traduzido num projeto de decreto legislativo e nos pronunciamentos aqui feitos e que ressoam na solidariedade dos apartes que venho recebendo.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Antônio Mariz, abuso da sua bondade...

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Absolutamente, Senador.

O Sr. João Calmon — ... pedindo-lhe este novo aparte para introduzir um esclarecimento a sua magnífica oração. V. Ex^a declarou que imagina que eu seja o autor do requerimento de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Evasão Fiscal. Sinto-me no dever de esclarecer que quem tomou essa felicíssima iniciativa foi o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso que, por sinal, recebeu merecida homenagem da nossa comissão que o escolheu para ser Relator. Tomei iniciativa mais modesta: baseado em publicações de duas importantes revistas dos Estados Unidos, *Fortune* e *Forbes*, solicitei ao Diretor da Fazenda Nacional, Sr. Luiz Fernando Wellisch, quando compareceu a CPI, para nos enviar, com a maior brevidade possível, a declaração de bens e a declaração de rendimentos dos cinco bilionários, em dólar, que nasceram no Brasil e aqui atuam. Poucos dias depois, a revista de maior circulação, precisamente esta já citada, *Veja*, na página "Radar", afirmou que o Governo Federal havia proibido a Fazenda Nacional de remeter os dados solicitados pela CPI. Na realidade, tratava-se de uma inverdade. A Comissão Parlamentar de Inquérito recebeu todos os dados solicitados e dispomos, hoje, dessas informações que estão sendo detida e meticulosamente analisadas pelo relator, Senador Fernando Henrique Cardoso e pelos demais membros da Comissão Parlamentar de Inquérito. Creio que esse é um passo da maior significação, embora não espere uma ampla divulgação desse lance da nossa batalha contra a sonegação fiscal. Estimaria, neste momento, aproveitando a oportunidade da sua primorosa oração, fazer um apelo aos meios de divulgação no sentido de darem mais cobertura a essa Comissão Parlamentar de Inquérito. Tudo está concentrado na CPI PC Farias que é, realmente, importante e de repercussão extraordinária. Eu diria que, sob a óptica do interesse nacional permanente, a CPI sobre Evasão Fiscal é muito mais importante, porque, se ela alcançar os seus objetivos, se contribuir para conter a avassaladora, criminoso e impune evasão fiscal, estaremos resolvendo problemas da mais transcendental

gravidade em nosso País, nas áreas da Educação e Saúde e em tantas outras. Perdoe-me inserir no magnífico discurso de V. Ex^a esta pequena retificação sobre a autoria da iniciativa da criação da CPI sobre Evasão Fiscal. Muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Senador João Calmon, não há o que perdoar, ao contrário, V. Ex^a traz novos elementos de sustentação ao que aqui procuro afirmar. Devo dizer que tantas foram as intervenções de V. Ex^a neste plenário, nas assembleias partidárias, na imprensa, denunciando sempre a evasão fiscal e clamando por medidas que a combatam, que, estou certo — creio sinceramente — esteja justificado meu equívoco. Todos os elementos indicavam a sua autoria na convocação dessa importante CPI. De mais a mais, tenho testemunhado a atuação eficiente e firme, intímorata de V. Ex^a nessa Comissão. Estou certo de que, por sua participação, pela diligência e brilho do Relator Fernando Henrique Cardoso e, afinal, dos que compõem essa CPI, sem dúvida ela trará inestimáveis resultados para a compreensão do problema e para o estabelecimento dos instrumentos legais necessários ao combate da sonegação fiscal. Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em face da ausência, neste momento, de nova instrução normativa que corrija igualmente a fixação do selo no cigarro, creio que devemos analisar mais minuciosamente a oportunidade de continuar ou não a discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, bem como da sua urgência.

Estou certo de que só por um lapso a Receita Federal terá omitido essa nova instrução, pois ela é decorrência necessária, é consequência do decreto publicado no dia 13 de agosto, o Decreto nº 630, que restabeleceu a alíquota de 330% do IPI nessa matéria.

Uma questão, porém, resta ainda: saber o que fará o Governo em relação aos impostos que auferiu indevidamente em detrimento de estados e municípios. Previa-se e previa a própria Receita Federal que nos dez meses que medeiam 1º de março e 31 de dezembro deste ano — como disse inicialmente — os ganhos da Receita, exatamente correspondentes às perdas de estados e municípios, seriam de US\$210 milhões, o equivalente, como eu disse, a mais de Cr\$1trilhão.

Agora, cabe saber, nos cinco meses em que vigoram o Decreto nº 453 e a Instrução Normativa nº 23, quais foram os prejuízos e qual foi a dimensão do assalto sofrido pelas Unidades Federadas e seus respectivos municípios. E posso antecipar esses números, para dizer que alcançam Cr\$590 bilhões, 410 milhões, calculando-se esses valores com base no preço do dólar comercial de hoje, antigo dólar oficial, tal como está publicado hoje nos jornais e que refletem a situação da última sexta-feira.

Esse é o valor, essa é a importância, esse é o montante das perdas de estados e municípios. Insisto: CR\$590 bilhões, 410 milhões, equivalentes a US\$127 milhões, 777 mil. Dentro desse total, o Nordeste, por exemplo, perdeu Cr\$232 bilhões, 197 milhões, ou US\$50 milhões, 252 mil. A Paraíba perdeu Cr\$18 bilhões e 500 milhões, equivalentes a US\$4 milhões. Esses números me parecem extremamente expressivos.

Ainda há pouco o Senador Jutahy Magalhães estabelecia a comparação entre números dessa magnitude e as exigências de determinados setores administrativos em obras essenciais ao País.

— Não podemos, Sr. Presidente, aceitar que isso fique impune, que o Governo da República simplesmente reconheça, pela pressão do Senado, dos Governadores e dos Secretários de Fazenda, que cometeu um erro. Na verdade, cometeu

um crime de responsabilidade, pois medidas dessa natureza atentam, sem dúvida, contra a Constituição.

Resta saber: Isso ficará assim? Não haverá reparação? Não serão indenizados os estados e municípios logrados, dessa forma, por atos do Governo da República?

Esta a questão final que proponho.

O Sr. Mansueto de Lavor — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador Antônio Mariz, a reparação pela qual V. Ex^a clama de reposição de dispositivos expressos da legislação em vigor e da própria Constituição depende da aprovação, o mais rápido possível, do decreto legislativo que anula essa tributação via selo, para escamotear a receita do Imposto de Renda, diminuindo, portanto, a participação dos estados e municípios, principalmente daqueles estados e M^{AV} mais rápido possível, do decreto legislativo que anula essa tributação via Municípios de regiões pobres. A pergunta que V. Ex^a faz será respondida por esta Casa, se realmente aprovarmos, em tempo hábil, o decreto legislativo, repondo a situação anterior, inclusive mandando que a União devolva aos estados e municípios aquilo que ilegal e irregularmente deles surrupiou. Tive a preocupação, Senador Antônio Mariz, neste fim de semana, de estudar, de me debruçar sobre as razões da proposta tributária do Governo e senti que o esquema todo é montado para diminuir as transferências de recursos tributários para os Estados e para os Municípios. Estamos vendo, então, a Federação brasileira cada vez mais ameaçada pelo Poder Central, que realmente quer continuar num centralismo exagerado, em prejuízo das autonomias das Unidades Federativas. Isso é contra a Constituição em vigor. Fiquei vivamente preocupado com o arcabouço da proposta do Governo, das suas razões, todas voltadas para a subtração, aliás, para legalizar isso que parcialmente compete à denúncia de V. Ex^a. A idéia central de reforma tributária do Governo é diminuir substancialmente todas as transferências que são conquistas da Constituição de 1988. V. Ex^a tem razão. Essa discussão é importante, o pronunciamento é oportuno, pelo que o parabeno, Senador.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor. As assertivas que faz V. Ex^a integram-se perfeitamente na direção que procurei imprimir às minhas palavras. Tem V. Ex^a inteira razão. O ajuste fiscal que não se converteu, ao que parece, até hoje em mensagem presidencial ao Congresso, limitou-se a simples minuta de proposta, toda ela absolutamente eivada de má-fé no que diz respeito à repartição das receitas tributárias, no que concerne a estados e municípios. A própria eliminação do IPI como imposto federal, para que seja transferido ou para que se simule a transferência para estados e municípios, aí mesmo nesta medida está, na verdade, o golpe letal aos Fundos de Participação. É a proposta de substituir esses mecanismos definidos na Constituição de 1988 por uma nova modalidade de ação que, em suma, representa a destruição de toda a arquitetura constitucional estabelecida naquela data. Sem dúvida, é esse o objetivo. Enquanto isso, o Governo deixa de regulamentar impostos que são da sua competência e pretende até extingui-los antes que sejam postos em vigor, como é o caso do Imposto sobre Grandes Fortunas. Projetos inúmeros de deputados e senadores foram todos simplesmente sepultados na Câmara

dos Deputados por ação das lideranças governistas. Não há interesse real do Governo numa política séria de distribuição de renda ou de redução da concentração patrimonial. Este País caracteriza-se, cada vez mais, por essa tremenda concentração de renda e concentração de patrimônio.

Quando, porventura, a Constituição Federal cria um instrumento de combate a essa deformação do quadro brasileiro, quando cria ou procura criar meios de alterar o perfil de renda e de patrimônio do País, o Governo simplesmente se omite, cruza os braços, ou, ao contrário, chega a propor a extinção desses instrumentos. Cito o exemplo do Imposto sobre as Grandes Fortunas pelo que ele tem de simbólico, de emblemático dessa atitude do Governo diante do quadro social brasileiro. Um ajuste fiscal, uma reforma tributária deveria inspirar-se fundamentalmente na necessidade de se alterar essa realidade assinalada pela injustiça, pela desigualdade. Mas não é isso o que se verifica nos conhecidos anteprojeto. A preocupação dominante, exclusiva, na verdade, é a do caixa do Tesouro Nacional, é o acúmulo, a concentração de meios nas mãos do Poder Federal em detrimento da Federação brasileira, da autonomia dos Estados e dos Municípios.

Assim, Sr. Presidente, ao recolocar essa questão, ao trazer, uma vez mais, à discussão esse desfalque, nas finanças estaduais e municipais, praticado pelo Governô da República, quero concluir as minhas palavras, reiterando o meu protesto e exigindo, certo de que assim o faço em nome do Senado Federal, a reparação dos danos causados. Que o Governo da República restitua aos estados brasileiros, aos municípios deste País os meios orçamentários que deles ilegalmente subtraiu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eptácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu poderia simplesmente, Sr. Presidente, fazer chegar às mãos de V. Ex^a o expediente de hoje datado, que diz:

“Comunico a V. Ex^a que, a partir de hoje, deixo a Bancada do Partido Democrata Cristão.

Já me desfiliei perante o Diretório Municipal de São Luís e Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, não optando por nenhum partido político.

Assim, no Senado Federal e no Congresso Nacional, não farei parte de qualquer Bancada.

Na oportunidade, apresento a V. Ex^a protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, — **Eptácio Cafeteira.**”

Sr. Presidente, tal atitude não poderia ser tomada apenas enviando essa correspondência. Tenho a obrigação de dizer aos meus companheiros e ao povo brasileiro o motivo pelo qual me desfiliei do Partido Democrata Cristão.

A CPI do PC tem trazido à tona elementos exuberantes de que algo de podre está ocorrendo. E o povo quer saber toda a verdade. O povo não admite o desconhecimento dos fatos.

Acontece que, nessa ocasião, o PDC, meu ex-Partido, colocava-se em posição diametralmente oposta à do povo brasileiro, à do povo do Maranhão, que V. Ex^a, como eu, representa nesta Casa. E eu só tinha dois caminhos: ou ficava no Partido, que apenas me deu a legenda para concorrer, ou ficava com o povo, que me deu os votos que me trouxeram

ao Congresso Nacional, para representar o nosso Estado. Optei pela segunda parte. É mais importante um Senador sem Partido, com o povo, do que um Senador com Partido, mas sem o povo. Aqui representamos nossos Estados. Tenho que dizer, aqui, o que pensa o povo do Maranhão, que quer a apuração total da verdade, doa a quem doer, independente das conseqüências.

E foi isso, Sr. Presidente, o que me levou a essa desfiliação. Minha situação, na realidade, era de desconforto. Mais de uma vez, V. Ex^a, inclusive presidindo esta Casa, teve oportunidade de me ouvir reclamar sobre colocações da imprensa, onde, nas relações de Parlamentares que apóiam o Governo, dizia: PDC, 4 Senadores. Meu nome nem sempre estava ali; mas, mesmo que não estivesse, estava implícito que eu era um deles. Cheguei a publicar um resumo dos meus pronunciamentos do ano passado, sob o título: "Foi preciso dizer não". Mesmo assim, muitas pessoas ainda pensavam que o Senador pelo Maranhão, do PDC, estava contra o povo principalmente no caso da CPI.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, para alertar a todos os Congressistas para o fato de que a CPI é um instrumento democrático do Poder Legislativo. Portanto, é nossa obrigação, numa Comissão Parlamentar de Inquérito, apurar os erros e os desacertos do Poder Executivo. Desprestigiar a CPI é desprestigiar o Congresso, o Poder Legislativo.

Quais as conseqüências de colocar para baixo do tapete toda essa sujeira como quer o PDC? As conseqüências são as piores. Ainda a CPI não chegou ao seu término e o Poder Executivo perdeu a credibilidade.

Na hora em que o Presidente da República pediu à população que fosse às ruas manifestar o seu pensamento, o que se viu neste Brasil foi todo o povo brasileiro, na sua quase totalidade, espontaneamente, sem ser conduzido por nenhum Partido, sair de preto, em repúdio ao que aí está.

O Poder Executivo está desacreditado. E o Poder Legislativo, se não cumprir o seu papel, também ficará desacreditado. Se isso acontecer, o sistema começará a perder a sua força diante da evidência de que as medidas corretas não são tomadas. A situação ficaria tão frágil que até mesmo os nossos mandatos não teriam qualquer valor: qualquer pessoa que tivesse força e quisesse se apresentar para tomar conta deste País, em nome da moralidade administrativa, em nome da reconstituição dos costumes no Brasil, fá-lo-ia; e com a maior tranquilidade, sob o aplauso daquela mesma multidão que ontem estava nas ruas fazendo uma manifestação pacífica, apartidária.

Com isso é que devemos nos preocupar. Aceitamos, como Poder Legislativo, a situação de descrédito a que chegou o Poder Executivo? O irmão do Sr. Paulo César Farias disse, e depois desdisse, que havia distribuído cheques para a eleição de parlamentares. Se essas palavras morrem aqui, morre também o Poder Legislativo, a dignidade do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, eu não tinha outra atitude senão me desfiliação do PDC, senão dizer que permanecerei no Senado como Senador sem Partido, mas representando com dignidade o povo do Maranhão.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, congratulo-me com V. Ex^a e com o nobre povo do

Maranhão. V. Ex^a tomou uma decisão política. Esta é uma Casa democrática e nós sempre respeitamos as opiniões, inclusive as dos nossos adversários. Quando V. Ex^a comunica ao Senado e à Nação que se desliga do Partido Democrata Cristão, V. Ex^a explica devidamente essa decisão que tomou, movido por um sentimento democrático de fidelidade ao povo que o elegeu mais uma vez, pois V. Ex^a é um ilustre homem público de trajetória brilhante. Além das razões de ordem democrática, de fidelidade ao seu povo, V. Ex^a aduz outro argumento de igual valia: uma questão ética, de fidelidade a princípios morais. E sem moral e sem ética não há administração nem política. Muitas vezes, o homem público, por essa ou aquela razão, por fraqueza, por comodismo, por falta de coragem, pensa de um modo, mas não é conseqüente, não age no mesmo sentido. V. Ex^a, no entanto, demonstra que não só tem conhecimento exato do momento político por que passa a Nação, como quer proceder de acordo com a sua consciência. É um ato de coragem, nobre Colega! Cumprimento-o por essa atitude de independência, de coragem, de fidelidade à democracia e a princípios éticos. Em qualquer Congresso do mundo, nobre Senador Epitácio Cafeteira, não é difícil a um parlamentar, integrante de um Partido que apóia o Governo, permanecer nesse Partido. É comum Congressistas de oposição apoiarem governos. Difícil é o que V. Ex^a está fazendo: um homem ligado a um Partido que sustenta o Governo, movido por sentimentos, por princípios democráticos e éticos, afastar-se desse Partido para tornar-se um parlamentar independente, agindo e pensando somente de acordo com os superiores interesses do País e em favor do fortalecimento das instituições democráticas. Saúdo V. Ex^a não só em meu nome, mas, estou certo, em nome dos meus companheiros de Bancada e de todos aqueles que entendem que cada um deve agir de acordo com sua consciência, pensando no fortalecimento da democracia e nos mais altos interesses do País. Minhas congratulações.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço ao nobre amigo às palavras motivadas também pela amizade que me dedica. Quero aproveitar a oportunidade para registrar que votei no Senhor Fernando Collor de Mello para Presidente da República. Mais do que votei, organizei, com todos os meus amigos, apoio ao Senhor Fernando Collor de Mello, que, no Maranhão, teve 2/3 dos votos. Eu era Governador do Estado. Votei no discurso, mas o discurso não correspondeu à realidade. Desde a hora em que a realidade começou a ser exatamente o oposto do discurso, neguei apoio ao Presidente Collor. De forma que, quando se refere àqueles 35 milhões de brasileiros, Sua Excelência está dizendo que eles votaram no discurso, aquele discurso pela moralidade, contra os marajás, contra a corrupção, contra tudo que estava errado neste País. Foi esse discurso que o elegeu Presidente da República. Se Sua Excelência agisse conforme o discurso, fique certo V. Ex^a de que eu estaria aqui para defender o Governo, tarefa nem sempre fácil, mas eu seria coerente com o discurso e, conseqüentemente, coerente com o meu voto.

Agradeço a V. Ex^a o aparte e as palavras lisonjeiras que disse a meu respeito.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Mansueto de Lavor. — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, o pronunciamento de V. Exª e o gesto que assume na tarde de hoje são históricos. É o início de um processo. Com certeza, o gesto que neste momento V. Exª assume e explica no pronunciamento que faz da tribuna do Senado será seguido por outros representantes do povo brasileiro nas duas Casas do Congresso e em outras Casas Legislativas do País. Eu gostaria de comparar a posição de V. Exª com a de outro homem público de destaque na vida nacional: o Governador do meu Estado, Sr. Joaquim Francisco, que, na semana passada, anunciou oficialmente o seu rompimento com o Governo, tendo em vista os resultados até então divulgados da CPI sobre o Sr. Paulo César Cavalcante Farias. Isto foi na semana passada — um Governador de Estado e, por coincidência, o Governador do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, Pernambuco. Hoje, V. Exª, homem ilustre, digno, combativo, representante do Estado do Maranhão, assume, de modo pioneiro, aqui no Congresso nacional, posição semelhante a do Sr. Governador Joaquim Francisco, isto é, deixa o Governo. O Governador Joaquim Francisco ainda não deixou o PFL, mas entrou em dissidência. V. Exª foi mais à frente; deixa uma legenda automaticamente ligada ao Governo para melhor seguir o que o povo está querendo e, mais que isso, as diretrizes, os princípios arraigados em sua consciência de homem público. Meu prezado colega Epitácio Cafeteira, esse gesto certamente marcará a história desta Casa e nela ficará registrado. Levô até V. Exª minha congratulação pessoal, e creio também que posso falar em nome do meu Partido, o PMDB, que desde o início não defendeu gestos precipitados nem prejulgamentos, mas defendeu a apuração dos fatos e a valorização dos trabalhos legislativos. Como V. Exª destacou, ou se dá importância ao trabalho da CPI, levando a todo o País, a começar pelos integrantes desta Casa, a idéia de que esse trabalho é de suma importância para o Brasil, ou se ataca a CPI; e fazê-lo é atacar o Poder Legislativo, é desvalorizar a função do papel legislativo. Isso dizem V. Exª, os democratas de todo o País e a CNBB, na palavra de Dom Luciano Mendes em documento que aqui deixou e na entrevista que prestou, ontem, ao *O Estado de S. Paulo*. Disse Dom Luciano que, se os trabalhos da CPI forem anulados por qualquer artimanha e houver uma frustração, poderá haver uma desagregação do tecido social no Brasil. Essa preocupação que V. Exª externa aqui, essa confissão de princípios acima de interesses imediatos ou fisiológicos tem que ser aplaudida e louvada. Gostaria de dizer a V. Exª que as conseqüências desse gesto, com certeza, pesarão muito, como as conseqüências, na semana passada, do gesto do Governador Joaquim Francisco. S. Exª não rompeu com o Governo Federal por uma razão administrativa. E havia muitas razões administrativas, uma vez que era do Governo e, de primeira hora, foi o condutor da campanha do então candidato Fernando Collor de Mello à Presidência da República no Estado. V. Exª diz também que, no seu Estado, foi a Liderança que conduziu essa campanha. Mas S. Exª não rompeu por questões administrativas ou por discordância política; rompeu por razões éticas.

Foram essas as palavras do Governador Joaquim Francisco e são essas, praticamente, as mesmas palavras que V. Exª externa da tribuna. Isso, inevitavelmente, fará com que as Lideranças do Governo, que já estavam em posição desconfortável diante dos lamentáveis acontecimentos e fatos que vêm à tona dos trabalhos da CPI, coloquem-se em posição extremamente difícil. Quando seus companheiros, membros

de bancadas do Governo, deixam o Governo, não por questões administrativas, não por discordâncias políticas, mas por questões éticas, é muito difícil a situação das lideranças. Há Lideranças de grande quilate ao lado do Governo. Dentre elas, cito em sentido positivo — sem me alongar, porque S. Exª não está presente — o Senador Marco Maciel — Líder do Governo nesta Casa. S. Exª diz que permanece ao lado do Governo por questão de lealdade e quer a apuração final dos resultados da CPI. O que esperamos é que realmente se defenda essa apuração. O resultado está próximo. A CPI terá menos de dez dias para encerrar os seus trabalhos, mas V. Exª já considerou como elemento suficiente para essa ruptura os fatos já apontados e colhidos, assim como o fez o Governador Joaquim Francisco. Por tudo isso, Senador Epitácio Cafeteira, aplaudo seu gesto histórico; com certeza, não será um gesto isolado no Parlamento Brasileiro. Vamos dizer o que dissemos dias atrás: dentro dos limites, dos ditames da Constituição, temos que reforçar nesses dias finais o poder da CPI, que é o poder dado pela Constituição ao Congresso Nacional para exercer uma das suas principais tarefas: a fiscalização dos atos administrativos dentro do critério da moralidade pública, do interesse público e dos interesses maiores do País. Meus aplausos a V. Exª pelo gesto que faz neste momento histórico do Parlamento brasileiro.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor, que falou em seu nome e em nome da sua bancada, e digo-lhe que já assumi o mandato de Senador fora de sintonia com o Governo Federal. Não fui eu quem abriu a dissidência; foi o Governo Federal, na hora em que esqueceu os descamisados, o povo, e se ensimesmou, tomando medidas que o povo jamais aceitaria. Já assumi o mandato em oposição ao Governo. V. Exª sabe perfeitamente que os meus pronunciamentos e os meus votos sempre foram assim. Mas a dissidência nem sempre atinge o objetivo. Se fiquei desde o começo contra o Governo, ainda assim o meu nome estava sempre contabilizado na bancada dos parlamentares que apoiavam o Governo.

Essa medida que tomei hoje, de deixar o PDC, foi como cortar totalmente o cordão umbilical. Aproveitei para dizer, com o pedido da Igreja e da OAB, que também eu tenho consciência de que essa CPI, pelo que está apurando, será o remédio último a ser tomado. E é tão violento o remédio que a corrupção será eliminada ou institucionalizada, oficializada. E é esse o meu receio. Se houver conseqüências, se o que a CPI apurar produzir culpados e punidos, tenho a certeza de que haverá um freio, de que a corrupção caminha para ser eliminada, mas se colocarem um biombo, se colocarem toda a sujeira embaixo do tapete, a corrupção estará institucionalizada em nosso País.

Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor, pelo seu aparte.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Ouço V. Exª, nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador, a trajetória de alguém que se dedica à atividade política nunca pode ser retilínea e uniforme. A vida de um político requer, a cada momento, tomada de decisão, correção de rumos, mudança de atitudes. São componentes do dia-a-dia da vida de um político. V. Exª pratica nesta tarde um gesto que, por fim,

determina a tranqüilidade de sua consciência, discordante que se encontra dos procedimentos do Governo e membro de Partido que apóia o Governo, como disse. Vivía V. Exª permanentemente numa situação de desconforto. Na verdade, desde que assumiu o mandato — e assinalei também essa passagem do seu pronunciamento — esteve o tempo todo discordante do Governo. Portanto, esse gesto possibilita a V. Exª exercer plenamente, sem amarras, sem questão nenhuma mais a prendê-lo — não está mais preso, nem formalmente, a um Partido do qual numerosas vezes discordou — sua atividade. Minha participação no pronunciamento de V. Exª atende a um pedido de um amigo nosso, amigo meu a de V. Exª, o Senador Amazonino Mendes, Líder do PDC, que, tomando conhecimento de que V. Exª nesta tarde anunciaria o seu desligamento do PDC, e sendo candidato e Prefeito de Manaus, o que o impossibilita de estar aqui neste momento, e tendo ainda recebido informações de que nenhum outro Senador do PDC estaria aqui, pediu-me, por telefone, que viesse dizer a V. Exª que ele recebe e acata esse gesto. Mas anuncia S. Exª — pediu-me que fizesse esse registro — que o seu Partido numerosas vezes tem-se declarado independente do Governo. S. Exª tem dito, em declarações aos jornais, que o seu Partido é independente e que só aguarda o resultado do relatório da CPI — e todos nós somos unânimes em louvar a ação dessa Comissão, que tem descoberto tantos fatos de prática desaconselhável quando se está à frente do Governo — para se pronunciar. De modo, meu caro Senador, que me apressei a atender o pedido do amigo, já que não havia outro elemento, outro Senador de seu Partido aqui, e S. Exª não poderia estar presente. O Senador Amazonino Mendes pediu-me que fizesse esse registro, e disse que o Partido dele numerosas vezes tem declarado à imprensa que é independente. S. Exª está aguardando tão-somente o resultado da CPI para se pronunciar publicamente como Líder. Particularmente, louvo a atitude de V. Exª, porque demonstra assim, cabalmente, a independência com que sempre se conduziu nesta Casa. E nós somos todos testemunhas desse seu comportamento independente, que tem honrado o Estado do Maranhão, de onde V. Exª vem. Faço esse registro também com contentamento, louvando a atitude que mostra, de forma determinante, a independência que V. Exª tem perante esta Casa. Era o que queria dizer.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Agradeço ao nobre Senador Jonas Pinheiro o aparte, dado a pedido do nobre Senador Amazonino Mendes. Quero apenas registrar, nobre Senador, que o PDC tem Partido para receber favores e cargos. Outro dia tive uma alegria. Peguei o jornal e ali estava: o Deputado fulano quer que o PDC reexamine sua posição junto ao Governo. E eu fiquei alegre. Pelo menos há alguém que quer que se reexamine essa situação!

É logo abaixo dizia: o PDC, segundo a opinião do Deputado, tem que reivindicar mais cargos no Governo. Afé eu vi que o doente não tinha mais remédio, estava na UTI, em fase terminal. Foi por isso que tomei essa decisão.

Eu poderia ter mandado uma carta ao Senador Amazonino Mendes, mas como S. Exª não estava aqui, enviei uma carta ao Presidente do Diretório Nacional do PDC, comunicando minha decisão, que já foi transmitida ao Presidente do Diretório Municipal onde estava nossa filiação; ao Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão; ao Presidente do Senado e, conseqüentemente, do Congresso Nacional; e ao Presidente do PDC. A mulher de César não pode somente ser honesta; tem que parecer honesta também.

O Sr. Antônio Mariz — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Antônio Mariz — Senador Epitácio Cafeteira, também felicito V. Exª pela decisão que acaba de anunciar: desligar-se do seu Partido para permanecer fiel à sua consciência, para preservar a independência da sua posição, para, em suma, poder julgar, em sintonia com o povo brasileiro, os fatos que hoje estão no centro da grande crise brasileira, decorrentes dos escândalos que envolvem a Presidência da República.

Como Membro da CPI, estou convencido de que há, atualmente, indícios suficientes que permitem a formalização de um processo de **impeachment** contra o Chefe do Poder Executivo. Evidentemente, caberá a cada Senador e Deputado formar o seu próprio juízo e, em função dele, decidir. Parece-me que a nenhum Partido assiste o direito, neste momento, de impor uma determinada conduta. Não se vota ou se deixa de votar **impeachment** em função de maiorias eventuais, mas por imposição de valores que por todos devem ser respeitados e que reflitam o estado de ânimo do povo brasileiro em determinado momento. Ao se desligar do seu Partido, V. Exª o faz com a consciência do que isso representa na sua vida política. O nobre Senador defronta-se com as conseqüências, dificuldades e obstáculos que se verificarão a partir de sua decisão. No entanto, o ato de V. Exª revela firmeza e coragem. É preciso enfatizar estas virtudes, porque o País as requer neste instante. Por isso, resta-me aplaudir e louvar o ato que V. Exª assume aqui, neste grave momento de vida do nosso País.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Ao agradecer o aparte do nobre Senador Antônio Mariz, quero lembrar um fato em defesa dessa CPI. Foi o PDC quem recorreu para retirar o nobre Senador José Paulo Bisol dessa CPI, sob a alegação de que não teria havido uma reunião da bancada para a designação do seu nome. Não houve, porém, reunião da bancada do PDC para reclamar o lugar na CPI. O PDC estava, assim, marcado, senão como Partido do Governo, pelo menos como Partido reserva do Governo, porque me parece que sempre foi tratado como reserva do Governo; até os Deputados acham que têm poucos cargos neste Governo, ou não têm quase cargos.

Não sou da CPI — V. Exª, que é membro dela, sabe disso — mas, pelo meu pensamento, a CPI é o Congresso, é o Poder Legislativo. Peço, então, a essa CPI que proponha punição para aqueles que vierem depor debochando dela. Vi, por exemplo, na televisão, uma depoente que, quando lhe faziam uma pergunta, chegava perto do microfone e dizia: “Desconheço”. Faziam outra pergunta, e ela respondia: “Não sei”. A outra pergunta ela respondia: “Não fui informada”. Enfim, desdenhou do Congresso Nacional — porque a CPI é o Congresso Nacional! Outra convidada para vir depor disse: “Não vou, porque estou menstruada”. Isto é o fim! É o fim de um Poder Legislativo que não pode se omitir, que não pode ser biombo na apuração dos fatos.

Esses fatos me revoltaram. Por isso, até a votação dessa CPI — não sei até quando vou ficar sem Partido — mas até a votação disso, quero ter as mãos desamarradas, não quero que ninguém segure o meu pulso, para que eu possa votar como quer o povo do Estado que tenho a honra de representar no Senado Federal.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Ouço V. Ex^a com muita alegria, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^a toma uma decisão que vai servir de exemplo, como já serviu de exemplo à decisão do Governador de Pernambuco e à de um Deputado de Sergipe. Neste momento, não estamos aqui discutindo questões partidárias. Quando se fala em **impeachment**, ou quando se fala no resultado da CPI, aqueles que tentam partidizar esta questão, na realidade, querem um biombo para se esconder da verdade. O que se discute neste País é ética e moralidade. São os princípios éticos que devem ser defendidos na atividade política, na política do dia-a-dia. O que temos que discutir é a moralidade pública, é o respeito ao Erário, é o respeito à administração pública, o que, infelizmente, não tem ocorrido. É a mesma coisa que dizer que ainda se buscam fatos para serem apurados pela CPI e que todos estamos aguardando os resultados da CPI. Os fatos que aí estão, de público, já são mais do que suficientes para se formar um ente de razão. O Presidente da República errou mais uma vez, quando foi à televisão para conchamar o povo a ir para as ruas de verde e amarelo. Veja V. Ex^a o resultado de ontem. Nunca se viu, em Brasília, uma manifestação pública como a que ocorreu ontem. E não foi uma organização partidária ou sindicato, não foi organização de nada que a planejou. Foi uma manifestação espontânea. O povo foi para a rua para demonstrar a sua contrariedade com isso que está ocorrendo; e escolheu o preto, o preto do luto. Mas temos que resgatar o verde-e-amarelo que simboliza o nosso País. O nosso verde não é o verde do dólar do senhor PC e dos "fantasmas" que existem por aí; nem o nosso amarelo é o dessa Operação Uruguai, que é uma das maiores farsas, uma das maiores tramóias que se pretendeu lançar por este País. Vamos ter um processo adiante. A CPI está cumprindo trabalhos. Ela não vai condenar, nem prender ninguém, mas forneceu os meios para que se possa condenar e prender os responsáveis pelo que está ocorrendo. O trabalho que a CPI executou foi da maior importância, vai ser um divisor de águas. Vamos defender a moralidade, ou vamos manter esse cinismo de alguns, que ainda querem manifestar que têm que votar partidariamente, porque nada pode ocorrer a esse Presidente da República? Ler, como eu li, uma declaração atribuída ao Sr. Jorge Bornhausen, no sentido de que o que importa agora não são esses fatos da CPI, mas, sim, o resultado do painel?! E para obter o resultado do painel, tem-se que utilizar o dinheiro público, mais uma vez, para cooptar votos. V. Ex^a fala no exemplo do PDC da Câmara: é verdade; o apoio depende de que se dê mais ou menos cargos, ou o maior número de cargos ou não. Conheço o Líder do PDC na Câmara, por isso posso falar assim. Sr. Senador, chegou a hora de os homens de bem deste País se unirem. Há uma frase de pára-choque de caminhão que diz tudo: "No dia em que os homens de bem deste País têm, este será um país sério". Porque, no dia em que os homens de bem tiverem a coragem de ir para praça pública, para dizer o que sentem, como os canalhas a têm para ir a público, seremos um País sério. A resposta, o povo a deu ontem em todos os estados deste País. No entanto, ainda há quem queira esconder os fatos que ocorreram, não transmitindo a verdade para o público. Isso, Sr. Senador, tem que acabar neste País. Temos que dar um basta, e isto depende exclusivamente de nós. Se tivermos coragem para fazê-lo, votando no **impeachment** desse Presidente, iremos mostrar ao País que os políticos são homens sérios, que

não se vendem, não se deixam corromper, não se deixam cooptar. O verde-e-amarelo é nosso, é deste País, e não daqueles que estão utilizando os recursos e a força do poder para fazer essas tramóias que o Brasil já conhece e condena.

Nobre Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^a tomou uma posição que nós que o conhecemos sabíamos que tomaria. Mas essa posição tem que ser seguida por muitos outros ainda. Ainda é necessário um maior número de adesões, não através de favores, porque não temos favores nem dinheiro para dar a ninguém; mas convencendo os que ainda precisam ser convencidos de que o País está acima de qualquer interesse, de qualquer preocupação em manter parcela de poder. Os donos desse poder há tantos anos têm que acreditar mais neste País, na juventude que está acordando e se conscientizando. A juventude do Brasil está dando o exemplo a ser seguido, como o fez ontem. É através desses exemplos que iremos constituir novamente um país decente e honrado para transmitirmos a nossos filhos e netos. Senador Epitácio Cafeteira, peço desculpas por ter-me alongado neste aparte. É o meu sentimento de repulsa e de revolta que não pode mais aceitar o que está ocorrendo, que não pode mais admitir que ainda haja, neste País, alguém capaz de fazer prevalecer os seus interesses pessoais sobre os da Nação. Infelizmente, ainda há gente que age assim. Temos que acabar com isso!

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Nobre Senador Jutahy Magalhães, o aparte de V. Ex^a enriqueceu o meu pronunciamento. O que V. Ex^a disse hoje, aqui, já ouvi no Estado do Maranhão. V. Ex^a vem acrescentar à minha, a palavra da Bahia, Estado que V. Ex^a representa com grande dignidade e honra.

Já que V. Ex^a falou no verde-e-amarelo, aproveito para dizer que o Presidente, creio eu, escolheu mal a cor; primeiro, porque o verde-e-amarelo não é do Governo, mas do Brasil. Se o Governo tivesse que escolher um símbolo, deveria ser o branco, porque os fantasmas, pelo que sempre ouço falar, se vestem de branco. Se todos os que o apoiaram estivessem envolvidos em lençóis brancos, daria para entender: seria o apoio aos "fantasmas", àqueles que a CPI, com grande habilidade, está identificando. São fantasmas, não pela sua existência, mas pela sua capacidade de movimentar os dinheiros de "consultorias". Será que o nome seria consultoria? Ou seria aconselhamento? E cada conselho vale 200 mil dólares!

A bem da verdade, diz o ditado: "Se conselho fosse bom, não se dava: vendia-se". Pois o Sr. PC Farias conseguiu esta grande habilidade: vender os seus conselhos; e vender caro!

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Ouço, com muita alegria, o aparte do nobre Vice-Presidente da CPI, Senador Maurício Corrêa, do Distrito Federal.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Epitácio Cafeteira, venho aqui para dar o meu aparte a V. Ex^a, embora eu não tenha estado presente desde o início do seu discurso. Mas sei qual é o núcleo dele, pois V. Ex^a já falara a respeito hoje comigo. Quero cumprimentá-lo pela decisão que V. Ex^a acaba de tomar. A respeito do mérito, diria que, logo após tomar conhecimento daquela entrevista que o Sr. Pedro Collor fez contra o Sr. PC Farias, fiz o primeiro pronunciamento no Congresso, pedindo a instauração da CPI. Inclusive, tive o prazer de ser apartado pelo nobre Líder do PMDB nesta Casa, Senador Humberto Lucena, e, depois, de ter sido consagrado com o reconhecimento do nobre Líder do PMDB na

Câmara, Genebaldo Correia, e do Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, pelo pronunciamento que fiz, com absoluta tranqüilidade, e que deslanchou exatamente a convicção da necessidade da instauração dessa CPI. Na medida em que verifiquei que um irmão do Presidente fazia aquelas acusações, pareceu-me que, indiscutivelmente, teríamos que nos aprofundar, no que estivesse ao nosso alcance, para esclarecer os fatos. Hoje, Senador Eptácio Cafeteira, ilustre Parlamentar 'esta Casa é ex-Governador do Maranhão, posso dizer que fiquei satisfeito com esses fatos, porque vejo, depois de ter assistido a todos os depoimentos e de acompanhar todas as diligências, a gravidade desta situação. É uma CPI diferente das outras, porque finca uma estaca no tempo e no espaço, estabelece uma marca com referência ao passado e ao futuro. Imagine V. Ex^a: quando o Presidente Collor se instalou no poder, logo depois que aprovamos o "pacote" econômico, estabeleceu-se que os cheques ao portador estariam proibidos a partir de uma determinada importância. Constatamos que, hoje, a grande sangria na receita dos impostos, a evasão de impostos se dá exatamente através desses "fantasmas" que passaram a depositar, em bancos, importâncias astronômicas. Quer dizer, ficou mais do que patente que essa foi a forma que se encontrou para sonegar o Imposto de Renda, para não se cumprirem as disposições regulamentares das leis brasileiras, no que tange às obrigações da pessoa física e da pessoa

Fisco. Mas, Senador Eptácio Cafeteira, o que me causou espécie — e até fui para a CPI com certo ceticismo — depois de ter ouvido os Srs. Pedro Collor, PC Farias e Cláudio Vieira, foi o depoimento do Sr. Eriberto França, motorista da D. Ana Acioli. Verifiquei, então, que não dava mais para me conter. Era necessário colocar para fora o meu sentimento, o que a minha convicção de advogado estava dizendo a mim mesmo; e não tive outra alternativa senão acreditar em tudo aquilo. Por incrível que pareça, Senador Eptácio Cafeteira, tudo aquilo que o depoente Eriberto França disse está sendo comprovado; da mesma forma, também estão sendo confirmadas aquelas primeiras acusações do Sr. PC Collor. Quando o Sr. Cláudio Vieira compareceu à Comissão Parlamentar de Inquérito para o seu primeiro depoimento, disse, reiteradas vezes, que não sabia nada sobre o envolvimento com o senhor PC Farias e encerrou o seu depoimento. A CPI começou a trabalhar e verificou a existência desses "fantasmas" e desses depósitos feitos para a manutenção da Casa da Dinda. O ex-Secretário do Presidente foi reconvocato para ser reinquirido e trouxe aquela versão do contrato que teria sido assinado no Uruguai, pelo qual o Presidente da República, assinando uma promissória de 5 milhões de dólares, por antecipação, teria sacado 3 milhões e 700 mil dólares.

Hoje, pode-se dizer, com absoluta tranqüilidade, que, do total que se apurou matematicamente, há um compromisso assumido, lá pelos encarregados da administração das despesas pessoais do Senhor Presidente da República, de que o esquema PC passou 11 milhões e 500 mil dólares para a manutenção da casa, enfim, dos gastos do Presidente, o que implica dizer que teríamos que ter três vezes o valor daquele empréstimo obtido no Uruguai — se ele for verdadeiro, porque até agora não passou essa convicção pela minha cabeça.

De modo que, quando o Sr. Cláudio Vieira veio com aquela versão de que o empréstimo fora feito no Uruguai e de que os cruzados novos teriam atravessado a fronteira da forma que todos sabem, e que o Presidente da República se relacionou aqui com um contrabandista, um doleiro, um homem de uma reputação moral duvidosa, que é o Sr. Turner;

quando vi que realmente este cidadão se encarregou de aplicar aqueles cruzados na compra de 318 quilos de ouro e que, depois, começamos a descobrir que o Sr. PC tinha feito alguns repasses para manutenção da casa da Dinda; que se retiraram também daquele volume de ouro sete quilogramas para que o Sr. PC pudesse pagar algumas contas do Presidente da República, vi que era um absurdo. Ao tomar conhecimento dessa estória, fiquei completamente estático. Pasmado, verifiquei que o Sr. Turner compareceu a um cartório de São Paulo e, mediante escritura pública de declaração, havia dito que ele tinha consignado o dever de pagar a algumas pessoas e outros "fantasmas" que foram criados. Daí cheguei à conclusão de que um Presidente da República imiscuir-se na gestão de um negócio dessa natureza é extremamente desagradável. Não podíamos admitir que um chefe da Nação pudesse fazer isso. Consultei a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e lá está escrito no que tange ao Presidente da República: "Proceder de forma incompatível com o decoro, a honra e a dignidade do cargo constitui crime de responsabilidade". E passei a me perguntar: será que um Presidente da República, homem que exerce a curul presidencial, o mais alto magistrado na Nação, poderia agir dessa forma ou isso seria alguma coisa que servisse como um exemplo para que o outros fizessem gestões escusas e irregulares como essas, partindo, exatamente, do Presidente da República? Pareceu-me que não. Daí, a minha convicção só por esse fato, mas por outros que verifiquei, ao longo desse depoimento, que não tenho mais condições de ficar silente. Não sou juiz, não sou magistrado; sou um Senador como V. Ex^a, com um mandato até menor que o de V. Ex^a, que ainda tem seis anos e tanto para cumprir e eu só tenho dois anos e pouco. Mas, será que vou sair daqui, perguntava eu, com a minha consciência tranqüila ou tenho que cumprir com minha obrigação? Daí a minha convicção absolutamente segura, refletida de que eu não poderia deixar de cumprir com a minha obrigação: primeiro, votando a favor de um relatório que reflita o extrato de tudo aquilo que aconteceu, ao longo desse depoimento; segundo, não sou Deputado, não vou falar se recebo ou não o **impeachment**. Esta é uma questão que cabe aos Deputados examinarem. Mas, quando chegar ao Senado, já tenho a minha convicção firmada. Penso que isso tudo é lamentável. Portanto, quero parabenizar V. Ex^a por esse gesto estranho, que me permitam os ilustres parlamentares do PFL, não posso aceitar, Senador Eptácio Cafeteira, que um Partido político se preste a essa ação de dar ao Presidente da República condições de se manter no poder, apenas, por interesses políticos, enquanto que os interesses morais estão mais do que configurados, portanto, merecem a nossa reprimenda, merecem a nossa recusa. Por isso, vim aqui, hoje, parabenizar V. Ex^a por esse gesto de altivez, de postura de independência. V. Ex^a foi Deputado por muitos anos — muitos mandatos — e tem uma vida limpa, confirmada agora mediante esse gesto proclamado neste instante. Portanto, vim aqui para dizer a V. Ex^a que me orgulho em pertencer a um colegiado do qual faz parte, pela sua altivez, pela sua estatura, pela sua independência de homem que não está ligado a nenhum interesse, senão ao da sua consciência. O meu abraço ao Senador Eptácio Cafeteira.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Muito agradecido, Senador Maurício Corrêa, pela honra que me distingue. Quero, ao encerrar, Sr. Presidente, este pronunciamento, voltar ao fulcro dele. Não adiante se discutir se os fantasmas compraram a Vasp, se essa empresa hoje vóia porque tem os fantasmas como seus donos. Não adiante discutir se o dinheiro foi em-

prestado ou não. Falam-me em cifras de milhões de dólares, assim: "Emprestei US\$8 milhões para fulano", como se estivessem falando de cruzeiro. Tudo isso é o que está criando essa dificuldade, esse constrangimento perante a opinião pública. O que quero dizer ao nobre Senador Maurício Corrêa é que o fulcro, na realidade, deste pronunciamento é o seguinte: é possível que o resultado da CPI — em que o nobre Senador Maurício Corrêa é vice-Presidente — nem chegue a este Senado. É possível que ele se perca pela Câmara dos Deputados. Mas é preciso que tenhamos nossa posição, desde logo, esclarecida perante aquelas pessoas que nos mandaram dos nossos Estados para representá-las no Senado Federal. Seria muito cômodo esperar que algo se diluísse na Câmara e nós não precisássemos votar. Muitos Parlamentares se dariam bem votando conforme o povo está esperando, porque, como o veto, se não aprovado, se não derrubado na Câmara, não chega ao Senado. Mas é preciso um posicionamento para que possamos enfrentar a sociedade. Quero chamar a atenção dos Srs. Congressistas, principalmente dos Deputados para dizer que não subescrevi o pedido dessa CPI. Eu sabia que ela seria o remédio heróico que ou salva, ou cura, ou mata. No meu entender, concluído o parecer dessa CPI, os olhos da Nação estarão postos no Congresso Nacional, o Poder Executivo desacreditado. E como vai ficar o Poder Legislativo? Se ficar desacreditado, então o regime democrático estará também desacreditado, porque se o regime faz errado e o Poder Legislativo faz de conta que não viu, então, estaremos sujeitos ao retorno de uma ditadura, pode ser de direita ou de esquerda, será de quem tiver condições de arregimentar o povo para dizer: vamos acabar com a bandalheira. Fecha-se o Congresso e tira-se o Presidente da República. E o povo vai aplaudir qualquer ditadura, porque o povo, no fundo, é ético, o povo, no fundo, é moral e o povo quer ética e moralidade na vida pública.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Veja V. Ex^a mais um dos benefícios da nova Constituição: os poderes das CPI, que foram muito ampliados. Quando se falava e o Ministro Jorge Bornhausen chegou a declarar de público e agora parece estar arrependido, segundo leio nos jornais, que essa CPI não daria em nada, é porque se esqueceram dos novos poderes da CPI. A Comissão Parlamentar de Inquérito pode dar em nada quando fica apenas restrita aos depoimentos: chega aqui uma pessoa e diz uma coisa, vem outra e diz o oposto e fica por isso mesmo. V. Ex^a citou o exemplo daquela secretária que só sabia dizer "não sei", "não fui informada" e ainda ficava com ar de deboche. Não temos nenhuma legislação que permita uma ação rápida e eficaz para o crime de perjúrio daqueles que chegam aqui para mentir cinicamente, como tem acontecido, em razão de não termos condições de fazer essa punição exemplar. Vêm para cá as testemunhas apenas preocupadas em dizer o que lhes interessa e não dizer a verdade. Mas o Senador Maurício Corrêa deu um fato que é a realidade e agora complemento mostrando mais um: para mim a CPI conseguiu começar a aprofundar as suas investigações, em primeiro lugar, quando o Presidente da República foi à televisão e cometeu o erro — para Sua Excelência — de dizer que suas contas eram movimentadas pela Sra. Ana Acioli e os depósitos eram feitos pelo Sr. Cláudio Vieira. Naquele momento, Sua Excelência fez uma declaração que poderia

ser investigada. Logo no dia seguinte, veio o motorista Eriberto e deu todas as dicas para que a CPI fizesse as investigações. Com os novos poderes de rompimento do sigilo bancário, para possibilitar o rastreamento de cheques, começaram a surgir os fatos. Af estão, hoje, os fatos abundantes, em tão grande número que a própria CPI não terá condições de apurar tudo, pois o prazo está-se esgotando. Só temos nove dias. Veja V. Ex^a o que as CPI hoje têm condição de fazer e o que essa CPI está fazendo: ela vai ser o divisor de águas. V. Ex^a já declarou — outros também declararam — que nós queremos atender ao povo brasileiro. V. Ex^a diz que o povo é ético, o povo quer moralidade. É verdade. O povo é ético, quer a moralidade, mas quer que o exemplo parta de cima. No momento em que houver a impunidade dos responsáveis por esses fatos, V. Ex^a verá que muita gente não vai querer pagar imposto. Se o Presidente da República pode sonegar são obrigados a pagá-lo? Como é possível fazer com que o Presidente da República tenha suas contas pagas — US\$11,5 milhões, como afirmam os componentes da CPI — por alguém? V. Ex^a pode admitir esse volume para pagar despesas pessoais de alguém? V. Ex^a pode admitir o absurdo que isso representa, a impunidade institucionalizada que tomou conta da mente dessa gente? Podia fazer tudo: construir jardins faraônicos na Casa da Dinda, fazer gastos que permitiam que o Sr. PC Farias, lá em Alagoas, declarasse que a Primeira Dama estava gastando demais e ele tinha que fazer os pagamentos? V. Ex^a pode admitir que isso ocorra num país e não tenha conseqüências? Que a conseqüência seja uma razão de ordem política, numérica, majoritária? O PFL quer ficar no Poder a qualquer custo, e então falam: "Ganhamos as eleições". Não, perderam! Mas, dizem que não abrem mão para aqueles que perderam as eleições; ocuparam o Poder.

O Sr. Mansueto de Lavor — Mas o PFL perdeu as eleições também.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois é isto que estou dizendo: perderam as eleições, mas dizem que não abrem mão para os que perderam. Eles ocuparam o Poder, apossaram-se do Poder. Ora, veja V. Ex^a que sobre isso não há mais o que se comentar. Em países outros, quando um presidente foi pego no flagrante de ter mentido, renunciou; quando a esposa de um Primeiro-Ministro de Israel tinha 2 mil dólares depositados numa conta dos Estados Unidos — não era dinheiro roubado, apenas a lei não permitia —, o Ministro renunciou; houve um secretário que foi acusado de espionagem para a Alemanha Oriental, e o Ministro da Alemanha Ocidental, Willy Brandt, renunciou. Aqui não, aqui o pior cego é aquele que não quer ver. Ontem, a Rede Globo, em reportagem que não demonstrou nada, noticiou que o Presidente declarou que ganhou a batalha das cores: "O verde-amarelo prevaleceu hoje no Brasil". Ora, Sr. Senador, será que alguém ainda vai deixar-se enganar com isso? Sim, nós temos grotões, temos desinformados, temos aqueles que ouvem apenas aquilo que querem seja dito, que seja escutado. E é em nome dessa gente, esperando essa gente, que se faz tudo isso hoje no Brasil. Quando falam em defesa dos descamisados, dos pés-descaçados, o que estão fazendo, a cada dia mais, é levar essa gente à miséria, à destruição, à fome e à morte. O dinheiro que devia chegar para atender aos descamisados e aos pés-descaçados não chega nunca, porque no meio do caminho vai ser afanado. Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex^a dá um exemplo. Normalmente na política, quando alguém deixa o Poder, por exemplo, o poder federal, é porque tem garantido o poder

estadual. E V. Ex^a é oposição lá, e agora está sendo oposição direta aqui; portanto, V. Ex^a não está atrás de fisiologismo. Sei que há Deputados de seu Partido que estão começando a reagir. Espero que esse fato aumente o número de Deputados, lá, que se manifeste a favor do Brasil, e o exemplo de V. Ex^a sirva para que esse caminho seja seguido por seus correligionários. Parabéns a V. Ex^a e muito obrigado por esse aparte.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA — Eu é que agradeço o aparte de V. Ex^a

Ao concluir, Sr. Presidente, quero dizer que, talvez, tenham sido as Olimpíadas que inspiraram o Presidente da República a pedir verde e amarelo e tentado cooptar os nossos atletas que, com grande dificuldade, trouxeram apenas duas medalhas de ouro, enquanto o Sr. Cláudio Vieira apareceu na CPI com 318 quilos de ouro dependurados no pescoço. S. S^a não disputou nada para conseguir esses 318 quilos de ouro; encontrou um caminho muito mais fácil do que a luta árdua dos nossos atletas.

Queremos aquilo que estamos tendo com o Congresso Nacional. O povo precisa de respeito e é isso que deixo claro neste pronunciamento. O povo não aceita mais tanto desrespeito!

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A comunicação lida da tribuna pelo Senador Epitácio Cafeteira, a respeito da sua desfiliação do Partido Democrata Cristão, será publicada na forma do Regimento Interno.

É a seguinte a comunicação recebida:

Brasília, 17 de agosto de 1992

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, a partir de hoje, deixo a Bancada do Partido Democrata Cristão. Já me desfiliei perante o Diretório Municipal de São Luís e do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, não optando por nenhum partido político. Assim, no Senado Federal e Congresso Nacional não farei parte de qualquer bancada.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente, — Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, hoje, à tribuna do Senado Federal reverenciar a memória do Ministro Geraldo Sobral, falecido nesta madrugada na Cidade de São Paulo.

Formado pela Faculdade de Direito de Sergipe, exerceu, por longo tempo, a magistratura em seu Estado, onde foi Juiz do Tribunal Regional Eleitoral e, posteriormente, Juiz Federal da Seção Judiciária de Sergipe.

Alçado, por seus comprovados méritos, em 16 de dezembro de 1982, ao cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, Geraldo Sobral passou a integrar, após a promulgação da Constituição de 1988, o Superior Tribunal de Justiça, exercendo, também, a Corregedoria-Geral do Conselho da Justiça Federal.

No mister de fazer funcionar a lei, o ilustre extinto teve presença e participação efetivas no sentido da preservação dos princípios fundamentais, asseguradores da índole democrática em nosso País.

De probidade inquestionável, o inolvidável sergipano foi um juiz com clara consciência do serviço a prestar à coletividade.

O seu desaparecimento, num momento de tantas crises, deixa lacuna no mundo social e jurídico, quando homens desse quilate desempenham papel relevante para o restabelecimento do equilíbrio, na distribuição da justiça.

Como Presidente desta Casa, não poderia eximir-me de expressar a nossa mensagem de saudade e de solidariedade à família enlutada; à sua esposa, dona Adnil Batista Sobral, filha do Senador Lourival Baptista, nosso eminente Colega e figura preeminente do Poder Legislativo, aos seus filhos, ao Estado de Sergipe e ao Poder Judiciário brasileiro, que teve em Geraldo Sobral uma das mais preclaras figuras do nosso pensamento jurídico.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo um aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães, no momento em que homenageio a memória do Ministro Geraldo Sobral, desaparecido na madrugada de hoje, na cidade de São Paulo.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Mauro Benevides, hoje, ao chegar ao Senado, tive a infausta notícia da morte do Ministro Geraldo Sobral e, imediatamente, procurei contactar o nosso colega Lourival Baptista, que está em Aracaju fazendo companhia à sua esposa, enquanto seus filhos se dirigiram para São Paulo, onde ocorreu o falecimento. V. Ex^a, acredito, manifesta o pensamento de todo o Senado. Quero manifestar a minha solidariedade nesta hora, principalmente à família de Geraldo Sobral e ao nosso Colega Lourival Baptista, que estava realmente muito traumatizado, hoje, quando conversei com S. Ex^a, V. Ex^a, como eu, sabe do apreço que o Senador dedicava a esse genro e da felicidade que manifestava por ter uma filha casada com um homem como Geraldo Sobral. Portanto, minha solidariedade a V. Ex^a neste momento em que transmite o pesar desta Casa por esse infausto acontecimento.

O SR. MAURO BENEVIDES — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, pela sua solidariedade a esta homenagem que prestamos, neste instante, ao Ministro Geraldo Sobral, que ontem desapareceu inesperadamente, num momento em que, em São Paulo, tentava a recuperação de sua saúde. No que tange ao Sr. Senador Lourival Baptista, ainda ontem, à noite, consegui alcançá-lo, no momento em que viajava para a cidade de Aracaju, já naquela expectativa dolorosa de que, somente um milagre, poderia preservar a vida do seu ilustre genro, o Ministro Geraldo Sobral. Na manhã de hoje, já com a notícia que circulou no Senado Federal, telefonei para Sergipe e ali expressei, em meu nome e em nome de todos os Srs. Senadores e do funcionalismo da Casa, o nosso profundo pesar, pedindo ao Senador Lourival

Baptista que estendesse a nossa manifestação à sua Exm^a esposa, Dona Ildete Baptista e, bem assim, à Dona Adnil Baptista Sobral, neste transe, verdadeiramente, doloroso, que enfrenta a família do ilustre Colega desta Casa.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Permita-me V. Ex^a, Sr. Senador Mauro Benevides, que junte o meu pesar à tristeza que V. Ex^a manifesta pelo falecimento do Ministro Geraldo Sobral. V. Ex^a já lhe fez o elogio merecido. Relevo, entretanto, que acrescente, como advogado que militou anos seguidos perante o Tribunal Federal de Recursos, salientar que o Magistrado que agora desaparece, além do exato cumprimento do dever, era um homem que se destacava pela correção, pela cordialidade com que tratava os colegas, inclusive os advogados que funcionavam perante aquele Tribunal.

O SR. MAURO BENEVIDES — Expresso também a V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho, o meu reconhecimento pelo aparte com que ilustra o meu pronunciamento na tarde de hoje, enaltecendo a figura exemplar do Ministro Geraldo Sobral, com o qual V. Ex^a conviveu de perto, à época em que, no exercício apenas de uma brilhante militância como advogado, fazia a sustentação perante o antigo Tribunal Federal de Recursos, defendendo causas da sua clientela. Eu realmente privei em contatos sucessivos com o Ministro Geraldo Sobral e pude sempre aferir as qualidades excepcionais que exortavam a sua personalidade de escol. Foi, sem dúvida, nobre Senador Josaphat Marinho, uma grande perda para a cultura jurídica brasileira o desaparecimento ontem do Ministro Geraldo Sobral.

Era essa, Sr. Presidente, a manifestação de tribuna que desejava fazer na tarde de hoje, para levar a manifestação da nossa solidariedade ao Senador Lourival Baptista pelo desaparecimento, ontem ocorrido, do Ministro Geraldo Sobral, magistrado reconhecidamente integérrimo e que ilustrou a cultura jurídica brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência se associa às manifestações de V. Ex^a, em nome do Senado Federal.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Coutinho Jorge — Hydekel Freitas — João Calmon — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Levy Dias — Magno Bacelar — Meira Filho — Odacir Soares — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 252, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991 — Complementar, de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 324, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1991 — Complementar.

Altera a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 36. As despesas até o exercício de 2001, inclusive com os servidores de que tratam o parágrafo único do art. 18 e os arts. 22 e 29 desta Lei, serão de responsabilidade da União.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 2

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que determina a contagem como tempo de serviço no exterior, para todos os fins, o tempo de licença de diplomata cônjuge em exercício no exterior, tendo Parecer nº 253, de 1992, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 284, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1991.

Assegura a contagem, como tempo de serviço no exterior, para efeito de promoção, dos períodos de afastamento do diplomata agregado, cônjuge de diplomata, a fim de acompanhar o cônjuge no exterior, sob a vigência da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O disposto nos arts. 11, 23, 52, 72, 73 e 80 da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, não prejudica o direito adquirido por diplomata agregado, sob a égide dos arts. 4º, inciso VIII, e 7º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, à contagem de tempo de serviço no exterior, para efeito de promoção por merecimento e antiguidade, dos períodos de afastamento para acompanhar o cônjuge, funcionário da carreira de Diplomata, removido para posto no exterior ou que já se encontrasse servindo no exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, oficialmente instalada no dia 16 de agosto de 1852, como capital do Piauí, Teresina conta em sua história muito da bravura e da generosidade do povo nordestino.

Nasceu na Chapada do Corisco, sítio assim chamado pela intensidade das descargas atmosféricas que ali se manifestavam, como que um memorial das lutas políticas travadas para criá-la.

A Oeiras não interessava a mudança da capital pois isso lhe tiraria o precioso status e a cada tentativa nesse sentido, ocorria firme reação em sentido contrário, atesta a Resolução nº 255 de 1850, que revogava uma lei autorizando a transferência da capital do Piauí para o Município de Poty.

O Visconde da Parnaíba e seus partidários permaneciam vigilantes contra a mudança.

Em março de 1850 assume o Governo do Piauí o intrépido José Antônio Saraiva, ainda moço, com apenas 28 anos, elegendo como prioridade de sua administração a transferência da capital.

Os oeirenses reagiram tenazmente movendo candente representação junto ao Imperador para impedir o firme desígnio do jovem Presidente da Província.

Alguns mais inflamados chegaram a ameaçá-lo de morte.

Saraiva, temerário, seguiu em frente. Já em outubro, transferiu a sede da Vila Poty ao local que especialmente escolheu com o intuito de erigir a Vila Nova Poty onde pretendia instalar a nova capital.

Os grandes proprietários rurais da Chapada do Corisco sentiram no entusiasmo do moço, uma oportunidade ímpar de se valorizar a região e não lhe negaram apoio.

Planejada por Saraiva com ruas regulares, cujas esquinas compunham rigorosamente ângulos retos, a nova vila transformou-se, ineditamente, num imenso sucesso.

No ano seguinte é elevada à categoria de cidade, com o nome de Therezina, em homenagem à Imperatriz Dona Thereza Cristina Maria que muito ajudava a Saraiva vencer os partidários de Visconde da Parnaíba em seu objetivo de mudar a capital.

Pela Lei Provincial nº 393, Teresina assume foros de Comarca separando-se da Comarca de São Gonçalo e da União.

A mudança da capital seria autorizada, tão logo se concluíssem os prédios necessários às repartições públicas.

Ganhou, assim, o Piauí, uma das mais belas capitais brasileiras, a "Cidade Verde" na voz poética de Coelho Neto.

Centro de difusão tanto para o interior como para o litoral do Estado, graças a um desenvolvido sistema de comunicação viário e aeroviário, que Teresina é, também, o ponto de convergência, de qualquer outra região do país, significando os braços abertos do povo piauiense a receber fraternalmente todos os brasileiros.

Apaixonei-me, há muito, por essa Teresina generosa e linda, cheia de verde e calor. Tanto que usei, não por poeta, mas por amante, rabiscar-lhe uma trova:

Teresina, cidade menina
Minha Teresina meu torrão natal.
Tu és a cabocla vestida de chita
De chita enfeitada com laços de fita.
Parabéns, Piauí, por Teresina!

Parabéns, Teresina, por mais um aniversário de sua existência.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — EA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, Rui Barbosa, em famoso texto intitulado "A Justiça", comentando ensinamentos de Platão sobre o tema, assim se expressou: "Há cerca de vinte e quatro séculos que isto ensinava o filho de Ariston, e, obra de dois mil e quatrocentos anos depois, se com esse critério quisermos avaliar certas democracias, como a nossa, acharemos que os seus governos ainda se não embeberam destas milenares vulgaridades, ainda se não convenceram de que a Justiça é a essência do Estado".

Senhor Presidente, recorro a esse comentário de Rui Barbosa, para referir-me ao tratamento que vem sendo dispensado, que sempre foi dispensado, a um setor de fundamental importância para o desenvolvimento e a modernidade do País: a agricultura.

É verdade que, em época de crise, todos os setores sofrem e são sacrificados com parcela de sacrifícios e frustrações. No entanto, entre nós, a agricultura sempre perdeu para a cidade, impondo enormes privações à multidão de pequenos e médios produtores rurais.

O momento que vivemos não foge à regra, apesar das declarações em contrário do atual Governo, de modo especial, se compararmos a realidade presente com os princípios enunciados nas Diretrizes de Ação do Governo Fernando Collor de Mello.

Afirmavam as Diretrizes: "A atividade agrícola, tendo em vista sua função estratégica no processo de crescimento econômico e de eliminação da miséria absoluta, deverá contar com uma política comercial clara e estável que garanta o aumento da produção de alimentos para o mercado doméstico e excedentes competitivos nas culturas de exportação, mercado em que o Brasil haverá de se tornar um dos grandes produtores mundiais".

Para incrementar esses propósitos, propunham a superação do dualismo entre setor moderno e setor retrógrado (este o dos pequenos produtores rurais), a liberação dos preços dos produtos de exportação, o aperfeiçoamento da política de preços mínimos; prometiam o "apoio governamental explícito para o segmento fragilizado dos agricultores" e "empenho redobrado no sentido de reverter urgentemente o atraso na área de biotecnologia".

Esses princípios, aliados à promessa de acabar com os marajás, de ser o benfeitor dos descamisados e o paladino da luta contra a corrupção, elegeram Collor Presidente do País.

Verba volant, exempla trahunt diziam os latinos. No caso deste Governo, é radicalmente verdadeira a primeira parte do axioma: palavras, não mais que palavras. Quanto à segunda parte, nenhum exemplo digno, nenhuma ação capaz de suscitar confiança e de incentivar para o trabalho.

Logo na primeira fase do seu Governo, caracterizada por uma devastadora e inútil piroctenia de mancebos inexpertos e prepotentes, com afrontamento do Judiciário, tentativa de tornar submisso o Legislativo por meio da vulgarização das medidas provisórias, não poupou a agricultura brasileira. Provam-no a batalha comandada pela Ministra da Economia de então pelo veto integral à Lei Agrícola (Lei nº 8.171. de

1991) e, em nome da modernidade, a redução, súbita e dramática, da presença do Estado na agricultura, extinguindo órgãos, aglutinando outros, sem clara noção do porquê e da finalidade.

Na safra de 1990/1991, decretando a modernidade a qualquer custo, desconheceu a presença do numerosíssimo contingente de pequenos produtores, diminuiu drasticamente os subsídios ao crédito e contingenciou os recursos disponíveis, resultando de tudo isso a humilhante safra de 56,7 milhões de toneladas de grãos.

Em fevereiro de 1991, imaginando como pretexto um "boicote" dos pecuaristas brasileiros à "trégua dos preços" proposta pelo famigerado Plano Collor II, o Governo anunciava a intenção de importar carne bovina, por causa da alta do produto nacional em plena época de safra. Isso foi feito e a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar responsabilidades no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, constatou, posteriormente, que "o processo decisório que levou à importação das cem mil toneladas de carne parece ter sido eivado de informações, razões, análises e justificativas que não têm sustentação em argumentos válidos.

Ressalte-se o fato — continua o relatório da CPI — de que a equipe que procedeu às análises finais e tomou a decisão, não ouviu os setores responsáveis pelo setor produtivo da agricultura, preferiu ser assessorada por uma Associação de Exportadores do que ouvir as opiniões dos órgãos associativos que representam o setor produtivo, tais como CNA, OCB, Contag e outros".

Na ocasião, não foram poucos os alertas no sentido de que tal compra traria prejuízos aos cofres públicos e gastos desnecessários de divisas, de que havia alternativas internas a explorar, para atender aos objetivos do Governo. No entanto, o Governo Federal, representado, no caso, pela Secretaria Nacional de Economia, pelo Departamento de Abastecimento e Preços e pela Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, preferiu acatar os argumentos voltados para a viabilização das exportações, ao invés de analisar mais profundamente os prejuízos internos que tal ato provocaria.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a área econômica do Governo Federal optou por gastar US\$150 milhões, sem considerar os danos que iria causar ao setor da pecuária nacional.

Esse gesto foi uma clara e evidente decisão política e administrativa que menosprezou os interesses nacionais, na medida em que subestimou, melhor, excluiu princípios básicos de administração e de análise política. Com isso, resolveu-se o problema do grande estoque de carne da Comunidade Econômica Européia. Assegurou-se a continuidade do fluxo da exportação, porém com uma perda demasiadamente alta para a sociedade, que pagou caro por um produto que tinha em sua casa e que, apesar da importação, continuou caro.

Foi uma operação lesiva aos cofres públicos, patrocinada pelo autoritarismo arrogante, que decidiu não procurar alternativas, mas, sim, importá-las.

E, em se tratando de carnes, Senhor Presidente e Senhores Senadores, ninguém que tenha responsabilidade na promoção do desenvolvimento e na aplicação das políticas econômicas do setor pode desconhecer que o Brasil, há bastante tempo, é exportador líquido do produto, com reflexos muito importantes para sua economia.

A importação da carne não apenas desconsiderou princípios básicos de administração e de análise econômica, menosprezou também a Lei. A Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de

1991 (Lei Agrícola) a qual estabelece, no seu art. 31, que "o poder público formará, localizará adequadamente e manterá estoques reguladores e estratégicos, visando a garantir a compra do produtor, na forma da lei, assegurar o abastecimento e regular o preço do mercado interno". Esses estoques que serão fundamentalmente de produtos básicos, "devem ser adquiridos preferencialmente de organizações associativas de pequenos e médios produtores", conforme disciplina o § 3º do mesmo artigo: Quando, eventualmente, os estoques forem constituídos de produtos importados deverão obedecer ao art. 2º da Lei nº 8.174/91, isto é, "os produtos agrícolas que receberem vantagens, estímulos tributários ou subsídios diretos e indiretos no país de origem, desde que os preços de internação no mercado nacional caracterizem-se em concorrência desleal e predatória, terão tributação compensatória, ouvido o Conselho Nacional de Política Agrícola — CNPA".

Todos esses dispositivos, Senhor Presidente, foram menores do que a "clarividência" e os interesses da "inspirada" equipe econômica da época.

Por isso, toda a Nação pagou. Pagou porque, como assevera o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, foi danosa ao erário público (prejuízo de cerca de dezenove milhões de dólares), desconheceu mandamentos legais preliminares, não atendeu aos objetivos explicitados, não colocou carne no mercado interno no primeiro semestre de 1991, o processo foi influenciado por interesses particulares, e permitiu desvios no processo de licitação, na execução dos contratos e na transação com moedas estrangeiras, desvios, aliás, apontados pelo relatório do Tribunal de Contas da União.

Mas, infelizmente, a impunidade e a corrupção no setor da agricultura não se limitam ao fato da importação da carne, a que me referi. Quero, também, trazer à consideração desta Casa os problemas que atingem os segmentos de armazenagem e comercialização dos produtos agrícolas, internamente.

No início de sua campanha para a Presidência da República, Fernando Collor de Mello chocou a opinião pública, denunciando a armazenagem de estoque regulador a céu aberto, absolutamente abandonado. Hoje, em contraste com a modernização de parte da agricultura, além de não ter havido ampliação da capacidade estática, ocorre o sucateamento da estrutura de armazenagem existente. Enquanto as safras aumentam graças aos esforços dos agricultores, a armazenagem cada vez tem menos condições de guardar com segurança a produção.

Em dezembro de 1991, documentos oficiais obtidos pela **Folha de S. Paulo** demonstraram que, do início até o mês de dezembro daquele ano, foram perdidas 280 mil toneladas de grãos (especialmente arroz e milho) compradas pelo Governo Federal e colocadas em armazéns privados e estaduais, correspondendo ao valor de, aproximadamente, Cr\$20,1 bilhões. Razões dessas perdas: apodrecimento (cerca de 60% da produção armazenada) e fraudes (40%).

O Governo Federal compra os produtos dos agricultores através da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e paga armazéns particulares e estaduais para os armazenarem. Nesse ponto, começam os problemas: sessenta por cento apodrecem, quarenta por cento são vendidos sem permissão e os recursos resultantes da venda, aplicados no mercado financeiro. Descoberta a falta do produto, o responsável ressarcirá a União tempo depois, através de ação judicial.

Em 1990, foram instaurados 552 processos contra fraudes desse gênero; em 1991, 614; em 1990, 79 processos foram solucionados; em 1991, apenas 28. Recuperaram-se Cr\$640 milhões, de uma dívida da ordem de Cr\$20 bilhões. Em 1990, 21 armazéns pagaram a dívida com produtos; em 1991, somente seis.

Neste ano de 1992, graças a Deus, os agricultores brasileiros deram ao País 70 milhões de toneladas de grãos, mas a Nação continua a viver a angústia da falta de condições adequadas de estocagem, agravada pelo estrangulamento do sistema viário em geral.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, se a atividade agrícola tem "função estratégica no processo de crescimento econômico e de eliminação da miséria absoluta", com tais problemas e com as escassas, desordenadas e conjunturais medidas que o Governo tem apresentado para o setor, muito dificilmente se pode esperar crescimento sustentado e algum êxito no combate à miséria.

Se não houver mudança de mentalidade em relação ao setor agrícola, se a aplicação das leis continuar roncêira, se a corrupção continuar impune, o discurso da modernidade continuará fátuo, porque ignorante em relação à milenar vulgaridade de que a Justiça é a essência do Estado.

Anexo a este pronunciamento resposta ao Requerimento de Informações nº 405/92, dirigido ao Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, para que todos tomem conhecimento do mesmo.

Era o que tinha a dizer!
Obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 405/92

Nos termos do art. 216, combinado com o art. 238, *caput*, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, formulo o presente a ser encaminhado ao Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, a fim de que sejam prestados esclarecimentos sobre as seguintes questões:

Consta que a supersafra agrícola teria propiciado a produção de um excedente de cinco milhões de toneladas de milho. Consta que, mesmo assim, os Estados de Pernambuco e do Ceará estão importando o produto da Argentina.

Sobre o assunto, pedimos que se informe:

a) Na execução dos acordos assinados entre o Brasil e a Argentina relativos ao comércio bilateral de produtos agrícolas tem surgido algum problema, em especial quanto ao milho?

b) É do conhecimento do Governo brasileiro a concessão de subsídios, pelo Governo argentino, aos produtores de milho daquele país, sob qualquer modalidade de benefícios (créditos, fiscais ou de outra natureza) à exportação desse produto ou a outros produtores, intermediários, exportadores e respectivos produtos?

c) Sendo afirmativa a resposta à questão imediatamente anterior, o Governo brasileiro vem adotando alguma medida compensatória em benefício dos produtores brasileiros ou de produtos brasileiros? Qual é ou quais são essas medidas?

Sala das Sessões, Senador Jutahy Magalhães.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Secretaria Nacional de Economia
Departamento de Abastecimento e Preços

OFÍCIO Nº 339/92

Brasília, 30 de julho de 1992

Encaminhe-se cópia ao requerente.
Junte-se ao processo do Requerimento nº 405/92.
Ao arquivo.
Em 15-8-92.

Senhor Senador,

Em atenção ao Expediente SM nº 446, de 30 de junho de 1992, relativo aos pedidos de informações sobre as questões relacionadas com a importação de milho argentino, formulados pelo Senador Jutahy Magalhães, objeto do Requerimento nº 405, de 1992, informo a Vossa Excelência o que segue:

a) Na execução dos acordos assinados entre o Brasil e a Argentina, relativos ao comércio bilateral de milho, até a presente data nenhum segmento que atua no setor tem apresentado reclamações que venham a comprometer os termos acordados.

b) Consultas promovidas junto aos levantamentos existentes não apresentaram indícios de que o Governo argentino esteja concedendo subsídios aos produtores ou exportadores de milho daquele país, sob qualquer modalidade de benefícios. Na realidade, a vantagem comparativa que favorece o exportador argentino de milho está fundamentada em três pontos básicos:

— alta produtividade obtida com menor utilização de fertilizantes, dada a excelente qualidade de suas terras;

— menor incidência de tributação sobre o produto em relação ao produtor brasileiro;

— menor custo de transporte do produto até o porto de embarque.

c) Quanto às medidas compensatórias para solucionar eventuais problemas de escoamento do excedente da presente safra de milho, o Governo Federal em conjunto com os Estados produtores vem promovendo incentivos à exportação através de concessão de condições especiais para o EGF contratado, bem como a dilatação de prazo de até 180 dias para o recolhimento de ICMS incidente na exportação de milho.

Atenciosamente, Dorothea Werneck, Secretária Nacional de Economia.

Excelentíssimo Senhor
Senador Lucídio Portella
Primeiro Secretário, em exercício
Senado Federal
70160 Brasília — DF

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 15, DE 1992-CN

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Resolução nº 15, de 1992-CN, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, tendo **PARECER** favorável, sob nº 250, de 1992, da Comissão — Diretora.

— 2 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 106, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

— favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 272, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos, e dá outras providências, tendo

PARECER de Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 273, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União, e dá outras providências, tendo

PARECER de Plenário, Relator: Senador José Eduardo, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

— 5 —

REQUERIMENTO Nº 346, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 346, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da resposta do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, ao Requerimento de Informações nº 172, de 1992.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 348, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Nelson Carneiro, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias. (Dependendo de Parecer.)

— 7 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 4, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358, do Regimento Interno.)

Dá nova redação ao art. 47, da Constituição. (Senador Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LOURIVAL BAPTISTA, NA SESSÃO DE 14-7-92, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (SEÇÃO II), DE 15-7-92, A PÁGINA 5902, 2ª COLUNA.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs Senadores, há 22 anos consecutivos a Câmara de Comércio Brasil Estados Unidos promove uma grande reunião de empresários brasileiros e americanos, mutuamente envolvidos em atividades da iniciativa privada que, de alguma forma, contribuem para o estreitamento das relações comerciais, políticas e sociais entre o Brasil e os Estados Unidos.

A Brazil-American Chamber of Commerce é uma instituição que, pela sua longa atividade de aproximar o meio empresarial brasileiro do americano, tem prestado relevantes serviços à promoção do intercâmbio comercial e cultural entre os dois países, incentivando uma saudável concorrência e competição entre os seus membros, prestigiando iniciativas e proclamando os melhores resultados alcançados no sentido do progresso.

Este ano, no mês de outubro, como de hábito, a Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos realizará a sua reunião anual de confraternização quando distinguirá com o título de "Personalidade do Ano" duas pessoas, uma brasileira e outra americana, eleitas entre os que mais se salientaram nas suas atividades profissionais e contribuíram destacadamente para o aperfeiçoamento das relações entre o Brasil e os Estados Unidos, nos campos empresarial, político e social, nos termos do convite que acabo de receber da referida Câmara, subscrito por Celso V. Barison, Presidente e Vicente J. Bonnard, Presidente Emérito.

Neste próximo encontro, receberão a elevada distinção com que a entidade condecora os seus eleitos o Sr. Carlos Guilherme Fischer, Presidente do Grupo Fischer, que entre outras empresas inclui a Empresa de Navegação Aliança S.A., e a Citrosuco Paulista S.A., um dos maiores exportadores de produtos cítricos para os Estados Unidos; o americano é o Sr. Thompson Lykes Rankin, Presidente de um grupo que entre suas atividades inclui navegação, produção de alimentos, agropecuária e banco, mantendo vasta área de intercâmbio comercial com o Brasil.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, desde muitos anos, tenho participado dos últimos encontros de confraternização da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, e considero suas atividades da maior relevância no âmbito de suas finalidades, não somente pela colaboração que presta aos seus associados, não apenas aproximando pessoas que atuam em áreas afins, mas, principalmente, divulgando o nome de nosso País no exterior, abrindo portas e caminhos para os nossos produtos no mercado externo e lá afirmando o nosso prestígio.

Portanto, Sr. Presidente, é com satisfação que comunico a esta Casa o recebimento do convite que nos enviou a Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, e aproveito a oportunidade para distinguir as pessoas que mais têm se empenhado na organização desse evento: Vicente J. Bonnard, Celso V. Barison, José Roberto Davi de Azevedo, Lino Otto Bohn, Paolo A. Lavagetto e Sérgio C. Pereira, de cujo trabalho,

realizado com dedicação e eficiência, sou testemunha, pois tem resultado no alto nível de organização e desempenho com que se realiza, contribuindo, efetivamente, para esta aproximação saudável entre o nosso País e os Estados Unidos da América.

ATOS DO PRESIDENTE
ATO DO PRESIDENTE Nº 331, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a

delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta do Processo nº 10.558/92-6, resolve

Exonerar, a pedido, DENI REIS CAMPOS, do cargo de Técnico Legislativo, Área de Transportes, Classe "1º", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 6 de agosto de 1992.

Senado Federal, 17 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 133

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 154ª SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício

Nº 1.287/92, do Presidente da Câmara dos Deputados, referente à indicação do Deputado Aldo Pinto para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Carlos Cardinal.

1.2.2 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que altera a redação do § 5º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para definir o prazo após o qual não serão fornecidas informações acerca de débitos do consumidor, no caso que especifica.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 616, de 1992, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do jornalista Hélio Jaguaribe, publicado no *Jornal do Brasil*, de 8 de agosto do corrente, sob o título “Governo, Estado e Projeto Nacional”.

— Nº 617, de 1992, de autoria do Senador João Rocha, solicitando ao Ministro dos Transportes e das Comunicações, que sejam encaminhados ao Senado Federal, informações e dados que menciona, referentes à gestão da Rede Ferroviária Federal e suas empresas controladas.

1.2.4 — Nota Oficial

— Da Ordem dos Advogados do Brasil, reafirmando sua posição pela ética na política, relacionada com as inves-

tigações promovidas por Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso Nacional e pela Procuradoria-Geral da República.

1.2.5 — Discursos do Expediente

— SENADOR NEY MARANHÃO — Reeleição do Senador Albano Franco para a Presidência da Confederação Nacional das Indústrias.

— SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Falecimento do ex-Ministro Geraldo Barreto Sobral.

— SENADOR HUGO NAPOLEÃO, como Líder — Colocações sobre livro de autoria do jornalista Roberto Marinho, intitulado *Uma Trajetória Liberal*.

— SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Considerações sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1992, em tramitação no Senado Federal, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias, e dá outras providências.

— SENADOR PEDRO SIMON — Comunicado do Sr. Mauro Mota, Gabinete da Vice-Presidência da República, repudiando noticiário veiculado em órgão da imprensa atribuindo à assessoria do Vice-Presidente o preparo do perfil de Itamar Franco como Presidente da República.

— SENADOR EDUARDO SUPLICY — Estranheza de S. Exª diante da operação militar do Comando Sudeste do Exército, de ocupação de pontos estratégicos da cidade de São Paulo e da Baixada Santista, realizada no último sábado.

1.2.6 — Apreciação de matérias

— Requerimento nº 615/92, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 10/92, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (continuação

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

da votação). **Aprovada** a Emenda nº 1, sendo rejeitada a de nº 2. À Comissão Diretora para redação final.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 618, de 1992, de urgência para o Ofício S-23, de 1992, do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, solicitando autorização para emissão de 11.000.000,000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado, em aditamento à Resolução nº 075, de 1991, do Senado Federal, nos termos que especifica.

— Nº 619, de 1992, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1992, que susta a Instrução Normativa nº 23, de 26 de fevereiro de 1992, do Diretor do Departamento da Receita Federal, que fixa valores para ressarcimento dos selos de controle de cigarros, e o Decreto nº 453, da mesma data, do Presidente da República, que altera a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre os cigarros.

— Nº 620, de 1992, do Senador Rachid Saldanha Derzi, solicitando autorização para desempenhar missão no exterior.

— Nº 621, de 1992, de autoria do Senador João Rocha, solicitando licença para ausentar-se da Casa no dia 17 do mês em curso. **Aprovado.**

— Nº 622, de 1992, de autoria do Senador Amazonino Mendes, solicitando licença no período de 17 a 21 de agosto do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 623, de 1992, de autoria do Senador João Rocha, solicitando licença no período de 19 a 23 de mês em curso. **Aprovado.**

— Nº 624, de 1992, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando a convocação do Ministro das Minas e Energia, para prestar esclarecimentos a respeito do Acordo para compra de gás da Bolívia, ao Plenário desta Casa.

1.2.8 — Comunicações

— Do Senador Carlos De Carli, que se ausentará dos trabalhos da Casa no período de 1º-9-92 a 2-10-92.

— Do Senador João Rocha, que se ausentará do País, no período de 19 a 23 do mês em curso.

1.3 — ORDEM DO DIA

Emenda da Câmara ao Projeto de Resolução nº 15, de 1992-CN, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão

Parlamentar Conjunta do Mercosul. **Aprovada.** À Comissão Diretora para a redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências. **Votação adiada** para 17 de setembro próximo, nos termos do Requerimento nº 626/92.

Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos, e dá outras providências. **Votação adiada** para 17 de setembro próximo, nos termos do Requerimento nº 625/92.

Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transferirá ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União, e dá outras providências. **Aprovado** com emenda. À Comissão Diretora para a redação final.

Requerimento nº 346, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da resposta do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, ao Requerimento de Informações nº 172, de 1992. **Aprovado.**

Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias. **Apreciação sobrestada** após parecer de Plenário, proferido pelo Senador Mansueto de Lavor, e abertura de prazo para apresentação de emendas.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, que dá nova redação ao art. 47 da Constituição. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 15/92-CN, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 627/92. À promulgação.

— Requerimento nº 620/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado** após parecer da comissão competente.

— Requerimentos nºs 618 e 619/92, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

1.3.2 — Comunicação

— Do Senador Rachid Saldanha Derzi, de ausência do País a fim de acompanhar comitiva do Senhor Presidente Collor à Bolívia.

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

— SENADOR ALMIR GABRIEL — Encaminhado à Mesa requerimento de transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do Ministro Adib Jatene, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulado "O Tributarista, o Juiz e o Ministro". Redação dos recursos destinados à Saúde.

— SENADOR RONAN TITO — A ditadura da informalidade no País. Explicações de S. Ex^a com respeito à instalação da CPI do caso PC. Excesso de leite **in natura** no País e a importação do produto.

— SENADOR PEDRO SIMON — Resposta do Presidente do Conselho Curador do FGTS a requerimento de informações de S. Ex^a, a respeito da aplicação dos recursos daquele órgão.

— SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — A falência do Estado. Premência da ruptura política no Brasil e o papel fundamental do Congresso Nacional do processo.

1.3.4 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/92 (nº 4.818/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos efetivos e em comissão, e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público; sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 332 a 334/92

Nºs 273 e 274/92 (retificações)

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 154ª Sessão, em 18 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Iram Saraiva, Lucídio Portella e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Amir Iando — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Jarbas Passarinho — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Ney Maranhão — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ruy Bacelar — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

SGM/P nº 1.287

Brasília, 17 de agosto de 1992.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 316/92, da Liderança do PDT, a indicação

do Deputado ALDO PINTO para integrar, como suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado CARLOS CARDINAL.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — **Ibsen Pinheiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 1992

Altera a redação do § 5º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", para definir o prazo após o qual não serão fornecidas informações acerca de débitos do consumidor, no caso que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que "dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43.....

§ 5º Prescreve em 5 (cinco) anos o direito de os bancos de dados e cadastros, inclusive de instituições financeiras e comerciais, fornecerem, diretamente ou pelos respectivos sistemas de proteção ao crédito ou similares, ou manter arquivadas, para qualquer fim,

informações acerca de débitos do consumidor, iniciando-se a contagem do prazo a partir da data do vencimento do débito, ou da data em que este deveria ter sido pago.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É notória a ausência de uniformização quanto ao prazo de prescrição do direito de os serviços de proteção ao crédito prestarem informações acerca de débitos do consumidor.

Vista sob o ângulo da dívida, a prescrição, no caso geral, no tocante às ações pessoais, é regulada pelo art. 177 do Código Civil, que determina que as ações pessoais, ordinariamente, prescrevem em 20 anos.

Já o Código Comercial, em seu artigo 443, determina que “as ações provenientes de letras prescrevem no fim de 5 (cinco) anos, a contar da data do protesto e, na falta deste, da data do seu vencimento...”. Entretanto, o Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908 e o Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966 estabelecem prazos particulares para a prescrição da ação cambial.

Servindo-se, talvez, e sem justo motivo, do prazo geral de prescrição das ações pessoais, de 20 anos, previsto no Código Civil, algumas instituições, mesmo após o advento do Código de Defesa do Consumidor, continuam a manter em seus bancos de dados informações de débitos de consumidores relativos a esse largo período e, o que é mais grave, continuam a utilizá-las, para negar o crédito ao consumidor.

Verifica-se, de imediato, que o prazo de prescrição das ações pessoais do Código Civil não guarda nenhuma relação com o prazo de prescrição previsto no art. 43 do Código do Consumidor. No primeiro caso, tem-se a prescrição do direito à ação pessoal. No segundo, tem-se prescrição do direito de o banco de dados ou cadastro prestar informações acerca de débitos do consumidor.

Neste último caso, o Código de Defesa do Consumidor, no § 1º do art. 43, determina que os cadastros e dados dos consumidores não podem “conter informações negativas referentes a período superior a 5 (cinco) anos”. Entretanto, a atual redação do § 5º do mesmo artigo deixa dúvidas quanto à eficácia do disposto no § 1º, pois veda a prestação de informações somente quando “consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor”.

Tornar compatível o direito conferido pelo § 1º, com o objetivo colimado pelo legislador no § 5º do art. 43 do Código de Defesa do Consumidor é o objetivo do presente Projeto de Lei. Aqui buscamos tornar inequívoco que a prescrição é de cinco anos no tocante ao fornecimento de informações acerca de débitos do consumidor e à própria manutenção de informações acerca de débitos do consumidor, uma vez que, neste último caso, algumas instituições têm utilizado informações de até vinte anos atrás, para negar crédito a consumidores, como já mencionamos.

Contamos com o apoio de nossos nobres Pares para a presente iniciativa, certos de que, com os aperfeiçoamentos que aqui receberá, a proposição irá atender a um importante reclamo de nossa população.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — Senador Francisco Rollemberg.

LEGISLAÇÃO CITADA CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 5º Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos sistemas de proteção ao crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

CÓDIGO CIVIL

Art. 177. As ações pessoais prescrevem, ordinariamente, em 20 (vinte) anos, as reais em 10 (dez), entre presentes, e entre ausentes em 15 (quinze), contados da data em que poderiam ter sido propostas.

CÓDIGO COMERCIAL

Art. 443. As ações provenientes de letras prescrevem no fim de 5 (cinco) anos, a contar da data do protesto e, na falta deste, da data do seu vencimento, nos termos do art. 381.

DECRETO Nº 87.663,
DE 24 DE JANEIRO DE 1966

Promulga as Convenções para adoção de uma lei uniforme em matéria de letras de câmbio e notas promissórias.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 616, DE 1992

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do jornalista Hélio Jaguaribe, publicado no *Jornal do Brasil* de 8 de agosto do corrente, sob o título: “Governo, Estado e Projeto Nacional”.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — Guilherme Palmeira, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210 do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 617, DE 1992

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes e das Comunicações, se digne encaminhar a esta Casa informações e dados a seguir, referentes à gestão da Rede Ferroviária Federal e suas empresas controladas.

1. Desde quando foi fundada a 1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano;

1.1 Recursos recebidos da União para integralização do capital;

1.2 Recursos transferidos pela Rede Ferroviária Federal e controladas aos cofres do Tesouro em pagamento de dividendos.

2. No período de 1970-1991, com valores atualizados em dólares norte-americanos, discriminados ano a ano;

2.1 A participação do Governo Federal no capital da Rede Ferroviária Federal e controladas;

2.2 Os investimentos em projetos, máquinas e equipamentos;

2.3 A rentabilidade sobre o patrimônio líquido da Rede Ferroviária Federal e controladas;

2.4 Prejuízos da controladora Rede Ferroviária Federal, nas empresas subsidiárias e controladas, individualizando uma a uma;

2.5 Recursos transferidos pela Rede Ferroviária Federal e controladas para o Fundo de Pensões dos Funcionários (REFER);

2.6 Percentual dos valores transferidos ao Fundo de Pensão sobre a folha salarial da Empresa e relação entre os valores transferidos pela empresa e o total das contribuições dos empregados para a Rede Ferroviária Federal;

2.7 Recursos repassados à Rede Ferroviária Federal e controladas pelo Tesouro Nacional a "Fundo Perdido" para compensar subsídios;

3. No período de 1981-1991, valores atualizados em dólares norte-americanos discriminados ano a ano;

3.1 Investimentos da Rede Ferroviária Federal e Controladas em empresas estrangeiras e lucros auferidos;

4. Com base em 30 de julho de 1992:

4.1 Número de empregados da Rede Ferroviária Federal, coligadas e controladas discriminando estados e localidades em que servem;

4.2 Número de empregados à disposição do Governo da União, Estados e Municípios e custo destes empregados na folha de pagamento;

4.3 Total do endividamento junto a Previdência Social, FGTS e Imposto de Renda, individualizando os valores corrigidos de cada uma das fontes credoras.

5. Com base em 30 de julho de 1992:

5.1 Endividamento junto a organismos financeiros nacionais e internacionais, mencionando as fontes credoras, com o valores atualizados em dólares norte-americanos (vencidos e a vencer).

Justificação

O Grupo Rede Ferroviária Federal deve manter transparência em relação as atividades inerentes ao exercício da gestão de suas atividades.

Tendo-se expandido muito em seu ramo de atividade, a Rede Ferroviária Federal e suas empresas coligadas e controladas transformaram-se em grande grupo estatal no País e em um dos grandes complexos empresariais do mundo.

Tudo isso requer permanente vigilância da sociedade sobre os rumos da administração empresarial ao Grupo, justificando a preocupação cotidiana do Congresso Nacional em relação à correção de eventuais desvios.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Mauró Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

A Presidência comunica que, na manhã de hoje, a Ordem dos Advogados do Brasil entregou formalmente ao Presidente da Câmara e ao Presidente do Senado nota oficial, expressando confiança no sentido de que a Comissão Parlamentar de Inquérito que apura irregularidades praticadas pelo Sr. Paulo César Farias haveria de concluir, até o próximo dia 26, os seus trabalhos, ensejando a que aflore a verdade e, em função disso, sejam punidos os que praticaram tais irregularidades.

A solenidade ocorreu no Salão Negro do Congresso Nacional com a presença do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, e a minha própria. Recebemos dos manifestantes demonstração inequívoca de respeito ao Congresso Nacional.

É a seguinte a Nota Oficial recebida:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL NOTA OFICIAL

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, órgão máximo de instituição, e o Colégio de Presidentes, este composto pelos Presidentes da OAB em todos os Estados Brasileiros, reunidos em Brasília nos dias 16 e 17 de agosto de 1992, reafirmam sua posição pela Ética na Política, relacionada, neste momento, às investigações promovidas por Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso Nacional, e pela Procuradoria-Geral da República.

O senso ético, a consciência jurídica, a própria honra da Nação reclamam, mais a cada dia que passa, a aplicação indesejável da Constituição e das leis a todos os que fraudaram a confiança do povo e perderam o respeito da cidadania.

Contra a crença da impunidade, a OAB sustenta haver medidas legais suficientes para reprimir, com energia, a ação dos que fraudam, cometem perjúrio, mentem, ofendem pelas mais variadas formas os valores que juraram respeitar, e que têm buscado embargar a ação investigatória sobre suas condutas. Dia após dia, novas revelações aturdem a Nação: operações financeiras suspeitas, lavagem de dólares, obscuros negócios com ouro, fantasmas, e circulando, a uma velocidade afucinante, quantias fabulosas de dinheiro cuja origem se vê não ser honesta. Estes fatos agridem, mais que tudo, um País tristemente composto por 11% de miseráveis absolutos, 42% de indigentes e 39% de pobres, onde grassam a mortalidade infantil e a fome, e onde se cortam injustificadamente as verbas da merenda escolar.

As investigações até aqui realizadas indicam a ocorrência de graves delitos no âmbito da administração pública federal. Impossível deixar de levar estas investigações a seu termo, instaurando-se os processos previstos na lei, e garantida ampla

defesa aos acusados. Assim entendendo, propõem que, tão logo conhecidas as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, os dirigentes da Ordem dos Advogados do Brasil, enquanto cidadãos tomem a iniciativa de requerer as medidas legais cabíveis, inclusive **impeachment**.

Numa democracia ninguém pode estar acima da lei.
Marcello Lavenère Machado, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O primeiro orador inscrito é o Senador Élcio Álvares, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra no plenário.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero congratular-me com o eminente Senador Albano Franco, que, pela quinta vez, foi reeleito para presidir a Confederação Nacional da Indústria — CNI.

O Senador Albano Franco conta com grande respeito de todos no Senado Federal, pelas suas posições corretas, abertas, transparentes em relação aos interesses não só do seu Estado, Sergipe, como também do povo brasileiro. S. Ex^a, na Confederação Nacional da Indústria.

Na Confederação Nacional da Indústria, entidade de grande interesse para o desenvolvimento do Brasil, S. Ex^a, tem feito um trabalho cuja trajetória todos nós Senadores, homens de empresa, micro e médios empresários, enfim, a área econômica que faz a grandeza deste País com o seu trabalho dia-a-dia, acompanhamos.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Presidente, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Ney Maranhão, no momento em que V. Ex^a se regozija pela reeleição do nobre Senador Albano Franco para a Presidência da Confederação Nacional da Indústria, entendi como meu dever também manifestar neste plenário o grande apreço que temos, nós Senadores, e mais do que todos nós, o empresariado brasileiro, pelo ilustre representante de Sergipe, que tem atuado de forma marcante à frente da CNI, realizando um trabalho de larga envergadura, o que torna, sem dúvida, uma das maiores expressões da sua categoria econômica. No último sábado tentei, de Fortaleza, onde me encontrava, transmitir ao Senador Albano Franco a minha alegria por vê-lo, uma vez mais, ascender ao comando daquela prestigiosa entidade de grau superior, representando exatamente a indústria brasileira. Sabe V. Ex^a que, à frente da CNI, dos Conselhos Nacionais, do Sesi e do Senai, o Senador Albano Franco tem orientado e conduzido aquele trabalho, permitindo e dando lugar a que essas instituições, a cada ano, capitalizem mais simpatia e reconhecimento não apenas de industriais e industriários, mas, sobretudo, de outras forças vivas da nacionalidade. Ainda recentemente, eu próprio visitei a Confederação Nacional da Indústria, e lá, além do Senador Albano Franco, estayam presentes o então Presidente da Fiesp, Sr. Mário Amato, e outros dirigentes do sindicalismo patronal em nosso País. Deles ouvi manifestações de reconhecimento àquilo que o Congresso Nacional

vem fazendo na atual conjuntura, indiscutivelmente, delicada ia, sem dúvida, o Congresso Nacional ao reconhecimento e admiração dos brasileiros. Portanto, se o nobre Senador Albano Franco retorna a um novo período gestivo à frente da Confederação Nacional da Indústria, temos que saudar esse fato, sem dúvida auspicioso, que permitirá ao ilustre filho de Sergipe dar continuidade à sua luta, sempre voltada para a defesa dos interesses maiores do povo brasileiro.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Presidente Mauro Benevides, o aparte de V. Ex^a — como Presidente do Congresso Nacional e como representante do bravo povo do Ceará, Estado da Federação com tantos empresários de nome e de peso, como o ex-colega que sempre cito aqui, como o empresário do Concílio Ecumênico, o Senador J. Macedo — vem corroborar com o Senado da República no seu todo, onde o Senador Albano Franco tem trânsito entre os nossos colegas, independentemente, de cor partidária. Conforme V. Ex^a bem cita, a reeleição de S. Ex^a é uma tranquilidade, pois os cinco mandatos com que representou a Confederação Nacional da Indústria atestam a capacidade do timoneiro que é como administrador, devido às várias tendências existentes naquela entidade tão poderosa.

V. Ex^a, no seu aparte, reconhece comigo, com a Casa e com a Nação brasileira, a importância dessa reeleição do Senador Albano Franco para mais uma etapa naquele órgão de importância fundamental para os interesses econômico-financeiros e para o desenvolvimento deste País.

Agradeço ao nobre Senador Mauro Benevides, Presidente do Congresso Nacional, esse aparte tão importante em que parabeniza o Senador Albano Franco por mais um mandato na Confederação Nacional da Indústria.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Eminente Senador Ney Maranhão, bastava o aparte que me antecedeu, do Presidente da Casa, que veio à tribuna do plenário, deixando a cadeira presidencial, para que eu apoiasse o pronunciamento de V. Ex^a. Mas eu gostaria de aduzir, além das congratulações ao Senador Albano Franco, associando-me, portanto, ao registro oportuníssimo que V. Ex^a faz, que o empresário brasileiro, hoje, merece destaque pela confiança que devota ao País. Quando falo em empresários, evidentemente estou falando daqueles que estão operando dentro dos ditames da lei. É a mesma coisa: não falo em vigarista, estou falando em vigário. Então, é claro, estou falando em empresário.

O SR. NEY MARANHÃO — V. Ex^a é direto, está dando nomes aos bois.

O Sr. Mansueto de Lavor — Exato. Estou falando em empresários: pessoas que compõem a tessitura social e econômica do País, aqueles que pagam impostos, aqueles que não agem na clandestinidade, aqueles que não têm caixa 2, 3 ou 4, aqueles que realmente contribuem com o seu trabalho para o desenvolvimento do País, inclusive segundo o conceito moderno de capitalismo, em que o trabalhador não é mercadoria, e no qual o trabalho não pode ser aviltado ao preço da mera concorrência. A esses empresários eu saúdo e presto minha homenagem, aproveitando o oportuníssimo pronunciamento de V. Ex^a, na pessoa do nosso companheiro Albano Franco, que é Senador e pela quinta vez é eleito Presidente da Confe-

deração Nacional da Indústria, um órgão empresarial da maior importância. Mas é preciso frisar, Senador Ney Maranhão, que, se o empresariado brasileiro, confiando no País até nas suas dificuldades, já merece um voto de louvor, muito mais um empresário nordestino. E aqui é preciso lembrar de pioneiros, como Constâncio Maranhão e outros...

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado.

O Sr. Mansueto de Lavor — ... que, em Pernambuco, acreditaram na região, que dela não fugiram por ser ela pobre ou marginalizada, lutaram e enfrentaram dificuldades. O Senador Albano Franco merece esse duplo louvor: por ser empresário, procurar dentro da atual conjuntura brasileira desfavorável produzir riquezas, oferecer empregos e lutar pela distribuição da renda, mas, sobretudo, por ser um empresário do Nordeste; isso é que é fundamental, ser empresário em Pernambuco, na sua terra, Sergipe, na Bahia. É duplamente louvável a posição desses que querem contribuir para o aumento de riquezas no País, em uma região de tão difíceis características e tão pouco atrativa, como vem sendo, ultimamente, o Nordeste. Não por si mesmo, mas pela política concentradora do Governo da União. Quero parabenizar o colega Albano Franco pela sua confirmação, pela quinta vez, na Presidência da importantíssima organização empresarial e sindical que é a CNI e agradecer a oportunidade de congratular-me com V. Ex^a pelo registro que faz.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Mansueto de Lavor, considero V. Ex^a o líder, neste Senado da República, dos médios, pequenos e microempresários deste País. O aparte que V. Ex^a faz, neste momento, congratulando-se com o Senador Albano Franco pela sua reeleição, é um atestado de que V. Ex^a está falando, também, por uma classe. No meu entender, a locomotiva do desenvolvimento de um país é a média, a pequena e a microempresa que tanto V. Ex^a defende. Eu, atrelado a essa locomotiva, Senador Mansueto de Lavor, também dou esse apoio irrestrito.

Agradeço a V. Ex^a haver mencionado que um empresário como Albano Franco não esqueceu suas raízes, investe na Bahia, em Sergipe e em Pernambuco; é porque acredita naquela região. É mais uma qualidade do Presidente da Confederação Nacional da Indústria e é uma prova de que S. Ex^a, na sua quinta eleição, tem os pés na terra, conhece os problemas do País e dirige com competência essa grande entidade que é a Confederação Nacional da Indústria, abrindo espaço, tenho certeza, para todos os que tentam competir visando o desenvolvimento da Nação brasileira.

Agradeço a V. Ex^a o aparte e ouço com atenção o Senador Francisco Rollemberg, pedindo-lhe desculpas por não lhe ter dado preferência no aparte, pois me confundi com o pedido do nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminente Senador, V. Ex^a não tem por que se desculpar. Pedimos o aparte ao mesmo tempo e precedência é precedência. Tínhamos que ouvir Pernambuco falar sobre esse sergipano ilustre que é o Senador Albano Franco. Eminente Senador, talvez poucos neste Casa conheçam tanto o Senador Albano Franco quanto este orador que vos fala. Iniciava-me na minha vida médica em Sergipe, quando foi eleito, na época, com meu irmão mais moço, um jovem Deputado Estadual, hoje Senador e Presidente da Confederação, Albano Franco. Foi um excelente Deputado, trabalhador, dinâmico e competente; poucos como ele, naquela legislatura, puderam fazer tanto pelo Estado de Sergipe. Era

uma eleição tranqüila, e muito tranqüila, quando, para surpresa nossa, o Senador Albano Franco não se quis reeleger. Não se candidatou e foi presidir a Federação das Indústrias do Estado de Sergipe. E lá ficou, e mais não ficara porque não quisera, quando decidiu adentrar a vida pública, na área federal, elegendo-se Senador, ao tempo em que também Presidente da Confederação Nacional da Indústria. Vê V. Ex^a que o Senador Albano Franco é homem vocacionado para a política e para a administração. E tanto o é que os industriais de todo o Brasil, pela quinta vez consecutiva, como se num aplauso à sua capacidade de liderança à sua capacidade de administrar em colegiado, o faz Presidente pela quinta vez. De uma certa feita, para fazê-lo Presidente, mudaram o estatuto da Confederação, para permitir que ele fosse eleito à sua revelia, diga-se de passagem. Por isso, Sr. Senador Ney Maranhão, associe-me a V. Ex^a nesta merecida homenagem que presta ao meu amigo, ao meu conterrâneo, ao competente Albano Franco, a quem o Brasil todo reconhece e a quem os empresários, pequenos, médios e grandes, concedem o direito para gerir por mais três anos a sua forte e potente Confederação da Indústria deste País. Nada mais diria porque quase tudo foi dito e V. Ex^a vem dizendo com muita proficiência quem é Albano Franco e o que faz. Resta-me, então, Sr. Senador, associar-me às suas palavras e dizer que Sergipe se soma a Pernambuco para felicitar este eminente homem público que é, de certa forma, para nós, ainda uma esperança neste Brasil.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Francisco Rollemberg, V. Ex^a, como representante do Jardim do Nordeste, que é o Estado de Sergipe; V. Ex^a, um médico que tem no Estado de Sergipe uma representatividade muito grande, que conhece profundamente aquele seu povo, não só como Senador da República, mas pela profissão que V. Ex^a exerce, atesta, nesse seu aparte, que é um homem desprendido que, acima de tudo, tem interesse em servir à coletividade como político ou como empresário. Como V. Ex^a acabou de citar, o Senador Albano Franco, em determinada ocasião, deixou de se candidatar para ficar na Presidência da Federação das Indústrias do seu Estado. E daí, o reflexo daquela administração redundou no que hoje todos conhecemos: o trabalho profícuo do Senador Albano Franco, que hoje comanda essa entidade da maior importância para a economia do Brasil, a Confederação Nacional da Indústria. Como Senador, S. Ex^a se comporta como um homem de trânsito em todas as bancadas, desde a do Senador Eduardo Suplicy, que está me ouvindo, ao Senador mais ligado ao Governo.

A intenção do Senador Albano Franco é servir ao Brasil, servir a esta Nação que tão bem representa, assim como à Confederação que, pela quinta vez o elege.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com prazer ouço V. Ex^a, nobre Senador Nelson Carneiro, por quem tenho tanta admiração, que foi e continua sendo um dos meus gurus, desde o tempo do Palácio Tiradentes.

O Sr. Nelson Carneiro — Meu caro Senador Ney Maranhão, muito grato pelas suas referências pessoais. Há poucos dias assinalai aqui o quinquagésimo aniversário do Senado e exaltei a figura de Albano Franco. V. Ex^a hoje se rejubila pela quinta eleição, para a Presidência da Confederação Nacional da Indústria, do nosso eminente colega. Venho associar-me a essa homenagem, lembrando que, no Parlamento brasileiro, além de outras figuras da sua própria família, Alba-

no Franco continua nesta Casa a tradição deixada por seu ilustre pai, Augusto Franco, hoje ainda vivo, para poder fluir conosco as alegrias dessa reeleição. Incorporo às homenagens que V. Ex^a presta a Albano Franco, em nome da coletividade política do País, o nome de seu pai, Augusto Franco, antigo Deputado, antigo Senador por Sergipe, e todos os Franco que deixaram a tradição de luta, de trabalho, de dignidade na terra sergipana. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Nelson Carneiro, o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento vem engrandecê-lo, abrilhantá-lo e concretiza as palavras não só minhas, mas dos aparteantes que como V. Ex^a tiveram ocasião de nele interceder. V. Ex^a, Senador Nelson Carneiro, é uma das figuras mais brilhantes do Congresso brasileiro; começou como Deputado Federal, pelo Estado da Bahia, elegeu-se novamente Deputado Federal e depois Senador da República pelo Estado do Rio de Janeiro.

Quando vejo V. Ex^a, lembro-me daquela Bancada aguerrida do Palácio Tiradentes: Afonso Arinos, Prado Kelly, Adauto Lúcio Cardoso, Carlos Lacerda e tantos outros aguerridos Parlamentares. V. Ex^a, nesse cenário, é o retrato do político brasileiro sério que defende intransigentemente as causas importantes e boas deste País.

A homenagem que V. Ex^a presta, neste momento, e meu discurso, ao Senador Albano Franco, é um atestado do trabalho incansável que tem tido S. Ex^a na Confederação Nacional da Indústria. Agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço com atenção o nobre Senador.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador Ney Maranhão, quero inicialmente felicitá-lo pela oportunidade que nos dá de, conjuntamente, homenageramos o nosso colega, Senador Albano Franco, por ocasião de sua recondução, em eleição democrática, para exercer o quinto mandato consecutivo como Presidente da Confederação Nacional das Indústrias. E devo aqui, em favor da verdade, ressaltar as qualidades que o fizeram chegar à Presidência não só pela primeira vez, mas pelas sucessivas vezes. Eleito, como disse, democraticamente por um Colégio Eleitoral composto por empresários líderes nos seus Estados, que são respectivamente, cada um dos eleitores, Presidente da Federação Nacional da Indústria de cada Estado. Então é de se ressaltar que a eleição se dá por este instrumento: é um colegiado composto por Presidentes das Federações das Indústrias de cada Estado, e lá comparecem o Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, do Ceará e demais Estados. Mesmo sendo ele oriundo de um Estado geograficamente pequeno — este fato chamo à cena para ressaltar o elenco de virtudes, pois sendo de um Estado, como disse, geograficamente pequeno, de população reduzida — conseguiu chegar à Presidência dessa poderosa entidade, por cinco vezes consecutivas. Esse fato, por si só, explica e justifica a liderança desse nosso nobre colega e líder empresarial do País, no setor da indústria, pois reúne S. Ex^a todo esse elenco de qualidade. Não fora essa liderança democrática que S. Ex^a exerce, não fosse a capacidade de gerir os fatos — e veja bem V. Ex^a que não é fácil, pois a economia nacional passa por um quadro de dificuldades; há um permanente conflito entre os interesses do empresariado e os do Governo — consegue, mesmo assim,

conciliar e harmonizar os interesses de forma democrática, inteligente, sábia e competente e vai conduzindo a sua entidade pelos caminhos do sucesso.

O SR. NEY MARANHÃO — É competente o nobre Senador Albano Franco.

O Sr. Jonas Pinheiro — Se não fosse isso, S. Ex^a não seria reeleito pela quinta vez. Chamo esses fatos à apreciação de todos que nos ouvem, para ressaltar a justiça com que S. Ex^a é reconduzido. Lembro-me, agora, de que o nobre Senador Nelson Carneiro evocou a memória do ex-Senador Augusto Franco, que também honrou esta Casa; e, por essa associação, por S. Ex^a ter chamado à cena esse ilustre Parlamentar do Nordeste, tê-lo trazido à lembrança para tantos companheiros, trago o nome de outro bilhante Senador que conseguiu conquistar feitos semelhantes; aliás, foi Albano que conseguiu realizar um feito semelhante ao conseguido por outro ilustre Parlamentar do Nordeste, que não poderia deixar de lembrar neste instante: nosso inesquecível Senador Jessé Freire que foi, também consecutivamente, eleito cinco vezes Presidente da Confederação Nacional do Comércio.

O SR. NEY MARANHÃO — Representante do grande Estado do Rio Grande do Norte.

O Sr. Jonas Pinheiro — De onde sou filho, Aquele inesquecível Senador do Rio Grande do Norte foi também competente e, por cinco vezes consecutivas, feito Presidente da Confederação Nacional do Comércio; foi também um extraordinário líder empresarial, um grande dirigente daquela instituição, honrou o Rio Grande do Norte nesta Casa e na instituição que presidiu. Deus tirou-lhe a vida quando S. Ex^a estava exercendo o mandato; licenciou-se por não tem mais condições de saúde, mas, não fora isso, com certeza estaria ainda dando esse notável exemplo de equilíbrio, de inteligência, de competência na condução dos trabalhos de forma conciliatória: negócios do Governo, negócios do empresariado, conduzindo com competência e harmonia interesses muitas vezes conflitantes. Por isso, neste momento em que o Senador Albano Franco alcança uma posição singular na Confederação Nacional da Indústria, é de se ressaltar, e é justa, a homenagem que V. Ex^a faz nesta tarde no Senado Federal. De modo que congratulo-me com V. Ex^a pela lembrança; congratulo-me com o Presidente Albano Franco, eleito pela quinta vez consecutiva. E me contratulo muito mais com a Confederação Nacional da Indústria, com os empresários e com os empregados, com os trabalhadores da indústria nacional.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex^a o aparte, em primeiro lugar, porque V. Ex^a é oriundo de um Estado novos mas de futuro promissor. Em segundo lugar, porque V. Ex^a também, coincidentemente, representa um Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro, que tem como guru o competente estadista britânico Clement Attlee.

O PTB é um Partido que não discrimina o trabalhador; o trabalhador é o empresário, é o artista e é o trabalhador de mão calosa. Todos aqueles que trabalham, em qualquer setor da Nação, fazem a grandeza da Pátria e o equilíbrio social e econômico do País.

Neste instante reverencio o aparte dado por um homem que, com o seu primeiro mandato de Senador, está se credenciando nesta Casa pelas posições nítidas e coerentes em defesa dos interesses do País e da classe trabalhadora: o Senador

Jonas Pinheiro, homenageando e reverenciando as qualidades do Senador Albano Franco.

Agradeço a V. Ex^a o oportuno aparte.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço, com atenção, o meu amigo e nobre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Ney Maranhão, permita-me juntar às palavras de V. Ex^a as minhas próprias. Creio que se dispensa agregar mais louvores ao comportamento profissional e político do Senador Albano Franco. Gostaria de ressaltar, especialmente, a sua lhanza, o seu cavalheirismo, as suas características de homem aberto ao diálogo e, dentro disso, o fato de que, apesar de ocupar uma função de extraordinária importância dentro da Confederação Nacional da Indústria, nunca vê apenas a vertente do empresariado. S. Ex^a tem sensibilidade bastante para estar, também, acordado aos problemas e necessidades da classe trabalhadora. Peço a V. Ex^a permitir que o meu aparte se junte ao discurso de louvor ao Senador Albano Franco.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Almir Gabriel, foi muito importante o aparte de V. Ex^a que, nesta Casa, tem posições progressistas, em defesa do pequeno, do injustiçado. No que concerne à área de maior interesse dos menos favorecidos, que é a Previdência Social, V. Ex^a é um expert, conhecedor profundo dessa mecânica, porque já administrou essa área e presta um grande serviço no Senado da República em defesa desses menos favorecidos.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Marco Maciel — Senador Ney Maranhão, desejo felicitá-lo pelo discurso que pronuncia nesta tarde, registrando a quinta eleição consecutiva do Senador Albano Franco à Presidência da Confederação Nacional da Indústria. O Senador Albano Franco é um político e empresário que, como poucos, sabe exercer as duas atividades, porque é um empresário que tem uma forte visão social e um político que conseguiu apreender a importância das instituições intermediárias da sociedade, como é o caso da Confederação Nacional da Indústria, tudo isso a demonstrar a sua visão de homem público. O Senador Albano Franco não é só um colega, mas um amigo e dele sou admirador. Exultei com a sua reeleição, fato inédito — creio — na vida de tão importante instituição do patronato brasileiro.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex^a o aparte que fez ao meu pronunciamento. Vários Srs. Senadores me acompanharam no que eu expressei sobre a maneira como o Senador Albano Franco, não só no plenário do Senado, mas na Confederação Nacional da Indústria, trabalha e administra para equilibrar o capital e o trabalho.

Sr. Presidente, agradeço-lhe a paciência de Jô para com este pobre Senador. Gostaria de ter feito um pronunciamento rápido, mas os nossos colegas o alongaram, enriquecendo este meu pronunciamento e homenageando um homem que merece o respeito e a admiração desta Casa.

Termino as minhas palavras citando o general romano Júlio César quando, com as suas legiões voltando vitoriosos a Roma, atravessando o Rubicão, disse: *veni, vide, vice*. Isso é o Senador Albano Franco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Mesa também se associa às homenagens prestadas ao Senador Albano Franco, por julgá-las justas; e à Confederação Nacional da Indústria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg para uma brevíssima comunicação.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores

A cada um o seu destino!

Vejam, Srs. Senadores, que hoje à tarde, na primeira parte desta sessão, homenageamos um homem da minha geração, de Sergipe, que soube transpor as suas fronteiras e se tornar um nome nacional pelos seus méritos, pela sua capacidade de luta, como bem afirmou o Senador Ney Maranhão e todos aqueles que o interpelaram, inclusive este orador, neste instante.

De outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sergipe também continua na pauta desta sessão, mas por uma notícia diferente: faleceu ontem, à uma hora da manhã, um eminente sergipano, um colega, companheiro da minha juventude, rapaz de família ilustre — mas não de família rica —, que trabalhou para estudar, para ajudar os seus e que, graças a um esforço inaudito, conseguiu chegar, pelos seus próprios méritos, andando com os seus próprios pés, ao Superior Tribunal de Justiça. É com grande pesar que registro o falecimento do Ministro Geraldo Barreto Sobral, ocorrido em São Paulo.

Amigo de infância em Sergipe, companheiro dos mais abnegados, destacou-se por sua invejável compenetração nos estudos, razão primordial de sua ascensão na carreira jurídica, chegando a Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Corregedor-Geral do Conselho da Justiça Federal.

Perde meu Estado um dos seus filhos mais ilustres; perde o Brasil um dos seus cidadãos mais respeitados; perde, particularmente a Magistratura, um dos mais destacados representantes.

O meu amigo Ministro Geraldo Sobral, nasceu em Aracaju, em janeiro de 1937, onde realizou toda a sua carreira estudantil, do primário ao universitário, formando-se em Direito em 1960.

Durante muitos anos, foi juiz do Tribunal Regional Eleitoral e juiz federal da Seção Judiciária de Sergipe. Por merecimento, foi promovido em vaga de juiz, a Ministro do Tribunal Regional Federal para o Tribunal Federal de Recursos. Tomou posse naquela Corte em dezembro de 1982. Com a extinção do TFR e a criação do STJ, integrou nessa Casa a 1^a, 2^a e a 5^a Turma e à 1^a e 2^a Seção, a Corte e o Plenário.

Ao nos deixar, o Ministro Geraldo Sobral legou aos seus descendentes um extraordinário modelo de esposo e de pai. Como juiz, perpetuou em seu trabalho os mais expressivos exemplos de dedicação e sabedoria profissional.

O Sr. Marco Maciel — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muito honra, eminente Senador.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Francisco Rollemberg, no instante em que V. Ex^a tece considerações sobre o passamento, para todos nós tão triste, do Ministro Geraldo

Sobral, desejo associar-me à manifestação de V. Ex^a e solicitar-lhe que se manifeste como Líder do nosso Partido aqui no Senado Federal, porque V. Ex^a traduz neste instante, pode estar certo, o sentimento de toda a bancada, não apenas o sentimento de V. Ex^a, mas de todos aqueles que conheceram o Ministro Geraldo Sobral e aprenderam a admirar o seu trabalho, o seu espírito público, a sua vocação para a magistratura e, por isso mesmo, lamentamos o seu precoce desaparecimento. Por intermédio de V. Ex^a, estendo os meus sentimentos não somente ao povo do seu Estado, à frente o seu Governador João Alves Filho, mas também ao nosso eminente e estimado colega de Bancada, o Senador Lourival Baptista, que era sogro do Ministro recentemente falecido. Portanto, nobre Senador Francisco Rollemberg, expresso, neste instante, meus sentimentos e o faço em caráter pessoal, posto que V. Ex^a, por falar neste instante em nome da Bancada do nosso Partido, interpreta o sentimento da nossa agremiação e, tenho certeza, o sentimento do Senado como um todo.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Eminente Líder, Senador Marco Maciel, a concessão que V. Ex^a faz a um dos seus menores liderados só faz enaltecer, prestigiar e aumentar as qualidades daqueles que tão poucas têm, como este orador.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora, em nome do meu Partido, como Líder *ad hoc* do PFL, quero fazer chegar ao eminente Senador Lourival Baptista, seu sógro, à viúva D. Adnil, e aos filhos Lourival, Ana Cristina e Geraldo, o voto de pesar, não mais somente do companheiro e do amigo de Sergipe, mas de todos aqueles que fazem o PFL nesta Casa.

O Sr. Magno Bacelar — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Com muita honra, Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — No momento em que V. Ex^a presta justas homenagens póstumas pelo desaparecimento do Ministro Geraldo Sobral, em meu nome pessoal e em nome da Bancada do PDT, peço a V. Ex^a que transmita à família e às lideranças do seu Estado as nossas condolências, que V. Ex^a tão bem expressa em nome do PFL, neste momento. Obrigado.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Senador Bacelar, a fala de V. Ex^a, em seu nome pessoal, em nome do seu Partido e do povo que V. Ex^a representa no Maranhão, diminui um pouco o meu pesar, a minha tristeza, por saber que o Geraldo, tendo Partido, não partiu como uma pessoa que não viveu, que ninguém conheceu, que não foi útil, que não existiu, mas como um homem que, na sua curta existência, na sua breve passagem por esta terra, deixou a sua marca, que foi a do trabalho, do amor e da dignidade. Por ser ele um homem trabalhador, por ser um sergipano digno, um bom filho, um pai, um bom esposo e um emérito Juiz, curyo-me, neste instante, na mais sentida homenagem, associado àqueles que aqui estão e àqueles que me interpelaram, nesse sentimento de dor e pesar por uma figura tão querida, tão ilustre, que tão cedo se vai.

Este o registro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que faço neste instante, reverenciando a memória de Geraldo Sobral, meu amigo, colega e companheiro, um Juiz de Sergipe.

Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência faz suas as palavras do Senador Francisco Rollemberg, que pranteia o falecimento do nobre Ministro Geraldo Sobral.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, que falará como Líder do PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontrava-me, ontem, na Cidade de São Paulo, juntamente com Parlamentares de outras países do Continente e, quando terminou a última seqüência de reuniões com vistas à implantação do Parlamento Latino-Americano, dirigi-me à Livraria Siciliano e, lá, então, deparei-me com o livro do Jornalista Roberto Marinho: "Uma Trajetória Liberal". Passei imediatamente, a ler a obra. Um dos artigos, intitulado "Meta Cumprida", trouxe à minha mente, desde logo, uma imagem que nunca esqueci dos idos de 1968, mais precisamente, do dia 13 de dezembro. Assistira eu, estarrecido, à televisão, em programa de cadeia nacional, o então Ministro Gama e Silva dar conhecimento ao país do Ato Institucional nº 5.

Horas depois, encontrava-se o ex-presidente Juscelino Kubitschek no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, como patrono da turma de Medicina e sendo paraninfo aquele que veio a ser depois meu tio, o Professor e Acadêmico Deolindo Couto. Quando terminou a cerimônia, um coronel deu-lhe voz de prisão.

Não tomei conhecimento do fato senão no dia imediato; mas, como era advogado do ex-Presidente, dirigi-me na manhã do dia seguinte, assim que fui avisado, ao Forte de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, tentando avistar-me com o meu constituinte. Quil não foi a minha surpresa ao verificar que não tive acesso; passaram-se, aliás, muitos dias até que ele, intimado por todos os lados, pudesse ter o direito de apresentar a sua defesa e de entrevistar-se a sós com seus advogados, o que, de saída, tornou-se impraticável, porque a cada tentativa havia sempre um oficial para presenciar a conversa. Isso, naturalmente, forjou em mim o sentimento das dificuldades que aquele momento representava. Fui, inclusive, advogado constituído nos autos da Comissão Geral de Investigações. Tive uma convivência profissionalmente profícua sob o ponto de vista jurídico e infeliz sob o ponto de vista dos fatos com o grande Heráclito da Fontoura Sobral Pinto, com Cândido de Oliveira Neto, Evaristo de Moraes Filho e com Vitor Nunes Leal, ex-Ministro de cujo escritório participei durante tantos e tantos anos em companhia do atual Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence e do Ministro Célio Borja.

Os anos foram passando e ficou arraigada na minha mente a idéia do sentimento liberal, agora oportunamente redespertada pela trajetória liberal refletida no livro de Roberto Marinho.

Fui levado a filiar-me na antiga Aliança Renovadora Nacional do meu Estado, porque o meu partido anterior, o Partido Social Democrático, o PSD, nele ingressou e os nossos adversários de então entraram no MDB, dentre os quais avultava, como avulta ainda hoje no Senado Federal, o nobre Senador Chagas Rodrigues, mais tarde injustamente cassado; como se, aliás, as cassações pudessem ser justas, que nunca foram.

Mas, todo aquele sentimento liberal fez com que na minha primeira campanha para Deputado Federal, em 1974, eu defendesse com ardor pela televisão — e naquele tempo havia televisão nas campanhas eleitorais, não havia, naturalmente,

todo esse complexo de produção de hoje em dia, mas havia campanha na televisão e no rádio — a extinção dos atos institucionais, dos atos complementares, da legislação de exceção, lembrando sempre o art. 16 da constituição francesa, que estabelecia que a Lei Maior devia abrigar os sistemas de auto-defesa, os sistemas imunológicos contra as eventuais agressões às instituições.

É justamente neste momento que gostaria de voltar a fazer referência ao artigo do livro de Roberto Marinho, denominado "Meta Cumprida". Em verdade, delinhou ele, magnificamente, o auge, o ápice, por que não dizer o apogeu das medidas liberalizantes de então. Naquele tempo, o falecido e excepcional ex-Presidente do Congresso Nacional, meu coestadano, Senador Petrônio Portella, encetava as negociações com vistas ao grande diálogo que veio gerar a Emenda à Constituição nº 11, de 1978, que pôs fim aos Atos Institucionais e Complementares, que tive, ainda, a felicidade de votar no plenário da Câmara dos Deputados, e que correspondia a todos aqueles anseios de retorno à legitimidade e à pureza dos mandatos, de extinção da prisão perpétua, do banimento, da pena de morte, da redução, inicialmente, e, depois, da extinção de todas as penas da Lei de Segurança Nacional, enfim, aquele sopro liberal que surgia, emergia, e que ele, Roberto Marinho, soube muito bem definir, exatamente no seu artigo "A Meta Cumprida", mostrando que era chegado um novo tempo. Daí o porquê da imagem dos anos idos e vividos por que passei.

Com muito prazer, ouço o meu Líder, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Nobre e estimado Senador Hugo Napoleão, gostaria de iniciar o meu aparte chamando a atenção para a oportunidade do tema que V. Ex^a traz a esta Casa na tarde de hoje e, de modo muito particular, quando salienta a importância e a significação do livro que o empresário e jornalista Roberto Marinho vem de oferecer ao País. Digo sempre que ainda não há no Brasil, infelizmente, uma tradição, por parte de políticos e empresários, de oferecer à sociedade depoimentos que possam esclarecer episódios, fixar melhor determinados fatos vividos pelo nosso País. Lamento que isso aconteça porque, como todos sabemos, esses depoimentos ajudam muito a esclarecer a história nacional e têm uma significação muito grande para, de alguma forma, balizar o futuro, ou seja, servem como subsídios, para que possamos, quem sabe, tomar os rumos mais adequados, sobretudo nos momentos mais difíceis. O livro do jornalista Roberto Marinho, a meu ver, insere-se dentro desse conjunto. É um depoimento extremamente importante e, por que não dizer, atual, sob os mais variados temas que, de alguma forma, retratam a sociedade brasileira e, de modo mais particular, os seus temas mais agudos, mais importantes. V. Ex^a se refere a um deles, que é aquele caminho que percorremos juntos, aliás, para fazer com que o País se reinserisse no chamado estado de direito. Eu, como V. Ex^a, também era Parlamentar quando vimos o Senador Petrônio Portella, num trabalho realmente elogiável — pena que ele tenha falecido tão cedo —, conseguiu fazer com que sássemos, sem traumas, de uma situação revolucionária, excepcional, para a plena fluência do estado democrático. Naturalmente foi um trabalho, para usar uma expressão do ex-Presidente Ernesto Geisel, lento, gradual, mas seguro. A transição brasileira para a democracia foi das mais tranqüilas e cruentas que já tivemos, sem retrocessos, e isso se deve, a meu ver, basicamente à obra de um talentoso e competente conterrâneo de V. Ex^a, que foi — nunca é bom deixar

de citá-lo — o Ministro e ex-Senador Petrônio Portella. Por isso, quero dizer-lhe que louvo a preocupação que V. Ex^a demonstra, neste instante, em trazer à Casa a discussão sobre o livro que acaba de lançar o jornalista Roberto Marinho, comentando alguns de seus artigos que guardam, como podemos verificar dos comentários que V. Ex^a desenvolve, textos muito significativos da história brasileira e, sobretudo, da mais recente. Por não cultuarmos muito a memória do País, por não olharmos muito os grandes fenômenos da nossa história, talvez tenhamos o hábito de esquecer rapidamente determinados episódios relevantes, que ficam sem uma adequada exegese, sem uma adequada interpretação, sem um juízo mais oportuno, mais completo dos fatos. Encerrando o meu aparte, nobre Senador Hugo Napoleão, eu gostaria de cumprimentá-lo pelo discurso que faz na tarde de hoje e estender meus cumprimentos ao autor do livro, o jornalista Roberto Marinho. Quem sabe pelo depoimento que ele preste, isso talvez não motive outros empresários, jornalistas, políticos, acadêmicos ou cientistas sociais a enveredarem pelo mesmo caminho, porque a história brasileira ficaria mais rica, os fatos ficariam melhor interpretados, o que, como disse ainda há pouco, teria a grande virtude de balizar o futuro, ou seja, de servir de orientação para os mais jovens, para todos aqueles que se interessam pelo País e desejam vê-lo não somente com a sua democracia consolidada, mas como também sinônimo de uma nação próspera e desenvolvida.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Recolho agradecido o aparte de V. Ex^a, Senador Marco Maciel. É verdade que o livro é atualíssimo, com propostas hodiernas, em vista da modernidade do nosso País e até futurísticas algumas. Trata-se de uma defesa intransigente dos postulados da democracia e que passa por artigos sobre política, sobre economia, sobre as Organizações Globo, sobre personalidades nacionais e internacionais, sobre relações internacionais, sobre religião, enfim sobre as diretrizes do nosso País, sobre cultura. Em todas elas, o jornalista Roberto Marinho, com atualidade e percuciência, atravessa os problemas nacionais de maneira incólume, sempre apontando um rumo ou uma solução. Prefaciam a obra três intelectuais: Franklin de Oliveira chega a mostrar a nobreza e a grandeza de Roberto Marinho, porque ao afirmar que ele foi o primeiro cassado numa lista, logo em abril de 1964. Imediatamente, Roberto Marinho o convidou para trabalhar a seu lado no jornal *O Globo*. Ele diz textualmente que foi o primeiro cassado político a assinar artigos na imprensa brasileira, sobre os mais diferentes temas, e que Roberto Marinho jamais lhe exigiu, em tempo algum, qualquer condicionamento, cerceamento ou limitação no seu direito de pensar e de se expressar. Pelo contrário, dizia que "os cassados políticos perdiam os seus direitos políticos, mas não o direito ao exercício de sua profissão que, sequer lhe pertencia, mas à sua família que, para sobreviver, dependia da prática daquele direito".

Já Roberto Campos relembra uma magnífica conversa que teve com o ex-Primeiro-Ministro da Grã-Bretanha James Callaghan, quando o ex-Primeiro-Ministro do Partido Trabalhista Britânico, amuado com as críticas de jornais londrinos, disse-lhe certa feita:

"Um editor de jornal é um camarada encarregado de separar o joio do trigo, para publicar o joio, naturalmente."

E acrescenta:

“Roberto Marinho é o contrário. Nunca foi um explorador do joio. Dir-se-ia até que tem vontade e paciência para catar o trigo. Só que o trigo entre nós está cada vez mais escasso. Ninguém o acusará de confundir crítica com invectiva.”

Assim, quando entra no campo da economia, ele sabe defender os melhores temas.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Quero congratular-me com V. Ex^a pela análise que faz, não só da obra, como da vida do jornalista Roberto Marinho. É um tributo que devemos a um homem que iniciou sua vida muito cedo na imprensa e até hoje lidera o jornal. Tive oportunidade de ocupar esta tribuna no cinquentenário do **O Globo** e recordar os dias que se seguiram à morte de Irineu Marinho, quando ele, sendo o filho mais velho, poderia assumir a direção do jornal e não o fez. Entregou-a a um mais experiente e só posteriormente, anos depois, assumiu a direção da empresa.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — É verdade.

O Sr. Nelson Carneiro — Isso mostra que não era um ambicioso, nem apenas um sucessor, mas queria ser um homem capaz de presidir uma organização como **O Globo**, com conhecimentos plenos e com uma visão maior do panorama nacional. V. Ex^a faz muito bem em trazer a essa tribuna a contribuição desse livro, que resume a vida jornalística de Roberto Marinho, com o endosso de Franklin de Oliveira, Roberto Campos e Austregésilo de Athayde.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — O aparte de V. Ex^a, nobre Senador Nelson Carneiro, é um depoimento extremamente valioso, verdadeiro e que recorda os momentos difíceis em que, ainda jovem, foi chamado, até por um apelo da senhora sua mãe, a substituir seu pai na direção do jornal. Entretanto, sentiu que havia necessidade de ampliar um pouco mais a sua já alicerçada experiência para que tivesse condições melhores de assumir, a diretoria do jornal **O Globo**, como o fez mais tarde.

Muito grato a V. Ex^a

Estava apenas argumentando, Sr. Presidente, que, em verdade, quando aborda a questão política, ele não deixa de evocar todos os momentos liberais, inclusive o grande comício da Cinelândia. Nesse comício, a Aliança Democrática começou a ser formulada; Tancredo Neves, representando os anseios da Nação, tornava-se o símbolo da luta pela conversão das instituições reguladas pelo autoritarismo embasadas pela democracia. Posteriormente teve apreciações a respeito da tristeza da Nação pelo falecimento do Presidente Tancredo Neves, acrescentando, porém, que o Presidente José Sarney lá estava conduzindo, desde os primeiros dias, a vontade do Presidente eleito, representando, portanto, os anseios dos acordos, dos entendimentos e da própria nacionalidade, expressos na memorável campanha de 1984-85.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a traz à tribuna do Senado uma análise do livro do jornalista Roberto Marinho, **Uma Trajetória Liberal**. Co-

mo ainda não o li, não teria condições de analisar o seu conteúdo, salvo pelas palavras com que V. Ex^a o salientou. É preciso que se faça uma análise dos diversos aspectos da vida do Sr. Roberto Marinho, identificada com o jornal **O Globo** e com a Rede Globo de Televisão. Salienta V. Ex^a que ele esposa a tese liberal. Há que se observar, contudo, que foram inúmeras as oportunidades, durante o período em que predominou a força militar neste País, presidido por generais das Forças Armadas, por marechais, em que a Rede Globo de Televisão não expressou todo o espírito liberal, que parece ser o tema do livro. Estava, sim, submetida às forças da censura. Por diversas vezes pareceu ser o órgão que apoiava pelo menos grande parte das medidas dos regimes do General Castello Branco até o General João Baptista Figueiredo. Em outros, como V. Ex^a mencionou, mostrou o que o povo queria dizer, como no episódio do comício da Candelária, o comício das Diretas Já. Lembro-me, prezado Senador Hugo Napoleão, que a Rede Globo de Televisão veio a noticiar, já com espírito praticamente de engajamento, somando-se àquele sentimento de comunhão nacional, de anseio pela democracia, as primeiras manifestações pelas Diretas Já, tais como o primeiro comício realizado no Pacaembu, por iniciativa principalmente do Partido dos Trabalhadores, que convidou os demais Partidos; o grande comício da Praça da Sé, em 25 de janeiro; o comício do Anhangabau, com um milhão de pessoas, e o comício da Candelária, também com quase um milhão de pessoas. Portanto, é preciso ser justo na análise. Acabo de participar de debate na Rede Globo de Televisão, em São Paulo, em que os candidatos a prefeito tiveram a oportunidade de, com igualdade, expressar seus pensamentos, suas propostas. Obviamente, aqui há que se cumprimentar as Organizações Globo pelo fato. Há poucos dias, inclusive, tive encontro com diretores da Rede Globo de São Paulo, que disseram de seu propósito de, com muita isenção, estar noticiando a campanha política. Cumprimentei-os por isso. Percebo, também que as Organizações Globo, Rede Globo e jornal **O Globo**, mostraram, e é democrático que o façam, a sua preferência pela candidatura de Fernando Collor de Mello — em especial no segundo turno — versus a candidatura de Luís Ignácio Lula da Silva. É do direito de um órgão de imprensa mostrar a sua preferência pelos seus editoriais. Muitas vezes o jornalismo na campanha eleitoral foi, segundo nosso entender — o do Partido dos Trabalhadores —, um tanto parcial, como, por exemplo, na reprodução — já passado o período de horário eleitoral da campanha de 1989 — dos principais lances do debate ocorrido na véspera, mostrando, com nitidez, os trechos em que o candidato Fernando Collor de Mello havia se saído melhor. Percebo agora, de forma interessante, que o jornal **O Globo** e a Rede Globo de Televisão começam a mostrar, com objetividade — acompanhando, aliás, os demais órgãos de imprensa do País: **Jornal do Brasil**, **O Estado de S. Paulo**, a **Folha de S. Paulo** e outros, que de fato houve por parte do Sr. Paulo César Farias...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Nada tem a ver com o pronunciamento que estou fazendo, mas nem por isso negó a V. Ex^a o direito de abordar o assunto no meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Iran Saraiva) — A Presidência interrompe V. Ex^a por um instante para comunicar ao ilustre orador que o seu tempo já está esgotado em mais de 15 minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Antes de concluir, Sr. Presidente, gostaria de apenas terminar de ouvir o aparte

do Senador Eduardo Suplicy e, com a tolerância da Mesa, a breve intervenção que, creio, o Senador Esperidião Amin deseja fazer. E agradeço a paciência do Senador Mansueto de Labor, que será o orador seguinte.

O Sr. Eduardo Suplicy — Para concluir, prezado Senador Hugo Napoleão, até para que não sinta, exatamente por trazer o assunto à baila, que de repente tenha que ser aqui cortado por um espírito não liberal, mas...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Cortado, não. V. Ex^a está falando. Costumo entender partes — fui Deputado Federal — como uma intervenção breve e oportuna. V. Ex^a está se estendendo, e eu que estou concedendo o direito. É o orador quem concede ou não o aparte.

De modo que, liberalmente, V. Ex^a pode continuar.

O Sr. Eduardo Suplicy — Mas como se trata do assunto mais freqüente hoje nas páginas do jornalismo e da imprensa televisiva, é importante ressaltar como um aspecto positivo que a Rede Globo e o jornal **O Globo** estão noticiando os graves fatos que envolvem a Presidência da República e a sua relação com Paulo César Cavalcante Farias. Considero importante o fato de a Rede Globo de Televisão ter mostrado a manifestação muito forte do povo brasileiro contra a utilização do símbolo maior da Pátria, a Bandeira do Brasil, para a proteção de hábitos impróprios de um Presidente da República. Por isso, o povo saiu às ruas com manifestações que começam a ganhar força. Tal como, e aí vem a ligação ao pronunciamento de V. Ex^a...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Espero que sim, porque os fatos que V. Ex^a apresenta transpõem, ultrapassam, transbordam o tempo deste livro.

O Sr. Eduardo Suplicy — ...tal como nas manifestações pelas Diretas Já, que foram crescendo de uma forma muito relevante, começam a crescer as manifestações para dizer ao Presidente da República que, se Sua Excelência quer dar uma contribuição ao País, Sua Excelência já sabe qual o caminho a seguir: deixar o exercício da Presidência. Agradeço a oportunidade pelo aparte, Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Nobre Senador Eduardo Suplicy, inicialmente, devo dizer a V. Ex^a que o caminho que o Presidente vai tomar não será certamente aquele desejado pelo Partido dos Trabalhadores, mas sim o que lhe dita a sua consciência com o entendimento de que estamos vivendo um momento extremamente difícil. Mas gostaria de responder ao aparte de V. Ex^a com esta expressão de Franklin de Oliveira — cassado e perseguido — sobre Roberto Marinho: “Seu liberalismo não ostenta o friso conservador típico do nosso liberalismo tradicional. É um liberalismo que não renega a vertente do socialismo democrático”.

Roberto Marinho sabe que as novas auroras são inevitáveis e ele naturalmente não age em sua vida pública impecável ao sabor do que queiram aqueles que não esposam suas idéias. Eventualmente convergirá, eventualmente divergirá, sempre em diálogos de nível respeitoso. É preciso não esquecer que nos grandes momentos da nacionalidade ele esteve firme, sobretudo no raiar da nova aurora, que foi, repito, a inesquecível eleição de 1984.

Preciso apenas dizer que ele promove, com isenção, o julgamento da revolução, porque, se analisarmos todos seus artigos, veremos que guarda coerência e, no momento preciso, sabe dar partida a uma nova era.

...**O Sr. Esperidião Amin** — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador Hugo Napoleão, apreciei o discurso que V. Ex^a fez até aqui e ouvi com muita atenção o discurso complementar, ainda que não convergente, do Senador Eduardo Suplicy...

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Semicomplementar e semi-convergente.

O Sr. Esperidião Amin — Não convergente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Semiconvergente. Soube admitir que a Globo em diversas oportunidades assumiu um papel histórico perante a Nação.

O Sr. Esperidião Amin — Por isso digo que foi semicôncavo e semiconvexo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Pode ser. Nisso estamos de acordo em gênero, número e grau.

O Sr. Esperidião Amin — Em alguns momentos, as curvas se aproximaram e em outros tantos nem no infinito se encontrarão. Mas, de qualquer maneira, como esta é uma Casa que tem que enaltecer a democracia, vou procurar aproveitar dos dois discursos o suficiente para um aparte. E o sentido do meu aparte é enaltecer a iniciativa de V. Ex^a e fazer este comentário sob a seguinte óptica: sou daqueles que entendem que nenhum ser humano vai deixar uma trajetória de perfeição, mas é muito bom que os seres humanos possam deixar um rastro de realizações. Não pretendendo, por isso, julgar ou participar do julgamento da ação da Globo ou do Sr. Roberto Marinho, não posso me furtar a, de público, deixar registrado que o Sr. Roberto Marinho já deixou até aqui um conjunto de realizações que a História, durante muito tempo, vai ter que avaliar. E, sem dúvida alguma, a integração, até com aspectos negativos também, no seu sentido mais amplo, do nosso País, pelos meios de comunicação mais modernos, tarefa gigantesca num País das dimensões do nosso, estará em muito associada ao trabalho do Sr. Roberto Marinho e das suas organizações. Sem dúvida alguma, ainda, um dos patrimônios que temos como Pátria, como sociedade, é o patrimônio que decorre do fato de termos uma língua só. Se formos conhecer em detalhes países do Primeiro Mundo, veremos países de dimensões territoriais ínfimas perto das dimensões do Brasil que não guardam essa uniformidade.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Graças aos portugueses, quando desapareceu a linha do Tratado de Tordesilhas.

O Sr. Esperidião Amin — Hoje, essa tarefa de integração está em muito associada ao trabalho do Sr. Roberto Marinho. Por isso, quero enaltecer exatamente esse aspecto positivo — que não há de ser o único a se registrar — e adicionar duas características que são marcas que admiro no Sr. Roberto Marinho: a primeira é que ele é, sem dúvida alguma, um homem, nesta altura da sua vida, com planos para o futuro, e é muito importante que alguém que já alcançou o seu pataamar tenha planos para o futuro. E ele os tem. A segunda, que eu colocaria como subtítulo deste livro sem tê-lo lido ainda, é a seguinte frase ou a seguinte legenda: Condenado ao Sucesso. Como não invejo nem um nem outro, quero registrar que considero essa publicação e o registro que V. Ex^a faz a respeito dela como um momento absolutamente pertinente da nossa vida como Parlamentares.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. Folgo em ver que estamos convergentes e que V. Ex^a trouxe, com todo o passado de sua vida pública, um depoimento à altura do homenageado.

Sr. Presidente, vou concluir. E, ao fazê-lo, quero apenas dizer que não cabe nesta análise uma observação crítica mais profunda a respeito do livro. Devo dizer que ficamos bem marcadas em minha mente as lutas em favor da produção, da exportação, a censura a um bloqueio que tentaram impor aos capitais no País, a análise do Plano Cruzado, do Plano Verão e a crítica ao BIRD — Banco Mundial — por ter negado o empréstimo à Eletrobrás, ou, pelo menos, postergado, porque o Congresso Nacional do Brasil não se havia pronunciado convenientemente sobre as questões da Amazônia. Roberto Marinho entendeu que o Brasil não é uma república, mas uma grande Nação (sic), que pode ser considerado fiel intérprete de uma das máximas de James Clavel no livro *A Arte da Guerra*: o guerreiro vence os combates não cometendo erros. Pois bem, Roberto Marinho acertou!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao Senador Mansueto de Lavoura.

O SR. MANSUETO DE LAVOURA (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara de nº 66/92, que dispõe sobre o regime jurídico de exploração dos portos e das instalações portuárias, começou a ser discutido hoje na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, com uma audiência na qual aquela douta comissão técnica da Casa ouviu os pontos de vista de empresários e de trabalhadores portuários.

Fui designado pelo ilustre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deste Senado para relatar a matéria no âmbito daquela Comissão, para a qual havia sido despachado o projeto em primeira mão. Eu já sabia que a matéria era polêmica; já sabia que interesses altíssimos envolviam o objeto de que tratava. O que eu não poderia supor era que os interesses em conflito, sejam os dos trabalhadores, sejam os dos empresários, levassem às posições de radicalismo e irracionalidade verificadas em manifestações levadas com frequência à grande imprensa nacional e às redes de televisão.

Desde o momento em que fiz o esboço do meu relatório, e antes mesmo disso, procurei, dentro do pouco espaço de tempo que me era dado, ouvir os segmentos envolvidos, basicamente três: o governamental, na pessoa do Ministro dos Transportes, Affonso Camargo, e seu assessor designado especificamente para isso; o dos trabalhadores, através de suas diversas representações sindicais, e o dos empresários, também através de suas representações.

Todos os empresários foram ouvidos. Se algum se queixa de que não foi ouvido por mim enquanto Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é porque não considera credenciado aquele que se apresentou como representante do setor. Foram ouvidos armadores, representantes de agências marítimas, donos de instalações e terminais portuários, exportadores e importadores. Todos os segmentos empresariais foram ouvidos.

O que não se poderia conceber, Sr. Presidente, Srs. Senadores — e eles se queixaram disso com toda razão, porque foi verdade — é que eles fossem consultados e que a vontade deles prevalecesse em meu relatório. Isto é pura verdade,

porque tanto o Governo, quanto os empresários queriam, simplesmente, que o Senado colocasse um carimbo no Projeto de Lei nº 66, originário da Câmara dos Deputados. Era um projeto intocável; parecia ser um projeto sobre a infalibilidade do Papa — não poderia ser alterado.

E ao chegar aqui ele quis estabelecer urgência para uma matéria que ficou quase dois anos na Câmara dos Deputados, que teve diversos relatores, que foi objeto de diversas propostas e anteprojetos, e, no fim, resultou num texto que foi aprovado em um acordo de Lideranças, sem que tivesse passado antes pelo crivo da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados. Queriam que nós, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovássemos o texto, fizéssemos um relatório que não era um relatório, mas uma mera chancela ao texto proveniente da Câmara.

É evidente que nós não tínhamos a intenção de alterar por alterar; não tínhamos a intenção de emendar por emendar; não tínhamos a intenção de oferecer qualquer emenda ao texto do projeto originário da Câmara se ele, realmente, não fosse passível dessas alterações. Se, de acordo com a Constituição, com as leis, com a técnica legislativa — e esse é o papel da Comissão de Justiça — esse projeto fosse um projeto perfeito, inteiramente adaptado, não teríamos que alterar nada. Aí, sim, o nosso trabalho coincidiria com a vontade do Governo e dos empresários, de simplesmente considerar o texto da Câmara como o do nosso relatório, sem nenhuma alteração.

Portanto, queríamos dizer à Casa — e chegou o momento de fazê-lo — que todas essas manifestações da grande imprensa, sobretudo os sueltos com que eu, como Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tenho sido brindado constantemente pelo jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro, pertencem, realmente, a uma campanha, que pode ser legítima — é claro que um órgão da imprensa tem direito de assumir esta ou aquela posição. Não estou condenando; estou dizendo que há uma campanha, que vai diretamente ao encontro dos interesses exclusivos dos empresários. Considero legítima a campanha do jornal *O Globo*, que em mais de 200 artigos — e fez até um livro sobre a questão dos portos — defende o ponto de vista dos empresários, assim como a de outros jornais, como *O Estado de S. Paulo*. Outros, como a *Gazeta Mercantil*, colocam-se numa posição menos parcial e mais objetiva, isto é, descrevem as posições de cada lado e traduzem fielmente as propostas de alteração que procuramos imprimir ao projeto da Câmara.

Não é que estejamos aqui a não reconhecer a legitimidade da posição assumida pelo jornal *O Globo*, com suas permanentes manifestações. Não só é legítimo isso, é democrático, só que reflete a posição do empresariado, sem considerar a outra posição dos trabalhadores, a posição do Poder Público — não digo deste Governo, mas do Poder Público — e sobretudo a posição e os interesses da sociedade brasileira como um todo. E, sinceramente, apesar das leituras equivocadas da grande imprensa, apesar das incompreensões e da perplexidade de alguns setores influenciados por esses órgãos de imprensa, o nosso relatório foi aprovado no seu ponto nevrálgico, na questão central, a da gestão da mão-de-obra na área portuária, por unanimidade, no seio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Ex^a tem o aparte, com muito prazer, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Mansueto de Lavor, V. Ex^a fez um trabalho muito sério na questão desse projeto, na discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. V. Ex^a discutiu com os diversos setores, ouviu os seus colegas, examinou as emendas que foram apresentadas, debateu essa questão durante vários dias, atendendo àqueles problemas que V. Ex^a considerou como pontos importantes para merecerem uma modificação do projeto que veio da Câmara. O que é que estamos, infelizmente, começando a nos acostumar? É de vermos se criar a impressão de que está havendo, hoje, um choque de opinião entre a Câmara e Senado, porque o Senado está preocupado apenas em modificar o que vem da Câmara e a Câmara não aceitar as modificações feitas aqui no Senado. Ora, esse não é o caminho a ser seguido; nós não temos que ter a preocupação de mudar por mudar, nós temos a preocupação de mudar para aperfeiçoar. Nós não podemos aceitar também sermos aqui apenas um órgão chancelador daquilo que vem da Câmara. Então, nós temos que discutir essas questões e temos que discutir democraticamente. E, quando não chegarmos a um consenso, vamos para o voto e o pensamento da maioria prevalece. Mas V. Ex^a acabou de apontar que o ponto principal do projeto, a modificação maior que foi feita, foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E se foi aprovada por unanimidade foi depois de um debate amplo que ocorreu na Comissão. V. Ex^a sabe que não foi apenas uma sessão para discutir essa questão, estivemos reunidos por mais de uma sessão para examinarmos e debatermos os problemas e as emendas que foram apresentadas, até o último momento discutiram-se novas sugestões. Então, veja V. Ex^a que este é um trabalho democrático. Eu há pouco, em respeito inclusive à opinião do Presidente do PFL, o prezado colega Hugo Napoleão, escutei o pronunciamento de S. Ex^a em silêncio, escutei e não discuti, embora não concordando com muita coisa do que foi dito. O que nós queremos, realmente, é que haja esse liberalismo da imprensa de aceitar as idéias conflitantes. Nós não podemos permitir que se procure derrubar um trabalho sério com opiniões de uma parcialidade gritante, como tem ocorrido nesse caso dos portos. Não se dá o direito de confronto de opiniões dentro do próprio jornal. Não há possibilidade de levar à opinião pública o ponto divergente, para que a opinião pública possa formar o seu ente de razão. Então, há uma discussão sobre um ponto de vista, sobre um enfoque do interesse de uma determinada área, e não se dá o direito de se discutir a questão de outra forma. Esse liberalismo é que eu gostaria de ver prevalecer.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Jutahy Magalhães, eu queria interromper o seu importantíssimo aparte apenas para dizer que o pior é que os artigos continuados do jornal *O Globo*, com críticas ferrenhas à posição já não minha, mas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, dizem que nós nos curvamos ao lobby dos trabalhadores portuários. Isso não ocorreu, mas também não nos curvamos ao poderosíssimo lobby dos empresários, utilizando constantemente essas páginas do jornal. Isso é legítimo. O jornal tem direito, como qualquer órgão de imprensa, de assumir uma posição.

Agora, para ter uma trajetória verdadeiramente liberal era preciso dar espaço a outra parte, para que a sociedade fosse objetivamente informada do que está ocorrendo. La-

mentavelmente, isso não acontece. Nem este Relator, nem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tiveram espaços tão amplos, tão constantes, como têm um segmento envolvido, que é, este sim, o poderosíssimo lobby dos empresários nessa questão, contra os quais não tenho absolutamente nada, com os quais procurei dialogar e ouvir-lhes, só que eu não poderia obedecer-lhes. Esse é o problema, a diferença foi essa.

V. Ex^a tem a palavra para continuar com seu importante aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a foi o Relator, e como tal deve ter sido procurado por todos os interessados nessa questão. Eu, que não era Relator, mas apenas como membro da Comissão, fui procurado por todos eles.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — No seu gabinete, claro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Escutei a todos, pedi, inclusive, que transformassem em documento determinandas opiniões. Por isso, fico estranhando quando não se dá o devido crédito a quem procura, ouvindo as partes, tomar a sua decisão, e não se respeita a decisão tomada por aqueles que tinham o dever de decidir, que não se curvaram a pressões nem de um lado nem de outro, mas acharam que a opinião mais correta era aquela que fora o resultado de debates e do trabalho que V. Ex^a como Relator fez. V. Ex^a viu que muitas vezes modificou o seu parecer, o seu substitutivo, pelas discussões ocorridas na Comissão. Portanto, não houve imposição da vontade de ninguém, o que houve foi a busca de alguma solução considerada a melhor por parte da Comissão. Fico estranhando quando se fala nessa questão de liberdade de imprensa, que nós defendemos aqui de unhas e dentes, mas também temos que dizer alguma coisa, temos que dizer que a liberdade também deve ser de opinião de todas as partes...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Para todos.

O Sr. Jutahy Magalhães — ... a liberdade de imprensa não pode ser de dizer: "Bom, fulano de tal não pode aparecer na televisão. A imagem dele não pode aparecer e ele está censurado por palavras e imagens". Ora, isso não é liberdade. E isso, infelizmente ocorre. Por isso que às vezes ficamos calados. Ficamos calados, procurando respeitar a opinião dos outros para não interferir e não atrapalhar o pronunciamento. Mas, quando podemos, colocamos para fora aquilo que estamos pensando.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado, Senador. A sua contribuição aos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que culminaram com a aprovação do meu relatório, foi decisiva, com contribuições diretas na redação final do texto.

Mas, além de ter ouvido a todas as partes, ouvi também, como Relator, a posição da Bancada do meu Partido na Câmara dos Deputados, sabendo inclusive porque aquele texto havia sido aprovado. E pude colher que ali foi um acordo de liderança, naquela conjuntura, sendo o melhor para todos aqueles líderes que tinham a necessidade, também urgente, de aprovar outro projeto, cuja concomitância de aprovação, ou simultaneidade, foi exigida por algumas outras lideranças: o Projeto de Reforma Agrária. Acoplou-se então às duas votações e aquele foi o texto de acordo. Mas isso não queria dizer que a Câmara estivesse quebrando lança em cima do texto aprovado. Basta ver que a maior Bancada na Câmara dos Deputados, por Partido, que é a minha Bancada do

PMDB, ao aprovar o texto do acordo emitiu um documento que corresponde a uma declaração de voto com pontos finais conclusivos conforme segue:

1. "A reorganização institucional e a administração do porto incluem o fim da ingerência do sindicato na administração exclusiva da mão-de-obra portuária, com a criação do organismo de gestão paritária entre empresários e trabalhadores."

É o que foi aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

2. "O fim da exclusividade dos sindicatos, com a responsabilização, pelo organismo de gestão, para o acesso do trabalho ao porto, através de concurso público."

É o que está contemplado no projeto.

3. "O fim das anomalias da organização dos ternos e fainas, pela organização dos quadros por redefinição dos ternos e turmas para cada tipo de faina e de navio."

Está no projeto, no nosso Relatório.

4. "A garantia dos direitos adquiridos para todos os trabalhadores portuários."

Está aprovado no nosso Relatório.

5. "O fortalecimento das entidades representativas de trabalhadores e empresários, pela forte valorização da negociação coletiva como instrumento adequado para os acordos e ajustes setoriais que se fizerem necessários."

Também está contemplado.

Esses são os pontos fundamentais sobre os quais o PMDB coloca a força de sua representação visando a aprovação de uma solução modernizante, eficaz e negociada para o sistema portuário nacional.

Ora, além das partes envolvidas, a quem eu deveria ouvir em primeira mão? A Bancada do meu Partido na Câmara. E por esse documento aquela Bancada nos diz que a sua posição não é a do texto votado mediante acordo de Líderes na Câmara.

É claro que isso era uma sinalização para que nós, o PMDB do Senado, com o apoio de outros Partidos, com o PSDB, o PDT, o PT e outros Senadores, avançássemos mais visando à verdadeira modernização dos portos do Brasil. Porto moderno é o que serve com eficiência ao País e não só aos empresários. Gestão moderna da mão-de-obra portuária não é sair de um monopólio, o monopólio dos trabalhadores, para entregar a outro, o monopólio dos empregadores; sair de uma "ditadura do proletariado", como queiram, para a do empresariado. Isso não é moderno. Para alguns é: para o jornal *O Globo* é moderno transferir a gestão da mão-de-obra dos trabalhadores aos empregadores.

Para nós, moderno é a harmonia entre capital e trabalho para a maior produção e maior produtividade, e é o que está no nosso relatório — que já não é mais nosso, mas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e que hoje está sob o crivo da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Mansueto de Lavor, ouvindo o discurso de V. Exª, fiquei com vontade de nele intervir, não somente para expressar o apoio do companheiro de Bancada, o apoio de um companheiro da Casa, mas, acima de tudo, o apoio advindo da experiência de quem tem atuado como relator também, e igualmente, de matérias fortemente polêmicas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sei como as matérias polêmicas conseguem existir em versões que não são autorizadas pelos textos produzidos pelos relatores. Há pouco, trabalhando no projeto de lei que institui a Advocacia-Geral da União, vi como é fácil fazer-se a consideração descabida e distanciada daquilo que realmente se inscreveu, daquilo que se aprovou, daquilo que, portanto, foi votado. Conhecendo V. Exª, sei exatamente da sua formação, que, acima de tudo, leva a critérios de análise primordialmente dentro de uma linha de defesa do aspecto social. Em nenhum momento, como em nenhum momento aconteceria a mim ou aos nossos colegas, V. Exª iria permitir uma solução capitalista ou operária, tão-somente operária...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Exatamente.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — ... uma solução extrema para um problema tão grave como esse. Todos sabíamos que V. Exª iria tentar aperfeiçoar as soluções que começaram a ser alcançadas na Câmara dos Deputados. Quando as matérias aqui sofrem alterações, evidentemente não é pelo prazer de alterar o que a Câmara fez e, sim, para o cumprimento da Letra Constitucional. Quando a Câmara nos revisa, nos altera, e quando revisamos a Câmara, revisamos o que lá foi feito. Mesmo porque, com os passos dados numa Casa, nascem novos caminhos para os da outra Casa, sem que uma esteja a corrigir a outra, a contraditar, a contrariar, a negar o valor daquilo que ali foi encontrado. Apenas é um momento à frente, é o dia seguinte, é o momento mais maduro. É a maturidade, é a questão mais evoluída. São as análises, o pó que assentou, e permite uma visibilidade mais clara, uma visibilidade mais favorável a um juízo que possa se tornar mais justo, um juízo que realmente expresse a melhor solução para o problema. Enquanto V. Exª trabalhava nesse projeto, nós outros trabalhávamos em matéria igualmente importante. Mesmo assim, em nosso gabinete, recebíamos aquelas comissões de pessoas ligadas aos portos, algumas com interesses conflitantes. Um número enorme de manifestos, de documentos; um número muito grande de arrazoados, de ponderações. E estou me lembrando, Senador Mansueto, de um homem que encontrei em meu gabinete. Era um velho homem do Porto do Rio de Janeiro, já bastante tarimbado e açoitado pela vida. Mandei que ele entrasse e se sentasse diante de mim. Enquanto ele expunha, eu prestava atenção e anotava o que ele dizia. Num determinado momento ele disse: "Excelência, estou estranhando; estou mesmo diante de um senador da República? É assim que os Senadores atendem um homem humilde do porto?" E respondi: "Estou ouvindo e gostaria que o senhor conversasse com o Relator desta matéria, que o receberá do mesmo modo com que está sendo recebido no meu gabinete neste momento". Estimulado por ele, outros vieram, e mais outros, trazendo suas posições. Depois, como

membro integrante da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não pude dar ao projeto, na versão de V. Ex^a, devidamente emendado, a atenção que ele merece, por causa de comissão de inquérito e de outros afazeres parlamentares. Mas estava absolutamente tranqüilo, por — que sabia que V. Ex^a encontraria um meio termo nisso tudo — a conciliação dos dois capitais: do capital que é o trabalho, que é um capital muito importante, e do capital que é o dinheiro; encontraria o equilíbrio entre o interesse público e a iniciativa privada. Sabia que V. Ex^a encontraria todas essas soluções. Depois lemos nos jornais que o processo era de regressão, que o que V. Ex^a alcançaria não era o progresso, mas uma volta, no espaço e no tempo, para os problemas dos portos.

Sinceramente não acreditei, porque sei que V. Ex^a tem o espírito seletivo e analítico e, de logo, compreendeu que os portos são questões diferenciadas entre si, que não há uma solução que se possa adequar a todos os portos a um só tempo, que tudo é muito complicado em matéria de porto. Nesta Casa, temos uma pessoa exponencial nesta matéria, que é o nobre e digno Senador Mário Covas. S. Ex^a, a cada dia que passa, mais nos impressiona pela sua competência, pela sua honradez e pela honestidade com que se dedica aos temas. Procurei conversar com o Senador Mário Covas. Há, nesta Casa, entre os seus companheiros, uma tranqüilidade sobre aquilo que V. Ex^a produziu. Não acreditamos nesse retrocesso; acreditamos é nos litígios que sempre sobram, que sempre se deixam ficar nas arestas; nem é possível resolver tudo em nenhum projeto de lei, em nenhum substitutivo — isto nunca o é, todos sabemos. Ficarão as restrições, mas temos certeza de que a solução encontrada por V. Ex^a é a solução de um homem de excelente visão social e com magnífica formação intelectual, que vive da região nordestina, a região mais problemática do País, onde os problemas dos portos, na verdade, nunca teriam peso para se assemelhar aos genocídios vividos nela, à morte consumada pela inanição, aos problemas da seca, ao abandono governamental, às promessas federais nunca cumpridas, à falta de infra-estrutura econômico-financeira. Toda a problemática do Nordeste faz de V. Ex^a um homem encorajado para enfrentar os problemas dos portos, que são minúsculos, absolutamente minúsculos diante de outras problemáticas nacionais. Sabemos do caráter de comércio em tudo isso e — por que não dizer — até de indústria; mas há de prevalecer em tudo o que V. Ex^a fizer, é em tudo o que as duas Casas fizerem, a defesa do trabalhador brasileiro, porque não estamos aqui para encontrar soluções, por mais pacíficas e louváveis que seja, que terminem acrescentando a problemática do trabalhador brasileiro. Sei que V. Ex^a tem um limite em tudo o que estudou: a pessoa humana foi-lhe importante, a figura dos que trabalham muito, embora tirando o câncer, tirando o cancro, tirando as doenças porventura existentes nos processos de trabalho, nos processos comerciais e industriais atinentes aos portos do Brasil. Quero manifestar a V. Ex^a o meu integral apoio ao seu trabalho. Não vou descer a minúcias neste momento, mas a sua formação e a sua conduta parlamentar autorizam a rotularmos o seu trabalho como advindo de um parlamentar de grande consciência social. Parabéns a V. Ex^a pelo seu trabalho.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, pelo seu generoso aparte. V. Ex^a, como um dos mais destacados juristas e membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo seu voto, consagrou o meu relatório, que é hoje o relatório da

Comissão de Justiça. Enquanto dedicávamos o melhor do nosso tempo a esta matéria, V. Ex^a dedicava também o melhor da sua inteligência, do seu trabalho e do seu espírito público a outro projeto da maior importância, que era o Projeto de Advocacia-Geral da União. Esse aparte que V. Ex^a oferece é um estímulo para o prosseguimento da nossa luta comum.

Gostaria, ainda, de acrescentar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, no nosso relatório, além de ouvir as partes envolvidas, de ouvir o posicionamento da nossa Bancada na Câmara dos Deputados, ouvimos também a posição de um parlamentar que, pela sua experiência, tinha muito a oferecer às conclusões do nosso relatório. Refiro-me ao ex-Ministro dos Transportes do Governo Sarney, o hoje Deputado pelo PFL José Reinaldo Tavares. Esse Deputado fora designado, pelo Bloco, na Câmara, relator desse Projeto de Regulamentação dos Portos. Quando seu relatório já se encaminhava para discussão e votação, foi tolhido exatamente pela influência e o peso de uma das partes envolvidas.

O Relator, Deputado José Reinaldo, foi destituído, o seu relatório colocado no arquivo, na gaveta, e, então, veio o texto do acordo, que chegou para o Senado sem transitar, como já disse, pela Comissão de Justiça.

O ex-Ministro, ex-Relator e Deputado José Reinaldo publicou um documento intitulado "A Questão dos Portos". Nesse documento, manifesta a sua oposição ao texto aprovado pela Câmara dos Deputados, sobretudo no que se refere à gestão da mão-de-obra. Ele diz o seguinte:

"A questão da mão-de-obra portuária vai-se cobrindo de radicalismos e tende a criar um péssimo ambiente de trabalho nos portos. Será realmente a exclusividade de trabalho para os avulsos uma aberração capaz de desequilibrar os custos portuários brasileiros?"

E ele mesmo responde:

"O melhor porto do mundo, o de mais produtividade, é exatamente o de melhor ambiente de trabalho. Esse porto é o de Antuérpia, na Bélgica, pois esse porto maravilhoso do Primeiro Mundo só tem trabalhadores avulsos, assim também como os outros portos europeus e americanos."

E descreve, a seguir, como funciona o órgão gestor da mão-de-obra do trabalho avulso no Porto de Antuérpia, todo ele composto de trabalhadores avulsos. Em seguida, refere-se ao custo da mão-de-obra portuária brasileira, apontado como uma das causas da elevação dos custos no porto do Brasil.

Esses segmentos empresariais dizem que, por causa da mão-de-obra cara, o porto brasileiro torna-se inviável e não é competitivo. Isso não é verdade, não corresponde aos dados. A essa questão falsa responde muito bem o ex-Ministro e ex-Relator da matéria, Deputado José Reinaldo. Segundo uma análise rápida feita por S. Ex^a, um estivador brasileiro ganha cerca de 400 dólares por mês, enquanto um estivador europeu ou americano ganha três mil dólares por mês; um estivador avulso no Brasil só ganha se trabalhar, e o seu similar americano ou europeu tem direito a 75% do seu salário médio, se não trabalhar naquele mês. Isso significa que não é por causa do trabalho portuário que os portos brasileiros são caros e não ganham a competitividade internacional. Os portos brasileiros são caros, porque são obsoletos, são mal aparelhados, e por causa das absurdas tarifas portuárias e dos APT — Adicionais de Tarifas Portuárias — estes, sim, os mais caros do mundo.

Há poucos dias, o Senador Carlos D'Carli me dizia que o Porto de Manaus, evidentemente um porto fluvial, não tão importante como o de Santos ou do Rio de Janeiro, recolheu em APT, no ano passado, US\$18 milhões". E S. Ex^a me perguntava: "Sabe quantos dólares foram aplicados no Porto de Manaus? Nenhum! Esses US\$18 milhões foram recolhidos para o Governo Central. Nenhum centavo foi aplicado no Porto." Ou seja, é o Governo o responsável pela elevação dos custos portuários, e não o trabalhador.

Quanto ao Governo, o ex-Ministro José Reinaldo afirma:

"Não há dúvida de que estamos tratando de uma questão ideológica de grande repercussão, em que o Governo deixa-se representar pelos empresários, com completa omissão do Ministério dos Transportes, que no futuro receberá a bomba nas mãos. É incompreensível. Os empresários, então, se sentem à vontade para agir, custeando caríssimas campanhas de mídia, pensando em pressionar os Deputados para votarem de acordo com suas vontades, ou seja, acham possível governar o País sem respeitar os direitos dos trabalhadores, que, se não existissem, seriam um problema a menos para esses senhores."

Até af' o texto do Deputado José Reinaldo. Na realidade, pela versão dos empresários, os custos portuários no Brasil são altos por causa da mão-de-obra, e os números provam, com toda evidência, que não são os trabalhadores, nem os salários que recebem em caráter avulso — se trabalham recebem, se não trabalham não recebem — os grandes responsáveis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso dizer que, realmente, acolhemos sugestões de empresários progressistas, abertos, liberais no verdadeiro sentido da palavra, porque o liberalismo e o capitalismo, esses que estão embutidos na posição dos empresários no projeto da Câmara, são o liberalismo e o capitalismo do século XIX, em que o trabalho é mercadoria, e não força social e componente numa relação importantíssima na sociedade, na produção, que é a relação do capital e trabalho. Esta não pode ser conflitante, não pode ser de monopólio de uma parte ou de outra, mas tem de ser de harmonia, de repartição de responsabilidades ou, como diz o texto da nossa Constituição, de co-gestão.

Então, pergunta-se: como pode ser essa co-gestão? É a pergunta que faz hoje artigo do jornal *O Globo*. Então, agora os hospitais vão ser governador pelas enfermeiras? Por que não, se as enfermeiras são componentes da produção daquela unidade de saúde? As empresas vão ser dirigidas pelos operários? Sim, também podem ser dirigidas pelos operários; devem ter a participação dos operários, inclusive na direção. Mas é preciso considerar que o trabalho na área do porto, o trabalho avulso, tem um componente do capital, isto é, o risco. É um trabalho de risco, um trabalho sazonal, um trabalho que é remunerado quando existe e não é remunerado quando não existe, coisa que os portos modernos já não contemplam mais. Como ficou dito aqui, os verdadeiros portos modernos são aqueles em que o trabalhador avulso, se trabalha, tem a sua remuneração; se não trabalha, tem uma compensação por aqueles dias parados. Essa é a modernidade que os empresários brasileiros, infelizmente, não querem compreender.

Mas, além de ter ouvido as razões do ex-Ministro do Trabalho José Reinaldo, ouvimos, também, a manifestação de autoridades, como, por exemplo, todos os prefeitos de

cidades portuárias do Brasil. Avaliamos o manifesto, aprovado no V Congresso Nacional de Municípios Portuários, realizado na Cidade de Vitória, Espírito Santo, de 23 a 25 de julho de 1992, que nos foi enviado pela Prefeita Telma de Souza, da cidade de Santos, Presidente da Associação dos Municípios Portuários. As propostas desse Congresso dos Municípios Portuários Brasileiros foram contempladas, em grande parte, no nosso relatório. Também essas cidades portuárias fazem parte do Poder Público.

Então, não se queira dizer que houve retrocesso, superficialidade, leviandade, mudança por mudança, irresponsabilidade, como se dá a entender nesses artigos, nessas matérias patrocinadas por um segmento que tem toda a legitimidade de se manifestar; um segmento que foi ouvido e que respeitamos, que é o segmento empresarial. Mas, se o nosso relatório refletisse unicamente a posição desse segmento isolado, seria, com certeza, um relatório aplaudido por poderosíssimos meios de comunicação social — talvez estivessem me oferecendo medalhas nas suas categorias econômicas; mas não seria um relatório a serviço da sociedade brasileira, do conjunto do País. É isto que precisamos dizer daqui da tribuna do Senado.

Assim, o que se procurou fazer? Primeiramente, como é óbvio na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que se procurou fazer no relatório foi cumprir a Constituição, seguir à risca os ditames constitucionais, porque, desde o seu art. 1º, § 1º, Inciso I, o projeto da Câmara não era preciso, não era claro, era um tanto nebuloso em seguir os dispositivos constitucionais. E o que diz a Constituição, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a respeito dos portos? Art. 21, XII, letra f:

"Art. 21. Compete à União:

XII — explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;"

Então, esse serviço é um domínio da União, é um atributo da União, uma competência da União. Qualquer dispositivo legal que contrarie essa determinação não poderia passar no crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado. Não poderíamos fechar os olhos a isso. Conversei com alguém e disse-lhe: "Mas esse texto fere a Constituição!" E esse alguém me respondeu: "Ah, mas ninguém vai levantar isso, porque há pressa de aprovar." Houve até esse tipo de conversa no nosso gabinete, mas diversas entrevistas. Não digo quem foi para não ser indiscreto, e não estou para acusar ninguém.

Ora, a noção de porto organizado encobria esse aspecto da competência da União. Mas quando se diz: "Compete à União", não quer dizer que a União exerça esse monopólio sem poder, mediante os instrumentos aqui citados, transferir essa tarefa a terceiros. Daí ficar bem claro que não somos contra a privatização das atividades portuárias. O relatório da Comissão de Constituição e Justiça não veda a privatização das instalações portuárias e das operações portuárias. O que se diz pela imprensa a esse respeito não corresponde ao relatório. É ficção, é invenção de pessoas que não leram o relatório, ou o leram mal; ou de pessoas que, tendo lido e bem, estão mal intencionadas e querem criar uma animosidade já não mais contra o Relator da matéria, mas contra a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Mansueto de Lavoura, sobre a parte de concessão não discuto com V. Ex^a, porque entendo que V. Ex^a tem toda a razão. Aliás, não só quanto à questão dos portos, mas também em relação a outras matérias, como, por exemplo, televisão, rádio, tudo que é por concessão.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Questões similares.

O Sr. Ronan Tito — Exatamente. Sabe o que não entendo sinceramente? Hoje estávamos na Comissão de Economia, e o Senador Mário Covas foi nos explicar como funciona o porto. Com a didática que lhe é peculiar, com aquela inteligência e clareza que tem, S. Ex^a o fez em 10 minutos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O que não consigo aqui.

O Sr. Ronan Tito — Não, não é verdade. V. Ex^a sabe muito bem que estão distorcendo o seu relatório com outras intenções, V. Ex^a sabe disso. A partir da explicação que me foi dada pelo Senador Mário Covas, pergunto: por que existe uma lei que regula as relações de capital e trabalho no porto e por que há uma lei que regula a carga e a descarga do caminhão? Por que há uma lei que regula a carga e a descarga do trem? Por que há uma lei que regula a carga e a descarga do carro de boi? Por que há uma lei para cada um deles, sendo que as coisas são iguais? O que se carrega no porto é aquilo que se produziu na agricultura, na indústria ou na mina. Não existe, por exemplo, uma lei especificando como se faz a carga das vagonetas de minério em Minas Gerais. Lá, os trabalhadores estão sob o manto da CLT. Não há que se falar nos avulsos e nos bagrinhos do porto, porque eles existem também nas cargas de caminhão. V. Ex^a deve lembrar-se que, no seu Estado, talvez em Petrolina ou Recife, assim como na minha cidade de Uberlândia, fica-se sem esses carregadores, que são chamados de chapa. São individuais. Por que eles têm que estar sob uma legislação, enquanto os que estão no porto devem ter outra? Sabe o que inferi de tudo isso? Pode ser até que eu esteja sendo superficial neste momento. As categorias organizadas, depois de muito tempo, vão adquirindo cartórios, e as outras não o têm, porque a lei que rege o meu pessoal que carrega caminhão ou que carrega trem de ferro, para levar a soja, o milho que sai de Uberlândia, num corredor de exportação, e vai para o porto, não é a mesma daquele sujeito que carrega aquele mesmo saco e coloca dentro do navio. Eles fazem a mesmíssima operação. O problema é que há mar sob o navio e terra sob os meios de transportes rodoviários? E quanto às cargas do avião? Existe ar sob eles e são regidos pela mesma lei. Só isso é que não entendo. Quanto à questão das concessões, V. Ex^a está coberto de razão. A Constituição está aí para lhe dar respaldo. Agora, não posso entender, juro que não consigo entender que existam, para um mesmo tipo de trabalho em Santos, no Rio, em Recife, em Uberlândia ou no interior, legislações diferentes, até porque isso contraria a Constituição, no meu entendimento. É proibido pela nossa Constituição pagar preços diferentes para serviços iguais. No entanto, temos uma legislação que data do início do século passado, da época da abertura dos portos, que está vigendo até hoje. Temos que fazer uma legislação para os portos. Para quê? Temos, afinal de contas, de dar cobertura à capatazia! Bom, na roça, isso não ocorre. Lá no Mato Grosso do Sul, Senador Levi Dias, colhe-se a mercadoria, que é colocada no caminhão, de onde vai para o trem de ferro. A operação

é a mesma sempre. Fiquei impressionado. O único mar que tenho lá na minha terra é o Mar de Espanha, mas nem por isso deixo de me interessar pelos portos porque, na economia, há uma integração muito grande. É difícil admitir que, num determinado momento da economia, tenhamos de privilegiar alguém, porque, se o fizermos naquele determinado ponto da economia, estaremos prejudicando alguém na outra ponta. Não conhecer isso é desconhecer o óbvio. Quanto à questão constitucional, à questão da concessão, à questão da privatização, estou de pleno acordo com V. Ex^a. Só não sei por que temos que ter uma CLT para o porto, uma para a ferrovia, uma para a rodovia, uma para o campo, porque também lá eles fazem cargas e descargas de caminhão. Eu pensava que porto fosse um negócio extraordinário, mas o Senador Mário Covas mostrou-nos o óbvio: carregar um navio é o mesmo que carregar um caminhão; é o mesmo que carregar um trem de ferro; é o mesmo que carregar uma via de carga, e o que se utiliza num e noutro são também equipamentos semelhantes. Senador, nessa parte legal de privatização ou não, de concessão ou não, estou de pleno acordo com V. Ex^a. Só não entendo a criação de uma legislação toda específica para aqueles que trabalham no porto. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade do aparte.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador, é fácil explicar, mas não sei se vou conseguir esclarecer a sua dúvida.

V. Ex^a compara muito bem o trabalho do porto com qualquer trabalho de movimentação de mercadorias fora da área do porto. E pergunta: por que os trabalhadores dessa área têm um regime especial? Têm, há muitos anos. Não é que estejam conquistando. Eles têm um regime especial, e os trabalhadores fora da área do porto, também avulsos, também trabalhando com movimentação de mercadorias, não têm esse regime especial. A pergunta é simples. Digo — e V. Ex^a fez referência a isso — que não muito distante, antes da atual Constituição, havia várias categorias profissionais que tinham regimes especiais e diferenciados. E por quê? Porque algumas eram mais organizadas, avançavam na conquista dos seus direitos. Outras eram desorganizadas, não tinham representações e ficavam atrás. V. Ex^a se lembra muito bem de que grande parte dos direitos dos trabalhadores rurais não eram reconhecidos; não cito nem a doméstica, mas os trabalhadores rurais, porque foram lembrados por V. Ex^a. Pois bem, o trabalho de movimentação de mercadorias e atividades afins na área do porto, atividades das mais antigas do mundo. O comércio sempre se fez pelo mar, e a movimentação de mercadorias, aqui no País, fazia-se com mais intensidade na costa do que no interior. É claro que, no Brasil e em todo o mundo, essas categorias se organizaram mais cedo e avançaram. Sábado passado, participei da inauguração do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Cargas e Mercadorias do Estado de Pernambuco. Este sindicato vai exatamente revidicar uma legislação semelhante à do porto para os trabalhadores da carga.

O Sr. Ronan Tito — Mas tem que ser igual. Se não for igual, a discriminação é aceitável pela Constituição.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não há discriminação, porque aí esse tratamento tem que ser especificado. O trabalhador avulso ganha se trabalhar e não ganha se não trabalhar.

O Sr. Ronan Tito — Mas temos também trabalhador avulso nas cidades. Há dias em que chega caminhão de carga; em outros, não.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sim, nobre Senador, mas esse avanço está ocorrendo. O Sindicato de Movimentação de Mercadorias da Bahia já está consolidado. No Paraná, esse sindicato é fortíssimo e, com certeza, terá conquistas trabalhistas iguais àquelas dos trabalhadores portuários. Só que os trabalhadores portuários têm organizações do tempo do Império, como, por exemplo, o Sindicato de Estivadores de Pernambuco, com mais de cem anos, que tem conquistas que realmente outros segmentos não organizados não têm. Isso não é ferir a lei.

As organizações sindicais dos trabalhadores portuários avulsos, é verdade, além do caráter de defesa dos interesses profissionais, do caráter de representatividade dessas seculares categorias da área do porto, têm, agora, um atributo que não é característico dos sindicatos: a gerência da mão-de-obra. Não há lei que diga que sindicato é para oferecer mão-de-obra. Isso, no caso do porto, é uma tradição secular que adquiriu força de lei há muitos anos, posição essa que foi reforçada por decisões da extinta Sunamam.

Não é verdade dizer que o projeto aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania mantém esse monopólio dos trabalhadores. Isso é falso; isso é lobby de empresários que não querem uma gestão paritária, conforme recomendou a Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Pois não.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a conhece alguma atividade no mundo, a não ser o porto no Brasil, em que há uma comissão paritária para escolher o empregado, ou é sempre o patrão que escolhe?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Os mais modernos portos do mundo têm comissões mistas, integradas.

O Sr. Ronan Tito — Mas nunca paritárias, Senador.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — O infalível projeto da Câmara veio com uma proposta de retirar o monopólio dos trabalhadores e transferir para os empresários. Sou contra os dois monopólios.

O Sr. Ronan Tito — Não é monopólio.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não aceito, neste caso da gestão da mão-de-obra, o monopólio dos trabalhadores, como não aceito introduzir um monopólio muito mais pernicioso, que seria o dos empresários.

O Sr. Ronan Tito — Senador, não estou discutindo o projeto da Câmara, nem o do Senado, nem o substitutivo; estou tentando analisar, à luz da lógica, alguns fatos, como a escolha do trabalhador. Por exemplo, o Senado escolhe os seus funcionários através de um concurso. O patrão é que escolhe. Fui empresário muitos anos e nunca tive comissão paritária; a empresa é que escolhe. Cabe também ao funcionário uma escolha: querer trabalhar nessa empresa ou não.

Estou de pleno acordo em que as conquistas dos sindicatos sejam incorporadas pelos sindicatos e pelos trabalhadores. Não posso é criar leis aqui e fazer cartórios, paternalizando uma área e esquecendo as outras. Assim seria uma legislação toda departamentada: departamento tal merece privilégio; outro departamento, não.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Ronan Tito, vamos aos termos claros. O projeto prevê terminais privados

fora da área do porto, de caráter exclusivo. Nesse terminal privado só entra trabalhador avulso se o empregador quiser — claro que sob as leis trabalhistas, a CLT. Isto está no projeto.

Agora, o trabalho dentro da área do porto é atípico, com relações tradicionais, com um vocabulário todo próprio, pois envolve um relacionamento diversificado.

O Sr. Ronan Tito — Ele é igual ao mesmo carregamento de mercadorias que acontece no interior, na roça, no campo. O sistema é o mesmo. Apenas o navio está com o casco na água, o caminhão com as rodas no asfalto e o trem com suas rodas sobre os trilhos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Ronan Tito, a diferença é que esse trabalho é organizado, tem conquistas legítimas. Qualquer trabalho similar tem que buscar primeiro a organização e depois as legítimas conquistas em face dos riscos.

O Sr. Ronan Tito — Os outros não têm?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não. Tem o componente do capital.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex^a está afirmando que não há risco no trabalho do carregador avulso que está no interior?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Se a posição de V. Ex^a é essa, está defendendo o retrocesso. Não podemos aceitar que uma posição de injustiça seja imitada, pois queremos avanço. Se é injusto que o trabalhador avulso de movimentação de carga no interior não tenha os mesmos direitos do trabalhador do porto, vamos equipará-lo ao pessoal do porto.

O Sr. Ronan Tito — Mas nessa lei, não no futuro. As conquistas dos sindicatos são legítimas e devem ser agregadas. Não faz sentido concedermos, por lei, cartório para um setor e não para outro, se reconhecemos que o trabalho e os riscos são os mesmos, que existem trabalhadores avulsos lá e cá.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador, o trabalho avulso tem características especiais. E a eles, aos trabalhadores avulsos, compete fazer, através de suas organizações, as suas reivindicações, as suas conquistas. V. Ex^a, entretanto, não está proibido de apresentar uma emenda no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, que V. Ex^a integra com tanto brilhantismo, devotação e com o aplauso de todos nós, estendendo aos trabalhadores avulsos terrestres essa mesma situação de gestão da mão-de-obra da área do porto. Porém, entre os trabalhadores terrestres, esse relacionamento capital-trabalho é tão difuso que se torna difícil colocar em prática esse dispositivo legal, ao contrário da área do porto. Esse trabalhador na área do porto é concentrado, há operadores permanentes e registrados. Além do mais, o trabalhador avulso na área do porto submete-se a um concurso para obter a matrícula; apesar de não ser servidor público, a seleção é rigorosa.

O Sr. Ronan Tito — Quem seleciona?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Na situação atual, e há mais de cem anos, quem providencia o concurso é o órgão gestor atual da mão-de-obra, que são os sindicatos. Queremos, pela proposta, que essa gestão da mão-de-obra passe a ser de um organismo equidistante pela paridade entre operadores portuários e trabalhadores avulsos.

No nosso entender, como essa é uma solução moderna de união e de esforço conjunto de capital e trabalho, resultará

logo, dentro da contratação da mão-de-obra, na solução da maioria dos conflitos entre capital e trabalho da área portuária.

Não sei se pude explicar tudo, mas essa é uma visão que realmente mereceu aprovação unânime da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de que é preciso modernizar os portos do Brasil, harmonizando o relacionamento capital-trabalho, acabando com o monopólio, isso sim. Esse monopólio dos trabalhadores na contratação da mão-de-obra deve acabar mas não ser transferido para os empregadores. Tendo em vista as relações especiais da área do porto e as condições típicas do trabalhador avulso na área do porto — que, como o capital, corre risco —, essa comissão paritária não parece nada fora de propósito; é a mais adequada para estabelecer-se a harmonia capital-trabalho nessa área importante para a nossa economia.

O Sr. Ronan Tito — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Ruy Bacelar — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ruy Bacelar — Senador Mansueto de LAVOR, estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex^a e a defesa que faz do seu relatório. V. Ex^a falou há pouco de terminal privado. Gostaria de conhecer em seu relatório a diferença que existe entre o terminal privado e o terminal público no que diz respeito à contratação de pessoal e à concorrência de carga.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Senador Ruy Bacelar, o art. 4º, § 2º do projeto da Câmara determina que a exploração da instalação portuária é de uso público e de uso privativo, sendo que a de uso privativo pode ser de caráter exclusivo, para movimentação de carga própria, e pode ser de uso misto, para movimentação de carga própria ou de terceiros. Colocamos uma emenda entendendo que era inócuo considerar um terminal de uso público ou de uso privado, sabemos que realmente o serviço de exploração dos portos é, por natureza, público. E é o poder público que, através de concessão, permissão ou autorização, o faz privado de acordo com condições estabelecidas em um contrato, a começar pela própria licitação. Então, era uma redundância dizer que o terminal era ou não de uso público. Estabelecemos o seguinte na nossa emenda, que também foi aprovada: “Qualquer interessado pode se habilitar a explorar as instalações portuárias. Dentro da área do porto essas instalações portuárias são feitas sempre sob licitação. Fora da área do porto a exploração por particulares pode ocorrer mediante simples autorização do poder público”.

No que toca ao uso, tiramos a terminologia “uso público” e “uso privado” e colocamos simplesmente “uso exclusivo”, seja público ou privado, e “uso misto”.

O que é uma instalação de uso exclusivo? É aquela que só usa carga para o titular da exploração dessa instalação, seja o poder público, seja a empresa privada. Um exemplo de terminal público de uso exclusivo é um terminal da Petrobrás, que só o utiliza para movimentação de cargas da sua natureza, isto é, de importação e exportação de petróleo.

Um terminal público misto é uma dessas companhias públicas que pegam carga própria ou carga de terceiros. Esse é um terminal misto, público também. O uso exclusivo, assim como pode ser público, pode ser privado. E, sendo de uso exclusivo, isto é, para carga própria, a empresa pode estabelecer-se tanto no porto como fora dele. Dentro do porto, obviamente vai haver uma licitação, porque vai ser utilizada toda

uma infra-estrutura pública. fora da área do porto, para uma instalação de uso exclusivo, ele não precisa de licitação, mas de uma mera autorização; não é obrigado a contratar trabalhadores portuários avulsos, não está sujeito à autoridade portuária; não paga tarifa portuária, porque quem fez o acesso para aquela instalação portuária foi necessariamente a empresa privada; e não paga o adicional de tarifa portuária.

Sabem V. Ex^a o que os empresários queriam? Que se colocasse uma cláusula, que é o art. 7º ou 8º do Projeto da Câmara, dispensando-os de qualquer contribuição ou taxa. Então, um empresário monta um terminal privado; não paga a tarifa portuária — com razão; não paga o adicional de tarifa portuária, que hoje corresponde a 50% dela; não está subordinado ao Conselho de Autoridade Portuária; contrata quem quiser e ainda quer dispensa de qualquer contribuição. O município, o Estado ou a União cobra uma contribuição para a conservação do meio ambiente. Eles querem isenção disso tudo. No caso, não foi permitido.

Outro aspecto é que o terminal privado fora da área do porto não pode pegar carga de terceiro. Por quê? Se ele não está subordinado às diretrizes da autoridade portuária, inclusive no que toca à conservação do meio ambiente, se não paga a tarifa portuária nem o adicional, se não está obrigado ao regime do trabalhador avulso; se ele pegar a carga de terceiro, irá concorrer em desigualdade de condições com os terminais privados e públicos dentro da área do porto. A concorrência que queremos e defendemos entre empresas públicas e privadas é uma concorrência em igualdade. Não se pode considerar concorrência entre dois empresários um que paga e outro que não paga imposto. No caso, a única razão é de que realmente o terminal privativo de uso misto não pode ser colocado fora do porto, porque simplesmente ele seria um porto privado, e não há porto privado, porque a Constituição Federal não permite.

O Sr. Ruy Bacelar — permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Ouço o aparte do nobre Senador Ruy Bacelar.

O Sr. Ruy Bacelar — Sou daqueles que acreditam que a empresa pública deve concorrer em pé de igualdade com a empresa privada.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concordo.

O Sr. Ruy Bacelar — Creio que o servidor público deve ser tão bom ou melhor que o servidor privado. Defendo também, em tese, que o servidor público deve ganhar tão bem ou mais do que o privado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Também concordo.

O Sr. Ruy Bacelar — O servidor público tem de ser espelho para a sociedade; assim como nós, homens públicos, temos de ser bons, temos de dar exemplo de ética, dignidade, seriedade e honestidade para os segmentos privados.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Exatamente.

O Sr. Ruy Bacelar — O que não entendo é por que esses terminais privados não podem concorrer, em cargas de terceiros, com os terminais públicos, ou terminais mistos.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Mas eles podem. Dentro da área do porto, os terminais privados podem concorrer com cargas de terceiros. Inclusive, é benéfico. Pode-se entender que, em um porto público, todas as suas instalações

sejam privadas, de uso misto, isto é, pegando carga própria e carga de terceiros. Isso tudo é previsto.

O Sr. Ruy Bacelar — Mas o terminal privado não pode fazer isso fora da área do porto?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Se ele pegasse carga de terceiro, iria concorrer com o porto, esvaziá-lo, transformá-lo em um porto privado, o que não é permitido na Constituição. Aí ele não poderia entrar no regime de autorização; é matéria constitucional, não é matéria nem de economia, nem apenas de direito.

O Sr. Ruy Bacelar — Sendo matéria constitucional, eu me silencio; mas sou favorável à concorrência, sobretudo entre o setor privado e o setor público, e acho que o setor público tem que ser melhor do que o privado.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Não só sou favorável a essa concorrência que V. Ex.^a também defende, como ela está contemplada no projeto; isto é, a concorrência em igualdade de condições, que é a verdadeira concorrência.

Sr. Presidente, agradeço aos eminentes Senadores que me apartearam e motivaram um melhor debate, principalmente as importantíssimas intervenções dos Senadores Ronan Tito e Ruy Bacelar. Quero agradecer, inclusive, a paciência que tiveram de me ouvir, e dizer que esse projeto está sendo discutido hoje na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

É claro que temos plena confiança que essa Comissão cumprirá suas responsabilidades sem se curvar a quaisquer influências fora do interesse público, ouvindo a todos, como nós ouvimos, mas procurando sempre o que for melhor para o País, para a verdadeira modernização dos portos, que é uma parcela importante da modernização do País.

Nós gostaríamos, ainda, de dizer — e nem seria preciso dizer — que assim como tivemos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o direito e o dever de oferecer emendas ao projeto, com certeza a Comissão de Assuntos Econômicos, que tem tanto destaque nesta Casa, poderá e deverá, se for da sua consciência, oferecer aperfeiçoamentos a esse projeto, provando que matéria tão polêmica, de tantas e tais conseqüências na vida econômica e social do País, e sobretudo onde tantas emoções se envolvem, não poderia, jamais, ser aprovada em regime de urgência pelo Senado Federal.

Muito obrigado, sobretudo aos companheiros que me apartearam com tanta oportunidade e que contribuíram para este pronunciamento e esclarecimentos que prestei à Casa e ao País.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Mansueto de Lavor, o Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a propósito do noticiário veiculado no dia de hoje, com a afirmativa de que “a assessoria do Vice-Presidente prepara e distribui perfil de

Itamar Franco como Presidente”, o Gabinete do Vice-Presidente esclarece:

“1. A Vice-Presidência não tem ligação com qualquer tipo de consultoria, nacional ou estrangeira.

2. Em conseqüência, não encomendou ou contratou trabalhos de qualquer natureza, sobre esse e outros temas.

3. A Assessoria de Comunicação Social da Vice-Presidência foi procurada ontem, dia 17, pela primeira vez, pelo Sr. Alexandre Barros, proprietário da empresa Early Warning Consultoria Limitada, que publicou, há algum tempo, por sua própria e exclusiva iniciativa, sem conhecimento do Vice-Presidente, o mencionado perfil.

O Sr. Alexandre Barros mostrava-se interessado em obter a atualização e conferência de dados, inclusive biográficos, do Vice-Presidente Itamar Franco. Foram fornecidos os elementos oficiais disponíveis, permanentemente à disposição de qualquer interessado, sugerindo a Assessoria do Vice-Presidente que, para maiores informações, poderia valer-se do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal (PRODASEN.)

4. O Vice-Presidente da República, definitivamente, não se afastará dos estritos limites constitucionais, claros e precisos.

Por isso mesmo e em obediência, ainda, aos preceitos éticos, não emitirá juízos críticos ou de valor sobre os fatos do momento que possam, por maliciosos exercícios de imaginação, ampliar as dificuldades em que a Nação se debate.

Brasília — DF, 18 de agosto de 1992. — **Mauro Motta Durante**, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência da República.”

Essa era a informação do Gabinete do Vice-Presidente que eu queria transcrever nos Anais e comunicar à Nação. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação em nome do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Ex.^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último sábado aconteceu, na cidade de São Paulo, uma operação do Comando Sudeste do Exército, que se constituiu na ocupação de 21 pontos-chaves da cidade, bem como de um ponto da Baixada Santista, o que causou uma certa estranheza.

Por que haveria de ser realizado um exercício do Comando Sudeste do Exército exatamente às vésperas de uma manifestação que já se sabia iria ocorrer, espontânea que fosse, a partir do chamamento do Presidente Fernando Collor de Mello para que a população saísse em sua defesa levando a bandeira nacional para as ruas, ou mostrando as cores verde e amarela da Pátria?

Em verdade, ocorreu que, em inúmeras cidades brasileiras, senão em quase todas elas, em especial nas grandes cidades, a população saiu às ruas em grande número, vestindo não propriamente o verde-amarelo, ou portando a bandeira nacional, mas, em especial, quando portando a Bandeira Na-

cional, ou mesmo não a portando, colocando uma faixa preta, ou portando um pano preto, ou tarjas pretas nas lapelas, para demonstrar a indignação, o protesto diante do chamamento do Presidente, que gostaria que o povo utilizasse do símbolo maior da Pátria para defendê-lo.

Mas a população disse que não se poderia defender atos de improbidade administrativa, ainda mais utilizando a bandeira brasileira.

Eu havia recebido informações de que estaria se realizando uma operação de nome Corfeu, para treinamento no caso de eventual caos urbano, de eventual rebelião popular, de eventual guerra urbana em função do que poderia ocorrer como reação popular ao fato de o Congresso Nacional, ao examinar o pedido de impeachment do Presidente, chegar a um resultado que pudesse causar reações de protesto. Eu tinha tido informações de que inúmeras reuniões haviam se realizado durante as madrugadas dos últimos dias para que se programasse aquela operação de treinamento, um treinamento prévio para a eventualidade de guerra urbana ou de manifestações.

Eu tinha recebido a informação, inclusive, do desembarque em São Paulo, de caminhões, de diversos aparelhos e armamentos; tinha obtido informações de que aquela ocupação com vistas a uma operação de comunicação poderia até ser seguida de um segunda parte, de uma ocupação motorizada; em terceiro, de uma ocupação pela Artilharia; e, em quarto, pela Infantaria.

Em vista desta preocupação, fiz uma visita ontem ao Comandante Militar do Sudeste, General-de-Exército Carlos Arcoverde Freitas Almeida, bem como ao Chefe do Estado-Maior do Comando Sudeste do Exército, General-de-Brigada Murilo Neves Tavares da Silva, onde procurei informar-me do que realmente houve. Ambos me informaram que aconteceu simplesmente um exercício de comunicações do Comando Militar do Sudeste, que, inclusive, havia sido programado, desde julho último, para 1º de agosto de 1992, e acabou sendo adiado para 15 de agosto de 1992. A finalidade era regular o exercício de comunicações a ser conduzido pelo Comando Militar do Sudeste.

No Comando Militar do Sudeste, no Ibirapuera, na cidade de São Paulo, tive um diálogo respeitoso com os Generais Freitas Almeida e Murilo Tavares, ocasião em que procurei externar-lhes o sentimento que acredito ser o da maioria dos brasileiros hoje, o sentimento de que queremos o respeito à Constituição brasileira, que queremos e esperamos das Forças Armadas, e do Exército em especial, que seja cumprida a Constituição. Se nos anos 60, em especial 1964, as Forças Armadas avaliaram que parte da população brasileira estava solicitando que elas realizassem um processo de intervenção sobre o preceito constitucional e democrático brasileiro, hoje o sentimento claro da Nação brasileira é o do respeito à Constituição. Toda a Nação respeita a legitimidade da eleição do Presidente Fernando Collor de Mello por 35 milhões versus 31 milhões de votos de Lula, no segundo turno. E toda a Nação quer que seja cumprida a Constituição, quer que ela seja respeitada. O que significa que, por mais votos que tivesse o Presidente Fernando Collor de Mello, não poderia o mesmo estar realizando atos que ferissem a probidade administrativa, que ferissem o decoro Parlamentar.

Quero registrar o fato para que não fique depois qualquer entendimento que não seja o de que as Forças Armadas hoje querem o respeito à Constituição brasileira.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Antonio Mariz — Aureo Mello — César Dias — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Enéas Faria — Garibaldi Alves — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydelkel Freitas — Iram Saraiva — João Calmon — João França — Josaphat Marinho — José Sarney — Nelson Carneiro — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Na sessão ordinária de ontem foi lido o Requerimento nº 615, de 1992, do Senador Marco Maciel, solicitando autorização do Senado para se ausentar dos trabalhos da Casa no dia 17 último, a fim de comparecer na cidade do Recife a atos administrativos e eventos políticos relativos ao pleito de 3 de outubro.

O requerimento deixou de ser apreciado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Na sessão ordinária do dia 13 último foi aprovado e encaminhado à Comissão Diretora, para Redação Final, o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1992, da lavra do nobre Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre critérios para outorga e revogação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. No entanto, por lapso, não foram apreciadas as Emendas de nº 1 e 2, apresentadas perante a Comissão de Educação pelos Senadores Maurício Corrêa e Afonso Camargo, respectivamente.

Passa-se à votação da Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1, DE 1991

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, que "Dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Acrescente-se art. 3º ao Projeto de lei do Senado nº 10, de 1991, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 3º Os diretores e administradores das empresas de que trata esta lei não poderão participar da direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no mesmo município ou em município contíguo onde se pretende instalar a nova emissora.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo somente se aplicará às atuais empresas permissionárias ou concessionárias de serviços de radiodifusão, na época em que for solicitada a renovação da concessão ou permissão respectiva".

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) Em votação a Emenda nº 2.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 2

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 618, DE 1992

Requeremos a apreciação, nos termos do art. 336, alínea C, do Regimento Interno, combinado com o art. 338, item III do referido instrumento, do Ofício-S-23, de 1992, que trata de solicitação de 11.000.000.000 de Letras Financeiras do Tesouro do Estado, em aditamento à Resolução nº 75, de 1991, do Senado Federal, nos termos que especifica.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — **Marco Maciel** (PFL) **Mansueto de Lavor** (PMDB) **Jonas Pinheiro** (PTB) **Esperidião Amin** (PDS) **Chagas Rodrigues** (PSDB).

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, pela ordem.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, eu queria um esclarecimento sobre o requerimento lido: essa emissão de letras é de que Estado?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — É do Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. RONAN TITO — Eu quero perguntar ao Sr. Secretário, que também é Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, se esse projeto já obteve a aprovação da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não teve a aprovação da Comissão de Assuntos Econômicos. Ela foi lida no dia 14 de agosto e, por solicitação de vários Líderes do PFL, PMDB, PTB, PDS e PSDB, foi solicitada a urgência para a emissão dessas letras.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, nós da Comissão de Assuntos Econômicos, temos um compromisso. Depois que prolatamos a Resolução nº 36, todos os assuntos de títulos, de empréstimos têm que passar pela Comissão. Ela tem também um compromisso com a Casa, de que todos esses assuntos serão examinados de maneira preempatória.

Então, quero fazer uma advertência, não vou criar caso com Mato Grosso do Sul, mas quero fazer uma advertência aos Líderes da Casa que, por favor, obedeçam a esses cânones.

Se fosse para a Comissão, teria sido aprovada e poderia ter sido votada agora. Nós tivemos hoje reunião da Comissão, como teremos na terça e quinta-feira sempre. Por que tem de ser exceção? A Comissão deve examinar isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 619, DE 1992

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea c do Regimento Interno do Senado Federal, a urgência na apreciação e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1992, de autoria do Exmº Sr. Senador Antônio Mariz.

Brasília, 12 de agosto de 1992. — **Humberto Lucena** — **José Fogaça** — **Ronaldo Aragão** — **Marco Maciel** — (PFL) **Alexandre Costa** — **Maurício Corrêa** — (PDT) **Albano Franco** — **Ney Maranhão** — **César Dias** — **João França** — **Almir Gabriel** — **Antônio Mariz**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 620, DE 1992

Sr. Presidente,

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para integrar a comitiva para acompanhá-lo na viagem que realizará à República da Bolívia, em 17 de agosto de 1992, por ocasião da assinatura do Acordo sobre Gás Natural, solicito licença para o desempenho da referida missão, nos termos do artigo 55, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 40, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1992. — Senador **Rachid Saldanha Derzi**.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1992

O Presidente da República no uso de suas atribuições, resolve designar a seguinte comitiva para acompanhá-lo na viagem que realizará à República da Bolívia, em 17 de agosto de 1992, por ocasião da assinatura do Acordo sobre Gás Natural.

Professor **Celso Lafer**, Ministro do Estado das Relações Exteriores;

Doutor **Marcus Vinicius Platini de Moraes**, Ministro de Minas e Energia;

General de Divisão **Agenor Francisco Homem de Carvalho**, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República;

Embaixador **Oto Agripino Maia**, Subsecretário-Geral da Presidência da República;

Doutor **Pedro Pedrossian**, Governador do Estado do Mato Grosso do Sul;

Senador **Rachid Saldanha Derzi**;

Deputado **Abelardo Lupion**;

Deputada **Célia Mendes**;

Deputado **Elísio Curvo**;

Deputado **Francisco Diógenes**;

Deputado **George Takimoto**;

Deputado **João Maia**;

Deputado **João Tota**;

Deputado **José Elias**;

Deputado **Ronivom Santiago**;

Deputado **Waldir Guerra**;

Embaixador **Rubens Antônio Barbosa**, Subsecretário-Geral de Integração, Promoção Comercial e Cooperação do Ministério das Relações Exteriores;

Embaixador André Guimarães, Embaixador do Brasil na República da Bolívia;

Ministro Luiz Filipe de Macedo Guimarães, Chefe do Departamento das Américas do Ministério das Relações Exteriores;

Doutor Armando Ribeiro de Araújo, Secretário Nacional de Energia;

Doutor Benedicto Fonseca Moreira, Presidente da Petrobrás.

Brasília, 14 de agosto de 1992, 171ª da Independência e 104ª da República. — **FERNANDO COLLOR** — **Celso Lafer**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — De acordo com o art. 40, § 4º, do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 40, § 3º, da lei interna.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 621, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para trato de interesse particular, no dia 17 do mês em curso.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1992. — Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 622, DE 1992

Brasília, 17 de agosto de 1992

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que me seja concedida licença para atender compromissos políticos partidários assumidos anteriormente na cidade de Manaus, no período de 17 a 21 de agosto do corrente ano.

Atenciosamente, Senador **Amazonino Mendes**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 623, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 56, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para trato de interesse particular, no período de 19 a 23 do mês em curso.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1992. — Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 624, DE 1992

Nos termos regimentais, requero a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e energia, Doutor Marcus Vinícius Pratiní de Moraes, para prestar esclarecimentos a respeito do Acordo para compra de gás da Bolívia, ao Plenário desta Casa.

Justificação

O referido acordo envolve a importância de 130 milhões de dólares e prevê o fornecimento diário de 8 milhões de m³ de gás natural, bem como a construção de um gasoduto ligando Santa Cruz de la Sierra a Campinas-SP. Apesar do otimismo do governo, empresários brasileiros mostram-se céticos em relação aos resultados do acordo, motivo pelo qual requero a presença do Ministro, para maiores informações.

Sala das Sessões, **Renan Tito**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído, oportunamente, em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, nº 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 18 de agosto de 1992

Senhor Presidente

Tendo em vista o disposto na alínea a do art. 39 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei dos trabalhos desta Casa, no período de 1º-9-92 a 2-10-92, em viagem ao exterior, para tratamento de minha saúde.

Cordialmente, Senador **Carlos De'Carli**.

Excelentíssimo Senhor Senador **Mauro Benevides**

DD. Presidente do Senado Federal

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País, com destino aos Estados Unidos da América, em caráter particular, no período de 19 a 23 do mês em curso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de alta estima e distinto apreço.

Brasília, 18 de agosto de 1992. — Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — As comunicações lidas vão à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Resolução nº 15, de 1992-CN, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 250, de 1992, da Comissão Diretora.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 14 do corrente.

Em votação a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Resolução nº 15, de 1992.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que acrescenta dispositivos ao art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

— **FAVORÁVEL**, nos termos de substitutivo que oferece.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 625, DE 1992

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1991, a fim de ser feita na sessão de 17 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — **Ney Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data aprazada.

Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de lei do Senado nº 272, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abatêrem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências, tendo

PARECER DE PLENÁRIO, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 626, DE 1992

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1991, a fim de ser feita na sessão de 17 de setembro de 1992.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — **Ney Maranhão**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data aprazada.

Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências, tendo

PARECER DE PLENÁRIO, Relator: Senador José Eduardo, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

A matéria constou da pauta de 17 de junho último, quando teve a votação adiada para a presente sessão.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda. Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1991

Transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As terras pertencentes à União, compreendidas no Estado de Roraima, passam ao domínio desse estado, mantidos os seus atuais limites e confrontações, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988.

Art. 2º Ficam excluídas da alienação de que trata esta lei as áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, as relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, aquelas tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública.

Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo ser adotado o regime de concessão de uso, previsto pelo Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A aquisição ou arrendamento de lotes por estrangeiro obedecerá os limites, condições e restrições estabelecidos na legislação federal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação a Emenda nº 1, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda aprovada:

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam excluídas da alienação de que trata esta lei as áreas indispensáveis à segurança nacional especialmente na faixa de fronteira, as afetadas aos Ministérios Militares, as relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, aquelas tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública.”

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 346, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da resposta do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, ao Requerimento de Informações nº 172, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada. Aviso nº 830/GMEFP

Brasília, 28 de maio de 1992.

Senhor Primeiro Secretário,

Refiro-me ao Ofício SM/nº 269, de 11-5-92, através do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informações nº 172/72, de autoria do Senhor Senador Pedro Simon, sobre o total das “despesas sigilosas” efetuadas pelo Governo Federal, desde 15 de março de 1990.

Em resposta, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ofício nº 1.161 DTN/CONED, do Departamento do Tesouro Nacional, com as informações solicitadas pelo ilustre Senador.

Atenciosamente, **Marcílio Marques Moreira**, Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional

Ofício nº 1.171 DTN/CONED

Brasília, 22 de maio de 1992

Senhor Assessor,

Com o presente, envio a V. Sª os subsídios necessários à elaboração de documento em resposta ao Requerimento de Informações nº 172, de 1992, do Senado Federal, nos seguintes termos:

a) o total das despesas secretas ou reservadas efetuadas na vigência do Governo Federal, desde 15 de março de 1990, está detalhado nos anexos a este Ofício;

b) a discriminação das despesas a que se refere o item 2, é feita por Unidade Gestora, e Elemento de Despesa;

c) a autorização da despesa a que se refere o item 4 é dada pela autoridade competente, legalmente constituída, e da Unidade Gestora dos Gastos que por força regimental tenha essa competência, ou delegada por ela a servidor hierarquicamente subordinado (arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937/79 e Decreto nº 93.872/86, art. 43, § 10º);

d) com relação ao item 5, temos a informar que a realização de toda e qualquer despesa obedece ao princípio da legalidade, exigindo, para isso, a emissão de prévio empenho, liquidação e ordenação de pagamento (Lei nº 4.320/64, arts. 60 a 64 — Decreto-Lei nº 200/67, art. 74 — Decreto nº 93.872/86, 23, 24, 36 e 42). No caso específico, tais despesas são realizadas, via de regra, mediante Suprimento de Fundos (Lei nº 4.320/64, art. 68, — Decreto-Lei nº 200/67, art. 74, § 30, — Decreto nº 93.872/86, arts. 45 a 47);

e) em referência ao item 6, não existe uma destinação específica; os recursos são alocados de forma genérica nos elementos de despesas 3.4.9.0.3.6 e 3.4.9.0.3.9, e, af, aplicados de acordo com os instrumentos legais vigentes;

f) o fundamento legal para a classificação das despesas destinadas no item 7 decorre da natureza da própria atividade desenvolvida pela instituição, seja ela de caráter permanente ou eventual, que segundo seus Estatutos ou Regimentos tenha o dever legal de executá-las, que também encontra amparo na Lei nº 8.159/91 e no Decreto nº 79.099/77, além dos dispositivos já anteriormente citados (Lei nº 4.320/64, art. 68 — Decreto-Lei nº 200/67, art. 74, § 3º — Decreto nº 93.872/86, arts. 45 a 47); e

g) finalmente, em atenção ao item 8, informamos que a prestação de contas dessas despesas é feita diretamente ao ordenador de despesas da Unidade Gestora que, por sua vez, presta contas anualmente ao Tribunal de Contas da União. Quanto à documentação comprobatória da despesa, informamos que ela fica arquivada no respectivo órgão de contabilidade analítica à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo.”

Atenciosamente, **Roberto Figueiredo Guimarães**, Diretor do Departamento do Tesouro Nacional.

Demonst. de Desp. com Serv. de Caráter Secreto ou Reservado Mar/Dez - 1990

Cr\$ 1,00

Presidência da República	
Gabinete da Presidência	17.012.648,48
Gabinete da Vice-Presidência	1.340.617,45
Secretaria de Assuntos Estratégicos	2.896.309.735,07
Secretaria de Desportos	
Secretaria de Ciência e Tecnologia	
Secretaria da Cultura	
Secretaria de Administração Federal	
Secretaria de Desenvolvimento Regional	
Secretaria do Meio Ambiente	
Consultoria Geral da República	
Estado-Maior das Forças Armadas	
Total (I)	2.914.663.001,00

Ministérios	
Ministério da Aeronáutica	268.252.693,61
Ministério da Agricultura e Reforma Agrária	
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento	473.846,00
Ministério do Exército	8.398.914,15
Ministério da Justiça	4.133.797,70
Ministério da Marinha	652.239,71
Ministério da Ação Social	
Ministério da Educação	
Ministério da Infra-Estrutura	
Ministério Público da União	
Ministério das Relações Exteriores	
Ministério da Saúde	
Ministério do Trabalho e Previdência Social	
Total (II)	281.911.491,17
Total Geral (I + II)	3.196.574.492,17

 Demonst. de Desp. com Serv. de Caráter Secreto ou Reservado Jan/Dez - 1991

Cr\$ 1,00

 Presidência da República

Gabinete da Presidência	
Gabinete da Vice-Presidência	1.188.323,49
Secretaria de Assuntos Estratégicos	8.733.176.855,64
Secretaria de Desportos	
Secretaria de Ciência e Tecnologia	
Secretaria da Cultura	
Secretaria de Administração Federal	
Secretaria de Desenvolvimento Regional	
Secretaria do Meio Ambiente	
Consultoria Geral da República	
Estado-Maior das Forças Armadas	2.612,15
Total (I)	8.734.367.791,28

Ministérios	
Ministério da Aeronáutica	1.014.859.754,77
Ministério da Agricultura e Reforma Agrária	1.600.000,00
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento	294.798,00
Ministério do Exército	14.192.322,09
Ministério da Justiça	20.331.772,00
Ministério da Marinha	24.316.288,00
Ministério da Ação Social	
Ministério da Educação	18.548.000,00
Ministério da Infra-Estrutura	
Ministério Público da União	
Ministério das Relações Exteriores	
Ministério da Saúde	
Ministério do Trabalho e Previdência Social	
Total (II)	1.094.142.934,86
Total Geral (I + II)	9.828.510.726,14

Demonst. de Desp. com Serv. de Caráter Secreto ou Reservado Jan/Mar - 1992	
Cr\$ 1,00	
Presidência da República	
Gabinete da Presidência	17.382.891,55
Gabinete da Vice-Presidência	
Secretaria de Assuntos Estratégicos	36.717.767,88
Secretaria de Desportos	
Secretaria de Ciência e Tecnologia	
Secretaria da Cultura	
Secretaria de Administração Federal	
Secretaria de Desenvolvimento Regional	
Secretaria do Meio Ambiente	
Consultoria Geral da República	
Estado-Maior das Forças Armadas	
Total (I)	54.100.659,43
Ministérios	
Ministério da Aeronáutica	1.124.262.000,00
Ministério da Agricultura e Reforma Agrária	
Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento	
Ministério do Exército	
Ministério da Justiça	16.650.000,00
Ministério da Marinha	
Ministério da Ação Social	
Ministério da Educação	
Ministério da Infra-Estrutura	
Ministério Público da União	
Ministério das Relações Exteriores	
Ministério da Saúde	
Ministério do Trabalho e Previdência Social	
Total (II)	1.140.912.000,00
Total Geral (I + II)	1.195.012.659,43

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal aprovou, há meses, a convocação a esta Casa do Sr. Marcílio Marques Moreira, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

A vinda de S. Ex^a destinava-se a explicar o problema da casa própria relacionado ao drama do mutuário, porque há, sem dúvida, grande ingerência do seu ministério, especialmente do Banco Central, nessa questão nunca perfeitamente solucionada em favor de um princípio de justiça para o mutuário. Embora esse requerimento tenha sido aprovado ainda no primeiro semestre, até o presente momento S. Ex^a ainda não compareceu ao Senado. Estou levantando essa questão de ordem para que seja explicado ao Plenário por que ainda não veio o Sr. Marcílio Marques Moreira e quando virá. É inconcebível que S. Ex^a deixe de comparecer a esta Casa para prestar os devidos esclarecimentos.

Ao propor essa questão de ordem, peço a V. Ex^a que tome as providências necessárias para essas duas etapas: por que não veio e quando virá o Ministro Marcílio Marques Moreira atender à convocação constitucional do Plenário do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência tomará as providências reclamadas por V. Ex^a e lhe dará resposta ainda na presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 6:
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 348, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

De autoria do Senador Nelson Carneiro, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias (dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Mansueto de Lavor para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o projeto do ilustre Senador Nelson Carneiro, dando nova redação ao art. 9º, do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro, de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias, por similaridade com dispositivos constitucionais relativos à Guarda Rodoviária e à Guarda Ferroviária, o meu parecer é favorável, Sr. Presidente.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer conclui favoravelmente.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 7:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1992

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Dá nova redação ao art. 47 da Constituição. (Senador Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores.)

A Comissão incumbida do exame da proposição não emitiu o seu parecer no prazo regimental de 30 dias improrrogáveis; assim, a matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358, do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o prosseguimento da tramitação, a matéria será incluída na Ordem do Dia para o primeiro turno da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotada a Matéria da Ordem do Dia. Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão, e que nos termos do Parágrafo único, do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário será lida pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

É lida a seguinte:

COMISSÃO DIRETORA PARECER Nº 268, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1992 — CN.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1992 — CN, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de agosto de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator — Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 268, DE 1992

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, —, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1992-CN

Dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Art. 1º Nos termos do Regulamento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, constante do Anexo desta Resolução, é fixado em dezesseis titulares e dezesseis suplentes o número de representantes do Congresso Nacional na Comissão, sendo oito Deputados titulares, oito Deputados suplentes, oito Senadores titulares e oito Senadores suplentes, designados na forma prevista nos Regimentos de cada Casa, ao início da primeira e da terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura.

Parágrafo único. É de dois anos o mandato dos representantes brasileiros na Comissão.

Art. 2º A estrutura administrativa da Comissão será definida em Resolução própria.

Art. 3º O mandato da primeira representação do Congresso Nacional junto à Comissão findar-se-á com a presente Legislatura.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº, DE 1992

Regulamento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul

Em Montividéu, capital da República Oriental do Uruguai, no dia 6 de dezembro de 1991, na Sala das Sessões da Assembléia Geral as delegações de parlamentares da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, integrantes dos Estados-Partes signatários do Tratado de Assunção, declararam formalmente aprovado o Regulamento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e proclamam a sua vontade inequívoca de dar ao processo de integração, iniciado por seus respectivos países, o apoio que surge da representação emendada da soberania popular.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Regulamento

Os representantes dos Parlamentos dos Estados signatários do Tratado de Assunção que cria o Mercado Comum do Sul, com o propósito de: estabelecer a união cada vez mais estreita entre os povos do sul da América, a partir da nossa região;

garantir mediante uma ação comum o progresso econômico e social, eliminando as barreiras que dividem nossos países e nossos povos;

favorecer as condições de vida e emprego, criando condições para um desenvolvimento auto-sustentável que preserve nosso entorno e que se construa em harmonia com a natureza; salvaguardar, a paz, a liberdade, a democracia e a vigência dos direitos humanos;

fortalecer o espaço parlamentar no processo de integração, com vistas a futura instalação do Parlamento do Mercosul; apoiar a adesão dos demais países latino-americanos ao processo de integração e suas instituições.

Resolvem aprovar o seguinte Regulamento.

Artigo I

Fica estabelecida a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, conforme determina o artigo 24 do Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991, entre os governos da República da Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai, que se regerá por este regulamento.

Dos Membros e sua Composição

Artigo II

A Comissão será integrada por até sessenta e quatro (64) parlamentares de ambas as Câmaras; até dezesseis (16) de cada Estado-Parte, e igual número de suplentes, que serão designados pelos respectivos Parlamentos nacionais, de acordo com seus procedimentos internos.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

A duração do mandato de seus integrantes será determinada pelos respectivos Parlamentos, desde que este não seja inferior a dois anos, com o intuito de favorecer a necessária continuidade.

A Comissão só poderá ser integrada por parlamentares no exercício do seu mandato.

Funções e Atribuições

Artigo III

A Comissão terá caráter consultivo, deliberativo e de formulação de propostas.

Suas atribuições serão:

a) acompanhar a marcha do processo de integração regional expresso na formação do Mercado Comum do Sul — MERCOSUL — e informar os congressos nacionais a esse respeito;

b) desenvolver as ações necessárias para facilitar a futura instalação do Parlamento do Mercosul;

c) solicitar aos órgãos institucionais do Mercosul, informações a respeito da evolução do processo de integração, especialmente no que se refere aos planos e programas de ordem política, econômica, social e cultural;

d) constituir Subcomissões para a análise dos temas relacionados com o atual processo de integração;

e) emitir recomendações sobre a condução do processo de integração e da formação do Mercado Comum, as quais poderão ser encaminhadas aos órgãos institucionais do Mercosul;

f) realizar os estudos necessários à harmonização das legislações dos Estados Parte, propor normas de direito comunitário referentes ao processo de integração e levar as conclusões aos Parlamentos nacionais;

g) estabelecer relações com entidades privadas nacionais e locais, com entidades e organismos internacionais e solicitar informação e o assessoramento que julgue necessário sobre assuntos do seu interesse;

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

h) estabelecer relações de cooperação com os Parlamentos de terceiros países e com outras entidades constituídas no âmbito dos demais esquemas de integração regional;

i) subscrever acordos sobre cooperação e assistência técnica com organismos públicos e privados, de caráter nacional, regional, supranacional e internacional;

j) aprovar o orçamento da Comissão e gerenciar ante os Estados Partes o seu funcionamento;

k) sem prejuízo dos itens anteriores, a Comissão poderá estabelecer outras atribuições dentro do marco do Tratado de Assunção.

Das Subcomissões

Artigo IV

Criam-se as seguintes Subcomissões:

1. de Assuntos Comerciais;
2. de Assuntos Aduaneiros e Normas Técnicas;
3. de Políticas Fiscais e Monetárias;
4. de Transporte;
5. de Política Industrial e Tecnológica;
6. de Política Agrícola;
7. de Política Energética;
8. de Coordenação de Políticas Macroeconômicas;
9. de Políticas Trabalhistas;
10. do Meio Ambiente;
11. de Relações Institucionais e Direito da Integração;
12. de Assuntos Culturais.

Outras Subcomissões poderão ser criadas, assim como suprimidas algumas existentes.

A Mesa Diretora fixará as competências das Subcomissões, mediante propostas das mesmas.

As Subcomissões se reunirão sempre que necessário para a preparação dos trabalhos. A participação dos parlamentares de cada Estado Parte nas Subcomissões terá o mesmo caráter oficial que a desempenhada na Comissão Parlamentar.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Artigo V

Cada Subcomissão será integrada por 2 (dois) parlamentares de cada Estado Parte e seus suplentes. As Subcomissões elegerão suas próprias autoridades, seguindo os critérios estabelecidos no art. XVI.

Das Reuniões

Artigo VI

As reuniões da Comissão serão realizadas, em cada um dos Estados Partes, de forma sucessiva e alternada.

Ao Estado Parte onde se realize cada sessão ou reunião corresponderá a Presidência.

Artigo VII

A Comissão se reunirá:

a) ordinariamente, pelo menos duas vezes ao ano, em data a ser determinada; e

b) extraordinariamente, mediante convocação especial assinada pelos 4 (quatro) Presidentes.

As convocações indicarão dia, mês, hora e local para a realização das reuniões, assim como a pauta a ser discutida, devendo a citação ser nominal, enviada com antecedência míni-

ma de 30 (trinta) dias, mediante correspondência com registro postal, ou outro meio seguro.

Em caso de força maior, se uma reunião programada não puder ser realizada no país previsto, a Mesa Diretora da Comissão estabelecerá a sede alternativa.

Artigo VIII

Terão validade as sessões da Comissão com a presença das delegações parlamentares de todos os Estados Partes.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Convocada uma sessão, se um dos Estados Partes não puder comparecer por razões de força maior, os restantes poderão reunir-se, desde que para deliberar e decidir seja obedecido o disposto no art. XIII.

Artigo IX

As sessões da Comissão serão públicas, exceto quando expressamente se decida pela sua realização em forma reservada.

Artigo X

As sessões serão abertas pelo Presidente da Comissão e o Secretário-Geral ou quem o substitua, conforme este regulamento.

Artigo XI

As sessões da Comissão serão iniciadas, salvo decisão em contrário, com a leitura e discussão da ata da reunião anterior que, uma vez aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Geral.

Artigo XII

Nas atas das sessões devem constar as recomendações aprovadas pela Comissão.

Artigo XIII

As decisões da Comissão serão tomadas por consenso das delegações de todos os Estados Partes, expressas pelo voto da maioria de seus integrantes acreditados pelos respectivos Parlamentos.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Artigo XIV

Os temas submetidos à consideração da Comissão serão distribuídos simultaneamente a quatro relatores, um por cada Estado Parte, os quais os estudarão a fim de emitir opinião a respeito. Os relatores disporão de um prazo comum de 30 (trinta) dias para emitir seus relatórios por escrito, que serão distribuídos às demais delegações da Comissão pelo menos 15 (quinze) dias antes da data de realização da sessão.

Artigo XV

Sobre a matéria apreciada, a Comissão poderá emitir recomendações, cuja forma final será objeto de deliberação de seus membros.

Da Mesa Diretora

Artigo XVI

A Mesa Diretora será composta de 4 (quatro) Presidentes, pertencentes um a cada Estado Parte, que se alternarão a cada seis (6) meses, assim como de um 1(um) Secretário-

Geral e 3 (três) Secretários alternos, também pertencentes um a cada Estado Parte que se alternarão da mesma forma. A Mesa Diretora será eleita em sessão ordinária para mandato de 2 (dois) anos.

Ao Presidente e a cada um dos 3 (três) Presidentes alternos corresponde 1 (um) Vice-Presidente, que pertencerá ao mesmo Estado Parte.

O Presidente e o Secretário-Geral devem pertencer ao mesmo Parlamento nacional.

A Presidência da Comissão poderá instituir um Grupo de Apoio Técnico, como órgão consultivo especial.

As autoridades serão eleitas pelos respectivos Parlamentos.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Artigo XVII

No caso de vacância definitiva em qualquer das listas dos cargos da Mesa Diretora, a ocupação destes se efetuará por eleição na sessão seguinte àquela em que se deu vaga, salvo se faltarem menos de 60 (sessenta) dias para o término dos respectivos mandatos.

Artigo XVIII

Em caso de vacância definitiva de um membro da Comissão, o grupo nacional tomará as devidas providências para a sua atribuição por outro parlamentar, o qual cumprirá o mandato pelo período que restar.

Artigo XIX

Ao Presidente da Comissão compete:

- a) dirigir e ordenar os trabalhos da Comissão;
- b) representar a Comissão;
- c) dar conhecimento à Comissão de toda a matéria recebida;
- d) designar relatores mediante propostas das delegações parlamentares, para as matérias a serem discutidas;
- e) instituir grupos de estudos para o exame de temas apontados pela Comissão;
- f) resolver as questões de ordem;
- g) convocar as reuniões da Mesa Diretora e da Comissão e presidilas;
- h) assinar as atas, recomendações e demais documentos da Comissão;
- i) gestionar doações, contratos de assistência técnica e outros sistemas de cooperação, gratuitamente, ante organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais; e
- j) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades da Comissão.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Artigo XX

Nos casos de ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo respectivo Vice-Presidente.

Artigo XXI

Ao Secretário-Geral da Comissão compete:

- a) assistir a Presidência na condução dos trabalhos da Comissão;
- b) atuar como secretário nas reuniões da Comissão e elaborar as respectivas atas;

e) preparar a redação final das recomendações da Comissão e sua tramitação;

d) custodiar e arquivar a documentação da Comissão;

e) coordenar o funcionamento dos grupos de estudo instituídos.

Artigo XXII

Os Secretários-Adjuntos assistirão o Secretário-Geral ou Alternos quando estes o solicitarem e os substituírem, assim como, nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

A Comissão poderá criar uma Secretaria Permanente.

Artigo XXIII

A Mesa Diretora terá poder executivo para instrumentar o estudo das políticas deliberadas pela Comissão. Terá, ainda, a seu cargo o relacionamento direto com os órgãos institucionais do Mercosul e transmitirá ao plenário da Comissão toda informação que receba destes.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Das Disposições Gerais

Artigo XXIV

São idiomas oficiais da Comissão o espanhol e o português.

Artigo XXV

Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, ad referendum da ratificação dos Parlamentos dos Estados Partes cujas normas constitucionais assim o exigam.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 627, DE 1992

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1992-CN, que dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1992. — Senador **Magno Bacelar**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 620/92, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. RAIMUNDO LIRA (PFL — PB. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a alegação e as considerações aduzidas aqui pelo nobre Senador Ronan Tito de que os empréstimos, emissões de títulos, devem necessariamente passar pela Comissão de Assuntos Econômicos têm a minha total concordância.

Estamos trabalhando nisso desde o primeiro ano que entramos na Comissão de Assuntos Econômicos; são assuntos da maior importância. Portanto, precisamos que todos esses empréstimos e emissões sejam apreciados pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Temos dado prioridade absoluta, inclusive, com convocações extraordinárias no sentido de que nenhum Estado, nenhum município brasileiro seja prejudicado, demandando muito tempo para aprovação da Comissão de Assuntos Econômicos.

Eram os esclarecimentos que tinha a fazer, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Solicito ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho que proferira o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Segurança Nacional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, trata-se de requerimento do nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

S. Exª informa que foi designado pelo Presidente da República — e faz prova disso — para integrar a comitiva que realizou viagem à Bolívia, no dia de ontem, para a assinatura do acordo sobre gás natural. Por isso, integrando a referida comitiva, o Senador Rachid Saldanha Derzi solicitou licença.

Sr. Presidente, o pedido do nobre Senador está perfeitamente adequado nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal e tem amparo no art. 40 do Regimento Interno. Por essa razão, o parecer é favorável pela aprovação, através do Plenário, da solicitação regimental do Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer é favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Passa-se à votação do Requerimento nº 618, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S23/92.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Passa-se à votação do Requerimento nº 619/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Mesa informa ao Senador Cid Sabóia de Carvalho que, na sessão do dia 10 de junho de 1992, foi lido o seguinte ofício:

“Sr. Presidente,

Em resposta ao seu Ofício nº 258, de 8 de maio de 1992, comunico a V. Exª a impossibilidade de meu comparecimento ao plenário desta Casa Legislativa na data sugerida, por encontrar-me em missão do Executivo no Rio de Janeiro, onde se realiza a ECO-92.

Dessa forma, proponho a V. Exª que o meu depoimento venha a ocorrer em nova data a ser oportunamente marcada.

Assinado: Marcílio Marques Moreira.”

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, quero requerer a V. Exª que designe data para a vinda de S. Exª, o Sr. Ministro da Economia, a esta Casa, a fim de prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados, porque me parece que ficou um vazio: S. Exª disse que não podia vir e nós não marcamos nova data. Neste caso, caberia à Mesa do Senado propor uma nova data ao Ministro da Economia.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Mesa vai levar o requerimento ao conhecimento do Presidente efetivo, para que seja marcada outra data. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 17-8-92

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 55, III, da Constituição e 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República à Bolívia.

Atenciosas saudações, — Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A comunicação lida vai à publicação.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eptácio Cafeteira. (Pausa.)

S. Exª não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro de momentos devo encaminhar à Mesa um pedido de transcrição, nos Anais do Senado Federal, de um artigo do Ministro da Saúde, Adib Jatene, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título “O Tributarista, o Juiz e o Ministro”.

A lucidez do artigo me faz voltar obsessivamente, neuroticamente a discutir as questões ligadas à seguridade social, ao setor saúde.

Afirma o Ministro, e todos nós estamos a par, que o Orçamento aprovado no ano passado para a saúde, para vigor este ano, foi de 28 trilhões de cruzeiros, no mês de março o Ministério da Economia reduziu este orçamento para 22

trilhões de cruzeiros e no mês de julho fez uma nova redução para 19 trilhões de cruzeiros.

Quando se tem uma inflação mensal em torno de 20,21% é de se ver que a redução do Orçamento significa não apenas a imobilização do Ministério naquilo que seria investimentos, mas, também, um corte significativo naquilo que corresponde a ser atividades de custeio.

O fato que me parece mais dramático é que num momento de recessão, mais desemprego e com menos pessoas capacitadas a custear as suas próprias famílias, neste mesmo momento o Governo reduz substancialmente os recursos destinados ao setor saúde. Eu diria que não apenas o Governo. Na verdade, o Governo e uma boa parte da classe empresarial. O Governo, na medida em que, por sua incompetência, perdeu, aproximadamente, 26 trilhões de cruzeiros, resultantes da Lei nº 8.200 e da lei correspondente ao Finsocial; treze trilhões referentes à Lei nº 8.200 e 13 trilhões referentes ao não-recolhimento do Finsocial.

O mais dramático — e que é debatido no artigo do Ministro — é a postura do tributarista, a postura do juiz e a postura dele, Ministro e, eu diria, dos profissionais de saúde e das pessoas interessadas nessa área. Dramática é a diferença de postura de cada qual, na medida em que escritórios se especializaram, no Brasil, em entrarem em juízo, tendo em conta as falhas da legislação tributária; e na medida em que esses escritórios acabam dando entrada em juízo e os juízes concedem liminares a todas as ações interpostas, resulta uma redução significativa dos recursos recolhidos aos cofres da União.

Pasmem os Srs. Senadores; muitos juízes, além de darem as liminares, concedem a muitas firmas, o direito de não recolherem os recursos em juízo. Algumas delas têm podido utilizar recursos de caução bancária e até Títulos da Dívida Agrária.

Significa dizer que os grandes empresários, que têm acesso a esses escritórios de tributaristas, acabam ficando com o dinheiro que recolhem no imposto que está embutido no preço e ficam girando com esse dinheiro, enquanto colocam na Justiça os Títulos da Dívida Agrária. A dramática situação que presentimos é que o Ministério da Saúde, pelas suas funções determinadas pela Constituição, só obriga a internar um milhão e duzentas mil pessoas e a dar consulta a cerca de trinta milhões de pessoas por ano. Então, não tem forma de financiar a hospitalização de uma quantidade enorme de pacientes deste País, porque o Ministério da Saúde não dispõe de recursos, assim como os Estados e Municípios.

Para nós, Sr. Presidente, que, como V. Exª, militamos na área da saúde há tanto tempo, o que temos assistido ao visitar unidades de saúde, quer nas sedes municipais, quer no interior, quer nas capitais, é a constatação dramática de muitas unidades estarem abertas e não disporem de medicamentos, não disporem de pessoal suficiente para o atendimento daquilo que é indispensável aos pacientes. Eu diria, numa comparação um pouco exagerada mas não totalmente desprovida de nexos, que aquilo a que estivemos assistindo na televisão sobre os pacientes na Bósnia, onde eles não têm condições de serem operados com anestésicos, em muitos lugares do interior brasileiro isso vem acontecendo, e nós não temos uma guerra equivalente àquela.

O dramático da situação é que quem se apropria fundamentalmente desses recursos é exatamente o grupo de pessoas que constitui a classe, a elite dominante deste País, a elite insensível em relação aos problemas e reclamos da nossa Pátria.

É lamentável assistir tantas unidades sem remédios, sem suplementação alimentar adequada, e o Ministério perdendo a sua condição de levar a cabo a sua missão relativa ao combate às grandes endemias como a tuberculose, a hanseníase, a esquistossomose, a doença de Chagas e tantas outras.

Então, a situação é estranha, na medida em que o Ministério da Saúde deveria ter, de orçamento, 28 trilhões e teve reduzido o seu valor, em março, para 22 trilhões; em julho, para 19 trilhões. Mais da metade dos recursos que se destinavam ao Ministério da Saúde viriam do Finsocial. Na medida em que o Governo perde 13 trilhões de cruzeiros e deixa de repassá-los para o Ministério da Saúde, o que temos visto é que alguns empresários se refestelam no recolhimento do dinheiro que fazem junto à sociedade, junto aos compradores; na medida em que colocam esse mesmo imposto, essa mesma tributação, essa mesma contribuição social no preço daquilo que vendem, pegam esse dinheiro do conjunto da população, especialmente da população mais pobre, utilizam, provavelmente, em enormes e fantásticas atividades financeiras, e o que assistimos é a dramática situação vivida pela população pobre e que faz jus a atendimento na saúde.

O Ministro, num determinado momento, coloca que a nova Constituição criou nova ética social na área da saúde, pois não apenas os que descontam para o INSS, mas, também, os que nunca puderam contribuir passaram a ter direito à assistência. Esse período me parece da maior importância, na medida em que a lógica que nós tivemos dentro da Constituinte foi a de que uma pessoa qualquer, mesmo não contribuindo para a Previdência Social, ela, adquirindo arroz, feijão ou qualquer alimento, também paga impostos e se não tem uma contribuição pessoal e direta para a saúde, ela tem uma contribuição por via indireta, através de outros impostos para aquele bolo que constitui o recurso desta Nação.

O segundo ponto, que é fundamental também nessa lógica, é que o bacilo da tuberculose não sabe fazer a diferença entre os que contribuem e os que não contribuem para a Previdência; o bacilo da hanseníase também não sabe fazer a diferença entre os que têm e os que não têm carteirainha.

De maneira que a idéia central na hora de constituir os recursos que dariam à seguridade social e, por via de consequência, à própria saúde era que de forma direta ou indireta o conjunto da sociedade brasileira pagava impostos ou contribuições que seriam recolhidos ou são recolhidos pela União e como tal podem ser destinados para o atendimento da saúde ou de outras necessidades fundamentais da nossa própria população.

O que me parece estranho, embora reconheça a competência desses escritórios, é que juízes que deveriam colocar-se como pessoas que, baseadas na lei, deveriam ter uma postura, sobretudo, de interpretação e de saber que, no momento em que estavam autorizando uma determinada empresa a não recolher o imposto, a não recolher uma determinada contribuição e, pior do que isso, a fazer com que essa contribuição ou esse imposto pudesse ser substituído por uma caução ou por Título da Dívida Agrária, tenham deixado na mão do próprio empresário um recurso que foi tirado da mesa do trabalhador. Não entendo justiça assim e não entendo Direito dessa maneira.

E quero, por considerar muito bem feito o final do artigo do Ministro Adib Jatene, lê-lo por inteiro nessa parte final.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Exª um aparte, antes de ir à frente, nobre Senador Almir Gabriel?

O SR. ALMIR GABRIEL — Com prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Quanto às medidas judiciais mencionadas por V. Exª, que autorizam não pagar impostos, isso é estarrecedor! Porque, na verdade, o juiz é acima de tudo um aplicador do Direito; ele não tem competência, não tem aptidão para autorizar alguém que não cumpra a lei. Ele pode evitar que a lei seja aplicada abusivamente, excessivamente. Há pouco se votou aqui, inclusive contra a minha posição, a redução da concessão de liminares, exatamente numa cautela que o Poder Legislativo, a pedido do Governo, adotou para evitar liminares em medidas preparatórias ou medidas cautelares, que viessem a lesar o cofre público, a coisa pública, etc. Então, quero dizer que é lamentável que apareça ainda esse tipo de ordem judicial. É certo que ela será consertada à frente, em segundo grau; os tribunais reformularão a decisão dada pelo juiz singular. Mas isso é um péssimo indício da qualidade do funcionamento do Poder Judiciário, pois V. Exª sabe que a contribuição do trabalhador não pertence ao empresário. O dinheiro é do trabalhador, e há uma apropriação indébita quando o empresário lança mão dessa contribuição para seu uso próprio. É o mesmo que acontece com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, por exemplo. O empresário retém o imposto, e não o entrega à Fazenda no prazo hábil, isto é, ficou com o dinheiro, que é do Estado. Portanto, utilizou-o indevidamente. Nenhum juiz tem, nas suas possibilidades legais, funcionais, essa aptidão de autorizar o delito. E essa parte do discurso de V. Exª se realça para mim exatamente pelo aspecto de infração que se contém nessa denúncia. E sabemos que os cofres públicos sempre são fáceis de serem atingidos e burlados. Isso virou mesmo uma mania, um hábito nacional. Mas quero continuar ouvindo V. Exª. Perdoe-me a interrupção, que foi apenas para apoiá-lo.

O SR. ALMIR GABRIEL — Senador Cid Sabóia de Carvalho, o aparte de V. Exª enriquece o meu discurso e de todos os companheiros que por aqui passam na tribuna.

Eu gostaria de dizer que há um dado que considero básico. Na medida que se protela o recolhimento desse recurso, não se consegue protelar os partos previstos, não se consegue dominar a quantidade de pessoas que adoecem, nem se consegue prevenir, eu até diria, a morte de certos casos que demandam uma necessidade maior. De maneira que é, no meu entender, não apenas uma questão de direito, não apenas uma questão de justiça, mas uma questão de vida. É da maior importância e da maior significação o Juiz saber que, quando ele está prolatando aquela sentença ou dando concessão disso ou daquilo, isso se reflete sobre uma quantidade da população extraordinariamente grande e significativa. Na própria medida em que sabemos que 2/3 da população brasileira ganha menos do que 100 dólares atualmente, com o seu salário, e não tem, portanto, condição de custear a sua própria saúde, esse fato é dramático.

E eu gostaria de finalizar o meu discurso lendo a parte final do artigo do Ministro Adib Jatene, que é a seguinte:

“Por isso a posição do Ministro é claramente diferente da do tributarista e do juiz. Se há qualquer defeito na lei, que se lhe respeite o espírito, que se resguarde o seu objetivo. Que não se faça do pretenso cumprimento da lei um benefício para poucos que têm muito e uma punição para os muitos que quase nada têm.

Não se pode esquecer o risco do desespero da revolta de um pai quando não encontra socorro para um filho doente. Não se pode controlar a agressividade de quem, diante da dor e do sofrimento, não consegue atendimento enquanto poucos, insensíveis à pobreza, à miséria e à fome, pensam unicamente nos seus empreendimentos, que estariam mais seguros se convivessem com a justiça social, que só a eles cabe patrocinar. A ninguém beneficia a concentração de renda, geradora do desequilíbrio social que desemboca na decadência social e na violência com a qual, aliás, estamos muito desconfortavelmente convivendo. Precisamos, urgentemente, de um acordo em que os que pagam, fiscalizem e ajudem a estabelecer as prioridades; os que arrecadam declarem quanto arrecadam e de que fonte, e os que aplicam prestem contas com total transparência. Só assim reconquistaremos todos a credibilidade necessária para construirmos juntos a grande Nação que todos almejamos."

Esse artigo se junta a muitos pronunciamentos que tenho aqui feito no sentido de que, se esta Nação, realmente, quiser, com seriedade, construir o seu futuro, não precisa e não tem nenhuma razão de alterar aquilo que está dentro da Constituição, no que respeita à seguridade social. Os recursos que nela estão disponíveis são perfeitamente capazes de sustentar a seguridade social, e a maior prova tem acontecido ao longo desses anos. Com todo o caos na economia brasileira, tem sido da contribuição da seguridade social que o Tesouro tem se valido para fazer face às suas próprias deficiências. No momento de aumento das demandas e no aumento de queda de arrecadação, apesar disso, as fontes que colocamos para a seguridade social seriam rigorosamente suficientes.

Eu diria que o projeto feito durante a Constituinte até prevê o crescimento do País com um modelo econômico incluído, com mais pessoas trabalhando formalmente na economia, e consequentemente contribuindo; e que, vamos dizer, ao longo desses próximos vinte anos, pudessem constituir um grupo de mais ou menos vinte e oito milhões de pessoas, que, junto com as cinquenta e quatro milhões de pessoas trabalhando neste País, todas elas contribuindo, sem dúvida alguma, nos dariam condições de termos uma seguridade social digna, séria.

Ouço, muitas vezes, discursos de pessoas dizendo que colocamos dentro da Constituição brasileira uma seguridade social escandinava. Vejo nos seus discursos o desconhecimento total ou um cinismo completo.

Eram essas as palavras que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de entrar propriamente no assunto que me trouxe à tribuna, o qual não sei se despertará o interesse da Casa, gostaria de ressaltar uma parte do discurso que o Senador Almir Gabriel acaba de pronunciar.

A maior injustiça existente na Justiça brasileira, Senador Almir Gabriel, é a demora da sentença. Na medida em que esperamos um, dois, três, quatro, dez anos pela sentença do juiz, a injustiça está sendo cometida sobre quem tem o direito, evidente. Quem está sendo beneficiado, justamente, é o réu, aquele que não tem razão. Já falei sobre essa questão aqui muitas vezes, mas já disse algo aqui, também, Senador Almir

Gabriel, que resvalou e até causou espécie, que o dia em que este Congresso, que o Senado ou a Câmara negarem alguma vantagem ao Judiciário, passaremos a ter condição de cobrar algo deles.

Lembra-se V. Ex^a — e todos os que participaram do processo Constituinte devem se lembrar — que já quisemos criar o Conselho Superior de Magistratura, com os próprios elementos do Judiciário. E foi um Deus nos acuda. E o lobby de todos os tribunais foi um horror. O Judiciário brasileiro está acima do bem e do mal. Diz um primado de lei, direi até de lei natural, que ninguém pode estar acima da lei. A margem há muitos, mas, acima da lei, ninguém pode estar, nem mesmo quem, particularmente deveria aplicá-la. Diz Jean Baptiste Beaumarchais que, nas relações entre o fraco e o forte, a liberdade oprime, e a lei liberta. Isso é o óbvio, não é?

Estou presidindo a CPI da Evasão Fiscal e constato como tem razão o Ministro Adib Jatene: só recolhe impostos neste País quem não pode contratar um bom advogado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabem quantas instâncias existem na Receita Federal, na área administrativa, quanto à apreciação do levantamento de um débito? Cinco. São todas essas as instâncias necessárias. Quando termina a instância administrativa, passa-se para o Judiciário, que deveria obrigar a que o devedor relapso depositasse para defender. O que se faz? Mais uma vez contornamos a lei. Deposita-se TDA — 20% do valor nominal; a correção monetária é sempre mentirosa; as viradas das ORTN, as viradas dos planos costumam tomar 80%...

Veja V. Ex^a o que aconteceu com o seqüestro da poupança feito pelo Presidente Fernando Collor. Sua Excelência veio à televisão jactar-se que iria liberar a última parcela dos US\$ 42 bilhões retirados, em cruzeiros. Foram liberados, no final, apenas US\$ 17,8 bilhões. Sabe como é a mágica? A poupança tem correção monetária. Mas, na virada de um e outro plano, toma-se 80%.

Há um caso, dentre os dramáticos da época do seqüestro, que me chamou a atenção. Uma senhora de 92 anos de idade poupava porque queria guardar o dinheiro do caixão. E esse dinheiro foi seqüestrado. Dois anos mais tarde, vem o Presidente da República se jactar que devolveu menos de 50%.

Quando o Estado é aético, o que se pode esperar? Há pessoas dizendo na rua, e até alguns Parlamentares, que o Congresso Nacional está se afirmando através da CPI.

Em democracia, se todo o tripé não funcionar, o sistema não funciona. Democracia não é a ditadura da informalidade, mas o respeito às regras. O Dr. Tancredo Neves dificilmente teria morrido em um país que respeitasse as regras. Ele estava doente e, durante 30 dias, discutiram com a família para ver se o internavam ou não. Nos Estados Unidos, quando o Presidente está doente, a comissão médica do Palácio Presidencial submete o Presidente a um tratamento dos melhores do mundo.

Outro exemplo de informalidade — de que somos os ditadores — é o fato de um Presidente da República, eleito com 35 milhões de votos, decidir que não vai morar no Palácio, mas em sua residência particular. Se o Presidente viesse a morar no Palácio, local apropriado, poderia acontecer a democracia, poderia não haver a corrupção. Lá tem um economo, que cuida da economia, do salário do Presidente, das compras, das vendas, de tudo; mas a informalidade permite que se crie um palácio paralelo.

Para mim, essa CPI extraordinária é um desvio. O Dr. Pedro Collor afirmou ter uma denúncia grave envolvendo o Presidente da República, que entregaria, no dia 8 de julho, ao Procurador-Geral da República em mãos.

A CPI fez o seu trabalho fabuloso, com a maior seriedade e discrição possível, a ser encaminhado, após a conclusão, ao Ministério Público, que conta com 52 procuradores aqui em Brasília prontos para questionar, descobrir onde está o crime. CPI, para mim, deve ser criada para estudar desvios de política e não crimes, pois estes devem ser apurados pelo Judiciário.

Criamos, na nossa Constituição, o *ombudsman*, o advogado do povo, o procurador-Geral da República. Será que pesa sobre ele e sobre a sua instituição dúvidas quanto a sua honorabilidade? Se pesar, todo o papel da CPI foi perdido, porque a CPI não pode prender, a CPI não pode fazer formal de culpa, não pode fazer libelo, nem tem poder de polícia.

O que a CPI pode fazer? Entregar o relatório ao Procurador, e o Procurador, se estivesse investigando nesse tempo, poderia requerer à Polícia Federal, poderia solicitar uma comissão do Congresso Nacional para acompanhar, poderia requerer uma auditoria internacional, poderia fazer o que quisesse, de sala fechada.

Naquele momento, esperávamos um depoimento extraordinário, porque se tratava de US\$ 230 mil. Onde está o requerimento para fazer essa assessoria? Não existe, foi verbal. Será que estão pensando que todos nós, do Congresso Nacional, somos imbecis? Estão pensando que o povo brasileiro é imbecil? Como é que se pode tomar US\$ 230 mil dessa maneira?

O Deputado Antônio Brito cita sempre um provérbio da campanha, que acho extraordinário, de uma sabedoria ímpar, que diz o seguinte: "Ou nós fais o que nós tem que fazer, ou nós num fais nada".

Na democracia, ou cada um faz o papel que deve ser feito, ou ela não acontece.

O Judiciário deve ter dado pinotes de alegria: "Que beleza! Enquanto o Congresso está fazendo CPI, vou protelando as sentenças".

Nós deveríamos estar com uma comissão acompanhando a apuração. E até sugiro, Sr. Presidente, que se crie uma comissão para acompanhar a apuração que agora deve acontecer na relatoria, porque a nossa Constituição foi feita de maneira séria. A figura do Ministério Público, do Procurador-Geral da República, a figura do *ombudsman*, do advogado do povo é que tem condição de fazer o formal de culpa, o libelo e remetê-lo, então, para o Supremo Federal ou para Câmara dos Deputados, pedindo licença para processar. Ninguém mais tem. Nós não temos.

No início da instalação, fui contra a CPI porque queria que apurasse, porque sabia que eram verdadeiras as denúncias e porque o correto de apurar é, muitas vezes, com a ausência da imprensa; criar o fato para depois entregar para a imprensa noticiar; quando a imprensa está junto é difícil criar um fato.

Creio que a Comissão prestou um serviço extraordinário ao País, embora não fosse exatamente aquilo a que se propôs: mostrar esse ranço que vem da ditadura, essa informalidade até da apropriação da coisa pública, essa desenvoltura de cada elemento.

Felizmente, houve um fato positivo nisso: não vi nenhum político implicado nesses acontecimentos, quando o que se vende para a população é que político é corrupto, safado e malandro. Desta vez, houve uma inovação extraordinária; eram homens ligados ao Poder, ou poderosos usando de em-

presas e, a partir daí, fazendo a sua captação. Essa talvez tenha sido a grande revelação que a CPI fez para o País. E fez outra revelação, que os políticos não omitiram, mas os empresários, sim. Foram chamados a dar a sua grande contribuição e resolveram sair por evasivas, tais como: foi meu irmão; isso eu não sei etc.

Sr. Presidente, alguém já disse, otimisticamente, que essa CPI está passando o Brasil a limpo. Eu diria que está, em uma parte pequena. Passar este País a limpo está muito difícil. Já fui mais otimista. Hoje, fiquei estarecido com a explicação dada pelo honrado Senador Mário Covas de como funciona um porto. Por que é que se cria tanto cartório para uma coisa tão simples? Por que temos que cristalizar esses cartórios aqui? As conquistas dos sindicatos — por amor de Deus! — são conquistas dos sindicatos! Quase ia dizendo que são "imexíveis", já que criaram o neologismo, mas eu diria que são intocáveis.

Sr. Presidente, temos que conversar mais a sério sobre a questão do Judiciário, pois a Revisão Constitucional vem aí. Tive oportunidade de ouvir o depoimento de um agente fiscal, homem da maior respeitabilidade, que trabalhava no serviço público e prestou concurso para auditor fiscal. Na primeira semana, naquele embalo, naquele entusiasmo, ele levantou um débito muito grande de uma empresa grande do meu Estado. E foi percorrendo os escaninhos todos. Ele se aposentou depois de oito anos como auditor fiscal, porque já tinha vinte e sete no outro serviço.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Almir Gabriel — V. Ex^a, com seus argumentos e citações, está dando brilho a pequenas coisas que pontuei na questão da saúde. Mas isso tudo nos remete à seguinte reflexão. As elites dominantes deste País, ao longo dos últimos anos, mais do que ao longo do século, apropriaram-se indevidamente de recursos do Brasil, quer recursos naturais, quer recursos financeiros. E é de estarecer, como bem V. Ex^a disse, que um grande empresário, louvado em todos os jornais como pessoa representativa da atividade privada, diga com a maior simplicidade que contratou uma assessoria de mais de 200 mil dólares, que o negócio tenha sido um equívoco e que aqueles 200 mil dólares eram um valor muito pequeno num total de faturamento de 3 bilhões de dólares anuais. Realmente é um percentual muito pequeno em relação ao total do faturamento. É menos do que 0,1% desse total. Mas é dramático constatar-se que uma pessoa que tenha chegado a esse nível na administração de uma empresa privada faça esta afirmação no Congresso Nacional com a maior simplicidade: que contratou uma assessoria em que ele nem tinha grande esperança — e até soube que não foi a assessoria que ele esperava. Ele é apenas a representação, porque é tido como exemplo dentro da própria classe empresarial brasileira. Ao lado dele, tantos outros mourejam dessa mesma forma. E explica-se por isso por que se transferiu de maneira tão rápida, para determinados grupos determinadas pessoas, um volume de recursos tão brutal. No Brasil, em trinta anos, poucas pessoas chegaram a um bilhão de dólares de patrimônio. Creio que esse e outros fatos realmente levam-nos a preocupar-nos com a possibilidade de o País ser passado a limpo. Mas creio que V. Ex^a, eu e outros companheiros não podemos perder a esperança. Este País tem solução, desde que consigamos trazer o povo para a direção correta e que, ao lado disso, façamos uma reflexão.

O SR. RONAN TITO — Antes de democratizar a comunicação social, antes de democratizar a imprensa, não é possível chegar-se à democracia no Brasil.

O Sr. Almir Gabriel — É por isso que tenho a esperança. Na revisão constitucional, vamos fazer uma grande força no sentido de que a imprensa se democratize e, por isso mesmo, o povo possa ter acesso a uma condição melhor de decisão política.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Senador Ronan Tito, o tempo da sessão já se acha esgotado.

O SR. RONAN TITO — Peço a V. Ex^a que o prorrogue de ofício, porque aguardei aqui bastante tempo. O meu nome estava inscrito logo depois do Senador Eduardo Suplicy; após o Senador Eduardo Suplicy falar veio a Ordem do Dia, inesperadamente, às 18h; em seguida voltou a lista daqueles que não estavam presentes. Então, eu pediria a V. Ex^a que prorrogasse a sessão, porque quero continuar o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella. Fazendo soar a campainha.) — Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por dez minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão.

Continua a palavra com o nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, V. Ex^a é bastante generoso. Agradeço-lhe.

Voltando ao assunto comunicação social, sabemos que a realidade do Brasil é a novela, e o imaginário é a realidade. Senão como explicaríamos uma eleição em que foram oferecidos ao povo brasileiro Ulysses Guimarães, Aureliano Chaves e Mário Covas, e tiveram votação inexpressiva?

Mas escutem: todos sabemos que na novela o artista é bonito, fala bonito, impressiona bem. Ele é valente, principalmente valente com imaginário — os marajás. Acontece que a tática prossegue. Por exemplo, a CPI vai muito bem, mas o “sindicato do golpe”... Onde está o “sindicato do golpe”? É outro imaginário, é outra novela. A “central única do golpe”! Onde está a “central única do golpe”?

O Sr. Almir Gabriel — Está dentro da casa do próprio Presidente, dentre os seus amigos.

O SR. RONAN TITO — Pois aí é que está. “Central única do golpe”? Quem fez a denúncia foi o irmão! Quem deu todos os depoimentos foi gente ligada a ele! Mas, se fosse dito: meu irmão, o Dr. Pedro Collor, fez isso de maneira atabalhoada, isso passaria a ser realidade. Mas tem que ficar em termos de imaginário.

Senador, vou insistir aqui, vou insistir até cansar para que tenhamos a possibilidade de discutir os problemas do País na televisão estatal, pelo menos uma vez na semana, pelo amor de Deus. Lá pode-se fazer tudo, a comadre pode falar da comadre. Nós toda noite temos um programa extraordinário para as compainhas de publicidade explicarem como é que embrulham os clientes, como é que dão o golpe nos clientes todo dia. Não podemos discutir os problemas nacionais. Desafio aqui um Senador que tenha assistido a um só programa de televisão — estou falando no tempo da democracia — um só programa de televisão debatendo temas nacionais, problemas nacionais. Não quero que compareçam lá

Senadores ou Deputados. Podem ir até homens do Governo, do segundo escalão, Ministros.

Já vi nu artístico às seis horas da tarde; sexo explícito, às duas horas da tarde; discussão de temas políticos, dos grandes problemas deste País antes das onze e meia, nunca. Desafio quem tenha assistido a dizer. E por que onze e meia? Os Estados Unidos da América do Norte têm uma lei que diz que a mulher não pode mostrar o busto na televisão antes das onze horas da noite. O que quer dizer que a cena mais obscena deve passar depois das onze e meia.

Somos muito gratos ao Jó Soares — sem nenhuma ironia — por que é alguém que ainda está discutindo com seriedade, com a seriedade de que só um humorista seria capaz.

Sabe sobre o que vim falar aqui hoje, Senador? Sobre leite. Fui para o interior agora, Sr. Presidente, e vi que está sobrando leite no período da seca. Poderíamos dizer assim: “Hosana! Grande produção de leite na época da seca”. Não é nada disso. Primeiro, foi criada uma expectativa de distribuição de leite para os carentes. Ela foi cortada. Criou-se a expectativa no mercado e foi derrubada. Segundo, chegamos a determinado momento em que o poder de compra do salário mínimo estava perto de cem dólares; hoje, está em torno de 40 dólares. Ninguém pode comprar.

Pasmem, Senhores — se é que ainda há alguém aqui para pasmar —, o Brasil acaba de importar 90 mil toneladas de leite.

Sr. Presidente, vou fazer um requerimento à Mesa para saber quem autorizou essa importação de 90 mil toneladas de leite, quando está sobrando leite *in natura* produzido em plena seca, fato único na história deste País. Nestes últimos 40 anos em que me entendo por gente nunca vi isso acontecer. Está sobrando leite *in natura* na entressafra e importa-se 90 mil toneladas de leite. Quero saber quem autorizou. Quem o fez tem que vir cá nos explicar. Porque, às vezes, o defeito é meu, reconheço. Eu não entendo. Vejo as pessoas explicarem com tanta didática algumas coisas! O erro não está em quem explica, está em mim. Eu não entendo!

Sr. Presidente, vamos trazer dois Ministros aqui, o da Agricultura e o da Economia. E eles vão explicar de maneira extraordinária como é que eles fizeram para pegar a sobra de leite amontoada na Europa há 20 anos, que está entupindo os armazéns, e a trouxeram aqui para destruir o setor primário brasileiro! Eles vão explicar isso muito bem. E, ao final — comprometo-me com V. Ex^a desde já —, não entendo nada. Sei que é limitação minha; confesso; sou estulto, certas coisas eu não entendo.

Srs. Senadores, sou um otimista irrecuperável, ou quase irrecuperável. A esperança ainda existe um pouco, Senador Almir Gabriel, principalmente a esperança cristã. Mas otimismo, devo dizer a V. Ex^a, está acabando, e, afinal de contas, já está acabando tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, comunico a V. Ex^a o recebimento do Ofício GM/MTA nº 207, de 16-6-92, em resposta ao nosso Requerimento de Informações nº 200, de 1992, dirigido ao Presidente do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e da Administração.

À questão sobre os programas anuais e plurianuais do FGTS, o Presidente do Conselho responde com o envio de cópia das Resoluções: nº 25/90 — que estabelece as “Diretrizes e Critérios Básicos para Aplicações de Recursos do FGTS para 1991-95”; nº 26/90 — que aprova o Orçamento Plurianual do FGTS para o período 1991-95 e o Plano de Contratação de Metas para 1991; nº 29/91 — que regulamenta as aplicações na modalidade de “Programa de Urbanização de Áreas de Regularização Fundiária” — nº 30/91 — que regulamenta as aplicações na modalidade de “Programa de Habitação Popular — PROHAP”; nº 31/91 — que regulamenta as aplicações na modalidade “Plano Empresário Popular — PEP”; e nº 32/91 — que estabelece a distribuição de recursos de aplicação da área de habitação popular, por programa de aplicação, complementando as diretrizes e condições de financiamento para 1991-95, aprovados pela Resolução nº 25/90.

A questão sobre a remuneração dos agentes operadores e financeiros é respondida pela Resolução nº 62/91, que “dispõe sobre a tarifa paga aos bancos depositários das contas vinculadas do FGTS”.

A pergunta sobre os critérios de parcelamento do pagamento do FGTS em atraso, é respondida pelo envio da minuta de resolução que irá substituir a de nº 42/92, ambas anexadas.

Quanto aos demais quesitos, informa o Senhor Ministro estarem pendentes de pronunciamento da Caixa Econômica Federal. Informa, ainda, que as razões do atraso na resposta ao requerimento se devem às mudanças estruturais do Ministério.

Por fim, o Senhor Ministro solicita a dilatação do prazo para pleno atendimento das indagações contidas em nosso requerimento, num total de 9 (nove). Decorridos 60 (sessenta) dias da resposta parcial e do pedido de protelação de sua complementação, oficieei a Sua Excelência agradecendo pela parte respondida e encarecendo a necessidade de que sejam atendidos integralmente os quesitos do requerimento de informações em questão (OF. GPSIM nº 135/92, de 18-8-92). Tão logo receba as informações complementares, haverei de trazê-las ao conhecimento deste Plenário.

Encerro estas informações solicitando à Mesa que faça transcrever, nos Anais da Casa, a parcela de resposta dada ao nosso Requerimento de Informações nº 200/92.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

OFÍCIO GM/MTA Nº 207

Brasília, 16 de junho de 1992

A Sua Excelência o Senhor
Dirceu Carneiro
1º Secretário da Mesa do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Secretário:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção ao Requerimento de Informações nº 200, de autoria do Senador Pedro Simon, prestar os seguintes esclarecimentos.

2. O quesito nº 1, sob programas anuais e plurianuais do FGTS, está respondido nas Resoluções deste Conselho nº 25/90, 26/90, 29/91, 30/91, 31/91 e 32/91, anexas.

3. O de nº 2, sobre a remuneração dos agentes operadores e financeiros, pela anexa Resolução nº 62/91.

4. O de nº 3, sobre critérios de parcelamento do FGTS em atraso, será respondido por Resolução cuja minuta é anexada, que substituirá a Resolução nº 42/91 (anexa).

5. Quanto aos demais quesitos, informo que estou aguardando pronunciamento da Caixa Econômica Federal.

6. Esclarecendo a Vossa Excelência que as razões do atraso são decorrentes da reestruturação organizacional deste Ministério, solicito o especial obséquio de verificar a possibilidade de dilatação do prazo para o pleno atendimento às indagações do ilustre parlamentar.

Atenciosamente, — **João Mellão Neto**, Ministro de Estado do Trabalho e da Administração.

REQUERIMENTO Nº 200, DE 1992

Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador Mauro Benevides,

De acordo com o art. 50, § 2ª, da Constituição Federal e, com base no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito encaminhamento ao Presidente do Conselho Curador do FGTS na pessoa do Exmª Sr. Ministro de Estado do Trabalho e da Administração, este pedido de informações sobre as seguintes questões:

1 — Quais os programas anuais e plurianuais do FGTS para os próximos 5 (cinco) exercícios?

2 — Quais os valores de remuneração do Agente Operador e dos Agentes Financeiros que trabalham com recursos do FGTS?

3 — Quais os critérios adotados pelo Conselho para parcelamento dos recolhimentos do FGTS em atrasos e, qual a estimativa dos recursos não recolhidos?

4 — Qual o montante dos recursos do FGTS aplicado e disponível para aplicação, no final de cada um dos 3 (três) últimos exercícios?

5 — Quais os critérios estabelecidos pelo Conselho Curador para a aplicação dos recursos do FGTS nas diversas regiões do País?

6 — Quais os valores do FGTS aplicados, nos últimos três anos, em cada Estado e qual sua destinação (habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana)?

7 — Quais os valores do FGTS aplicados, nos últimos três anos, em cada Município e qual sua destinação (habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana)?

8 — Está sendo observado em cada exercício, o disposto no § 3ª do art. 9ª da Lei nº 8.036/90? Do contrário, como ficou a distribuição de valores nos últimos exercícios?

9 — Está sendo observado o disposto no § 4ª do art. 9ª da Lei nº 8.036/90? Do contrário, qual a justificativa para aplicação dos recursos fora daquele parâmetro?

Justificação

São fartas as notícias da imprensa sobre aplicação de verbas em desacordo com as normas vigentes ou com critérios inadequados, em desacordo, portanto, com os dispositivos da Lei nº 8.036/90 e os princípios da justiça e da harmonia entre origem e aplicação dos recursos do FGTS.

A correta aplicação dos recursos é fator fundamental na busca da credibilidade do sistema de financiamento de habitação popular e de infra-estrutura básica, especialmente para atender àquela população mais carente que tanto tem sofrido com a aquisição de sua casa própria e de condições mínimas de moradia.

Neste sentido, e considerando a necessidade de o Senado Federal, cumprir sua função fiscalizadora, vimos pelo presente fazer estas indagações, para que a partir de suas respostas possamos tomar as devidas providências de forma a ajustar as disparidades porventura existentes, proporcionando a valorização do sistema de financiamento de habitação popular no Brasil.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1992. —
Senador Pedro Simon.

(À Comissão Diretora.)

Publicado no DCN (Seção II), de 29-4-92.

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I 2167
QUARTA-FEIRA, 11 NOV 1990

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO FGTS, no termos dos artigos 22, 23 e 10 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

Considerando a necessidade de tornar mais claros os critérios de investimento nas áreas de saneamento básico e de infraestrutura urbana;

Considerando a necessidade de atender às populações de baixa renda, respeitando a viabilidade econômica dos projetos;

Considerando que a relação entre o salário mínimo e o Valor de Referência de Financiamento - VRF é hoje menos favorável do que aquela que prevalecia à época da elaboração das diretrizes e critérios incorporados à Resolução nº. 07, de 20 de fevereiro de 1990, do Conselho Curador;

Considerando que o atendimento habitacional à faixa de renda de até 2 (dois) salários mínimos somente se viabiliza mediante a concessão de subsídios;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e critérios específicos que norteiem a elaboração do Orçamento Plurianual e do Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS;

Considerando o interesse deste Conselho em tornar público esses critérios e diretrizes básicos, os quais foram estabelecidos a partir de parâmetros exclusivamente técnicos; resolve:

I - Fixar as diretrizes e critérios que devem orientar o Orçamento Plurianual do FGTS para o período 1991-95 e o Plano de Contratações e Metas Físicas para 1991, os quais são a seguir discriminados, constando dos anexos a esta Resolução os principais elementos:

**DIRETRIZES E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA APLICAÇÕES DE
RECURSOS DO FGTS PARA 1991-95**

A - DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS DE APLICAÇÃO

1. Os recursos líquidos do FGTS destinados às aplicações obedecerão à seguinte distribuição por área específica:

DIÁRIO OFICIAL

21698 SEÇÃO I

QUARTA-FEIRA, 14 NOV 1990

- habitação popular.....60%
- saneamento básico.....30%
- infra-estrutura urbana.....10%

2. Considera-se como recursos líquidos, para efeitos do disposto no item anterior, a diferença entre os fluxos de entrada e saída de recursos ao longo do período em questão, quais sejam:

a) entradas: correspondem às receitas resultantes da arrecadação das contribuições do FGTS, retorno dos empréstimos concedidos, multas, receitas financeiras e outras entradas;

b) saídas: correspondem às despesas referentes aos saques do FGTS, tarifas bancárias, taxa de administração do Agente Operador, fiscalização, custo de ressarcimento dos saques e fundo de liquidez do FGTS.

3. Define-se como investimento em habitação popular, além da construção e aquisição de novas moradias (até 100 dias do habite-se):

- a) regularização fundiária;
- b) urbanização de favelas;
- c) implantação de infra-estrutura e equipamentos comunitários em empreendimentos habitacionais passíveis de financiamento com recursos do FGTS;
- d) produção de lotes dotados de infra-estrutura e equipamentos comunitários;
- e) aquisição de materiais destinados à construção de unidades habitacionais;
- f) reforma e recuperação de unidades habitacionais.

3.1 Os investimentos em infra-estrutura básica e equipamentos comunitários, com recursos da área de habitação popular, serão equiparados aos investimentos das áreas de saneamento básico e infra-estrutura urbana, para fins exclusivos de determinação das condições financeiras expressas na Seção B desta resolução, quando não incidentes no valor de venda das unidades habitacionais.

4. Os projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana, complementares aos programas habitacionais, são aqueles indispensáveis ao desenvolvimento dos núcleos urbanos e à melhoria da qualidade de vida da população.

B - CONDIÇÕES FINANCEIRAS

5. A participação mínima do mutuário nos investimentos em projetos de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana deve obedecer à estrutura estabelecida no QUADRO I abaixo:

QUADRO I
PROGRAMA DE APLICAÇÕES - FGTS/1991-95
PARTICIPAÇÃO MÍNIMA DO MUTUÁRIO NOS INVESTIMENTOS

ÁREAS DE APLICAÇÃO	FAIXAS DE INVESTIMENTOS (em VRF)	PARTICIPAÇÃO MÍNIMA NO INVESTIMENTO (%)
Habitacão Popular	0 a 500 501 a 1500 1501 a 2500 acima de 2500	2,5 (VI+500)/400 (VI-500)/200 10,0
Saneamento Básico e Infra-estrutura Urbana	REGIÕES	REGIÃO I (1) REGIÃO II (2)
		2,5 5,0 10,0

VI = Valor de Referência de Financiamento

VII = Valor de Investimento - equivalente à soma das parcelas dos custos do empreendimento.

(1) Abrange as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (inclusive DF) e Estado do Espírito Santo.

(2) Abrange as Regiões Sul e Sudeste (inclusive CE) e o Distrito Federal.

DIÁRIO OFICIAL

21693 SEÇÃO I

QUARTA-FEIRA, 14 NOV 1990

5.1 A participação do mutuário nos investimentos em habitação popular pode ocorrer na fase de produção ou de comercialização e será considerada como componente do investimento.

5.1.1 A participação prevista neste item não comparará, necessariamente, o preço de venda da unidade.

6. Nos financiamentos habitacionais, deverá ser observada a estrutura de juros explicitada no QUADRO II, onde se estipula como remuneração do agente financeiro, inclusive a Caixa Econômica Federal - CEF operando em 1ª. linha, o diferencial de juros de 1,0% (um por cento).

QUADRO II
PROGRAMA DE APLICAÇÕES - FGTS/1991-95
TAXAS DE JUROS MÁXIMAS APLICÁVEIS NOS FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS

VALOR DE AVALIAÇÃO-VA (em VRF)	FÓRMULAS BÁSICAS DELO DAS TAXAS MÁXIMAS NOMINAIS DE JUROS (1) (% a.a.)	TAXAS DE JUROS PAGAS PELOS MUTUÁRIOS FINAIS (% a.a.)	TAXA DE JUROS PARA O FGTS 1ª. e 2ª. linhas (% a.a.)
0 a 300	-	3,5	2,5
301 a 900	VA/200+3,5	3,5 a 5,5	2,5 a 4,5
901 a 1000	VA/450+3,5	3,5 a 7,5	4,5 a 6,5
1001 a 2500	(VA+3450)/700	7,5 a 9,5	6,5 a 7,5
2501 a 3500	VA/1250+6,5	8,5 a 9,9	7,5 a 8,9
3501 a 5000	VA/555+9,0	9,9 a 12,0	8,9 a 11,0

VA = Valor de Avaliação ou Valor de Compra e Venda, o que for maior

(1) Taxa determinada pela parte inteira e primeira casa decimal do percentual obtido, sem arredondamento.

6.1 Nos empreendimentos a preço de custo, o valor de avaliação corresponderá ao valor do empréstimo para fins de definição da taxa de juros na fase de produção.

6.1.1 Quando o valor de investimento tiver parcelas de custo que o agente promotor não pretenda repassar ao mutuário final, estas parcelas não serão consideradas para fins de definição das taxas de juros do financiamento.

7. Nos financiamentos para as áreas de saneamento básico e infraestrutura urbana, as taxas de juros serão diferenciadas por regiões específicas, conforme estabelecido no Quadro III abaixo. Nestas operações também fica garantido o diferencial de juros de 1,0% (um por cento) a ser cobrado dos mutuários finais a título de remuneração do agente financeiro, inclusive a CCF operando em 12. linha.

QUADRO III
PLANO DE APLICAÇÕES-FGTS/1991-95
TAXAS DE JUROS PARA FINANCIAMENTOS NAS ÁREAS DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA URBANA

REGIÕES	TX. DE JUROS PAGAS PELOS TOMADORES DE EMPRÉSTIMOS (% a.a.)	TX. DE JUROS LIGADAS P/ FGTS (1a. e 2a. linhas) (% a.a.)
REGIÃO I	6	5
REGIÃO II	12	11

Nota: As Regiões I e II são as áreas definidas no Quadro I desta Resolução.

DIÁRIO OFICIAL
21698 SEÇÃO I
QUARTA-FEIRA, 14 NOV 1990

8. O comprometimento de renda dos mutuários finais, nos financiamentos concedidos com recursos do FGTS, será variável de acordo com as faixas de financiamento, conforme mostra o QUADRO IV a seguir:

QUADRO IV
PLANO DE APLICAÇÕES/1991-95
COMPROMETIMENTO DE RENDA DOS MUTUÁRIOS FINAIS

FAIXAS DE FINANCIAMENTO (em VF)	FÓRMULAS PARA CÁLCULO DAS PERCENTUAIS DE COMPROMETIMENTO DE RENDA	COMPROMETIMENTO MÁXIMO DE RENDA FAMILIAR DO MUTUÁRIO FINAL (%)
0 a 300	$VF/60 + 15$	15 a 20
301 a 900	$(VF + 2100)/120$	20 a 25
901 a 1800	$(VF + 3600)/180$	25 a 30
1801 a 2700	$(VF + 3600)/180$	30 a 35
acima de 2700		35

VF = Valor do Financiamento

C - DISTRIBUIÇÃO DAS APLICAÇÕES POR PROGRAMAS E FAIXAS DE RENDA

9. Na área de habitação popular, a distribuição dos recursos entre as diferentes modalidades operacionais deve dar prioridade ao atendimento da população de baixa renda, situada no segmento de até 05 (cinco) salários mínimos de renda mensal. Além disso, esta distribuição deve respeitar o déficit habitacional apurado por faixa de renda, dentro dos limites que atendam ao necessário equilíbrio econômico do FGTS. Considerando estas premissas, os investimentos em habitação popular para o período 1991-95 deverão respeitar a distribuição apresentada no Quadro V.

QUADRO V
 PLANO DE APLICAÇÕES-FGTS/1991-95
 HABITAÇÃO POPULAR (1) - DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS
 POR FAIXA DE RENDA

FAIXAS DE RENDA (em salários mínimos - SM)	DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL NO TOTAL DE APLICAÇÕES (%)
FAIXA 1 : até 3 SM	20,00
FAIXA 2 : acima de 3 a 5 SM	40,00
FAIXA 3 : acima de 5 a 8 SM	22,64
FAIXA 4 : acima de 8 a 12 SM	17,36
T O T A L	100,00

(1) A distribuição se refere a SST dos recursos líquidos, destinados a programas da rubrica "HABITAÇÃO" que, em conjunto com os programas das rubricas "INFRA-ESTRUTURA URBANA" e "UTILIZAÇÃO/RESERVAÇÃO FUNDAÇÃO" abrangem 60% dos recursos para aplicação.

16. O FGTS constituirá um Fundo de Liquidez destinado a atender eventuais excessos de saques sobre disponibilidades, em face de conjunturas desfavoráveis, bem como sazonalidade no ritmo de desembolsos de financiamentos contratados. Este Fundo corresponderá a 2,0% (dois por cento) sobre a captação líquida do FGTS, até sua plena integralização, quando deverá corresponder a 2,0% (dois por cento) sobre o saldo global dos depósitos nas contas vinculadas dos trabalhadores no FGTS.

II - O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal baixarão as instruções necessárias ao cumprimento desta Resolução, de acordo com as respectivas competências.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO ROGERIO MAGRI
 Presidente

FGTS-DIRETRIZES E CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO PARA 1991

OPERAÇÕES	DIRETRIZ	LIMITE DE FINANCIAM- ENTO	CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO			TAXA EFETIVA (%)	TAXA FIXA (%)	TAXA MÍNIMA (%)	TAXA MÁXIMA (%)
			VALOR UNITÁRIO V.U.F.	TAXA DE JUROS (%)	PRAZO (MESES)				
1. HABITAÇÃO POPULAR	40,00		11.107,92	5,31	24	5,67	5,38	0,09	
1.1. REGIÃO I	53,00		11.237,30	5,10	25	5,31			
1.1.1 FAIXA I: ATÉ 3 SM	10,60	até 250	555,00	3,40	25	3,45			
1.1.2 FAIXA II: ACIMA DE 3 A 5 SM	21,00	de 150 a 1100	107,00	4,50	25	4,57			
1.1.3 FAIXA III: ACIMA DE 5 A 8 SM	17,00	de 1100 a 17.051.000,00	100,00	6,00	25	6,17			
1.1.4 FAIXA IV: ACIMA DE 8 A 12 SM	9,20	de 17,00 a 22.012.000,00	100,00	7,70	25	7,98			
1.2. INFRA-ESTRUTURA URBANA	2,69	-	0,00	6,50	18	9,32			
1.3. UTILIZAÇÃO/RESERVAÇÃO FUNDAÇÃO	4,31	-	500,00	7,47	18	7,78			
2. SACATAMENTO	30,00	-	-	6,42	18	6,60	5,56	3,22	
2.1. REGIÃO I	12,70	-	-	5,60	18	5,12			
2.2. REGIÃO II	17,10	-	-	11,00	18	11,57			
3. INFRA-ESTRUTURA URBANA	10,00	-	-	7,47	18	7,78	5,58	2,20	
3.1. REGIÃO I	5,68	-	-	5,00	18	5,12			
3.2. REGIÃO II	4,12	-	-	11,00	18	11,57			
4 - TOTAIS	100,00		11.107,92	6,50	22	6,62	5,58	1,24	

NOTA:

(1) V.U.F. - Valor Unitário de Financiamento em VF

(2) REGIÃO I - Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Estado do Espírito Santo.

(3) REGIÃO II - Sul, Sudeste e Distrito Federal

(4) As faixas de renda são referenciais, prevalecendo o valor do financiamento para aplicação das diretrizes.

PLANO DE APLICAÇÕES - 1991/1995
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ÁREA DE APLICAÇÃO (1)			TOTAL (100A+201B+302C)
	INFRA-ESTRUTURA	SACIAMENTO	HABITADO	
	(A)	(B)	(C)	
Acre	4,50	0,24	0,23	0,67
Amapá	1,30	1,27	1,15	1,70
Alagoas	3,23	0,17	0,21	0,50
Pará	3,72	2,55	2,30	2,57
Roraima	1,52	0,52	0,60	0,67
Roraima	1,77	0,10	0,10	0,27
Trinidade e Tobago	3,36	0,93	0,59	0,97
Alagoas	2,53	1,62	1,12	1,41
Bahia	3,96	6,94	5,96	6,05
Ceará	3,83	5,10	4,33	4,60
Maranhão	5,73	2,67	2,23	2,65
Paraná	2,61	2,00	1,67	1,58
Pernambuco	3,41	4,35	4,50	4,95
Piauí	4,71	1,29	1,39	1,69
Rio Grande do Norte	3,10	1,73	1,49	1,72
Sergipe	2,18	0,90	0,70	0,93
Espírito Santo	1,82	1,53	1,63	1,63
Minas Gerais	5,52	8,07	9,29	8,79
Rio de Janeiro	8,13	11,66	11,78	11,39
São Paulo	14,89	20,65	25,98	23,27
Paraná	3,62	3,57	4,12	5,70
Rio Grande do Sul	3,56	4,82	5,93	5,36
Santa Catarina	2,30	2,97	3,17	3,02
Distrito Federal	3,19	2,45	2,81	2,74
Goiás	2,00	3,94	2,49	2,80
Mato Grosso do Sul	1,23	1,73	1,13	1,32
Mato Grosso	1,18	1,23	1,02	1,10
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00

**Ministério do Trabalho
e da Previdência Social**

**CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA
DO TEMPO DE SERVIÇO**

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 26 DE OUTUBRO DE 1990

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, na forma do art. 50, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, resolve:

RESOLVE:

I - Aprovar o Orçamento Plurianual do FGTS para o período 1991-95, com as previsões de entradas de recursos e de aplicações discriminadas no Anexo I desta Resolução.

II - Aprovar o Plano de Contratações e Metas Físicas para o exercício de 1991, o qual representa a distribuição dos recursos li-

quidos para aplicações nas áreas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, segundo as diretrizes e condições de financiamento estabelecidas pelo Conselho Curador, nos termos da Resolução no 023, de 26 de outubro de 1990.

I. A distribuição dos recursos globais por área de aplicação para o exercício 1991, com os parâmetros para contratações e aplicações/desembolsos, é aquela discriminada no Anexo II desta Resolução.

2. O Plano de Contratações e Metas Físicas para cada unidade da federação foi elaborado aplicando-se os percentuais estabelecidos para distribuição regional de recursos líquidos do Fundo, discriminados no Anexo II da Resolução no 023, de 26 de outubro de 1990.

III - O Ministério da Ação Social expedirá os atos normativos necessários para alocação dos recursos, de acordo com as diretrizes e programas de aplicação estabelecidos pelo Conselho Curador.

IV- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

ANTONIO ROGÉRIO MAGRI
Presidente

ANEXO I

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

ORÇAMENTO PLURIANUAL

1991 a 1995

TOTAL BRASIL

Valores em Mil R\$ (Ref. JUL/90)

DESTINAÇÃO	1991	1992	1993	1994	1995
RECURSOS					
1. ARRECADACÃO DE CONTRIBUIÇÕES	8.745.875	9.827.427	9.277.650	9.555.988	9.842.659
1.1 Arrecadação Prata	8.740.616	9.602.834	9.272.519	9.551.187	9.837.650
1.2 Multas s/transf. em atraso	4.459	4.593	4.731	4.801	5.009
2. ARRECADACÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.717.364	1.777.472	1.839.684	1.984.073	1.970.716
2.1 Habitacionais	828.154	857.139	887.139	914.189	958.326
2.2 Saneamento Básico	648.572	671.707	695.217	719.550	744.234
2.3 Infra-estrutura Urbana	240.218	248.626	257.328	264.334	275.656
3. OUTROS ENTIDADES (1)	1.622	1.918	2.925	2.147	2.276
TOTAL I	10.464.241	10.786.867	11.119.359	11.469.273	11.815.651

APLICACÕES

1. APLICAÇÕES	5.597.737	6.176.244	6.359.178	6.546.579	6.738.563
1.1 Habitação	3.598.642	3.705.746	3.815.507	3.927.959	4.039.139
1.2 Saneamento Básico	1.799.321	1.852.873	1.907.753	1.963.923	2.021.578
1.3 Infra-estrutura Urbana	599.774	617.625	635.918	654.669	673.856
2. SAQUES FGTS	3.521.261	3.626.899	3.735.706	3.847.777	3.963.211
2.1 Formação e/ou Red. Financeamento	227.756	213.989	224.409	227.021	233.432
2.2 Amortização Extraordinária	86.482	63.476	70.538	72.646	74.625
2.3 Amortização Prestações	191.136	196.878	202.776	209.859	215.125
2.4 Vistoria	2.948.166	3.028.371	3.119.222	3.212.799	3.309.193
2.5 Outros (2)	115.721	119.193	122.769	126.452	130.216
3. ENCARGOS FGTS	848.767	876.855	913.636	953.660	996.286
3.1 Comissões Bancárias	288.609	288.089	288.629	288.629	288.629

3.2 Taxa de Administração CEF	542.888	570.176	615.757	655.701	679.487
3.3 Taxa de Fiscalização	9.879	9.879	9.879	9.879	9.879
3.4 Ressarcimento Saque (3)	0	0	0	0	0
4. FUNDO DE LIQUIDEZ	104.476	107.611	110.839	114.164	117.529
TOTAL II	10.456.241	10.796.889	11.117.359	11.462.279	11.815.551

Mo. 009. 00102 - 01.11.92

FONTE: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

- CEFF - FUNDOS DE INVESTIMENTO E EMPREENDIMENTOS
 NOTAS: (1) REFERENTE AO PERÍODO DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS;
 (2) REFERENTE AO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS QUE ULTIMAM A SER AUTORIZADOS;
 (3) REFERENTE AO PERÍODO DE RESCISÃO DOS EMPREENDIMENTOS, EM FUNÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DOS PAGAMENTOS POR ESTES RECURSOS EM EMPREENDIMENTOS DO SAQUE.

ANEXO II

FUNDO DE GARANTIA DO TIPO DE SERVIÇO
 FUNDO DE CONTRATAÇÃO E METAS FIXADAS DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS
 META: R\$ 500

SÍNTESE DO PERÍODO - JANEIRO A DEZEMBRO DE 1991

Ref. JUL/92

DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR	EMPENHOS	PARCELAS	POPULAÇÃO	TAXA	VALOR META
	DE	DE	DE	DE	DE	DE	DE
1 - RESERVA FUNDADA		8.443.487	518.178	518.178	2.331.794	5,47	3.579.672
1.1 - FUNDOS DESTINADOS		8.443.487	518.178	518.178	2.331.794	5,47	2.737.132
1.1.1 - RESERVA (4)		5.374.919	421.957	421.957	1.918.841	5,31	2.455.849
1.1.1.1 - FAIXA I - ATE 3 SA	ATE 3 SA	1.074.924	147.481	147.481	443.394	3,45	423.314
1.1.1.2 - FAIXA II - ACIMA DE 3 A 5 SA	DE 3 SA A 5 SA	2.149.947	184.459	184.459	874.105	4,59	963.737
1.1.1.4 - FAIXA III - ACIMA DE 5 A 10 SA	DE 5 SA A 10 SA	1.214.732	41.428	41.428	277.284	4,17	545.793
1.1.1.5 - FAIXA IV - ACIMA DE 10 A 15 SA	DE 10 SA A 15 SA	925.236	29.449	29.449	129.111	7,58	421.232
1.1.2 - META CONVÊNIO COM UNICAMP		308.568	0	0	0	9,32	123.119
1.1.3 - EMPREENDIMENTOS EXISTENTES		281.737	96.221	96.221	422.976	7,73	177.678
1.2 - EMPREENDIMENTOS EXISTENTES		0	0	0	0	,00	621.354
1.2.1 - INVESTIMENTOS		0	0	0	0	,00	362.474
1.2.2 - INVESTIMENTOS/REDE/FUNDAÇÃO		0	0	0	0	,00	258.880
2 - CANCELAMENTO PARCIAL		2.741.946	0	241	5.853.854	8,84	1.777.321
2.1 - FUNDOS DESTINADOS		2.741.946	0	241	5.853.854	8,84	1.679.551
2.1.1 - RESERVA I (5)		1.378.059	0	194	2.517.743	5,12	241.239
2.1.2 - RESERVA II (6)		1.363.887	0	147	3.336.111	11,57	346.251
2.2 - EMPREENDIMENTOS EXISTENTES		0	0	0	0	,00	1.191.743
3 - META-ESTRUTURA UFVPA		943.177	0	378	0	7,78	579.774
3.1 - FUNDOS DESTINADOS		943.177	0	378	0	7,78	705.107
3.1.1 - RESERVA I (5)		566.854	0	218	0	5,12	169.254
3.1.2 - RESERVA II (6)		377.117	0	160	0	11,57	119.243
3.2 - EMPREENDIMENTOS EXISTENTES		0	0	0	0	,00	312.972
4 - TOTAL I		11.147.322	566.178	518.757	1.157.821	6,05	5.277.327

FONTE:

CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 BIAFI - DIRETORIA DE FINANÇAS

NOTAS:

- (1) V.R.F. - VALOR DE REFERENCIA DE FINANCIAMENTO.
 (2) O VALOR PARA CONTRATAÇÃO E ENTREGA A PARTIR DO VALOR ESTABELECIDO PARA APLICAÇÃO/RESCISÃO, EM FUNÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS DA LATA DE APRESENTAÇÃO.
 (3) TAXA INTERNA DE RESERVA: (A) NO CASO DOS PROGRAMAS DE RESERVA REALIZADOS, EM QUE HA EXECUÇÃO EFETIVA DAS UNIDADES RECURSADAS, O INDICE SIGNIFICA A TAXA INTERNA DE RESERVA DO FINANCIAMENTO, AO LONGO DO PERÍODO DE PLANEJAMENTO, BASE DE FINANÇAS, SEGUNDA DA FAIXA DE INDIVIDUALIZAÇÕES DOS CREDITOS, COM FINANCIAMENTOS DE ATÉ 25 ANOS; (B) NOS PLANOS RECURSADAS, TRATA-SE DE TAXA DE RESERVA AO FINAL, AO LONGO DO PERÍODO DE PLANEJAMENTO, A EXCEÇÃO DAS METAS E ANEXIADAS DO EMPREENDIMENTO, COM PRAZO DE ATÉ 15 ANOS.
 (4) AS FAIXAS DE RESERVA SÃO REFINANÇADAS, FUNDANDO-SE O VALOR DO FINANCIAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS DIRETRIZES.
 (5) RESERVA I - NORTE, NORDESTE, CENTRO OESTE E ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
 (6) RESERVA II - SUL, SUDESTE E DISTRITO FEDERAL.

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 23 DE MAIO DE 1990

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, na forma do artigo 5º, item I, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e do artigo 64, item I, do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 08 de novembro de 1990, resolve:

I - Aprovar a regulamentação, anexa, das aplicações na modalidade de "PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR" - PROHAP, que substituirá os programas abaixo discriminados constantes das Resoluções 09/90 - anexo I - área habitação popular, nº 18/90 e nº 20/90:

- PROHAP PRIVADO
- COOPERATIVAS
- COHAB
- PROHAP Outros (Casas Econômicas, Verde Teto, Convênios, PROÁREAS e os programas do Plano de Ação Imediata para Habitação: Moradias Populares, Lotes Urbanizados e Cesta Básica e Ação Municipal para Habitação Popular).

II - O PROHAP será operado com recursos integrais da rubrica INTRA CONJUNTO NÃO INCIDENTE, conforme disposto nas Resoluções nº 25 e nº 26, ambas de 26 de outubro de 1990, e parte dos recursos da rubrica HABITAÇÃO, constante das referidas resoluções, de acordo com a seguinte distribuição:

Faixas de Renda Familiar (1)	Diretrizes de Aplicação (2) (%)	Recursos para O PROHAP (%)
I Até 3 SM	10,60	100
II Acima de 3 a 5 SM	21,20	100
III Acima de 5 a 8 SM	12,00	60
IV Acima de 8 a 12 SM	9,20	60

(1) Resolução nº 25, de 26 de outubro de 1990, QUADRO V.

(2) Resolução nº 25, e nº 26, de 26 de outubro de 1990, Anexo (porcentagens sobre o total dos recursos de aplicação).

III - O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal baixarão as instruções necessárias ao cumprimento desta Resolução, de acordo com as respectivas competências.

IV - As propostas de operação, que derem entrada nas Superintendências Regionais da Caixa Econômica Federal até a edição do ato normativo do Ministério da Ação Social, deverão tramitar normalmente e serem enquadradas nos termos das normas operacionais dos programas substituídos pelo PROHAP, respeitados os limites de recursos de aplicação destinados a este último programa, por unidade da federação, e demais dispositivos em vigor relativos às condições de financiamento.

1. Os limites unitários de financiamento e venda estabelecidos para as linhas de financiamento do PROHAP poderão ser alterados, em conformidade com o que dispuser este Conselho Curador.

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VI - Revoquem-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 18 e nº 20, de 28.06.90 e 31.07.90, respectivamente.

JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO
Presidente em exercício

ANEXO

PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR - PROHAP

I - OBJETIVO

O programa visa o atendimento, no âmbito da habitação, do segmento da população que se enquadra nas faixas de renda familiar definidas como prioritárias pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, estabelecendo parâmetros básicos para a concessão de linhas de financiamento habitacional aos diversos agentes do SFH, destinadas a:

- produção e comercialização de unidades a preço de custo, em conjuntos habitacionais e de lotes urbanizados, em áreas urbanas, com as respectivas obras de urbanização, infra-estrutura e/ou equipamentos comunitários;
- aquisição, construção, ampliação ou melhoria de unidades que não se constituam em conjuntos habitacionais;
- conclusão de loteamentos parcialmente urbanizados, reparcelamento de loteamentos que necessitam adequações para serem comercializados, bem como recuperação daqueles que estejam degradados fisicamente, em áreas urbanas.

II - LINHAS DE FINANCIAMENTO

1. Produção e comercialização de unidades residenciais a preço de custo, em conjuntos, com valor máximo de financiamento de Cr\$ 4.668.000,00 e valor máximo previsto de venda de Cr\$ 5.835.000,00.

2. Produção e comercialização de loteamentos dotados de infra-estrutura, conclusão de loteamentos parcialmente urbanizados, reparcelamento de loteamentos que necessitam adequações para serem comercializados e recuperação daqueles que estejam degradados fisicamente, com valor máximo previsto de venda e de financiamento de Cr\$ 850.000,00.

3. Aquisição e produção de unidades habitacionais que não se constituam em conjuntos habitacionais, com valor de financiamento de até Cr\$ 4.668.000,00 e valor de avaliação de até Cr\$ 5.835.000,00.

a) No caso de aquisição, o imóvel não poderá ter mais de 180 dias do habite-se.

4. Melhoria, conclusão e/ou ampliação de unidades habitacionais, cujo valor de avaliação não ultrapasse a Cr\$ 5.835.000,00, que não se constituam em conjuntos habitacionais, com valor de financiamento de até Cr\$ 2.500.000,00.

5. Execução de infra-estrutura e equipamento comunitário em conjuntos habitacionais, com custos não incidentes no valor de venda das unidades.

III - PARTICIPANTES DO PROGRAMA

1. Gestor

Ministério da Ação Social - MAS, por intermédio da Secretaria Nacional da Habitação - SNE

2. Agente Operador

Caixa Econômica Federal-CEF

3. Agentes Financeiros

Caixa Econômica Federal - CEF

Caixas Econômicas Estaduais

Companhias de Habitação e Órgãos assemelhados

Institutos de Previdência Social

Caixas e Carteiras Imobiliárias dos Militares

Bancos

Sociedades de Crédito Imobiliário

Outros agentes autorizados na forma da legislação em vigor.

4. Agentes Promotores

Cooperativas Habitacionais
 Institutos de Previdência Social
 Caixas e Carteiras Imobiliárias dos Militares
 Companhias de Habitação e órgãos assemelhados
 Entidades Fechadas de Previdência Social
 Governos das Unidades da Federação ou órgãos das respectivas administrações
 Prefeituras Municipais ou órgãos das respectivas administrações diretas e indiretas
 Empresas particulares do ramo da construção civil e incorporadores de empreendimentos imobiliários e de desenvolvimento urbano
 Organizações Comunitárias e Sindicatos
 Outros agentes que venham a ser autorizados.

5. Agentes para Atividades Complementares

Companhias de Habitação - COHABs, Institutos de Orientação às Cooperativas Habitacionais - INCOOPs e órgãos assemelhados, sendo dispensada a sua participação nos casos em que o agente promotor tenha condições para desempenhar todas as funções necessárias à condução do empreendimento, desde o seu planejamento até a orientação adequada dos beneficiários finais, já na condição de mutuários.

6. Beneficiários Finais

a) Famílias e Pessoas Físicas que se enquadrem nas faixas de renda familiar estabelecidas pelo Conselho Curador, por meio da Resolução nº 25, de 26 de outubro de 1990, QUADRO V, e que possam assumir os financiamentos decorrentes das operações de empréstimo, de acordo com as normas em vigor;

b) Governos Estaduais e Municipais ou órgãos das respectivas administrações diretas e indiretas, nas operações de infra-estrutura e equipamentos comunitários, vinculadas a conjuntos habitacionais, não incidentes no valor de venda das unidades;

IV - CONDIÇÕES BÁSICAS DE FINANCIAMENTO

1. Itens financiáveis, com limites e condições específicas a serem estabelecidos em atos normativos:

- a) terrenos;
- b) custo dos projetos;
- c) custo de construção;
- d) custo de urbanização e infra-estrutura;
- e) custo de equipamentos comunitários e outras obras indispensáveis à segurança, habitabilidade e vida comunitária;
- f) contribuição para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Comunidades-PRODEC;
- g) remuneração do agente promotor;
- h) taxa de risco de crédito da CEF;
- i) juros;
- j) seguros;
- k) despesas de comercialização, legalização e relativas ao suporte administrativo, no caso de cooperativas;
- l) outras contribuições compulsórias.

2. Condições de empréstimo

De acordo com as condições vigentes à época da concessão do empréstimo.

3. Condições de Financiamento ao Beneficiário Final.

Serão aquelas estabelecidas pelo Conselho Curador e demais normas que regem o SFH.

V - GARANTIAS

- Real ou vinculação de receita quando o empréstimo for garantido por pessoa jurídica de direito público;

- Outras subsidiárias julgadas necessárias à segurança do crédito do Agente Operador e do Agente Financeiro.

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 23 DE MAIO DE 1991

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, na forma do artigo 5º, item I, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e do artigo 64, item I, do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, aprovada pelo Decreto nº 99.664, de 08 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de serem procedidos ajustes no Plano Empresário Popular, em função da impossibilidade de aplicações de recursos neste programa no exercício de 1990 e das diretrizes de aplicação para 1991-95, estabelecidas na Resolução nº 25, de 26 de outubro de 1990, resolve:

I - Aprovar a regulamentação, anexa, das aplicações na modalidade de "PLANO EMPRESÁRIO POPULAR-PEP".

II - O PEP será operado com 40% dos recursos das FAIXAS III e IV da rubrica HABITAÇÃO, que em conjunto detêm 21,20% dos recursos de aplicação, conforme estabelecido nas Resoluções nº 25 e nº 26, ambas de 26 de outubro de 1990.

III - O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal baixarão as instruções necessárias ao cumprimento desta Resolução, de acordo com as respectivas competências.

IV - As propostas de operação, que derem entrada nas Superintendências Regionais da Caixa Econômica Federal, até a edição do ato normativo do Ministério da Ação Social, deverão tramitar normalmente e serem enquadradas nos termos das normas operacionais vigentes à época, respeitados os limites de recursos de aplicação destinados a este programa, por unidade da federação, e demais dispositivos em vigor relativos às condições de financiamento.

1 - Os limites unitários de financiamento e venda estabelecidos para a linha de financiamento do PEP poderão ser alterados, em conformidade com o que dispuser este Conselho Curador.

V - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VI - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 12, de 07 de março de 1990.

JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO
Presidente em exercício

ANEXO

PLANO EMPRESÁRIO POPULAR - PEP

I. OBJETIVO

O Plano Empresário Popular visa o atendimento, no âmbito da habitação popular, de famílias numa faixa referencial de renda entre 05 e 12 salários mínimos, com a produção de unidades residenciais e serem comercializadas a valor de mercado, por meio de empresas de construção civil, de desenvolvimento urbano e incorporadores imobiliários.

Trata-se de programa experimental, alternativo à produção e comercialização a preço de custo, tradicional no sistema, que deverá ser avaliado no final do exercício de 1991, quando o Conselho Curador do Fundo deverá verificar a conveniência de sua continuidade e ampliação.

II. LINHA DE FINANCIAMENTO

Produção e comercialização de unidades residenciais a valor de mercado, com o valor máximo de avaliação, quando da entrada da proposta, de até Cr\$ 5.835.000,00 e valor máximo de financiamento de até Cr\$ 4.668.000,00.

III. PARTICIPANTES

1. Gestor

Ministério da Ação Social - MAS, por intermédio da Secretaria Nacional de Habitação-SNH.

2. Agente Operador

Caixa Econômica Federal-CEF

3. Agente Financeiro

Caixa Econômica Federal-CEF

4. Agentes Promotores

Empresas particulares do ramo da construção civil e incorporadores de empreendimentos imobiliários e de desenvolvimento urbano.

5. Beneficiários Finais

Famílias ou pessoas físicas que se enquadrem nas FAIXAS III e IV do QUADRO V, da Resolução nº 25, de 26 de outubro de 1990, e que possam assumir os financiamentos decorrentes das operações de empréstimo, de acordo com as normas em vigor.

IV. CONDIÇÕES BÁSICAS DE FINANCIAMENTO

1. Itens financiáveis, com limites e condições específicas a serem estabelecidos em atos normativos:

- a) terreno;
- b) custo dos projetos;
- c) custo de construção;
- d) custo de urbanização e infra-estrutura;
- e) custo de equipamentos comunitários e outras obras indispensáveis à segurança, habitabilidade e vida comunitária;
- f) contribuição para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Comunidades-PRODEC;
- g) taxa de risco de crédito da CEF;
- h) juros;
- i) seguros;
- j) despesas de comercialização e legalização;
- k) outras contribuições compulsórias.

2. Condições de empréstimo

De acordo com as condições vigentes à época da concessão do empréstimo.

3. Condições de financiamento

Serão aquelas estabelecidas pelo Conselho Curador e demais normas que regem o SFH.

V. GARANTIAS

- Real e outras subsidiárias julgadas necessárias à segurança do crédito do Agente Operador e do Agente Financeiro.

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 23 DE MAIO DE 1991

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, na forma do artigo 59, item I, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e do artigo 64, item I, do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.624, de 08 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para alocação de recursos de aplicação por programas, na área de habitação popular, que passaram por reformulação em função das diretrizes e critérios básicos para aplicações de recursos do FGTS no período 1991-95, resolve:

I. Estabelecer a seguinte distribuição de recursos de aplicação da área de habitação popular, por programa de aplicação, complementando as diretrizes e condições de financiamento para 1991-95, aprovados pela Resolução nº 25, de 26 de outubro de 1990:

1. O Programa de Urbanização de Áreas e Regularização Fundiária - PRODURB-HABITACÃO, deverá ser operado com os recursos da rubrica URBANIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, que detem 4,31% dos recursos de aplicação;
2. O Programa de Habitação Popular - PROHAP, deverá ser operado com os recursos integrais da rubrica INFRA CONJUNTO NÃO INCLUIRE, que detem 2,69% dos recursos de aplicação, e parte dos recursos da rubrica HABITACÃO, conforme discriminado a seguir:
 - a) recursos integrais das FAIXAS I e II, que detem 10,60% e 21,20% dos recursos de aplicação, respectivamente;
 - b) 60% dos recursos das FAIXAS III e IV, que detem 12,00% e 9,20% dos recursos de aplicação, respectivamente;
3. O Plano Empresário Popular - PEP, deverá ser operado com 40% dos recursos das FAIXAS III e IV da rubrica HABITACÃO, que em conjunto detem 21,20% dos recursos de aplicação;
4. A presente distribuição consta do Anexo I desta Resolução.

II. Caso determinado programa de aplicação não atinja o percentual a ele destinado em uma unidade da federação específica, como decorrência de problemas relacionados à inadimplência, capacidade executiva dos agentes promotores e/ou inviabilidade dos projetos apresentados, os recursos serão redistribuídos entre os demais programas da área de habitação popular, de acordo com os percentuais a eles alocados para o período, respeitadas as diretrizes relacionadas à distribuição regional.

III. O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal baixarão as instruções necessárias ao cumprimento desta Resolução, de acordo com as respectivas competências.

IV. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

V. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO
Presidente em exercício

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÕES - FGTS/1991-95
DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS
POR PROGRAMA DE APLICAÇÃO NA ÁREA DE
HABITAÇÃO POPULAR

OPERAÇÕES		PROPOSTA DE APLICAÇÃO POR MODALIDADE PROGRAMÁTICA			
OPERAÇÕES	DIRETRIZES (%)	DIRETRIZES (%)			
		PRODURS HABITAÇÃO	PROEAP	PEP	TOTAL
1. HABITAÇÃO POPULAR	60,00	4,31	47,19	8,50	60,00
1.1 HABITAÇÃO	53,00		44,50	8,50	53,00
1.1.1 FAIXA I - ATÉ 3 SM	10,60		10,60		10,60
1.1.2 FAIXA II - ACIMA DE 3 A 8 SM	21,20		21,20		21,20
1.1.3 FAIXA III - ACIMA DE 5 A 8 SM	12,00		7,20	4,80	12,00
1.1.4 FAIXA IV - ACIMA DE 8 A 12 SM	9,20		5,50	3,70	9,20
1.2 INFRA CONJUNTO NÃO INCIDENTE	2,69		2,69		2,69
1.3 URBANIZAÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4,31	4,31			4,31

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 62 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

Discõe sobre a tarifa paga aos bancos depositários das contas vinculadas do FGTS

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, na forma do artigo 50, item VIII, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, resolve:

I - A remuneração mensal dos bancos depositários pela prestação de serviços de arrecadação, controle e pagamento de saques das contas vinculadas dos trabalhadores do FGTS será de R\$ 500,47 (quinhentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e dois centavos), por conta movimentada, devida a partir de setembro de 1991 e relativa às movimentações de agosto de 1991 em diante.

II - Para os efeitos do disposto no item anterior, será considerada como conta movimentada aquela que tenha sofrido movimentação, saque e/ou depósito no mês de referência.

III - A tarifa estipulada no item I desta Resolução será reajustada mensalmente com base na TR - Taxa Referencial, a partir do dia 19 de outubro de 1991.

IV - A Caixa Econômica Federal - CEF divulgará o novo valor da tarifa até o dia 05 (cinco) de cada mês.

V - A tarifa será paga aos bancos depositários pelo Agente Operador, mensalmente, na data do repasse dos depósitos recolhidos pelos empregadores no prazo regulamentar, desde que o banco depositário esteja em situação regular perante o FGTS, de acordo com o disposto em Resoluções do Conselho Curador e em normas internas do Agente Operador.

VI - A tarifa será devida para cada conta movimentada existente no mês anterior, conforme definido no item II desta Resolução, e vigorará até que se efetive a centralização das contas vinculadas do FGTS no Agente Operador.

VII - Os bancos depositários que estiverem impossibilitados e/ou suspensos de cobrar e/ou receber o reembolso da remuneração não farão jus à atualização pela TR, a partir do mês em que tenha ocorrido o impedimento e/ou suspensão do pagamento dessa remuneração.

VIII - As diferenças entre os valores de tarifa cobrados pelos bancos depositários nas épocas próprias e as importâncias devidas com base nos itens I e III desta Resolução serão igualmente corrigidas a partir do 19 de outubro de 1991. Até a data do efetivo pagamento complementar.

IX - A Caixa Econômica Federal divulgará as instruções necessárias ao cumprimento desta Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive quando ao reembolso aos bancos depositários do complemento retroativo a setembro de 1991.

X - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

XI - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 49, de 18 de setembro de 1991, e nº 56, de 12 de novembro de 1991.

JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO
Presidente em exercício

(Of. nº 331/91)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES
E SERVIÇOS GRÁFICOS

ÓRGÃO
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA
ADMINISTRAÇÃO - MTA

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO No. , DE DE JUNHO DE 1992

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, com base no inciso IX do artigo 50, da Lei No. 8.036, de 11 de maio de 1990, e

Considerando a conveniência de permitir a regularização, através de recolhimentos parcelados, da situação dos Estados, Municípios, suas Autarquias e Fundações, em débito para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em virtude de não haverem efetuado, no tempo devido, os depósitos previstos em Lei, RESOLVE:

I - O parcelamento de recolhimentos em atraso de Estados, Municípios, suas Autarquias e Fundações, poderá ser concedido nas seguintes condições:

1. O débito deverá ser confessado em termo próprio;
2. O parcelamento poderá ser feito em tantas prestações mensais quantas forem as competências devidas, não podendo exceder o prazo de 180 meses;
3. O valor de cada prestação deverá abranger, integralmente, os depósitos referentes a um ou mais meses de competências, atualizados na forma da lei, devendo as parcelas iniciais corresponderem às competências mais recentes;
4. Na eventualidade de o número de competências em atraso exceder ao prazo limite, a composição das prestações, dentro do limite permitido, deverá ser efetuada de modo a obter valores mais expressivos nas parcelas iniciais;
5. Qualquer débito não confessado, ou apurado na vigência do parcelamento, poderá ser motivo de novo parcelamento que abranja todas as competências devidas;
6. O novo parcelamento deverá ser realizado em tantas prestações mensais quantas forem as prestações faltantes do compromisso rescindido;
7. A formalização do parcelamento será feita mediante a apresentação de vinculação de receitas e/ou fiança bancária;
8. O não pagamento de prestações e/ou o não recolhimento de depósitos vincendos, por 2 meses consecutivos, implicará rescisão do parcelamento e inscrição e cobrança judicial da dívida confessada, sem prévia notificação;

... do contrato de trabalhador não optante, o devedor poderá realizar apenas o recolhimento de multa e juros de mora, em relação ao período anterior a 05.10.88, desde que possua o competente recibo de quitação devidamente homologado.

II - Os mesmos critérios poderão ser estendidos aos casos de reparcelamento de débitos, cujos processos de parcelamento tenham sido rescindidos anteriormente à publicação desta Resolução.

III - As mesmas condições poderão ser estendidas, ainda, às negociações de dívidas em fase de cobrança judicial, caso em que as custas judiciais e os honorários advocatícios deverão ser liquidados integralmente pelo devedor, no ato da homologação do acordo de parcelamento.

IV - O acordo de parcelamento será formalizado mediante prévia garantia do juízo, através da penhora regular de bens do devedor, e deverá ser homologado nos autos do processo de cobrança judicial.

V - Os Estados, Municípios, suas Autarquias e Fundações deverão protocolar, para fins de regularização de seus débitos junto ao FGTS, pleito junto a Caixa Econômica Federal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Resolução.

VI - Findo o prazo de que trata o inciso anterior, a Caixa Econômica Federal deverá encaminhar ao Ministério do Trabalho e da Administração relação dos devedores que não formalizaram proposta de regularização de débitos.

VII - A Caixa Econômica Federal baixará normas complementares, estabelecendo o prazo máximo para conclusão dos pleitos protocolados e outras medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

VIII - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MELLÃO NETO
Presidente

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RESOLUÇÃO Nº 427, DE 24 DE JUNHO DE 1991 (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, na forma do inciso VIII do artigo 4º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 03, de 11.12.90, e com base no inciso IX do art. 5º da Lei nº 8.036, de 11.05.90, e

Considerando a conveniência de permitir a regulamentação, através de recolhimentos parcelados, da situação dos Estados, Municípios, suas Autarquias e Fundações, em débito para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em virtude de não haverem efetuado, no tempo devido, os depósitos previstos em Lei,

DECIDE, "ad referendum" do Conselho Curador:

I - O parcelamento de débito de que trata o item IX do artigo 5º da Lei nº 8.036, de 11.05.90, poderá ser concedido desde que observadas as seguintes condições:

1. os Estados, Municípios, suas Autarquias e Fundações deverão confessar o débito em termo próprio;

2. o parcelamento do débito poderá ser feito em tantas prestações mensais quantas forem as competências devidas, não podendo exceder o prazo de 180 meses;

3. o valor de cada prestação deverá abranger, integralmente, os depósitos referentes a um ou mais meses de competência, atualizados na forma da lei, devendo as parcelas iniciais corresponderem às competências mais recentes;

4. na eventualidade de o número de competências em atraso exceder ao prazo limite, a composição das prestações, dentro do limite permitido, deverá ser efetuada de modo a se obter valores mais expressivos nas parcelas iniciais;

5. qualquer débito não confessado, ou apurado na vigência do parcelamento, poderá ser motivo de novo parcelamento que abranja todas as competências devidas;

6. o novo parcelamento deverá ser realizado em tantas prestações mensais quantas forem as prestações faltantes do compromisso rescindido;

7. a formalização do parcelamento será feita mediante a apresentação de garantias reais e/ou fiança bancária e/ou vinculação de receitas;

8. o não pagamento de prestações e/ou o não recolhimento de depósitos vencidos, por 2 meses consecutivos, implicará rescisão do parcelamento e inscrição e cobrança judicial da dívida confessada, sem prévia notificação;

9. nas hipóteses de o trabalhador fazer jus à utilização da conta vinculada, durante o período de parcelamento, o devedor antecipará os recolhimentos parcelados na conta vinculada desse trabalhador, deduzindo-os das parcelas vencidas;

10. quando, no período de parcelamento, houver extinção ou rescisão do contrato de trabalhador não optante, o devedor poderá realizar apenas o recolhimento da multa e juros de mora, em relação ao período anterior a 05.10.88, desde que possua o competente recibo de quitação devidamente homologado.

II - Os mesmos critérios poderão ser estendidos aos casos de reparcelamento de débitos, cujos processos de parcelamento tenham sido rescindidos anteriormente à publicação desta Resolução.

III - As mesmas condições poderão ser estendidas, ainda, às negociações de dívidas em fase de cobrança judicial.

1. Nestes casos, as custas judiciais e os honorários advocatícios deverão ser liquidados integralmente pelo empregador, no ato da homologação do acordo de parcelamento.

IV - O acordo de parcelamento será formalizado mediante prévia garantia do juízo, através da penhora regular de bens do devedor, e deverá ser homologado nos autos do processo de cobrança judicial.

V - A Caixa Econômica Federal baixará normas complementares e outras medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

VI - Esta Resolução tem vigência por 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

ANTONIO MAGRI

(*) Republicada por ter saído, com incorreção do original, no nº de 26/06/91, Seção I, pág. 12358/12359.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com suas portas escancaradas para a corrupção, os golpes de Estado, a improvisação, os interesses escusos, o tráfico de influência, o paternalismo, o clientelismo político, a impu-

nidade dos poderosos, a violência e a miséria, a América Latina, e o Brasil em particular, mostram para o mundo, com detalhes, o triste funcionamento de suas precárias e desmoralizadas estruturas de poder.

Para os povos dos países desenvolvidos da Europa Ocidental, dos Estados Unidos e do Japão, o Brasil não passa de uma violenta e às vezes divertida republiqueta perdida

em algum ponto da América Latina. Um país infestado de corruptos que costumam circular com desenvoltura e cinismo pelos corredores do poder e onde, a qualquer momento, os militares estão prontos para mais um golpe de Estado.

Lamentavelmente, somos o cenário real de Costaguana, república corrupta da América Latina, criada pela imaginação de Joseph Conrad, em seu romance "Nostromo". Costaguana, ironicamente, é uma junção das palavras Costa Rica e "guano", que significa excremento de aves, em espanhol. Costaguana tanto pode ser o Brasil, quanto a Argentina, Colômbia, Bolívia, Paraguai, Uruguai e assim por diante.

Verdadeiramente, nos últimos cem anos de história, muito pouca coisa mudou na América Latina e no comportamento de seus homens públicos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil vive hoje uma fábula em que o rei está nu. A tragédia brasileira me faz lembrar certas passagens do romance "Les Misérables" de Victor Hugo, publicado em 1862. Nós sabemos que poderia ser o insaciável Thenardier, exasperado com a propagação da miséria na França e com a possibilidade de vir a se arruinar num país à beira da bancarrota. Nós sabemos também quem seriam os seus companheiros e quem estaria na pele de Éponine, a filha de Thenardier que, corrompida, serve de ligação entre diversos personagens da trama diabólica. É lógico que, como pano de fundo dessa incomparável tragicomédia, aqui como no romance, está a multidão anônima e voraz dos miseráveis que se multiplicam num cenário de corrupção desenfreada.

Realmente, o rei está nu, e só ele procura fazer de conta que não. Continua se mostrando egocêntrico e exerce a sua empáfia como se nada estivesse acontecendo. Todavia, para os outros, o seu drama pode ser resumido numa cena onde se tem a imagem desse rei leproso, sem roupas, subindo ao palanque e querendo demonstrar, cinicamente, que tudo está limpo. Esta situação traduz exatamente o nosso momento, centrado na hipocrisia e ainda na expectativa da impunidade, apesar das evidências. Diz um velho e respeitado escritor que os personagens desta cena são mesquinhos, sem vergonhas, previsíveis demais, provincianos e de baixo nível. Segundo ele, não valeriam nem mesmo um romance policial e sim um caso de polícia.

Por incrível que pareça, em meio a este lamentável episódio de corrupção e em meio à falência do Estado, o Brasil encontra-se outra vez diante de uma grande oportunidade histórica que não pode desperdiçar.

Não parece sem consistência a crença de que depois da tempestade vem a bonança. Pode até ser puro masoquismo admitir que é preciso sofrer antes para alcançar a felicidade depois. Alguns exemplos têm mostrado que depois de um grande choque moral ou de um grande trauma social, muitos países alcançaram o caminho da prosperidade, da modernização, do desenvolvimento, da justiça social e do fortalecimento das instituições. Assim aconteceu, por exemplo, no Japão, pulverizado pela bomba atômica; na Alemanha, destruída e invadida pelas tropas aliadas; nos Estados Unidos, em dois importantes momentos: após a Guerra da Secessão, e após a grande depressão de 29; na Espanha, acorrentada por mais de quarenta anos de terror franquista; na Itália, sufocada pelo fascismo, e em outros países que também encontraram o seu verdadeiro destino após longo sofrimento, como os chamados "tigres asiáticos".

O Brasil tem tudo para superar a desmoralização, para vencer o atraso e para se tornar uma grande nação desen-

volvida sem destruir o meio ambiente e sem tornar as pessoas canibais e individualistas.

Temos tudo para apresentar ao mundo um novo modelo de desenvolvimento, uma nova imagem de sociedade, diferente da que foi retratada por Joseph Conrad, em Costaguana.

Não podemos mais aceitar a condição de sermos vistos no exterior como o lixo do planeta, um valhacouto de corruptos, traficantes, fanfarrões e preguiçosos. Todavia, para alcançarmos os nossos objetivos, precisamos, de um lado, nos livrarmos das elites viciadas que saquearam o País até hoje, e, do outro, dos fortes traços culturais dos falsos progressistas, carregados de paternalismo, que se sentem muito mais realizados cultuando as coisas do Terceiro Mundo do que os instrumentos verdadeiramente eficazes para vencer o atraso.

Devemos, sim, procurar ajudar outros países a superar o seu subdesenvolvimento, mas não podemos ficar mais ancorados na miséria secular, à espera de que todos consigam se desenvolver ao mesmo tempo. Infelizmente, esse sempre foi o discurso de uma parte da elite brasileira.

Estamos portanto no final da chamada década perdida e no momento exato para fazermos uma nova reflexão e uma grande ruptura com o passado.

Em recente entrevista concedida no Brasil, o sociólogo Alain Tourraine, profundo conhecedor dos problemas do Brasil e da América Latina, fala desta ruptura e aponta os caminhos.

Segundo ele, em primeiro lugar, precisamos determinar a ruptura através de uma grande vontade de reconstrução nacional. Em minha opinião, com a falência do Estado, executada pelo Governo Collor, essa ruptura já começou.

Em segundo lugar, o professor Tourraine fala da reconstrução do Estado e do seu novo papel. Em terceiro lugar, ele enfatiza a questão social e defende uma imediata distribuição mais ampla da riqueza nacional, a cobrança justa de impostos aos ricos e uma política eficaz de seguro social.

O sociólogo francês diz claramente que o Brasil não pode mais pensar de forma antiga e que, com os escândalos que vivenciamos, as tentativas de Collor de construir no País um tipo de populismo, ligado à sua imagem, fracassaram.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, existem portanto grandes perspectivas à nossa frente. Apesar de tudo, resta ainda ao Brasil uma grande capacidade de iniciativa, um enorme potencial para superar a adversidade. O problema é que a ruptura não pode mais demorar. Em realidade, temos diante de nós um período muito curto antes de começarmos realmente a grande transformação de orientação. Um país como o nosso precisa nesse instante de uma grande radicalização da vida política. Nesse sentido, o momento não poderia ser mais adequado. Agora o Congresso Nacional encontra a sua grande oportunidade de recuperação, perante a população, a respeitabilidade e a confiança que ficaram abaladas após vários escândalos. Assim, não podemos ser coniventes com o roubo e com a desmoralização dos nossos valores nacionais. O Congresso tem o dever, a obrigação e a grande missão de ir até o fim, até as últimas consequências, na apuração desses fatos que maculam a nossa pátria e envergonham o nosso povo. Doa a quem doer, os culpados devem ser apontados à Justiça e por ela julgados, condenados e execrados diante da opinião pública.

Portanto, em um momento como este, nós, Senadores e Deputados, estamos diante de dois caminhos importantes para decidir o futuro do Brasil e a recuperação da imagem honrada do Congresso Nacional. Se ficarmos do lado da cor-

rupção, da impunidade e do lado dos criminosos, estaremos traíndo o nosso povo e mergulhando o Brasil na maior de todas as vergonhas. Se escolhermos o caminho do protesto e do repúdio, através de medidas legais que estão ao nosso alcance para apontar os criminosos, estaremos promovendo a grande ruptura e levando o País ao encontro do seu destino, que é de ser uma grande nação, educada, moderna e desenvolvida.

Sr. Presidente, Sr^o e Srs. Senadores, até 1994, quando ocorrerão eleições gerais, nós teremos dois grandes encontros com o povo brasileiro. Em outubro próximo acontecerão as eleições nacionais para Prefeitos e Vereadores e praticamente em seguida nós votaremos outra vez para decidir sobre a forma de governo. Dessa maneira, até 1994, teremos uma eleição a cada ano, e aí nós precisamos ir às ruas para ganhar a confiança do povo e pedir que manifestem a sua preferência com cuidado.

Se estamos decretando o fim da corrupção desenfreada, é chegada também a hora de decretarmos o fim do abuso do poder econômico nas eleições. Não podemos mais aceitar que aventureiros, traficantes e ladrões, usem e abusem do poder econômico para comprar votos nas disputas eleitorais. A imagem do Congresso Nacional está diretamente ligada à qualidade e à honradez de seus representantes.

Não queremos mais que traficantes e outros da mesma estirpe se escondam por trás da imunidade de um mandato Parlamentar para poderem cometer crimes. Tenho certeza de que a maioria dos meus colegas pensa assim.

Para que haja um verdadeiro desenvolvimento, é preciso que haja uma real consciência nacional. Segundo Tourraine, o Brasil foi um Estado antes de ser uma nação. Evidentemente, não podemos dizer que existe hoje uma consciência nacional no seio da sociedade. O que existe, na realidade, é um grande vazio político para ser ocupado, uma enorme desesperança e, por incrível que pareça, uma incomparável vontade reprimida de mudança por parte do povo.

Apesar de todo o sofrimento a que foi submetida, a população brasileira ainda acredita no futuro. É justamente aí que se apresenta a grande possibilidade para a classe política embarcar em um novo tempo. O Brasil que surgirá daí será muito diferente do populismo clientelista encarnado hoje Brizola e do liberalismo paternalista ensaiado por Fernando Collor de Mello.

Antes de encerrar, quero solicitar que sejam publicados como adendo a este discurso os artigos cujos respectivos títulos, autores e referência da publicação são os seguintes: "Não é crime. É crime?", Fernando Pedreira, *Jornal do Brasil* de 9-8-92; "De corrupção e de fantasmas", Barbosa Lima Sobrinho, *Jornal do Brasil* de 9-8-92; "A pergunta da vez", Wilson Figueiredo, *Jornal do Brasil* de 9-8-92; "A mentira", Gilberto Dimenstein, *Tribuna da Bahia* de 8-8-92; "Forcella foi condenado", editorial do *Jornal do Brasil* de 31-7-92.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENHOR JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

"NÃO É CRIME. É CRIME?"

Fernando Pedreira*

Se não fosse trágico, seria cômico. O governo decapitado do Presidente Collor (mas que continua pondo ovos como

a galinha do Millor) sustenta-se escorado na voracidade dos urubus do PFL. Na verdade, o governo é como um paletó ou um sobretudo, já sem o ocupante, que o governador AC Magalhães ergue no ar com uma das mãos, enquanto com a outra lhe vasculha os bolsos.

Fundos bolsos, um tanto melados e gordurentos. Quando já não houver neles muito mais o que vasculhar, o valente governador soltará outra vez o seu célebre brado de guerra (aquele mesmo que disparou o tiro de misericórdia no brigadeiro Délio e no regime militar, e 1984) e mudará de trincheira. E de bandeira.

Assim é política, ou antes: assim são esses políticos. Diz o ditado que enquanto há vida há esperança. Armados da mesma malufiana, coriácia a sensibilidade moral, o ministro Jorge Bornhausen (quem diria!) não hesita em lembrar o paralelo histórico: "É como na campanha das diretas. Muita onda, mas, na hora dos votos no Congresso, não passa "Em outras palavras: nós, deputados governistas, estamos aqui para isso. A vontade da Nação, expressa num movimento que levantou o país inteiro, não passou. Muito menos hão de passar, agora exigências da moral e da decência... A norma constitucional dos dois terços (e os dinheiros públicos em nossas mãos) nos tornam invioláveis.

O General Ernesto Geisel, antigo patrão de Magalhães e Bornhausen, chamava isso de ditadura de uma minoria e, para fulminar essa ditadura (que se erguera contra a dele próprio), decretou o seu famigerado "pacote de abril", em 1977. O preceito constitucional dos dois terços destina-se prudentemente a proteger a estabilidade das instituições contra majorias ocasionais ou de circunstância. Mas pode também servir, como agora, de última trincheira para a corrupção, a fraude e a sem-vergonhice.

Ninguém é perfeito, nem mesmo a lei. A primeira coisa que aprende o mais ordinário dos rúbulas é a servir-se da letra da lei e das suas falhas para frustrar seu espírito e torcer e negar a própria intenção do legislador. A esta altura do campeonato, no entanto, mesmo juristas eminentes (e prudentes), como o chefe do Ministério Público, não abrem a boca senão para desencorajar e desestimular os que querem levar o inquérito até as últimas consequências e para dizer que não há, até agora, provas ou evidências que incriminem o Presidente da República.

Não há provas? Entraves burocráticos podem ter impedido seu acesso até as alturas do Ministério Público, mas aqui fora elas abundam ostensivas e gritantes. Provas testemunhais que se entrecruzam e reforçam e provas documentais copiosas, cheques e papéis recolhidos pela CPI no Banco Central e na Receita que confirmam *no essencial* o depoimento dos principais denunciamentos.

Qual é esse essencial, já documentalmente comprovado? Ficamos sabendo que as contas pessoais e familiares do Presidente da República eram largamente, generosamente subsidiadas por um cavaleiro que emite notas frias para fornecedores e amigos do governo, e é tido e havido como chefe de uma bem-montada quadrilha de gatunos que prosperou fabulosamente, em apenas dois ou três anos, por meio de um acintoso tráfico de influência na alta administração pública (e na política) do País.

Em outras palavras: ficamos sabendo (ou não ficamos?), comprovadamente, que o Presidente Fernando Collor, é, quando menos, um dos grandes beneficiários das patifarias do Sr. PC Farias. Para tentar encobrir essa evidência, cada vez mais difícil de negar, montou-se a história grotesca do

empréstimo em dólares numa pequena espelunca de Montevideú, mas isso só tornou o passivo presidencial ainda mais escuso e torpe, pois o empréstimo, se verdadeiro fosse apenas embrulharia o Palácio em crimes e fraudes fiscais e eleitorais, além de envolvê-lo com doleiros e trampolineiros de baixa extração.

Eis aí o quadro que o chefe do Ministério Público (como o macaquinho célebre do cartum, que não vê, não ouve e não cheira) ainda parece ignorar, embora a matéria esteja posta bem debaixo dos narizes de todos nós, cidadãos desta infeliz República. Eis aí o quadro *político e moral* que a dupla Magalhães-Bornhausen tenta empurrar para baixo do tapete dos dois terços. Se, em vez de chefe da Nação e do governo, Fernando Collor fosse presidente de uma empresa qualquer, ele já teria sido forçado pelos seus próprios associados ou pelos acionistas a deixar o cargo.

O chefe do governo tornou-se moralmente e até gerencialmente incompatível com suas funções. É como se de repente se descobrisse que o presidente da Volkswagen, por exemplo, recebia por fora uma milionária mesada de determinados concessionários, fornecedores ou concorrentes da sua própria empresa. E é, na verdade, muitas vezes pior, mil vezes pior, porque um presidente da República não é (não deve ser) um homem de negócios, não pode sequer estar metido em negócios, ainda menos escusos e crapulosos.

Neste exato momento, a ofensiva jurídico-política da dupla Bornhausen-Magalhães contra o impeachment nos coloca — todos nós, cidadãos, que pagamos impostos e financiamos toda essa roubalheira — diante de uma medíocre perspectiva. Estamos reduzidos a torcer (talvez inutilmente) para que o Ministro Marcílio e sua *troupe* consigam manter-se por algum tempo mais em seus cargos, porque sua simples presença, sem dúvida, tende a moderar as dimensões do assalto que esses cavalheiros vão montar contra os cofres públicos. A goela dessa gente não tem limites.

A crise verdadeira, entretanto, permanecerá enquanto permanecer o presidente. A República e o País não se redimem enquanto perseverar a impunidade, enquanto não forem afastados e castigados os grandes responsáveis. Moralmente o governo Collor é um espantoso desastre. Politicamente, é uma falcatrua. Muita gente se acostumou a crer que Fernando Collor é, entre nós, a melhor garantia de uma política moderna de liberalização da economia. Não é. Essa é mais uma canoa, em que ele embarcou e enclhou.

A liberalização, a contenção da inflação, a modernização da economia não tem hoje, virtualmente, adversários no mundo e são aplicadas em toda parte, desde a Rússia, até o Prata. A diferença é que na maioria dos lugares essa política foi adotada para valer e já produz (no Chile, no México) espetaculares resultados. Enquanto que, aqui, avançamos mediocrementemente ou marcamos passo. Nem a inflação caiu, nem a economia reanimou-se, nem nada. De fato, com dona Zélia e seus pivetes, mais o PC, o PP e o FC, perdemos três anos e vamos perder ainda mais.

Patinhamos na lama, e nos ameaçam agora com mais lama ainda, para salvar a que aí está. E há quem continue a crer que este é o caminho da prometida modernidade...

DE CORRUPÇÃO E DE FANTASMAS

* Jornalista Barbosa Lima Sobrinho

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada para apurar as denúncias do Sr. Pedro Collor contra Paulo César Farias,

está perto de sua extinção, com a apresentação do respectivo relatório, enfeixando algumas conclusões. Acredita-se, ou supõe-se que alcançará, pelo menos, o empresário alagoano, para que explique sua presença e sua intervenção no pagamento das contas da Casa da Dinda, quando, até agora, não existe nenhuma prova de que tenham sido quitadas com os recursos que o Sr. Cláudio Vieira administrava. Nem havia necessidade de recorrer ao motorista Eriberto Freire, diante do montão de cheques já de posse da CPI, por devolução do Banco Central e cessação do sigilo bancário, com a intervenção do Poder Legislativo.

Daí o esforço e o trabalho do ex-secretário da Presidência, o Sr. Cláudio Vieira, para demonstrar que um empréstimo feito no Uruguai teria obtido recursos para atender aos gastos, não pequenos, da Casa da Dinda e dos familiares do Presidente da República. Muito embora esse aspecto da questão nunca estivesse em debate, pois que não faltavam meios ao Presidente para atender a todas essas necessidades. Desde a apresentação da declaração de bens exigida por lei, dos candidatos à Presidência da República ficara comprovada a fortuna do Senhor Fernando Collor de Mello dono de não sei quantos imóveis e terrenos, em diversos pontos do País, e de sete ou oito automóveis quando a maioria de seus competidores se contentava com um carro ou dois quando muito. E o que se desejava é que ficam fora de qualquer contestação que as despesas da Casa da Dinda haviam sido quitadas com recursos do presidente, quando o montão de cheques, de posse da CPI, revelava e comprovava exatamente o contrário, isto é, que haviam corrido por conta das empresas de PC Farias. O que vale dizer que o empréstimo, que se diz feito no Uruguai, não teria tido nenhuma relação com o pagamento dessas despesas. Tudo não passava de uma hipótese ou de uma simples suposição, em confronto com a realidade dos cheques que estavam depositados nos cofres da CPI. Hipóteses versus documentos, ou palavras contra cheques, e cheques em grande número, como foram amplamente divulgados.

Tanto mais quando havia uma questão preliminar, a de comprovar a existência desse empréstimo, que não constava de nenhum documento anterior à sua revelação, nem mesmo das declarações de renda do Sr. Cláudio Vieira, e muito menos do Presidente Collor. Foi essa omissão que deu indiscutível validade ao depoimento da senhora Sandra Fernandes, quando denunciou que o documento havia sido forjado no escritório do Sr. Alcides Diniz por sinal pertencente a um vultoso empréstimo dos bancos oficiais, para a construção de não sei quantos prédios, em terrenos de sua propriedade.

Tudo isso dava margem a que se examinassem a fundo os documentos do empréstimo, para que se pudesse julgar de sua realidade, submetido a uma perícia que opinasse sobre a data do papel utilizado, das condições de sua ortografia, para que não houvesse nenhuma dúvida de que havia sido formado no Uruguai. Três anos passados em absoluto silêncio explicavam e justificavam todas as medidas que viessem comprovar a sua autenticidade. A recusa do Sr. Cláudio Vieira, de apresentar o original poderia ter o sentido de uma confissão. E mesmo que não houvesse dúvida quanto à sua autenticidade, como acreditar nele, diante do montão de cheques emitidos pelas empresas de PC Farias? Não seria de esperar, pelo menos, que o dinheiro para a compra de um automóvel para o Presidente da República, ou de um terreno que aumentasse a área da Casa da Dinda, viesse com a assinatura do Sr. Cláudio Vieira? Ou até mesmo do próprio Presidente? O que poderia abrir um crédito a favor da autenticidade do

empréstimo feito no Uruguai ou no escritório do Sr. Alcides Diniz.

Havia, aliás, um caso mais grave, o do cheque em favor da esposa do Presidente da República, no valor de 38 milhões de cruzeiros. Não vinha com a assinatura do Presidente, nem de seu secretário. Quem o emitia era o Sr. PC Farias. Nada mais que um estranho, sem qualquer parentesco com o casal formado pelo Presidente da República. Quantas pessoas, sobretudo quantos brasileiros, se sentiriam satisfeitos com um cheque de tal importância em favor de suas esposas? Foi uma absoluta falta de escrúpulos o Sr. PC Farias aparecer num cheque dessa ordem, para simular uma intimidade que não deve existir, pelo menos ao que parece. Não se deveria esperar que fosse emitido pelo Sr. Cláudio Vieira, como secretário da presidência? Seria, pelo menos, uma prova, ainda assim discutível, da existência do tal empréstimo do Uruguai que os próprios técnicos desse país estão agora desmentindo, contra um grupo de indivíduos em luta contra processos policiais, como se tivessem carteira de marginais.

Mais impressionante do que tudo seria a presença de "fantasmas" nos cheques de PC Farias em favor da Casa da Dinda. Pelo que se sabe, até agora, são pelo menos oito fantasmas mais a saber: Flávio Maurício Ramos, Manuel Dantas de Araújo, Regina Freire de Almeida, Jurandir Castro Menezes, Rosalinda Cristina de Menezes, José Carlos Bonfim, Carlos Alberto da Nóbrega e Regina Silva Bonfim. Oito ao todo. Convocados por edital não apareceu nenhum. Ninguém sabe se existem ou onde moram. Exibem, nos documentos que firmaram, um CPF que corresponde a outras pessoas no cadastro fiscal. O que até certo ponto é fácil de admitir, pois que tratando-se de fantasmas, devem estar fora da realidade e não pensariam em possuir CPF, nem saberiam, provavelmente, o que isso poderia significar. Há que ter consciência de fantasma, até para merecer algum crédito.

O que mais me impressiona e até mesmo me assusta, nesse episódio, é a expansão da corrupção. Antes, estava confinada a pessoas vivas. Agora invade o mundo extraterrestre, mobilizando entes que estão fora do Código Penal e até mesmo da lei do colarinho branco. Sinto necessidade de recorrer à fantasia e não sei mesmo como restringir a função dos fantasmas a serviço de uma corrupção generalizada. Tanto mais quando tem condições de zombar dos editais de convocação. Não precisam de passaportes, nem de carteiras de identidade. É o que se poderia classificar como corrupção além-túmulo, no gozo de uma imunidade absoluta, pelo menos até o dia do Juízo Final, que também não sei se alcançará os fantasmas.

Nada mais que um problema para os futuros constituintes, quando tiverem que elaborar o capítulo dos Direitos e Deveres dos Fantasmas, se quiserem se pôr em dia com os realidades brasileiras.

* Jornalista, escritor, membro da Academia Brasileira de Letras, presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

A PERGUNTA DA VEZ

Wilson Figueiredo

A bola da vez é a pergunta que mais se faz, mas a resposta pede prazo. Ninguém aguenta esperar: encaçapa ou não? A pergunta se repete várias vezes ao dia, a qualquer pretexto. O homem cai ou não cai? — é o que mais se ouve. Este é o tratamento respeitoso dispensado ao sujeito da oração

entre os 31 milhões que eleitoralmente nada tiveram a ver com ele. Votaram nos demais candidatos pelas mais diferentes razões.

Nos casos de intimidade entre os interlocutores, o verbo vem sozinho e o sujeito se mantém implícito: cai? Aos poucos a indagação toma corpo e se enche de sentido oculto. No começo (da CPI) a pergunta chegou como se nada quisesse. Foi ficando insistente com as revelações da CPI. Já os eleitores que votaram no presidente ainda não têm juízo de valor definitivo a respeito. Com timidez social (traduzida na falta de veemência política), até hoje não se consideram parte da opinião pública. Evitam a pergunta por não terem resposta pronta. No fundo, é a mesma posição da campanha eleitoral: desconfiança da política em geral e suspeita dos políticos em particular.

Entre sócios (de idéias políticas), logo pela manhã, se ouve: então, o homem cai? Os mais atarefados se limitam a um seco — cai? Outra ordem de indagação se apresenta, agora que a CPI ruma para o final: que acontecerá se o homem for deposto? Mas, como uma pergunta só não fecha, fica lugar para outra. E se o presidente não cair?

A questão vira outra: o que pode ter mais consequências (econômicas, sociais e políticas) — o presidente cair ou ser mantido? Passando da pergunta à resposta, a primeira hipótese a ser considerada é a admissão de que Collor está implicado. Vamos que caia. A deposição, porém, não é tudo. Que virá em seguida? Pela Constituição, o vice. As consequências, que não têm prazo, ficam para depois. A hipótese oposta à deposição também não satisfaz os que andam à procura de tranquilidade. E se o presidente for mantido? Aí é que está. A capacidade de recuperação pessoal não é tudo.

A pergunta suspensa sobre nós traz noventa por cento do sentimento coletivo, do qual o cidadão, com os seus dez por cento de cota pessoal, não se dá conta. É evidente que um empregado e um empregador (para ficar na tese) não são socialmente desiguais apenas na distribuição de renda. A noção de risco político varia com a posição do sujeito na oração (concorda em número e grau com o nível social). Até a noção de moralidade tem peso variável. Quem tem mais a perder se preocupa mais e quem tem pouco pode ser inconsequente. É da natureza social do homem, que para muitos é a que conta efetivamente.

Reaparece o prazer de derrubar governos eleitos, com mais sabor no presidencialismo (dado o lado proibido da prática) que no parlamentarismo. Sob a Constituição de 46, chegou a ser um *must* nacional. Voltou agora com sabor de nostalgia. Explica-se assim tanta resistência ao parlamentarismo, que secaria as crises que armam as deposições.

A UDN podia ser (e era) eleitoralmente fraca mas fortíssima para derrubar governantes. Pouco lhe importavam as consequências. O eleitorado udenista ao delirar com uma deposição presidencial. O que se percebe é o renovado prazer de depor, muito mais estimulante que o de eleger governante. Aí é que está. Não é justo que o prazer seja exclusivo dos udenistas (que nem sabe que são). Embora morta e enterrada a UDN, o udenismo sobrevive com os mesmos motivos sob rótulos diferentes. Tucanos e petistas também se sentem com direito ao esporte de abater um presidente em pleno vôo.

A pergunta percorre várias vezes por dia a classe média sem merecer a atenção dos pesquisadores de opinião pública. São claros os sinais de contentamento pela verificação (na prática) de que as instituições políticas estão correspondendo.

Sente-se o júbilo de saber que é perfeitamente possível rastrear atos de governos até no escuro. A democracia é possível.

Do meio da sociedade para cima, aparece algum receio em relação ao que pode acontecer se o presidente vier a ser deposto. No parte de cima do que se considera classe média, abancou-se confortavelmente a apreensão de que, se o presidente não for tirado, pode ser muito pior. Para baixo, falta um ponto de vista estabelecido (exceto o de que não haveria muita diferença entre quem saísse e quem entrasse). A prova é que, à medida que a CPI foi desvendando as falcatruas, a indignação se recusou a descer socialmente com a mesma veemência. O fato é que faltou unanimidade à classe média a respeito de tudo isso.

Não é rigorosa (e muito menos científica) a aferição do que seja classe média, cujo sucesso político não se exprime em termos de renda e não pode ser medido em bens pessoais. Quem fica rico (com facilidade) salta para um andar mais alto na escala social, ainda que a cabeça fique junto aos valores pequeno-burgueses. Precisa de tempo para se libertar. A diferença de um grande para um pequeno-burguês não é tanto o dinheiro. Percebe-se melhor a olho nu.

A parte de cima da classe média brasileira apurou na segunda metade do século e ainda tem as idéias arrumadas com o método de quem confia na História e tem oportunidade a galgar. Dispõe de tempo para trazer de olho o seu próximo (pelo menos na renda) e os governantes. Daí para baixo, a situação se mantém imprecisa, seja por insuficiência da renda para as necessidades inseparáveis do pequeno-burguês, seja na ausência de aspirações sociais e políticas acima das possibilidades de cada um. A visão moral é tida quase como luxo.

A grande faixa social que votou maciçamente em Collor — pelas razões que o candidato apresentou e o eleito não honrou — é de escassa consciência política. Enquanto toda essa gente pensar assim, não estará politizada no sentido em que se entende a politização, mas no da anti-política com que Collor foi pedir-lhe os votos, e conseguiu. Mais uma vez, diante do que a CPI trouxe a público, essa parcela manifesta diferenças em relação à classe média propriamente dita, que faz opinião pública com seu peso social e a capacidade multiplicadora da sua indignação moral.

Por deferência política, esse eleitorado de Collor costuma ser considerado classe média, mas não é: continua no estágio anterior à política, e sem a menor noção de História. Dá por encerrada a sua participação política no ato de votar.

A MENTIRA

Já existem provas definitivas mostrando que o empresário PC Farias está metido numa série de delinquências. Também há provas de que o Presidente Fernando Collor é beneficiário direto desse empresário. E mais: mentiu à opinião pública. Pergunta: por que a população não consegue expressar organicamente sua perplexidade diante da evidente mentira?

Ainda não surgiram indicações (se é que vão surgir) de que vai repetir o fenômeno da campanha pelas diretas, quando a população foi para as ruas em nome de um ideal. Note-se, entretanto, que, segundo as pesquisas de opinião, a maioria dos brasileiros acredita que flagrou uma mentira, supondo que PC é um delinquente, protegido pelo Presidente. Uma das respostas está, certamente, na imagem dos políticos.

A imensa maioria das lideranças políticas de Oposição está desgastada. Na época das diretas, sua imagem estava associada à ética e à esperança. O grupo que colocou os milhões nas ruas é, hoje, visto com desconfiança ou, na melhor

das hipóteses, não suscita mais emoção. Daí não se consegue transformar a consciência da mentira numa articulação popular pela verdade.

“A imensa maioria das lideranças políticas de Oposição está desgastada. Na época das diretas, sua imagem estava associada à esperança.”

O PMDB arranhou-se na fisiologia do poder e mesmo em denúncias de corrupção. Os tucanos, onde há pessoas eticamente respeitadas como Mário Covas ou Fernando Henrique Cardoso, são apontados como indecisos. Lula, do PT, não consegue tirar a suspeita de que age movido ao rancor da derrota. Leonel Brizola preferiu uma aliança involuntária com ACM em torno do pacto da impunidade.

No fundo, a boa parte da população, contaminada por um destrutivo ceticismo, imagina que Collor deveria sair, mas seus sucessores não seriam muito melhores — ou seja todos, em menor ou maior grau, mentem.

PS — A propósito, li um magnífico ensaio de Celso Lafer, recentemente publicado, intitulado “A mentira”. Apenas um trecho: “Por que a democracia se baseia no princípio da confiança e da boa-fé, e não no medo, ela sucumbe quando a esfera do público perde a transparência e se vê permeada pelo segredo e pela mentira, que é o que ocorre quando a palavra esconde e engana, ao invés de revelar, conforme determina o princípio ético da veracidade”. Traduzindo para os leigos: o autor mudou de opinião, não acreditava no que escreveu ou está, acima da ética, apegado ao poder.

FORCELLA FOI CONDENADO

O cambista Ricardo Alberto Forcella García, proprietário da Alfa Trading S.A., a empresa que concedeu a Cláudio Vieira um empréstimo de US\$5 milhões usado para pagar contas do Presidente Fernando Collor, foi condenado no Uruguai a nove meses de prisão, por formação de quadrilha, em outubro de 1978. Essa informação foi recebida ontem à noite pelo Deputado Aldo Rebelo (PC do B — SP). O deputado também recebeu de Montevidéu cópias de notícias publicadas no jornal uruguaio *El Diálogo*, no dia 14 de setembro de 1978, em que o nome de Forcella é listado como o segundo principal suspeito da morte do contador público Roberto Saenz Gallinal, ocorrida em setembro de 1977. Rebelo acompanhou dois integrantes da CPI do caso PC a Montevidéu para investigar a legitimidade e a origem dos recursos emprestados por Forcella a Cláudio Vieira.

O jornal relata as investigações feitas pela Diretoria de Investigações de Montevidéu, segundo as quais o proprietário da Alfa fazia parte de um grupo qualificado pela polícia como “associação para delinquir”, que realizava remessas ilegais de dólares para o exterior, tendo remetido cerca de US\$100 milhões de Montevidéu para Buenos Aires entre 1970 e 1978.

A morte do contador, segundo o noticiário, teria sido queima de arquivo. As autoridades uruguaias apuraram que Forcella realizava operações fraudulentas de câmbio, juntamente com Roberto Garcia, Montautti, Alfonso Sencion, Álvaro Crossi e Enrique Urrutia. Essa organização, segundo informações das autoridades policiais uruguaias divulgadas pelo *El Diálogo*, teria atuado no Brasil, durante um período, até passarem para o mercado uruguaio um cheque roubado e falso, de US\$40 mil, o que levou os cambistas clandestinos a desistir das operações com brasileiros.

Forcella e seus sócios, segundo apurou a polícia uruguaia, operavam comprando dólares no Uruguai e levando o dinheiro a Buenos Aires, com um lucro de 8% sobre a remessa de

divisas. Todos os membros do grupo são de nacionalidade uruguaia. Eles seriam donos de uma casa do câmbio clandestina no centro de Montevideu e de uma filial em Buenos Aires, na Calle Maipu, 500.

A morte do contador, que tinha envolvimento com o grupo, somente foi desvendada um ano mais tarde, em 1978. E à época em que aconteceu chocou a sociedade uruguaia, pela perversidade do assassinato. O corpo foi encontrado mutilado, no bairro de Shangrillá, em Montevideu. O julgamento de Forcella foi, a princípio, abafado pelos militares que exerciam forte influência sobre o governo do civil Aparício Mendez. Mas à medida em que se confirmava a gravidade da sangria de dólares que o bando havia realizado no país, o caso voltou a ser noticiado pela imprensa, até a condenação de Forcella.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992 (nº 4.818, de 1990, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procuradores do Trabalho de segunda categoria, cargos efetivos em comissão e dá outras providências no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 425, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 425, de 1992, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Diário do Nordeste*, sob o título "Patrono do desenvolvimento", edição de 14 de junho de 1992

— 2 —

REQUERIMENTO Nº 432, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 432, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título "Por que o Finsocial", edição de 13 de junho de 1992.

— 3 —

REQUERIMENTO Nº 443, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 443, de 1992, do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre pensão militar.

— 4 —

REQUERIMENTO Nº 480, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 480, de 1992, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem

do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, de sua autoria, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados.

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao artigo 47 da Constituição. (1ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 54 minutos.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 332, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.765/92-1, resolve exonerar, a pedido, ANGELICA MARIA ELLERY DA COSTA do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Senadora Marluce Pinto, a partir de 12 de agosto de 1992.

Senado Federal, 18 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 333, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0450/92-8, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, Pedro Marianó de Carvalho, matrícula 0370, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M18, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 18 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 334, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar Marcos Santos Parente Filho, Técnico Legislativo — Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe do Cerimonial da Presidência, código SF-DAS-102-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 18 de agosto de 1992.

Senado Federal, 18 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 273, DE 1992
(Publicado no DCN, Seção II, de 1º-7-92.)**RETIFICAÇÕES**

Na página 5553, 2ª coluna, item I.02, Classe "2ª", do Padrão V para o Padrão VI,

Onde se lê:

003. Stelina Maria Martins Pieda

Leia-se:

003. Stelina Maria Martins Pinha

Na página 5554, 2ª coluna, item I.11, Classe "1ª", do Padrão IV para o Padrão V,

Onde se lê:

007. Paulo Luiz Alves Correa

Leia-se:

007. Paulo Luz Alves Correa

Na página 5555, 2ª coluna, item II.02, Conceito 2 — 1º-1-93, Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III,

Onde se lê:

006. Luis da Rocha Varella

Leia-se:

006. Lais da Rocha Varella

Na página 5556, 2ª coluna, item II.05, Conceito 1, 1º-1-92, Classe "Especial", do Padrão II para o Padrão III,

Onde se lê:

025. Ciro Belo da Silva

Leia-se:

025. Cícero Belo da Silva

Na página 5557, 1ª coluna,

Onde se lê:

011. Hermando Marino de Almeida

Leia-se:

011. Hermando Mariano de Almeida

ATO DO PRESIDENTE Nº 274, DE 1992
(Publicado no DCN, Seção II, de 1º-7-92.)**RETIFICAÇÕES**

Na página 5557, 2ª coluna, art. 2º,

Onde se lê:

Os eleitos decorrentes deste Ato vigorarão...

Leia-se:

Os efeitos decorrentes deste Ato vigorarão...

Na página 5558, 1ª coluna,

Onde se lê:

001. Lúcia Nara de Carvalho Pereira

Leia-se:

001. Lícia Nara de Carvalho Pereira



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 134

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 155ª SESSÃO, EM 19 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 285/92 (nº 491/92, na origem), encaminhando cópia do texto da Lei Delegada nº 12, de 7 de agosto de 1992, que dispõe sobre a instituição de Gratificação de Atividade Militar para os servidores militares federais das Forças Armadas.

1.2.2 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 1.062/92, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 441, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 628/92, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Ministro da Saúde, Adib Jatene, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título "O tributarista, o juiz e o ministro", edição de 15 de agosto de 1992.

— Nº 629/92, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado da matéria "O tributarista, o juiz e o ministro" de autoria do Ministro da Saúde Adib Jatene, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, em 15 de agosto de 1992.

— Nºs 630 e 631/92, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando ao Ministro da Agricultura e ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, esclarecimentos que mencionam.

1.2.4 — Discursos do Expediente.

— SENADOR JÚLIO CAMPOS — Centenário de nascimento de Fenelon Müller.

— O SR. PRESIDENTE — Fala associativa às homenagens tributadas ao Sr. Fenelon Müller.

— SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA — Declaração dada pelo Governador Antônio Carlos Magalhães, atribuída ao Senador José Sarney, divulgada pela Imprensa referente ao desligamento de S. Exº do PDC e seu posicionamento em favor do **impeachment** do Presidente Collor.

— SENADOR EDUARDO SUP LICY — Protelação que estaria ocorrendo na resposta ao pedido de informações, encaminhando ao Ministro Marcílio Marques Moreira, a respeito da destinação dos recursos do FGTS.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 425, de 1992, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Diário do Nordeste*, sob o título "Patrono do desenvolvimento", edição de 14 de junho de 1992. **Aprovado.**

— Requerimento nº 432/92, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título "Por que o Finsocial", edição de 13 de junho de 1992. **Aprovado.**

— Requerimento nº 443/92, de autoria do Senador Valmir Campelo, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 76/91, de sua autoria, que dispõe sobre pensão militar. **Aprovado.**

— Requerimento nº 480/92, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 258/91, de sua autoria,

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjuato	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 70.000,00 Tiragem 1.200 exemplares

que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados. **Aprovado.**
 — Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, que dá nova redação ao artigo 47 da Constituição. Em fase de discussão. (1ª sessão).

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

— **SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Discriminação que estaria ocorrendo, por parte do Poder Executivo, na concessão de gratificações aos servidores civis e militares em face da implantação da isonomia salarial.

— **SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Defesa de um sistema educacional consistente para que possa haver capacitação científica e tecnológica e uma economia sólida.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE
 Nº 335, de 1992

- 3 — ATA DE COMISSÃO
- 4 — MESA DIRETORA
- 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
- 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**SUMÁRIO DA ATA DA 23ª SESSÃO,
 REALIZADA EM 29-7-92
 RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 30-7-92, na página nº 6151, 2ª coluna, no item 1.2.8 — **Comunicação da Presidência,**

Onde se lê:

— Recebimento das Mensagens nºs 269 a 171/92 (nºs 360 a 362/92, na origem)...

Leia-se:

— Recebimento das Mensagens nºs 269 a 271/92 (nºs 360 a 362/92, na origem)...

Ata da 155ª Sessão, em 19 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Iram Saraiva e Eptácio Cafeteira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Garibaldi Alves Filho — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lucídio Portella — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Roman Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Eptácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 285, de 1992 (nº 491/92, na origem), de 7 do corrente, encaminhando cópia do texto da Lei Delegada nº 12, de 7 de agosto de 1992, que dispõe sobre a instituição de Gratificação de Atividade Militar para os servidores militares federais das Forças Armadas.

É a seguinte a Lei Delegada editada pelo Senhor Presidente da República:

LEI DELEGADA Nº 12, DE 7 DE AGOSTO DE 1992.

Dispõe sobre a instituição de Gratificação de Atividade Militar para os servidores militares federais das Forças Armadas.

O Presidente da República.

Faço saber que, no uso da delegação constante da Resolução nº 1, de 1992 — CN, decreto a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Atividade Militar, devida mensal e regularmente aos servidores federais das Forças Armadas, pelo efetivo exercício de atividade militar, ou, em decorrência deste, quando na inatividade.

§ 1º Excluem-se do disposto neste artigo as praças prestadoras do serviço militar inicial e as praças especiais, exceto o Guarda-Marinha e o Aspirante-a-Oficial.

§ 2º A Gratificação de Atividade Militar passa a integrar a estrutura remuneratória dos militares da ativa e os proventos na inatividade de que tratam os arts. 2º, II, e 59, parágrafo único, da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991.

Art. 2º O valor da Gratificação corresponde a 160% do soldo ou quotas de soldo do respectivo posto ou graduação, e será implantado gradativamente, de forma não cumulativa, nos seguintes percentuais:

I — oitenta por cento, a partir de 1º de julho de 1992;

II — cem por cento, a partir de 1º de outubro de 1992;

III — 120%, a partir de 1º de dezembro de 1992;

IV — 140%, a partir de 1º de fevereiro de 1993;

V — 160%, a partir de 1º de abril de 1993.

Art. 3º Observadas as exclusões de que trata o inciso II do art. 3º da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, em nenhuma hipótese serão pagas, aos militares, ativos ou inativos, vantagens que, somadas, ultrapassem duas vezes o valor do maior soldo, nelas incluída a Gratificação de Atividade Militar, objeto desta Lei.

Art. 4º Sobre a Gratificação de Atividade Militar incidirá a contribuição para a pensão militar, correspondente a um dia e meio de gratificação, independentemente da contribuição de que trata o art. 96 da Lei nº 8.237, de 1991.

Art. 5º Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 1992, observada a graduação estabelecida pelo art. 2º.

Brasília, 7 de agosto de 1992; 171ª da Independência e 104ª da República. — **Fernando Collor.**

AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Aviso nº 1.062/92, de 18 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 441, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que vai ao arquivo, e encaminhadas cópias ao Requerente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 628, DE 1992

Solicito, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria do Ministro de Saúde, Adib Jatene, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título "O tributarista, o juiz e o ministro", edição de 15 de agosto de 1992.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1992. — Senador **Almir Gabriel.**

REQUERIMENTO Nº 629, DE 1992

Requeiro, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria "O tributarista, o juiz e o ministro" de autoria de Sua Excelência o Sr. Ministro de Estado da Saúde Adib. D. Jatene publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* em 15 de agosto de 1992.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1992. — Senador **Francisco Rollemberg.**

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 630, DE 1992

Nos termos do art. 215, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestados a esta Casa, pelo Senhor Ministro da Agricultura, os seguintes esclarecimentos:

1. Está havendo importação de leite em pó?
2. Quantas toneladas?
3. Autorizadas por quem?

Justificação

Tal solicitação prende-se ao fato de que o Brasil, atualmente, em plena entressafra, encontra-se com produção excedente de leite, tanto *in natura*, quanto em pó.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1992. — Senador **Ronan Tito.**

(Ao exame da Mesa Diretora.)

REQUERIMENTO Nº 631, DE 1992

Nos termos do art. 215, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestados a esta Casa, pelo Senhor Ministro da Economia, os seguintes esclarecimentos:

1. Está havendo importação de leite em pó?
2. Quantas toneladas?
3. Autorizadas por quem?

Justificação

Tal solicitação prende-se ao fato de que o Brasil, atualmente, em plena entressafra, encontra-se com produção excedente de leite, tanto *in natura*, quanto em pó.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1992. — Senador **Ronan Tito.**

(Ao exame da Mesa Diretora.)

O Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira a presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, que proferirá oração alusiva ao transcurso do centenário do ilustre brasileiro, genitor do ex-Senador Gastão Müller, Felon Müller.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Transcorre hoje o centenário do nascimento do engenheiro Felon Müller, destacado político mato-grossense, membro de uma importante família cuiabana que ao longo deste século vem tendo intensa participação na política de meu Estado, granjeando, assim, projeção nacional.

Nascido em 19 de agosto de 1892, em Cuiabá, Felon Müller — filho do comerciante Júlio Frederico Müller e de Dona Rita Teófila Correia da Costa Müller — foi nomeado interventor do Estado de Mato Grosso em 1935. Seu irmão Júlio Müller — Senador Gastão Müller — também foi governador e interventor federal, entre 1937 e 1939, enquanto outro irmão, Filinto Müller, exerceu nesta Casa vários mandatos, num total de 22 anos, dentre eles a Presidência do Senado e do Congresso Nacional. O filho de Felon Müller — aqui presente, com muita honra para nós, nesta tarde — também esteve fazendo parte desta Casa do Congresso Nacional por duas oportunidades: como Suplente nos anos 60, assumindo mandato por afastamento do titular da cadeira, o então Senador Vicente Bezerra Neto — grande cearense, que foi para Mato Grosso na década de 60 —, e como titular do mandato de 1979 a 1987, tendo feito parte da Mesa Diretora.

Felon Müller fez o curso primário e ginásial no Colégio São Gonçalo, obtendo sempre o primeiro lugar na sua classe. Ao receber o diploma de Bacharel em Ciências e Letras, em 1910, foi escolhido orador da turma. Submetendo-se a concurso público, foi licenciado como agrimensor pela Repartição de Terras Públicas do Estado de Mato Grosso, onde foi Auxiliar Técnico e, posteriormente, Diretor-Geral. Foi nomeado Professor de Matemática da Escola Normal, desde a criação daquela casa de ensino.

Em 1918, diploma-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de São Paulo, sendo escolhido novamente como orador oficial. Foi Conductor Técnico e depois Engenheiro Residente da V Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, onde, além de outros serviços, trabalhou no reconhecimento da variante Iraçatuba-Juquiá e dirigiu os trabalhos de reforço da antiga ponte metálica destinada ao rio Paraná, que foi aproveitada, em seções, nos rios Aquidauana, Salobra, Antas e outros. Iniciou também os trabalhos de concretagem dos pilares da ponte, ainda existente, sobre o legendário rio Paraná.

De volta a Mato Grosso, começa sua carreira política ao ser eleito vereador na cidade de Três Lagoas, que hoje pertence ao Estado de Mato Grosso do Sul. Posteriormente, assumiu a prefeitura daquela cidade, marcando sua administração pela organização daquele novo município, com obras de arborização e de arruamento, com a abertura de rodovias, como a que liga Três Lagoas a Santana do Parnaíba. Ainda como prefeito promoveu a divisão racional da terra em lotes e empenhou-se na divisão das terras destinadas à colonização, sendo um dos precursores da reforma agrária em Mato Grosso.

Entre 1927 e 1930 foi prefeito de Cuiabá, desenvolvendo ação administrativa verdadeiramente revolucionária. Sem ele-

var os impostos, conseguiu, desde o primeiro ano, duplicar a receita da cidade, graças a uma arrecadação muito eficiente. Empenhou-se no calçamento, com paralelepípedos, das principais ruas, permitindo o tráfego do antigo Bosque Municipal ao Porto. Adaptou ao tráfego de veículos as estradas para os Distritos de Coxipó e Várzea Grande — com muita honra, minha terra natal — e subvencionou linhas de ônibus para esses locais, bem como para Cáceres, Rosário d'Oeste e Poxoréu. Ao modernizar os serviços internos da prefeitura, pôde melhorar sensivelmente as condições de trabalho dos servidores municipais.

Embora permanecendo como interventor federal do Estado por apenas seis meses, entre março e agosto de 1935, Felon Müller esforçou-se sobremaneira para restabelecer o equilíbrio das finanças do Estado, cuja situação era das mais precárias. Sempre preocupado com a questão das comunicações de Mato Grosso com o resto do País, conseguiu — em conjunto com o interventor federal do então Território do Acre — a criação da primeira linha aérea ligando Cuiabá a Rio Branco.

Durante vários lustros exerceu o cargo de Inspetor Federal de Ensino junto aos estabelecimentos de educação secundária de nosso Estado, tendo participação ativa na criação dos ginásios de Três Lagoas e Aquidauana. Lembro-me perfeitamente que os meus próprios documentos como estudante secundarista do Colégio Salesiano São Gonçalo de Cuiabá eram referendados pelo então Inspetor Federal de Ensino, Dr. Felon Müller.

Homem de intensa atividade em prol de sua comunidade, Felon Müller foi o organizador e presidente, durante muitos anos, da Associação Comercial de Cuiabá. Lutou pela aquisição da sede própria daquela entidade, que hoje desfruta de grande prestígio e que sempre foi, na sua gestão, um baluarte na defesa dos interesses do comércio.

Tendo sido um dos fundadores da Associação dos Criadores do Centro Mato-Grossense, foi também um dos grandes incentivadores das primeiras exposições de gado e de indústria em nosso Estado. No governo de Aníbal Toledo, Felon Müller conseguiu a importação, pelo Estado, para serem cedidos a particulares, de plantéis de gado holandês, normando e charolês, destinados à melhoria do rebanho estadual. Batalhador incansável pela agricultura, fundou a *Revista Rural*, que muito contribuiu para o aperfeiçoamento da nossa produção agropecuária.

Foi presidente da Santa Casa da Misericórdia de Cuiabá durante vários anos, tendo batalhado incansavelmente pela modernização dos serviços daquele hospital. Homem benemérito, o ilustre cuiabano Felon Müller também participou da fundação da Benemérita Liga Feminina Pró-Lázarus, que tantos e tão relevantes serviços prestou à comunidade social do nosso povo.

Apaixonado pelas lides jornalísticas, Felon Müller estreou nessa atividade quando ainda era estudante de ginásio, escrevendo para o semanário *O Cruzeiro*, o qual foi um dos fundadores. Colaborou em vários jornais do nosso Estado, adotando sempre o pseudônimo de André Gil.

Ainda muito jovem, acompanhei, pela imprensa mato-grossense, vários debates entre André Gil e outros jornalistas, principalmente na questão energética do Mato Grosso.

Aproveitando uma das longas estadas no Rio de Janeiro, escreveu uma série de artigos para o matutino *A Manhã* acerca de assuntos mato-grossenses. Esses trabalhos, na sua quase totalidade, foram reproduzidos depois pelos nossos jornais

locais. Dr. Fenelon Müller, como era conhecido, escreveu um brilhante artigo sobre a origem do cavalo pantaneiro, analisando suas duas espécies — o mimosiano e o poconeano — que, pela sua importância, foi traduzido para o espanhol e divulgado pela revista argentina *Cavalo Criollo*, tornando-se, assim, um jornalista de prestígio internacional.

O Dr. Fenelon Müller era casado com a Sr^a Alzita de Mattos Müller, também pertencente à tradicional família mato-grossense, tendo falecido no dia 26 de junho de 1976, na nossa querida Cuiabá, deixando três filhos: Gastão, Gabriel e Rita.

Como frisei no início de meu pronunciamento, Gastão Müller esteve nesta Casa como representante do meu Estado do Mato Grosso, entre 1979 e 1987, tendo, como Senador, exercido a liderança do seu Partido, a 4^a Secretaria da Mesa Diretora, a presidência da Comissão de Educação e Cultura e a função de Suplente da Mesa Diretora.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito, atuou também como jornalista e professor, foi Deputado Federal por várias legislaturas, exerceu o cargo de Secretário de Estado do Mato Grosso e está hoje presente a esta sessão em que faço uma homenagem à memória do seu pai, o saudoso Dr. Fenelon Müller.

Outro filho de Fenelon é Gabriel Júlio de Matos Müller. Graduado em engenharia agrônoma (meu colega de profissão, por sinal), também foi Secretário de Estado do Mato Grosso, Deputado Estadual, suplente de Senador da República, presidente da Federação da Agricultura de Mato Grosso, Prefeito Municipal de Várzea Grande e Vereador na cidade de Lavras, em Minas Gerais, onde fazia o curso universitário.

Já a Dona Rita Generosa Müller Pereira da Silva, a única filha, exerce hoje o tabelionato do 4^o Ofício da capital mato-grossense.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta data importante, nós, mato-grossenses, não poderíamos deixar de vir a esta tribuna do Senado Federal trazer a nossa mensagem de agradecimento à família Müller, em especial ao Dr. Fenelon Müller, cujo centenário de nascimento se completa no dia de hoje, pelo grande feito realizado na terra de Rondon.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Pois não, eminente companheiro Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Júlio Campos, evidentemente não conheço bem a história do Estado de Mato Grosso, mas tive oportunidade de conviver com o ex-Senador Gastão Müller aqui no Senado, e uma das vantagens do Senado é aproximar as pessoas, permitir que conheçamos um pouco mais cada um de nossos colegas. Muitas vezes somos de Partidos diferentes, porém, na época, éramos do mesmo Partido. Mas mesmo

sendo de partidos diferentes, podemos ter uma convivência que deve servir de exemplo na política, porque, na política, não devemos brigar com os nossos adversários. E com o ex-Senador Gastão Müller tive uma convivência das melhores, respeitando o trabalho que ele exercia aqui na Casa, seja fazendo parte da Mesa Diretora, seja no trabalho do Plenário, não apenas pela sua eficiência, mas também pela preocupação que tinha em defender as idéias nas quais acreditava.

Por isso, quero solidarizar-me com o pronunciamento que V. Ex^a faz a respeito do pai dele, e dar o testemunho a respeito da convivência que tive aqui com o ex-Senador Gastão Müller, que sempre fez muita falta a esta Casa.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado. Incorporo, com muita honra, ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a, e devo realçar que se o Senador Gastão Müller deixou marcas inapagáveis nos Anais do Senado, não só com o seu comportamento retilíneo, de homem sério, de homem honesto e de um grande colega de Parlamento. O seu pai deixou registrado nas páginas da história de Mato Grosso também um exemplo de dignidade, de honestidade e de lealdade para com os amigos. Eu mesmo, ainda quando jovem, já interessado em política, dando os meus primeiros passos, ligado por atividades não só políticas como fraternais à família Müller, cansei de passar na casa do velho Fenelon Müller para pedir conselhos a ele, que era um homem que tinha visão. Embora já idoso, mas com uma lucidez magistral, era um dos grandes entusiastas da eletrificação de Mato Grosso, e naquela época ele já tinha preocupação com a construção da usina hidrelétrica da Barragem do Guia, do Rio Manso, cuja obra, infelizmente, hoje, no Governo de Fernando Collor, foi paralisada. A luta pelo Manso começou quando o então Presidente Jânio Quadros, como mato-grossense que era, fazia aquelas reuniões de governadores das regiões, e lá em Cuiabá realizou a reunião dos governadores do Centro-Oeste.

E foi lançada pelo Dr. Fenelon uma campanha intensa pela construção da Barragem do Guia, no Manso, e essa obra que ficou durante tanto tempo no sonho dos mato-grossenses, apenas em projetos do povo mato-grossense, tornou-se realidade no final do Governo do Presidente João Figueiredo, através do saudoso Ministro César Cals, que lançou a concorrência pública e, posteriormente, no Governo do então Presidente José Sarney, na gestão já do Ministro Aureliano Chaves, essa obra foi iniciada; infelizmente, no Governo do Presidente Collor, foi paralisada. Mas eu tenho certeza absoluta de que se essa usina for concluída um dia, que espero, queira Deus, seja dentro em breve, uma das justas homenagens que se poderia fazer seria chamá-la Usina Fenelon Müller.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Concedo o aparte ao nobre Senador Epitácio Cafeteira

O Sr. Epitácio Cafeteira — Nobre Senador Júlio Campos, eu não poderia deixar de participar do pronunciamento de V. Ex^a. Como o Senador Jutahy Magalhães, também não tive a felicidade de conhecer o Dr. Fenelon Müller, mas tive a grande honra de ser companheiro, no Parlamento, de Gastão Müller. E sendo, naturalmente, como filho, uma decorrência do seu pai, como a fruta é uma decorrência da árvore, tenho certeza de que Gastão Müller foi realmente esse homem extraordinário que V. Ex^a consegue registrar no pronunciamento que faz. Do Maranhão a nossa palavra para dizer ao povo de Mato Grosso: "Receba o nosso abraço pelo centenário de Fenelon Müller".

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado pelo aparte, eminente Senador Epitácio Cafeteira, que incorporo com muita honra ao meu pronunciamento.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, justamente nestes dois dias o Estado do Mato Grosso comemorou o centenário de dois grandes homens públicos. Ontem, em Cuiabá, ao lado do próprio Ministro da Justiça, Dr. Célio Borja, nós tivemos a oportunidade de comemorar o centenário do nascimento do também Governador do Estado do Mato Grosso,

Prefeito de Campo Grande, grande líder político do Estado, Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, que foi companheiro de Partido, correligionário e admirador de Fenelon Müller. Numa solenidade marcante, a Junta Comercial de Mato Grosso foi a primeira junta a se integrar ao Sistema Nacional de Informatização, e o atual Governador, Jaime Campos, quis que essa solenidade fosse realizada justamente no dia de ontem, quando se comemorava o centenário do nascimento do Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo. Hoje, um dia após, 19 de agosto, Mato Grosso todo em festa comemora também o centenário do Dr. Fenelon Müller, homem que deixou ilustrada a história do nosso Estado.

Finalizando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por tudo isso não poderia deixar de relembra-lo, em nosso nome, em nome do Estado do Mato Grosso, e tenho certeza que em nome do Estado do Mato Grosso do Sul, onde o Dr. Fenelon Müller prestou relevantes serviços, o centenário do nascimento desse grande líder político, desse grande cidadão cuiabano, desse grande brasileiro que foi Fenelon Müller.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Com muita honra, ouço o aparte do grande Líder e ex-Presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Venho incorporar-me ao seu pronunciamento sobre o centenário do Dr. Fenelon Müller, membro de uma família legendária de Mato Grosso, que pelos seus pró-homens públicos, prestaram inestimáveis serviços não só ao seu Estado, mas ao País, nos mais diversos postos do Poder Executivo e do Poder Legislativo. Posso dizer que as minhas palavras testemunham a homenagem de todos os Senadores da minha Bancada. Quem não se lembra do ex-Senador Filinto Müller, que presidiu também esta Casa do Congresso Nacional...

O SR. JÚLIO CAMPOS — Por duas vezes.

O Sr. Humberto Lucena — ...e pontificou, atuamente, na vida pública nacional, tendo sido um dos expoentes da cúpula do ex-Partido Social Democrata?

O SR. JÚLIO CAMPOS — Do nosso querido e saudoso PSD.

O Sr. Humberto Lucena — E a cujos quadros também pertenci, e que predominou no cenário nacional por muitos e muitos anos. Quem não se lembra do ex-Senador Gastão Müller, que está presente nesta sessão e foi sempre um dos Parlamentares mais lúcidos, mais eficientes e mais atuantes no Congresso Nacional? Nesta Casa, o ex-Senador Gastão Müller desempenhou um papel importantíssimo, tendo sido um dos mais destacados, vice-líderes do MDB e depois do PMDB. É para mim, de modo especial, bastante gratificante lembrar que esse ilustre mato-grossense, o ex-Senador Gastão Müller, quando liderei a Bancada do MDB, durante o meu primeiro mandato no Senado Federal, esteve sempre perto de mim como um dos meus vice-líderes mais leais, mais talentosos e mais dignos. Ainda hoje, embora afastado de mandato eletivo por uma mera circunstância eleitoral, pois certamente Mato Grosso ainda o trará de volta ao cenário nacional — ele continua prestando grandes serviços a sua terra, não só em Cuiabá como em Brasília. Por tudo isso, nobre Senador Júlio Campos, V. Ex^a com a sua presença nesta tribuna, ao render este preito à memória do Dr. Fenelon Müller, na oportu-

nidade do seu centenário, sem dúvida está também se curvando, reverentemente, a esses outros valores da família Müller a quem me referi e que, sem dúvida nenhuma, estão incorporados ao patrimônio político nacional.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Muito obrigado, eminente Senador Humberto Lucena. Embora V. Ex^a seja da nossa querida Paraíba, lá no Nordeste, conhece bem a história de Mato Grosso e conviveu nesta Casa do Congresso Nacional com personalidades que honraram a política mato-grossense, dentre eles os integrantes da família Müller, tais como o saudoso Senador Filinto Müller, que presidiu o Congresso Nacional por duas vezes e foi Líder do antigo PSD, partido ao qual V. Ex^a pertenceu e ao qual meu pai também foi filiado e grande lutador, transmitindo-me este sangue da pacificação da família pessedista, que deu a Mato Grosso o ex-Governador Júlio Müller, estadista que consolidou Cuiabá como Capital de Mato Grosso e que deu também a Mato Grosso outro irmão, Fenelon Müller, que foi o atuante Prefeito de Cuiabá, competente político mato-grossense, bem-sucedido jornalista e empresário, que deu a Mato Grosso três filhos: Dona Ritinha Müller, Dr. Gabriel Müller e o ex-Senador Gastão Müller que conviveu no Senado com V. Ex^a, na Câmara dos Deputados e que, realmente, mostra a estirpe, a grandiosidade, a linha de postura dos Müller de Mato Grosso.

A imagem de Fenelon Müller, que aqui destacamos na tarde de hoje, por ocasião de seu centenário é a do homem sério, íntegro, tão necessário neste Brasil atual, tão importante neste momento de crise da Nação brasileira. Muito obrigado pela oportunidade e os meus agradecimentos pelos apartes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa associa-se à homenagem que o nobre Senador Júlio Campos tributa na tarde de hoje ao grande brasileiro Fenelon Müller, na passagem do seu centenário. Homem que teve as suas virtudes agora merecidamente exaltadas, prestou, inquestionavelmente, relevantes serviços ao seu Estado, o de Mato Grosso.

Inspirado, certamente, na figura inolvidável de Fenelon Müller, todos os seus descendentes têm procurado honrar e dignificar a nossa Pátria. De forma particular, foram mencionados o ex-Senador Filinto Müller, que presidiu esta Casa com exemplar competência e com inextinguível espírito público; e o nosso colega Senador Gastão Müller, com quem tive o privilégio de conviver de perto no plenário do Senado Federal, aferindo as suas extraordinárias qualidades de cidadão, de líder político e de homem público de invejáveis qualidades.

Toda a trajetória de Fenelon Müller foi aqui lembrado pelo nobre Senador Júlio Campos, ilustre conterrâneo do inolvidável brasileiro, cujo centenário hoje comemoramos e que, após exercer o mandato de vereador pela cidade de Três Lagoas, Prefeito desse mesmo município, sem dúvida alguma, distinguuiu-se pelo exercício de múltiplas atividades, sempre com aquela marca empreendedora que conseguiu transferir a todos os seus descendentes. Destaque-se que, com a sua visão empresarial, foi ele o responsável pela fundação e construção do prédio da Associação Comercial de Cuiabá, que transformou num plenário de discussão dos grandes temas ligados ao desenvolvimento da Região Centro-Oeste do País.

Trata-se, pois, de um grande patriota que necessitava realmente de ser mencionados os seus méritos, como o fez de forma brilhante o nobre Senador Júlio Campos.

Nós nos associamos a esta homenagem, levando à família Müller, ao Governo de Mato Grosso e, de forma particular,

ao Senador Gastão Müller a nossa adesão espontânea e sincera, endossando todos esses conceitos lapidares que aqui foram tornados públicos e notórios, na tarde de hoje, na magistral oração do Senador Júlio Campos.

O Sr. Epitácio Cafeteira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O Sr. Epitácio Cafeteira (MA. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, há dois dias, da tribuna deste Senado Federal, desliguei-me do Partido Democrático Cristão e me posicionei a favor da apuração total da verdade e punição dos culpados, conseqüentemente com a votação do **impeachment**.

Tinha certeza, Sr. Presidente, de que haveriam de me agredir os que querem evitar que o Brasil inteiro tome conhecimento do que está sendo apurado na CPI. Não pensei que, após o meu pronunciamento, algo acontecesse em termos de agressão.

Hoje, uso esta tribuna não devido a declarações dadas por pessoas assumindo a sua própria responsabilidade, mas por declarações dadas pelo Governador Antônio Carlos Magalhães — um dos pilares de sustentação do Governo Collor, que envolvem o nome de um Senador. Embora meu adversário, não acredito que o Senador José Sarney tenha feito aquela declaração ao Governador Antônio Carlos Magalhães.

Como se trata de um par, espero que o Senador José Sarney deixe claro, perante esta Casa, o que pensa a meu respeito e o que disse ao Governador Antônio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 30 de abril de 1992, apresentei requerimento solicitando informações relativas à destinação de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que deveriam ser prestadas pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e pela Caixa Econômica Federal, organismo que está sob a responsabilidade do Ministro da Economia.

No dia 11 de maio, a Mesa do Senado Federal encaminhou requerimento de informações ao Exm^o Sr. Márcilio Marques Moreira.

Pois bem, Sr. Presidente, no dia 17 de julho de 1992, o Ministro Márcilio Marques Moreira encaminhou a S. Ex^a, o Sr. Senador Dirceu Carneiro o seguinte ofício:

“Sr. 1^o Secretário:

Refiro-me ao Ofício SM nº 274, de 11 de maio de 1992, através do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informações nº 221 de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy sobre empreendimentos e operações levadas a efeito com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Em resposta, informo a V. Ex^a que, de acordo com a Caixa Econômica Federal, os esclarecimentos solicitados poderão ser obtidos no Conselho Curador do Fundo de Garantia, tendo em vista tratar-se de matéria que se insere no âmbito de sua competência.”

Ora, Sr. Presidente, trata-se de um ofício com característica e natureza nitidamente protelatórias. Tendo ainda con-

sultado o Dr. Theo, Diretor da Assessoria Legislativa do Senado, esta foi a sua opinião.

Não podemos admitir, Sr. Presidente, que o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, quando há uma informação de responsabilidade da sua pasta, respondendo a requerimento de informações do Senado, diga que eu possa obter a informação de organismo subordinado a ele: a Caixa Econômica Federal. A obrigação e a responsabilidade do Ministro, de acordo com a Constituição, está em que ele próprio responda ao Senado Federal, após obter as informações pertinentes junto à Caixa Econômica Federal e ao Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Há cerca de vinte dias, minha assessoria conversou com a assessoria parlamentar do Ministério da Economia a qual transmitiu a informação de que estava tomando as providências.

Como demoram as providências a serem tomadas, hoje conversei com o Chefe de Gabinete, Dr. José Gregori, sobre o assunto, porque preciso dessas informações com a maior urgência. Disse-me o Dr. José Gregori que havia dúvidas na Caixa Econômica Federal sobre a questão do sigilo bancário.

Ora, está na justificação do meu requerimento, para dirimir qualquer dúvida referente ao § 4^o do art. 38 da Lei nº 4.595, que dispõe sobre o sigilo bancário, anexo, o Parecer nº 173, de 1990, da Comissão de Constituição e Justiça que analisou a referida matéria e que coloca claramente a obrigação do Ministro da Economia em responder requerimentos, inclusive aqueles com informações relativas a sigilo bancário. E aqui estão informações, parte delas objeto de sigilo bancário e outras que não são.

Ora, o Chefe de Gabinete, Dr. José Gregori, informou-me que até às 16h dará a resposta devida. Quero alertar o Ministro da Economia que a Constituição Federal diz, com clareza, que comete crime de responsabilidade o Ministro que não responder em 30 dias aos requerimentos de informações do Congresso Nacional. Assim, quero ter a resposta até o final da data de hoje, porque, do contrário serei obrigado a encaminhar representação relativa a crime de responsabilidade do Ministro da Economia. Acredito, entretanto, que o Ministro da Economia, ciente das suas responsabilidades perante o Congresso Nacional, definidas na Constituição, irá responder corretamente o requerimento. Mas é preciso salientar a preocupação da população brasileira com respeito ao desenrolar da política econômica. Ainda no início da semana, o Ministro Márcilio Marques Moreira, secundado pelo Secretário da Política Econômica, Roberto Macedo, comentou sobre a dificuldade em governar diante da crise política.

Mencionou o Ministro Márcilio Marques Moreira a importância de se realizar uma reforma política a fim de que a economia não fique tão sujeita aos problemas de crises políticas.

Ora, de onde vem a crise política? Da falta de credibilidade do Presidente da República. O momento é sério, pois a taxa de desemprego no Brasil vem crescendo. Na Grande São Paulo, ela atingiu o recorde de 16,2% no mês de julho, mantendo-se no mesmo patamar do mês anterior. Segundo a pesquisa de emprego e desemprego da Fundação SEADE — Sistema Estadual de Análise de Dados Estatísticos — e do DIEESE, a situação do mercado de trabalho na Grande São Paulo é grave. A Federação das Indústrias apurou 3.683 desempregados na indústria paulista na primeira semana de

agosto. Na última semana de julho, foram demitidos 3.033, o que indica estabilidade no ritmo de desemprego.

No ano, o total de desempregados, segundo a FIESP, soma 117.269 pessoas e, nos últimos doze meses, o número de desempregados chega a 174.442. Os técnicos da Fundação SEADE e do DIEESE esperavam uma queda na taxa de desemprego em julho, mês associado a um crescimento do nível da atividade econômica. O contingente de desempregados, entretanto, foi estimado em 1 milhão e 238 mil pessoas, em comparação com 933 mil pessoas em julho do ano passado. "A taxa de julho está na contramão das tendências históricas", disse Pedro Paulo Martoni Branco, Diretor Executivo do SIA-FI. A crise política tem contribuído para o adiamento das decisões mais ousadas dos agentes econômicos. Em julho, houve uma redução de 1,1% da parcela de assalariados com carteira de trabalho assinada, um contingente praticamente igual ao registrado no final de 1985, de cerca de 2,9 milhões. A situação do desemprego só não foi pior em julho em razão do crescimento de 3,2% na construção civil.

Ora, Srs. Senadores, é exatamente o aspecto do desemprego que mais preocupa os assalariados e os trabalhadores, que não conseguem, seja no mercado formal, seja no mercado informal, qualquer oportunidade de sobrevivência. E há, obviamente, uma preocupação maior porque, como se sabe, tem havido dificuldades para os trabalhadores desempregados obterem, com a devida presteza, o seguro desemprego.

O Ministro da Ação Social, Ricardo Fiúza, informou que o Presidente Fernando Collor anunciará hoje a liberação de 2 trilhões para obras no setor da Construção Civil; que 1,5 trilhão será obtido mediante empréstimo tomado ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, exatamente o Fundo de onde vêm as reservas para o pagamento do seguro-desemprego; e os abonos, que são os objetivos principais do Fundo de amparo ao Trabalhador, conforme estabelece a Constituição. Há que ressaltar a preocupação do representante do Conselho Deliberativo do FAT, Willy Fischer, porque pode estar ocorrendo inviabilização de recursos para o pagamento do seguro-desemprego.

Já em 1991, o Partido dos Trabalhadores impetrou perante a Seção Judiciária do Distrito Federal, junto ao Juiz Federal da 6ª Vara, Mandado de Segurança Coletivo contra a omissão administrativa do Dr. Roberto Guimarães, Diretor do Departamento do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, para que fossem esclarecidos os fatos relativos à administração inadequada do Fundo de Assistência ao Trabalhador. Na oportunidade, os Advogados Paulo Ricardo Brinckman Oliveira e Jonas Duarte José da Silva, em nome do Partido dos Trabalhadores, requereram que se digno o Juiz conhecer do presente Mandado de Segurança Coletivo, e, depois de tudo, processado segundo as normas de estilo, fossem determinada a citação do diretor Roberto Guimarães para — querendo — constatar a presente ação e acompanhá-la em todos os seus trâmites, julgando-a procedente com a concessão de medida liminar, determinando ao Tesouro Nacional, na pessoa do seu Diretor, o imediato repasse das verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador até o último dia útil, depois de transcorridos dez dias da arrecadação, consoante aos dispositivos constitucionais e legais analisados.

Requer, outrossim, o repasse imediato das verbas em atraso, desde que está em vigor a lei nº 8.019/90, corrigidas pelo índice de correção dos Títulos do Tesouro Nacional.

Esse requerimento de 5 de abril de 1991 não teve ainda decisão por parte do Juiz Federal da 6ª Vara. Por isso, estamos solicitando informações ao mesmo relativo à destinação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPPLY EM SEU DISCURSO:

COLLOR LIBERA HOJE 2 TRI PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL

Brasília — O Ministro da Ação Social, Ricardo Fiúza, informou que o Presidente Fernando Collor anunciará hoje a liberação de Cr\$2 trilhões para obras no setor da construção civil. Deste montante, Cr\$1,5 trilhão será obtido através de empréstimo tomado ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), de onde, semana passada, saiu outro empréstimo, no valor de Cr\$5 trilhões, para o Ministério da Saúde.

Os Cr\$500 bilhões restantes serão arrecadados junto ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), que é formado com recursos dos Fundos de Aplicação Financeira (Fundões). Os Cr\$2 trilhões deverão ser gerenciados pela Caixa Econômica Federal (CEF), que repassará o dinheiro para as obras de construção civil, saneamento e infra-estrutura já contratadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e que, devido à queda de arrecadação e ao aumento dos saques, estão praticamente paralisadas.

Apesar de ter conseguido estes Cr\$2 trilhões, Fiúza disse que ainda não está satisfeito. Segundo ele, o déficit do FGTS é de Cr\$5,8 trilhões, e com os Cr\$2 trilhões provenientes dos empréstimos só será possível pagar 40% dos contratos, e assim mesmo só até o fim deste ano.

Mas insatisfeito e preocupado mesmo está o representante do Conselho Deliberativo do FAT (Codefat), Willy Fischer. Segundo ele, as reservas do fundo já estão sendo dilapidadas, e "se os políticos continuarem obtendo empréstimos desta monta, até julho do ano que vem não sobrará dinheiro para pagar o seguro-desemprego e os abonos, principais objetivos do FAT".

DESEMPREGO MANTÉM RECORDE

Pesquisa Seade/Dieese mostra que 1,2 milhão de pessoas estavam sem emprego

Da Reportagem Local

A taxa de desemprego na Grande São Paulo para o mês de julho manteve-se no patamar recorde de 16,2%, segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego da Fundação Seade e do Dieese. O estudo, divulgado ontem, diz que a situação do mercado de trabalho na Grande São Paulo é "grave."

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) apurou mais 3.683 desempregados na indústria paulista na primeira semana de agosto. Na última semana de julho foram demitidos 3.033, o que indica estabilidade no ritmo de desemprego. No ano o total de desempregados no setor soma 117.269 pessoas. E nos últimos 12 meses, o número de desempregados chega a 174.442.

Os técnicos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade) e do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese) esperavam uma queda na taxa de desemprego em julho, "um mês em que, normalmente, ocorre uma redução sazonal, associada a um crescimento do nível da atividade econômica", diz o estudo.

O contingente de desempregados foi estimado em 1.238.000 pessoas, em comparação com 933 mil em julho do ano passado. "A taxa de julho está na contramão das tendências históricas", disse Pedro Paulo Martoni Branco, diretor-executivo da Seade. "A crise política tem contribuído para o adiamento das decisões mais ousadas dos agentes econômicos."

Branco qualifica de "precária" a situação do mercado de trabalho na Grande São Paulo. "Em julho, houve uma redução de 1,1% da parcela de assalariados com carteira de trabalho assinada, um contingente praticamente igual ao registrado no final de 1985, de cerca de 2,9 milhões", disse. O estudo afirma que a situação do desemprego só não foi pior em julho por causa do crescimento de 3,2% na construção civil."

25% são chefes de família

Da Reportagem Local

A pesquisa da Seade/Diesse diz que o aumento expressivo da taxa de desemprego dos chefes de família desde o início de 1991 mostra que a situação econômica do país está "deteriorando o ambiente social" no mercado de trabalho

Mais de 1/4 dos desempregados na Grande São Paulo são chefes de família, revela. Além disso, o salário médio real foi de Cr\$1.072.186,00, inferior em 7,5% ao registrado no mês anterior.

O estudo diz que a proporção de assalariados sem carteira de trabalho assinada cresceu 0,7%, "reafirmando o quadro de grande precariedade que caracteriza o mercado de trabalho na Grande São Paulo."

Aviso nº 1.055/MEFP Brasília, 17 de julho de 1992

A S. Ex^a o Sr.

Sen. Dirceu Carneiro

Primeiro Secretário do Senado Federal

Senhor Primeiro Secretário,

Refiro-me ao Ofício SM/nº 274, de 11 de maio de 1992, através do qual foi remetida a cópia do Requerimento de Informações nº 221/92, de autoria do Senhor Senador Eduardo Suplicy, sobre empreendimentos e operações levadas a efeito com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Em resposta, informo à Vossa Excelência que, de acordo com a Caixa Econômica Federal, os esclarecimentos solicitados poderão ser obtidos no Conselho Curador do FGTS, tendo em vista tratar-se de matéria que se insere no âmbito de sua competência.

Atenciosamente, — **Marcílio Marques Moreira**, Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento.

e) Quais os empreendimentos que tiveram seu prazo de carência original vencido, quantos meses de prorrogação já tiveram, e quais os motivos.

d) Quais os empreendimentos tiveram suas obras concluídas e não iniciaram o retorno do empréstimo no prazo fixado em contrato. Qual a sanção aplicada pela CEF nesta situação, especialmente quando o problema é de comercialização, e a quem é aplicada.

e) Enviar a regulamentação em vigor, com as condições estabelecidas para enquadramento das Cooperativas Habitacionais como agentes promotores para operar com recursos do FGTS.

f) Remeter, para cada operação, o nome do agente de Atividade Complementar contratado para execução de atribuições previstas para o agente promotor, conforme dispõe Resolução do Conselho Curador do FGTS.

6) Para as operações contratadas com Companhias de Habitação e órgãos assemelhados, nos anos de 1990 e 1991, informar separadamente:

a) Nome das empresas contratadas para execução dos empreendimentos viabilizados através de recursos do FGTS em 1990 e 1991, através dos agentes em referência.

b) Quais tiveram o prazo original de carência vencido, quantos meses de prorrogação já tiveram e quais os motivos.

c) Quais tiveram as obras concluídas e não iniciaram o retorno no prazo previsto, os motivos e sanções aplicadas pela CEF.

d) Quais foram comercializados pelos Agentes Financeiros em referência sem ter sido homologadas as Condições de Retorno e Empréstimo e o Plano de Comercialização por eles enviados à CEF e quais os motivos.

7) Para os projetos habitacionais em áreas de propriedade da CEF e do FGTS:

a) Relação dos projetos contratados em 1990 e 1991, que utilizaram áreas de propriedade da CEF e áreas adquiridas com financiamentos do FGTS.

b) Explicitar todos os dados do empreendimento e da operação de crédito, valor das áreas, forma de definição do preço.

c) Informar ainda quais projetos se encontram em tramitação (qual fase) que contam com áreas do tipo referenciado.

d) Quais áreas foram adquiridas com financiamento com recursos do FGTS, indicando dados da área, do agente financeiro e/ou promotor, que não contam com projeto habitacional em tramitação.

8) Com relação às operações com recursos do FGTS, que tiveram desembolsos bloqueados, informar:

a) Relação das operações contratadas nos anos de 1990, 1991 e 1992, que tiveram desembolsos que ficaram ou que ainda permanecem bloqueados por mais de trinta dias, em conta vinculada na CEF.

b) Indicar dados do empreendimento, percentual da obra executado e desembolsado, motivos do bloqueio e índices utilizados para atualização e remuneração dos recursos bloqueados.

9) Relativamente à cobrança emitida x arrecadação, informar:

a) Para os anos de 1990, 1991 e 1992, por área (saneamento, infra e habitação), total da cobrança mensal emitida, total mensal da arrecadação realizada, indicando a diferença em UPF e %;

b) Segregar por Unidade da Federação;

c) Segregar por CEF banco de 1ª linha e banco de 2ª linha.

10) Enviar cópia das atas das reuniões de Diretoria da CEF, ocorridas em 1991, em que foram aprovadas as concessões de empréstimo ou financiamento com recursos do FGTS, indicando para cada uma delas o número de operações aprovadas.

11) Para os Estados, Empresas de Economia Mista e Bancos Estaduais relacionados abaixo informar no período de 1990, 1991 e 1992 (até 30-4-92), os períodos em que estas instituições estiverem na situação de inadimplência ou inadimplência em contratos, cujos recursos são provenientes do FGTS.

No início de cada período de inadimplência, informar o valor dos atrasados e o saldo a pagar existente no conjunto das operações com recursos do FGTS.

Estado do Acre, Sanacre, Banacre, P.M. Rio Branco.
Estado de Alagoas, Casal, Banco do Estado de Alagoas e P.M. Maceió.

Estado do Amazonas, BEA.

Estado da Bahia, Embasa, Baneb e P.M. Salvador.

Estado do Ceará, P.M. Fortaleza.

Estado de Goiás, Saneago, BCG e P.M. Goiânia.

Estado do Maranhão, Caema e P.M. São Luís.

Da análise dos Quadros I e II temos a surpreendente informação de que os conjuntos habitacionais, com qualidade inferior, apresentam um custo médio do m² superior em 40% aos conjuntos de melhor qualidade de edificação e infra-estrutura. Depreendemos desses dados que se a CEF utilizasse critérios básicos de custo-benefício poderia ampliar seu programa habitacional de forma substancial.

Para dirimir qualquer dúvida referente ao § 4º do art. 38 da Lei nº 4.595 que dispõe sobre o sigilo bancário, anexamos o Parecer nº 173, de 1990, da Comissão de Constituição e Justiça que analisou a referida matéria.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1992. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão Diretora)

Ante o Exposto, requer se digne Vossa Excelência conhecer do presente Mandado de Segurança Coletivo e, depois de tudo processado segundo as normas de estilo, seja determinada a citação do Diretor do Departamento do Tesouro, Senhor Roberto Guimarães, para, querendo, contestar a presente ação e acompanhá-la em todos os seus trâmites, julgando-a procedente, com a concessão de Medida Liminar, determinando ao Tesouro Nacional, na pessoa de seu Diretor, o imediato repasse das verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador até o último dia útil depois de transcorridos dez dias da arrecadação, consoante os dispositivos constitucionais e legais analisados. Requer, outrossim, o repasse imediato das verbas em atraso desde a entrada em vigor da Lei nº 8.019/90, corrigidas pelo índice de correção dos Títulos do Tesouro Nacional.

Requer, também, seja ouvido o representante do Ministério Público Federal para, no prazo de lei, oferecer parecer.

Dá à presente causa, para fins meramente fiscais, o valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

N. Termos.

P. Deferimento.

Brasília, 5 de abril de 1991. — **Paulo Ricardo Brinckmann Oliveira**, OAB/RS 22.378 — **Jonas Duarte José da Silva**, OAB/DF 6083.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Alfredo Campos — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Garibaldi Alves Filho — Guilherme Palmeira — Hugó Napoleão — Hydekel Freitas — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Fogaça — Louremberg Nunes Rocha — Odacir Soares — Onofre Quinan — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

S. Exª não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

S. Exª não se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

S. Exª não se encontra no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 425, de 1992, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Diário do Nordeste*, sob o título "Patrono do desenvolvimento", edição de 14 de junho de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

PATRONO DO DESENVOLVIMENTO

Paes de Andrade

Hoje, passados dez anos da morte de Edson Queiroz, a primeira impressão que nos ocorre é a de que ele está vivo e atuante no meio de nós. Na história do desenvolvimento econômico de nossa terra ele foi e será ainda por muito tempo a mais importante presença humana na saga de nossa luta contra a pobreza do Ceará e de seu povo. Sou um político, por vocação e por exercício. Não entendo muito de empresas e de fortunas pessoais, até porque estou entre os que acham eticamente incompatível o compromisso do serviço público com a prática de negócios. Não sou homem de negócios. Não sou do ramo. Desse modo, não saberia dizer se o universo econômico fundado por Edson Queiroz ocupa o primeiro, o segundo, o terceiro, o quarto rank na galáxia das empresas do Ceará e do Nordeste.

Mas há qualquer coisa de fascinante e excepcional na brilhante aventura industrial e mercantil de Edson Queiroz, que dele faz uma figura singular entre os criadores do progresso na região. O fundador do poderoso grupo que hoje traz o seu nome, é, antes de tudo, um protótipo exemplar como empresário. Por vários motivos, sua fortuna, ele construiu com as próprias mãos e com o próprio espírito, com um talento e uma obstinação admiráveis. Não brotou de heranças legítimas ou contestáveis, mas de seu trabalho permanente e de sua imaginação criadora. Segundo, nunca se serviu de seu poder econômico para as disputas do poder político. E, finalmente, fez do Ceará o campo e a sede de seus investimentos. Mesmo quando eles exigiram uma expansão que atravessou as fronteiras do Estado, sua aplicação prioritária foi sempre voltada para o povo do Ceará.

Certa vez, no segundo Governo de Getúlio Vargas, um grupo de parlamentares nordestinos procurou o presidente, para formalizar, em nome de todos os partidos da região, a reivindicação de um ministério para um representante de

um de nossos Estados. O velho Getúlio, descansando o charuto no cinzeiro, começou a pensar em voz alta: "engraçados esses nordestinos. Eu criei para eles o Instituto do Alcool e Açúcar. Criei o Instituto do Sal.

Criei núcleos de financiamento para obras contra as secas. Criei linhas de crédito especial no Banco do Brasil. Eles, no fim, pegam o dinheiro que ganham no Nordeste e vêm construir edifícios de luxo na orla marítima do Rio".

A advertência de Vargas era áspera, mas não deixava de ser o retrato -falado de certos empresários da região. Por outro lado, na crítica e na ironia do caudilho, o ranço que ainda hoje está muito vivo nas políticas discriminatórias contra o Nordeste.

Falando, certa vez, num auditório sulista, sobre o processo de espoliação do Nordeste, eu citava Gustavo Barroso em Terra de Sol: "enquanto outras regiões do Brasil se orgulham de feitos antigos e de riquezas modernas, a glória do Nordeste é como a dos santos e dos mártires, feita de dores e de provações". Fui interrompido por um empresário do Sul que, com agressividade, levantou a voz para vomitar o insulto. "Presidente Paes de Andrade, por muito tempo vocês vão ficar com as dores e o sofrimento e nós com as riquezas". Dei-lhe a resposta no mesmo tom e na mesma moeda. Calei a voz do impertinente.

A acusação de Getúlio jamais poderia ser feita ao empresário Edson Queiroz. Além de multiplicar aqui mesmo, em nossa terra, suas opções de investimento, voltou-se para aventuras que servem mais à comunidade que ao orçamento de seus negócios. A Universidade, o rádio, o jornal, a televisão — os investimentos sociais, em suma, ocupam hoje um lugar eminente no leque de suas atividades.

Outra face de Edson Queiroz, como empresário, foi o pioneiro de suas iniciativas, da distribuição de gás aos terminais marítimos, em vários Estados do Nordeste. Este pioneirismo foi uma das marcas maiores de seu espírito público, abrindo novos caminhos ao desenvolvimento sócio-econômico da região. Esse espírito público, de resto, está documentado em seu comportamento pessoal: sem ser um ausente dos destinos políticos do Ceará, rejeitou sempre cargos e cooptações partidárias que estavam ao alcance de sua mão, mas sempre fez questão de oferecer seu estímulo, sua solidariedade silenciosa e generosa às lutas políticas saudáveis de nossa terra.

Edson Queiroz, sempre que conversava comigo, não perdia a oportunidade para, com elegância, discordar dos meus discursos, enfim, da contestação que eu fazia ao regime. Certa vez, num sábado, às onze da manhã, na Verdes Mares, ele me dizia: "Lí hoje o seu discurso, muito inflamado. Paes, por que você vive requerendo a sua cassação! Lembre-se de que o mandato não é apenas seu, ele pertence, sobretudo, ao Ceará".

Em 1978 (quero aqui evocar uma passagem que me emocionou) procurei Edson para vender um pacote do livro "Itinerário da Violência". Foi um dia feliz. O nosso inesquecível Adhail Barreto me telefonava muito cedo para informar que já tinha vendido 150 exemplares. Adail andava pelos escritórios dos seus amigos vendendo meu livro: Rundos para a campanha de 1978. Ao entrar no gabinete de Edson, já fui ouvindo, antes de falar. "Paes, você já foi ao Patriolino e ao seu amigo Senador Jaguaribe." "Já e me sai muito bem". Mostrei o cheque do Patriolino. Edson olhou, riu e disse: "Foi generoso, ele realmente gosta de você". E num estilo muito seu, aberto e desembaraçado, foi logo dizendo: "Paes,

esta mercadoria não me interessa, mas fico com 250 livros. Hoje mesmo eu mando lhe deixar o pacote. Não, eu quero apenas um livro autografado, venda 249 a outros amigos. Pago, agora, os 250. Eu discordo do seu estilo e do conteúdo do livro. Agora, Paes, não se ofenda, de qualquer forma ficarei com a sobra da edição. Se puder, me satisfaça a curiosidade. Você é mesmo comunista?" Respondei: "Não, Edson. Mas andamos juntos e trabalhamos juntos na frente da resistência democrática, e ainda por muito tempo. Com a queda do regime ditatorial, cada um tomará o seu rumo". "Edson, espero que você não quebre a cabeça ou as pernas nesta caminhada." Eu saí do escritório em estado de graça, a contribuição de Edson não podia ser mais generosa.

Em outra oportunidade, encontrei Edson e D. Yolanda no aeroporto de Paris. Ele estava numa fila para receber o desconto de 30% de suas compras. Demorou mais de uma hora. "Eu não entendo D. Yolanda, porque o Edson perde tanto tempo numa fila para receber um desconto que não representa nada para ele." "Mas ele é assim", respondeu D. Yolanda. Ao voltar da fila Edson foi logo desabafando: "Estou com raiva dos amigos do MDB". Eu indaguei por que. "Estão fazendo coro com os meus agressores, todos me agridem." Era a greve da Universidade que machucava Edson Queiroz. "Ora, eu sei ganhar dinheiro, gosto de ganhar dinheiro. No momento em que faço um negócio para perder dinheiro (referia-se à Unifor) sofro toda sorte de ataques e incompreensões." Era visível o seu cansaço. Não tinha dormido à noite. Queria conversar. "Paes, cancele o vôo para o Brasil e vamos até Barcelona." "Não posso." "Você é meu convidado." "Não. Vamos ao bar e pague apenas o Whisky." Minutos depois desanuviado o semblante conversou muito. Contou as peripécias de sua vida.

Chamada de Barcelona. Ao me despedir perguntei que dia voltava a Fortaleza. "Pela primeira vez, não tenho dia marcado para regressar ao Brasil." Continuava muito amargo.

Seu nome estará sempre para o Ceará, como o de Irineu Evangelista de Sousa — o Barão de Mauá — para a história do desenvolvimento do povo brasileiro. Como o caboclo do Ipu, chamado Delmiro de Gouveia, que partiu de sua bela cidade serrana, com dois tostões no bolso e uma flama de esperança na imaginação criadora, para fundar no Recife o primeiro supermercado do Brasil e nas Alagoas a primeira usina hidrelétrica. Edson Queiroz foi o herdeiro maior dessa fecunda vocação cearense para o trabalho, o progresso e a criação de riqueza. Ao lado do nome destes dois patronos do desenvolvimento nacional, Edson Queiroz deve ser consagrado como o Patrono do Desenvolvimento do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 432, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal O Estado de S. Paulo, sob o título "Por que o Finsocial", edição de 13 de junho de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

POR QUE O FINSOCIAL

Adib D. Jatene

A insistência em determinado assunto cansa, por vezes, quem ouve e desgasta quem insiste, passando, muitas vezes, até a ser inócua. Desde que assumi o Ministério da Saúde venho reiterando, em todas as oportunidades que se me oferecem, a necessidade desse tributo.

Por que, então, sabendo do risco de me tornar, até, inconveniente, insisto no assunto? Porque não tenho nenhuma alternativa.

De um lado, é responsabilidade constitucional oferecer assistência médico-hospitalar e ambulatorial a toda a população. Isso implica mais de um milhão de internações e mais de 30 milhões de consultas por mês. Ao lado disso, existem programas de prevenção e promoção de saúde que não podem ser interrompidos, sob o risco de se perder todo o trabalho feito ao longo dos anos.

Não é possível pedir às pessoas que não adoecem, aos hospitais que não atendam, às epidemias que não ocorram, ao saneamento que se faça por milagre.

Não é possível, também, deixar de remunerar pelo serviço prestado, promover recuperação de leitos sucateados, deixar de pagar medicamentos, vacina, insumos etc.

Por outro lado, os recursos para atender a tantas necessidades, que não podem ser adiadas, provêm de orçamento aprovado pelo Congresso e homologado pelo Presidente, e todos sabem que, se todo o orçamento for cumprido, anda assim não atenderá à totalidade das demandas da população, restando, sempre, um número significativo que não consegue ter acesso à assistência.

É fundamental, por isso, conseguir que se cumpra a arrecadação prevista. Se isso não ocorrer, é impossível ordenar a despesa estimada.

A idéia que muitos têm de que o Tesouro pode suprir as deficiências da arrecadação é equivocada. Governo não gera recursos, ele arrecada da atividade econômica, para aplicar em benefício da população.

Insisto: se a receita prevista não se realiza, não há como fazer face à despesa estimada.

O orçamento do Ministério da Saúde provêm de 12 fontes diferentes, constituintes do orçamento da seguridade.

De um total, em números redondos, de Cr\$28 trilhões, Cr\$12,7 trilhões (45%) provêm do Finsocial. Esta parcela destinada ao Ministério da Saúde representa mais da metade desse tributo.

Toda e qualquer proposta alternativa não poderia ser considerada a curto prazo. Novos tributos que fossem imaginados só poderiam ser arrecadados no exercício seguinte e, como já assinalei, as características do setor de prestação de serviços que não podem ser interrompidos obrigam a uma solução imediata, pois o pagamento tem de ser efetuado e atualizado. Caso contrário, grande parte da rede de serviços teria de ser irremediavelmente desativada.

Não se trata apenas de salvar a rede de atendimento, mas de garantir a manutenção da assistência à população de baixa renda.

Colocado nestes termos, todo o governo respondeu, e, neste período difícil para todos, deu prioridade verdadeira ao setor de saúde. Comprimiu, contingenciou, restringiu vários setores, desde as Forças Armadas até a Presidência da República, mas concedeu ao sistema de saúde correção de 50% sobre as contas de fevereiro, pagas em março, 40% sobre

as de março, pagas em abril, e diferenciou nas contas de abril, pagas em maio, dando para diárias, honorários e exames complementares mais 30%, para material, medicamentos e UTI, 37%, e para medicação para câncer e radioterapia de câncer, 174%.

O governo materializou sua posição em relação ao setor com reajuste em três meses de cerca de 192%, números que falam por si.

Quanto à atividade econômica, houve resposta parcial. Alguns grupos empresariais e bancos responderam ao apelo feito. Entenderam que esse tributo poderia ser contestado, mas a sua arrecadação não poderia ser interrompida.

As dificuldades que as empresas enfrentam, por maiores que sejam, não se comparam com a situação de doentes sem recursos até para se alimentar, quanto mais para se tratar.

Existem, por isso, uma responsabilidade e um compromisso social que devem caracterizar a cidadania. Em momentos de crise, a solidariedade para com os que sofrem e não têm opção não pode ser negada.

O governo vem fazendo a sua parte, e apela, pede aos cidadãos, que não se furtem a comparecer com a sua.

O argumento dos desvios na aplicação não pode ser colocado quando interrompemos obras em andamento, cancelamos obras novas e estamos empenhados seriamente em manter e recuperar as existentes.

O controle social precisa ser exercido, e já vem sendo, pelos conselhos nacional, estaduais e municipais de saúde e pela sociedade organizada como um todo.

Entidades beneficentes e filantrópicas estão voltando a receber o apoio direto das comunidades.

Nos momentos de crise, a fraternidade, a solidariedade, o companheirismo precisam superar as dificuldades.

De nosso lado, para cumprir com os compromissos, precisamos realizar a receita prevista. Neste particular, o Finsocial é a única possibilidade neste exercício.

Por isso insisto, por isso alerto, por isso apelo, enquanto temos algum fôlego proporcionado pelos que não deixaram de pagar e pelos que voltaram a contribuir. A solução do sistema de saúde, neste momento, neste mês, nesta semana depende, sim, deste tributo.

Adib D. Jatene é Ministro da Saúde

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 443, de 1992, do Senador Valmir Campelo, solicitando, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1991, de sua autoria, que dispõe sobre pensão militar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1991, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 480, de 1992, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, de sua autoria, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta da Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao art. 47 da Constituição (1ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno transcorre, hoje, o primeiro dia da discussão, da proposta de apresentação de emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. (Pausa.)

S. Exª não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, o Congresso Nacional votou, através de projeto de resolução, a autorização solicitada pelo Senhor Presidente da República, para que Sua Excelência pudesse elaborar leis delegadas estritamente sobre a concessão de gratificações aos servidores públicos, civis e militares do Poder Executivo.

Lembro-me que, durante a tramitação da matéria, houve muitas dúvidas, no Congresso Nacional, a respeito da aprovação desse pedido do Senhor Presidente da República, sobretudo tendo em vista a atual conjuntura política nacional, na qual, evidentemente, a credibilidade do Chefe da Nação está crescentemente abalada em face dos acontecimentos vinculados às investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as atividades do Sr. Paulo César Farias.

Entretanto, o Congresso Nacional, apesar disso e por acordo das Lideranças, anuiu em conceder ao Senhor Presidente da República essa autorização, para que Sua Excelência elaborasse as referidas leis delegadas.

Ficamos, então, na expectativa das providências do Senhor Presidente da República, para verificar como Sua Excelência concederia as referidas gratificações aos servidores civis e militares do Poder Executivo.

Todos temos ciência de que a grande defasagem que existe hoje entre os servidores dos Três Poderes, isto é, entre o Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário, reside justamente no pagamento das chamadas gratificações que compõem a remuneração dos servidores em geral.

O que me traz à tribuna, na tarde de hoje, em nome do meu Partido, é estranhar que o Senhor Presidente da Repú-

blica, ao conceder essas gratificações, tenha discriminado flagrantemente servidores civis e militares. Sua Excelência — segundo notícia amplamente divulgada pela imprensa — concedeu um reajuste linear de 20% nos vencimentos de todos os servidores civis e militares dos Três Poderes. Mas, no tocante às gratificações, enquanto concedeu 160% aos servidores militares, no decorrer de alguns meses, concedeu apenas 80% aos servidores civis, também ao longo de alguns meses. O que significa dizer que Sua Excelência deu aos servidores militares o dobro da gratificação dos servidores civis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos consciência de que os servidores militares, de um modo geral, estão realmente com a sua remuneração bastante defasada; há algum tempo que as reclamações dos quartéis chegam às páginas dos jornais, chegam ao rádio e à televisão, mas também não é diferente da situação dos servidores civis.

Portanto, não vemos por que, Sr. Presidente, essa diferença de tratamento, sobretudo no momento em que se quer estabelecer no País o princípio da isonomia salarial, consagrado na Constituição, e que outra coisa não significa senão que todos são iguais perante a lei.

Registro, assim, a minha estranheza por esse procedimento do Senhor Presidente da República e, ao mesmo tempo, faço um apelo a Sua Excelência para que reexamine essa questão, fazendo com que o mesmo percentual das gratificações dos servidores militares seja atribuído também aos servidores civis, no mesmo período de tempo, pois, naturalmente, o Tesouro Nacional precisa de saldo de caixa suficiente, para fazer jus a essa despesa de natureza extraordinária, no que tange ao custeio de pessoal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, o Dream Team, equipe norte-americana de basquetebol masculino, maravilhou o mundo na Olimpíada de Barcelona. Verdadeira "máquina" de jogar basquete, cheia de arte e precisão, arrasou inexoravelmente todos os seus adversários.

Mas um time tão fantástico quanto aquele não é fruto de sonho ou de passe de mágica, como sugere o nome de um de seus principais atletas, Magic Johnson. Ele é resultado de uma construção, à semelhança da construção de uma pirâmide, com todas as dificuldades e investimentos que isso possa sugerir.

Estima-se que exista, hoje, nos Estados Unidos, cerca de um milhão de jovens entre 14 e 17 anos participando dos torneios de basquete nas escolas de segundo grau, públicas na sua esmagadora maioria, ou seja, de acesso livre a todos. A cada ano, cada Estado da Federação americana conhece um campeão estadual nessa categoria.

Dentre esses jovens, os 200 mil melhores continuarão jogando basquete nas universidades. Os que não têm recursos para custear sua formação de nível superior, mas tiveram destaque no esporte, recebem bolsas de estudo. Ali disputarão o campeonato nacional de basquete universitário, a que o país inteiro assiste pela televisão.

A cada ano, mais de três mil atletas concluem seus cursos superiores, mas apenas 200 deles são escolhidos para o draft, uma espécie de vestibular para o ingresso na vida do basquetebol profissional, onde salários milionários os aguardam. Deses 200 jovens, apenas 50 conseguirão assinar contrato com

algum time da *National Basketball Association*, a liga profissional americana.

Não trago esse exemplo aqui, como um modelo que deva ser copiado em toda a sua extensão e nem para que possamos nos sentir inferiorizados. Se o apresentado é para que possamos refletir e extrair lições de um árduo e longo processo de construção, ao final do qual, sem sonho e sem passe de mágica, repito, um resultado magnífico é produzido com êxito indiscutível.

Mas o assunto que me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é, como posso ter feito pensar, o esporte. O que me faz pedir a atenção dos meus nobres pares, hoje, é um assunto que tem estado na ordem do dia da vida nacional e que nela foi colocado pelo Governo Collor, em meio à onda neoliberal que tomou conta do mundo. Trata-se da abertura do mercado nacional às importações, sob o argumento de que a competição internacional fortalecerá o parque industrial brasileiro frente aos concorrentes estrangeiros, forçando o nosso avanço tecnológico. O argumento tem foros de verdade, mas merece análise cuidadosa.

Aqui já podemos começar a extrair do exemplo apresentado a Vossas Excelências, ainda há pouco, algumas lições. E a primeira delas serve, sem dúvida, ao argumento governamental. É a competição acirrada que forja e seleciona os melhores atletas do mundo no campo do basquetebol. Mas é preciso observar atentamente para ver que essa competição se dá entre iguais, ou melhor, entre os que são potencialmente semelhantes em idade, força física e qualidades atléticas, em condições plenas de igualdade.

Voltando ao plano do que propõe o Governo brasileiro, examinemos a realidade nacional e nossas condições de disputa com os nossos competidores estrangeiros. Aqui, nesse campo, as variáveis a serem examinadas são bem mais complexas do que aquelas do campo do esporte.

A primeira delas é, necessariamente, a variável histórica. O Brasil é um país de industrialização recente em relação aos países desenvolvidos do mundo. Apenas após a Segunda Guerra Mundial é que o parque industrial brasileiro começou a ser implantado, sempre em bases de muita dependência em relação aos nossos competidores. A Usina Siderúrgica de Volta Redonda, marco inicial da industrialização do País, foi arrancada por Getúlio Vargas dos Estados Unidos em troca da participação do Brasil na Segunda Guerra, como hoje é fato histórico sabido. A indústria automobilística dita "nacional" só foi implantada na década de 50, há cerca de 40 anos, portanto, sabe-se à custa de que sacrifícios para o Brasil e é, até hoje, em sua esmagadora maioria, composta por empresas multinacionais. É bom que se registre aqui, desde já, que não há qualquer intuito xenofóbico a mover este pronunciamento, mas apenas o desejo de analisar os fatos tais como são.

Começa a surgir, neste ponto, um outro aspecto desse processo que merece cuidadosa análise. É o da presença de empresas estrangeiras em território brasileiro. Se é verdade que elas muito contribuíram para o desenvolvimento nacional, também preciso reconhecer outros aspectos de sua participação na vida do País. Quero destacar aqui, de imediato, o fato de que, se o Brasil procurou proteger o mercado, através de uma política de substituição de importações, que incluiu pesadas taxas alfandegárias, esteve sempre aberto ao investimento estrangeiro. Disso resultaram algumas conseqüências. A mais importante delas, pelo menos do ponto de vista do

que pretende sustentar neste pronunciamento, foi a dependência tecnológica. Tenho certeza de que todos os senhores se lembram da irritação do Presidente Collor, há algum tempo atrás, com a qualidade dos automóveis produzidos no Brasil, aos quais chamou de "carroças". O que talvez não tenha sido avisado ao Presidente e a uma parcela considerável da população brasileira é que o fato de andarmos em veículos de pouca qualidade não se deve exclusivamente à incompetência nacional. As empresas multinacionais, que aqui produzem esses automóveis, forçam a oportunidade que lhes oferecemos para tirar o máximo de máquinas e produtos que os mercados de seus países de origem não aceitam mais, em obediência à lógica capitalista de maximização do lucro.

Assim, fica claro o processo de dependência tecnológica em que vivemos. Se não somos capazes de produzir automóveis, temos que comprar os que nos são oferecidos por aqueles que conseguem fazê-los. A diferença é que, com a proposta do Governo Collor, não temos mais que comprar as "carroças" produzidas no Brasil. Pagando um pouco mais, poderemos comprar os modelos de último tipo produzidos pelas mesmas empresas que fabricam as nossas "carroças". Questão de opção para o consumidor. Mas, e para o País, o que reserva essa política?

Convém retornar um pouco no tempo. Acreditava-se, e muitos acreditam ainda hoje, que a vinda das empresas estrangeiras para o Brasil nos tornaria mais capazes tecnologicamente. O que se pode verificar, cerca de 40 anos depois, é que ainda não sabemos produzir automóveis ou, se sabemos, o fazemos com reduzida perspectiva de competitividade, mesmo com as "carroças" aqui produzidas pelas multinacionais. Disputar o mercado internacional, nem pensar! Temos aí, portanto, uma idéia do atraso a que a dependência tecnológica pode nos submeter.

Se a tecnologia vem toda pronta de fora, as empresas multinacionais, que não têm compromisso direto com o desenvolvimento nacional, irão nos vender a tecnologia que lhes interessar, obedecendo a uma lógica própria. Por outro lado, não haverá demanda de tecnologia por parte do parque industrial, ocupado em larga escala exatamente pelas transnacionais, que trazem tecnologia, se não obsoleta, atrasada de seus países de origem.

A esse respeito, convém ouvir Álvaro Rodrigues dos Santos, Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo. Diz ele:

"Conseqüência natural das condições em que se processou até hoje o desenvolvimento industrial brasileiro e da inconstância e inconsistência das diversas políticas econômicas que se sucedem, são baixíssimos os níveis de demanda tecnológica (salvo algumas poucas situações setoriais e temporais isoladas) que a indústria brasileira dirigiu ao sistema público e privado de produção científica e tecnológica. (...) Esse distanciamento e essa independência constitucionais entre os campos da demanda e da oferta tecnológicas compõem, enfim, a raiz e a explicação dos problemas maiores da questão tecnológica no país e no Estado."

A questão do atraso tecnológico nacional é, portanto, como se pode verificar, muito complexa. Não basta, como muitos podem acreditar, aplicar recursos maciços em Ciência e Tecnologia, na crença de que isso, por si, será suficiente para promover o desenvolvimento nacional. O desenvolvi-

mento tem uma lógica própria, que é anterior à lógica da tecnologia, embora dependa dela. Produzir tecnologia pressupõe uma demanda específica para um fim específico, ao contrário da pesquisa científica, cujos resultados não estão e nem devem estar comprometidos com qualquer processo imediato de aplicação.

O exame dos gastos nacionais em Ciência e Tecnologia, em comparação com os gastos de outros países, confirma a nossa situação de dependência tecnológica, e ajuda a traçar um perfil da política nacional nesse campo.

O Brasil investe 0,7% de seu Produto Interno Bruto em Ciência e Tecnologia, dos quais 0,66% são gastos pelo Estado e somente 0,04% pela empresa privada, segundo dados da Secretaria de Ciência e Tecnologia e da Price Waterhouse. O Japão gasta anualmente 2,78% do PIB nesse setor, cabendo ao Governo uma parcela de apenas 0,69% desse montante; os restantes 2,09% são investidos pelo setor privado. Entre os líderes em pesquisa, o país em que o Estado mais investe são os Estados Unidos: para um gasto total de 2,71% do PIB em Ciência e Tecnologia, o governo americano dispende 1,37% do total, ficando os restantes 1,34% para a iniciativa privada. A Coreia do Sul, para nos restringirmos a um país de situação econômica mais próxima da do Brasil, aplica anualmente 1,78% de seu PIB em pesquisa, dos quais apenas 0,34% é investido pelo governo.

Como se pode verificar pelos dados apresentados, a iniciativa privada praticamente não investe em pesquisa no Brasil, num forte contraste com a situação verificada em outros países, justamente aqueles de onde vêm as empresas multinacionais que operam no País. É que estamos sempre usando a tecnologia desenvolvida naqueles países dez ou vinte anos antes, cujos custos de desenvolvimento já foram pagos nos mercados de origem das empresas, que investem pesadamente em pesquisa e têm, portanto, condições de fazer preços conformes com a concorrência.

Vale a pena destacar aqui um outro aspecto da dependência tecnológica. Uma parcela do empresariado nacional tem preferido se associar às empresas estrangeiras e utilizar a sua tecnologia, em lugar de procurar investir e criar tecnologia própria em suas atividades industriais. Em resumo, o que se pode concluir é que, com algumas exceções, somos um país consumidor e não produtor de tecnologia. Em razão disso, de um modo geral estamos à mercê de competidores muito mais fortes, como num jogo contra o **Dream Team**, de resultado facilmente previsível. A diferença, neste caso, é que poderemos perder muito mais do que num simples jogo de basquetebol.

Essas conclusões encontram amparo no que descobriu a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que o Congresso realizou no ano passado para investigar as causas e dimensões do atraso tecnológico nacional, depois de ouvir cem depoentes, todos ligados a essa problemática: empresários ligados à empresa nacional e multinacional, entidades da classe empresarial, representantes do setor militar de pesquisa científica e tecnológica, e membros de instituições de ensino e pesquisa.

Mas antes de prosseguir na análise da política de abertura de mercado, suponho que seja interessante examinarmos um pouco mais de perto os esforços nacionais em pesquisa científica e tecnológica, bem como a estrutura de ensino do País, que precisa estar indissolúvelmente ligada ao sistema de Ciência e Tecnologia.

A exemplo do processo de industrialização nacional, a institucionalização de uma política de Ciência e Tecnologia começou a partir dos anos 50. Desde então foram criadas inúmeras instituições e instrumentos de fomento à pesquisa científica e tecnológica. Sucederam-se vários planos governamentais para o setor. Buscou-se capacitar recursos humanos. Nada disso deve ser desprezado, mas, a descontinuidade das políticas governamentais para o setor e a dissociação desses esforços em relação à política industrial e comercial brasileira, ao sistema de ensino básico e superior e ao sistema produtivo nacional não permitiram o pleno retorno do investimento realizado.

A situação atual do setor Ciência e Tecnologia é de caos, a julgar por alguns dos fatos ocorridos desde o início do Governo Collor, que começam a se evidenciar mais agudamente este ano. Em junho passado, o CNPq decidiu, pela primeira vez, desde a sua criação, em 1951, suspender, por falta de recursos, o recebimento e aprovação de novos projetos de pesquisa previstos para este ano. O Conselho Deliberativo do CNPq resolveu também não mais julgar os 2.406 projetos recebidos este ano pela instituição, e que deveriam ter sido apreciados em maio. No ofício em que informou essas decisões ao Secretário de Ciência e Tecnologia, Hélio Jaguaribe, o CNPq comunicou também a falta de pagamento dos projetos aprovados no ano passado. Essa situação decorre da política de contingenciamento dos recursos orçamentários, posta em prática para combater a inflação, segundo o Governo. Em fevereiro, de acordo com declarações do seu Presidente, Marcos dos Mares Guia, o CNPq ainda não havia recebido 29 bilhões de cruzeiros do orçamento de 1991, descontingenciados em dezembro. Também deveria ter recebido 87 bilhões de cruzeiros referentes à parcela de janeiro do orçamento para 1992, mas só tinha recebido Cr\$ 15 bilhões. Os compromissos não cumpridos pelo CNPq naquela altura somavam dívidas de 52 milhões de dólares no exterior e 67 bilhões de cruzeiros no País, dos quais cerca de 70% correspondiam a projetos de pesquisa, convênios internacionais e compra de equipamentos. Do orçamento de 1,087 trilhão de cruzeiros destinado à Secretaria de Ciência e Tecnologia, aquele órgão só havia recebido Cr\$ 240 bilhões em junho. Todavia, os problemas financeiros do setor não decorrem apenas de contingenciamento e não-liberação de recursos orçamentários pelo Governo. O próprio orçamento do setor científico e tecnológico tem sofrido quedas violentas nos últimos anos. Segundo informações do próprio Secretário de Ciência e Tecnologia, o orçamento do CNPq, que era de 59 milhões de dólares, em 1980, caiu para US\$ 17 milhões este ano, e o da FINEP — Financiadora de Estudos e Projetos — foi reduzido de 23 milhões de dólares em 1980 para US\$ 19 milhões em 1992. De acordo com dados do CNPq, os recursos da União destinados à Ciência e Tecnologia são, em percentual do PIB, os mais baixos desde 1980.

Conforme o Secretário Hélio Jaguaribe, "A Secretaria de Ciência e Tecnologia teve seu orçamento reduzido em apenas 21%, mas foi afetada com o corte drástico nas verbas do Fundo Nacional de Ciência e Tecnologia, que ficou na média dos 45%. Além do mais, o Governo teve que transferir para o segundo semestre a aplicação de 80% desses orçamentos já enxugados". Vale acrescentar que os recursos do FNDCT são atualmente os mais baixos de sua história.

O próprio Secretário reconhece que esse quadro é "insustentável para as instituições científicas", e que a situação da ciência no País é de "penúria". O resultado dessa política

de cortes orçamentários, contingenciamentos e não-liberações de recursos — que contrasta fortemente com o discurso governamental — tem produzido resultados danosos para a comunidade científica e para o País.

Bolsistas no exterior têm sofrido grandes constrangimentos com o atraso do pagamento de suas bolsas. Os salários dos pesquisadores beiram o ridículo. A “evasão de cérebros” é outro fenômeno decorrente disso. Só neste ano, quatro dos 25 PhDs do Instituto de Matemática Pura e Aplicada foram para o exterior. O Instituto, aliás, não tinha, até recentemente, dinheiro sequer para pagar suas contas de luz e água. As pesquisas básicas feitas pela Embrapa permitiram ao Brasil tornar-se, em pouco tempo, um dos maiores produtores de soja do mundo, propiciando uma economia anual de 1,5 bilhão de dólares, valor muito maior que o investimento governamental em pesquisa. O descaso foi o prêmio recebido pelos seus pesquisadores, dos quais 20% já deixaram a empresa. Um jovem recém-doutorado em biologia molecular na Inglaterra desistiu de seu emprego na Embrapa após um ano, declarando que prefere “ser músico de boate a voltar a trabalhar em pesquisa no Brasil”.

O Instituto de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, uma das mais importantes instituições de pesquisa do País, anunciou a suspensão das inscrições para mestrado e doutorado, devido à impossibilidade de continuar desenvolvendo pesquisas por falta de recursos.

O Instituto Vital Brasil, apesar de ter capacidade de suprir a demanda nacional de vacina antitetânica, está com sua linha de produção paralisada. O Instituto era superavitário até 1989, quando a Central de Medicamentos deixou de comprar seus produtos, passando a privilegiar fornecedores privados com preços até 60% superiores. Desde então foi praticamente desativado. Em seus depósitos há cerca de 600 milhões de unidades farmacêuticas prontas, sem embalagem, e 20 bilhões de cruzeiros em matéria-prima da Ceme. Seu diretor comercial declarou, recentemente, em entrevista à imprensa, que o Instituto poderia voltar a funcionar com um investimento de um bilhão de cruzeiros.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, através de seu Presidente, Ênio Candotti, acusou recentemente o Governo Federal de estar “destruindo” os institutos de pesquisa ao não definir uma política de ciência e tecnologia para o País. Classificando a situação como “gravíssima”, o presidente da SBPC disse que “as ajudas emergenciais prometidas não são cumpridas, e o pouco dinheiro disponível está sendo perdido em programas desencontrados”.

Parece, afinal, que em nome do combate à inflação estamos correndo o risco de perder um patrimônio duramente construído ao longo dos últimos 40 anos. Apesar de tudo, contamos com 60 mil pós-graduados, dos quais 33 mil são PhDs. Temos 400 pesquisadores por milhão de habitantes, contra 369 da Argentina, 101 do México, 300 da China e 6 mil dos Estados Unidos.

Esse contingente de pesquisadores tem uma produção considerável. O Instituto para a Informação Científica dos Estados Unidos colocava o Brasil em 27º lugar entre os trinta países que mais realizaram publicações científicas entre 1980 e 1989.

O esforço para a construção desse patrimônio não foi pequeno: um estudo do International Institute for Management Development, divulgado em julho de 1991, registrava que em 1989 o Brasil era o quinto colocado entre os países

de industrialização recente, no que dizia respeito aos gastos com pesquisa.

Um sistema de produção científica e tecnológica tem que estar necessariamente apoiado no sistema de ensino e em profunda inter-relação com ele. Ensino e pesquisa devem funcionar combinadamente, gerando uma massa crítica indispensável à produção de resultados, seja em pesquisa básica ou aplicada. A estrutura desejável nessa situação é piramidal, a exemplo do sistema seletivo que produziu o time de basquete norte-americano, para voltar ao exemplo que lhes apresentei. É bom lembrar que esse sistema é apoiado na estrutura quase que totalmente pública de ensino daquele país.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vale a pena examinar a situação do ensino nacional, que deveria ser a base de suporte do sistema científico e tecnológico. É importante ter em mente, por primeiro, que o nosso sistema de pós-graduação é, à semelhança da institucionalização do sistema de Ciência e Tecnologia e da industrialização do País, bastante recente. A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) foi criada em 1952. Apenas em 1975 foi implementada uma política nacional de pós-graduação, que buscou sistematizar os esforços existentes nesse campo. Daquele ano até 1990, o número de cursos de mestrado cresceu de 490 para 955 e o de cursos de doutorado passou de 173 para 413. Um resultado considerável, apesar de ainda insuficiente, considerados os padrões de outros países.

O que é grave, entretanto, é a dissociação desse resultado da situação do restante do ensino no Brasil. Havia, em 1989, apenas um milhão e meio de alunos matriculados no ensino superior no País, cerca de somente um por cento da população. Destes, 61,5% freqüentavam os 682 estabelecimentos da rede particular de ensino que, com raras e honrosas exceções, não têm qualquer tradição em pesquisa. Isso significa que menos de 600 mil alunos de curso superior freqüentam escolas que tenham alguma relação direta com a atividade de pesquisa.

Ao contrário dos países desenvolvidos, onde o sistema público de ensino alavancou o progresso científico, tecnológico e econômico, no Brasil cerca de 66% dos egressos dos cursos de 2º grau são provenientes de escolas particulares. A excessiva privatização do ensino descaracteriza completamente a idéia de um sistema padronizado de formação dos jovens brasileiros, prejudicando as chances de melhor aproveitamento daqueles potencialmente mais promissores. Quebrou-se, com isso, a perspectiva da igualdade de oportunidade e da seleção por mérito, substituindo-se esses princípios pela seleção segundo condições econômicas das famílias.

As condições de pobreza da população, aliadas a várias outras causas, gera uma tremenda evasão escolar. Assim, de cada 1.000 alunos matriculados na 1ª série do 1º grau, apenas 232 chegam à 2ª, 145 alcançam a 4ª, somente 86 atingem a 5ª série, e 63 chegam à 3ª série do 2º grau, 48 ingressam no ensino superior e somente 8 alunos concluem esse nível de ensino.

Além disso, temos um passivo em torno de 30 milhões de analfabetos absolutos. Não é difícil imaginar, conhecendo o País, que devemos ter outro tanto de analfabetos funcionais, aqueles que até assinam seus nomes e fazem operações matemáticas elementares, mas não sabem ler um anúncio de emprego num jornal ou escrever uma carta.

A formação de técnicos, em nível médio, é outra dificuldade. Em 1988, havia 106.424 matriculados em cursos técnicos, inclusive os do SENAI, enquanto havia 187.499 matricu-

lados em cursos superiores de engenharia. Isso evidencia uma relação de 1,76 alunos de engenharia para cada aluno de curso técnico. Nos países desenvolvidos a situação é inversa: há quatro ou cinco técnicos para cada engenheiro.

Não parece haver dúvida, diante desses dados, que o sistema de ensino brasileiro não pode alavancar mais progresso científico, tecnológico e econômico do que tem feito, isso sem entrar numa análise qualitativa do sistema, já suficientemente feita nas discussões dos anos recentes em torno da educação no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que agora já temos um quadro o mais bem delineado, que nos permitirá um melhor posicionamento sobre a situação.

A despeito de muitas adversidades e da sua juventude, o sistema científico e tecnológico nacional avançou, embora esteja vivendo uma crise sem precedente em sua curta história. A estrutura educacional brasileira padece de graves problemas, sem contar o imenso número de pessoas que a ela não tem acesso, seja pela própria pobreza da população, seja pela insuficiência do sistema em acolher e manter todas as crianças em idade escolar.

O parque industrial brasileiro, de recente instalação, depende em larga escala de tecnologia importada, por força da grande participação de empresas multinacionais na sua composição. De outra parte, demanda pouca tecnologia do sistema nacional de pesquisa e desenvolvimento pelo mesmo motivo. Além disso — como já frisei —, a tecnologia que utiliza é atrasada em relação a que é utilizada pelos países largamente industrializados, produtores de conhecimentos, em razão do aproveitamento, aqui, de sistemas, processos e equipamentos já inaceitáveis naqueles países. Vivemos, em resumo, uma situação de enorme atraso.

Acredito que agora já se possa formular a pergunta que motiva este pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O mercado brasileiro deve ser aberto nos termos em que vem sendo proposto pelo Governo do Presidente Collor?

Já verificamos que, para competir com os produtos estrangeiros, teríamos que ter preço e qualidade suficientes para tanto. Qualidade se obtém com tecnologia e mão-de-obra qualificada, de que me parece não dispormos em quantidade e qualidade suficiente em todos os setores da economia. Preços dependem da composição formada por insumos e impostos. Apesar de termos mão-de-obra barata, o que não considero propriamente uma vantagem — não é por outra razão que o mercado interno é tão fraco —, o sistema nacional de impostos agrava profundamente os preços dos nossos produtos, quer para a consumo interno, quer para exportação.

Assim, temos uma equação complexa, que exige muita reflexão antes de ser resolvida. Mas o problema não pára por aí. O mercado brasileiro esteve fechado às importações durante muito tempo, posição defendida com veemência pela esquerda brasileira como forma de permitir a estruturação do sistema científico-tecnológico industrial nacional.

Os tempos mudaram, o liberalismo conseguiu hegemonia e parece muito ansioso pela abertura plena do mercado brasileiro aos países com os quais comerciamos. Temo ansiedades. Temo posições ideológicas. Sou favorável, em termos, à abertura do mercado nacional. E que termos seriam esses?

Penso que uma análise profunda deve ser empreendida para que não façamos da abertura de mercado uma marcha batida, a toque de caixa, em direção ao abismo. Esse processo sofre, evidentemente, fortes pressões de nossos parceiros co-

merciais estrangeiros, o que não ocorre por acaso. Eles ambicionam ocupar nosso mercado, conhecedores que são das nossas vulnerabilidades. Fazem isso, é bom que se diga, em defesa de seus interesses.

Temos, portanto, que realizar essa abertura examinando profundamente cada caso. Precisamos, como eles, analisar pragmaticamente nossos interesses, e tomar decisões pensadas em cada situação, sob pena de estarmos comprometendo gravemente a soberania nacional. Parece-me evidente que não podemos ocupar todos os espaços, mercê da situação econômica nacional e das nossas carências no campo dos recursos humanos. Mas devemos, com certeza, escolher que espaços ocuparemos, a exemplo do que fazem os demais países do mundo, notadamente os países industrializados.

A ordem econômica mundial está mudando rapidamente. Uma nova divisão internacional do trabalho está sendo estabelecida. É preciso aproveitarmos o patrimônio que já temos, investir nele e escolher, soberanamente, à luz da realidade, que lugar pretendemos ocupar na nova organização mundial. Enfim, precisamos traçar uma estratégia de sobrevivência e progresso no difícil campo da competição econômica entre os povos.

Dispomos de vasto território, pleno de riquezas naturais, o que não me parece demais repetir. Temos algum patrimônio, duramente construído, no que diz respeito à capacidade científico-tecnológico e econômica nacional. E temos que conviver com o mundo que nos cerca, com todas as dificuldades que isso implica. Essas são as nossas condições reais.

Precisamos trabalhar muito e planejar a construção de um sistema educacional à altura de nossas necessidades. Essa deve, precisa, tem que ser a maior prioridade nacional. O Japão fez essa opção no século passado, com a Reforma Meiji. Não é por acaso que hoje desponta como um dos países mais ricos e mais capazes do mundo.

Sobre um sistema educacional consistente, poderemos construir tudo o que quisermos, seja um time de basquete para as olimpíadas, a capacitação científica e tecnológica nacional, uma economia sólida e até mesmo uma grande nação. Uma grande nação se faz com gente, com cidadãos, não com descamisados famintos e analfabetos, prontos a acreditar no primeiro "messias" que lhes aparecer, por falta de quaisquer outros meios e até de esperanças.

Se não agirmos assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro de trinta ou cinquenta anos poderemos estar discutindo não se abrimos o mercado, mas que mercado teremos a abrir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1992, que susta a Instrução Normativa nº 23, de 26 de fevereiro de 1992, do Diretor do Departamento da Receita Federal, que "fixa valores para ressarcimento dos selos de controle de cigarros", e o Decreto nº 453, da mesma

data, do Presidente da República, que "altera a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre os cigarros". (Dependendo de Parecer.)

— 2 —

OFÍCIO Nº S/23, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno.)

Ofício nº S/23, de 1992, pelo qual o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul solicita a retificação da Resolução nº 75, de 1991, do Senado Federal. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

REQUERIMENTO Nº 442, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 442, de 1992, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Generalização injusta e perigosa", de autoria do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Paulo Brossard, publicado no jornal *Zero Hora*, de 22 de junho de 1992.

— 4 —

REQUERIMENTO Nº 473, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 473, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Introdução da "Constituição Federal Brasileira", comentada por João Barbalho, editado pela Secretaria de Documentação e Informação do Senado Federal, e da apresentação feita pelo Senador Mauro Benevides à referida obra.

— 5 —

REQUERIMENTO Nº 484, DE 1992

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Para tranquilidade da Nação" publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 1º de julho de 1992.

— 6 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 83/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal. (1ª sessão de discussão.)

— 7 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao artigo 47 da Constituição. (2ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 46 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 335, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.039/92-9, resolve nomear MARIA APARECIDA BEZERRA GODOY para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador César Dias.

Senado Federal, 19 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

19ª reunião, realizada em conjunto com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 12 de agosto de 1992

Às dez horas e trinta minutos do dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, com a presença dos Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Raimundo Lira, Elcio Alvares, José Eduardo, Esperidião Amin, Maurício Corrêa, Ronaldo Aragão, Antonio Mariz, Coutinho Jorge, Nelson Wedekin, Wilson Martins, Magno Bacelar, João Calmon, Mário Covas, Ronan Tito, Carlos Patrocínio, Dario Pereira e Meira Filho, reúnem-se as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, César Dias, Nabor Júnior, José Fogaça, Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira, Henrique Almeida, Marco Maciel, José Richa, Beni Veras, Valmir Campelo, Levy Dias, Júnia Marise, Albano Franco e Moisés Abrão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente Nelson Carneiro declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e, a seguir, comunica que a presente reunião destina-se à discussão do PLC nº 65/92, que "dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à Reforma Agrária, previstos no cap. III, título VII da Constituição Federal". Após os debates, fica acertado entre os Senhores Presidentes das duas Comissões, Senadores Nelson Carneiro e Raimundo Lira, que a matéria será apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, a seguir, pela Comissão de Assuntos Econômicos. Nada mais havendo a tratar, Sua Excelência declara cumprida a finalidade da reunião, encerrando-a às doze horas e vinte minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Nelson Carneiro.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 135

SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 156ª SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 286 a 288, de 1992 (nº 506 a 508/92, na origem), de 19 do corrente, de agradecimento de comunicações referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens nºs 162 a 164, de 1992.

— Nº 289, de 1992 (nº 500/92, na origem), encaminhando ao Senado um exemplar do autógrafo da Lei Delegada nº 12, de 7 de agosto de 1992, promulgada em face da deliberação contida na Resolução nº 1/92-CN.

1.2.2 — Aviso do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

— Nº 1.166/92, de 18 de agosto do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 302, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.3 — Aviso do Ministro das Relações Exteriores

— Nº 24/92, de 17 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 471, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro.

1.2.4 — Offícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1992 (nº 2.204/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a constituição e o regime tributário dos Fundos de Investimento Imobiliário e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1992 (nº 2.717/92, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1992 (nº 1.165/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do

Trabalho da 22ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1992 (nº 1.167/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos em comissão e dá outras providências.

1.2.5 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 258/92, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. José Calixto Ramos, para ser reconduzindo ao Tribunal Superior do Trabalho.

— Mensagem nº 259/92, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal, o nome do Sr. José Francisco da Silva, para ser reconduzido ao Tribunal Superior do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. (Redação final.)

1.2.6 — Requerimento

— Nº 632, de 1992, de autoria do Senador Carlos De Carli, solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 1º-9-92 a 2-10-92.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 619/92, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão, bem como do Relatório e Voto do Ministro Olavo Drummond, ao apreciar pedido de informações ao Banco Central do Brasil sobre processos de intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, com a Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR VALMIR CAMPELO — Dia da Maçonaria.

SENADOR ALBANO FRANCO — Recondição de S. Ex^a à Presidência da Confederação Nacional da Indústria. Observações sobre a antecipação da redução tarifária pretendida pelo Governo.

SENADOR NEY MARANHÃO — 40 anos do Banco do Nordeste do Brasil.

SENADOR CÉSAR DIAS — Defesa da Associação Médica Brasileira — AMB, contra ação impetrada pelo Departamento Nacional de Proteção e Defesa Econômica.

1.2.9 — Expediente Recebido

— Dos Conselhos Federais de Fiscalização Profissional, de apoio aos trabalhos da CPI, destinada a apurar denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello sobre as atividades do Sr. Paulo César Farias.

— Da Confederação Nacional das Associações de Moradores — CONAM, de apoio aos trabalhos da CPI, destinada a apurar denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello sobre as atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias.

— Do Presidente Nacional do Partido Social Cristão — PSC, comunicando o desligamento do Partido do Bloco de apoio ao Governo Federal, levando em conta as evidências claras e inquestionáveis apresentadas pelas provas coligidas pela CPI do caso PC Farias, com indícios de participação do Presidente da República.

1.2.10 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1992, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que define crime contra o acesso e a permanência da mulher no emprego.

1.2.11 — Requerimento

— Nº 633, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando seja encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, a fim de serem prestados esclarecimentos sobre as questões que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1992, que susta a Instrução Normativa nº 23, de 26 de fevereiro de 1992, do Diretor do Departamento da Receita Federal,

que “fixa valores para ressarcimento dos selos de controle de cigarros”, e o Decreto nº 453, da mesma data, do Presidente da República, que “altera a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados. Extinção da urgência, nos termos do Requerimento nº 634/92, tendo usado da palavra os Srs. Humberto Lucena e Jutahy Magalhães.

Ofício nº S/23, de 1992, pelo qual o Governo do Mato Grosso do Sul solicita a retificação da Resolução nº 75, de 1991, do Senado Federal. **Aprovado**, após parecer de Plenário nos termos do Projeto de Resolução nº 58/92, tendo usado da palavra o Sr. Josaphat Marinho. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 58/92. **Aprovada**. À promulgação.

Requerimento nº 442, de 1992, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Generalização injusta e perigosa”, de autoria do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Paulo Brossard, publicado no jornal **Zero Hora**, de 22 de junho de 1992. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Jutahy Magalhães.

Requerimento nº 473, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Introdução da “Constituição Federal Brasileira”, comentada por João Barbalho, editado pela Secretaria de Documentação e Informação do Senado Federal, e da apresentação feita pelo Senador Mauro Benevides à referida obra. **Aprovado**.

Requerimento nº 484, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Para tranqüilidade da Nação” publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 1º de julho de 1992. **Aprovado**.

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 83/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal. (1ª sessão de discussão.) **Em fase de discussão** (1ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao artigo 47 da Constituição. **Em fase de discussão** (2ª sessão), tendo usado da palavra o Sr. Jutahy Magalhães.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOÃO CALMON — Repúdio à tentativa de seqüestro de familiares da Deputada Rita Camata.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Violência policial em Santa Catarina, culminando com o assassinato de um jovem em boate de Florianópolis, no último sábado.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Solidariedade a pleito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação de Sergipe, no sentido de sensibilizar o Governo visando tornar prioritários os recursos destinados à extensão e a pesquisa agropecuária.

SENADOR RACHID SALDANHA DERZI — Acordo para importação de gás natural e o seu transporte por conduto.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Análise das causas dos desequilíbrios do Sistema Financeiro de Habitação. Críticas à política habitacional em prática. Reformulação necessária do Sistema Financeiro Habitacional para combater o déficit do Fundo de Compensação das Variações Salariais, a fim de possibilitar maiores investimentos e geração de mais empregos no setor. Críticas à política econômica desenvolvida pelo Governo Collor.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4. — ENCERRAMENTO****2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 156ª Sessão, em 20 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Lucídio Portella e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Aluizio Bezerra — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Eduardo — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Júnia Marise — Levy Dias — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE**MENSAGENS****DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nº 286 a 288, de 1992 (nº 506 a 508/92, na origem), de 19 do corrente, de agradecimento de comunicações referentes à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 162 a 164, de 1992.

Nº 289, de 1992 (nº 500/92, na origem), encaminhando ao Senado um exemplar do autógrafo da Lei Delegada nº 12, de 7 de agosto de 1992, promulgada em face da deliberação contida na Resolução nº 1/92-CN.

AVISO**DO MINISTRO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Aviso nº 1.166/92, de 18 de agosto corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 302, de 1992, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que vai ao arquivo, e encaminhadas cópias ao Requerente.

DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Aviso nº 24/92, de 17 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 471, de 1992, de autoria do Senador Nelson Carneiro.

As informações foram anexadas ao Requerimento, que vai ao arquivo, e encaminhadas cópias ao Requerente.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 1992

(Nº 2.204/91, na Casa de origem)

(De iniciativa ao Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre a constituição e o regime tributário dos Fundos de Investimento Imobiliário e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a constituição de Fundos de Investimento Imobiliário, sem personalidade jurídica, caracte-

rizando comunhão de recursos destinados à aplicação em imóveis e empreendimentos imobiliários em geral.

Parágrafo único. O Fundo será constituído sob a forma aberta, quando admitir o resgate de quotas — ou fechada — quando não o admitir, devendo a Comissão de Valores Mobiliários regulamentar as condições e os prazos em que os Fundos poderão se caracterizar sob uma das duas formas.

Art. 2º Cada instituição administradora só poderá gerir um Fundo de Investimento Imobiliário.

Art. 3º Os Fundos de Investimento Imobiliário serão geridos por instituição administradora autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, que deverá ser, exclusivamente, banco múltiplo com carteira de investimento, banco de investimento, sociedade corretora ou sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários, ou outras entidades legalmente equiparadas.

Art. 4º À instituição administradora será conferida a propriedade fiduciária dos bens imóveis que constituírem o patrimônio do Fundo, devendo a mesma adquiri-los diretamente, em nome deste, considerando-se tal aquisição como uma única transferência de propriedade, para efeitos do imposto sobre transmissão *inter vivos*, a que se refere o inciso II do art. 156 da Constituição Federal.

§ 1º Os bens imóveis desta forma adquiridos não se confundem com o patrimônio da instituição administradora.

§ 2º O fiduciário administrará e disporá dos bens transmitidos em fidúcia, na forma determinada pela assembleia de quotistas, respondendo em caso de má gestão, gestão temerária, conflito de interesses ou descumprimento de determinação da assembleia, pelos próprios bens dados em fidúcia.

Art. 5º Os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição administradora não se comunicam com seu patrimônio, observando-se, quanto a eles:

I — não integram o ativo da administradora, não podendo, como tal, constar de qualquer balanço ou demonstração financeira da instituição administradora;

II — não respondem direta ou indiretamente por qualquer passivo da instituição administradora;

III — não compõem a lista de bens para liquidação judicial ou extrajudicial;

IV — não podem ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora;

V — estão subtraídos à execução de todos os credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser;

VI — sobre os imóveis não podem ser constituídos quaisquer ônus reais.

Parágrafo único. No registro de imóveis, além da transcrição da escritura de aquisição, serão averbadas as restrições enumeradas nos incisos I a VI deste artigo e destacado o fato de que o bem adquirido constitui patrimônio do Fundo de Investimento Imobiliário.

Art. 6º A instituição administradora, na ocasião em que alienar os imóveis pertencentes ao patrimônio do Fundo, o fará de forma direta, considerando-se essa operação como única transferência para efeitos do imposto sobre transmissão *inter vivos*, de que trata o inciso II do art. 156 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da alienação constituirão patrimônio do Fundo.

Art. 7º Compete à Comissão de Valores Mobiliários disciplinar a constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos de Investimento Imobiliário, observadas as dispo-

sições desta lei e as normas aplicáveis aos Fundos de Investimento.

Art. 8º A instituição administradora cumpre elaborar, para cada Fundo de Investimento Imobiliário que administre, regulamento que disponha sobre:

I — qualificação da instituição administradora;

II — política de investimento a ser adotada pela instituição administradora e ativos que poderão compor o patrimônio do Fundo;

III — taxa de ingresso ou critério para sua fixação;

IV — remuneração da administradora;

V — disponibilidade de informações trimestrais aos quotistas;

VI — despesas e encargos do Fundo;

VII — condições para o resgate de quotas, que poderão ser diferenciadas em função do número de quotas a serem resgatadas;

VIII — competências e quorum de deliberação da Assembleia Geral de quotistas;

IX — outras especificações, visando a fiscalização do mercado e a transparência de informações, que venham a ser determinadas em regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 9º Será vedada à instituição administradora, no exercício específico de suas funções e utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimento Imobiliário:

I — conceder empréstimos ou adiantamentos, ou abrir créditos sob qualquer modalidade;

II — prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;

III — aplicar no exterior recursos captados no País;

IV — aplicar recursos na aquisição de quotas do próprio Fundo;

V — vender a prazo quotas do Fundo;

VI — prometer rendimento predeterminado aos quotistas.

Art. 10. As quotas dos Fundos de Investimento Imobiliário, que poderão, inclusive, ser emitidas sob a forma escritural, constituem valores mobiliários sujeitos ao regime da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Art. 11. O titular das quotas do Fundo de Investimento Imobiliário:

I — não poderá exercer qualquer direito real sobre os imóveis e empreendimentos integrantes do patrimônio do Fundo;

II — não responde pessoalmente por qualquer obrigação, legal ou contratual, relativamente, aos imóveis e empreendimentos do Fundo ou da administradora, salvo quanto à obrigação de pagamento do valor integral das quotas subscritas.

Parágrafo único. O quotistas que não integralizar a subscrição de quotas, nas condições estabelecidas no regulamento do Fundo ou no boletim de subscrição, ficará de pleno direito constituído em mora, observadas as disposições específicas a serem expedidas sobre a matéria pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 12. À instituição administradora do Fundo de Investimento Imobiliário compete:

I — representá-lo ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II — responder pessoalmente pela evicção de direito, no caso de alienação de imóveis pelo Fundo, na eventualidade de liquidação deste.

Art. 13. Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos Fundos de Investimento Imobiliário ficam isentos de imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, assim como do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza.

Art. 14. Os rendimentos e ganhos de capital distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário, sob qualquer forma e qualquer que seja o beneficiário, sujeitam-se à incidência do Imposto sobre a Renda na fonte, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º Ficam excluídos da incidência do Imposto sobre a Renda na fonte os rendimentos e ganhos de capital distribuídos a pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

§ 2º Os rendimentos e ganhos de capital distribuídos a investidores residentes ou domiciliados no exterior sujeitam-se à incidência do Imposto sobre a Renda nos termos da legislação aplicável a esta classe de contribuintes.

Art. 15. O rendimento auferido por pessoas físicas ou pessoas jurídicas não tributadas com base no lucro real, inclusive isentas, decorrentes de alienação ou resgate de quotas do Fundo de Investimento Imobiliário, sujeita-se à incidência do Imposto sobre a Renda, à mesma alíquota prevista para a tributação de rendimentos obtidos na alienação ou resgate de quotas de fundos mútuos de ações.

§ 1º A base de cálculo será constituída pela diferença positiva entre o valor de cessão ou resgate e o custo médio de aquisição da quota, sobre a qual incidirá a TRD, desde a data da conversão em quotas até a data da reconversão das quotas em cruzeiros.

§ 2º O rendimento auferido por investidores residentes ou domiciliados no exterior sujeita-se à incidência do Imposto sobre a Renda nos termos da legislação aplicável a esta classe de contribuintes.

§ 3º É vedada a compensação do prejuízo havido em uma operação de cessão ou resgate de quotas, com lucro obtido em outra, da mesma ou de diferente espécie.

§ 4º O rendimento auferido por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, no resgate ou cessão de quotas do Fundo, será incluído na declaração anual de rendimentos do contribuinte, não se lhes aplicando o disposto no caput deste artigo.

Art. 16. O imposto de que tratam o caput do art. 14 e o art. 15 desta lei é devido exclusivamente na fonte.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 627, DE 1991,
DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre a constituição e regime tributário dos Fundos de Investimento Imobiliário e dá outras providências".

Brasília, 7 de novembro de 1991. — F. Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 532 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1991 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Collor
Presidente da República

Senhor Presidente:

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe sobre a constituição e o regime tributário dos fundos de investimento Imobiliário.

2. Objetiva a proposta permitir a constituição de fundos de investimento destinados especificamente à aplicação em imóveis e em empreendimentos imobiliários, a exemplo do que, com êxito, já ocorre em outros países.

3. Os Fundos de Investimento Imobiliário certamente serão instrumento de incremento para o setor da construção civil, de relevante importância na economia nacional, seja como gerador de oportunidades de emprego, seja pela circunstância de utilizar preponderadamente insumos de produção nacional, o que permite desenvolver-se sem gerar demanda adicional de importações.

4. Os Fundos de investimento Imobiliário (FII) constituir-se-ão, sem personalidade jurídica, mediante a captação de valores que se caracterizarão como uma comunhão de recursos destinados à aplicação em imóveis e em empreendimentos imobiliários localizados no território nacional. A sua gestão caberá a instituição administradora, previamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, que deterá a propriedade fiduciária dos bens que vierem a ser adquiridos pelos FII, para a realização dos seus objetivos.

5. O modelo jurídico adotado pelo projeto para constituição dos FII e para a respectiva propriedade e gestão, inspirou-se não só no direito pátrio, no que diz respeito à propriedade fiduciária, como no direito europeu, notadamente no direito suíço no qual os fundos imobiliários não possuem personalidade jurídica, sendo os respectivos bens adquiridos pela sociedade administradora em seu próprio nome, mas sob a inscrição no registro imobiliário da propriedade em nome do fundo.

6. Essa montagem jurídica, alcançada após estudos levados a efeito pela Comissão de Valores mobiliários em conjunto com a Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência da República, permitirá maior agilidade e capacidade operacional, tanto na captação de recursos e circularidade das quotas dos fundos, como na aquisição e alienação dos imóveis, ou ainda na participação dos resultados.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o modelo adotado pelo projeto não vai de encontro ao sistema jurídico brasileiro. Pelo contrário, a ele se amolda, conforme se pode ver, dentre os doutrinadores, do magistério de Pontes de Miranda:

"Os fundos de investimento **open-end** podem ser societários, ou fiduciários, ou em condomínio, ou em comunhão **pro-diviso** com administração escolhida pelos comuneiros. Tal que resulta do sistema jurídico brasileiro (...) A forma fiduciária põe o fundo em propriedade do fiduciário, sejam comuneiros ou não os fiduciantes."

"Os Fundos de investimento não societários, ou são fiduciários, ou postos em administração coletiva, ou em comunhão. O **Investment Trust** pode ser de

gestão própria ou alheia" (in Tratado de Direito Privado, vol. 5, pág. 351).

8. Mais recentemente, em estudo sobre "A Natureza jurídica do Fundo imobiliário", o Prof. Arnold Wald assim apõe o seu entendimento ao de Pontes de Miranda:

"Completando o pensamento do mestre, podemos afirmar que, no direito brasileiro vigente, o Fundo é uma fórmula fiduciária pela qual os investimentos podem ser realizados em nome do fiduciário em interesse do fiduciante, assemelhando-se ao trust, sob forma que também tem sido aceita e consagrada no direito comparado, não só nos países que admitem o trust, como os Estados Unidos, mas também nas legislações de tradição romana, como acontece em Portugal e na França, segundo podemos verificar nos transcrições de texto legislativo que fizemos."

9. Assim, o projeto de lei ora submetido à apreciação de Vossa Excelência objetiva trazer, para o nosso direito legislado, instrumento jurídico que proporcionará segurança à iniciativa empresarial e ao público que direcionará sua poupança para o mercado de investimentos imobiliários.

10. O projeto pode ser detalhadamente exposto com a seguir:

a) Criação

Os Fundos de Investimentos Imobiliários (FII), como dispõe o art. 1º, constituem comunhão voluntária de investidores, sem personalidade jurídica, com o objetivo de participar de empreendimentos imobiliários, de uma forma mais direta do que a que ocorre mediante participações societárias em empresas imobiliárias.

O parágrafo único do artigo explicita as formas pelas quais podem ser constituídos os fundos, a saber, abertos, quando admitirem o resgate de quotas, ou seja, a transformação das mesmas em moeda corrente, ou fechados, nos quais os investidores somente poderão negociar suas quotas com terceiros, no mercado secundário de valores mobiliários.

b) Da Administração

O Art. 2º estabelece que a gestão dos Fundos de Investimento Imobiliário caberá a instituição administradora que deverá ser, exclusivamente, instituição integrante do sistema financeiro, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários.

O Art. 6º dispõe sobre a competência da Comissão de Valores Mobiliários para disciplinar a constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos.

c) Da Propriedade dos Bens Imóveis

O art. 3º determina que a instituição administradora será conferida a propriedade fiduciária dos bens imóveis que constituem patrimônio 1º e 2º esclarece, que os bens desta forma adquiridos não se confundem com o patrimônio da administradora e que esta responderá, em caso de má gestão temerária, conflito de interesse ou descumprimento de determinação da assembléia de quotistas, pelos próprios bens dados em fidúcia e não apenas por perdas e danos.

Os bens mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, a teor do art. 4º, não compõem ou ativo e não respondem por qualquer passivo dela. O parágrafo único determina que tais requisitos sejam averbados no Registro de Imóveis, com a escritura de aquisição dos imóveis, destacando-se o fato de que os mesmos constituem patrimônio do Fundo.

A instituição da propriedade fiduciária em nome da gestora coaduna-se à Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31-12-73), que apenas admite o registro da propriedade imobiliária em nome de pessoa física ou jurídica.

d) do Regulamento

O art. 7º enumera os requisitos que devem constar dos regulamentos dos Fundos, a serem elaborados pelas instituições administradoras, de forma a assegurar aos investidores e à Comissão de Valores Mobiliários adequados instrumentos para controle e fiscalização das operações.

e) Das quotas e dos quotistas

Conforme o art. 9º, o patrimônio dos Fundos de Investimento Imobiliário será representado por quotas, que contêm valores mobiliários, negociáveis no mercado, constituindo assim novo título e permitindo a ampliação dos tipos de investimento disponíveis para pequenos, médios e grandes investidores.

f) Tributação

Os Fundos de Investimento Imobiliário, não tendo personalidade jurídica, não são contribuintes do Imposto de Renda. Os rendimentos por eles auferidos estarão isentos do Imposto de Renda na fonte ou na declaração de rendimentos da instituição administradora. Os rendimentos e ganhos de capital serão normalmente tributáveis como renda dos quotistas, pessoas físicas ou jurídicas, de seguinte forma:

1) quando distribuídos a pessoas físicas, e jurídicas não tributadas com base no lucro real, ficarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento);

2) quando distribuídos, bem como auferidos por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, a cessão ou resgate de quota do Fundo, não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte, integrando as receitas das beneficiárias, na declaração anual de rendimentos destes contribuintes;

3) O rendimento auferido por pessoas físicas, ou jurídicas não tributadas no lucro real, decorrente da alienação ou resgate de quotas, sujeita-se à incidência do Imposto sobre a Renda, à mesma alíquota prevista para a tributação de idênticos rendimentos auferidos por quotistas de Fundos mútuos de ações;

4) Os investidores residentes ou domiciliados no exterior, sujeitam-se exclusivamente à, regras de tributação que dispõem sobre a matéria, nos termos da legislação aplicável a esta classe de contribuintes.

11. Os Fundos de Investimentos Imobiliários certamente representarão instrumento importante para a captação de recursos, mesmo externos, para o mercado imobiliário, podendo-se prever que o seu êxito importará redução da necessidade de recursos públicos para o setor de construção. Outrossim, como forma de acesso a recursos com características de permanência e de prazos mais longos, os Fundos de Investimento Imobiliário viabilizariam a implantação de empreendimentos de maturação mais lenta, tais como prédios comerciais, Shopping centers, hotéis, conjuntos residenciais destinados a locação ou revenda, e até eventualmente, a projetos de infraestrutura e armazenagem, tais como portos, aeroportos, edifícios-garagem, silos, e outros.

12. Por fim, considerando os aspectos de relevância e urgência, proponho a Vossa Excelência se houver por bem acolhê-lo, seja o projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional com pedido de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Marcílio Marques Moreira**

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....
TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional
.....

SEÇÃO V
Dos Impostos dos Municípios

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

.....
II — Tramitação *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição.
.....

LEI Nº 6.385 DE 7 DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Serão disciplinadas e fiscalizadas de acordo com esta Lei as seguintes atividades:

- I — a emissão e distribuição de valores mobiliários no mercado;
- II — a negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários;
- III — a organização, o funcionamento e as operações das bolsas de valores;
- IV — a administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários;
- V — a auditoria das companhias abertas;
- VI — os serviços de consultor e analista de valores mobiliários.

Art. 2º São valores mobiliários sujeitos ao regime desta Lei:

- I — as ações, partes beneficiárias e debêntures, os cupões desses títulos e os bônus de subscrição;
- II — os certificados de depósito de valores mobiliários;
- III — outros títulos criados ou emitidos pelas sociedades anônimas, a critério do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. Excluem-se do regime desta Lei:

- I — os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal;
- II — os títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

Art. 3º Compete ao Conselho Monetário Nacional:

- I — definir a política a ser observada na organização e no funcionamento do mercado de valores mobiliários;
- II — regular a utilização do crédito nesse mercado;
- III — fixar a orientação geral a ser observada pela Comissão de Valores Mobiliários no exercício de suas atribuições;
- IV — definir as atividades da Comissão de Valores Mobiliários que devem ser exercidas em coordenação com o Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto nesta Lei, a fiscalização do mercado financeiro e de capitais continuará a ser exercida, nos termos da legislação em vigor, pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4º O Conselho Monetário Nacional e a Comissão de Valores Mobiliários exercerão as atribuições previstas na lei para o fim de:

- I — estimular a formação de poupanças e a sua aplicação em valores mobiliários;
- II — promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações, e estimular as aplicações permanentes em ações de capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais;
- III — assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão;
- IV — proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra:

- a) emissões irregulares de valores mobiliários;
- b) atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários;

V — evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado;

VI — assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido;

VII — assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários;

VIII — assegurar a observância no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO II

Da Comissão de Valores Mobiliários

Art. 5º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um presidente e quatro diretores, nomeados pelo Presidente da República, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1º O presidente e os diretores serão substituídos, em suas faltas, na forma do regimento interno, e serão demissíveis **ad nutum**.

§ 2º O presidente da Comissão terá assento no Conselho Monetário Nacional com direito a voto.

§ 3º A Comissão funcionará como órgão de deliberação colegiada de acordo com o regimento interno previamente aprovado pelo Ministro da Fazenda e no qual serão fixadas as atribuições do presidente, dos diretores e do colegiado.

§ 4º O quadro permanente do pessoal da Comissão será constituído de empregos regidos pela legislação trabalhista,

cujo provimento, excetuadas as funções compreendidas no Grupo Direção e Assessoramento Superior, será feito mediante concurso público.

Art. 7º A Comissão custeará as despesas necessárias ao seu funcionamento com os recursos provenientes de:

I — dotações das reservas monetárias a que se refere o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.342, de 28 de agosto de 1974, que lhe forem atribuídas pelo Conselho Monetário Nacional;

II — dotações que lhe forem consignadas no orçamento federal;

III — receitas provenientes da prestação de serviços pela Comissão, observada a tabela aprovada pelo Conselho Monetário Nacional;

IV — renda de bens patrimoniais e receitas eventuais.

Art. 8º Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I — regulamentar, com observância da política definida pelo Conselho Monetário Nacional as matérias expressamente previstas nesta Lei e na lei de sociedades por ações;

II — administrar os registros instituídos por esta Lei;

III — fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, de que trata o art. 1º, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participem, e aos valores nele negociados;

IV — propor ao Conselho Monetário Nacional a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e quaisquer outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado;

V — fiscalizar e inspecionar as companhias abertas, dada prioridade às que não apresentem lucro em balanço ou às que deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º O disposto neste artigo não exclui a competência das bolsas de valores com relação aos seus membros e aos valores mobiliários nelas negociados.

§ 2º Ressalvado o disposto no art. 28, a Comissão de Valores Mobiliários guardará sigilo das informações que obtiver, no exercício de seus poderes de fiscalização.

§ 3º Em conformidade com o que dispuser seu regimento, a Comissão de Valores Mobiliários poderá:

I — publicar projeto de ato normativo para receber sugestões de interessados;

II — convocar, a seu juízo, qualquer pessoa que possa contribuir com informações ou opiniões para o aperfeiçoamento das normas a serem promulgadas.

Art. 9º A Comissão de Valores Mobiliários terá jurisdição em todo o território nacional e no exercício de suas atribuições, e observado o disposto no art. 15, § 2º, poderá:

I — examinar registros contábeis, livros ou documentos;

a) as pessoas naturais e jurídicas que integram o sistema de distribuição de valores mobiliários (art. 15);

b) das companhias abertas;

c) dos fundos e sociedades de investimento;

d) das carteiras e depósitos de valores mobiliários (arts. 23 e 24);

e) dos auditores independentes;

f) dos consultores e analistas de valores mobiliários;

g) de outras pessoas quaisquer, naturais ou jurídicas, que participem do mercado, ou de negócios no mercado, quando houver suspeita fundada de fraude ou manipulação, destinada a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários;

II — intimar as pessoas referidas no inciso anterior a prestar informações ou esclarecimentos, sob pena de multa;

III — requisitar informações de qualquer órgão público, autarquia ou empresa pública;

IV — determinar às companhias abertas que republiquem, com correções ou aditamentos, demonstrações financeiras, relatórios ou informações divulgadas;

V — apurar, mediante inquérito administrativo, atos ilegais e práticas não equitativas de administradores e acionistas de companhias abertas, dos intermediários e dos demais participantes do mercado;

VI — aplicar aos autores das infrações indicadas no inciso anterior as penalidades previstas no art. 11, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal.

§ 1º Com o fim de prevenir ou corrigir situações anormais do mercado, como tais conceituadas pelo Conselho Monetário Nacional, a Comissão poderá:

I — suspender a negociação de determinado valor mobiliário ou decretar o recesso de bolsa de valores;

II — suspender ou cancelar os registros de que trata esta lei;

III — divulgar informações ou recomendações com o fim de esclarecer ou orientar as participações do mercado;

IV — proibir aos participantes do mercado, sob cominação de multa, a prática de atos que especificar, prejudiciais ao seu funcionamento regular.

§ 2º O inquérito, nos casos do inciso V deste artigo, observará o procedimento fixado pelo Conselho Monetário Nacional, assegurada ampla defesa.

Art. 10. A Comissão de Valores Mobiliários poderá celebrar convênios para a execução dos serviços de sua competência em qualquer parte do território nacional observadas as normas da legislação em vigor.

Art. 11. A Comissão de Valores Mobiliários poderá impor aos infratores das normas desta lei, da lei de sociedades por ações, das suas resoluções, bem como de outras normas legais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar, as seguintes penalidades:

I — advertência;

II — multa;

III — suspensão do exercício de cargo de administrador de companhia aberta ou de entidade do sistema de distribuição de valores;

IV — inabilitação para o exercício dos cargos referidos no inciso anterior;

V — suspensão da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata esta lei;

VI — cassação da autorização ou registro indicados no inciso anterior.

§ 1º A multa não excederá o maior destes valores;

I — quinhentas vezes o valor nominal de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional;

II — trinta por cento do valor da emissão ou operação irregular.

§ 2º A multa cominada pela inexecução de ordem da Comissão não excederá dez vezes o valor nominal de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional por dia de atraso no seu cumprimento.

§ 3º As penalidades dos incisos III a VI somente serão aplicadas nos casos de infração grave, assim definidos em normas da Comissão, ou de reincidência.

§ 4º As penalidades só serão impostas com observância do procedimento previsto no § 2º do art. 9º, cabendo recurso

para o Conselho Monetário Nacional, nos termos do regulamento por este aprovado.

Art. 12. Quando o inquérito, instaurado de acordo com o § 2º do art. 9º, concluir pela ocorrência de crime de ação pública, a Comissão de Valores Mobiliários oficiará ao Ministério Público, para a propositura da ação penal.

Art. 13. A Comissão de Valores Mobiliários manterá serviço para exercer atividade consultiva ou de orientação junto aos agentes do mercado de valores mobiliários ou a qualquer investidor.

Parágrafo único. Fica a critério da Comissão de Valores Mobiliários divulgar ou não as respostas às consultas ou aos critérios de orientação.

Art. 14. A Comissão de Valores Mobiliários poderá prever em seu orçamento, dotações de verbas as bolsas de valores, nas condições a serem aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional.

CAPÍTULO III

Do Sistema de Distribuição

Art. 15. O sistema de distribuição de valores mobiliários compreende:

I — as instituições financeiras e demais sociedades que tenham por objeto distribuir emissão de valores mobiliários:

a) como agentes da companhia emissora;
b) por conta própria, subscrevendo ou comprando a emissão para a colocar no mercado;

II — as sociedades que tenham por objeto a compra de valores mobiliários em circulação no mercado, para os revender por conta própria;

III — as sociedades e os agentes autônomos que exerçam atividades de mediação na negociação de valores mobiliários, em bolsas de valores ou no mercado de balcão;

IV — as bolsas de valores.

§ 1º. Compete ao Conselho Monetário Nacional definir:

I — os tipos de instituição financeira que poderão exercer atividades no mercado de valores mobiliários, bem como as espécies de operação que poderão realizar e de serviços que poderão prestar nesse mercado;

II — a especialização de operações ou serviços a ser observada pelas sociedades do mercado, e as condições em que poderão cumular espécies de operação ou serviços.

§ 2º. Em relação às instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a explorar simultaneamente operações ou serviços no mercado de valores mobiliários e nos mercados sujeitos à fiscalização do Banco Central do Brasil, as atribuições da Comissão de Valores Mobiliários serão limitadas às atividades submetidas ao regime da presente lei, e serão exercidas sem prejuízo das atribuições daquele.

§ 3º. Compete ao Conselho Monetário Nacional regulamentar o disposto no parágrafo anterior, assegurando a coordenação de serviços entre o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 16. Depende de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários o exercício das seguintes atividades:

I — distribuição de emissão no mercado (art. 15, I);
II — compra de valores mobiliários para revendê-los por conta própria (art. 15, II);
III — mediação ou corretagem na bolsa de valores.

Parágrafo único. Só os agentes autônomos e as sociedades com registro na Comissão poderão exercer a atividade

de mediação ou corretagem de valores mobiliários fora da bolsa.

Art. 17. As bolsas de valores terão autonomia administrativa, financeira e patrimonial, operando sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. As bolsas de valores incumbe, como órgãos auxiliares da Comissão de Valores Mobiliários, fiscalizar os respectivos membros e as operações nelas realizadas.

Art. 18. Compete a Comissão de Valores Mobiliários:
I — propor ao Conselho Monetário Nacional a aprovação de normas gerais sobre:

a) condições para obter autorização ou registro necessário ao exercício das atividades indicadas no Art. 16, e respectivos procedimentos administrativos;

b) condições de idoneidade, capacidade financeiras e habilitação técnica a que deverão satisfazer os administradores de sociedades e os agentes autônomos, no exercício das atividades mencionadas na alínea anterior;

c) condições de constituição e extinção das bolsas de valores, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

d) exercício do poder disciplinar pelas bolsas, sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão;

e) número de sociedades corretoras, membros da bolsa, requisitos ou condições de admissão quanto à idoneidade, capacidade financeira e habilitação técnica dos seus administradores; e representação no recinto da bolsa;

f) administração das bolsas; emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas bolsas ou seus membros, quando for o caso;

g) condições de realização das operações a termo;

II — definir:

a) as espécies de operação autorizadas na bolsa e no mercado de balcão; métodos e práticas que devem ser observados no mercado; e responsabilidade dos intermediários nas operações;

b) a configuração de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, ou de manipulação de preço; operações fraudulentas e práticas não equitativas na distribuição ou intermediação de valores;

c) normas aplicáveis ao registro de operações a ser mantido pelas entidades do sistema de distribuição (Art. 15).

CAPÍTULO IV

Da Negociação no Mercado

SEÇÃO I

Emissão e Distribuição

Art. 19. Nenhuma emissão pública de valores mobiliários será distribuída no mercado sem prévio registro na Comissão.

§ 1º. São atos de distribuição, sujeitos a norma deste artigo, a venda, promessa de venda, oferta à venda ou subscrição, assim como a aceitação de pedido de venda ou subscrição de valores mobiliários quando os praticarem a companhia emissora, seus fundadores ou as pessoas a ela equiparadas.

§ 2º. Equiparam-se à companhia emissora para os fins desta artigo:

I — o seu acionista controlador e as pessoas por ela controladas;

II — o coobrigado nos títulos;

III — as instituições financeiras e demais sociedades a que se refere o Art. 15, inciso I;

IV — quem quer que tenha subscrito valores da emissão, ou os tenha adquirido à companhia emissora, sem o fim de os colocar no mercado.

§ 3º Caracterizam a emissão pública:

I — a utilização de listas ou boletins de venda ou subscrição, folhetos, prospectos ou anúncios destinados ao público;

II — a procura de subscritores ou adquirentes para os títulos, por meio de empregados, agentes ou corretores;

III — a negociação feita em loja, escritório ou estabelecimento aberto ao público, ou com a utilização dos serviços públicos de comunicação.

§ 4º A emissão pública só poderá ser colocada no mercado através do sistema previsto no Art. 15, podendo a Comissão exigir a participação de instituição financeira.

§ 5º Compete à Comissão expedir normas para a execução do disposto neste artigo, podendo:

I — definir outras situações que configurem emissão pública, para fins de registro, assim como os casos em que este poderá ser dispensado, tendo em vista o interesse do público investidor;

II — fixar o procedimento do registro e especificar as informações que devam instruir o seu pedido, inclusive sobre:

a) a companhia emissora, os empreendimentos ou atividades que explora ou pretende explorar, sua situação econômica e financeira, administração e principais acionistas;

b) as características da emissão e a aplicação a ser dada aos recursos dela provenientes;

c) o vendedor dos valores mobiliários se for o caso;

d) os participantes na distribuição, sua remuneração e seu relacionamento com a companhia emissora ou com o vendedor.

§ 6º A Comissão poderá subordinar o registro a capital mínimo da companhia emissora e a valor mínimo da emissão, bem como a que sejam divulgadas as informações que julgar necessárias para proteger os interesses do público investidor.

§ 7º O pedido de registro será acompanhado dos prospectos e outros documentos quaisquer a serem publicados ou distribuídos, para oferta, anúncio ou promoção do lançamento.

Art. 20. A Comissão mandará suspender a emissão ou a distribuição que se esteja processando em desacordo com o artigo anterior, particularmente quando:

I — a emissão tenha sido julgada fraudulenta ou ilegal, ainda que após efetuado o registro;

II — a oferta, o lançamento, a promoção ou o anúncio dos valores se esteja fazendo em condições diversas das constantes do registro, ou com informações falsas dolosas ou substancialmente imprecisas.

SEÇÃO II

Negociação na bolsa e no Mercado de Balcão

Art. 21. A Comissão de Valores Mobiliários manterá, além do registro de que trata o Art. 19:

I — o registro para negociação na bolsa;

II — o registro para negociação no mercado de balcão.

§ 1º Somente os valores mobiliários emitidos por companhia registrada nos termos deste artigo podem ser negociados na bolsa e no mercado de balcão.

§ 2º O registro do Art. 19 importa registro para o mercado de balcão, mas não para a bolsa.

§ 3º O registro para negociação há bolsa vale também como registro para o mercado de balcão, mas o segundo não dispensa o primeiro.

§ 4º São atividades do mercado de balcão as realizadas com a participação das empresas ou profissionais indicados no Art. 15, incisos I, II e III, ou nos seus estabelecimentos, excluídas as operações efetuadas em bolsa.

§ 5º Cada bolsa de valores poderá estabelecer requisitos próprios para que os valores sejam admitidos à negociação no seu recinto, mediante prévia aprovação da Comissão.

§ 6º Compete à Comissão expedir normas para a execução do disposto neste artigo, especificando:

I — casos em que os registros podem ser dispensados, recusados, suspensos ou cancelados;

II — informações e documentos que devam ser apresentados pela companhia para a obtenção do registro, e seu procedimento.

CAPÍTULO V

Das Companhias Abertas

Art. 22. Considera-se aberta a companhia cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação na bolsa ou no mercado de balcão.

Parágrafo único. Compete à Comissão expedir normas aplicáveis às companhias abertas, sobre:

I — a natureza das informações que devam divulgar e a periodicidade da divulgação;

II — relatório da administração e demonstrações financeiras;

III — a compra de ações emitidas pela própria companhia e a alteração das ações em tesouraria;

IV — padrões de contabilidade; relatórios e pareceres de auditores independentes;

V — informações que devam ser prestadas por administradores e acionistas controladores, relativas à compra, remuta ou venda de ações emitidas pela companhia e por sociedades controladas ou controladoras;

VI — a divulgação de deliberações da assembléia geral e dos órgãos de administração da companhia, ou fatos relevantes ocorridos nos seus negócios, que possam influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia;

VII — as demais matérias previstas em lei.

CAPÍTULO VI

Da Administração de Carteiras e Custódia de Valores Mobiliários

Art. 23. O exercício profissional da administração de carteiras de valores mobiliários de outras pessoas está sujeito à autorização prévia da Comissão.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica a gestão profissional e recursos ou valores mobiliários entregues ao administrador, com autorização para que este compre ou venda valores mobiliários por conta do comitente.

§ 2º Compete à Comissão estabelecer as normas a serem observadas pelos administradores na gestão de carteiras e sua remuneração, observado o disposto no art. 8º inciso IV.

Art. 24. Compete à Comissão autorizar a atividade de custódia de valores mobiliários cujo exercício será privativo das instituições financeiras e das bolsas de valores.

Parágrafo único. Considera-se custódia de valores mobiliários o depósito para guarda, recebimento de dividendos e bonificações, resgate, amortização ou reembolso, e exercício em direitos de subscrição, sem que o depositário, tenha pode-

res, salvo autorização expressa do depositante em cada caso, para alienar os valores mobiliários depositados ou reaplicar as importâncias recebidas.

Art. 25. Salvo mandato expresso com prazo não superior a um ano, o administrador de carteira e o depositário de valores mobiliários não podem exercer o direito de voto que couber às ações sob sua administração ou custódia.

CAPÍTULO VII

Dos Auditores Independentes, Consultores e Analistas de Valores Mobiliários

Art. 26. Somente às empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários poderão auditar, para os efeitos desta lei, as demonstrações financeiras de companhias abertas e das instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários.

§ 1º A Comissão estabelecerá as condições para o registro e o seu procedimento, e definirá os casos em que poderá ser recusado, suspenso ou cancelado.

§ 2º As empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes responderão, civilmente, pelos prejuízos que causarem a terceiros em virtude de culpa ou dolo no exercício das funções previstas neste artigo.

Art. 27. A Comissão poderá fixar normas sobre o exercício das atividades de consultor e analista de valores mobiliários.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 28. O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria da Receita Federal manterão um sistema de intercâmbio de informações, relativas à fiscalização que exerçam, nas áreas de suas respectivas competências no mercado de valores mobiliários.

Art. 29. Enquanto não for instalada a Comissão de Valores Mobiliários, suas funções serão exercidas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto neste artigo quanto ao prazo para instalação e as funções a serem progressivamente assumidas pela Comissão, à medida que se forem instalando os seus serviços.

Art. 30. Os servidores do Banco Central do Brasil, que forem colocados à disposição da Comissão, para o exercício das funções técnicas ou de confiança, poderão optar pela percepção da retribuição, inclusive vantagens, a que façam jus no órgão de origem.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de dezembro de 1976; 155º da Independência e 88º da República. — ERNESTO GEISEL — João Paulo dos Reis Velloso — Mário Henrique Simonsen.

LEI Nº 6.616, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1978

Acrescenta artigos à Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 31 e 32 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 31. Nos processos judiciais que tenham por objeto matéria incluída na competência da Comissão de Valores Mobiliários, será esta sempre intimada para, querendo, oferecer parecer ou prestar esclarecimentos, no prazo de quinze dias a contar da intimação.

§ 1º A intimação far-se-á, logo após a contestação, por mandado ou por carta com aviso de recebimento, conforme a Comissão tenha, ou não, sede ou representação na comarca em que tenha sido proposta a ação.

§ 2º Se a Comissão oferecer parecer ou prestar esclarecimentos, será intimada de todos os atos processuais subsequentes, pelo jornal oficial que publica expediente forense ou por carta com aviso de recebimento, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º A Comissão é atribuída legitimidade para interpor recursos, quando as partes não o fizerem.

§ 4º O prazo para os efeitos do parágrafo anterior começará a correr, independentemente de nova intimação, no dia imediato àquele em que findar o das partes.

Art. 32. As multas impostas pela Comissão de Valores Mobiliários, após a decisão final que as impôs na esfera administrativa, terão eficácia de título executivo e serão cobradas judicialmente, de acordo com o rito estabelecido pelo Código de Processo Civil para o processo de execução.”

Art. 2º A intimação da Comissão de Valores Mobiliários, consoante previsto no art. 31 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, far-se-á, em relação aos processos em curso na data da entrada em vigor desta lei, dentro de trinta dias dessa data.

Parágrafo único. A intimação, na hipótese deste artigo, será dispensada relativamente aos processos que, na data a que se refere o caput, estiverem conclusos, ou incluídos em pauta, para julgamento.

Art. 3º Os atuais arts. 31 e 32 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a ter, respectivamente, os nºs 33 e 34.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 16 de dezembro de 1978; 157º da Independência e 90º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

(*À Comissão de Assuntos Econômicos.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1992

(Nº 2.717/92, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)

Dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho da Justiça Federal funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça, com atuação em todo o território nacional, cabendo-lhe a supervisão orçamentária e administrativa da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º As atividades de recursos humanos, orçamento, administração financeira, controle interno e informática, além de outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central, na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, serão organizadas em forma de sistema, cujo órgão central será o Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Os serviços incumbidos das atividades de que trata este artigo consideram-se integrados no sistema respectivo e ficam, conseqüentemente, sujeitos à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação hierárquica dos órgãos em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 3º O Conselho da Justiça Federal será integrado pelo Presidente, Vice-Presidente e três Ministros do Superior Tribunal de Justiça, eleitos por dois anos, e pelos Presidentes dos cinco Tribunais Regionais Federais, que serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos respectivos Vice-Presidentes.

§ 1º Ao escolher os três Ministros que integrarão o Conselho, dos quais o mais antigo exercerá a função de Coordenador-Geral, o Superior Tribunal de Justiça elegerá, também, os respectivos suplentes.

§ 2º No caso de serem instalados outros Tribunais Regionais Federais, os seus Presidentes escolherão os cinco que integrarão o Conselho, observados a forma e o critério a serem por este estabelecido.

§ 3º A Presidência do Conselho da Justiça Federal será exercida pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, com direito a voto em todas as matérias submetidas à apreciação do Colegiado.

§ 4º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, durante o ano judiciário, e extraordinariamente sempre que for necessário, por convocação de seu Presidente, exigida, em qualquer caso, a presença de pelo menos cinco de seus integrantes.

§ 5º As decisões do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto proferido pelo Presidente.

Art. 4º Integrará a estrutura organizacional do Conselho da Justiça Federal o Centro de Estudos Judiciários, ao qual competirá proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do sistema judiciário, bem como promover cursos, congressos, simpósios e conferências para juizes e executar o plano permanente de capacitação dos servidores da Justiça Federal, segundo normas a serem baixadas pelo Conselho.

Parágrafo único. As normas a que se refere o caput deste artigo disciplinarão os cursos regulares do Plano Permanente de Capacitação dos Servidores da Justiça Federal e orientarão os Tribunais e respectivas Seções Judiciárias na definição de ações de desenvolvimento de recursos humanos.

Art. 5º Ao Conselho da Justiça Federal compete:

I — examinar e encaminhar ao Superior Tribunal de Justiça:

a) propostas orçamentárias e pedidos de créditos adicionais formulados e aprovados pelos Tribunais Regionais Federais;

b) propostas de criação ou extinção de Tribunais Regionais Federais, a alteração do número de seus membros, da organização e divisão judiciárias, bem assim a criação ou extinção de cargos e fixação de vencimentos e vantagens dos juizes

e dos servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

c) projeto de lei sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal;

II — expedir normas gerais de procedimentos relacionados com os sistemas de recursos humanos, orçamento, administração financeira, controle interno e informática da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, além de outras atividades auxiliares comuns que necessitem de uniformização;

III — apreciar, de ofício, ou a requerimento de membro de Tribunal Regional Federal, as decisões administrativas dos Tribunais Regionais Federais que contrariarem as normas expedidas com base no inciso anterior;

IV — homologar, na forma regimental, a fim de que tenham eficácia, as decisões administrativas dos Tribunais Regionais Federais que implicarem aumento de despesas;

V — aprovar a proposta orçamentária da sua Secretaria, assim como os respectivos pedidos de créditos adicionais;

VI — propor a criação ou extinção de cargos e fixação de vencimentos dos servidores do seu Quadro de Pessoal;

VII — prover, por concurso público, os cargos necessários à sua administração, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

VIII — decidir, em grau de recurso, as matérias relacionadas com os direitos e deveres dos servidores de sua Secretaria;

IX — deliberar sobre os pedidos de requisição de servidores de sua Secretaria;

X — elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. As decisões do Conselho da Justiça Federal serão de observância obrigatória no âmbito da Justiça Federal.

Art. 6º Dos atos e decisões do Conselho da Justiça Federal não caberá recurso administrativo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 7.746, de 30 de março de 1989.

OFÍCIO Nº 057/STJ/CJF

Brasília, 6 de abril de 1992

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Ibsen Pinheiro

Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação dos ilustres membros das Casas do Congresso Nacional o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a alteração da composição e da competência do Conselho da Justiça Federal, acompanhado da justificação em anexo, tendo em vista o disposto no art. 96, II, da Constituição Federal, e a manifestação do Plenário do Superior Tribunal de Justiça.

Valho-me do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração. — Ministro Antônio Torreão Braz, Presidente.

Justificação

O presente projeto de lei dispõe sobre a alteração da composição e da competência do Conselho da Justiça Federal, revogando-se, em consequência, os arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 7.746, de 30 de março de 1989.

Pretende-se, basicamente, com a medida, em particular com a inclusão dos Presidentes dos Tribunais Regionais Federais na composição do Conselho da Justiça Federal, dar ao órgão nova estrutura orgânica que preserve a unidade da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, impondo-lhe um funcionamento mais harmônico, além de permitir a efetiva uniformização dos procedimentos administrativos dessas instituições.

Destaque-se no projeto (art. 4º e seu parágrafo único) a incorporação do Centro de Estudos Judiciários à estrutura organizacional deste órgão, com o objetivo de institucionalizar as ações de desenvolvimento de recursos humanos já implementadas pelo Superior Tribunal de Justiça e por este Conselho no âmbito da Justiça Federal.

Assim, ao Centro de Estudos Judiciários competirá proceder a estudos e pesquisas científicas sobre as áreas jurídica e judiciária, bem como a promoção de cursos, congressos, conferências e simpósios para Juízes Federais, além de executar o plano permanente de capacitação dos servidores da Justiça Federal, em benefício do aperfeiçoamento do sistema judiciário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.746, DE 30 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre a composição e instalação do Superior Tribunal de Justiça, cria o respectivo Quadro de Pessoal, disciplina o funcionamento do Conselho da Justiça Federal e dá outras providências.

Art. 6º Junto ao Superior Tribunal de Justiça funcionará o Conselho da Justiça Federal ao qual compete a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, na forma estabelecida nesta Lei e em regimento interno.

Art. 7º As atividades de pessoal, orçamento, administração financeira, contabilidade, auditoria, além de outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, serão organizadas em forma de sistema, cujo órgão central será o Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Os serviços incumbidos das atividades de que trata este artigo, consideram-se integrados no sistema respectivo e ficam, conseqüentemente, sujeitos à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação hierárquica dos órgãos em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 8º O Conselho da Justiça Federal compõe-se do Presidente e do Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, membros natos, e de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos, também, dentre seus ministros.

§ 1º A Presidência do Conselho da Justiça Federal será exercida pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, e o ministro mais antigo, dentre os membros efetivos, exercerá as funções de Corregedor-Geral, especificadas no regulamento.

§ 2º A eleição dos membros do Conselho da Justiça Federal far-se-á juntamente com a dos órgãos diretivos do

Superior Tribunal de Justiça, para mandato de igual período, vedada a reeleição.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1992 (Nº 1.165/91, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Ministério Público da União)

Cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, como órgão do Ministério Público do Trabalho, a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região do Estado do Piauí.

Art. 2º Para atendimento da composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, ficam criados no âmbito do Ministério Público do Trabalho, oito cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria, que serão preenchidos na conformidade da legislação em vigor.

Art. 3º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, na conformidade ao Anexo I desta lei, os cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores.

Parágrafo único. O Cargo em Comissão de Procurador Regional do Trabalho será preenchido, mediante designação do Procurador-Geral da República, dentre integrantes da carreira do Ministério Público do Trabalho; os demais Cargos em Comissão serão providos pelo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho na forma da lei.

Art. 4º Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, na forma do Anexo II desta lei, cujos cargos serão preenchidos de conformidade com a legislação vigente sendo-lhes entretanto aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificações e condições de trabalho fixados no Decreto-Lei nº 1.544, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores.

Art. 5º O Chefe do Ministério Público da União, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, adotará as providências necessárias à instalação da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

Art. 6º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de Gabinete, Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas na Administração do Ministério Público do Trabalho — Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes e Procuradores em atividades ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do Quadro Funcional mediante concurso público.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

CARGO EM COMISSÃO

Número	Cargo	Código
01	Procurador Regional do Trabalho	PRT-22ª - DAS - 101.4
04	Assessores	PRT-22ª - DAS - 102.2
01	Secretário Regional	PRT-22ª - DAS - 101.2
01	Diretor Divisão Administrativa	PRT-22ª - DAS - 101.1
01	Diretor Divisão Processual	PRT-22ª - DAS - 101.1

ANEXO II

(Lei nº , de de 1991)

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupos	Categorias	Código	Número de Cargos
Outras Atividades de Nível Superior (PRT-22ª-NS-900)	Administrador	PRT-22ª - NS - 923	02
Serviços Auxiliares (PRT-22ª-SA-800)	Agente Administrativo	PRT-22ª - SA - 801	04
	Datilógrafo	PRT-22ª - SA - 802	08
Outras Atividades de Nível Médio (PRT-22ª-NM-1000)	Aux. Operac. Serv. Diversos	PRT-22ª - NM - 1000	04
	Agente de Mecanização e Apoio	PRT-22ª - NM - 1000	01
Serviços de Transporte Portaria (PRT-22ª-TP-1201)	Motorista Oficial	PRT-22ª - TP - 1201	02
	Agente de Portaria	PRT-22ª - TP - 1201	02

MENSAGEM Nº 01, DE 31 DE MAIO DE 1991,
DO SENHOR PROCURADOR-GERAL
DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ibsen Pinheiro
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para elevada consideração do Congresso Nacional, o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede em Teresina-Piauí, e os cargos que especifica, acompanhado da correspondente justificativa.

A medida se faz necessária, haja vista que já se encontra em tramitação perante essa Casa o Projeto de Lei nº 5.992, de 1990, que cria a 22ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência testemunhos de apreço pessoal e da mais alta consideração. — **Aristides Junqueira Alvarenga**, Procurador-Geral da República.

Exposição de Motivos do Sr. Procurador-Geral da República,

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Membros do Poder Legislativo, com fundamento nos art. 127, § 2º, da Constituição Federal, a inclusa minuta de proposta

de criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede em Teresina — Piauí, e dos cargos que especifica, pelos motivos a seguir aduzidos:

I — Criação da Procuradoria Regional do Trabalho

A criação da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região decorre da exigência constitucional contida no art. 112 — que suscitou a criação, pelo Tribunal Superior do Trabalho dessa mesma Região (Projeto de Lei nº 5.992, de 1990) — e da competência legal outorgada ao Ministério Público, que determina às Procuradorias Regionais do Trabalho exercerem suas atribuições dentro da jurisdição do Tribunal Regional respectivo (art. 747, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

II — Criação dos Cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria

O número de cargos de Procurador, 8 (oito), que ficam criados no Ministério Público do Trabalho, foi fixado em razão do número de Juizes que comporão o Tribunal Regional do Trabalho (oito), observada a proporcionalidade de um Procurador para cada Juiz. Essa previsão objetiva atender ao desempenho das atribuições legais que lhes são cometidas, pelas normas aplicáveis.

III — Criação do Cargo de Procurador Regional

O cargo em comissão de Procurador Regional da 22ª Região visa proporcionar tratamento idêntico àquele dispensado aos Procuradores que exercem atividades de direção em outros órgãos regionais, propiciando-lhes uma remuneração compatível com a responsabilidade e complexidade de suas atribuições.

IV — Criação do Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal exprime as necessidades administrativas essenciais ao funcionamento da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

Todo o trabalho de composição qualitativa e quantitativa dos grupos de Direção e Assessoramento Superiores, assim como a composição quantitativa de pessoal constante do Quadro Permanente, obedece a critérios objetivos e à necessidade

de se situar o Ministério Público do Trabalho no contexto político e econômico do momento histórico, e em suas limitações, mas sem perder de vista a circunstância de que, por suas funções políticas, o Ministério Público, tanto quanto o Poder Judiciário, deve estar aparelhado para agir no âmbito trabalhista.

Brasília, 31 de maio de 1991. — Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.462 — DE 29 DE ABRIL DE 1976

Lista os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal, e outras providências.

Identidade da República.

atribuição que lhe confere Item III, da Constituição,

Art. 1.º Os atuais valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal civil, ativo e inativo, do Distrito Federal, e dos pensionistas, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, são reajustados em 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos, salários ou gratificações do pessoal em atividade, constantes dos anexos I, alínea a, II e III do Decreto-lei nº 1.462, de 1976, passam a vigorar com os valores especificados nos Anexos I, II e III deste Decreto-lei.

Art. 2.º Ficam instituídas a Gratificação de Atividade e a Gratificação de Produtividade, que se incluem no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 27 de novembro de 1974 com as características, definição, beneficiários e bases de concessão estabelecidos no Anexo IV deste Decreto-lei, não podendo servir de base ao cálculo de qualquer vantagem, indenização, desconto para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado ou proventos de aposentadoria.

§ 1.º A percepção das Gratificações de Atividade e Produtividade sujeita o servidor, sem exceção, ao mínimo de 8 (oito) horas diárias de trabalho.

§ 2.º As Gratificações de Atividade e de Produtividade ficam incluídas no conceito de retribuição, para efeito do disposto no § 2.º do artigo 3.º e parágrafo único do artigo 4.º do Decreto-lei nº 1.462, de 1976.

Art. 3.º No interesse da Administração e observados os limites da lotação fixada para as classes das Categorias Funcionais integrantes do novo Plano de Classificação de Cargos o regulamento da Progressão Funcional, a que se refere o artigo 6.º da Lei nº 5.926, de 19 de setembro de 1973, e o artigo 7.º do Decreto-lei nº 1.462, de 1976 indicará as hipóteses e condições em que poderá ocorrer a movimentação de uma para outra classe, de car-

gos ou empregos com os respectivos ocupantes.

Art. 4.º O ingresso na Categoria Funcional de Médico Veterinário far-se-á, obrigatoriamente, no regime de 8 (oito) horas diárias de trabalho, na forma e condições estabelecidas no § 1.º do artigo 9.º do Decreto-lei nº 1.462, de 1976, não fazendo jus o servidor à Gratificação de Atividade.

Art. 5.º O servidor sujeito a jornada de trabalho inferior a 8 (oito) horas, quando investido em função integrante do Grupo — Direção e Assistência Intermediárias, fará jus à correspondente gratificação no valor estabelecido no Anexo II deste Decreto-lei, vinculado à respectiva jornada e complementado com a importância proporcional ao número de horas excedentes.

Art. 6.º Fica incluída, no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 1974, a Indenização de Transporte, com a definição e beneficiários indicados no Anexo IV deste Decreto-lei, devendo as respectivas bases de concessão ser estabelecidas em regulamento.

Art. 7.º O concurso para ingresso nas Categorias Funcionais integrantes do Grupo-Tributação, Arrecação e Fiscalização realizar-se-á em duas etapas, compreendendo a primeira exame de formação e conhecimentos e a segunda Programa de Treinamento, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 1.º O candidato habilitado na primeira etapa do concurso perceberá, durante o Programa de Treinamento, 80% (oitenta por cento) do vencimento fixado para a primeira Referência da classe inicial da correspondente Categoria Funcional, não fazendo jus, durante esse período, à Gratificação de Produtividade ou à de Atividade.

§ 2.º O candidato que for selecionado para o Programa de Treinamento, se ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta ou em Autarquia do Distrito Federal, ficará dele afastado com perda do vencimento, salário e vantagens, ressalvado o salário-família, continuando filiado à mesma instituição de previdência, sem alteração da base de contribuição.

§ 3.º O candidato que, pelo resultado do Programa de Treinamento, não

lograr ingresso na correspondente Categoria Funcional será reconduzido ao cargo ou emprego de que se tenha afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de afastamento.

Art. 8.º Não serão reajustadas em decorrência deste Decreto-lei as gratificações, vantagens e indenizações mencionadas nos parágrafos 3.º e 4.º do artigo 3.º do Decreto-lei nº 1.360, de 1974, que ainda estejam sendo pagas a servidores não incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos.

Art. 9.º As diferenças individuais de vencimento, salário ou vantagem porventura percebidas por servidores incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos, são absorvidas pelo reajustamento concedido por este Decreto-lei, na mesma base percentual.

Art. 10. O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por dependente, a partir de 1.º de março de 1977.

Art. 11. Nos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 12. O reajustamento de vencimentos, salários, gratificações proventos e pensões, concedido por este Decreto-lei, vigora a partir de 1.º de março de 1977.

Art. 13. O pagamento das Gratificações de Atividade e de Produtividade a que se refere o artigo 2.º deste Decreto-lei, nos casos e percentuais especificados, vigorará a partir de 1.º de maio de 1977.

Art. 14. A Secretaria de Administração do Distrito Federal elaborará as tabelas de distribuição decorrentes da aplicação deste Decreto-lei e firmará a orientação normativa que se fizer necessária à sua execução.

Art. 15. A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 16. Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1977; 1567 da Independência e 89ª da República.

ERNESTO GEISEL
Armando Falcão

ANEXO I

(Artigo 19, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 1511, de 15 de abril de 1977)

ESCALAS DE RETRIBUIÇÃO
- CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

CARGOS	RETRIBUIÇÃO MENSAL	REPRESENTAÇÃO MENSAL
Governador	22.600,00	70%

ANEXO II

(Art. 19, Parágrafo Único, do Decreto-Lei nº 1511, de 15 de abril de 1977)

ESCALA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, INCLUIDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 5.920, DE 19 DE SETEMBRO DE 1973

GRUPOS	NÍVEIS	VALOR MENSAL DE SALÁRIO MENSAL	REPRESENTAÇÃO MENSAL
a) Direção e Assessoramento Superiores	DAS-4	18.850,00	45%
	DAS-3	16.900,00	40%
	DAS-2	16.600,00	30%
	DAS-1	15.650,00	20%
b) Direção e Assistência Intermediárias	Correlação com Categoria de Nível Superior		
	DAI-3	2.470,00	•
	DAI-2	1.950,00	•
	DAI-1	1.690,00	•
	Correlação com Categoria de Nível Médio		
	DAI-3	1.690,00	•
DAI-2	1.300,00	•	
DAI-1	1.040,00	•	

DISCRIMINÁRIO FEDERAL

ANEXO VII

Artigo 19, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 1544 de 15 de abril de 1977
 ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PERMANENTES INCLUIDOS NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE QUE TRATA A LEI Nº 5.920, DE 19 DE SETEMBRO DE 1973.

Valor mensal de vencimento ou salário - Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário - Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário - Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário - Cr\$	Referências
17.106,00	57	8.323,00	42	4.201,00	28	2.124,00	14
15.411,00	55	7.527,00	41	4.031,00	27	2.022,00	13
15.097,00	55	7.549,00	40	3.811,00	26	1.925,00	12
14.531,00	54	7.193,00	39	3.639,00	25	1.834,00	11
14.233,00	53	6.847,00	38	3.455,00	24	1.746,00	10
13.561,00	52	6.522,00	37	3.281,00	23	1.663,00	9
12.916,00	51	6.211,00	36	3.119,00	22	1.584,00	8
12.299,00	50	5.916,00	35	2.959,00	21	1.508,00	7
11.714,00	49	5.635,00	34	2.803,00	20	1.437,00	6
11.156,00	48	5.366,00	33	2.657,00	19	1.369,00	5
10.624,00	47	5.111,00	32	2.520,00	18	1.304,00	4
10.117,00	46	4.869,00	31	2.391,00	17	1.242,00	3
9.635,00	45	4.634,00	30	2.270,00	16	1.184,00	2
9.173,00	44	4.413,00	29	2.156,00	15	1.129,00	1
8.739,00	43						

ANEXO VI

(Artigos 49 e 60 do Decreto-Lei nº 1544 e Art. 6º da Lei nº 1.317)

"ANEXO VI"

(Art. 60, Item III, do Decreto-Lei nº 1.310, de 22 de novembro de 1974)

Denominação das Gratificações e Indenizações	DEFINIÇÃO	BASES de Concessão e Valores
I-Gratificação de Atividade	Devida ao servidor incluído em Categorias Funcionais de nível superior, do Grupo "a" que se refere à Lei nº 5.920, de 1973, como estímulo à profissionalização, sujeitando o servidor à jornada mínima de 8 (oito) horas, não sendo aplicada a Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização.	Corresponde a 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário percebido pelo servidor, cessando a concessão e o pagamento com a aposentadoria, na forma estabelecida em Regulamento.
II-Gratificação de Produtividade	Devida ao funcionário incluído na Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, como estímulo ao aumento de produtividade, sujeitando-se à jornada mínima de 8 (oito) horas.	Corresponde a até 40% (quarenta por cento) do vencimento percebido pelo funcionário, cessando o pagamento e o pagamento com a aposentadoria, na forma estabelecida em Regulamento.
III-Indenização de Transporte	Devida aos servidores integrantes de Categorias Funcionais que, sistematicamente, exigem a execução de serviço externo, destinando-se a ressarcir despesas de locomoção.	Fixados em Regulamento.

DECRETO LEI Nº 1.544,
DE 15 DE ABRIL DE 1977

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal, e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 15 de abril de 1977)

Retificação

Na página nº 4.243, 3ª e 4ª colunas, no Anexo I, na Representação Mensal de Secretário de Estado,
Onde se lê: 70% Leia-se: 50%

DECRETO LEI Nº 1.614,
DE 3 DE MARÇO DE 1978

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Distrito Federal e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimento, salário, provento e pensão do pessoal civil, ativo e inativo do Distrito Federal, e dos pensionistas, decorrentes da aplicação do Decreto-Lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, são reajustados em 38% (trinta e oito por cento).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos, salários e gratificações do pessoal em atividade, constantes dos Anexos I, II e III, do Decreto-Lei nº 1.544, de 1977, passam a vigorar com os valores especificados nos Anexos I, II e III deste decreto-lei.

Art. 2º O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 81,00 (oitenta e um cruzeiros), por dependente, a partir de 1º de março de 1978.

Art. 3º Não serão reajustados em decorrência deste decreto-lei:

I — os valores referentes às Diárias e à Indenização de Transporte, de que tratam os itens VI e XII do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e pelo Decreto-Lei nº 1.544, de 1977, respectivamente;

II — as gratificações, vantagens e indenizações mencionadas nos parágrafos 3º e 4º do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.360, de 1974, que ainda estejam sendo pagas a servidores não incluídos no Plano de Classificação de Cargos.

Art. 4º As classes das Categorias Funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, que possuam, em sua estrutura salarial, as Referências 1 e 2 de Escala de que trata o Anexo III do Decreto-Lei nº 1.544, de 1977, passam a iniciar-se na Referência 3 da Escala constante do Anexo III deste decreto-lei.

Art. 5º A primeira Referência da classe inicial da Categoria de Motorista Oficial, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Código TP-600, passa a ser a 14, da Escala constante do Anexo III deste decreto-lei.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no art. 4º e nesse artigo, ficam alterados, na forma do Anexo IV deste decreto-lei, o Anexo IV do Decreto-Lei nº 1.462, de 1976.

Art. 6º Os servidores atualmente incluídos nas referências 1 a 2 das Categorias Funcionais de que trata o art. 4º deste decreto-lei e os que se encontram nas referências 11 e 13 da de Motorista Oficial ficam automaticamente localizados na Referência 3, os primeiros, e na Referência 14, os últimos.

Art. 7º Fica incluída no Anexo II do Decreto-Lei nº 1.360, de 1974, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, com as características, beneficiários e bases de concessão estabelecidas no Anexo V deste decreto-lei.

Art. 8º Ficam revogados o art. 16 do Decreto-Lei nº 1.462, de 1976, e respectivos parágrafos.

Art. 9º As diferenças individuais de vencimento, salário ou vantagem, porventura percebidas por servidores no novo Plano de Classificação de Cargos, são absorvidas pelo reajustamento concedido por este decreto-lei, na mesma base percentual.

Art. 10. Nos cálculos decorrentes da aplicação deste decreto-lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos que incidirem sobre o vencimento ou salário.

Art. 11. O reajustamento de vencimentos, salários, gratificações, proventos e pensões, concedido por este decreto-lei, vigorará a partir de 1º de março de 1978.

Art. 12. A Secretaria de Administração do Distrito Federal elaborará as Tabelas de retribuição decorrentes da aplicação deste decreto-lei e firmará a orientação normativa que se fazer necessária à sua execução.

Art. 13. A despesa decorrente da aplicação deste decreto-lei será atendida à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 14. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 3 de março de 1978; 157º da Independência e 90º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.

O anexo mencionado no presente decreto foi publicado no DO, de 6-3-78.

DECRETO LEI Nº 1.776,
DE 17 DE MARÇO DE 1980

Dispõe sobre pagamento de Gratificação de Produtividade, nos casos que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º A Gratificação de Produtividade, instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, será paga aos integrantes do Grupo-Serviços Jurídicos previsto na sistemática de classificação da Lei nº 5.920, de 17 de setembro de 1973, que estiverem no exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos efetivos ou empregos permanentes, nos órgãos da administração direta ou autarquias em que sejam lotados.

§ 1º A gratificação também será paga aos servidores de que trata este artigo quando no exercício, na administração direta ou autarquias, de cargo em comissão ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de função de nível superior do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, desde que, nessas hipóteses, haja correlação com as atribuições do respectivo cargo efetivo ou emprego permanente.

§ 2º Para efeito deste artigo, considerar-se-ão como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

- a) férias;
- b) casamento;
- c) luto;

d) licença especial, licença para tratamento de saúde, licença à gestante ou em decorrência de acidente em serviço;

e) serviços obrigatórios por lei;
f) missão ou estudo no estrangeiro, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Governador do Distrito Federal;

g) deslocamento em objeto de serviço;

h) indicação para ministrar ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, desde que o programa seja promovido ou aprovado pelo órgão a que estiver vinculado o servidor.

§ 3º A gratificação de que trata este artigo não poderá ser paga cumulativamente com a Gratificação de Atividade.

Art. 2º A gratificação a que se refere o art. 1º será atribuída em função da produtividade do servidor, aferida em razão dos encargos assumidos e as atividades desempenhadas, inerentes às funções relativas a defesa ou representação, judicial ou extrajudicial, do Distrito Federal ou de autarquia do Distrito Federal, ou as de apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa, ou, ainda, as de consultoria ou assessoramento jurídicos, incompatíveis com o exercício da profissão de advogado ou impeditivas do seu pleno desempenho no setor privado (art. 82 a 85 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963).

§ 1º A gratificação individual corresponderá a percentuais de 40% (quarenta por cento), 60% (sessenta por cento) ou 80% (oitenta por cento) do vencimento ou salário fixado para o cargo efetivo ou emprego permanente, ocupado pelo servidor.

§ 2º Se o servidor não estiver incompatibilizado para o exercício da profissão de advogado e não firmar compromisso de não a exercer, o percentual da gratificação será de até 60% (sessenta por cento).

§ 3º O percentual médio das gratificações individuais concedidas em cada órgão será de, no máximo, 60% (sessenta por cento).

Art. 3º Os critérios e bases para a concessão da Gratificação de Produtividade e os correspondentes percentuais, observadas as normas constantes deste decreto-lei, serão fixados pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 4º O total percebido pelos servidores a que se refere o art. 1º, a título de vencimento, salário, representação mensal, gratificação de função e gratificação de produtividade, será sempre inferior à retribuição correspondente ao cargo do nível 4, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, observada a hierarquização salarial estabelecida em regulamento.

Art. 5º A Gratificação de Produtividade e a Gratificação de Atividade, instituídas pelo Decreto-Lei 1.544, de 15 de abril de 1977, sobre as quais incidirá o desconto previdenciário, serão computadas para o cálculo do provento da inatividade do funcionário que, ao se aposentar com 35 (trinta e cinco) anos ou mais de serviço, esteja percebendo qualquer das aludidas gratificações.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, o tempo de serviço reduzido de acordo com os limites fixados por leis especiais para a aposentadoria voluntária com proventos integrais.

§ 2º No caso da Gratificação de Produtividade, o valor a ser computado é o correspondente à média percebida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da aposentadoria.

Art. 6º Fica alterado o Anexo IV do Decreto-Lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, com as modificações posteriores, para fins do disposto neste decreto-lei.

Art. 7º Os efeitos financeiros deste decreto-lei vigorarão a partir de 1º de janeiro de 1980 e a despesa decorrente será atendida à conta das dotações constantes dos Orçamentos do Distrito Federal e de suas autarquias, suplementadas, se necessário, mediante compensação com outras dotações orçamentárias.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de março de 1980; 159º da Independência e 92º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ibrahim Abi-Ackel.

DECRETO-LEI Nº 1.831,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 1980

Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal civil do Distrito Federal, bem como os das pensões, decorrentes da aplicação do Decreto-Lei nº 1.738, de 21 de dezembro de 1979, ficam reajustados na forma dos Anexos deste Decreto-lei.

Art. 2º A escala de vencimentos e salários, e respectivas referências, a que se refere o Anexo III do Decreto-Lei nº 1.738, de 1979, fica alterado na forma do correspondente Anexo deste Decreto-Lei.

Art. 3º As categorias funcionais integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973 ficam distribuídas por classe, na forma do Anexo IV deste Decreto-lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados na referência a que se refere a parte inicial do artigo anterior ficam automaticamente localizados inclusive com mudança de classe, nas correspondentes referências do anexo III deste Decreto-lei.

Art. 4º Os servidores ativos e os funcionários inativos, não beneficiados pelos reajustes previstos no artigo 1º deste Decreto-lei, terão os atuais valores de vencimentos, salários ou proventos majorados em 73% (setenta e três por cento), em duas parcelas, sendo a primeira de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1981, e a remanescente a partir de 1º de abril de 1981.

Parágrafo único. Serão reajustados, nas mesmas bases, os valores dos vencimentos das funções em comissão.

Art. 5º Fica elevado para Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros) o valor do salário-família.

Art. 6º A Gratificação de Atividade, instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, passa a denominar-se Gratificação de Nível Superior, mantidas as características, definição, beneficiários e base de concessão estabelecidas em Lei.

Parágrafo único. O ocupante de cargo ou emprego incluído em categoria funcional de nível superior do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 1973, e que, por força da legislação em vigor, estiver sujeito à jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais fará jus a 50% (cinquenta por cento) da gratificação prevista neste artigo.

Art. 7º O limite máximo da Gratificação de Produtividade de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.774, de 5 de março de 1980, devida aos funcionários da categoria

funcional de Fiscal de Tributos, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, fica acrescido de 20 (vinte) pontos percentuais.

Art. 8º A Gratificação de Produtividade, instituída pelo art. 2º, do Decreto-Lei nº 1.544, de 1977, fica estendida aos funcionários integrantes da categoria funcional de Controlador da Arrecadação, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em percentual correspondente a até 80% (oitenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º A Gratificação de Produtividade não poderá ser paga cumulativamente com a Gratificação de Nível Superior.

§ 2º Aos funcionários alcançados por este artigo aplica-se o disposto nos arts. 2º e 3º do Decreto-Lei nº 1.774, de 1980, e 5º do Decreto-Lei nº 1.776, de 17 de março de 1980.

§ 3º Na concessão da gratificação a que se refere este artigo serão observadas as normas regulamentares pertinentes à categoria funcional de Fiscal de Tributos.

Art. 9º A categoria funcional de Inspetor Sanitário, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-802 ou LT-NM-802, fica estruturada na forma constante do Anexo IV deste Decreto-lei.

§ 1º Os atuais servidores pertencentes à categoria funcional de que trata este artigo serão localizados, inclusive com mudança de classe, na forma a ser estabelecida por Decreto do Governador do Distrito Federal.

§ 2º O disposto neste artigo servirá de base para a revisão de proventos dos funcionários aposentados.

Art. 10. O item XIII do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, introduzido pelo art. 7º do Decreto-Lei nº 1.614, de 3 de março de 1978, passa a vigorar com a redação do Anexo VI deste Decreto-lei.

Art. 11. Independência de idade a inscrição do candidato que seja servidor da Administração Direta do Distrito Federal ou de suas Autarquias, nos casos compreendidos nos arts. 1º e 3º da Lei nº 6.700, de 23 de setembro de 1979.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a habilitação no concurso somente produzirá efeito se, no momento da posse ou exercício do novo cargo ou emprego, o candidato ainda possuir a qualidade de servidor ativo da Administração Direta do Distrito Federal ou de suas Autarquias, vedada a aposentadoria concomitante, para elidir a acumulação de cargos.

Art. 12. Nos cálculos decorrentes da execução deste Decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 13. A Secretaria de Administração do Distrito Federal elaborará as Tabelas de retribuição decorrentes da aplicação deste Decreto-lei e firmará a orientação normativa que se fizer necessária à sua execução.

Art. 14. A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 15. Este Decreto-lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1980; 159º da Independência e 92º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Ibrahim Abi-Ackel**.

Os anexos relacionados no presente Decreto-lei estão publicados no DO de 23-12-80 e retificados no DO de 24-12-80.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1992

(Nº 1.167/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Ministério Público da União)

Cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos em comissão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, vinte e três cargos de Procurador do Trabalho da 2ª Categoria, para composição da Procuradoria Regional da 3ª Região da Justiça do Trabalho, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, quatro Cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS-102.2.

Art. 3º Os cargos criados pelo art. 2º serão providos pelo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Art. 4º São transformados em cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS-101.1, as funções de Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-111.3 (NM), assim como o cargo de Secretário Regional, Código DAS-101.1, passa a ser o Código DAS-101.2, conforme constante do Anexo I a esta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 6º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de Gabinete, Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Administração do Ministério Público do Trabalho — Procuradoria Regional da 3ª Região, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juizes e Procuradores em atividades ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do Quadro Funcional mediante concurso público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

PRT - 3ª

SITUAÇÃO ATUAL			PROPOSTA		
Nº de Funções	Denominação	Código	Nº de Funções	Denominação	Código
1	Secretário Regional	DAS 101.1	1	Secretário Regional	DAS 101.2
1	Chefe de Seção Processual	DAI 3 NM	1	Diretor Div. Processual	DAS 101.1
1	Chefe de Apoio Administ.	DAI 3 NM	1	Diretor Div. Administ.	DAS 101.1

**MENSAGEM Nº 3, DE 31 DE MAIO DE 1991
DO SENHOR PROCURADOR-GERAL
DA REPÚBLICA**

Excelentíssimo Senhor
Deputado Ibsen Pinheiro
Digníssimo Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a elevada consideração do Congresso Nacional, o projeto de lei que dispõe sobre a ampliação do número de Procuradores, transformação e criação de Cargos em Comissão na Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região da Justiça do Trabalho, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. A medida decorre de proposta contida no Projeto de Lei nº 5.375/90, que tramita nessa Casa e trata de aumento do número de Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região da Justiça do Trabalho, com o qual a Procuradoria mencionada necessita manter relação de equilíbrio para bem desempenhar suas funções institucionais.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência testemunho de apreço e da mais alta consideração: — **Aristides Junqueira Alvarenga**, Procurador-Geral da República.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Membros do Poder Legislativo, nos termos do § 2º do art. 127 da Constituição Federal, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a ampliação de pessoal na Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região da Justiça do Trabalho, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. Com a finalidade de cumprir suas atribuições constitucionais e legais, o Ministério Público do Trabalho conta, naquela Regional, com 10 (dez) cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, para atuação junto ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho, que já dispõe de 22 (vinte e dois) juizes, às vésperas de passar esse número para 33 (trinta e três), na forma do Projeto de Lei nº 5.375/90.

3. Afigura-se, assim, como de fundamental necessidade ajustar o quadro de Procuradores daquela Regional ao quadro de Juizes do referido Tribunal, bem como adequar-se o respectivo quadro de Cargos em Comissão.

4. Releva destacar que o Poder Público já reconheceu essa necessidade em relação às 15ª, 17ª e 18ª Regiões da Justiça do Trabalho, representando a atitude do legislador à exata compreensão da magnitude do papel do Ministério Público do Trabalho, que precisa ser dotado de Procuradores em número compatível com as exigências atuais da sociedade brasileira, aumentadas pela Constituição Federal de 1988.

5. Pelo exposto, enfatizamos a premência da aprovação deste projeto de lei, que contribuirá para o aprimoramento do desempenho das funções institucionais do Ministério Público do Trabalho. — **Aristides Junqueira Alvarenga**, Procurador-Geral da República.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

PARECER Nº 269, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 258, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. José Calixto Ramos, para ser reconduzido ao Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 19-8-92, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães (anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 258, de 1992, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor José Calixto Ramos para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1992. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Antônio Mariz** — **Garibaldi Alves** — **Esperidião Amin** — **Josaphat Marinho** — **Pedro Simon** — **Valmir Campelo** — **Fernando H. Cardoso** — **José Eduardo** — **Élcio Alvares** — **José Fogaça**.
Relator: Senador Jutahy Magalhães

O Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do art. 84 da Constituição, e nos termos do § 1º do art. 111 do mesmo Diploma Fundamental, submete a esta Casa, com a presente mensagem, para os fins previstos no art. 52, inciso III, alínea a, o nome de José Calixto Ramos, a fim de o mesmo ser “reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura”.

2. De acordo com o disposto no art. 383, alínea a, combinado com o preceituado no art. 101, inciso II, nº 9, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer quanto ao mérito da matéria, observadas as demais normas procedimentais previstas no Capítulo II, do Título X, da referida lei interna, relativas a escolha de autoridades.

3. Preliminarmente cumpre apresentar a esta douta Comissão uma relevante questão de ordem constitucional, relacionada com o fundamento da matéria sob exame.

Estabelece o citado art. 111, § 1º, da Constituição, ao definir a composição daquele Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, que este será integrado por vinte e sete Ministros, observados os requisitos ali previstos, sendo:

“Art. 111.

§ 1º

I — dezessete togados e vitalícios, dos quais onze escolhidos dentre juizes de carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho;

II — dez classistas temporários, com representação paritária dos trabalhadores e empregadores.”

Note-se que o dispositivo constitucional (art. 111, § 1º, II), ao especificar a composição classista temporária daquele Tribunal, silencia quanto a qualquer permissão ou vedação de prerrogativa ou de direito (dependendo do ângulo que

se o examine — se da autoridade que nomeia ou da autoridade nomeada) relativo a recondução.

Repare-se na redação do dispositivo que tratava de igual matéria na Constituição de 1967, com a Emenda nº 1/69 e posteriores alterações, correspondente ao art. 141, § 1º, alíneas a e b daquele Texto Fundamental:

“Art. 141.

§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezessete juízes com a denominação de Ministros, sendo:

a) onze togados e vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal; sete entre magistrados da Justiça do Trabalho; dois entre advogados no efetivo exercício da profissão; e dois entre membros do Ministério Público da Justiça do Trabalho, que satisfaçam os requisitos do parágrafo único do art. 118; e

b) seis classistas e temporários, em representação paritária dos empregadores e dos trabalhadores, nomeados pelo Presidente da República, de conformidade com o que a lei dispuser e vedada a recondução por mais de dois períodos. (grifos da transcrição).

Essas disposições são formal e substancialmente distintas. Sob a égide da Constituição anterior, a prerrogativa, o direito ou a faculdade de recondução dos Ministros Classistas era expressamente admitido, embora se tenha adotado uma formulação negativa, isto é, negando-se (vedando-se) a possibilidade de recondução por mais de dois períodos.

Agora, não. Simplesmente a Constituição de 1988 deixou de fazer qualquer referência à possibilidade da recondução, seja afirmando-a, negando-a ou limitando-a.

3.1 Em princípio, pareceria razoável inferir-se dois conseqüentes lógicos à não-determinação constitucional expressa sobre a questão.

Uma, seria a de admitir-se que, inexistindo qualquer menção à recondução, ela estaria, implicitamente, proibida.

Outra, seria, ao contrário, a de que a inexistência de disposição constitucional expressa, vedando a recondução, implicaria sua autorização tácita (ou implícita) sem limitação no tempo. Ou seja, estaria, implicitamente, admitida a recondução, para o exercício da magistratura classista no TST, por tantos períodos (trienais) quantos fossem queridos, desejados ou possíveis.

Ambos os conseqüentes lógicos acima esboçados, importam, por sua vez, em conseqüências constitucionais e jurídicas, precedidas, porém, de um trajeto hermenêutico indispensável à verificação dessas conseqüências.

3.2 Na sua obra clássica *Hermenêutica e Aplicação do Direito*, Carlos Maximiliano, ao examinar os processos de interpretação adequados à norma constitucional, conclui:

“Aplica-se à exegese constitucional o processo sistemático de hermenêutica, e também o teleológico, assegurada ao último preponderância...” (op. cit., Forense, Rio, 9ª edição, 1979, pág. 314). (grifo do original)

Excluídos, portanto, os métodos literal, gramatical, histórico e outros, a norma constitucional deve ser interpretada sistematicamente (isto é, segundo uma visão de conjunto de outras normas constitucionais que se entrelaçam numa textura temática) e/ou teleologicamente (vale dizer, de acordo com o fim objetivado pela norma em apreço, o qual seja

possível extrair, tanto da exegese sistemática, quanto de um insight do “espírito” do legislador — no caso Constituinte — positivado no preceito normativo).

Como se viu, a lição de Carlos Maximiliano é de que o processo de exegese teleológica tem preponderância.

Na realidade, segundo entendemos, ambos os processos se imbricam, do ponto de vista lógico e metodológico.

3.3 Contudo, seguindo os passos do mestre, vamos tentar separar um processo do outro, dando prioridade (preponderância) ao teleológico.

Teria o Constituinte de 1988 objetivado assegurar, claramente, a possibilidade de recondução dos Ministros classistas do TST? Pela leitura isolada do art. 111, § 1º, II, a resposta mais plausível é não. Se o quisesse, teria feito expressamente, como o fez em 1967 e 1969.

Mas para não ficarmos numa resposta tão preliminarmente objetiva, façamos outra indagação: teria o Constituinte de 1988, com consciência e intenção inequívocas, sepultado a prerrogativa (ou o direito, ou a faculdade) da recondução aos membros classistas de todos os órgãos da Justiça do Trabalho? A resposta é, convictamente, não.

Veja-se o que dispõe o art. 116 e seu parágrafo único do texto constitucional:

“Art. 116. A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho, que a presidirá, e dois juízes classistas temporários, representantes dos empregados e dos empregadores.

Parágrafo único. Os juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento serão nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, na forma da lei, permitida uma recondução.” (grifos da transcrição).

O que se depreende daí?

Primeiro, o Constituinte (e, obviamente, a Constituição) não abandonou (nem “esqueceu”) a prerrogativa da recondução.

Segundo, conscientemente o Constituinte reelaborou a norma da recondução, tanto no aspecto formal, quanto no substancial. Naquele, ao alterar a fórmula negativa adotada na Constituição anterior (“vedada a recondução por mais de dois períodos”), transformando-a em fórmula positiva (“permitida uma recondução”). Neste, isto é, no aspecto substancial, também o Constituinte debruçou-se conscientemente sobre ele, a ponto de reduzir o limite temporal da recondução para apenas um período (uma recondução).

Essas ilações indubitáveis levam à conclusão, teleologicamente final, de que a recondução não é mais admitida para os Ministros e Juízes classistas do TST e dos Tribunais Regionais do Trabalho (neste caso, observado o art. 115 da Constituição). Não obstante, para os Juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento, o parágrafo único do art. 116 da Lei Maior, permite uma única recondução.

Sobre essa questão, fizemos uma ampla pesquisa na doutrina e nos comentários sobre matéria constitucional e trabalhista, publicados pós-1988, só encontrando uma escassa referência em José Afonso da Silva (“Curso de Direito Constitucional Positivo”, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1990, 6ª edição, pág. 489), afirmando ele que a Constituição “... estatui que o mandado (sic) dos representantes classistas, com suplentes, em todas as instâncias, será de três anos, permitida uma única recondução de classista apenas nas Juntas de Conciliação e Julgamento...” (grifo da transcrição).

Chegados à conclusão teleologicamente final, vejamos o itinerário da interpretação sistemática.

3.4 O art. 111, § 1º, II, da Constituição (antes reproduzido) expressa a qualificação de “temporários” dos Ministros classistas.

De outra parte, o art. 117 da Lei Magna determina que “o mandato dos representantes classistas, em todas as instâncias, é de três anos”.

Quer dizer, os representantes classistas, membros dos órgãos da Justiça do Trabalho, são temporários por três anos.

Esse caráter de temporariedade do mandato classista é, necessariamente, incompatível com o entendimento (hipotético) de que o silêncio da Constituição na parte relativa à composição classista do TST, quanto à recondução, poderia significar um consentimento constitucional implícito da possibilidade de reconduções sucessivas, sem limitação de períodos trienais.

Por quê? Simplesmente porque, se assim fosse possível entender seria, de igual sorte, admissível a aplicação da garantia da vitaliciedade, prevista para os magistrados no art. 95, I, da Constituição. Seria uma inimaginável espécie de vitaliciedade decorrente (ou derivado), em contraste com a vitaliciedade original, própria dos Juizes togados. Por outras palavras, a ser possível uma sucessão infinita de reconduções trienais dos Ministros classistas eles adquiririam uma condição singular de vitalícios *ad hoc*, mercê de um desconhecido e mágico processo de aquisição de direitos por osmose constitucional.

Constata-se, pois, que a interpretação sistemática não favorece qualquer entendimento quanto a existir uma admissão constitucional tácita de recondução dos Ministros classistas do TST.

É bom frisar que esse entrecruzamento de conclusões lógico-sistemáticas e teleológicas demonstram cabalmente que os processos interpretativos aqui utilizados se imbricam, conforme salientamos acima.

3.5 Numa outra vertente de cogitações racionais, tendentes, no caso, a uma desejada solução extrajurídica, ou extraconstitucional, ou, digamos, “política”, para o problema, pretender-se-ia aplicar o método da analogia, numa proposição que se formularia, mais ou menos, do seguinte modo: se o Juiz classista de Junta está autorizado a ser reconduzido uma só vez, por analogia o Juiz de Tribunal Regional e o Ministro do TST também o estão.

Contra isso cabem alguns argumentos.

Primeiro, a analogia é processo de lógica formal utilizado em Direito para integrar lacuna de lei, quando, num caso concreto, o aplicador da norma deva encontrar uma solução para um tal caso concreto. Mesmo assim, a analogia não é admitida em alguns ramos do Direito, para certos efeitos, a saber: no Direito Penal e no Tributário.

Segundo, a analogia não tem validade para a interpretação constitucional, pois a norma constitucional só pode ser objeto de integração eficaz por meio de lei, nos casos estabelecidos na própria Constituição. Portanto, a integração interpretativa e para aplicação normativa da Constituição repudia o processo analógico. Por outras palavras, onde a Constituição silencia não cabe ao intérprete sonorizá-la por sua vontade, seu desejo, nem por analogia.

Terceiro contra-argumento: a analogia, com a formulação que embasou essa contra-argumentação é uma novidade em matéria de lógica formal, porquanto os argumentos analógicos podem ser de apenas três espécies: a *pari* (pela mesma razão, ou razão igual); a *fortiori* (por maioria de razão); e a *contrario*

sensu (por uma razão contrária). O tipo de analogia, digamos por minoria de razão, que caracteriza a tentativa de raciocínio que estamos analisando neste item do nosso parecer é, logicamente, ilógica.

Por isso mesmo é que, na Constituição anterior — conforme visto —, admitia-se a recondução por no máximo dois períodos de mandato classista, aplicando-se, de cima para baixo, ou seja, do mais alto, hierarquicamente, ao mais baixo, o mesmo princípio, ou melhor, a mesma regra de duas reconduções máximas, tanto aos Ministros do TST, quanto aos Juizes dos Tribunais Regionais e aos de Juntas. É o que decorre, ou melhor, decorria da norma prevista no § 4º, do art. 141, da Constituição anterior. Quer dizer, a norma constitucional ou é horizontal ou verticalmente aplicada. Neste caso, de cima para baixo, jamais de baixo para cima.

3.6 Dir-se-ia, por último, ainda a título de suposto argumento em favor da possibilidade de recondução dos Ministros classistas, que o disposto no § 2º do art. 111 da Constituição, ao estabelecer forma (inovadora) de pré-indicação dos nomes eleitos para representantes na magistratura classista do TST, teria o condão de legitimar sucessivas reconduções de magistrados mandatários.

Dispõe o referido § 2º do art. 111 da Constituição:

“Art. 111.

§ 2º O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94, e, para as classistas, o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das Confederações nacionais de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso;...”

A admitir-se a procedência desse argumento, outra ordem de considerações precisaria ser aduzida.

É que, nesse caso, havendo término de mandato, necessariamente o colégio eleitoral das diretorias das confederações nacionais tem de manifestar-se, indicando o nome do eleito, para que o Presidente da República o nomeie, após aprovação do Senado.

Ocorre que, no texto da própria mensagem presidencial está dito, com todas as letras, que os “méritos do indicado” foram as razões que induziram o Presidente da República a escolhê-lo “para ser reconduzido... na vaga decorrente do término de sua investidura”.

Orá, o ato de nomeação do Presidente da República é de natureza administrativa e estritamente vinculado. Isto significa que o Presidente da República, na hipótese sob exame, não pode adotar critério discricionário para a nomeação, pois tem de ater-se aos limites traçados na lei (no caso, a Constituição) para o exercício regular de sua competência. O ato administrativo, por outro lado, precisa ser motivado e expresso em sua finalidade. Para essa nomeação, o motivo está lá declarado: os méritos do indicado. A finalidade, expressa: recondução ao cargo de Ministro classista, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Mas, a Constituição — como vimos — nem autoriza a recondução, nem dá poderes ao Presidente da República para, subjetivamente, avaliando os méritos do indicado, nomeá-lo em recondução.

A vinculação do ato presidencial é tão mais estrita se consideramos que ela é condicionada ao “resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das

confederações de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso”.

Dessa forma, o Presidente da República teria incorrido, flagrantemente, em abuso de poder (que se dá quando a autoridade, conquanto competente para realizar o ato, ultrapassa os limites de suas atribuições ou se desvia das finalidades legalmente determinadas).

Portanto, a recondução automática, por escolha discricionária do Presidente da República — como no caso sob exame — com base nos méritos do indicado (que aqui, de forma alguma, estamos contestando) e na vaga decorrente do término de sua investidura (isto é, na vaga dele mesmo), essa recondução, a nosso juízo, não está mais acolhido na Constituição.

Aliás, o novo critério de escolha dos Ministros classistas nos parece plenamente justificável, no sentido de conferir maior legitimidade a esses mandatários jurisdicionais.

Doravante, portanto, há que haver, no final de cada mandato classista, a indicação do representante eleito, que, sendo o mesmo cuja investidura é finda, pode ser novamente nomeado e ter seu nome aprovado pelo Senado, mas não para recondução e sim para o exercício de um novo mandato classista. Seria uma nomeação motivada por reeleição do representante.

Essa é a nossa opinião, cabendo, pois, concluir pela negativa de possibilidade de recondução de Ministro Classista do TST.

3.7 Os “precedentes parlamentares”, de que nos fala Carlos Maximiliano, não militam em favor de tese diferente. Ao contrário, eles devem levar à conclusão de que deliberações anteriores de aprovação a reconduções, sob a égide da Constituição de 1988, são, constitucionalmente, nulas.

4. No mérito, tendo examinado o *curriculum vitae* do indicado, que se encontra anexado à Mensagem presidencial, verificamos que o Sr. José Calixto Ramos é brasileiro, natural de Ipojuca — PE, casado, industrial, com instrução regular equivalente ao 2º grau completo. Além de portador de diplomas de cursos extracurriculares, especialmente na área de Formação Sindical, demonstra ele larga experiência participativa em Congresso e Reuniões técnicas relativas a Formação Profissional de trabalhadores.

Quanto ao exercício de funções sindicais diretivas, foi ele, desde Delegado Sindical, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Recife — PE, até Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria durante três períodos trienais sucessivos, de 1983 a 1992, além de ter sido reeleito, em 25-5-92, para o presente quadriênio, que findará em 28-5-96.

Dentre as funções mais relevantes exercidas pelo indicado, destacam-se:

1) Representante dos Trabalhadores no extinto Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho (1977 a 1988);

2) Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria junto ao Conselho Deliberativo da Sude- ne (1985 a 1989);

3) Representante dos trabalhadores junto ao Conselho Monetário Nacional (1986 a 1989);

4) Ministro Classista, representante dos empregados, no Tribunal Superior do Trabalho, nomeado através do Ato do Presidente da República de 13-11-89.

Para melhor exame do mérito da matéria sob apreciação, solicitamos cópias dos inúmeros Acórdãos da lavra do indicado, que também nos encaminhou demonstrativo estatístico das matérias por ele julgadas.

Sem dúvida, o indicado apresenta um excelente índice quantitativo de matérias julgadas no exercício do seu atual mandato, evidenciando-se, de outra parte, a qualidade, profundidade e competência com que se houve sobre assuntos tão complexos como, exemplificativamente: prescrição em matéria trabalhista, estabilidade de dirigente sindical, justa causa, salário complessivo — ajuda alimentação, e muitos outros.

5. Ante o exposto, uma vez enfrentada e resolvida por esta Comissão a preliminar apresentada neste parecer, opinamos, quanto aos aspectos de mérito, pela aprovação do indicado, José Calixto Ramos, para exercer a magistratura classista no Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator.

PARECER Nº 270, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 59, de 1992 do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. José Francisco da Silva, para ser reconduzido ao Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 19-8-92, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Valmir Campelo (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 259, de 1992, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor José Francisco da Silva para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Valmir Campelo, Relator — Fernando Henrique Cardoso — Pedro Simon — Antonio Mariz — Garibaldi Alves — José Edurado — Esperidião Amin — Jutahy Magalhães — Elcio Alvares — João Calmon — José Fogaça — Mansueto de Lavor — Josaphat Marinho.

Relator: Senador Valmir Campelo

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor José Francisco da Silva para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da sua investidura.

A Mensagem Presidencial se fundamenta no § 1º, do artigo 111 da Constituição Federal e encaminha currículo do indicado.

A apreciação do currículo do Senhor José Francisco da Silva demonstra sua intensa atividade em diversos Grupos de Trabalho e atuações de alta relevância na área Trabalhista brasileira, atividades estas que, entre outras, cumpre-nos ressaltar:

— Secretário da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco — FETAPE, mandato de 1966 a 1968;

— Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, mandato de 1968 a 1989;

— Participante do Grupo de Trabalho para proceder exame dos diversos aspectos da Reforma Agrária em 1968;

— Participante do Grupo Executivo da Reforma Agrária — GERA em 1969;

— Participante como Conselheiro Técnico Representante dos Trabalhadores Rurais à 53ª Conferência Internacional dos Trabalhadores (OIT), em Genebra, Suíça, a convite do Governo Brasileiro em 1969;

— Membro da Delegação Brasileira à Conferência Mundial sobre Reforma Agrária, promovido pela FAO em Roma no ano de 1970;

— Agraciado pelo Presidente da República com a Comenda da Ordem do Mérito do Trabalho em 1973;

— Eleito Membro-Adjunto-Representante dos Trabalhadores no Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho, mandato de 1975 a 1978;

— Membro do Conselho de Recursos da Previdência Social — CRPS, de 74 a 80, tendo sido reconduzido em 88.

— Membro da Comissão de Estudos Constitucionais, a chamada Comissão "Afonso Arinos" em 1986;

— Membro Titular do Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco;

— Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG, eleito em 6-4-89.

— Agraciado pelo Conselho de Ordem do Congresso Nacional, com a Comenda da Ordem do Mérito, no Grau de Oficial da mesma Ordem, em sessão realizada em 17 de março de 1988.

O ilustre indicado já exerce o cargo de Ministro Classista do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, desde novembro de 1989, cabendo-nos apreciar a sua indicação para mais um triênio.

Acreditamos que o indicado, pelas razões expostas, reúne as condições exigidas para a recondução ao Cargo de Ministro Classista do TST.

Com estes elementos, entendemos que a Comissão está em condições de deliberar.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Valmir Campelo, Relator.

PARECER Nº 271, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de agosto de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Lúcia Portella — Rachid Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 271, DE 1992.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As terras pertencentes à União, compreendidas no Estado de Roraima, passam ao domínio desse Estado, mantidos os seus atuais limites e confrontações, nos termos do art. 14, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Ficam excluídas da transferência de que trata esta lei as áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, as afetadas aos Ministérios Militares, as relacionadas com a preservação e a exploração de

recursos naturais de qualquer espécie, aquelas tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública.

Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo ser adotado o regime de concessão de uso, previsto pelo Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A aquisição ou o arrendamento de lotes por estrangeiros obedecerá os limites, condições e restrições estabelecidos na legislação federal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 272, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Sala de Reuniões da Comissão, em 20 de agosto de 1992.
— Mauro Benevides, Presidente — Iram Saraiva, Relator
— Lucídio Portella — Rachid Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 272, DE 1992

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O processo de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens obedecerá às exigências do art. 175 da Constituição Federal, competindo ao Presidente da República autorizar a entidade que melhor se qualificar, observadas as exigências técnicas dos editais específicos e os critérios indicados nesta lei.

Art. 2º Após sua qualificação técnica, as empresas pleiteantes de concessão, permissão ou renovação serão comparadas pela sua programação, considerando-se vencedora aquela que melhor atender aos princípios citados no art. 221 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As empresas deverão enviar ao Conselho de Comunicação Social relatório anual de sua programação, discriminando ordens de grandeza, percentuais e providências tomadas no sentido de atendimento aos princípios a que se refere este artigo.

Art. 3º Os diretores e administradores das empresas de que trata esta lei não poderão participar da direção de outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no mesmo município ou em município contíguo onde se pretende instalar a nova emissora.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo somente se aplicará às atuais empresas permissionárias ou concessionárias de serviços de radiodifusão, na época em que for solicitada a renovação de concessão ou permissão respectiva.

Art. 4º Para o cumprimento desta lei, o Poder Executivo reverá e adaptará seus procedimentos e formalidades, no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 632, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requero licença para tratamento de minha saúde, no período de 1º-9-92 a 2-10-92, conforme laudo de inspeção médica em anexo.

Brasília, 19 de agosto de 1992. — Senador Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente do Senado Federal.

Instituto de Doenças Cardiovasculares - I.D.C.

SHLS - Quadra 716 - Conj. B - Bloco C - Térreo - Fone: 245-1211

Centro Médico de Brasília

Brasil

Atesto por os devidos
fins que o Sr. Senador Carlos
Alberto de'Carli necessita afastar-se
de suas devidas por um período
de 32 (dias) a partir de 1/9/92
com a finalidade de Realizar curso
Medico nos Estados Unidos
da America

CID 070.5/6

Des 1/9/92 [assinatura]

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

A Presidência recebeu o Aviso nº 619/92, de 18 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da decisão, bem como do relatório e voto do Ministro Olavo Drummond, ao apreciar pedido de informações ao Banco Central do Brasil sobre processos de intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de mensagens presidenciais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemora-se no dia de hoje, em todo o Brasil, o Dia da Maçonaria.

A Câmara dos Deputados, hoje, em sessão solene, prestou homenagem a esta antiga e mundialmente conhecida Ordem e, na condição de frater, eu não poderia deixar passar em branco a data consagrada à Maçonaria, que tantos e tão relevantes serviços prestou e vem prestando à Nação brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o surgimento da Maçonaria perde-se por entre as brumas dos séculos, e seria temerário situar o seu início durante a saga de construção do Templo de Salomão ou nos heróicos dias que se sucederam ao sacrifício dos Cavaleiros Templários, na conturbada Paris do século XIII. Deixemos esta tarefa aos doutores da História, a quem, certamente, não faltarão engenho e arte para pesquisar sobre tema tão apaixonante.

Independente disto, o fato mais relevante, sem dúvida, é que esta Ordem milenar sempre esteve presente nos acontecimentos que marcaram a História da humanidade, atuando no interesse da construção de um mundo livre, orientado pelo entendimento entre os homens e pelo progresso das nações.

No Brasil, a presença da Maçonaria se faz sentir ainda nos primórdios de nossa História como nação livre. Num dia 20 de agosto, como este, no distante e histórico ano de 1822, fazendo-se porta-voz da sociedade brasileira, o maçom Gonçalves Lêdo pede, com veemência, ao Príncipe D. Pedro I, na época Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil, que promova, sem demora, a emancipação definitiva do Brasil.

As conseqüências dessa intervenção maçônica, que não se restringiu apenas a esse ato de Gonçalves Lêdo, são por demais conhecidas, culminando com o Grito da Independência 18 dias depois, no dia 7 de setembro de 1822.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Maçonaria emprestou seu apoio ao movimento de Independência desde o início, traçando as coordenadas que permitiram ao País proclamar-se uma nação livre da tutela, apta a caminhar por seus próprios meios.

Não se pode negar, jamais, a poderosa influência da Maçonaria na sociedade brasileira, avivando, permanentemente, a chama de brasilidade que tremula no coração dos brasileiros desde a Inconfidência Mineira, crescendo e iluminando os espíritos, na medida em que os “padreiros livres” associaram-se sempre às reivindicações que culminaram nos movimentos de soberania e prosperidade do Brasil.

E nem poderia ser de outra forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque a Maçonaria assenta suas bases nos mais elevados e raros valores humanos. Tanto é assim que fez do lema “Liberdade, Igualdade e Fraternidade” um dos princípios norteadores de suas ações no mundo inteiro. Ela foi, sem dúvida, uma das grandes molas de impulso da Revolução que os franceses legaram ao mundo como exemplo.

Em diversos períodos da História, mesmo no Brasil, a Maçonaria foi impropriamente considerada uma sociedade secreta, chegando até a sofrer perseguições por causa dessa interpretação errônea. A Maçonaria, no entanto, sempre se dispôs a responder às indagações sobre os seus objetivos, inegavelmente alevantados.

Indubitavelmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Maçonaria sempre teve muito bem definidos o seu sentido e a sua missão histórica. Na trajetória seguida através dos séculos, nós a encontramos decididamente defendendo os movimentos de primeira linha, de primeira hora, inspirados nas grandes teses hoje sedimentadas na consciência da humanidade.

O Brasil muito cedo incorporou as idéias semeadas pelos obreiros da liberdade e da dignidade humana, as quais foram, inicialmente, abraçadas por nossos grandes homens, exatamente aqueles mais iluminados na visão dos problemas com que nos defrontávamos.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se esgotaram, nas causas de conquista dos direitos inerentes a uma nação soberana, os esforços da Maçonaria no Brasil. A serviço dos ideais democráticos de liberdade e justiça, a Ordem Maçônica empenha-se permanentemente em fortalecer, nos brasileiros, os princípios salutares inscritos em sua pedra fundamental, procurando tornar realidade as concepções humanas e sociais que permeiam os grandes anseios coletivos, interpretados e consagrados na nossa Constituição Federal.

Diante de tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande honra e satisfação que me associo às homenagens prestadas no dia de hoje à Maçonaria do Brasil, pelo transcurso dos 170 anos de fundação do Grande Oriente do Brasil.

O Sr. Magno Bacelar — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com o maior prazer, nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Valmir Campelo, congratulo-me com a iniciativa de V. Exª, associando-me às justas homenagens que V. Exª presta à Maçonaria, entidade que, ao longo da nossa História, teve grande importância e ainda presta relevantes serviços à coletividade e à sociedade de modo geral. Minhas congratulações a V. Exª e meu tributo também à Maçonaria nesta data.

O SR. VALMIR CAMPELO — Muito obrigado, nobre Senador Magno Bacelar.

Cumprimento, na pessoa do Soberano Grão-Mestre Moacyr Sales, a todos os frateres que hoje comemoram esta data tão significativa para a Maçonaria e para a própria História do Brasil.

Que o Grande Arquiteto do Universo nos ilumine a todos, para que possamos sempre mais pela grandeza e prosperidade da Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, subo a esta tribuna, comovido, para agradecer as homenagens que me foram prestadas pelo novo mandato à frente da Confederação Nacional da Indústria. O que aqui foi dito expressa a bondade e o companheirismo dos Senadores Ney Maranhão, Mauro Benevides, Francisco Rollemberg, Mansueto de Lavor, Jonas Pinheiro, Almir Gabriel e Nelson Carneiro. A todos deixo aqui o mais sincero agradecimento. Prometo, simplesmente, continuar trabalhando em defesa da indústria nacional, da produção, do emprego e da família brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade para abordar um outro assunto. Ninguém mais do que eu tem aplaudido e apoiado a abertura de nossa economia. A Confederação Nacional da Indústria colabora de várias maneiras com o Programa de Produtividade e Qualidade, mobilizando, para tanto, os melhores de seus talentos e, com isso, ajudando os empresários brasileiros e se modernizarem para enfrentar uma maior competição interna e externa.

A maior colaboração tem vindo dos próprios industriais, que, patrioticamente, têm feito um extraordinário esforço nesse campo. Mas é em nome deles mesmos que trago a esta Casa o seu inconformismo com o encurtamento do cronograma de redução de alíquotas de importação.

Longe de mim querer voltar ao protecionismo. Longe de mim criticar pela simples vontade de criticar, ou criticar para buscar esta ou aquela vantagem política. Não sou homem de oportunidades e muito menos de oportunismos. Tenho compromissos consolidados com a indústria nacional e, por extensão, com todo o povo brasileiro, que nela trabalha e se beneficia de sua produção.

O cronograma original da reforma tarifária já era acelerado. Mas nós, industriais, tínhamos aceito o desafio.

O Sr. Valmir Campelo — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Albano Franco?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer e muita honra, nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo — Nobre Senador Albano Franco, não poderia, nesta oportunidade, deixar de fazer um aparte ao discurso de V. Exª, para dizer da minha satisfação. Logo mais, V. Exª estará assumindo outro mandato na Confederação Nacional da Indústria do nosso País, solenidade em que estaremos presentes, porque nos sentimos homenageados, nobre Senador, pelo trabalho dinâmico, honesto e perseverante que V. Exª vem fazendo à frente dessa Confederação. Sou testemunha desse trabalho pelo contato que tenho, no dia-a-dia, com V. Exª e, por que não dizer, pelo trabalho, que conhecemos no Brasil inteiro, do Sesi e do Senai, sob a direção-geral de V. Exª. Aqui mesmo em Brasília, todos os órgãos ligados à Confederação e também à Fibra funcionam muito bem, porque V. Exª passa o seu caráter, a sua personalidade, a sua honestidade para todos aqueles que o cercam. A Central de Alimentos instalada no Guará é um exemplo de trabalho dinâmico, que mostra a preocupação de V. Exª com os mais carentes e sofridos. Essa entidade, além de atender a todos os comerciantes e industriais daquela área, fornece, através da Fibra, em colaboração com o Governo do Distrito Federal, milhares de sopas às pessoas mais humildes que residem aqui em acampamentos e assentamentos. De parabéns está o nosso País por ter à frente da Confederação Nacional

da Indústria um empresário dinâmico e político sério que, através da sua personalidade, transmite estímulo e incentivo aos outros empresários.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Valmir Campelo, sensibilizado, ouço o aparte de V. Exª, mais um gesto da sua generosidade e amizade para com este seu companheiro, que, efetivamente, no último sábado, pela unanimidade de todos as Federações de Indústrias do País, foi reeleito para um período de mais três anos à frente da CNI.

V. Exª, que conhece os problemas dos trabalhadores e da comunidade, especialmente de Brasília, fez justiça ao mencionar o trabalho que o Sesi e o Senai realizam no Distrito Federal, especialmente ao citar o sopão, produzido pela Central de Alimentos do Sesi desta capital.

Muito obrigado pelo estímulo, nobre Senador Valmir Campelo, a quem admiro principalmente pela discrição, dignidade e operosidade como parlamentar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o cronograma original da reforma tarifária já era acelerado. Mas nós, industriais, tínhamos aceito o desafio. A tarifa média de importação baixaria para 25% em fevereiro de 1991; 21% em janeiro de 1992; 17% em janeiro de 1993; e, finalmente, 14% em janeiro de 1994. O novo cronograma impôs 17% para outubro de 1992 e 14% para julho de 1993, encurtando tudo em seis meses. Para os leigos, isso é pouco; para quem labuta na indústria, é uma pressão enorme.

Mais grave, porém, é o fato de essa mudança ter sido feita de modo unilateral, quando o cronograma inicial havia sido acertado entre Governo e empresários. As autoridades econômicas alegaram a necessidade de acelerar o calendário, para o Brasil se ajustar ao Mercosul. Mas, ainda assim, os produtores brasileiros esperavam ser consultados a respeito.

Modernização é uma palavra bonita e desejada por todos. É preciso lembrar, contudo, que modernização no campo industrial exige investimentos em equipamentos, processos e recursos humanos. Com os juros tão altos, a empresa brasileira só pode pensar em investir com recursos próprios.

Todavia, no quadro atual, só tem recursos próprios quem vende muito e gera lucros. Isso é raríssimo. A recessão está prolongando-se demais. As empresas vendem pouco. O lucro operacional decresce, até mesmo para as grandes organizações, conforme indica o recente relatório das "Majores e Melhores", da revista *Exame*.

Nessa conjuntura, como investir? Como enfrentar a aceleração crescente dos produtos importados? Por que encurtar mais o cronograma? Nossas dificuldades internas vão além dos problemas conjunturais. A modernização das indústrias brasileiras depende de transformações estruturais, que, até o momento, não aconteceram, como é o caso da reforma tributária, o ajuste fiscal, o barateamento dos serviços portuários, os investimentos em pesquisa e tecnologia e a melhoria da educação em geral.

Em suma, a recessão e a inércia reformista geram um quadro interno perverso à modernização. Mesmo assim vários setores, a duras penas, têm investido na modernização.

Enfrentamos inúmeros problemas também no setor externo. Neste ano, os países industrializados estão crescendo menos do que previam e fazem as mais tentadoras ofertas de exportação. O desmantelamento da União Soviética e a necessidade de construção dos novos países, igualmente forçam as repúblicas independentes a jogarem seus produtos no mercado externo a qualquer preço. Tudo isso cria um ambiente muito desfavorável às exportações brasileiras.

É preciso ser realista. O mundo industrializado tem um belo discurso em favor da liberalização das economias. Mas, na prática, observa-se um protencionismo crescente.

Na semana passada, assistimos à formalização do maior mercado do mundo: a associação entre México, Estados Unidos e Canadá. Trata-se de um PIB agregado de 7 trilhões de dólares. É mais um bloco que se fecha, seguindo o exemplo dos blocos europeu e asiático. Cada membro do NAFTA — North American Free Trade Area — tem seus próprios objetivos. O México visa a expandir seu crescimento. Os Estados Unidos vêem ali uma alavanca para diminuir suas necessidades de crédito externo e avançar no ajuste fiscal. O Canadá deseja reduzir, igualmente, seu déficit orçamentário e trazer a inflação para o nível de 2% ao ano.

Ou seja, os três países se unem, derrubam as barreiras alfandegárias de mais de 10 mil produtos, criam um campo de livre de investimentos para indústrias e bancos, abrem a contratação de serviços públicos para além de suas fronteiras, buscando maximizar suas vantagens comparativas e ativar suas próprias economias para resolver seus problemas, dando as costas para o resto das Américas.

Isso muda muito as condições de nossas exportações. Só para citar um exemplo: o que acontecerá com a nossa indústria de autopeças que hoje exporta para os Estados Unidos? Será difícil competir com o México, que é vizinho dos Estados Unidos, tem baixo custo de transporte e dispõe de uma mão-de-obra que custa menos da metade da norte-americana e canadense.

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Albano Franco?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, ouço V. Exª, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Albano Franco, ontem prestamos aqui uma homenagem justa a V. Exª, empresário progressista, que, pela quinta vez, é reeleito para um órgão da maior importância para o desenvolvimento do nosso País, que é a Confederação Nacional da Indústria. Hoje, V. Exª traz um pronunciamento enxuto, pé-no-chão, de homem conhecedor profundo da economia deste País e dono de sensibilidade similar à do grande homem público da Inglaterra, fundador do trabalhismo britânico, Clement Attlee. V. Exª, no seu pronunciamento, está mostrando que trabalhador não é só o de mão calosa: é o jornalista, é o professor, é o empresário, são todos que trabalham para o desenvolvimento de um país. V. Exª demonstra ser exatamente o homem de indústria, o político sério e competente que provou ser no seu Estado, que chamo “o Jardim do Nordeste”, porque é um estado pequeno, mas rico, que dá o exemplo pelas boas administrações que por ali já passaram, inclusive a do seu famoso pai. V. Exª está chamando a atenção do País para as mudanças que estão se processando no mundo depois da dissolução da União Soviética e da queda do Muro de Berlim. Estou lendo um livro que, se não me engano, tem o título **O Império e os Novos Bárbaros**, cujo escritor aborda a luta entre Cartago e Roma. Roma venceu e destruiu Cartago, aquele grande império africano, e jogou sal para nada mais ser construído nem nascer naquelas paragens. Senador Albano Franco, quanto à união dos Estados Unidos, Canadá e México — está aqui a nobre Senadora Júnia Marise como testemunha que não me deixa mentir — reproduz a grande preocupação do grande Líder chinês Jiang Zeming, que administra 22% da

população da Terra. Ele chamou atenção exatamente para a situação do mundo depois da Guerra do Golfo. Temos que apressar nossas reformas, para que tenhamos também condições de fazer uniões econômicas para não ficarmos atrás na história e não repetirmos a cidade de Cartago. Isso para o que V. Exª está alertando — as dificuldades das nossas empresas — também reflete as dificuldades do operariado, as dificuldades da área social do nosso País. V. Exª está fazendo um pronunciamento de grande importância e um alerta à Nação brasileira, ao Congresso Nacional, para que essas reformas, a privatização, a abertura aos investimentos do capital estrangeiro, sejam aprovadas rapidamente, e as facilidades que, como V. Exª viu naquele almoço que tivemos com o Ministro da Economia da Argentina, não as estamos tendo aqui. Parabênzo V. Exª, parabênzo o Presidente da CNI, parabênzo o empresário, o homem que tem uma responsabilidade muito grande em apagar incêndios neste País. Conheço o trabalho de V. Exª e todos lhe fazemos justiça. Parabéns, Senador Albano Franco, pelo magnífico pronunciamento, simples, mas de uma grandeza que os homens de bem e os políticos nacionais têm que entender. Parabéns a V. Exª

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Ney Maranhão, a sua visão histórica, as suas citações históricas engrandecem o nosso pronunciamento na tarde de hoje, principalmente quando sei do acompanhamento que V. Exª faz, principalmente com relação à China e a Taiwan, que são países que estão, inclusive, cada vez mais ligados ao Brasil, e um dos responsáveis por essa ligação é V. Exª. Desejo fazer esse registro aqui, por um dever de justiça. Isso tenho ouvido das autoridades e dos empresários tanto da China como de Taiwan. Quero realmente enaltecer esse trabalho de V. Exª e dizer que a minha preocupação, esse alerta que venho fazer às autoridades econômicas do nosso País no dia de hoje, mostra que não queremos, de forma nenhuma, protecionismo. Queremos apenas que o Governo cumpra o cronograma que foi estabelecido e que ficou combinado e acertado com o empresário brasileiro.

Lamentamos, de público, que o Brasil não tenha tido oportunidade, não sei porque razão, de se juntar também a esse fabuloso mercado que foi feito agora entre Estados Unidos, México e Canadá, o denominado NAFTA. Muito obrigado, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Complementando, Senador Albano Franco — havia me esquecido — a CNI, a Confederação Nacional da Indústria, se não me engano, no dia 25, devido à visão de V. Exª e a Federação das Indústrias de Taiwan estarão assinando um convênio através do Vice-Presidente da CNI, um grande empresário do Rio Grande do Sul, Luiz Carlos Mandelli. Ele, representando V. Exª, está em Taipé, participando da Feira Internacional na qual o meu Estado e o Estado da Paraíba estão presentes. O empresário Mandelli está assinando um convênio de grande importância para aquela pequena ilha, que tem 110 bilhões de dólares para investir no Brasil. É mais um grande trabalho resultante da visão empresarial e social com que V. Exª tão bem administra a CNI.

O SR. ALBANO FRANCO — Agradeço mais uma vez, nobre Senador Ney Maranhão, a citação. Efetivamente, tendo em vista as nossas obrigações aqui no Brasil, inclusive nossos compromissos com esta Casa, fomos impedidos de viajar neste final de semana para Taiwan.

Em Taipé será assinado um convênio da maior importância entre entidades empresariais de Taiwan, o Governo de Taiwan e a Confederação Nacional da Indústria. Inclusive, na feira promovida pelo Trading Center, que hoje é o segmento de exportação mais importante e organizado do mundo, nós estaremos representados pelo meu companheiro Luiz Carlos Mandelli, Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul. Na segunda-feira, S. Ex^a estará assinando, oficialmente, esse documento que vai nos trazer grandes benefícios, porque vai aproximar e aumentar o intercâmbio comercial entre o Brasil e Taiwan. Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Pois não. Ouço, com prazer, honrado, o aparte de V. Ex^a, Senador João Calmon, por quem tenho um apreço e uma admiração especial.

O Sr. João Calmon — Muito obrigado pela generosidade de V. Ex^a, nobre Senador. Desejo felicitar a indústria brasileira por ter tomado a sábia decisão de reelegê-lo Presidente da Confederação Nacional da Indústria. Realmente, a presença de V. Ex^a à frente desse segmento tão importante do nosso País representa a certeza de que, cada vez mais, predominará nessa área a preocupação com o social. A Confederação, que teve há muitas décadas como líder principal, como inspirador, a figura inesquecível de Euvaldo Lodi, marcou, de maneira indelével, não a preocupação meramente privatista, a busca do lucro, mas acima de tudo a preocupação social com o lançamento, a fundação, a manutenção e o desenvolvimento cada vez maior dessas duas admiráveis instituições, que são o Sesi e o Senai. V. Ex^a destacou a preocupação da Confederação Nacional da Indústria pela educação em geral, no mais amplo sentido da palavra. Sob esse aspecto, a reeleição de V. Ex^a era imperativa, porque V. Ex^a nunca teve preocupações menores, a sua preocupação obsessiva sempre foi o interesse coletivo, o interesse do País. Estendendo-me um pouco mais nesse aparte, nobre Senador Albano Franco, inspirado na sua citação do caso impressionante desse acordo amplo entre Estados Unidos, México e Canadá, ouse chamar a atenção para outros acontecimentos de relevância transcendental que estão ocorrendo no mundo de hoje, sem comentários tão amplos quanto mereceriam. Na antiga União Soviética, na Comunidade de Estados Independentes, recentemente foram abertas concorrências públicas internacionais para a prospecção, extração e refino de petróleo. Essas concorram ganhas por grupos americanos e japoneses, portanto, por empresas do mundo capitalista. Na área da Coreia do Norte, que é um dos últimos redutos — porque a China já não é um reduto do comunismo hermético — está passando um oleoduto, que começa na Coreia do Sul, atravessa a Coreia do Norte e entra na Comunidade de Estados Independentes, também para o transporte de petróleo. Será, nobre Senador Albano Franco, que segmentos altamente respeitáveis do universo político do Brasil não vão também tomar conhecimento desses novos acontecimentos? Recentemente, houve quase um conflito na República Popular da China, na disputa pela compra de ações de empresas privadas. Diante de tudo isso, há uma esperança, Senador Albano Franco — e V. Ex^a encarna essa esperança — de que o capitalismo brasileiro está se reciclando, está se modernizando, está cada vez menos preocupado com o aspecto privatista e cada vez mais com o aspecto social. Parabenizo, não V. Ex^a, mas a Confederação Nacional

da Indústria, por tê-lo reconduzido à Presidência dessa instituição tão importante. Muito obrigado.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador João Calmon, as palavras sérias e lúcidas de V. Ex^a me fazem, nesta tarde, um homem feliz e gratificado, principalmente porque quando se fala em educação neste País ninguém pode deixar de se referir e de falar no nome de V. Ex^a.

V. Ex^a, no Congresso Nacional, e invoco o meu próprio testemunho durante a Assembléia Nacional Constituinte, temido a determinação, a obstinação de lutar por recursos para a área da educação, e quando V. Ex^a se refere com palavras elogiosas, às nossas entidades, Senai e Sesi, isso muito nos conforta, nobre Senador João Calmon. E também quando V. Ex^a, rapidamente, faz uma pincelada da atual situação internacional, é para dizer — e V. Ex^a terminou bem o seu pronunciamento —, para cobrar responsabilidade de nós, elites brasileiras. É isso que o povo brasileiro está esperando de todos nós: competência, seriedade e trabalho. E é isso que V. Ex^a quis dizer no seu final. Muito obrigado, nobre Senador João Calmon.

O Sr. César Dias — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador César Dias.

O Sr. César Dias — Eu gostaria, Senador, nesta tarde, de participar do discurso de V. Ex^a, muito mais para parabenizá-lo pela sua reeleição na Confederação Nacional da Indústria. Realmente é difícil para um homem compatibilizar o seu pendor nato de ser político e empresário ao mesmo tempo, mas observo que V. Ex^a tem toda a tranqüilidade de caminhar nas duas direções, quando consegue, através de uma eleição direta, reeleger-se Presidente da Confederação Nacional da Indústria, mostrando que realmente é capaz e que tem, além do tirocínio político, uma capacidade, uma preocupação com o social neste País. E no seu discurso, nesta tarde, observei que V. Ex^a embutiu uma preocupação com a recessão hoje em nosso País. E a recessão, realmente, é uma das causas das tristezas do povo brasileiro, uma vez que está atingindo níveis que nós já consideramos insuportáveis, principalmente pela população mais carente. Vários Senadores têm falado e têm-se preocupado com esta área. No momento em que o País começa a rezar na cartilha do livre mercado, na cartilha da internacionalização do comércio e da indústria, V. Ex^a se preocupa com esse setor. Além disso, V. Ex^a é um dos homens mais competentes no cenário político brasileiro para ajudar o país a catalisar, a absorver esse novo modelo de política internacional. Portanto, gostaria de parabenizá-lo pelo seu discurso.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador César Dias, o aparte de V. Ex^a vem valorizar o nosso pronunciamento na tarde de hoje. Em primeiro lugar, agradeço-lhe as palavras elogiosas e amigas, quando se congratula com a nossa reeleição para a Confederação Nacional da Indústria. Essa reeleição foi fruto de uma convocação de todas as federações de indústria, no sentido de que permanecêssemos no cargo. Duas razões, dois motivos, fizeram-nos aceitar essa convocação: primeiro, a situação séria e grave em que se encontra o nosso País, que exige a união e o entendimento de todas as classes, e foi com essa condição que reassumimos a nossa função. Em segundo, para consolidarmos as reformas por nós iniciadas e implementadas nas instituições que dirigimos.

V. Ex^a referiu-se também a uma preocupação permanente da Confederação Nacional da Indústria. O País não tem condições de suportar, durante muito tempo, inclusive podendo ficar insustentável em face dessa forte recessão e desses juros exorbitantes. V. Ex^a enfatizou bem esse ponto.

Agradeço muito o aparte e a solidariedade de V. Ex^a, nobre Senador César Dias.

O Sr. Onofre Quinan — V. Ex^a concede-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ALBANO FRANCO — Ouço o aparte do nobre Senador Onofre Quinan.

O Sr. Onofre Quinan — Nobre Senador Albano Franco, infelizmente a propalada modernidade que se implantou no início deste Governo começou sua marcha a ré e continua até os dias de hoje no mesmo sentido. A atual política mergulhou a Nação na maior recessão da sua história. E tudo de bom que possa acontecer até o último dia deste Governo jamais justificará tamanha recessão, tamanho sacrifício do povo brasileiro e tamanho sacrifício do nosso empresário. Modéstia à parte, milito no setor empresarial a quase meio século. Todos sabemos que a política monetarista não dá resultado nos chamados Países do Terceiro Mundo, é inibidor da produção o custo do dinheiro alto. A única forma de nos salvarmos desta recessão e destas dificuldades é a produção e, conseqüentemente, o dinheiro inibe a produção. É uma política suicida esta que se está praticando e, por infelicidade, iniciada no governo de nosso companheiro José Sarney com seu Ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega. É triste saber que essa política já teve, naquela oportunidade, à época do atual Senador José Sarney, desastres injustificáveis. É pena que este novo Governo, no qual o povo brasileiro depositava uma grande esperança, tenha continuado com esta política desastrosa. E jamais no Brasil ou em qualquer país do mundo vai entrar num processo de disputa de mercado, seja interno ou externo, se não entrar no processo de economia de escala. Infelizmente, o mercado externo brasileiro, que é um dos grandes mercados do mundo, foi praticamente destruído. Portanto, precisamos, sem dúvida, com toda a urgência, alavancar o mercado interno para falarmos em disputar os mercados externos. Porque, como bem disse V. Ex^a, todos os países têm a sua proteção e o Brasil não pode fugir a esta regra. de expressar neste momento e aproveitar a oportunidade para cumprimentá-lo pela sua reeleição à Presidência da Confederação Nacional da Indústria.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Onofre Quinan, o seu equilíbrio, a sua serenidade, a sua posição política, sensata e, especialmente, a sua vida dedicada ao trabalho, como empresário, fazem-me feliz ao ouvir o aparte de V. Ex^a, quando V. Ex^a toca em dois aspectos do nosso pronunciamento. O primeiro deles a recessão. Temos dito e repetido à equipe econômica do Governo que temos que encontrar, com urgência, mecanismos compensatórios que compatibilizem o controle da inflação com a retomada do desenvolvimento, principalmente quando convivemos com taxas de inflação incivilizadas, em torno de 22%. Realmente, V. Ex^a fez bem ao citar que em um País como o nosso, nós não podemos conviver com essa inflação elevada. Não temos condições sociais de suportar muito tempo; nem as empresas e muito menos os trabalhadores, que são os grandes penalizados nesse processo recessivo. Como V. Ex^a também abordou o que estamos falando na tarde de hoje, como um alerta

ao Governo e à equipe econômico-financeira. Todos os países do mundo se defendem; todos os países do mundo fazem essa sua autodefesa. O que quero cobrar do Governo, na tarde de hoje, é que seja cumprido o cronograma acertado, e não seja antecipado em seis meses o cronograma de redução das tarifas de importação.

Muito obrigado, Senador Onofre Quinan.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, além disso, o México vai receber de seus parceiros do Norte financiamentos para investimentos de longo prazo a juros de 5, 6% ao ano, sem falar na avalanche de tecnologias avançadas que ali chegarão sem nenhum embaraço.

Por tudo isso, vejo como inoportuna a mudança no cronograma da reforma tarifária.

É difícil entender, também, porque o Brasil não negocia a redução de alíquotas com os demais países. A contrapartida a que temos assistido ao nosso ato de liberalismo é o protecionismo crescente.

A rodada do Uruguai continua no impasse e os subsídios agrícolas dos países desenvolvidos persistem. Os americanos ampliaram o alcance da Lei Super-301 e, agora, têm poderes para apontar outros países como responsáveis por práticas desleais de comércio. O Mercado Comum Europeu taxa em 5% a soja que ultrapassar as quotas estabelecidas. Várias ações antidumping e anti-subsídio no campo siderúrgico, assim como inúmeras taxações do suco de laranja têm dificultado nossas exportações para os Estados Unidos. O Japão bloqueia a entrada de frutos e produtos *in natura* através de restrições fitossanitárias. No caso do papel celulose, os Estados Unidos fazem retaliação pelo retardamento da nossa Lei de Propriedade Industrial e falta de patentes para produtos farmacêuticos. Os calçados brasileiros têm sido alvo de retaliação permanente.

Quando se junta o baixo nível de atividade interna, os juros altos e a hostilidade externa, tudo isso cria um clima extremamente difícil para a pretendida modernização da indústria brasileira. Ela é necessária e tem de acontecer, mas a pressão de cronogramas tão estreitos, dentro de uma situação econômica tão desfavorável, pode levar-nos a um problema maior.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Albano Franco, V. Ex^a me concede um aparte, quando julgar oportuno?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Albano Franco, desejo, muito rapidamente, além de reiterar meus cumprimentos por sua eleição, não sei se pela quarta, sexta ou oitava vez — se não for a sexta, ficam aqui os votos para que cheguemos a ela. De qualquer maneira é uma grande cesta de votos, ou várias cestas de votos. Quero, em primeiro lugar, cumprimentá-lo — é uma demonstração de liderança inequívoca — que faço acompanhar do respeito que V. Ex^a angariou, no seio dos seus pares, por todo o Brasil e no meu Estado, que apesar de ter pequena dimensão territorial, tem uma economia diversificada e, ao contrário do que muitos imaginam, Santa Catarina é o Estado com o mais alto índice de nacionalização do capital das suas indústrias. O Estado brasileiro que tem vocação industrial centenária e o mais alto percentual de capital nacional é Santa Catarina. Todas as empresas do meu Estado — e quando era Governador, catalogamos setecentas e cinquenta e seis exportadoras, naquela época, hoje deve ser muito maior o número, pois essa estatística foi feita em

1984 — praticamente todas tinham capital predominantemente nacional e local. Costumo dizer que Santa Catarina é o único Estado industrializado que não tem um banco privado lá localizado, sem querer molestar com isso os nossos amigos do Paraná, e os do Rio Grande do Sul, porque o banco privado daquele Estado também já não existe mais. Em Santa Catarina não há banco privado porque os empresários não tiveram tempo de emprestar dinheiro. Eles sempre tomaram-no emprestado ou reaplicaram-no nas suas empresas. Por isso, tragolhe o depoimento de um Estado que não é perfeito, mas que tem esses aspectos que, creio, são singulares e dignos de nota em função do pronunciamento que V. Ex^a faz e da oportunidade em que ele é feito. Ouso trazer os cumprimentos, a solidariedade e a demonstração de respeito de um Estado, cujo empresariado na média pegou o lucro e o reaplicou. Empresariado que tem uma consciência social superior à média nacional — haja vista a raridade com que ocorrem “explosões” de natureza social nos nossos centros urbanos industrializados. Quase todas — para não dizer todas as empresas de porte médio ou grande — têm essa preocupação social manifesta através de associações, de cooperativas de consumo, de organização sindical respeitada. Então, trago essa expressão de congratulação, no momento da sua recondução, e quero, em função do que disse até aqui, saudar o discurso que V. Ex^a está fazendo neste momento, que é a reabilitação do nacionalismo são. Estamos vivendo um momento em que alguns confundem modernidade com destruição das nossas cores, quando elas não são confundidas com manifestações indevidas ou esperadas e não havidas.

Quero dizer que o discurso que V. Ex^a está fazendo reabilita a maior parte e, portanto, a parte sã do nacionalismo. Desde o Barão de Mauá, passando por Getúlio Vargas e por Juscelino Kubitschek de Oliveira, a parte sã do nacionalismo é que fez o País se mover. O capital internacional na nossa história foi espoliativo. No meu Estado, a maior guerra social, que não foi divulgada até hoje, e não o foi por acaso, a Guerra do Contestado ocorreu por causa do capital internacional espoliativo, depredador da natureza, cartorial. Então quero saudar, com muito entusiasmo, o discurso que V. Ex^a está fazendo que, para mim não é surpresa, pois sempre conheci o Senador Albano Franco — já tenho dito isso a V. Ex^a — como um Líder nacionalista, como um homem que alguns pensam que não se incomoda com a bandeira dos empreendimentos, mas que se interessa pela cor da bandeira e para onde ela está virada. Quero cumprimentá-lo e fazer votos de que, esta sua gestão que — creio — vai ser a intermediária da sua direção na CNI — tendo quatro para trás e quatro gestões adiante, V. Ex^a terá deixado, certamente, um resultado mais do que profícuo, terá, inclusive, cumprido alguns pequenos compromissos que estão pendentes lá em Blumenau, com o nosso querido amigo Bernardo Wolfgang Werner. Faço votos, sinceramente, de que esta próxima, que será intermediária da sua profícuo gestão na CNI, seja marcada por este esclarecido ponto de vista do nacionalismo são ou, se alguns quiserem, da parte sã do nacionalismo que temos de preservar.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Esperidião Amin, a sua lucidez, o seu espírito e estilo criativo e irrequieto, a sua privilegiada inteligência já é hoje conhecida por todos nós aqui no Senado e, por tudo isso, o aparte de V. Ex^a me engrandece e, ao mesmo tempo, me conforta, principalmente quando V. Ex^a, representante de um estado onde tenho grandes amigos como Bernardo Wolfgang Werner, Milton

Fett, Oswaldo Duar e, além do mais, o estado de V. ex^a é, hoje, o quinto Estado brasileiro em produção industrial. V. ex^a sabe, inclusive era Governador, quando muitas vezes estivemos lá para, em conjunto, fazermos inaugurações do SESI e do SENAI. O aparte de V. Ex^a realmente me estimula, principalmente quando me deseja outros períodos.

Mas, quero informar ao nobre Colega, Senador Esperidião Amin, que, por proposta de nossa autoria, a partir de agora, o Presidente da Confederação Nacional da Indústria só poderá ter uma reeleição. Então, infelizmente, a partir de 14 de outubro, este será o nosso último mandato.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Albano Franco, considero esse casuísmo odioso e, certamente, inaplicável a V. Ex^a, posto que seria, realmente, odioso e pessoal.

O SR. ALBANO FRANCO Muito agradecido, nobre Senador Esperidião Amin. Isso mostra a sua generosidade e a sua amizade. V. Ex^a sabe que aceitei, desta vez, a minha recondução, primeiro, porque foi um pedido, uma convocação unânime de todas as Federações, segundo, vou repetir aqui, a crise séria e grave que atravessa o País necessita de entendimento e de união, e a indústria brasileira, apesar de tudo, é o segmento empresarial que tem tido maior união. Como também, consolidarmos, complementarmos a implementação nas reformas estruturais, inclusive de descentralização, de profissionalização que estamos realizando à frente da Confederação Nacional da Indústria.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Albano Franco, tenho convicção de que outras manifestações unânimes ocorrerão.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a está falando pela unanimidade da Casa.

O SR. ALBANO FRANCO — Muito obrigado, nobre Senador Esperidião Amin. E, além do mais, muito agradeço por V. Ex^a dizer que estamos defendendo o nacionalismo sadio, porque sei o pensamento de V. Ex^a e desta Casa e acima de todos nós, das divergências partidárias e políticas, está o nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago este assunto ao Senado Federal porque julgo possuir um imenso crédito entre os que mais têm colaborado para a abertura da economia, sua desregulamentação e modernização. Contudo, assim como há a hora de apoiar, há, também, a hora de alertar: **Temos de manter o cronograma original, pois o ambiente econômico não justifica encurtamentos.**

Temos de dar tempo ao tempo, confiar nos empresários de nosso País e proporcionar-lhes condições para superarem os problemas atuais.

Este é o apelo que faço às autoridades econômicas a partir desta Casa, no sentido de conscientizar e mobilizar os nobres Senadores em torno de uma causa, que não é apenas do empresariado industrial, mas de todo o Brasil.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Com a permissão do Presidente em exercício, Senador Magno Bacelar, eu não poderia deixar de, também, trazer as minhas congratulações a V. Ex^a pela sua reeleição para Presidente da Confederação Nacional da Indústria, até pela alegria com que os portugueses encaram

a sua reeleição, porque sabem que a seu lado está um potiguar, o empresário Fernando Bezerra, que também foi reconduzido, como V. Ex^a. A análise que faz é muito lúcida e demonstra que, realmente, o longo período de V. Ex^a à frente de Federação, não deixou de incorporar avanços no seu pensamento, na sua visão e na sua gestão à frente da CNI.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Garibaldi Alves, recebo com muita satisfação o aparte e o apoio de V. Ex^a, principalmente porque, como V. Ex^a citou, temos ao nosso lado um amigo, o companheiro Fernando Bezerra, Presidente da Confederação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte e nosso 1^o Diretor Tesoureiro que, por coincidência é seu suplente aqui nesta Casa.

Em assim sendo, faço um apelo às autoridades econômicas, a partir desta Casa, no sentido de conscientizar e mobilizar os nobres Senadores em torno de uma causa, que não é apenas do empresariado industrial, mas de todo o Brasil.

Durante o discurso do Sr. Albano Franco, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, representante de Pernambuco nesta Casa, desejo me referir a um evento que toca de perto a todos aqueles que, confiantes no desenvolvimento da região nordestina, acompanham as ações governamentais visando a esse propósito.

O Banco do Nordeste do Brasil completou 40 anos de atividade. Foi criado em 19 de julho de 1952, pela Lei nº 1.649, e começou a operar no dia 7 de junho de 1954, com a instalação de sua primeira agência em Fortaleza. Atuou, prioritariamente, na Região Nordeste e no norte de Minas, o chamado Polígono da Sudene. Ali se localizam 177 de suas atuais 173 agências; somente 4 agências em Belo Horizonte, Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo operam fora daquela área e buscam, na verdade, a ligação e a integração do Nordeste com o Centro Sul.

Cômo noticiou a imprensa, em um balanço elogioso da atuação do BNB, de março de 1990 a abril de 1992, as aplicações do banco tiveram a expansão de mais de 60%, passando de 2.625, 6 bilhões de cruzeiros para 4.208,9 bilhões. Quase 9% dessas aplicações se devem a operações próprias de um banco de desenvolvimento, constituindo-se em créditos de médio e longo prazos para o setor rural, industrial e de infraestrutura da região.

Registram os jornais, também, que, em março último, o BNB conquistou o primeiro lugar em empréstimos rurais entre 32 estabelecimentos filiados à Comissão de Crédito Rural da Febraban. Isso se tornou possível graças aos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste. Criado pela atual Constituição o Fundo se destina ao financiamento do setor produtivo regional, tendo assegurado ao semi-árido do Nordeste, a metade dos recursos destinados à região.

Em recentes declarações à imprensa, o Presidente Jorge Lins Freire — que com grande competência vem dirigindo a instituição — diz que o Fundo devolveu ao BNB seu caráter

de banco de desenvolvimento, porque representa fonte de recursos estáveis e de longo prazo. Mas, esclareceu ele, seus recursos ainda não são a solução para os problemas da região, em escala desejável.

Para que o banco pudesse agir em sua plenitude — segundo Lins Freire — seriam necessários recursos anuais na ordem de US\$ 1,5 bilhão. Do início do governo Collor até dezembro último, o Fundo aplicou, na região, US\$ 1 bilhão, tendo isso representado um crescimento, nas operações do banco, de até mais de sessenta vezes.

Com esse novo instrumento — acrescentou o Presidente Lins Freire — o BNB, que é um banco misto, voltou a ter condições de priorizar a área de desenvolvimento. Por outro lado, incrementou mudanças estruturais e a modernização técnica da instituição.

Desses quarenta anos de atividades, num julgamento sobre esse esforço do BNB pra promover o desenvolvimento da região, para integrá-la ao Centro-Sul rico e próspero, o que pode dizer o homem do Nordeste?

Só cabe constatar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um empenho meritório, um esforço comovedor.

Com seus 6.099 funcionários, técnicos dedicados, com seu esquema inovador de trabalho, o BNB, juntamente com a SUDENE, trouxe a mais positiva contribuição ao crescimento econômico do Nordeste, ao seu desenvolvimento social.

No setor agrícola estimulou a prática de métodos mais racionais e avançados na adubação, na irrigação, na preparação e correção dos solos, na defesa sanitária, na reparação de sementes selecionadas, na inseminação artificial.

Recorde-se os projetos pioneiros que o BNB patrocinou: o Programa do Desenvolvimento da Agroindústria; o Projeto Sertanejo; o POLONORDESTE; o Programa de Emergência; o Programa de Recursos Hídricos; o Programa Plurianual de Irrigação; o Programa Nacional do Alcool.

No setor industrial, o BNB abrangue desde o financiamento de pré-investimento, assistência técnico-financeira, importação de equipamentos, até o suporte creditício ao setor turístico.

Estimulou, ainda, a formação de capital do setor, elevando níveis de renda e emprego, sofisticando os processos tecnológicos, ampliando as exportações e estimulando empreendimentos que aproveitam matérias-primas e mão-de-obra da região.

E, finalmente, no setor público, o BNB financiou projetos nas áreas de energia, transporte, saneamento, telecomunicações, rodovias, hospitais e outros.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com orgulho de nordestino que ressalto o papel desse impulsionador do progresso.

É com orgulho que destaco desde o mais humilde de seus funcionários ao mais notável de seus dirigentes. O BNB foi sempre uma escola de administradores. Acolheu jovens provincianos, humildes, que, depois, qualificados pelas universidades da região, puderam, em outros campos, em outras instituições, quer no setor público, quer na vida privada, dar sua inestimável contribuição ao progresso de suas localidades. O BNB foi, ainda, uma escola admirável pelo aporte que trouxe aos processos de planejamento institucional. E isto através do Etene.

Informou o Sr. Presidente Lins Freire, em sua entrevista, que, em 1990, o Etene realizou um largo estudo, **Diretrizes**

para o Plano de Ação do BNB - 1991/1993, integrado por mais de 50 monografias sobre os mais diferentes aspectos da economia da região, indicando atividades tecnológicas e sub-regiões estratégicas para a formulação de políticas de desenvolvimento regional.

Como explicou o Presidente, o objetivo desse trabalho foi o de fornecer informações atualizadas e seguras que melhor pudessem direcionar a política operacional do banco, notadamente quanto aos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste.

E, ainda, fornecer subsídios para a ação governamental no Nordeste e também auxiliar a iniciativa privada nas suas decisões de investimento no Nordeste.

Além desse trabalho, que julga o Presidente Lins Freire de maior fôlego, o Etene tem realizado diversos outros estudos destinados a aperfeiçoar a programação daquele fundo e tem procedido a pesquisas sistemáticas, de natureza conjuntural, ligadas aos diversos segmentos da economia nordestina.

Ao congratular-me com a operosa equipe do BNB, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao proceder aqui a esse rápido balanço da atuação do Banco do Nordeste, ao indicar alguns dos resultados de seus esforços para modificação de nosso quadro de subdesenvolvimento, o meu desejo, enfim, é o de que não haja descontinuidade nesse empenho, em busca de novos horizontes para a região.

E nesta tribuna estarei sempre vigilante em defesa daqueles propósitos que, há quarenta anos, traçaram a moldura dessa instituição tão benfazeja, que o Nordeste tanto reverencia nesse aniversário.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, nesta tarde, para cumprir um dever de ofício e de cidadania, defender a nossa, a de todo povo brasileiro, Associação Médica Brasileira — AMB.

Essa entidade, que prestou relevantes serviços à Nação, agora se vê na contingência de ter que responder a um processo que lhe move o Departamento Nacional de Proteção e Defesa Econômica, ainda em caráter administrativo. Interpela o Departamento a Associação, pela emissão de tabelas de preços uniformes para serviços médicos, movido pela denúncia que fizera a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização que, como o próprio nome está indicando, congrega as famosas empresas de agenciamento do trabalho médico, escravizando e levando a classe a uma verdadeira proletarianização, sempre envolvida com lucros extorsivos, às custas dos profissionais, que na falta de empregos decentes e de clientela direta em seus consultórios, são obrigados a aceitar o agenciamento dessas empresas.

Ora, Srs. Senadores, essa denúncia se prende ao fato de se sentirem lesados, na sua faina de usufruírem maiores lucros das mensalidades cobradas dos segurados, por terem de repassar, em face da majoração dos preços dos serviços, maiores somas de aumento por eles praticados sobre as mensa-

lidades e com a anuência do Governo Federal, através do acordo recente da Secretaria Nacional de Economia. O fato de estarem impedidos de praticar novos aumentos, em virtude da majoração indicada nas tabelas da secular e lúdica Associação Médica Brasileira, é que os leva a fazerem a tal denúncia; não o espírito de zelo público pela Economia Popular, que eles já haviam ferido anteriormente, por muitas vezes e, fartamente, denunciado pela população, pelos que foram iludidos por tais contratos de serviços médicos e hospitalares.

Então, Srs. Senadores, não se trata aqui de ilaqueados na sua boa-fé virem a usar a força da autoridade para coibir abusos, mas de servirem do Departamento Nacional de Proteção e Defesa Econômica de fatos sem razão, de força e de direitos, para submeterem uma entidade profissional, que é respeitada no Brasil e fora dele.

A tal prática de abuso, alegada por esta Federação e aceita pelo Sr. Diretor do Departamento Nacional de Proteção e Defesa Econômica, já é de praxe e de há longo tempo baseia-se na cobrança de honorários médicos, em todo o País, com o parâmetro ético do preço vil, e é condenada veementemente pelos Códigos de Ética, o nacional e o internacional.

Depois, o que praticou a exemplar Associação profissional foi apenas um reajuste e, como o seu Presidente afirma em carta dirigida a mim recentemente, após 32 meses de vigência e sempre abaixo da inflação oficial, como requer a já decantada sensibilidade de uma categoria profissional dedicada ao serviço da humanidade.

Repilo, pois, com veemência, essas acusações infundadas e rasteiras, com que alguns comerciantes inescrupulosos querem solapar o bom nome da categoria profissional dos médicos no Brasil, da qual honrosamente tomo parte, atacando com o auxílio de um órgão público, o que é mais grave, e que deveria, ao contrário, defender a população dos gananciosos empresários que agenciam o trabalho de profissionais da área da saúde e de hospitais.

Dito isto, peço vênias para enviar minhas saudações, as mais prestimosas, à Associação Médica Brasileira e aos seus honrados e dignos diretores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amir Lando — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Fernando Henrique Cardoso — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Hydekel Freitas — Josaphat Marinho — José Fogaça — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Márcio Lacerda — Odacir Soares — Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, manifestos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

É PRECISO QUE A ÉTICA SOBREVIVA

(Manifesto dos Conselhos Federais de Fiscalização Profissional)

O País observa, perplexo e indignado, o desfilar crescente de denúncias, detecção de evidências e comprovações de atos ou omissões lesivas ao patrimônio público, a direitos da população, aos projetos da sociedade, ao sinergismo da nação imprescindível à concretização dos seus sonhos.

Cada um desses atos ou omissões nasce e realimenta atitudes pusilânimes de cidadãos, profissionais, administradores

públicos e privados, obliterando a ética nas relações pessoais, profissionais e no trato da coisa pública.

A Nação se levanta e exige um basta, temerosa de que a impunidade, ante fatos tão contundentes e constrangedores, possa consagrar como normais, doravante, tais condutas.

Os Conselhos de Fiscalização Profissional, criados e norteados pelo primado e zelo da ética no exercício profissional e, decorrentemente, nas relações sociais, não podem se omitir nesse momento, sob pena de se desfigurarem.

Por isso, os Conselhos Federais, abaixo-assinados, reunidos em Brasília, nesta data, exigem, como toda a Nação, a minuciosa apuração dos fatos e punição exemplar dos envolvidos culpados.

Além disso, lembram que, subsidiariamente, serão instaurados processos de ética desde quando e para aqueles onde tais couberem.

Brasília, 18 de agosto de 1992.

Conselho Federal de: Engenharia, Arquitetura e Agronomia — Farmácia — Nutricionistas — Biblioteconomia — Odontologia — Fonoaudiologia — Relações Públicas — Fisioterapia e Terapia Ocupacional — Psicologia — Biologia — Assistentes Sociais — Enfermagem — Economia — Medicina.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

“CONAM”

Fundada em 17 de Janeiro de 1982

Registrada no Cartório do 1º Ofício Est. S. P. Sob o nº 2.713
Em 22 de Janeiro de 1982 — CGC 01.641.620/0001-72

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Senador Mauro Benevides

A CONAM, Confederação Nacional das Associações de Moradores, representante de 25 mil associações de moradores, organizadas em 26 federações estaduais, realizou nos dias 30-7 a 2-8-92 o seu V Congresso Nacional no Ginásio do Mineirinho — Belo Horizonte — MG sob lema central — Democracia e Desenvolvimento para todos, quando 926 representantes de 22 federações, debateram e analisaram a grave crise que passa o nosso País, chegando-se a conclusão de ser insuperável persistir essa situação.

O Governo Collor levou o Brasil à tragédia jamais vista. A sua sangüinária política de recessão econômica fez aumentar a níveis insuperáveis a fome, a miséria, o desemprego, o arrocho salarial. Uma verdadeira quadrilha de ladrões comandada por Collor, e gerenciada por PC Farias, tomou conta do Estado brasileiro, praticando a politicagem de saque descarado dos recursos destinados aos programas sociais, moradia, saúde, educação... Os gritos de **Fora Collor Já**, calam fundo no seio do bravo povo brasileiro.

A Conam e suas filiadas, entendem ser fundamental a perfeita sintonia entre o Senado, Câmara e os legítimos anseios do bravo povo brasileiro.

Nesse sentido, vem se colocar ao lado de V. Ex^{sa} e dessa Casa Legislativa para somarmos esforços no sentido de que seja assegurado a justiça, o cumprimento da Constituição, com a punição dos culpados de crimes, independente da função que ocupe na sociedade brasileira.

Brasília, 19 de agosto de 1992. — **Vladimir Dantas**, Presidente da Conam.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Os manifestos lidos serão enviados à CPI criada pelo Requerimento nº 52/92.

Sobre a mesa, manifesto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO DIRETÓRIO NACIONAL

Excelentíssimo Senhor
Presidente do Congresso Nacional
Senador Mauro Benevides

O Partido Social Cristão — PSC, pessoa jurídica de direito público interno, sediado nesta Capital Federal, no SDS, Ed. Eldorado, sala 304, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seu Presidente Nacional, abaixo-assinado, apresentar a cópia da Ata da Comissão Executiva Nacional do PSC, onde a mesma, por maioria absoluta, de seus membros, em reunião extraordinária, realizada no dia 11 de agosto do corrente ano, decidiu, acatando proposta do Presidente Nacional, abaixo-assinado, desligar-se definitivamente do Bloco de apoio ao Governo Federal, levando em conta as evidências claras e inquestionáveis apresentadas pelas provas coligidas pela CPI do caso PC Farias, com indícios de participação do Presidente da República.

Declarou ainda que, no caso de instauração de processo para o impedimento do Presidente da República, a orientação da Direção Nacional, a seus Deputados Federais, é no sentido de que a votação seja aberta e pública, posicionando-se desde já, favorável ao afastamento do Presidente da República.

Pedindo ainda, seja a decisão acima anotada nos anais deste Emérito Colegiado,

Nestes termos,
Pede deferimento.

Brasília, 13 de agosto de 1992. — **Vitor Nösseis**, Presidente Nacional do PSC.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1992

Define crime contra o acesso e a permanência da mulher no emprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui crime contra o acesso e a permanência da mulher no emprego, punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa exigir ou solicitar à mulher, para a admissão a cargo ou emprego, ou condicionar a permanência de mulher em cargo ou emprego, à apresentação, à comprovação, à realização ou à coleta de material para exame de laboratório, ou ginecológico, ou de esterilização, ou que de qualquer forma possa comprovar estado de gravidez.

§ 1º Incorre nas mesmas penas cominadas neste artigo quem nega o acesso da mulher em cargo ou emprego ou a permanência da mulher em cargo ou emprego, pelos fatos nele previstos.

§ 2º Quem de qualquer forma concorrer para o crime previsto nesta lei incide nas penas a esse cominadas, na medida de sua culpabilidade, bem como o sócio, o diretor, o administrador ou o gerente da pessoa jurídica que permitir ou por

qualquer modo aprovar a exigência, a solicitação ou o condicionamento nas condições proibidas por esta lei.

Art. 2º Sem prejuízo da responsabilidade penal prevista no art. 1º, a infração aos dispositivos desta lei acarretará, para a pessoa jurídica em cujo estabelecimento for praticada a infração, as seguintes sanções:

- I — advertência e multa;
- II — interdição temporária de estabelecimento e multa;
- III — interdição definitiva de estabelecimento.

Parágrafo único. A competência para impor as sanções previstas nos incisos I e II deste artigo é da Fiscalização do Trabalho. A sanção prevista no inciso III deste artigo será imposta pelo juiz.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei objetiva corrigir anomalias gravíssimas que vêm marcando a presença da mulher no mercado de trabalho.

A Constituição de 1988, de forma cristalina, igualou homens e mulheres em direitos e obrigações. A despeito disso, práticas novas vieram juntar-se às deletérias discriminações que a mulher tem sofrido em sua participação no mercado de trabalho.

Alguns maus empregadores têm-se utilizado da exigência de exames gravídicos, de comprovações de esterilização, de exames ginecológicos freqüentes e de outras práticas mais, para impor restrições ao acesso e à permanência da mulher em cargos e empregos.

Tais ações necessitam ser severamente coibidas, uma vez que ferem frontalmente à igualdade de direitos inscrita na Lei Maior.

Para tanto, a presente proposição define o crime contra o acesso e a permanência da mulher no emprego cominando pena de reclusão de um a quatro anos e multa, para quem quer que crie obstáculos ou negue o direito constitucional da mulher, utilizando subterfúgos tais como os exames e comprovações a que aludimos.

A responsabilização penal, evidentemente, dirige-se à pessoa física do infrator. Contudo, não se poderia deixar de impor sanções à pessoa jurídica, uma vez que inexistente qualquer impedimento legal para a coexistência da sanção penal e da sanção administrativa, decorrente, esta, do poder de polícia do Estado. Foram definidas, assim, as sanções de advertência e de interdição temporária de estabelecimento, sempre cumuladas com multa, e a interdição definitiva de estabelecimento, competindo, esta, ao juiz.

Estamos certos de que a presente proposição aperfeiçoada pelos nossos nobres Pares, irá coibir práticas que têm merecido o repúdio de toda a Nação brasileira.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1992. — Senador **Marcio Lacerda**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 633, DE 1992

Nos termos do art. 216, combinado com o disposto no art. 238, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, apresento este requerimento a ser encaminhado ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, a fim de serem prestados esclarecimentos sobre as questões a seguir formuladas.

1. Qual a posição oficial do governo brasileiro sobre os conflitos que vêm ocorrendo na ex-Iugoslávia? Essa posição está consubstanciada em nota ou manifestação oficial? Em caso afirmativo, deu-se divulgação ou publicidade a essa nota ou manifestação? Onde e quando? Qual o seu inteiro teor?

2. Como se encontra a representação diplomática brasileira na ex-Iugoslávia? O nosso Embaixador permanece na referida representação? Em caso de resposta negativa à pergunta imediatamente anterior, quais as explicações desse Ministério à não-permanência do Embaixador?

3. O governo brasileiro tem participado de eventuais negociações internacionais, no âmbito da Organização das Nações Unidas — ONU, com o objetivo de encontrar-se uma solução para o conflito? Quais as medidas, providências ou ações que o governo brasileiro se compromete a adotar, de natureza co-participativa internacional em relação àquele conflito?

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1992. — Senador **Jutahy Magalhães**.

(Ao exame da Mesa Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Está esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1992, de autoria do Senador Antônio Mariz, que susta a Instrução Normativa nº 23, de 26 de fevereiro de 1992, do Diretor do Departamento da Receita Federal, que “fixa valores para ressarcimento dos selos de controle de cigarros”, e o Decreto nº 453, da mesma data, do Presidente da República, que “altera a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre os cigarros”. (Dependendo de Parecer.)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminhamos à Mesa esse requerimento que solicita a extinção da urgência, para a tramitação do Projeto de Decre-

to Legislativo nº 21, de 1992, que susta a Instrução Normativa nº 23, de 26 de fevereiro de 1992, do Diretor da Receita Federal, que "fixa valores para ressarcimento dos selos de controle de cigarros", e o Decreto nº 453, da mesma data, do Presidente da República, que "altera a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre os cigarros".

Ocorre que essa proposição foi distribuída ao Senador José Eduardo que, segundo nos informou, estaria para emitir o seu parecer no sentido da prejudicialidade da proposição. Desejo, neste instante, justificar por que razão estamos referindo a urgência para a apreciação da referida proposição.

Esse Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1992, cuja ementa acabo de ler, é de autoria do nobre Senador Antônio Mariz, S. Ex^a, em sua justificativa diz, textualmente:

Justificação

Nos termos do art. 49, V, da Constituição, é da competência exclusiva do Congresso Nacional sustar os atos normativos do Poder Executivo que "exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa". Os atos normativos de que se trata exorbitam ambos os limites, como se verá.

Na verdade, os atos normativos impugnados objetivam subtrair receita dos Fundos Constitucionais dos Estados, dos Municípios e das Regiões, mediante a substituição do IPI, que integra esses Fundos, por um absurdo e ilegal imposto do selo, extemporeamente ressuscitado. Trata-se, desse modo, de autêntica afronta à Constituição; na medida em que tais atos normativos agridem o princípio federativo e, mais, o preceito constitucional da repartição das receitas públicas, além de negar o dever da União de reduzir as desigualdades regionais. O Nordeste é a região mais atingida e sacrificada por esse decreto e essa Instrução Normativa do governo.

A Instrução Normativa eleva, a partir de 1º de março de 1992, de forma abrupta e descomunal, exorbitante, os valores de ressarcimento dos selos de controle, para os produtos do item 2402.20.9900 (cigarros) da Tabela anexa ao Decreto nº 97.410, de 23 de dezembro de 1988, enquadrados nas classes mencionadas no art. 188 do Decreto nº 87.981, de 23 de dezembro de 1982 (RIPI). Para aquilatar-se da exorbitância da elevação, basta compará-la com os valores vigentes até 28 de fevereiro, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 121, de 19 de dezembro de 1991:

Classes	IN nº 121/91-Cr\$	IN nº 23/92-Cr\$	Corres- pondência
I	22.221,36	149.436,00	672,49%
II	28.281,73	190.353,00	673,05%
III	31.513,93	211.701,00	671,79%
IV	34.746,12	233.049,00	670,72%
V	41.210,52	277.524,00	673,43%
VI	51.715,16	346.905,00	670,80%

Como se vê, os valores do selo de controle — que já eram excessivos — de uma só vez foram multiplicados por quase sete vezes em relação aos da IN nº 121/91. É de notar-se que antes desse ato vigorava a Instrução Normativa RF 253, de 7 de agosto de 1991, com valores que iam de Cr\$4.242,26 a Cr\$11.716,72 — bem inferiores, portanto. Essas injustifi-

cáveis elevações tornam insustentável a patente descaracterização, acentuada paulatinamente a partir de 1988, do selo de controle, instituído pela Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, art. 1º, verbis:

"Art. 46. O regulamento poderá determinar ou autorizar que o Ministro da Fazenda, pelo seu órgão competente, determine a rotulagem, marcação ou numeração, pelos importadores, arrematantes, comerciantes ou repartições fazendárias, de produtos estrangeiros cujo controle entenda necessário, bem como prescrever para estabelecimentos produtores e comerciantes de determinados produtos nacionais, sistema diferente de rotulagem, etiquetagem, obrigatoriedade de numeração ou aplicação de selo especial que possibilite o seu controle quantitativo.

§ 1º O selo especial de que trata este artigo será de emissão oficial e sua distribuição aos contribuintes será feita gratuitamente, mediante as cautelas e formalidades que o regulamento estabelece."

Note-se que a distribuição do selo do controle dos contribuintes era gratuita, ao tempo de sua criação. A gratuidade inicial foi suspensa depois: já no art. 3º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, lia-se:

"Art. 3º O Ministro da Fazenda poderá determinar seja feito, mediante ressarcimento de custo e demais encargos, em relação aos produtos que indicar e pelos critérios que estabelecer, o fornecimento do selo especial a que se refere o art. 46 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, com parágrafos que lhe foram acrescidos pela alteração 12ª do art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 18 de novembro de 1966."

O mesmo Decreto-Lei nº 1.437/75, no seu art. 6º, instituiu, no Ministério da Fazenda, o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização — FUNDAF, "destinado a fornecer recursos para financiar o reaparelhamento e reequipamento da Secretaria da Receita Federal, a atender aos demais encargos específicos inerentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização dos tributos federais e, especialmente, a intensificar a repressão às infrações relativas a mercadorias estrangeiras e a outras modalidades de fraude fiscal ou cambial, inclusive mediante a instituição de sistemas especiais de controle do valor externo de mercadorias e de exames laboratoriais". E, no art. 7º, destinou-lhe os recursos provenientes do selo de controle.

Como ressarcimento, o valor do selo de controle deveria cobrir apenas o seu custo e demais encargos. Entretanto, a evolução de sua cobrança demonstra que, inequivocamente, o seu valor vem sendo majorado de molde a ultrapassar, em muito, e cada vez mais, tal custo e demais encargos. A cada alteração do valor do selo, maior se torna a distância entre um e outro. No início, as alterações eram razoáveis, evoluindo de 0,3% até 0,75% do preço de venda a varejo dos cigarros. Mudança abrupta ocorreu com a Portaria nº 295, de 26 de agosto de 1988, mediante a qual passou a corresponder a 4,5%. Esse salto ocorreu entre a Instrução Normativa nº 117, de 10 de agosto de 1988, do Secretário da Receita Federal, e a referida Portaria do Ministro da Fazenda, cujos valores eram, de acordo com as respectivas classes de cigarros, os seguintes:

Classes	Valor por milheiro — Cr\$	
	IN 117, 10-8-88	Port. n.º 295, 26-8-88
A Verde escuro	562,50	3.375,00
B Azul escuro	705,00	4.230,00
C Verde claro	832,50	4.995,00
D Azul claro	945,00	5.670,00
E Roxo	960,00	5.760,00
F Laranja	1.065,00	6.390,00
G Violeta	1.222,50	7.335,00
H Cinza	1.425,00	8.550,00
I Vermelho	1.470,00	8.820,00
J Amarelo	1.822,50	10.935,00
Especial-Vermelho	3.000,00	18.000,00

Evidente, a partir daí, a descaracterização do selo de controle como ressarcimento de custo e outros encargos, a ponto de representar, na arrecadação do exercício de 1991, 10,355% da receita do IPI, ou seja, Cr\$67.748.397.139,00 (selo de controle para Cr\$654.282.424.848,00 (Fumo). No orçamento a estimativa do selo de controle aparece sob a rubrica Contribuições Econômicas.

Como contribuição econômica, a sua natureza, desengadoramente, é de autêntico tributo, podendo, portanto, o selo de controle ser classificado na espécie Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, prevista no art. 149 da Constituição, como sugere a sua classificação orçamentária, ou então, como configuraria o seu fato gerador, na de Imposto. Seria, então, um imposto novo, imposto do selo, no caso. Estaria assim, pois, ressuscitado o antigo Imposto do Selo.

Tributo, seja contribuição, seja imposto, jamais poderia ser exigido ou aumentado por simples portaria ministerial, por decreto ou por qualquer outro ato normativo infralegal, pois os tributos (entre eles as contribuições) sujeitam-se ao princípio da estrita legalidade ou da reserva legal, estabelecido no art. 150 I, da Lei Maior.

Qualificado como contribuição, a sua instituição dependeria de lei ordinária: como imposto, de lei complementar ex vi do art. 154, I, da Constituição, pois se trataria de fato gerador não previsto.

Assim sendo, a Instrução Normativa nº 23, de 26-2-92, padece de flagrante Inconstitucionalidade, cabendo, ao Congresso Nacional, com arrimo no art. 49, V, da Carta Magna, sustá-la, via decreto legislativo.

Não se invoque, no caso, a faculdade ínsita no art. 153, § 1º, de o Poder Executivo, "Atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei", alterar as alíquotas do IPI, pois como se viu, selo de controle não é imposto sobre produtos industrializados, nem adicional deste. Seria tributo, sim, mas de natureza diversa — contribuição de intervenção no domínio econômico ou imposto do selo.

É o seguinte o teor da Instrução Normativa de que se trata:

**"INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992**

Fixa valores para ressarcimento dos selos de controle de cigarros.

O Diretor do Departamento da Receita Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º A partir de 1º de março de 1992, os valores de ressarcimento dos selos de controle, por milheiro de unidade, para os produtos com os preços fixados pela IN/DpRF nº 22, de 26 de fevereiro de 1992, são os seguintes:

Classe I: Cr\$149.436,00;
Classe II: Cr\$190.353,00;
Classe III: Cr\$211.701,00;
Classe IV: Cr\$233.049,00;
Classe V: Cr\$277.524,00;
Classe VI: Cr\$346.905,00.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. — Carlos Roberto Guimarães Marcial."

Salta aos olhos que o teor da Instrução Normativa nº 23, de 26-2-92, está em total desacordo com a emenda — "fixa valor para Ressarcimento dos selos de controle de cigarros" — tal a desproporção entre o vulto de dito "ressarcimento" e o "custo e outros encargos" a ressarcir: por exemplo, na classe V. Cr\$346.905,00 por milheiro de selos, ou seja, Cr\$346.905,00(!) por selo a ser aplicado (em cada maço de vinte cigarros).

Indubitável, portanto, que os limites da delegação legislativa (Lei nº 4.502, de 30-11-64) foram extraordinariamente exorbitados, assim como exorbitados foram os limites do poder regulamentar, próprio do Poder Executivo. Esse vício soma-se à inconstitucionalidade da citada Instrução Normativa nº 23/92, como demonstrado, para torná-la suscetível de paralisação, em sua eficácia.

Por sua vez, o Decreto nº 453, de 26 de fevereiro de 1992, do Sr. Presidente da República, torna-se do mesmo modo impugnável, pois sem qualquer objetivo de política econômica, como o exige o Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, reduz, de 330% (Decreto nº 328, de 1º de novembro de 1991), para 220% a alíquota incidente sobre cigarros. Com efeito, o referido Decreto nº 1.199/71 estipula:

"Art. 4º O Poder Executivo, em relação ao Imposto sobre Produtos Industrializados, quando se torna necessário atingir objetivos da política econômica governamental, mantida a seletividade em função da essencialidade do produto, ou, ainda, para corrigir distorções, fica autorizado:

I — a reduzir alíquotas até 0 (zero);

II — a majorar alíquotas, acrescentando até 30 (trinta) unidades ao percentual de incidência fixado na lei."

(O inciso III tornou-se ineficaz com a atual Constituição).

É o seguinte o teor do Decreto nº 453, de 26 de fevereiro de 1992:

**"DECRETO Nº 453, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 1992**

Altera a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI, incidente sobre os cigarros.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 48 do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, decreta:

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI incidente sobre os cigarros classificados no item 2402.20.9900, da tabela anexa ao Decreto nº 97.419, de 23 de dezembro de 1988, fica alterada para 220% a partir do dia 1º de março de 1992.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 1991; 171º da Independência e 104º da República. — **Fernando Collor.**"

Além de fazer tábula rasa de qualquer objetivo de política econômica, o Decreto, em vez de corrigir distorções, como manda o Decreto-Lei nº 1.199/71, ocasiona, isso sim, grave distorção na arrecadação e na distribuição da receita do IPI, pois provoca prejuízo de 230 milhões de dólares para os Fundos de Participação dos estados, Distrito Federal e municípios, estimativa do ganho da União feita à imprensa pelo Secretário de Planejamento, Sr. Pedro Parente.

Essa projeção está proporcional à arrecadação, de 1991, do selo de controle (Cr\$67.748.397.139,00) em relação à do IPI/Fumo (Cr\$654.282.424.848,00) e do IPI total (Cr\$3.558.773.228.122,00), correspondendo, portanto, a arrecadação do selo de controle, a 10,355% da do IPI/fumo, e este a 18,39% do total do IPI.

Está ainda proporcional à estimativa constante do orçamento para 1992, aprovado pelo Congresso Nacional, que prevê para o IPI arrecadação de Cr\$24.291.342.891.000,00; para o IPI/fumo Cr\$4.253.575.000,00; e para a contribuição para o selo de controle Cr\$446.995.040.000,00; correspondendo a do selo de controle a 10,509% da do IPI/fumo; e a deste a 17,511% da do total do IPI. A prevalecerem os atos normativos em questão, estará derogada, nessa parte, a Lei Orçamentária.

O prejuízo dos estados do Nordeste — 52,47% do total — de acordo com a distribuição percentual dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, seria em torno de 120 milhões de dólares, sendo o da Paraíba superior a 11 milhões de dólares (4,79% do total).

Atos que provocam tamanhas e tão sérias distorções, e além de tudo inconstitucionais, não podem subsistir.

Sala das Sessões, 18 de março de 1992. — **Senador Antônio Mariz.**

Srs. Senadores, como se vê, o que se pretendeu, na área econômica do Governo, foi tão-somente reduzir os recursos do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Recorreu-se a um artifício, através de um Instrução Normativa da Receita Federal de um decreto do Senhor Presidente da República, no sentido, respectivamente, de estabelecer um valor percentual maior para os selos sobre fumo — quando o selo foi criado apenas para efeito de controle de quantidade — e de diminuir o percentual do IPI sobre fumo de 330% para

220%, o que equivale a reduzir o montante da arrecadação do IPI e, portanto, as cotas do Fundo de Participação dos Estados e Municípios.

O Senador Antônio Mariz, em boa hora, como representante do Estado da Paraíba, tendo em vista ser o Senado a Casa da Federação, não fez senão levantar a sua voz neste plenário para protestar contra esses atos — que são realmente inconstitucionais, pois exorbitam da função regulamentar do Senhor Presidente da República — e propor esse projeto de decreto Legislativo para que os dois atos fossem sustados.

Entretanto, no decorrer desse espaço de tempo, os Srs. Governadores de Estado, cientes e conscientes de que realmente estavam sendo prejudicados não só os Estados como também os Municípios, procuraram o Sr. Ministro da Economia e depois o próprio Senhor Presidente da República, conseguindo de Suas Excelências que o Governo tomasse a iniciativa de revogar o decreto. Já foi publicado, inclusive, novo ato do Senhor Presidente da República, nesse sentido, e a Receita, por sua vez, já teria assinado uma nova Instrução Normativa que, porém, ainda não foi publicada no *Diário Oficial*, com relação ao problema da majoração do Imposto do Selo sobre o fumo.

Com essa decisão do Governo, evidentemente ficou prejudicada a proposição do Senador Antônio Mariz. Mas quero registrar, neste momento, que, se não fora a iniciativa de S. Exª, como Senador atuante, pelo Estado da Paraíba, os Governadores e Prefeitos não teriam se mobilizado e, sofreriam grande prejuízo com esses atos do Senhor Presidente da República.

Quero, portanto, Sr. Presidente, concordar — e já o fiz com a minha assinatura — com a extinção da urgência, e dizer que não posso deixar de reconhecer que tanto o Sr. Ministro da Economia como o Senhor Presidente da República não fizeram senão a sua obrigação, indo ao encontro de reivindicações legítimas dos Srs. Governadores e dos Srs. Prefeitos, no sentido da revogação desses atos extemporâneos que o Senador Antônio Mariz, no seu decreto-legislativo, pretendia sustar nos termos da Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de dizer que assinei o requerimento, em razão de ter sido informado, através do Senador José Eduardo, Relator da matéria, que iria proferir um parecer favorável ao projeto de decreto legislativo apresentado pelo Senador Antônio Mariz, em tão boa hora e com o apoio de todos nós, que o Governo havia recuado no sentido da apresentação dessa resolução. Por esse motivo, S. Exª pedia alguns dias para apresentar o novo parecer, que certamente, se forem concretizadas as medidas já previstas, será pela prejudicialidade. Enquanto isso não ocorrer, porém, fica suspenso para que o Sr. Relator possa, a qualquer momento, dar um parecer favorável a essa medida, se não for publicada no *Diário Oficial* a nova resolução.

Eis por que assinei esse requerimento, apesar de, anteriormente, ter apoiado o Senador Antônio Mariz na apresentação de sua proposta.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 634, DE 1992

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Decreto Legislativo nº 21/92, constante da Ordem do Dia de hoje.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1992. — **Humberto Lucena** — **José Eduardo** — **Ney Maranhão** — **Jutahy Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à tramitação normal, saindo da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — **Item 2:**

OFÍCIO Nº S/23, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício S/23, de 1992, pelo qual o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul solicita a retificação da Resolução nº 75, de 1991, do Senado Federal (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Onofre Quinan para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Departamento da Dívida Pública e de Operações Especiais do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação do Senado Federal pedido formulado pelo governo do Estado de Mato Grosso do Sul relativo à autorização para registro de emissões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul (LFT-MS).

As emissões pretendidas são as constantes de autorização já concedida pelo Senado Federal, por intermédio de sua Resolução nº 75, de 13-12-91, e que deveriam ocorrer, conforme cronograma definido nesse Ato, nos meses de julho e agosto do corrente ano, nos montantes de 8.000.000.000 e 3.000.000.000 de LFT-MS, respectivamente.

A razão de tal pleito, conforme constante do Ofício S/23/92, “se deve à necessidade de alteração da cláusula constante do art. 3º da citada Resolução, que estabeleceu que o Governo daquele Estado dispunha de seis meses, a contar da data de sua publicação, para exercer a autorização ali contida”.

É nítida a incompatibilidade dos prazos definidos pela Resolução do Senado Federal nº 75, de 1991, relativamente ao exercício da autorização concedida e ao cronograma de colocação de títulos definidos em seu art. 2º

Entendo, assim, que se deva dar continuidade ao cronograma de colocação de títulos públicos daquele Estado já devidamente autorizado pelo Senado Federal, torna-se indispensável o revigoramento daquele prazo na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 58, DE 1992

Revigora por cento e oitenta dias o prazo para exercício da autorização constante da Resolução do Senado Federal nº 75, de 13 de dezembro de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica revigorado por um período de cento e oitenta dias, contados da data de publicação desta Resolução, o prazo para exercício da autorização de que trata a Resolução do Senado Federal nº 75, de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer conclui pela apresentação do projeto de resolução que revigora por cento e oitenta dias o prazo para exercício da autorização constante da Resolução do Senado Federal nº 75, de 13 de dezembro de 1991.

Passa-se à discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

O Sr. Josaphat Marinho — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Com a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou propriamente discutir; vou fazer uma ponderação à Mesa, tendo em vista precedentes em julgamento do Supremo Tribunal Federal.

Ratifica-se a resolução anterior ou se está baixando nova resolução?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Só retifica.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Faço esta ponderação, Sr. Presidente, porque há um julgado do Supremo Tribunal Federal considerando indevida e sem efeito uma segunda resolução no mesmo caso, por entender a Corte que a competência da Casa se exauriu baixada a primeira resolução. Se V. Exª me informa que é apenas retificação, não há o que ponderar.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida o seguinte

PARECER Nº 273, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1992, que revigora, por cento e oitenta dias, o prazo para o exercício da autorização constante na Resolução do Senado Federal nº 75, de 13 de dezembro de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de agosto de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Lucídio Portella**, Relator — **Iram Saraiva** — **Alexandre Costa**.

ANEXO AO PARECER Nº 273, DE 1992

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1992.

Faço saber que o Senador Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1992

Revigora, por cento e oitenta dias, o prazo para o exercício da autorização constante na Resolução do Senado Federal nº 75, de 13 de dezembro de 1991.

Art. 1º Fica revigorada, por um período de cento e oitenta dias, contados da data de publicação desta Resolução, o prazo para o exercício da autorização de que trata a Resolução do Senado Federal nº 75, de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 442, de 1992, de autoria do Senador Pedro Sim, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Generalização injusta e perigosa", de autoria do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Paulo Brossard, publicado no Jornal *Zero Hora*, de 22 de junho de 1992.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

OS SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero apenas tecer um breve comentário a respeito desse requerimento e fornecer uma informação que tem relação com o artigo, que aprovo e aplaudo.

Ontem à noite, telefonando para um dos meus netos, ele me deu uma informação interessante para conhecermos o julgamento que se faz dos políticos. Ele tinha gravado um programa da "Escolinha do Professor Raimundo", para assistir à noite, quando estivesse em casa. Por ter gravado, ele pôde reproduzir exatamente o que ocorreu. Apesar de muito garoto, ainda com 10 anos, ele é muito interessado em política, acompanha os fatos políticos. Disse-me que o Patropi (personagem da Escolinha) havia declarado que só tinha mentiroso nesta cidade. Por quê? Porque o cara da lanchonete havia dito que existia político honesto. "Pensa que sou burro?"

Então, não existe político honesto. É esse o ensinamento da Escolinha.

Veja V. Exª como tem razão o ex-Senador Paulo Brossard: Generalização injusta e perigosa. É preciso evitar julgamentos precipitados, injustos e perigosos, porque sempre alguém protesta contra eles. Não posso aceitar essa generali-

zação. É engraçado isso? É cômico? É este o ensinamento que um programa cômico deve levar a uma população, principalmente às crianças?

Sr. Presidente, quis fazer esse breve comentário para lançar aqui o meu protesto, porque me julgo não o; mas um dos muitos políticos honestos que existem nesta terra.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

Segunda-feira, 22 de junho de 1992

Zero Hora

**ESPAÇO LIVRE
GENERALIZAÇÃO
INJUSTA E PERIGOSA**

Paulo Brossard*

No final do ano passado, como se não merecesse ser lembrado, em silêncio transcorreu um quarto de século de importante episódio da nossa História e da vida do Congresso Nacional: a resistência desarmada do Presidente da Câmara, Adauto Lúcio Cardoso, a uma nova fornada de cassações de mandatos parlamentares, procedimento que levou o Marechal Castello Branco a fechar o Congresso, decretando-lhe o recesso. Pois, a despeito de sua alta significação, o fato não inspirou uma só palavra, seja no Congresso, seja fora dele. Decorridos vinte e cinco anos do gesto nobre, corajoso, arriscado, foi como se ele não tivesse sido praticado. Ninguém dele se lembra, o que faz pensar que os grandes e desinteressados serviços públicos se escrevem na água e que na contabilidade do homem público só existe a coluna do débito.

Em compensação, amiudam-se os mais pesados agravos ao Congresso e a seus integrantes, indiscriminadamente, como se no seu seio não houvesse um homem de bem. Não faz muito, em programa de televisão, de cunho humorístico, se dizia que em tal lugar não entravam cachorros e políticos. E, em jornal de grande circulação, um de seus colaboradores escreveu esta monstruosidade: "desde que sou jornalista, há 37 anos, sei que todo líder político leva 20% dos empreiteiros". Passados alguns dias, o mesmo articulista, comentando a pobreza das nossas embaixadas, às voltas para pagar a luz e as contas telefônicas, aditou esta sentença mortal: "O Congresso Nacional não vota verbas para o Itamaraty porque não constrói, como me disse um dos nossos mais brilhantes deputados, ou seja, não faz empreitadas de cujos empreiteiros os deputados levam comissões como de outros ministérios".

Quanto mais extensa for a degeneração, mais exalta os que conservam a honradez

Por força da judicatura de que estou investido, estou e devo estar inteiramente afastado de qualquer atividade partidária, mas isto não me faz esquecer que fui parlamentar durante 24 anos, 12 na esfera estadual e 12 no plano federal, nem me impõe calar diante de fatos como os que venho de referir. Antes do afastamento que, aliás, teria sido voluntário, não fosse ele compulsório, me dá mais liberdade e isenção para comentá-los. Foi por isso que ao tomar posse na presidência do Tribunal Superior Eleitoral, fiz questão de dizer, perante o escol intelectual, jurídico e político da nação: "desde

estudante, até o dia em que me vi coberto pela toga, exerci atividade política. Conheci a muitos officiantes dessa arte e poderia repetir o que, ainda estudante, ouvi de Raul Pilla, quando retornava da Constituinte e era homenageado por universitários: "é a política, ao mesmo tempo, a mais bela e a mais feia, a mais nobre e a mais desprezível das atividades humanas. Tanto mais desprezível e feia nas suas formações, quanto mais nobre a bela na sua pureza originária". Em mais de quarenta anos, tendo sido deputado e senador, secretário e ministro de Estado, vivido em plena normalidade institucional e no abafado regime do arbítrio, a luzes diferentes vi os mesmos homens e posso dizer que deparei bons e meus políticos, melhor diria, cidadãos bons e cidadãos maus, mas sobretudo posso afirmar, sob o compromisso de dizer a verdade e só a verdade, que nessa seara, tantas vezes ingrata, tive a fortuna de conhecer homens públicos de impecável dignidade e correção exemplar. Com muitos convivi e, confesso, lhes guardo profundo respeito. Haverá bons e maus políticos, sem dúvida, mas a todos estigmatizar com o labéu de improbos e desprezíveis é que me parece inverdade clamorosa, injustiça patente e leviandade perigosa. Desgraçado do país se fosse assim".

Uma tara que vem de origem da nossa formação social, seriamente agravada pela crônica irresponsabilidade do sistema presidencial e mais acentuada pelas novas condições de vida coletiva, atizada pelo demônio da inflação que tudo deforma, conduz a uma exacerbação que explode em juízos absolutos e demolidores.

Dizer que todo líder político "leva" comissão de empreiteiros, afirmar que o Congresso não vota verbas para o Itamaraty porque este não empreita obras a ensejar o embolso de comissões pelos congressistas, como em outros ministérios, é alguma coisa que brada aos céus, pela inveracidade e pela injustiça e não tem medida o dano moral que a assertiva causa à nação. Supondo verdadeiros esses conceitos, todo candidato já disputaria a eleição pensando em locupletar-se e o eleito bem poderia imaginar se autorizado tanto a saquear o erário como a extorqui os cidadãos e com o fruto da pilhagem avultar o seu patrimônio. Mas isto tudo seria a negação total

do que, em toda a parte, no Brasil inclusive, sempre se entendeu por atividade política.

Parece indubitável que os níveis de moralidade administrativa têm decaído, como têm declinado de maneira assustadora os padrões da moralidade social, a partir da entidade familiar. Mas se tem avultado a área putrefacta, ela não absorve o universo político, de modo que, a todos igualar no escalão mais baixo, não me parece judicioso. De mais a mais, quanto mais extensa for a degeneração, mais exalta os que conservam a honradez e a probidade. E, felizmente, eles não faltam.

Aqueles que sentirem atração para a vida pública, especialmente os moços, não devem afastar-se dela, esterilizando a sua vocação, ao contrário, devem ingressar nela e nela permanecer, pagando o preço que o civismo impõe, certos de que Octávio Mangabeira, Raul Pilla e Milton Campos, para recordar apenas três nomes, foram políticos toda a vida e probos até a morte.

* Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 473, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Introdução da "Constituição Federal Brasileira", comentada por João Barbalho, editado pela Secretaria de Documentação e Informação do Senado Federal, e da apresentação feita pelo Senador Mauro Benevides à referida obra.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É A SEGUINTE A MATÉRIA, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

INTRODUÇÃO

A Constituição de 1891 — que regiu nossa 1ª República — mereceu dois relevantes tipos de análise. O primeiro, daqueles que, tendo participado, de algum modo, do esforço constituinte, procuraram detalhar o processo de sua elaboração, o propósito de seus legisladores, o alcance de seus dispositivos, comparando o texto com o de Cartas então vigentes em todo o mundo. O segundo, dos que, depois de passado largo tempo da aplicação da Constituição, lamentaram a distância entre as intenções expressas no documento e a realidade do País.

Os melhores exemplos dessa última perspectiva foram os trabalhos de Oliveira Vianna e de Ernest Hambloch. Da primeira, os volumes de Agenor De Roure e de João Barbalho, este reeditado, agora, pelo Senado Federal, numa iniciativa feliz do Senador Marco Maciel, sempre atento aos valores da nossa cultura.

II

Em texto de 1924, quando já se aproximava o rumor da revolta que iria derruir a República Velha, carcomida, Oliveira Vianna começava por afirmar que a

primeira constituinte republicana “estava muito longe da grandeza épica da Constituinte imperial” (1) E ao contrário da apóstrofe de Armitage, que desmerecia os líderes de 1823, (2) enxergava ali os nomes “maiores do País pelo prestígio da cultura, da inteligência, do caráter ou da situação social”.

Quanto à Constituinte de 1890, “as próprias fontes de sua autoridade não eram de pureza absoluta”. Resultara de “embuste formidável”, preparado pelo Regulamento Alvim, destinado a abafar qualquer movimentação livre do povo, contrário à idéia republicana.

E Oliveira Vianna prossegue em seu confronto demolidor: os constituintes do Império eram todos animados de altos ideais políticos, unidos no ardente e claro pensamento de construir uma pátria; na Constituinte da 1ª República o pensamento político não tinha, no espírito da maioria, essa clareza e intensidade de ideal. Antes, na luta pelo modelo republicano, houvera somente “um vago programa de aspirações vagas”, “um culto das generalidades sonoras”, como se vira no manifesto de 1870. Quando os líderes republicanos assumiram o poder, essa mentalidade não se modificara, seu traço mais distintivo sendo “a crença no poder das fórmulas escritas”.

A Constituição de 1891 tinha como ideologia uma mistura do democratismo francês, do liberalismo inglês e do federalismo americano. Naquela época, esclarece Oliveira Vianna, a crença nas virtudes do liberalismo, do federalismo e da democracia era tão profunda “como a dos feiticeiros nas virtudes dos seus encantos e das suas mandingas”. Com a implantação da república, da democracia e da federação, “logo se levantou um sussurro de desapontamento do seio da turba fanatizada”. Mas, o que transformou “o ouro da idealidade mais pura no chumbo vil da mais triste realidade?” O momento histórico e a própria nação, esclarece. Teria faltado, no País, uma classe social que encarnasse os novos ideais; depois, as condições econômicas da sociedade seriam impróprias a qualquer surto de idealidade política, com a abolição da escravatura e com a busca de nova base econômica pela aristocracia nacional e, afinal, com a falta de uma opinião pública organizada.

III

Após servir, por mais de vinte anos, à diplomacia inglesa em nosso País, Ernest Hambloch era, em 1934, secretário da Câmara Britânica do Comércio no Rio de Janeiro e correspondente do *Times*. Em um livro publicado inicialmente em Londres (3), Hambloch tentou mostrar que a vivência do regime parlamentar durante a monarquia, entre nós, provava, conclusivamente, que a população do Brasil era peculiarmente capaz do auto governo. E que, no próprio momento em que muitos de nossos vizinhos estavam esperando e se esforçando — inutilmente — para escapar da escravidão do governo despótico e da opressão autocrática, o Brasil estava destinado, em 1889, a inaugurar um sistema que, constitucionalmente, legalizava as próprias formas de governo do qual estivera imune até então. Nosso País copiara da farmacopéia política

1) Vianna, Oliveira, *O Idealismo na Constituição*, in *À Margem da História da República*, t. I, Brasília, UnB, 1981, pp. 103 e segs.

2) “... cada um se possuiu de idéias exageradas de sua própria importância, combinada na maior parte com a mais completa ignorância da tática usada nas assembleias deliberativas; exceções os três Andradas..., havia entre todos mui poucos indivíduos, se é que os havia, acima da mediocridade”. Armitage, John, *História do Brasil*, Tecnoprint Gráfica, 1965, p. 78.

3) Hambloch, Ernest, *Sua Majestade, O Presidente*, Brasília, UnB, 1980.

latino-americana o potente e drástico remédio contra uma doença que jamais sofrera.

A posição especial do Brasil na América Latina é lembrada por Hambloch pelo comentário do então Presidente da Venezuela, Rojas Paul, ao saber da queda da monarquia: "Este é o fim da única república que jamais existiu na América".

Se a maioria dos países sul-americanos não poderia esperar passar diretamente do despotismo autocrático e da violência — legado dos vice-reis espanhóis — para instituições parlamentares liberais, o Brasil bem o teria conseguido.

A tese principal de Hambloch é que os países latino-americanos caíram no erro de adotar formas de Constituição que, na ausência das restrições extraconstitucionais, dos costumes ou influências, simplesmente resultaram em legalizar a velha tradição do caudilhismo. Para o Brasil, no entanto, adaptar os métodos parlamentares franceses ou ingleses ao seu novo regime, teria sido simplesmente confirmar a evolução das liberdades políticas, gozadas durante a monarquia. Mas, comenta Hambloch, seria "um começo demasiado monótono".

Quando as novas repúblicas latino-americanas modelaram suas cartas pela Constituição dos Estados Unidos, simplesmente alcançaram governos despóticos, pois não havia antecedentes, forças restritivas fora de suas Constituições, para impedi-lo. Para Hambloch, a opinião pública, uma imprensa isenta, tradições de liberdade e a franquia política eram as garantias reais da relativa liberdade americana. Operavam a despeito da Constituição, não devido a ela. Na verdade, como explica Hambloch, a Carta de Filadélfia deve sua forma ao firme propósito dos representantes dos treze Estados originais de não criar algo de que eles já gozavam, a saber, a liberdade individual e a autonomia local, mas armar o Chefe de Estado com amplos e especiais poderes para tratar de uma crise nacional de exaustão, dívidas e desordens, resultantes da Guerra da Independência, quando tinham batalhado não para obter a liberdade mas para mantê-la.

Fugindo da forma parlamentar, interrompendo a evolução das liberdades políticas, nossos líderes de 1889, reforçariam, como gostam os psicanalistas, hoje, de reparar, nossa tradição cultural cristã — com figuras parentais muito fortes, de papas, monarcas, bispos, padres, chefes-todo-poderosos, guardas das esperanças e frustrações, dos anseios de proteção, como exigidos de nossos pais na infância — e que não respaldaria um governo por um sistema de gerência sem o chefe.

Hambloch nega que a opinião pública brasileira, como sempre se diz, fosse inerte durante o regime parlamentar da monarquia. E lembra que o País, muito naturalmente, discutia, de uma ponta a outra, a questão da escravatura; que foi resolvida por estágios exatamente porque tinha de acompanhar a evolução da opinião pública. E, com mais um argumento: o Império do Brasil não poderia ter sustentado durante cinco anos a Guerra do Paraguai e ter emergido dela não apenas intacto mas nacionalmente fortalecido, se a opinião pública — não importa quão imperfeitamente expressa naqueles dias de magros meios de comunicação — não estivesse solidamente atrás dos elementos de governo.

Hambloch sofreria constrangimentos por suas constatações. O governo fascista italiano enviaria recursos para "desacreditar ingleses proeminentes no Brasil". Cartazes, nas ruas do Rio, falavam da afronta ao nosso País, pelo seu livro, e estudantes foram mobilizados para uma reação nacionalista. Hambloch foi expulso do País.

IV

Agenor Lafayette De Roure, nascido no Rio de Janeiro, em 1870, dedicou-se ao jornalismo em seu estado, tendo, por longo tempo, trabalhado no *Jornal do Brasil*, *Gazeta de Notícias*, *A Notícia*, *O País* e no *Jornal do Comércio*. Foi, em 1893, designado redator de debates do Senado Federal e, em 1894, transferido para a Câmara, onde serviu como Secretário do Presidente e chefe da Secretaria. Mais tarde, por indicação de Tobias Monteiro, secretariou o Presidente Epitácio que, ao deixar o Governo, o nomeou para o Tribunal de Contas. A prática do jornalismo e a intimidade com o Congresso lhe permitiram concluir, em 1920, um cuidadoso relato do que foi o esforço constituinte da 1ª República (4).

A reunião da Assembléia de 1890/91 foi apressada, concluindo seu projeto em pouco mais de três meses. Para isso colaborou o desejo de votar, logo, a Constituição, "para que o País entrasse, o quanto antes, no regime legal", como explicaria De Roure (5). Mas valeu, igualmente, o temor da febre amarela (6). E, também, um outro temor, com relação ao Chefe do Governo Provisório, Deodoro, já descontente com o andamento dos trabalhos.

Sua obra, porém, mereceu, na história das constituintes do País, o mais diligente acompanhamento. Os poucos, mas tão relevantes temas ali tratados, tiveram, através de De Roure, por sua atenção de jornalista curioso pelos debates e, depois, de funcionário que ganha a intimidade da Casa, a mais apropriada análise, facilitada por seu devotamento de pesquisador e pela correção de seu estilo.

É completo, entre outros itens, seu relato sobre a discussão do direito de voto às mulheres. Vê-se, aí, desde o sarcasmo na posição de seus defensores ("Riam-se alguns da idéia que sustento, riam-se outros por verem um homem de cabelos brancos, que devia mostrar mais prudência, não rezear que as funções políticas do nosso País sejam também exercidas pelo belo sexo" — dizia Cesar Zama), à intransigência dos que negavam o sufrágio feminino ("É assunto de que não cogito; o que afirmo é que minha mulher não irá votar" — respondia Coelho Campos). Segue-se, no texto, uma síntese do que ocorreu nos outros países, nessa luta em que as inglesas, por exemplo, exageraram, com suas sufragistas incendiando tribunas de prados de corrida, arrancando trilhos, dinamitando bancos. É com graça que De Roure fala da líder, Srª Pankhurst, presa por suas desordens mas a quem era necessário que se libertasse, em razão das greves de fome: "Posta em liberdade para comer *at home*, era de novo agarrada logo que engordava um pouquinho". (7)

A decisão da Constituinte quanto ao sufrágio feminino iria fazer com que De Roure divergisse de Barbalho. Para este, o fato de não ter sido aprovada qualquer das emendas dando o direito de voto às mulheres, importava em sua exclusão definitiva do eleitorado. Para De Roure, o texto final da Constituição ("São eleitores os cidadãos maiores de 21 anos", art. 70) não excluía as mulheres, desde que não usava, como outras Constituições, da expressão "cidadãos do sexo masculino". Parece, conclui De Roure, "que os Constituintes quiseram deixar a solução à lei ordinária porque,

4) Roure, Agenor De, *A Constituinte Republicana*, 2 vol., Brasília, Senado Federal, 1979

5) Roure, Agenor De, ob. cit., p. 5

6) "Achamo-nos na estação calma, a canícula desenvolve-se de um modo extraordinário e podemos ser surpreendidos amanhã pela epidemia da febre amarela", alertava o Deputado mineiro Costa Machado. In Roure, ob. cit., p. 5.

7) De Roure, ob. cit., p. 274.

se não deram logo o direito de voto às mulheres, também não declararam que elas não se poderiam alistar, nem as incluíram entre os inelegíveis". (8) A razão estaria com De Roure, segundo o próprio Senado Federal, ao se pronunciar, muito mais tarde, sobre projeto de lei de Justo Chermont, procurando estender às mulheres de 21 anos as disposições das leis eleitorais vigentes.

Acompanhando a discussão dos grandes itens da organização federativa, da composição e funcionamento do Poder Legislativo, da eleição do Presidente, da dualidade da Magistratura, dos direitos e garantias individuais, De Roure se detém no grande debate sobre a discriminação de rendas indicando aqueles, como o próprio João Barbalho, que se inscreviam entre os reivindicadores de um federalismo que viria a merecer, de Rui Barbosa, queixas quanto às suas "exagerações singulares e perniciosas". (9)

Com humildade, ele diz que sua tarefa foi a de agrupar "por assuntos, as emendas e os debates da Constituinte, facilitando a tarefa dos estudiosos". E que ultrapassou os limites da inclubência com vários comentários, "embora muito a medo". (10) Mas concluiu, em verdade, texto fundamental ao entendimento dos inícios de nossa vida republicana.

V

Nascido em Serinhaém, Pernambuco, em 1846, filho do Senador do Império Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, João Barbalho formou-se pela Faculdade de Direito do Recife e exerceu, inicialmente, as funções de Promotor naquela capital e, depois, as de diretor geral da Instrução Pública. Deputado provincial em 1874, foi, em 1890, eleito deputado à Constituinte. Senador, de 1892 a 1896, integrou, a partir de 1897, o Supremo Tribunal Federal, aposentando-se, ali, em 1904 e falecendo em 1909. A estes Comentários à Constituição de 1891, publicados em 1903, se juntam, em sua bibliografia, *Esboço da Organização Política e Administrativa do Estado de Pernambuco*, *Lições de Coisas*, *Elementos de Agricultura*, *Leituras Seletas*, e textos pedagógicos (*estudo sobre o sistema do ensino primário*, *Organização Pedagógica das Escolas do Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco*, *Coeeducação dos Sexos nas Escolas Primárias*, entre outros).

O livro de Agenor De Roure dá conta do quanto Barbalho foi um constituinte ativo.

Com respeito à discriminação de rendas, como vimos, ele se alistou entre aqueles que desejavam maior quinhão para os estados. Ele foi além de Júlio de Castilhos porque, reservando, como o líder gaúcho, todos os impostos não incluídos no art. 6º do projeto, para os estados, ainda queria que cada unidade federada recebesse a quarta parte dos de importação estrangeira cobrados pela União no respectivo território. Era dos que pretendiam reduzir a União "ao estritamente necessário para viver". (11) As emendas de Barbalho, comenta De Roure, "felizmente, não vingaram". (12)

8) De Roure, ob. cit., p. 288.

9) Anais, Anexo do vol I, p. 33. In De Roure, ob. cit., p. 40.

10) In Roure, Agenor De, ob. cit., p. 33.

11) In Roure, Agenor De, ob. cit., p. 12.

12) In Roure, Agenor De, ob. cit., p. 85.

Reagiu ele à declaração de que o ensino instituído e custeado pelos estados e por particulares fosse leigo e gratuito. Era de opinião devesse mesmo ser gratuito mas não havia necessidade de que a União impusesse essa restrição ao direito dos estados, principalmente tratando-se de alguns cujas fontes de renda escasseiam". (13)

Apresentou proposta impedindo a existência de um exército permanente da União. Não lhe parecia que a instituição de exércitos permanentes fosse "uma instituição liberal". "Sou dos primeiros a reconhecer os muitos e grandes serviços que o exército e a armada nos têm prestado, mas não há necessidade de se prescrever, em uma Constituição, que haja exército permanente" — argumentava. (14)

Com outros deputados pernambucanos defendeu ideia contrária à intervenção da União nos estados, vitoriosa, afinal, no art. 6º da Carta. Para Barbalho e seus companheiros de bancada, em caso algum deveria a União intervir nos estados, este princípio seria "uma regra sem exceção". Cumpriria, no entanto, à União, "agir nos Estados a bem da própria Federação". (15)

Curioso é ver como o constituinte combativo de 1890 é, em 1903, já no final de sua passagem pelo Supremo, o analista respeitoso do texto de 1891, abandonando, mesmo, suas teses antigas.

A discriminação de rendas, como foi determinada, contrária a seu entendimento de deputado, não lhe parece, agora, contestável: Como haver a União os recursos necessários para colocar-se em estado de desempenhar suas funções e preencher seus fins?", indaga. (16)

Quanto à expressão "permanentes"; utilizada pela Constituição com relação às forças de terra e mar, comenta ele que "suscitou reparos na discussão" de 1890/91. E explica que tudo se deveu por ser ela escusada e avessa à aspiração da democracia moderna. Mas logo reconhece: "Força é convir que enquanto a humanidade não chegar ao estado de paz permanente, indispensável será aos governos a força armada permanente, organizada em exército e marinha, proporcionada aos recursos do país". (17)

Finalmente, quanto à possibilidade de intervenção, pela União, nos estados, nega as reservas anteriores e é peremptório: "A intervenção é a sanção do princípio federativo; sem ela, a União seria um nome vão. E as garantias e vantagens que a Federação deve proporcionar aos estados e ao povo se reduziriam a simples miragem". (18)

O respeito à norma escrita, que o formalismo de magistrado lhe inculcava, é ainda melhor demonstrado pelo fato de não enxergar ele a fenda, que mais e mais se alargava, entre a letra da Carta e a realidade regulada.

Basta, entre tantos outros itens, ver como se estende em seus comentários, sobre a garantia, trazida pelo art. 29, à representação da minoria na Câmara dos Deputados. Das minorias e, não, da minoria, corrige, lembrando a emenda aditiva, de que resultara o texto.

13) In Roure, Agenor De, ob. cit., p. 185

14) In Roure, Agenor De, ob. cit., p. 141.

15) In Roure, Agenor De, ob. cit., p. 215.

16) Cavalcanti, João Barbalho Uchôa, *Constituição Federal Brasileira — Comentários*, Rio, F. Griguet, 1924, p. 42

17) Cavalcanti, João Barbalho Uchôa, ob. cit., p. 68

18) Cavalcanti, João Barbalho Uchôa, ob. cit., p. 31

É com o maior brilho que discorre, a seguir, sobre a disposição, que julga das mais notáveis da Carta, procurando suprimir "a tirania das maiorias parlamentares e assegurando a livre expansão e influência de todas as aspirações legítimas que surjam no País e tendam ao bem público". Faz um histórico do movimento em prol da representação das minorias, em todo o mundo, e dos projetos aqui apresentados.

Em nenhum instante, porém, parece se dar conta de que essa e outras disposições eram prescrições inautênticas — "metáforas desbotadas" como costumava dizer Capistrano de Abreu — promessas vãs a que não se sentiam vinculados os dirigentes, que controlavam um processo eleitoral torpe, de qualificações adulteradas, de votações fraudadas, de apurações bandalhas, tudo terminando — o vício final — nas depurações do Congresso, produtoras das "câmaras unânimes". De um lado, o próprio sistema majoritário-distrital dificultava a premiação das parcelas menores de opinião. Mas, de outro, a intenção da elite era mesmo a de impor esse simulacro de representação que, em 1902, um ano antes da publicação do livro de Barbalho, o *Pacto dos Estados*, manejado por Campos Salles, aperfeiçoara.

Esse o único reparo a fazer nesta obra de Barbalho: que é o esforço de um dos expoentes daquele bacharelismo, levado — por hábito e por gosto, como costumava lembrar Afonso Arinos — à solidariedade com os sistemas criados, à defesa das fórmulas consagradas e da imutabilidade das estruturas.

Mas esforço de quem contribuiu, como poucos, para a justa compreensão do trajeamento final do Estado na 1ª República.

Walter Costa Porto

A P R E S E N T A Ç Ã O

A publicação em "fac-simile dos Comentários à Constituição de 1891, de João Barbalho, reveste-se da maior importância, tendo em vista não somente o valor intrínseco da obra, na qual se contêm os lineamentos básicos que moldam a estrutura político-institucional, cultural e econômica da nossa vida republicana, mas também seu significado como instrumento de reflexão sobre as raízes dos desafiados problemas do Brasil contemporâneo.

A redenção, a República, o presidencialismo, a eleição direta, o princípio da separação dos Poderes e, com ele, o controle jurisdicional de constitucionalidade de leis e atos, o bicameralismo, a declaração de direitos e ga
rantias individuais, compreendendo o habeas corpus, são con
quistas que traduzem a vontade republicana e provêm daquele ordenamento jurídico secular.

Partindo de um texto encaminhado pelo Governo Provisório, o primeiro Congresso Nacional Constituinte - eleito pelo povo, integrado por liberais, positivistas, ad
vogados, militares, juristas e médicos, homens de várias concepções ideológicas e de propósitos divergentes - se unia em torno das mais modernas construções políticas para proporcionar ao nosso povo as diretrizes fundamentais de uma existência democrática.

João Barbalho, ao lado da dimensão pessoal de jurista e membro dos mais eminentes da Assembléia, retrata, em sua obra, com clareza de linguagem e perfeito domínio da matéria, os debates travados, pondo em evidência a autono
mia da representação nacional para modificar a iniciativa do Governo. O ilustre publicista e tantos outros patrícios encarnaram, naquele momento, a mais fidedigna representação do Poder Legislativo.

Não se pode negar que os construtores da Carta de 1891 informaram-se, em relação a toda a estrutura da lei, nos princípios assimilados pelo legislador ianque de 1887. Escritores de renome como Oliveira Viana, Felisberto Freire, Lúcio Bittencourt, e Raul Cid Loureiro registram o fato, assinalando que faltou aos elaboradores da Lei Magna uma visão da nossa realidade circundante. Euclides da Cunha, não muito mais tarde, mostrava com "Os Sertões" as nossas assimetrias e heterogeneidades.

Situada, entretanto, naquele momento histórico, a Constituição centenária, apesar dos tortuosos caminhos da vida republicana, consubstancia uma fonte perene de inspiração política a chamar a atenção do legislador para o fato de que, a partir de 1891, o povo se fortalecera no sentido de conduzir com segurança os destinos da Nação.

É verdade que o processo constitucional brasileiro se apresenta entremeado por longas fases de autoritarismo, mas o espírito da primeira Lei Magna republicana, enriquecido pelas inovações operadas nos campos político, econômico e social, sempre está presente nos textos ditados pela vontade popular.

Assume, então, invulgar grandeza a figura do Parlamento, onde nasce e se desenvolve a democracia em fun

ção de aprisionamento da ordem jurídica e da estabilidade das instituições.

Dentro dos postulados de 1891, o constituinte de 1988 ampliou os mecanismos de participação popular, enquanto garantiu a defesa dos direitos individuais, coletivos e sociais. Superou, por conseguinte, em inúmeros pontos, o primeiro texto da República, emprestando-lhe uma feição pós-moderna, sem, jamais se divorciar dele.

Honra-nos, portanto, como Presidente do Senado Federal, determinar a publicação dos Comentários à Constituição de 1891, por iniciativa de um dos grandes vultos do Congresso Nacional - o Senador Marco Maciel, cujas virtudes cívicas o credenciam ao respeito e à admiração de seus compatriotas. A obra, considerada rara e preciosa em seu conteúdo, irá levar às novas gerações a contribuição histórica do Poder Legislativo para a construção da Nação brasileira, além de homenagear a cultura pátria através da figura de João Barbalho, parlamentar de envergadura e jurista de reconhecido saber.



Senador MAURO, BENEVIDES

Presidente do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Para tranquilidade da Nação", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 1º de julho de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É O SEGUINTE O ARTIGO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA.

PARA TRANQUILIDADE DA NAÇÃO

O Estado de S. Paulo, 1º-7-92

Extremamente oportuna, a entrevista do presidente do Senado, comentando a crise política para formular votos de que o Presidente da República consiga "ultrapassar essa fase difícil", mas advertir de que o Congresso dá garantias de que a Constituição será cumprida "sem o mais leve arranhão". "Se fatos adversos alcançassem o Presidente, a Constituição seria inapelavelmente cumprida", disse o Senador Mauro Benevides (PMDB — CE), descartando qualquer solução casuística, de tipo parlamentarismo-já. São palavras sensatas, que merecem registro e comentário, especialmente quando se sabe que o papel a ser desempenhado pelo Poder Legislativo nesta situação de emergência se reveste de importância fundamental.

Credite-se ao Congresso o mérito de ter sabido vencer a inércia que o vinha acometendo — especialmente neste período de crise. O presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro (PMDB — RS), demonstrou saudável preocupação em desobstruir a pauta de votação de projetos relevantes. Com isso, foi possível remeter ao Senado proposições que, subindo à sanção do Executivo, significarão passos à frente no processo de abertura da economia e eliminação dos "cartórios", como foi o caso da aprovação do projeto que permitirá a modernização dos portos.

O Congresso é neste momento o guardião da democracia. É a ele que cumpre assegurar a normalidade do funcionamento das instituições. Será ótimo se se mantiver afastado e acima de qualquer tentativa de agitação gerada para levá-lo a adotar decisões censuráveis, incompatíveis com a gravidade do momento histórico que o Brasil atravessa, carregado de presságios mas a ser transposto sem o recurso a expedientes lucubrados para contornar o espírito da Constituição — decisões passageiras e demagógicas, suscetíveis de criar no curto prazo dificuldades maiores do que as de agora.

E que não se venha a invocar o chamado Poder Moderador. Os militares estão, felizmente, plenamente conscientes de que a missão das Armas estará muito bem realizada ao cumprir e fazer cumprir a Constituição. O parlamentarismo-já é uma panacéia destinada a reproduzir 1961, com o plebiscito inconstitucional de 1963 e a intervenção cirúrgica de 1964. Grupos que busquem fazer pressão, fora do Legislativo visando a que se examinem fórmulas de emergência também não deverão ser ouvidos. Nada têm a dar, no sentido de oferecer, para que a crise seja erradicada, sugestões que consultem o interesse público.

É no âmbito das decisões autônomas que se adotarão no Congresso — inclusive se for chamado a aprovar o programa do Sr. Itamar Franco — que se definirá o destino do País. O que não impede que se encarem os problemas do presente com a dupla visão demonstrada pelo presidente do Senado Federal. Com justeza, S. Ex^a observou: "Todos os Poderes devem dar-se as mãos para ultrapassar esta fase difícil". Mas, de outro lado, lembrando a longa transição do autoritarismo para o Estado de Direito, asseverou: "Esperamos ter alcançado maturidade para encarar esses fatos (os que se ligam à atividade da CPI do Congresso para apurar a ação do Sr. Paulo César Farias no governo), que são graves. Para isso, precisamos contar com a colaboração de todos os brasileiros responsáveis".

Aí está uma reflexão a ser avaliada. Cabe à sociedade prestigiar o Congresso nesta tomada de posição em favor das soluções assinadas na Constituição. Na medida em que sustentarem a defesa da ordem e da Constituição e souberem repudiar a escolha de atalhos que levam a vulnerá-la, os cidadãos estarão concorrendo para que o advento de dias melhores seja antecipado. Não haverá ocasião para que qualquer espécie de mágica possa produzir bons frutos. Talvez mesmo a crise seja oportuna, no sentido de produzir a melhor ocasião para que todos constatem que, depois da longa transição mencionada pelo Senador Mauro Benevides, o País já dispõe de regime que sabe equilibrar a liberdade e a ordem e cujas instituições políticas criaram depressa razões na sociedade, disposta a sustentá-las contra tentativas de subvertê-las.

O Presidente do Senado não procurou tapar o sol com a peneira. De forma simples, mas firme, adiantou que "as conclusões da CPI poderão ter desdobramentos consequentes". Não importa que o desejo de todos seja que tais desdobramentos se dêem na linha reta do cumprimento da Constituição. É preciso que alguém, com a autoridade do Senador Mauro Benevides, o proclame, para tranquilidade da Nação e desmistificação dos aproveitadores da crise.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 6:

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 83/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal. (1ª sessão de discussão.)

Nos termos do art. 363 do Regimento Interno, a matéria ficará em Ordem do Dia durante 3 sessões ordinárias para discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao artigo 47 da Constituição. (2ª sessão de discussão.)

Em discussão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como não estarei aqui para outras discussões a respeito dessa matéria, gostaria apenas de manifestar, também rapidamente, a razão que me levou a apresentar essa proposta de emenda constitucional. Apresentei-a com o apoio de vários Srs. Senadores, como determina a nossa Constituição.

É uma nova redação para o art. 47, que passaria a dispor:

“Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presente pelo menos um terço de seus membros.”

Sr. Presidente, no Brasil, em todas as nossas constituições a maioria absoluta foi exigida. Não é uma prática nos outros países. Lá se fala em maioria, mas remete-se a definição da maioria para os Regimentos da Câmara e do Senado, ou Casas equivalentes. Isso ocorre nos Estados Unidos e em diversos países da Europa. No Japão, a constituição determina um terço como **quorum** necessário.

Srs. Senadores, essa proposição dá a impressão de que nós queremos aprovar matérias com um **quorum** mais reduzido, com menos Parlamentares — é essa a aparência. Mas vamos à prática. O que é que tem acontecido no nosso Congresso? Quantas e quantas vezes, para não haver votação, um dos lados se retira do plenário, porque sabe que o outro não vai conseguir a maioria absoluta? Quando não é um lado, é o outro! Isso ocorre nas duas partes, porque ninguém tem uma maioria absoluta tranqüila — e isso já ocorreu várias vezes e poderá ocorrer inúmeras outras vezes.

E se a maioria exigida for de um terço? Qualquer dos lados sabe que o outro pode colocar um terço no plenário para votar a matéria. Então, para ganhar, procurará colocar o maior número de Deputados possível para que isso ocorra, para que tenha a possibilidade de vitória. Isso chamará para o plenário um maior número de Parlamentares.

Estamos aqui, Sr. Presidente, às vésperas de um problema político. Tenho a minha idéia do que virá a ocorrer daqui para a frente. Mas vamos admitir que isso não ocorra. Será que alguém tem dúvida de que o Congresso passará por uma crise séria? Há, inclusive, a possibilidade de se parar este Congresso de uma vez por todas durante muito tempo, porque ninguém tem maioria absoluta!

Então, coloco essa proposta para discussão; para deixar, talvez, na prateleira, da mesma forma que ocorreu em 1989, quando apresentei o Projeto nº 342, do Senado, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo e julgamento. Aquele projeto não tinha nada a ver com a situação que estamos vivendo. Ele foi aprovado no Senado e está parado na Câmara até hoje. E existe determinação constitucional para regulamentarmos esta questão. Ele está na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, o Relator deu parecer favorável, mas ele não foi votado. E não se pode votar agora, senão ele é vetado.

Mas aqui está uma outra proposta para ficar à disposição dos Srs. Parlamentares para que S. Ex^{as} façam aquilo que é a nossa obrigação. Podem emendar, podem sugerir, podem modificar, mas a proposta está aqui, e se S. Ex^{as} tiverem o cuidado, a oportunidade, de lembrar o que o Senado aprovou, verão que tudo está aqui; tudo o que hoje é necessário se fazer está aqui.

Não sou jurista, mas uma vez tive uma discussão com o Senador Cid Sabóia de Carvalho, quando S. Ex^a veio me

falar em **vacatio legis**. Parece-me que no momento está ocorrendo isso. Não sei se de fato está, mas há pelo menos uma resolução do Supremo Tribunal Federal a respeito dessa questão, considerando que determinados artigos daquela Lei de 1930 não mais prevalecem.

Mas havia sido feita uma proposta aqui. Não tinha nada a ver com o **impeachment** do Presidente Fernando Collor de Mello, porque foi apresentada em 1989, e Sua Excelência ainda nem era Presidente da República. Ela foi aprovada no Senado em 1990, e há dois anos está dormindo um sono tranqüilo nas gavetas da Câmara dos Deputados.

Procuo apresentar proposta, lançando idéias para discussão no Senado e na Câmara dos Deputados, para ver se elas merecem atendimento. Porque, no meu entendimento — e a experiência está aí, no mundo inteiro, que não exige essa maioria absoluta que a nossa Constituição determina — se tivéssemos um **quorum** menor, teríamos um comparecimento maior a decisões mais rápidas e mais frequentes a respeito das matérias em discussão.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer e muita honra, Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Senador Jutahy Magalhães, há dois aspectos na sua fala que quero ressaltar. Em um parece que se pode observar a premonição que o inspirou, certamente em função de cumprir aquilo que a Constituição determinava, ao elaborar vários projetos que regulamentam dispositivos constitucionais; no outro, há a condição prática que está sendo vivida pelas comissões e pelo próprio Plenário do Senado. A mesma coisa ocorre em relação às comissões e ao Plenário da Câmara. Creio que a exigência que se tem posto nas Constituições brasileiras, de maioria sobre o total de parlamentares, tem sido sempre uma dificuldade e não um avanço; tem sido sempre razão para não se trabalhar ou para se evitar de trabalhar, isto é, a ausência passa a ser mais importante do que a presença.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É exatamente isso.

O Sr. Almir Gabriel — Pelo projeto de V. Ex^a a presença passa a ser muito importante e obriga aqueles que queiram fazer da ausência um instrumento de ação política que o façam com muito mais sabedoria do que até hoje tem acontecido. Digo isso pela experiência adquirida na Presidência da Comissão de Assuntos Sociais. A dificuldade de V. Ex^a — e nós todos temos vivido para fazer aprovar projetos da maior importância para o País — é bem de se tomar em conta, em face da proposição de V. Ex^a. De maneira que considero da maior importância que ela seja discutida e aprovada por este Senado e também, em um prazo curto, pela Câmara dos Deputados.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a importante colaboração de V. Ex^a, nobre Senador Almir Gabriel, pois sei da sua preocupação com o funcionamento da Comissão de Assuntos Sociais.

Procuramos estabelecer um horário diferenciado para as nossas reuniões, para as quais eu propus 17h ou 17h30min, mas não sei por que ele foi mudado para 14h, o que é inviável. V. Ex^a tem lutado pelo funcionamento da Comissão de Assuntos Sociais, mas não tem obtido resultados práticos em face das dificuldades existentes. É a Comissão que tem maior nú-

mero de membros e grande importância, mas é muito difícil reunir o número necessário.

Agradeço a V. Exª a colaboração. Vamos ver se num futuro próximo conseguimos pôr em votação essa questão, para o que é necessário o quorum de três quintos.

Sr. Antônio Mariz — V. Exª me concede um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Mariz — Senador Jutahy Magalhães, estou acompanhando a discussão do seu projeto de emenda constitucional e confesso não ter posição definida sobre a matéria. No entanto, desejo registrar a importância do assunto que é trazido à discussão do Senado e, em princípio, considerar pertinente a proposição, quando se considera que, na legislação vigente e na atual Constituição, as comissões têm poder terminativo, pois já é possível, hoje, aprovar nas comissões, sem a participação do Plenário, matérias de grande relevância, sobre qualquer tema, ressalvadas as restrições da própria Constituição. Então, creio perfeitamente admissível que se discuta o quorum ideal para as votações no plenário. Se as comissões podem, elas mesmas, decidir pelo Plenário, pôr que não poderia deliberar um terço da composição de cada uma das Câmaras? Considero a proposta de emenda de V. Exª oportuna, pois é o momento certo para que o Senado se debruce sobre essa questão do quorum. É preciso considerar, também, o argumento de V. Exª, a saber, que a redução do quorum, paradoxalmente, poderá determinar o inverso, isto é, quorum mais significativo em virtude de certeza antecipada que todos terão de que a matéria será objeto de votação. Portanto, congratulo-me com V. Exª pela emenda e me reservo o direito de, oportunamente, voltar ao assunto, definindo uma posição. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª e espero contar com o seu voto, que é muito importante, não apenas numericamente, mas em função das opiniões que expõe nesta Casa, e por intermédio de V. Exª conseguir outros apoios a essa proposta.

O Senador Almir Gabriel pensou exatamente na questão: os omissos, hoje, decidem os nossos problemas, ou, melhor dizendo, não permitem que decidamos. Pela omissão, conseguem alcançar o objetivo, enquanto desejamos que, no Congresso, pela presença, pela ação e pelo voto, venhamos a decidir democraticamente e, quem tiver maioria vencerá, prevalecendo a sua vontade. Como V. Exª mesmo reconhece, é o oposto daquilo que se imagina. Com a redução para um terço ocorrerá exatamente a situação oposta, o plenário estará sempre mais cheio, porque qualquer das facções políticas poderá colocar um terço necessário para decidir a votação. Então, o outro lado terá que vir para disputar no voto a preferência e conseguir o resultado que deseja.

Sr. Presidente, eu desejava apenas fazer referência a essa proposta para que não passasse em branco, na esperança de que, em pouco tempo, possamos trazê-la a plenário, para decisão; e como este é um dia em que falamos tanto em fantasmas na CPI, que não tenhamos fantasmas no plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta tarde, manifesto a minha revolta e a minha repulsa em face da nefanda tentativa de seqüestro, na noite de ontem para a manhã de hoje, da mãe, da irmã e do irmão da Deputada Rita Camata — uma das figuras mais importantes do cenário político nacional.

Esse atentado ocorreu no interior do Espírito Santo e foi amplamente focalizado dos principais jornais editados na Capital do nosso Estado, *A Gazeta* e *A Tribuna*.

Sobre essa tentativa de seqüestro, passo a ler textualmente um trecho do jornal *A Gazeta*, que reproduz declarações do Senador Gerson Camata.

“O Senador Gerson Camata, marido da Deputada Rita Camata, disse ontem à noite, por telefone, de Brasília, que os assaltantes chegaram à casa de sua sogra e perguntaram por Rita. Segundo Camata, a Deputada Rita esteve na casa da mãe no último fim de semana. Gerson Camata se disse preocupado em razão do assalto e da ameaça de seqüestro sofridos pela irmã de Rita. O Senador lembrou que outro fato lhe causou muita preocupação: a filha dele e de Rita, Enza Rafaela, que tem menos de seis anos de idade, passou quinze dias na casa da avó.

Para o Senador, parece que os assaltantes estavam mesmo procurando Rita ou sua filha. Ele lembrou que não houve nenhum pedido dele ou da Deputada Rita Camata no sentido de que as polícias civil, militar e federal se empenhassem no caso. Ele acrescentou: reivindicamos apenas uma ação normal das polícias.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse fato tem conotações tão graves que, nesta sessão, com a presença muito reduzida de Senadores, julgo-me no dever de ler a reportagem publicada, na manhã de hoje, pelo jornal *A Gazeta*, da capital do meu Estado, cujo título é este:

“**Família evita o seqüestro de irmã de Rita Camata.**”

Cinco homens armados tentaram seqüestrar, na madrugada de ontem, a irmã da Deputada Rita Camata, Katya Elvira Paste, 24 anos. A tentativa de seqüestro ocorreu na casa da família Paste, num sítio em São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante. O seqüestro não se concretizou devido à intervenção de um irmão da Deputada, o Advogado Eleutério Conrado Paste, 35 anos, que negociou com os marginais durante três horas.

Os criminosos implantaram o terror, ameaçando matar todos, caso não cooperassem. Para intimidar às pessoas rendidas, os assaltantes engatilhavam as armas e as apontavam para a cabeça de Eleutério e Katya — irmãos de Rita Camata — ameaçando atirar.

A tentativa de seqüestro teve início às 22h35min da noite de terça-feira, quando o caseiro da família Paste, Luiz da Silva, chegou ao sítio em companhia de um morador conhecido como Evilásio.

O sítio da família fica no Km 111, à margem da BR-262, no Distrito de São João de Viçosa. Como a entrada não tem iluminação, os dois moradores foram facilmente rendidos por quatro seqüestradores que es-

tavam escondidos atrás do portão e de uma árvore. Dentro da casa estavam Eleutério e Katya acordados, assistindo televisão e a mãe da Deputada Rita Camata, Anides Paste, que dormia em um dos quartos. Eleutério ouviu quando uma pessoa mexeu no trinco da porta da cozinha e chamou Katya para ver do que se tratava. Ao perguntar quem era, Eleutério ouviu a voz de Luiz da Silva. Quando a porta foi aberta, Eleutério e Katya foram rendidos pelos quatro homens armados, que se identificaram como policiais federais.

Armados com dois revólveres calibre 38, uma pistola calibre 7.65 e uma faca, os quatro renderam todos na cozinha. “Desde o início percebi que era um assalto ou coisa parecida, pois policiais não iriam agir dessa forma” — relatou o irmão da Deputada Rita Camata. Segundo ele, os marginais disseram que Luiz havia sido preso com uma pequena quantidade de droga e eles estavam na casa para ver se havia mais droga escondida.

Usando esse pretexto, um dos homens saiu em direção aos quartos da casa, enquanto três deles ficaram na cozinha. Nesse momento, Eleutério notou que um deles estava com um lenço no rosto e era chamado pelos outros de “líder”.

Desde que entraram na residência, os marginais mandaram que todos ficassem olhando constantemente para o chão, para que não os reconhecessem depois. Esse procedimento foi mantido durante todo o tempo em que os assaltantes ficaram na residência.

Quando um deles voltou dos quartos, o chefe disse que não era um assalto e sim um seqüestro. “Na verdade, isso é um seqüestro” — enfatizou — “nós vamos levar a sua irmã”, disse a Eleutério, referindo-se a Katya.

Nós sabemos que aqui é a casa da Deputada Rita Camata. E mandou Katya pegar duas roupas, pois “vai ficar algum tempo conosco” — acrescentou o criminoso para Eleutério. O advogado se ofereceu para ir em lugar da irmã e o pedido foi negado, sob a alegação de ele ficaria preso para ser o mediador. Nesse momento, Eleutério tentou argumentar que a família não tinha muitas posses mas que iria começar uma negociação de imediato. “Ele perguntou quanto tempo levaríamos para conseguir os 500 milhões de cruzeiros, em dinheiro, para o pagamento do resgate. Quando ele se referiu à essa quantia, tentei argumentar, mais de uma vez, que não tínhamos tanta grana e perguntei se não podíamos negociar em outros termos.” Os quatro assaltantes mandaram todos para a sala, e neste momento um quinto homem apareceu dentro da casa. Na cozinha, eles ficaram reunidos por alguns minutos e voltaram para a sala. O chefe do bando ordenou que o “soldado” ficasse vigiando Eleutério, Luiz, Evilásio, Katya e Dona Anides. Em cada cômodo em quem entravam, os assaltantes tiravam tudo que podia ser levado.

“Só ficaram os móveis”, lamentou Dona Anides, na tarde de ontem. Enquanto os marginais reviravam toda a residência, Eleutério manteve um diálogo com um deles. Ele me perguntou se eu conhecia arma e falei que não sabia atirar. Então ele disse que a arma que estava em sua mão era uma pistola 7.65, que já havia levado cinco tiros e que doía muito ser baleado, disse ao Advogado”. Segundo ele, o argumento usado

para convencer o assaltante a não usar a violência foi colocar-se do lado do bandido: “argumentei que sou advogado e que, na profissão, já havia defendido marginais como ele e que a recompensa era ser assaltado”, afirmou. Nesse instante, o marginal demonstrou firmeza, segundo Eleutério, e não se deixou levar pela conversa. Depois de roubarem quase tudo que havia na casa da família Paste, os ladrões resolveram ir embora e pediram o carro de Eleutério. O Advogado disse que o Escort estava batido, sofrera um acidente e os ladrões se contentaram com o chevette. O carro foi encontrado no final da tarde de ontem, próximo ao posto da Polícia Rodoviária Federal, em Viana”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço este registro, porque me parece essencial que sejam solicitadas providências enérgicas e imediatas junto à Polícia Federal, para que acontecimentos desse tipo não se repitam e, principalmente, para que dêem à Deputada Rita Camata, a seu marido e a seus familiares plena segurança. Creio que esse episódio, registrado pelo principal jornal do Espírito Santo, é apenas a ponta do iceberg.

O Sr. Humberto Lucena — Permitê-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena, do PMDB.

O Sr. Humberto Lucena — Ouço o relato que V. Ex^a faz sobre a tentativa de seqüestro de familiares da Deputada Rita Camata e desejo, então, levar a V. Ex^a, em meu nome pessoal e dos demais companheiros de Bancada, nossa solidariedade à Deputada Rita Camata e ao Senador Gerson Camata e a seus familiares, diante desse quadro que V. Ex^a acaba de pintar e que bem representa a violência institucionalizada no Brasil. V. Ex^a faz muito bem ao alertar o Senado e a Nação e em apelar às autoridades competentes do setor de segurança, especialmente ao Senhor. Ministro da Justiça, no sentido de assegurar plenas garantias não somente ao Senador Gerson Camata, à sua esposa, Deputada Rita Camata, mas também a todos os seus familiares, para que fatos como esse não voltem a acontecer.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena, o aparte, que reflete a sua preocupação e a de todos nós pela segurança desses ilustres parlamentares que estão sob grave ameaça.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^e e Srs. Senadores, existe uma juventude que invade ruas e praças para protestar contra a impunidade, repetindo refrões de músicas de Caetano Veloso e Chico Buarque. Existe uma juventude que busca diariamente aprimorar suas marcas e recordes, nas piscinas, nas academias, nos ginásios de esportes; existe uma juventude que ao nascer do sol já está nos campos arando a terra ou manipulando instrumentos de trabalho nas fábricas e nos escritórios.

Existe uma juventude que busca nos bancos escolares o conhecimento e o saber. Existe uma juventude que à noite, principalmente nos finais de semana, canta e dança ao som dos mais variados gêneros musicais. Existe, enfim, uma juven-

tude brasileira, que protesta, que pratica esporte, que trabalha, que estuda, que se diverte. São os nossos filhos, os nossos irmãos, os amigos dos nossos filhos, os amigos dos amigos dos nossos filhos.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores:

Existem determinados momentos em que o barulho da juventude é silenciado. Em que todos se calam, e, atônitos, não conseguem perceber o que acontece. Este momento pode se dar, por exemplo, na cena em que a jovem atraiz Cláudia Abreu, interpretando uma personagem da minissérie do genial Gilberto Braga, em "Anos Rebeldes", é fuzilada no meio da rua por um policial do exército, como vimos na semana passada. Atores e telespectadores prenderam a respiração diante do barulho ensurdecedor da rajada da metralhadora.

O silêncio e a perplexidade podem também ceder ao barulho e a animação quando a arma de um policial militar é descarregada no peito de um jovem de 23 anos no interior de uma boate onde outros tantos jovens dançam ao som de um rock, de um reggae, de um samba qualquer. O tiro produz um estrondo eterno, pois perpassa o peito do jovem e fica na memória, no canto mais profundo do subconsciente de todo aquele que presenciou a cena.

O fato, como deve ser do conhecimento dos membros desta Casa, se passou na madrugada do último sábado, em uma boate, em Florianópolis, capital de nosso Estado, Santa Catarina. O nome do bar: "Barulho Urbano"; a platéia: centenas de jovens; os invasores: uma tropa de choque da PM; a vítima: o segurança da boate, Murilo Luiz, 23 anos; motivo: som muito alto, barulho.

Mais do que destempero do policial que acionou o gatilho da arma assassina, o episódio do último sábado deixa transparecer um tipo de comportamento das forças policiais de meu Estado. Que não se queira simplesmente punir o policial autor do tiro. Claro que ele deve pagar pelo ato que praticou. Mas o fato é que nestes últimos dois anos e meio, depois que assumiu o Governo do Estado o Sr. Wilson Kleinubing, e com a nomeação do Secretário de Segurança, Deputado Sidney Pacheco, a violência e o descontrole ganharam proporções traumáticas.

Há um sentimento de impunidade, que paira acima da lei, que protege as ações violentas. Os policiais, assalariados como todos os funcionários públicos, que têm seus salários arrochados por uma política perversa, recebem ordens e as cumprem. Ora atacam odiosamente os aposentados que reivindicam o pagamento dos 147%; em seguida invadem e atiram nos trabalhadores sem-terra que estão acampados; e por último ocupam uma simples boate, discutem com os jovens e assassinam o segurança do estabelecimento, que, desarmado, foi tomar explicações e protestar contra o ato arbitrário.

O Governador do Estado a tudo assiste, limitando-se a publicar notas em jornais, invariavelmente justificando a violência, a pretexto da defesa da ordem e da segurança pública. Em todos os episódios o Secretário Sidney Pacheco foi absolvido. De nada adiantaram os protestos das entidades, da imprensa, dos pronunciamentos dos parlamentares, tanto nesta Casa quanto no Parlamento catarinense. O império da impunidade fala mais alto, os compromissos políticos de campanha devem ser mantidos, e nada acontece com estes verdadeiros infratores da lei, que a nada e a ninguém respeitam.

Agora, nesta semana, a Assembléia Legislativa de Santa Catarina aprovou uma solicitação ao Governador, para que ele exonere o Secretário de Segurança. Inquéritos e processos correm internamente, na Polícia Militar, e na Justiça. Mas

nada restituirá a vida do jovem Murilo Luiz; nada apagará da lembrança da juventude que freqüentava o "Barulho Urbano" naquela madrugada de sábado as cenas de violência; nada fará esquecer as marcas das pancadas recebidas pelos aposentados e pelos trabalhadores sem terra.

Que o Senhor Governador exonere o Secretário de Segurança. Que destitua todo o comando da Polícia Militar. Mas, mais do que isto, que restaure a legalidade, o respeito às leis, os direitos individuais. Que, independente do próximo Secretário que venha a ser nomeado, saibam todos que não existe a impunidade e que toda violência cometida será exemplarmente punida.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Porteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é por demais conhecida a situação de penúria, de imobilismo, de praticamente estagnação, em que se encontram os órgãos, institutos e pessoal de pesquisa no País. Há pouco tempo, daqui desta mesma Tribuna, tive oportunidade de referir-me a esse problema, quando endossei o pleito do Sindicato Nacional de Trabalhadores de Instituições de Pesquisa Agropecuária e Florestal — Seção Sindical — CNPT-EMBRAPA — pela justiça de suas reivindicações.

Outros ilustres Senadores têm também aqui focalizado com ênfase a necessidade de o governo promover e incentivar as atividades de pesquisa e tecnologia no País.

Essa é uma questão, como quase sempre sói acontecer, dependente do estabelecimento de prioridades e hierarquização de metas e valores que norteiam o governo na distribuição de recursos. É indispensável que se disponha de maiores fluxos de disponibilidade para os programas relacionados à pesquisa. É impossível que se continue a relegar, a segundo plano, ações diretamente relacionadas à formação de infraestrutura tecnológica e aperfeiçoamento de pessoal, ambas igualmente indispensáveis às tarefas do desenvolvimento econômico. A crise brasileira, seja qual for a sua extensão, fatalmente provocará situação degradante para o País, caso não corrigamos esse viés. Neste ponto, Sr. Presidente, sinto a necessidade de repetir minhas palavras ao tratar desse assunto em outra oportunidade:

"Em nome da inflação, há pelo menos duas décadas, perpassando diferentes governos, não encontramos outro caminho senão reduzir salários e orçamentos, cortar verbas e subsídios, enfim afastarmo-nos cada vez mais de uma sociedade que seja mais forte e mais equânime."

É preciso dizer mais uma vez que sem tecnologia e quadros profissionais nunca chegaremos à tão propalada modernidade, nunca alcançaremos o futuro. Estaremos condenados a todos os males originários da estagnação.

Sr. Presidente, uma das principais tarefas de nossa atuação parlamentar é de servir de eco às lúdimas aspirações de nosso povo, visando a formalizar a consecução de seus justos pleitos. Em relação às atividades de pesquisa e tecnologia avolumam-se atualmente as reivindicações e os protestos vindos de diferentes segmentos da comunidade. Agora mesmo tenho diante de mim ofício do titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação — SAGRI de Sergipe — solicitando apoio no sentido de encaminhar pleito ao Senhor Secretário Executivo do Ministério da Economia, Fazenda

e Planejamento, Dr. Luís Antônio Gonçalves, objetivando tornar prioritários os recursos destinados à Extensão e Pesquisa, em face da possibilidade de redução de recursos por parte do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Srs. Senadores, mais uma vez dentro desse assunto de estímulo à pesquisa e tecnologia não posso deixar de emprestar minha solidariedade às reivindicações da Sagri do Estado de Sergipe feitas por meio de ofício o qual peço seja transcrito para os Anais da Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:*

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO — SAGRI

OFÍCIO Nº 770

Ref. GSE — 422/92

Aracaju, 22 de julho de 1992.

Exmo. Sr.

Sen. Francisco Guimarães Rollemberg

Praça dos Três Poderes

Brasília/DF.

Senhor Senador,

Temos a grande satisfação de cumprimentar Vossa Excelência, ao tempo em que vimos solicitar-lhe o imprescindível apoio no sentido de encaminhar pleito ao Senhor Secretário Executivo do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento Dr. Luiz Antônio Andrade Gonçalves, objetivando tornar prioritário os recursos destinados à Extensão e à Pesquisa, pelas razões alinhadas a seguir:

— o binômio Extensão/Pesquisa é extremamente dentro do contexto da produção agropecuária;

— A geração de tecnologia agropecuária é indispensável e necessária para que o País continue a diminuir a dependência por tecnologia vindas de fora, as quais sempre se adaptam às condições locais;

— o Brasil ainda apresenta baixos índices de produção, reflexo da incipiente adoção de tecnologia inovadoras;

— há uma grande necessidade de maior capilarização dos trabalhos de transferência de tecnologia junto à comunidade de produtores.

Em vista disso, diante da possibilidade de redução de recursos por parte do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, vimos solicitar seu especial empenho junto ao citado Ministério, com o propósito de ser assegurado o caráter prioritário de destinação da totalidade dos recursos previstos para a pesquisa e extensão.

Valêmo-nos da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, a expressão do nosso apreço e elevada consideração. — Edimilson Machado de Almeida, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Irrigação.

TLX.CIRC.NR.094/92 — Asbraer

Ilmo. Sr. Presidente

Em conjunto com a direção da Embrapa estamos desenhando uma luta ferrenha para conseguirmos tornar prioritário 100% dos recursos destinados a extensão e a pesquisa.

Só para a extensão rural esses recursos são da ordem de Cr\$ 108,7 bilhões de cruzeiros. Pedimos urgência no contato com Deputados, Senadores, Governador, Secretário de Agricultura e Fazenda do seu Estado, para que através de telex, telefonemas ou cartas enviadas através de Fax ao Secretário Executivo do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento Dr. Luiz Antonio Andrade Gonçalves, torne esses recursos prioritários, para posterior liberação.

O número do telefone do MEFP: (061) 225-8616

FAX: (061) 223-4681

TELEX: 61.1044

No aguardo de sua presteza e agilidade, desde já somos gratos

Saudações, Walmir Marques Giusti, Presidente — Asbraer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PRN — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o gás natural é conhecido no mundo contemporâneo como o combustível da modernidade pelas vantagens e segurança na sua utilização e por suas características não-poluíntes, além da economia que representa: os preços mundiais situam-se na faixa de US\$7 a US\$11 por barril de petróleo anteriores à invasão do Kuwait pelo Iraque.

A participação do gás natural na matriz energética mundial é, atualmente, da ordem de 21%, chegando a mais de 30% na Argentina. No Brasil, a participação desse produto na matriz energética chega apenas a 2,1%, com uma comercialização de somente 47% da produção bruta, de cerca de 17 milhões de metros cúbicos/dia, em contraste com a média mundial de 83% e com os 78% da Argentina.

Por essas razões, o Governo Federal decidiu, recentemente, ampliar a participação da utilização do gás natural na nossa matriz energética para 10% até o ano 2000. Embora o Brasil possua reservas estimadas de 115 bilhões de metros cúbicos de gás natural, produz apenas 6,3 bilhões de metros cúbicos anualmente, dos quais 1,18 bilhão de metros cúbicos são queimados em alto mar. A distância dos poços da rede de coleta existente inviabiliza a utilização desse gás, que é queimado.

Uma opção economicamente viável que surgiu como resposta a essa decisão foi a importação de gás natural da Bolívia, mediante a construção de um gasoduto de três mil e quatrocentos quilômetros, ligando Santa Cruz de la Sierra, na Bolívia, a Campinas, no Estado de São Paulo, com ramais para Belo Horizonte e Curitiba, mediante investimento de 1,89 bilhão de dólares, sendo 1,42 bilhão de dólares em território nacional e 470 milhões de dólares na Bolívia.

Foi nesse sentido que o Presidente Fernando Collor assinou acordo, esta semana, com o governo boliviano, criando os mecanismos legais para que possam ser intensificadas as negociações que os dois governos vêm mantendo com o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para obtenção do financiamento da obra.

Através desse gasoduto, que poderá ter, no futuro, conexões com outras partes do Brasil e até mesmo com a Argentina, para a importação do gás daquele país, o Brasil receberá cerca de oito milhões de metros cúbicos/dia, a ser utilizado em usinas termelétricas, aquecimento de caldeiras, indústria de fertilizantes e como combustível para ônibus e táxis nas grandes cidades. A previsão prevista é de que o Brasil venha

a consumir, no fim da década, de 70 a 80 milhões de metros cúbicos/dia de gás natural, sendo 50% de gás nacional, 30% argentino e 20% boliviano.

Para a concretização desse projeto, contudo, ainda há inúmeras questões a serem resolvidas, sendo a principal delas a participação de empresas privadas nacionais na importação e no transporte de gás natural por condutos, uma forma de fazer com que haja recursos adicionais para a implantação do sistema de aquisição e comercialização do gás boliviano.

Este é o assunto que me traz hoje a esta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Venho apelar para a rápida tramitação do projeto de autoria do nobre Deputado Jarvis Gaidzinski, que se encontra em exame na Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, após ter recebido parecer favorável da Comissão de Minas e Energia daquela Casa.

O projeto de lei do Deputado Gaidzinski propõe a regulamentação do exercício do monopólio da União na importação do gás natural e no seu transporte por condutos, previsto nos incisos III e IV do art. 177 da Constituição.

De acordo com o projeto, esse monopólio será exercido pelo Poder Executivo, "como órgão de orientação e fiscalização" e "por meio de empresa brasileira de capital nacional, como entidade executora". O projeto prevê, ainda, que a execução desses serviços pelas empresas dependerá de autorização do Poder Executivo. O prazo para essa autorização é de sessenta dias, a contar do recebimento do pedido, segundo emenda do relator do projeto na Comissão de Minas e Energia da Câmara, Deputado Murilo Pinheiro, aprovada pela Comissão.

Com a aprovação da proposição em questão ficará regulamentada a forma de exercício do monopólio previsto na Constituição, abrindo-se a empresas brasileiras de capital nacional a possibilidade de operar na importação e no transporte de gás natural que nossos vizinhos possuem em abundância.

Vejo múltiplas vantagens na aprovação do projeto do nobre Deputado Jarvis Gaidzinski. O monopólio previsto na Constituição é assegurado à União. Na impossibilidade de que esta opere no setor, por falta de recursos, poderá delegar a execução dessas atividades a empresas privadas, desde que brasileiras e de capital nacional, o que respeita as questões referentes à soberania brasileira envolvidas nesse campo da vida econômica.

Outro ponto que não foi descuidado no projeto é o papel que cabe ao Estado no que concerne ao estabelecimento de diretrizes para o setor. Nele se prevê que o Poder Executivo orientará e fiscalizará a atividade particular nesse campo, dando-lhe, portanto, condições plenas para a feitura de políticas e para o acompanhamento do desempenho das empresas que nele resolverem atuar.

Deixando a análise do projeto do ponto de vista dos princípios nele contidos, voltemos à sua importância no caso da importação do gás boliviano. Por que não devemos buscar combustível mais barato e de melhor qualidade com a ajuda de capital privado nacional? A superioridade desse tipo de combustível está mais que demonstrada. Há empresas brasileiras interessadas em participar do projeto do gasoduto, como o grupo Itamaraty, de Olacyr de Moraes, e a Construtora Mendes Júnior, de Murilo Mendes. Ambos estão preocupados, no entanto, com os empecilhos legais existentes à sua participação na iniciativa, segundo manifestações à imprensa em Santa Cruz de la Sierra, na ocasião da assinatura do acordo entre Brasil e Bolívia.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo como uma necessidade a aprovação do projeto de lei do Deputado Gaidzinski. Estaremos beneficiando toda a sociedade brasileira se o fizermos. Os estados por onde passar o gasoduto estarão sendo favorecidos pela utilização do gás e pela geração de empregos que o projeto propiciará, a exemplo do que ocorrerá no Estado de Mato Grosso do Sul, que tenho a honra de representar neste Senado.

O projeto do gasoduto prevê um trajeto que estará atendendo as regiões que detêm maior capacidade de demanda em todo o País. Ele cruzará o meu Estado, todo o rico interior do Estado de São Paulo, com ramificação para Minas Gerais e Paraná, podendo ser posteriormente estendido a Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Espírito Santo, justamente os pontos de maior desenvolvimento industrial do País.

No futuro, esse gasoduto poderá atingir também Campo Duran, na Argentina, país que dispõe de até 30 milhões de metros cúbicos/dia para fornecer ao mercado brasileiro. Por esse lado, pode-se antever, também, uma maior integração entre o Brasil e os países vizinhos, extremamente benéfica para todos.

O interesse dos governos estaduais tanto no projeto do gasoduto quanto na aprovação do projeto de lei do Deputado Gaidzinski tem sido muito grande. Prova disso é o ofício que recebi, há poucos dias, do Governador Pedro Pedrossian, do Mato Grosso do Sul, do qual gostaria destacar um trecho para V. Ex^ª:

"Ao permitir que a União conceda o monopólio de importação e de transporte por condutos de gás natural a empresas brasileiras de capital nacional, o projeto de lei abre a possibilidade de atuação a empresas regionais de transporte de gás, bem como enseja que os estados brasileiros se articulem com o empresariado nacional, visando à importação de gás natural, o que coincide com as metas do meu governo para o desenvolvimento econômico e para a manutenção da qualidade ambiental de Mato Grosso do Sul".

Quero apresentar ainda, a V. Ex^ª, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um outro argumento em favor da posição que defendo: segundo estimativas feitas pelo presidente da Comgás e da Associação Brasileira das Empresas Estaduais Distribuidoras de Gás Canalizado, Luís Apolônio Neto, se forem somados, no ano 2000, uma importação de 16 milhões de metros cúbicos/dia de gás boliviano à produção das bacias de Santos e de Campos, ainda teremos um déficit de oferta para o mercado consumidor brasileiro da ordem de 21,6 milhões de metros cúbicos/dia. Como se pode ver, o esforço que for iniciado agora ainda não terá sido suficiente para atender a toda demanda nacional no ano 2000.

Não vejo motivos, portanto, para, em nome de um monopólio que não pode ser exercido, deixarmos de ter um combustível de melhor qualidade, menor preço, mais segurança e que polui menos. Empresários, Estados e o próprio Presidente Collor estão mobilizados nessa tarefa. Assim, creio ser da responsabilidade do Congresso Nacional criar os meios legais, dentro dos preceitos estabelecidos na Carta de 1988, para que as forças vivas da sociedade promovam o seu desenvolvimento. Acredito que se assim procedermos estaremos dando ao Brasil as oportunidades de que ele necessita para prosperar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, após a Segunda Guerra Mundial, com a intensificação do processo de industrialização desencadeado no Brasil, acelerou-se rapidamente a urbanização da vida brasileira. As cidades viraram metrópoles em poucos anos, algumas até megalópoles, sofrendo o “inchaço” em suas periferias. A demanda de moradia popular, que se seguiu, provocou um enorme déficit neste setor, agravado, ano a ano, pela explosão demográfica que se verificou no País, principalmente nas décadas de 50, 60 e 70.

Pela sua relevância e magnitude social, o Governo, a partir de 1964, resolveu intervir na questão, formulando uma política nacional de habitação, com o objetivo de incentivar a “construção de habitações de interesse social e o financiamento da aquisição da casa própria, especialmente pelas classes da população de menor renda”. Criaram-se então mecanismos, como o Sistema Financeiro de Habitação (SFH), o Banco Nacional da Habitação, a correção monetária nas operações imobiliárias, consubstanciados na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964; “medidas de estímulo à indústria de construção civil”, como as contidas na Lei nº 4.864, de 29-11-65; a regulamentação dos “condomínios em edificações e as incorporações imobiliárias”, disposta na Lei nº 4.571, de 16 de dezembro de 1964.

O Sistema Financeiro de Habitação alicerçava-se sobre quatro fatores básicos: salário, emprego, correção monetária e inflação controlada, tendo como fontes de recursos, fundamentalmente, a caderneta de poupança e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para atendimento à classe média urbana e à massa trabalhadora. Os financiamentos seriam a prazos longos e a custos baixos, dentro de uma equivalência entre os reajustes salariais e os das prestações da moradia.

No início dos anos 80, entretanto, com a aceleração do processo inflacionário, ocorreram os primeiros desequilíbrios no Sistema, com o aparecimento do rombo habitacional, o que provocou a criação do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), cobrado em financiamentos habitacionais. Mas foi, efetivamente, a recessão de 1982/83, que aprofundou o déficit na habitação. Por outro lado, naquela época, e mesmo depois, as cadernetas de poupança já estavam perdendo para outras operações financeiras, e a situação do Sistema Financeiro de Habitação deteriorava-se a cada dia que passava. A recessão vitimava também o mutuário, com a diminuição do poder aquisitivo dos assalariados das classes média e trabalhadora. As prestações da casa própria elevaram-se desmesuradamente, e o Governo teve de adotar, através do Decreto-Lei nº 2.164, de setembro de 1984, o Plano de Equivalência Salarial, pelo qual as prestações seriam reajustadas no mesmo índice dos aumentos salariais.

Mas, Sr. Presidente, todas as dificuldades e problemas do passado tornaram-se menores diante do caos que predomina no momento atual, principalmente a partir de 1990, no Governo Collor de Mello. Já agora, por exemplo, o rombo do Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS) atinge a astronômica cifra de vinte e dois bilhões de dólares e um déficit habitacional da ordem de dez milhões de moradias. Quanto a este último item, é ilustrativo mostrar que, em 1980, o Sistema Financeiro da Habitação financiou a cons-

trução de 627 mil unidades de moradia; em 1990, sob o impacto do bloqueio da poupança pelo Plano Collor I, construíram-se apenas 30 mil unidades. Também a política governamental orientou-se no sentido de arrochar, ainda mais, os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, cobrando aumentos excessivos sobre as prestações. Com isso, a inadimplência avolumou-se progressivamente, agravando mais o setor.

A causa de todo esse descalabro é a política econômica do atual Governo, centrada na recessão, no achatamento salarial, na inflação de 1.000% ao ano, nos juros altos, na inadimplência dos Estados e Municípios para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ainda algumas medidas equivocadas que foram adotadas. A dívida dos Estados e Municípios com o Fundo de Garantia, segundo dados da própria Caixa Econômica Federal, atinge cerca de 4 trilhões de cruzeiros, recursos esses, destinados por lei, a financiamentos para construção de casas populares e obras urbanas. Essa dívida, entretanto, não é cobrada judicialmente, o que não acontece com os mutuários inadimplentes, que são, rigorosamente, executados após o vencimento de três prestações não pagas.

A recessão e o achatamento salarial reduziram drasticamente o poder aquisitivo dos assalariados da classe média da população e da classe trabalhadora. Concomitantemente, o custo de produção elevou-se desmedidamente trinta e dois por cento acima da inflação. Ademais, o confisco do Plano Collor I, da poupança popular, no início do Governo, esvaziou as fontes de recursos do Sistema Financeiro de Habitação. O Governo também desviou recursos destinados ao setor, para cobrir o déficit do Tesouro, aumentando o rombo habitacional. Reajustou ainda os recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço abaixo do índice inflacionário, depreciando-os enormemente, e criou a poupança rural, retirando cerca de quinze por cento dos recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE).

Outro sério fator causador do rombo na habitação são as liquidações extrajudiciais das Sociedades de Crédito Imobiliário. O processo dessas liquidações, como a demora de sua execução e a não correção monetária do passivo, acarretou enormes prejuízos ao Sistema Financeiro de Habitação. Já para as associações de mutuários em todo o País, a causa do déficit reside nos “resíduos do saldo devedor”, originários da incompatibilidade dos dois sistemas empregados, “o da amortização dos empréstimos, via pagamento das prestações, que obedece à equivalência salarial e às normas contratuais, com reajustes periódicos, e a correção monetária do saldo devedor”.

Não obstante, o Governo insiste, teimosamente, em alegar que o déficit financeiro na habitação é, unicamente, obra e graça dos subsídios aos mutuários. É uma justificação mais fácil e simplista, para quem não quer reexaminar a questão a fundo e reformular os seus próprios erros, na busca de uma solução real e definitiva. Assim, o Governo porta-se como o avestruz que esconde a cabeça e deixa o resto do corpo exposto às intempéries do tempo.

Ao mesmo tempo que se desmantelava, de um lado, o sistema habitacional, do outro, impunha-se uma política perversa em relação aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. A Caixa Econômica Federal, como principal agente financeiro, apoiada pelo Banco Central, fixava reajustes escorchantes nas prestações da casa própria, superiores à inflação e aos aumentos salariais. O Banco Central referendou, por exemplo, a decisão da Caixa Econômica Federal de aplicar, cumulativamente, duas leis diferentes sobre as prestações:

a Lei de número 8.100, que admite a cobrança da taxa da caderneta de poupança, e ainda um percentual de produtividade de 3%, e a Lei nº 8.222, que regula os aumentos e antecipações salariais, a partir do INPC. E essas prestações — notem bem — referiam-se a contratos de mutuários de financiamentos pelo Plano de Equivalência Salarial.

Os mutuários, Sr. Presidente, foram duplamente lesados. Primeiro, pela superposição de índices de reajuste da caderneta de poupança e das antecipações contidas na Lei nº 8.222 e, segundo, porque, embora as antecipações tivessem incidência sobre o salário de até três salários mínimos, os bancos repassaram integralmente o aumento às prestações, desconsiderando essa limitação. Assim, desde 1991, as prestações e o saldo devedor estavam sendo reajustados pelas taxas da caderneta de poupança, que são também corrigidas pela Taxa de Referência de Juros, instituída pela Lei nº 8.177, ignorando assim o direito adquirido de milhares de mutuários, que tinham balizado seus contratos pelo Plano de Equivalência Salarial. As prestações subiram, em doze meses, de janeiro do ano passado, a janeiro deste ano, em cerca de 803,64%, o que equivale a um índice de 69% superior à inflação do ano passado. Em maio, o reajuste foi de 560,78%, correspondente ao percentual acumulado de correção da caderneta de poupança, entre abril de 1991 e março deste ano, e mais 3% de taxa de produtividade. Em julho, o aumento seria de 824,75%. Mas todo esse abuso foi contido com a decisão do Supremo Tribunal Federal, a 25 de junho último, ao declarar inconstitucional vários artigos da Lei nº 8.177, de 1991, que previa a utilização da Taxa Referencial de Juros para reajustar as prestações e o saldo devedor dos imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Esses artigos modificavam o Sistema de Equivalência Salarial previsto nos contratos, que totalizam mais de quatro milhões. Com o acórdão do Supremo, o reajuste da prestação e do saldo devedor volta a acompanhar o aumento salarial, pois a lei não pode ferir o direito adquirido e o ato jurídico perfeito.

Alguns exemplos sobre a política governamental na área habitacional, penalizando os adquirentes de imóveis, podem ser constatados. Um mutuário, com renda mensal de 4 milhões de cruzeiros, que recebeu uma antecipação de 26%, até a parcela de três salários mínimos, percebeu um reajuste real de 4,49% em seus vencimentos brutos. Mas não era este percentual, como manda a lei, que os agentes financeiros aplicavam sobre as prestações, e sim os 26%, que é o índice integral do INPC, acarretando um acréscimo de 20,59% na prestação do mutuário. Há casos também de adquirentes que, ao comprar o imóvel, o seu salário permitia o pagamento de três prestações e meia, e hoje mal chega aos 25% de uma prestação, em contratos feitos com bancos.

Ora, são inadmissíveis práticas como essa, punindo o indefeso mutuário, que não tem para onde apelar, senão para a Justiça. Ele tem sido deixado abandonado aos desmandos e arbitrariedades das autoridades do Governo, pois os agentes financeiros agem como entendem, estipulando, aleatoriamente, os reajustes das prestações.

Por outro lado, a inflação atual, na faixa dos 1.000% ao ano, extremamente elevada, tem sobrecarregado, além do limite, os mutuários, impedindo-os de arcar com a pesada correção das prestações habitacionais, situação essa agravada ainda pelos baixos salários que o Governo Collor impôs, draconianamente, aos assalariados.

Os adquirentes enfrentam ainda outros sérios obstáculos à aquisição da casa própria, como a defasagem entre o valor do empréstimo do Sistema Financeiro de Habitação e o preço comercial dos imóveis, colocados à venda no mercado. O limite máximo de financiamento está atualmente calculado em 5.000 Unidades Padrão de Financiamento — UPF, correspondentes a 46 milhões de cruzeiros, e equivalentes a cinquenta por cento do valor venal do imóvel. Como o adquirente, geralmente, não possui os outros cinquenta por cento do preço, terá de recorrer ao Sistema Hipotecário, em condições bem mais adversas. Enquanto o Sistema Financeiro de Habitação cobra juros, em média, de onze por cento anuais, com prazos de pagamento em até 25 anos, o Sistema Hipotecário adota juros de até dezoito por cento, e em prazos menores, até 15 anos.

Não bastasse tudo isso, o Governo e as seguradoras cogitavam, em abril último, de onerar ainda mais o sacrificado mutuário, com o aumento do valor do seguro habitacional, que garante a quitação do financiamento, caso haja invalidez ou morte do mutuário, ou incêndio, desabamento e inundação do imóvel. Só não foi avante com a medida em função da decisão da Justiça.

Não é sem razão, diante de todas essas dificuldades, que a inadimplência em São Paulo chegou já aos 40% dos um milhão e oitocentos mil contratos com a Caixa Econômica Federal, segundo dados da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança-ABECIP. E os bancos confirmam que o número dos inadimplentes das prestações da casa própria continua crescendo, em decorrência, principalmente, da recessão e da política salarial.

Ainda recentemente, a Federação das Associações de Mutuários do Estado de São Paulo elaborou um memorial, com cerca de cinco mil assinaturas, entregue à direção da Caixa Econômica Federal, criticando a atual política habitacional do Governo para com os mutuários. A entidade reivindica a suspensão da execução extrajudicial das dívidas dos mutuários desempregados, o cumprimento das cláusulas relativas ao reajuste pela variação salarial e a suspensão da cobrança do diferencial das prestações anteriores.

Sr. Presidente,

O Supremo Tribunal Federal, sabiamente, sustou, com seu acórdão, uma ignominiosa injustiça que o Governo Federal vinha praticando contra os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, ao impedir que se continuasse utilizando a Taxa de Referência de Juros para balizar os reajustes das prestações e do saldo devedor da casa própria, acima da inflação e dos aumentos salariais. Mas é preciso ir além. É preciso reformular o Sistema Financeiro de Habitação, para combater o déficit do Fundo de Compensação das Variações Salariais, e possibilitar os investimentos necessários à expansão e extensão da moradia própria às classes menos favorecidas da população e à geração de mais empregos.

Era o que tínhamos a dizer sobre o assunto.

Complementando o meu pronunciamento de hoje, Sr. Presidente, desejo informar que pedi à Assessoria do Senado um estudo analítico dos indicadores de Desenvolvimento contidos no Relatório do Banco Mundial — 1991.

A assessora Drª Maria Aparecida Santos Pereira foi encarregada de preparar o trabalho solicitado por mim.

Como considere o estudo muito bem elaborado, com informações importantes, deliberei transcrevê-lo nos Anais do Senado para o conhecimento de todos os Senhores Senadores, com os meus cumprimentos à assessoria por sua eficiência

e, muito especialmente à assessora Dr^a Maria Aparecida Santos Pereira que mais uma vez demonstra a qualidade do seu trabalho, sempre de alto nível.

Ela e os assessores do Senado como um todo têm, juntamente com meu assessor pessoal, Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa, sido peças importantes no meu trabalho parlamentar.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTHAY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

Referência: Estudo analítico dos Indicadores de Desenvolvimento contidos no Relatório do Banco Mundial — 1991

1. Introdução

O relatório anual do Banco Mundial, ano-base 1991, não por acaso traz o instigante título "O desafio do desenvolvimento". Nos oito capítulos em que ele se divide são discutidos os conceitos básicos que permitiram formular os indicadores de desenvolvimento e, uma vez estabelecidas correlações entre o comportamento desses indicadores, o impacto que o incremento ou declínio de alguns deles provoca nos demais e no grau de desenvolvimento dos mais de cem países estudados.

Como todo Report da entidade, o trabalho tem marcante natureza conceitual, possibilitando ao analista uma excelente visão da performance da economia mundial. São só durante o ano de 1991, objetivo explícito do estudo, mas — pela abrangência das séries históricas que respaldam as análises de tendências — dos últimos anos que ajudaram a compor o mosaico político-econômico onde se movem os países na fantástica aventura do desenvolvimento.

Trabalhou-se com dados realizados, estimados e projetados, onde as experiências constatadas pela história econômica dos diferentes países foram complementadas pela simulação de construções teóricas, de forma a melhor avaliar os atributos do desenvolvimento, bem como as suas restrições objetivas.

O cruzamento conceitual oferecido tem o mérito de possibilitar ao analista particularizar para o país de interesse o resultado das inferências estabelecidas e privilegiar uma concepção qualitativa do desenvolvimento, entendido como a harmonização do padrão de bem-estar dos povos, a partir do aprimoramento dos meios de produção e da crescente participação das maiorias no processo de divisão da riqueza.

Os subtítulos que referenciam os temas abordados são os seguintes:

1. A economia mundial em transição
2. Caminhos para o desenvolvimento
3. Investindo em gente
4. O clima para as empresas
5. Integração com a economia global
6. O fundamento macroeconômico
7. Repensando o Estado
8. Prioridades para a ação.

Em volume separado, como ocorre todos os anos, foi escolhido um tema para exploração detalhada. Neste ano, a opção dentro do tema genérico "Projeções econômicas globais e os países em desenvolvimento" ficou para o comércio internacional de produtos primários, matéria esta de grande interesse para países como o Brasil.

Objetivando oferecer uma análise utilitária, em termos de se extrair uma possível contribuição à atividade legislativa,

no sentido de melhor compreender os processos de transformação que permeiam a trajetória dos povos rumo ao desenvolvimento, são listadas nos capítulos seguintes as principais ocorrências que condicionaram o desempenho econômico no último ano, particularizando, sempre que possível, para a América Latina e o Brasil.

Do mesmo modo, tentar-se-á sinalizar as expectativas decorrentes das diferentes combinações de políticas econômicas, com vistas à inserção ou reinserção dos países em desvantagem no rank das nações, no contexto hodierno de desenvolvimento.

Igualmente, é intenção deste trabalho, em sua parte final, confrontar as recomendações do ideário neo-liberal com as possibilidades de ganhos reais para o País na busca de parceria (principalmente investimentos estrangeiros diretos e financiamentos externos para a formação de capital bruto) na comunidade econômica internacional.

2. Explicitação Conceitual e Metodológica

2.1 Grupos Analíticos

Países Exportadores de Petróleo — Países exportadores de petróleo e gás, incluindo reexportadores. Como critério conceitual foi exigido que um mínimo de 50% da pauta de exportações fosse constituída por esses produtos: Congo, Irã, Iraque, Líbia, Nigéria, Omã, Arábia Saudita, Trinidad Tobago, Emirados Árabes e Venezuela. A ex-URSS foi excluída por falta de acesso a dados.

Países Endividados de Média Renda — Grupo de vinte países em sérias dificuldades decorrentes da pesada carteira de endividamento externo: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Congo, Costa Rica, Costa do Marfim, Equador, Egito, Honduras, Hungria, México, Marrocos, Nicarágua, Peru, Polónia, Filipinas, Senegal, Uruguai e Venezuela.

OECD — sub-grupo de economia de alta renda, formado por membros da Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento, exclusive Grécia, Portugal e Turquia, que foram conceituados no grupo de renda média.

2.2. Grupamento por critério de renda — classificação de acordo com o Produto Nacional Bruto "per capita"

Baixa-renda: países com PNB per capita entre US\$580 e US\$6,000 em 1989.

Alta-renda: países com PNB per capita superior a US\$6,000 em 1989.

Obs.: Albânia, Cuba, República Popular da Coreia e União Soviética foram classificadas simplesmente como "outras economias".

2.3. Regiões Geográficas

Sub-Saara africano: todos os países do Sul do Saara, exceto África do Sul.

Europa, Meio-Leste e Norte da África: países europeus de média renda: Bulgária, Tchecoslováquia, Grécia, Hungria, Polónia, Portugal, Romênia, Turquia, Iugoslávia e todas as economias ao norte da África e meio-leste mais o Afeganistão.

Leste Europeu: Hungria, Polónia, Romênia e Iugoslávia.

Leste Asiático: todos os países de baixa e média renda do Leste e Sudeste da Ásia e Pacífico, inclusive China e Tailândia.

Sul da Ásia: Bangladesh, Butão, Índia, Myanmar, Nepal, Paquistão e Ceilão.

América Latina e Caribe: todos os países ao Sul dos Estados Unidos.

3. Antecedentes Históricos

Em 1950 a renda per capita dos países africanos representava 11% da renda média dos países industrializados hoje este percentual decresceu para 5%.

Na América Latina o decréscimo tem sido vertiginoso a partir dos anos 80. Aumentaram as disparidades entre os grupos analíticos e também entre os países de um mesmo grupo. De modo geral, a América Latina tem crescido menos que o avanço da economia como um todo, especialmente se considerados o leste e o sul asiático.

O sucesso do leste da Ásia se explica pelo entusiasmo com que abraçou o comércio internacional, enquanto que, à luz do ideário neoliberal, o sul da Ásia, África e América Latina permanecem relutantes na escolha de um modelo de desenvolvimento "contemporâneo".

A percentagem de pessoas que vivem nos países pobres elevou-se para 80%, ou quatro bilhões de almas, sendo que a sua participação no total de bens e serviços produzidos pela economia mundial é inferior a 20%.

No comércio internacional essa participação limita-se a 17%, o que comprova a tese da sua não-integração ao mercado internacional.

Ainda segundo o ideário neoliberal, a exposição das economias aos choques externos tem sido fundamental para explicar as diferentes formas de reação à integração econômica mundial. A integração tem sido um mecanismo de defesa para as economias de industrialização tardia.

O colapso do Sistema de Bretton Woods teve efeito fulminante nos preços das commodities, gerando uma discriminação prejudicial aos países dependentes das exportações de produtos primários. Já os choques do petróleo ocorridos em 1973/1974 e 1979/1980 afetaram indistintamente todos os países.

A análise contida no documento do Banco Mundial ignora a situação de desvantagem das economias em desenvolvimento, decorrentes do desmantelamento do Sistema de Bretton Woods para afirmar que, numa situação igualitária — quando dos choques do petróleo — o que variou foi a capacidade de absorção desses choques e o grau de defesa ou vulnerabilidade das economias e as maneiras que elas escolheram para superar e/ou conviver com a crise.

Mas reconhece que, em decorrência do segundo choque, os Estados Unidos adotaram um mix de política monetária e fiscal cujos reflexos foram a elevação da taxa de juros reais a partir de 1980, com resultados desastrosos para as economias endividadas caso do Brasil.

O impacto do choque de 1970 foi, para a maioria dos países, menor que 10% do PIB, enquanto que no choque de 1980, em termos de comércio internacional e taxa de juros reais, os efeitos cresceram se comparados a 1970. Para a América Latina e África os efeitos combinados são estimados em mais de 10% do PIB (média dos continentes), muito mais amplos que em outras regiões/países subdesenvolvidos.

Nos países industrializados, políticas compensatórias específicas contribuíram para recompor os efeitos recessivos dos choques. Entre essas políticas compensatórias, a prática de juros negativos como mecanismo de estímulo à retomada do aquecimento da atividade produtiva foi uma das principais responsáveis pelo amortecimento do impacto no perfil de emprego e renda.

Entre o final da década de setenta e a primeira metade de oitenta, a libor (a taxa real do dólar oferecida pelo London Interbank) aumentou de um ponto percentual para 6%, en-

quanto o crescimento global da economia declinava, o comércio internacional deteriorava-se e os preços das commodities atingia níveis aviltantes.

— O resultado foi o agravamento da situação dos países endividados — cuja maior parcela dos créditos foi contratada a juros flutuantes — que tiveram seus serviços da dívida extremamente onerados.

A saída encontrada pelos líderes das economias industriais foi o estímulo deliberado à interdependência do comércio internacional, como forma de proteção contra eventuais movimentos hostis.

Neste contexto, o volume que os bancos internacionais emprestaram cresceu cerca de 800% durante a década de setenta, para algo próximo a US\$800 bilhões. Países do Terceiro Mundo gastaram em consumo e projetos de relevância sócio-econômica duvidosa, além de financiarem a importação de petróleo a preços subsidiados. A produtividade dos investimentos nos setores de baixa e média renda caiu para cerca de 1/3 entre sessenta e setenta, ao mesmo tempo em que as suas dívidas externas agregadas cresciam de US\$63 bilhões, em 1970, para US\$562 bilhões em 1980.

A crise da dívida emergiu durante um mundo em recessão, com altas taxas de juros e marcante deterioração nos termos de troca.

Assim, o pagamento de juros pelos países subdesenvolvidos cresceu 40% entre 1980-1983, chegando a US\$64 bilhões, ou, 3,2% do PIB desses países, contra a média de 1% verificada até poucos anos antes.

O México declarou a moratória em 1982. Vários outros países foram forçados a reestruturar seus acordos com os credores oficiais e os bancos comerciais privados.

Naquele ano, os bancos comerciais virtualmente cessaram seus empréstimos para a maioria dos países subdesenvolvidos.

O agregado financeiro líquido transferido para as nações em vias de desenvolvimento em 1981 era de US\$36 bilhões, enquanto que em 1989 esses países, exauridos pela política recessiva do Primeiro Mundo, registraram em suas Contas Nacionais transferências líquidas de capitais para as economias industriais — sob forma de pagamento de serviço da dívida — da ordem de US\$30 bilhões!

Como consequência, os investimentos caíram violentamente, agravando ainda mais o enfraquecimento das suas economias.

Nos anos oitenta, o PIB real cresceu muito lentamente no Sules-aara Africano, na América Latina, no Leste e Norte da África e no Leste Europeu.

Nos países industrializados, o crescimento da economia voltou a acelerar-se na segunda metade dos anos oitenta. Os fatores básicos da retomada do crescimento podem ser explicados pela combinação de políticas de desregulamentação, queda dos preços do petróleo em 1986, políticas monetárias expansionistas, cooperação política no Grupo dos Sete (G-7), liderando o crescimento das atividades comerciais e produtivas, baixa inflação, moderadas melhorias nos salários — que já são bons — e altos índices de lucratividade dos investimentos privados, especialmente no Japão e Europa Ocidental. Porém, mais que qualquer outro, a estabilidade nas condições macroeconômicas conferiu uma vantagem ímpar à retomada do crescimento, ao mesmo tempo em que a grande integração nos fluxos de financiamento e no comércio exterior fez crescer a taxa de produtividade, de modo que os ajustamentos foram menos dolorosos e geraram frutos mais rapidamente para as economias industriais, em parte, mediante a sua capacidade

de transferir os sofrimentos marginais do modelo para o Terceiro Mundo. (O que não deixa de ser uma vantagem comparativa.)

Neste quadro, os Estados Unidos são um caso à parte, passam de um superávit de US\$7 bilhões na balança comercial em 1981 para US\$162 bilhões de déficit em 1986, declinando depois para US\$110 bilhões em 1989.

Os Estados Unidos absorveram 23% das mercadorias exportadas pelos países em desenvolvimento no ano de 1989 — mais que o fluxo combinado entre Japão, Alemanha e França.

Nos anos recentes esse déficit é estimado por ter absorvido em média entre 4 e 5% das poupança mundial e, na outra ponta, devido ao estrangulamento da capacidade de endividamento dos países em desenvolvimento que perderam a capacidade de importar (em 1980, importaram US\$70 bilhões, em 1989 esse valor decreu para US\$50 bilhões).

3.1. Principais características da década de oitenta e do primeiro ano de noventa.

A década de oitenta é corretamente conceituada como sendo a década do ajuste via reformas estruturais.

Vários países cortaram seus déficits orçamentários mediante ajustes fiscais rigorosos, alteraram os preços relativos do conjunto da economia (taxas de câmbio, taxas de juros reais e modificaram os termos de troca do comércio interno entre os setores agrícola e industrial), além de reestruturarem completamente as atividades governamentais.

Outros, reestruturaram o comércio exterior substituindo as restrições características das políticas protecionistas por alíquotas diferenciadas, mediante implantação de políticas industriais consistentemente acopladas à reforma tarifária e à desregulamentação da economia.

Paralelamente, novos acordos de dívida externa serviam para cortar déficits no balanço de pagamentos.

Do ponto de vista político-econômico, o traço marcante ficou por conta do forte contraste entre o rápido avanço tecnológico nas economias planejadas da Ásia (os tigres asiáticos) e pela deterioração espetacular da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, forçando um redesenho da geografia política e econômica de boa parte da Europa.

Nos países em desenvolvimento, o crescimento do PIB real declinou de 4,3% em 1988 para 2,9% em 1989 e, para somente 2,2% em 1990, o menor desde 1982.

As principais razões para explicar o retrocesso estão centradas não só na instabilidade macroeconômica decorrente de políticas internas frágeis, mas, principalmente, nas adversidades engendradas nas relações internacionais: queda do preço das commodities, altas taxas de juros reais e o lento crescimento do comércio mundial. Os preços do petróleo cresceram de menos de US\$20 o barril, em julho de 1990, para US\$35 — 40 depois da invasão do Kuwait pelo Iraque em agosto e o subsequente embargo das Nações Unidas ao petróleo exportado por aqueles países. Com o fim da guerra, os preços voltaram ao patamar de US\$20.

Para o conjunto dos países industriais, as perdas comerciais do choque de noventa foram estimadas em 1/3 das de 73/74 e em 1/6 daquelas verificadas no segundo choque do petróleo em 79/80.

Para a América Latina, o contraste é violento, principalmente devido à severa recessão no Brasil.

A despeito do quadro conjuntural descrito, a taxa de crescimento das novas economias industriais do continente asiático observou uma aceleração expressiva situando-se 3,5

pontos percentuais acima da média verificada para o conjunto dos países em desenvolvimento.

No tocante às dificuldades geradas no âmbito do fluxo internacional de mercadorias e serviços, passam a existir grandes diferenças entre as posições dos Estados Unidos e a Comunidade Econômica Européia quanto ao tamanho e a velocidade no corte aos subsídios às exportações e aos preços internos (políticas domésticas de preços mínimos para a agricultura) e às barreiras às importações.

Na década passada, alguns progressos foram alcançados no que diz respeito a têxteis, roupas, serviços, cortes tarifários, e avançou-se um pouquinho na questão da propriedade industrial, mas, no seu conjunto, a Rodada do Uruguai não pode ser considerada um sucesso, e dos entendimentos iniciados pelo GATT em 1986, e retomados em 1990, poucos resultados concretos foram contabilizados como capazes de sinalizar o estabelecimento de termos de troca mais justos e com efetivo potencial de dinamização das economias em desenvolvimento.

4. Pressupostos Básicos

A despeito das vastas oportunidades criadas pela Revolução Tecnológica do Século XX, mais de um bilhão de pessoas, ou seja, 1/5 da população da terra vivem com menos de US\$ 1/dia, padrão superado na Europa Ocidental e nos Estados Unidos da América há 200 atrás.

Nos últimos 40 anos alguns países subdesenvolvidos lograram alcançar expressivo progresso, alguns conquistando ganhos nas áreas de saúde e educação, cujos reflexos se fizeram sentir na melhoria da qualidade de vida de suas populações.

Outros, surpreenderam o mundo com incrementos médios de renda em patamares extraordinários, esse o caso exemplar do Brasil à época do "milagre".

Entretanto, a maioria dos países continua na pobreza deplorável, sendo que o padrão de bem-estar das suas populações tem caído sistematicamente nos últimos trinta anos (atingindo 25% da população mundial o percentual daqueles que convivem com a pobreza absoluta).

O gritante contraste entre sucesso e fracasso é o ponto de partida do Report.

— Por que as experiências entre os países tem sido tão diferentes?

— O que devem os países em desenvolvimento fazer para incrementar rapidamente a produtividade e o bem-estar de suas populações durante a próxima década?

— O que pode a comunidade internacional fazer para estimular o desenvolvimento e aliviar a pobreza?"

Encontrar respostas para estas questões é tarefa extremamente urgente, conclui o **boarding** do Banco Mundial, uma vez que cerca de 95% do crescimento da força de trabalho mundial durante os próximos 25 anos irá ocorrer nos países em desenvolvimento.

A questão central na discussão do desenvolvimento diz respeito à interação entre governos e mercados, o que não significa uma escolha entre intervenção e *laissez-faire* — popular dicotomia com ares de dilema, todavia, falso.

Trata-se, na verdade de se definir adequadamente as normas de competência dos governos e dos mercados.

Mercados competitivos, são, segundo os analistas do Banco, o melhor caminho que a civilização encontrou para organizar eficientemente a produção e a distribuição de bens e serviços; contudo, dependem de uma estrutura legal cuja definição só os governos podem prover.

Diversos são os segmentos de mercado — investimentos em infra-estrutura e serviços essenciais, por exemplo — onde

os mercados são inadequados e fracassam totalmente, consistindo, pois, em funções típicas do governo.

Logo, não se trata de uma simples escolha entre Estado e Mercado: cada um tem um importante e insubstituível papel.

Um consenso é fortalecido em prol do **market-friendly**, no qual, o governo apóia, sem suplantar, um mercado competitivo.

C Report descreve vários elementos dessa estratégia operacional do novo conceito e sua implementação numa ampla variedade de contextos e universos.

As mudanças tecnológicas desse século habilitaram os países a usar mais produtivamente os seus recursos do que jamais o tentaram anteriormente. Como resultado, as condições de vida têm melhorado na velocidade maior. Dois séculos atrás o Reino Unido levou 60 anos para dobrar a sua renda **per capita**.

Desde a 2ª Guerra Mundial, vários países em desenvolvimento têm alcançado esse desempenho em 1/3 do tempo ou menos, estreitando as diferenças de renda entre os países industrializados e alguns países do Leste da Ásia, por exemplo, em tempo recorde.

Mas para muitos países do mundo subdesenvolvido, alcançar os países industrializados permanece um sonho distante.

Nos últimos trinta anos, a renda **per capita** cresceu pouco na Argentina, Jamaica, Nigéria e Peru, sendo que na Nicarágua, Uganda, Zaire e Zâmbia declinou.

Experiências históricas com países em desenvolvimento têm atestado a força do potencial tecnológico para empurrar as economias rumo à curva do desenvolvimento, segundo o Relatório.

A questão crucial é saber como a comunidade internacional poderá desenvolver ações que resultem efetivamente na plena e democrática exploração deste potencial.

Desenvolvimento rápido — e isto é consensual — requer paz. Conflitos étnicos, guerras civis e conflitos internacionais continuam sendo — junto a desastres naturais — causa de destruição da frágil base de desenvolvimento de muitos países do mundo.

Desde 1950, as guerras causaram 20 milhões de mortes, mais que 12 milhões morreram em guerras civis.

Rápido desenvolvimento também requer continuidade na integração de economia mundial.

Como os limites que separam os mercados nacionais em demanda por bens, capitais e trabalho têm sido erodidos nas últimas quatro décadas, o comércio mundial expandiu-se a taxas superiores a 6% a.a., metade desse percentual a índices maiores que os indicadores de crescimento da produção. Níveis satisfatórios de integração global promovem competitividade e eficiência aos processos produtivos e conferem aos países pobres o acesso aos conhecimentos básicos em áreas-chaves do progresso humano: medicina, ciência e engenharia, por exemplo.

Saber se essa integração vai continuar a ser ampliada é ponto vital.

Déficits fiscais elevados nos países industrializados podem se tornar fator de frenagem em termos das expectativas dos países em desenvolvimento.

As altas taxas de juros internacionais, a fragilidade de muitas instituições financeiras nas economias industriais e indefinições na Rodada do Uruguai podem sinalizar novo ciclo depressivo.

Paz, estabilidade e integração global são ingredientes essenciais para um desenvolvimento bem sucedido. Mas o principal ingrediente continua sendo uma sólida e sensível base de política interna.

O rápido desenvolvimento nos anos noventa encontra entraves críticos na impossibilidade de se contar com políticas domésticas efetivamente capazes de redirecionar a economia rumo a reformas profundas e sustentadas, como as iniciadas no Leste Europeu e em alguns países desenvolvidos.

Caso as recentes políticas de reformas se consolidem, a renda real **per capita** nos países em desenvolvimento poderia crescer cerca de 3% a.a.

Debaixo de um rigoroso e sólido programa de reformas, liderado por políticas econômicas ortodoxas, a renda dos países em desenvolvimento poderia crescer, a longo prazo, melhorando entre 1.5 a 2.0% a.a., em média, percentual este cerca de duas vezes superior ao incremento das melhorias decorrentes de oferta de condições externas privilegiadas.

No entanto, as projeções contêm um aviso: se as recentes reformas forem revertidas, o progresso poderá facilmente voltar ao ponto de partida.

Nas últimas quatro décadas, acreditou-se que clima, cultura e recursos naturais ditavam o ritmo do desenvolvimento. Hoje o eixo dessa expectativa deslocou-se para confirmar que comércio, mercado e empresariado são determinante cruciais do progresso.

A tese do Governo direcionando a industrialização não resistiu ao teste do tempo. Economias crescem através de capital, trabalho e produtividade.

A história do desenvolvimento sustenta que incrementos no uso de capital e trabalho contribuem para mudar a produção, mas o crescimento da produtividade continua sendo a chave para explicar diferenças no crescimento da produção do país a país.

O que a produtividade direciona? — O progresso tecnológico, o qual, por sua vez é influenciado pela história, cultura, educação, instituições e exposição às trocas com o exterior.

Fortes evidências vinculam investimento em recursos humanos e qualidade do ambiente econômico especialmente à ausência de distorções no mercado. Investir em pessoas e reduzir a intervenção governamental — que distorce os mercados — são certamente opções importantes para acelerar o desenvolvimento.

Numa primeira abordagem, parte deste ponto de vista pode parecer inconsistente em face de sucesso das economias asiáticas e mais anteriormente do Japão. Nessas economias, certo nível de intervenção, como medidas protecionistas às industriais nascentes e crédito subsidiado se associam ao êxito e não ao fracasso (como usual para os demais países que trilham essa escolha), afirma o **Report**, para prosseguir:

“... Primeiro, deve se ter em mente que os governos daqueles países disciplinaram suas intervenções de modo a compatibilizar competitividade doméstica e internacional.

Segundo, esses governos, no seu todo, foram cuidadosos em assegurar que essas intervenções não distorcessem os preços relativos.

Terceiro, essas intervenções foram mais moderadas que na maior parte dos outros países em desenvolvimento; foram economias que corajosamente rejeitaram o dirigismo puro bem assim como refutaram o *laissez-faire*, partindo para uma experiência amadurecida de combinações bem dosadas.”

Quais então são as condições sob as quais a intervenção governamental ajuda a vencer obstáculos?

— Quarenta anos de prática mostram que medidas de natureza intervencionista podem ajudar se inseridas num contexto de **market-friendly**, o que significa:

— intervir relutantemente, deixando o mercado funcionar, a menos que se demonstre claramente a necessidade de se intervir;

— intervir abertamente, fazer a intervenção simples, transparente e sujeitar as regras às críticas da sociedade organizada.

— aplicar checagem constante, visando a garantir o equilíbrio da intervenção.

No **market-friendly** o governo atua em quatro áreas básicas:

— realizando investimentos em recursos humanos;
— estimulando a competitividade entre as empresas;
— promovendo a integração com a economia global; e
— preservando a estabilidade e os fundamentos macroeconômicos.”

“Uma economia relativamente não distorcida premia mais generosamente os países que construíram seus modelos de desenvolvimento a partir de investimentos em recursos humanos, que aquelas com graves distorções. Ao mesmo tempo, educação e qualificação profissional dos cidadãos faz a economia mais produtiva, através da aceleração no processo de adoção de novas tecnologias e melhoria institucional.

A experiência de mais de sessenta economias em desenvolvimento durante o período compreendido entre 1965-1987 mostra que aqueles países com políticas distorcidas e baixo padrão educacional dos cidadãos experimentaram um incremento anual médio no PIB da ordem 3,1%. Já aqueles com altos padrões educacionais ou distorções nas políticas econômicas foram melhor sucedidos, crescendo seus PIB a taxas de 3,8% a.a. Entretanto, os países que combinaram altos coeficientes educacionais com raras distorções apresentaram, no mesmo período, taxas de 5,5 pontos percentuais ao ano.”

Para perseguir este potencial de desenvolvimento os governos devem investir mais em desenvolvimento humano: gastos públicos em educação e saúde representam menos que 5% do PIB de alguns países. No Brasil e Paquistão o rápido crescimento dos anos setenta teve impacto automaticamente modesto nos indicadores sociais, enquanto que no Chile e Jamaica esses indicadores melhoraram muito durante períodos de baixo crescimento, justamente em decorrência dos pesados gastos realizados em educação e saúde.

Entre os países de baixa renda, Guiné e Ceilão têm a mesma renda **per capita**, mas a expectativa de vida é 2/3 mais longa no Ceilão, pelas mesmas razões.

Nos países de renda mediana, Brasil e Uruguai têm perfis similares, não obstante, a mortalidade infantil é 2/3 mais baixo no Uruguai.

Algumas estimativas comprovam que Shangai possui taxas de mortalidade infantil mais baixas e expectativa de vida mais alta do que a cidade de Nova Iorque, o que endossa a tese de que os governos devem melhorar a qualidade e a composição de seus investimentos em recursos humanos.

Por uma questão de racionalidade, recomenda-se reduzir os gastos com ensino superior (subsidiado) para redirecioná-los à educação primária, onde os retornos sócio-econômicos são elevados e de médio prazo.

Do mesmo modo, a importância do planejamento familiar não pode ser descartada como fator determinante da eficácia dos investimentos sociais, posto que quanto mais desordenado

e intenso é o crescimento demográfico mais se pulverizam os recursos aplicados e mais cresce a demanda por novos recursos. O planejamento familiar deve ser associado a políticas institucionais destinadas a melhorar a educação feminina e a aumentar as oportunidades de trabalho para a mulher em setores modernos da economia.

Complementarmente, uma eficiente economia doméstica requer instituições públicas de elevada qualidade, o que inclui, fundamentalmente, um arcabouço legal confiável, regulamentando a competitividade dentro de padrões mínimos de segurança, bem como um sistema legal firme no que tange ao direito à propriedade, claramente definido e conscienciosamente protegido.

Uma economia eficiente também requer investimentos em infra-estrutura, energia, irrigação, rodovias e serviços públicos essenciais. Os retornos em pesquisa e extensão, por exemplo, podem ser extremamente elevados; testemunha isto o sucesso do arroz na Tailândia e da borracha na Malásia.

O fortalecimento institucional serve para promover o estímulo à iniciativa privada no sentido da oferta de bens e serviços, tradicionalmente providos pelo setor público, tais como crédito rural, pesquisa e extensão. Outra área de atuação típica do setor público que depende do fortalecimento institucional para a sua descentralização é a informação de mercado, notadamente do mercado agrícola.

Segundo estudos do Banco Mundial, melhorias substanciais nas políticas econômicas são associadas a incrementos de 5 a 10 pontos percentuais nas taxas de retorno dos projetos e/ou de 50 a 100% na melhoria nos rendimentos da produtividade.

A interação entre políticas adequadas, investimentos e idéias inovadoras tem sido ponto crítico para encorajar produtores domésticos a desenvolver novos e melhores produtos e a cortar custos através da introdução de novas tecnologias.

O efeito das importações na concorrência entre as firmas no Chile e na Turquia e do elevado grau de competitividade dos mercados exportadores sobre as empresas no Brasil, Japão e Coreia confirmam a decisiva contribuição da economia global ao incremento da eficiência produtiva.

Uma importante contribuição é o fluxo internacional de tecnologia, o qual tem assumido várias formas: investimento estrangeiro direto, educação e treinamento de técnicos no exterior, assistência e cooperação técnica, licença e patentes industriais, transmissão de conhecimento através de fluxos integrantes de mão-de-obra, feiras e exposições internacionais, importação de capital, equipamentos e insumos (bens intermediários).

Os países em desenvolvimento têm muito a ganhar adotando medidas liberalizantes em comércio e os governos dos países industrializados têm a responsabilidade — senão com relação aos países pobres, pelo menos com relação a seu próprio povo — de garantir o acesso de exportadores de países subdesenvolvidos aos seus mercados. Sem esse acesso assegurado as reformas no 3º Mundo tendem a ser desperdiçadas.

O livre comércio intra-regional (CEE-92, EUA/Canadá, México) é benéfico para todas as partes envolvidas, mas ignorar possíveis incrementos de protecionismo através do fortalecimento desses blocos é arriscado e os países devem renovar seus compromissos com o GATT e permanecerem mais vigilantes para coibir reformas unilaterais de comércio.

Por outro lado, a manutenção da estabilidade econômica é uma das mais importantes responsabilidades dos governos. Se o crescimento dos gastos governamentais for muito acele-

rado o resultado será, muito freqüentemente, um grande déficit público, inflação é a fuga dos investimentos privados.

Países com uma história de instabilidade macroeconômica precisam restaurar a estabilidade se quiserem reconstruir a confiança do setor privado.

Instabilidade fiscal e financeira têm muitas vezes sido infligidas aos governos por eventos externos ou através de guerras civis ou desastres naturais. Todavia, os governos podem escolher como responder a estes choques. Na Costa de Marfim, México, Quênia e Nigéria a resposta para a adversidade econômica temporária foi o incremento dos gastos públicos. Outros países, incluindo Botswana, Chile, Colômbia, Indonésia, Coréia, Malásia, Mauritània e Tailândia, manejaram a economia de modo a manter seus gastos do setor público sob controle, o mesmo ocorrendo com as políticas de estabilização.

Os países em desenvolvimento são também afetados pelas políticas macroeconômicas das economias industriais, especialmente quando essas políticas reduzem a oferta global de poupanças e elevam as taxas de juros reais.

Uma inadequada oferta de capital externo prejudica o desenvolvimento tanto quanto uma prolongada crise de endividamento. Amenizar as crises de endividamento requer redução no déficit comercial e no serviço da dívida de muitos países, assim como a expansão da concessão de reescalonamento para os países pobres, sob forma de novos acordos.

O quadro para o desenvolvimento tem se mostrado mais consistente quando tem o seguinte perfil: o governo se mantém afastado daquelas áreas nas quais o mercado trabalha razoavelmente bem e concentra-se em áreas onde o mercado sozinho não tem como ser eficiente.

Como o Estado deve avançar em algumas áreas e recuar em outras depende de fatores políticos e econômicos que formam a própria natureza do Estado. Esses fatores também determinam como efetivamente o Estado pode introduzir reformas para realinhar seu papel com o do mercado e promover o desenvolvimento.

Nesse ponto entram diversas reflexões de cunho filosófico e moral:

— São necessárias reformas mais ou menos radicais para que o povo as defenda e devem essas reformas preservar as liberdades civis?

— Reformas quase sempre vêm a custa de sacrifício de alguns interesses estabelecidos e a estabilização macroeconômica usualmente implica a elevação temporária do desemprego.

Freqüentemente se tem argüido se a democracia torna o desenvolvimento mais difícil. O apelo é no sentido de que apenas governos autoritários podem fazer as escolhas mais duras. Esse raciocínio é patentemente falso. Nada, nem nenhuma evidência endossa a noção de que governos autoritários mostram maior eficiência para alcançar o desenvolvimento.

Uma análise retrospectiva na história do desenvolvimento ratifica uma lição inequívoca: liberdades políticas e liberdades civis, bem como imprensa livre e livre fluxo de informação estão associados com o progresso em saúde e educação.

Políticas econômicas não são escolhidas no vácuo. Mesmo os mais repressivos governos necessitam reter uma medida de apoio popular para suas ações. Freqüentemente esse apoio tem sido obtido mediante uma variada gama de intervenções danosas como: tarifas de comércio externo elevadas, câmbio sobrevalorizado, licenças industriais, além de corrupção e desperdício nos gastos públicos.

Os governos algumas vezes intervêm no mercado para direcionar a política de estabilização e outras para implantar políticas restritivas, sem estarem amparados por referenciais sinalizadores de compromissos reais com o desenvolvimento, o que acaba estabelecendo um círculo vicioso de intervenções danosas. Frear este círculo presume vontade política e eleição de referenciais compatíveis com o propósito do desenvolvimento.

O engajamento institucional é imprescindível. Nele, o estabelecimento de um bom aparato legislativo e judiciário, garantidor dos direitos à propriedade, é complemento essencial às reformas econômicas.

A reforma do setor público — uma prioridade para muitos países — deve incluir estreitamento do serviço público, racionalização dos gastos governamentais e recuperação, melhoria e privatização das empresas estatais.

Incluir, ainda, melhor destinação dos bens públicos, supervisão dos bancos e legislação adequada para o setor financeiro.

A experiência acumulada diz também que uma distribuição de renda mais eqüitativa amplia a base de apoio político para as mudanças mais difíceis, mas é preciso cautela. Distribuição através de mecanismos distorcidos de preços (crédito subsidiado, por exemplo) pode ser danosa e os beneficiados freqüentemente o são em número menor do que o necessário.

Em contrapartida, reformas no mercado podem estimular adequadamente a distribuição de renda em favor dos mais pobres.

Reduções nas medidas protecionistas no comércio exterior freqüentemente elevam a renda da população mais pobre através do apoio às atividades intensivas de mão-de-obra.

Igualmente importante é a intensificação de gastos em educação de base e ensino profissionalizante e medicina preventiva, os quais melhoram o funcionamento do mercado de trabalho e aumentam a sua mobilidade.

Alguns países em desenvolvimento poderiam melhorar suas políticas tarifárias mediante a aplicação de alíquotas regressivas.

A reforma da estrutura fundiária é outro ponto fundamental para o achatamento das desigualdades como bem o demonstraram China, Japão e Coréia, mas restrições políticas podem dificultar a continuação e o avanço do processo.

Subsídios, sob forma de alimentos básicos a preços subvencionados, podem ser uma solução temporária para melhorar a eqüidade.

Em todos os lugares, medidas bem escolhidas são essenciais para proteger os menos favorecidos por serem os mais vulneráveis aos custos sociais de curto prazo das reformas.

A velocidade e a continuidade das políticas de reforma têm sido decisivas, mas é casuismo generalizar. Reformas alternadas podem ajudar a neutralizar a resistência de grupos de interesse opositores às mudanças.

México, Gana, Indonésia, Coréia e Turquia atestam que reformas intensas e abrangentes costumam ser mais bem-sucedidas, do ponto de vista econômico.

Porém, o gradualismo nas reformas pode ser uma estratégia valiosa para amenizar os custos sociais.

Reformas radicais costumam trazer como conseqüência inevitável o aumento do desemprego, dificultam a redistribuição de renda, promovem a rápida deterioração dos recursos e implicam pesadas demandas na capacidade administrativa dos governos.

É preciso ter como balizador, à hora do processo decisório, que o custo social do fracasso das reformas pode ser muito grande como demonstram Argentina, Costa do Marfim, Peru e Leste Europeu.

O desafio do desenvolvimento é formidável. Para muitos países pobres, décadas de rápido crescimento serão necessárias para desfazer os caminhos da pobreza. Prioridades e restrições variam amplamente de acordo com os estágios de desenvolvimento. De qualquer forma, as oportunidades para o rápido desenvolvimento são maiores hoje que em qualquer outro tempo histórico. Vínculos internacionais sob forma de comércio e fluxos de informação, investimento e tecnologia são mais fortes agora do que há 40 anos atrás.

Aproveitar estas oportunidades demanda ação urgente dos países industrializados, mediante incrementos expressivos da ajuda externa e da expansão dos empréstimos junto às agências de desenvolvimento e — mais importante — através de ações desenvolvidas prioritariamente pelos próprios países subdesenvolvidos em termos de ajustes internos.

5. Recomendações

Para aproveitar as oportunidades de expansão da economia, atrelando-as à elevação nos níveis de bem-estar da população, foram estabelecidas algumas linhas de ação (diretrizes) de acordo com os grupamentos abaixo:

a) Países industrializados

— Eliminar completamente as restrições ao comércio internacional. É fundamental o êxito de Rodada do Uruguai: barreiras protecionistas, como restrições de natureza não-tarifárias, necessitam ser desmanteladas. A consequência prática dessa medida será um incremento de US\$55 bilhões em receitas adicionais de exportação que poderão se converter em ajuda internacional.

— Reformas das políticas macroeconômicas:

Redução do déficit fiscal, estabilidade do sistema financeiro, política fiscal e cambial estáveis, manutenção de taxas de juros estabilizadas em patamares baixos (com vistas ao aquecimento dos setores produtivo e de consumo) e intensificação de políticas de crescimento não-inflacionárias, capazes de refletir-se em um clima propício para o desenvolvimento do resto do mundo.

b) Países industrializados e agências multilaterais, incluindo o Banco Mundial.

— Fortalecer as oportunidades de desenvolvimento mediante a ampliação quantitativa e qualitativa de ajuda externa.

— Incrementar a ajuda financeira, incluindo esforços destinados a aliviar a pesada carteira de endividamento externo de países superindividados, restringindo a medida aos países onde média e baixa renda predominam. Condição de acesso: a medida deve ser apoiada por reformas internas nos países beneficiados, que incluam abertura de mercado e parcerias comerciais mais efetivas.

— Encorajar o crescimento sustentado como parte da responsabilidade global dos povos, visando a proteger o meio ambiente, e apoiando o controle sobre a degradação ambiental nos países em desenvolvimento.

c) Países em desenvolvimento

— Investimentos em recursos humanos.

Investir mais e mais eficientemente em educação básica, cuidados básicos de saúde, nutrição e planejamento familiar. Isto requer deslocamentos nas prioridades de gastos, maior eficiência e melhor controle dos dispêndios e, em alguns casos, maior mobilização de recursos.

— Melhorar o clima para as empresas

Menos intervenção nos preços industriais e agrícolas, desregulamentação da economia, eliminação de barreiras à livre entrada e saída de produtos e serviços, além do desenvolvimento de uma adequada infra-estrutura institucional, capaz de conferir suporte e credibilidade às reformas recomendadas.

— Abertura da economia ao comércio internacional e aos investimentos estrangeiros.

— Adoção de políticas macroeconômicas ortodoxas, voltadas para assegurar o controle permanente do déficit fiscal e à manutenção da inflação em patamares aceitáveis.

— Incentivar a formação de poupança doméstica, de modo a satisfazer as demandas de formação de capital bruto, de maneira sustentada ao longo do tempo.

6. Análise Crítica

Na luta para escapar à armadilha do subdesenvolvimento, o Relatório coloca como questão de fé que “a teoria econômica sugere que a produtividade e a renda per capita poderiam convergir através de todos os países o tempo todo, assumindo que aqueles que são agora sub-desenvolvidos terão acesso a novas tecnologias introduzidas pelas economias industriais”.

Igualmente assume que “a experiência histórica com países em desenvolvimento mostra a força do potencial tecnológico para empurrar as economias rumo à curva de desenvolvimento”.

Colocada dessa maneira tão democrática, a questão da transferência de tecnologia ganha fórum de escolha unilateral dos países em desenvolvimento, a quem parece caber decidir se aceitam ou não apropriar-se das inovações tecnológicas e engajar-se no universo da modernidade.

Ora, esta é uma ótica simplista da medida em que desconhece que a matriz econômica da transferência tecnológica reforça a dependência dos países em desenvolvimento. Por outro lado, o encaminhamento da discussão conduzido a tal nível de estreitamento serve para escamotear os complexos problemas decorrentes do desenvolvimento tardio, em função dos privilégios estabelecidos pela ordem econômica internacional, onde a exagerada estratificação social dos países em desenvolvimento reproduz-se historicamente apoiada por grupos dominantes visceralmente vinculados e aliados externos.

No capítulo de abertura do seu belo livro “Os ares do mundo”, o professor Celso Furtado expressa a angústia da impotência dos pensadores econômicos que militam abaixo da linha do Equador ao questionar:

“... Mas como desconhecer que nos países do Terceiro Mundo — dadas as condições atuais de entrosamento internacional dos sistemas produtivos e dos circuitos financeiros — as estruturas de privilégios são praticamente irremovíveis? Se “empiricamente se comprova que nos países ricos a sociedade é cada vez mais homogênea, no que respeita às condições básicas de vida, e no mundo subdesenvolvido ela é cada vez mais heterogênea?”

O relatório do Banco Mundial é perfeito no que concerne à formulação do quadro onde se move a economia mundial. O seu grande mérito reside, principalmente, em enfatizar sistematicamente, os atributos qualitativos do desenvolvimento.

Todavia, ao recomendar os instrumentos clássicos do liberalismo, como forma exclusiva de superação do atraso econômico, ele esbarra numa contradição básica que, historicamente, tem contribuído decisivamente para o agravamento da distância que separa ricos e pobres e para o fracasso das refor-

mas tentadas por alguns (muitos) países na busca do desenvolvimento tardio.

Essa contradição expressa-se na reprodução de modelos de consumo conformados nas sociedades industriais, os quais, além de serem inacessíveis à grande maioria da população dos países pobres, servem para distorcer as prioridades de investimentos e enfraquecer a capacidade de poupança interna, deslocando para o consumo de produtos e serviços sofisticados e de preços elevados, consideráveis parcelas das poupanças das famílias, que poderiam ser utilizadas em investimentos de infra-estrutura de serviços essenciais, com retornos abrangentes.

Conforme preconizado pela Cepal, nos anos setenta, "a industrialização periférica não poderá realizar-se na conformidade do modelo que conheceram os centros industriais. A tecnologia hoje disponível corresponde às necessidades de economias de elevados níveis de produtividade e poupança e os padrões de consumo que se universalizaram correspondem a altos níveis de renda. Na assimilação dessa tecnologia avançada, esses padrões de consumo dispendiosos põem em marcha forças tendentes a frear o desenvolvimento periférico.

A forma como se deu a propagação do progresso técnico dos centros industrializados à periferia da economia mundial engendrou um sistema de divisão internacional do trabalho que opera como mecanismo de concentração dos frutos do progresso técnico naqueles centros industriais.

"Ao contrário da industrialização clássica, na qual a produção manufatureira assumia forma de um fluxo de inovações e disputava os mercados à produção artesanal, na industrialização tardia o produto manufaturado local concorre com o importado, freqüentemente de melhor qualidade. Daí que as técnicas utilizadas sejam, de alguma forma, predeterminadas. Por conseguinte, a dependência tecnológica não é mais do que um aspecto da dependência cultural "... Celso Furtado pags. 32, 33, 35 de "Os ares do mundo" — Ed. Paz e Terra, 1991.

Atribuir exclusivamente às diferenças qualitativas das metas estabelecidas pelos países sub-desenvolvidos as desigualdades nos estágios de desenvolvimento, corresponde a ignorar o forte movimento conservador das condições externas visando a preservação das posições conquistadas.

Os indicadores condensados pelo Banco reforçam o argumento:

1. O mercado financeiro internacional expandiu-se extraordinariamente em escala e diversidade de instrumentos.

2. De 1965 a 1989, o valor agregado real do PNB dos países em desenvolvimento (conceituados como tal aqueles de baixa e média renda) cresceu a uma taxa anual média per capita de 2,5%. As economias do Leste da Ásia cresceram mais que duas vezes essa média, ou seja, cerca de 5,2% a.a.; enquanto que no Sub-Saara Africano o crescimento foi praticamente nulo (0,4%).

3. As maneiras através das quais os países têm explorado os vínculos econômicos com o resto do mundo têm influenciado fortemente essas diferenças na performance do crescimento.

4. As economias da América Latina e do Sub-Saara Africano continuam a depender pesadamente das exportações de produtos primários e sofrem amargamente a deterioração nos termos de troca desses produtos a partir dos anos 80. Em muitos casos eles respondem vagarosamente à essa deterioração e sua excessiva dependência dos empréstimos exter-

nos associada à políticas comerciais e macroeconômicas equivocadas acabam por exacerbar a sua vulnerabilidade aos fatores externos.

5. Enquanto a performance individual dos países em desenvolvimento tem variado amplamente em decorrência das diferenças nas políticas econômicas internas e no uso dos recursos naturais, a taxa de crescimento desses países enquanto grupo tende a se mover muito próxima daquela registrada para os países desenvolvidos; o que comprova a interdependência do fenômeno do desenvolvimento, sustentada por meio do comércio internacional, das taxas de juros, dos fluxos de capital e do processo de formação de preços das commodities.

A conclusão extraída dos indicadores pelo Relatório com vistas a propagação do crescimento acelerado na próxima década pode ser sintetizada da forma a seguir:

a) formulação de políticas de comércio internacional no contexto da Rodada do Uruguai;

b) Políticas efetivas de taxas de juros reais;

c) Políticas de gerenciamento da dívida, notadamente esforços para incrementar o fluxo de capitais para países com capacidade de aportes estrangulados pelo superendividamento;

d) Estabilidade nos preços do mercado do petróleo.

Ora, é evidente que as pré-condições necessárias à ruptura da barreira do sub-desenvolvimento extrapolam a esfera de competência interna desses países.

O desfecho da Rodada do Uruguai é considerado crítico para o futuro do sistema de comércio multilateral. O protecionismo nos países industrializados tem crescido nos últimos anos e ações unilaterais para inibir as importações têm proliferado (os discursos de campanha do Presidente Bush são emblemáticos nesse sentido).

A emergência de acordos de comércio regionais tem colocado em risco a liberalização do comércio multilateral e o fracasso na Rodada do Uruguai para manutenção de acordos liberalizantes abrangentes poderá significar a aceleração dessas tendências e retrocessos para os países em desenvolvimento, que abriram suas fronteiras sem o respaldo de políticas industriais consistentes.

As taxas de juros reais nos anos noventa parecem sinalizar para patamares tão altos quanto aqueles registrados na década de oitenta. A demanda global por capital deverá permanecer elevada. Nas economias industriais, as demandas de capital para restaurar, substituir e aprimorar suas infra-estruturas tendem a assumir perfis ascendentes.

Novas demandas emergentes por poupanças destinadas a suprir necessidades de natureza social de infra-estrutura são decorrentes da unificação da Alemanha, da reorganização da Europa Oriental, da reconstrução pós-guerra do Iraque e Kuwait e da plena integração do Mercado Comum Europeu a partir de 1992. A exigência de homogeneidade de padrões como um fundamento básico para o sucesso dos mercados comuns, a proximidade geográfica entre o Leste Europeu e os centros de decisão do planeta, os interesses norte-americanos, europeus e japoneses estabelecidos no Oriente, a força motriz representada pelo petróleo, assim como a relevância da pacífica transição das ex-economias planejadas para as formas de economia de mercado, aliados ao interesse de acomodação do mapa geopolítico da Europa no menor tempo possível, sinalizam para a concentração imediata dos fluxos de capitais nessas direções, colocando os países da América Latina em posição difícil, principalmente, se considerar-

mos que as razões humanitárias que disciplinam os fluxos apropriados sob a rubrica "Ajuda Financeira", devem, por razões óbvias, direcionar-se prioritariamente à África (Somália, Etiópia etc.).

A capacidade de formação de poupanças públicas é que será decisiva para reverter o pique das taxas de juros — hoje a cobertura de poupança privada tem sido maior, o que explica as altas taxas e o incremento das incertezas — e moderar as posições sobre o custo do dinheiro. É evidente que essa recuperação de capacidade de poupar, pelo setor público passa pela resolução dos problemas decorrentes das dívidas externa e interna.

Mesmo que o fluxo de capital líquido cresça algo próximo a 10% a.a. o valor agregado das transferências financeiras líquidas para os países superendividados só será positivo após 1995, caso não sejam renegociados os termos das dívidas, cujos estoques, contratados a juros flutuantes, oneram barba-ramente o balanço de pagamento em função das obrigações decorrentes do serviço.

Como o incremento na taxa que mede o fluxo de capitais líquidos depende da aceleração nos investimentos estrangeiros diretos e de empréstimos privados aos países em desenvolvimento e, para que tal hipótese se consubstancie, é necessário que os países enfatizem os esforços junto à comunidade financeira internacional, a renegociação das dívidas desponta como indispensável, visando a mudanças reais nas posições de ambas as partes. Acordos conservadores, nos moldes de "vamos impor os sacrifícios e após os resultados veremos como ficam os novos aportes" estão fatalmente destinados a promover o desperdício dos ajustes internos e a exacerbar os conflitos sociais, a exemplo do ocorrido na Venezuela.

Simulações sugerem que uma elevação de US\$25 bilhões/ano nas exportações de capital orientadas sob forma de investimento estrangeiro direto, durante toda a década de noventa, poderá incrementar o PIB nos países em desenvolvimento em cerca de 1 ponto percentual ao ano.

Não obstante, são exatamente as condições externas que têm dificultado o ajustamento dos países mais endividados.

Um forte argumento em prol do perdão de parte da dívida é o de que altos níveis de endividamento criam incertezas que inibem a iniciativa privada e o capital estrangeiro, o que enfraquece os programas de ajuste.

Segundo sugestão do próprio Banco, para vários países inadimplentes de baixa e média renda, credores bilaterais poderiam considerar perdão adicional aos débitos já perdoados e aprofundar outras medidas destinadas a efetivamente reduzir o débito. Entre 1989 e 1990, US\$6 bilhões foram perdoados (a Polônia, presidida por um sindicalista, foi um dos países agraciados. Talvez, se o Lula tivesse sido eleito presidente, nós tivéssemos sido beneficiados por essa súbita "simpatia capitalista" à liderança sindical!).

Mesmo que a comunidade financeira internacional viabilize as condições necessárias ao restabelecimento dos fluxos de capital, a pesada carteira de débitos e os serviços da dívida de muitos países continuarão a constringer as suas economias no que diz respeito à confirmação das expectativas delineadas pelas reformas.

A crise tem sido contida em parte pelo corte de investimentos públicos e pela redução do déficit comercial, através do acatamento da capacidade de importar, pelo reescalonamento nos termos dos Acordos com o Clube de Paris e por tentativas de negociação de programas originais de reestruturação do débito, como participação de capital estrangeiro nos programas de privatização de empresas estatais.

Na ótica do "Report", um conjunto expresso por quatro variáveis macroeconômicas terá profundo impacto na performance de curto prazo dos países de desenvolvimento:

a) O crescimento dos mercados nos países industrializados

O crescimento nos países industrializados afeta consideravelmente o desempenho dos países em desenvolvimento, 1 ponto percentual de crescimento no âmbito do OCDE pode provocar um incremento médio na taxa de crescimento das economias do terceiro mundo de até 0,7%, ainda que esse incremento varie de região para região: No Sub-Saara Africano, o benefício será relativamente pequeno dada a baixa elasticidade da demanda por produtos de exportação e pela erosão da capacidade de exportar durante os anos oitenta, o que, sem dúvida, reduziu a habilidade em responder com estímulos ao incremento da demanda externa.

Já para a Ásia, que diversificou sua indústria de base e trabalha com expressivos níveis de exportação de bens de capital, a sensibilidade com relação à saúde econômica das economias industriais é extremamente aguçada.

QUADRO I

IMPACTO ESTIMADO DAS MUDANÇAS NAS CONDIÇÕES EXTERNAS SOBRE O PIB DOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Em %

Regiões	Incremento no PIB se a taxa de crescimento da OCDE melhorar 1 ponto percentual	Incremento no PIB se a Líbora aumentar 100 "basis points"
Todos os países em desenvolvimento	0,7	-0,2
Sub-Saara Africano	0,5	-0,2
Leste Asiático	1,0	-0,2
e Sul da Ásia	0,7	0,0
Europa, Leste Europeu e Norte da África	0,8	-0,2
América Latina	0,5	-0,4

Fonte: Dados do Banco Mundial

e) O custo internacional do capital

As taxas de juros reais são igualmente importantes para os países em desenvolvimento, especialmente para aqueles presas de grandes volumes de estoque de dívida externa contratados a juros flutuantes.

Simulações sugerem que uma elevação de 1 ponto percentual na Libor pode significar redução de 0,2% a.a. na taxa de crescimento desses países enquanto grupos, sendo que para os mais endividados esse decréscimo pode ser de até 9,4% no caso da América Latina, onde o Brasil lidera o grupo de países estrangulados pelos débitos externos, exposto, portanto a maior impacto.

c) Os termos de comércio

As regiões em desenvolvimento enquanto grupos diferem grandemente em seus graus de exposição aos riscos dos termos de troca internacionais. Por exemplo, exportadores de bens manufaturados — que permanecem essencialmente imutáveis nos anos 90 — estão confortáveis. Para este grupo, os indicadores levantados pelo Banco comprovam que a ampla composição de produtos de exportação é muito próxima do "mix" que eles importam, o que estabelece um muro natural contra os riscos implícitos nos termos de troca.

d) As disponibilidades de capital externo, particularmente exportações orientadas de capital estrangeiro sob forma de investimento direto.

As disponibilidades de capital externo constituem-se numa delicada fonte de risco para o progresso das economias de desenvolvimento tardio.

Na América Latina e no Leste da Ásia — e em menor extensão na Europa, meio-Leste Europeu e África do Norte — a escala de investimentos estrangeiros diretos e outros fluxos será particularmente sensível ao estado da economia mundial neste início da década.

A disputa por excedentes financeiros tende a se tornar dramática para a América Latina em função de perda de importância relativa na nova ordem política do planeta.

Diferentemente, o Sub-Saara Africano será aliviado por agências oficiais de assistência, mantendo rígida a demanda global por créditos assistenciais.

7. Simulações de situações-limite: e projeções de desempenho

Na Simulação apresentada no Quadro II, o crescimento econômico das cinco regiões analisadas pelo "Report" caiu de uma taxa anual média de 3,0 em 1989 para 2,7% em 1990.

QUADRO II
Parâmetros de Economia Internacional para
os países em desenvolvimento nos anos 90

(Variação média anual em %)*	1990-2000				
	1980-89	1990	1991	Base	Taxa esperada ^a
PNB ^b	3,0	2,7	1,5	2,9	2,6
Libor ^c (real)a	5,5	5,3	4,3	3,7	4,5
Preços de Exportação das manufaturas ^d	3,1	6,9	8,2	3,9	4,6

a. média das simulações através de critérios de probabilidades de ocorrências subjetivas

b. Produto Nacional Bruto das 5 regiões

c. taxa média de seis meses, em percentual

d. Expresso em US\$ dólares

* exceto para a Libor

Neste contexto, a inflação continuada moveu-se em níveis ascendentes, o déficit fiscal dos Estados Unidos permaneceu elevado e sintomas de interesse financeiro nos bancos americanos e japoneses tornaram-se evidentes.

Uma projeção de curto prazo sugere que para o conjunto dos países industrializados o crescimento em 1991 irá declinar para 1,5%.

Mas a recessão esperada nos Estados Unidos deverá ter curta duração, sendo que o declínio dos preços do petróleo, a desvalorização do dólar e taxas de juros descendentes irão restaurar o momentum da demanda.

Uma economia norte-americana fortalecida ao final de 1991, aliada a taxas de crescimento positivas no Japão e Alemanha terá papel preponderante na elevação do crescimento do grupo das cinco economias regionais para 2,7% em 1992.

No longo prazo, o estudo examina cenários baseados na assunção de alternativas centradas na qualidade administrativa da economia internacional e usa os resultados de modelos

básicos para derivar conseqüências para os países industrializados e em desenvolvimento.

O prognóstico incorpora um menu de ajustes viáveis, de modo a amenizar as tensões presnetes na economia mundial.

Sob este cenário, o conjunto das economias cresce até quase 3% a.a., em média, durante 1990, a taxa de juros reais é de 370 pontos básicos e a produtividade do trabalho retoma a taxa de 2,9% na 2ª metade década.

A performance europeia será melhor que em oitenta, porquanto será estimulada pela unificação da Alemanha e pela plena integração da Comunidade Econômica. O Japão deverá manter sua taxa de crescimento em 3,7 pontos percentuais, um pouco menos que os 4% alcançados entre 80/89.

Todavia, a análise de cenários alternativos aponta para a predominância de riscos de queda.

Para os países em desenvolvimento, o cenário básico incorporou circunstâncias externas que são, em seu conjunto, melhores que na "década perdida" de 80. Espera-se um cresci-

mento um pouco mais rápido do comércio mundial e taxas de juros ligeiramente menores. Mas os termos de troca dos produtos primários serão compativamente piores na média; o que não invalida — caso se conformem os frutos das reformas

internas e a concretização da boa-vontade internacional — a expectativa de taxa de crescimento por capital iguala 3% em 1990, ou seja, 1,6% acima da verificada para 1980.

QUADRO III
Projeções de crescimento para as diferentes
regiões em desenvolvimento sob cenário básico (mediano)

(Variações médias anuais em %)

Regiões	PIB			PIB Per capita		
	1965-89	1980-90	1990-2000	1965-89	1980-90	1990-2000
Todos os países em desenvolvimento	4,7	3,7	4,9	2,5	1,6	2,9
Sub-Saara Africano	3,2	2,0	3,6	0,4	-1,2	0,5
Leste da Ásia	7,2	7,9	6,7	5,2	6,2	5,2
Sul da Ásia	4,2	5,4	4,7	1,8	3,0	2,6
Europa, Meio-Leste e Norte da África	4,2	2,5	3,6	2,2	0,4	1,5
América Latina	4,3	1,7	3,8	1,8	-0,4	2,0

Fonte: Dados do Banco Mundial

Mas, para apoiar a aceleração do crescimento, as importações dos países em desenvolvimento precisam crescer significativamente mais depressa que a produção como meio de compensar a severa compressão das importações durante os anos oitenta, em função da crise da dívida. (Nessa assertiva está implícito que a crise da dívida estará superada!).

A necessidade de tal comportamento seria particularmente forte para aqueles países de média renda, severamente endividados, os quais reduziram mais dramaticamente as importações na década anterior.

Crescer as importações, por sua vez, implica o suporte de medidas efetivas de alívio da dívida: abertura dos mercados industriais para as exportações dos países em desenvolvimento e medidas fortes no plano interno visando a promover as exportações e atrair os investimentos estrangeiros diretos para o setor exportador.

Segundo estimativas do Banco, a resultante do elevado nível de importações reais líquidas de bens e serviços não manufaturados pelos países industrializados, se sustentada por uma década, irá contribuir para reduzir o número de pessoas pobres nos países do 3º mundo de 1,1 bilhão em 1985 para 825 milhões no ano 2000.

7 — Projeções para a economia global decorrentes da aplicação do modelo neoliberal.

São examinadas duas hipóteses: uma de natureza favorável às medidas preconizadas e outra desfavorável.

a) Cenário desfavorável

São examinadas as possibilidades de serem largamente ampliadas as incertezas e turbulências na comunidade internacional e nos sistemas financeiros, o que provocaria alta nas taxas de juros reais, estagnação nas economias industriais, instabilidade e oscilações ascendentes nos preços do petróleo, declínio continuado nos preços das demais commodities, e inércia nos fluxos financeiros privados para os países em desenvolvimento.

Nessas circunstâncias, há chances de que mesmo programas severos de ajuste poderiam não ter como ser sustentados ao longo do tempo e o desperdício dos sacrifícios embutidos na base do modelo seria fatal.

b) Cenário favorável

No outro ponto do espectro, os desafios colocados no confronto com a economia mundial são convenientemente vencidos.

Reduz-se a incerteza no mercado internacional, propiciando o incremento dos níveis de integração global da economia.

Os preços internacionais — de grande importância para os países em desenvolvimento —, as taxas de juros reais, o câmbio, o preço dos produtos primários serão previsivelmente estáveis e os investidores terão seus procedimentos lastreados na confiança de que no longo prazo as questões ambiental e demográfica estarão sob controle.

Os custos reais dos empréstimos irão declinar e os preços dos produtos primários elevar-se-ão, promovendo a convergência econômica entre os países em desenvolvimento e entre esses e as economias industriais. Em suma, a fantasia realizada (plagiando Celso Furtado no título de um de seus livros).

Neste caso, a expectativa de crescimento econômico para os países em desenvolvimento passa de menos de 3% para mais de 6 pontos percentuais, o que expressará uma melhoria de 40% no nível de renda real para o ano 2000.

As exigências elencadas pelo ideário neoliberal para a conformação do cenário favorável e, por conseguinte, para a eficácia das reformas ortodoxas, servem para delimitar os graus de liberdade dos governos que se propõem a adotá-lo e para reforçar a extrema fragilidade dos controles de segurança no tocante às probabilidades de sucesso. Isto por que, a maioria dos parâmetros destinados a conferir o suporte à fundamentação macroeconômica escapam à competência interna dos governos, dependendo, via de regra, de agentes

e variáveis exógenas aos países e, portanto, distantes do seu controle.

Uma análise desapassionada das perspectivas para a década de noventa conclui que as chances reais de redução dos desequilíbrios permanecem remotas.

A improbabilidade de convergência, adicionada à incerteza sobre o crescimento agregado, intensifica os riscos de que a pobreza absoluta se eleve enormemente.

No Sub-Saara Africano programas de ajustes estruturais em alguns países têm-se constituído em experiências com o objetivo de conferir sustentação real às suas economias. Todavia, a cobertura esperada é frágil e as condições em vários países permanecem precárias. A elevação esperada na renda per capita é de apenas 0,5% a.a., a médio prazo.

O consumo per capita ainda deve declinar bastante para assumir movimentos ascendentes apenas na 2ª metade da década, a menos que injeções maciças de ajuda externa sejam realizadas, o que é pouco provável (vide a posição dos EUA na Eco-92).

Para a América Latina, o salto da taxa de crescimento médio de 1,7 a.a., verificado entre 80-89, para 3,8 a.a. em 90 dependerá da forma como algumas das grandes economias da região, onde o deslanche de reformas estruturais é fundamental — caso do Brasil, Argentina e México — administrarem o seu universo doméstico e as suas relações com o exterior e da contrapartida externa implícita no conceito de reciprocidade.

No que tange às outras economias altamente endividadas do continente, conseguir melhorias nos fluxos líquidos de capital será crucial para a retomada do crescimento. Para atrair estes fluxos, os países terão que fortalecer a estabilidade macroeconómica e beneficiar-se de novos fluxos de financiamento de longo prazo.

8. Considerações Finais

As experiências recentemente vivenciadas pelos países que implantaram as reformas propostas pelo Fundo Monetário Internacional são patentes em comprovar que os sacrifícios impostos à grande massa da população têm custos sociais extremamente elevados e podem, a exemplo do que ocorreu na Venezuela e no Peru, se traduzir em efetivas ameaças à normalidade institucional, além de, sozinhos, pouco contribuírem efetivamente para a reversão do quadro de estagnação dessas economias.

O reconhecimento explícito de um novo ciclo depressivo para a economia global, contido na análise dos indicadores do Banco Mundial, recomenda cautela e soluções alternativas, através de tratamento diferenciado para setores estratégicos da economia do terceiro mundo: à Agricultura, pelo peso da oferta dos alimentos básicos no comportamento da inflação e na manutenção da estabilidade social, além das possibilidades de conquistas dos mercados consumidores emergentes (Leste Europeu e Asiático principalmente), à Construção Civil, em função do seu caráter absorvedor de mão-de-obra, capaz de manter sob controle relativo as taxas de desemprego aberto e às Exportações, tendo em vista o papel da balança comercial como balizador das decisões relativas a investimentos.

Do mesmo modo, as políticas específicas de natureza social devem trilhar o caminho do avanço permanente, princi-

palmente no que tange à Educação e Saúde, sem o que, a recuperação das inversões permanecerá incerta e concentrada. Afinal, no Leste Asiático, paradigma citado com frequência pelas vedetes do neoliberalismo, os investimentos públicos nesses dois setores foram o instrumento prévio que serviu para aplinar o caminho do desenvolvimento.

Políticas compensatórias de proteção em épocas de crise permeiam a História do pensamento Económico. Nos Estados Unidos e Europa Ocidental, os preços dos alimentos básicos estiveram sempre sob controle, mantidos artificialmente baixos, nas épocas de descontrolo inflacionário e/ou de recessão profunda, como forma de se segurar os índices de preços e garantir a paz social. Da mesma forma, jões negativos são frequentemente praticados com o objetivo de afastar o fantasma da recessão.

No Brasil, parece haver por, parte das últimas equipas económicas, uma compreensão equivocada de que a política monetária se esgota na prática de taxas de juros estratosféricas, esquecendo que este instrumento clássico de estabilização tem natureza complementar à política fiscal e que, a mesma História do Pensamento Económico tem sido pródiga em premiar as autoridades económicas cuja sensibilidade conduziu à combinação de políticas monetárias relativamente expansionistas com políticas fiscais austeras, onde o sistema de crédito direto ao consumidor tem papel preponderante.

O que se observa nos países em desenvolvimento, notadamente no Brasil, a despeito do discurso conservador é que os desequilíbrios fiscais se perpetuam. Os déficits têm sido reduzidos (minimamente) através de cortes nos investimentos públicos — o que penaliza ainda mais as parcelas majoritárias da população — preferencialmente via contenção de despesas correntes ou mediante artifícios para promover o incremento das receitas públicas. (A “ampla” reforma fiscal que o Executivo deverá enviar ao Congresso segue esta linha conservadora e pouco criativa, segundo informações veiculadas pela imprensa).

O caráter mistificador da Cartilha do FMI pode ser facilmente detectado a partir do eixo apresentado para dar suporte à retomada do crescimento, após a aplicação das reformas recomendadas, qual seja, a globalização da economia e a distribuição dos seus benefícios.

Sem risco de errar é possível afirmar que alguns países (muitos) simplesmente não se beneficiam dessa globalização e isto os afeta da seguinte maneira: desde a falência de Bretton Woods em 1971 (modelo de taxas de câmbio e juros fixos), as taxas de juros têm se tornado menos estáveis e as flutuações nas taxas internacionais têm crescido em frequência e amplitude.

A grande incerteza nos mercados financeiros internacionais fez com que se desenvolvessem, por parte dos conglomerados transnacionais e dos governos das economias industriais, mecanismos de controle individualizados que excluem os países endividados do rateio dos benefícios gerados pela globalização: taxas flutuantes, **commercial papers**, opções multicamibais, mercado-futuro e **swaps** são alguns dos instrumentos introduzidos pela nova ordem financeira internacional.

A fragilização das economias em desenvolvimento assume a conotação de uma realidade dramática quando analisado o mercado de “commodities”.

QUADRO IV

Crescimento do Comércio Mundial e do PIB
1950 - 1988

(Variações médias anuais em %, a preços de 1980.)

ITEM	1950-60	1960-70	1970-80	1980-88
Comércio Mundial	6,5	8,3	5,2	4,0
PIB - Mundial	4,2	5,3	3,6	3,0
Diferença	2,3	3,0	1,6	1,0

Fonte: Banco Mundial

As economias industriais respondem por 70% do comércio internacional e da produção de bens e serviços, mas dependem dos países em desenvolvimento para colocar 1/4 (25%) das suas exportações e para importar 1/5 dos produtos primários de que necessitam e quase metade do petróleo consumido.

Por outro lado, os países subdesenvolvidos dependem das economias industriais para mais de 60% do seu comércio e 47% da importação de produtos primários.

O comércio entre os próprios países subdesenvolvidos tem aumentado de importância: 1/3 de suas exportações no ano de 1989 foram realizadas entre eles próprios, contra 1/4 verificado na década anterior.

Todavia, as modificações nas condições externas têm configurado na década de noventa um quadro prejudicial aos países em desenvolvimento.

A progressiva liberalização entre 1947-1974 funcionou como um estimulante para as exportações do 3º mundo. As tarifas médias nos países industrializados caíram de 40 para 3% nesse período (Land e Yeats, 1988). Essa redução ajudou aqueles países a exportar mais, a despeito do avanço dos acordos bilaterais.

Atualmente, as tarifas das economias industriais são extremamente elevadas para um leque de produtos de especial interesse na pauta de exportação dos países em desenvolvimento: têxteis, produtos de couro, artigos de viagem, sapatos, roupas e alguns produtos agrícolas.

O ano de 1970 serve como marco referencial para o desenvolvimento de um novo tipo de protecionismo nas economias industriais, amplamente disseminado e que compreende a utilização de instrumentos não-tarifários.

Segundo o Banco, vinte das vinte e quatro economias da OCDE são decididamente mais protecionistas hoje que há dez anos atrás a despeito dos acordos no âmbito do GATT.

O efeito sobre as economias em desenvolvimento é devastador porque as barreiras não-tarifárias são mais frequentemente impostas a setores onde os países subdesenvolvidos são mais competitivos internacionalmente, daí serem eles mais afetados que os industrializados.

Tais instrumentos se cristalizam através de licenças de importação, controles das taxas de câmbio, controles de preços, exigências financeiras e padrões tecnológicos, entre outros. A sua redução, ou mesmo, eliminação, deve ser o objetivo principal da Rodada do Uruguai.

QUADRO V

Comércio Intrabloco
1988

Em %

Região	Como fatia sobre comércio mundial	Como fatia do comércio regional.
CEE	20	56
América do Norte	6	42
Leste da Ásia *	5	28

* Japão, Hong-Kong, Coreia, Cingapura, Tailândia, China e Índia.

Fonte: Banco Mundial.

Outra tendência desfavorável ao desempenho das economias de desenvolvimento tardio diz respeito à expansão do comércio entre os blocos econômicos.

O primeiro passo neste sentido foi dado pela Comunidade Econômica Européia com o desmantelamento das barreiras nacionais, permitindo a união monetária, o livre fluxo de bens, serviços, capital e trabalho já em 1992.

QUADRO VI

Crescimento do comércio inter e intrablocos
1980 - 1989

(Variações médias anuais em %)

Regiões	CEE	América do Norte	Leste da Ásia
CEE	5,2	-	-
América do Norte	8,2	9,7	-
Leste da Ásia	12,4	12,8	12,9

Fonte: Banco Mundial

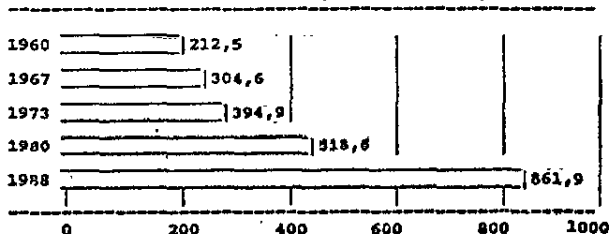
Em janeiro de 1988, Estados Unidos e Canadá concluíram um Tratado de Livre Comércio e em 1991 estenderam-no ao México.

No Leste Europeu os Conselhos para Assistência Econômica Mútua expressam movimento similar.

Os investimentos diretos japoneses tem sido responsáveis pelos vínculos de livre comércio entre o Japão e outros países do leste asiático, expandindo os primeiros esforços que se restringiam aos Estados Unidos e CEE.

A América Latina tem expressado idêntica intenção através do Mercosul, onde as restrições objetivas são mais complexas.

QUADRO VII

Estoque Mundial de Investimentos Estrangeiros
Diretos - 1960-88 (em US\$ bilhões)

a preços de 1980

Fonte: Departamento do Comércio dos EUA 1991.

A integração tem sido reforçada pelo incremento dos investimentos estrangeiros diretos (FDI), decorrentes das empresas transacionais. O estoque de FDI aumentou 66% entre 80 e 88, sendo que a maior parte desse estoque, 97%, direcionou-se para as economias industriais.

Largos fluxos de capital se movem ao redor do mundo. Fluxos de capital bruto eram estimados em US\$1 trilhão em 1987, equivalentes a 40% do total de mercadorias transacionadas sob forma de exportação sendo que cerca de 11% foram realizados como investimento estrangeiro direto e mais de 60% desse percentual como capital de curto prazo.

Contudo, muito pouco disso fluiu para os países em desenvolvimento — incluindo aqueles que se submeteram a rígidas reformas ortodoxas.

Para estes, os fluxos de financiamento comercial privado virtualmente cessaram, os fluxos oficiais permaneceram estacionados em US\$35 bilhões e os investimentos estrangeiros diretos (US\$25 bilhões) expressam menos que 1/4 do total, metade dos quais sob forma de reinversão de lucros.

As empresas transacionais têm sido a principal força motriz da economia desde que começaram, em 1960, a investir

pesadamente na Europa e suas decisões de investimento escapam completamente às políticas domésticas dos países em desenvolvimento.

Um exemplo dessa assertiva são os Estados Unidos que inicialmente, como sede das grandes transacionais, lideram a exportação de investimento estrangeiro direto e hoje se configuram em grande receptor. Lá, o estoque de investimentos estrangeiros diretos, oriundos do Japão quase dobrou entre 1980-88.

Enquanto isso, em 1988, os países em desenvolvimento hospedaram 1/5 (21,3%) do estoque de FDI, acusando significativo declínio com relação às duas décadas anteriores, quando hospedaram perto de 1/3 (30,6%). Dois quintos desse total direcionaram-se para a América Latina e Caribe, todavia, o crescimento do estoque declinou de 11,6% a.a., (entre 1973-80) para 8,7% a.a., entre 80-85.

A observação do painel econômico internacional mostra que nas últimas duas décadas o FDI cresceu mais rapidamente na Ásia (entre 13 e 16% a.a.), principalmente, no Leste e Sudeste.

O estoque total de investimentos estrangeiros diretos na África entre 1980-87, cresceu à mesma taxa que o resto do mundo, mas a fatia africana ficou menor em 3%.

A autonomia dos países em desvantagem na corrida para o desenvolvimento fica cada vez mais estreita e limitada. Com o advento da crise da dívida duas tendências distintas emergiram no cenário mundial.

Primeiro, o mercado de seguros cresceu vigorosamente (de US\$200 mil em 83 para US\$20,3 bilhões em 1987), tornando-se em 1990, tão grande quanto o mercado financeiro internacional.

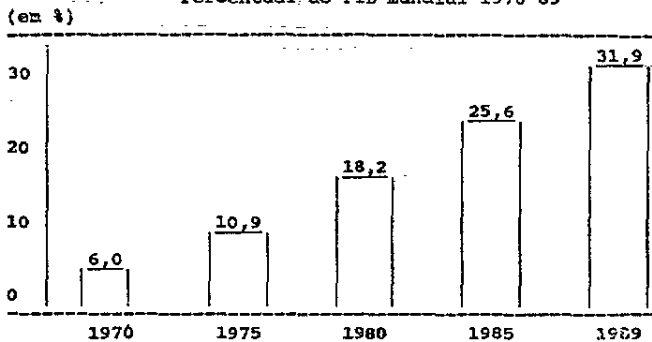
Segundo, a maioria dos países subdesenvolvidos não é considerada apta para tomar empréstimos externos de fontes comerciais.

Em 1987, o fluxo de capital bruto somou US\$1 trilhão, mas a maior parte desse fluxo foi absorvida pelas economias industriais.

Para os países do Terceiro Mundo, a exemplo do que ocorreu com os investimentos estrangeiros diretos, estes empréstimos reduziram-se dos US\$110 bilhões, em 1980, para US\$91 bilhões em 1989.

O mercado de seguros também é limitado para estes países, à exceção da Ásia, Indonésia, Coréia, Malásia, Tailândia e, por extensão, China e Índia.

QUADRO VIII

Créditos dos Bancos Internacionais
- Percentual do PIB mundial 1970-89

Fonte: FMI

As diferenças de performance entre o Leste da Ásia, onde a renda **per capita** cresce a taxas 2,5 vezes maior que a das economias industriais e a América Latina e o Sub-Saara Africano onde é recorde o declínio da renda durante o período, extrapolam os limites estreitos dos graus de liberdade decorrentes da implementação de reformas nos moldes preconizados pelo ideário neoliberal.

Em primeiro lugar, as economias mostram variados graus de vitalidade. No leste asiático foi possível o aproveitamento da estabilidade interna conseguida a partir de uma economia fortemente planejada e estatizada com uma performance exportadora singular, onde a ausência do garrote das dívidas externas astronômicas teve papel decisivo.

Já na América Latina e no Sub-Saara Africano, os anos oitenta foram atravessados em meio a uma perversa combinação de instabilidade macroeconômica, desequilíbrios nos balanços de pagamento e carteiras de débitos externos insustentáveis.

Com a elevação das taxas de juros em 1980, os países entraram em crise crônica. Na América Latina, onde 2/3 do total da dívida de longo prazo foram contratados a juros flutuantes, o serviço da dívida cresceu 50% nos primeiros três anos da década, alcançando US\$26 bilhões em 1983.

O agregado das transferências líquidas de recursos tornou-se negativo (US\$25 bilhões em 1988) e o Brasil, por ser o maior devedor, foi o país mais atingido.

Segundo, os produtos primários são a base das exportações na maioria dos países latino-americanos e do Sub-Saara Africano, representando 83% da pauta dos primeiros e 98% no Sub-Saara Africano em 1980. Já para o Leste da Ásia a participação é menor que 40%.

Com a deterioração dos termos de troca desses produtos, em 1980, a situação desequilibra-se em relação à América Latina e ao Sub-Saara Africano. A taxa de crescimento dos produtos primários acentua a tendência de defasagem com relação aos manufaturados. As exportações estagnaram naquele ano, em contraste, os termos comerciais das NIE (Novas Economias Industriais do Leste Asiático) permaneceram estáveis, com acentuada tendência de expansão dos mercados exportadores manufatureiros.

Finalmente, e mais importante, as diferenças de respostas às condições externas por parte dos países em dificuldades e da própria comunidade internacional foram e continuam sendo, em 1992, decisivas.

O empobrecimento e a recessão gerados pela deterioração dos termos de troca e pela crise da dívida criaram um círculo vicioso: não há investimentos por causa da recessão e não se sai da recessão porque faltam investimentos.

Dessa forma, fica patenteado que os países que tiveram êxito foram aqueles que mais se beneficiaram dos investimentos estrangeiros diretos.

QUADRO IX

Crescimento do PIB real per capita nos países industrializados e em desenvolvimento (1965 - 1989)

(Percentual por ano)

Grupo de Países	1965-73	1973-80	1980-89
Países Industriais	3,7	2,3	2,3
Países em Desenvolvimento	3,9	2,5	1,6
Sub-Saara Africano	2,1	0,4	-1,2
Leste da Ásia	5,3	4,9	6,2
Sul da Ásia	1,2	1,7	3,0
Europa, Meio-Leste e N. da África	5,8	1,9	0,4
América Latina	3,8	2,5	-0,4
Países em Desenv. (critério população)	3,0	2,4	2,9

Fonte: Banco Mundial

O desempenho visualizado no quadro anterior é explicado em parte pelo fato de o comércio mundial de produtos primários ser menor e crescer num ritmo mais lento que o de manufaturas. Somente para alimentos e bebidas as taxas de crescimento são equivalentes.

Na América Latina e o Sub-Saara Africano, esses produtos (primários) representam mais que 50% da pauta de exportação em 29 dos 47 países, usualmente as exportações se fazem para as economias industriais.

QUADRO X
Participação dos produtos primários
no comércio internacional

(Em %)

Categorias	Fatia	Crescimento anual médio
	1989 a	1980 - 89 b
Comércio	82	4,3
Manufaturas	60	4,9
Produtos Primários	22	1,7
Óleos (c)	9	0,0
Outros materiais in natura	5	2,1
Alimentos e bebidas	8	4,7
Serviços	18	4,5
Total	100	4,3

(a) Baseado em US\$ a preços correntes

(b) Baseado em US\$ a preços constantes - 1980

(c) Inclui: óleo cru, gás natural, coque, gás natural líquido e não/gases

Fonte: GATT

Pela ótica dos mercados importadores, é interessante ressaltar a especificidade da posição do leste asiático que, ao contrário do resto do mundo que vem restringindo consideravelmente suas importações de produtos primários, reduzindo-as em quase US\$6 bilhões no período compreendido entre 1969-88, aumentou-as em cerca de US\$11 bilhões, no mesmo período, notadamente em importações de produtos agrícolas,

especialmente grãos e alimentos básicos, beneficiando os Estados Unidos, Canadá e Austrália, maiores exportadores mundiais dessa cesta.

Tal comportamento abre uma possibilidade real de reversão de expectativa para a economia brasileira, cuja retomada do crescimento, passando pelo aquecimento da agricultura deve ser encarada com seriedade, dadas as imensas vantagens comparativas do Brasil nesse campo.

É importante que os pensadores econômicos da América Latina e do Sub-Saara Africano, particularmente, os brasileiros, estejam atentos para as tendências que têm marcado as trocas de produtos primários.

A importância dos produtos não-processados decresceu nos últimos 25 anos. Excluindo o petróleo, a fatia de produtos primários não-processados no total da exportação dos países em desenvolvimento caiu de 71 para 52% entre 1965-87.

A demanda das economias industriais por esses produtos teve queda acentuada.

Uma das razões é o declínio da competitividade dos produtos primários nos mercados internacionais em função do avanço tecnológico com os sucedâneos sintéticos altamente competitivos.

Por outro lado, os subsídios à agricultura nos países industrializados conseguiram deslocar o eixo preferencial dos mercados tradicionais representados pelos países em desenvolvimento para aquelas economias. Igualmente, o aumento do comércio intra-regional da CEE teve efeito similar.

Pelo prisma dos países subdesenvolvidos, o rápido crescimento nas exportações de produtos processados contribuiu ainda mais significativamente para a perda de importância dos produtos não-processados.

QUADRO XI

Participação dos produtos não processados na pauta de exportação dos países subdesenvolvidos e participação do total de exportações desses países nas economias industriais - 1965 - 1987

(em %)

Produtos	Fatia na pauta de exportações dos Países subdesenvolvidos		Fatia dos Países subdesenvolvidos no total de importações das Econ. Ind.	
	1965	1987	1965	1987
Alimentos	78,2	75,8	49,1	45,2
Produtos Agrícolas	73,1	25,2	43,6	36,2
Pedras, minerais, metais	53,7	38,1	52,0	47,9
Petróleo	81,7	78,7	79,8	67,6
Total de mercadorias (exceto petróleo)	71,0	51,7	48,1	43,8

Fonte: yeats 1991

A atividade econômica nos países desenvolvidos é o principal determinante desse mercado.

Estudos mostram que um incremento de um ponto percentual ao ano na produção dos países industrializados corresponde a uma elevação de 2% em termos reais dos preços das commodities (ceteris paribus). Oscilações nas economias

industriais têm reflexos imediatos nesse mercado, principalmente na exportação de metais e produtos agrícolas. Como a instabilidade externa cresceu nos últimos anos, é justificada a perda de graus de liberdade das políticas domésticas dos países exportadores.

QUADRO XV

Variação dos preços internacionais para produtos agrícolas selecionados, 1950 - 89.

(em %)

Produtos	1950 - 59	1960 - 69	1970 - 79	1980 - 89
banana	2,2	3,0	3,3	3,4
cacau	8,7	7,5	9,7	7,2
coco	5,2	3,8	13,3	15,9
café	6,3	3,0	11,7	7,4
cobre	6,4	4,0	14,4	14,3
algodão	4,0	1,5	6,7	5,9
amendoim	3,9	3,1	7,8	10,3
milho	2,0	3,3	7,5	7,1
azeite de dendê	4,3	4,6	8,4	10,5
arroz	11,4	3,4	14,9	7,2
borracha	9,1	4,3	6,3	4,3
açúcar	7,8	21,7	25,4	20,4
chá	6,2	2,2	6,9	10,7
trigo	1,7	1,6	12,0	4,4

Fonte: Banco Mundial

Acordos internacionais com vistas a estabilização não têm sido proveitosos. Quotas de produção, de consumo, de exportação e de importação revelam esquemas frágeis que têm sofrido pelo menos dois tipos de fracassos: a dificuldade de se apropriar preços no longo prazo e a impossibilidade real de se conciliar interesses diferenciados.

No plano interno, o êxito da formação de estoques reguladores, do estabelecimento de alíquotas regressivas, da fixação de subsídios e quotas está intrinsecamente condicionado pela capacidade de acertar projeções de longo prazo.

Neste conjunto, regido por variáveis quase sempre imprevisíveis, uma certeza se impõe: mesmo em mercados onde a diferença de preços entre produtos processados e não-processados não é grande, a curva de preços do segundo grupo é menos estável.

A estrutura de tarifas e a cobertura representada pelas barreiras protecionistas de natureza não-tarifária refletem uma clara manifestação das economias industriais contra o mecanismo de defesa expresso pelo processamento das **commodities**, por razões óbvias facilmente constatáveis nos balanços de pagamento sob a rubrica receitas de **draw-back**.

Por todas estas razões a situação dos países em desenvolvimento é francamente desconfortável.

Individualmente, o pior desempenho é atribuído ao Brasil, seguido pelo Leste Europeu e África.

No Brasil, o programa de estabilização econômica do Governo Collor de Mello esbarrou em sérios equívocos conceituais e operacionais, além de coincidir com violenta queda nos termos do comércio internacional. Como consequência, a taxa de crescimento do PIB despencou de 3,6% em 1989 para -4,3% em 1990, o que representa uma dramática perda de quase oito pontos percentuais, com reflexos insuportáveis na qualidade de vida de amplas camadas da população.

Enquanto isso, os empréstimos líquidos de longo-prazo de fontes oficiais e privadas para o conjunto dos países subdesenvolvidos saltaria de US\$0,6 bilhões em 1989 para US\$7,9 bilhões em 1990, preferencialmente na forma de Investimentos Estrangeiros Diretos. Neste contexto, o Brasil praticamente não viu dinheiro novo, posto que o Programa de Privatização encetado pelo Governo Collor tenha formalizado a aceitação de "moedas podres" para a participação de transnacionais e outras empresas estrangeiras no capital social das estatais privatizadas.

QUADRO XIII

Crescimento nos Países em Desenvolvimento 1989 - 92

(Variações médias anuais em %)

REGIÕES	PIB				PIB per capita			
	1989	1990	1991	1992	1989	1990	1991	1992
Todos os Países do Grupo	2,9	2,3	3,1	4,3	0,8	0,3	1,1	2,3
Sub-Saara Africano	2,9	1,5	2,3	3,0	-0,3	-1,7	-0,9	-0,1
Leste Asiático	5,5	6,7	5,7	6,2	3,6	5,0	4,2	4,7
Sul Asiático	4,5	4,2	4,0	4,5	2,2	2,0	1,8	2,4
Europa, Meio-Leste e Norte da África	1,5	-0,8	1,5	3,5	0,0	-2,6	-0,2	1,6
América Latina	1,3	-0,7	1,1	2,8	-0,7	-2,6	-0,8	0,9

Nota: Estimativas e projeções para 1990-92, exclusive Irã e Iraque.
Fonte: Banco Mundial

9. Bibliografia

- World Development Report 1991 — The Challenge of development
- World Development Indicators.
- Global Economic Prospects and Developing.
- The World Bank Publication Summary.
- "Os Ares do Mundo, — Celso Furtado, Ed. Paz e Terra" 1991.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1989**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 257, de 1992) do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República,

que dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas, e dá outras providências.

— 2 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 1992**

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 83/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal. (1ª sessão de discussão.)

— 3 —

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 4, DE 1992**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao artigo 47 da Constituição. (3ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h2min.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 136

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1992-CN

Dispõe sobre a representação do Congresso Nacional na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Nos termos do Regulamento da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, constante do Anexo desta Resolução, é fixado em dezesseis titulares e dezesseis suplentes o número de representantes do Congresso Nacional na Comissão, sendo oito Deputados titulares, oito Deputados suplentes, oito Senadores titulares e oito Senadores suplentes, designados na forma prevista nos Regimentos de cada Casa, ao início da primeira e da terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura.

Parágrafo único. É de dois anos o mandato dos representantes brasileiros na Comissão.

Art. 2º A estrutura administrativa da Comissão será definida em Resolução própria.

Art. 3º O mandato da primeira representação do Congresso Nacional junto à Comissão findar-se-á com a presente Legislatura.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1992

REGULAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Em Montevideu, capital da República Oriental do Uruguai, no dia 6 de dezembro de 1991, na Sala das Sessões da Assembléia Geral as delegações de parlamentares da República da Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, integrantes dos Estados Partes signatários do Tratado de Assunção, declaram formalmente aprovado o Regulamento da

Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL e proclamam a sua vontade inequívoca de dar ao processo de integração, iniciado por seus respectivos países, o apoio que surge da representação emanada da soberania popular.

REGULAMENTO

Os representantes dos Parlamentos dos Estados signatários do Tratado de Assunção que cria o Mercado Comum do Sul, com o propósito de:

estabelecer a união cada vez mais estreita entre os povos do sul da América, a partir da nossa região;

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

garantir mediante uma ação comum o progresso econômico e social, eliminando as barreiras que dividem nossos países e nossos povos;

favorecer as condições de vida e emprego, criando condições para um desenvolvimento auto-sustentável que preserve nosso entorno e que se construa em harmonia com a natureza; salvaguardar a paz, a liberdade, a democracia e a vigência dos direitos humanos;

fortalecer o espaço parlamentar no processo de integração, com vistas a futura instalação do Parlamento do Mercosul; apoiar a adesão dos demais países latino-americanos ao processo de integração e suas instituições.

Resolvem aprovar o seguinte Regulamento.

ARTIGO I

Fica estabelecida a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, conforme determina o artigo 24 do Tratado de Assunção, assinado em 26 de março de 1991, entre os Governos da República Argentina, República Federativa do Brasil, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai, que se regerá por este Regulamento.

Dos Membros e sua Composição**ARTIGO II**

A Comissão será integrada por até 64 (sessenta e quatro) parlamentares de ambas as Câmaras; até 16 (dezesseis) de cada Estado Parte, e igual número de suplentes, que serão designados pelos respectivos Parlamentos nacionais, de acordo com seus procedimentos internos.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

A duração do mandato de seus integrantes será determinada pelos respectivos Parlamentos, desde que este não seja inferior a dois anos, com o intuito de favorecer a necessária continuidade.

A Comissão só poderá ser integrada por parlamentares no exercício do seu mandato.

Funções e Atribuições**ARTIGO III**

A Comissão terá caráter consultivo, deliberativo e de formulação de propostas.

Suas atribuições serão:

a) acompanhar a marcha do processo de integração regional expresso na formação do Mercado Comum do Sul — Mercosul — e informar os congressos nacionais a esse respeito;

b) desenvolver as ações necessárias para facilitar a futura instalação do Parlamento do Mercosul;

c) solicitar aos órgãos institucionais do Mercosul, informações a respeito da evolução do processo de integração, especialmente no que se refere aos planos e programas de ordem política, econômica, social e cultural;

d) constituir Subcomissões para a análise dos temas relacionados com o atual processo de integração;

e) emitir recomendações sobre a condução do processo de integração e da formação do Mercado Comum, as quais poderão ser encaminhadas aos órgãos institucionais do Mercosul;

f) realizar os estudos necessários à harmonização das legislações dos Estados Partes, propor normas de direito comunitário referentes ao processo de integração e levar as conclusões aos Parlamentos nacionais;

g) estabelecer relações com entidades privadas nacionais e locais, com entidades e organismos internacionais e solicitar informação e o assessoramento que julgue necessário sobre assuntos do seu interesse;

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

h) estabelecer relações de cooperação com os Parlamentos de terceiros países e com outras entidades constituídas no âmbito dos demais esquemas de integração regional;

i) subscrever acordos sobre cooperação e assistência técnica com organismos públicos e privados, de caráter nacional, regional, supranacional e internacional;

j) aprovar o orçamento da Comissão e gerenciar ante os Estados Partes o seu funcionamento;

k) sem prejuízo dos itens anteriores, a Comissão poderá estabelecer outras atribuições dentro do marco do Tratado de Assunção.

Das Subcomissões**ARTIGO IV****Criam-se as seguintes Subcomissões:**

1. de Assuntos Comerciais;
2. de Assuntos Aduaneiros e Normas Técnicas;
3. de Políticas Fiscais e Monetárias;
4. de Transporte;

5. de Política Industrial e Tecnológica;
6. de Política Agrícola;
7. de Política Energética;
8. de Coordenação de Políticas Macroeconômicas;
9. de Políticas Trabalhistas;
10. do Meio Ambiente;
11. de Relações Institucionais e Direito da Integração;
12. de Assuntos Culturais.

Outras Subcomissões poderão ser criadas, assim como suprimidas algumas existentes.

A Mesa Diretora fixará as competências das Subcomissões, mediante propostas das mesmas.

As Subcomissões se reunirão sempre que necessário para a preparação dos trabalhos. A participação dos parlamentares de cada Estado Parte nas Subcomissões terá o mesmo caráter oficial que a desempenhada na Comissão Parlamentar.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

ARTIGO V

Cada Subcomissão será integrada por 2 (dois) parlamentares de cada Estado Parte e seus suplentes. As Subcomissões elegerão suas próprias autoridades, seguindo os critérios estabelecidos no artigo XVI.

Das Reuniões

ARTIGO VI

As reuniões da Comissão serão realizadas, em cada um dos Estados Partes, de forma sucessiva e alternada.

Ao Estado Parte onde se realize cada sessão ou reunião corresponderá a Presidência.

ARTIGO VII

A Comissão se reunirá:

a) ordinariamente, pelo menos duas vezes ao ano, em data a ser determinada; e

b) extraordinariamente, mediante convocação especial assinada pelos 4 (quatro) Presidentes.

As convocações indicarão dia, mês, hora e local para a realização das reuniões, assim como a pauta a ser discutida, devendo a citação ser nominal, enviada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante correspondência com registro postal, ou outro meio seguro.

Em caso de força maior, se uma reunião programada não puder ser realizada no país previsto, a Mesa Diretora da Comissão estabelecerá a sede alternativa.

ARTIGO VIII

Terão validade as sessões da Comissão com a presença das delegações Parlamentares de todos os Estados Partes.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Convocada uma sessão, se um dos Estados Partes não puder comparecer por razões de força maior, os restantes poderão reunir-se, desde que para deliberar e decidir seja obedecido o disposto no artigo XIII.

ARTIGO IX

As sessões da Comissão serão públicas, exceto quando expressamente se decida pela sua realização em forma reservada.

ARTIGO X

As sessões serão abertas pelo Presidente da Comissão e o Secretário-Geral ou quem o substitua, conforme este Regulamento.

ARTIGO XI

As sessões da Comissão serão iniciadas, salvo decisão em contrário, com a leitura e discussão da ata da reunião anterior que, uma vez aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Geral.

ARTIGO XII

Nas atas das sessões devem constar as recomendações aprovadas pela Comissão.

ARTIGO XIII

As decisões da Comissão serão tomadas por consenso das delegações de todos os Estados Partes, expressas pelo voto da maioria de seus integrantes acreditados pelos respectivos Parlamentares.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

ARTIGO XIV

Os temas submetidos à consideração da Comissão serão distribuídos simultaneamente a quatro relatores, um por cada Estado Parte, os quais os estudarão a fim de emitir opinião a respeito. Os relatores disporão de um prazo comum de 30 (trinta) dias para emitir seus relatórios por escrito, que serão distribuídos às demais delegações da Comissão pelo menos 15 (quinze) dias antes da data de realização da sessão.

ARTIGO XV

Sobre a matéria apreciada, a Comissão poderá emitir recomendações, cuja forma final será objeto de deliberação de seus membros.

Da Mesa Diretora

ARTIGO XVI

A Mesa Diretora será composta de 4 (quatro) Presidentes, pertencentes um a cada Estado Parte, que se alternarão a cada 6 (seis) meses, assim como de 1 (um) Secretário-Geral e 3 (três) Secretários alternos, também pertencentes um a cada Estado Parte que se alternarão da mesma forma. A Mesa Diretora será eleita em sessão ordinária para mandato de 2 (dois) anos.

Ao Presidente e a cada um dos 3 (três) Presidentes alternos corresponde 1 (um) Vice-Presidente, que pertencerá ao mesmo Estado Parte.

O Presidente e o Secretário-Geral devem pertencer ao mesmo Parlamento nacional.

A Presidência da Comissão poderá instituir um Grupo de Apoio Técnico, como órgão consultivo especial.

As autoridades serão eleitas pelos respectivos Paramentos.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

ARTIGO XVII

No caso de vacância definitiva em qualquer das listas dos cargos da Mesa Diretora, a ocupação destes de efetuará

por eleição na sessão seguinte àquela em que se deu vaga, salvo se faltarem menos de 60 (sessenta) dias para o término dos respectivos mandatos.

ARTIGO XVIII

Em caso de vacância definitiva de um membro da Comissão, o grupo nacional tomará as devidas providências para a sua substituição por outro parlamentar, o qual cumprirá o mandato pelo período que restar.

ARTIGO XIX

Ao Presidente da Comissão compete:

- a) dirigir e ordenar os trabalhos da Comissão;
- b) representar a Comissão;
- c) dar conhecimento à Comissão de toda a matéria recebida;
- d) designar relatores mediante proposta das delegações parlamentares, para as matérias a serem discutidas;
- e) instituir grupos de estudo para o exame de temas apontados pela Comissão;
- f) resolver as questões de ordem;
- g) convocar as reuniões da Mesa Diretora e da Comissão e presidi-las;
- h) assinar as atas, recomendações e demais documentos da Comissão;
- i) gestionar doações, contratos de assistência técnica e outros sistemas de cooperação, gratuitamente, ante organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais; e
- j) praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades da Comissão.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

ARTIGO XX

Nos casos de ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo respectivo Vice-Presidente.

ARTIGO XXI

Ao Secretário-Geral da Comissão compete:

- a) assistir a Presidência na condução dos trabalhos da Comissão;
- b) atuar como secretário nas reuniões da Comissão e elaborar as respectivas atas;
- c) preparar a redação final das recomendações da Comissão e sua tramitação;
- d) custodiar e arquivar a documentação da Comissão;
- e) coordenar o funcionamento dos grupos de estudo instituídos.

ARTIGO XXII

Os Secretários Adjuntos assistirão o Secretário-Geral ou Alternos quando estes o solicitarem e os substituirão, assim como, nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

A Comissão poderá criar uma Secretaria Permanente.

ARTIGO XXIII

A Mesa Diretora terá poder executivo para instrumentar o estudo das políticas deliberadas pela Comissão. Terá, ainda, a seu cargo o relacionamento direto com os órgãos institucionais do Mercosul e transmitirá ao plenário da Comissão toda informação que receba destes.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Das Disposições Gerais

ARTIGO XXIV

São idiomas oficiais da Comissão o espanhol e o português.

ARTIGO XXV

Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, ad referendum da ratificação dos Parlaentos dos Estados Partes cujas normas constitucionais assim o exijam.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

3 — ATA DA 157ª SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação

— Do Senador José Sarney, que se ausentará do País.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 635/92, do Senador Marco Maciel, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 21 de agosto do corrente. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Nº 636/92, do Senador Albano Franco, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 17, 18 e 19 próximos passados. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Nº 637/92, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo

do Sr. Ministro da Saúde, intitulado **O tributarista, o juiz e o ministro**, publicado no **O Estado de S. Paulo** de 15 de agosto de 1992.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Aprovação pela Comissão Diretora, em reunião do dia 19 do corrente dos Requerimentos nºs 529, 530, 534, 538, 544, 571, 590, 594, 595, 600 a 604 e 617, de 1992.

— Recebimento do Ofício nº 1.496/92, do Presidente do Banco Central encaminhando dados referentes à dívida dos governos estaduais e das capitais, tendo por base o mês de julho do corrente ano.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON — A crise do regime presidencialista. A crise política brasileira por ocasião do suicídio do Presidente Getúlio Vargas e a importância do respeito à democracia na crise atual. A expectativa da divulgação dos resultados das apurações da CPI do PC.

SENADOR MAGNO BACELAR — Ação da Justiça no Maranhão, impugnando candidaturas de ex-prefeitos, com contas irregulares, às próximas eleições municipais.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Câmara Legislativa do Distrito Federal, da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais e do Movimento pela Ética na Política, de manifestações de apoio à CPI criada para investigar denúncias sobre as atividades do Sr. Paulo César Farias.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 638/92, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do documento *A crise política e a Nação*, do Presidente da Força Sindical, Luiz Antônio de Medeiros, que expõe a posição da Central Sindical sobre a CPI que investiga os negócios do empresário Paulo César Farias com setores do Governo e sobre a crise política.

— Nº 639/92, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67/89 (nº 1.148/88, na Casa de origem), que dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Proposta de Emenda à Constituição nº 7/92 (nº 83/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal. **Discussão encerrada em 2º turno.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 4/92, que dá nova redação ao art. 47 da Constituição. **Em fase de discussão (3ª sessão).**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — O problema do abastecimento alimentar no País.

SENADOR VALMIR CAMPELO — 133º aniversário da cidade de Planaltina — DF.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Preocupações de S. Exª com o sofrimento do povo brasileiro, a propósito de relatórios da ONU sobre resultados de pesquisas referentes às condições de vida dos diversos povos do planeta.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 83/91 (nº 2.605/89, na Casa de origem), sendo que ao mesmo foi oferecida 1 (uma) emenda.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 15-7-92. (Republicação.)

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 157ª Sessão, em 21 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Magno Bacelar e Eptácio Cafeteira

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — César Dias — Eptácio Cafeteira — Hydekkel Freitas — Magno Bacelar — Mauro Benevides — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que estarei ausente do país de 20 a 24 do corrente.

Em 18-8-92 — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 635, DE 1992

Nos termos do art. 43, inciso II do Regimento Interno, requero licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, no dia 21 de agosto corrente, para breve viagem a São Paulo, a fim de participar, em encontro promovido pelo Instituto Tancredo Neves, de debates sobre Projetos de Lei sobre financiamento de gastos eleitorais.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1992. — Marco Maciel.

REQUERIMENTO Nº 636, DE 1992

Senhor Presidente,
Solicito, nos termos da Constituição Federal (artigo 55, item III) e do Regimento Interno do Senado Federal (artigo 43, inciso II), que sejam considerados como licença autorizada os dias 17, 18 e 19 próximos passado, quando estive ausente dos trabalhos da Casa para participar em São Paulo, no dia 17, do Seminário sobre: "O Processo de Modernização da

Economia Brasileira" e nos dias 18 e 19 no Rio de Janeiro, para manter vários encontros políticos e empresariais.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1992. — Senador **Albano Franco**.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

Dia: 17-8-92

Seminário: O Processo de modernização da economia brasileira

Painel 1 — 09:00/10:15h — Tendências e Perspectivas da política econômica

— Dr. Marçílio Marques Moreira, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

— Dr. Francisco Gross, Presidente do Banco Central

— Dr. Albano Franco, Presidente da CNI

— Dr. Mario Amato, Presidente da FIESP

Painel 2 — 10:15/12:45h — Reforma Fiscal

— Dr. Ary Oswaldo Mattos Filho, Presidente da Comissão de Reforma Fiscal

— Dr. Luis Roberto Ponte, Deputado Federal

— Dr. Ney Bittencourt Araújo, Comissão Empresarial de Competitividade (a confirmar)

— Dr. Luis Antonio Medeiros, Presidente da Força Sindical

— Dr. Feres Abujamra, Diretor da FIESP

Painel 3 — 14:00/15:15h — Relações Capital — Trabalho

— Dr. João Mellão, Ministro do Trabalho

— Dr. Dorothea Werneck, Secretária Nacional de Economia

— Max Scharappe, Diretor da FIESP

— Dr. Willy Fisher, Força Sindical

Painel 4 — 15:15/16:30h — O Congresso e a Modernização da Economia

— Dep. Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara Federal (a confirmar)

— Dr. Roberto Macedo, Secretário de Política Econômica

— Dr. Luiz Carlos Mandelli, Presidente da FIERGS, Vice-Presidente da CNI

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos que acabam de ser lidos, ficam com a votação adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 637 DE 1992

Nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, requero a transcrição nos anais do Senado do artigo do Sr. Ministro da Saúde, Dr. ADIB JATENE, intitulado "O tributarista, o Juiz e o ministro" publicado no Estado de São Paulo de 15 de agosto de 1992.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1992. — Senador **Carlos Patrocínio**.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 19 do corrente, os Requerimentos de Informações nºs 529, 530, 534, 538, 544, 571, 590, 594,

595, 600 a 604 e 617, de 1992, dos Senadores Pedro Simon, Nelson Wedekin, Antonio Mariz, João Rocha, Mário Covas, Coutinho Jorge e Jutahy Magalhães, aos Ministros que mencionam.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu do Banco Central o Ofício nº 1.496/92, encaminhando dados referentes à dívida dos governos estaduais e das capitais, tendo por base o mês de julho do corrente ano.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

(Pausa.)

S. Exª não se acha, neste momento, no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na próxima segunda-feira, 24 de agosto, decorrem exatamente 38 anos do suicídio do Presidente Getúlio Vargas, um dos fatos mais importantes, mais significativos e mais polêmicos da História deste País.

A figura de Getúlio Vargas, se impõe à análise, à admiração e ao estudo da História deste País. Talvez Getúlio Vargas tenha sido o político que mais influência exerceu ao longo da nossa História: chefou uma Revolução — a Revolução de 1920 — que se rebelou contra a chamada política dos Governadores, a do café com leite, em que os Presidentes da República se sucediam: uma hora era Minas e outra hora era São Paulo. O Rio Grande do Sul se rebelou, pois o sucessor de Washington Luiz deveria ser, pela tradição, o Governador de Minas Gerais, Antônio Carlos. Como Washington Luiz não cumpriu a determinação histórica e queria colocar como seu sucessor Júlio Prestes, Governador de São Paulo, Minas deu apoio ao Rio Grande do Sul e à Paraíba, iniciando-se a Revolução de 1930. Ganhando Vargas, consolidou-se no Poder. Em 1934, com uma reforma constitucional, foi reconduzido, reeleito pelo voto indireto do Congresso Nacional. Em 1937, quando deveriam haver, também indiretamente, as outras eleições, deu-se o Movimento de 1937, em meio a uma crise que o mundo inteiro atravessava: comunismo, nazismo, fascismo, véspera da Grande Guerra Mundial. Aqui, aproveitando-se das intencões comunista e integralista, Vargas decretou o Estado Novo.

Em 1945, no esteio da vitória da democracia no mundo, Vargas foi apeado do Poder; em 1950, voltava pelo voto popular. Já em 1945, pouco depois de ser derrubado, ele se elegia Senador por dois Estados e Deputado Federal por sete. O homem a quem apoiou para Presidente, Marechal Eurico Gaspar Dutra, terminou ganhando daquele que representava a maioria das Forças Armadas e o sentimento dos chamados democratas, o Brigadeiro Eduardo Gomes, surpreendentemente derrotado. Quando Vargas foi ao Senado fazer os seus pronunciamentos, a UDN entendeu que tinha cometido um equívoco, e o ex-ditador que ela queria esmagar, derrotar, desmoralizar, vinha como o grande herói, o grande cabo eleitoral, o grande responsável pela vitória do General Dutra, e lá estava, como grande vitorioso — Senador por dois Estados e Deputado Federal por sete.

Agredido nas palavras, pela UDN, cada vez que subia à tribuna do Senado, retirou-se para Itu, e ficou em São Borja,

só voltando na campanha para Presidente da República, sendo então eleito.

A UDN não queria que Getúlio Vargas assumisse a Presidência da República e lançou a campanha da maioria absoluta, dizendo que Vargas havia sido eleito, mas não conseguira a maioria absoluta dos votos. Conseqüentemente, a sua eleição não estava assegurada. Foi derrotada a tese, porque não existia na Constituição Federal nenhum artigo, nenhuma análise que dizia ser necessária a maioria absoluta. Getúlio Vargas então assumiu o Governo Federal.

Presidente da República, adotou uma série de providências consideradas polêmicas, como a criação da Petrobrás, que, junto com a debate da Lei de Remessa de Lucros e outras questões, foi um agravante para o Presidente Getúlio Vargas.

Estourou a crise, que redundou inclusive na criação de uma CPI e no suicídio do Presidente Vargas.

Interessante salientar que, fatos graves à época, eram apontados contra o Presidente Getúlio Vargas. Um deles o "estranho" empréstimo do Banco do Brasil, para publicação da *Última Hora*, criada pelo Sr. Samuel Wainer, jornal graficamente diferente e que não pertencia a nenhuma família, a nenhum grupo tradicional. Samuel Wainer, homem simples, grande jornalista, sem vocação de ser proprietário de jornal, vinha, portanto, quebrar a tradição e criava um jornal para apoiar o Presidente Getúlio Vargas.

Debate para lá e para cá, discussões, havia um homem fantástico, o Sr. Carlos Lacerda, tribuno extraordinário, mas um homem que, na verdade, tinha na atuação anti-Getúlio Vargas praticamente a razão de sua existência. A célebre banda de música da UDN, os chamados Clubes da Lanterna do Sr. Carlos Lacerda, desde o início da eleição do Presidente Getúlio Vargas, mostravam-se inconformados com a sua presença no poder.

Os acontecimentos evoluíram e houve o célebre atentado da Toneleiros: um tiro dado por um membro da Guarda do Presidente Getúlio Vargas que atingiu o pé de Lacerda e assassinou o Major Rubens Vaz.

Após várias discussões, chegou-se à figura do Sr. Gregório, o Chefe da Guarda Presidencial. Nesse esquema, constituiu-se a República do Galeão — formada por pessoas ligadas à Aeronáutica — e procedeu-se ao inquérito, que visava atingir a pessoa do Presidente Getúlio Vargas.

Na análise dessa realidade, necessário se torna esclarecer, e os fatos nos chamam a atenção que, embora as manchetes da época falassem no "mar de lama do Palácio do Catete", a figura do Presidente Getúlio Vargas se impôs pela dignidade e seriedade. Não há dúvida alguma, Sr. Presidente, que havia um esquema para depor o Presidente Vargas, desde a sua eleição pelo voto popular, em 1950, tramado por grande parte dos militares e pela imprensa.

Aproveitaram-se do incidente ocorrido com o assassinato do Major Rubens Vaz para a investigação contra o Presidente, que culminou com o seu suicídio. As manchetes da época — repito — falavam numa expressão que ficou célebre: "O mar de lama do Palácio do Catete".

Permito-me ler trecho de pronunciamento do então Vice-Presidente, Café Filho, que foi Presidente da República, participante, junto com os ministros militares, do golpe contra Getúlio Vargas, sobre acusações de improbidade àquele governo:

"Mais de uma vez vi nas mãos de Lourival Fontes bilhetes de Getúlio, externando violenta reação quanto

a qualquer tipo de desonestidade de que porventura se incriminasse o seu governo. Foram as únicas vezes em que notei manifestações de tanta indignação, em linguagem daquela natureza, por parte de Vargas, geralmente um homem sereno e cordial, que sabia conter-se. Muito dado a conceder indultos em processos de homicídio e violências físicas, ele quase sistematicamente negava esse indulto em casos de roubo ou furto. Irritava-se com as acusações e, convencida a improcedência, determinava quase sempre a Lourival Fontes que esclarecesse o assunto para uma resposta que deveria ser mais enérgica."

Essa análise, feita por um seu adversário integrante do esquema da derrubada, ao contrário do que ocorre com o atual Vice-Presidente da República, o ex-Senador Itamar Franco, cuja posição e discrição são elogiadas até por Ministros do Presidente Collor, mostra o estilo e a personalidade do Presidente Vargas.

Nunca me esqueço quando, após a morte de Getúlio Vargas, ao abrir-se o seu inventário, soube-se que, após 20 anos como Presidente da República, Governador do Rio Grande do Sul, Deputado Federal e Ministro da Fazenda, depois de ocupar todos esses cargos, havia deixado aos seus filhos menos do que recebera de herança do seu pai.

Essa era a figura de Getúlio Vargas. O "mar de lama", na verdade, era um esquema da imprensa da época para buscar a derrubada do Presidente. O atentado foi uma loucura! Uma irresponsabilidade! Como Lacerda vivia atacando Vargas pelo rádio, demolindo a imagem do Presidente, aqueles pobres coitados pensaram que a melhor forma de defesa seria dar um tiro na figura do acusador. À época, inclusive, Getúlio Vargas disse: "Quem deu o tiro no Coronel, atingiu a mim, ao meu governo e a minha honra".

Imaginar que o Presidente da República fosse recorrer a uma forma grotesca, vulgar, ridícula de terminar com os debates, autorizando um membro da sua Guarda a atirar em Carlos Lacerda, é um absurdo! Todos sabiam que não era verdade.

O "mar de lama" consistia nisso.

O grande escândalo era o empréstimo do Banco do Brasil e um cidadão sem tradição — a não ser de repórter — como proprietário de jornal, para lançar o jornal *Última Hora*. Errado? Pode ser que sim. Empréstimo equivocado, com vantagem maiores? Pode ser que sim. Havia, isto sim, um esquema deliberado para derrubar o Presidente Getúlio Vargas.

Em 1953/1954, a UDN pediu o **impeachment** do Presidente, que, em votação no Congresso Nacional, foi derrubado por 143 a 43 votos, se não me engano. Veio, então, a "República do Galeão". Iniciou-se o inquérito militar para apurar a morte do Major Rubens Vaz, que concluiu pelo pedido de licença de Getúlio Vargas. Assim defendeu a imprensa, e o Presidente até pensou em se licenciar.

Ficou célebre a história do dia 24 de agosto, quando ele reuniu o seu Ministério. O Dr. Getúlio Vargas, naquela madrugada, concordou em se afastar até que se fizessem as amplas apurações, mas o Ministro da Guerra General Zenóbio teria comunicado que os militares não aceitariam mais a licença e exigiam o afastamento definitivo.

Conta a História que o Ministro da Justiça, Dr. Tancredo Neves, teria garantido ao Presidente que, nomeado Ministro da Guerra, terminaria com o movimento. O Presidente Vargas respondeu-lhe que não, afastou-se e, depois, soube-se do seu suicídio. O inquérito militar, a chamada "República do Ga-

leão", determinou o afastamento do Presidente, exigiu seu afastamento e ele terminou praticando suicídio.

Quando vejo o atual Ministro da Aeronáutica preocupado em que não haja exagero por parte do Congresso, acho que S. Ex^a tem toda razão. É muito importante meditar e analisar o que diz o Ministro Sócrates Monteiro. S. Ex^a critica a radicalização e pede que tenhamos muito cuidado para que não haja um "linchamento" do Presidente da República. O Ministro Sócrates devia ser tenente da Aeronáutica, trinta e oito anos atrás, à época dos acontecimentos envolvendo o Presidente Getúlio Vargas.

Naquela época o Congresso negou o impeachment; a Aeronáutica, na República do Galeão, condenou o Presidente, exigiu seu afastamento.

Que fantástica coincidência é essa? Na próxima segunda-feira, 24 de agosto, o Relator lerá o relatório da CPI envolvendo os atuais acontecimentos.

A coincidência determinou que, exatamente, no dia 24 de agosto, 38 anos depois, uma CPI analisará os acontecimentos atuais. A ligação parece-me importante para salientarmos, em primeiro lugar, como é significativo esse momento; 38 anos depois, vivendo, apesar de toda a crise, um momento de grandeza das instituições deste País. Agora, talvez, pela primeira vez na história deste País, a crise está sendo equacionada pelas instituições, porque em nossa História as crises desmoralizam as instituições e resolvem-se à margem das instituições. Foi assim em 1954, foi assim em 1964. A história da República, neste País, é uma história de crises sucedidas à margem das instituições.

Hoje, estamos vivendo um fato fantástico. Parece que este é um país desenvolvido, país democrata; uma CPI, democraticamente constituída, está analisando com as mais amplas oportunidades de defesa, mas isso está ocorrendo no Congresso Nacional. Para qualquer dúvida, qualquer interrogação sobre os direitos das pessoas que estão sendo acusadas, dos PCs da vida, está ali o Poder Judiciário.

Vemos a todo momento — está aqui o ilustre Líder Ney Maranhão — os representantes do Governo defendendo-o, e é justo que o façam. Pode o Sr. PC, os parentes do Sr. PC, a equipe do Sr. PC ou o próprio Presidente da República dizer que seus direitos não podem ser tocados.

Temos uma CPI mista do Congresso Nacional, aberta e pública, onde estão os Parlamentares do Governo, com grande capacidade e com grande competência, fazendo sua defesa e, inclusive, dentro daquilo que acham lógico, a defesa dos outros envolvidos. Mas isso está sendo feito dentro do Congresso Nacional. As pessoas estão sendo convocadas, algumas vêm, outras não vêm. Umas que vêm tratam-nos com ironia e com deboche, como o Sr. PC, como o Sr. Cláudio Vieira, Secretário do Presidente, no entanto é o direito deles.

Hoje, na atual crise, estamos mostrando como é importante a convivência com a democracia, como é importante o regime democrático.

É mais demorado? Pode ser que sim. Em 1954, pode ser que tenha sido mais rápido porque os militares exigiram a renúncia. Houve o suicídio. Em 1964, quando derrubaram o Presidente João Goulart, também pode ter sido mais rápido.

Pode ter sido mais rápido, todavia não me parece que tenha sido a melhor solução. Volto a dizer: estamos vivendo, em meio de toda essa crise, talvez o momento mais alto das nossas instituições ao longo da História do regime republicano neste País. E, por mais grave que seja, é a primeira vez que as instituições estão atuando, democrática e livremente.

Faço justiça com relação a isto ao Presidente e ao Poder: estamos buscando a verdade, a CPI está agindo com a tranquilidade necessária. Não há militar nem polícia, não há ninguém que impeça esse trabalho. Pode haver dificuldade, aqui, acolá, natural nessas questões. Não há aquele clima que houve em 1954 e em 1964: um esquema de derrubada, um esquema de golpe.

Tenho dito mil vezes: não foi nenhum senador, nenhum deputado, não foi nenhum jornal, não foi a CUT, não foi o PT, não foi ninguém que levantou essa bandeira, esse debate, essa discussão.

Até ontem, o Dr. Leonel Brizola, que tem condições de empolgar, um líder populista natural, vinha tranqüila e serenamente defendendo a pessoa do Presidente da República; ao contrário do Lacerda de 54 e do Lacerda de 64.

Hoje não temos UDN. A UDN em 54 e em 64 estava no esquema do golpe. Olhando para qualquer lado, não vejo isso. Vejo os militares — justiça seja feita, nota 10 aos militares — com dignidade, com seriedade, com credibilidade, garantindo as instituições. Quando falo, respeitando, da posição do Ministro Sócrates Monteiro, é para dizer que S. Ex^a respeita a posição da CPI, a posição do Congresso Nacional.

S. Ex^a tem razão quando nos adverte que precisamos evitar radicalismos, como o do Presidente Fernando Collor ao conchamar o povo a ir às ruas de verde e amarelo, numa afirmativa ingênua, para não dizer infantil, para não dizer pueril. Se eu perguntasse a qualquer cidadão, se perguntasse ao meu filho se ele acha que o Presidente deve convocar o povo para ir à rua de verde e amarelo, este diria: "Pai, acho que não, porque não me parece que ele está numa alta. O que vejo, em todo lugar, é o povo irritado, é o povo revoltado." Mas o ambiente é exatamente este: estamos vivendo, ao nível de Forças Armadas, um clima do mais absoluto respeito e da mais absoluta seriedade.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Ouvi atentamente desde o início do pronunciamento de V. Ex^a, quando faz um retrospecto da crise de 1954. Nessa época, eu tinha 9 anos.

O SR. PEDRO SIMON — Mais velho do que o presidente, que tinha 5.

O Sr. Ronaldo Aragão — Mas li a respeito do desenrolar da conversa no palácio, no Rio de Janeiro. E li também a respeito do atentado da Toneleiros. As radiografias feitas no pé de Lacerda provam que na realidade o tiro não atingiu o pé do Lacerda, porque o tiro de um revólver calibre 45 que atingisse o pé de uma pessoa o esmagaria. Um estudo feito logo após todos esses atentados revelou isso. Eram esses os esclarecimentos sobre o atentado sofrido por Carlos Lacerda. V. Ex^a faz uma análise e diz que toda essa crise se transfere para os dias atuais. Naquela época havia a banda da UDN, e quase como uma obsessão Carlos Lacerda queria derrubar o Governo de Vargas. Hoje nada disso ocorre; tudo é apurado na maior tranqüilidade, sob o regime democrático, das liberdades; há o direito de defesa. V. Ex^a se refere também ao dia fatídico, 24 de agosto, que se aproxima. Será, Senador Pedro Simon, que esses fatos irão se repetir na História do Brasil? Não creio. Parece-me que, e aí reporto-me a Sívio Romero, que o presidencialismo é um regime de balcão. E estamos a cada dia provando isso, porque se isso tivesse ocorrido no

regime Parlamentarista, essa crise já teria sido resolvida, o gabinete já teria caído, já se estaria apurando os fatos e o Brasil continuaria em seu ritmo normal de desenvolvimento. O que está ocorrendo hoje é que o Brasil parou, está parado. O povo vai às ruas pedindo uma posição, o fim, a conclusão, e não sei — quero me reportar — se o dia 24 de agosto vai ser o dia fatídico dessa decisão. E V. Ex^a, com antecedência, refere-se à crise vivida por Getúlio Vargas, pelo seu governo, quando estamos nos aproximando do dia 24 de agosto, o dia em que o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito será lido. Faço a indagação: Será que o dia 24 está marcado em nossa história como dia fatídico, o dia das decisões? Essa é a interrogação que faço. V. Ex^a, com muita antecedência — hoje — já lança no seu pronunciamento a indagação sobre este 24 de agosto, fazendo um retrospecto desde a época de Vargas. Faço-lhe a indagação: É essa a conotação trazida por V. Ex^a, com muita propriedade, no dia de hoje, quando se reporta a 24 de agosto, o dia fatídico para o Governo Vargas? Será que esse dia também o será para este Governo, será o início das decisões, da apuração da Comissão Parlamentar de Inquérito? Não sei se V. Ex^a está sendo profeta, mas há muita propriedade em seu discurso. Quero parabenizar V. Ex^a por fazer esse retrospecto e chegar a 24 de agosto de 1992, à crise atual. Parabenizo V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o importante aparte de V. Ex^a e antecipo o que ia deixar para mais adiante. Com toda sinceridade, não creio que este 24 de agosto será fatídico. As minhas previsões e a análise que faço são tranquilas com relação à diferença entre os dois. No 24 de agosto anterior, sem direito de defesa, sem o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal decidirem, sem nenhuma análise, a República do Galeão resolveu que o Presidente tinha que cair. E sairia desmoralizado do mar de lama do Catete, sem chances de se defender. Exigiram a queda do Presidente, e ele cometeu o suicídio.

Neste 24 de agosto, temos uma CPI que debaterá, discutirá o relatório e dois dias depois concluirá. Os jornais estão publicando como votará A, como votará B. Com relação ao **impeachment**, sempre digo que ainda não tenho decisão, ainda não votei. Se sou membro da CPI, tenho que ouvir o debate, participar da discussão. Tenho que dar direito, até a última hora, ao Presidente e à sua equipe de assessores; aos seus auxiliares, aos seus Parlamentares, para que façam suas defesas e apresentem suas argumentações.

Mas se for o que está acontecendo hoje, depois da célebre Operação Uruguai, quando o Sr. Cláudio Vieira trouxe uma argumentação fantasmagórica... Aliás, se não fosse o Sr. Cláudio Vieira que levasse a cópia daquela nota promissória e daquele contrato, que contasse aquela história de que tinha pego três milhões e setecentos mil dólares e trazido esse dinheiro do Uruguai, de uma empresa cujo proprietário, que assinou a entrega do dinheiro, está sendo processado, esteve oito meses preso por organização de quadrilha, tendo sido responsabilizado pelo assassinato de um fiscal da alfândega de lá, e com esse dinheiro teria comprado 318 quilos de ouro e entregue para outro cidadão — que também está foragido — que age no mercado paralelo, dizendo-lhe para guardar o ouro, e esse cidadão teria sido fiel depositário do Senhor Presidente da República, que dizia: “Olha, tenho que pagar tantas contas, derrube duas barras de ouro, pegue o dinheiro e deposite nas contas de a ou de b”...

Fosse o Senador Eduardo Suplicy quem tivesse trazido esse história, o Governo teria feito o maior escândalo, dizendo

que o nobre Senador estaria cometendo uma calúnia, que se tratava de uma mentira, que era imoralidade, pois queriam comprometer o Presidente da República, porém, quem a contou foi o Secretário do Presidente.

Depois desse ridículo, não tenho visto mais a defesa do Governo. A única coisa que estou vendo é a operação para se conseguir 1/3 da Câmara dos Deputados, ou os recursos que vão à Suprema Corte.

Se dissesse que não ouvi nenhuma defesa, não estaria sendo verdadeiro. Anteontem saiu alguém do Palácio do Planalto contestando os US\$9 milhões colocados na conta da secretária do Presidente. Não são 9 milhões, e sim 3 milhões. Como se 3 milhões não houvesse problema; o problema existiria se fossem 9 milhões de dólares.

A meu ver, a cada dia que passa a situação está ficando mais difícil. Tenho procurado explicar a situação à opinião pública brasileira. Ela pensa, nobre Senador Ney Maranhão, que no dia 26 de agosto a CPI decidirá pelo **impeachment** — ou não. Se decidir pelo **impeachment**, a Câmara dos Deputados, uma semana depois, vota “sim” ou “não”. Sabemos que não é isso. Todos sabemos — o Senador Ney Maranhão está todos os dias na CPI cobrando isso — que a CPI não foi feita contra o Presidente Fernando Collor de Mello e nem poderia ser. A CPI apura as denúncias do Sr. Pedro Collor contra o Sr. PC Farias.

Como chegou ao Presidente da República? Chegou ao Presidente porque quando se investiga os atos do Sr. PC termina-se chegando ao Presidente; Quando se analisa o que ele fazia e o que não fazia, termina-se chegando ao Presidente; porque lá pelas tantas seu irmão, o Sr. Pedro Collor, termina atingindo-o; porque lá pelas tantas, para falar sobre Vasp e dizer que o Presidente da Petrobrás estava sendo pressionado — o ex-Presidente da Petrobrás, que está na Inglaterra, e fora nomeado pelo Presidente Collor — para que desse 50 milhões de dólares em empréstimo ao Sr. Canhedo, chegaram ao Presidente da República, porque as solicitações partiam do Palácio e o Sr. PC teria falado em nome do Presidente.

Aí aparece um motorista e conta uma história na IstoÉ que nos deixa meio boquiabertos. O que é isso? Será que é verdade? Ou não é?

O Presidente da República vai para a televisão e afirma: “Quero dizer que as minhas contas são pagas pela minha secretária, na conta nº tal, no banco tal, e quem deposita o dinheiro é o meu secretário, fulano de tal”. O motorista veio depor — e, dolorosamente, todas as afirmações dele parece-me que correspondem à verdade. Então se chegou ao Presidente. Chegou-se ao Presidente e apareceram os cheques fantasmas. Uma coisa fantástica! Apareceram as reformas na Casa da Dinda, outra coisa fantástica! A CPI, repito, tem fatos muito graves que envolvem o Presidente, porém ela não vai decidir se haverá **impeachment** ou não! O que a CPI pode fazer é dizer: nesse inquérito, sobre as acusações do Sr. Pedro Collor contra o Sr. PC; encontramos fatos muito graves que envolvem o Senhor Presidente da República. Remeta-se à Câmara dos Deputados. Para iniciar o **impeachment** precisa ser requerido por uma entidade ou cidadã — parece-me que a OAB; pela unanimidade dos seus Presidentes estaduais e do seu Conselho Nacional está disposta a entrar, independentemente da CPI, com o pedido de **impeachment**. Entrando, começa a tramitar na Câmara dos Deputados e depois no Senado, se a Câmara dos Deputados, por dois terços, apresentar uma denúncia a esta Casa. Tendo à Mesa o Presidente do Supremo, nós nos transformamos em desem-

baradores, ministros ou juízes, e votaremos. Quanto tempo levará, não sei. Se acontecerá, também não sei.

A verdade é que na História do Brasil não temos conhecimento de **impeachment**. Conhecemos golpe, suicídio, renúncia, no entanto **impeachment** não conhecemos. E, na História do mundo, também, não é muito tradicional o **impeachment**. É uma figura complexa, e o Senador Ronaldo Aragão levantou muito bem, no Parlamentarismo não haveria nada disso. No Parlamentarismo, se o Presidente Collor fosse o Primeiro-Ministro, a publicação da *Veja*; com a entrevista do seu irmão, seria o bastante para Sua Excelência cair. Não precisa saber se é verdade, se é mentira, não interessa. É verdade o que se diz, aquelas coisas que nós sabemos? Não interessa se era verdade ou mentira. O homem perdeu a credibilidade, perdeu a confiança. No Parlamentarismo não há CPI para investigar corrupção contra o Primeiro-Ministro, nem contra os seus auxiliares, não se investiga o irmão, a cunhada, a mãe, a mulher, a ex-mulher, não existe isso. No Parlamentarismo se se tem confiança fica, se não se tem cai. E cai no dia seguinte.

Então, a acusação de que por causa da crise a Bolsa está caindo, o dólar está subindo, a economia não aguenta mais, isso não pode continuar... Como se fôssemos os culpados, nós e a CPI fôssemos responsáveis pelo que está acontecendo. O problema que nós estamos vivendo, a crise do Presidente Collor é uma; a crise do presidencialismo, que mais uma vez se manifesta, é outra. Foi assim em 54, foi assim em 64, é assim agora e será assim daqui a dez, doze ou daqui a cinco anos se continuar o sistema presidencialista, porque é da sua essência.

Penso que, hoje, o destino do Presidente Collor é infinitamente diferente do destino do Presidente Getúlio Vargas. Ao Presidente Getúlio Vargas, nos seus 72 anos de idade, não lhe deram nenhuma chance. Simplesmente disseram: "O Senhor está deposto, sai agora e não volta. Seu vice-Presidente, que está no esquema do golpe, assumirá no seu lugar". Dizem que se Getúlio Vargas não tivesse se suicidado, aqueles militares o teriam colocado sentado na "República do Galeão" para responder no inquérito, para sua humilhação e desmoralização.

O Presidente Collor, nos seus 43 anos, está no esplendor da sua mocidade. Vejo a integridade, a tranquilidade, a serenidade, com que a CPI está se desenvolvendo, sem nenhum ataque, nenhuma ofensa ao Presidente da República, ao seu nome, a sua dignidade, nós estamos investigando os fatos. Não há neste Senado, nem na Câmara dos Deputados, nos jornais nada que não signifique a busca da verdade.

No dia 26 se julga. Se for decidido que há responsabilidade do Presidente, e as entidades entrarem com o pedido de **impeachment**, o processo terá uma longa tramitação.

Quero dizer ao ilustre Ministro da Aeronáutica, como é diferente quando prevalecem as instituições. Não há ninguém pensando em atingir ou fazer o linchamento do Presidente, usando a expressão utilizada por S. Ex^a Pelo contrário. Há a garantia total e absoluta ao Presidente.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex^a sabe da estima, do respeito e da admiração que tenho

por V. Ex^a. V. Ex^a representa o altivo povo do Rio Grande do Sul e eu, como político há 40 anos, milito e represento o povo pernambucano. Comecei a minha vida pública ouvindo aquele que considero o maior líder político deste século: Getúlio Vargas. Tenho na memória a sua *Carta Testamento*. Foi Sua Excelência quem me iniciou na vida pública. Tenho, em meu gabinete, Senador Pedro Simon, o retrato do General Flores da Cunha, dando-me um presente, no meio de vários Deputados, no Palácio Tiradentes. No episódio de 1955, também tentaram que não tomasse posse o grande Presidente Juscelino. V. Ex^a, assim como eu, sabe muito bem dos episódios. Senador Pedro Simon, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a, apesar de ter chegado um pouco atrasado, mas gostaria de tê-lo ouvido desde o início. A minha preocupação — como tenho certeza seja que também é a de V. Ex^a, opositir que é do Governo, opositor construtivo, pois a palavra de V. Ex^a merece respeito e acatamento juntos aos altos escalões do Governo — quando V. Ex^a discorda da voz do Ministro Sócrates...

O SR. PEDRO SIMON — Não. Não discordo! Pelo contrário! Creio que a advertência de S. Ex^a é absolutamente correta. É um alerta. É bom, principalmente, quando estão falando em manifestações de rua...

O Sr. Ney Maranhão — Então, eu estava equivocado.

O SR. PEDRO SIMON — Só estou lembrando a diferença de agora e da época em que S. Ex^a era um jovem tenente.

O Sr. Ney Maranhão — Esse período a que V. Ex^a acaba de se referir, lembrando o episódio do Galeão, do Dr. Getúlio, faz-me lembrar que, naquela época, — tinha eu 22 anos de idade — eu era Prefeito da minha terra e integrava os quadros do Partido Trabalhista Brasileiro. Em 1954, elegei-me Deputado Federal. Acompanhei isso de perto. E quero fazer uma comparação, Governador e Senador Pedro Simon, daquilo que, no meu entender, é muito parecido. Naquela época do Dr. Getúlio Vargas não havia os cartéis, os oligopólios. Existiam as multinacionais. E V. Ex^a se lembra que uma multinacional não se contentava em ganhar 500.000%, neste País. V. Ex^a se lembra do Relatório Link, que dizia que no Brasil não existia petróleo. E o Presidente Getúlio Vargas criou o CSN, o início do desenvolvimento da independência econômica do nosso País, em Volta Redonda, é a Petrobrás. E por detrás do povo, daqueles que queriam derrubar o Presidente Getúlio Vargas — porque ele começou a independência econômica do nosso País, com a criação dessas duas grandes empresas que iriam começar a independência econômica do Brasil — juntou-se a imprensa. Naquele tempo, V. Ex^a se lembra, a imprensa, os *Diários Associados* comandavam uma grande rede nacional, o *Correio da Manhã*, o *Diário de Notícias*, o *Tribuna da Imprensa* e, como V. Ex^a acaba de citar, a famosa Banda de Música da UDN que quando o PSD e o PTB ganhavam uma eleição iam para a porta dos quartéis dizer que o PTB e o PSD eram comunistas e corruptos. E fizeram cerco a Getúlio Vargas. Getúlio procurou ter uma voz para se defender perante os descamisados, perante o povo brasileiro criando a *Última Hora*, apoiando a *Última Hora* de Samuel Wainer, mas essa voz não pôde ser ouvida em todos os quadrantes do País. E o que houve, Senador Pedro Simon, Getúlio não tinha televisão para falar diretamente ao povo brasileiro no momento exato e ficou encurralado no Catete, criaram aquele ambiente do mar de lama nos porões do Catete. V. Ex^a sabe muito bem disso e no final, quando

o grande gaúcho, o grande brasileiro, Dr. Getúlio, para não derramar o sangue do povo brasileiro porque se ele tivesse reagido teria ido em frente aquele que recebeu a caneta de presente, o grande Tancredo Neves, iria reagir juntamente com outros nacionalistas, mas ele não quis derramar o sangue dos brasileiros. Quando recebeu aquela carta dizendo para se licenciar e era uma licença da qual ele não voltaria mais e houve aquele episódio, diferente do de agora, diferente da posição de comunicação que hoje tem o Presidente. Senador Pedro Simon, o Presidente da República, este Presidente que foi eleito com 35 milhões de votos do povo brasileiro, foi eleito contra, V. Ex^a há de reconhecer, a maioria da classe política. O Partido de V. Ex^a, por exemplo, com um homem como o Sr. Ulysses Guimarães porque eu considero S. Ex^a o Churchill brasileiro, pois foi quem disse: "Vamos votar!"

O SR. PEDRO SIMÓN — Nobre Senador, eu lhe concedi o aparte e V. Ex^a continuará com o mesmo, para honra minha mas me permita fazer um pequeno esclarecimento: concordo que a campanha do Doutor Collor, no primeiro turno, foi, nitidamente, uma campanha de ridicularização da classe política e de empresários e tudo o mais — todos contra. Agora, no segundo turno, a grande maioria da classe política estava com o Presidente Collor. Lembro-me que fui dos poucos e, talvez, tenha sido o único Governador que subiu no palanque do Lula no segundo turno e todas as informações que eu tinha era de que ou os Governadores estavam calados ou, então, o pessoal do PFL apoiou o Collor, o PDS do Sr. Maluf apoiou o Collor, o PTB do Sr. Affonso Camargo apoiou o Collor. Meu Deus! Pegam os candidatos à Presidência da República e, praticamente, sobrou o Sr. Leonel Brizola que apoiou o Lula, é verdade, e o Sr. Mário Covas, depois de muito esforço — o PSDB discutiu, debateu, analisou e, ao final, concordaram em apoiá-lo. Os outros apoiaram Collor. Então, quando o amigo fala em 35 milhões de votos do Sr. Collor, não é bem assim. Foi no segundo em que tínhamos duas opções: ou era Lula ou era Collor. Lembro-me que Governadores de Estado, empresários e políticos me diziam: "Tu és louco. Tu vais subir no palanque do Lula. Não seja maluco. Não pode ser..." A maioria foi ao palanque do Collor.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador, o que houve, exclusivamente, no segundo turno, é que a "locomotiva" foi Collor com os "vagões" — como essa parte que apoiou o Presidente Collor não tinha outra opção, Collor ganhou a eleição, Senador, sozinho. Foi a bandeira dele, ele previu as mudanças no mundo, Senador. O Presidente do Partido de V. Ex^a, o grande Presidente Ulysses Guimarães, por quem tenho respeito, sempre votei nele, e V. Ex^a sabe a ligação que tenho com algumas pessoas do seu Partido...

O SR. PEDRO SIMÓN — É quando não votou veja a confusão que deu...

O Sr. Ney Maranhão — Senador, e o que foi que aconteceu? O Dr. Ulysses teve 6,7% da votação; o PFL teve tanto voto quanto aquele que tinha apenas 30 segundos na televisão, não me lembro nem do seu nome.

O SR. PEDRO SIMÓN — Enéas.

O Sr. Ney Maranhão — O PFL teve votação quase igual à do Sr. Enéas. Então, Senador, sou homem que defende o Presidente Collor, acredito em Sua Excelência, não concordo e não poderia defender uma formiga de roça como PC Farias. Não! Claro, assim como outras formigas de roça que estão por aí afora, mas acredito no Presidente Fernando Co-

llor, esse homem, Senador, que conseguiu reunir no Rio de Janeiro, agora, praticamente todos os chefes de Estado deste Planeta. O Rio de Janeiro deu a volta por cima, porque era tratado por uma área da imprensa como a cidade de marginais, e o Presidente realizou a Eco-92, da qual o Partido de V. Ex^a, na pessoa do Senador Coutinho Jorge, foi um dos grandes incentivadores aqui dentro do Congresso. E o Presidente Collor, essa figura deste século, reúne no Rio de Janeiro todos esses chefes de Estado, mostrando um Brasil novo. E, hoje, Senador, existe uma maquinação — não tenha dúvida, não digo do Partido de V. Ex^a, porque o Partido de V. Ex^a tem condições e opções de, amanhã, assumir o poder no Presidencialismo, no meu entender, porque não acredito que o Parlamentarismo vença; mas no presidencialismo, o Partido de Ex^a tem condições. Mas o que existe, Senador, é uma orquestração — o Ministro Sócrates está alertando para isso: querem prejudicar o Presidente antes das coisas serem realmente encaminhadas dentro da democracia, dentro da Constituição. O PT não tolera o Presidente Fernando Collor, desde o início, Senador Pedro Simon, através do Deputado Hélio Bicudo, através do Luiz Ignácio, pede o impeachment do Presidente, porque não aceita, Senador Pedro Simon, a derrubada do muro de Berlim, no Leste Europeu, onde eles defendem o capital sem risco, mas o mundo mudou. E o Presidente Fernando Collor.

O SR. PEDRO SIMÓN — Inclusive não existe mais o Leste Europeu.

O Sr. Ney Maranhão — ... mas defendem isso, ainda, V. Ex^a sabe disso, todos sabemos. Sabe V. Ex^a que não aceito, por exemplo, dentro da CPI, estamos fazendo um grande trabalho, não tenho dúvida nenhuma, mas sou um homem que digo o que sinto e o PT a quem chamo e continuo a chamar, mantendo a minha posição, é o "Partido do golpe": PT; comandado, aqui, nesta Casa, pelo Senador Eduardo Suplicy, que fez tudo que foi possível, com os seus correligionários, para subir nas pesquisas em São Paulo e vai ser derrotado por aquele que era a marca registrada de corrupto, de irresponsável, e o povo brasileiro, graças a Deus, abriu os olhos e vai ser eleito Prefeito de São Paulo o Dr. Paulo Maluf. Então mostro a V. Ex^a a preocupação que tenho, Senador Pedro Simon, com relação a esse problema; porque querem rifar, querem julgar o Presidente Fernando Collor de Mello antes que a Constituição, antes que nós tenhamos que fazer as coisas dentro da lei e dentro da ordem. Está aqui, Senador Pedro Simon, um relatório que me foi entregue ontem, com respeito ao Ministro Alceni Guerra. Está aqui o relatório criado pelo Ministro Adib Jatene, uma pessoa que eu, V. Ex^a e todos nós não temos nada contra a sua credibilidade, pelo contrário, um homem internacionalmente conhecido e que tem um grande respeito à Nação, e V. Ex^a concorda com isso. Vou ler e passar para V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Mesa pede ao nobre orador que aguarde, porque V. Ex^a está inclusive inscrito. Existem cinco oradores que já vieram à mesa várias vezes para, após o Senador Pedro Simon, fazerem o seu pronunciamento e V. Ex^a é um dos oradores inscritos. A Mesa pede a ajuda dos Srs. Senadores, porque os nossos colegas estão pedindo para falar.

O Sr. Ney Maranhão — Peço desculpas, Sr. Presidente, pela paciência de Jó que V. Ex^a está tendo comigo. Mas vou ler três trechinhos aqui e vou entregar ao nosso Governador e Senador Pedro Simon. "Houve também, em nosso entendi-

mento, um excessivo achincalhe em relação ao Dr. Alceni Guerra, inclusive buscando atingi-lo em fotos apresentadas nos jornais, em que o mesmo passeava de bicicleta (fls. 241 e 242, verso), com o que esta CI não concorda, visto não ser um procedimento pautado nos princípios éticos e legais. "E, finalmente, Senador Pedro Simon: "Com relação ao Ministro Alceni Guerra, esta comissão louvou-se de seu depoimento às folhas 394 e 404, o qual foi assistido pelo Presidente desta comissão a convite da autoridade policial. E, no que tange ao processo de aquisição de bicicletas, não encontramos nenhum ato do referido ex-Ministro que possa incriminá-lo, bastando para tanto colher os subsídios às folhas 300 e 305, onde a referida autoridade ministerial adotou, por intermédio de aviso, as providências legais e cabíveis.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço-lhe, Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Chamo a atenção da Casa e da opinião pública no sentido de que não podemos, de maneira alguma prejudicar — e V. Exª, da tribuna, concorda com a voz da sensatez, desse artigo do fundo do **Jornal do Brasil**, em que o Ministro Sócrates Monteiro avisa a Nação brasileira. V. Exª desculpe-me pelo meu extenso aparte, quase um discurso paralelo. Mais uma vez, com respeito e a admiração que tenho por V. Exª, desculpe-me por este aparte tão longo ao discurso de V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço muito a interferência do ilustre Senador, a quem faço justiça. Nesta Casa, na CPI, mantém a carência da sua posição, enfrentando toda a impopularidade que ela pode apresentar. S. Exª é um homem de ação; defende... Tenho muito respeito pelas pessoas que não agem de acordo com as circunstâncias, mas preservam sua identidade em qualquer circunstância. Respondo a V. Exª, primeiro: mérito ao Senhor Presidente da República, ao Brasil, pela Eco-92, tudo bem! Mas o Senador Ney Maranhão exagerou um pouquinho. Não foi o Presidente que reuniu os presidentes do mundo inteiro na Eco-92. Foi uma realização da ONU, coordenada pelo governo anterior, o do Presidente José Sarney, que conseguiu trazer para o Brasil a Eco-92. Esta reunião foi muito importante, foi um grande evento. Aliás, gostei muito da ação do Presidente da República na Eco-92. Presidiu bem na hora de dar a palavra, na hora de discursar, está com a palavra o fulano de tal etc. Ali foi ótimo, para aquilo ele serve bem. Muito bem, contudo não foi ele quem convocou. Foi um acontecimento marcado pela ONU.

Sobre o PT, digo com todo respeito, acabou esse negócio de falar em Leste Europeu. Não existe mais Leste, nem comunismo, nem coisa alguma. Vejo o PT avançando, inclusive se modernizando. Na CPI o Senador Eduardo Suplicy e os outros membros do PT estão tendo um comportamento elogável e respeitável, dentro do esquema da Comissão.

Com relação a Maluf, sua posição em São Paulo é muito boa. Perguntaram-lhe, numa mesa-redonda, em São Paulo, quando reunidos os candidatos a Prefeito desta capital — contou-me o Senador Eduardo Suplicy e foi confirmado pelo Senador por Santa Catarina —, "Além de o senhor ser o candidato a Prefeito, o senhor, também, é Presidente do PDS. Qual a posição do PDS na CPI?"

Maluf respondeu: "O senhor não sabe? A posição do PDS, na CPI, foi definida quando o nosso Líder, o Senador Esperidião Amin, escolheu para ser representante do PDS, na CPI, o Senador, Desembargador, homem imparcial, que é o Senador José Paulo Bisol. "No debate da Globo, em que se saiu muito bem, no último domingo, foi ele quem

indagou: "Mas não me fizeram a pergunta: E com relação a essa CPI? Com relação ao que está acontecendo quero formular meu protesto e a minha revolta! "Quer dizer, o mais radical adversário dos escândalos que estão acontecendo com relação ao esquema do Sr. PC é o Sr. Paulo Maluf.

Então, não dá para dizer que em São Paulo o Senador Eduardo Suplicy é o homem da CPI e o Sr. Paulo Maluf é contra a CPI e tem 50%.

O Sr. Ney Maranhão — Pelo contrário, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Lá em São Paulo o Sr. Paulo Maluf está definindo a sua posição pela moralização, pela dignidade, para apurar e para mandar os ladrões para a cadeia. Está é a linguagem que o Sr. Maluf está usando em São Paulo. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, eu pediria que fizesse parte do meu pronunciamento o artigo "Os últimos dias de Vargas", de Carlos Heitor Cony; e a parte final de Vargas, que consta do original.

Estamos vivendo horas realmente importantes. Não creio — como poderia ter sido levantado aqui — que esse 24 de agosto tenha um destino em nada que se identifique com 24 de agosto de 1954; 38 anos depois. Aquela época o Presidente Fernando Collor de Mello tinha exatamente cinco anos de idade; hoje está aí, Presidente eleito com 35 milhões de votos.

Às vezes fico a analisar: com 39 anos, Presidente da República, com sessenta anos poderia estar exercendo o terceiro mandato de Presidente da República. Não estamos criticando o Presidente da República nem pelos atos do seu governo. Para alguns, até, eu tenho uma análise e uma posição muito simpática. A modernidade a que se refere, tudo bem. Acho que a privatização como foi feita, deixa muito a desejar. Privatizar, tudo bem, mas não leiloar. Alguns setores importantes, como indústrias siderúrgicas, estão sendo dadas de graça, de presente, porém não é esse o tema em discussão.

O que importa, nobre Senador, é que ninguém está atingindo o Presidente da República por causa da modernidade. Pelo contrário. Repare V. Exª que os jornais **O Estado de S. Paulo**, **O Globo**, **Folha de S. Paulo**, **Jornal do Brasil** são órgãos de imprensa conservadores, voltados para a tal da modernidade e que a têm aplaudido. Todas as decisões do Presidente Collor pela modernidade têm o apoio e os editoriais desses jornais. Lá no Rio Grande do Sul, o jornal **Zero Hora** tem tido importante papel na análise e nas exposições com relação a fatos da CPI, e também o **Correio do Povo**. Esses jornais aplaudem o Presidente Collor nas medidas chamadas renovadoras do seu Governo. Há um aplauso geral para as privatizações.

Está acontecendo uma coisa fantástica no Congresso, que tem que ser analisada: a Assembléia Nacional Constituinte pensava de uma forma; nós, agora, nesse Congresso Nacional, pensamos de outra. Há uma diferença de 180 graus.

A Assembléia Nacional Constituinte tinha com relação a funcionários, ao monopólio estatal, às empresas nacionais uma posição nitidamente nacionalista. Hoje, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, a posição é totalmente diferente. É verdade que o mundo mudou. Nesses quatro anos caiu o Muro de Berlim, desapareceu o Leste Europeu, implodiu a União Soviética. Não se sabe o que vai acontecer com o comunismo.

No que se refere à modernidade — meta do Presidente Fernando Collor de Mello — Sua Excelência tem o apoio

do Congresso Nacional, maioria no PMDB, no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na imprensa.

Não dá para comparar, meu nobre e querido Senador Ney Maranhão, com 1954, quando a imprensa não admitia a Petrobrás e houve uma guerra contra o Dr. Getúlio Vargas ou com 1964 quando houve uma guerra contra o Presidente João Goulart por causa das reformas de base, da Reforma Agrária, dos atos da Central do Brasil, por ter assinado aqueles projetos das reformas de base.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a é contra a privatização. Os operários da CSN — Companhia Siderúrgica Nacional — pedem hoje a privatização.

O SR. PEDRO SIMON — Aí é que está. Os operários da Companhia Siderúrgica Nacional pedem a privatização.

O Sr. Ney Maranhão — A mentalidade mudou.

O SR. PEDRO SIMON — Perdão, pelo visto não sei expressar-me. Vem agora o Senador Ney Maranhão e diz que até os operários da CSN querem a privatização. Logo, a tese da modernidade do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello tem os operários, o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados, a imprensa, os empresários. Todos estão favoráveis ao Presidente Fernando Collor de Mello na tese da modernidade. Portanto, Senador Ney Maranhão, a crise em relação ao Presidente Collor não é pela tese da modernidade ou quanto às mudanças que Sua Excelência está fazendo, não é o quanto ao governo que Sua Excelência está fazendo...

O Sr. Ney Maranhão — São aqueles que foram contrariados nos seus grandes interesses, Senador.

O SR. PEDRO SIMON — ... mas quanto à corrupção, à imoralidade, à indecência que começou a aparecer e a crescer. E, lamentavelmente, ao longo do tempo...

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa pede ao nobre orador que conclua, não mais concedendo apartes, para que possamos conceder a palavra aos outros Senadores.

O SR. PEDRO SIMON — Perdoe-me, Sr. Presidente, mas é importante repetir, porque esse aspecto é fundamental.

O Sr. Ney Maranhão — Num debate dessa natureza, Sr. Presidente, V. Ex^a deveria ter paciência de Jó. Como Líder do Governo, estou defendendo posições importantes. Respeito muito a tese do Senador Pedro Simon, mas como Líder do Governo, não concordo com elas e tenho que defender as posições do Governo. Mas acato a decisão de V. Ex^a porque o respeito. O Senador Pedro Simon pode terminar o seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Nobre Senador Ney Maranhão, eu gostaria de dizer que, sentado a esta mesa, tenho a obrigação de defender o Regimento. Estamos há mais de uma hora ouvindo o pronunciamento do Senador Pedro Simon e, se continuarmos com os apartes, os outros oradores, inclusive V. Ex^a, que também está inscrito para falar hoje, não terão oportunidade de fazê-lo porque o tempo da sessão se vai esgotar.

Por isso, peço aos Srs. Senadores que não apartem e ao nobre orador que não conceda mais apartes e conclua.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, perdoe-me, mas é importante que eu repita: quanto às teses de modernidade do Presidente da República, as privatizações, as mudanças, as realizações, quanto a isso, ele tem maioria os que são contrários pensam como eu, que divirjo em alguns aspectos. A imprensa não está contra o Presidente por causa da modernidade — disse bem o Senador Ney Maranhão. Os operários da empresa são favoráveis à privatização. Nada existe contra o governo do Presidente Collor; o que há são os fatos que, a essa altura, envolvem o Presidente, avançam e atingem um ponto que não sabemos onde chegará.

Sr. Presidente, não pertencço à UDN, não sou daquele grupo da chamada eterna vigilância, preocupado sempre em descobrir onde está a corrupção. Tenho até medo de pessoas que falam muito em moralização. Dignidade e seriedade são atribuições do homem público. Já fui Ministro de Estado, Governador e nunca saí por aí dizendo que sou honesto, decente, isso, ou aquilo. Somos o que somos e, para mim não há mérito. É o mínimo que devemos ser.

V. Ex^a, Sr. Presidente, foi Governador. Eu fui Governador, e ser honesto é o mínimo que podemos ser. Nos meus debates, nas minhas campanhas eleitorais, jamais cobraria do meu adversário se ele foi isso, foi aquilo; nunca me preocupei. Mas fico com medo, às vezes, quando assumo à tribuna e começo a falar nessas teses, e me pergunto: Será que estou virando UDN? Será que estou, de repente, em um esquema e saindo por um caminho que não é o meu? Não.

V. Ex^a me farão justiça. No ano passado, criei uma subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual sou Presidente, para discutir as causas da impunidade. Vim a esta tribuna e falei com os nobres Parlamentares porque isso não podia continuar assim. Não se falava ainda no que está acontecendo agora, nada tinha a ver com o que está acontecendo agora. O País não pode continuar como está. Não pode apenas o ladrão de galinha ir para a cadeia.

Falava eu no caso DELFIN, e a solução do problema foi o que me motivou, para após todo aquele escândalo que aconteceu por irresponsabilidade terminou, Sr. Presidente, com pessoas ganhando uma montanha de dinheiro, saindo mais ricas do episódio do que se a DELFIN estivesse funcionando o tempo todo, porque vão receber os juros e mais correção, uma montanha de dinheiro.

Houve reuniões importantes no gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Presidente da Câmara, Presidente do Senado, Ministro da Justiça, Procurador da República, Presidente do Tribunal de Contas. Este modesto representante do querido Presidente e chefe Senador Nelson Carneiro foi por ele indicado como Presidente dessa subcomissão. Lá debatíamos exatamente isto: as causas da impunidade. O que podemos fazer? De repente, acontecem fatos.

É importante salientar — perdoe-me, Sr. Presidente, sei que estou sendo indelicado, mas é importante destacar que não fomos nós, não foi V. Ex^a dessa tribuna, mas o Senador Humberto Lucena, o nosso Líder Lucena, um dos poucos que falou nesse assunto. E isso foi num crescendo e envolveu fatos denunciados e repetidos. Lembro-me das primeiras notícias que saíram e estavam numa crônica social do jornal *Correio Braziliense*: "Estão dizendo que o Sr. Paulo César está comprando moeda podre para as privatizações". As notícias foram surgindo sobre o Sr. Paulo César. Isso foi ouvido.

No ano passado, o Deputado Luiz Roberto Ponte fez aquela armação, dizendo que as empreiteiras denunciavam

a existência de escândalos, que as porcentagens estavam atingindo valor inconcebível. Vim a esta tribuna quando o porta-voz do Presidente disse que o Governo iria processar, incriminar, interperlar judicialmente o Deputado Luiz Ponte.

Fui Governador e quando me diziam alguma coisa com relação ao meu Governo, eu chamava a pessoa para conversar com ela. Queria saber o que era, o que não era, o que existia e o que não existia. Imaginem os senhores uma pessoa de bem, de paz, como o Deputado Luiz Roberto Ponte nessa situação. Essas coisas vieram, foram acontecendo, e os fatos se repetindo.

Em meio a isso, veio a entrevista do irmão do Presidente, apontando fatos graves, sérios. A primeira vez que o Sr. Pedro Collor falou que não tinha nada a ver com isso, foi quando denunciou, lá de Alagoas, que tinha um dossiê sobre o PC, vim a esta tribuna dizer que não estava entendendo mais nada, pois o irmão do Presidente da República dissera que o Sr. Paulo César Farias teria um esquema, com dinheiro emprestado — não sei de quem —, para montar um jornal, a fim de demolir o jornal da família do Collor, onde o Presidente é sócio e a mãe dele, D. Leda, tem mais ou menos 70% das ações.

Disse desta tribuna que alguma coisa estava acontecendo, porque é irracional, é ilógico o que está acontecendo. Como pode o Senhor Presidente da República, que tem 5% do jornal, que é da sua mãe, amplamente majoritário, fazer um esquema permitindo que o Sr. Paulo César Farias vá lá, monte um jornal moderno para destruir o jornal que o irmão de Sua Excelência dirige e que pertence a sua mãe?

Alguma coisa está acontecendo e para denunciá-la vim a esta tribuna. Os fatos foram sucedendo.

O Sr. Antônio Ermírio de Moraes veio depor na CPI e todos sabem que ele é um homem de respeito. Na CPI perguntou-se a ele: O senhor deu US\$270 mil como parcela inicial do Sr. Paulo César Farias?

Sim, eu dei.

“Mas por que motivo? Que trabalho ele executou?”

“Ele foi prestar serviço. Paguei porque ele era o homem de confiança do Presidente da República.”

Dez empresários foram depor na Polícia Federal e disseram exatamente isso. Ou será que o tal PC é o maior economista deste País? É o maior assessor? Um empresário foi à CPI e interrogado se dera 200 e tantos mil dólares ao Sr. PC, ele disse que sim. E perguntado se o Sr. PC fizera algum estudo, alguma análise, respondeu:

“Não. Não fiz nada.”

Mas como foi?

Respondeu o empresário: “Foi de boca”.

“Como de boca?”

“Nós conversamos com ele”.

“Mas por que com ele?”

“Porque ele era o homem que representava o Presidente. Porque ele era o homem que estava na Casa da Dinda. Porque é o homem que projetou o “Brasil Novo”. Conversamos com ele e falando com ele, ganhamos três licitações. E saiu barato para nós”.

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª veja o caso do Antônio Ermírio de Moraes. Na Comissão esse senhor disse que deu 200 e tantos mil dólares a uma empresa do PC para fazer um trabalho para sua empresa. V. Exª sabe, como eu e todos os demais — é pena que eu não estive aqui, naquela sexta-feira, pois havia feito uma operação e passei a noite toda

sem dormir —, que eu perguntaria ao Sr. Antônio Ermírio de Moraes, como maior empresário do País, que tem hoje a melhor assessoria deste País, inclusive é o chefe desses cartéis, por que pedira ajuda a uma empresa dessa natureza. Se ele pediu é porque, ao dar os US\$ 215 mil, tinha interesse em ganhar dez vezes mais os 215 mil em benefícios que o Sr. PC poderia trazer para a sua empresa devido a essa situação.

O SR. PEDRO SIMON — Nem vou defender o Dr. Antônio Ermírio, pois não é o caso.

Mas veja o que disse, Senador: ele deu US\$230 mil porque tinha interesse em ganhar milhões. Será que o Grupo Votorantim imaginou que o Sr. PC poderia conceder alguma vantagem, ou o Sr. PC Farias falava em nome do Senhor Presidente da República?

O Sr. Ney Maranhão — Quem tem que ser colocado na cadeia é o Sr. PC. V. Exª, que foi Governador de Estado, sabe muito bem que um “amigo-da-onça” pode usar o seu nome, a sua amizade em benefício próprio. Estou com V. Exª e com a Nação brasileira: é preciso exigir que a lei seja cumprida e os bens do Sr. PC Farias confiscados. Não entendo por que um homem como o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, que tem uma boa equipe, veio a pedir assessoria ao Sr. PC. V. Exª pode me explicar?

O SR. PEDRO SIMON — Pelo mesmo motivo que o Grupo Odebrecht, da Bahia, deu para o Sr. PC US\$4 milhões; pelo mesmo motivo alegado pelos empresários que depuseram na Polícia Federal, quando foram encontradas as notas frias, de que o Sr. PC os havia procurado em nome do Senhor Presidente da República. Ou será que alguém imagina que os maiores empresários deste País vão dar milhões de dólares para o Sr. PC pela cara dele?

De repente estão dizendo que o Sr. PC é um gênio em finanças, é um gênio bancário. Como pode um empresário, que tem apenas seis funcionários — nenhum técnico —, prestar, assessoria às maiores empresas?

O Sr. Ney Maranhão — V. Exª, que foi Governador de Estado, sabe que qualquer um pode usar o seu nome em benefício próprio. Foi o que houve.

O SR. PEDRO SIMON — E o Presidente não sabia?

O Sr. Ney Maranhão — Acredito que não.

O SR. PEDRO SIMON — Com esse dinheiro, o Sr. PC depositava na Casa da Dinda, comprava carro novo para o Presidente e Sua Excelência não sabia?

O Sr. Ney Maranhão — Acredito que não.

O SR. PEDRO SIMON — Perdoe-me, então, a sinceridade, mas, se esse homem não sabe administrar a Casa da Dinda, não sabe quem deposita na sua conta, não pode presidir o País.

O Sr. Ney Maranhão — O dono da casa às vezes é o último a saber.

O SR. PEDRO SIMON — Isso é da maior gravidade, porque, se todos esses fatos aconteceram do lado do Presidente e ele não sabia, esse cidadão não serve para acompanhar as questões econômicas, não pode discutir uma dívida externa de US\$140 bilhões.

O Sr. Ney Maranhão — Há muitos anos a reserva cambial deste País não atinge os US\$20 bilhões como se vê atualmente.

O SR. PEDRO SIMON — Veja, Sr. Presidente, é o nobre Líder quem afirma que o Presidente não sabia.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Mesa, constrangida, volta a interferir nos debates e pede ao nobre Senador Pedro Simon que conclua o seu pronunciamento.

Logo depois do Senador Magno Bacelar, falará o Senador Ney Maranhão e V. Exª poderá apartear-lo, dando continuidade, assim, e esse debate.

O SR. PEDRO SIMON — Vou encerrar, Sr. Presidente.

Não há nada contra o Presidente da República nos atos do seu governo. O mesmo, entretanto, não se pode dizer de Getúlio Vargas, que, desde que assumiu a Presidência, teve a UDN e os militares como opositores, sempre tramando um golpe. Quando Jânio Quadros renunciou, os militares não deixaram João Goulart voltar para o Brasil e ocupar o cargo. Ele veio quando se tentou implantar o Parlamentarismo, daquela maneira difícil, mas era a última chance. Quando ele começou a falar em reformas de base, derrubaram-no.

O Dr. João Goulart só voltou para este País morto. Foi o único Presidente deste País que morreu no exílio. Inventou-se tudo contra o Dr. Goulart, inclusive que ele era o maior fazendeiro da história do País.

O Sr. Ney Maranhão — Sou testemunha disto.

O SR. PEDRO SIMON — O irmão dele e eu fomos a Montevidéu, chamados por ele, para trazer uma procuração a ser entregue ao Diretor-Presidente da revista *Time-Life*, que havia feito uma reportagem sobre as fazendas que o Dr. João Goulart havia comprado no exercício da Presidência da República. S. Exª se comprometia a vender, por US\$1 cada fazenda cuja compra aquele diretor comprovasse durante aquele período.

Falei da tribuna da Assembléia Legislativa. Nenhum jornal brasileiro, entretanto, quis publicar a carta do Presidente, embora tivessem divulgado em páginas inteiras as acusações contra o Sr. João Goulart. Esse homem morreu no exílio. Lá no Rio Grande do Sul, foi uma luta enorme conseguir enterrá-lo com honras, porque a determinação era de que ele teria que vir e ser enterrado imediatamente. No meio das Forças Armadas e do povo, fomos em direção ao cemitério, onde o Dr. Tancredo Neves e eu falamos, da beira do túmulo, que o Brasil, um dia, faria justiça à imagem daquele homem que tinha pelo menos o direito a que se fizesse justiça com relação ao seu nome.

Nada disso queremos para o Presidente Collor, que está tendo todos os direitos de defesa, seja na CPI, onde tem defensores, seja em cadeia nacional de rádio e TV, quando o Brasil pode assisti-lo.

Sua Excelência tem feito sua ampla defesa. Esta é uma mera CPI, não é a República do Galeão, que determinou o afastamento de Getúlio.

Hoje, no entanto, ao se iniciar o processo de *impeachment* na Câmara dos Deputados, o Presidente terá todos os direitos.

Na história da República deste País — e o Senador Nelson Carneiro pode confirmar isso —, é a primeira vez que a crise está sendo administrada pelas instituições e não na caserna. Hoje, Executivo, Congresso e Judiciário, estamos cumprindo rigorosamente o ritual de um país democrático. Justiça seja feita aos militares, que estão comportando-se com alta dignidade e seriedade.

Respeito, também, todas as outras forças, pois não vejo nem na CUT, nem na Igreja, nem em lugar nenhum incita-

mento, pelo contrário. Até vou ser muito sincero: não foi um ato de provocação, foi um ato infeliz e ingênuo do Presidente da República, que, levado pelo improviso, resolveu fazer a convocação para que as pessoas usassem verde e amarelo.

Outro dia, na casa do jornalista Moreno, contaram-me que, na véspera de domingo, no aniversário de outra jornalista, falou-se sobre tudo menos sobre isso, porque ninguém havia ouvido falar de mobilização alguma para o dia seguinte.

Em nome do meu Partido, Sr. Presidente, fui Presidente do Comitê do MDB na campanha das "Diretas já". Na ocasião, o Dr. Ulysses Guimarães encarregou-me de coordenar o movimento. Reunimos todos os Presidentes estaduais no Rio Grande do Sul, na esquina democrática. Estavam presentes o Dr. Tancredo Neves e o Dr. Ulysses Guimarães. Reunimos os que passavam por ali e foi crescendo o movimento.

Mas o que está acontecendo agora de espontâneo, é um movimento de alma, no sentido de que alguma coisa tem que mudar. Isso é o mais importante, meu nobre Senador Ney Maranhão. Não estou aí a cobrar, pelo amor de Deus, o sangue de quem quer que seja, mas algo deve ocorrer para se dar uma resposta à opinião pública; alguma coisa tem que acontecer com relação a tudo que se noticia. Como disse aquela secretária que depôs na nossa CPI, isso não pode resultar em pizza. Alguma coisa tem que acontecer; o povo olha para nós. Não deixa de ser doloroso e trágico que, de repente, os índices de prestígio do Congresso estejam os mais altos dos últimos tempos. É uma pena que seja assim, é uma pena que a opinião pública olhe para cá apenas na hora de crise.

Na verdade, a opinião pública olha para cá, porque está vendo que alguma coisa está sendo feita no sentido de mudar o que está aí. O Presidente Fernando Collor de Mello, meu nobre Líder, bem ou mal cometeu um equívoco. Porque o que V. Exª disse agora com relação ao PC, Sua Excelência, o Presidente, não disse. Até hoje não se conseguiu arrancar uma vírgula do Sr. Fernando Collor de Mello com relação ao Sr. PC.

Então, é o que a opinião pública diz: se Sua Excelência não fala é porque não pode falar. Vemos o irmão do Sr. PC, o Deputado e outros dizerem que se alguém falar, o Sr. PC não fica só, porque vai muita gente importante com ele. Quando o irmão Deputado falou em Parlamentar, nós da CPI, o Presidente Mauro Benevides, o Presidente Ibsen Pinheiro, exigimos que desse os nomes, e ele voltou atrás. Agora quando ele diz que tem um dossiê que envolve pessoas importantes, o Presidente não diz uma palavra. Mantém-se quieto, silencioso.

O Sr. Ney Maranhão — Falará por último, Senador, no momento preciso.

O SR. PEDRO SIMON — Pode ser que Sua Excelência fale.

O Sr. Ney Maranhão — O Governo até hoje não fez nenhuma interferência — V. Exª há de fazer justiça — com respeito à CPI. Pela primeira vez na história temos bandido de colarinho branco na cadeia; agora, no Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, porque no INSS se furtava desde Getúlio Vargas.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, o povo observa o Congresso. Tenho medo disso e volto a repetir: cada vez que o rádio, o jornal e a televisão me procuram, tenho insistido em dizer que, pelo amor de Deus, não existe CPI do *impeach-*

ment. Não pode ser cobrado de nós que determinemos o impeachment do Presidente, porque a nossa CPI não foi feita para isso.

Podemos dizer que existem fatos graves envolvendo o Presidente, mas não podemos terminar declarando: Peça-se o impeachment do Presidente. Essa não é a nossa missão.

Vai haver um longo percurso nesse processo, que passa pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

O pessoal do Governo, Sr. Presidente, poderá dizer o seguinte: terça-feira, a CPI se reúne, diz que há fatos graves envolvendo a responsabilidade do Presidente. Depois disso, a opinião pública ficará revoltada, protestará, ficará profundamente magoada.

E é verdade. Tenho medo de que a opinião pública fique magoada com o Congresso Nacional, com a CPI, quando se disser que tudo isso não vai dar em nada.

Só não imagine o Presidente Fernando Collor e os homens do Governo que essa mágoa somará para eles. O povo espera uma decisão; o povo espera e tem o direito de esperar algumas coisas.

Por amor de Deus, os senhores andam por aí. O que os seus amigos, os seus vizinhos, os seus parentes perguntam? Será que desta vez vai acontecer alguma coisa? Pelo menos, por onde ando, é só o que perguntam.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a e peço desculpas, mas parece-me importante essa análise que faço. Há 38 anos, quando o Presidente Fernando Collor tinha 5 anos, aconteceu o 24 de agosto do Presidente Getúlio Vargas; 38 anos depois, quando o Sr. Fernando Collor de Mello é o Presidente da República, acontece o seu 24 de agosto, graças a Deus, bem diferente, num ambiente de paz, de democracia, de liberdade, quando as instituições estão funcionando e Sua Excelência tem o mais absoluto direito de defesa. Se a CPI foi adiante, o Congresso Nacional dará ao Senhor Presidente o mais amplo direito de defesa, o que mostra que as instituições valem a pena.

Sr. Presidente, tiro duas conclusões. A primeira: que bom será se, depois de toda essa desgraça, entendamos que, no dia 21 de abril, devamos votar o Parlamentarismo. Que seja esta desgraça a última da história do País, Sr. Presidente.

Não tenho nenhuma dúvida que, se não votarmos o Parlamentarismo, daqui a 10, 12 anos, o Senador mais jovem que está aqui deverá voltar a esta tribuna para dizer: em 1954 tivemos Getúlio Vargas; em 1964 tivemos João Goulart; em 1990 o Senhor Fernando Collor; e agora temos sei eu lá quem. Imaginar que o próximo presidente eleito será o salvador da pátria é ingenuidade.

O regime presidencialista, dolorosamente, é isso que está aí. Elege-se um Presidente da República com 35 milhões de votos, salvador, deus, e depois é isso, Sr. Presidente. Não resolve o problema da inflação porque não pode resolver; não resolve o problema da dignidade total porque não pode resolver; não resolve os problemas sociais porque não pode resolver. Mas o povo, quando vota, Sr. Presidente, vota num pai e acredita que aquele pai resolverá todos os problemas. O Presidente da República começa a desgastar-se antes de assumir, ao compor seu Ministério, e vai se desgastando sempre.

No regime Parlamentarista, o Presidente da República coordena as forças militares. Numa crise enorme, como esta de agora, se Fernando Collor fosse o Primeiro-Ministro e houvesse uma crise entre o Congresso e o Primeiro-Ministro,

o Congresso dissolveria o gabinete, o Presidente da República fecharia o Congresso Nacional e seria resolvida a crise.

O Presidente, numa crise como essa, seria o herói; em vez de ser a vítima, o réu. De um lado o Gabinete, desacreditado, desmoralizado; do outro lado a Câmara, o Congresso, que está brigando com o Gabinete, não tem grandeza. O Presidente demitiria o Gabinete, desmancharia a Câmara e convocaria eleições gerais. Eleições gerais: nova expectativa, nova esperança, novo Congresso, novo Gabinete, novo Primeiro-Ministro, nova realidade. O Brasil tem que esperar cinco anos para ter um novo presidente, para ter uma nova realidade que, dois meses depois, cai em desgraça. Que essa experiência seja real!

E a segunda conclusão, Sr. Presidente, é que entendamos que as instituições são válidas, são legítimas e que o caminho das instituições é um grande caminho. Não venham apontar o problema da queda da Bolsa, porque pagamos caro quando há golpe e não se garantem as instituições.

Estamos usando um grande exemplo, Sr. Presidente: pela primeira vez na História da República brasileira, a crise passa pelas instituições. E as instituições estão mostrando que têm competência para abortar a crise. Que os militares cumpram a sua missão; que cumpramos a nossa missão e que o povo espera que, se Deus quiser, saíamos dessa; e vamos sair!

Peço-lhe desculpas, Sr. Presidente, por haver excedido o tempo regimental.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

Manchete 1º-9-79

Presidentes-Brasil

OS ÚLTIMOS DIAS DE VARGAS

O atentado a Carlos Lacerda

A República do Galeão

Dramática reunião do ministério

A carta-testamento

O tiro que abalou o Brasil

Por Carlos Heitor Cony

Às primeiras horas do dia 5 de agosto de 1954, o ministro da Justiça, Tancredo Neves, voltava de um jantar e preparava-se para dormir. O telefone toca. O ministro atende. Reconhece a voz do Coronel Milton Gonçalves do gabinete do General Armando de Moraes Âncora, chefe de polícia do Distrito Federal. A comunicação é rápida e incompleta:

— Deram um tiro no Carlos Lacerda e o feriram ligeiramente no pé...

— Só isso? Podia ser pior!

Houve uma pausa. O coronel tomou fôlego para anunciar "o pior":

— Mataram um oficial da Aeronáutica que acompanhava o jornalista. É um tal de Vaz ou outro nome parecido...

O mês de agosto se iniciava, havia um pleito eleitoral marcado para outubro e a agitação dos meios políticos era quase normal, para a época e para os métodos de então. No domingo, dia 2, corre na Gávea o 22º Grande Prêmio Brasil, vitória de El Aragonés, conduzido por Luiz Rigoni. No mesmo dia, Flamengo e Fluminense jogam pelo campeonato carioca de futebol 5 a 2 Flamengo.

Jean Lurçat, em visita ao Brasil, inaugura a sua exposição de tapeçaria no Museu de Arte Moderna. Um filme de John Huston faz furoi nos setores especializados: Beat the Dévil,

elenco da pesada, com Humphrey Bogart, Peter Lorre, Gina Lollobrigida, Jennifer Jones e Robert Morley. Manchete de um jornal da Oposição: "Somos um povo honrado governado por ladrões." **A Tribuna da Imprensa**, jornal de Carlos Lacerda, faz carga contra Lutero Vargas, filho do presidente, acusado de ser o sustentáculo político da administração da Prefeitura do Distrito Federal. Para variar, o dono do jornal assina artigo em que chama o Sr. João Cleofas, udenista pernambucano de Calabar. Na Câmara dos Deputados discute-se um projeto de emenda ao Código Civil: a obstinação de Nelson Carneiro dará um dia o divórcio à legislação brasileira. No Senado, onde as paixões estão amortecidas pela idade ou pela conveniência, os pais da pátria discutem a reforma ortográfica. Os jornais informam o dia de Getúlio: "O presidente trabalhou até tarde. Depois das seis horas o seu gabinete ainda tinha luz. Assinou decreto que proíbe a acumulação de cargos públicos".

Um pequeno anúncio fica perdido na confusa paginação daqueles tempos — os jornais não tinham diagramação, era na base do "desce à oficina que cabe". O anúncio é simples:

CONFERÊNCIA

Carlos Lacerda fará hoje, às 20h30min, no auditório do Externato São José (Rua Barão de Mesquita, 164), uma conferência sobre problemas da atualidade, promovida pelo Departamento Cultural da Associação dos Antigos Alunos do Externato São José.

Os interesses culturais daquela associação são bastante específicos: Trata-se de saber se o Sr. Lutero Vargas é mais ladrão do que o Sr. Samuel Wainer, se o Sr. Lourival Fontes ia para o inferno ou para o purgatório, quem é o mais bonito entre os Srs. Juarez Távora e Eduardo Gomes — uma problemática extensa que engodava a classe média e abria graves divergências entre as Forças Armadas. Não havia ninguém mais adequado para responder a tão importantes questões do que o jornalista Carlos Lacerda.

Numa cidade do antigo Estado do Rio, o anúncio foi recortado da Tribuna da Imprensa e colocado na mão de um homem alto, magro, daquela cor que antigamente os jornais e os cartórios chamavam de "parda". Era Alcino. Um criminoso que, dias depois, a imprensa classificaria pistoleiro profissional, categoria trabalhista não prevista na CLT mas existente na prática, em Caxias e em outras urbes espraçadas ao longo das margens do Meriti. Semanas antes, Alcino fora enviado a Barra Mansa atrás de seu homem — mas não deu pé: Carlos Lacerda ficara bastante, cercado por muitas pessoas, o pistoleiro tinha um nome a zelar, não podia cometer erros, deixou a tarefa para melhor oportunidade.

Agora, recebia o recorte com as últimas e sumárias instruções:

— É hoje!

A conferência em que os citados problemas da atualidade foram analisados por Carlos Lacerda terminou aí por volta da meia-noite. Em frente ao portão do Externato São José, Alcino esperou a sua hora. Mas não teve hora nem vez. De repente, começou a sair muita gente ao mesmo tempo, o pistoleiro ficou sem saber o que fazer. Procurou um dos homens que o contrataram, de nome Climério, rosto cheio de bexigas, compradre do Tenente Gregório, chefe da guarda pessoal do presidente da República — apelido antigo dos atuais "seguranças" que mantêm o fogo sagrado da profissão, embora com outro layout.

— Não adianta — admitiu Climério. — Poder dar rolo. Vamos para Copacabana!

Tanto para cometer um crime como ir às compras ou ao cinema, seria mais fácil tomar o primeiro táxi que passasse pela Rua Barão de Mesquita. Mas Climério e Alcino telefonaram para um estabelecimento comercial junto ao Palácio do Catete, a fim de convocar os bons serviços de um motorista que ali fazia ponto, um tal de Raimundo. Ele custou a chegar à Tijuca, ainda havia gente no portão do colégio, onde o jornalista Carlos Lacerda suplementava suas idéias a respeito dos problemas da atualidade que, meia hora depois, se tornariam mais problemas e mais atuais: o táxi de Raimundo, transportando Alcino e Climério, entrava numa rua de Copacabana, quase parou em lugar errado, estacionou na Rua Paula Freitas, três metros além da esquina com a Rua Toneleros (onde Carlos Lacerda morava), com a frente do carro voltada para a Rua Barata Ribeiro.

Alcino examinou mais uma vez o revólver — um baíta 45, arma militar. Guardou-o na cintura, dentro do velho coldre de couro, fechou o paletó e saiu do táxi.

Passou cinco vezes pelo trecho onde, na certa, o jornalista saltaria: o edifício tem um canteiro no meio da calçada, isolando as escadas do passeio, formando uma espécie de pista de acesso ao portão principal do prédio. Alcino sentiu que — afinal — tinha o seu homem. Um carro parou em frente ao prédio marcado. Dele saíram três pessoas: dois homens e um rapaz. Ficaram conversando na calçada, uma despedida à brasileira, volta e meia ameaçavam ir embora, mas a conversa continuava mais um pouco e demorava, até que parecia que iam novamente embora e a despedida não acabava.

Alcino sentiu a arma pesar. As mãos ficaram irritadas e os olhos brilharam, na decisão final. Atravessou a rua em passos lentos, quase em diagonal. Ao atingir a calçada onde estavam os três recém-chegados, abriu o paletó, ainda sem pressa. Notou que houve um movimento de surpresa da parte das três pessoas que — enfim — perceberam que ele chegava e por que chegava. A mão foi rápida: a arma brilhou na escuridão (segundo declarou textualmente o jornalista, no dia seguinte) e fez fogo. Conseguiu descarregar o revólver em poucos segundos. O último tiro foi dado num vigilante municipal que surgiu inesperadamente e sacou da arma: Alcino inutilizou-o com um tiro perfeito — no pé. Tomou o táxi, que estava com o motor ligado. O guarda, caído e ferido, atingiu com dois disparos a mala do táxi.

Na calçada da Rua Toneleros havia um outro homem tombado. Muitas janelas se acenderam durante a fuzilaria. Três jornalistas que por ali passavam, vindos do **Diário Carioca**, foram ver o que havia. O que havia abalaria a nação e custaria a vida de Getúlio Vargas.

Na edição do dia 6 de agosto, a **Tribuna da Imprensa** publica versão do incidente, dada pela "vítima sobrevivente", denominação que o próprio Lacerda fez questão de invocar para si. Diz Carlos Lacerda:

— "Estávamos os três na calçada (Major Vaz, meu filho e eu) quando notei um homem pardo que se aproximava e, na distância de cinco metros, abriu o paletó e disparou seu revólver em cima de nós. Imediatamente, outros tiros foram disparados de outra direção, numa fuzilaria infernal."

No meio do fogo, diz Lacerda que revidou aos tiros e empurrou seu filho para dentro da garagem do prédio onde morava. Em seguida, também entrou no prédio, deu a volta pela garagem e saiu pelo portão principal, "a fim de tentar

uma perseguição ao criminoso". O tempo que demorou em dar essa volta foi pouco. Mesmo assim, ao voltar à calçada, ele descobriu duas coisas: que estava ferido no pé, o sangue saindo pelo cadarço do sapato: e que havia um corpo estendido na calçada.

O menor Sérgio Lacerda também declarou ao mesmo jornal que "os tiros vinham de várias direções". E os diversos jornais que fizeram gráficos do tiroteio, baseando-se em declarações das já inúmeras testemunhas oculares, estabeleceram três diferentes pontos de ataque ao jornalista.

Treze anos depois do incidente, a vítima sobrevivente narra, em suas memórias, uma versão que difere substancialmente da anterior, dada logo após o incidente. Pelo relato publicado em *Manchete*, em 17 de agosto de 1967, Lacerda afirma que somente Alcino teria atirado:

"O vulto descarregou o revólver."

Diz também que sacou da arma, calibre 38, e começou a atirar. Assim, a fuzilaria de todas as direções ficou reduzida, pelo tempo ou pela conveniência, a uma troca de tiros que será apenas lamentável se não tivesse sido trágica — como o foi — por ter deixado na calçada um cadáver.

O detalhe é importante, pois nele é que se situa, justamente, um dos pontos da versão oficiosa que pouco a pouco vai sendo analisada por peritos e curiosos que se dedicam ao assunto. Se Lacerda e seu filho não mentiram na madrugada do dia 5, ele teria sido vítima de uma tocaia, e não do ataque frontal de um pistoleiro. Assim, diversos pistoleiros estariam entocados nas proximidades de seu edifício. Mais precisamente — e ainda segundo os relatos e gráficos publicados na ocasião: havia um pistoleiro na esquina da Rua Hilário de Gouveia; e outro bem em frente ao prédio nº 180 local do incidente; e mais outro (Alcino), que veio da Rua Paula Freitas e se aproximou para o tiro à queima-roupa. A tocaia tinha pelo menos, três focos de ataque — e foi isso que Lacerda e seu filho disseram aos jornais, logo depois do atentado: "Os tiros vieram de várias direções."

Além dos três pistoleiros procurados, a polícia e mais tarde a Aeronáutica tratavam de prender o maior número de suspeitos que, por acaso ou por propósito, àquele dia e àquela hora, tivessem transitado pela Rua Toneleros ou pelas proximidades. A mulher do Deputado Danton Coelho foi vista naquela rua e, naquela rua, muitos outros personagens da vida pública começaram a ser acusados de terem por ali passado na hora do incidente.

Com a prisão de Climério, denunciado pelo motorista, o crime sofreu uma modificação substancial: através de Climério chegava-se diretamente a Gregório, ao Catete, a Getúlio. O elo que a oposição tanto pretendia estava consumado, perfeito, indestrutível. Caçado por helicópteros e por cães. Climério trazia o selo oficial do atentado: era ex-membro da guarda pessoal de Vargas, compadre de Gregório. O governo sentiu o golpe e — de uma forma geral — todos sentiram que, a partir daquele instante, a própria figura de Getúlio Vargas ficava em jogo.

Obtida essa vantagem, o inquérito, que passará das mãos da polícia para as da Aeronáutica, tomou uma diretiva básica: forçar apenas uma porta, obter apenas um sentido, determinar um único movimento. Não se falou mais em tiroteio de várias direções. Nem mesmo em crime. Do dia 18 de agosto em diante. Lacerda não mais falará em crise de Toneleros, mas em *crise* de Toneleros. É nesse dia que ele escreveu o seu melhor artigo. A dor, causada pelo tiro no pé, já estava esque-

cida. Os susto passara. Contados os mortos e feridos, sobrara uma coisa importante que neste país sempre tem servido para derrubar, os governos: um cadáver. Não adiantava mais descarregar a culpa pelos culpados, já presos quase todos, e confessos. Tampouco se esperaria maior caldo daquele submundo que gravitava em torno do Catete. Foi assim que Lacerda chegou, ou por conta própria ou por advertências oportunamente sopradas a seu ouvido, à constatação com que inicia o seu artigo do dia 18: "a crise é essencialmente política" e "o remédio adequado e eficaz só pode ser de natureza política".

A questão é colocada, afinal, sob a ótica certa. Como episódio policial, o atentado da Toneleros estava praticamente encerrado.

Quem primeiro abriu os olhos de Gregório e insinuou que se devia "tomar uma atitude contra Lacerda" foi um marginal que, na época, tinha contatos com a polícia e com a política. A influência desse homem junto a Gregório, era pequena, mas assim mesmo seu raciocínio foi válido. Com Getúlio acontecerá o mesmo que acontecia a Pinheiro Machado. Um louco qualquer, impressionado pela campanha de Lacerda, concentraria no presidente todo seu ódio. Eliminando Getúlio, esse louco julgará estar prestando um grande serviço ao país e ao mundo.

Gregório não tinha nada contra o "Dr. Lacerda". Não lia jornais, sabia vagamente que o tal "Dr. Lacerda" espinafrava violentamente o presidente e os seus parentes. Não chegava ser motivo para um atentado. Mas havia em Gregório um solo sagrado, um território imune a qualquer raciocínio: o da segurança pessoal do presidente. A possibilidade de um atentado gratuito, estúpido, como o que vitimou Pinheiro Machado, podia tornar-se viável.

Foi por intermédio dessa hipótese que começou a se formar na cabeça de Gregório uma espécie de plano, muito rudimentar ainda, e que não incluía, de imediato, a liquidação física do jornalista.

Uma vez preso Gregório prometeu ajustar contas com dois homens: um deles, por tê-lo roubado nos negócios em que ambos eram sócios, e que os tranços da vida mais tarde chegaram a tornar íntimo e correligionário do antigo jornalista. O outro, por ter sido o homem que lhe metera na cabeça aquela idéia que, antes mesmo de tomar corpo, foi executada por outros escalões.

Dia antes de deixar a prisão, Gregório tombava assassinado. Não teve tempo nem oportunidade de se vingar. Mas, sobretudo, não teve tempo nem oportunidade de dizer tudo o que realmente sabia.

24 de agosto de 1954 — Zero hora — Sozinho, no quarto do terceiro andar do Palácio do Catete, Getúlio Vargas olha o relógio em cima de um velho móvel. Os dois ponteiros unidos, marcando o último minuto de um dia duro e conflituoso. E o primeiro instante de um novo dia que se abre à frente, pressago e áspero como os demais daquele mês. Nas próximas horas terá de tomar a decisão mais importante de sua vida.

Para a crise em que seu governo se debate, há mais de 15 dias, as soluções já quase não contam. Tem mais de setenta anos, um passado repleto de vitórias e amarguras. No plano pessoal, não se sente atingido, embora saiba que, dessa vez, não poderá separar o homem do estadista, a sua carne de sua imagem. É um homem sozinho, apesar de tudo. A solução sempre lhe fez bem, sempre lhe ensinou fortaleza, genero-

sidade e resignação. Por isso, ele não sofre. Apenas aguarda sua hora.

Sua filha Alzira entrou no quarto:

— Meia-noite papai. A coisa vai ficar feia daqui por diante. Estou informada de que o dia D será amanhã, 25. Dia do Soldado. Vou agora dar um pulo em Niterói, colocar em ordem as minhas coisas. Há três dias não vou em casa. Voltarei logo que puder.

Ele encarou sua filha:

— Sim. Vá dormir. Tu andas muito cansada.

Ficou novamente sozinho. O relógio marcava, agora, os primeiros cinco minutos do dia 24. Acabara de saber, por Alzira, que o dia D seria amanhã. Sim, a crise política cobrava-lhe uma definição e ele, pela primeira vez sentia que chegara afinal, a hora de separar indissolavelmente o homem do político. A crise política terá uma solução política — e para isso, dentro em pouco reuniria seus auxiliares, ouviria a opinião de todos e de cada um sobre os últimos acontecimentos: tomaria depois a decisão, não em caráter pessoal, mas em caráter público. O governo, como um todo, responderia às críticas e às acusações, optando por uma solução que deveria equivaler, ao mesmo tempo, a uma resposta e a um sacrifício.

No plano pessoal, contudo, sabia que tanto o sacrifício como a resposta teriam de ser outros. Derrotado como político teria de vencer como homem. Poderia, desde o primeiro dia da crise ter partido para a articulação política — ele era hábil o bastante para manobrar em qualquer sentido. Mas se omitira. De que adiantaria mais uma manobra mais uma batalha que não adiantava ganhar uma peleja a mais na política que já dera tanta vitórias, e contra a qual nutria agora um desamor que só era menor diante de sua fadiga?

Foi ao cofre, num dos cantos do quarto, e de lá retirou alguns papéis, uma espécie de carta. Sabia de cor aquele documento. Como tudo o que escrevia, aquela carta tivera uma redação gradativa e demorada mas afinal conseguira o texto exato para exprimir o que sentia e pretendia.

A Versão oficial do crime será um dia desmentida por revelações que ainda estão em segredo

Numa entrevista três anos antes, Vargas previu que seria morto no governo

Tudo começara nos dias seguintes ao atentado da Rua Toneleros, quando percebeu que, por trás da histeria da oposição e do assanhamento de seus adversários, havia todo um dispositivo econômico e financeiro a subvencionar e a incentivar os descontentes daqui de dentro. Afirmara, antes de tomar posse, em 1951, que talvez morresse no exercício da presidência. E, mesmo que não morresse assassinado, não saberia nem poderia prever até que ponto seus nervos agüentariam as pressões que ele, durante o governo, teria de desencadear. Pois as pressões ali estavam e seus nervos, aparentemente controlados, conseguiam afinal o cansaço definitivo e inexorável. O cansaço também exato.

Redigira, dias antes, durante um despacho, o pequeno bilhete que serviria de introdução ou de encerramento a um documento posterior. “A sanha dos meus inimigos deixa o legado de minha morte”. Seu ajudante-de-ordens, o Major Fitipaldi, encontrou o papel entre outros documentos de rotina e levou o bilhete ao conhecimento de sua filha Alzira.

Apanhou o bilhete e o rasgou. A frase ali escrita, embora pequena, tinha para ele um grande significado. Tão grande que não podia ser resumido naquele simples desabafo pessoal. Por isso, mesmo, e pensando melhor sobre o assunto, já rabiscara o esboço de um outro documento o qual deveria ser mais completo, tanto na forma, como em conteúdo. Chamara um amigo de confiança, José Maciel Filho, para desdobrar as poucas linhas que anotara. Além das frases de próprio punho, deixara indicações: “Aqui entram detalhes técnicos, não estou a par das últimas cifras”.

De início pensara num discurso, num pronunciamento oficial à nação, traumatizada pela crise e pelas denúncias que o cercavam. Mas considerou que não lhe cabia falar fora de tempo, antes que as autoridades encarregadas do inquérito policial-militar se manifestassem oficialmente, apresentando as conclusões. O que havia, até então, eram verdades e inverdades transpiradas de um tumultuado processo muito mais político que policial. Não competia a ele, como chefe da nação, intrometer-se na mecânica processual.

Ao receber os primeiros esboços, Maciel Filho pensou tratar-se de um discurso, ou de uma declaração do governo, pressionado então pelos acontecimentos. Contudo, pelo teor de algumas emendas posteriores, começou a suspeitar de que alguma coisa se escondia naquela mensagem. A crise chegava a seu clímax e a possibilidade de um movimento armado era, dia a dia, um pouco mais que uma hipótese e um pouco menos que uma imposição. Sim, talvez fosse isso: em caso de luta armada, ou de uma resistência pessoal e suicida em defesa de seu mandato e de sua honra, o presidente necessitaria de lançar um manifesto, ou, quando menos, deixar um testamento. Examinada posteriormente, e a sangue-frio, a carta pareceria, em sua redação final, com um bilhete de suicida. Mas a verdade é que a resistência mesmo a simples resistência política, naquela crise e naquela altura da crise, equivalia a um suicídio.

Ele guardou os papéis no bolso e desceu à sala dos despachos. O Palácio do Catete estava iluminado desde o fim do expediente do dia anterior. Um dia que ele fizera questão de cumprir rotineiramente, recebendo pessoas, despachando o expediente. Uma comissão de donas-de-casa fora visitá-lo, levaram-lhe um memorial sobre a carestia da vida, ele ouviu as queixas e encaminhou as solicitantes aos departamentos competentes. O poeta Augusto Frederico Schmidt pedira-lhe audiência: viera conversar sobre areias monásticas.

Encerrado o expediente, a situação política, agravada pelos últimos acontecimentos (manifestos de brigadeiros, almirantes e generais), tornou a crise militar oficialmente aberta. Quase ninguém se retirara do palácio. Ele subira para jantar e depois se recolhera a seus aposentos, no terceiro andar, mas agora, que descia em direção à sala dos despachos, percebia que o Catete vivia uma agitação de festa ou de crise. Os jardins estavam tomados por soldados, ali concentrados por ordem do chefe de sua Casa Militar.

A sala dos despachos cheia. Além dos ministros, diversas pessoas ali estavam: parentes, membros do governo, até mesmo alguns jornalistas. O respeito que a sua presença impunha fez com que os estranhos ao ministério pouco a pouco se retirassem. De olhos baixos, ele caminhou lentamente para a cabeceira da mesa de reuniões; não cumprimentou ninguém, não estava sombrio, nem agastado. Quem o conhecesse bem e o observasse naquela noite, saberia que ele estava tranqüilo. Seu rosto, impenetrável — como sempre, de esfinge —, tinha

Ela foi interpelar o pai e recebeu a resposta:

— Deixa de bobagem. Não é isso que tu estás pensando. alguns tiques que revelavam aos mais íntimos alguns poucos indícios do que lhe ia dentro. O beijo pendido, como um muxoxo incompleto, era sinal de aborrecimento ou de conflito interior. Um olhar distante, periférico, revelava nele um tipo de cansaço que ia ao desprezo.

Nessa noite, mesmo os mais íntimos nada puderam ler em seu semblante: era, já uma espécie de máscara final e lúcida, serena. Mais tarde, na manhã seguinte, todos concordariam em que a sua fisionomia mantinha o tom exato para o momento. A exatidão seria assim a marca de sua última aparição pública. Um rosto exato para si mesmo e para a História.

Ninguém levou a sério quando ele disse que só morto sairia do Catete

Em matéria de fisionomias, havia naquela sala um extravagante mostruário de rostos lívidos e devastados pelas emoções do momento. Osvaldo Aranha, uma cabeleira branca e rebelde, era ainda o mesmo homem de vinte e cinco anos atrás — mas em sua voz havia, agora um som áspero que não era raiva mas já não era calma. Tancredo Neves, um amigo recente e já antigo, dos mais jovens do ministério, trazia na palidez do rosto o cansaço daqueles últimos dias, daquelas últimas noites. José Américo de Almeida, outro homem de 30, os óculos de mfope fazendo refletir aquelas espirais com que os caricaturistas o marcavam, estava distante — não apenas da mesa, mas dos últimos acontecimentos. Dera entrevistas aos jornais da oposição e um intrigante palaciano levou o recorte a Getúlio: um de seus ministros, justamente um homem de 30, fazia coro com a oposição e falava em renúncia.

O Presidente pronunciou poucas palavras. Em voz baixa, calma, firme, comunicou os motivos — que todos já sabiam — daquela reunião.

Uma velha praxe de reuniões ministeriais dá o primeiro lugar à pasta da Justiça. É o setor político do governo e, por isso, o mais bem informado sobre os acontecimentos políticos. Contudo, a crise daquela noite já não era mais política, mas estritamente militar. Como sempre, as velhas raposas da política ataçavam os brios das Forças Armadas, futricavam, conspiravam, faziam esquemas e suposições e, uma vez deflagrada a crise militar, retiravam-se a casas de amigos, para aguardar os acontecimentos, os quais se limitavam a uma alternativa: ou tomavam o poder ou embarcavam para o exílio.

Assim, o primeiro a falar naquela noite foi Zenóbio:

— Dos oitenta generais que servem no Rio, com efetivo comando de tropas, trinta e sete já assinaram um manifesto de solidariedade aos brigadeiros que estão contra o governo. Acredito que a maior parte da tropa não está disposta a combater a Aeronáutica e a Marinha. De minha parte, estou disposto a resistir. Vim da Vila, onde tomava as últimas providências para a resistência. Agora, para ressaltar futuras responsabilidades, comunico a todos os presentes que, desta vez, a resistência vai provocar derramamento de sangue.

As palavras de Zenóbio não constituíam novidade. Todos ali sabiam da situação, a única dúvida existente limitava-se ao exato número de signatários do memorial de apoio aos brigadeiros revoltados. Alguns diziam que apenas 17 generais haviam assinado, outros não estavam a par de nada, vinha Zenóbio e declarava que eram trinta e sete, as cifras eram

importantes, os golpes de força se resolviam e sempre se resolveram na base de cálculos análogos, tantos canhões, tantos tanques, tantos generais — e um presidente é deposto ou mantido.

Tancredo Neves falou em seguida. Manifestava-se pela resistência, o governo fizera e continuava fazendo tudo o que se tornava necessário ao esclarecimento do crime. O processo continuava, os inquisidores do Galeão não sofriam nenhuma pressão, os criminosos envolvidos já estavam presos, a ordem legal do país não sofrera em continuidade. A crise militar, decorrente da agitação política dos últimos dias, era, assim, impertinente. O governo nada tinha do que se envergonhar. Se aparecessem soldados para depor o presidente, a solução era resistir. Ele estava disposto a isso. Nem todo homem merece a oportunidade de morrer em defesa de uma causa justa. Como amigo de Getúlio e como ministro de um governo ameaçado de deposição, ele optava pela resistência pessoal.

O Almirante Guilhobel, mais ambíguo que medroso, disse a sua verdade:

— A Marinha não pensa em levantar-se, nem em depor o presidente. Mas já se manifestou em favor da Aeronáutica. Lamento verificar, presidente, que o senhor seja sempre traído por seu ministro da Guerra.

O Brigadeiro Epaminondas dos Santos, nomeado para a pasta da Aeronáutica em plena crise e sem ter conseguido tomar posse efetiva do cargo, limitou-se a informar o óbvio:

— Não oculto as dificuldades em que me encontro em face da unanimidade da Aeronáutica em oposição ao governo.

Os demais ministros deveriam ser consultados por mera formalidade. Seria natural que acompanhassem o pronunciamento de Tancredo, ministro também civil e que corajosamente mostrava-se leal não apenas a um chefe, mas a um princípio: só os ratos abandonam o navio na hora do naufrágio. Mas José Américo de Almeida abriu as cancelas da debandada: exortou que o presidente “afugentasse os espectos sombrio e ameaçadores com um grande gesto”. O antigo homem de 30, o candidato de 37, o presidente do partido da oposição em 45, trazia agora, para o seio do governo, a mesma sugestão dos adversários de Vargas: a renúncia. José Américo não chegou a falar em renúncia - palavra que andava no cabeçalho dos jornais adversários ao Catete. Falou no grande gesto e longe estava de supor que Getúlio responderia a todos, mesmo a José Américo, com um grande gesto.

Os outros ministros sentiram-se aliviados. Dividiram-se amorfamente entre a renúncia ou a resistência.

Silencioso, astuto no olhar, sutil no ouvido, Getúlio examinava não apenas o sentido de cada fala de seus ministros, mas os seus gestos, o tom de suas vozes, o movimento de suas mãos. Ele sabia o que cada ministro realmente pensava e desejava.

Súbito, a porta se abriu e entraram diversas pessoas que se mantinham do lado de fora. Alzira Vargas, uma das primeiras a entrar interpelou o ministro da Guerra:

— General Zenóbio, isto aqui não é uma simples manobra política. São vidas que estão em jogo, inclusive a minha, e por isso dou-me o direito de falar. O senhor sabe tão bem quanto eu que na Vila Militar nada foi alterado. E sem a Vila, pode alguém pretender dar golpes neste país?

A intromissão da filha do presidente na reunião ministerial desencadeou o bate-boca, quebrou o gelo protocolar daquela última sessão de um governo em morté.

Os ministros discutiam agora entre si. Zenóbio elevava a voz, batia no peito onde as cartucheiras demonstravam que ele estava disposto à luta:

— Vou botar a Vila na rua!”

O Brigadeiro Epaminondas também desabafou a seu modo:

— A solução é mandar prender o Juarez e o Eduardo Gomes. Acabamos logo com a crise!

Zenóbio provoca:

— E por que você não os prende?

— Não tenho mais tropa! Forneça você os homens e o local da prisão que eu vou lá e prendo os dois!

Os ministros se dispensavam o tratamento de excelência e se tratavam de você. Era um sintoma. Osvaldo Aranha resumiu os fatos e opiniões:

— Vejo três soluções: a primeira seria a resistência pessoal, ao preço da própria vida e à qual me declaro solidário desde logo. A segunda seria um balanço das forças fiéis ao governo para rechaçar militarmente qualquer tentativa contra a Constituição; e, finalmente, resta a solução da renúncia, mas esta seria uma decisão de foro íntimo e em cuja apreciação não nos cabe entrar.

Os dois homens de 30, os mais antigos ali naquela sala, os que mais conheciam Getúlio, haviam ferido a corda no mesmo ponto sensível. José Américo falara em grande gesto. Aranha falava em foro íntimo.

Amaral Peixoto, com a responsabilidade de parente e político, trouxe a habilidade pessedista ao debate: a fórmula contemporizadora. Nem resistência armada, ne renúncia. Nem o desespero, nem a humilhação. Antes, o meio-termo, digno para ambas as partes em jogo: a licença. A palavra, lançada no ar com segurança e cálculo, pegou. Era uma safada, não apenas para o governo, mas para aqueles homens que não sabiam, até então, se estavam sendo temerários ou covardes para consigo mesmos e para com a História. Getúlio resolveu encerrar a reunião, ao memos no que lhe dizia respeito.

A voz pausada, serena, anunciou:

— Já que os senhores não decidem, eu vou decidir. Minha determinação aos ministros militares é no sentido de que mantenham a ordem e o respeito à Constituição. Nestas condições, estarei disposto a solicitar uma licença, até que se apurem as responsabilidades. Caso contrário, se quiserem impor a violência e chegar até o Catete, daqui levarão apenas o meu cadáver.

A palavra cadáver foi soprada como as demais, sem qualquer emoção, sem qualquer vestígio de ameaça, mas também sem qualquer vacilação.

Ele deu um boa-noite geral e subiu para o quarto, no terceiro andar. Os ministros sozinhos agora, tinham no que pensar. Necessitavam redigir um comunicado oficial da reunião, dando conhecimento à nação de que o presidente resolvera solicitar licença do cargo. Tancredo redigiu a nota.

Foi uma estranha sensação aquela: voltar novamente ao quarto, ficar mais uma vez sozinho. Sua solidão, agora, era mais densa e calma. De há muito fatigara-se do poder — e, o que era pior, fatigara-se da vida. Conhecía os homens — o suficiente para mais nada esperar deles. Mas conhecia-se bastante bem — e por isso sabia que se apegaria não mais à vida ou a carne, mas aos conceitos que haviam formado e firmado a sua personalidade, o seu gosto é o seu peso de homem.

Lourival Fontes
Glauco Carneiro

A FACE FINAL DE VARGAS (Os Bilhetes de Getúlio)

Atitudes contra corrupção

A HONESTIDADE PESSOAL

“Erram indignamente os que ainda duvidam da honestidade e pureza pessoal do Sr. Getúlio Vargas — declara Lourival Fontes — Nunca lhe percebi a fascinação pelo dinheiro, glória ou sexo. Mas éle não pôde evitar que gozassem de sua sombra os aproveitadores, os oportunistas e os corruptos. Até homens pobres e malnascidos, que o acompanharam no exílio, não resistiram à atração das graças. Tentei ajudá-lo a resistir a muitas dessas aventuras, mas hoje não deixo de confessar a inutilidade daquela esperança.”

Métodos e não o Homem

O ex-Chefe da Casa Civil de Vargas é enfático neste ponto: pode-se criticar alguns métodos do homem a quem serviu; pode-se fazer objeções a seus métodos políticos; pode-se apontar escolhas de maus auxiliares, mas jamais se poderá, sob pena de atentado à verdade histórica, querer incriminá-lo em qualquer ato de corrupção ou de desonestidade. Nessa questão de escolha dos auxiliares, inclusive, foi Vargas obrigado a servir-se e utilizar-se do material disponível à época. E frisa:

“Nenhum governo se pode livrar da imoralidade e das irregularidades. Neste soçobro coletivo, escapam, algumas vezes, o pudor, a correção e a decência de um homem. Mas o naufrágio é geral para a Nação. O velho Nabuco de Araújo aplicava ao caso a teoria dos vasos comunicantes. Explicava que na corrupção geral não há classe ou categoria que se considere imaculada. A ilusão de muita gente em crer ora na Magistratura, ora na Igreja, ora no Exército, tem aí a justificação das suas amarguras e decepções.”

Prossegue Lourival Fontes na análise, repetindo o que já dissera a Medeiros Lima: “Antes ou depois de 1930, os homens não mudaram de padrão. A política era feita com a tradição de influências locais ou liberalismo do bacharelado. Mas precisamos considerar que, depois de 1930, houve um levantamento vertiginoso do País. Política e negócios passaram a ser sinônimos. O próprio custo das eleições abriu a oportunidade aos milionários e aos demagogos. É um ciclo de escândalos a que nenhum país escapou, começando pelos desregramentos dos Estados Unidos até os esbanjamentos da China Nacionalista. A própria penetração estrangeira cria nos dirigentes responsáveis um segundo espírito, que é nada nacional. Os nossos homens públicos não se afeiçoaram as escolas ou tradições morais. A pureza é alguma coisa contra a corrente. Quando alguém passa pelo governo ou pela política sem se poluir, não recebe a consagração do conceito público, sendo, ao contrário, até crismado de atrasado ou de inepto...”

O Sr. Getúlio Vargas, assim, sofreu o ônus de governar um país com decência. Não pode ser responsabilizado pelo que fizeram às suas costas, pois não tinha mil olhos para vigiar. Poucos corresponderam à sua confiança pessoal e entre esses me incluo imodestamente. Lembro-me de que, certa vez, perguntou-me por um adversário. Eu respondi que não o tinha visto nem procurado, e acrescentei que havia uma tal guerrinha de intrigas contra mim que eu já me sentia inibido. Respondeu-me sorrindo: “Eu rio dessas intrigas que me

fazem de você. Não se preocupe; você é da minha confiança e faz o que eu mando. Os outros, você mande à...". E usou uma expressão adequada mas não muito publicável".

O Carro de Landi

Este é um capítulo rico de bilhetes e comunicações e que muito honra e redime a figura de Getúlio Vargas. Vamos abordar alguns deles, sempre que possível com as suas estórias.

Um dia, o Sr. Getúlio Vargas foi assistir às provas duma corrida internacional de automóveis de que muito gostava. O corredor brasileiro Francisco Landi, mesmo sem carro apropriado, tirou o segundo lugar. O povo aclamou o Presidente e, aos gritos, reclamou um veículo para o corredor favorito. Dias depois, no jardim do Catete, estava um carro aparelhado, solicitando-se ao Presidente que fizesse a doação. Ele praticou, como diz Lourival Fontes, "apenas um ato simbólico". Um deputado o acusou, semanas depois, de haver ofertado o automóvel com verba do Banco do Brasil. Não procedia a acusação e, com a lista dos ofertantes, foi ela destruída. Mas algum tempo depois, respondendo a inquérito, o Sr. Ovídio de Abreu reconstituiu a acusação. O Presidente irritou-se e mandou imediatamente verificar a denúncia para desmentir. Informou-lhe Lourival Fontes, para surpresa sua, que o fato era verdadeiro, a verba saíra do Banco do Brasil, a conta estava aberta.

O Presidente, muito sério, só fez dizer: "Vou mandar que eles devolvam o dinheiro ao Banco do Brasil". Nada mais soube Lourival Fontes, até o dia em que, depois do inquérito do Galeão, foi divulgado que o dinheiro voltara aos cofres públicos.

Outro caso relacionou-se com a venda dum sítio do Ministro Apolônio Sales a um Instituto de previdência. Vargas mandou que Lourival Fontes apurasse o caso, que se transformou, no final da investigação, apenas numa mentira infantil, numa acusação forjada para causar sensação na imprensa. Noutra ocasião, o Ministro Horácio Láfer foi acusado de patrocinar interesses. O Presidente também mandou apurar a denúncia. E foi concluído que se tratava apenas da apresentação feita pelo ministro de um deputado, a uma terceira pessoa, sem que o fato implicasse nenhum volume de negócios.

Certa vez, Getúlio despachou contra o pai da Deputada Ivete Vargas, sua sobrinha-neta, num processo da Lohner, sem que o parentesco de nada influísse. E quando D. Darcy, sua esposa, foi à Europa, para o Festival de Corbeville, Getúlio recomendou ao Chefe da Casa Civil: "Ela vai viajar como minha mulher e não como esposa do Presidente da República. Oriente o Governo para não dar qualquer publicidade, inclusive cambiais".

PREZENCIA DA REPUBLICA
GABINETE DO PRESIDENTE

Lourival

*Desse que se tem informado, parece
estar sendo feito em nome do
governo com prejuizo e sem au-
toridade, de modo a publicar de
uma maneira errônea, no diário
oficial. Agora não faço mais
nenhuma coisa, até porque não
me dá a impressão de que estas sejam
de pessoas com as quais não
estou de acordo.*

*... da de Tamarati, do
... do Tamarati do ...
... da ...*

Os Acordos Comerciais

"Desejo que você me informe como estão sendo feitos esses acordos comerciais com os países estrangeiros — indagava o Presidente — Vi, por acaso, publicado um com a Áustria, no Diário Oficial. Agora vão fazer outro com a França. Até agora não fui ouvido e sei que estão fazendo coisas com as quais eu não estou de acordo. Procure saber do Itamarati, do Banco do Brasil e do Ministério da Fazenda. Esclareça isso".

A Vigilância Administrativa

Essa ânsia de participar de todos os atos do seu Governo, não deixando, na medida do possível, que ele empreendesse negócios contra os quais pessoalmente se opunha ou ignorava, está presente em várias mensagens de Vargas. Leiamos outras, que se referem ao caso:

"Na primeira audiência de hoje devo receber esse deputado italiano que vem tratar dos assuntos dum convênio ou acordo italo-brasileiro. No entanto: 1) não conheço esse convênio; 2) Ignoro por quem foi firmado, 3) Se tem aprovação do Congresso; 4) Qual a autoridade incumbida da execução desse convênio. Principalmente esse último quesito, preciso saber antes de conversar com o homem".

"Esse artigo dum missão americana que acaba de apresentar relatório sobre o abastecimento. Que relatório é esse que ainda não veio ao meu conhecimento? Fala em plano de alimentação que ainda não conheço e, depois, em plano ferroviário. Ora, o plano ferroviário está consubstanciado num

projeto enviado ao Congresso há quase dois anos. Lá se acha. Os americanos têm restrições em emprestar dinheiro aos nossos transportes sem a passagem desse projeto de reorganização que está há dois anos na Câmara dos Deputados. O Governo é que demora, brinca com o tempo, mas ninguém ataca o Congresso. Aliás, não é atacar, e sim apenas fixar as responsabilidades".

Contrabando

Vendo na imprensa notícias de contrabando em qualquer parte da nação, a reação do Sr. Getúlio Vargas era imediata:

"Saber do Coriolano que houve a respeito da entrada de uísque e outras coisas em Fortaleza, no Ceará, e que providências foram tomadas".

"Saber o que há de verdade sobre esses 800 milhões de cruzeiros de automóveis de passeio".

"Ao Lourival para transmitir ao João Neves que designei Maciel Filho para tratar do assunto do contrabando de divisas de café e cacau em virtude da sua função de Superintendente da Moeda e do Crédito; que este já apurou muita coisa; a rede é muito vasta e abrange vários setores. Hoje o Maciel irá entender-se com ele".

"Precisa falar ao Andrade Queiroz sobre a necessidade urgente de substituição dos elementos da Fazenda no desempenho de funções fiscais no Pará. Refiro-me especialmente à fiscalização aduaneira, aérea e postal. O contrabando vem nos aviões e até de armas. Já enviei a nota sobre nomes para o cargo. Onde está?"

Precisa falar ao Andrade Queiroz sobre a necessidade urgente de substituição dos elementos da Fazenda no desempenho de funções fiscais no Pará. Refiro-me especialmente à fiscalização aduaneira, aérea e postal. O contrabando vem nos aviões e até de armas. Já enviei a nota sobre nomes para o cargo. Onde está?

Fundo Sindical

Insistia Getúlio em que seus auxiliares investigassem as defraudações e negociatas para que o Governo não sofresse a publicidade desfavorável que tanto mal lhe trazia.

“Perguntar ao Segadas se realmente fracassou a sindicância sobre a dilapidação do Fundo Sindical. Que essas dilapidações apuradas prejudicam mais ao Governo que esses fantasmões de comunismo que muitas vezes é um disfarce para ocultar escândalos administrativos”.

“Saber do Chefe de Polícia sobre a marcha do inquérito sobre o Fundo Sindical, enviado pelo Ministério do Trabalho há vários meses. Já fiz essa pergunta mais de uma vez e ainda não tive resposta; 2º) Saber, também, do diretor do SAPS, como do MT, como vai o inquérito que se deve estar fazendo no mesmo SAPS”.

Banco de Crédito Cooperativo

“Que informações tem o Ministro da Agricultura sobre a sindicância no Banco de Crédito Cooperativo?”

“Pedir informações ao Ministro da Agricultura sobre o inquérito do Banco de Crédito Cooperativo. Parece que essa comissão está sendo entravada no desempenho de sua missão ou é incapaz”;

“Diga ao Ministro da Agricultura que promova a substituição dessa comissão de inquérito do Banco de Crédito Cooperativo. Parece que há interesse da mesma em ocultar o que lá se passou”.

Um Mandado de Segurança

Getúlio se revoltava com o descaso da gente que, por dever de ofício, se deveria interessar pela coisa pública.

“Examine esse processo e veja como uma solicitação de mandado de segurança ao Supremo Tribunal, feita por um interessado, longa e documentadamente, é informada pelo Ministério da Fazenda. A incúria e a displicência da informação a mim dirigida, merece que se conceda o mandato. Eu como juiz o faria. Não é ouvido nenhum defensor público, procurador ou coisa semelhante. No fim do processo, sem que se junte nenhuma justificativa ao ato oficial, uma escrituária presta ligeira informação, quase dando razão ao impetrante. E isso remete-me para transmitir ao Supremo Tribunal”.

Em 24 de Março de 1953, o fiscal José Conrado Veiga, inquieto com os entraves postos à sua missão de sustar o contrabando aéreo em São Paulo, dirigiu carta ao Presidente, assim redigida: “Prezado e eminente amigo Dr. Getúlio Vargas — O caso do contrabando aéreo de São Paulo necessita da atuação direta do meu prezado amigo. No Ministério, nada mais conseguirei. Andrade Queiroz me informou, por telefone, para São Paulo, de que o Excelentíssimo Sr. Ministro não telefonaria mais para o Dr. Mário Beni, Secretário da Fazenda de São Paulo, que de início se recusou a entregar a mercadoria e agora deixou de responder ao ofício que lhe foi dirigido, contestando o parecer da Consultoria Jurídica. As forças ocultas estão agindo e penso que deva ser prestigiado o princípio da autoridade. Sabe V. Exª, de outros detalhes e precisamos vencê-los. A medida a ser tomada, no momento, seria a autorização de V. Exª para que eu falasse com o Exmª Sr. Governador de São Paulo e, em caso de recusa, V. Exª, com a prudência e sabedoria do seu cargo e seu patriotismo, saberá o que deva fazer. Amigo incondicional e grato (as) José Conrado Veiga”.

Getúlio escreveu: “Leia essa nota. Parece que existe algo esquisito por trás disso. Converse com o fiscal José Conrado Veiga, autor desse bilhete. Talvez uma certa publicidade indiscreta esclarecesse essa resistência...”.

A Colaboração Reclamada

Embora suas múltiplas obrigações teoricamente não dessem para o Presidente da República se ocupar de questões internas da administração média, tal não se dava.

“Convém chamar os Srs. Geraldo Teixeira e Osmar Carvalho, diretores de serviço indicados por mim para o IPASE. Consta-me que eles estão criando dificuldades e (querendo) desmoralizar o diretor do Instituto. Diga-lhes que precisam mudar de atitude e compenetrar-se de seus deveres de colaboração”.

“Indagar da Polícia que há sobre o noticiário de jornais referente ao furto de gasolina e lubrificantes, na Polícia, Fazenda e outras repartições”.

“Previna ao Maciel Filho que me envie com brevidade os informes sobre falcaturas na Viação e Obras Públicas, empreitadas etc”.

“Pergunte ao Vital sobre esse assunto da Maternidade Santa Cruz. Há muitas acusações sobre esse serviço”.

“Diga ao Segadas que suspenda a posse do novo diretor da Caixa da Leopoldina, em virtude das acusações contra ele trazidas pelo Amaral Peixoto”.

Um Ato de Hostilidade ao PSD

Há um bilhete curiosíssimo pelo qual se verifica que abrir inquérito no Brasil representa, às vezes, ato de hostilidade a partidos políticos...

1) “Na reunião do PSD houve uma declaração sobre a atitude a tomar relativamente à publicação do inquérito feito no Banco do Brasil. Consta que o Senador Ivo de Aquino fez uma declaração estranhando minha atitude contra o PSD. Será que um inquérito no Banco do Brasil é considerado inicialmente como um ato de hostilidade do PSD? Não tive esse propósito e estava mesmo longe de pensar em tal interpretação; 2) Que há sobre esse desfalque no IAPETC falado pelos jornais; 3) E essas acusações na Câmara à Rádio Nacional? Parece haver algum fundamento”.

Hospitais Particulares

O Presidente soube que certos Institutos encaminhavam tuberculosos a hospitais particulares havendo, à disposição, bons e aparelhados centros oficiais: “Dizer ao Ministro do Trabalho que há Institutos que pagam a hospitais particulares 120 a 150 mil cruzeiros por mês, no entanto criam dificuldades a enviar, por menos do que isso, ao hospital de Curicica. Espero que, no próximo despacho, ele me traga informações sobre esse assunto. Parece haver interesses criados que estão resistindo a essa orientação de colocar os tuberculosos em estabelecimentos oficiais bem aparelhados, para colocá-los em casas de saúde particulares, onde a cobrança de extraordinários encarece muito a despesa dos Institutos”.

Três Delegados

Em certa ocasião, o Presidente se surpreendeu de que fossem três delegados para um seminário, no estrangeiro, quando um, na sua opinião, bastaria. E escreveu: “Houve algum esclarecimento mais sobre aquele decreto de Exterior, nomeando uma comissão de 3 delegados para o Seminário? Mande o decreto”. Lourival Fontes, pouco depois, mandava

a resposta: "Sem ônus para o Tesouro. Pagos pelas entidades representadas".

O Caso do Algodão

Pedia sempre contas dos expedientes despachados e não chegados ao destino: "É preciso descobrir a exposição do Ministério da Fazenda sobre a venda de algodão. Essa exposição despachada para que se submetesse ao exame do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, há mais de uma semana não chegou, nem no Banco do Brasil nem no Ministério da Fazenda. A Secretaria da Presidência precisa informar para onde foi remetido esse expediente".

Muito Salário

O controle exercido pelo Sr. Getúlio Vargas chegava, às vezes, ao inacreditável. Não se falando de bilhetes costumeiros, tais como "Quanto ganha o Chefe de Polícia", há um em que ele reclama os altos salários pagos ao diretor de uma empresa estatal semifalida:

"Falar ao Ministro da Fazenda que o diretor da Costeira ganha muito para uma companhia falida — 32 mil cruzeiros por mês. Isso deve ser reduzido. Estava bom para o Cel. Coelho Cintra porque este emprestava à Costeira o alto prestígio do seu nome".

Secas e Auxílios

"É preciso falar ao Ministro da Viação sabendo como vão os serviços das secas do Norte; se está faltando verba, e se há algum pedido de crédito e onde se acha. Há grande falta de farinha e existe um regular estoque em Santa Catarina, Imbituba, que está se deteriorando. Saber da Comissão de Abastecimento do Nordeste que providências está tomando, quem está substituindo o Cabello nessa comissão etc".

O Desafio

Publicou o **Correio da Manhã** que o Sr. Getúlio Vargas facilitara negócios do Sr. Armindo Moura no Banco do Brasil. A resposta do Presidente foi a mais veemente: "Informaram-me que alguns jornais me acusam de facilitar negócios do Sr. Armindo Moura no Banco do Brasil. Nunca me interessei por qualquer negócio desse senhor nem de ninguém, nem dele recebi qualquer solicitação. Os cães que costumam cravar os dentes na reputação alheia ficam desafiados a provar o que alegam? E notou, mais embaixo, no mesmo bilhete: "Esse é o sentido de um desmentido a publicar, sem o caráter de uma resposta pessoal minha. A notícia foi publicada pelo **Correio da Manhã**. Conviria saber antes sua origem. Tenho ouvido falar nesse nome, como político contra o **Etelvino**; não me recordo de o ter visto".

CEXIM

"Falar ao Coriolando que estão me chegando notícias de várias concessões da CEXIM no regime de compensações em forma escandalosa, a troca de objetos de luxo e com alto ágio. É necessário que ele verifique isso com todo o rigor, pois me parece que ele está sendo iludido. Além do fumo, há vários outros negócios semelhantes. Insisto para que ele verifique que concessões foram feitas no regime das compensações e em que condições. Consta-me, também, que estão sendo revalidadas compensações já cáducas".

Deve Pagar

Sabendo o Sr. Getúlio Vargas que um dos Institutos devia dinheiro à Campanha contra a Tuberculose, mandou advertir:

"Diga ao Presidente do IAPI, Afonso César, que é preciso mandar pagar à Campanha contra a Tuberculose, internamento dos seus. É o único Instituto que está em débito".

O interesse pela marcha dos inquiridos explica este outro bilhete: "Saber como vai o inquirido mandado proceder nos Correios e Telégrafos. Que providências tomou o Ministro da Viação".

Passando uma emenda no Congresso, autorizando o Governo a abrir uma verba de 4 milhões para o restaurante da Universidade do Brasil, Getúlio comentou, vigilante como sempre:

"Ora, os estudantes são alimentados pelo restaurante do SAPS, aqui no Rio, que tem verba de 10 milhões. Por que esses 4 milhões para o restaurante da Universidade, que ainda este ano ficou com os saldos orçamentários? Essa verba não deve ser para alimentar os estudantes. Estes são atendidos pelo Restaurante do SAPS. Por que essa emenda de 4 milhões? Quem irá alimentar-se com ela?"

A pretensão dos médicos do serviço público, de entrar em greve para forçar o atendimento de suas reivindicações, foi outro assunto que mereceu de Getúlio um bilhete: "Essa pretendida greve dos médicos, querendo impor ao Congresso o aumento dos seus vencimentos, como funcionários públicos, é uma coisa inédita. E o pior é que se trata de agitação promovida por um grupo comunista, apoiado pelos comunistas e procurando coagir os outros médicos. E isto ainda insuflado por um noticiário tendencioso. Chamar a atenção para a opinião sensata do País e a nota do Ministro da Educação. Publicidade nesse sentido".

"Alerte o Wainer para silenciar nesse assunto da greve dos médicos".

Punir os Culpados

A preocupação continua; apurar os fatos e punir os culpados...

"Informar o que ficou apurado sobre a denúncia da negociata dos automóveis para punir os culpados ou desmascarar o caluniador".

O Caso do Cônsul

Estranhou o Sr. Getúlio Vargas que um funcionário do Itamaraty, lotado para servir num local, o fizesse em outro:

"Luís de Souza Martins, cônsul privativo em Barranquilla, Colômbia, servindo em Bogotá. Determinar que vá servir no consulado de Barranquilla. Não se justifica um cônsul privativo servindo fora de seu consulado".

Lourival Fontes informou: "O Itamaraty providenciou a volta desse Cônsul Privativo para Barranquilla, a fim de exercer lá suas funções".

Tribunal de Contas

O Chefe da Casa Civil redigiu uma nota para o Presidente: "Soubemos que o Tribunal de Contas pretende negar o registro porque os prazos de execução dos serviços, que, no edital de concorrência era de quatro anos, foi reduzido para dois. Essa redução foi feita, porém, com pleno assentimento dos concorrentes, que assinaram os contratos, sem nenhuma majoração de preços e sem nenhuma outra compensação".

Getúlio escreveu ao pé da nota acima: "O serviço de dragagem é urgente. Os contratantes concordaram em reduzir o prazo de 4 para 2 anos. É o interesse público. Faça qualquer demanda para que não neguem registro".

Desastre da Central

Querendo definir bem as responsabilidades num desastre ferroviário da Central do Brasil, o Presidente da República mandou a comunicação a Fontes:

"Ainda sobre o desastre da Central. Resultou do choque de dois trens. Qual a causa desse choque? Até que ponto o Governo é responsável pelo choque de dois trens?"

Câmbio Fácil

Lendo na imprensa que fora concedida pela CEXIM câmbio para a aquisição de cavalos de corrida, pelo Sr. Euvaldo Lodi, no valor de 21 milhões de francos, Vargas recortou a notícia, pregou-a num papel e incisivamente mandou "perguntar ao diretor da CEXIM o que havia de verdade sobre aquilo, para desmentir". Observe-se que ele, nesse bilhete, não admite nem a possibilidade de que o caso fosse verdadeiro.

E mais tarde, recomendou: "Prevenir ao Banco do Brasil (Carteira de Câmbio) que se deve examinar a possibilidade de apertar um tanto esse fornecimento de dólares para o exterior, principalmente para viagens, missões e conferências, pois está havendo exagero".

Baixada Fluminense e DNER

Vargas não perdia oportunidade de colocar os termos nos seus devidos lugares.

"Diga ao Dr. Regis Bittencourt que estranho não tenha sido enviado o engenheiro. Este iria informar o Governo sobre técnica: qualidade, quantidade, possibilidade de transporte. Quanto ao convênio comercial e a moeda em que deve ser feito o pagamento, é assunto que escapará ao Departamento".

"Falar ao Ministro da Viação sobre a situação dos serviços na Baixada Fluminense. Consta-me que estão muito abandonados. Os engenheiros não comparecem, os operários não trabalham, as canalizações estão sendo obstruídas etc".

Publicidade do Governo

Insistindo na moralização administrativa, Vargas a colocava em termos de combate pessoal com os detratores. Queria colocar o povo no conhecimento do que estava ocorrendo e, por isso, desejava publicidade para a defesa do Governo:

"O discurso do Lâfer, de calorosa defesa do Governo, precisa ter uma boa divulgação no rádio e na imprensa. Isso é necessário como resposta a essa onda de negativismo propositado de uns e fraqueza de outros".

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epiácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Epiácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois de bebermos os ensinamentos do nobre Senador Pedro Simon por 1h45min, eu precisava ter muita coragem para, com a minha humildade, ocupar esta tribuna; tanta coragem que, já que precisava dela, vim à tribuna. Desses ensinamentos, extraí a afirmativa do nobre Senador de que as instituições no Brasil estão funcionando. E é isso que nos anima.

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que no Congresso Nacional funcionam inúmeras comissões de inquérito, das quais fiz parte, talvez, da maioria delas, por ser assíduo; quando a Justiça do Rio Grande do Sul instaura uma turma de Juizes — o termo é turma mesmo — para julgar Prefeitos com denúncias de corrupção (pelo noticiário são oitenta Prefeitos); quando a guerra nos tribunais eleitorais vem-se avolumando, pela audácia e abuso daqueles que, em tendo as contas reprovadas, ainda tentam voltar a ser Prefeitos; no momento em que há um estado de espírito do povo brasileiro pedindo punição dos culpados - o Senador Pedro Simon falou, também, na busca das causas e no combate à impunidade -, venho à tribuna prestar uma homenagem ao Poder Judiciário.

No meu Estado — e não vai aqui regionalismo, apenas o exemplo —, todos os Prefeitos que tiveram as contas reprovadas, estão tendo as suas candidaturas negadas. E faria a justiça de dizer que o Congresso Nacional também funciona...

Há na Casa um projeto de autoria do nobre Senador Gerson Camata propondo que o Governo Federal sequer repasse verbas orçamentárias para Governadores e Prefeitos que tenham indicado para os seus quadros de auxiliares pessoas que têm processos. É bom ressaltar e vale a pena reconhecer o trabalho da justiça.

— **O Sr. Gerson Camata** — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gerson Camata — Agradeço a citação e reitero a importância da fala de V. Ex^a. Tem-se lido nos jornais e ouvido nas conversas, em todas as partes, que a CPI está passando o País a limpo. A meu ver, ela está fazendo um excelente trabalho, mas não está ainda passando o País a limpo. Enquanto se fazem acusações ao Sr. Paulo César Cavalcante Farias, há muita gente aproveitando-se do lusco-fusco e se locupletando. Porém, essa atitude do Poder Judiciário, que acontece também no Estado do Espírito Santo — ela é nacional —, vai passar o País a limpo. Todos aqueles que têm as suas contas rejeitadas, ou estão incursos em processos, estão tendo as suas candidaturas vetadas pelo Poder Judiciário. Aliás, obedecendo à lei, que não era obedecida até há pouco tempo, ou até agora. Na época da discussão e votação do Orçamento — V. Ex^a acompanhou, porque estava também na Comissão — apresentei uma emenda dizendo que nenhum centavo daquele orçamento poderia ser transferido a Estados e municípios cujos governadores e Prefeitos tivessem nomeado para cargos comissionados — portanto de sua livre escolha — pessoas que estivessem sendo objeto de comissões de inquérito ou que tivessem tido contas rejeitadas em tribunais de contas. Logo a seguir, me sugeriram que os fundos constitucionais teriam que ser retirados dessa proibição. Então, refiz a proposição, na Comissão de Orçamento, dizendo que à exceção dos fundos constitucionais — que são o Fundo de Participação dos Municípios, o fundo da educação, o salário-educação, que são os repasses previstos na Constituição — nenhuma outra verba, nenhum outro recurso poderia ser repassado para Governadores e Prefeitos que tivessem nomeado indivíduos desonestos, comprovadamente, para cargos comissionados. Mas V. Ex^a viu o que ocorreu no dia da votação no Orçamento. Na madrugada, na Comissão de Orçamento, a emenda passou; quando chegou ao Plenário, ocorreu uma coisa interessante: nenhum Líder, nem o do meu Partido, o PDC, apoiou a minha emenda. O que me levou, então,

a apresentar a contra-emenda: "Terão preferência no recebimento de verbas do Governo Federal Governadores e Prefeitos que comprovadamente tenham nomeado ladrões para certos comissionados de sua livre escolha". Porque já que ninguém aceitou a emenda da honestidade, eu quis ver como reagiriam à contra-emenda, a emenda da desonestidade. E quase ela foi aprovada, por uma distração: mas que na hora retiraram a emenda. Pois bem, o PT votou contra. É interessante a justificativa dos Líderes. O Líder do meu Partido, o PDC, por exemplo, disse o seguinte: "A emenda é muito interessante, é patriótica, mas o PDC vota contra". E todos os Partidos encaminharam a favor e votaram contra. Transformei, então, a emenda num projeto de lei, que está aqui na Casa. Vamos ver se com esse clima criado pela CPI ele vai tramitar; ele já está há dois anos aqui e espero que na hora em que a CPI chegar às conclusões sobre a mudança na legislação, sobre as medidas que devam ser tomadas para evitar que ocorram novamente esses fatos que ela está registrando, ela até recomende a aprovação desse projeto de lei. Mas o importante, V. Ex^a ressalta bem e na hora oportuna, é esse apoio que tem que ser dado ao Poder Judiciário, que sei que é pressionado, muitas vezes, por fortunas; os juízes são pressionados nos seus municípios, mas estão mantendo uma atitude ímpar, no Brasil, cumprindo a lei nesse aspecto. Quem tem a conta rejeitada, quem está *sub judice*, quem está sendo investigado, não pode ser candidato nem a Prefeito, nem a vereador, nem a cargo eletivo. É oportuna a manifestação — repito — porque após essa ação do Poder Judiciário para passar o País a limpo. Muito obrigado pela citação, e pela lembrança do meu projeto de lei também.

O SR. MAGNO BACELAR — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que engrandece o meu modesto pronunciamento, mas fiz justiça ao citar o projeto de V. Ex^a. E diria que não estou apoiando e dizia também o Senador Pedro Simon que não é preciso que se diga que é honesto, porque está cumprindo...

A justiça não está precisando do meu apoio, mas, tenho certeza, precisa do nosso reconhecimento. V. Ex^a diz que esses que malversaram a coisa pública são ricos e pressionam pelo dinheiro, pelos jornais. Quero registrar também um fato que ocorreu no Maranhão. Muitos deles estão indo à imprensa com matéria paga, de primeira página, para impressionar a justiça, que passa ao largo, julgando os processos com a maior isenção. Chegam a ponto de utilizar o jornal do ex-Presidente José Sarney para, em primeira página, dizer que têm o apoio o ex-Presidente, nosso Companheiro e Colega Senador José Sarney, do Governador Lobão, homens íntegros que, tenho certeza, desconhecem a manobra que alguns jornalistas estão permitindo seja feita.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR - Com muita honra, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro - O nobre Senador Gerson Camata referiu-se a um projeto que se encontra há dois anos no Senado Federal. Como Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, temo que esse projeto esteja naquela da Comissão, de modo que eu gostaria que S. Ex^a esclarecesse em que pé se encontra esse projeto, em que Comissão. Porque se ele estiver na Comissão que presido, diligenciarei para que seja dado imediatamente o parecer.

O SR. MAGNO BACELAR — Agradeço a V. Ex^a nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu gostaria que o Senador Gerson Camata esclarecesse onde se encontra o projeto, porque se não estiver na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, não terei o trabalho de procurá-lo para dar andamento.

O Sr. Gerson Camata — Procurarei V. Ex^a, oportunamente, na Comissão. Ele está lá, mas com parecer contrário. Vou pedir até o apoio de V. Ex^a para ver se conseguimos melhorá-lo, revertendo o parecer.

O Sr. Nelson Carneiro — Fazer isso eu não posso, mas posso incluir na Ordem do Dia para que seja examinado pela Comissão. Mudar o parecer eu não posso, porque até hoje eu não avoquei nenhum projeto e me submeto sempre à decisão da maioria da Comissão.

O SR. MAGNO BACELAR — Sou testemunha disso, tenho a honra de fazer parte da Comissão que V. Ex^a preside.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Tenho a honra de ouvir V. Ex^a

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Magno Bacelar, é muito louvável o protesto e o assunto que V. Ex^a traz à tribuna do Senado sobre a rejeição de contas de Prefeitos dos municípios brasileiros. Mas acho exagero, não posso ser solidário com V. Ex^a na regra geral. Não podemos, absolutamente, dar poderes a um tribunal de contas de município para vetar candidaturas. Ele julga as contas, mas sem sempre elas são desonestas. V. Ex^a, que é um velho Parlamentar do Maranhão, um homem experiente, que conhece todo o Estado, sabe o quanto as municipalidades são desprovidas de gente competente e capaz. Há contas que contêm erros de soma, erros de transferência de verba de um lugar para outro, e nem todas são desonestas. E por não serem todas desonestas não se pode aplicar a regra geral. A própria Constituição da República, V. Ex^a haverá de examinar, fala em contas insanáveis, erros insanáveis, rejeições insanáveis. Ora, se a Constituição fala em rejeições insanáveis, é porque admite que haja nessas contas julgadas pelos tribunais municipais. Nem todas são insanáveis. Conheço um caso semelhante ao que V. Ex^a citou. Por exemplo: o Prefeito da Cidade de Caxias, no Maranhão, as contas municipais são juntadas no todo; entra a Câmara dos Vereadores, entra a administração municipal. Vai o tribunal e encontra um erro nas contas da Câmara Municipal. Por que negar a aprovação da conta no todo, incluindo a da prefeitura municipal que não continha erro algum e era perfeitamente sanável, ou a da própria Câmara Municipal, também sanável? Penso que não podemos. Seria uma força imensa que se poderia dar e nós temos outros casos. Não conheço no Senado, mas conheço na Câmara Deputados que têm encostados no Supremo, pelas suas próprias imunidades, dois processos de peculato. É porque não são julgados no Supremo continuam sendo candidatos a vida inteira. Todos, de um modo geral. Então, não é possível, absolutamente. Concorro com V. Ex^a, penso que se deve moralizar o Brasil. Mas moralizar assim? Não! Trancando, evitando que um cidadão seja candidato por um veredito de um tribunal de município nem sempre muito capaz para fazê-lo; invalidando contra a Constituição Federal! Porque se o Tribunal negar, ele deveria dizer se a conta era sanável ou insanável, para que pudesse se enquadrar no artigo da Constituição Federal. Não diz. Apenas rejeita. Como disse o Senador Nelson Carneiro, demanda

quatro anos. Não há uma providência nem para sanar, nem para deixar insanável. Agora, às vésperas da eleição, entrar com recurso para evitar que aquele cidadão seja candidato? Não me parece uma coisa séria, se o Tribunal do Maranhão está cometendo esses desacertos, porque teria que, primeiro, verificar se o erro era sanável ou insanável. E não só o veredito do tribunal: "Rejeição de contas". Cabe à Justiça, justamente aos tribunais eleitorais, que são os desembargadores, os juízes capazes de julgamento, verificar o que é sanável e não sanável; rejeitar as insanáveis. — não podem ser candidatos — mas, naquelas sanáveis, o cidadão pode ser candidato. Tenho a impressão que essa minha intenção no discurso de V. Ex^a ajudar-lhe-á no prosseguimento da luta para evitar que Prefeitos com contas insanáveis sejam candidatos. E conte inteiramente comigo, evitando que se faça injustiça generalizando, não permitindo a candidatura daqueles que têm contas rejeitadas, insanáveis. Muito obrigado.

O SR. MAGNO BACELAR — Nobre Senador Alexandre Costa, o aparte de V. Ex^a engrandece o meu discurso, principalmente porque sabe V. Ex^a que me tenho mantido ao longo dos anos seu eleitor exatamente pela admiração e pelo respeito que de mim merece.

Recolho a informação de que o fato de o Tribunal de Contas municipal opinar, não pode levar o Tribunal de Justiça a cassar Prefeitos. É verdade, nobre Senador.

O Tribunal de Contas, sabemos todos nós, é um órgão auxiliar como o Tribunal de Contas é órgão auxiliar da Câmara, do Senado e do Congresso Nacional como um todo. Ele opina, apenas emite parecer. Tivemos há pouco tempo, do Tribunal de Contas da União um parecer, no mínimo estranho, em que não queria aprovar as contas e não queria sequer indicar os erros. Há bem pouco tempo tivemos esse fato e que foi criticado aqui na tribuna.

Não admito também, nobre Senador, que o Tribunal de Contas municipal esteja sendo usado no Maranhão também para provar intervenções em municípios. Pela minha formação, sempre fui um homem contrário à violência, defensor do direito de resposta e não queria, no discurso desta manhã, levar para o ambiente regional, mas entendo V. Ex^a, aberto à exceção, ao citar a grande Cidade de Caxias. Eu também vou me valer do meu município. Os Prefeitos do Município de Coelho Neto não prestam conta há mais de dez anos. A Câmara municipal não toma conhecimento desse fato e por isso mesmo rejeitou contas de Prefeitos que agora aparecem com uma nova ata, aprovada por uma câmara venal, dizendo que aquelas contas foram aprovadas. O escore de nove a zero era o contrário.

É contra esses escândalos, sem querer particularizar, que este admirador de V. Ex^a vem à tribuna, não para endossar a intervenção que tem sido feita, indevidamente, em municípios do Maranhão, baseados e louvados tão-somente em contas do Tribunal de Contas dos municípios. Mas não deixo, nobre Senador. Quando a população de todo o País solta um grito preso na garganta pelas decepções e injustiças, pedindo a punição dos culpados, quando eu, que aqui fiz um discurso contra a criação de CPI, e, ainda, não estou — usando o termo do Sr. Ministro da Aeronáutica — sacrificando o Presidente da República. Eu sou daqueles que aguardam a decisão da Comissão, porque respeito a Instituição. Mas, neste momento, eu creio que é mais do que justo, mais do que honesto vir, aqui, e reconhecer a idoneidade e a isenção dos juízes do Maranhão e do País inteiro que, tenho certeza, saberão

separar o joio do trigo, a que V. Ex^a se refere, e julgar os processos com a dignidade e com a urgência que o caso requer.

O Sr. Elcio Alvares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares — O seu discurso, Senador Magno Bacelar, está trazendo, por via oblíqua, um tema que é muito importante: a moralidade no trato da coisa pública. E, na verdade, nos últimos tempos, o Brasil tem assistido, de uma forma lamentável, uma onda de desmoralização, atingindo não só a coisa pública, mas também invadindo outros setores da vida nacional. Primeiramente, eu gostaria de enfocar o tema levantado pelo Senador Alexandre Costa. O problema do julgamento de contas de município precisa ter uma revisão no processo, e penso que essa forma procedimental de processar autoridades — inclusive — ou falar mais adiante sobre o problema do **impeachment** do Presidente precisa ser revista. Veja o seguinte: o Tribunal de Contas examina, num primeiro passo, as contas do Prefeito e às vezes constata verdadeiros absurdos, documentos forjados, recibos frios, e dá o seu parecer, porque o Tribunal de Contas não tem o condão de condenar quem quer que seja. De acordo com a lei vigente, ele manda para a Câmara Municipal de Vereadores, que aprecia o mérito da indicação do Tribunal. O Tribunal de Contas faz uma sugestão pela aprovação ou não. Aí é que acontece o absurdo. Geralmente os Prefeitos espertos, os Prefeitos sábios, os Prefeitos desonestos têm uma maioria na Câmara, é lógico. E aí é o problema do vereador fazer a ponte, o vereador ser empreiteiro de uma obra no pequeno distrito, e, no momento em que a Câmara julga — esse é que é o grave problema disso tudo — o processo tem uma decisão política: se a Câmara entender que o parecer do Tribunal de Contas, mesmo a evidência com documentos forjados, recibos manuseados, seja recusado pela Câmara, e aí não existe nada. Somente irá esse processo à Justiça, caso à Câmara Municipal entenda de consagrar o parecer do Tribunal de Contas, aí tem um segundo passo: mandar para o Promotor Público processar o Prefeito. No Espírito Santo — estou dando esse depoimento diante de dois magníficos Senadores do meu Estado: João Calmon e Gerson Camata, que aliás foi Governador do meu Estado com muito brilhantismo. Não conheço, com raríssimas exceções, um parecer do Tribunal de Contas que tenha prosperado, com uma ou duas exceções, na História política do Estado, porque, geralmente, a Câmara recusa o parecer do Tribunal de Contas. Acho que quanto a forma de procedimento, o Senador Alexandre Costa tem razão; não podemos permitir, também, que um Tribunal de Contas às vezes, tenha se inspirado por dedos políticos. Isso, hoje, lá no Espírito Santo mudou. Os juízes do Tribunal de Contas do meu Estado hoje, passam pelo crivo da Assembléia Legislativa mas, antigamente, eram nomeados pelos Governadores. Evidentemente, o fato de ser nomeado pelo Governador, por mim dileto, querido e havia um certo comprometimento político. E muitas decisões, sem colocar em dúvida a honrabilidade do Tribunal de Contas do Estado, muitas tiveram realmente um toque político. Porque no momento em que vão apreciar as contas de políticos, a coisa se envolve dentro de um processo político. Então, o que acho, realmente, é que há uma forma de procedimento que precisa ser revista. Vou mais além: também, para se condenar alguém e decretar a inelegibilidade de alguém, é preciso que exista o processo

formado, concluído, com sentença transitada em julgado dizendo que o cidadão, realmente, cometeu atos de improbidade na vida pública.

De saída, condenar alguém ou afastá-lo de disputar qualquer cargo eletivo não é um procedimento nem democrático, nem justo e a justiça, sempre digo isso, pobre do processo que não acolhe o contraditório. Algumas vezes fiz restrição, em termos até da CPI, porque entendia que o contraditório tinha sido colocado à margem. Mas apenas gostaria, aproveitando o fulcro do seu discurso, de colocar esse problema de moralidade pública inteiramente a nu. O Senador Jutahy Magalhães, outro dia, teve a oportunidade de declarar aqui que todo homem público forçosamente fêria de ter as suas declarações de renda exibidas ano a ano, mais ou menos isso, ou quem exercer um cargo, a propósito de um debate levantado pelo Senador Esperidião Amin, numa contenda entre o Governador Alceu Collares e o atual Secretário Nelson Marchesan. Acho que o administrador tem que ter a vida transparente. Nós, que exercemos a função pública, principalmente em funções executivas, temos que saber que a nossa vida tem que ser totalmente transparente. Agora o ponto principal a que eu gostaria de aludir: a emoção, neste momento, está sobrelevando a razão. O País está vivendo um clima de emoções que começa a contagiar vários setores da vida nacional, o que é grave. Assisti a um depoimento que considero altamente triste para a Comissão Parlamentar de Inquérito, sem entrar no mérito do Sr. Antônio Ermírio de Moraes, respeito-o como grande empresário. Foi um dos dias mais tristes da Comissão, porque à nossa CPI, tão ciosa de buscar as responsabilidades do Sr. Paulo César Farias, de tentar enquadrar o Presidente Fernando Collor de Mello, passou *in albis* sobre as declarações do Sr. Antônio Ermírio de Moraes. Não pode haver tráfico de influência sem que existam três pontos. Não tenho dúvida nenhuma de que o Sr. Paulo César Farias cometeu talvez um dos fatos mais negros da história política e administrativa deste País. Mas ele, sozinho, não receberia essa fortuna de bilhões de dólares. É preciso que tenha havido uma autoridade a nível de Governo, secretário ou Ministro, facultando o tráfico de influência. É preciso também que alguém tenha levado vantagem, para dar ao Sr. Paulo César Farias esse volume imenso de dinheiro que estarrece a Nação. A CPI não pode parar somente no momento em que o Sr. Paulo César Farias e outros vão para o pelourinho da opinião pública; não pode parar no momento em que o Presidente da República, de forma oblíqua, também é atingido. Há uma obrigação maior da Procuradoria-Geral da República de investigar a fundo, porque se há um sentimento de moralidade — e esse é o tema do discurso de V. Ex^a — não pode ficar compartimentalizado a órgãos públicos ou envolvendo apenas políticos ou pessoas envolvidas com a máquina administrativa. Tem que atingir aqueles que favorecem exatamente uma prática altamente deletéria para a moralidade dos costumes. Então, Senador Magno Bacelar, seu discurso tem propriedade. Devemos engajar todo o País no momento em que todo ele se levanta dentro desse sentimento de moralidade; mas de uma moralidade que não ficará limitada à conveniência de um processo político. Essa moralidade tem que ser abrangente, total, uniforme. E apenas, encerrando o meu aparte, quero manifestar nesse momento também um cuidado, no momento em que começa a ganhar forma a discussão do *impeachment*, em que temos hipóteses, mesmo que o processo não venha ao Senado, é de bom alvitre que os Senadores, que formam o colegiado de juizes, para julgar num derradeiro

momento qualquer ato do Presidente da República, não percam de vista que somos juizes. Juiz não pode ser formador de prova contra quem quer que seja. É um princípio elementar de Direito: quem acusa não pode julgar.

Preocupe-me outro dia, quando verifiquei num grande jornal brasileiro, já uma relação dos Senadores que vão votar contra, dos que estão indecisos ou dos que ainda não têm opinião. Isso não é bom, porque os Senadores da República, caso aconteça o *impeachment*, que seria uma medida altamente prejudicial ao País. Hoje li com muita atenção as declarações do Ministro Paulo Brossard que repetem, inclusive, conceitos contidos em seu livro sobre *impeachment*. Temos que ter esse cuidado: nós Senadores somos políticos, devemos discutir a matéria como políticos, mas não podemos, de forma nenhuma, formar juízo de valor. No momento em que o Senador, que integra o Colégio de juizes, Colégio presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal — vejam só que não é apenas um julgamento político, é um julgamento que envolve as mais altas responsabilidades — o Senador, não pode, de maneira nenhuma, prejudicar, porque, se o fizer, não poderá participar de um julgamento tão importante para a vida da Nação, em que vai se decidir, se acontecer, o destino deste País. Perdoe-me, aproveitei o pronunciamento de V. Ex^a, dentro dessa crise da moralidade para dizer que os procedimentos têm que ser bem examinados, para que não permitamos, à luz da emoção, que se cometam desatinos, mesmo que sejam praticados em nome da democracia brasileira.

O SR. MAGNO BACELAR — Nobre Senador Elcio Alvares, usando as palavras de V. Ex^a, agradeço pelo pronunciamento que enriquece o meu discurso.

E quero ter o cuidado também de não extrapolar o tempo, porque, solidamente, iniciei criticando o abuso do mesmo.

Gostaria de concluir o meu raciocínio, Sr. Presidente, esclarecendo ao nobre Senador Elcio Alvares que não tenho intimidade com qualquer dos Desembargadores do Maranhão. Não vim à tribuna para defender julgamentos injustos; não vim à tribuna para endossar a prática de intervenção em municípios, baseada em pareceres de um Tribunal de Contas Municipal. Vim para defender o julgamento justo, com processos completos em que o promotor e o juiz participem, onde a Câmara de Vereadores tenha a idoneidade para julgar as contas dos Prefeitos. Nobres Senadores, vim aqui para defender a liberdade, para exaltar a justiça.

Disse também que não estou prejudgando o Presidente da República, mas me guardo para julgá-lo com a dignidade que o povo me conferiu, no momento oportuno. Não é uma adesão, não é uma defesa, é uma declaração de honestidade — a honestidade que me trouxe a esta tribuna nesta manhã —, para dizer ao povo brasileiro, que clama por justiça, que estou solidário com ele.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Magno Bacelar, V. Ex^a está dissertando sobre um assunto que interessa a todos aqueles que acompanham as eleições deste ano; e são muitos os casos que têm ocorrido nos diversos Estados a respeito dessa questão que V. Ex^a aborda. Em primeiro lugar, acho que a nossa lei dá o direito de defesa. Quando as contas são rejeitadas pelo Tribunal, havendo recusa para a Justiça, o candidato não está impedido de concorrer à eleição. Quando

não há recurso para a Justiça, sim, o candidato é impedido. Não tendo havido recurso, a presunção é de que foi aceita a decisão. Nesse aspecto a lei foi, até certo ponto, sábia. Antigamente, a própria aceitação da denúncia já determinava a inelegibilidade do candidato. Não era necessário haver o julgamento e a condenação; bastaria a aceitação da denúncia. Noutro dia, tive oportunidade de dizer que eu, que sempre defendia a tese de que a denúncia não deveria ser considerada suficiente para alguém ser inelegível, paguei pela língua. Se essa lei ainda tivesse vigência, o Governador do meu Estado não seria candidato porque eu o denunciaria, a denúncia foi aceita pelo Supremo Tribunal Federal. No entanto, ele foi candidato a Governador por aquilo que eu sempre defendi: que alguém deveria ter direito de ser candidato se não tivesse a decisão da Justiça. Esse o aspecto que gostaria de frisar de que a lei permite recurso. Não havendo recurso, ficaria inelegível. Quanto à outra parte do **impeachment**, de termos aqui uma opinião, acredito que nós, como qualquer cidadão, temos o direito de opinar. No momento em que formos chamados a julgar, faremo-lo diante de fatos, de documentos, de provas, de manifestações e declarações dos acusados e dos que estão acusando. Portanto, não há um prejulgamento de fato a respeito de qualquer assunto, mas há numa manifestação de opinião que nós, como políticos, como cidadãos, como Senadores, temos o direito de opinar. O que tenho visto, acompanhando esse processo, não faz com que deva ainda esperar o relatório da CPI. Pelo que conheço, já me faz ter um ente de razões. Se depois os Srs. Advogados, o Senhor Presidente da República vierem aqui para debater a questão e mostrar que aqueles documentos não são verdadeiros, no caso, teremos que fazer outro tipo de julgamento. Porém, não há o prejulgamento que torne impeditiva a nossa presença na hora da decisão.

O SR. MAGNO BACELAR — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães, bem como os apertes que, tenho a certeza, engrandeceram o meu pronunciamento. Tive a honra de ser aparteado por Senadores do mais alto nível, como é o nível de todos que ocupam esta Casa.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Ex^a um aparte.

O SR. MAGNO BACELAR — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Alexandre Costa — Como vê, nobre Senador Magno Bacelar, estamos alinhados. Penso tal e qual como V. Ex^a descreveu no seu discurso. Aliás, V. Ex^a sempre andou ao lado das boas causas. Conheço-o de longa data. A objeção que fiz foi só à injustiça de se generalizar; se não se generalizar, acho que V. Ex^a luta por uma causa das mais justas, que é a moralidade da vida administrativa do Brasil. Tem que ver, tem que examinar as nuances desses processos em Tribunais de Contas. Como disse o Senador Elcio Alvares, vai à Câmara de Vereadores; nem sempre elas submetem ao Plenário; prendem. Como posso ser prejudicado, se V. Ex^a, por exemplo, não submeter ao Plenário uma rejeição de conta do município? Tem tudo isso. Conhecemos demais? Ninguém conhece mais do que V. Ex^a sou apenas um auxiliar que quer arrumar as prateleiras, colocar as coisas nos lugares para que não se generalize, apenas por uma rejeição de conta de um município, a desonestidade nas prefeituras municipais do Brasil. Fora isso, estou inteiramente de acordo com V. Ex^a. Fora isso, acho que não devem ser candidatos aqueles que praticaram a desonestidade. Fora isso, acho que os tribunais devem agir com o mais alto rigor — a Justiça Eleitoral — para evitar

que continue o processo de desmoralização das administrações públicas municipais no Brasil. Muito obrigado.

O Sr. Magno Bacelar — Muito obrigado, nobre Senador, e não poderia ser diferente. Jamais colidi as minhas idéias com as de V. Ex^a, exatamente pelo que disse anteriormente: a admiração que tenho por V. Ex^a é porque V. Ex^a a merece.

Quero concluir, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a e agradecendo ao nobre Senador Ney Maranhão, que me cedeu a oportunidade de dizer, que: ao povo brasileiro, a quem tudo falta, deve restar pelo menos o consolo de que as instituições estão funcionando e que nós aqui estamos vigilantes em busca da justiça e da liberdade.

Obrigado, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Elcio Alvares — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — João Calmon — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — Meira Filho — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência recebeu, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais e do Movimento pela Ética na Política, manifestações de apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito criada para investigar as denúncias sobre as atividades do Sr. Paulo César Farias, reafirmando sua confiança nos trabalhos do Congresso Nacional.

O expediente será encaminhado à Comissão criada pelo Requerimento nº 52/92 — CN.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 638, DE 1992

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do documento "A crise política e a Nação", do Presidente da Força Sindical, Luiz Antônio de Medeiros, que expõe a posição da central sindical sobre a CPI que investiga os negócios do empresário Paulo César Farias com setores do Governo e sobre a crise política.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1992. — José Eduardo.
(*A Comissão Diretora.*)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 639, DE 1992

Requeiro, nos termos do art. 50 e do art. 49, inciso X da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, as seguintes informações:

1. Quais são os objetivos do programa de Leitorado que o Governo brasileiro mantém no exterior?
2. Qual a importância do Leitorado para a divulgação da língua, cultura e educação brasileiras no exterior?
3. Qual o número de leitores brasileiros mantidos pelo Governo brasileiro no exterior, por país e grupo de atividade?

4. Qual a forma de pagamento desses serviços, natureza de contrato de trabalho e o montante pago a cada um?

5. Como é determinado o valor do pagamento de cada um dos leitores?

6. Os leitores brasileiros trabalham ou prestam serviços em qual tipo de instituição estrangeira?

7. Há alguma vinculação entre os acordos culturais assinados com governos estrangeiros e as atividades dos leitores?

8. Qual a norma jurídica ou regimental que regulamenta o trabalho e a forma de contratação dos leitores?

9. Há algum estudo do Ministério das Relações Exteriores para regulamentar ou mudar a regulamentação do trabalho dos leitores brasileiros em exercício no exterior?

Justificação

Os programas de leitorado, mantidos pelo Governo, destinam-se, em regra, ao desenvolvimento de atividades culturais e educacionais, de coordenação e apoio às formas de divulgação da língua, cultura e educação nacionais no exterior.

Sabe-se que o Brasil vem mantendo programas de leitorado, há muito tempo, no exterior. Porém, faltam informações sobre os resultados desse empreendimento nacional, desenvolvido através da coordenação do Ministério das Relações Exteriores.

Temos recebido informações que os leitores brasileiros desempenham importantes funções junto a universidades estrangeiras, apoiam o desenvolvimento dos estudantes brasileiros inscritos em programas de pós-graduação no exterior, desempenham atividades fundamentais para a promoção da cultura pátria, entre outras atividades, mas, apesar disso, não recebem, por parte do Governo brasileiro, o apoio e as garantias trabalhistas e legais necessárias ao bom desempenho de suas atividades, a exemplo dos contratados locais das embaixadas brasileiras.

Tendo em vista que é prerrogativa constitucional do Poder Executivo a iniciativa de regulamentação de seus planos de cargos e salários, bem como a instituição de cargos e funções, há que se saber dos órgãos responsáveis se há algum projeto ou disposição governamental em regulamentar a atividade dos leitores brasileiros, dispondo sobre o regime de contratação e remuneração.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1992. — Nelson Carneiro.

Ao exame da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão em turno único, da Redação Final das Emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148, de 1988, na Casa de origem), oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 257, de 1992, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as ações de prevenções e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a Redação Final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 324, do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1989 (nº 1.148, de 1988, na Casa de origem.)

Dispõe sobre as ações de prevenção e controle das zoonoses urbanas e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(corresponde à Emenda nº 3 — CAS)

Dê-se ao inciso II do art. 3º a seguinte redação:

“II — autoridades de saúde: as autoridades competentes dos órgãos integrantes da estrutura organizacional das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

EMENDA Nº 2

(corresponde à Emenda nº 2 — CAS)

Dê-se ao inciso III do art. 4º a seguinte redação:

“III — proteger a saúde da população urbana, mediante o emprego dos conhecimentos e experiências de saúde pública.”

EMENDA Nº 3

(corresponde à Emenda nº 1 — CAS)

Dê-se ao caput do art. 8º a seguinte redação:

“Art. 8º São obrigados a notificar as zoonoses que as autoridades de saúde declarem como de notificação obrigatória, além das pessoas previstas no artigo 8º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, as seguintes:”

EMENDA Nº 4

(corresponde à Emenda nº 4 — CAS)

Suprima-se do texto do artigo 19 a expressão “e dos Territórios.”

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 83/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal.

Nos termos do art. 363 do Regimento, transcorre hoje o último dia para discussão da matéria e apresentação de emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão a proposta de Emenda à Constituição nº 7, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão ordinária da próxima terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao artigo 47 da Constituição (3ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro dia de discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por um terço no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o abastecimento alimentar do País tem sido uma das minhas maiores preocupações na vida pública. Até agora não estou convencido de que um país com a enormidade geográfica do nosso e com uma pujante agricultura tenha que passar pelo descalabro da falta de abastecimento. Não me convence também existir em nosso País esta realidade que nos constrange e que nos envergonha: o brasileiro passa fome, apesar de ser um País primordialmente agrícola.

Há como que um apelo mundial para que o mundo inteiro entre na era da modernidade. Sobre esta não quero pronunciar-me no momento. Só que esta modernidade está grassando pelo mundo afora, convivendo, sem uma reação de monta, com 1 bilhão e 200 milhões de seres humanos famintos. Em meio a essa tragédia que envergonha qualquer homem público responsável, perpassa um fatídico humor negro. Enquanto milhões e milhões de seres humanos passam fome, 35% da produção mundial de grãos são usados para alimentar animais. É o que falam as estatísticas publicadas na **Folha de S. Paulo**, num artigo do Sr. Antônio Ermírio de Moraes.

Diante disso, quem poderá dormir tranqüilo se quiser levar realmente a sério sua vida pública? Como se pode conceber que animais tenham precedência na alimentação a serem humanos que dependem do alimento para viver? Um grito é pouco! Centenas de gritos é que devem ser dados! É o grito da indignação! Que pelo menos não tenhamos perdido a capacidade de indignar-nos!

Mas não basta indignar-se. É preciso buscar alternativas, porque a solução para o povo é a Lei Suprema!

A década de 90 é preocupante para o cientista Lester Brown, porque, segundo ele, a produção de alimentos no mundo está diminuindo cada vez mais. O mundo terá um prejuízo de cem milhões de toneladas de grãos graças, unicamente, à devastação do solo e à diminuta resposta que as plantas estão dando aos fertilizantes químicos.

Um dos problemas que a Rússia carrega em sua pouca produção agrícola é justamente a alta erosão do seu solo.

A China padece problemas semelhantes pelo cansaço de suas terras usadas por tantos séculos e devido à imensa densidade demográfica.

O Brasil, todavia, possui 150 milhões de hectares agricultáveis. Temos sol e temos água em abundância. Há terrenos degradáveis em certas regiões, mas a maior parte de nossas terras é adequada à adubação e à mecanização modernas.

No entanto, estamos diante de um desafio que é “acelerar a modernização da agricultura, melhorar a armazenagem e baratear os portos. Isso nos daria muito emprego, mão-de-obra mais qualificada e melhores salários”. (Cf. Antônio Ermírio de Moraes — idem).

Quando penso no abastecimento brasileiro, Sr. Presidente, meu pensamento se volta para a China Continental e para uma frase do seu líder maior, Mao Tse-Tung, que dizia: “Povo de barriga cheia não pensa em revolução”.

O Brasil é um País agrícola com um clima totalmente favorável à agricultura. Façamos, então, agora, o paralelo entre o Brasil e a China Continental. No Brasil vivem 140 milhões de almas e na China 1 bilhão e 200 milhões. O problema da China é alimentar sua enorme população. Para alimentar um país tão grande, o abastecimento é seu problema maior. Apesar disso, na China ninguém morre de fome, ninguém pede esmola. Só 18% de suas terras são agricultáveis e, dessas, 60% são plantadas manualmente para que todos possam ter emprego certo. Esses 18% das terras agricultáveis na China significam 7,8% da agricultura do Planeta e alimentam 22% da população da Terra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Senador, ao final do pronunciamento de V. Exª, eu gostaria de dar um aparte sobre outro assunto.

O SR. NEY MARANHÃO — Terei o maior prazer em ouvi-lo, nobre Senador.

Já o Brasil, se quiser, pode-se transformar na Califórnia da América Latina, principalmente o Nordeste, pela viabilidade do rio São Francisco, pela irrigação das terras e pelas construções dos açudes. Como resultado, teríamos o abastecimento do País e a exportação dos grãos que sobrassem para o mundo.

A China produz 600 milhões de toneladas de grãos. O Brasil, que tem dez vezes menos a população da China, produziu na última safra 70 milhões de toneladas e nós sentimos satisfeitos com esse resultado.

O Governo liberando verbas, como acaba de fazer, para o reajuste de preços mínimos e prorrogando o empréstimo, fará com que a produção agrícola seja bem maior no próximo ano.

Minha preocupação com o abastecimento no País, Sr. Presidente, se refere muito mais ao atendimento às classes menos favorecidas, que, até agora, não receberam nenhuma atenção e nunca a mereceram dos nossos dirigentes públicos. O abastecimento tem de contar com um órgão federal que ajude a equilibrar as distorções existentes, voltando-se, de modo especial, para a população mais pobre, que é a maioria dos brasileiros. Foi criada a Companhia Nacional de Abastecimento — CONAB, que está aí para servir menos aos que estão bem, porque destes os supermercados cuidam, e, muito mais, dos que ganham de um a três salários mínimos.

Como criticar é bem mais fácil, Sr. Presidente, e como estamos buscando soluções para abastecer as camadas mais pobres da população, creio que uma delas, para atingir milhões de brasileiros que precisam de comer e a preços bem mais baratos, é nos servirmos das padarias. Estas foram engolidas pelos supermercados, servidores das classes alta e média-média. Mas existem por este País afora mais de 116 mil padarias nos bairros e periferias das grandes cidades. É para elas que nos devemos voltar. Por intermédio delas poderemos atingir 35 ou 40 milhões de brasileiros não afortunados.

Quatorze produtos alimentícios principais e mais uns seis produtos de limpeza seriam repassados às padarias pela CONAB. Assim, esta ajudaria a população mais carente e, por tabela, o médio, o pequeno e o microempresário, prestigiando-lhes os sindicatos.

Parece uma solução simples, Sr. Presidente. No entanto, para que aconteça é preciso a conscientização dos homens públicos e técnicos do Governo de que o abastecimento pleno das populações carentes passa pelo suporte das padarias dos bairros e periferias das grandes cidades. Os homens da Conab, mais do que quaisquer outros, devem estar conscientes disso, têm que acreditar que essa é uma solução possível. Vejo nisso, para a população mais pobre, uma solução definitiva.

O abastecimento alimentar, Sr. Presidente, é um desafio para qualquer governo, principalmente para o nosso, graças à dimensão do País e à precariedade de acessos viários em certas regiões. Mas a Conab tem que superar qualquer desafio que se lhe anteponha, porque, entre seus objetivos, dois deles são incisivos nos termos que estamos defendendo até agora:

1º — suprir carências alimentares nas áreas desassistidas ou não suficientemente atendidas pela iniciativa privada;

2º — fomentar o consumo dos produtos básicos e necessários à dieta alimentar da população carente.

Em termos sociais, a Conab, segundo seus estatutos, “poderá servir supletivamente à população não suficientemente atendida pelo setor privado, apoiar a produção, a agropecuária e a circulação de gêneros alimentícios e atender à necessidade de abastecimento alimentar da população.

Como esse dado, cremos que os médios, pequenos e microempresários merecerão atenção bastante especial da parte do Governo.

O abastecimento alimentar de populações desassistidas é o papel político, econômico e social da Conab. Esta é a presença do Estado na mediação de conflitos de interesses entre os produtores e consumidores, provocados principalmente pela sazonalidade da produção agrícola e pela vital importância que ela representa na formação da cesta básica necessária à sobrevivência da população, principalmente, do segmento mais carente.

Finalmente, Sr. Presidente, para minimizar a miséria daqueles que não têm o que comer, ou, se têm, compram os alimentos por um preço exorbitante, o Governo, através da Conab, tem que “regular e reduzir os preços aos consumidores de alimentos básicos junto às populações de baixa renda”. As padarias dos bairros e periferias seriam uma viável solução.

Sr. Presidente, à margem do abastecimento nacional, o Governo mantém programas sociais de complementação alimentar, a cargo da IBA, do INAN e da FAE. São programas voltados para a infância e para os estudantes carentes.

O quarto objetivo da Conab é formar estoques reguladores e estratégicos, objetivando absorver excedentes e corrigir desequilíbrios decorrentes das manobras especulativas. Com isso, afirma-se que a CONAB tem estoques e penso que nada mais natural que o Governo seja atendido pelo Governo, quando possível.

Aliás, foi aprovado, nesta Casa, Projeto de nº 14, de 1991, de minha autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de órgãos da Administração Pública Federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento, nos programas institucionais de combate às carências nutritivas, o que promoverá uma sensível redução de custos. O Governo já está cumprindo o meu projeto, no sentido da moralização da coisa pública, pois a Conab tem um controle de qualidade em todos os estados de Federação.

Sr. Presidente, o abastecimento alimentar do País grita por uma rápida solução. As populações carentes precisam de cuidados imediatos. Agilizando o processo de abasteci-

mento do País, estaremos realizando a redenção da fome de milhões de brasileiros.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço, com a devida atenção, o meu amigo, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ney Maranhão, agradeço a compreensão de V. Exª, porque o momento oportuno para este aparte seria durante o discurso do Senador Pedro Simon. Evitei fazê-lo, entretanto, porque a Mesa estava, reiteradamente, avisando que o tempo já se havia esgotado. Sabendo que V. Exª seria um dos oradores seguintes, preferi aguardar este momento, embora o assunto seja totalmente diferente daquele que pretendo abordar. V. Exª deu um aparte ao Senador Pedro Simon, dizendo que o Relatório Link afirmava que não havia petróleo no Brasil. Trata-se de um equívoco, Senador, aliás muito difundido neste País, que acabou se tornando uma verdade pela despreocupação de tomar conhecimento do real teor do Relatório Link. Ele não diz absolutamente isso. A preocupação do relatório foi mostrar que a empresa deveria aplicar preferencialmente os seus recursos na exploração de óleo onde já havia sido determinada a sua existência. Por outro lado, apontava as possibilidades de se encontrar petróleo em outras áreas, inclusive submarinas. Não tínhamos, na época, nem a técnica, nem os recursos necessários para fazermos essas prospecções. Então, essa afirmação do Relatório Link de que não havia petróleo no Brasil, V. Exª me desculpe, é uma versão infundada. Sei que V. Exª está transmitindo uma informação que é a mais difundida no País. Ainda outro dia, tive a oportunidade de pedir a transcrição, nos Anais, de um artigo que li, elaborado por um engenheiro da Petrobrás naquela época, em que ele demonstrava todos os pontos do Relatório Link. O Senador Jarbas Passatino, nosso companheiro, acompanhou essa questão e a conhece bem. No Governo de Getúlio Vargas, esse relatório foi aprovado. O presidente da Petrobrás, naquele período, era o general Juracy Magalhães, meu pai. Por essa razão, tive a preocupação de estudá-la mais profundamente. Por isso, V. Exª pode ter a certeza de que é um equívoco o que se afirma nesses relatórios. Basta lê-lo — é um relatório grande, dá trabalho tomar conhecimento dele — para mudar de opinião. Naquele período eu não era participante político, acompanhava como estudante apenas, e aqueles a quem seguia na época não participavam da banda de música da UDN; mas quero fazer justiça e figuras extraordinárias como as de Aliomar Baleeiro, Afonso Arinos, Pedro Aleixo e Aducto Lúcio Cardoso. Eles não eram golpistas. Podiam até divergir — dentro daquele espírito de moralidade que, muitas vezes se dizia possuir a velha UDN —, mas não viviam nas portas de quartéis para dar golpes. V. Exª teve o exemplo de que, mesmo tendo apoiado a Revolução, participando do Supremo Tribunal Federal, eles tomaram atitudes de reação contra qualquer ato de arbítrio, pela coragem cívica que tinham, para examinar, discutir, debater e enfrentar situações. Quanto ao caso Alceni Guerra, que foi outro ponto do aparte de V. Exª, esse Ministro perdeu a credibilidade pelas denúncias e, inclusive, foi afastado pelo próprio Presidente da República. Desconheço o andamento do processo. V. Exª, que tem experiência no Congresso, sabe que CPI, para produzir efeitos, deve poder acompanhar e rastrear cheques, fazer levantamentos de sigilos bancários e de sigilos fiscais para poder examinar. Se for à base de depoimentos, será apenas um confronto de opiniões, sem criar condições para que crime

por perjúrio seja punido. Confesso que, às vezes, eu ficava revoltado com aquelas testemunhas que se apresentavam com cinismo, como aquelas secretárias que aqui vieram depor, e inclusive o Sr. Cláudio Vieira. Por essa razão, não há possibilidade de se fazer apurações exclusivamente na base de depoimentos. Agora, podendo fazer os levantamentos, chegaremos a algumas conclusões. É o que ocorreu na CEME. Quais são os responsáveis? Vamos ver, não sei quais são, mas alguma coisa de podre aconteceu! Está sendo comprovado!

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Jutahy Magalhães, ouvi com atenção, como sempre, o pronunciamento e o aparte de V. Ex^a concernente ao Relatório Link. O Governador, Senador e ex-Presidente da PETROBRAS, o seu famoso pai, é homem por quem tenho grande respeito. Na época do Marechal Cordeiro Farias, que por sinal era o meu padrinho, eu o visitava às vezes quando o pai de V. Ex^a era Ministro das Relações Exteriores. Esse relatório, eu o vi superficialmente e creio que V. Ex^a tem suas razões quando diz que a maioria da opinião pública pensava que não existia petróleo. Havia grande dificuldade em se achar o petróleo. Concordo com V. Ex^a

Com respeito à banda de música, não sei se V. Ex^a entendeu be. Esse aparte foi muito oportuno. Há de reconhecer V. Ex^a aquela figura inteligente de demolidor que comandava as oposições: Carlos Lacerda. Esse é quem eu chamava o chefe da Banda de Música.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Pois, não, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Carlos Lacerda não era Chefe da banda de música, ele era realmente o demolidor.

O SR. NEY MARANHÃO — Demolidor e Líder da UDN.

O Sr. Jutahy Magalhães — Com relação à chamada banda de música, com a qual eu não concordava, V. Ex^a vai permitir-me tecer alguns comentários. Ocorreu até um fato histórico, para mim ocasional. No dia 23 de agosto de 1954, tive oportunidade de estar com o ex-Presidente Getúlio Vargas no Catete, na companhia de meu pai e de outros políticos da Bahia. Estávamos vindo da Bahia de uma convenção das UDN que havia ocorrido lá. E a UDN baiana apoiava o Presidente Getúlio Vargas. Por isso V. Ex^a vê que eu discordava dele, mas tenho o maior respeito pela figura. Há de convir V. Ex^a que não citei Carlos Lacerda.

O SR. NEY MARANHÃO — Correto.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas citei vários outros por cujas memórias tenho o maior respeito.

O SR. NEY MARANHÃO — Exatamente!

O Sr. Jutahy Magalhães — Porque esses não faziam parte de nenhuma tentativa de golpe. Aliomar Baleeiro falava na questão da maioria absoluta, mas era a defesa de uma tese. Eu poderia citar Prado Kelly, Virgílio Mello Franco e vários outros. Porém não citei exatamente esse de que V. Ex^a está falando. Esse não representa a Banda de Música.

O SR. NEY MARANHÃO — Falo na inteligência da Nação, naquela época representada no Congresso, onde várias vezes tive oportunidade de dizer: "Vai falar, hoje, o grande tribuno Octávio Mangabeira, da UDN". Era como se pudéssemos ouvir um papel cair no chão no Palácio Tiradentes. É grande o respeito que tenho a estas figuras: Adauto Lúcio

Cardoso, Prado Kelly, Aliomar Baleeiro, Afonso Arinos de Melo Franco. Senador Jutahy Magalhães, referia-me ao grande tribuno, homem que, na minha opinião, foi uma das maiores inteligências que passou pelo Congresso Nacional; mas Carlos Lacerda era um demolidor. Esse, quando atacava com a sua inteligência brilhante, não dava trégua; só quem o enfrentava, galhardamente, num debate, no meu entender, era um baiano: Tarcísio Vieira de Melo, Líder do PSD naquela época.

Essa foi a minha intenção. Não se comparava a homens como os que V. Ex^a mencionou. Principalmente o Partido de V. Ex^a tinha o seu pai como uma das bandeiras que até hoje reverenciamos.

Era a explicação que gostaria de dar a V. Ex^a

Quanto ao Ministro Alcení Guerra, darei o relatório a V. Ex^a De acordo com esse relatório, a comissão foi mantida pelo Ministro Adib Jatene. Não sei se V. Ex^a estava presente, quando li para o Senador Pedro Simon alguns de seus trechos. O que me chama atenção, Senador, é o aspecto sobre o qual conversamos ontem. A imprensa, muitas vezes, por informações não muito fidedignas, enlameia a dignidade de um homem público. No meu entender, pelo que consta do relatório, o Ministro Alcení Guerra foi massacrado e humilhado, justamente com sua família. Quando vi aquela fotografia dele e de seu menino numa bicicleta, imaginei o menino, a família, lendo as notícias veiculadas pela imprensa. Eu não queria estar no lugar do Ministro Alcení Guerra, como também V. Ex^a não gostaria.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a há de se recordar que, naquele período, até em apartes a discursos de V. Ex^a, por várias vezes mostrei a preocupação no julgamento do Sr. Alcení Guerra. Refiro-me à questão da Ceme, especificamente o caso de Alagoas, que a CPI está apurando. Foram feitos levantamentos de dados, de informações, de provas e de documentos que demonstram que houve alguma coisa de errado, que os recursos ultrapassaram em muito o valor da obra.

Por isso, tenho muito cuidado quando me expresso. Não sei quem são os culpados, porém há algo de podre na Ceme. Não sei quem foi o culpado direto. O fato comprovado existe. No caso, teremos que examinar os culpados.

O SR. NEY MARANHÃO — Perfeito. É isso que temos cuidado ao averiguar. Essa foi a minha posição ao chamar a atenção do Senador Pedro Simon, no seu pronunciamento. E quanto a esse prejulgamento. Não podemos aceitar isso.

O Ministro da Aeronáutica, na sua entrevista, falou a respeito disso. Um dos artigos de fundo do *Jornal do Brasil* seguiu essa linha. Não podemos prejulgar. Isso é muito importante porque, quando sai a manchete publicada de que o fulano é ladrão, até que se prove que a notícia não é verdadeira, infelizmente os prejuízos já serão enorme.

V. Ex^a tem lutado contra um problema existente na Bahia. Portanto, ninguém mais do que V. Ex^a sabe das dificuldades, das pedras existentes no caminho, para, no final, obter-se um documento para ser mostrado à Nação brasileira. Tenho a impressão de que já faz mais de dois anos — o nobre Senador tem razão — todos nós sabemos; mas atingir o objetivo é muito difícil.

O Sr. Jutahy Magalhães — A Justiça é lenta. É claro, às vezes não é muito cega. V. Ex^a fala desse processo que tenho contra o Governador do Estado da Bahia. Ele chegou

ao final no Supremo Tribunal Federal, o Relator deu o seu voto, outro Ministro pediu vistas e, infelizmente, até agora as vistas não foram concluídas. Acho que aí, sim, a Justiça ficou um pouco cega, para poder complementar as vistas desse processo. Infelizmente, isso acontece. Quanto a prejulgamento, no caso específico desse processo que está em andamento no Brasil há tanto tempo, V. Ex^a me desculpe, mas são tantos os fatos... Há aqueles que estão acompanhando de perto e que têm condições de examinar certos documentos, certas provas. Não é um prejulgamento; é uma formação de opinião, e o que está ocorrendo neste País — pode até existir prejulgamento de muitos que não conhecem as provas, não conhecem os documentos — é a manifestação de repúdio a tudo que representa corrupção.

O SR. NEY MARANHÃO — Concordo com V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Estava faltando ao povo brasileiro dar uma demonstração da sua indignação. Muitas vezes eu mesmo aqui reclamava: será possível que não haja mais quem tenha condições de se indignar com o que está ocorrendo neste País? É o que está acontecendo agora é que o povo está indo às ruas para mostrar a sua indignação, para dizer um basta. Chega! Chega de corrupção neste País! Temos que dar uma demonstração ao povo de que estamos solidários com esse sentimento, com essa indignação. Não podemos, em nome de nada, esquecer o que estamos vendo. Não devemos ter vendas em nossos olhos. Pode ser um símbolo da Justiça as vendas nos olhos, mas, muitas vezes, a própria Justiça precisa enxergar bem claro. Não podemos ter vendas nos olhos; temos que enxergar o que está se passando ao nosso redor. E o que está aí, Sr. Senador, é muito podre. Nunca ninguém poderia imaginar que este País enfrentaria essa crise de respeito, de ética, de moral, com as coisas públicas.

O SR. NEY MARANHÃO — Aliás, Sr. Senador, o País vem sofrendo esse tipo de imoralidade também há muitos anos. Que fique muito claro — não tenho dúvida, não trastejo um minuto — que os fatos são apurados, principalmente no que tange a essa figura do PC e de outros PCs que há por aí. V. Ex^a há de me fazer justiça. Hoje, faculta-nos a nossa Constituição, temos nos nossos gabinetes, no meu, no seu, um computador ligado a todos os órgãos do Governo e sabemos as verbas que saem, para onde saem e onde são aplicadas. Hoje. Antigamente não existia isso, Senador.

As ratazanas começaram a comer o queijo, na Previdência, na época do Dr. Getúlio; no regime militar, com a Coroa/Brastel, a Delfin, o escândalo da mandioca. E isso só vinha à tona, Senador, quando elas estavam empanurradas. Esse trabalho todo que o povo brasileiro vem acompanhando — os mais velhos já conhecem a história, e os mais moços a conhecem por intermédio da imprensa — desaguou nesse drama que vivemos. Tenho certeza, Senador, como V. Ex^a, como todos, que iremos a fundo nessa questão.

Agora, uma preocupação minha é que a imprensa, com as informações que dá, tenha levado o povo a esperar uma posição radical, uma posição de justiça em regra para esses que transgrediram a lei. Mas quando a CPI terminar e encaminhar esses processos à Justiça, queira Deus que muitas dessas coisas sirvam como fatos consumados para condenar exemplarmente essas figuras que estão aí e que todos nós conhecemos: V. Ex^a sabe que a CPI fez um tipo de investigação altamente sigilosa para pegarmos o bandido, o ladrão, com a boca na botija.

Num aparte ao Senador Pedro Simon, tive ocasião de dizer que alguns membros da CPI — não a maioria, pois todos fomos direcionados a apurar — algumas figuras a usaram muito bem ou tentaram usá-la para melhorar a posição política de seus Partidos em algumas regiões deste País.

Dentro dessa linha, o povo brasileiro está esperando uma exemplar medida que a Justiça irá tomar, e a minha preocupação é justamente essa. Muitas coisas foram tornadas públicas e esses tráfugas da lei tiveram tempo de esconder certas documentações, para evitar que fossem pegos com a mão na botija.

Queira Deus — eu desejo — que toda essa gente seja exemplarmente punida, pois todos nós do Congresso Nacional esperamos isso.

O Sr. João Calmon — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Ney Maranhão, desejo felicitá-lo pelo seu discurso, que se reveste de singular significação, embora a nossa sessão às sextas-feiras não atraia muitos colegas ao plenário. V. Ex^a focalizou numerosos temas. Gostaria de tecer um rápido comentário sobre um assunto que o tem fascinado nos últimos anos e que inclui a República da China, Taiwan, a República Popular da China, a Coreia do Sul e outras áreas do Sudeste da Ásia. V. Ex^a focalizou o caso específico da República Popular da China, e aproveitou a oportunidade que V. Ex^a me oferece, neste momento, para procurar inserir um exemplo que pareceria inimaginável há alguns anos. Não me refiro apenas à disputa que se transformou quase numa briga, que ocorreu na República Popular da China quando foram postas à venda ações de companhias. Vou me centrar em dois pontos que têm sido também objeto da sua permanente atenção. Há poucos dias comparece à Comissão de Relações Exteriores do Senado, e em seguida à Comissão de Relações Exteriores da Câmara, o atual Embaixador da República Popular da China no Brasil. Foi uma pena, nobre Senador, que a presença do Embaixador não tivesse sido anunciada.

O SR. NEY MARANHÃO — Teria tido o prazer de estar lá.

O Sr. João Calmon — V. Ex^a mesmo, que está atento a esse problema, lá não estava. Compareci às duas reuniões. No Senado, tenho a impressão, estavam presentes com cinco ou seis Senadores; e na Câmara dos Deputados, apenas quatro Deputados e um Senador, que era eu. No entanto, a exposição do nosso Embaixador foi, realmente, de importância transcendental. E no momento — eu já disse isso, aqui neste plenário, pelo menos três ou quatro vezes — em que a atual Comunidade dos Estados Independentes abre concorrências internacionais para prospecção, exploração, refino e transporte de petróleo, concorrência que foi ganha por grupos japoneses e americanos, aproveitei a oportunidade e perguntei ao Embaixador do Brasil na República Popular da China qual a posição atual desse país em relação à exploração de petróleo. Ele me respondeu imediatamente, o que me deixou ainda mais impressionado, sobre a profundidade, a extensão, a transcendental importância da revolução a que estamos assistindo no mundo de hoje, tão importante quanto a Revolução Francesa no passado e outras de menor significação. A República Popular da China já permite, e até estimula, que companhias estrangeiras façam prospecção e exploração de petróleo submarino.

O SR. NEY MARANHÃO — Num país comunista, Senador

O Sr. João Calmon — E num país comunista. Temos o exemplo da antiga União Soviética, hoje Comunidade dos Estados Independentes; o exemplo da República Popular da China e, mais recentemente, de um país que desperta sempre de V. Ex^a um enorme interesse, a Coreia do Sul. Lá terminam um oleoduto que atravessa também a Coreia do Norte.

O SR. NEY MARANHÃO — A mais radical, de regime comunista.

O Sr. João Calmon — Já também se adaptando, embora de maneira tímida, aos novos tempos. Atravessa a Sibéria e vai buscar petróleo da Comunidade dos Estados Independentes, petróleo extraído e refinado por grupos americanos e japoneses. Este detalhe pode parecer até um pouco deslocador numa hora em que...

O SR. NEY MARANHÃO — É importante, Senador.

O Sr. João Calmon — ... todos nós estamos preocupados com a atualidade brasileira, com problemas institucionais.

Fu com a autoridade de quem já está com 75 anos de idade, portanto, não me resta uma década de permanência...

O SR. NEY MARANHÃO — Mas a experiência de V. Ex^a é muito grande.

O Sr. João Calmon — ... eu considero que esses exemplos do mundo comunista são de transcendental importância para nós, inseridos neles o da educação, que tem a máxima prioridade na Coreia do Sul, na República Popular da China, na antiga União Soviética. Neste momento, V. Ex^a me perdoe inserir um detalhe no seu discurso, quando outros talvez possam e são considerados de extrema importância. Mas eu não poderia deixar de louvar a sua permanente, crescente preocupação pelo intercâmbio com esses países da Ásia que podem proporcionar-nos lições de transcendental importância.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador João Calmon, no meu entender, a China será o país do terceiro milênio. Acredito nisso piamente pelo que vi naquele país asiático e estou acompanhando.

Aqui mesmo, nobre Senador, estamos aprovando, em regime de urgência, um projeto de minha autoria que, coincidentemente, está na Comissão de Economia, Fazenda e Planejamento, que diz respeito a média, pequena e microempresa. A justificativa do meu projeto, nobre Senador, está toda centrada na China comunista, nos regulamentos provisórios dos investimentos de capital estrangeiro que diz, textualmente, que o lucro das empresas do médio, pequeno e microempresário, no fim do ano, poderá ser remetido para fora do País, sem nenhum problema. Apenas exige, para evitar amanhã uma sonogação, que seja realizada essa transação por intermédio do Banco da China. Veja V. Ex^a, nobre Senador, que nós ainda estamos tentando regulamentar esses investimentos de capital estrangeiro. Foi o que eu disse ao Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides: "Convide, juntamente com o Sr. Deputado Ibsen Pinheiro, os nossos Parlamentares a visitar a Ásia; dê prioridade a isso".

Nobre Senador, há outro aspecto também. Aqui no Ocidente existe a mentalidade de que o homem velho já está ultrapassado, já é um lixo. Há famílias ricas que, às vezes -- V. Ex^a sabe disso como eu --, internam pessoas mais idosas num abrigo, como se fossem restos. V. Ex^a sabe que na Ásia as pessoas mais idosas são respeitadas nos seus

conselhos. V. Ex^a tem experiência, um passado com respeito à educação neste País; uma pessoa que tenha metade da sua idade, com a inteligência que tiver, de um computador, não tem a experiência que o Senador João Calmon tem, nessa sua vida toda, com respeito à educação no Brasil. Na Ásia, Senador, eles têm respeito pelos mais velhos e aproveitam o ensinamento deles. É por isso que a Ásia está crescendo econômica e moralmente, em todos os sentidos.

Lembro-me de uma frase, que V. Ex^a conhece muito bem, do famoso corso Napoleão Bonaparte, que dizia: "Ai do dia em que o gigante amarelo despertar".

Se não me engano, é mais ou menos assim. Mas gostaria que V. Ex^a me corrigisse se não estiver certo.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Ney Maranhão, esta frase de Napoleão tem um texto um pouco diferente, mas, no fundo, representa a mesma coisa. E foi utilizada esta frase como título do mais importante livro publicado há mais de 15 anos por um notável jornalista e escritor francês, que foi Ministro da Informação do Presidente Charles de Gaulle. O título desse livro é: "Quando a China Despertar, o Mundo Tremará". O autor desta frase profética: Napoleão Bonaparte. Daí a importância realmente transcendental do seu interesse por essa parte do mundo. É, então, nobre Senador Ney Maranhão, por uma feliz coincidência, ontem eu recebi de Pequim apenas 8 volumes, exclusivamente sobre Educação, que eu havia solicitado à Embaixada do Brasil na República Popular da China. Esta é, realmente, a grande meta, infelizmente, até hoje subestimada no Brasil.

O SR. NEY MARANHÃO — Exato. É o grande investimento.

O Sr. João Calmon — Vou repetir, exaustivamente, são coisas absolutamente novas, tratando-se de países milenares. Na Coreia do Sul, cuja educação também pode despertar a nossa inveja, quase 90% das universidades são do setor privado. Na antiga União Soviética, antes mesmo da implantação da Comunidade dos Estados Independentes, Gorbachev, um estadista sem dúvida nenhuma, no seu livro *Perestroika*, faz a seguinte revelação: naquele período, após cuidadosas avaliações, foram fechadas, sumariamente, fábricas e universidades reconhecidamente ineficientes. Nobre Senador Ney Maranhão, o assunto é tão delicado, no Brasil, que tenho citado esta frase, mas acrescentando um comentário meu, porque, senão, eu correria o risco de ser trucidado. Fecharam universidades ineficientes. Então, cautelosamente, comento a frase do livro *Perestroika* de Gorbachev, acrescentando: aqui, no Brasil, nós jamais fecharíamos uma universidade, mesmo ineficiente. Nós iríamos traçar um plano para eliminar as suas deficiências sem partir para o seu fechamento. Mas V. Ex^a me deu a oportunidade de citar a frase realmente textual de Napoleão Bonaparte que, com a sua antevisão, previu o que está acontecendo. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado, Senador João Calmon. O aparte de V. Ex^a muito enriqueceu este meu pronunciamento, porque V. Ex^a é um homem público, um Senador que defende o que há de mais importante: aquilo em que toda a Nação no Primeiro Mundo, desenvolvida, investe — Educação. É o maior investimento que um governo pode dar a sua pátria. Portanto, agradeço muito o aparte de V. Ex^a, que muito me enriqueceu nesta manhã de hoje, nesses debates tão importantes para nós Parlamentares.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Epietácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero registrar, nesta oportunidade, que Planaltina, Cidade-Satélite de Brasília, está completando 133 anos de existência.

A Administração Regional da Cidade, em articulação com os grupos representativos da comunidade, elaborou uma vasta programação festiva, para comemorar o acontecimento, incluindo eventos cívicos, esportivos e culturais.

Sobre Planaltina, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vale destacar que se trata de uma cidade de riqueza histórica inestimável, detentora de tradições religiosas seculares, predicados estes que a tornam singular entre suas congêneres no Distrito Federal.

Planaltina, que só ficou conhecida por este nome em 1917, foi anteriormente cognominada Vila Mestre D'Armas e abrigou, no início do Século, a Comissão Exploradora do Planalto Central, chefiada pelo Engenheiro Belga Luiz Cruls, que tinha a missão de estudar o possível local de implantação da futura Capital do Brasil.

Somente em 1960, com a inauguração de Brasília, Planaltina passou a integrar o Distrito Federal, mas a relevância de sua participação no processo de consolidação e transferência da Nova Capital Brasileira remonta aos idos de 1922, quando foi lançada, nos seus arredores, a Pedra Fundamental de Brasília.

Segundo o pesquisador Paulo Barbosa Magalhães, que em 1966 elaborou o Plano Diretor de Ocupação Territorial da Cidade, a comunidade de Planaltina "possuía seus valores específicos e padrões determinantes de comportamento coletivo e individual, traduzidos pelo constante esforço de preservação das coisas tradicionais e empreender novas realizações".

"Planaltina desenvolveu lenta e compassadamente, talvez por se localizar no coração do País e se distanciar muito do litoral."

Presentemente, a arquitetura semelhante à existente em fins do século 18, convive harmoniosamente com um arrojado plano urbanístico de expansão, conferindo à cidade alguns contrastes impressionantes, pois, embora embalada por ricas tradições, a antiga Mestre D'Armas representa hoje um autêntico pólo difusor de progresso na Região.

O Governo do Distrito Federal, através da ação dinâmica do Governador Roriz, tem dedicado especial atenção à Cidade, executando obras de grande significado para a população, notadamente nas áreas de infra-estrutura e urbanização.

Quero, em razão disto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, congratular-me com a comunidade de Planaltina por ocasião do aniversário da Cidade.

Que este povo empreendedor e que tanto contribuiu para a consolidação da Nova Capital do Brasil possa merecer, cada vez mais, as bênçãos da Divina Providência construindo uma cidade integrada, ciosas de suas tradições e voltada para o progresso e o bem-estar de seus habitantes.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nestes

dias, expectativa do relatório final da CPI absorve as nossas preocupações.

É de tamanha gravidade o somatório de escândalos revelados ao longo desse período, compreendido entre as acusações do Sr. Pedro Collor e o encerramento das audiências, que permanecemos aturdidos, gravitando em torno desse deplorável pólo de atração.

Os espaços da imprensa têm-se preenchido com o noticiário originado pelas investigações, pouco sendo veiculado fora dessa esfera. Mesmo as teses apresentadas por ocasião da ECO-92 diluíram-se em meio às denúncias que vieram estarrecer a opinião pública.

Nesse tempo, os demais problemas que a nação enfrenta, igualmente graves, parecem remetidos ao limbo do esquecimento. Mas não porque tenham decrescido: apenas não têm sido debatidos. Na verdade, as dores, as carências da população continuam clamando por medidas que as solucionem.

Domina-nos um pesar profundo de ver a população brasileira que, na sua infinita credulidade, depositou confiança nas fugazes de um jovem sedutor, mergulhada numa situação de tanta desesperança. As promessas que lhe foram dirigidas, nas quais se traçavam os caminhos para o Primeiro Mundo, em breve espaço de tempo se configuraram falsidades; e a nação brasileira permanece incluída entre as mais pobres e sofredoras da Terra. Essas características são mundialmente conhecidas.

Em meados do primeiro semestre deste ano, a Organização das Nações Unidas publicou, dentre outros, dois documentos que mostram o resultado das pesquisas referentes às condições dos diversos povos do Globo. Um deles, que teve como diretora executiva a Dr^a Nafis Sadik, trata especificamente da situação da população mundial. O outro, cujo autor principal é o Dr. Mahbub Ul Hag, consiste no relatório anual do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Embora as diretrizes gerais do trabalho da Dra. Nafis Sadik mostrem tendência alarmista, que nos parece resultar dessa corrente neo-malthusiana — que preconiza o controle populacional severo *sine qua non* para a sobrevivência na terra — as colocações, baseadas em fatos, apresentadas ao longo do documento, não podem ser desconsideradas. Ressalta, obviamente, em primeiro plano, a comparação efetuada entre os índices de crescimento populacional dos países desenvolvidos e aqueles dos países "em desenvolvimento", em meio aos quais somos citados. As projeções elaboradas pela Divisão de População das Nações Unidas revelam que, em 1992 o número de habitantes do planeta é de 5 bilhões e 450 milhões; e que, no curto espaço de tempo, de hoje ao ano de 2050, esse total terá duplicado. Quase a totalidade desse crescimento desordenado se dará na África, na América Latina e na Ásia, sendo responsáveis as fatias mais pobres. E, o que ainda agrava o prognóstico, concentra-se essa "explosão" nas zonas urbanas — 85% do aumento populacional inchará as cidades, de modo que haverá megacentros com mais de 300 milhões de habitantes.

Relativamente a esse aspecto, o censo, recentemente realizado, mostrou uma tendência de queda acelerada nas taxas de fecundidade das mulheres no Brasil. Entretanto, parece que a atual média brasileira de dois filhos por casal, embora signifique, dentro dos nossos padrões, uma colossal redução, não constitui, aos olhos especialistas, motivo de satisfação. Objetivamente, é fato conhecido que 85% dos nascimentos ocorrem entre as populações de baixa renda; que é de 1,8%

a média de crescimento de toda a população e que, se as camadas instruídas têm apenas um filho, é óbvio que os pobres ainda se multiplicam além do que deviam. Hoje, somos a 5ª população do mundo. Nos próximos 35 anos, teremos o dobro da população miserável que temos hoje. Uma pesquisa realizada pelo UNICEF apresenta um dado que reflete a situação da população brasileira hoje: 77,9% das crianças vivem em famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo.

A população carente do globo sofre problemas comuns: a desnutrição, sintoma flagrante da pobreza, alcança proporções alarmantes. A fome de alguns países da África, que a ajuda sistemática das nações ricas não tem sido capaz de aliviar, contribuiu decisivamente para que o número de desnutridos subisse, em dez anos, de 460 para 512 milhões de pessoas. Mas, também na América Latina e na Ásia, o acréscimo foi grande: aqui, mais 4 milhões; no Oriente, mais 40 milhões de famintos. Particularmente, no Brasil, o efeito da desnutrição se revela nas ainda altas taxas de mortalidade infantil, que é 600% mais alta que nos países avançados. De fato, o Brasil continua sendo um dos recordistas em mortalidade infantil, com 60 óbitos em cada mil nascimentos. Documento do UNICEF comenta uma verdade, da qual todos já tínhamos certeza: no Nordeste, onde a mortalidade infantil chega a 106 óbitos em cada mil nascimentos, "as verbas sociais nem sequer chegam aos necessitados". E a famosa LBA, que parte terá nesse crime?

As dificuldades de desenvolvimento corporal, sobretudo dos pobres do Nordeste, é outra manifestação. Ali, está em formação uma raça de nanicos — pessoas com 1.30m a 1.50m de altura, por não consumirem proteínas indispensáveis ao crescimento. É o próprio Ministério da Saúde que divulgou estudo, realizado pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. O nanismo está presente em 31% das famílias com renda *per capita* de até Cr\$ 30.000,00 (dados de abril deste ano, 1992), o que prova a relação desse problema físico com a condição econômica. Enquanto isso, as fatias bem aquinhoadas da população, tanto no plano nacional quanto no mundial, consomem muito além das suas necessidades, exigindo dispendiosos recursos médicos para acudir problemas gerados pelos excessos na alimentação. Segundo Paul Ehrlich, biólogo e professor da Universidade de Stanford, Califórnia, a população dos Estados Unidos — 253 milhões, a terceira maior do planeta — não só consome como também polui, com seus hábitos nefastos, de modo a constituir uma ameaça, diante das preocupações atuais com a exaustão de recursos e a degradação ambiental.

O relatório sobre o desenvolvimento humano é elaborado a partir de um posicionamento mais analítico em relação a esses desníveis na qualidade de vida da população mundial. Comparando "índices de desenvolvimento humano" em 160 países e tomando como critérios de desenvolvimento fatores tais como a expectativa de vida, o acesso à educação e à saúde, a renda *per capita* e as oportunidades de trabalho — critérios esses que contrastam com os do Banco Mundial, que só considera a renda nacional — chega a conclusão que não nos surpreendem. Assim, o Canadá passa a ser considerado o melhor país para se viver. Em segundo lugar, aparece o Japão, seguido da Noruega, Suíça, Suécia e Estados Unidos. O pior dos países, no *ranking mundial*, seria a Guiné (centésimo sexagésimo primeiro lugar); a posição do Brasil não é invejável, por ocupar a 59ª lugar da lista, sendo classificado como tendo "médio" desenvolvimento.

Quanto à distribuição de renda, o Brasil se destaca nesse relatório por uma das piores: os 20% da população brasileira no topo da escala social detêm renda 26 vezes maior que os 20% mais pobres. Tal constatação não constitui novidade para nós; entretanto, é sempre cada vez mais desgastante para a imagem do país ver suas misérias sociais divulgadas pelas capitais do mundo.

As discrepâncias que ocorrem no Brasil assemelham-se ao que ocorre em plano mundial: nas últimas três décadas, as distâncias entre os ricos e os pobres duplicaram. Hoje, um bilhão e cem milhões de habitantes de Terceiro Mundo têm uma renda 150 vezes inferior à de idêntico número de pessoas nos países ricos. Desse modo, 23% da população mundial concentram 85% da riqueza.

Um dos coordenadores do relatório, William Draper III diz, na introdução, que um dos maiores problemas do mundo de hoje são as restrições que os países industrializados impõem às nações em desenvolvimento. "As nações em desenvolvimento perdem anualmente algo em torno de 500 bilhões de dólares com as distorções do comércio internacional". Mas isso não é o mais grave. Os juros pagos pelas nações em desenvolvimento, sobre empréstimos feitos no exterior, são 4 vezes mais altos que os cobrados dos países ricos. E, na transferência de recursos entre Norte e Sul, de 1983 a 1990, os países mais pobres perderam, anualmente, 21 bilhões de dólares para as nações industrializadas.

Uma colocação das mais sensatas é encontrada nesse relatório: Consiste numa crítica aos países pobres: "As causas reais da pobreza e das privações humanas estão profundamente arraizadas nas ações da política nacional dos países em desenvolvimento".

Senhores, nosso povo merece que as atenções da política econômica sejam direcionadas para abrandar seu sofrimento. Os brasileiros foram colocados, recentemente, entre os povos mais sofrendores do mundo, em estudo realizado pelo "Population Crisis Committee" — instituto norte-americano independente e sem fins lucrativos. Contrastando com Estados Unidos, Bélgica, Holanda, Canadá, Suíça etc — considerados países de "sofrimento mínimo" — o Brasil aparece ao lado das Filipinas, próximo do Iêmen, de Madagascar, do Quênia, quando se consideram fatores tão diversos como expectativa de vida, acesso a água potável, ingestão diária de calorias, liberdade política, direitos civis, taxas de inflação. Quando é que essa situação vai mudar?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sinto-me cada dia mais apreensivo quanto aos destinos do País.

Na oportunidade que breve teremos de resgatar a esperança da nação brasileira por dias melhores, por honestidade e seriedade na condução da política, temos que dar o nosso voto conscientemente. Pensemos que nossas crianças estão famintas, nas ruas, de pés descalços; que nossos idosos estão sem assistência médica; que os pais de família estão sem emprego; que boa parte das nossas cidades está com as ruas cheias de lixo, sem esgotos, sem água encanada. E que um grupo, insensível às dores da nação, escarnecendo de tudo isso, vilipendiando sobre os pobres, locupletou-se ilicitamente de bens.

Senhores, repito, vamos votar conscientemente. A imprensa tem usado uma expressão que me parece bastante significativa: "É hora de passar o Brasil a limpo". Está em nossas mãos fazê-lo. Peço a Deus que tenhamos, todos, "a

coragem necessária para modificar aquilo que podemos", (De uma oração do A.A.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991 (nº 2.650/89, na Casa de origem), que isenta de tributos a remessa de valores para o exterior quando destinada a custear a translação de corpos.

Ao projeto foi apresentada uma emenda.

A matéria voltará à Comissão de Assuntos Econômicos, para exame.

É a seguinte a emenda apresentada.

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1991 (nº 2.605, de 1989, na Casa de origem).

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto:

"Art. 2º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1993."

Justificação

O art. 2º do Projeto prevê e entrada em vigor da Lei a 1º de janeiro de 1992, data já ultrapassada.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1992. — Senador Alexandre Costa.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia, tendo PARECER favorável sob nº 260, de 1992, da Comissão. — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988, tendo PARECER favorável sob nº 265, de 1992, da Comissão. — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1992

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 83/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal. (1ª sessão de discussão.)

— 4 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao artigo 47 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 22 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. HUMBERTO LUCENA, NA SESSÃO DE 15-7-92, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (SEÇÃO II) DE 16-7-92, PGS. 5952 (1ª E 2ª COLUNA), 5953 (1ª E 2ª COLUNA E 5954 (1ª COLUNA).

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para manifestar ao Senado e à Nação o meu mais profundo pesar pelo prematuro falecimento do Deputado Edivaldo Motta, do PMDB da Paraíba, ocorrido no último domingo, durante uma vaquejada, em Patos.

Homem público desde a mais tenra idade, iniciou ele a sua atividade parlamentar como Vereador, na cidade de Patos, em 1963, sob a legenda da ex-União Democrática Nacional. Posteriormente, passou a Deputado Estadual, ainda pela União Democrática Nacional, filiando-se depois, à Arena e, em seguida ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB. Em 1986, elegeu-se Deputado Federal pelo PMDB, e, em 1990, ficou na primeira suplência, mas vinha exercendo o mandato em face da licença do Deputado Zuca Moreira, que foi convidado a integrar o Secretariado do Governador Ronaldo Cunha Lima.

O Deputado Edivaldo Motta tinha uma personalidade *sui generis*. Era um homem de temperamento brincalhão, mas de uma seriedade a toda prova. Nunca, em nenhum momento de sua longa trajetória na vida pública, ouvi qualquer comentário que pudesse significar um reparo à sua conduta. Homem honesto, deu provas sobejas da retidão do seu caráter no exercício dos mandatos que desempenhou, particularmente na Câmara dos Deputados. Tendo sido um Deputado Federal daqueles que se dedicam à assistência aos municípios que lhe dão apoio para se eleger e se reeleger, Edivaldo Motta foi um dos campeões, na Paraíba, no encaminhamento de pleitos de dezenas de Prefeitos do meu Estado, junto aos órgãos federais. S. Exª pontificou também como um dos Deputados Federais da Paraíba que mais consignaram verbas no Orçamento da República, direcionadas para a solução de problemas de interesse geral das comunidades, como, por exemplo, obras de construção de escolas de 1º e 2º graus, obras

de construção e manutenção de postos de saúde, obras de extensão de linhas de eletrificação rural, obras de saneamento básico — abastecimento de água e rede de esgoto — e assim por diante.

Essas verbas eram liberadas por seu intermédio, na fase em que apoiou o Governo José Sarney, e não se conhece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhuma denúncia sobre a conduta do Deputado Edivaldo Motta, durante todo o seu procedimento nesse particular. Os Prefeitos que em S. Ex^a votaram e que receberam de S. Ex^a todo esse apoio são os primeiros a proclamar a maneira corretíssima, digna, austera, com que S. Ex^a se houve sempre, a ponto de tomar a iniciativa de fazer acusação, contra outras pessoas que procuravam interferir nos processos de liberação de verbas porque, acima de tudo, ele tinha um compromisso: o compromisso com a honradez do seu mandato parlamentar.

Esse é o homem público que eu, neste instante, homenageio.

O Sr. José Richa — Nobre Senador, eu gostaria de lembrar a V. Ex^a que, antes que encerre o seu pronunciamento, eu gostaria de apartear V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador. Já atenderei a V. Ex^a

E desejo homenageá-lo não apenas como Senador mas, sobretudo, como Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção da Paraíba, que tinha na pessoa do Deputado Edivaldo Motta um dos companheiros e correligionários dos mais graduados, mais atuantes e mais prestigiados.

Era ele um homem do povo, de tal sorte que se tornou queridíssimo na sua cidade natal e em todos os municípios que o apoiavam, porque S. Ex^a vestia a camisa do homem da rua, usava o chinelo do homem da rua. S. Ex^a se confundia com o povo, não só nas campanhas eleitorais, mas depois delas. Como Deputado, ia à sua terra natal e aos municípios que visitava e estava ali, em toda parte, contando as suas histórias. Era um grande amante e admirador da literatura de cordel e, inclusive, nesse particular, deixou uma obra notável que deve ser editada por amigos seus, em sua homenagem, porque estava na sua pele a vocação de um repentista, de um daqueles notáveis cantadores do nosso sertão. Tanto era assim que edificou, na cidade de Patos, a sua terra natal, em homenagem aos cantadores do sertão, a Casa do Poeta.

Pois é a esse Deputado Edivaldo Motta, que desapareceu numa hora de tantas perplexidades nacionais, diante de um clima de desmoralização da vida administrativa do País, que eu, neste instante, Sr. Presidente, quero prestar a minha homenagem e trazer um preito de saudade, em nome do PMDB e do povo da Paraíba.

Ouçõ o aparte do nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Senador Humberto Lucena, quero associar-me a essa homenagem que V. Ex^a presta à família do nosso inesquecível Edivaldo Motta, nesta hora, e dizer que tanto quanto V. Ex^a estou chocado com o prematuro falecimento desse Parlamentar. Só quem não o conhecia mais na intimidade é que podia deixar de ter por ele a grande admiração que tive. Tivemos o privilégio, eu e minha mulher, de conviver com o Edivaldo, com a D. Francisca e com toda a sua família. E nesse convívio pessoal é que ficamos conhecendo verdadeiramente as pessoas. O Edivaldo Motta era muito mais do que isso que V. Ex^a tão bem, nesse rápido

perfil que traçou, disse a respeito dele. Era realmente a figura de um típico político brasileiro, um homem preocupado com as suas bases. Nos dois mandatos que obteve nas urnas e que tive oportunidade de acompanhar, pude verificar que ele sempre se circunscrevia ao trabalho em quatro ou cinco municípios ao redor de Patos. Ele não estendia muito o seu trabalho, porque achava que, depois de eleito, não teria condições de atender a uma região muito ampla. Então, ele se concentrava no seu Distrito para poder atender, quase que pessoalmente, todos os seus eleitores. Isso é muito raro! Para mim, que sou um defensor do voto distrital, o Edivaldo Motta era o típico representante do sistema distrital de votação. Por isso, a sua tremenda identificação com a população que ele representava. E, a par disso tudo, que constitui uma característica política digna de ser mencionada e de ser realçada, ele era uma figura pessoal extraordinária! Ele sabia, por exemplo, que eu gostava — e gosto até hoje — de carne-de-sol. Ele sempre fazia carne-de-sol em sua casa e nunca deixava de me convidar. Então, tivemos a oportunidade, eu e minha família, de conviver mais intimamente com a família do Edivaldo. E ele era realmente isso tudo que V. Ex^a diz. No trato pessoal, extrovertido, educadíssimo, atencioso, uma fême lamento que uma pessoa, um político como Edivaldo Motta tenha, tão prematuramente, nos deixado. E acho que V. Ex^a tem toda razão quando diz que a Paraíba perde muito com o falecimento de Edivaldo Motta. Quero associar-me a essa homenagem que V. Ex^a presta, neste instante, à memória desse grande homem público da Paraíba.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a enfatiza muito bem, Senador José Richa, que foi uma morte prematura, porque ele desapareceu aos 53 anos de idade, portanto, no verdor dos anos, sobretudo para quem se dedicava à política e tinha ainda pela frente um grande caminho a percorrer.

Só quero me deter mais um pouco naquele traço que considero o principal da sua personalidade, que era a sua intransigente honestidade pessoal e política.

Em Patos, durante o seu velório e o seu enterro, conversando com parentes e amigos, cheguei a tomar conhecimento de mais uma particularidade de Edivaldo Motta. Ele, cuja família tinha um patrimônio muito grande na cidade, constituído de casas e de terrenos, diminuiu muito esses bens, porque só empobreceu na política. Na política, uns aumentam o patrimônio, ele, pelo contrário diminuiu o seu e o de sua família, para fazer face às despesas com as campanhas eleitorais de Patos e, sobretudo, quando não conseguia subvenções federais, para ajudar uma Fundação beneficente a “Fundação Miguel Motta”, que mantinha escolas gratuitas e postos de saúde.

Por isso, V. Ex^a podem perceber que homem extraordinário era Edivaldo Motta, num País, como o nosso, onde esses valores morais estão desaparecendo.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Humberto Lucena, talvez só por esse último fato a que V. Ex^a fez referência — de alguém fazer política por tanto tempo e acabar perdendo patrimônio, às vezes, acumulado pela família — o Deputado Edivaldo Motta já mereceria a homenagem justa que V. Ex^a faz a ele, em seu nome pessoal e em nome do Partido que V. Ex^a preside, na Paraíba. Quero, em nome da Liderança do PDT, alinhar-me à homenagem a esse homem público

que tão prematuramente deixa a vida pública, deixa os seus amigos, mas deixa, sobretudo, um exemplo para nós todos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Hugo Napoleão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

SR. HUMBERTO LUCENA — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Hugo Napoleão — Eminentíssimo Líder Humberto Lucena, conheci o Deputado Edivaldo Motta por ocasião da minha investidura nas funções de Ministro de Estado da Educação. S. Ex^a costumava freqüentar o Ministério para o trato de assuntos de sua Paraíba, sempre com a característica, que saltava aos olhos, de seriedade no cumprimento do dever, de honestidade de propósitos. Quando saí do Ministério, tive oportunidade de conviver com ele nas sessões plenárias do Congresso Nacional, onde sempre manifestava as características às quais fiz referência. Guardo dele uma rede, do melhor artesanato da Paraíba, que me foi ofertada por ele quando eu já não era mais Ministro da Educação; deu-a como colega de Congresso Nacional. Guardo-a, portanto, com muito carinho, simbolizando o nosso relacionamento, que foi dos melhores. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a dá o seu testemunho da abnegação com que o Deputado Edivaldo Motta tratava dos interesses da Paraíba, particularmente dos municípios em que era votado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica, portanto, nestas singelas palavras, nossa exaltação à memória do Deputado Edivaldo Motta. Desejo enviar, de público, uma mensagem de renovação de pêsames à sua querida esposa, Francisca Araújo Motta, à sua filha Ilana, ao seu genro Nabor e à sua querida mãe D. Zefinha.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço S. Ex^a

O Sr. Francisco Rollemberg — Eminentíssimo Senador, quero associar-me às homenagens que V. Ex^a presta ao nosso companheiro, ao nosso colega da Câmara dos Deputados, Edivaldo Motta. Devo dizer-lhe que segunda-feira fui surpreendido de maneira amarga, ao ler a notícia do infausto acontecimento que foi o seu falecimento. Éramos companheiros dos vãos das quintas-feiras à noite. Conversávamos, trocávamos idéias. Quinta-feira passada, viajamos juntos, e, não sei por que, tive a impressão de que o Deputado Edivaldo Motta estava preocupado, estava — talvez — a sentir alguma coisa, um prenúncio de que algo não estava bem. Ele fez a viagem até Salvador — trecho em que fui seu companheiro — calado, quieto, não participou muito das nossas conversas. Quando eu soube, segunda-feira, veio-me logo à mente a lembrança de que o Deputado Edivaldo, possivelmente, já naquela viagem não devia estar passando bem. Quero dizer, a exemplo de V. Ex^a e de outros, que lamento profundamente. Trata-se da perda de um filho ilustre, de um Deputado atuante, de um homem que empobreceu na vida pública — como V. Ex^a prestou testemunho neste momento — para servir à sua Paraíba. Viveu pouco, servindo a sua Paraíba, mas viveu intensamente o amor que ele teve por sua terra. Por isso, este sergipano se associa e reverencia a sua memória, nesta tarde, quando V. Ex^a vem à tribuna para falar das saudades, das virtudes,

da falta que faz à Paraíba o desaparecimento de Edivaldo Motta. Era isso o que eu gostaria de acrescentar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — As palavras de V. Ex^a sensibilizam-me profundamente, nobre Senador Francisco Rollemberg, pelo testemunho que dá do espírito fraterno que vivia em Edivaldo Motta e que fazia com que ele se relacionasse de maneira tão fácil com todas as pessoas, sobretudo com os seus colegas, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao concluir, digo que a cidade de Patos, onde nasceu o Deputado Edivaldo Motta, compareceu coletivamente ao seu sepultamento. Foi uma das homenagens póstumas mais enobrecedoras, a que eu já assisti, a um homem público. À medida que ia passando o cortejo fúnebre, a multidão, postada nas ruas ou lá dentro do campo santo, o aplaudia, com palmas calorosas, numa última reverência àquele que foi, acima de tudo, um servidor do povo, principalmente das suas camadas mais humildes e carentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

15ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora realizada em 19 de agosto de 1992

Às onze horas e vinte minutos do dia dezoito de agosto de um mil, novecentos e noventa e dois, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente, Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, Saldanha Derzi, Terceiro Secretário, Iram Saraiva, Quarto Secretário, e Meira Filho, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Carlos Alberto De'Carli, Segundo Vice-Presidente, e Márcio Lacerda, Segundo Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 529, de 1992, no qual o Senhor Senador Pedro Simon solicita ao Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento informações relacionadas com atividades a cargo da Secretaria da Fazenda Nacional e do Banco Central do Brasil.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 530, de 1992, no qual o Senhor Senador Pedro Simon solicita ao Senhor Secretário-Geral da Presidência da República informações sobre as contas de publicidade da Presidência da República relativas ao exercício de 1991, submetidas ao exame do Tribunal de Contas da União.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Requerimento nº 534, de 1992, no qual o Senhor Senador Nelson Wedekin solicita ao Senhor Ministro do Trabalho e Administração Federal informações sobre assuntos relacionados com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Chapecó — SC.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Requerimento nº 538, de 1992, no qual o Senhor Senador Pedro Simon solicita ao Senhor Secretário-Geral da Presidência da República informações relacionadas com a construção de heliporto na residência particular do Senhor Presidente da República.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Requerimento nº 544, de 1992, no qual o Senhor Senador Antonio Mariz solicita ao Senhor Ministro da Educação informações atinentes a convênios firmados entre o Ministério da Educação e Estados e Municípios da região Nordeste.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

f) Requerimento nº 571, de 1992, no qual o Senhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia informações referentes à gestão da Petrobrás e suas empresas controladas.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

g) Requerimento nº 590, de 1992, no qual o Senhor Senador Mário Covas solicita ao Senhor Ministro da Aeronáutica informações atinentes ao uso do aparelho helicóptero que serve ao Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

h) Requerimento nº 594, de 1992, no qual o Senhor Senador Coutinho Jorge solicita à Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA informações atinentes aos valores arrecadados, nos termos dos artigos 7º e 12 da Portaria nº 441, de 9-8-89, discriminados por Unidade da Federação e por ano de arrecadação.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

i) Requerimento nº 595, de 1992, no qual o Senhor Senador Jutahy Magalhães solicita ao Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento informações a respeito de liberação recente de Cr\$1,5 bilhão do Fundo de Seguro Habitacional à Ajax Seguradora.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

j) Requerimento nº 600, de 1992, no qual o Senhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Ministro da Aeronáutica informações atinentes à gestão da Embraer e suas empresas controladas.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

k) Requerimento nº 601, de 1992, no qual o Senhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia informações atinentes à gestão da Companhia Siderúrgica Nacional — CSN.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

l) Requerimento nº 602, de 1992, no qual o Senhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia informações atinentes à gestão da Companhia Vale do Rio Doce e suas empresas controladas.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

m) Requerimento nº 603, de 1992, no qual o Senhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia informações atinentes à gestão da Açominas.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

n) Requerimento nº 604, de 1992, no qual o Senhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Ministro das Minas e Energia informações referentes à gestão da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

o) Requerimento nº 617, de 1992, no qual o Senhor Senador João Rocha solicita ao Senhor Ministro dos Transportes e das Comunicações informações atinentes à gestão da Rede Ferroviária Federal e suas empresas controladas.

Os presentes, após exame, aprovam a matéria e a encaminham à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

p) Projeto de Resolução que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Auditoria em Secretaria de Controle Interno, e dá outras providências".

É designado o Senhor Primeiro Secretário para relatar a matéria.

O Senhor Presidente, então, passa a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que leva ao exame dos presentes:

a) Parecer favorável à prestação de contas do Parlamento Latino-Americano — Grupo Brasileiro, relativa aos primeiro e segundo trimestres de 1991 (Processo nº 015920/91-7).

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

b) Parecer favorável à prestação de contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, relativa ao segundo semestre de 1991.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

c) Parecer oral favorável ao pedido de ressarcimento de despesas médicas, formulado por Nair Viana Santos, no Processo nº 010634/92-4, com redução para 50% (cinquenta por cento) do valor indicado pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

d) Parecer favorável à solicitação do servidor Carlos Antonio Isac de transferência da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Área de Segurança, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, observado o pressuposto da existência de vaga (Processo nº 010313/92-3).

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

Dando seqüência à reunião, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer contrário ao Processo nº 020072/91-0 (anexos: Processos nºs 006559/87-5, 006703/87-9, 004659/87-2 e 015022/91-9), em que Assistentes Jurídicos requerem o resta-

belecimento do pagamento da Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Prestação Jurisdicional.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer e indeferem o pleito;

b) Parecer ao Processo nº PD-000330/92-2, no qual o Senhor Diretor-Geral de Administração da Presidência da República solicita a cessão definitiva, pelo Prodasen, de 1.000 (um mil) rolos de fita magnética para computador, em desuso no Prodasen, em face da mudança de equipamento, no qual conclui pela doação, em caráter excepcional.

O parecer, após discussão, é aprovado pelos presentes;

c) Processo nº 016941/91-8, no qual a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 9, de 1992, sugere a demissão, por abandono de cargo, do servidor Cláudio Luís Salgueiro de Carvalho.

É designado o Senhor Terceiro Secretário para relatar a matéria;

d) Processo nº 017323/91-6, no qual a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 9, de 1992, sugere a demissão, por abandono de cargo, do servidor José Fernando Pimentel Seixas.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

e) Processo nº 005199/91-3, no qual a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 18, de 1992, sugere a demissão, por abandono de cargo, da servidora Nadir da Rocha Gomes.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria.

A seguir, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Terceiro Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à solicitação do Senhor Presidente da União dos Auditores Fiscais do Tesouro Nacional (Unafisco) para a impressão, pelo Cegraf, de 20.000 (vinte mil) exemplares do livro "Forum Nacional sobre Reforma Fiscal".

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

b) Parecer favorável ao Processo nº 008227/92-6, em que o ex-Senador José Bernardino Lindoso solicita o ressarcimento integral de despesas médico-hospitalares conforme requerido no Processo nº 003121/92-5.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

c) Parecer favorável à Proposta de Ato da Comissão Diretora que "Institui o Programa de Assistência em Creches e Pré-Escolas do Senado Federal", formulada pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 12/91, do Diretor-Geral, com voto do Senhor Primeiro Vice-Presidente, pela aprovação do parecer do Relator (Processo nº 009791/92-2).

Após debates, os presentes aprovam o parecer e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação.

A palavra é concedida, então, ao Senhor Quarto Secretário, que submete à apreciação da Comissão Diretora, as seguintes matérias:

a) Parecer ao Processo nº PD-000857/91-2, no qual as servidoras do Prodasen, Regina Célia Pereira Fernandes de

Souza e Yeda Maria Saife de Matos Coutinho, requerem que lhes sejam pagas, com a devida correção monetária, as diferenças de proventos relativas à promoção que tiveram, retroativas a janeiro de 1991.

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Primeiro Vice-Presidente solicita, e lhe é concedida, vista da matéria;

b) Parecer ao Processo nº 014116/91-0, que trata da prestação de contas do Senador João Calmon relativa à sua viagem ao exterior para tratamento de saúde, no qual conclui favoravelmente, com o ressarcimento de US\$305,19 a Sua Excelência.

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer;

Com a palavra, o Senhor Senador Meira Filho, Suplente da Comissão Diretora, apresenta Proposta de Ato que "Altera o Ato nº 4, de 1991, que disciplina a concessão de imóvel funcional a Senador (Processo nº 009880/92-5).

Os presentes, após debates, aprovam a proposta com alterações, assinando o respectivo Ato, que vai à publicação.

Por fim, a palavra é concedida ao Senhor Diretor-Geral, que submete ao exame da Comissão Diretora, as seguintes matérias:

a) Processos nºs 006920/92-6 e 006921/92-2, com expediente da Subsecretaria de Serviços Gerais solicitando a reconsideração da decisão da Comissão Diretora, adotada na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho de 1992, quando indeferiu a prorrogação do Contrato firmado com a Confederal — Vigilância e Transporte de Valores S/A, para prestação de vigilância armada, até a conclusão do processo licitatório destinado à contratação de porteiros para as residências oficiais e Serviço de Transportes.

Os presentes, após debates, reconsideram a decisão anterior e autorizam a prorrogação do Contrato, na forma solicitada pela Subsecretaria de Serviços Gerais;

b) Expediente do Senhor Vladimir Carvalho solicitando a confecção, pelo Cegraf, de cartaz referente ao filme "Conter-râneos Velhos de Guerra", para participação no Festival Internacional de Cinema de Gramado.

É designado o Senhor Primeiro Vice-Presidente para relatar a matéria;

c) Processo nº 005456/92-4, no qual a Diretoria-Geral propõe que a Comissão Diretora autorize a dedução de despesas com passagens aéreas da ajuda de custo concedida ao servidor Sebastião C. Carvalho, para tratamento de saúde de sua esposa em São Paulo, conforme decisão adotada na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 1992.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria;

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às doze horas e cinquenta minutos, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 19 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

MESA**Presidente**

Mauro Benevides - PMDB - CE

1º Vice-Presidente

Alexandre Costa - PIT - MA

2º Vice-Presidente

Carlos De'Carli - PTB - AM

1º Secretário

Dirceu Carneiro - PSDB - SC

2º Secretário

Márcio Lacerda - PMDB - MT

3º Secretário

Rachid Saldanha Derzi - PRN - MS

4º Secretário

Iram Sarriva - PDT - GO

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia - PDT - RN

Meira Filho - PFL - DF

Lucídio Portella - PDS - PI

Beni Veras - PSDB - CE

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Ney Maranhão

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Humberto Lucena

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Coutinho Jorge

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

Pedro Simon

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líderes

Chagas Rodrigues

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

José Eduardo

Vice-Líderes

Lourenberg Nunes Rocha

Jonas Pinheiro

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Maurício Corrêa

Vice-Líder

Nelson Wedekin

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Esperidião Amin

Vice-Líder

Lucido Portella

LIDERANÇA DO PDC**Líder**

Amazonino Mendes



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 137

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 158ª SESSÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Previdência Social

— Nº 209/92, solicitando que seja agendado para o dia 26 de agosto do corrente ano o seu comparecimento ao Plenário do Senado para prestar esclarecimentos relativos à Previdência Social.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Abertura de inscrições para interpelações ao Sr. Ministro da Previdência Social que comparecerá ao Senado Federal no próximo dia 26.

1.2.3 — Ofício

— Nº 217/92, da Liderança do Bloco Parlamentar, referente à indicação do Deputado Elísio Curvo para substituir o Deputado José Múcio Monteiro, como membro efetivo, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar fatos contidos nas denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello.

1.2.4 — Comunicação

Do Senador Dirceu Carneiro de ausência dos trabalhos da Casa no período de 13 a 18 do corrente.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 8.591, do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, encaminhando ao Senado proposição aprovada por aquela Casa, sugerindo medidas legislativas para coibir a prática de crimes hediondos, visando reduzir a violência urbana.

— Convocação de sessões conjuntas a realizarem-se amanhã, às 11 horas, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 303/92 e, às 16 horas, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 2.

1.2.6 — Discursos do Expediente

— SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Requerimento de urgência de autoria de S. Exª, que formalizará junto à Mesa, para a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 71/92, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho

da 22ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

— SENADOR CESAR DIAS — Apelo em favor da aprovação de projeto de lei de autoria de S. Exª, que dispõe sobre a comercialização e a distribuição de combustíveis automotivos e seus derivados, e dá outras providências.

— SENADOR MAGNO BACELAR — Seca no Nordeste.

— SENADOR RONALDO ARAGÃO — Leitura do relatório da CPI do Caso PC. Importância da conclusão das obras da hidrelétrica de Samuel, em Rondônia.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 287/92, do Diretor Financeiro-Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, encaminhando documentação complementar ao Ofício nº S/22/92.

1.2.8 — Requerimento

Nº 640/92, do Senador Dario Pereira solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 18 a 20 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 51/92 (nº 29/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 63/92 (nº 175/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Proposta de Emenda à Constituição nº 7/92 (nº 83/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal. **Discussão encerrada**, em 2º turno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4/92, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao art. 47 da Constituição. **Em fase de discussão** (4ª sessão).

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 40/92-Complementar, sendo que ao mesmo foram oferecidas duas emendas.

— Término do prazo sem que tenha sido interposto recurso, no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 386/91, que altera e acrescenta dispositivos ao art. 151 do Código Penal, e dispõe sobre

a execução do inciso XII do art. 5º, parte final, da Constituição Federal. **A Câmara dos Deputados.**

— Cancelamento da sessão ordinária do Senado amanhã, em virtude de sessão solene do Congresso Nacional, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 2, de 1992.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 336, de 1992

3 — PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO

Nº 51, de 1992

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 158ª Sessão, em 24 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Amir Lando — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Garibaldi Alves Filho — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekél Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — José Paulo Bisol — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso nº 209/GM-MPS

Brasília, 20 de agosto de 1992

Senhor Presidente,

Retorno à presença de Vossa Excelência para tratar do assunto relacionado com a minha possível convocação para prestar esclarecimentos a essa Casa sobre assuntos pertinentes à Previdência Social, particularmente com relação às reformas no sistema previdenciário brasileiro, objeto do meu Aviso nº 195, de 12 de agosto do corrente.

Por entender tratar-se de questão que vem suscitando diversas dúvidas não só junto à população, como também no seio dessa Casa Legislativa, valho-me da oportunidade para, com base no inciso II do art. 397, Título XI, do Regimento Interno do Senado Federal, solicitar seja agendado para o dia 26 de agosto p.v., às 14h30min horas o meu comparecimento ao Senado.

Atenciosamente, **Reinhold Stephanes**, Ministro da Previdência Social.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 397 do Regimento Interno, comparecerá ao plenário do Senado, no dia 26 próximo, às 14h30min, o Exm^o Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Dr. Reynhold Stephanes, que abordará assuntos relativos às reformas do sistema previdenciário brasileiro.

As inscrições para as interpelações ao Sr. Ministro encontram-se abertas a partir deste momento.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte:

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PFL/PRN/PSC

Ofício nº 217-L-BL. PARL./92 Brasília, 24 de agosto de 1992
Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Elísio Curvo, PRN/MS, para substituir o Deputado José Múcio Monteiro, PFL/PE, como Membro Efetivo, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito responsável por "apurar fatos contidos nas denúncias do Senhor Pedro Collor de Mello referentes às atividades do Senhor Paulo César Cavalcante Farias, capazes de configurar ilicitude penal".

Aproveito o ensejo para renovar-lhe protestos de estima e apreço. — Deputado Luís Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, o Líder do PFL, Luiz Eduardo Magalhães, propõe a substituição, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que apura irregularidades praticadas pelo Sr. PC Farias, do Deputado José Múcio pelo Deputado Elísio Curvo.

Será feita a substituição solicitada, com a indispensável comunicação à Câmara dos Deputados, que é exatamente a Casa a que pertencem os interessados, Deputado José Múcio e Deputado Elísio Curvo.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

Of. 153/92 — PRSECR Brasília, 20 de agosto de 1992
Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência minha ausência desta Capital no período de 13 a 18 do corrente, em virtude de participação na Semana do Economista, realizada em Lages/SC, onde proferi conferência versando sobre o tema "Mercosul e Tendências".

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de alta estima e consideração. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a quem interessar possa, de que o Doutor Dirceu Carneiro, participou como Conferencista na Semana do Economista ocorrida de 11 a 17-8-92, no Salão Nobre da Uniplac — Lages/SC.

Certificamos, outrossim, de que a Conferência abordada pelo Doutor em epígrafe foi realizada em data de 17-8-92 e versou sobre "Mercosul e Tendências", tendo sido altamente proveitosa para o aprendizado, ficando, inclusive, destaque

para trabalhos pedagógicos a serem efetuados pelos Acadêmicos participantes.

É o que nos cumpre certificar.

Secretaria Acadêmica, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis, Administrativas, Jurídicas e Sociais de Lages — Prof. José Maria Wolff da Silva, Secretário.

Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis, Administrativas Jurídicas e Sociais de Lages — Prof. João Idalino Somariv, Diretor — Prof. Avelar Baptista Fortunato, Coordenador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Pelo Ofício nº 8.591, de 14 do corrente mês, o Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, encaminha ao Senado proposição aprovada por aquela Casa, sugerindo medidas legislativas para coibir a prática de crimes hediondos, visando reduzir a violência urbana.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento e exame das sugestões.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 303, de 4 de agosto de 1992.

A Presidência, igualmente, convoca Sessão Solene conjunta, a realizar-se amanhã, às 16 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à promulgação da Emenda à Constituição nº 2.

Como se recordam os Srs. Senadores, essa emenda diz respeito à antecipação da consulta plebiscitária que, ao invés de ser procedida no dia 7 de setembro de 1993, fica antecedida para 21 de abril, nos termos de recente decisão do Senado Federal, corroborando manifestação anterior da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente no plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, nesta oportunidade, comunicar à Casa e à Nação, de modo especial ao povo do meu Estado, o Piauí, que, na semana passada, precisamente na quinta-feira, chegou ao Senado Federal, vindo da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 1.165/91 e, aqui, no Senado, passou a tramitar sob o nº 71/92.

Este projeto, Sr. Presidente, cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 22^a Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

A 22^a Região do Trabalho está sediada no Piauí, com sede em Teresina. O Tribunal da Região já foi criado e, na oportunidade, tive também o cuidado de requerer urgência para que a matéria transitasse com a maior rapidez possível.

Agora, Sr. Presidente, quero comunicar à Casa que já encaminhei à Mesa requerimento de urgência nos seguintes termos:

“Requeremos urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1992, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região e dá outras providências.”

O requerimento está assinado por Chagas Rodrigues, no exercício da Liderança do PSDB; pelo Senador Humberto Lucena, no exercício da Liderança do PMDB; pelo Senador Esperidião Amin, na Liderança do Partido Democrático Social; e pelo Senador Elcio Álvares, no exercício da Liderança do PFL.

Sr. Presidente, esse requerimento se justifica porque o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região deve instalar-se no próximo mês e, como se trata de matéria pacífica, pois já tivemos oportunidade de votar projetos semelhantes, e como esse projeto é da iniciativa do Ministério Público, atendendo a todas as exigências constitucionais e legais, eu me permito tomar a iniciativa deste requerimento de urgência.

Desnecessário dizer que no meu Estado, o Piauí, não só os trabalhadores, como os empresários, advogados, Ministério Público, todos estão interessados em ver instalado o Tribunal Regional do Trabalho com a maior brevidade. Estou certo de que os Srs. Senadores, que já aprovaram a criação do Tribunal, terão agora, com satisfação, oportunidade de aprovar também este projeto que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. De já, agradeço a boa vontade que, sei, os Srs. Senadores, V. Exª e todos terão para que o Piauí possa ter também o seu Tribunal Regional do Trabalho em pleno funcionamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB — RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo anunciou que iria fazer, hoje, a liberação dos preços dos combustíveis. Sabemos que atualmente a economia brasileira está lendo a cartilha do livre mercado. Temos uma preocupação muito grande no que tange a essa liberalização dos preços dos combustíveis. Anteriormente, já fora feita a desqualização dos preços em algumas regiões distantes do País e sem nenhum critério, no que diz respeito à venda de combustíveis automotivos.

O Governo, hoje, provavelmente, estaria liberando os preços da gasolina, do álcool, do óleo diesel e de outros derivados do petróleo. Nós estamos preocupados com essa intenção do Governo de, através da Petrobrás e das outras bandeiras que fazem a revenda de petróleo, liberar esses preços. Então, fizemos, na semana passada, um projeto de lei que vem a desregular os preços de combustíveis.

Este projeto tem como fulcro principal desregular os postos de revenda, ou seja, os postos de gasolina. É que esses postos, para fazerem a revenda de derivados de petróleo, estão ligados a determinadas bandeiras, como por exemplo, Shell, Esso, Petrobrás, Texaco etc., e não têm liberdade para vender os seus combustíveis, e ter frotas de caminhões para buscar os combustíveis nas destilarias de álcool, gasolina ou óleo diesel.

Por conseguinte, está havendo uma desregulamentação de preços de combustíveis, mas, por outro lado, existe uma regulamentação significativa no que tange aos revendedores, aos postos de gasolina. Com isso, em nosso projeto, o objetivo

é que qualquer posto de gasolina possa contratar a bandeira que quiser defender, sem ficar mais preso à outorga do Governo.

Gostaria que o Senado Federal, através da Comissão de Assuntos Econômicos, fizesse um trabalho com a maior urgência possível, para que não tivéssemos com esse projeto uma maior cartelização de petróleo no País. Hoje, sabemos que algumas bandeiras já formam uma cartelização desses combustíveis e se houver liberalização de preços e não houver uma desregulamentação no que tange aos postos de revenda, surgirá no País um grande cartel de combustíveis.

Pensando na consequência da liberalização do preço de combustíveis automotivos, com a possibilidade de haver a cartelização, apresentamos um projeto de lei visando desregular os postos de revenda e a outorga do Governo, dessas bandeiras. Os postos de revenda ficarão livres para comprarem diretamente os seus combustíveis nas destilarias e postos de revenda. Posteriormente, revenderiam ao consumidor com sua margem de lucro, podendo, então, entrar no livre mercado, como prevê o Governo Collor, a economia brasileira, dentro desse princípio do neoliberalismo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar, ilustre representante do Maranhão nesta Casa.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, a cada dia, vemos com maior espaço na imprensa nacional, o clamor do Nordeste em face das grandes secas que acometem aqueles Estados menos favorecidos do nosso País.

Sr. Presidente, temos visto, no atual Governo, o lançamento de programas com muita divulgação, mas que, na realidade, não têm seqüência.

Falou-se este ano na supersafra, nas providências adotadas pelo Governo para que o País produzisse a maior quantidade de grãos jamais vista na nossa história.

Houve Deputados que disseram que essa produção era do tipo goma de mascar: crescia e diminuía de acordo com os interesses do Governo.

Na realidade, a produção não alcançou os objetivos almejados e, o que é pior, em face da falta de estradas, não houve escoamento da produção e o produto chegou à mesa do consumidor com o seu custo mais elevado, contribuindo, assim, para o aumento dessa inflação que o Governo não conseguiu abater com um único tiro.

Sr. Presidente, enquanto este País não tiver uma política de irrigação séria e realmente comprometida com a solução do grave problema que, habitual e tradicionalmente, atinge o Nordeste, será impossível fazer agricultura sem planejamento. Além disso, o êxodo rural a cada dia cresce, trazendo miséria e fome para as nossas capitais.

Seria muito oportuno que o Ministro da Agricultura, tão entusiasmado em seus objetivos diante dos órgãos de imprensa, realmente pleiteasse do Governo Federal — como está sendo solicitado hoje pelo Ministro da Ação Social no sentido de construção de casas populares — fossem destinadas verbas para minorar o sofrimento do agricultor nordestino, que hoje, em muitas cidades e no campo, não tem sequer água para beber.

Há poucos dias ouvi a notícia de que no Quênia, na África, o povo está morrendo de sede. Se tivéssemos um

trabalho sério de divulgação encontraríamos regiões no Brasil que, infelizmente, padecem do mesmo mal.

A agricultura, Sr. Presidente, ainda é a grande esperança para a alimentação deste País. Sem critérios que levem em conta os estudos feitos não adianta oferecer recursos sempre muito caros e inacessíveis aos produtores. Não adianta falar-se em seleção de sementes se a seca não permite que ela germine no solo estéril do Nordeste.

Sr. Presidente, urge que se tome providências mais enérgicas, que se esqueça a crise político-institucional por que atravessa o País e que se pense no amanhã. Hoje mesmo, quando vemos nesta Casa o plenário totalmente vazio e todos os Srs. Parlamentares em torno de uma CPI, é de lamentar que não se procure manter as instituições funcionando, que não se procure trazer soluções para os problemas mais graves que atingem as nossas populações menos favorecidas.

Assim, nesta tarde, quero registrar o protesto dos agricultores de todo o Nordeste no sentido de que o Governo Federal examine o problema com mais atenção e não se restrinja a apresentar aquelas soluções de cesta básica, de leite, ou alimentos que só chegam no momento da eleição e agravam ainda mais a solução ali existente.

É preciso que o Governo se comprometa com uma política agrária mais justa para que o Brasil saia da fome e da miséria, já que se encontra em uma grande crise moral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão, ilustre representante de Rondônia nesta Casa.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para falar a respeito de uma obra pública da maior importância para o meu Estado.

Antes, porém, eu gostaria de registrar o dia de hoje como da maior importância para o Brasil, quando se lê o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a apuração, a partir da denúncia do Sr. Pedro Collor de Mello, feita há 70 dias, a respeito do Sr. Paulo César Farias.

Hoje, toda a Nação, através do rádio e da televisão, dos órgãos de imprensa, espera a conclusão desse relatório; todos os segmentos da sociedade estão realizando movimentos nas capitais — como hoje, no Rio; amanhã, em São Paulo — clamando por justiça, para que se tire este País da situação em que se encontra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em Rondônia, há mais de dez anos iniciou-se a construção da Hidrelétrica de Samuel, considerada, na época, a redenção para o Estado em energia, dado o seu potencial de 234 quilowatts. Foi projetada para cinco anos, mas hoje, depois de mais de doze anos, ainda não chegou ao seu término, que deverá ainda se estender por mais cinco anos.

Seu custo inicial era de US\$500 milhões, mas já está em mais de US\$1,200 bilhão. Para nossa tristeza, das cinco turbinas programadas, as três que ainda estavam em fase de construção civil tiveram suas atividades paralisadas, acarretando sérios prejuízos para o desenvolvimento da economia do nosso Estado, como para o Estado do Acre, visto que a hidrelétrica deverá atender a Rio Branco e a Porto Velho. Hoje ela não atende sequer a Porto Velho e muito menos a Rio Branco. Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem causando sérios prejuízos à economia, pois diminuiu o número de em-

pregos, tanto diretos quanto indiretos, além do transtorno aos pais de família que estão sendo despedidos.

Mais uma vez, Sr. Presidente, apelo para a sensibilidade das autoridades federais, para que pelo menos a hidrelétrica de Samuel, na Amazônia, seja terminada. Já chamamos a atenção mais de uma vez para o encarecimento dessa hidroelétrica, porque à medida em que se protela o término dessa usina aumenta o custo social e econômico, tanto para a Nação quanto para o Estado de Rondônia.

Quando fui Presidente da Comissão Mista de Orçamentos foram colocados recursos para o término da construção civil da usina e também para o sistema de transmissão. Se a usina é concluída, mas não tem o sistema de transmissão fica do mesmo tamanho. Como é que se vai transportar energia, Sr. Presidente, sem ter o sistema de transmissão?

Preocupados com isso, alocamos recursos para o início da construção do sistema de transmissão; foram feitas licitações internacionais etc., e até hoje nada se fez, continua do mesmo tamanho: não tem o sistema de transmissão. O que se reclama é que não existe dinheiro, não há recursos.

Esta é mais uma indagação que faço nesta Casa: como é que fica? Como é que este País pode ir para o Primeiro Mundo? E aqui eu queria fazer um lembrete: alguém já disse que, da maneira que estamos, não vamos para o Primeiro, vamos para o Quarto Mundo. Estamos caminhando celeremente para o Quarto Mundo, não para o Primeiro.

Repito, Sr. Presidente, essa hidrelétrica não é a solução para o problema energético do Estado de Rondônia, mas é um início. Hoje ela não atende mais à demanda energética daquela unidade federada, mas é alguma coisa. Daí por que poderiam surgir as construções de PCHs, pequenas centrais hidrelétricas nos cursos do rio, onde também há o problema do meio ambiente tão falado, tão decantado em prosa e verso, mas a região fica sem o desenvolvimento.

Como se vai criar emprego? Como se vai criar indústria, se não existe energia elétrica na Região Amazônica para que ela entre no processo de desenvolvimento nacional? Para a construção de pequenas centrais hidrelétricas é necessário que haja um adequado sistema de transmissão, sem o qual não podemos gerar energia elétrica indispensável ao desenvolvimento do País. Portanto, o projeto da Usina de Samuel inclui o sistema de transmissão.

Então, Sr. Presidente, estou chamando a atenção desta Casa e do Ministério da Infra-Estrutura para que não façam ouvido de mercador quanto aos problemas da Região Amazônica e quanto aos problemas do Estado de Rondônia, que são imensos. Os programas do Governo Federal foram divulgados através da imprensa nacional, muita gente acreditou e se deslocou para aquela região, que era o eldorado. Foram feitos programas na televisão e no rádio, e houve migração do Nordeste, do Sul, do Centro-Oeste, do Sudeste, do Sudoeste, para a Região Amazônica. Principalmente, naquela época pessoas deslocaram-se para o Estado de Rondônia, onde se prometia infra-estrutura, energia elétrica, saúde, educação. O que estamos vendo é que os programas ficaram só no papel, assim como os programas de assentamento do INCRA, que precisam continuar, precisam ser implantados. É preciso que esses programas, esses projetos saiam do papel e venham para a realidade da Região Amazônica, que tem a vocação de contribuir para o desenvolvimento nacional.

A Região Amazônica não quer esmola, quer ajuda para integrar-se no processo de desenvolvimento nacional. Entendo que essa integração, Sr. Presidente, começa quando há

energia. É preciso que os órgãos responsáveis do Governo Federal comecem a agir, a cumprir com aquilo que há no seu programa.

Com este pronunciamento, Sr. Presidente, quero chamar a atenção, para essa problemática do meu Estado, a energia elétrica.

A partir daí, teremos um Estado que contribui para o desenvolvimento do País, porque temos um potencial muito grande de riqueza mineral e vegetal, um povo trabalhador que quer progredir e quer se integrar no desenvolvimento desta Nação. Mas é preciso que o Governo Federal não fique surdo e mudo para os seus reclamos, para as suas reivindicações justas, tanto no campo social, como no campo da educação, no campo da saúde, no campo do sistema viário, no campo da energia elétrica, que, hoje, estamos abordando. Chamamos a atenção para a solução, para que a Usina de Samuel não sofra paralisação, mais do que já ocorreu durante esses 12 anos de sua construção.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente, que eu queria trazer a esta Casa na tarde de hoje.

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Aragão, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Lavoisier Maia — Marco Maciel — Mário Covas — Odacir Soares — Pedro Simon — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência recebeu do Diretor-Financeiro-Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, o Ofício nº 287/92, de 21 do corrente, encaminhando documentação complementar ao Ofício nº S/22/92.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para anexar ao processado da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 640, DE 1992

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero seja considerado como licença autorizada para trato de interesses particulares o período de 18 a 20 do corrente mês.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1992. — Senador **Dario Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 39 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial

entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia, tendo

PARECER favorável, sob nº 260, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando, na terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988, tendo

PARECER favorável, sob nº 265, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando, na terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 83/91, na Câmara dos Deputados), que altera o art. 29 da Constituição Federal. (3ª sessão de discussão).

Nos termos do art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia para discussão da matéria e apresentação de emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão da próxima terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao art. 47 da Constituição.

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia de discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1992-Complementar, de autoria do Senador José Eduardo, que regula dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público, assim como a executores de obras, e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas duas emendas.

A matéria volta à Comissão de Assuntos Econômicos para exame das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1992-Complementar.

Dê-se ao art. 3º e seus parágrafos a seguinte redação:

Art. 3º A titularidade dos direitos creditórios contra a Fazenda Pública, referidos nesta Lei, poderá ser transferida para terceiros, no todo ou em parte.

§ 1º A transferência de direitos creditórios, prevista neste artigo, far-se-á na forma prevista em lei para a cessão ou transferência de créditos em geral.

§ 2º O título representativo do crédito é o documento hábil para a realização da compensação com o tributo lançado ou declarado, do sujeito passivo da obrigação.

§ 3º Os títulos representativos dos direitos creditórios contra a Fazenda Pública poderão ser objeto de penhora em processos de execução judicial e terão eficácia de título executivo.

§ 4º Para os efeitos de compensação, cessão ou transferência a terceiros, os créditos contra a Fazenda Pública poderão ser fracionados mediante expedição de certidões de crédito, a requerimento do interessado.

Justificação

A redação proposta visa simplificar o processo de compensação pela utilização de documentos de crédito reconhecidos em lei (notas fiscais, fatura, duplicata etc.), sem que seja obrigatória a emissão de novos documentos para ter reconhecido o crédito.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1992. — Senador **Jutahy Magalhães**.

EMENDA Nº 2

Ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1992-Complementar.

Dê-se ao art. 4º e seus incisos a seguinte redação:

Art. 4º A autoridade contratante, após a conferência do documento comprobatório dos fornecimentos efetuados, serviços prestados ou obras executadas, devolverá uma via do documento, devidamente aceito para pagamento ou compensação, ou, a requerimento do interessado, expedirá certidões, as quais conterão:

I — a origem do que se deve pagar, com base no documento de licitação, ajuste, acordo, contrato, comprovante de entrega ou medições e número da Nota de Empenho respectivos;

II — a importância exata do valor principal a quitar na data do vencimento;

III — a identificação do credor original a quem se deve quitar para extinguir a obrigação;

IV — valor do crédito transferido;

V — nome do terceiro a quem o crédito foi transferido;

VI — saldo de crédito remanescente em nome do credor original;

VII — os juros, multas e índices de atualização monetária que serão acrescidos ao débito principal, a partir do seu vencimento até a sua efetiva quitação por pagamento ou compensação.

Justificação

Esta Emenda visa compatibilizar a Emenda ao artigo 3º proposta, com o objetivo de simplificar o processo de compensação de créditos.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1992. — Senador **Jutahy Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotou-se, hoje, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenham sido interpostos recursos, no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que altera e acrescenta dispositivos ao art. 151 do Código Penal, e dispõe sobre a execução do inciso XII do art. 5º, parte final, da Constituição Federal.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Tendo em vista a realização amanhã, às 16h, de Sessão Solene do Congresso Nacional, destinada à promulgação da Emenda à Constituição nº 2, de 1992, não será realizada sessão ordinária do Senado Federal, ficando transferida para o dia 27 a apreciação das matérias anteriormente agendadas para essa data.

A sessão ordinária de 26 próximo, conforme anteriormente anunciado, destina-se ao comparecimento do Ministro de Estado da Previdência Social, Reinhold Stephanes, nos termos do art. 397, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 24 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 336, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e consoante o disposto no art. 66 do Ato nº 31/87 da Comissão Diretora, resolve:

Art. 1º Designar para integrarem a Comissão Especial de Licitação destinada a elaboração do ato convocatório, julgamento e adjudicação dos serviços relativos a restauração de obras de arte do acervo do Senado Federal, como membros efetivos, os servidores Fátima Regina de A. Freitas, Silvana Lúcia Rios Safe de Matos, Yamil e Souza Dutra, Édena Diniz Vianna e Guilherme Ferreira da Costa.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será presidida pelo servidor Guilherme Ferreira da Costa, e, nos eventuais

impedimentos, por um dos membros efetivos, indicados pelo titular.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão Especial de Licitação, de que trata o art. 1º deste Ato será de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Senado Federal, 21 de agosto de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

PORTARIA

PORTARIA Nº 51, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do Processo nº 020222/91-2, resolve:

Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo fixado na Portaria do Primeiro Secretário nº 36, de 1992.

Senado Federal, 20 de agosto de 1992. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 138

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 159ª SESSÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 290, de 1992 (nº 521/92, na origem), de agradecimento de comunicações.

1.2.2 — Aviso do Ministro dos Transportes e das Comunicações

— Nº 177/92, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 404, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

1.2.3 — Aviso do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento

— Nº 1.199/92, de 21 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 503, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

1.2.4 — Expediente recebido

Lista nº 3, de 1992.

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, que disciplina o inciso XII, *in fine*, do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera dispositivos do Código de Processo Penal e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1992, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o financiamento dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1992, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que altera o art. 53, inciso VI, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, para determinar a conversão em UFIR das contribuições

previdenciárias no sexto dia útil do mês subsequente ao de sua competência.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 641/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 71/92, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

— Nº 642/92, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria “A História que não foi contada”, publicada no noticiário do Exército, do dia 27 de julho de 1992.

— Nº 643/92, de autoria do Senador Amazonino Mendes, solicitando licença dos trabalhos da Casa, no período compreendido entre 25 e 28 do corrente. **Aprovado.**

— Nº 644/92, de autoria do Senador João Rocha, solicitando a prorrogação de sua licença até o dia 24 do corrente mês, referente ao Requerimento nº 623/92. **Aprovado.**

1.2.7 — Ofício

— Nº 113/92, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que por votação unânime, julgou procedente, em parte, a ação declarando a constitucionalidade da 2ª parte do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.215, de 25-7-91.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 255/92, do Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, encaminhando a Moção nº 35/92, traduzindo o protesto daquela Casa à proposta do Poder Executivo visando cortes no repasse de verbas da União, destinadas ao custeio das áreas de Segurança Pública e Educação do Distrito Federal.

— Recebimento de manifestações de apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias contra o Sr. Paulo César Farias, da Câmara Municipal de Jaguariúna—SP; Câmara Municipal de Cáceres—MT; Associação de Músicos e Regentes; servidores do Congresso Nacional e de Populares.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Recebimento do Ofício nº 61, de 19 do corrente, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, encaminhando ao Senado cópia de parecer, aprovado por aquela entidade, manifestando repúdio à decisão da Suprema Corte Americana de autorizar o seqüestro de cidadãos de países estrangeiros, por entender que tal decisão viola os princípios do Direito Internacional Público e da convivência harmônica entre os povos.

1.2.9 — Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 635, 636 e 640, de 1992, lidos em sessões anteriores. **Aprovados.**

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992 (nº 83/91, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 29 da Constituição Federal. Votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 641/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ALBANO FRANCO — Homenagem póstuma a Geraldo Barreto Sobral.

SENADOR RONAN TITO — Indagando a Mesa sobre requerimentos de informações de sua autoria aos Ministros de Estado das Minas e Energia, Economia, Fazenda e Planejamento e Agricultura.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Ronan Tito.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Crise política brasileira.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 160ª SESSÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 1992

2.1 — ABERTURA**2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Requerimentos**

— Nº 645/92, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 65/92 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

— Nº 646/92, de urgência para ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 228/91, que concede pensão especial a Francisco Paula de Cândido e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 483/92, de autoria do Senador César Farias, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, do Editorial intitulado "General Agenor, honradês a qualquer prova", de autoria do Jornalista Antônio Pedreira, publicado na Revista O Poder, edição nº 38, de 1992. **Aprovado.**

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 645 e 646, de 1992, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.**

2.4 — ENCERRAMENTO**3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

Nº 23, de 1992

4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 337 e 337-A de 1992.

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 20, de 1992

6 — ATAS DE COMISSÕES**7 — MESA DIRETORA****8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 159ª Sessão, em 25 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 18 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco - Alexandre Costa - Alfredo Campos - Almir Gabriel - Aluizio Bezerra - Amir Lando - Antonio Mariz - Beni Veras - Carlos De'Carli - Carlos Patrocínio - César Dias - Chagas Rodrigues - Cid Saboia de Carvalho - Coutinho Jorge - Divaldo Suruagy - Eduardo Suplicy - Elcio Álvares - Esperidião Amin - Epitácio Cafeteira - Francisco Rollemberg - Garibaldi Alves Filho - Gerson Camata - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Hugo Napoleão - Humberto Lucena - Hydekel Freitas - Iram Saraiva - Irapuan Costa Júnior - Jarbas Passarinho - João Calmon - João França - João Rocha - Josaphat Marinho - José Eduardo - José Fogaça - José Paulo Bisol - José Richa - José Sarney - Júnia Marise - Lavoisier Maia - Levy Dias - Louremberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Lucídio Portella - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Márcio Lacerda - Marco Maciel - Mário Covas - Marluce Pinto - Maurício Corrêa - Mauro Benevides - Meira Filho - Moisés Abrão - Nabor Júnior - Nelson Carneiro - Ney Maranhão - Odacir Soares - Onofre Quinan - Pedro Simon - Rachid Saldanha Derzi - Raimundo Lira - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Ruy Bacelar - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo - Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De Agradecimento de Comunicações:

Nº 290, de 1992 (nº 521/92, na origem), de 21 do corrente, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem CN nº 31, de 1992.

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Aviso nº 177/92, de 24 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 404, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Aviso nº 1.199/92, de 21 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 503, de 1992, de autoria do Senador Pedro Simon.

As informações foram anexadas ao requerimento, que vai ao arquivo, e encaminha cópia ao requerente.

LISTA Nº 003, DE 1992

Em, 25 de agosto de 1992

Correspondências Recebidas e Respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal:

Diversos:

- da Câmara Municipal da Estância de Ibirá — SP, apoiando a reabertura dos Cassinos no Brasil;
- da Câmara Municipal de Belo Horizonte — MG, solicitando urgência na aprovação do Projeto de Lei nº 330/91;
- da Câmara Municipal de Santo André — SP, referente aos Deputados que votaram contra a bimestralidade do reajuste do salário mínimo;
- da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand — PR, solicitando estudos acurados ao Projeto "César Maia";
- da Câmara Municipal de Uberaba — MG, solicitando o reaproveitamento dos livros didáticos;
- do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município de São Paulo — SP, solicitando votação do Projeto de Lei nº 1.163-A/88;
- da Associação dos Pilotos da Varig — Rio de Janeiro — RJ, referente à regulamentação da Profissão de Aeronauta;
- do Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde Previdência e Assistência Social de Minas Gerais — MG, referente ao Projeto de Lei nº 125/91;
- da Câmara Municipal de Taubaté — SP, solicitando às autoridades, subsídios para os profissionais taxistas;
- da Câmara Municipal de Pajuçara — RS, solicitando maior empenho junto ao Ministério da Previdência, para agilizar na liberação dos benefícios dos trabalhadores;
- da Câmara Municipal de Paranavai — PR, pleiteando a elaboração de lei que dispense de declaração de trabalho nos casos de aposentadoria por idade;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, solicitando permissão para que os menores possam prestar serviços em empresas, indústrias e escritórios;
- da Assembléia Legislativa do Espírito Santo — ES, solicitando empenho para apreciação do Projeto de Lei nº 3.278/89;
- da Câmara Municipal de Santa Luzia — MG, solicitando providências quanto aos aumentos abusivos das tarifas públicas;

- da Associação dos Magistardos da Justiça do Trabalho da 2ª Região — São Paulo — SP, solicitando empenho na aprovação do Projeto de Lei que amplia os quadros do Tribunal Regional do Trabalho;
 - da Câmara de Vereadores de Entre Rios — BA, contrária à Proposta de Emenda Constitucional nº 56/91;
 - da Câmara Municipal de Penapólis — SP, apoiando a regulamentação da lei que autoriza afastamento, com vencimento, para o servidor público candidato à cargo eletivo;
 - da Câmara Municipal de Votuporanga — SP, solicitando condições à população de baixa renda na aquisição de casa própria;
 - da Câmara Municipal de Ivotí — RS, solicitando estudos que permitam isenção do pagamento de contribuições previdenciárias os aposentados por tempo de serviço que, após a aposentadoria retornem a exercer atividade;
 - da Câmara Municipal de Taboão da Serra — SP, solicitando providências do Congresso Nacional e do Banco Central para regulamentação do funcionamento das agências bancárias para atendimento ao público;
 - da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo — SP, solicitando aprovação do Projeto de Lei nº 4.478/89, sem as emendas sugeridas;
 - da Câmara de Vereadores de Piracicaba — SP, solicitando que as concessões de rádio e televisão comerciais não aconteçam antes da aprovação, pelo Congresso Nacional, das determinações constitucionais sobre radiodifusão;
 - da Câmara Municipal de Bento Gonçalves — RS, solicitando estudo sobre a isenção do pagamento de contribuições previdenciárias àqueles aposentados que voltem à atividade de remuneração;
 - da Câmara Municipal de Ubaíra — BA, contrária a criação do Banco Rural;
 - da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro — RJ, solicitando modificação da Lei nº 8.245, de 18-10-91;
 - da Câmara Municipal de Sorocaba — SP, comunicando comissão referente à ocupação das terras ociosas da Fazenda Ipanema;
 - da Câmara de Vereadores de Canoinhas — SC, solicitando liberação do saque do FGTS, para os trabalhadores do Município, declarado em estado de calamidade pública;
 - da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, contrária às demissões dos funcionários da Embraer;
 - da Câmara Municipal de Americana — SP, encaminhando sugestão à Organização do Fórum Global da Eco-92;
 - da Câmara Municipal de Rio Claro — SP, contrária ao Projeto de Lei nº 824/91;
 - da Câmara Municipal de Itapira — SP, contrária à criação do Banco Rural;
 - da Câmara Municipal de Jacareí — SP, apoiando a Proposta de Emenda Constitucional, estabelecendo a maioridade civil e penal aos 16 anos de idade;
 - da Câmara Municipal de Santos — SP, solicitando empenho para qualidade da escola pública e definição de política educacional para o país;
 - da Câmara Municipal de Estrela D'Oeste — SP, contrária a Proposta de Emenda Constitucional aprovada pela Câmara delegando poderes aos tribunais eleitorais, competência para fixar o número de vereadores dos municípios brasileiros;
 - da Câmara Municipal de Mauá — SP, contrária à criação do Banco Rural;
 - do Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Sorocaba — SP, agradecendo o apoio dado ao PLC nº 027/92;
 - da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS, sugerindo inclusão nas carteiras de identidade e habilitação sobre doação de órgãos;
 - da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, referente ao Projeto de Lei nº 5.953-A/90;
 - da Associação Paulista de Municípios de São Paulo — SP, encaminhando moção aprovada pela Câmara Municipal de Sorocaba;
 - da Associação Paulista de Municípios — SP, encaminhando reivindicações da Câmara Municipal de Jardinópolis;
 - da Associação dos Magistrados da Justiça Militar Federal — SP, referente à Lei nº 8.407/92;
 - da Câmara Municipal de Carbonita — MG, encaminhando relatório referente a prioridade da região;
 - da Câmara Municipal de Rio Claro — SP, encaminhando moção de congratulações ao Movimento de Defesa do Sistema Telebrás;
 - da Câmara Municipal de Marília — SP, encaminhando cópia do requerimento nº 462/92;
 - da Câmara Municipal de Pindamonhangaba — SP, encaminhando cópia do requerimento nº 638/92;
 - da Câmara Municipal de Dois Córregos — SP, referente aprovação da Proposta de Emenda Constitucional que altera o art. 29 da Constituição Federal;
 - da Associação de Engenheiros Agrônomos — SP, referente Projeto de Lei nº 4.556-C/89;
 - da Câmara Municipal de São Lourenço do Sul — RS, enviando proposição do Vereador Darcy Max;
 - da Câmara Municipal de Ribeirão Branco — SP, referente à Proposta de Emenda Constitucional que altera o art. 29 da Constituição Federal;
 - do Governo do Estado do Amazonas — AM, referente à Resolução nº 36/92;
 - da Câmara Municipal de Paraibuna — SP, referente à Proposta de Emenda à Constituição;
 - da Câmara Municipal de Mirandópolis — SP, referente aprovação da Proposta de Emenda Constitucional;
 - da Assembléia Legislativa — SP, referente ao veto Presidencial ao Projeto de Lei nº 27/92;
 - do Sindicato dos Servidores Municipais — BA, referente ao Projeto de Lei que propõe fim da aposentadoria por tempo de serviço;
 - do Sindicato dos Metalúrgicos de Santos — SP, apoiando aos trabalhadores avulsos da orla portuária;
 - da Assembléia Legislativa — AM, encaminhando resultado de votação simulada sobre o Governo Collor;
 - do Engenheiro Sylvio Queiroz Corrêa — RJ, referente ao Projeto de Lei nº 1.491-C/91;
 - do Senhor Lodovico Trevisan — SP, referente ao Projeto de Lei nº 4.573/90;
 - do Senhor Paulo de Tarso de Moraes Souza — referente ao Projeto de Lei Complementar;
 - da Senhora Anita Scanavini Corazza — referente ao veto ao Projeto Lei nº 27/92;
- Manifestações referentes à Isonomia**
- da Senhora Antonieta Prado — Rio de Janeiro — RJ;
 - da Senhora Rachel Rofe — Rio de Janeiro — RJ;
 - da Senhora Neres Ribeiro Alves — Rio de Janeiro — RJ;

— do Senhor Leoni Arakian Chagas — Rio de Janeiro — RJ;
 — da Senhora Zilea Santos Nunes — Rio de Janeiro — RJ;
 — da Senhora Jurema Cunha dos Santos — Rio de Janeiro — RJ;
 — da Senhora Neide Freitas dos Santos — Rio de Janeiro — RJ;
 — do Senhor Alfred John Sefton — Rio de Janeiro — RJ;
 — da Senhora Tilia Norka — Rio de Janeiro — RJ;
 — da Senhora Margarida Dnair Fontenelles — Rio de Janeiro — RJ;
 — da Senhora Ana Resende Gonçalves — Niterói — RJ;
 — da Senhora Maria de Lourdes Braga — Rio de Janeiro — RJ;
 — da Senhora Nilza Emília Pereira — Rio de Janeiro — RJ;
 — da Senhora Nilza Moça Liberato — Rio de Janeiro — RJ;
 — da Senhora Maria Augusta de J. Ferreira — Manaus — AM e

Manifestações contrárias à Lei delegada proposta pelo Governo:

— da Senhora Maria Gilvanete Claudino;
 — do Senhor Renato Walker;
 — da Senhora Jussara Silva;
 — da Senhora Lúcia Mello;
 — do Senhor João Bitencourt;
 — do Senhor Júlio Werner Peres;
 — do Senhor Ubirajara Euzébio;
 — da Senhora Sandra Lemos;
 — da Senhora Alzira Chelippe Goulart;
 — da Senhora Nelma Chaiben;
 — do Senhor Gilberto B. dos Santos;
 — da Senhora Neusa P. da Silva;
 — da Senhora Márcia Adriano;
 — da Senhora Noema Cherem da Rocha;
 — da Senhora Bernadete Benta Carpes;
 — da Senhora Bernadete de Souza;
 — do Senhor Rogério Eicke e
 — da Senhora Roseli Cysne Nessina.

Manifestações contrárias à privatização da Petrobrás:

— da Câmara Municipal de São Caetano do Sul — SP;
 — da Senhora Sônia Araújo Brito;
 — do Senhor Jeremias Batista Costa;
 — da Senhora Marlene Sarmiento;
 — da Senhora Guilhermina Sales Nascimento;
 — da Senhora Joseluzia Costa;
 — da Senhora Jande Mª Silva dos Santos;
 — da Senhora Maria Graças R. Marques e
 — do Senhor Paulo Cesar Martins Santos.

Manifestações referentes à Reforma Fiscal

— da Câmara Municipal de Conquista — MG;
 — da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;
 — da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada — RS;
 — da Câmara Municipal de São Francisco de Assis — RS;
 — do Sindicato Rural do Município do Rio de Janeiro — RJ;
 — da Câmara Municipal de Santo Cristo — RS;

— da Assistência Brasileira dos Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais — SP;
 — da Associação dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas — RJ;
 — da Federação dos Diretores Lojistas — MG;
 — do Doutor Wanderley de Souza Silveira — SP e
 — do Senhor José Arruda Câmara — RS;

Manifestações referentes à CPI/Caso PC

— da Câmara Municipal de Rio Claro — SP;
 — da Câmara Municipal de Santos — SP;
 — da Câmara Municipal de Osasco — SP;
 — da Câmara Municipal de Canoas — RS e
 — do Senhor Edivaldo do Nascimento Batafha — PA.

Manifestações referentes à Reforma Agrária

— do Sindicato Rural de Curitiba — SC;
 — do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem-terra — SP;
 — do Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos — ES;
 — do Sindicato dos Servidores do IESP — ES;
 — da Central Única dos Trabalhadores — RS;
 — do Senhor Pedro Santini Adrien — SP e
 — do Senhor Jair Antonio Meneguelli — SP.

Manifestações referentes ao Plebiscito

— da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon — PR;
 — da Câmara Municipal de Bragança Paulista — SP;
 — da Câmara Municipal de Estrela D'Oeste — SP;
 — da Câmara Municipal de Tatuí — SP e
 — do Senhor Antônio Godin Sampaio — CE.

Manifestações referentes à Redução dos Números de Cadeiras

— da Câmara Municipal de Independência — RS;
 — da Câmara Municipal de Torres — RS;
 — da Câmara Municipal de São Francisco de Assis — RS;
 — da Câmara Municipal de Santa Mercedes — SP;
 — da Câmara Municipal de Esteio — RS e
 — do Doutor Pedro Teruel Romero — SP.

Manifestações ao Projeto de Pequenos Imóveis

— da Câmara Municipal de Campo Bom — RS e
 — da Câmara Municipal de Porto Lucena — RS.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128, DE 1992

Disciplina o inciso XII, “in fine”, do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Admissibilidade

Art. 1º A interceptação para a escuta telefônica e sua gravação são admissíveis à constituição de prova, tanto nas

investigações de inquérito policial, quanto ao processo penal, nos seguintes crimes:

- I — terrorismo;
- II — tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins;
- III — tráfico de mulheres e subtração de incapazes;
- IV — quadrilha ou bando;
- V — contra a ordem econômica, financeira e tributária;
- VI — falsificação da moeda;
- VII — extorsão simples e extorsão mediante seqüestro;
- VIII — contrabando, descaminho e facilitação ao contrabando;
- IX — homicídio qualificado, tortura e latrocínio;
- X — peculato, corrupção passiva e ativa, concussão, prevaricação e exploração de prestígio.

Art. 2º A interceptação não será permitida quando se tratar de comunicação entre o indiciado, ou acusado, e seu defensor, relativa aos fatos objeto da investigação ou apuração em processo penal.

CAPÍTULO II

Da Autorização Judicial

Art. 3º A requerimento do Ministério Público ou autoridade policial, o juiz competente, em decisão motivada, poderá autorizar a operação referida no art. 1º desta lei, quando houver indícios suficientes da prática ou da tentativa dos crimes nele previstos e as medidas forem absolutamente indispensáveis para as investigações ou a formação da prova.

Art. 4º A decisão do juiz deverá indicar a duração das operações autorizadas, que não poderá ultrapassar o prazo de trinta dias, renovável por períodos iguais e sucessivos, desde que permaneçam os pressupostos indicados no art. 3º desta lei.

Art. 5º As operações de interceptação para a escuta telefônica, e por gravação, serão efetuadas pela empresa de telefonia, com o acompanhamento da polícia judiciária e do Ministério Público.

CAPÍTULO III

Das Operações Técnicas

Art. 6º A transcrição das gravações será feita em laudo pericial, e instruirá os autos, conservando-se nas dependências policiais as fitas magnéticas gravadas, até a definição do feito criminal em 1ª (primeira) instância.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 7º Ressalvadas as prerrogativas do Ministério Público e do defensor, correção em segredo de justiça os inquéritos e processos que contiverem elementos informativos ou provas obtidas na forma desta lei.

Art. 8º A realização das operações técnicas fora dos casos e forma estabelecida nesta lei constitui crime sujeitando seus autores às penas de detenção de um a dois anos, e multa.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, ao servidor público serão aplicadas as demais sanções previstas na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente a esta lei, no que forem incompatíveis, as normas dos Códigos de Processo Penal e de Processo Penal Militar.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

1. O texto em apreço pode bem servir de Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 63/90 (nº 3.514/89, na Casa de origem), em tramitação no Senado Federal, cujo Relator é o Excelentíssimo Senador Paulo Bisol.

2. As alterações ora enfatizadas marcam:

1º) no artigo 1º, a supressão das palavras **impedimento e interrupção**, para que a proposta legislativa guarde sua coerência, que é: através da interceptação para a escuta telefônica obter-se de prova a formação de pretensão punitiva, posto que a própria Constituição diz que isso se faz: "para fins de investigação criminal ou instrução processual penal" (artigo 5º, inciso XII);

2º) incluir-se o crime de tortura no elemento das **graves infrações penais** que não de ser descobertas por tal modo;

3º) substituir-se o inciso X e suprimir-se o XI, o primeiro porque significa delito de pequena monta, e há outros meios de por cobro à sua atividade como a utilização do "sistema BINA", e o segundo por estar compreendido no inciso IV. A substituição traz para o elenco das infrações graves, aquelas assim tidas contra a Administração Pública.

4º) o artigo 2º, em correção de redação, porque centra-se a lei na interceptação, e não no impedimento ou interrupção (situações estas, aliás, fora da autorização constitucional), deve ser assim redigido: "A interceptação não será permitida quando se tratar de comunicação entre o indiciado, ou acusado, e seu..."

5º) o artigo 3º também sofre pequena alteração redacional para falar "operação" e "formação", ao invés de operações e asseguuração, suprimindo-se seu Parágrafo único, pela mesma razão que se suprimiu o inciso X, do artigo 1º (item 3º, retro).

6º) sem sentido o artigo 4º. O consentimento de um dos envolvidos é óbvio que não ensejaria a descoberta da prova, pois que seu interesse é captar o contato entre infratores.

7º) o artigo 5º, que será o 4º, passa a ter a seguinte redação: "A decisão do Juiz deverá indicar a duração das operações autorizadas,.... indicados no artigo 3º desta lei". É emenda de compatibilização, e não há porque indique o magistrado a modalidade da interceptação. Esta é atribuição do corpo técnico da telefonia.

8º) o artigo 6º, que passa a ser o 5º, há de ter a seguinte redação: "As operações de interceptação para a escuta telefônica, e sua gravação, serão efetuadas pela empresa de telefonia, com o acompanhamento da polícia judiciária e do Ministério Público". Para compatibilização.

9º) suprima-se o parágrafo único do artigo 6º e o artigo 7º e seus §§. Não há porque se criar verdadeiro contraditório na formação desta prova acusatória. Em juízo, a defesa poderá **amplamente refutá-la**, pelos meios que bem dispuser, de que assim tenha redação o artigo 7º, que será o 6º: "A transcrição das gravações será feita em laudo pericial e instruirá os autos, conservando-se nas dependências policiais as fitas magnéticas gravadas, até a definição do feito criminal em 1ª (primeira) instância".

10º) suprima-se o Capítulo IV. Como tem-se sempre dito o escopo da lei é a formação da prova acusatória e, se inserida no âmbito das infrações elencadas no artigo 1º, nada há que possa impedir a sua utilização, em qualquer feito. Fora dessas hipóteses, é óbvio que a prova, assim feita, é **prova sem dúvida inadmissível** (artigo 5º, LVI, da CF/88).

11º) o artigo 10 passa a ser o 7º.

12º) O artigo 11 passa a ter a seguinte redação, como artigo 8º: "A realização das operações técnicas fora dos casos

e forma estabelecida nesta lei constituirão crime, sujeitando seus autores às penas de detenção de um a dois anos e multa". Agrava-se a sanção a que não se destoe da legislação vigente.

13º) suprima-se o artigo 12: É o estímulo à desenfreada gravação de conversas pelos modos mais solertes.

14º) o artigo 13 passa a ser o 9º.

15º) o artigo 14 passa a ser o 10 e não há necessidade do artigo 15, por óbvio.

Este projeto, com sua justificativa, foi encaminhado pelo Senhor Ministro da Justiça, Dr. Célio Borja, à Comissão dos Três Poderes, que se reuniu sob a presidência do Ministro Sidney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Em setembro de 1991, propus a criação de uma Subcomissão Especial, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, para examinar as causas da impunidade, notadamente na área de colarinho branco. Depondo nessa Subcomissão, o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, propôs que representantes dos três poderes se reunissem para discutir a questão.

Com esse objetivo foram realizadas cinco reuniões no Supremo Tribunal Federal, com os seguintes participantes: Ministro Sidney Sanches (Presidente do STF), Ministro Carlos Átila (Presidente do TCU), Dr. Aristides Junqueira (Procurador-Geral da República), Dr. Célio Borja (Ministro da Justiça), Senador Mauro Benevides (Presidente do Senado Federal) e Deputado Ibsen Pinheiro (Presidente da Câmara dos Deputados). Delas participei, também, como presidente da Subcomissão Especial da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal.

Nesses encontros foram analisadas algumas propostas, destacando-se a importância do projeto de que resultou a nova Lei sobre enriquecimento ilícito e o que estabeleceu a Lei Orgânica do TCU, relatadas por mim na Comissão de Justiça do Senado. Outros projetos foram apreciados preliminarmente.

Acontecimentos especiais determinaram em junho último a suspensão temporária das reuniões da Comissão dos Três Poderes, impedindo, assim, que a proposta do Senhor Ministro da Justiça fosse examinada por seus integrantes. Após consulta ao Senhor Ministro Célio Borja decidi apresentá-la, como projeto, para que possa ser apreciada de imediato pelo Congresso Nacional, empenhado em tornar mais rígida a legislação sobre os crimes contra a administração pública.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1992. — Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL — 1988

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XII — é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

LVI — são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.

LEI Nº 4.098, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Regula o Direito de Representação e o Processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1992

Altera dispositivos do Código de Processo Penal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II, do artigo 5º, os §§ 1º e 3º do artigo 1º; o inciso II, do artigo 13; o artigo 16; o artigo 20, **caput**, e o artigo 23 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

II — mediante requisição do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.”

“Art. 10.

§ 1º A autoridade policial fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e enviará os autos ao Ministério Público.

§ 2º

§ 3º Quando o fato for de difícil elucidação e o indiciado estiver solto, a autoridade poderá requerer a devolução dos autos, para ulteriores diligências, que serão realizadas no prazo marcado pelo órgão do Ministério Público a que o inquérito tiver sido distribuído.”

“Art. 13.

II — realizar as diligências requisitadas pelo Ministério Público.”

“Art. 16. O órgão do Ministério Público não poderá determinar a devolução do inquérito à autoridade policial, senão para novas diligências, por ele expressamente discriminadas, bem como determinar diligências outras, ainda durante o transcurso do prazo de que trata o § 3º, do artigo 10.”

“Art. 20. O Ministério Público, por si só ou a pedido da autoridade policial, deliberará sobre o sigilo do inquérito policial, decretado sempre no interesse da investigação do fato, a que não se conturbe, ou não se sensacionalize sua apuração.”

“Art. 23. Ao fazer a remessa dos autos de inquérito ao Ministério Público, a autoridade policial oficiará

ao Instituto de Identificação, ou repartição congênere, mencionando os dados relativos à infração penal e à pessoa do indiciado.”

Art. 2º A autoridade policial deverá remeter, em 24 (vinte e quatro) horas, cópia do auto de prisão em flagrante ao Juiz competente e ao órgão do Ministério Público.

Art. 3º É assegurado ao advogado examinar, mesmo sem procuração, autos de procedimentos criminais, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade policial ou ao órgão do Ministério Público, podendo copiar peças e tomar apontamentos, salvo quando tramitar em sigilo o inquérito policial.

Art. 4º Ficam acrescidos (dois) parágrafos, no artigo 257, do Código de Processo Penal que passa a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 257.

§ 1º No desempenho de suas atribuições de promover a execução da lei penal, o Ministério Público, a seu juízo exclusivo, e quando o interesse social o exigir, conduzirá, por si só, o trabalho investigatório, devendo as entidades de estudo e pesquisa universitárias; seu próprio corpo de assessoramento técnico-científico e demais entidades e serviços da administração pública prestar-lhe pronto atendimento nas diligências que requisitar, sob pena de responsabilidade criminal.

§ 2º No desempenho de suas atribuições de fiscalizar a execução da lei penal, o Ministério Público terá sempre vista dos autos, por intimação pessoal, e seu pronunciamento não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias da data em que receber os autos para elaborar o parecer, salvo em caso de **habeascorpus** quando, estando preso o paciente, o parecer será dado, impreterivelmente dentro em 7 (sete) dias.”

Art. 5º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

1. O artigo 1º do anteprojeto de lei apresentado, alterando a redação do inciso II, do artigo 5º, dos §§ 1º e 3º do artigo 10, do artigo 16 e 23, todos do Código de Processo Penal, determina, em essência, que os autos de inquérito policial sejam remetidos, pela polícia, diretamente ao Ministério Público, à diferença do que ocorre atualmente, quando a polícia remete os autos ao Juiz, e este, por sua vez, dá vista dos mesmos ao Ministério Público; e, por coerência, não mais autoriza ao magistrado a determinação à autoridade policial de abertura de inquérito.

A mudança proposta mostra-se consentânea com o dispositivo constitucional que elenca, como uma das funções institucionais do Ministério Público, “promover, **privativamente**, ação penal pública, na forma da lei”. Se o Ministério Público, por força do sistema acusatório consagrado pela Constituição, detém a titularidade, em caráter **privativo**, da ação penal pública, é ele, por consequência, o **destinatário natural do inquérito policial**, o qual servirá para a formação da “**opini delicti**” e fundamentará a propositura da ação penal, daí porque não

mais se justificar tenha também o magistrado a possibilidade de determinar a persecução criminal.

Tal solução, além de coerente, pois elimina um resquício do sistema inquisitorial, que a Constituição Federal aboliu por completo, vem em garantia da imparcialidade e isenção do juiz, que se manterá a uma distância conveniente do inquérito policial, além de contribuir para uma maior celeridade na tramitação do inquérito e para desafogar significamente a máquina do Judiciário, por onde os inquéritos policiais tramitam, hoje, desnecessariamente.

2. O artigo 2º da proposta apresentada, explicita a remessa dos autos de inquérito policial, oportunamente, ao Ministério Público, para que este, desde logo, tome conhecimento dos fatos em apuração, cabendo lembrar que, quando o indiciado estiver preso, o inquérito policial, segundo a lei vigente, tem prazo menor para conclusão, sendo, também, menor o prazo para oferecimento da denúncia. Além disso, como fiscal da execução da lei (artigo 257 do Código de Processo Penal) e, também, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados pela Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (artigo 129, inciso II da Constituição Federal), é de bom alvitre a providência proposta, para que o Ministério Público também participe do controle da legalidade de prisão, fazendo-o desde logo. Aliás, a Lei nº 5.010, de 30-5-66, já prevê, em seu art. 67, relativamente ao Ministério Público Federal, a medida que ora se propõe generalizar:

“Art. 67. A autoridade policial deverá remeter, em vinte e quatro horas, cópia do auto de prisão em flagrante ao Procurador da República que funcionar junto ao juiz competente para o procedimento criminal.”

3. O artigo 3º do anteprojeto visa a garantir transparência no andamento do inquérito, de modo a que se assegure aos interessados o acompanhamento da tramitação do inquérito, sem prejuízo, é claro, das hipóteses legais de sigilo.

4. O artigo 4º, ao sugerir o acréscimo de dois parágrafos ao art. 259, do CPP, visa, primeiramente, no § 1º a explicitar as atribuições do Ministério Público que, em relação à titularidade exclusiva ao exercício da ação penal pública, hoje tem sede constitucional, definida como sua função institucional (artigo 129, I), de par com a prerrogativa, também constitucional posta, de requisitar, de quem quer que seja, os elementos indispensáveis à investigação para o ajuizamento da denúncia. Por clara coerência, se é titular exclusivo da ação penal pública, óbvio que a lei processual há de ensejar ao Ministério Público a atribuição de, quando situações de relevo surgirem, chamar a si a condução, também exclusiva, do trabalho investigatório, com o concurso de entidades qualificadas; específicos serviços públicos, e a criação de quadro próprio de pessoal habilitado aos diversos níveis em que hoje opera a criminalidade sofisticada, para melhormente combatê-la. Já o parágrafo 2º tem por finalidade precípua fixar prazos razoáveis para que o Ministério Público desempenhe as funções a ele destinadas, evitando-se, assim, possíveis delongas na emissão de seus pareceres.

Por fim, a **vacatio legis** proposta (60 dias) tem por escopo que os Ministérios Públicos dos Estados e da União adaptem serviços administrativos à nova realidade, definindo-se, inclusive, regras e distribuição interna dos inquéritos.

Este projeto, com sua justificativa, foi encaminhado pelo Senhor Ministro da Justiça, Dr. Célio Borja, à Comissão dos

Três Poderes, que se reuniu sob a presidência do Ministro Sidney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Em setembro de 1991, propôs a criação de uma Subcomissão Especial, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal, para examinar as causas da impunidade, notadamente da área do colarinho branco. Depondo nessa Subcomissão, o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, propôs que representantes dos três poderes se reunissem para discutir a questão.

Com esse objetivo foram realizadas 5 (cinco) reuniões no Supremo Tribunal Federal, com os seguintes participantes: Ministro Sidney Sanches (Presidente do STF), Ministro Carlos Ávila (Presidente do TCU), Dr. Aristides Junqueira (Procurador-Geral da República), Dr. Célio Borja (Ministro da Justiça), Senador Mauro Benevides (Presidente do Senado Federal) e Deputado Ibsen Pinheiro (Presidente da Câmara dos Deputados). Delas participei, também, como presidente da Subcomissão Especial da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal.

Nesses encontros foram analisadas algumas propostas, destacando-se a importância do projeto de que resultou a nova lei sobre enriquecimento ilícito e o estabeleceu a Lei Orgânica do TCU, relatados por mim na Comissão de Justiça, do Senado. Outros projetos foram apreciados preliminarmente.

Acontecimentos especiais determinaram em junho último a suspensão temporária das reuniões da Comissão dos Três Poderes, impedindo, assim, que a proposta do Senhor Ministro da Justiça fosse examinada por seus integrantes. Após consultar ao Senhor Ministro Célio Borja decidi apresentá-la, como projeto, para que possa ser apreciada de imediato pelo Congresso Nacional, empenhado em tornar mais rígida a legislação sobre os crimes contra a administração pública.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1992. — Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — 1988

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

II — zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

LEI Nº 5.010, DE 30 DE MAIO DE 1966

Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências.

Art. 67. A autoridade policial deverá remeter, em vinte e quatro horas, cópia do auto de prisão em flagrante ao Procurador da República que funcionar junto ao Juiz competente para o procedimento criminal.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Art. 5º Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado:

II — mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

Art. 10. O inquérito deverá terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado tiver sido preso em flagrante, ou estiver preso preventivamente, contado o prazo, nesta hipótese, a partir do dia em que se executar a ordem de prisão, ou no prazo de 30 dias, quando estiver solto, mediante fiança ou sem ela.

§ 1º A autoridade fará minucioso relatório do que tiver sido apurado e enviará os autos ao juiz competente.

§ 3º Quando o fato for de difícil elucidação, e o indiciado estiver solto, a autoridade poderá requerer ao juiz a devolução dos autos, para ulteriores diligências, que serão realizadas no prazo marcado pelo juiz.

Art. 13. Incumbirá ainda à autoridade policial:

II — realizar as diligências requisitadas pelo juiz ou pelo Ministério Público;

Art. 16. O Ministério Público não poderá requerer a devolução do inquérito à autoridade policial, senão para novas diligências, imprescindíveis ao oferecimento da denúncia.

Art. 20. A autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade.

Art. 23. Ao fazer a remessa dos autos do inquérito ao juiz competente, a autoridade policial oficiará ao Instituto de Identificação e Estatística, ou repartição congênere, mencionando o juízo a que tiverem sido distribuídos, e os dados relativos à infração penal e à pessoa do indiciado.

CAPÍTULO II

Do Ministério Público

Art. 257. O Ministério Público promoverá e fiscalizará a execução da lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1992

Dispõe sobre o financiamento dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei disciplina o financiamento aos partidos políticos, bem assim os instrumentos de controle da receita

e despesas dessas entidades, com o propósito de assegurar a liberdade de expressão política, o pluripartidarismo, os direitos da pessoa humana e o regime democrático.

CAPÍTULO I

Do Financiamento dos Partidos Políticos

SEÇÃO I

Dos Recursos dos Partidos Políticos

Art. 2º Constituem recursos dos Partidos Políticos:

- I — contribuições dos filiados;
- II — receitas decorrentes da distribuição de impressos, publicações, promoção de eventos e outras atividades promocionais;
- III — rendimentos oriundos de aplicações de seu patrimônio;
- IV — doações, em dinheiro, ou em bens móveis e imóveis que venham a receber de pessoas físicas ou jurídicas;
- V — recursos provenientes do Fundo Partidário, a que se refere o art. 17 da Constituição Federal;
- VI — outros destinados por lei.

Art. 3º É vedado aos Partidos Políticos:

- I — receber, direta ou indiretamente, contribuição pecuniária ou não, inclusive mediante publicidade de qualquer espécie, procedente de entidades estrangeiras, bem assim de órgãos públicos, autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedade de economia mista, ressalvadas as oriundas do Fundo Partidário;

II — receber, direta ou indiretamente, sob qualquer forma, auxílio ou recurso procedente de entidade sindical ou de classe.

Parágrafo único. É vedado, igualmente, qualquer tipo de auxílio financeiro diretamente a candidato, configurando, no caso, crime eleitoral, sujeito às penas cominadas na legislação aplicável.

Art. 4º Os Partidos Políticos deverão estabelecer, em seus estatutos normas:

I — que disciplinem os recursos utilizáveis em sua programação partidária e nas campanhas político-eleitorais de seus candidatos;

II — que fixem limites das contribuições e auxílios de seus filiados.

Art. 5º Os Partidos Políticos deverão manter serviços de contabilidade, que permitam esclarecer a origem e a destinação de suas receitas e despesas.

Art. 6º Os livros de contabilidade dos Partidos Políticos serão abertos, encerrados e rubricados, em conformidade com seu nível de atuação, respectivamente, no Tribunal Superior Eleitoral, nos Tribunais Regionais Eleitorais ou perante os Juizes Eleitorais.

SEÇÃO II

Do Fundo Partidário

Art. 7º O Fundo partidário é um instrumento de assistência financeira aos Partidos Políticos, com o objetivo de estimular o adequado desenvolvimento das atividades político-partidárias, viabilizar a atuação política e propiciar a efetiva participação dos cidadãos na vida pública.

Art. 8º Constituem recursos do Fundo Partidário:

- I — multas e penalidades aplicadas nos termos do Código Eleitoral e leis conexas;
- II — doações de pessoas físicas e jurídicas;

III — dotações orçamentárias da União.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias, a que se refere o art. 8º, III, serão consignadas em favor do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 9º O Tribunal Superior Eleitoral, até trinta dias antes do início da sessão legislativa anual, fará a distribuição dos recursos oriundos do Fundo Partidário, aos Partidos Políticos, atendidos os seguintes critérios:

I — vinte por cento do total, em partes iguais, aos Partidos Políticos registrados no Tribunal Superior Eleitoral, observadas as exigências fixadas no parágrafo único deste artigo;

II — oitenta por cento, proporcionalmente ao número de parlamentares, filiados ao Partido Político, com assento na Câmara dos Deputados.

§ 1º Para os fins previstos no inciso I deste artigo, somente serão destinados recursos a Partidos Políticos que atenderem às seguintes exigências:

I — dispor de organização devidamente estruturada em, pelo menos, dez Estados e em um quinto dos respectivos Municípios;

II — promover, no prazo estatutário, a renovação de seus órgãos de direção e de ação;

III — dispor de representação partidária não inferior a dois centésimos da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados, distribuída em, no mínimo, três Estados.

§ 2º Não serão distribuídos recursos a Partidos Políticos que:

I — deixem de apresentar candidatos a cargos eletivos federais e estaduais por duas eleições consecutivas;

II — utilizam recursos definidos como ilícitos em lei.

Art. 10. Da quota recebida, os órgãos nacionais dos Partidos Políticos redistribuirão oitenta por cento, no mínimo, às suas Seções Regionais, proporcionalmente ao número de representantes da legenda nas Assembleias Legislativas dos Estados.

Art. 11. Os depósitos e movimentação do Fundo Partidário serão feitos obrigatoriamente no Banco do Brasil, Caixas Econômicas Federal e Estaduais.

SEÇÃO III

Dos Incentivos Fiscais às Doações

Art. 12. A partir do exercício financeiro de 1993, as doações, em dinheiro, realizadas, no ano-base anterior, por pessoas físicas ou jurídicas, em favor de Partidos Políticos ou do Fundo Partidário, serão dedutíveis na declaração anual do Imposto de Renda.

§ 1º A dedução a que se refere este artigo não poderá exceder, em cada exercício, a 5% da soma dos rendimentos tributáveis das pessoas físicas ou a 10% do lucro operacional das pessoas jurídicas, antes de computada essa dedução.

§ 2º A dedução fica condicionada à expedição, pela Justiça Eleitoral, de documento comprobatório da doação realizada.

§ 3º As doações em favor de Partidos Políticos deverão observar as exigências previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

SEÇÃO IV

Das Despesas Partidárias

Art. 13. Os Partidos Políticos poderão aplicar seus recursos:

- I — na manutenção de suas sedes e serviços;
- II — na propaganda doutrinária e política;

III — no alistamento;

IV — na promoção de campanhas eleitorais;

V — na fundação e manutenção de instituição de doutrinação e educação política.

Art. 14. Fica vedada a aplicação das receitas financeiras para finalidades distintas das previstas no artigo anterior.

Parágrafo único. A violação do disposto neste artigo implica perda da função partidária, e ressarcimento dos recursos recebidos, sem prejuízo da ação penal cabível.

CAPÍTULO II

Da Fiscalização, Contábil, Financeira e Orçamentária dos Partidos Políticos

Art. 15. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos Partidos Políticos, quanto à legalidade, legitimidade e aplicação das contribuições e doações, será exercida pelo sistema de controle interno de cada Partido e, mediante controle externo, da Justiça Eleitoral e, quando se tratar de recursos provenientes do Fundo Partidário, do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou ente partidário que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores pelos quais o Partido Político responda ou que em nome desse assuma obrigações pecuniárias.

SEÇÃO I

Do Controle da Execução de Despesas do Fundo Partidário

Art. 16. Os Partidos Políticos, por intermédio de seus órgãos nacionais, prestarão contas, anualmente, ao Tribunal de Contas da União, da aplicação dos recursos do Fundo Partidário percebidos no exercício anterior.

§ 1º Os documentos relativos à escrituração dos atos de receita e de despesa, pertinentes ao Fundo Partidário, ficarão arquivados por um período de cinco anos, para os fins de auditoria, pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º A falta de prestação de contas ou a sua desaprovção total ou parcial, implicará suspensão das transferências à conta do Fundo Partidário e sujeitará os responsáveis às penas da lei cabíveis à espécie.

§ 3º O Tribunal de Contas da União poderá determinar diligências necessárias à complementação ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos Partidos Políticos.

§ 4º A Justiça Eleitoral poderá, a qualquer tempo, investigar a aplicação de recursos provenientes do Fundo Partidário.

Art. 17. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções especiais sobre o Fundo Partidário e a destinação de seus recursos.

SEÇÃO II

Do Controle Externo da Justiça Eleitoral

Art. 18. O controle externo, a cargo da Justiça Eleitoral, compreende a fiscalização do movimento financeiro dos Partidos, abrangendo recebimento, depósito e aplicação de recursos, inclusive, escrituração contábil, observadas as seguintes normas:

I — somente os dirigentes ou Comitês de Partidos Políticos, constituídos nos termos estatutários e registrados, junto

à Justiça Eleitoral, poderão receber ou aplicar os recursos financeiros de que trata esta lei;

II — os dirigentes ou Comitês, referidos no inciso anterior, responderão civil e criminalmente por quaisquer irregularidades;

III — a entrada e saída de dinheiro ou bens, recebidos ou aplicados, deverão ser escriturados em contabilidade própria, cujos documentos comprobatórios deverão ser conservados por prazo não inferior a cinco anos;

IV — as prestações de contas, à Justiça Eleitoral, deverão ser realizadas até 60 dias após o encerramento do exercício financeiro;

V — os Comitês Interpartidários de Inspeção, constituídos em conformidade com o disposto na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, terão livre acesso às contas dos Partidos Políticos, podendo dar ampla publicidade às investigações que venham a realizar.

Art. 19. Nenhum candidato a cargo eletivo, sob pena de cassação do respectivo registro e anulação dos atos subsequentes, poderá efetuar, individualmente, despesas de caráter eleitoral, inclusive com alistamento, arregimentação, propaganda e demais atividades definidas pela Justiça Eleitoral, devendo realizar todos os gastos, por intermédio dos Partidos Políticos.

Art. 20. O Tribunal Superior Eleitoral e os Tribunais Regionais Eleitorais, à vista da denúncia de eleitor, mandatário ou Delegado do Partido, ou de representação do Procurador Geral ou Regional, ou, ainda, de iniciativa do Corregedor Eleitoral, determinarão o exame da escrituração de Partido Político e a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, aqueles ou seus filiados estejam sujeitos.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral, sempre que julgar conveniente, mandará verificar se os Partidos estão observando os preceitos legais e estatutários atinentes à obtenção e aplicação de seus recursos.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 21. O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções regulamentando a liberação dos recursos financeiros de que trata esta lei, assim como o controle externo da atividade financeira dos Partidos Políticos.

Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Permito-me submeter à apreciação dessa Casa o presente projeto de lei, que dispõe sobre o financiamento dos partidos políticos.

A medida encontra respaldo no inciso II e § 3º do art. 17 da Carta Política de 1988 e busca atender a uma imposição que, hoje, vem dominando o cenário político e, assegurar-lhe o exercício das tarefas, de irretorquível notoriedade, que lhe são conferidas.

Na verdade, como já registrado na literatura jurídica especializada, o fenômeno partidário — canalizador das tendências básicas da vontade nacional e relevante instrumento de seleção dos representantes — traduz um dos mais influentes fatores quer do funcionamento, quer da estruturação do poder político.

Forçoso reconhecer que, à medida em que se acentua a complexidade organizativa, os recursos necessários ao custeio da ação partidária passam a exigir quantias cada vez mais volumosas, mormente no momento pré-eleitoral, quando a disputa pelo sufrágio e as modernas técnicas de marketing impõem uma verdadeira corrida às fontes de captação de receitas. E, embora afirma V.O. Key Jr (in "Politics, Parties & Pressure Groups") que contribuir para partidos políticos possa ser considerado quando "as honorable in motive as alms giving", a verdade é que as dádivas eleitorais e os gastos político-partidários têm sido encarados com bastante reserva, não só em virtude das dependências que possam originar como, também, em razão ao iminente perigo de deterioração da vontade popular expressa através do voto.

Esse panorama não deixou de ser detectado pelos legisladores, bem como pela literatura jurídica especializada que, a exemplo de trabalho produzidos por Herbert E. Alexander, Roger-Gérard Schwartzberg e Rainer Kraehe, vem procurando abordar tal temática sob seus diferentes ângulos e oferecer soluções, no ensejo da preservação do ideal democrático e de impedir os perniciosos reflexos da atividade financeira das agremiações político-partidárias.

Demais disso, ilustram os analistas, entre as quais a competente Professora Mônica Caggiano, em consenso quase que pacífico, o elevado custo das campanhas eleitorais, fenômeno que, alinhando-se à rigidez da regulamentação em vigor, obriga partidos e candidatos a lançarem mão de aportes marginais, socorrendo-se de fontes camufladas para a obtenção dos recursos necessários.

Evidente que referido processo de obtenção de receitas, para a promoção das campanhas, não é privilégio nacional. A problemática se afigura presente em todas as partes e cada vez mais freqüentes as notícias acerca de escândalos envolvendo o financiamento da atividade política ocupam os espaços da imprensa, conduzindo a um esforço dos Parlamentos direcionados à reformulação do quadro normativo, de molde a adequá-lo às reais necessidades do mundo fático.

Por oportuno, convém notar que, em terreno doméstico, o assunto avulta em grau mais alarmante, na medida em que, a par de custo do voto que se alça a valores bombásticos — cerca de \$35,00 por voto, nos registros de Professor Roberto Aguiar, da Universidade Federal de Pernambuco — não há como ignorar as nossas condições econômicas, e estas, por óbvio, não comportam dispêndios tão extravagantes, e muito menos o lastro de dependência que acarretam.

Reflexo, portanto, desse clima que impõe uma reorientação normativa da matéria, visa a presente proposição introduzir um sistema mais adequado de financiamento das atividades político-partidárias, criando, outrossim, os instrumentos que possam operacionalizá-lo.

Para tanto, preconiza o projeto assegurar aportes regulares e de maior suficiência em prol dos partidos, visando afastar a tradicional prática de obtenção de recursos a partir de fontes que se encontrem na penumbra do cenário político.

Nesse sentido, é revista a possibilidade de aportes advindos, também, de pessoas jurídicas, ao que deve se acrescer o público financiamento, figura que, a seu turno, foi robustecida com a inserção de uma porcentagem retirada do produto de arrecadação do Imposto de Renda e que se destina, especificamente, ao custeio das campanhas eleitorais.

Forçoso é convir que, no que tange ao particular caso brasileiro, não há que se falar no suporte público total de uma campanha político-eleitoral. Isto porque, a par da incor-

rência de condições favoráveis a essa solução, esta, a seu turno, traduziria um retorno ao tratamento paternalista, extremamente oneroso, configurando, de outra parte, uma prática estatizante, totalmente inadequada aos contornos de uma economia moderna, descentralizada, como a que aqui se pretende fortalecer.

A referida proposição objetiva, pois, modificar os tradicionais arranjos de obtenção de ingressos financeiros, em períodos pré-eleitorais, que descortinam um fértil campo à ação corruptora do dinheiro. Diante da garantia de aportes para a realização das campanhas, como quer o projeto, espera-se, não mais enfrentará o partido político a dramática necessidade de levantar fundos que autorizem o efetivo exercício do papel que lhe é reservado.

No terreno da operação que os especialistas rotulam de "raising the money", a solução ora oferecida tem produzido efeitos positivos num amplo espectro, a exemplo das soluções germânica, norte-americana e espanhola, baseadas em modelos de público financiamento das campanhas político-eleitorais, com o intuito de eliminar os nefastos reflexos dos recursos oriundos da esfera privada, não raras vezes impróprios à regular contabilização em face da rigidez legal.

Nessa trilha a sistemática, ora apresentada não se limita a ampliar e fortalecer as fontes de ingressos: consagra também um modelo de financiamento público acoplado à imposição de transparência e técnicas de controle interno e externo incidente sobre a atividade financeira das agremiações partidárias.

Acredito, face aos motivos expostos, que a proposição venha a mercer aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1992. — Senador Marco Maciel.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1992

Altera o art. 53, inciso VI, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, para determinar a conversão em UFIR das contribuições previdenciárias no sexto dia útil do mês subsequente ao de sua competência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VI do art. 53 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 53.

VI — contribuições previdenciárias, no sexto dia útil do mês subsequente ao de competência;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição tem por finalidade aumentar o prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias previstas no art. 53, inciso VI, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, sem incidência de correção monetária.

O disposto legal em vigor determina que as referidas contribuições sejam convertidas em UFIR no primeiro dia do mês seguinte ao de sua competência. Significa dizer que o recolhimento, a partir do segundo dia mês subsequente ao trabalho, está sujeito à atualização monetária.

Tal sistemática ocasiona dificuldades operacionais e financeiras às empresas, porque estas são obrigadas a arcar com o ônus de uma correção monetária que tem como termo inicial de sua incidência data anterior ao pagamento da folha de salários, isto, levando-se em conta que o empregador dispõe do prazo, até o quinto dia útil do mês seguintes ao trabalho, para efetuar os correspondentes pagamentos a seus empregados. Assim, a empresa fica sujeita ao pagamento de uma correção sobre contribuição previdenciária que ainda não foi descontada de seus trabalhadores.

A presente proposta toma como paradigma o imposto de renda na fonte, tendo em vista que tanto este como a contribuição previdenciária são descontados do empregado num idêntico momento, qual seja o do pagamento da folha salarial. Ora, se o imposto da renda na fonte só é convertido em UFIR, a partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que se verificou o pagamento dos salários (art. 53, inciso II), nada mais lógico e justo que igual tratamento seja estendido às contribuições previdenciárias.

Portanto, o objetivo primordial do presente projeto é corrigir flagrante distorção legal que vem acarretando problemas operacionais e financeiros às empresas.

Dessa forma, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1992. — Senador **Garibaldi Alves Filho**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 641, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1992, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1992. — **Chagas Rodrigues** — (PSDB) — **Humberto Lucena** — (PMDB) — **Esperidião Amin** — **Elcio Alvares**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 340, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 642, DE 1992.

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, da matéria "A História que não foi contada", publicada no Noticiário do Exército, do dia 27 de julho de 1992.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1992. — Senador **Jarbas Passarinho**.

(Ao exame da Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 643, DE 1992

Requeiro, nos termos regimentais, a concessão de licença dos trabalhos desta Casa, no período compreendido entre 25 e 28 do corrente, em razão de compromissos relacionados com a minha candidatura a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas.

Brasília, 25 de agosto de 1992. — Senador **Amazonino Mendes**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 644, DE 1992

Sr. Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 623, de 1992, requeiro que o período nele mencionado se estenda até o dia 24 do corrente mês.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1992. — Senador **João Rocha**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a Mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Supremo Tribunal Federal

Of. nº 113/92-P/MC

Em 24 de agosto de 1992

Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 581-2/600

Requerente: Procurador-Geral da República

Requeridos: Presidente da República

Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no dia 12 do corrente mês, nos autos do processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

"Por votação unânime, o Tribunal julgou procedente, em parte, a ação, para, declarando a constitucionalidade da 2ª parte do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.215, de 25-7-91, considerada a interpretação dada no voto do Relator, afastar, por inconstitucional, qualquer outra exegese que a contrarie. Votou o Presidente."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço. — Ministro Sydney Sanchez, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O expediente que vem de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o seu conhecimento.

Pelo Ofício nº 61, de 19 do corrente, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil encaminhou ao Senado cópia de parecer, aprovado por aquela entidade, manifestando repúdio à decisão da Suprema Corte americana de autorizar o seqüestro de cidadãos de países estrangeiros, por entender que tal decisão viola os princípios do Direito Internacional Público e da convivência harmônica entre os povos.

O expediente será encaminhado, para conhecimento, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Ofício nº 255, de 18 do corrente, encaminhando a Moção nº 35, de 1992, traduzindo o protesto daquela Casa à proposta do Poder Executivo visando cortes no repasse de verbas da União, destinadas ao custeio das áreas de Segurança Pública e Educação, do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu manifestações de apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias contra o Sr. Paulo César Fariás, das seguintes instituições:

- Câmara Municipal de Jaguariúna — SP;
- Câmara Municipal de Cáceres — MT;
- Associação de Músicas e Regentes;
- de servidores do Congresso Nacional (cerca de 3.000 assinaturas); e
- de populares (682 assinaturas).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 635, de 1992, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada o dia 21 do corrente, quando participou, em São Paulo, do encontro promovido pelo Instituto Tancredo Neves, de debates sobre financiamento de gastos eleitorais.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 636, de 1992, do Senador Albano Franco, solicitando, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os dias 17, 18 e 19 do corrente, quando participou, em São Paulo, no dia 17, do Seminário sobre "O processo de Modernização da Economia Brasileira" e, nos dias 18 e 19, no Rio de Janeiro, de encontros políticos empresariais.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 640, de 1992, do Senador Dario Pereira, solicitando, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno, seja considerado como licença autorizada o período de 18 a 20 do corrente, para trato de interesses particulares.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Consta da Ordem do Dia desta sessão, em fase de votação, a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1992, que altera o art. 29 da Constituição Federal.

É evidente que não há, em plenário, **quorum** qualificado de três quintos da composição da Casa para que possa ser realizada a votação.

Em consequência, fica a matéria adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 641/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 71/92.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, "Amigo é coisa para se guardar dentro do peito", diz a canção de Milton Nascimento e Fernando Brandt.

Esse verso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sintetiza extraordinariamente o núcleo de toda uma existência alicerçada na bonomia e no amor ao próximo. Assim foi, em vida, o querido amigo de todas as horas e Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Geraldo Barreto Sobral, falecido na última semana.

Sua presença plena de verdade e de carinho, no cotidiano de todos aqueles que tiveram o privilégio de sua amizade foi luminosa lição de vida nestes tempos escuros profundamente marcados pela deslealdade e pelo desamor.

Com toda a dignidade e sabedoria, exerceu importantes cargos públicos no Governo do Estado de Sergipe e na Magistratura Federal.

Como Juiz Federal, durante 15 anos, foi exemplo de honradez e brilhantismo, nas decisões prolatadas. Da mesma forma íntegra e sábia, foi a sua atuação, por quase 10 anos, como Ministro do Tribunal Federal de Recursos e do atual Superior Tribunal de Justiça.

A morte o colheu, quando estava desenvolvendo a importante função de Corregedor-Geral da Justiça Federal. Nesse importante, cargo vinha, competentemente, implantando a Justiça Federal, nos Estados, de acordo com a ampliação judiciária estabelecida na atual Constituição da República.

Quero, neste momento de dor, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, levar o meu pesar e da minha família, a Adnil, Lourival, Ana Cristina e Geraldo, esposa e filhos, e ao eminente Senador Lourival Baptista e Dona Hildete — sogros do honrado Ministro Geraldo Barreto Sobral.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre orador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, fiz dois requerimentos, um convocando o Sr. Ministro das Minas e Energia para vir ao plenário do Senado explicar-nos como é que foi feito esse acordo com a Bolívia e o traçado do gasoduto, publicado nos jornais, mas que, por ser um traçado novo, nessa luta de 30 anos por comprar ou não comprar, fazer o contrato de compra de gás da Bolívia era inteiramente inusitado, e, por isso mesmo, fiz o requerimento convocando a vinda do Ministro das Minas e Energia ao plenário do Senado para dar explicações a respeito.

Sr. Presidente, requeri também à Mesa, solicitação de explicação aos Ministros da Economia e da Agricultura sobre a importação de leite em pó, nesse instante de superprodução de leite na seca, no Brasil — há uma importação de leite em pó da ordem de 90 mil toneladas. Gostaria de ter esse esclarecimento, para poder orientar as medidas que deverei tomar após as explicações que devem ser fornecidas pelos Ministros da Economia e da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os esclarecimentos solicitados por V. Ex^a serão, estou certo, devidamente prestados por S. Ex^a o Presidente titular. Pode V. Ex^a ficar certo de que serão tomadas as providências devidas.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é muito grave a crise que atinge o País. Grave porque é ampla, profunda e perpassa com igual intensidade as esferas econômica, política e institucional da sociedade brasileira. Grave porque é, sobretudo, uma crise moral. Uma crise moral sem precedentes. De fato, por mais experiência de vida que possua, ninguém consegue se lembrar de outra situação que tenha provocado, em nossa sociedade, um sentimento tão pesado, tão incômodo de constrangimento, de vergonha até. O suicídio de Getúlio Vargas, a renúncia de Jânio Quadros, o golpe militar e os governos que o consolidaram, nenhum desses eventos conseguiu comover tão profundamente a sociedade brasileira, como a crise que ora enfrentamos. É certo que, como as outras, esta crise tem raízes em períodos longínquos de nossa história, ou, mais precisamente, na forma patrimo-

niaalista e oligárquica como se estruturaram as relações sociais, políticas e econômicas que sustentam nossa sociedade. Essas raízes, todavia, mesmo que nos ajudem a entender a crise, não lhe retiram a gravidade.

No campo econômico, a crise se manifesta, principalmente, por meio de uma persistente inflação que não se afasta do patamar de vinte e dois por cento ao mês, por uma recessão que só na Grande São Paulo já desempregou mais de um milhão de trabalhadores e que mantém e aprofunda as disparidades regionais e pessoais de renda e riqueza, enfim, aumenta assustadoramente o subemprego e a miséria. O pior dessa crise é que não se vislumbra, na política econômica do Governo, sinais de que ela esteja sendo combatida, pois essa política econômica não tem azimute seguro, guia-se por movimentos pendulares. Investe-se pouco, o setor mais moderno do parque industrial vem reduzindo seu ritmo de atividade, e exportam-se capitais para o exterior, enquanto a nossa dívida externa continua se aprofundando.

Até mesmo os mais ferrenhos defensores do Governo já começam a exigir mudanças na política econômica, para que se combatam a inflação, a recessão e o desemprego.

O fato mais evidente da crise política é o colapso do Governo, que começou com a posse do Presidente Fernando Collor, mas cujas raízes se reportam aos procedimentos que garantiram a sua eleição. Já naquela época, o então candidato Fernando Collor dava evidentes demonstrações do quanto estava despreparado para o cargo. A mais grave delas foi a nítida falta de diferenciação entre o público e o privado, evidenciada no uso indevido de fatos passados sobre a vida pessoal de seu adversário político, numa tentativa, que acabou sucedida, de afastá-lo do seu caminho.

Todavia, é muito triste constatar que essa atitude encontrou apoio não apenas de uma classe média temerosa de mudanças mais profundas na sociedade, mas sobretudo junto ao eleitorado popular. Com o auxílio dos meios de comunicação, manipulou-se a opinião pública, que comprou o novidadeiro como se fosse novo e aceitou o grito como demonstração de capacidade de mando. Não se exima, porém, a população de responsabilidade moral e política por seus atos. Por mais precárias que sejam suas condições de existência, até os mais pobres e menos informados têm condições de fazer uma avaliação mais realista de seus semelhantes. O que não se pode é confundir esperteza com inteligência, palavreado com saber, invólucro com conteúdo, enfim, certo sucesso mudando com capacidade transformadora. O preço é muito alto, e se cobra, indistintamente, de toda a sociedade.

Outro aspecto importante da crise política é a falta de um projeto para o País. Essa lacuna faz com que, em lugar de se buscarem fórmulas para se alcançar a verdadeira cidadania, perca-se muito tempo discutindo as condições de governabilidade de um Presidente que se enredou na malha dos auxiliares, parentes ou não, e foi perdendo cada vez mais a confiança popular. Logo após ser empossado, cercou-se de auxiliares na maior parte das vezes pouco qualificados, que se haviam distinguido por serviços pessoais prestados a ele. Com essa equipe o Presidente impôs ao País um plano confiscatório que violava um dos únicos compromissos específicos assumidos durante a campanha. Embora absurdo, seu plano foi recebido com ânimo e até certo otimismo por setores populares e por setores mais esclarecidos da população, como empresários, políticos, jornalistas e economistas, dos quais se supunha que tivessem condições para uma avaliação mais sensata.

Chega a ser compreensível, embora não totalmente aceitável, tamanha demonstração de entusiasmo. Todos encaravam com otimismo o início de uma experiência política verdadeiramente democrática: o Governo de um Presidente eleito por 35 milhões de votantes, após longos e penosos anos de regime autoritário.

Legítima esperança, belo sonho. A esperança transformou-se em desespero, o sonho em pesadelo.

O País precisa ter um projeto para o futuro, um projeto nacional que congregue todos, que entusiasme a sociedade, que lhe dê alento para suportar o presente, como os inesquecíveis projetos de luta nacional pela Democratização e a Movimentação Popular das Diretas Já. O projeto de modernização, ou modernidade, como gosta de chamá-lo o Presidente, revelou-se uma falácia. Uma pseudomodernização, sem a participação da sociedade e sem alteração da estrutura de rendas do País, que atuou mais como uma força concentradora de rendas e de poder político.

Importam para nós, nesse momento, as crises de identidade e legitimidade, que se reportam ao processo pelo qual os cidadãos passam a obedecer às leis oriundas do Estado, a aceitá-las como justas e obrigatórias e a sentir-se parte da comunidade política. Essas crises se referem, portanto, às relações entre os cidadãos e as autoridades e entre os vários grupos sociais, econômicos, étnicos e regionais. O processo gerado para a solução dessas crises culminou na formação do Estado-Nação.

Outra característica importante do moderno é a busca de uma sociedade mais justa, o que não se confunde com a utopia, que é a busca da sociedade justa, perfeita. Como não é possível a sociedade perfeita, sua busca acrítica acaba levando ao totalitarismo.

A Inglaterra, modelo de modernização do mundo ocidental, precisou de dois séculos (o XVI e o XVII) e do concurso da sociedade para gerar a liberdade pessoal, política e civil, após intensas lutas contra o despotismo real. Seu processo de modernização se consolidou com a ampliação das conquistas sociais, com significativa alteração na estrutura de rendas.

No Brasil não há de ser diferente. Não existe possibilidade de modernização sem alteração na distribuição de rendas do País. Sem essa alteração, persiste o regime colonial de feitorias.

Não se pode desconhecer a existência de setores mais modernos na economia. Todavia, o País não se modernizou nas áreas política, educacional e social. Também estamos longe e alcançar a cidadania efetiva em termos de habitação, saúde, emprego, alimentação, cultura e lazer. Só se chega à modernidade se forem resolvidos os problemas que assolam o País nessas áreas. Não há modernidade compatível com miséria, analfabetismo, mortalidade infantil e violência.

A tão falada modernização do Presidente Collor tem por base a miséria material, intelectual e moral de grande parte da população brasileira. Para a execução desse projeto, os elementos básicos são a desinformação e a irracionalidade que ainda caracterizam certos setores da sociedade.

Essa situação só é possível graças às características de formação da nossa sociedade, fundada num desigual perfil de distribuição de renda, corolário de métodos patrimoniais e clientelísticos de controle político. Uma tentativa de maquiagem dessa situação foi a divulgação de um ideário que se dizia liberal para embasar o projeto modernizador do Governo. A máscara não resistiu às primeiras críticas, e desnudou a verdadeira face de um projeto que não passa de mera seman-

tização. Isto é, a proposta valia tão somente pela forma, porém seu conteúdo colidia frontalmente com a realidade.

Um mero estado semântico não é, portanto modernidade. Trata-se de mera solução barroca, traduzida na convivência freqüentemente desarmoniosa entre o velho e o novo, com visível predomínio do primeiro.

As propostas oferecidas pelo Presidente Collor presumem a existência de uma amnésia política coletiva e de uma total ausência de inteligência nacional. Mas sua trajetória política é suficientemente conhecida para que iluda mais uma vez a sociedade, já tão sem esperanças.

Não é surpreendente, portanto, que além de todas essas crises o País esteja passando também por um momento de crise institucional. Esta última, que demorre de todas as outras, manifesta-se por uma total descrença da população no poder das instituições. Há uma desconfiança geral de que todos os poderes constituídos não atendem às expectativas da sociedade, ou melhor, não funcionam. Tal atitude estimula as mais variadas formas de violência, individual e coletiva, e as tentativas, felizmente isoladas, de se fazer justiça pelas próprias mãos.

Este é o resultado de uma política implantada desde o início do Governo Collor, e que confiscou, junto com as economias individuais, a esperança de um povo, a confiança e a credibilidade. Tudo isso sem benefícios aparentes para a grande massa da população que trabalha e sofre.

Já dizia o insuperável estadista francês Charles De Gaulle que na política não contam as intenções, mas apenas os resultados. Essa advertência serve de parâmetro para analisar as crises que se instalaram no País com o Governo de Fernando Collor, a partir das incomensuráveis contradições entre as promessas e a ação. Das promessas há registros indelévels, que se não serviram de bússola para orientar a estratégia governamental, ainda podem ser úteis à sociedade e lhe servirão de alerta, na hora em que for convocada a escolher um novo governante.

Da ação não há como se esquecer, pois todos somos, em diferentes graus de intensidade, as grandes vítimas de seus desacertos.

Em discurso proferido no dia 17 de março de 1990, perante os Ministros de Estado, o Presidente afirmou, textualmente, que na democracia quem salva a Nação não é o Governo, é a sociedade. Ao Governo, instrumento sujeito ao império da vontade popular e das leis que emanam dessa vontade, cabe apreender o sentido dos anseios da coletividade, sintetizá-las e fazer deles indicações de caminhos a serem seguidos, liderar e orientar os passos da Nação no rumo por ela escolhido. E disse mais o Presidente. Afirmou ainda que ao Governo cabe também manter e, quando necessário, restabelecer a autoridade que deriva do respeito à própria Nação, e velar pela manutenção da moralidade pública.

Tudo não passa, porém, com já estamos cansados de saber, de inconseqüente descarga oratória com que o Presidente aprofunda o fosso que separa suas promessas da ação e sua ação das expectativas da sociedade.

O desapontamento amplo, geral, findou por ceder lugar à indignação, à raiva, à vergonha, ante tantos descaminhos que o País percorreu nessa trajetória humilhante de retorno ao quarto mundo, correndo o risco de se transformar em república menor, dependente de tutelas e auxílios externos, pronta a sucumbir à avalanche dos escândalos, das denúncias e das demonstrações evidentes de um intenso processo de corrupção.

A crise moral que consome o País é a mais grave de todas as nossas crises, pois está alojada no Governo e na sociedade. Ela se manifesta, no Governo, por uma sucessão de escândalos que começou com as fraudes da Previdência Social e culminou nas denúncias de corrupção envolvendo figuras muito próximas do Presidente, e na instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigá-las.

Tem-se a impressão, quando se observa a sociedade, de que os valores morais cederam lugar a uma não-ética do ganho fácil, do vale-tudo, em busca da fama, da fortuna e do poder, numa atitude de total descaso pelos valores morais.

Chegou-se a um estágio tal de anomia, que ninguém mais se surpreende com os escândalos, uns mais graves, outros menos, que de um modo mais aberto ou velado sempre povoaram a rotina de nossas administrações públicas, desde o período colonial. O escândalo envolvendo um assalto aos cofres públicos em cifras tão elevadas que fogem à compreensão do cidadão comum, serviu para provar uma reação indignada na sociedade, serviu para sacudi-la da apatia.

Dentre as hipóteses de explicação para uma corrupção de tanta extensão, a mais aceitável é a de que teria sido montado, desde o início do mandato, um cronograma de ação intensa e rápida, destinado a constituir a base econômica para um grupo que chegou ao poder sem fortes apoios partidários. Era necessário, por isso, formar rapidamente um suporte financeiro.

O tempo seria o elemento mais importante do projeto e para maximizá-lo ter-se-ia partido para a rápida rapinagem. A falta de quadros experientes e preparados explica o amadorismo que se reflete na sucessão de equívocos, nas falsificações grosseiras, envolvendo secretárias, motoristas, guarda-costas e outros integrantes do grupo. Parte dos recursos arrecadados serviria para financiar futuras campanhas políticas, e a outra parte asseguraria, para todos, um futuro sem sobressaltos.

Alguma coisa falhou na execução de tão completo plano. Conhecemos alguns detalhes da história, mas não sabemos o seu final, que certamente marcará a direção que o País irá tomar no futuro. Se nada acontecer após todas as investigações, o efeito sobre a sociedade será arrasador. Será difícil olhar para a frente, ter esperanças, encarar nossos filhos e orientá-los a serem honestos, a lutarem com dignidade pelo lugar que lhes cabe na sociedade, se o exemplo mostrado todos os dias pelos meios de comunicação é o da farsa, do enriquecimento rápido, fácil e por métodos não convencionais, para ficar no eufemismo.

Chegou o momento de se pensar em como preservar a democracia e como manter um mínimo de valores éticos, sem os quais o convívio social acaba se transformando em

permanente convulsão. Esses valores éticos devem ser retomados. Servirá de parâmetro para o comportamento das novas gerações que se preparam para comandar a Nação, no futuro.

Nosso patrimônio político está fundado também em conquistas democráticas. A população quer a cidadania plena, e para isso sabe que é preciso muita luta.

Quaisquer que sejam os seus resultados, é preciso derrotar a mentira e o cinismo, para que o País não continue pensando que a esperteza ainda é a melhor maneira de vencer na vida.

É impossível prever o desfecho dessa situação, embora seus surpreendentes desdobramentos apontem para soluções de contornos dramáticos.

Todavia, quaisquer que sejam os seus resultados, algumas conseqüências já podem ser antecipadas: a primeira delas é que se fortalece a crença de que a democracia ainda é a melhor maneira de se conduzir os destinos do País. A segunda, corolário da anterior, é de que todos os atos do Governo devem ser públicos e passíveis de controle pelo Legislativo.

A terceira é a revogação do jeitinho, da esperteza, que em lugar de ser motivo de orgulho, começa a envergonhar a sociedade brasileira.

Tudo isso pode nos conduzir a uma crise positiva, se nos encaminhar à realização de um verdadeiro saneamento dos vícios que maculam e aviltam a vida política e administrativa do País. Devemos acreditar que as instituições se fortalecerão após esta crise, e que conseguiremos construir uma sociedade mais livre, mais justa, mais democrática. Para isso, precisamos desde já nos ocupar desse novo projeto, e engajar em sua construção toda a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca os Srs. Senadores para outra sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 483, de 1992, de autoria do Senador César Dias, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do Editorial intitulado "General Agenor, honradês a qualquer prova", de autoria do jornalista Antônio Pedreira, publicado na Revista *O Poder*, edição nº 38, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

Ata da 160ª Sessão, em 25 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Garibaldi Alves Filho

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Anto-

nio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho —

Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – José Sarney – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Baccelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Baccelar – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 645, de 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1992. — **Humberto Lucena** — PMDB; **Jutahy Magalhães** — PSDB; **Eduardo Suplicy** PT **Elcio Alvares** — PFL **Jonas Pinheiro** — PTB

REQUERIMENTO Nº 646, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1991, que concede pensão especial a Francisco Paula de Cândido e dá outras providências.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1992. — **Humberto Lucena** — PMDB; **Elcio Alvares** — PFL; **Chagas Rodrigues** — PSDB; **Maurício Corrêa** — PDT; **Jonas Pinheiro** — PTB.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, item II, do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 483, de 1992, de autoria do Senador César Dias, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, do Editorial intitulado "General Agenor, Honradez a qualquer prova", de autoria do jornalista Antônio Pedreira, publicado na revista **O Poder**, edição nº 38, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Editorial

**GENERAL AGENOR, HONRADÉS
A QUALQUER PROVA**

Antônio Pedreira

É difícil para um ser humano de boa ténpera e de bom caráter, suportar sem sofrimento, uma campanha "jornalística" velhaca e maliciosa, inspirada por pessoas cheias de artimanhas e embebecidas pela maldade, como o objetivo de denegrir publicamente autoridades ligadas ao Presidente Fernando Collor, que acima de tudo, e da sua vida pessoal, colocam o interesse do País e do Governo do qual é fiel colaborador.

O Chefe de Gabinete Militar da Presidência da República, General Agenor Homem de Carvalho, foi até há pouco vítima desse tipo de jornalismo mesquinho e insofismável. O General Agenor é um homem honrado, que jamais poderia ter sido crucificado por não ter dado seguimento a uma informação injuriosa e sem prova, de um cidadão meio maluco, que gostaria de ferir a hierarquia do Serviço Público, para levar abobrinhas para o Presidente da República, sem passar pelos canais pertinentes.

Contra o General Agenor foram usadas, até, palavras de sentido canhestro quando, na realidade, ele estava na história como Pilatos no Credo ou como o português que não se chamava Manoel e não morava em Niterói.

Estou referindo-me à novela do caso Magri que os marions da nossa imprensa gostariam de transformar num cavalo de batalha para desestabilizar o Governo, mas que com o prevalecimento do bom senso já se encontra arquivada e a caminho do cemitério das coisas ruins.

O General Agenor Homem de Carvalho, que tem como lema de vida a honradez a qualquer prova, jamais poderia ser atingido como foi e da forma mesquinha porque foi acusado de omissão num episódio de tamanhas consequências.

O General Agenor é muito altaneiro para ser envolvido com pessoa tão mediana, como o ex-ministro do Trabalho e Previdência Social.

Este sim um colecionador de fatos desastrosos, pois não apreenhe a tirar as provas dos nove em questões delicadas.

Franco e direto, como pessoas do seu quilate, o General Agenor não se eximiu de coisa alguma, como pretendem fazer crer os que gostariam de tê-lo atrelado às próprias carruagens de "interesses". Aliás, ele admitiu que tem recebido muitas denúncias de corrupção, mas que o Presidente nunca deixou de apurá-las. Só que, da sua parte, não basta apresentar boatos, encher a cabeça do Chefe do Governo com denúncias sem provas. "Esse comportamento não é ético, não está na minha cabeça", afirma.

É lamentável, pois, que determinada imprensa tenha agido precipitadamente, ao procurar envolver o nome do General Agenor Homem de Carvalho num triste episódio de suspeita de omissão no caso. Justamente porque, o dever da imprensa é ouvir os dois lados, destacar o conflito de versões, mas nunca apontar quem quer que seja sem razões concretas.

Qual foi o pecado mortal do Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República? Os embates da imprensa com Magri e outros elementos corruptíveis até recentemente instalados no Governo, só tiveram um mérito e bastante positivo, que foi demonstrar, conforme frizou a maliciosa campanha de pessoas muito próximas dele, no Palácio do Planalto, habi-

tuais informantes de uma parte da imprensa especializada em prestar-se a campanhas desse tipo.

Magoado pela injustiça sofrida, o General Agenor foi um dos primeiros ministros do Governo a pedir exoneração ao Presidente da República, juntamente com o Senador Jarbas Passarinho e com o Embaixador Marcos Coimbra. Porém o Presidente Collor, a tempo percebeu a maliciosa campanha "jornalística" e o manteve nas suas funções.

Mais uma vez o General Agenor coloca o seu interesse pessoal abaixo do interesse do Estado; ele sabe, entretanto, que não é insubstituível, mas todos nós sabemos que ele é uma peça indispensável no Governo, pela sua fidelidade e comprovado interesse do Presidente Collor, pela competência com que trata as questões militares, pela maneira cavalheiresca com que se relaciona com os servidores civis da República e, sobretudo, no trato com os elementos da base parlamentar que dá sustentação política ao Palácio do Planalto.

O Presidente Collor está de parabéns não só por ter mantido o General Agenor no Governo mas também por ter enriquecido a sua equipe ministerial com homens honrados, competentes e fiéis como o Ministro da Justiça Célio Borja, o Ministro Pratini de Moraes, o Ministro João Mellão, o Ministro Affonso Camargo, Jorge Bornhausen e o Ministro Reinhold Stephanes.

O estilo de trabalho do General Agenor tem ajudado muito ao Governo. O próprio Presidente Collor, pouco antes da reforma ministerial, em entrevista a órgãos de imprensa escrita, deixou claro estar satisfeito com seu assessor, pela sua formação pessoal, competência, fidelidade e liderança.

Essas qualidades do General Agenor é que devem ser reconhecidas pela imprensa responsável e construtiva e não a baixaria jornalística com interesses escusos. Foram as qualidades do General aliadas à competência do Ministro Jorge Bornhausen, que auxiliaram o Presidente Collor a qualificar melhor a equipe de Governo, mandando para casa os que estavam fora de compasso e convocando pessoas gabaritadas, tais como o ex-Deputado Nelson Marchezan, para a Secretaria Nacional das Comunicações e como Benedito Moreira para a Presidência da Petrobrás, conhecido e considerado pelo seu talento à frente da Cacex.

Agenor Homem de Carvalho é igualmente uma referência para os novos ministros. Ele conhece próprias funções sabe quem é quem no governo. Sabe separar o trigo do joio. Ele sabe que na equipe de Collor existem técnicos e políticos competentes que devem continuar exercendo duas funções, prestigiados pelos ministros de suas respectivas pastas e pelo Palácio do Planalto, entre outros o ex-Ministro Eliseu Resende, Presidente de Furnas, e o Senador José Ignácio, atualmente na Presidência da Telebrás, ambos colecionadores de vitórias memoráveis para o Governo do Presidente Collor.

Preocupado, como todos os brasileiros, quanto ao saldo positivo para a humanidade e pelas conquistas que o Brasil pode auferir na Eco-92, o General Agenor tem prestigiado o Secretário Carlos García que vem conduzindo com espírito público e competência a gestão do debate ecológico que teremos a sediar.

Nós, homens da imprensa, gostaríamos que os espaços dos nossos veículos não fossem voltados para agredir levemente pessoas, homens como o General Agenor. Sobre tudo agora que o Governo muda seu estilo no tratamento com a sociedade, levando para a Secretaria de Imprensa um profissional tarimbado, como o diplomata Pedro Luiz Rodrigues,

e como adjuntos os jornalistas militantes Irineu Tamanini e Fred Arruda.

A imprensa brasileira pode prestar relevantes serviços à opinião pública, destacando os fatos positivos do Governo, e não apenas mostrando erros às vezes não apurados.

Temos exemplos de personalidades que jogam no time de seriedade do General Agenor, entre as quais destacam-se duas mulheres representantes do poder feminino no Governo, Maria Tereza Jorge Pádua, Presidente do Ibama e Subsecretária Nacional do Meio Ambiente e a ex-Ministra Dorothea Werneck, Secretária Nacional de Economia.

Mergulhando no âmago do Governo encontramos personalidades que enaltecem o País pelas obras que executam, tal como o Brigadeiro Theodosio Pereira, Presidente da Infraero, membro da equipe do Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Sócrates Monteiro, que está fazendo um belo trabalho em prol da arma que administra, e pela segurança e preservação da nossa Amazônia, portanto nossa imprensa não deve açodadamente e maliciosamente denegrir personalidades que acima de qualquer coisa colocam o interesse público.

Antônio Pedreira é jornalista militante publicitário, relações públicas, membro do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, Seção R, Presidente Nacional do Partido Progressista Brasileiro e ex-candidato a Presidente da República pelo PPR.

O Poder

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 645/92, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Passa-se à votação do Requerimento nº 646/92, de urgência, lido no Expediente, para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1991.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — A Presidência comunica que, em virtude do comparecimento do Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Dr. Reinold Stephanes, ao Plenário desta Casa, na sessão ordinária de amanhã, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 23, DE 1992**

Institui o Programa de Assistência em Creches e Pré-Escolas (PACPE) do Senado Federal.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, e de acordo com o que estabelece a Constituição Federal em seus arts. 7º, inciso XXV e 208, inciso IV, combinados com o art. 12, inciso II, da Lei nº 8.211, de 1991, resolve:

Art. 1º Fica, na forma deste Ato, instituído o Programa de Assistência em creches e Pré-Escolas — PACPE — do Senado Federal.

Art. 2º O Programa tem por objetivo precípua oferecer aos servidores, durante o período da jornada de trabalho, condições de adequada assistência aos seus dependentes legais até a idade pré-escolar.

Art. 3º São beneficiários do Programa os dependentes de servidores ocupantes de cargos efetivos, cargo em comissões e empregos de confiança.

Parágrafo único. Consideram-se dependentes, para os fins deste Programa, dentre aqueles definidos na Resolução nº 5, de 1992, e que assim tenham sido reconhecidos pelo órgão de pessoal do Senado Federal, os que tenham idade entre três meses e seis anos e fração.

Art. 4º A assistência far-se-á, conforme a idade dos atendidos, em creches, instituições materno-infantis e jardins de infância, regularmente autorizados a funcionar pelos órgãos governamentais competentes.

Parágrafo único. A entidade prestadora do serviço é da livre escolha do servidor.

Art. 5º Fica adotado o sistema de reembolso aos servidores que, comprovadamente, realizem gastos com assistência pré-escolar, observado o limite máximo por dependente, a ser fixado pelo Presidente do Senado Federal, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§ 1º Excluem-se dos encargos do Programa as despesas referentes a atividades extracurriculares ou extraordinárias, de matrícula facultativa, bem como as necessárias à aquisição de uniformes, material didático, ou pagamento de transporte.

§ 2º Na fixação do valor a ser reembolsado será dado tratamento diferenciado e favorecido aos servidores de menor renda.

Art. 6º O Custeio do programa far-se-á com recursos orçamentários do Senado Federal, podendo ser complementado com recursos do Fundo Especial do Senado Federal — FUNSEN.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de quaisquer outras despesas com a mesma finalidade, objeto deste Ato.

Art. 7º A Diretoria-Geral baixará as instruções complementares necessárias à implementação, execução e controle do Programa.

Art. 8º É da competência da Subsecretaria de Pessoal apresentar, na época determinada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, proposta da dotação a ser incluída no Orçamento para exercício subsequente.

Art. 9º Os órgãos supervisionados do Senado Federal, mediante Atos dos respectivos Conselhos de Supervisão, instituirão programas semelhantes destinados aos servidores de seus Quadros de Pessoal.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas os efeitos financeiros que terão vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 11. Revoga-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 19 de agosto de 1992. —
Mauro Benevides — Alexandre Costa — Dirceu Carneiro — Saldanha Derzi — Meira Filho — Iram Saraiva.

ATOS DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE Nº 337, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência, que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo número 006 712/92-4, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 33, de 1985, publicado no DCN, Seção II, de 6-3-85, para manter aposentado, voluntariamente, o servidor **FERNANDO OLIVEIRA DE LARA RESENDE**, no cargo de Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, parágrafo único, 193 e 186, inciso III, alínea a, da Lei nº 8.112/90, e artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, a partir de 20 de maio de 1992, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de agosto de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 337-A DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.593/92-6, resolve aposentar, voluntariamente, **ALARICO RIBEIRO GONÇALVES**, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe "1º", Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Permanente, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim como o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de agosto de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**PORTARIA Nº 20, DE 1992**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 574, § 1º, do mesmo Regulamento, resolve designar **ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA**, Assessor Legislativo, **ACRÍSIO PEREIRA DE SÁ**, Assessor Legislativo, e **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA**, Analista Legislativo, para sob a presidência do primeiro, integrem Comissão de Sindi-

cância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 008205/92-2.

Senado Federal, 25 de agosto de 1992. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

9ª Reunião realizada em 29 de abril de 1992 REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 29 de abril, de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Jarbas Passarinho, Lourival Baptista, Carlos Patrocínio, João Calmon, Valmir Campelo, Elcio Álvares, Chagas Rodrigues, Mansueto de Lavor, Jutahy Magalhães, Pedro Simon, Antônio Mariz, Ronaldo Aragão, Divaldo Suruagy, José Paulo Bisol, Amir Lando, Odacir Soares, Eduardo Suplicy, Beni Veras, Alfredo Campos, José Fogaça, Nabor Júnior, Josaphat Marinho, Maurício Corrêa, Henrique Almeida e Cid Sabóia de Carvalho. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Francisco Rollemberg, José Eduardo, Júnia Marise e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta na ordem determinada pelo Sr. Presidente. ITEM I: Mensagem nº 174, de 1992, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Dr. José Francisco Resek, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Célio de Oliveira Borja. A Presidência registra as presenças dos Excelentíssimos Senhores: Ministro Leitão de Abreu, Ministro Rafael Mayer, Ministro Aldyr Passarinho, o Procurador-Geral da República, Dr. Arisnqueira, e os convida sentarem-se à Mesa dos trabalhos. A Presidência registra também, as presenças de S. Excelências os Senhores Embaixadores da França e do Líbano, e, do Sr. Presidente da OAB-DF, Esdras de Souza Dantas. Prosseguindo, o Sr. Presidente convida o Dr. José Francisco Resek para tomar assento à Mesa, e concede a palavra ao relator da matéria, Senador Elcio Álvares, para proferir o relatório da Comissão sobre a Mensagem, o qual conclui pela sua aprovação. Instalada a fase de arguição, usam da palavra para no sentido de interpelar o sabatinado, os seguintes Srs. Senadores: Mansueto de Lavor, Jarbas Passarinho, Divaldo Suruagy, José Paulo Bisol, Cid Sabóia de Carvalho, Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa, Antônio Mariz, Eduardo Suplicy, Mário Covas e Pedro Simon. Concluída a sabatina passa-se à fase de votação encaminhada pela Presidência. Após a contagem dos votos feita pelos Srs. Maurício Corrêa e Valmir Campelo, designados pela Mesa para atuarem como escrutinadores, é proclamada pelo Sr. Presidente a aprovação do nome do Dr. José Francisco Resek, por quinze votos favoráveis. ITEM II: Mensagem nº 175, de 1992, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Francisco César Asfor Rocha, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Washington Boliver

de Brito. A Presidência passa a palavra ao Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, para fazer a leitura do relatório da Comissão, ao qual Sua Excelência conclui pela aprovação da Mensagem. Não havendo nenhum Sr. Senador, que quisesse fazer uso da palavra em fase de arguição, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação, anunciando ao final a aprovação do nome do Dr. Francisco César Asfor Rocha, por quinze votos favoráveis. Nesta oportunidade, a Presidência agradece a presença de todos e encerra os trabalhos às quatorze horas e dez minutos. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os registros taquigráficos.

ANEXO À ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 29-4-92.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Havendo número regimental, está aberta a reunião da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Tenho a honra de convidar para integrar a Mesa os ilustres Ministros Leitão de Abreu, Rafael Maia e Aldir Passarinho.

A Comissão passa a examinar a Mensagem nº 174/92, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Dr. José Francisco Resek para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Célio de Oliveira Borges.

A Mesa convida o Procurador-Geral Aristides Junqueira para integrar a Mesa. (Pausa.)

Na forma regimental, o Presidente convida o Dr. José Francisco Resek para compor a Mesa. (Pausa.)

Com a palavra, o nobre Senador Elcio Alvares, para fazer o relatório.

O SR. RELATOR (Elcio Alvares) —

Sr. Presidente, Senador, não consta do parecer, mas gostaria de transcrever, pela posição do Senhor Presidente da República, o ofício que Sua Excelência encaminhou ao Senado Federal indicando o Ministro José Francisco Resek.

O Senhor Presidente, entre outras coisas, afirma que, os elogios do Presidente da República refletem, na verdade, o que é o pensamento universal e, obviamente, no parecer, não se vota.

A votação é a posteriori.

Gostaria de fazer um registro que representa não somente uma homenagem, mas também o reconhecimento de um advogado militante que hoje está investido nas condições de Senador da República, representando o Estado do Espírito Santo.

Sempre tivemos pelo Ministro José Francisco Resek o mais alto apreço.

É uma figura de escol que enobrece a magistratura brasileira. A sua passagem pelo Supremo Tribunal Federal não se limitou aos julgados da Corte Maior, mas se espalhou em todo o Brasil, e os advogados, por certo, sabem disso muito bem. Enquanto ministro, exerceu com muita dignidade, com muita inteligência o seu trabalho, e a sua pouca idade, naquela época, servia para dimensionar a larguesa do seu conhecimento jurista. Era um jovem ministro que sabia Direito com a experiência e a sabedoria daqueles que, lidadores do antigo Direito, tinham realmente um respaldo maior.

Dessa maneira, gostaria de prestar a nossa homenagem, não na condição de Senador da República que está relatando agora o Ofício do Senhor Presidente da República, mas como advogado militante, falando, praticamente, em nome de todos os advogados brasileiros que têm sempre pelo Supremo Tribunal Federal o mais alto respeito. Gostaria de listar que estão presentes ministros que enobreceram o Supremo Tribunal Federal: Leição de Abreu, Rafael Major Aldir Passarinho, além do próprio Procurador da República, Aristides Junqueira.

Acredito que essa discussão é um preito que avulta esta homenagem singela que estou prestando em nome dos advogados brasileiros.

Na verdade, a figura de José Francisco Rezek enobrecer muito o Supremo Tribunal Federal na sua passagem por lá.

E faço outro registro: a dignidade com que se portou nos episódios que envolveram a modificação no ministério do Presidente Fernando Collor de Mello transforma-o na figura que merece o nosso mais alto respeito; teve dignidade em todos os momentos, principalmente na sua saída. Para aqueles que o admiram, cresceu muito mais pelo comportamento e pela invergedura, fazendo com que a sua recondução seja um reconhecimento público pela postura do homem que teve a alta responsabilidade de chefiar o Ministério das Relações Exteriores e, muito mais ainda, fazendo com que aqueles que o admiram pelo saber intelectual lhe dêem agora o apreço da dignidade, da postura do homem público que soube ter em todos os momentos.

Então, neste momento, finalizando o relatório, face ao acima exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos informativos suficientes para deliberar sobre a escolha, por parte do Senhor Presidente da República, do nome do Dr. José Francisco Rezek, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Célio de Oliveira Borja.

Em se tratando do Ministro José Francisco Rezek, da minha parte, considerando que ele preenche todos os requisitos contidos na Constituição, tem realmente notável saber jurídico e é uma figura bastante ilibada, abrimos mão de qualquer tipo de sabatina. Ele merece a homenagem de todos aqueles que cultivam o Direito e, principalmente, deste advogado que, investido no mandato de Senador, tem, neste momento, a oportunidade de saudá-lo, não como Ministro que vai para o Supremo Tribunal Federal, mas como mestre de Direito que merece o nosso mais profundo respeito é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na forma regimental, a Presidência dá a palavra ao Dr. José Francisco Rezek, para fazer a exposição que julgar necessária.

O SR. JOSÉ FRANCISCO REZEK — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustres Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal, Sr. Procurador-Geral da República:

Gostaria de dizer, de início, Sr. Presidente Nelson Carneiro, o quanto me sensibiliza encontrar V. Ex^a na Presidência dos trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, neste momento em que me submeto a sabatina em vista da indicação para o elevado cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal Nelson Carneiro é um nome precocemente lendário da História política do Brasil no século XX.

Fiquei extremamente sensibilizado pelo relatório do Senador Elcio Alvares, pela presença dos ilustres Senadores que aqui acodem para que possamos manter um diálogo que

os oriente na decisão que hão de tomar. Sensibiliza-me, também, a presença dos Srs. Embaixadores da França e da República do Líbano, de inúmeros Colegas do Ministério Público Federal, minha primeira carreira, de inúmeros Magistrados e de tantas pessoas amigas.

Sr. Presidente, durante esse dois últimos anos em que estive à frente da Chancelaria do Brasil, pude dar seqüência a contatos que se haviam tornado freqüentes em datas anteriores, quando dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Professor universitário há muitos anos, Procurador da República de carreira, não tivera eu a oportunidade de um convívio maior com o Parlamento, até que, abertos os trabalhos da grande Assembléia que editou a nova Constituição do Brasil, foi-me possível, por conta do debate de temas vários da minha especialidade universitária, freqüentar esta Casa, e freqüentá-la contribuindo de modo extremamente discreto, mas com aquilo que foi o grande esforço nacional pela produção de um texto que refletisse a sociedade brasileira em seus problemas, em suas dificuldades, em seus anseios, aquilo que haveria de ser a Lei Fundamental.

Durante os dois anos da Chancelaria, esse convívio tornou-se ainda mais freqüente. Tenho a imensa satisfação de recordar que nunca atendi, entretanto, a uma convocação, ao menor aceno, ao menor sinal de que, em ponto qualquer do Congresso, se desejava ouvir o Chanceler da República sobre um tema da atualidade. Cuidava eu de que se estabelecesse data à conveniência da Casa, para que pudesse aqui comparecer. E nas reuniões de que pude participar da Comissão de Relações Exteriores do Senado e naquela da Câmara dos Deputados, vivi momentos dos mais educativos e dos mais sensibilizadores para mim durante o período da Chancelaria.

Tinha eu, Sr. Presidente, na época, o hábito de dizer que, sem embargo da regra constitucional limitativa do tema, em caso de convocação de Ministro de Estado, não queria, de modo algum, fosse limitada a prerrogativa parlamentar de inquirir sobre qualquer tema em que eu pudesse, de algum modo, ser esclarecedor. Em nenhum caso, portanto, desejava que o tema da ordem do dia fosse a crise iraquiana, fosse a remoção de brasileiros na qualidade de reféns; fosse a crise venezuelana, fossem temas outros ligados às nossas relações econômicas. Sempre desejei que o assunto da ordem do dia limitasse o escopo, o âmbito do interrogatório, dos pedidos de esclarecimentos e de informações que o Senado e a Câmara dos Deputados, à luz do que manda a Constituição, têm sempre a prerrogativa de obter.

Queria limitar-me, então, ilustre Senador Nelson Carneiro, a fazer de novo este apelo: que a regra expressa no Regimento da Casa, que manda que a sabatina se atenha às características, funções e temas do cargo a ser ocupado, não limite o diálogo como o que tivemos hoje, visto que não se cuida aí de nenhuma extensão artificial daquilo que o Regimento preconiza, mas daquilo que estimo ser a sua verdadeira compreensão.

Os assuntos atinentes à função de Ministro do Supremo Tribunal Federal, no caso de qualquer pessoa indicada para aquela Instituição pelo Senhor Presidente da República, não conhecem limites; eles têm a ver com o futuro, sim, eles têm a ver com o perfil ideológico, com a bagagem, com o estilo, com a metodologia do indicado; mas têm a ver, também, com cada momento do seu passado.

Por causa disso, extremamente sensibilizado embora com a palavra final do ilustre Senador Elcio Alvares, que me honrou com a sua relatoria, eu apreciaria que, de parte dos ilustres Senadores que aqui comparecem na manhã de hoje, me fossem dirigidas as questões sobre qualquer tema a qualquer título lhes ocorresse. Não se cuida a meu ver, Sr. Presidente, de avaliar os pressupostos constitucionais. Imagino que, sendo a Carta tão clara, e há tantos anos, no dizer que, para o exercício desse cargo, há necessidade de notório saber jurídico e de reputação imaculada, ao indicar ao Senado alguém que preencha tais requisitos, o Presidente da República dá uma prova elementar de respeito à Instituição. Seria discutível esse respeito, se a indicação recaísse um dia — isso jamais aconteceu — sobre quem não atendesse aos requisitos constitucionais. Eles são, portanto, o pressuposto da indicação idônea do Presidente da República, e, a partir daí, à Instituição parlamentar incumbe decidir, à luz daquilo que lhe parece ser o perfil mais adequado da Corte Suprema, no melhor modelo daquilo que se tem praticado não apenas nos Estados Unidos da América, mas também em diversas outras nações que observam o mesmo padrão de definição da Corte Suprema. Penso eu que é ao Senado que incumbe avaliar aquilo que lhe parece ser o padrão de confiabilidade que se espera da Corte Suprema, que a sociedade no seu conjunto espera e que à Instituição parlamentar, representativa que é da sociedade, incumbe aferir.

É a luz, então, dessa idéia de uma integral disponibilidade, avaliação de todos os aspectos possíveis dessa indicação, de todas as características passadas e presumivelmente futuras do indicado, das circunstâncias mesmo e de tudo quanto a sensibilidade política do Senado Federal pode recomendar, é à luz dessa idéia de amplitude ilimitada que me habilito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a lhes dizer aquilo que lhes pareça oportuno como esclarecimento e informação do homem que hoje se submete, após a indicação do Presidente da República, ao escrutínio, ao juízo, à deliberação do Senado. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa conigna a presença no plenário, e lamenta não poder trazê-los para a Mesa, dos ilustres Embaixadores da França e do Líbano e do Dr. Esdras de Souza Dantas, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, sessão do Distrito Federal.

Passamos, agora, à fase das interpelações. O primeiro inscrito é o nobre Senador Mansueto de Lavoura a quem concedo a palavra.

O SR. MANSUETO DE LAOURA — Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senadores membros desta Comissão, Sr. Relator da matéria em discussão e votação, Sr. Ministro Francisco Rezek, ilustres integrantes do Poder Judiciário com assento à mesa, meus senhores, minhas senhoras:

Ouso inscrever-me, em primeiro lugar, para fazer essa interpelação que é regimental, de vez que possivelmente não terei tempo de participar do debate até o final por outros compromissos em outras comissões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante o nosso mandato de Senador da República temos a honra, pela segunda vez, de participar de uma reunião da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, destinada a apreciar a indicação, feita pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do eminente jurista, professor, homem público, Dr. Francisco Rezek.

É preciso reconhecer que tudo decorreu dentro das expectativas normais, dentro do nosso papel de Comissão de Justiça do Senado, que aprecia um nome indicado pelo Senhor Presidente da República. Naturalmente, daquela primeira vez nós tivemos o prazer, a alegria de até, praticamente, dispensar a sabatina regimental ou relegá-la a um plano secundário diante da exposição, diante da presença, diante da importância do papel que exerceria o Ministro Rezek na mais alta Corte do País.

Na realidade, este prazer seria renovado hoje, não fossem algumas circunstâncias levantadas, não apenas no Senado, mas, na própria sociedade brasileira.

Eu quero, antes de me referir a essas circunstâncias, dizer da minha admiração pelo Ministro Francisco Rezek, pelo seu desempenho à frente da importante Pasta das Relações Exteriores.

Durante algumas ocasiões tive oportunidade de debater com aquele episódio dramático da guerra do Golfo quando o Governo brasileiro teve que tomar posições as quais tiveram o apoio total e pleno desta Casa Legislativa.

Não se trata, portanto, de qualquer reparo pessoal, jamais ousaríamos fazê-lo, até por descabido e injusto, mas, se tratam de circunstâncias que nós temos a obrigação de levantar agora, nesse debate.

Por exemplo, os dois órgãos de imprensa nacional — não são folhetins, não são órgãos de intrigas, mas, são órgãos de grande peso da imprensa nacional. Refiro-me ao *Estado de S. Paulo*, na sua edição de 21 de abril de 1992, onde há um editorial intitulado: *A Majestade do Supremo*, focalizando a nomeação de S. Ex^a o Ministro Rezek para novamente ocupar uma vaga no Supremo Tribunal Federal.

Esse editorial de *O Estado de S. Paulo* começa por fazer a seguinte indagação: “Não estará o Presidente da República a usar de suas prerrogativas constitucionais, no caso da segunda nomeação do Ministro Rezek para o STF, contribuindo, inadvertidamente, para fazer que a Suprema Corte de Justiça, a última esperança dos que acreditam e vivenciam o estado de direito, veja a sua majestade institucional diminuída?”

E continua o editorial em outra passagem: “O Pretório Excelso, como chamam os advogados e juristas, não é lugar de passagem na vida de um cidadão como uma empresa, ou cargos e funções nos Poderes Executivo ou Legislativo. Pertencer ao Supremo Tribunal Federal é comprometer-se com a República, com a res publica como viam os antigos, buscando aproximar, o mais possível, a cidade dos homens da cidade de Deus.”

Ora, no instante em que um cidadão troca a dignidade dessa Casa pela cadeira de Ministro de Estado, que abandona prazerosa a prerrogativa de um dia, se a tanto conduzir a conjuntura política, julgar o Presidente da República para aceitar posição política em que é demissível *ad-nutum* pelo Chefe de Governo, ele perde a majestade que lhe confere o Supremo Tribunal Federal.”

Em outra passagem aquele editorial considera: “Pessoalmente S. Ex^a — ele se refere também ao Ministro Célio Borja — estão acima de qualquer suspeita, honraram as posições que ocuparam ao longo de sua vida pública, inspiram a confiança que mereceram os cidadãos probos. O que nos preocupa é a posição em que o Presidente da República, a rigor, o Executivo, coloca o Supremo Tribunal Federal, ou para sermos mais precisos, o Poder Judiciário.

De fato, não é de hoje que os Presidentes da República têm a idéia de que o Supremo Tribunal Federal — a idéia existe apenas porque a Constituição o criou nos fins do Governo autoritário — era uma casa de trânsito. Foi corrente”.

E termina assim o editorial de *O Estado de S. Paulo*. No caso presente, embora o Professor Francisco Rezek tenha idade para ilustrar por muitos anos a Corte, ficará sempre a imagem de que o Presidente da República tem o Supremo Tribunal Federal na conta de uma casa onde o Executivo busca pessoas quando delas necessita e a ela devolve se seus serviços são dispensáveis.

Essa situação, se persistir, trabalha sempre contra a majestade do Supremo Tribunal Federal”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outra opinião, publicada em outro importantíssimo órgão da imprensa brasileira, a *Folha de S. Paulo* na sua edição do dia 19 de abril, já não mais sendo uma opinião do jornal, mas um artigo assinado — e por quem? — pelo Dr. Marco Antônio Barbosa Leal, Presidente da AJURIS — Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, raciocina na mesma linha do editorial de *O Estado de S. Paulo*.

Começa o artigo daquele presidente da Associação de Juizes do Rio Grande do Sul: “Considerando que em regimes autoritários como regra, o Judiciário tem-se revelado o apêndice do Executivo, às vezes — segundo o juiz — tal acontece por omissão do Judiciário; outras vezes, porque seus membros têm idêntica ideologia autoritária e ainda outras por aversões de Poderes.

No momento em que a sociedade se democratiza — continua o artigo do eminente juiz Presidente Ajuris; o arbítrio e a prepotência cedem espaço, a luta popular foge do confronto direto e alcança mediador, o Poder Judiciário. Neste poder se dá o pleito pelos direitos e garantias dos cidadãos onde os litígios são discutidos em processo público e decididos sem interferência dos demais poderes”.

E, então, ele analisa o papel do Judiciário no Brasil e na América Latina, perguntando se realmente o Judiciário está à altura desse importante papel, e conclui que sim, com uma condição, se realmente o Poder Judiciário for independente. E, assim, em palavras do próprio juiz:

“A independência do Judiciário implica a desvinculação dos três níveis de administração. A mais importante, obviamente, é a inexistência de ingerência, aparente ou camuflada, da administração federal, sob pena de instalar-se a ditadura, sob o disfarce da democracia. Chega-se, pois, ao Supremo Tribunal Federal, cuja competência, para exemplificar, é guardar a Constituição, é processar e julgar o Presidente da República, o Vice-Presidente e os Ministros de Estado.”

Depois de outras considerações, o Juiz Marco Antônio Barbosa Leal focaliza especificamente a escolha de ministros durante o período do Governo Collor. Diz ele textualmente:

“No Governo Collor, em três momentos distintos, episódios negativamente marcantes causaram perplexidade, provocando mal-estar em segmentos da magistratura. O primeiro deles, quando da escolha do Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias de Mello, primo do Presidente da República, para compor a mais alta Corte de Justiça do País. O discurso presidencial, insurgindo-se contra o nepotismo, restou esvaziado.”

O segundo — segundo o Juiz — foi mais agressivo. O Ministro Francisco Rezek, que presidia o processo eleitoral na eleição presidencial, findo o pleito, é nomeado Ministro das Relações Exteriores. Em verdade, participou da eleição do Presidente, passando, logo após, a ser seu subordinado de confiança.

A posse do Ministro Célio Borja, ex-integrante do STF e ex-presidente do TSE, no Ministério da Justiça é o terceiro fato negativo. Repete-se a situação: num momento é julgador da política presidencial; noutro, subordinado de sua administração.

Agora, a imprensa noticia acontecimento ainda mais grave — é o texto do juiz — “Francisco Rezek, ex-Ministro do STF, ex-Ministro das Relações Exteriores, seria novamente indicado a integrar a Corte Suprema. A situação alcança o limite da suportabilidade ética. É bem possível que o Presidente da República não tenha suficiente sensibilidade política e promova tal indicação”. (O artigo foi antes da indicação.) “Todavia, se isso ocorrer, espera-se que o indicado tenha a grandeza de recusar. Acima de mesquinhos interesses pessoais está o poder, está a credibilidade e a dignidade do Poder Judiciário”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se vê, a matéria em discussão é polêmica. Não pela pessoa eminente, ilustre, por todos os títulos merecedora de tal indicação, o Exmº Sr. Ministro Francisco Rezek, a quem admiramos e a quem o Senado tantas vezes apoiou, na sua relevante função de Ministro das Relações Exteriores. Mas a matéria é polêmica pelo inusitado, pelas circunstâncias e também por aquilo que é comum ocorrer na prática de juizes, na vida de magistrados, isto é, como não se levantar, nessas circunstâncias, fenômenos como a suspeição judicial? Quais as condições, por exemplo, para julgamento — já não digo num processo de crime comum, que é competência do Supremo Tribunal Federal julgar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, uma vez que para um crime de responsabilidade a competência é do Senado Federal, mas digo em outros julgamentos comuns do interesse do Presidente da República. Já se fez até um levantamento: a imprensa, que é sempre ciosa de fazer levantamentos sobre o Poder Judiciário, sobre o Poder Legislativo, disse que a oposição verdadeira ao Presidente da República não está no Congresso, está no Poder Judiciário; foi onde Sua Excelência teve mais derrotas em suas proposições.

Então, sobre esse embate, essa conciliação, esse papel importante do Poder Judiciário e independência, é que se levantam essas questões de suspeição de pessoas por mais méritos que tenham, por mais ilustres que sejam e ninguém os nega ao Ministro Francisco Rezek. Estando ele agora voltado ao Supremo Tribunal Federal e julgando questões atinentes ao Presidente da República, não estaria num estado de suspeição permanente para julgar matérias referentes e do interesse do Poder Executivo? São questões que se levantam, não tanto por mim, mas por grandes órgãos da imprensa nacional e por representantes de eminentes e ilustres juizes, portanto, pertencentes ao próprio Poder Judiciário, a que tanto o Ministro Francisco Rezek ilustra.

Faço, portanto, essas considerações calcado em artigos, em editoriais, por uma questão de dever, mas quero dizer que realmente a orientação, a inclinação desta Casa é de votar favoravelmente à nova indicação do Sr. Francisco Rezek para o Supremo Tribunal Federal. E quando levanto essas

questões não estou antecipando qualquer voto da minha parte, porque, no que se refere ao meu partido, não há posição contrária à aprovação do seu nome para voltar a ilustrar e honrar o Supremo Tribunal Federal. Tanto o meu partido, que é o PMDB, como eu, pessoalmente, não temos maiores objeções, mas é do nosso dever levantar essas questões, para dizer que essa indicação se reveste de uma certa polêmica que tem que ser considerada hoje.

Minhas homenagens, Ministro Francisco Rezek, e, mais uma vez, meus aplausos pelo seu desempenho no Ministério das Relações Exteriores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Ministro Francisco Rezek.

O SR. FRANCISCO REZEK — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ilustre Senador Mansueto de Lavor, ficô extremamente grato a V. Ex^a por ter inaugurado o encontro de hoje, naquilo que há de ser a minha exposição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o levantamento do que repontou na imprensa do País de negativo ou de crítico a respeito da indicação. Fico-lhe grato, Senador Mansueto de Lavor, sobretudo porque ao fazer referência ao editorial de *O Estado de S. Paulo*, de 21 de abril, e ao artigo do Juiz Marco Antônio Barbosa Leal, de 19 de abril, V. Ex^a foi completo e esgotou aquilo que com um mínimo de consistência e até de visibilidade gráfica, repontou na imprensa, no momento em que um membro do Governo se viu indicado para a Suprema Corte, tendo já pertencido a seus quadros no passado.

Sobre o editorial de *O Estadão*, devo informar a V. Ex^a que contactei, por telefone, no mesmo dia, o Professor Oliveros Ferreira, com quem tenho um franco diálogo há anos, para dizer que tinha alguma dificuldade em entender a tônica ideológica do artigo e que ele não esperava que tomasse um caminho, naquele momento, possivelmente facilitário de abordar o fato inusual e de criticá-lo, basicamente, só porque inusual. Também fiz uma séria reclamação contra o uso de uma expressão que, a meu ver, ele não tinha o direito de usar. Ele se refere a alguém que deixa prazerosamente a Corte para aceitar um cargo executivo. O advérbio me parece ofensivo, partindo de quem sabia sobejamente que o então membro do Supremo Tribunal Federal agia sob motivação variada, extremamente dramática e por nenhuma razão agia prazerosamente ao deixar o Supremo e atender a um convite insistente para participar do Ministério, feito por alguém cuja eleição livre, legítima se consumara e que, entretanto, não integrava um partido ou uma coligação partidária dotada de quadros que lhe permitissem formar de logo o seu Ministério e iniciar o Governo — o primeiro Governô eleito nos últimos anos — sem alguma contribuição de quem nada, nada tivesse a ver com sua candidatura, com sua campanha, com todos os instantes que precederam àquele da posse. Disse, pois, ao Professor Oliveros Ferreira: “Esse prazerosamente me agrediu e é uma injustiça. E todos o sabem”.

Mas queria me referir, Senador Mansueto de Lavor, a um texto ao qual não reagi, que li e que pela sua mais do que duvidosa consistência me pareceu desmerecedor de contestação. Pessoas a mim ligadas, no Ministério Público Federal, no Rio Grande, prontificavam-se a neutralizar com palavras duras aquilo, e foram por mim desincentivadas. Entendi que aí, seguramente, não havia mais do que o acobertamento

com palavras, com jogos sucessivos de palavras de oportunidade, de uma tese essencial, essa, sim, matriz do artigo que a título estritamente individual o juiz Barbosa Leal entendeu de escrever e publicar na *Folha de S. Paulo*. A tese que faria Aliomar Baleeiro revirar-se na sua sepultura, honradíssima. Aquela que abalaria a história do próprio Supremo Tribunal Federal, a de uma Suprema Corte confinada em ser um final de carreira para a própria magistratura.

Extremamente desinformado, o Juiz Barbosa Leal ignora coisas elementares ao lavrar o seu artigo para a *Folha de S. Paulo*. Ele ignora, por exemplo, que Marco Aurélio de Faria Mello, Ministro do Supremo Tribunal Federal, que, por casualidade, tem um parentesco com o Presidente da República, tornou-se muito precocemente um fato raro na história das nossas instituições judiciárias, um candidato unanimemente aclamado pelo ramo especializado da Justiça a que ele pertencia. Isso se produziu durante o Governo Sarney. Por mais de uma ocasião, no Governo Sarney, a Justiça do Trabalho, agindo em peso; pelo seu Tribunal Superior do qual o Dr. Marco Aurélio era membro, pelos Tribunais Regionais e pelas próprias bases da carreira, entendeu de fazê-lo seu candidato ao Supremo, aquele que pela primeira vez em nome daquela Justiça especializada ocuparia uma cátedra na Corte Suprema.

Penso que o Presidente Fernando Collor de Mello, ao fazer aquela indicação que foi das duas primeiras do seu mandato, não fez mais do que abster-se de boicotar o que vinha sendo um reclamo insistente e já consolidado àquela época da Justiça do Trabalho.

Mas o que subjaz no texto, Senador Mansueto de Lavor, é, sobretudo, uma tese essencialmente classista que, essa sim, a meu ver, tira a majestade do Supremo.

O Supremo se honrou e se honrou durante toda a sua história, com a força, o peso, a autoridade, a experiência de magistrados que começaram sua vida profissional nas mais remotas cidades do interior do Brasil. Honrou-se com membros do Ministério Público. Também aí abro um parêntese para lembrar, Senador Mansueto de Lavor, que, desinformado a respeito da história das pessoas, o autor do artigo parece imaginar que Francisco Rezek é um homem que sai do Executivo para o Judiciário, sem passado. Ele abstrai o Procurador da República de carreira, começada cedo, na casa dos 20 anos e honradas em todos os seus degraus. Mas não queria me referir, sequer, Senador Mansueto de Lavor, àqueles que, como eu, chegaram ao Supremo tendo atrás de si uma longa carreira judiciária ou no Ministério Público da União ou dos Estados federados. Queria ficar somente naqueles que adentraram a Corte sem nenhuma espécie de vivência judiciária ou correlata, porque saíram da advocacia, porque saíram da universidade, porque saíram do Congresso Nacional e da militância política.

O Supremo, à luz das convicções que orientam o artigo do Juiz Barbosa Leal na *Folha de S. Paulo*, seria o desaguardo da carreira de juízes, preferencialmente juízes estaduais, mais preferencialmente ainda juízes vinculados às associações de classe, num sistema de escolha corporativa, quem sabe, e esse Supremo dos sonhos do Juiz Barbosa Leal, Senador Mansueto de Lavor, nunca teria acolhido Rodrigo Otávio, Carlos Maximiliano, Filadelfo de Azevedo, Aníbal Freire, Anne Guimarães, Luiz Galloti. Esse Supremo não teria lugar para Baleeiro, Billac, Adalto Lúcio Cardoso e, menos ainda,

para Vítor Nunes Leal, Evandro Lins e Silva e Hermes Lima, para só mencionar ausentes.

Sim, é um fato inusitado. Será inusitado também o momento em que, pela primeira vez, o Presidente da República indicar uma mulher a honrar uma das cadeiras do Supremo. Quando dava posse a Xavier de Albuquerque, cuja vaga vinha ocupar em 83, Baleeiro lembrava: "É a primeira vez que um amazonense ocupa um lugar nesta Casa". Há, a todo momento na história da Instituição, fatos que se produzem sem precedente. Nos Estados Unidos da América, a Corte conheceu o fenômeno da volta do juiz Feels com um intervalo maior.

Mas o que é de se rejeitar, Senador Mansueto de Lavor, e tenho a certeza de que V. Ex^a na sua mais do que demonstrada consciência cívica tem conhecimento disso, é a tese de que a isenção e a confiabilidade do magistrado no Supremo Tribunal Federal podem ser postos em xeque em razão da experiência governamental ou da experiência parlamentar. E tanto no que se refere ao conhecimento científico do Direito, quanto no que se refere à estrita independência em relação ao Governo ou ao Parlamento. E mais, não que se refere à coragem e ao desassombro em horas as mais difíceis da História do Brasil. Os que para lá foram, saindo desta Casa ou saindo do Governo, nunca ficaram a dever aos juízes de carreira, sem embargo da enorme respeitabilidade que esses últimos deram também, ao lado daqueles outros, à Instituição.

Penso, então, Sr. Senador, que, no caso, a única coisa que realmente chamou a atenção e deu a nota do insólito é o fato de que este que sai, como tantos outros saíram do Governo para a Corte Suprema, ou saíram do Parlamento para a Corte Suprema, já esteve lá antes. O insólito é alguém haver saído do Supremo em condições técnicas de voltar, saído sem aposentadoria, saído assumindo um risco máximo. E viram V. Ex^a que esse risco não era uma abstração.

Fico-lhe muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência concede a palavra ao Senador Jarbas Passarinho, a quem felicita por voltar ao seio desta Comissão.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, Srs. Ministros aposentados do Supremo Tribunal Federal, Sr. Procurador-Geral da República, meus ilustres Colegas Senadores da República, já que estamos numa situação muito especial nesta reunião, eu também gostaria de me referir aos ilustres Embaixadores que aqui se encontram, numa demonstração que a mim me toca, como antigo companheiro de Ministério do Ministro Rezek, vendo que ainda é um prolongamento do excelente papel que S. Ex^a executou como Ministro das Relações Exteriores.

Notório saber, seria perda de tempo de todos nós insistir neste ponto. Reputação ilibada, a nenhum Senador será possível levantar qualquer questão, ainda que correlata, que pudesse atingi-la. Mas venho, como V. Ex^a, de uma demissão *ad nutum*, a pedido. E gostaria que esta Casa soubesse pelo menos alguma coisa que não foi do conhecimento, senão por vezes distorcido, do público em geral: a realização das reuniões demoradas do Ministério do Presidente Fernando Collor de Mello. Nesta reunião, eu gostaria de dar aos meus ilustres Pares o testemunho, que faço da maneira mais límpida, do desempenho admirável do Chanceler da República naquelas

reuniões. O aconselhamento lúcido, a altivez, as exposições que esgotavam completamente as matérias que estavam sob exame.

Creio que, quando o Excelentíssimo Senhor Presidente da República nos envia essa Mensagem e fala nos méritos indiscutíveis do Ministro Francisco Rezek, é, entretanto, importante que se saliente e se sublinhe a questão da honradez pessoal, especialmente numa fase do período hodierno da História brasileira em que há uma mescla de um delírio acusatório contra os homens públicos em geral — alguns merecedores — delírio esse a que se somam declarações levianas que moestam as pessoas que não deveriam ser molestadas. É importante, portanto, salientar que, nesse aspecto, a mim me agrada muito receber esse cumprimento do Senador Nelson Carneiro, na hora em que retorno a esta Comissão, da qual provavelmente vou migrar para a Comissão de Educação. Mas exatamente para poder caracterizar o que foi dito aqui como ineditismo do caso: serão todos os ineditismos censuráveis?

O Ministro Rezek acabou de mostrar alguns casos com a fluência extraordinária que tem, baseada na erudição que possui. Mas eu acrescentaria mais uma coisa exatamente aos meus Colegas do PMDB. Sabem V. Ex^{as} que fui Líder do Governo Figueiredo quando travei neste Congresso batalhas verbais — felizmente foram apenas verbais — com o ilustre Senador Paulo Brossard de Souza Pinto, Líder da Oposição. No entanto, apesar de termos tido diálogos considerados extremamente contundentes, sob o ponto de vista dos argumentos, somos hoje grandes amigos.

O Ministro Paulo Brossard passou de Líder do Governo para Ministro da Justiça do Presidente José Sarney, e não me parece que tenha havido qualquer dúvida quando S. Ex^a foi para o Supremo Tribunal indicado, na sua sabatina, de que, provindo do Governo, ele, na condição de Ministro do Supremo pudesse ter qualquer tipo de suspeição em relação à sua dignidade, que é fora de qualquer dúvida. Isso é a mesma coisa que vejo na condição atual do Ministro Rezek. Vou mais longe, Sr. Presidente. Fala-se no ineditismo, por exemplo, mas vejo isso nesta sessão, se me permite o Presidente da Comissão.

Estamos aqui em uma sessão que parece de comemoração solene, porque é defeso ao Presidente da Casa trazer para a Mesa, por exemplo, aqueles que não são Senadores, exceto em sessões solenes. Hoje estamos honrados pela presença dos ilustres magistrados que aqui se encontram, em uma sessão que já é previamente solene, pela certeza que se tem da admiração que todos possuímos pelos méritos inegáveis, nos quais quero sublinhar, mais uma vez, a honradez pessoal do Ministro José Francisco Rezek.

Para não ficarmos apenas na louvação, Ministro Rezek — a minha conduta desde Governador do Estado do Pará foi nunca me dirigir ao Poder Judiciário, deixando-o sempre livre para atuar, mesmo sendo governador de um período revolucionário —, eu gostaria de saber a opinião de V. Ex^a agora, enquanto não chega ao Supremo, a respeito de dois fatos. Vamos ter no próximo ano a revisão do texto constitucional. Quando fomos Constituintes aqui — somos, vários, provenientes desse período —, discutiu-se o papel do Supremo Tribunal, se ele deveria ficar exclusivamente restrito às questões constitucionais ou não, e venceu a tese dos que não admitiam essa limitação total. Há dias ouvi um comentário do Ministro Pertence queixando-se do acúmulo de matérias

existentes no Supremo. Por conseguinte, a primeira pergunta que lhe faço é: para uma pessoa como eu, sem formação de Bacharel em Direito, mas que vai votar, se vida me der Deus até o momento, na revisão constitucional, como V. Ex^a veria essa questão renovada? Deve o Supremo ficar, a exemplo de outras Supremas Cortes, como existem em países europeus, exclusivamente voltado para a questão constitucional, ou ao contrário, deve permanecer como está?

Quanto ao segundo ponto, hoje, a **Folha de S. Paulo** está sendo generosamente citada aqui na reunião. Na sua edição de ontem disse o seguinte: "Liminar permite Imposto de Renda sem correção de bens. O contribuinte de São Paulo não precisará declarar o valor de seus bens a preço de mercado em 31 de dezembro de 1991, quando entregar a declaração do Imposto de Renda. A 14ª Vara de Justiça Federal, em São Paulo, concedeu liminar derrubando a exigência da Receita."

Isso no momento em que praticamente se esgota o prazo para a entrega das declarações. Eu, por exemplo, que gosto de cumprir os meus prazos, já entreguei a minha. Como ficará o Brasil, no seu sentido nacional, de legislação para ser por todos observada, a partir do momento em que uns ficam sujeitos a um tipo de legislação e outros não?

Essa é a segunda pergunta que lhe faço ao lado de voltar a enfatizar a profunda admiração que tenho por V. Ex^a e a honra que tive de participar do mesmo Ministério em que V. Ex^a foi nele uma das estrelas mais cintilantes.

O SR. FRANCISCO REZEK — Muito obrigado, illustre Senador Jarbas Passarinho. Agradeço muito sensibilizado por tudo aquilo que ouvi de V. Ex^a, pelo que foi essa convivência durante os últimos meses, especialmente, e pelo muito que se aprende, em qualquer circunstância, ao lado de V. Ex^a.

Vou ser bastante conciso na resposta aos dois tópicos, Senador Jarbas Passarinho.

O Supremo, como tribunal voltado para temas apenas constitucionais.

A primeira coisa a ser observada é que a Constituição brasileira, tendo a dimensão que tem, entrando nos labirintos em que entra, detalhando do modo como detalha os temas jurídicos da vida nacional, se a Corte por acaso ficasse confinada no temário constitucional já não seria pouco. O Supremo brasileiro, cuidando de matérias apenas constitucionais, teria muito mais o que fazer no seu cotidiano do que se a Corte Suprema dos Estados Unidos, por exemplo, se consagrasse a igual mister, dada a dimensão extremamente exígua, enxuta daquela Carta.

Agora, me parece, nobre Senador Jarbas Passarinho, que existem técnicas apropriadas para evitar aquilo que é hoje o congestionamento do Supremo Tribunal Federal. Além do simples passar do tempo que nos permitiria superar essa fase conjuntural de asoberbamento no domínio nas arguições de inconstitucionalidade, de ações diretas. Isso é um resultado da novidade que é a Carta de 1988 e da novidade que são as Cartas Estaduais, depois delas editadas.

Acho, entretanto, que existem matérias nas quais, fora dos estritos lindes da Constituição, a Suprema Corte tem que exercer a sua responsabilidade, e, aí também o modelo americano funciona de modo apropriado. É o caso da ação de um Estado contra o outro, ou de um Estado contra a União — questões de limites entre Estados, questões tributárias em que, às vezes, disputam determinada competência tributária

a União e a Unidade Federada ou duas Unidades, por exemplo.

Mas penso também, Senador Jarbas Passarinho, que o Supremo Tribunal Federal é muito cioso da preservação da sua competência em matéria penal, no domínio do **habeas corpus**. O Supremo sempre se orgulhou justificadamente do fato de que a petição firmada de próprio punho, às vezes pelo preso, não há de ter o seu conhecimento obstruído na Corte Maior. Nesse domínio é preciso não estabelecer limites à competência da Casa que, de algum modo, empanem essa sua devoção ideológica a um aspecto elementar dos direitos humanos.

Acho que, superada essa fase de natural congestionamento, resultante das Constituições Estaduais, que nessa ou naquela passagem arranham a Carta Federal, será possível estabelecer uma metodologia que defina, de modo razoável, de modo não assoberbante à competência do Supremo, sem entretanto reduzi-lo à condição estrita de Corte Constitucional. A Casa está acostumada a fazer mais do que apenas isso e seria ruim para o País prescindir dos seus trabalhos nesses domínios, não exatamente vinculados à lei fundamental.

V. Ex^a refere-se a um tema atualíssimo que é a questão da liminar concedida sobre a avaliação atual de bens para o Imposto de Renda. O episódio dos aposentados, a questão dos 147% foi bastante ilustrativa de um fenômeno que se dá no Brasil de hoje e a respeito do qual é preciso que uma autocrítica severa e urgente se faça na enorme família dos que se dedicam ao Direito.

A Constituição de 1988 faz algo novo e raro quando dá esse sentido de comunidade ao Judiciário, ao Ministério Público e à advocacia, pela primeira vez definida como função indispensável à boa administração da justiça.

Essa comunidade dos cultores do Direito foi, pela Carta brasileira de 1988, honrada com uma prerrogativa, Senador, que não conhece precedente na história desta República e não conhece paralelo no espaço. Assimilamos, com a fundação da República no final do século passado, o modelo norte-americano — que a Europa Ocidental, por exemplo, não adota —, o de se ter no Judiciário não apenas uma função independente, mas um verdadeiro poder do Estado, habilitado a desautorizar atos de governo quando contrários à lei. Mas habilitado também a algo ainda mais dramático, a ignorar o próprio texto normativo do Congresso em nome da integridade da Constituição. Com o passar do tempo, inventamos coisas que faziam o modelo brasileiro exceder o seu próprio padrão norte-americano. Não conhecemos a restrição que eles qualificam como a questão política não jurisdiccionável — as Cortes americanas se abstêm de decidir sobre temas colocados em abstrato, sem que a vida, integridade ou patrimônio de alguém esteja em jogo. Não conhecendo esse limite, a nossa justiça pôde ir mais longe. E como se o nosso patamar de prerrogativas judiciárias já não fosse o mais elevado que se conhece na história e que se conhece no espaço, a Carta de 1988 decidiu levar mais longe ainda a extensão dessa prerrogativa, sem entretanto dotar essa máquina, sem entretanto dotar essa comunidade de mecanismos que lhe permitam uma enxuta organização e que a tornem, portanto, invulnerável a uma crítica hoje mais do que justificada. O que a todo instante me perguntava eu nos últimos meses era isso: o que estão as pessoas, o que estão os brasileiros comuns pensando a respeito de juízes, de promotores, de procuradores e de advogados no

momento em que já ninguém entende o que está acontecendo, no momento em que uma questão de interesse nacional como aquela dos aposentados? Uma questão jurídica única e, por sinal, simples, tomando as atenções dos brasileiros do extremo Sul ao extremo Norte, tem merecido juízos, os mais variados, em foros de Primeiro Grau, mas também em foros de Segundo Grau sem que a Corte Suprema tenha podido chamar a si a decisão, sem que tenha sido possível, então, dizer o Direito de modo rápido e válido para todos, já que não se compreendeu bem se o Supremo dissera, em dois momentos diferentes, coisas incompatíveis, ou se o Supremo não dissera ainda a palavra definitiva e, neste último caso, por que não a pudera dizer. Reinou durante esses meses uma situação de perplexidade com a comunidade judiciária, com a comunidade dos cultores do Direito, envolvendo advogados, procuradores e tantos mais, a conta disso, de não dispormos de um mecanismo que permita a toda essa estrutura honrar de modo expediente, simples, claro, unívoco, as responsabilidades correspondentes ao tamanho enorme da prerrogativa e do poder que a Carta concede à magistratura, que a Carta concede à comunidade jurídica no seu conjunto. Sei que por conta desses episódios, vozes no passado críticas do instituto da advocacia perante o Supremo — e o Senador Maurício Corrêa é uma dessas vozes — consideram hoje a possibilidade de repensar o tema e de refletir sobre um mecanismo que, ainda que não sob o nome ou com a roupagem da antiga vocatória, permita que questões nacionais sejam também decididas com validade nacional e com rapidez pelo órgão judiciário apropriado. Penso que chegaremos a isso, dada a sensibilidade do Congresso Nacional para o tema, a curto prazo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Ministros do Supremo aposentados que honram esta Comissão com suas presenças, Procurador-Geral da República, Ministro Francisco Rezek:

Confesso a V. Ex^a que estava em dúvida para votar. Deixo bem claro que a minha dúvida jamais foi por ausência de méritos de V. Ex^a para o desempenho dessa função. Pelo contrário, considero V. Ex^a, como considero o Senador Jarbas Passarinho, um dos poucos Ministros que honraram este Governo ao qual faço tantas restrições. V. Ex^{as} dignificaram este Governo, com o talento, com a honradez, com a probidade, enfim, com todos os méritos que formam a personalidade de V. Ex^{as}. Mas, qual a razão por que decidi votar favorável a V. Ex^a? Jamais constrangerei V. Ex^a solicitando uma resposta. É meu ponto de vista. É que nosso Presidente é inusitado em várias coisas, e foi mais uma vez inusitado ao provocar a renúncia de um Chanceler numa reunião internacional, causando vexame para o Brasil. Considero isso, no mínimo — para não usar outro termo — uma indelicadeza. Não pedirei a resposta de V. Ex^a sobre este assunto, jamais provocaria tal constrangimento, mas voto em V. Ex^a, porque tenho certeza de que V. Ex^a, em momento algum — não tenho dúvida disso — terá dúvidas ou a mão de V. Ex^a tremerá em dar uma sentença contra o Governo quando achar que a lei está contra ele. É por isso que voto em V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, Srs. Ministros, Srs. Procuradores, Srs. Embaixadores, nobre Ministro Francisco Rezek:

V. Ex^a já foi objeto de consideração desta Casa.

Na oportunidade, evidentemente, esta Casa entendeu que V. Ex^a preenchia os requisitos institucionais para exercer a função de Ministro do Supremo Tribunal, sobretudo os conceitos de notável saber jurídico e reputação ilibada. Não sobreveio absolutamente nada em matéria de enfermidade ou de caquexia que pudesse alterar o notável saber jurídico de V. Ex^a e também nada sobreveio que possa atingir a honorabilidade e a reputação, a dignidade pessoal de V. Ex^a. Quanto a isso, então, como já outros Senadores o fizeram, não tenho nada a levantar, muito pelo contrário, só tenho a louvar.

Também não tenho procuração do Juiz Marco Antonio Barbosa Leal para defendê-lo, porque V. Ex^a foi duro com ele. Acho que se tivesse que escrever um artigo como esse juiz escreveu — que não é meu amigo pessoal, mas o conheço — o meu artigo teria outros fundamentos e teria outra forma, outro estilo, outro modo de se manifestar. Mas V. Ex^a, ao se defender do artigo, afirmou que ele tinha uma carga afetiva e firou uma implicação que não é uma implicação logicamente necessária do artigo, no sentido de que o juiz estaria pretendendo um Supremo Tribunal formado por magistrados em final de carreira. Não há nenhum momento no artigo em que isso seja objeto de consideração e nem há implicação lógica. Chamo atenção desse detalhe para mostrar que esse artigo tem uma certa afetividade desnecessária, quer dizer, ele manifesta uma reação de caráter afetivo que procura um logradouro racional, mas o ponto de partida é realmente e motivo, é realmente afetivo. O artigo, ao buscar esse logradouro, atinge um aspecto da questão que está em jogo e que me parece importante para a nacionalidade, para o futuro da nossa Pátria, que é a questão da relação entre o Executivo e o Judiciário, porque o conceito de cidadania — e, evidente, V. Ex^a sabe muito mais profundamente que eu — supõe uma intocável, indiscutível imparcialidade do judiciário, mas, além de supor esta imparcialidade irredutível, supõe também um dado de psicologia social, supõe que o cidadão creia no Supremo. O juiz, além de ter o dever de ser um bom juiz, ele precisa ser acreditado. Quando se crê em um juiz, crê-se na sua imparcialidade, na sua isenção.

V. Ex^a tem uma experiência invejável, e, provavelmente — arrisco-me em dizer isso — sabe, hoje, que é mais difícil ser juiz do que Chanceler.

Tenho certeza de que sabe disso hoje. V. Ex^a já o sabia. Eu já sabia — por ter sido um modesto juiz no Rio Grande do Sul — que não existe um estado de espírito que se chame isenção, imparcialidade.

V. Ex^a sabe, como eu o sei, por experiência, que não existe um atributo da personalidade que se chame imparcialidade. Estou querendo dizer que V. Ex^a e eu sabemos que ninguém é imparcial; sabemos que ninguém é isento. Pelo contrário, somos pura proclividade desde a paixão, porque somos paixão, e pobres dos que não chegam à paixão no que concerne à razão.

O artigo tem uma tese que, nos termos do próprio Juiz, diz: "A inexistência de ingerência aparente ou camuflada da administração federal sob pena de instalar-se uma espécie de ditadura". Essa a idéia do artigo, reconhecido que ele tenha aquele caráter emocional, afetivo.

O que está por detrás desse artigo, nobre Ministro Francisco Rezek, é algo que lhe vou dizer francamente. Primeiro, V. Ex^a está sendo premiado com um título que não tem precedente histórico, salvo melhor juízo. V. Ex^a está sendo guindado com um título que, se houvesse a necessária relação entre o valor pessoal e o título, V. Ex^a teria que ser um gênio, teria que ter assim uma qualificação, no mínimo, a nível de Pontes de Miranda, do velho Clóvis Bevilacqua, dos grandes juristas que tivemos e temos. Reconheço em V. Ex^a um grande jurista, mas também sinto isso, porque em um espaço de onze vagas, de onze lugares, V. Ex^a é guindado duas vezes. Quer dizer, existe uma proporcionalidade nisso. V. Ex^a é, por exemplo — e afirmou aqui —, um Procurador da República de carreira. E os outros Procuradores da República? Não existe entre eles pessoas tão bem qualificadas quanto V. Ex^a? Não precisa ser magistrado. O Brasil está com tal pobreza de juristas que é preciso colocar duas vezes a mesma pessoa em incomparável condição de Ministro do Supremo Tribunal Federal? V. Ex^a entende o que quero dizer? Não é só insólito. É um pouco mais que insólito. V. Ex^a disse que o que realmente existe no ser insólito é sair do Supremo Tribunal Federal, sem se aposentar e em condições de voltar. A meu ver, há um pouquinho de excepcionalidade, mas o caráter excepcional está nessa premiação. O que é que uma pessoa faz para merecer tanto? E o que os outros fazem para não merecer jamais essa consideração? É realmente excepcional o que está acontecendo com V. Ex^a. O nobre Ministro terá uma responsabilidade de ser o mais sábio, o mais efetivo dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. V. Ex^a será Ministro do Supremo Tribunal Federal na potência dois, isto é, duas vezes Ministro daquela Suprema Corte. Terá que operar com a grandeza, a sapiência e a capacidade de trabalho de dois ministros e de todos os que deixaram de ser considerados, merecendo — não há lugar para todos, são onze vagas. Se pudéssemos colocar todos os grandes homens do Direito, no Supremo Tribunal Federal, colocá-los-íamos. É impossível. Então, por que colocar duas vezes o mesmo? Não é uma questão de proporcionalidade, não é uma questão de justiça. Não está havendo uma privilegiação incomum e aqui é que está o conceito que eu buscava. Isso não é uma privilegiação. V. Ex^a sabe que o privilégio é a própria negação da Justiça. Mas não é uma privilegiação excepcional. Em nenhuma Corte Suprema do mundo isso ocorreu, ao que eu saiba. É um fato audacioso, ousado e cheio de significações e de dificuldades para quem quer apreender, como esse Juiz teve dificuldade de apreendê-lo, de assimilá-lo. Eu disse que seria franco.

Se estou aqui como Senador, estou representando alguns aposentados que votaram em mim. V. Ex^a tem sido Ministro do Governo Collor. E havendo esse conflito entre o Governo Collor e os aposentados do Brasil, V. Ex^a vai julgar essa causa. Sei que V. Ex^a tem grandeza para transcender e capacidade pessoal para ser imparcial. Sei que não preciso me perturbar quanto a esse assunto. Mas o que me perturba é o coração, é a crença, o que pensa, o que sente o cidadão que estou aqui representando. É uma questão. Se fôssemos aqui nomeados pelo Presidente da República, seria diferente. Estamos aqui, porque algumas pessoas entenderam que deveríamos fazer algo por nosso País aqui. Dentre essas pessoas estão os aposentados. Veja bem. Não se equipara — como foi referido, com brilhantismo, como sempre, nesta sessão — o seu caso ao do Ministro Paulo Brossard.

Em primeiro lugar, o Ministro Paulo Brossard assumia o cargo pela primeira vez; em segundo lugar, porque o Governo era diferente. Talvez, seja um pouco vulgar lembrar José Ortega y Gasset. Mas somos também a nossa circunstância. Uma coisa é o Governo Sarney que não tinha confetividade jurídica, cujo estilo era afeição aos caminhos da normalidade jurídica, e o Governo Collor — vamos ser francos — é pura ousadia. Ele não se perturba com o caráter constitucional ou inconstitucional do seu ato. Pelo contrário, ele acha que a Constituição Federal o está impedindo de arrumar esta Pátria. Para ele, a Constituição Federal é um obstáculo e ele não esconde isso. O Presidente da República tem um projeto de revisão constitucional que é uma das coisas mais discutíveis que já enfrentei na minha vida de quem, modestamente, trabalha com o Direito. As questões mais graves do Direito que afetam, inclusive, os direitos fundamentais que são hoje cláusula pétrea da Constituição Federal. Esse é um Governo que, de certa forma, eufemisticamente posso dizer, se arvora em detentor de um poder constituinte. Como temos um dispositivo que foi desgrazadamente inserido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de revisão sem poder constituinte, e como aqui estamos trabalhando com pessoas que consideram o Direito como questão em que cada um defende o seu que ponto de vista, está acabado, não tem objetividade nenhuma. Então, está-se pensando numa revisão feita por um Congresso com um poder constituinte. Quer dizer, nós, aqui, estamos cometendo essa barbaridade. E ainda não se discutiu até onde isso é possível, até onde é delegável um poder constituinte. Pode uma Constituinte delegar o seu poder?

Se há algo indelegável — este é o meu ponto de vista — é o poder constituinte. Se o poder constituinte for delegável, não tem mais nada que não o seja.

Então, essa é uma questão muito séria.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O nobre Senador, concede-me um breve aparte?

O SR. PAULO BISOL — Pois não, Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Em relação à citação que fiz do Ministro Brossard, não a fiz pelo ineditismo da volta ao Supremo. Sabemos que não foi o caso. Fiz uma referência exatamente a um político que chega ao Ministério da Justiça, e, de lá, pelo então Presidente é indicado para o Supremo Tribunal Federal, ainda no decorrer do mandato do Presidente Sarney, e comportou-se com essa imparcialidade que V. Ex^a, com o brilho de sempre, admite que não podemos ter. Para mim, ele foi e está sendo imparcial. Nestas circunstâncias, queria exatamente lembrar que, quando o Ministro Rezek referiu-se ao fato de que o Supremo não seria, no encerramento de carreira, o topo normal dos Juizes de carreira, aí esta um exemplo, e foi sobre esse exemplo que quis chamar a atenção. Mas a minha pequena capacidade de persuasão não chega à altura imensurável do raciocínio de V. Ex^a. Por isso é que, provavelmente, isso escapou-me. Não recordei o caso pelo ineditismo da volta, mas sim pelo fato de que, ao contrário do que sustenta o ilustre juiz do Rio Grande do Sul, também o Ministro Paulo Brossard, por esse princípio, ao exemplo que se somariam todos aqueles dados pelo Ministro Rezek, poderia ter sido censurado pelo fato de não ser a pessoa mais indicada para ocupar um cargo de juiz no Supremo Tribunal Federal. Era apenas uma observação, e, como sempre, mais em homenagem ao talento de

V. Ex^a do que tentando fazer qualquer modificação do meu ponto de vista.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — A contribuição de V. Ex^a é sempre primorosa. E não é preciso repetir aqui, em qualquer intervenção que se faça nesse tribunal, pelas condições pessoais, pelo que sabe, pela experiência, pela personalidade, pela clareza das idéias e das posições. Agradeço muito a V. Ex^a.

Realmente, também penso ser verdadeiro o que V. Ex^a disse. Estou insistindo é na diferença circunstancial dos dois governos. É essa diferença da circunstância que me preocupa, porque o nobre Ministro Rezek será o juiz da causa dos aposentados, e os meus aposentados não têm fé nele.

O Ministro Francisco Rezek será o juiz das questões que levaremos ao Supremo a respeito dessa perigosa, fantasmagórica e estremecedora revisão constitucional que se pretende fazer. Há aqui quem pretenda fazer outra Constituição. O primeiro deles é o Presidente da República. Se é para fazer outra Constituição, vamos desmoralizar a legalidade, a constitucionalidade e o Supremo também, porque, junto com a legalidade e constitucionalidade, que são tão débeis como sentimento da nossa nacionalidade, junto com essa derruição vão os tribunais e o Supremo também.

Quer dizer, essa é uma questão perigosa que está à nossa frente, muito séria, muito importante. E no que essa revisão constitucional afetar direitos fundamentais, direitos subjetivos constitucionalizados, para ser bem explícito, levarei ao Supremo, se não conseguir resolver aqui, e ele terá que resolver, porque existe ou não a cláusula pétreia?

Uma revisão é mais que uma Constituinte? Não tem mais cláusula pétreia, não tem mais nada. Ela tem poder constituinte total. E até onde vai esse poder constituinte?

É uma questão que me faz lembrar o Wittgenstein. Provavelmente V. Ex^a gosta de lê-lo. Foi ele quem procurou os limites dos princípios lógicos. Precisamos descobrir quais são os limites da normatividade. Até onde posso afirmar que uma coisa não pode ser feita? Até onde posso afirmar que isso aqui é poder constituinte originário e até onde ele pode ser um poder constituinte derivado.

São questões importantes e gravíssimas. Mas quero caracterizar, e V. Ex^a tem que concordar comigo, acredito, é que meus aposentados não vão conseguir ter fé. E aqueles que tiverem suas estruturas existenciais atingidas pela revisão constitucional também sentirão uma certa insegurança. Eles também, penso não votariam, e eu e todos os senadores representamos uma boa parte deles.

É uma questão que, apesar do caráter emocional que reconheci existir no artigo, na verdade, ele tem boas razões, pelo menos de discutibilidade. Quer dizer, é um questionamento dentro de uma situação excepcional, insólita, que naturalmente aceita esse questionamento.

Queria colocar isso à V. Ex^a, não para defender o juiz, mas para mostrar como somos frágeis em matéria de imparcialidade. O juiz foi imparcial com V. Ex^a, porque não soube transcender do caráter emocional de sua relação. Mas V. Ex^a foi imparcial com ele, porque respondeu emocionalmente também e não transcendeu, não conseguiu transcender e tirou uma implicação que o artigo não tem. Pois o juiz não diz que quer a magistratura tenha o seu ponto final no Supremo Tribunal Federal.

Com esses pressupostos, quero fazer uma pergunta bem jurídica e simples a V. Ex^a — ela é maliciosa e só deixa de ser maliciosa porque estou prevenindo V. Ex^a conhece melhor que eu, como juiz, esta Constituição. Conhece o art. 95, incisos I, II e III: “Os juízes gozam das seguintes garantias: vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos”. Ou seja, tudo aquilo a que V. Ex^a renunciou, quando deixou de ser Ministro do Supremo Tribunal Federal.

“Parágrafo único. aos juízes é vedado:

I — exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério.

III — dedicar-se à atividade político-partidária.”

É claro, nobre Ministro, que não vou afirmar que esse dispositivo incide no seu caso. Não se verifica a incidência, mas a aparência. Estou lembrando-me agora até do Oscar Wilde, e não sei em qual de suas obras há uma referência que me parece genial: “todo mundo busca o invisível, e a verdade está nas aparências que ninguém vê”. Claro que isso aqui não incide do ponto de vista da lógica jurídica. Claro que não posso, conseqüentemente, aplicar esse dispositivo ao seu caso. Mas claro que posso, ético-filosoficamente, dizer que o seu caso está burlando essa disposição constitucional, porque, embora tenha renunciado à vitaliciedade, à inamovibilidade e à irredutibilidade, V. Ex^a está agora, ao sair da dimensão política na qual se engajou, readquirindo-as como um licenciado.

Quer dizer, o caso de V. Ex^a não é uma licença, mas tem todas as suas características, constitucionalmente proibida, Ministro. E este dispositivo, como quase todos os dispositivos constitucionais que são políticos, jurídicos e são éticos têm um fundamento ético também.

Se V. Ex^a não está burlando, a indicação do Presidente é que está burlando juridicamente o dispositivo. Não está, tenho certeza disso. Não está burlando do ponto de vista jurídico, mas há algo sub-reptício que afeta. Não estou dizendo que isso tenha passado pela consciência do cidadão Fernando Collor. Às vezes fazemos coisas más sem perceber que as estamos fazendo. Às vezes, burla-se uma regra, uma norma sem se dar conta disso. Burlam-se regras com boa-fé. Não discuto a boa-fé, não levanto essa questão. Agora, também não posso deixar de perceber que o sentido ético dessa norma está sendo burlada pela indicação do seu nome feita pelo Presidente da República, porque a história vai registrar isso. V. Ex^a será o único juiz do mundo licenciado para fazer política.

É impossível tirar esse caráter excepcional da excepcionalidade do que está acontecendo.

Quero que tenha por mim o mesmo carinho que tenho por V. Ex^a pois nunca tive em minha vida amigos bondosos, no sentido de que só dissessem amém ao que faço. Tenho poucos amigos, mas todos eles são duríssimos. E, por isso, são meus amigos. São apenas três, todos eles não lidam com o perdãozinho e com o elogio. Lidam é com o afeto, com o amor. Estou dizendo isso no sentido de que V. Ex^a será um juiz excepcional, mas que a excepcionalidade de sua condição de juiz carrega consigo aspectos desfavoráveis que V. Ex^a terá dificuldade em apagar. V. Ex^a vai ficar na História. Agora, a História vai censurar ou aplaudir? Se isso está correto, é um precedente também.

Como é que outros países vão nos julgar? Aqui existem Embaixadores que estão prestigiando V. Ex^a — o que não

é estranho, porque V. Ex^a é um Chanceler. Aqui existem grandes ministros, que já foram e que são do Supremo Tribunal Federal solidários também, que o estão prestigiando. São seus amigos. — A mim me interessa se o Supremo vai aumentar ou diminuir a sua credibilidade com a volta de V. Ex^a. Estou concluindo, objetivamente, que irá diminuir, sobretudo pelas circunstâncias, uma vez que V. Ex^a terá que julgar questões que afetam diretamente a sua participação no Governo Collor.

Dessa desagradável injunção dos fatos, chego a uma conclusão de que precisamos voltar a legislar sobre um tribunal que, pelo menos no que tange aos direitos subjetivos constitucionalizados, pelo menos no que diz respeito às questões que afetam ao interesse do Executivo, as nomeações não dependam dele.

O que V. Ex^a me diria se aqui fizéssemos uma emenda constitucional para criar um tribunal que empolgasse, que tirasse do Supremo a competência para decidir as questões relativas à cidadania, aos direitos subjetivos constitucionalizados, pelo menos? E as questões constitucionais que envolvam o interesse do Executivo?

Penso que é a sociedade que deve indicar essas pessoas. Temos de encontrar uma forma. O Supremo Tribunal continuaria por indicação do Presidente, mas não decidiria mais as questões de Sua Excelência. Quer dizer, vamos purificar as nossas instituições. Esse é um caminho.

Não sei se V. Ex^a sabe, com a minha incompetência e falta de lucidez, no meu projeto inicial para os primeiros capítulos da Constituição, criava um tribunal, nomeado pela sociedade, com mandato previamente determinado, somente para essas questões que acabo de relacionar, a fim de evitar a ingerência de um Poder que tem interesses nas decisões judiciárias. Com isso, talvez, poderíamos purificar nossa institucionalidade e, quem sabe, começar a firmar uma cidadania que é difícil de ser alcançada neste País.

Para terminar — repito — responda-me com o mesmo carinho e a mesma franqueza com que lhe perguntei.

O SR. FRANCISCO REZEK — Senador José Paulo Bisol, fico-lhe muito grato por todas as considerações que fez. Conheço a obra de V. Ex^a sei das suas propostas relacionadas com a estrutura, no seu vértice maior, do poder público, e reitero o profundo respeito que tenho por isso. Como profundo respeito nesse ponto, nós nos homenageamos mutuamente em bases muito igualitárias, pelo seu passado.

Se me permite V. Ex^a, faço quatro breves comentários e neles inverto, então, a ordem: A dependência do Executivo no desencadear do processo de formação do Supremo Tribunal Federal.

No artigo do Juiz Barbosa Leal, há uma referência a esse tópico, e V. Ex^a há de recordar que é exatamente esse o ponto que motivou, pelo editor da *Folha de S. Paulo*, a frase de chamada, colocada no centro do artigo. Há um certo descompasso em que o autor se refira ao que vê de negativo, na ação executiva de indicar, sem referir-se, de modo igualmente crítico, à ação parlamentar de decidir. Na realidade, Senador José Paulo Bisol, tenho — como V. Ex^a — uma longa carreira, começada muito cedo por concurso público, mas creio, e penso que V. Ex^a cre comigo, que o concurso público, que a competição pelo mérito é algo que vai permitir o prosseguimento honrado, escalão por escalão, de uma carreira, mas algo que não conduz, necessariamente, à Suprema Corte, sobretudo em um País como o nosso em que, como

tive oportunidade de dizer há poucos minutos, nada excede, no tempo ou no espaço, a prerrogativa que se conferiu ao Judiciário por força de Constituição que, a cada uma delas, mais faziam alargar-se essa prerrogativa, concentrada em última instância no Supremo Tribunal Federal.

Penso que a via concursiva não leva necessariamente a essa atitude e que a manifestação do quadro social, representado pelos poderes políticos do Estado, que há de participar da composição do Supremo Tribunal. Assim é nas demais nações democráticas que se assemelham a nossa em termos judiciários, não só uma autoridade independente, mas um poder do Estado. É fundamental, portanto, que aquele cidadão que nunca recolheu nas urnas um voto popular, tenha a sua investidura na Corte Suprema, legitimada pela conjugação das vontades dos poderes políticos do Estado. E essas são necessariamente a do Presidente da República, numa nação presidencialista, onde o Supremo Mandatário se faz pelo voto direto e o Congresso Nacional, dentro do nosso esquema, representado pela Câmara Alta.

V. Ex^a referiu-se, Senador José Paulo Bisol, aos aposentados. Tenho todas as razões para crer que, tanto dentro do Supremo Tribunal, quanto no seio da Ordem dos Advogados do Brasil e no do Ministério Público, não se produz essa dúvida que, de outro modo seria extensiva a todas as hipóteses de migração do Poder Executivo, ou do Parlamento Nacional para um tribunal. Seria extensiva a todas aquelas hipóteses. E como a história do Supremo desautoriza essa dúvida. Observo, entretanto, Senador José Paulo Bisol que, atividade político-partidária, a qual o art. 95 da Constituição se refere, é algo que eu próprio nunca exerci. E, em momentos inúmeros da história deste País e de outros, vários membros do Governo nunca exerceram, como atividade político-partidária; mais que isso, a minha passagem pelo Governo, nos últimos dois anos, deu-se numa pasta, onde a isenção político-partidária é da tradição, é a regra, nunca foi excepcional. Numa casa, ademais, cuja ação no definir e executar da política exterior do Brasil sempre mereceu do Parlamento uma visão aprovatória virtualmente unânime. Ouso dizer a V. Ex^a, com o carinho que estou agora a reciprocamente e num parêntese quase que intimista que, em todas as vezes que senti que sobre a política exterior desenvolvida pelo Itamaraty nesses últimos dois anos, alguma acidez se destilava, isso nunca foi, sobretudo, no seio da Oposição ou do setor governista do próprio Congresso. Isso se dava em determinados corredores do próprio Governo. A unanimidade com que se sustentou a política exterior do Brasil, não apenas aquela desenvolvida por mim, mas aquela que remonta a tantas administrações anteriores, é um dos trunfos da Casa de Rio Branco. E, decididamente, Senador José Paulo Bisol, essa não é uma Casa, aquela por que passei na minha única experiência executiva. Não é uma Casa onde se faz política partidária. Penso, entretanto, que V. Ex^a tem razão quando traz à cena a chamada síndrome da mulher de César, aquela idéia de que não basta que, substancialmente, algo seja de certo modo; é preciso também que aparente ser daquele modo.

Senador Bisol, não apenas é certo que não tive nenhuma participação decisória — somos uma república presidencialista, onde não se governa colegiadamente em questões as mais polêmicas, que lançaram na barra dos tribunais o Governo da República — como também é certo que a Corte tem e sempre teve mecanismos para, além da questão de consciência que se coloca para o magistrado, satisfazer aquela

outra não menos importante, pelo contrário, mais importante, a da objetividade da fé que se deve depositar no tribunal. E para isso, Senador Bisol, têm-se adotado dentro da Corte uma prática que todos os seus membros conhecem de longa data. Independentemente do que penso como juiz, o que parecerá às pessoas, às diretamente interessadas, ou a parte delas que seja, a minha própria isenção? Se há mínima possibilidade de que esta seja posta em dúvida, o mecanismo do impedimento obvia esse problema. E não faltarão na Casa, impedido que esteja um dos seus juízes, dez outras vozes. Ainda sobrepujamos em uma unidade a composição da Corte Suprema norte-americana.

Permito-me dizer que terei especial cautela, se aprovado for, em certificar-me junto de V. Ex^a, especificamente, de que alguma dúvida quanto à isenção porventura existente, que escape à minha própria intuição, não é fator indicativo do impedimento.

Senador Bisol, fico realmente vexado com a possibilidade de ter sido duro nas considerações que fiz a respeito do artigo do juiz Barbosa Leal. Ao longo de dois anos de chancelaria, a crítica que mais freqüentemente se fez à minha política exterior parecia indicar exatamente o contrário, parecia indicar a falta da dureza desejada por setores do nosso pensamento político, que, a meu ver, imaginam que o aqodamento ou a arrogância possam conduzir a bom termo em matéria de política exterior. Desculpe-me, sinceramente, se em algum momento, fiz sobre o artigo alguma consideração menos elegante. Mas a razão por que me pareceu que o artigo tinha implícito conteúdo corporativo é o fato que ele faz a crítica generalizada e ampla de toda migração, da passagem de um poder a outro. Tudo quanto diz o articulista a respeito do ingresso num tribunal de um membro do Governo, de quem até então fosse membro do Governo, aplica-se, também, aos membros do Congresso Nacional. Ou seja, o que está aí subjacente é um muro impermeável a separar os poderes do Estado, razão por que fui levado a crer que a idéia corporativa estivesse, de algum modo, a contaminar a ideologia do articulista.

Senador Bisol, lamento profundamente que os limites de tempo desta reunião não permitam um diálogo mais aprofundado e mais largo sobre um tema da mais alta importância e sensibilidade que V. Ex^a levantou na sua exposição, o daquilo que poderia ser definido como a imparcialidade impossível. Cada um de nós, por força da condição humana, tem consigo uma carga ideológica, uma carta espiritual que não lhe permite, em nenhuma circunstância, ser absolutamente isento.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Se V. Ex^a me permite, talvez eu não tenha ultimado esta parte. Eu quis dizer que a imparcialidade, a isenção se alcança em cada caso. É sempre produto de um esforço, é sempre uma conquista em cima, objetivamente, de um fato determinado.

O SR. FRANCISCO REZEK — Não há dúvida, Senador Bisol. A imparcialidade é o resultado de um trabalho mental que importa, às vezes, uma enorme dificuldade. Mas eu penso que a história do Supremo Tribunal Federal há de ilustrar, perante V. Ex^a, o seguinte: sempre que os mais agudos analistas do Supremo Tribunal, aqueles que se dão a prever resultados de julgamento, aqueles que se dão a avaliar probabilidades de votos, sempre que estes se põem em cena para fazer os seus exercícios especulativos, tão interessantes, eles são levados à conclusão de que a possível previsibilidade de posições tem muito pouco a ver com a origem funcional do

juiz; tem, seguramente, a ver com a sua índole, com a sua formação, com certas características que remontam, sempre, à juventude. É sob essa ótica que se distingue, com maior ou menor nitidez, o chamado juiz técnico — modelo de que o seu coestadano, o saudoso Ministro Soares Munhoz foi o melhor exemplo —, do juiz de algum modo tendente a posições ora mais liberais, ora mais conservadoras. Até mesmo a avaliação de tendências como aquela de ser pró-autoridade, e aí não importando o momento histórico, não importando o perfil do governo, não importando sequer saber se a autoridade contestada é governamental ou é congressional, até mesmo a tendência, em certos espíritos judiciários, de preservar, de algum modo, o ato de autoridade, isso não tem a ver com a origem funcional, tem muito mais a ver com a origem funcional, tem muito mais a ver com uma carga psicológica que se carrega desde muito cedo. Mas nada me daria mais satisfação, Senador Bisol, do que um dia poder, onde quer que esteja, discutir com V. Ex^a esse tema, e, mais uma vez, agradeço as suas observações.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa dá a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Senhores aqui presentes, nobre Ministro Francisco Rezek:

Quero dizer a V. Ex^a que durante muito tempo meditei sobre essa questão que viria a exame perante o Senado Federal. Tive, na verdade, algumas dúvidas, e até prometi a mim mesmo não votar favoravelmente a V. Ex^a, Sr. Ministro. Mas fiz um exame muito profundo da questão. Esperei, por exemplo, alguma manifestação do próprio Supremo Tribunal Federal. E posto que houvesse silêncio, foi-me possível até admitir o aplauso à volta de V. Ex^a.

Depois, verifiquei que o Governo fora desastrado em algumas atividades, nos últimos tempos. Inclusive, dando-se a extravagância de livrar-se de V. Ex^a no seu Ministério, e de dispensar os trabalhos de um homem do quilate de Jarbas Passarinho. E vi que as instituições tinham possibilidades de recuperação. O Senado recolhia o Senador Jarbas Passarinho ao seu seio, para que novamente brilhasse. Era um critério absolutamente natural. E V. Ex^a, no entanto, pelo seu prestígio, pelo seu notável saber jurídico — nunca contestado — por sua honradez — nunca ferida — deu-se a harmonizar-se com um critério de nova indicação que fora feita pelo Presidente da República, permitindo ao Supremo que também recolhesse ao seu seio uma das suas melhores expressões de 83 até o ato inesperado da exoneração de V. Ex^a.

Hoje, no momento em que V. Ex^a vem à sabatina, confesso que estou convencido de que devo votar favoravelmente. Também, não para reparar o que houve, o equívoco consumado. Não tenho preocupações com o que V. Ex^a fará no Supremo. Não espero nenhum deslize, não espero nenhuma emocionalidade, muito embora eu surpreenda V. Ex^a ao dizer que, na sua volta, estará integrando o Supremo um homem muito mais magoado com o Presidente do que propriamente agradecido por ter sido Ministro e ter sido novamente indicado. Sei que V. Ex^a se expôs à sociedade por praticar um ato de difícil julgamento: deixar o Supremo Tribunal Federal e ingressar no Ministério das Relações Exteriores. Um ato de coragem, de desprendimento. Talvez a inamovibilidade não tenha seduzido V. Ex^a, ao longo dos anos; a irredutibilidade dos vencimentos, talvez, também não tenha seduzido V. Ex^a, nesse período pós-83. Não sei, mas estou convencido

de que V. Ex^a será um grande reforço no Supremo Tribunal Federal, notadamente por dois valores que ninguém questiona: a honradez e a competência jurídica.

Mas não quero deixar que V. Ex^a saia desta sala sem uma pergunta dentro do campo do direito. Aliás, isso seria até inesperado e dispensável, porque, se V. Ex^a já fora Ministro do Supremo e era competente, como seria, então, incompetente agora? Se já soubera convencer esta Casa, em outra oportunidade, porque perderia as condições depois de mais experiência, de mais vida e de mais amadurecimento?

Mas temos muitas preocupações. E uma das principais preocupações é a revisão constitucional. Todos entendem que haverá uma revisão constitucional ampla. Mas, o interlocutor de V. Ex^a entende que não. Entendo que a revisão constitucional se prende única e exclusivamente ao sistema e forma de governo, de tal sorte que, se o plebiscito resultar na confirmação do Presidencialismo, não há o que revisar, unicameralmente. Quer saber da oposição de V. Ex^a Entende V. Ex^a que, para mudar a Constituição, em outras partes, faremos sempre através de emenda, bicameralmente? Ou entende V. Ex^a que, realizado o plebiscito, é possível revisar-se toda a Constituição? Na verdade, os arts. 2º e 3º não parecem independentes, desligados um do outro. Muito pelo contrário, Dr. Francisco Rezek, embora um artigo seja formalmente um artigo, na verdade o 3º é parágrafo do 2º.

Assim, entendo que para tranqüilidade dos que, como os Senadores José Paulo Bisol, Divaldo Suruagy e Jutahy Magalhães, que se preocupam com a legitimidade da Carta nacional, nós que nos preocupamos com a legitimidade entendemos que a revisão constitucional prende-se única e exclusivamente a sistema e forma de governo. E V. Ex^a, como pensa?

O SR. FRANCISCO REZEK — Senador Cid Sabóia de Carvalho, agradeço as palavras de V. Ex^a, que muito me honram e dou uma resposta tão concisa quanto possível à sua indagação. O plebiscito, a consulta que se fará à sociedade brasileira, ao eleitorado brasileiro, a respeito da forma do Estado e do sistema de governo, será condicionante às decisões que aí se tomarem daquilo que poderá ser projetado para a Constituição que a Assembléia Nacional Constituinte elaborou e editou em 1988. Penso que a revisão é programada em disposição transitória, para o exato momento histórico em que ela foi situada, à conta do resultado da consulta popular, à conta daquilo que será respondido pelos brasileiros, sobre a questão de saber se preferem, a restauração monárquica mas, sobretudo, para irmos a um tema de maior controversialidade neste momento: um sistema de governo parlamentar ou presidencial. Imagino que, fora das projeções do resultado do referendo popular, será difícil conceber uma reforma constitucional mais ampla. Os mecanismos que a própria Carta determina, no sentido do ritual da sua emenda, são aqueles que hão de funcionar para quanto mais se projete ver aperfeiçoado no quadro constitucional, e observados, além do mais, os limites que a própria Carta estabelece.

Uma Carta tão densa, Senador Cid Sabóia, que, quando se fala na revisão constitucional anunciada, ou quando se fala no processo orgânico natural e crônico de emendas, não falta nunca quem estime que esse processo deveria levar ao seu enxugamento e a que se relegasse a legislação ordinária quanto se transformou em tema constitucional, na Carta de 1988, ou quanto não sendo necessariamente constitucional, já o era, entretanto, no Brasil, por força de uma vocação extensiva do nosso Constituinte ao longo de toda a História.

Creio, entretanto, que a Assembléia Nacional Constituinte dos anos 80 esteve — e não teria podido deixar de estar — atento à essa questão, à da dimensão do texto constitucional. E preferiu, não por acaso, mas por opção consciente, o modelo extensivo.

Se aperfeiçoamentos há, portanto, Senador Cid Sabóia de Carvalho, parece-me que eles não têm sequer a ver com a dimensão do texto que a Constituição do Brasil, hoje, pretendeu abrigar e efetivamente abriga. Teríamos o que repensar através do mecanismo comum das emendas, no que se refere à construção desta ou daquela norma. E não me parece aberta a perspectiva de contrariar certas diretrizes ideológicas que a Assembléia Nacional Constituinte dos anos 80 estabeleceu em definitivo.

Isso me leva, Senador Cid Sabóia de Carvalho, a considerar que, além de temas que a própria Carta deseja ver intangidos — como quando, por exemplo, diz que nenhuma modificação ao seu texto restringirá a dimensão das garantias individuais, restringirá o espírito vocacionado para a preservação dos direitos humanos, que foi a grande tônica da Constituinte — além desses limites expressamente estabelecidos ao poder de reforma do texto há, também, que considerar que os Constituintes dos anos 80 não quiseram programar para a década seguinte algo que contrariasse as grandes matrizes ideológicas da Carta, de tal modo que aquilo que é o meu pensamento a respeito do tema tem grande similaridade com o que lhe parece a si próprio. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, procurarei ser muito breve, tanto assim que não voltarei a reprisar os argumentos, que seriam meus também, ditos com a maior simplicidade, mas sem o brilhantismo que tem o Senador José Paulo Bisol; também aquelas dúvidas levantadas por S. Ex^a são as minhas.

Estou num momento da minha vida pública, que vai um pouco longa, 34 anos de mandatos consecutivos, que considero talvez seja o momento de maior constrangimento pessoal para mim. De maior constrangimento pessoal, pela admiração que tenho pelo Dr. Rezek, porque admiro a sua cultura, os seus conhecimentos jurídicos, a maneira afável do seu trato. E sempre que esteve no Senado, quando era Ministro das Relações Exteriores, fazia eu questão de participar das reuniões e, algumas vezes, interferir nos debates, porque tinha sempre alguma coisa a aprender. E a admiração por S. Ex^a é sempre um crescendo. Agora, vejo-me na obrigação de manifestar uma opinião que seria muito fácil evitá-la. Bastaria não comparecer a esta reunião e não dizer nada; chegar no plenário e mostrar minha opinião através do voto secreto. Tenho comigo uma compulsão pessoal de dar minha opinião, de manifestar de público aquilo que penso.

Discordo, Dr. Rezek, mas discordo mesmo, quando se fala na possibilidade de um retorno. Socorro-me de um companheiro nosso, ontem conversando sobre esses assuntos, ele tinha razão quando dizia que a vitaliciedade não é um direito, nem um favor; a vitaliciedade transforma-se numa obrigação da pessoa exercer aquele mandato para o qual foi escolhido até o final, até o momento em que dele se afasta definitivamente, seja através da aposentadoria voluntária, compulsória, da morte ou da renúncia.

Por isso também discordo, e não quero manifestar muito a opinião, porque prometi ser breve e nossos companheiros necessitam que cheguemos à conclusão dessa reunião; quero manifestar minha discordância total e absoluta de uma declaração de V. Ex^a, publicada no *Jornal do Brasil* do dia 16; cito entre aspas:

“O retorno ao Supremo é a melhor prova que o Presidente Collor poderia dar da minha idoneidade.”

V. Ex^a não precisa de prova nenhuma de idoneidade; a vida de V. Ex^a é essa prova. V. Ex^a não precisa que ninguém faça essa, demonstração de público. V. Ex^a é um homem honrado, e todos reconhecemos que o é. V. Ex^a e o Ministro Passarinho, se fossem chamados, poderiam dar provas de honorabilidade a quem quer que o exigisse. Mas V. Ex^a não precisa dessa prova.

A citação estava entre aspas no jornal, mas já vi na manifestação de V. Ex^a que talvez não tenha dito isso. Tenha dito ou não, a minha discordância é porque V. Ex^a não precisa de prova de ninguém. Mas V. Ex^a também foi citado, e, na época em que deixava o Ministério, V. Ex^a disse o seguinte:

“Meus colegas do Supremo esperam que eu volte ao Tribunal, mas não se percorre o mesmo caminho duas vezes.”

Aí concordo com V. Ex^a. No meu entendimento, V. Ex^a estava dizendo que aquela avenida era de mão única. No momento em que V. Ex^a deixava o Supremo Tribunal, voluntariamente, por uma renúncia ao cargo vitalício que ocupava com brilhantismo — seria o Presidente do Supremo, estaria equiparado com o Presidente da República — manifestei minha inconformidade com a saída de V. Ex^a na primeira vez em que esteve no Senado, como Ministro das Relações Exteriores. Disse-lhe que não conseguia entender razões que o levaram a sair do Supremo.

E não consigo entender a volta. Socorro-me de V. Ex^a mesmo quando diz que esse não era o caminho para ser percorrido duas vezes. Naquele instante, V. Ex^a via que não era possível e admissível aquela via ter mão dupla. A saída era uma avenida de mão única.

E por concordar com V. Ex^a é que, neste momento, tenho o maior constrangimento de manifestar a minha inconformidade com a mensagem do Presidente.

O SR. FRANCISCO REZEK — Faço breve comentário, nobre Senador Jutahy Magalhães, a respeito da primeira frase a mim atribuída pelo *Jornal do Brasil*; ela não foi formulada dessa maneira. Penso que se estaria colocando ante mim, numa conversa com os jornalistas variados, a questão da crise do dia 30 de março último e a questão de saber se eu tivera algum constrangimento em razão de circunstâncias que poderiam, ao público em geral, não parecer bastante claras sobre quem saiu e por quê.

Houve um comentário, feito não por mim, mas por outro, a respeito da indicação ao Supremo. Isso naturalmente teria a virtude de esclarecer sentimentos do Presidente da República. A minha preocupação maior, Senador Jutahy Magalhães, é com o sentimento da comunidade, e a esse respeito, penso haver conversado mais de uma vez com o Ministro Jarbas Passarinho.

Acredito piamente na sensibilidade dos brasileiros, não só dos eruditos, dos outros também. Creio no poder da intuição da nossa gente mais simples e penso que nenhuma espécie

de zona cinzenta resultou na análise retrospectiva que os brasileiros fazem dos episódios políticos dos últimos tempos.

Sim, eu disse, no passado, que não acreditava que se percorresse duas vezes o mesmo caminho. Não afirmei como dogma. Alguém me indagava que espécie de reação produzia em mim a percepção recolhida alhures de que dentro do Supremo Tribunal Federal algumas vozes pareciam nutrir a expectativa do retorno, um dia, do seu juiz precocemente retirado. Manifestei a convicção de que dificilmente se percorre o mesmo caminho duas vezes.

As circunstâncias atuais, Senador Jutahy Magalhães, foram determinantes de uma reflexão que acabasse por desautorizar aquela visão, mais intuitiva que tudo, de que o mesmo caminho não fosse retomável. Nisso, creia V. Ex^a, contou de modo absolutamente decisivo a percepção do que pensavam os meus antigos companheiros de Tribunal. Assim como o próprio gesto, esse bem mais estranho, o da retirada em março de 1990, não deixei de ouvi-los a todos. Penso que mais que tudo, esse fator foi determinante de uma concepção nova sobre aquilo que é possível na vida de um homem.

Fico extremamente sensibilizado, Senador Jutahy Magalhães, diante das considerações que fez V. Ex^a a respeito da prova da idoneidade. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o Senador Maurício Corrêa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, antes de falar o Senador Maurício Corrêa, gostaria de fazer uma complementação. V. Ex^a, Senador Nelson Carneiro, que é um dos batalhadores pela nomeação, pode ter certeza de que, se eu for convencido de que meu voto é único na Comissão, não macularei a homenagem prestada.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, eminente amigo José Francisco Rezek, autoridades da Mesa que aqui se encontram:

O Ministro José Francisco Rezek não é o Ministro Magri, nem seu Cláudio Vieira, e não é aquele clá que, se transformou numa camarilha em torno do Ministro Alceni Guerra. O Ministro Rezek tem passado.

Confesso a V. Ex^a que não acreditava que iria proceder-se à sua indicação. Assustei-me no dia em que me encontrava no Senado, numa sessão plenária, foi lida uma mensagem de encaminhamento feita pelo Presidente da República. Estamos, portanto, diante de uma realidade.

O Senador José Paulo Bisol, *en passant*, falou sobre a estrutura do Supremo Tribunal Federal. Aproveitando-me da honrosa presença do Ministro Raphael Meyer, ex-Presidente daquela Corte, gostaria de invocar alguns acontecimentos.

Durante a fase Constituinte, logo após a conclusão da Comissão de Sistematização, o então Deputado Bernardo Cabral, Relator, me convidou para ser um dos adjuntos e pediu que o auxiliasse na parte relativa ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Sabíamos, até então, do lobby, das manifestações originárias do Brasil inteiro preconizando a modificação da estrutura do Poder Judiciário, especificamente o Supremo Tribunal Federal. E a onda foi muito grande, no sentido da transformação do Supremo Tribunal em Corte Constitucional.

Lembro-me que recebi uma afirmação do Deputado Bernardo Cabral, que muito me envaideceu naquela ocasião, que foi a seguinte — Maurício, a questão do Judiciário, aqui, nessa fase do Banco do Brasil está entregue a você.

Sim, porque havia nele uma dúvida quanto à adoção daquilo que uma grande parte dos Constituintes queria, ou a manutenção do texto tradicional, deixando o Supremo Tribunal Federal com a estrutura atual; quer dizer, as nomeações feitas pelo Presidente da República, referendo do Senado e, inclusive, o leque das competências.

Hoje, estamos vendo o papel que o Supremo Tribunal tem desenvolvido, inclusive, agora, com a alta responsabilidade do controle mais direto da constitucionalidade das leis em virtude do elastério dado no art. 103 a diversas entidades da sociedade civil e dos órgãos públicos para o exercício, para a provocação desse remédio tão extraordinário junto ao Supremo Tribunal Federal.

Estou mencionando esses fatos para dizer a V. Exª do apreço que a sociedade brasileira e todos nós temos, e que até o cidadão comum tem pelo Supremo Tribunal Federal. Daí essas manifestações.

Ninguém mais do que eu tive responsabilidade, na Constituinte, por esses rápidos dados que estou trazendo, pela sua manutenção, pela existência tal qual foi mantido, afinal, o Supremo Tribunal Federal.

Mas, Ministro Rezek, com a lealdade de um amigo, eu preferiria que V. Exª recusasse esse convite.

O Senador José Paulo Bisol foi um representante meu para expressar tudo aquilo que eu sentia a respeito da sua indicação. Não há dúvidas com relação àquilo que a Constituição chama de requisito, de notável saber jurídico. Ninguém vai questionar V. Exª sobre os seus méritos, como ninguém terá condições de apontar nada sobre a sua ilibada reputação. Os requisitos estão totalmente preenchidos. Mas parece-me que o equívoco de V. Exª lastreou-se no instante em que, convidado para assumir o cargo de Chanceler, renunciou à vitaliciedade do cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal e, por conseguinte, se integrando ao Tribunal Superior Eleitoral.

Muito bem, V. Exª prefere aceitar. Sei que V. Exª é um homem de bem, é incorruptível, tem todas as condições para representar a sociedade brasileira na delegação que o Estado dá para o exercício jurisdicional, não há dúvidas quanto a isso. Mas, vou dizer a V. Exª, Sr. Presidente, que vou votar no Dr. José Francisco Rezek porque quero prestar ao amigo José Francisco Rezek uma homenagem que vai permitir uma reflexão, porque todos nós somos capazes de cometer erros, mas os erros têm que servir como lição, como dados pedagógicos até para o exercício da nossa atividade.

Eis a razão pela qual voto em V. Exª e, mais do que isso, voto em V. Exª, para que não se faça nenhuma confusão quanto ao Dr. José Francisco Rezek, ilustre professor de Direito Internacional, emérito jurista, consagrado homem público; que não seja confundido com o Sr. Magri, com o Sr. Cláudio Vieira, com a câmarilha que estava em torno do Ministério da Saúde.

Voto em V. Exª pelo seu passado.

Aí discordo um pouco do Senador José Paulo Bisol. Apenas nessa parte discordaria dele quando S. Exª fala sobre a credibilidade, no que tange à Nação brasileira, aos usuários da justiça. V. Exª terá mais condições de imparcialidade do que nunca, daqui para frente, pois foi um sacrifício o que V. Exª passou, o verdadeiro holocausto, eu diria, a situação constrangedora a que V. Exª foi submetido no instante em que teve de pacientemente aguardar como um rejeitado do Governo; lá, na condição de Ministro das Relações Exteriores; V. Exª um jurista, V. Exª um homem de bem, um exemplar

chefe de família, teve que suportar aquilo. Daí a razão pela qual estou dizendo a V. Exª que preferiria vê-lo de pasta na mão advogando, preferiria vê-lo na cátedra a vê-lo voltar ao Supremo Tribunal Federal.

Mas, V. Exª aceita voltar para o Supremo e eu tenho certeza que aí, sim, V. Exª terá mais imparcialidade para julgar, porque sabe que as aventuras do poder são aventuras arriscadas e terá agora muito mais maturidade para julgar com isenção.

Meu voto é seu por essas razões, meu amigo José Francisco Rezek.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª gostaria de agradecer?

O SR. FRANCISCO REZEK — Fico-lhe muito grato, Senador Maurício Corrêa, por todas as considerações que fez. Não é a primeira vez que aprendo com suas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Antonio Mariz.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sr. Presidente, Exmª Srs. Ministros do Supremo, Exmª Sr. Ministro Rezek: não tenho dúvida alguma de que as condições fundamentais requeridas pela Constituição para o preenchimento de cargos no Supremo Tribunal Federal estão inteiramente atendidas por V. Exª.

Quaisquer que tenham sido aqui as considerações feitas, favoráveis ou não à indicação do nome de V. Exª, em todas elas se reconheceu o notável saber jurídico e a reputação ilibada. E são, sem dúvida, esses os elementos fundamentais da indicação, da aprovação, da nomeação para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O debate aqui estabelecido e a sabatina reclamada constitucionalmente contribuem para revelar a estatura de V. Exª que não é uma pessoa comum, mas que se distinguiu por sua atividade, por sua vida e, sobretudo, em termos de uma inteligência de escol, uma formação consistente, sólida, não somente no plano jurídico, mas da formação geral e, principalmente, pela dignidade, pela integridade revelada na função pública.

V. Exª integrou um governo e exerceu um papel decisivo na definição das diretrizes da política exterior brasileira e deixa essa função com a sua dignidade e sua honorabilidade intocadas, o que, consideradas as circunstâncias, não é tarefa simples.

Estou certo de que a sua aprovação ou não pelo Senado estará, não em função do fato de haver integrado o Supremo Tribunal e de a ele agora retornar. Essa decisão se deverá à avaliação das qualidades que tem V. Exª para o exercício dessas altas funções, pela compatibilidade que vem revelando V. Exª para a interpretação e a efetivação sobretudo da Constituição vigente. O que é essencial na indicação para Ministro do Supremo parece-me ser a sua visão do Brasil, sua identificação com as matrizes ideológicas — como dizia V. Exª — como a Lei Magna em vigor.

Para não extender minhas palavras, gostaria de explicitar uma questão, baseada justamente em apreciações já feitas por V. Exª. Quero perguntar qual o grau de sua identidade com essas linhas mestras da Constituição brasileira? Qual o apreço que tem V. Exª pela Constituição de 1988? Porventura, pelas correntes que a contestam, que a agridem, que vêem na Constituição um obstáculo ao desenvolvimento, à modernização do País ou ao contrário — entende V. Exª — que o

Texto de 1988 é a expressão da vontade nacional, é a expressão das aspirações do povo brasileiro?

O SR. MINISTRO FRANCISCO REZEK — Senador Antonio Mariz, fico muito grato pelas suas considerações iniciais e tentarei responder a questão que V. Ex^a me coloca:

No dia 4 de abril de 1989, tomando posse junto com o Ministro Sidney Sanchez na Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, fiz, naquela Sessão de Investidura, um comentário sobre o tema. E da Constituição de 88, dizia eu na época, extensa quem sabe, imperfeita topicamente aqui ou ali convenhamos, mas redimida e glorificada pela sua incomparável legitimidade, nunca antes na História do Brasil, poucas vezes quem sabe na história de outros países, se terá elaborado um Texto Constitucional pelas mãos conjugadas de tantos cidadãos eleitos no momento efervecente e brilhante — se uso dizê-lo — da vida política nacional. Com representação de todos, absolutamente todos os matizes do largo espectro político. Na sua imaculada legitimidade, a Carta de 88 encontra o seu maior esteio. Não creio em absoluto que seja algo nocivo à extensão do Texto Constitucional. Atenho-me sobretudo à convicção de que este tema foi fartamente meditado. E o Constituinte dos anos 80 optou pelo modelo extensivo. Julgou que ali se deveriam, no patamar mais elevado, explicitar direitos e regras tantas de convivência. Tenho sido, em tudo que tenho dito a respeito nesses últimos anos nas universidades, na Ordem dos Advogados, em outros foros, o entusiasta da modernidade da Carta de 88, naquilo em que realmente é mais importante ser moderno, ou seja, o sentido de humanidade, o respeito por valores humanos fundamentais. Neste ponto, a Constituição de 88 é uma realidade irreversível, nada vai — graças a Deus — mudá-la. Talvez, sob a ótica estritamente econômica. Isso é algo que a sociedade brasileira representada no Congresso pela força que se revelar majoritária, haverá de decidir na hora oportuna. Talvez, sob a ótica estritamente econômica, a Carta de 88 tenha sido trabalhada e editada na iminência de que acontecessem, na cena mundial, alguns fatos que levariam a repensar metodologias econômicas. Concebo assim, então, que aí temos uma área fértil de manobra, de trabalho, de elaboração, de depuração para o Congresso Nacional, na sua análise, à luz das regras pertinentes do texto, e nas mudanças que venha a impor-lhe nos próximos anos. Mas, na sua espinha dorsal, Senador Antonio Mariz, a Carta de 88 não foi absolutamente desautorizada pelo final da Guerra Fria, não foi absolutamente desautorizada pelo chamado colapso do socialismo real, ela preservará — e a sociedade brasileira e o Congresso por ela são os guardiães disso — todas as características que a fizeram, sob a ótica do ser humano, um texto de extraordinária modernidade. Penso que o mais é quase periférico, importante, mas não nuclear, e será trabalhado com a prudência, sabedoria do Congresso Nacional nos anos que estão por vir.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa dá a palavra ao último orador escrito, o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, antes que V. Ex^a passe a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, eu queria transmitir a V. Ex^a o apelo do Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides, para que, logo após a votação da indicação do Ministro Francisco Rezek, votásse-

mos também o indicado para o Superior Tribunal de Justiça, que é uma questão de urgência para aquele Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O apelo está estendido a todos os Srs. Senadores. Havendo número, haverá reunião. Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Ministro Francisco Rezek, sou suplente nesta Comissão e, portanto, não voto. Gostaria, contudo, de fazer uma breve pergunta. V. Ex^a considera postura eticamente adequada, principalmente no que tange à imparcialidade de um Magistrado, Presidente do TSE, após disputa entre dois candidatos, aceitar convite para assumir cargo de confiança no Governo do candidato vitorioso?

O SR. MINISTRO FRANCISCO REZEK — Eminentíssimo Senador Eduardo Suplicy, penso que V. Ex^a, e a exemplo de V. Ex^a, integrantes ilustres do seu Partido, e muito destacadamente aqueles que se consagraram à Ciência do Direito, como Dalmo de Abreu Dallari, como Plínio de Arruda Sampaio e tantos outros, e que acompanharam o processo eleitoral no ano de 1989, penso que V. Ex^a tem perfeita convicção a respeito daquilo que era o passado judiciário, de quem, em março de 1990, se viu na contingência de aceitar um convite para integrar um Ministério numa área despolitizada, e devido, sobretudo, à circunstância que ponderei no início da sessão, Senador Eduardo Suplicy, de que o candidato, que resultara eleito em 1989, por não ter consigo uma estrutura partidária ampla, carecia de quadros. E por ter acreditado que estaria agindo de modo egoísta, se pensando na minha própria conveniência, estabilidade e segurança, dissesse não ao convite, tal como foi formulado, dadas as conseqüências que esse afastamento me acarretou e que lançou suas projeções no tempo até o dia de hoje, penso, Senador Eduardo Suplicy, que não houve comprometimento ético. Estou seguro de que não só daquela época, mas também desses dois anos de exercício do Ministério das Relações Exteriores, dará testemunho V. Ex^a, darão testemunho os seus correligionários de uma política exterior isenta, mas, também, nas trivialidades do cotidiano, de um procedimento decididamente não partidário em relação a todos os problemas que se colocavam para a tinham alguma relação com ela.

De modo que a resposta é negativa.

Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa concede a palavra ao nobre Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, tenho dezenas de razões pessoais para ter o maior apreço pela figura de Francisco Rezek.

Em algumas circunstâncias ele foi até além de certas conveniências, em relação aos cargos que ocupava, no sentido de manifestar certas posições, que me foram profundamente gratificantes.

Tenho fato presente, não como significado de conseqüência que lhe deveria alguma coisa, mas, para mostrar a dimensão de que alguém ocupando um cargo como ocupava, instável e até não instável, em determinado instante, tornou pública a preferência que pertencia aos rígidos controles da sua intimidade.

Por outro lado, tenho que proclamar a enorme admiração porque, durante as oportunidades em que com ele pude conviver, na relação entre Senado e Ministério, nesta Casa, pude,

através de suas lições adquirir uma enorme quantidade de conhecimentos.

Sinto-me um pouco peixe fora d'água por isso. Primeiro a falar sobre este tema e a essa figura, e, segundo, falar numa Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

Sou um pobre engenheiro metido a besta, que eventualmente se arrisca em questões que fogem completamente ao meu controle. É tão diversificada a minha atuação que cheguei, enquanto engenheiro, a ser Líder na Constituinte, do maior Partido deste Congresso. Isso me leva, portanto, às vezes, a avançar na dimensão das minhas chinelas.

Há pouco ouvi aqui o Ministro respondendo ao Senador Cid Sabóia de Carvalho sobre o significado dos arts. 2º e 3º das do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Refere-se ele, especificamente, ao plebiscito. A respeito de uma decisão, ou de duas decisões, aquela que pesará sobre a definição presidencialismo ou parlamentarismo, e a outra que presidirá a decisão sobre República e Monarquia.

E o art. 3º dispõe sobre uma revisão constitucional, a ser feita a partir do instante em que se completam cinco anos de exercício da Carta.

Li entrevista de um pensador francês, Alair Touraine onde ele afirma que na América Latina aconteceu um fato político, recentemente, de maior significado: foi a saída, a retirada que esse país tivera em relação a regimes autoritários. Mas, por outro lado, ele acentua que essa mudança não se deu com a construção de regimes democráticos. Saímos do autoritarismo, sem, na realidade, definirmos a nossa cidadania, em termos de um regime democrático. E cita que talvez uma das únicas expressões do exercício democrático tenha sido a elaboração da Constituição de 1988.

E quando vi, agora, o Ministro fazer referências na resposta ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu, realmente, me surpreendi. A única forma que conheço de tentar entender esses dispositivos é ir à origem dos mesmos. Eu vivi este episódio, e vivi muito intimamente.

Quero dizer a V. Exª que, até onde entendi, a revisão, isto é, o art. 3º nasceu da fusão de duas emendas, uma apresentada pelo Senador Ronan Tito, e a outra apresentada pelo Deputado Joaquim Bevilácuca, que tinha uma justificativa toda ela baseada no que aconteceu na Constituição portuguesa, que, afinal, previu a revisão depois de um certo tempo, sem ter a considerar nenhum plebiscito no que aconteceria naquele tempo posterior. Que previu, simplesmente, ao lado da figura emenda, pela qual se modifica topicamente a Constituição, a expressão mais ampla, chamada revisão, para um determinado período, que precisaria revisar a visão, o próprio texto da Constituição. Esse dispositivo nada tinha a ver com o art. 2º, que nasce de uma outra circunstância.

O Deputado Cunha Bueno apresentou uma emenda a respeito de um plebiscito. Era compromisso do Regime Revolucionário, no sentido de que a passagem do parlamentarismo para o presidencialismo seria objeto, no futuro, de um plebiscito, e nunca se chegou a essa realidade. Em nome disto, ele sustenta a monarquia, apresentou uma emenda para que, cinco anos depois, se realizasse um plebiscito para tomar essa decisão.

Acontece que os parlamentaristas desta Casa, que foram vitoriosos na subcomissão e na Comissão de Sistematização, e que se viram derrotados em plenários, na votação de primeiro turno, quando prevaleceu o presidencialismo em lugar de parlamentarismo, acabaram por incluir, em cima da emenda existente, através de uma fusão, também que aquele plebiscito

devia decidir a respeito de presidencialismo e parlamentarismo. E foi desta maneira que se conseguiu repor o assunto de uma forma mais consentânea, com o espírito existente na Casa, que em três sucessivas etapas apontou para o parlamentarismo, e que só foi derrotada, nítida e claramente, por ingerências externas.

De forma que, na minha visão, essa dualidade de comportamento, essas origens diferenciadas, sempre me indicaram que a revisão nada tinha a ver com o plebiscito. Elas obedecem à origem, a circunstâncias e a objetivos diferentes.

Vi, neste instante, o Ministro responder ao Senador Cid Sabóia de Carvalho, numa direção diferente. De forma que, sem a polémica, eu seria a última pessoa que iria polemizar com alguém pertencente ao Supremo, a respeito de regras de natureza constitucional, mas pergunto se esses dados são dados decisivos para a fixação da posição.

Tenho muito medo — e creio ser até implícito — quando alguém começa algum tipo de questionamento com elogios.

Em geral, quando isso acontece comigo eu espero a trovoada que vem depois.

— Tome isso, Sr. Ministro — faço questão de afirmar a mau respeito e até a minha consideração pessoal — como simplesmente o resultado de uma refeição que, afinal, em alguns instantes me fez perder o sono.

Há poucos instantes, o Senador José Paulo Bisol lembrava um artigo da Constituição, e nesse artigo da Constituição se dizia o seguinte: "Os juízes gozam das seguintes garantias: vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos".

Qual teria sido a intenção deste dispositivo?

A garantia, aí, é um direito, ou a garantia aí, é um dever?

A garantia, aí, é alguma coisa parecida às dragonas que, afinal, alguém porta para exibir a sua hierarquia de natureza militar?

A garantia, aí, é aquele dístico que, afinal, o capitão do time de futebol usa para o diferenciar dos demais? É um símbolo de poder?

É ou a garantia o pressuposto de que, tendo em vista o que se espera do exercício da atividade do juiz, seja uma ferramenta que lhe permite atingir esse objetivo?

Por que a vitaliciedade?

Porque, se pressupõe que o juiz, sem a preocupação com o cargo, ou de que alguém tenha a possibilidade de lhes retirar o cargo, possa agir com absoluta e total tranquilidade de isenção. Ninguém chega a juiz para garantir a vitaliciedade. Mas, quem chega a juiz tem, como consequência, para o exercício do seu cargo, a garantia da vitaliciedade.

E aí eu me questiono a respeito exatamente deste problema: isto é um direito ou isto é um dever?

Se tem o tom de dever, necessariamente o pressuposto é que o casamento, além de ser em comunhão de bens, é indissolúvel. Pressupõe-se que alguém que ocupa o cargo de juiz só o deixa definitivamente. Afinal, é o que nasce da idéia que a vitaliciedade seja, além de uma garantia, um dever.

Dá o pressuposto de desvinculá-la, cortá-la, criar uma dificuldade, no sentido de recompô-la. E é exatamente sob este ângulo, sob esse aspecto, que eu gostaria de ouvir o Ministro.

Volto a insistir que não formulei a pergunta do ponto de vista jurídico. Não tenho sequer estrutura ou base cultural para isto. Nós pensamos em nós próprios de maneira diferente. O homem ligado à matemática é um homem que abre espaços,

trabalha em cima de materiais, constrói infra-estrutura. A cultura jurídica é algo de dimensões muito amplas. Envolve as relações humanas.

Ela é sempre assustadora para mim. Não teria a pretensão de estar polemizando o Ministro neste aspecto.

Realmente, em ambas as perguntas, o meu objetivo é ilustrar, estando certo que eu reafirmo e reitero; diante do Ministro Rezek não apenas na relação de Senador/Ministro, não apenas na relação Senador/Juiz um enorme apreço, mas, sobretudo na relação humana, uma enorme simpatia e uma profunda admiração.

O SR. FRANCISCO REZEK — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Mário Covas.

Já tive ocasião de dizer uma vez, numa das salas deste corredor, quando de uma visita à Comissão de Relações Exteriores, do apreço que tenho por V. Ex^a. Disso o País inteiro tem conhecimento desde 1989.

Quanto à primeira questão, a tese que o Senador Cid Sabóia de Carvalho levanta é de uma impressionante verossimilhança, a proximidade com que o Constituinte versou a revisão constitucional e o plebiscito.

A própria linguagem do art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias começa por afirmar que a revisão constitucional será realizada após cinco anos, não como quem inova, mas como quem dá continuidade a algo previamente anunciado, e que seria o conteúdo do art. 2º. Isso, sem dúvida, pesa e reforça a verossimilhança da tese da revisão vinculada aos resultados do plebiscito.

Senador Mário Covas, V. Ex^a tem acesso a dados, os ilustres Senadores têm acesso a informações que, fora do âmbito da própria Assembléia Nacional Constituinte, não são de trânsito comum; ou seja, é a perfeita noção do que foram os trabalhos preparatórios, do que foi a gênese de cada norma. E quanto a isso V. Ex^a não há de ter dúvida: a análise dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, na produção desses dois artigos transitórios, há de contar seguramente no deslinde que venha a dar à questão qualquer analista, incluindo aí o analista judiciário.

Quanto à vitaliciedade, Senador Mário Covas, essa dúvida se coloca ante juristas, essa dúvida quanto a saber se determinado instituto jurídico configura um dever ou um direito. Se aquilo é uma prerrogativa ou é algo que se impõe sendo, destarte, renunciável. Isto, sem dúvida, Senador, é uma questão que se coloca em variados domínios do direito. E não são poucas as coisas que se definem simultaneamente como direitos e deveres.

Creio, entretanto, como quer que classifiquemos a vitaliciedade, que ela é algo que a Constituição é a ordem jurídica brasileira quer que revista o magistrado no exercício da judicatura.

Aqui, Senador Mário Covas, como nos demais países, é possível a presença em variados momentos de uma existência humana, em mais de um setor da atividade, em mais de um setor da própria função pública. O importante, a meu ver — e esse terá sido o móvel do constituinte, não só em 1988, mas em todos os textos precedentes, o importante é que não se veja o juiz de nenhum modo contaminado, enquanto exerce a judicatura, pelo receio daquilo que infelizmente a ordem jurídica de variados países ainda hoje autoriza, ou seja, a destituição do magistrado por razões de ordem política: a destituição do magistrado por tudo quanto não configure o crime, o crime comum, o crime de responsabilidade, por tudo

quanto não seja um fator desautorizatório da sua idoneidade no cargo.

Penso que seguramente o constituinte, por força de não se haver posto em cheque jamais na História do Brasil a validade desse princípio, tem sido atendido.

Reitero minhas homenagens à V. Ex^a, Senador Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, faço algumas considerações porque esta é uma reunião diferente, é uma indicação inédita. Também eu creio que, como alguns Senadores, estarei votando pela segunda vez no Ministro Francisco Rezek.

Eu era Senador em 1983 quando, com o meu voto e de tantos outros Senadores, V. Ex^a foi conduzido ao Supremo; e creio que, com o meu voto e com os dos outros Senadores, V. Ex^a será conduzido pela segunda vez.

Não nego que ao ler a primeira notícia, a mim me parecia que o Ministro não aceitaria, a indicação. Eu penso como o ilustre Líder do PDT.

Na primeira análise que fiz, eu acreditava que era quase uma obrigação, considerava o voto muito delicado por representar o respeito, o carinho, a dedicação que tinha e tenho pelo Ministro como Ministro do Supremo. Que acompanhei de perto a atuação de S. Ex^a como Ministro das Relações Exteriores, atuação exemplar; nós do Rio Grande do Sul, com relação ao Mercosul, reconhecemos o empenho que teve, o seu esforço, o seu carinho e a sua dedicação. Diante desse contexto, o voto seria difícil. Acreditávamos que o precedente era muito delicado.

Em meio a essa reunião, com muito carinho e com muito respeito, votarei a favor de S. Ex^a. Mas eu gostaria de deixar clara a minha opinião, Sr. Presidente. Eu gostaria de dividir o meu voto em dois votos; eu pretendo votar a favor da indicação do ilustre Presidente, do Ilustre Ministro do Supremo Tribunal, mas se pudesse eu votaria contra a atuação do Presidente Collor em todo esse episódio. E como não posso votar duas vezes, uma a favor do Ministro e outra contra o Presidente Collor, voto a favor do Ministro e consigno na ata a minha desconformidade com toda a atuação do Presidente Collor quanto a tudo que se relaciona ao Ministro Francisco Rezek. S. Ex^a teve uma atuação brilhante como Ministro, e o Ministro diz com toda a clareza que o Presidente da República não tinha quadros — não sei se não tinha, digamos que não tinha e escolheu S. Ex^a.

O Presidente teve 35 milhões de votos; a Nação viu naquele homem uma perspectiva de que o seu mandato seria atuante; teria uma credibilidade e buscava algumas inovações. Quanto a isso, o Ministro Francisco Rezek deve ficar tranqüilo, pois, como muitos brasileiros, acreditou que o Governo pretendia dar seguimento a uma série de realizações, e que ele no Itamaraty, poderia ser co-participante dessas realizações.

A verdade está aí, o que vimos e o que realizamos.

Quando governador, nunca nomeei parente, nem meu e nem de ninguém ligado a Governo. Os secretários não podiam ter, sob hipótese nenhuma, parente trabalhando com eles. Meu argumento era o seguinte: não se deve nomear quem não se pode demitir.

No caso do Ministro Francisco Rezek, o Presidente da República, infantil, como tem sido ao longo do tempo, come-

teu mais essa infantilidade. Para tirar o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o Presidente deveria saber que ao nomear, esse cidadão, o mesmo deveria acompanhá-lo até o final do meu mandato. Se tinha intenção de abrir o precedente para o retorno do Ministro Francisco Rezek ao Supremo estou analisando o comportamento do Collor e não do Ministro — ele que deixasse para o final do seu mandato. Se esse é um gesto bonito, e nós estaríamos aqui ao final do Governo Collor, como fez o ex-Presidente José Sarney com relação ao Ministro Paulo Brossard, ao final do seu Governo, ele deveria dizer: “O nosso Ministro Francisco Rezek é ainda moço, prestou inestimáveis serviços, deve voltar”. Diria que o Ministro Francisco Rezek prestara ali, no Itamaraty, um ótimo trabalho, e devia retornar ao antigo posto.

O que fez o Dr. Collor? O Dr. Rezek estava ali fazendo um ótimo serviço no Tribunal Superior Eleitoral, preparando-se para prestar um ótimo serviço na Presidência do Supremo; cortou; ali não! Preciso aqui. O Ministro Francisco Rezek prestou um ótimo serviço no Itamaraty, participou de um diálogo difícil e importante com a Argentina, com o Uruguai, com o Paraguai, com o Chile, com os países do mundo inteiro, numa hora difícil como essa que atravessamos, com a queda do muro, com a queda do socialismo, com o racha do Leste Europeu. A atuação respeitável de S. Ex^a foi cortada pelo meio. Quer dizer, foi cortada na justiça e no Itamaraty, o que fez, inclusive, que a atuação a nível de Itamaraty, dele, Presidente da República, fosse cortada ao meio. E escolheu outra pessoa; posso ter por ela o maior respeito, mas com outra idéia, com outra filosofia, com outra origem nacionalista, colocou-a ali, na posição que ia muito bem, obrigado. O motivo disto? Não sei. As causas do Presidente Collor nos obrigam a abrir esse precedente. Eu estou preocupado com relação ao Dr. Rezek no Supremo. Eu sei que ele fará uma atuação excepcional e lavo as mãos; mas tenho medo do precedente, perdôe-me a sinceridade.

Daqui a 3, 10, 15, 20, 50 anos, haverá outro Rezek, outro Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, como o Dr. Rezek, com sua imparcialidade e que agiu com dignidade, e foi para o Itamaraty onde agiu com dignidade e volta com dignidade? Será que daqui a 30, 40 ou 50 anos esse precedente não vai determinar que, sem essa transparência, alguém faça o mesmo trajeto? É lamentável, é injustificável a atuação do Presidente da República, porque diz respeito ao Supremo Tribunal Federal e ao Itamaraty, duas das instituições deste País que têm maior credibilidade, maior seriedade e que precisam ter essa credibilidade a nível interno e a nível internacional. Ficaram evidenciada a incompetência, e a — me perdoem — irresponsabilidade com que o cidadão com 35 milhões de votos agiu com relação a essas instituições.

Voto com muito carinho e com muita tranquilidade no Ministro. Ele agiu com a maior seriedade. Parece que estou a sentir a sinceridade e a seriedade com que ele agiu no Supremo, com que ele saiu do Supremo para ir para o Itamaraty. Eu acompanhei, como o Brasil inteiro, a mágoa e o ressentimento que ele deve ter tido. Está aqui o companheiro Jarbas Passarinho, mais curtido, mais conhecedor da matéria, mais sabedor. Não dá para comparar o que foi a quarentena de um com a do outro. Um estava por dentro, sabia, entendia. Mas, com relação ao Ministro Francisco Rezek foi muito diferente. O Presidente pegou um homem, com a pureza, com a dignidade e — não vá se ofender com o que eu vou dizer — com a ingenuidade, do ponto de vista da política e das

suas difíceis e às vezes, injustas conseqüências, um homem desse caráter e desse jaez. Mas V. Ex^a sai bem, sai com seu nome limpo digno; passa por esta Casa, tem a credibilidade do Supremo, do Itamaraty e da sociedade brasileira, pela qualidade de V. Ex^a, porque não era para acontecer isso. V. Ex^a sai imune, mas poderia ter saído numa situação dramática e difícil, principalmente saindo, como saiu, daquele Ministério.

Voto favorável a V. Ex^a, mas faço questão que conste nos Anais desta Comissão o meu repúdio à lastimável, melancólica, injusta e incompreensível atitude do cidadão Collor de Mello, que brincou com o Supremo, com o Itamaraty, com a sociedade e — por que não dizer? — com esta Casa.

Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. FRANCISCO REZEK — Sr. Presidente, quero apenas agradecer as palavras generosas que me disse o Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, estou hoje no exercício da Liderança do meu Partido, o PSDB. Por isso, para que ninguém pudesse supor que estaria aqui falando o Líder, eu preferi ouvir. V. Ex^{as} sabem, Sr. Presidente, Srs. Ministros que honraram o Supremo — aqui também esteve o representante máximo do Ministério Público —, que esta é uma Casa democrática. Aqui, cada um tem o direito de manifestar-se, há o pluralismo partidário, temos sistemas filosóficos, religiosos e éticos, seguidos pelos diferentes.

Vou pronunciar-me ao fim desta reunião histórica como um modesto Senador, membro desta Comissão. Quero dizer apenas o seguinte: V. Ex^a honrou o Ministério Público, honrou a Magistratura, honrou e honra o magistério superior, honrou e honra a cultura nacional e o que este País tem de máximo na área da dignidade humana. Sou também titular da Comissão de Relações Exteriores. Se V. Ex^a tivesse sido indicado para ser embaixador em qualquer país, teria o meu voto. Aqui, respeito os pontos de vista dos Colegas, mas V. Ex^a terá o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais quem queira interpelar o Sr. Ministro, a Presidência pede a atenção dos Srs. Senadores, pois vai ser feita a chamada. Solicita também que os Srs. Senadores só votem à proporção que foram sendo chamados.

Os funcionários e a televisão devem se afastar da cabine de votação, pois o voto é secreto.

(Procede-se à votação)

A Mesa designa os Srs. Senadores Maurício Corrêa e Valmir Campelo para conferirem a votação.

A indicação feita pelo Sr. Presidente da República foi aprovada por 15 votos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Passemos à apreciação do segundo item da pauta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para fazer a leitura do parecer.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — (Leitura do parecer sobre a indicação do Dr. Francisco César Aço Rocha para o STJ)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na forma regimental, a Presidência concede a palavra ao Dr. Francisco César.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, se ele desejar usar, dado o adiantado da hora.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mesmo com o adiantado da hora. É a forma regimental.

O SR. FRANCISCO CÉSAR AÇO ROCHA — Eminente Senador Nelson Carneiro, Dign^o Presidente desta douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, Dign^o Relator do processo para exame, eminentes Senadores que compõem esta egrégia Comissão:

Gostaria, primeiramente, de deixar consignada a emoção que me invade neste momento, por estar sob a apreciação de juristas ilustres, de homens veneráveis e de consagradas virtudes e que tanto honram o Senado Federal.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que este momento significa, por certo, o toque de maior legitimidade neste processo, de certa forma cansativo, mas muito honroso, por que passa o advogado para galgar ao posto tão elevado de Ministro de egrégio Superior Tribunal de Justiça. É que, como V. Ex^{as} sabem, este processo importa um exame prévio do egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que é composto por três ilustres advogados de cada Estado, estando assim representada a Federação brasileira no que diz respeito à honrosa classe dos advogados, para, posteriormente, após a formação de uma lista sêxtupla, haver também o exame do egrégio Superior Tribunal de Justiça, que a reduz a uma lista tríplice, que submete a posterior exame de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que, no caso, escolheu o meu nome para a apreciação desta augusta Casa.

De sorte que, após todos esses trâmites, ter o nome apreciado pelo Senado Federal o primeiro desta augusta Comissão é, por certo, aquele toque de legitimidade a que me reporte inicialmente que muito gratifica o advogado, o profissional que por muitos e muitos anos está entregue aos estudos desse mundo jurídico. Certamente será este o troféu que apresentarei com maior galhardia caso venha a concretizar minha posse no Egrégio Superior Tribunal de Justiça. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que quiserem interpelar o Dr. Francisco César Aço Rocha podem fazê-lo. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja usar a palavra, vou proceder à chamada para votação nominal.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14h10min.)

10^a Reunião realizada em 6 de maio de 1992 REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia seis de maio, de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Alvares, João Calmon, Odacir Soares, Jutahy Magalhães, Josaphat Marinho, José Eduardo, Esperidião Amin, Maurício Corrêa, Pedro Simon, Wilson Mar-

tins, Mansueto de Lavor, Carlos Patrocínio, Cid Sabóia de Carvalho e Antônio Mariz. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Amir Lando, José Fogaca, Alfredo Campos, Francisco Rollemberg, Chagas Rodrigues, Bení Veras, Valmir Campelo, Júnia Marise, Amazonino Mendes e Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: item 2: Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1991, de autoria do Sr. Senador Mansueto de Lavor, que “dispõe sobre a eleição de Presidente e Vice-Presidente da República pelo Congresso Nacional e das outras providências”. — Decisão terminativa — o relator, Senador Odacir Soares oferece parecer concluindo pela aprovação da matéria, rejeitando a emenda oferecida em prazo regimental pelo Senador Gerson Camata. Colocado em discussão, tecem considerações sobre o assunto os seguintes Srs. Senadores: Cid Sabóia, Mansueto de Lavor, Josaphat Marinho e Elcio Alvares. Anunciada a votação o Sr. Senador Carlos Patrocínio apresenta destaque para votação em separado da emenda do Senador Gerson Camata. Vota-se o parecer, que é aprovado por unanimidade sem prejuízo da emenda; a seguir, vota-se a emenda, a qual é rejeitada por maioria de votos. Votam vencido com relação à emenda os Srs. Elcio Alvares, Esperidião Amin, Josaphat Marinho e Carlos Patrocínio. Item 3: Indicação nº 2, de 1991, de autoria do Senador Amir Lando, a qual “sugere que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analise o critério atualmente adotado para o reajuste da remuneração dos Membros do Congresso Nacional. “O relator Senador Jutahy Magalhães emite parecer sugerindo que o Congresso Nacional, por iniciativa da respectiva Mesa Diretora, altere o critério estabelecendo no art. 8º do Decreto Legislativo nº 72/88, respeitado o princípio da independência dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição, a fim de dar eficácia plena e correta ao disposto no art. 49, VII, da Lei Maior. Colocado em discussão o assunto, o Sr. Senador Cid Sabóia solicita vistas da matéria, obtendo o deferimento da Presidência. Prosseguindo, passa-se à apreciação do item nº 4 da pauta: Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1986, “aprova o texto da Convenção de Viena sobre responsabilidade civil por danos nucleares, concluída em Viena, a 21 de maio de 1963”. O relator, Senador Esperidião Amin, conclui parecer pela aprovação da matéria. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. A Presidência consulta o Plenário, sobre a possibilidade da apreciação extra pauta, de proposições encaminhadas à Comissão, com recomendação de urgência. Não havendo objeções, passa-se à apreciação dos itens constantes da pauta extra: item 1: Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1992, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que “dispõe sobre a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento nas regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências”. O relator, Senador Maurício Corrêa, emite parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo manifestações contrárias, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Item 2: Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1992, de autoria do Tribunal Superior Eleitoral, que “dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão, nos quadros permanentes das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais do Amapá, Roraima e Tocantins e dá outras providências”. O relator, Senador José Eduardo, emite parecer pela constitu-

nalidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer do relator, que é aprovado por unanimidade. Nesta oportunidade, evidenciando-se a queda do **quorum**, a Presidência encerra os trabalhos, deixando adiada a apreciação das matérias constantes da pauta, para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

11ª Reunião realizada em 13 de maio de 1992 REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 13 de maio, de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Maurício Corrêa, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Chagas Rodrigues, Francisco Rollemberg, Elcio Alvares, Alufzio Bezerra, João Calmon, Valmir Campêlo, Esperidião Amin, Wilson Martins, Odacir Soares, Jutahy Magalhães, José Eduardo, Beni Veras, Antônio Mariz, Alfredo Campos, Josaphat Marinho, Ronaldo Aragão, Pedro Simon, Cid Sabóia, Garibaldi Alves e Amir Lando. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Nelson Carneiro, José Fogaça, Mansueto de Lavour, Carlos Patrocínio, Júnia Marise, Amazonino Mendes e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Nesta oportunidade o Sr. Senador Elcio Alvares solicita a palavra para, na qualidade de relator, fazer leitura de parecer, sobre assunto processado no Senado como diversos nº 4, de 1992, de iniciativa do Ministério da Justiça, “do Sr. Conselheiro-Relator do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, cópia da “proposta de regras básicas para o programa de privatização do sistema penitenciário do Brasil”, para conhecimento e manifestação dos senhores Parlamentares”, ao qual, Sua Excelência o relator, sugere que o Senado Federal não deve pronunciar-se antecipadamente sobre a proposta, devendo aguardar por um anteprojeto de lei a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional. Não havendo discussão sobre o assunto, é colocado em votação o parecer, cuja conclusão recebe aprovação unânime do Plenário. A seguir, passa-se à apreciação da pauta da ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1: Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1991, de autoria do Senador Gerson Camata, “que proíbe a União Federal de prestar auxílio financeiro aos Estados e aos Municípios nas hipóteses que menciona”. — decisão terminativa — a relatora, Senadora Júnia Marise emite parecer concluindo pela aprovação da matéria, nos termos do Substitutivo que oferece. O Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, que havia solicitado vistas da matéria, apresenta voto em separado opinando pela rejeição da mesma. Não havendo discussão sobre a matéria, a Presidência coloca em votação o assunto, oportunidade em que a Comissão delibera pela rejeição da matéria, apoiando o voto do Senador Cid Sabóia, o qual passa a constituir o parecer da Comissão. Item 2: Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1991, de autoria do Poder Executivo, que “dá nova redação ao art. 184 do Código Penal”. O relator, Senador Cid Sabóia, emite parecer opinando pela aprovação das emendas de Plenário, com apresentação da Emenda nº 1-CCJ, de cunho redacional. Não havendo discussão, colo-

ca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 3: Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1991, de autoria do Sr. Senador Wilson Martins, que “altera a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna; revoga a Lei nº 7.653, de 12 de fevereiro de 1988 e dá outras providências”. — decisão terminativa — o parecer do relator, Senador Elcio Alvares conclui pela aprovação do projeto acolhendo a emenda oferecida pelo Senador Alfredo Campos. O Sr. Senador Amir Lando que havia solicitado vista da matéria devolve-a com voto em separado, opinando pela sua aprovação nos termos do Substitutivo que oferece. Após discussão sobre o assunto, o Sr. Relator acolhe em seu parecer o referido Substitutivo, juntamente com a emenda anteriormente aceita, cujo parecer é aprovado pelo Plenário por unanimidade. Item 5: Projeto de Lei do Senado nº 276, de 1991, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que “dispõe sobre a obrigatoriedade a fotografia do portador na Carteira Nacional de Habilitação, Título de Eleitor e Carteira da Saúde, e dá outras providências”. — decisão terminativa — Relator: Senador Magno Bacelar; parecer: pela rejeição da matéria. Não havendo discussão; coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 6: Projeto de Resolução nº 74, de 1991, que “altera dispositivos do Regimento Interno referentes tramitação de Proposta de Emenda à Constituição”. Relator: Senador Wilson Martins; parecer: pela aprovação da matéria. Em fase de discussão a Presidência concede vistas ao Senador Elcio Alvares. Item 7: Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1992, que “altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 — Código de Processo Civil, referentes à prova pericial. Relator: Senador Magno Bacelar; parecer: ade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer do relator, o qual recebe aprovação unânime. Item 8: Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1991, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que “dispõe sobre o sorteio público para a celebração de contrato para a execução de obras públicas e de publicidade oficial, pelos órgãos da administração direta e indireta e dá outras providências”. — decisão terminativa — o Relator, Senador Jutahy Magalhães, oferece parecer concluindo pela rejeição da matéria. Em fase de discussão, o Sr. Presidente concede vistas ao Sr. Senador Antônio Mariz. Item 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1985, que aprova o texto da Recomendação nº 116, da Organização Internacional do Trabalho, sobre a redução da duração do trabalho adotada em Genebra, a 26 de junho de 1962, durante a XLVI sessão da Conferência Internacional do Trabalho”. Relator: Senador Cid Sabóia; parecer: conclui pelo encaminhamento da matéria às Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos. Não havendo discussão, a matéria é aprovada por unanimidade. Item 10: Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1991, de autoria do Sr. Senador Gerson Camata, que “fixa prazos para o pagamento dos financiamentos contratados pelo programa de crédito educativo e dá outras providências”. — decisão terminativa — o Relator, Senador Jutahy Magalhães emite parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, a matéria é aprovada por unanimidade. Item 11: Resolução do Senado Federal nº 50, de 1991, “do Sr. Presidente da República, propondo ao Senado Federal, a rerratificação da Resolução nº 85, de 18-12-90, do Senado Federal, que aprovou a contratação da Empresa Brasileira de Telecomunicações, S.A., — EMBRATEL, com quantia da República Federativa do Bra-

sil, de operação de crédito externo, no valor global de até US\$286,424,673.00, junto ao Export-Import Bank of the United States — Eximbank, o Credit Lyonnais e o Bank Brussels Labert S.A.". O Relator, Senador Jutahy Magalhães emite parecer pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Resolução formulado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Após discussão, é colocado em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 13: Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1991, de autoria do Senador João Rocha, que "torna obrigatória a publicação da transferência de recursos, a fundo perdido, da Administração Pública Federal para Estados e Municípios, inclusive a seus órgãos de entidades, e dá outras providências". — decisão terminativa — o Relator, Senador Jutahy Magalhães conclui parecer pela injuridicidade da matéria. Não havendo discussão, é colocado em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 18: Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1991, de autoria do Sr. Senador Eduardo Suplicy, que "extingue disposições legais que asseguram a prisão especial". — decisão terminativa — Relator: Senador Antônio Mariz; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, nos termos do Substitutivo que oferece. Em face de discussão à Presidência defere pedido de vistas do Sr. Senador Amir Lando. Prosseguindo, passa-se à apreciação do item nº 20 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1990, de autoria do Deputado Gonzaga Patriota, que "dispõe sobre o porte de armas curtas pelos motoristas de cargos autônomos ou de empresas". O Relator, Senador Odacir Soares, emite parecer pela aprovação da matéria nos termos do Substitutivo que oferece. Após discussão sobre a matéria, oportunidade em que fazem considerações sobre o assunto os Srs. Senadores Cid Sabóia e Elcio Alvares, passa-se à votação da proposição, a qual é rejeitada pelo Plenário; na oportunidade a Presidência designa o Sr. Senador Cid Sabóia para relatar o vencido. Atendendo solicitação da Mesa, a Presidência anuncia a apreciação extrapauta, da emenda nº 1 (de Plenário), apresentada pelo Senador Irapuan Costa Júnior, ao Substitutivo oferecido ao Projeto de Resolução nº 29, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que "estabelece dias e horários para realização de reuniões ordinárias das comissões permanentes". O relator, Senador Cid Sabóia, emite parecer pela aprovação da Emenda de Plenário. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Nesta oportunidade, o Sr. Presidente encerra a presente reunião, às treze horas e trinta minutos, deixando adiada para a próxima sessão ordinária a apreciação dos demais itens da pauta. E para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

12ª Reunião realizada em 27 de maio de 1992 REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 27 de maio, de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Francisco Rollemberg, Chagas Rodrigues, Valmir Campelo, Carlos Patrocínio, Pedro Simon, Elcio Alvares, Meira Filho, José Paulo Bisol, Júnia Marise, Wilson Martins, Esperidião Amin, Odacir Soares, Jutahy Magalhães, Antônio Mariz, Magno Bacelar, Cid Sabóia de Carvalho, Alfredo Campos, José Eduardo e Mansueto de Lavor. Deixam

de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Amir Lando, José Fogaça, Josaphat Marinho, Beni Veras, Maurício Corrêa e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 1: Mensagem nº 203, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Leonaldo Silva, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Hélio de Souza Regato de Andrade. Após convidar o Sr. Leonaldo Silva para tomar assento à Mesa, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Valmir Campelo para, na qualidade de relator, fazer leitura do parecer sobre o indicado. Concluída a fase de arguição, passa-se à votação; ao final o Sr. Presidente anuncia a aprovação da Mensagem, que recebeu treze votos favoráveis. Item 2: Mensagem nº 204, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Miguel Abrão Neto, para ser reconduzido ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores junto ao Tribunal Superior do Trabalho, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura. A convite da Presidência, o Sr. Miguel Abrão Neto toma assento à Mesa. A seguir, faz uso da palavra a relatora, Senadora Júnia Marise, para emitir o parecer sobre o indicado. Concluída a fase de arguição, passa-se à votação, sendo apurados ao final, treze votos favoráveis à Mensagem. Item 3: Mensagem nº 205, de 1992, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Walter Vettore, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Gercino Evaristo. A Presidência convida o Sr. Walter Vettore para tomar assento à Mesa a seguir, concede a palavra ao relator, Senador Carlos Patrocínio, que emite parecer sobre o indicado. Concluída a fase da sabatina, passa-se à votação da Mensagem, sendo apurado ao final, a aprovação do nome do Sr. Walter Vettore, por treze votos favoráveis. Item 4: Mensagem nº 206, de 1992, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Senhor Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término da investidura de Norberto Silveira de Souza. Após convidar o Sr. Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo para tomar assento à Mesa, o Sr. Presidente concede a palavra ao relator, Senador Magno Bacelar, para emitir o parecer sobre o indicado. Terminada a fase de arguição, passa-se à fase de votação, apurando-se ao final, a aprovação da Mensagem com treze votos favoráveis. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Elcio Alvares, para fazer leitura de parecer da lavra do Sr. Senador Josaphat Marinho, sobre requerimento de autoria do Senador Ronan Tito, a propósito da constitucionalidade do Decreto nº 456, de 24 de fevereiro de 1992. O relator conclui pela inexistência de inconstitucionalidade no referido Decreto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos. E para constar,

eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

13ª Reunião realizada em 17 de junho de 1992
REUNIÃO ORDINÁRIA

Às onze horas e trinta minutos do dia dezessete de junho de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Sendor Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Alvares, Nabor Júnior, Antônio Mariz, Odacir Soares, José Eduardo, Monsueto de Lavor, Jutahy Magalhães, Wilson Martins, Josaphat Marinho, Carlos Patrocínio, Jarbas Passarinho, Cid Sabóia, Chagas Rodrigues e Magno Bacelar. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores Amir Lando, José Fogaça, Pedro Simon, Alfredo Campos, Francisco Rollemberg, Beni Veras, Valmir Campelo, Maurício Corrêa, Júnia Marise, Amazonino Mendes, Esperidião Amin e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir passa-se ao item 1 da Pauta: o Sr. Senador Wilson Martins, solicita à Presidência a retirada do Item 1, para revisão do Parecer. Item 2: Projeto Decreto Legislativo nº 6, de 1991, que suspende a vigência da resolução do Banco Central do Brasil, nº 1.810, de 27 de março de 1991, sobre conversão em investimento, de créditos externos correspondentes à dívidas de entidades do setor público federal, no âmbito do programa nacional de desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; de autoria do Senador Marcio Lacerda, o Sr. Relator Senador Elcio Alvares, oferece parecer favorável. Discussão encerrada sem oradores, ficando adiada a votação. Item 6: Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1992, decisão terminativa, que altera a redação dos arts. 222 e 223 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de processo civil), de autoria do Senador Mauro Benevides; o Sr. Relator Senador Carlos Patrocínio, oferece parecer favorável. Discussão encerrada, fica adiada a votação. Item 9: Indicação 003, de 1991, que sugere a comissão de constituição, justiça e cidadania estude a matéria indicada, de autoria do Senador Jutahy es; o Sr. Relator Senador José Eduardo, conclui pelo Projeto de Resolução que apresenta. Discussão encerrada; fica adiada a votação. Item 11: Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1991, decisão terminativa, que dispõe sobre pensão militar, de autoria do Senador Valmir Campelo, o Sr. Relator, Senador Josaphat Marinho, oferece parecer favorável, com as emendas nºs 1 a 15-R, em discussão, a Presidência concede vistas ao Senador Jarbas Passarinho. Item 13: Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1992, decisão terminativa, que acrescenta inciso ao art. 28 da Lei nº 7.664 de 29 de junho de 1988, que dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, de autoria do Senador Marcio Lacerda, o Sr. Relator, Senador Magno Bacelar, conclui pela rejeição, em discussão a Presidência concede vistas ao Senador Nabor Júnior. Item 15: Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1991, decisão terminativa, que cria a secretaria federal de controle interno como órgão vinculado à Presidência da República, de autoria do Senador João França, o Sr. Relator, Senador Carlos Patrocínio, conclui pela rejeição da matéria por inconstitucional. Discussão, encerrada, fica adiada a votação. Não havendo número regimental, o Sr. Presidente declara encerrada a presente reunião,

eu, Domingos S. do Nascimento Secretário ad hoc lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

14ª Reunião realizada em 24 de junho de 1992
REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas e cinquenta e cinco minutos do dia 24 de junho de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Alvares, Francisco Rollemberg, Jutahy Magalhães, Amir Lando, Alufizio Bezerra, Enéas Faria, Nabor Júnior, Esperidião Amin, Chagas Rodrigues, José Eduardo, Júnia Marise, Alfredo Campos, Josaphat Marinho, Carlos Patrocínio, Beni Veras, Meira Filho, Cid Sabóia, Magno Bacelar, Henrique Almeida e Pedro Simon. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Antônio Mariz, José Fogaça, Monsueto de Lavor, Odacir Soares, Valmir Campelo, Maurício Corrêa, Amazonino Mendes e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente comunica aos Srs. Senadores membros desta Comissão, que os itens 6, 9, 12, 15, 25, 28 e 29, foram discutidos na reunião anterior e por falta de quorum deixaram de ser votados. Prosseguindo, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 6: Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1992, decisão terminativa; que altera a redação dos arts. 222 e 223, 1 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), de autoria do Senador Mauro Benevides; o Sr. Relator, Senador Carlos Patrocínio, oferece parecer favorável. Em votação: aprovado. Item 9: Indicação nº 3, de 1991, que sugere que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estude a matéria indicada, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, o Sr. Relator Senador José Eduardo, oferece parecer favorável. Em votação: aprovado. Item 12: Consulta do Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, a propósito da Resolução nº 16, de 1991, oriunda do Projeto de Resolução nº 31, de 1991. O Sr. Relator Senador Jutahy Magalhães, oferece parecer pela constitucionalidade e juridicidade. Em votação: aprovado. Item 15: Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1991, decisão terminativa, que cria a secretaria federal de controle interno como órgão vinculado à Presidência da República, de autoria Senador Pedro Simon. O Sr. Relator Senador Carlos Patrocínio, oferece parecer pela rejeição. Em votação: aprovado o parecer do relator. Item 20: Projeto de Lei Câmara nº 10, de 1988, que revoga o artigo 10 do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, de autoria do Deputado Adylson Motta, em fase de discussão. A Presidência concede vista ao Sr. Senador Alfredo Campos. Item 25: Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1991, decisão terminativa, que suprime a prescrição de Ações Penais, acrescentando parágrafo ao art. 109 do Código Penal (Parte Geral, Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984), de autoria Senador Marco Maciel. O Sr. Relator Senador Cid Sabóia, oferece parecer favorável. Em votação: aprovado. Item 28: Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1992, decisão terminativa, que regula o direito da companhia de alimentos e à sucessão, de autoria Senador Nelson Carneiro, neste item assume a Presidência o Sr. Senador Cid Sabóia. O Sr. Relator Senador Francisco Rollemberg, oferece parecer favorável. Em votação: reassumindo a Presidência o Sr. Senador Nelson Car-

neiro, anuncia o item de nº 29 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1992, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus serviços auxiliares, de autoria do Poder Executivo. O Sr. Relator Senador Francisco Rollemberg, oferece parecer favorável. Em votação: aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente encerra a presente reunião, e eu, Domingos S. Nascimento, secretário *ad hoc* lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

15ª Reunião realizada em 22 de julho de 1992

REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas e cinquenta minutos do dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Alvares, Francisco Rollemberg, Chagas Rodrigues, Josaphat Marinho, Pedro Simon, Alfredo Campos, Wilson Martins, Cid Sabóia de Carvalho, Eduardo Suplicy, Nabor Júnior, Odacir Soares, João Calmon, Esperidião Amin, Amazonino Mendes, César Dias, Júnia Marise, José Eduardo, Fernando Henrique Cardoso, Garibaldi Alves, Valmir Campelo, Mansueto de Lavor, Maurício Corrêa, Meira Filho, Antônio Mariz, Lourival Baptista e Hydekel Freitas. Deixaram de comparecer por motivo justificado os seguintes senhores Senadores: José Fogaça, Jutahy Magalhães e José Paulo Bisol, compareceram, ainda, os Srs. Senadores, Humberto Lucena, Marco Maciel e Ronan Tito. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente comunica aos senhores Senadores membros da Comissão que as reuniões das próximas quarta e quinta-feiras, destinar-se-ão à apreciação dos projetos da modernização dos Portos e da Reforma Agrária. Prosseguindo passa-se ao Item 1, e único da pauta; recurso do líder do PDC no Senado quanto à decisão da Presidência ao Congresso que acolheu indicação feita pelo Líder do PDS no Senado, de membro estranho aos quadros daquela agremiação partidária para composição de CPI. O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Relator, Senador Alfredo Campos, para proferir o seu Parecer, o Sr. Relator, conclui pelo desconhecimento do recurso, sn/92-CN, por juridicamente nulo, sem apreciação do mérito. Passando-se a discussão, usam da palavra os Srs. Senhores Senadores, Chagas Rodrigues, Josaphat Marinho, Odacir Soares, Amazonino Mendes, Fernando Henrique Cardoso, Esperidião Amin, Humberto Lucena, Eduardo Suplicy e Elcio Alvares; encerrada a discussão, passa-se à votação do parecer do Relator, que recebe aprovação por 12 votos a 10. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião lavrando eu, Domingos S. Nascimento, Secretário *ad hoc*, a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

16ª Reunião realizada em 29 de julho de 1992

REUNIÃO ORDINÁRIA

Às onze horas do dia vinte e nove de julho de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Mansueto de Lavor, Elcio Alvares,

Esperidião Amin, Chagas Rodrigues, Josaphat Marinho, Alfredo Campos, Antônio Mariz, José Eduardo, Pedro Simon, Wilson Martins, João Calmon, Francisco Rollemberg, José Fogaça, Cid Sabóia de Carvalho, Nabor Júnior e Beni Veras. Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores: Amir Lando, Carlos Patrocínio, Odacir Soares, Jutahy Magalhães, Valmir Campelo, Maurício Corrêa, Júnia Marise, Amazonino Mendes e José Paulo Bisol. Presentes, também, os Senhores Senadores Mário Covas, Nelson Wedekin e Marco Maciel. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, comunicando que a finalidade da mesma destina-se à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1992, que "dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências", oportunidade em que concede a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor para emitir, na qualidade de Relator, o parecer sobre o projeto. Usam da palavra na discussão da matéria os Srs. Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Josaphat Marinho, Chagas Rodrigues, Marco Maciel, Esperidião Amin, Antônio Mariz, Mário Covas, Elcio Alvares, José Fogaça, Wilson Martins e Nelson Wedekin. Após a discussão da matéria, o Sr. Presidente resolve colocar em votação, em primeiro plano, todas as emendas oferecidas pelo Relator, e, posteriormente, as demais emendas oferecidas a proposição. Depois de terem sido apreciadas as Emendas de nº 1 a 6 do Relator e a emenda de autoria do Sr. Senador Esperidião Amin, o Sr. Senador Chagas Rodrigues solicita à presidência que interrompa a reunião, devido ao avançado da hora e também porque em breve começará a reunião em plenário, onde haverá a votação da antecipação do plebiscito e da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União. A presidência acata a solicitação do Sr. Senador Chagas Rodrigues e encerra a presente reunião; determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca Secretário, *ad hoc* lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

17ª Reunião realizada em 4 de agosto de 1992

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às dez horas do dia quatro de agosto de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Elcio Alvares, Mansueto de Lavor, César Dias, Francisco Rollemberg, Nabor Júnior, Pedro Simon, Magno Bacelar, Alfredo Campos, Josaphat Marinho, João Calmon, Wilson Martins, Ronaldo Aragão, Jutahy Magalhães e Garibaldi Alves. Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Amir Lando, Cid Sabóia, Carlos Patrocínio, Odacir Soares, Beni Veras, José Eduardo, Valmir Campelo, Júnia Marise, Amazonino Mendes e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente comunica que a presente reunião destina-se à continuação da votação do parecer do Sr. Senador Mansueto de Lavor sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1992 que "dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências". Pela ordem o Sr. Senador Elcio Alvares chama atenção de seus pares sobre o exame do mérito da matéria que, no entender de S. Ex^a, deveria ficar restrito ao plenário da Comissão de Assuntos Econômicos, que por força regimental apre-

ciará igualmente o projeto, devendo a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no entender de Sua Excelência tão-somente os aspectos constitucionais da proposição. Usam da palavra tecendo considerações sobre o assunto os Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Esperidião Amin e Josaphat Marinho, oportunidade em que o Sr. Relator, comunica que ao analisar o projeto e as emendas, se deteve apenas quanto ao mérito jurídico que envolvia o assunto. Dirimida esta preliminar o Sr. Presidente passa à votação das seguintes matérias: Emenda do Sr. Senador Esperidião Amin, dando nova redação ao § 3º do art. 1º Aprovada; Emenda do Sr. Relator, oferecendo nova redação ao art. 4º, seus incisos e parágrafos. Aprovada; Emenda do Sr. Relator suprimindo o art. 6º e seus parágrafos e o art. 7º e seu parágrafo único. Aprovada; Emenda de autoria do Sr. Relator, Senador Mansueto de Lavor, acrescentando a palavra "avulso" ao Título do Capítulo IV. Aprovada; Emenda oferecida pelo Sr. Senador Chagas Rodrigues, dando um parágrafo único ao art. 8º, em substituição aos §§ 1º e 2º Aprovada; Emenda igualmente, do Sr. Relator oferecendo nova redação ao **caput** do art. 18 e suprimindo seus incisos. Aprovada; Emenda apresentada pela Sr. Relator, dando nova redação ao art. 19, seus incisos e parágrafos. Aprovada. Emendas também de autoria do Sr. Senador Mansueto de Lavor, suprimindo o art. 27 e seus parágrafos e dando nova redação do **caput** do art. 30. Aprovadas. Diante do adiantado da hora, e tendo em vista a queda do **quorum** regimental para deliberação, o Sr. Presidente convoca reunião extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada à continuação da votação da presente matéria, e apreciação do projeto de lei que dispõe sobre a reforma agrária. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

18ª Reunião realizada em 5 de agosto de 1992

REUNIÃO ORDINÁRIA

Às onze horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Elcio Álvares, Mansueto de Lavor, Francisco Rollemberg, Nabor Júnior, Pedro Simon, Magnó Bacelar, Alfredo Campos, Josaphat Marinho, João Calmon, Jutahy Magalhães, José Eduardo, Esperidião Amin, Beni Veras, Carlos Patrocínio, Antônio Mariz, José Fogaça e Cid Sabóia de Carvalho. Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Amir Lando, Odacir Soares, Valmir Campelo, Maurício Corrêa, Júnia Marise, Amazonino Mendes e José Paulo Bisol. Presentes, também, os Senhores Senadores: Mário Covas e Nelson Wedekin. Havendo número regimental, o Sr. Presidente comunica que a presente reunião destina-se à continuação da votação do parecer do Sr. Senador Mansueto de Lavor sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1992 que "dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências". Prosseguindo, o Senhor Presidente passa a votação das seguintes propostas de autoria do Sr. Relator, Senador Mansueto de Lavor: que dá nova redação ao art. 31, e seus parágrafos, itens e alíneas. Aprovada; que acrescenta ao **caput** do art. 46, após a palavra "avulso", a expressão "e dos Conselhos de Autoridade Portuária". Aprovada; que inclui no art. 46, o § 2º, renumerando o atual

parágrafo único com § 1º Aprovada; que suprime o § 2º do art. 50. Aprovada; que inclui nas Disposições Transitórias um novo artigo, onde couber, suprimindo, em consequência, os artigos nºs 52, 53 e 68 do Projeto. Aprovada; e, a que substitui, onde constar, a expressão "porto organizado" pela expressão "porto". Aprovada. A seguir, passa-se à votação das outras proposições apresentadas: Aprovada; Emenda de autoria do Sr. Senador Esperidião Amin que adequa o texto do **caput** do art. 32 e do inciso 1º do § 1º do mesmo artigo. Aprovada; Emenda de autoria, também, do Sr. Senador Esperidião Amin que inclui a palavra "recheio" no conceito da função de estiva, no inciso II, do § 3º do art. 55. Aprovada; Emenda, de autoria, ainda, do Sr. Senador Esperidião Amin que busca assegurar aos atuais trabalhadores portuários, empregados da extinta Portobrás, o registro profissional. Prejudica; Emenda do Sr. Senador Nelson Carneiro que propõe um novo artigo nas Disposições Transitórias. Aprovada; Emenda do Sr. Senador Esperidião Amin que propõe uma aplicação gradual do dispositivo nos incisos I e II do § 1º do art. 8º Prejudicada; e a Emenda do Sr. Senador: Jutahy Magalhães que propõe a vigência, por um período, das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho dos Trabalhadores Avulsos. Aprovada. Usam da palavra, na discussão dessas matérias, os Senhores Senadores: Chagas Rodrigues, Josaphat Marinho, Beni Veras, José Fogaça, Jutahy Magalhães, Cid Sabóia de Carvalho, Mário Covas e Esperidião Amin. Não havendo mais emendas sobre o PLC nº 66, de 1992 e não o parecer é aprovado. A presidência comunica aos Senhores Senadores que amanhã, dia 6, às 10 horas, haverá reunião da Comissão, para apreciar o projeto sobre a reforma agrária. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

19ª Reunião realizada em 6 de agosto de 1992

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às dez horas do dia seis de agosto de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Elcio Álvares, Esperidião Amin, Chagas Rodrigues, Josaphat Marinho, Alfredo Campos, Antonio Mariz, Jutahy Magalhães, César Dias, José Eduardo, Pedro Simon, Valmir Campelo, Wilson Martins, João Calmon, Carlos Patrocínio e Maurício Corrêa. Deixa, de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores, Amir Lando, Cid Sabóia, José Fogaça, Mansueto de Lavor, Francisco Rollemberg, Odacir Soares, Beni Veras, Júnia Marise, Amazonino Mendes e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião, comunicando que a finalidade da mesma destina-se à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no capítulo III, título VII, da Constituição Federal, oportunidade em que concede a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos para emitir, na qualidade de Relator, o parecer sobre o projeto. Usam da palavra na discussão da matéria os Srs. Senadores Chagas Rodrigues, Esperidião Amin, Josaphat Marinho e Jutahy Magalhães. O Sr. Presidente, após considerações que expende, resolve colocar em votação de **pesi**, todas as emendas oferecidas à proposição. Em face da queda do número regimental para deliberação, deixa de ser ultimada

a votação do projeto, e, tendo em vista que a matéria por força de requerimento aprovado no plenário do Senado Federal, será apreciada na reunião extraordinária de hoje, em regime de urgência. O Sr. Relator comunica que emitirá oralmente o parecer, levando em consideração as deliberações sobre a mesma, levadas a efeito na presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.

20ª Reunião realizada em 12 de agosto de 1992

REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia 12 de agosto de mil novecentos e noventa e dois, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Eduardo Suplicy, Francisco Rollemberg, Júnia Marise, Chagas Rodrigues, Elcio Álvares, José Eduardo, Garibaldi Alves Filho, Alfredo Campos, Mansueto de Lavor, Esperidião Amin, Jutahy Magalhães, Maurício Corrêa, Ronaldo Aragão, Antônio Mariz, Wilson Martins, Magno Bacelar, Divaldo Suruagy, José Fogaça, Josaphat Marinho, Júlio Campos e Pedro Simon. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os seguintes Srs. Senadores: Amir Lando, Cid Sabóia, Carlos Patrocínio, Odacir Soares, Beni Veras, Valmir Campelo, Amazonino Mendes e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 6: Projeto de Lei do Senado nº 386, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que "altera e acrescenta dispositivos ao art. 151 do Código Penal, e dispõe sobre a execução do inciso XII; do art. 5º, parte final, da Constituição Federal". Relator: Senador Magno Bacelar; parecer: pela constituio-

nalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, nos termos do substitutivo que apresenta. Após discussão da matéria, é colocado em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. A Presidência lê requerimento de autoria do Sr. Senador Magno Bacelar, solicitando dispensa de interstício, para imediata apreciação do Projeto em turno suplementar. Após aprovado o requerimento, passa-se à apreciação e votação em turno suplementar, sendo ratificada a decisão da Comissão, que opinou pela aprovação do Parecer. Nesta oportunidade, a Presidência suspende a apreciação dos projetos incluídos na pauta, para dar continuidade à apreciação e votação do parecer do relator, aos "Projetos de Lei da Câmara nº 65/92, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária previstos no Capítulo III, Título VII da Constituição; nº 92/91, que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais, e de Lei do Senado nº 6/91, que regulamenta o art. 185, da Constituição da República, e dá outras providências; nº 13/91, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária, e 100/91, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento". O relator, Senador Alfredo Campos, usa da palavra para dar continuidade à leitura do parecer, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 65/92, com as Emendas de nºs 1 a 19-CCJ, considerando-se, em consequência, prejudicados os PL de números 6, 13 e 100, e o PLC nº 92, todos de 1991, em tramitação conjunta com a matéria. Após discussão, passa-se à votação do parecer, que recebe aprovação por unanimidade. Nesta oportunidade o Sr. Presidente dá por encerrada a presente reunião, ficando adiada a apreciação dos projetos constantes da pauta para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 139

QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 161ª SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1992

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Fala da Presidência

— Finalidade da sessão destinada ao comparecimento do Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Dr. Reinhold Stephanes, a fim de prestar informações sobre assuntos relacionados com a sua Pasta.

1.2.2 — Exposição do Ministro de Estado da Previdência Social, Dr. Reinhold Stephanes

1.2.3 — Fase de Interpelações

— Senadores Francisco Rollemberg, Almir Gabriel, Gerson Camata, Jonas Pinheiro, Cid Sabóia de Carvalho, José Eduardo e Marco Maciel.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prejudicialidade do Requerimento nº 592/92, lido em sessão anterior.

1.2.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 161ª Sessão, em 26 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro, Eptácio Cafeteira e Nabor Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amir Lando — Antonio Mariz — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Elcio Álvares — Enéas Faria — Esperidião Amin — Eptácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo —

José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, nos termos do art. 397, II, do Regimento Interno, comparece ao Senado o Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Dr. Reinhold Stephanes.

A Presidência designa comissão formada pelos Srs. Senadores Epitácio Cafeteira, Marco Maciel e Francisco Rölleberg, a fim de que introduzam S. Ex^a, o Sr. Ministro, neste plenário. (Pausa.)

A Presidência aguarda a chegada do Ministro Reinhold Stephanes, acompanhado dos Srs. Senadores Epitácio Cafeteira, Marco Maciel e Francisco Rolleberg.

O primeiro interpelante é o nobre Senador Francisco Rolleberg, autor do requerimento de convocação, e, logo a seguir, o Senador Almir Gabriel. O Senador Ronan Tito também insere-se entre os interpelantes de S. Ex^a, o Sr. Ministro Reinhold Stephanes.

O Senador Francisco Rolleberg integra a comissão que acompanha o Ministro Reinhold Stephanes neste plenário. Após a exposição do Sr. Ministro, S. Ex^a iniciará as suas interpelações. Logo a seguir, daremos a palavra aos Senadores Almir Gabriel e Ronan Tito.

A Presidência pede ao Sr. Senador Ronan Tito, que se encontra em seu gabinete, que venha ao plenário a fim de que todos os interpelantes fiquem realmente ocupando as suas posições para indagar do Sr. Ministro tudo aquilo que, a seu juízo, merecer o esclarecimento do titular da Pasta da Previdência e Assistência Social.

Srs. Senadores, já se encontra no plenário introduzido que foi por uma Comissão de Senadores composta pelos nobres Senadores Marco Maciel, Francisco Rölleberg, Epitácio Cafeteira, S. Ex^a, o Sr. Ministro Reinhold Stephanes, que vem a esta Casa dissertar sobre a Previdência Social.

A Presidência esclarece ao Plenário que, na sessão de 10 do corrente, foi lido o Requerimento nº 592, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rolleberg, solicitando fosse convocado o Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Reinhold Stephanes, para prestar esclarecimentos perante esta Casa, sobre assuntos pertinentes à sua pasta, especialmente sobre as anunciadas reformas no sistema previdenciário brasileiro. Todavia, o Senhor Ministro, tomando conhecimento informalmente do teor do referido requerimento, colocou-se à inteira disposição para prestar os esclarecimentos solicitados, o que veio a ser confirmado e agendado para hoje, conforme o Aviso nº 209, de 20 de agosto de 1992.

Permito-me, como Presidente da Casa, destacar o gesto eminentemente democrático de S. Ex^a, o Sr. Reinhold Stephanes. Ele próprio, antecipando-se ao requerimento, anunciou o seu propósito de vir ao Senado Federal, a fim de que aqui pudesse prestar os esclarecimentos necessários em relação às reformas da estrutura previdenciária brasileira.

A Mesa, portanto, sente-se no dever de realçar essa atitude de S. Ex^a, o Sr. Ministro Reinhold Stephanes que, pertencendo ao Poder Executivo, tem a sua origem no Congresso Nacional, membro que é dos mais destacados da Câmara dos Deputados. E até a sua nomeação pelo Presidente da República para dirigir a pasta da Previdência Social, tinha na outra Casa do Congresso uma atuação das mais destacadas e marcantes em defesa dos interesses maiores do povo brasileiro.

Com esse registro, a Presidência deseja homenagear o Ministro Reinhold Stephanes no instante em que, visitando o Senado Federal, deverá prestar esclarecimentos a respeito da estrutura previdenciária brasileira.

Nos termos regimentais, o Sr. Ministro disporá de meia hora para sua exposição.

Para as interpelações a S. Ex^a serão chamados os Srs. Senadores inscritos, que disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado ao Sr. Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditar o Sr. Ministro, os Senhores Senadores poderão usar de dois minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a tréplica.

Concedo a palavra ao Ministro Reinhold Stephanes para fazer a sua exposição inicial e, logo após, os Srs. Senadores interpelarão S. Ex^a e o primeiro Senador inscrito, porque é autor do requerimento, é o nobre Senador Francisco Rolleberg.

Com a palavra, portanto, o Ministro Reinhold Stephanes.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Sr. Presidente do Senado, Srs. Senadores, inicialmente, é uma honra poder estar aqui nesta Casa. Agradeço também as palavras generosas proferidas pelo Sr. Presidente do Senado à nossa pessoa.

Vamos falar um pouco sobre Previdência Social, de preferência abordando o tema da forma mais prática possível. A Previdência Social brasileira, embora já tenha feito quase 70 anos de idade, começava inicialmente dentro de uma visão universal de Previdência Social, tratando basicamente de aposentadorias, pensões e acidentes do trabalho. Com os anos, a evolução nos levou a incluir assistência médica, seguro-desemprego e assistência social, transformando-se num novo

conceito, que é aquele hoje usado como seguridade social. Nesta oportunidade, iremos tratar mais especificamente de Previdência Social.

A Previdência Social, desde 1923, veio se desenvolvendo, crescendo, mas eu diria de forma muito desordenada, pois não procurava obedecer a critérios técnicos que qualquer atividade de seguro social deveria levar em consideração e, muitas vezes, esse rigor não foi considerado.

Assim, estudos atuariais não foram considerados, variáveis demográficas também não foram analisadas antes das decisões, inclusive perdendo, ao longo do seu tempo, o seu caráter contributivo, porque sendo a Previdência Social uma grande empresa de seguro, uma grande atividade de seguro, embora social, ela tinha que manter sempre, como um dos seus pontos básicos, o caráter contributivo, a ponto de que hoje dos aposentados pela Previdência Social, quase a metade dos treze milhões de aposentados, pensionistas e que recebem algum benefício todo o mês, ou não contribuíram para a Previdência Social em nenhum instante, ou contribuíram, no máximo, cinco anos com a Previdência Social.

A noção risco/prêmio também foi se perdendo ao longo do tempo, embora seja um sistema de repartição, onde não deveria haver muito rigor nesta noção de risco/prêmio mas, de qualquer forma, ela deve ser considerada.

Então, muitas aposentadorias são concedidas a atividades com tempo de contribuição muito inferior ao tempo necessário para se poder obter um bom retorno depois. É, em muitos casos, inclusive, sem nenhuma justificativa ou nenhuma base também, com o tempo, vários sistemas foram surgindo. Nós temos sistemas estaduais, sistemas municipais, temos no âmbito do sistema federal, dos congressistas, sistemas dos funcionários públicos, dos militares e sem nenhuma interligação entre esses vários sistemas.

Muitos benefícios foram também introduzidos, eu diria que não obedecem às características de uma atividade de previdência social, que talvez, até em determinado momento, tinham sua razão de existir, mas que, perdidas estas razões iniciais, os benefícios foram mantidos até hoje. Eu citaria como exemplo, evitando, evidentemente, polemizar este assunto, mas o auxílio-natalidade não tem nada a ver com o sistema de previdência social. O pecúlio e o abono-permanência também perderam suas razões. No nosso sistema temos muitos benefícios, chegamos a 72 benefícios. Nós deveríamos restringir isso a um número básico e que conceitualmente fosse aceito, dentro das teorias universais de previdência social.

Eu diria, também, que, ao longo desse tempo, sempre houve um pouco de generosidade na estruturação do sistema, à medida que ele ia se desenvolvendo, à medida que ele ia crescendo.

Quer dizer, tivemos todos muitas facilidades, digo nós: a sociedade, o Congresso e o próprio Poder Executivo. Facilidades são concedidas, sem a resposta a uma pergunta importante: quem vai pagar a conta? Como a conta será paga? Ou seja, sempre foi muito mais fácil conceder do que estabelecer quem iria pagar a conta.

Cito como exemplo a questão dos benefícios do setor rural, que, após a Constituição de 1988 e a legislação que a regulamentou, esses benefícios foram aumentados de meio para um salário mínimo. Isso é justo evidentemente.

Houve também a diminuição da idade mínima para requerer o benefício: o homem, de 65 para 60 anos; a mulher,

de 60 para 55 anos. O que, sob o ponto de vista técnico, é discutível, mas houve essa redução, aumentando assim os nossos encargos.

Também introduziu-se o conceito da trabalhadora rural ou da companheira rural, como muitos pretendem chamar. É um conceito tão amplo, que é possível enquadrar nesse conceito toda e qualquer senhora que, até os 55 anos de idade, tenha morado no campo e exercido qualquer atividade, mesmo que seja uma atividade caseira no campo, se formos um pouco generosos na interpretação.

Isto chegou a triplicar as despesas da conta rural. Por outro lado, na hora de se estabelecer recursos adicionais para pagar esta conta, conseguimos introduzir um sistema que reduziu a receita no setor rural a um quarto; ou seja, triplicamos a despesa e reduzimos a receita.

Então, não tem havido muita compatibilidade quando se discutiram as entradas e as saídas, e havia muito mais generosidade para as saídas do que, efetivamente, uma verificação sobre se os números que iriam pagar a conta seriam suficientes ou não.

Também, ao longo da constituição desse sistema, houve muitos desvios de recursos no sistema previdenciário. Quando o sistema previdenciário era jovem, principalmente na década de 50 e de 60, quando as atividades urbanas se organizavam, o fenômeno da urbanização surgia com mais intensidade em função da industrialização, o número de contribuintes que entravam no sistema era muito grande; e o número de saídas, em consequência, era muito pequeno.

Mas o sistema que era jovem, amadureceu, e, mais tarde, vamos ver daqui a pouco, que ele se tornará inverso. Quando era jovem, embora não fosse um sistema de capitalização e sim um sistema de repartição simples, tínhamos que manter o mínimo de reservas no sentido de atender necessidades ou eventuais problemas futuros do sistema. Esse dinheiro, historicamente, era desviado.

Felizmente, a partir da Constituição de 1988 e sua legislação posterior, hoje o desvio é, diria, até impraticável. Mas, no passado, isso era muito comum, não obstante a própria Constituição de 1988 e a posterior legislação permitiram a utilização dos recursos da Previdência Social para o pagamento dos encargos previdenciários da União para segurados que nunca haviam contribuído para o sistema mas que, no entanto, recebem valores médios bem mais elevados do que os valores médios dos contribuintes da Previdência Social.

Ao lado de tudo isto, acho que a Previdência apresentava um outro defeito muito grande em termos da sua organização e da sua administração.

A Previdência sempre foi gerida e considerada como mais uma repartição pública, quando deveríamos olhá-la mais como uma grande empresa de seguro, embora uma empresa pública, utilizando todos os métodos, processos e tecnologias modernas de administração.

Isto acabou levando, através da história, a que a Previdência tivesse constantes crises, e constantes crises de desequilíbrio.

Ao longo da história, essas crises e desequilíbrios que acabavam desembocando em desequilíbrios econômicos e financeiros do sistema, eram resolvidos de duas formas muito simples: aumentando-se as alíquotas ou criando-se novas contribuições, por um lado, e por outro lado, achatando-se os pagamentos dos benefícios. Sempre procurando, novamente, o equilíbrio entre entrada e saída.

Acho que aí os Constituintes de 1988 merecem a nossa homenagem, o nosso respeito, porque eles conseguiram, pelo menos, mudar essa visão e esse caminho para se conseguir o equilíbrio. Eles conseguiram estabelecer, com muito mais clareza, o valor real a ser recebido de forma permanente pelos segurados, dando a eles segurança daquilo que eles iriam receber para o futuro, limitando a capacidade de manipulação desses valores pelo Poder Executivo, ou até pelo Poder Legislativo, se fosse o caso. Da mesma forma, o modelo de criação freqüente de novas contribuições mostrava sinais de esgotamento — ou seja, não adiantava mais aumentar o número de contribuições. Há até um Parlamentar que tem usado muito esta frase, o Deputado Antônio Britto, quando diz que parece que a sociedade fez um pacto, pois, por maior que seja a alíquota ou o aumento do número de novas contribuições, a entrada no caixa é sempre a mesma. Então, não adianta aumentar as alíquotas ou o número de contribuições sempre para o mesmo grupo.

Além dessas crises constantes em termos de desequilíbrios econômico-financeiros, que, como disseram, sempre foram resolvidos historicamente ou através do aumento de receitas, ou através do achatamento dos pagamentos aos aposentados, uma outra grande consequência disso é o elevado número de erros e de fraudes. É possível afirmar hoje que quase a metade dos benefícios concedidos apresenta ou alguma forma de erro na sua concessão, erro este que pode ser a favor ou contra o segurado, ou fraude. E o número de fraudes evidentemente não atinge esse nível, mas atinge um nível bastante grande. É difícil fazer, com total segurança, afirmações quanto a esse montante, mas é provável que o número de benefícios fraudados possa ter chegado, ao longo dos anos, à casa de um milhão.

A terceira grande consequência é a baixa qualidade dos serviços prestados aos segurados. Um segurado precisa aguardar uma aposentadoria durante seis meses ou um ano; e, se concedida após essa espera, ainda há evidentemente as centenas e milhares de erros cometidos contra o nosso segurado.

Hoje o nosso sistema, além de todos esses problemas que fazem parte de sua história, tem vivido uma conjuntura econômica desfavorável durante quase dez anos; e uma conjuntura desfavorável, evidentemente, pressiona o sistema por um lado, porque gera mercado informal e, conseqüentemente, diminui o número de contribuintes. Hoje, o nosso mercado informal, formado por pessoas que deveriam ou poderiam estar ocupando um posto com a sua capacidade de trabalho, gira em torno de quase sessenta milhões de pessoas, enquanto os contribuintes são pouco mais de trinta milhões. Ou seja, quase a metade das pessoas em idade de prestação de um trabalho ativo não está contribuindo para a Previdência Social. Evidentemente, nesse período, a despesa também é pressionada, porque é o momento em que mais se procura a Previdência Social e os órgãos de assistência social.

É interessante observar — e isto é importante — que, mesmo assim, a Previdência Social resistiu, conseguiu sobreviver e, como veremos mais adiante, com algum esforço, tem conseguido mostrar a sua plena viabilidade.

Além desses problemas históricos, dessa conjuntura desfavorável, ao longo dos anos, o sistema foi criando e desenvolvendo problemas estruturais sérios, que temos que considerar também.

O primeiro deles — já falamos rapidamente, mas podemos citar — é o amadurecimento do sistema. Ele era jovem

no período de 50 a 60, começou a amadurecer a partir da década de 80, quando as pessoas começaram a requerer os seus direitos, e está crescendo à medida que os anos vão passando. Na década de 80, exatamente um período de geração de pouco emprego, ou seja, de pouca gente entrando no sistema para contribuir, ele encontrou uma saída para a inatividade, ou seja, para essas pessoas que passaram a receber benefícios. Houve um aumento de 68% na década, quer dizer, um número bastante grande de novos participantes da inatividade.

Como conseqüência desse fenômeno e da informalização da economia, a relação entre pessoas que contribuem para o sistema e as que recebem do sistema, que já foi de 5 para 1, está hoje em 2,3 para 1; ou seja, para cada inativo, temos 2,3 contribuintes apenas. É uma relação extremamente estreita, que considero um problema estrutural muito sério do sistema.

A situação nos outros sistemas é a seguinte: no do funcionalismo público federal, a relação é praticamente 1 por 1, ou seja, para cada ativo que paga há um inativo. Na área militar, essa relação apresenta-se de forma ainda mais dramática.

Ainda dentro das questões estruturais, nesse período, ao longo dos anos, tivemos a alteração dos indicadores demográficos, o que deve ser evidentemente considerado na estruturação do sistema para o futuro. Além disso, as chamadas aposentadorias precoces cresceram muito. Um trabalho feito por uma comissão de estudos da Câmara mostra-nos que quase 50% das pessoas que estão se aposentando por tempo de serviço encontram-se em idade inferior a 52 anos. Essas pessoas que atingem a idade da aposentadoria vivem em média 72 anos, ou seja, têm um período extremamente grande de inatividade. Algumas categorias têm hoje mais tempo na inatividade do que na atividade, pelo menos em termos de recebimento pelo sistema previdenciário, porque, na prática, essas pessoas retornam à atividade sob outra forma.

Eu diria que, em termos de tendência atual e futura, a nossa Previdência caminha para um equilíbrio econômico-financeiro bastante frágil e tendente a déficit. Todo sistema previdenciário, mesmo de repartição simples, embora não seja um sistema de capitalização, mas, sim, de entradas e saídas, deveria ter uma reserva equivalente pelo menos a três, quatro ou cinco meses de receita. Nos últimos anos, não conseguimos trinta dias de reserva, ou seja, é um sistema de equilíbrio extremamente frágil. Quando surgem questões como a dos 147%, ou algum outro problema econômico, numa conjuntura desfavorável, num pequeno momento ou em pequenos intervalos de tempo, não temos reservas para sustentar essas eventualidades.

Apesar de tudo isso, procuramos estabelecer quatro grandes objetivos a serem atingidos a curto prazo, no sentido de manter a Previdência em equilíbrio, mesmo que fosse um equilíbrio frágil. O primeiro ponto que nos parecia importante era considerar e estruturar a Previdência Social como uma grande organização, apta a atingir as suas finalidades. Só acreditamos que ela tenha futuro se for profissionalizada. Enquanto for considerada uma simples repartição pública que trata de uma atividade tão importante e fundamental para a sociedade, e com um volume de recursos tão grande para a sociedade, evidentemente ela terá problemas. Portanto, ela deverá ser profissionalizada.

Outro objetivo é tentar aumentar a sua receita, sem aumentar alíquotas e sem criar novas contribuições. Todos os

relatórios de estudos feitos, inclusive no Congresso Nacional, através de comissões tanto na Câmara como do Senado, com a participação inclusive do Senador Almir Gabriel, apontam que há uma evasão de receita muito grande, ou seja, o potencial de arrecadação era muito maior do que o que estava sendo realmente arrecadado. Então, tínhamos de trabalhar no sentido de aproximar essa arrecadação efetiva do seu potencial.

Inicialmente, estabelecemos como meta aumentar, em termos reais, a nossa receita em 10%. Isto representaria um adicional de cinco trilhões de cruzeiros. Felizmente, hoje podemos dizer que esta meta já foi atingida. Aqui cabe ressaltar o grande esforço de arrecadação e fiscalização feito pela Previdência Social. Acreditamos poder ir ainda mais longe: talvez possamos conseguir, no prazo de seis a oito meses, outro incremento adicional de 5% em termos de receita.

Outro grande objetivo estabelecido é diminuir os chamados pagamentos indevidos. A lei votada em 1990 pelo Congresso determinava uma revisão geral de todos os benefícios da Previdência Social, e pensávamos que havia razões éticas e morais suficientemente fortes para que isso fosse realizado, ou seja, retirar do sistema aqueles que recebem indevidamente, exatamente para poder pagar bem aqueles que tenham direito. É um trabalho difícil, porque são doze milhões e meio de pessoas que recebem, e só existe uma forma de revisão: caso a caso, processo por processo, pessoa por pessoa. Não existe outra forma de se fazer essa limpeza total.

No caso, tivemos que trabalhar em duas dimensões: uma, criando um sistema de revisão de todo o passado desses doze milhões e meio de beneficiários existentes; outra, criando mecanismos que evitassem que se cometessem fraudes na Previdência Social, ou que se continuasse errando daí para frente. E é nessas duas dimensões que estamos trabalhando. Mais adiante, poderemos dar, com detalhes, explicações a respeito de como estamos trabalhando nesse sentido.

Um outro objetivo básico era a reorganização estrutural da Previdência Social, de forma a melhorar sua receita e diminuir suas despesas e custos operacionais. Tínhamos, também, que melhorar a qualidade dos seus serviços. Não era possível deixar que nosso segurado, ao receber seu pagamento no final do mês, ficasse cinco horas numa fila, às vezes até a noite toda. Isso não era possível. Tínhamos que enfrentar esta questão. Felizmente, hoje ela está superada, e o problema resolvido.

Tínhamos, ainda, um outro problema muito mais grave do que esse: era a chamada "fila invisível", ou seja, um milhão e meio de pessoas que requeriam benefícios, sendo que a grande maioria deveria obtê-lo imediatamente, e tinham que aguardar um ano e meio até conseguir um despacho favorável ao seu direito. Por outro lado, todas as revisões que a Constituição e leis posteriores mandaram que se fizessem não tinham sido realizadas, em virtude de extremas dificuldades operacionais.

Portanto, estamos trabalhando não só na eliminação da fila visível, mas também da fila invisível. Posso fornecer alguns dados neste sentido: hoje, dos 500 mil requerimentos da área urbana, mais de 400 mil já foram atendidos, ou seja, o repasse na área urbana é muito pequeno. Na área rural ainda temos algumas dificuldades, mas estamos andando com muita velocidade.

Precisamos também, para manter um equilíbrio a curto prazo, de algumas soluções, como, por exemplo, em relação aos 147%. A posição que o Governo assumiu foi a de que,

uma vez que a Justiça decidira que o pagamento dos 147% era devido, ele seria estendido a todos e seria feito de imediato. A incorporação da diferença dos 79% para os 147%, uma vez que já havíamos realizado o pagamento da diferença dos 54% para os 79%, dar-se-ia agora, a partir do dia 1º de setembro, com base nos direitos de agosto. Isto será feito agora, a partir do dia 1º de setembro.

Esse pagamento implica uma dívida adicional, daqui para o final do ano, de 5,1 trilhões de cruzeiros; teríamos também que pagar o chamado estoque da dívida, ou seja, o direito dessas pessoas relativamente ao período de setembro do ano passado a julho deste ano, o que representaria uma despesa adicional de mais 7,2 trilhões de cruzeiros, em valores de julho. Assumiu-se, assim, a decisão de se pagar imediatamente a incorporação, sendo que os atrasados seriam pagos, corrigidos, a partir de janeiro do próximo ano em doze parcelas.

Ocorre que os recursos à disposição não são suficientes para atender a essa nova demanda. Eu diria que, se o nosso esforço em melhorar a receita e diminuir os pagamentos indevidos continuar na velocidade em que está hoje, ou na intensidade com que vem sendo aplicado, talvez possamos até absorver a incorporação da diferença dos 79% para os 147%. Mas, evidentemente, não teremos condições de arcar com o estoque da dívida, que teria que ser paga a partir de janeiro do próximo ano.

Além dessa questão, que está sendo discutida e debatida há quase 60 dias na Comissão de Seguridade Social, da Câmara dos Deputados, com a participação de alguns dos Srs. Deputados mais representativos nestas questões sociais ou de previdência social, também teríamos que alterar a legislação no que se refere à contribuição rural.

O sistema de contribuição rural estabelecido com a nova legislação, por um lado, provocou evidentemente uma queda muito grande na arrecadação; por outro lado, levou a uma pressão, que os estudos revelam ser, até certo ponto, correta. Na medida em que não se cobra mais sobre a comercialização da produção — como era o sistema anterior — algumas atividades, a exemplo da soja, da pecuária de corte, do trigo, do milho mecanizado, enfim, atividades que usam intensivamente capital e pouca mão-de-obra e têm um grande valor agregado de produção, tiveram uma diminuição no valor das contribuições. Estão, portanto, satisfeitos, pois passaram a contribuir menos para a Previdência Social.

Há, entretanto, outros grupos que usam intensivamente mão-de-obra: são os do café, cacau, açúcar e pecuária de leite. Eles tiveram um incremento bastante grande na sua contribuição. Alguns dobraram, triplicaram, foram até além disso em termos do valor de suas contribuições. Isto acabou levando esse grupo de contribuintes a deixar de pagar, assim como acabou forçando, também, uma informalização da mão-de-obra, quando se deveria, ao contrário, formalizar cada vez mais a mão-de-obra no campo.

Existem estudos nesse sentido nas Universidades de Viçosa e de Piracicaba e de outras pessoas que analisaram esta questão. Estamos também em discussão com a Comissão de Seguridade Social, da Câmara dos Deputados, inicialmente no sentido de encontrar uma fórmula para tornar mais adequada a contribuição do setor rural.

Gostaria de levantar uma outra questão, que, na minha opinião, deve ser enfrentada a curto prazo: a do acidente de trabalho. Nessa área, há basicamente dois grandes problemas a serem resolvidos na Previdência Social. O primeiro

deles é a recuperação do acidentado do trabalho. Para a Previdência Social, quanto mais veloz for a recuperação do acidentado de trabalho, menos tempo ele fica em auxílio-doença ou auxílio-acidente de trabalho. Isto significará, para nós, diminuição de custo. Não dispomos de dados corretos para provar isto, porque toda a atividade de informações gerenciais estava totalmente desestruturada na Previdência Social — só agora está sendo reestruturada — e, com isso, perdemos as séries históricas para analisar isto. Mas há indicadores de que o nosso acidentado do trabalho hoje está levando três vezes mais tempo em auxílio do que no passado; ou seja, estamos gastando três vezes mais, porque o sistema de recuperação, com o advento do SUS, não se mostrou adequado.

A outra questão refere-se às demandas judiciais que temos em relação ao acidente do trabalho. São centenas de milhares de demandas judiciais, e sistematicamente temos perdido todas, ou quase todas. Portanto, temos que aperfeiçoar também a legislação e os procedimentos, porque aí está uma fonte de despesa muito grande para a Previdência Social, o que não deveria estar acontecendo.

Resumindo, eu diria que, a curto prazo, temos que investir basicamente em organização e profissionalização, em produtividade e qualidade, em melhoria de receita, em diminuição de pagamentos indevidos e em algumas adaptações da legislação.

A longo prazo, temos que pensar em reformas estruturais mais profundas. Dentre elas, eu citaria, primeiro, o desenvolvimento de um sistema geral e básico de previdência social para o País, abrangendo todos os atuais sistemas existentes, obedecendo apenas a algumas peculiaridades de cada sistema, mas criando algumas regras que sejam gerais a todos os sistemas previdenciários. Esta é uma questão fundamental em termos de visão de longo prazo da Previdência Social brasileira.

Outro ponto é o estabelecimento da idade mínima. Já é consenso entre todos os especialistas em Previdência Social, e mesmo entre pessoas, tanto na Câmara como no Senado, que estudam previdência social ou lidam com ela, que há necessidade de se estabelecer uma idade mínima para a aposentadoria. Pode-se discutir qual será essa idade e quais serão as regras de transição do atual para o novo sistema. De qualquer forma, a idade mínima é um pressuposto básico para a saúde futura da Previdência Social.

Na minha visão, deveríamos especializar ou definir melhor as fontes de financiamento da Previdência Social. Compreendo que há um conceito mais amplo, no sentido de que deva haver um orçamento único para a seguridade social; mas entendo também, por outro lado, que devemos definir melhor os recursos que cabem à Previdência Social, à Saúde e à Ação Social. Deveremos especificar melhor essas fontes na legislação futura.

Evidentemente, também defendo — e acredito nela — a necessidade de um sistema universal público básico. Creio que devemos definir o teto desse sistema básico — se será cinco, seis, oito ou dez salários. Esta é uma decisão política que deve ser tomada com base em cálculos atuariais. Devemos incentivar, além disso, o desenvolvimento de fundos de pensão.

São esses os pontos, em termos de reformas estruturais, que deveriam ser adotados para o futuro da Previdência Social.

Já acabaram os meus 30 minutos. Inicialmente, era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passamos, agora, à fase de interpelações.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Francisco Rollemberg, autor do requerimento de convocação de S. Ex^a o Sr. Ministro da Previdência Social.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de registrar, primeiramente, que este Senador e esta Casa, de uma maneira muito especial, agradecemos a presteza com que V. Ex^a, Sr. Ministro Reinhold Stephanes, se dispôs a aqui comparecer para nos falar a respeito da sua Pasta, dos seus projetos, do que lá ocorre, pois, de uma certa forma, é a Pasta do nosso presente e do nosso futuro.

Sr. Ministro, permita-me, neste curto espaço de tempo, tecer algumas considerações, talvez até fora de propósito ou saudosistas, mas é preciso que eu as faça. Recém-formado, fui trabalhar na Previdência, no antigo IAPI. Lá dirigi o Setor de Triagem Cirúrgica. Nessa época, o cidadão, para ser previdenciário, submetia-se a um exame médico antecipado, tinha um período de carência; somente após ser constatada a sua higidez, as suas boas condições físicas, é que ele entrava como beneficiário e aguardava o período de um ano para ter direito à assistência previdenciária.

Vi depois, com surpresa, Sr. Ministro, que, com a universalização da Previdência, passou a ser necessário tão-somente comparecer a um banco, pegar um carnê e começar a pagar para, dentro de um ano, comparecer à Previdência, fazer uma perícia e aposentar-se. Conheço inúmeros casos assim: pessoas que foram para a Previdência, porque eram paraplégicas, tinham tumores, eram esquizofrênicas. A Previdência tornou-se, então, uma instituição de caridade.

Lembro-me, também, Sr. Ministro, que tínhamos outros institutos que prestavam a contento assistência à saúde e previdência: eram o Iapetec, IAPB, IAPC, que, inclusive, em determinada fase de sua vida, financiou casas para seus associados. Veio a fusão, e criou-se o INPS, o Iapas e, depois, o Inamps. Depois acharam por bem unificar a saúde e reunir saúde preventiva e curativa em um Ministério. Vai o Inamps para o Ministério da Saúde. Fica V. Ex^a com a arrecadação e com a Previdência, uma previdência que se universalizou em benefícios, mas não em arrecadação.

Há bem pouco tempo, de madrugada, telefonei para a casa de V. Ex^a, porque estava detido em Aracaju, por ordem judicial, o Superintendente do INPS, na época do pagamento dos 147%.

Veja V. Ex^a como tem sido difícil, nos tempos atuais, quando se aumentaram demais os benefícios, quando a arrecadação não teve o seu correspondente aumento, gerir uma Pasta tão complexa quanto a que V. Ex^a vem gerindo atualmente.

De outro lado, ao que estamos assistindo? No Ministério da Saúde, o eminente Ministro Adib Jatene disputar fatias de verbas do FAT, do Finsocial, para poder manter a rede pública e privada de hospitais, para que o atendimento à saúde do brasileiro não venha entrar em *débacle*.

Então, pergunto-lhe, Sr. Ministro: foi realmente vantajoso para o brasileiro a extinção desses institutos? Foi realmente vantajoso levar-se para o Ministério da Saúde o Inamps, quando ele não arrecada, quando ele tem que receber transferência de recursos, quando se discute a legalidade do Finsocial, quando se pretende levar do Fundo de Apoio ao Trabalhador verbas para praticamente financiar os hospitais particulares?

Isso tem me causado muita apreensão, e se apreensão maior não me causa é porque vejo no Ministério da Previdência V. Ex^a que, ao lado de Celso Barroso, um estudioso da Previdência, acredito, foram os dois homens que lá chegaram com conhecimento de causa, homens certos para o lugar certo. E isso tive oportunidade de dizer a V. Ex^a na sua posse. Felicitei-o dizendo isso e felicitei o Presidente Fernando Collor de Mello pela sua escolha.

Mas, Sr. Ministro, não vou me ater a outras considerações. V. Ex^a expôs muito bem. E eu havia feito algumas anotações, onde comento um trabalho que V. Ex^a publicou na revista *Conjuntura Social*, do relatório do Deputado Antônio Britto, para que nós pudéssemos, então, debater a grave situação que hoje vive a Previdência Social. Mas, V. Ex^a, com esse poder de síntese que lhe é peculiar, em trinta minutos, em vôo de pássaro, falou-nos tudo, e vou me limitar agora a lhe passar perguntas que tenho recebido nas ruas.

No meu Estado, por exemplo, pessoas que vão a minha casa, que me param nas ruas de Aracaju, nas cidades do interior do meu Estado, questionam o assunto. Sr. Ministro, do que V. Ex^a disse, gostaria de indagar sobre a questão do pagamento dos inativos da União, com recursos da Previdência Social. Eu gostaria de saber se ela tem recursos para custear essas despesas. Qual o montante, em termos percentuais, do dispêndio pelos encargos previdenciários da União?

Eu completaria essa pergunta com uma outra.

Talvez não fosse necessário criar algo parecido com o antigo Ipase, de onde fui médico durante muitos anos, para que a União assumisse os encargos com os seus funcionários e não jogá-los no bolo comum da Previdência, quando V. Ex^a mesmo afirmou há poucos instantes, no plenário desta Casa, que eles recebem muito mais na sua média do que aqueles que contribuíram efetivamente para a Previdência Social?

Uma outra indagação que gostaríamos de fazer, que se refere aos 147% e aos aposentados. Hoje mesmo, Sr. Ministro, a *Folha de S. Paulo*, na página 10 diz: "150 mil benefícios serão realizados". São 150 mil segurados. E num outro artigo fala que V. Ex^a declara que aqueles que receberam, através de mandado judicial, terão, quando do pagamento no próximo ano, o desconto daquela quantia já antecipadamente recebida.

É esse, realmente, o propósito de V. Ex^a?

E, voltando à pergunta anterior. Essa revisão que provocou, Sr. Ministro, um certo mal-estar nacional — não foi só local, foi nacional — tem seu valor, V. Ex^a está cumprindo determinação legal, mas eu lhe pergunto: por que essa revisão não poderia ser feita àqueles que têm menos de cinquenta anos e V. Ex^a levou aos cinquenta e cinco anos, quando nós sabemos que um homem de trinta anos não consegue mais acesso ao mercado de trabalho no Brasil? Veja V. Ex^a: eu fui médico da Previdência Social e conheço pessoas que estão aposentadas há mais de vinte anos, que não terão a menor possibilidade de voltar ao trabalho. Foram aposentadas numa época em que determinadas doenças davam esse direito, como a tuberculose, que hoje não aposenta, como a lepra, que hoje não aposenta, assim como determinados tipos de câncer que hoje não aposentam, por serem curáveis. Então, eles eram tuberculosos, leprosos e cancerosos, àquela época. Hoje, eles não são nada disso, são pessoas que estão reabilitadas fisicamente.

Além do mais, para não ser muito extenso — eu teria uma série de perguntas — V. Ex^a falou que os acidentados do trabalho no Brasil permanecem três meses a mais no bene-

fício que em outros países. Mas sabe V. Ex^a que o acidentado de trabalho vai a tratamento médico, vai para um setor de readaptação funcional, e este Senador, que tem 57 anos, 32 de Medicina, nunca viu nenhum readaptado ser aceito de volta em seu emprego de origem ou em qualquer outro lugar. Então, o que vamos fazer com esses acidentados reabilitados e readaptados que não conseguem mais trabalhar?

O tempo urge, e não teria mais tempo para perguntar coisa alguma. Mas se V. Ex^a puder comentar essas minhas perguntas, ficarei muito grato.

Durante a interpelação do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epiácio Cafeteira.

Durante a interpelação do Sr. Francisco Rollemberg, o Sr. Epiácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Com a palavra o Sr. Ministro Reinhold Stephanes, por cinco minutos, para responder às indagações do Senador Francisco Rollemberg.

O SR. REINHOLD STEPHANES — São muitas perguntas para cinco minutos, mas vou tentar.

Os encargos previdenciários da União correspondem a algo em torno de 12% da despesa da Previdência Social. É um valor, para nós, bastante alto; são seis ou sete trilhões de cruzeiros.

Acho que, por uma questão de coerência, por uma questão de conceito, não deviam ser despesas pagas pela Previdência Social. Mas a lei assim não o previu. Num determinado momento, o Governo assim entendeu, interpretou — e eu não posso discutir se a interpretação era certa ou errada — depois veio a lei e consagrou esse princípio e fez o chamado "desembarque".

Este ano nós estamos pagando 45% dessa despesa; no próximo ano serão 35%, assim até 1994. Mas eu acho que não deveria ser pago com recursos da Previdência Social.

Quanto aos 147%, são erros que infelizmente foram cometidos e, agora, nós temos o ônus de tentar corrigir esses erros.

Quando se deu o aumento dos então 54%, que eram os aumentos que foram dados em agosto, abrangendo o período de agosto para março, para trás, ou seja, de março a agosto, deram-se esses 54% para todos, mesmo para aqueles que estavam se aposentando no mês de julho, ou estavam se aposentando no mês de agosto, quando, em verdade, os 54% eram para quem se aposentou em março, para quem se aposentou em abril. Tinha que haver um valor diferente. Aí teria que ser de abril a agosto, ou de maio a agosto, e assim por diante.

Quando, depois, se pagou a diferença dos 54% para os 79%, nós não poderíamos jogar simplesmente em cima porque havia uma distorção para trás. Havia pessoas que tinham recebido aquilo que não deveriam ter recebido, e o mesmo acontece agora, ao pagar essa diferença dos 147%.

Então, o interessante é que quando pagamos a diferença dos 54% para 79%, algumas dessas pessoas, aqueles que se haviam aposentado no mês de agosto, tinham direito negativo, ou seja, 25% a menos do que estavam ganhando. Entretanto, não descontamos, porque ficaria até muito ruim descontar. Deixamos para discutir isso no futuro.

Confesso que, sob o ponto de vista de uma administração geral, sob o ponto de vista de imagem da Previdência e sob o ponto de vista, vamos dizer, político, seria interessante que esquecêssemos esse fato, porque são 150 mil pessoas num universo de dois milhões e meio de pessoas que são atingidas pelos 147%. No entanto, a lei é muito clara. Quer dizer, não podemos deixar de cumpri-la em relação a essa questão.

Estamos, inclusive, elaborando uma nota, exemplificando com muita clareza o que efetivamente aconteceu, colocando todo o histórico das pessoas que se aposentaram, desde março de 1991 até a presente data, para tentar dar uma explicação em relação à legislação.

Agora, enquanto a legislação não for alterada, provavelmente vamos ter que cumprir dessa forma. Essa nossa nota explicativa estará pronta, provavelmente, amanhã. Aí, inclusive, tomarei liberdade de remeter ao Sr. Senador essas explicações mais detalhadas.

Em verdade, é um erro que foi cometido para trás. Ao invés de aplicar *pro rata*, aplicou-se diretamente a todos, independente do período em que a pessoa havia requerido a concessão de sua aposentadoria, mas só abrangeu pessoas que foram aposentadas no período de abril de 1991 a agosto daquele mesmo ano.

A lei deu a obrigatoriedade de revisão de invalidez para pessoas com até cinquenta e cinco anos. Nós acabamos estendendo a todos, inclusive àquelas com idade acima desse limite.

Mas, Senador, fizemos isso com uma única intenção: somente para tentar resgatar aqueles que fraudaram a Previdência no passado. Quer dizer, se as pessoas, efetivamente, não têm condições ou foram aposentadas dentro de um código que, hoje, não seria mais considerado para efeito de invalidez, não é nossa intenção abrangê-las, essas pessoas serão mantidas. Queremos alcançar aquelas que obtiveram uma concessão fraudulenta.

Então, temos alguns exemplos, claro que extremos: numa cidade do Rio de Janeiro, de cento e cinquenta pessoas aposentadas por problemas de vista, cento e vinte enxergam normalmente, não têm problema algum. No Espírito Santo, vamos encontrar um motorista de táxi que está aposentado por cegueira. São exemplos que vamos encontrando pelo Brasil afora.

Outro exemplo divulgado pela imprensa, mas que, evidentemente, aconteceu, eu diria até por displicência ou por falta de cuidado, por desorganização, foi o de um homem aposentado, que recebia auxílio-invalidez por complicações de parto, caso que ocorreu no Maranhão.

Aquilo era feito com tanta facilidade, que não se tomava mais o cuidado de ver se aquele nome era masculino ou feminino, já que havia uma dúvida sobre o nome da pessoa.

Nós, inclusive, recomendamos que nas revisões se dêem condições de recursos às pessoas, e o recurso seja tratado por uma equipe diferente, de nível superior, no sentido de analisar com muito cuidado para se evitar o máximo o cometimento de injustiças.

Embora se saiba que, num universo muito grande, numa massa muito grande — são 2 milhões e 200 mil pessoas que terão que passar por uma nova perícia — é possível que se cometam injustiças. Mas, para isso, estamos criando mecanismos que recuperem com muita rapidez uma eventual injustiça cometida, porque a intenção é pegar apenas aqueles que efetivamente fraudaram, e não erro de interpretação de médicos, na época. Isso será, evidentemente, considerado.

Quando falei do acidentado, talvez tenha me expressado mal sobre dois aspectos: o primeiro foi quando falei que leva três vezes mais em relação ao nosso passado. Três vezes mais para a recuperação da sua doença, não para sua readaptação. Talvez eu não tenha usado adequadamente o termo.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — V. Ex^a usou certo, eu é que fui mais à frente com readaptação.

O SR. REINHOLD STEPHANES — Mas é para recuperação da sua doença. Quer dizer, ele se acidentou, então é uma recuperação daquele acidente, e não uma readaptação. O que normalmente se podia fazer em dois ou três meses, para que ele voltasse ao seu emprego, porque é um prazo muito pequeno, está levando seis a nove meses. Então, o período passou a ser muito grande porque se perdeu todo o acompanhamento dessa pessoa para que ela tenha uma recuperação bastante rápida.

A pergunta sobre se a fusão foi vantajosa ou não é muito difícil de ser respondida. Claro que, na época, havia alguns institutos estruturados primorosamente, profissionalizados — o Iapi era o mais profissionalizado de todos —, onde as pessoas entravam por concurso, eram promovidas por mérito, os cargos eram ocupados por mérito. Mas também havia outros que tinham problemas. Acredito que a questão não é discutir ou não a fusão; a questão é discutir uma boa administração, uma boa organização e uma boa estrutura para a nossa Previdência.

A Previdência é viável — digo isso há muitos anos — desde que bem administrada. Se ela for profissionalmente administrada, ela é viável. Quando falo profissionalmente, não me refiro a um eventual ministro que seja um profissional em Previdência, mas a uma estrutura toda profissionalizada, que até independa de um eventual ministro.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa indaga ao Senador Francisco Rollemberg se quer usar o direito de réplica.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Por um instante.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — V. Ex^a tem dois minutos, então.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Ministro, no que diz respeito à última resposta de V. Ex^a, realmente o gerenciamento é de uma importância capital, mas o que estamos vendo no mundo moderno, inclusive até o México fez agora, é dividir — perfuração, distribuição, destilação — para facilitar o comando da empresa.

Se criarmos uma megaempresa, uma megainstituição de previdência, é evidente que ela será muito mais difícil de gerir do que se tivéssemos duas ou três médias empresas de previdência. Era só uma opinião.

Gostaria de tecer dois comentários. Numa certa feita, no Estado de V. Ex^a, visitava Itaipu e o então Presidente Costa Cavalcanti dizia: "Estamos indo muito bem, dinheiro não nos falta porque a Previdência nos empréstou bastante dinheiro, a dois por cento ao mês". Naquela época os juros deviam estar na base de 8 a 10%. Um colega meu, Adroaldo Campos, surpreendido, disse: "Mas a Previdência agora é uma casa bancária, um banco? Está financiando obras em detrimento da sua função precípua de ser um órgão de Previdência?" Diz V. Ex^a que isso não acontece mais, e espero que não aconteça.

Estava vendo aqui uma citação no relatório do Deputado Antônio Britto em que, citando o Presidente Fernando Collor, S. Ex^a diz:

“O Governo não terá mais ingerência, nem manipulará, como até hoje tem feito impunemente, o dinheiro da Previdência.

A correlação dos valores das aposentadorias com o salário mínimo será mantido em quaisquer circunstâncias, pondo-se fim à terrível discriminação de que foram vítimas durante anos, e ainda hoje, os beneficiários não previdenciários.”

Acredito, então, pelo que V. Ex^a diz e pelo que o Presidente nos diz — isso é uma palavra de ordem — que isso é definitivo.

Mas faria a última pergunta, para encerrar. Fala-se muito — V. Ex^a também fala, e o relatório do Deputado Antônio Britto também aborda a questão — sobre o término das aposentadorias duplas, sobre a Previdência não ter mais duas aposentadorias.

Pergunto a V. Ex^a: como ficam os médicos, que têm direito a dois empregos na Previdência? Como ficariam as aposentadorias decorrentes de legislação especial, tipo jornalista, professor, aeronauta etc.? Serão extintas?

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro, para responder às indagações do Senador.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Nós temos aqui duas situações. A primeira é o direito adquirido de quem está aposentado. Em qualquer situação que esteja o aposentado ele tem o direito adquirido e não há no que se mexer.

O segundo é a expectativa de direito. Àqueles que vinham numa determinada situação, estruturado um novo sistema, quais as regras de transição para aqueles que tinham expectativa de direito? Isso é uma decisão política a ser adotada.

Acredito, firmemente, que algumas questões terão de ser resolvidas, não há motivo para se manter uma idade especial para professora, para jornalista e nem para aeronauta. Temos estudos, inclusive o último estudo assinado pela Varig, mostrando claramente que a idade que exigimos é muito baixa, podendo ser estendida por mais 10 anos para os aeronautas, de acordo com os preceitos universais.

Então, algumas aposentadorias especiais terão que ser revistas, terão de ser reanalisadas.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Agradeço ao Sr. Ministro e encerro as minhas interações. Confesso que estou muito satisfeito com as respostas de V. S^a

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eduardo Suplicy — Hydekel Freitas — Marco Maciel — Mário Covas.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel. S. Ex^a disporá de cinco minutos.

O SR. ALMIR GABRIEL (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria que S. Ex^a o Presidente, fosse generoso, pelo menos em um ou dois minutos, em relação a uma colocação primeira que desejo fazer.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa terá toda contemplação com V. Ex^a Pode fazer as suas indagações.

O SR. ALMIR GABRIEL — As colocações iniciais que quero fazer são as seguintes: sou um político de poucas palavras. Segundo, reconheço a divergência de posição ideológica, de posição política que tenho em relação ao Ministro Reinhold Stephanes. Apesar das duas coisas, faço questão de dizer que há uma disparidade extraordinária entre a presença de V. Ex^a e do Ministro anterior, quando aqui veio, por ocasião da convocação do Senado Federal. Além da própria postura e da quantidade de informações que V. Ex^a trouxe numa breve comunicação, é forçoso reconhecer que a presença de V. Ex^a no Ministério da Previdência Social reverteu, por inteiro, a posição que o Ministério e a Previdência vinham tendo na imprensa brasileira. Os escândalos, as filas, as reclamações, enfim, tudo que cercava a Previdência Social é que levavam alguns afoitos a dizerem que ela era inviável. Com a presença de uma pessoa séria, competente, correta, dedicada ao trabalho, como V. Ex^a, fez transformar, por milagre, o que vinha acontecendo. Digo essas palavras, repetindo que divirjo ideológica e politicamente de V. Ex^a. Nem por isso deixo de reconhecer que a sua presença no Ministério da Previdência Social foi, por si, capaz de justificar a todos aqueles que tinham a crença da previdência pública, que ela era viável; foi capaz de inviabilizar, de uma vez por todas, as afirmações daqueles que apressadamente diziam que a Previdência Social pública brasileira era um sistema falido e impossível de ser levado à frente.

Ao tempo em que faço esse reconhecimento, quero também parabenizá-lo pelo fato de que, em função da sua ação e da equipe que tem dentro da Previdência Social, é possível termos claro que o que colocamos dentro da Constituição brasileira nem foi um sonho, nem foi um gesto paranóico, nem foi alguma ambição desmedida. Foi, sem dúvida nenhuma, um projeto para um país que quer crescer com justiça social.

Eu diria que o fato mais importante que pudemos colocar, durante a Assembléia Nacional Constituinte, no bojo da Constituição, foi o de elevar os direitos sociais para a mesma categoria dos direitos políticos, fazendo assim o reconhecimento de que toda a população brasileira, independente de contribuição, é formada de cidadãos brasileiros.

Eu gostaria de aproveitar esses debates, pelo nível de V. Ex^a, não para perguntar coisas comuns, mas para tentar enfocar a situação atual quer aquilo que me preocupa extraordinariamente, que é a assim chamada proposta de reforma constitucional e com ela seus reflexos para o âmbito da Previdência Social. Parto do pressuposto de várias afirmações feitas por V. Ex^a. Entre elas a de que a Previdência é viável, de que o sistema previdenciário brasileiro precisa de gestão correta, competente, profissionalizada e permanentemente atuante. Dentro disso eu me permitiria fazer as seguintes indagações, em função da proposta feita pelo Governo e encaminhada ao Congresso Nacional.

Primeiro: V. Ex^a pode definir, sumariamente, a base conceitual da reforma fiscal proposta pelo Governo?

Segundo: quanto do Produto Interno Bruto o Governo pretende arrecadar como receita bruta pela reforma fiscal?

Terceiro: qual será a distribuição desta receita por nível de Governo?

Quarto: quanto do Produto Interno Bruto se estima destinar à Previdência, à Saúde e à Assistência?

A quinta pergunta tem a seguinte introdução: estudos da Organização Mundial de Saúde e de outras organizações

internacionais indicam que os gastos mínimos com saúde nos países em nível assemelhado ao do Brasil deveriam corresponder a algo em torno de 100 dólares *per capita*/ano. E que esse valor representa alguma coisa como 25% dos gastos das políticas de cobertura de riscos da sociedade. Portanto, que seriam 100 dólares *per capita*/ano, destinados à saúde e esses deveriam representar alguma coisa como 25% dos gastos das políticas gerais que cobrem os riscos da própria sociedade. Para uma população de aproximadamente 150 milhões de habitantes, como o Brasil, isso significaria uma despesa aproximada de 60 bilhões de dólares ao ano. A pergunta que faço é: qual foi o gasto do Brasil com seguridade social nesses dois últimos anos e quanto foi dispendido especificamente com previdência social?

Sexta: sabe V. Ex^a que fui Relator da Comissão da Ordem Social durante a Constituinte, que tratava de direitos dos trabalhadores, dos servidores públicos, previdência, saúde, ambiente, negros, índios, deficientes e outras minorias. Estou certo que desde o preâmbulo da atual Constituição, como o Capítulo II, Dos Direitos Sociais, o Título VIII, da Ordem Social, o Título IX, Das Disposições Constitucionais Gerais, em todos eles, ficou claramente definido que esses direitos sociais se equivalem aos direitos políticos no resgate da cidadania. Ficou claro também, no Título VII, Da Ordem Econômica Financeira, e no Título VIII, Da Ordem Social, que o trabalho e a justiça social são fundamentos da Nação brasileira. É daí que deriva o conceito da seguridade social. Sabe bem V. Ex^a que este conceito de seguridade social é bem diverso e mais amplo do que o conceito de previdência.

No meu entender, a proposta de emenda à Constituição e de reforma fiscal, encaminhada ao Congresso Nacional para estudos, destrói o conceito de seguridade social.

A pergunta que lhe faço é se V. Ex^a também tem esse mesmo entendimento.

Sétima questão. As alterações propostas no sistema de financiamento são, em tese, as seguintes: o financiamento da Previdência passa a ser tratado em separado do financiamento da saúde e da assistência social. A folha de salários passa a ser exclusiva da Previdência Social. Propõe-se a extinção imediata da contribuição das empresas sobre o lucro — 10% das empresas em geral e 15% para as instituições financeiras.

A terceira alteração proposta é a extinção gradual do Finsocial. Até 31 de dezembro de 1994 haveria uma redução progressiva, com o seguinte cronograma: 2% atual, até dezembro de 1992; 1,6% de janeiro a junho de 1993; 1,2% de julho a dezembro de 1993; 0,8% de janeiro a junho de 1994; 0,4% de julho a dezembro de 1994 e seria extinta a partir de janeiro de 1995.

Uma quarta alteração diz respeito à diminuição da alíquota de contribuição dos empregadores sobre a folha de salários. A partir do primeiro semestre de 1993, à razão de dois pontos percentuais a cada semestre, de forma a ficar reduzida à metade, isto é, a 10% a partir de janeiro de 1995. Estabelece que o valor de cada redução na contribuição dos empregadores será automaticamente incorporada ao salário do trabalhador. Há também um cronograma especificado. Faz a equiparação das alíquotas de contribuição dos empregadores sobre a folha de salários com o dos trabalhadores, isto é, tanto os trabalhadores como a contribuição sobre a folha será de 10%; cria a contribuição sobre operações relativas a movimento ou transmissão de titularidade e de numerário de créditos; elimina

da isenção as entidades beneficentes de assistência social, de contribuição para a seguridade social; suprime da referência, a contribuição dos produtores rurais, cerca de 3% da comercialização dos produtos; elimina no geral, o art. 195, do prazo de 90 dias para a exigência de contribuições criadas ou modificadas, mantendo somente para contribuições sobre salários; adores para o PIS/Pasep no valor de 0,65% do faturamento o fato vinculado ao seguro desemprego e elimina o orçamento da seguridade social.

Isso tudo, posto em números, segundo o levantamento de que disponho, indica que passaríamos de cerca de 12,49% do Produto Interno Bruto destinados à seguridade social para algo em torno de 7,54%, que podem ser assim distribuídos: recursos ordinários, 0,90; PIS/Pasep 1,24; contribuição sobre lucros, 0,61; contribuição sobre faturamento, Finsocial 2,56; contribuições sobre salários 5,87; recursos de concursos de prognósticos, 0,08; seguro social do servidor, que hoje é de 0,21; e outros 1,2, perfazendo esses 12,49.

Como o PIS/Pasep, a contribuição sobre o lucro, a contribuição sobre o faturamento se extinguem, e como se reduz a contribuição sobre salários para 3,23%, então, o líquido a ser percebido pelo conjunto daria algo em torno de 7,54 do Produto Interno Bruto.

Significaria dizer que a redução dos recursos no âmbito da contribuição sobre folhas e outros atinge algo em torno de 56% do volume dos recursos que hoje o sistema da Previdência se utilizaria.

A questão fica para mim da seguinte maneira: com estas reduções no meu entender nem mesmo os benefícios da Previdência Social seriam sustentados pelo sistema que está proposto.

Creio que as alterações que V. Ex^a propõe, pelo menos para estudo, referentes à extinção da aposentadoria por tempo de serviço ou, pelo menos, uma reanálise, um reestudo; o estabelecimento de aposentadoria por tempo de contribuição que tem sido colocado e veio, inclusive, na proposta; a eliminação da diferenciação entre homens e mulheres e trabalhadores urbanos e trabalhadores rurais e a elevação do prazo de carência para aposentadoria de 15 para 20 anos, são todas alterações perfeitamente discutíveis. Creio apenas que alguns aspectos não podem ser perdidos de vista. O que eu considero da maior importância neste País, quer relativos à questão da demografia, na medida em que houve uma redução considerável — e certamente esta taxa de incremento populacional no País tenderá a decrescer significativamente —, quer a questão da expectativa de vida, a esperança de vida, ao mesmo tempo em que se tem no Sul e Sudeste alguma coisa equivalente a países da Europa em que a aposentadoria por tempo de serviço pode perfeitamente ser colocada de lado, na medida em que o conjunto da população tem uma expectativa de vida mais ou menos igual, e que se aproxima de 77 anos, por isto mesmo se aposentam aos 65 anos, quer as pessoas se encontrem em estado de higidez bastante razoável, quer também o tempo de benefício da aposentadoria, que será de dez anos, portanto, um quarto do tempo, que levou de contribuição.

Essa lógica, que é válida no Sul e Sudeste, dificilmente pode ser vista ou levada para o Norte, Nordeste, Centro-Oeste, na medida em que mais do que a diferença entre a capital e a área urbana, eu diria que aquelas pessoas que recebem algo em torno de cem dólares como salário mensal, essas pessoas têm, hoje, demonstrado no Brasil uma expect-

tativa de vida de 15 a 17 anos a menos do que aquelas outras que têm uma renda superior a duzentos ou trezentos dólares mensais.

Eu diria que esse ponto terá que servir de uma grande discussão e, certamente, de uma apreciação política mais ampla, como também na questão do sexo. Ainda que eu não faça diferença entre sexo masculino e feminino, respeito a condição de que um grande número de mulheres tem dupla jornada, e essa questão não pode ser totalmente desconsiderada na discussão ou questões da aposentadoria.

Finalizando, compartilho das preocupações de V. Ex^a desde a época da Constituinte com relação ao tempo de serviço de determinadas categorias ou compartilho das preocupações de V. Ex^a em relação à legislação que beneficia professores, jornalistas, aeronautas e outros profissionais que, ao longo do tempo, não ficou demonstrado que tivessem um prejuízo biológico capaz de dar a eles uma expectativa de vida menor e, por isso, a aposentadoria por tempo de serviço aos 25 ou 30 anos não constitui, de maneira alguma, um reconhecimento social ao que eles fazem e sim um odioso privilégio, sobretudo quando consideramos o trabalhador rural — o garimpeiro, o pescador e outros trabalhadores desse tipo.

Eram essas as colocações e indagações que gostaria de fazer ao Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Com a palavra o Sr. Ministro para responder às indagações do Senador Almir Gabriel.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Inicialmente, agradeço ao Senador Almir Gabriel pelas palavras dirigidas à nossa pessoa que servem, inclusive, de estímulo para o trabalho que estamos fazendo e gostaria de transferi-las para a minha equipe, porque, hoje, a Previdência Social trabalha com um grupo muito bom, aliás, uma equipe da Casa.

As colocações do caro Senador sempre são uma aula e assim as respeito. Acredito que as nossas convergências são muito maiores na questão da Previdência Social do que eventuais divergências. Talvez alguns dados, não os tenha aqui, de cabeça, para fornecer, mas vamos começar por uma das perguntas que me parece importante. Se a proposta da emenda destrói o conceito de seguridade social ou não.

Tenho refletido sobre a matéria e confesso que tenho dúvidas. Creio que mereceria um amadurecimento maior, porque pode se correr-se o risco, não vou afirmar, da proposta efetivamente destruir a idéia inicial de seguridade social, embora, por outro lado, tenha defendido uma melhor especialização de recursos, porque o nosso receio é sempre, a cada lei de diretrizes orçamentárias ou a cada elaboração de orçamento, voltar-se à discussão de quanto das contribuições devem ser retiradas para outras finalidades.

Acredito que essa flexibilidade é um pouco perigosa, já que a despesa da Previdência Social não é flexível, ela é predefinida. Esta é a minha preocupação. Agora, concordo que ao resolver um problema podemos criar um outro maior.

Quanto à reforma fiscal na área da Previdência Social, em princípio, a idéia básica seria simplificar as contribuições à medida que se tem uma alíquota única, 10% para tudo, tornando menos cara a formalização da mão-de-obra, era uma das razões, uma das bases apresentadas. Também, com a introdução da contribuição sobre transações financeiras aumentaria a base de contribuição porque praticamente todos passariam a ser contribuintes.

Mas essa diminuição de 20 para 10% na folha nos trará um decréscimo de 6 bilhões de dólares. E a contribuição sobre transações financeiras deverá render, em princípio, 12 bilhões de dólares. Em princípio, nos cálculos apresentados, 12 bilhões de dólares. Nos nossos cálculos, para compensar, partindo do princípio que são 12 bilhões de dólares, nós teríamos que participar em torno de 40% dessa nova fonte, não para cobrir os 6, porque, na verdade, é um pouco menos de 6, à medida que as alíquotas sobre a folha e sobre o salário seriam somente da Previdência Social, não se tirariam, como hoje, 15% disso para a saúde. Então, a perda é de um pouco menos de 6. Ou seja, nós precisaríamos, então, ter uma participação de pelo menos 40% sobre essa nova fonte para compensar essa diferença. Eu não fiz os cálculos, eu não sei se há uma queda de 12,4 para 7,4 do PIB, no conjunto. Eu fiz os cálculos apenas das nossas necessidades de Previdência Social que seriam, então, em torno de 5 bilhões de dólares, com 4,5 a 5 dessa nova fonte, ou seja, contribuições sobre transações financeiras para cobrir essa diferença, e continuaríamos na mesma posição, em termos de entrada de recursos, já que continuamos acreditando que a boa administração dos recursos e algumas dessas reformas estruturais, em termos de aposentadorias especiais e por idade e a idade mínima dariam o equilíbrio que a Previdência precisa e não necessariamente recursos adicionais. O que desejaríamos hoje seria a manutenção do mesmo nível de recursos, isto sim, e com segurança evidentemente.

Claro que passaremos e continuaremos com um problema: quando vamos ter uma reserva mínima para os momentos de conjuntura difícil?

Talvez fosse interessante que a reforma nos desse um pouco a mais, para podermos constituir essa reserva.

A participação da seguridade social no PIB, V. Ex^a mesmo já respondeu. Creio que é algo em torno do que V. Ex^a citou.

Considero discutível a questão da diferença de idade para homem e mulher. Sessenta e cinco por cento dos países que têm sistema organizado adotam o critério de idade idêntica para homens e mulheres, de 60 a 65 anos, não estou bem certo; e 40% adotam uma diferenciação entre homens e mulheres, embora sem justificativas do ponto de vista biológico, mas eventualmente por outras razões que foram aqui citadas.

Não fecho questão em relação a isso, embora tenha proposto uma idade idêntica, pois é um assunto a ser discutido.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao Senador Almir Gabriel para a réplica.

O SR. ALMIR GABRIEL — Sr. Ministro, gostaria de ouvir uma palavra de V. Ex^a sobre a questão da idade relativa da população, vamos dizer, do Sul, do Sudeste.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Com a palavra V. Ex^a, para responder às indagações do Senador Almir Gabriel.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Eu tenho dito, e sou coerente com isto, que nós temos que ter uma idade mínima, não sei qual é. Nós propusemos, em princípio, 62 anos, mas não temos os estudos atuariais demográficos suficientemente precisos para estabelecer essa idade.

Há três meses, encomendamos à Fundação João Pinheiro e à Universidade de Minas Gerais, em conjunto com a Universidade de Campinas, que estão nos fazendo esses estudos, e acreditamos que quando a questão entrar em debate nós

teríamos esses estudos para fundamentar e, inclusive, aí, analisadas as diferenças regionais.

Mas, de antemão, é interessante considerar que o sistema atual em qualquer hipótese, por tempo de serviço, é injusto, porque quando se analisa o perfil das pessoas que se aposentam, vamos observar com muita clareza, que estão se aposentando cedo aquelas que têm melhor nível de renda e, em consequência, melhor qualidade de vida; e os que estão aposentando tarde são exatamente as pessoas com menor renda e menor qualidade de vida.

Então, sobre esse aspecto, o sistema já é injusto, ou seja, a maioria das pessoas com poucas condições financeiras, de baixa renda, não estão se aposentando, hoje, de qualquer forma, antes dos 55 ou 60 anos de idade. Concordo que precisaríamos ter dados mais claros e mais precisos em relação a essa análise e ela está sendo trabalhada neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa pergunta ao Senador Almir Gabriel se deseja formular mais alguma pergunta ao Sr. Ministro.

O SR. ALMIR GABRIEL — Ministro Reinhold Stephanes, insisto que a presença de V. Ex^a é um marco capaz de demonstrar que o sistema público de previdência social, neste País, é possível dar resultados, se levado a sério.

Lembro-me que discutíamos, na Comissão de Assuntos Sociais, na presença do Professor Roberto Macedo, Célio Silva e outros, que a assim chamada diferença de 4 trilhões de cruzeiros que o País tinha que cobrir, para fazer face aos 147% e outros benefícios, eu dizia que o próprio sistema é capaz de absorver. E V. Ex^a provou isso.

Hoje, a Previdência Social consegue ter alguma coisa como 1 trilhão de cruzeiros de saldo ao mês, apesar de não divulgar os dados. Atualmente, tenho muito mais dificuldades de ter dados da Previdência Social do que tinha antes. Creio que a equipe de V. Ex^a se resguarda um pouco mais.

Mas como sou uma pessoa ligada, há muito tempo, a essa área, me permito o direito de fazer os meus cálculos, ainda que empírico-científicos, e admito que hoje o sistema esteja equilibrado. V. Ex^a tem toda razão, o sistema não se manterá se ele não for possível de guardar, de ter alguma coisa como dois, três meses, e não isso de agonia permanente e diária de ter recursos para pagar a cada momento.

Assim, acredito que mantida uma administração como a que V. Ex^a vem levando, sem dúvida, a coisa chegaria a bom termo e atingiria essa capitalização pequenina mas desejável para o tema.

Todavia, quando V. Ex^a diz que as despesas da Previdência Social são incompreensíveis, como profissional de saúde, eu lhe diria também que as despesas da saúde são incompreensíveis. É absolutamente significativo para a sociedade brasileira que tenhamos clareza de que o bacilo da tuberculose não sabe a diferença entre o trabalhador que tem carteira e o trabalhador que não tem carteira. A hanseníase a mesma coisa. Enfim, o estado de saúde do conjunto da população tem a ver não apenas com a condição de que um determinado grupo da população tem uma boa expectativa de vida, tem um bom nível de saúde e sim que o conjunto tem também. É dramático o que temos assistido ao longo desses últimos anos.

O Brasil, que já gastou cerca de 6,3% do seu Produto Interno Bruto com saúde, hoje, gasta menos do que 2,4%, o que é absolutamente impossível em termos de gastos, porque isso representa menos do que 50 dólares per capita/ano, com-

parado com outros países da África, Ásia, da própria América Latina. Nessa comparação verificaremos que a nossa situação é dramática.

Então é impossível dizer às mulheres que deixem de parir. É impossível dizer as pessoas que deixem de adoecer, como também é impossível dizer que elas devem deixar de se tratar.

Por isso mesmo, a política de Saúde, no meu entender, é intrinsecamente ligada à política de previdência, como também à política de assistência, como um conjunto de políticas que permitam fazer com que a sociedade brasileira dê o passo digno em relação à questão da vida do conjunto da sociedade. Isto é, o Estado brasileiro poder fazer políticas que cubram os riscos das pessoas, mesmo porque temos como indicadores que o Brasil chegará no ano 2010 com uma população de 192 milhões de habitantes. Daí, 12 milhões terão mais de 65 anos, 50 milhões com menos de 14 anos; teremos 130 milhões de pessoas economicamente ativas. Se sairmos do modelo econômico que estamos, em que temos, hoje, 62 milhões de pessoas economicamente ativas e apenas 30 milhões formalmente ligadas ao trabalho, quer dizer, se tivermos uma economia includente, em que as pessoas possam estar no mercado formal de trabalho, com certeza absoluta teremos uma Previdência absolutamente equilibrada. Eu até diria, se hoje, ao invés de 30 milhões de contribuintes, tivéssemos do total de 54 milhões de pessoas ocupadas alguma coisa como 40, 45 milhões descontando para o sistema, este estaria absolutamente tranqüilo, equilibrado e podendo satisfazer as necessidades de seguridade social do conjunto da nossa população. Eu diria, portanto, que V. Ex^a bem pode juntar à sua palavra de profundo conhecedor da área da Previdência, uma palavra de extrema significação, que seria dizer que ao lado de todas as coisas que acontecem dentro da Previdência, se a sociedade brasileira não buscar um outro modelo de crescimento econômico, um outro modelo que seja capaz de incluir toda essa população que vai ainda nascer e crescer e ser ativamente econômica, chegaremos ao desastre. Agora, ao contrário disso, se passarmos a ter um crescimento econômico includente, não teremos por que ter medo dos 28 milhões de empregos novos que o Brasil terá que criar até o ano 2010.

Espero que V. Ex^a junte à sua palavra a sua competência, a sua autoridade nesse mesmo discurso, em prol de um novo País.

Muito obrigado pelas informações.

O SR. REINHOLD STEPHANES — Eu só me permitia dizer que quanto às informações, o Senador tem razão, temos segurado um pouco as informações. Primeiro, porque havia uma dança de números dentro da Previdência Social que hoje, felizmente, não existe mais. Hoje temos um número claro, correto. Segundo, havia o uso do número muitas vezes não correto, a medida em que se divulgasse esse número antes do tempo. Mas, já a partir deste mês de agosto, o setor correspondente está autorizado a mensalmente divulgar, inclusive em boletim, todos os números da Previdência Social. Mesmo independentemente disso, nós, mensalmente, quando eles eram pedidos pelas respectivas comissões, no caso a Comissão de Seguridade Social, fornecíamos mensalmente esse números. Agora eles já passam a ser distribuídos inclusive em boletim, mensalmente.

Então, peço desculpas, mas havia uma razão interna, estratégica. O Senador compreendeu.

Concordo, também, com a colocação de que as questões da saúde são muito mais dramáticas do que as questões da

Previdência Social, porque a diminuição de investimento na saúde se traduz no aumento estatísticas nas mortes, imediatamente. O que, sob outro aspecto, sempre me chamou à atenção é que na Previdência Social o direito é individualizado, quer dizer, a pessoa tem o direito a receber, no final do mês, aquela pensão, aquela aposentadoria ou aquele auxílio. É um direito individualizado. Tem-se que pagar, não há como. E a saúde como é um direito coletivo, embora sob o aspecto de resultado final da não aplicação do recurso, é muito mais dramático do que um eventual não pagamento de um benefício.

O SR. ALMIR GABRIEL — Sr. Ministro, trabalhei em Santa Casa, é impossível dizer que não se interna uma pessoa porque ela não tem um carteirinha.

O SR. REINHOLD STEPHANES — Eu sei. Estou concordando com isso. Estou dizendo que é muito mais dramático porque, à medida em que não se aplica recursos, não se gasta recursos na área de saúde, as estatísticas de mortalidade aumentam imediatamente. Por isso é muito mais dramático. Quando eu me referi antes, foi apenas no sentido de como calcular e aquele recurso terá que ser pago no final do mês e não há como fugir disso.

O SR. ALMIR GABRIEL — Pois não. Estou satisfeito, Sr. Presidente.

Durante o interpelação do Sr. Almir Gabriel, o Sr. Nabor Júnior deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro Reinhold Stephanes, primeiro, desejo cumprimentar V. Exª pela exposição que está fazendo, nesta tarde, aqui, no Senado Federal.

A introdução que V. Exª fez, a exposição com a qual V. Exª iniciou a sua fala, aqui, foi preocupante. Os dados que V. Exª colocou nos deixam, até, com a sensação de perdêmos o sono diante da problemática da Previdência Social brasileira. Entretanto, a segurança com que V. Exª dirige a instituição, a maneira como V. Exª colocou, também, as duas posições e os modos como esses problemas podem ser resolvidos nos dão a segurança de que, apesar da turbulência, das dificuldades circunstanciais, dos problemas que foram se acumulando, há solução para os problemas quando há brasileiros capazes, como V. Exª, bem intencionados e desejosos de resolverem esses problemas. Devo registrar, num momento grave como este em que vive o Brasil, um outro motivo de satisfação para nós. V. Exª, cujo desempenho é tão bom à frente do Ministério da Previdência Social, é um político como nós. Quer dizer, nos quadros políticos, que tantas vezes sofrem críticas, encontramos uma pessoa como V. Exª que, indo para o Ministério, representa muito bem toda a categoria, como muitos outros companheiros nossos em governos de Estados e Secretarias, demonstrando o grande volume de serviço que eles podem prestar ao País, resolvendo — como V. Exª está fazendo — grandes problemas de Estados e Municípios brasileiros.

Eu faria apenas duas perguntas, dentro do enfoque de V. Exª, para ouvir a sua opinião como grande especialista no assunto e que a cada dia se vem aperfeiçoando na discussão e no estudo desses problemas.

Primeiramente, com relação ao atual sistema, percebemos pouca discussão tanto daquele que, trabalhando, está contribuindo, como daquele que, aposentado, começa a receber; o contribuinte não discute os problemas da Previdência, não participa, não tem conhecimento desses números, não sabe que, se a situação continuar desse jeito, daqui a pouco, ele não irá sequer receber a aposentadoria. Cria-se aquela noção de que a Previdência é uma entidade do Governo e que o Governo é uma vaca que come capim no céu e dá leite na terra. O contribuinte está tranqüilo, não tem problema algum e o Governo tem que arranjar o dinheiro que o contribuinte não quer saber de onde vem.

Diante disso, dois pontos me trazem freqüentemente à reflexão. Primeiro, de que maneira V. Exª vê a saída do Governo da Previdência? Seria criada uma comissão paritária, eleita, de empregados e empregadores; e essa entidade autônoma viraria Previdência Social, com uma administração praticamente privatizada, tecnicizada, com o Governo fora? Ou até uma representação paritária: Governo, empregados e empregadores? Porque, aí, os aposentados, as associações de aposentados que viessem a participar da eleição dos representantes estaduais, dos seus delegados federais, da administração central, poderiam discutir amplamente as metas, os problemas e a situação da Previdência. E creio que isso daria à Previdência, com maior participação, um pouco mais de agilidade e uma melhoria de suas contas e do seu desempenho.

A segunda questão: como V. Exª vê o estabelecimento de um teto de aposentadoria na Previdência? Ou seja, haveria um teto, até determinado número de salários mínimos, em que a aposentadoria seria feita pela Previdência; acima disso, o cidadão pagaria um fundo privado e se aposentaria dentro do limite que pudesse ou desejasse pagar.

Eram as duas colocações que gostaria de fazer, cumprimentando V. Exª pela magnífica exposição na tarde de hoje.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Agradeço ao nobre Senador Gerson Camata as referências elogiosas à minha pessoa.

E gostaria de começar pela segunda pergunta, porque é mais fácil e a essa sou favorável.

Efetivamente, temos que ter um teto — se for de cinco ou dez salários será uma decisão a ser tomada; hoje ele é de dez. E devemos criar uma motivação para os fundos complementares de pensão, que não só são importantes para complementar uma pensão, uma aposentadoria, mas, fundamentalmente, para gerar poupanças para o desenvolvimento nacional. Esse, a meu ver, é um fator extremamente importante. Sou bastante favorável à colocação feita na segunda pergunta.

Quanto à primeira, acredito na necessidade de profissionalização da Previdência Social, mas não acredito que ela tenha sucesso com comissão paritária. Acredito até que poderíamos ter um conselho gestor paritário, com alguns limites, para não imobilizar a execução dos programas; conselho para definir algumas regras e dentro delas o gestor — o Ministro, ou o Presidente do INSS — passaria a administrar com certa liberdade dentro dessas linhas. Eu não acredito numa comissão paritária de administração propriamente dita, apenas em um conselho gestor, dentro de determinados limites. Isso, sim, seria possível.

O SR. GERSON CAMATA — Muito obrigado ao Sr. Ministro Reinhold Stephanes e a V. Exª, Sr. Presider

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, para as interpelações que desejar fazer ao Sr. Ministro Reinhold Stephanes.

O SR. JONAS PINHEIRO (Sem revisão do orador.) — Sr. Ministro, minhas considerações iniciais podem até ser tomadas como supletivas, desnecessárias, redundantes, porque dizem respeito ao que já foi dito pelos nobres Senadores que me antecederam; dizem respeito à atuação de V. Ex^a à frente do Ministério da Previdência Social, cujo comando assumiu em meio a um estado de deterioração daquela entidade, em meio à crise mais violenta de que se tem conhecimento, em meio a greves dos trabalhadores da Previdência, em meio a uma desorganização administrativa, em meio aos escândalos que abalaram a Nação. No entanto, V. Ex^a, tendo recebido essa herança má, ruim, tem-se conduzido e havido com habilidade e competência. Já podem ser vistas numerosas vantagens e grandes resultados em consequência da administração de V. Ex^a.

Permita-me recordar aqui, que, quando da nomeação de V. Ex^a, eu me enchi de entusiasmo e de confiança quanto ao que V. Ex^a viria a fazer, porque havíamos sido companheiros de trabalho na CPI que apurou as irregularidades do INSS; aquela CPI que teve um grande papel, dando uma grande contribuição para trazer à tona e à reflexão da Nação inteira a corrupção, os desmandos, as fraudes que pulavam e permeavam a Previdência. Portanto, estou sendo repetitivo, já que V. Ex^a recebeu aqui, dos meus antecessores, a mais rica e justa adjetivação, os aplausos, os louvores.

Eu não teria muitas perguntas a fazer, até porque V. Ex^a, na sua exposição, foi muito didático, coerente, racional e informou muito. Outras perguntas respondidas por V. Ex^a foram também esclarecedoras.

De modo que eu me ateria apenas a um questionamento que tenho ouvido por onde passo sobre a possível idéia da privatização da Previdência. Vamos ou não vamos privatizar? Eu queria que V. Ex^a fizesse algumas considerações sobre as vantagens e desvantagens de uma possível privatização da Previdência, com uma abordagem, se possível, do modelo chileno, porque temos informações que é um modelo que tem dado resultados satisfatórios e tem sido, inclusive, exportado para outros países. Eu gostaria, portanto, que V. Ex^a, se possível, fizesse algumas considerações sobre o modelo chileno, relativamente à privatização ou não da nossa Previdência, bem como se o modelo de capitalização é o que mais convém, ou o de repartição, como é atualmente.

São essas considerações que, mesmo genericamente, me satisfariam a curiosidade.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Em primeiro lugar, muito obrigado, meu nobre Senador Jonas Pinheiro.

Inicialmente, gostaria de dizer que temos considerado, muito, os documentos oriundos do Congresso Nacional.

Os documentos da CPI foram analisados e debatidos na nossa gestão no Ministério da Previdência, e, ali, muitos levantamentos e muitas recomendações importantes foram e estão sendo adotadas, como também o documento da Câmara dos Deputados, da Comissão Especial sobre estudos da Previdência Social, que também nos trouxe uma orientação a seguir.

Até começaria mais ou menos dentro da idéia do documento da Câmara. O documento da Câmara nos informava, com muita clareza, que não deveríamos nem aumentar alíquo-

tas, nem criar novas contribuições, nem discutir questões previdenciárias e estruturais, desde que se colocasse a casa em ordem ou que fosse demonstrado se se estaria, pelo menos, no caminho para colocar a casa em ordem.

Então, a nossa primeira preocupação foi, justamente, no sentido de trabalhar e colocar a casa em ordem, até para adquirirmos condições para discutir as outras questões.

Logo que assumi, debatia-se muito essa questão de privatização, ou não, da Previdência Social. Procurei afastar essa discussão. Temos, no momento, questões mais graves. Temos que melhorar primeiro a nossa qualidade de serviço, reorganizar-nos, arteciá-lo melhor, acabar com as fraudes; enfim, colocar a casa em ordem e nos credenciarmos para os debates seguintes, tanto em termos de alteração de legislação, como em termos de alterações estruturais. Procuramos afastar um pouco esse debate, até porque ele estava sendo polemizado e acabava interferindo na administração da Previdência.

Um outro ponto que temos sempre em mente ao discutir Previdência Social é procurarmos nos basear no conhecimento universal — o que se passa no mundo em termos de Previdência Social — e aperfeiçoar a nossa Previdência de acordo com a nossa realidade, mas incorporando princípios e conceitos do que se pratica no mundo. O mundo todo pratica uma Previdência Social onde existe um sistema básico estatal, universal para todos e sistemas complementares de Previdência Social; aí, sim, sistemas complementares que podem ser públicos ou privados. Na maioria dos países os sistemas são privados.

O Chile surgia como um modelo, eu diria, totalmente privatizado. É o único modelo que levou a privatização ao extremo. Eu pessoalmente estive no Chile algumas vezes, conheço o sistema, discuti-o várias vezes e até creio que o sistema para o Chile vai bem. Só que temos que entender que o modelo chileno — o tipo do sistema é o único que existe, e no qual podemos nos basear — portanto, não é suficiente ainda para nos dar o conhecimento universal a ponto de o considerarmos correto. Ele foi planejado pelo ministério da economia do Chile, dentro de um modelo de desenvolvimento econômico para o Chile, e principalmente como instrumento de geração de poupança de longo prazo para o desenvolvimento chileno. E o Chile, a partir daquele momento, a partir do início da década de 80, entrou num processo de desenvolvimento. É um país com 12 milhões de habitantes dos quais quatro milhões são trabalhadores e o novo sistema tem apenas 80 mil pessoas recebendo por ele. O nosso tem 13 milhões de pessoas recebendo; quer dizer, as dimensões e as características são muito diferentes.

Então, no Chile, com uma economia uniforme, em pleno crescimento nesse período, os fundos renderam o mínimo, em termos reais, de 7% ao ano, durante 10 anos.

Então, para o Chile, o sistema efetivamente funcionou e está funcionando, mas eu teria muitas dúvidas ainda quanto a se transplantar um sistema desses para o Brasil. Eu preferia manter a idéia do sistema básico universal e do sistema complementar, aí, sim, através de fundos de pensão.

Quanto ao sistema de repartição e capitalização, penso que o nosso sistema é de repartição simples, deverá continuar nesse sistema — não há por que mudar — embora deva manter algumas reservas para os momentos de dificuldade; a complementar, sim, essa só pode ser por sistema de capitalização, claro.

Não sei se respondi, Senador.

O SR. JONAS PINHEIRO — Respondeu e estou satisfeito; retomo a palavra apenas para estimar que V. Ex^a continue assim motivado, com essa dedicação exemplar, com essa competência invejável, para o bem da nossa previdência e para o bem do Brasil.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Senadores, confesso a V. Ex^a, Sr. Ministro, que creio muito na sua competência, na sua experiência, e sei que a sua gestão tem sido extraordinária, à frente desse difícil Ministério, o qual conhecemos bem por uma Comissão de Inquérito sobre a Previdência e, depois, por uma outra Comissão de Inquérito em que investigamos o ex-Ministro Antônio Rogério Magri.

Sabemos da problemática da Previdência Social, inclusive por uma comissão da qual participo e que presido onde é relator o eminente Senador Almir Gabriel, cuja competência V. Ex^a teve, há poucos instantes, oportunidade de dela se acercar, pela explanação que ele fez aqui, para justificar as indagações que produziu.

Mas não queria deixar que V. Ex^a passasse pelo Senado Federal sem colher a nossa preocupação, principalmente a minha preocupação pessoal, respeitante a essa questão da aposentadoria. Sabemos que a má gestão previdenciária levou este País a mil necessidades e a um quadro de agruras. V. Ex^a sabe que, no momento em que estamos aqui, conversando, o povo está lá fora, exigindo o impeachment, exigindo a renúncia do Senhor Presidente da República, pelos desmandos que endividaram o País e pela subtração do dinheiro público, pelo favorecimento indevido de pessoas que se acercaram de Sua Excelência, o Presidente da República do Brasil.

Tenho medo nesta hora, Sr. Ministro, quando tentamos alterar os critérios de aposentadoria, de que terminemos por projetar um resultado patológico de crise no quadro jurídico brasileiro, dentro das instituições brasileiras. Sei que estou falando para um dos grandes entendedores da Previdência Social, que é exatamente o Ministro cujo livro por ele me foi dado, que conheço e li e dele me servi para o meu trabalho. Mas a verdade, Sr. Ministro, é que a aposentadoria-prêmio, a aposentadoria por tempo de serviço, não pode merecer essas considerações que emergem de um cenário doentio, patológico, que, queiram os bons fados, seja de uma rápida transição.

Nós sabemos o quão é importante na vida do cidadão o patrimônio que se forma por suas conquistas diante do Estado; e o patrimônio de conquista diante do Estado não pode ser criticado, porque o Estado é o próprio cidadão, é o cidadão organizado. Cidadãos se organizam e formam o Estado. É o Estado que deve devolver as garantias a cada cidadão.

Eu temo muito, Sr. Ministro, e isso me preocupa quando se fala, como V. Ex^a falou esta tarde, no juízo crítico da aposentadoria por tempo de serviço. Não sei por que, de repente, vamos considerar que ninguém deve se aposentar por tempo de serviço e passamos a imaginar fórmulas, como se o brasileiro fosse detentor de um índice de sobrevivência de cem anos, porque, do modo como estamos pensando, é evidente que o direito à aposentadoria vai assistir a pessoas às portas da morte, a moribundos talvez ou àqueles que tenham

uma perspectiva de vida que, com certeza, na média nacional, não é vantajada.

É quase que uma fuga do Estado do verdadeiro sentido sociológico da Previdência, porque alguns entendem de Previdência pela sistemática que ela representa neste ou naquele país, mas muitos não de compreender a previdência pelo sentido filosófico de que ela se reveste. Prever para prover é talvez o seu princípio básico, e isso vem da filosofia "comteana", de Augusto Comte, que tanto embalou os sonhos da República brasileira.

Na verdade, o sentido sociológico da previdência é esse: de que as pessoas contribuem para que, nas necessidades, tenham de onde socialmente fazer a retirada. Quando passamos a ver um Estado que se restringe na Previdência e que dela tenta se descartar, ficamos com o receio de que o Estado igualmente queira se afastar desses princípios filosóficos básicos, que fazem parte da própria teoria do Estado, da própria existência do Estado.

O Estado existe por mil razões: a segurança do indivíduo, a administração do país, a pessoa jurídica, que é esse Estado, para ordenar o que chamamos de direito. Há mil razões, mas uma das razões básicas é a garantia de que é possível uma existência humana digna, e a existência humana digna diz: trabalha-se e há a aposentadoria-prêmio por tanto tempo de trabalho. A aposentadoria-prêmio é um instituto. Não é só a idade que deve ditar a aposentadoria. O homem trabalha por tantos anos, esgota a sua saúde, esgota as suas energias para fazer jus a esse prêmio. E eu quero dizer ao nobre Ministro que, hoje, no mundo inteiro, um ramo do Direito ganha projeção. É exatamente o Direito Premial, aquela oportunidade em que o Estado tem que devolver ao cidadão, em forma de prêmio, aquilo que o cidadão propiciou ao próprio Estado. Temos muitos prêmios no contexto do Direito em todos os países, e a aposentadoria é um desses prêmios ao que trabalha. Desaparecendo isso na área previdenciária, Sr. Ministro, eu não sei o quê, no lugar disso, se porá socialmente no País.

Tenho medo que V. Ex^a tenha razão nesta hora patológica, em que o Brasil, além de enfermo, é hipocondríaco também. Temos todas as nossas doenças, adquirimos umas outras tantas por força da dívida externa e ainda assimilamos um outro tanto por um contágio internacional nunca perfeitamente explicado.

Não será, Sr. Ministro, que esta hora é absolutamente inadequada para mexermos nesse instituto básico à felicidade humana, à condição social do cidadão e da família brasileira? Não será que vai parecer brincadeira, nesta hora de crise, querer-se que o brasileiro se aposente pela idade, quando alcançar a idade é a grande dúvida do brasileiro?

Eu gostaria de questionar essa sua posição, com todo o respeito que o senhor me merece e por toda a dignidade com que V. Ex^a se projeta, pelo magnífico exercício do cargo que vem tendo até o presente momento.

Sua palavra é tão abalizada, Sr. Ministro, que é importante ao Senado registrá-la nos Anais, diante dessa peça contestatória de um Senador de Oposição.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Inicialmente meus respeitos, caro Senador. Tive a oportunidade de trabalhar com V. Ex^a numa das comissões parlamentares de inquérito e ali aprendi a respeitá-lo, principalmente por seu saber jurídico.

Eu gostaria de ponderar alguns pontos, sem, evidentemente, discordar das colocações. Acho que, quanto à hora da discussão, do debate dessa questão, isso é uma decisão política que o Congresso Nacional terá que assumir para ver qual o melhor momento para discutir.

Agora, cabe a mim, como Ministro dessa área, neste momento, propor os temas para discussão, porque temos que pensar não só no trabalho e nos objetivos de curto prazo, mas quem trata de Previdência Social tem que pensar para a próxima geração. Temos que pensar para os que começam a contribuir hoje e que vão, daqui a 30 ou 40 anos, receber os seus recursos. Tanto que, se essas alterações estruturais fossem adotadas ou votadas pelo Congresso neste ano ou no próximo ano, elas só trarão efeito mais sentido, em termos de caixa, para a Previdência Social, dentro de 10 ou 15 anos. Portanto, estamos adotando uma visão de longo prazo.

Gostaríamos também de considerar que o sistema não prevê só idade mínima, ele também prevê a combinação mista com anos de contribuição; quer dizer, não precisaria só, necessariamente, ter-se uma idade mínima de 60 anos ou 65; podia-se ter, conforme está proposto, uma idéia mínima combinada também com números de anos de contribuição. Ou seja, quem contribui durante 40 anos não precisa atingir a idade mínima.

Devemos também considerar — eu tenho sempre me colocado de forma muito livre, muito aberta em relação a essas discussões — que qualquer sistema que viermos a estabelecer, em termos de idade ou em termos de anos de contribuição, terá que ser baseado em cálculos atuários e em indicadores demográficos; evidentemente, de acordo com o número de anos que se contribui, vai-se ter um determinado valor a receber na frente. O que não pode acontecer — e até quero pedir desculpas, porque vou forçar uma colocação, que não é nova, é muito antiga — é fazermos de conta que estamos contribuindo para a Previdência Social e a Previdência fazer de conta que paga depois. Isso vem ao encontro de uma afirmação que fiz, no início da minha exposição, que mais da metade das pessoas que hoje recebem da Previdência, ou nunca contribuíram, ou contribuíram, no máximo, cinco anos para a Previdência Social. É claro que há um grupo que contribuiu muito, 30, 35 ou 40 anos, e aí acaba recebendo menos em função disso.

Acho que a Previdência Social tem que ser observada como tal, em termos de entradas e saídas de recursos. Tem que haver um risco e tem que haver um prêmio para pagamento desse risco. Então, é dentro desse contexto que entendo caber o debate da questão da idade mínima. É, também, dentro de um outro contexto que é o da injustiça social que se pratica hoje.

Concordo com muitas colocações que foram feitas, aqui, em termos de diferença de expectativa de vida entre as várias regiões do Brasil, e de acordo com o nível de renda das pessoas. Mas, a questão prática, hoje, é que estão ganhando, recebendo da Previdência Social, as pessoas que dispõem de melhor nível de renda e melhor qualidade de vida. Os mais sacrificados e os que mais contribuem com o sistema atual têm sido, exatamente, os trabalhadores mais comuns, aqueles que têm expectativa de vida menor. São os que mais estão contribuindo para a Previdência Social; e estão usufruindo exatamente aquelas pessoas que têm uma vida média acima de 72 anos. Todas essas questões devem ser debatidas, discutidas com uma visão de equilíbrio da Previdência Social.

Pessoalmente, não fecho questão sobre esses aspectos. Ao contrário, estou abrindo essas discussões.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Essa parte final da colocação de V. Ex^a, além de muito honesta, é muito democrática. Sente-se que V. Ex^a deseja o debate, deseja encontrar solução adequada para essa verdade que tão bem V. Ex^a colocou. A Previdência Social foi vítima constante da fraude, da fraude institucionalizada, quando enganar-se a Previdência passou a ser até um mérito. Ninguém se culpa, ninguém tem peso na consciência por enganar a Previdência ou por ela usufruir indevidamente.

Em outra oportunidade, voltaremos a debater e quero louvar a inteligência da resposta de V. Ex^a Estou muito satisfeito.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a deseja usar o tempo de tréplica?

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Não Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, prezado Ministro Reinhold Stephanes, eu estava na sessão final de votação do relatório da CPI e, infelizmente, não pude acompanhar a sua explanação inicial. Mas, conhecendo V. Ex^a como conheço, encontro-me aqui, não para fazer uma pergunta, mas para registrar o orgulho dos seus coestaduanos, do povo do Paraná, em ter V. Ex^a à frente de um Ministério da importância social do Ministério da Previdência, cuja história registra, em sua administração, os maiores desmandos, tais como desvios, corrupções, falsificações; crimes de toda a natureza. Tendo assumido essa Pasta, em curto espaço de tempo, V. Ex^a dá demonstração da sua competência, da seriedade com que gere a coisa pública, recolocando o Ministério no rumo certo, recriando as condições para pagamento daquele mínimo, que é devido aos aposentados, aos cidadãos que contribuíram, grande parte deles a vida inteira, para ter a sua aposentadoria. Hoje, V. Ex^a já começa a apontar rumos para uma solução definitiva do problema das aposentadorias no Brasil. Registramos aqui a nossa satisfação em tê-lo como representante do nosso Estado no Ministério da Previdência, e queremos dizer, também, que, em algumas ocasiões, já temos feito pronunciamentos apontando que a solução do Brasil é muito mais de ordem administrativa do que de qualquer outra natureza. Faltam bons gerentes na gestão da coisa pública, seriedade na forma de encarar os problemas, e na busca de soluções efetivas que eliminem as suas causas, não soluções demagógicas que apenas combatem ou distorcem as causas.

Parabéns a V. Ex^a! Tenho a certeza de que os nossos paranaenses se sentem orgulhosos de tê-lo ocupando um cargo da relevância, como esse.

O SR. REINHOLD STEPHANES — Muito obrigado, caro Senador.

O Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência indaga dos Srs. Senadores presentes se há algum deles que deseje interpelar S. Ex^a o Sr. Ministro Reinhold Stephanes. (Pausa.)

O Sr. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste instante final da fala do Ministro Reinhold Stephanes, não desejo fazer qualquer interpelação a S. Ex^a. Pretendo somente, Sr. Presidente, em rápidas palavras fazer dois registros.

Em primeiro lugar, quero destacar o acerto da política previdenciária que vem sendo desenvolvida pelo Governo do Presidente Fernando Collor e executada pelo excelente Parlamentar, especialista em questões de seguridade social, que é o Deputado Reinhold Stephanes. Quem o conhece - e esta Casa o conhece muito bem, tanto quanto a Câmara dos Deputados —, sabe que é um político na plena acepção do termo, e um profissional especializado nas questões de seguridade social e, de modo particular, a Previdência Social. Por isto, não nos surpreendeu a excelente exposição que S. Ex^a fez nesta Casa, bem como os debates que, aqui, se desenvolveram. S. Ex^a não somente mostrou, com muita clareza, a política que desenvolve no Ministério, sob sua supervisão, como, também, respondeu, com muita propriedade, às interpelações que lhe foram dirigidas. Por isso, eu gostaria de cumprimentar S. Ex^a e dizer, também, o quanto isso ajuda a enriquecer os Anais da nossa Casa, porque o seu comparecimento deixou mais claras, mais nítidas, algumas questões que desafiam a Previdência Social, sobretudo no instante atual que atravessamos.

Desejo, também, Sr. Presidente — e esse é o segundo e último registro — dizer que o comparecimento de S. Ex^a se deveu a uma convocação do ilustre Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, o nobre Senador Francisco Rollemberg. S. Ex^a houve por bem suscitar o comparecimento do Sr. Ministro Reinhold Stephanes e, antes mesmo que a matéria fosse votada — é outro dado que eu gostaria de ressaltar — S. Ex^a, o Sr. Ministro da Previdência, se antecipou à aprovação do requerimento de sua convocação e desejou vir, aqui, por comparação voluntária, para prestar os esclarecimentos que estavam sendo solicitados.

Por isso, eu gostaria, também, de gizar, de salientar este aspecto e cumprimentar, portanto, não somente o Sr. Ministro Reinhold Stephanes mas, também, o nobre Senador Francisco Rollemberg pela feliz iniciativa que teve ao propor o comparecimento de S. Ex^a ao Senado Federal.

— Eram estas as considerações que gostaria de fazer, Sr. Presidente. Encerrando-as, desejo apenas cumprimentar a Casa e, de modo particular, ao Ministro e aos seus interpellantes pelos excelentes resultados que hoje obtivemos na discussão das questões de seguridade social em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Ao iniciar-se a sessão de hoje, destaquei, Sr. Ministro Reinhold Stephanes, o significado da presença de V. Ex^a para discutir com os Srs. Senadores a estrutura previdenciária brasileira. Realcei, sobretudo, o gesto extremamente democrático de V. Ex^a que, antecipando-se à convocação formulada pelo nobre Senador Francisco Rollemberg, entendeu de comunicar-me o seu propósito de vir ao Senado Federal para submeter-se a todas essas inquirições e oferecer — não apenas ao Senado, mas à opinião pública brasileira — os esclarecimentos em torno

do sistema previdenciário de nosso País. Acompanhei do meu gabinete todos os debates que aqui se travaram e posso, neste instante, oferecer o meu testemunho de que V. Ex^a respondeu a todas essas interpelações com absoluta sapiência, com autenticidade, mostrando-se aquele conhecedor profundo da realidade da Previdência Social em nosso País. Acredito que atingimos, hoje, um dos grandes momentos de um relacionamento Executivo e Legislativo, porque o Senado Federal, ao trazer V. Ex^a a este Plenário, exercitou uma prerrogativa do seu poder de fiscalização e controle. E, ao lado do pedido de informações e da convocação de Ministro de Estado, isso significa, sem dúvida, a vivência democrática praticada por esta Casa do Congresso Nacional.

Os cumprimentos, pois, a V. Ex^a, Sr. Ministro Reinhold Stephanes. E para que V. Ex^a seja acompanhado até o gabinete da Presidência, designo comissão composta pelos nobres Senadores: Francisco Rollemberg, autor do requerimento de convocação, Marco Maciel e o ilustre representante do Paraná, José Richa.

A Presidência, então, faculta ao Ministro Reinhold Stephanes a oportunidade de, se assim o entender, apresentar as suas formulações finais.

O SR. MINISTRO REINHOLD STEPHANES — Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a esta Casa a oportunidade que tive de manter uma melhor integração. E é essa a nossa função, é nossa obrigação prestar informações, dar esclarecimentos.

Agradeço especialmente ao Senador Francisco Rollemberg, que foi o autor da solicitação do requerimento de nossa presença. Quero dizer que estamos procurando cuidar da Previdência Social com muita seriedade e profissionalismo. Já conseguimos algum progresso até aqui, cujo mérito tenho transferido aos funcionários da Previdência Social, que estão trabalhando muito; são funcionários interessados e competentes. E sabemos, também, que teremos ainda muitos problemas pela frente. Mas, pelo menos, temos a certeza de que já localizamos os problemas, quais as suas causas, e o que deve ser feito para sua solução, reconhecemos que, com relação a alguns deles, ainda vamos ter muito trabalho pela frente. Além da integração aqui ocorrida, recebi também ensinamentos dos Srs. Senadores que me fizeram colocações, perfeitamente corretas, que com a minha sensibilidade política e como Membro do Congresso Nacional sou obrigado a entendê-las; recebi também, através de suas palavras, um grande estímulo, inclusive do Sr. Presidente da Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece, mais uma vez, a presença do Sr. Ministro Reinhold Stephanes e designa a mesma comissão para acompanhar S. Ex^a ao gabinete do Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 592, de 1992, de autoria do Senador Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocando para amanhã, às 10h, a fim de proceder à votação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 106, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena, que concede pensão especial a Francisco Paula Cândido, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

- 2 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 65, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, do Título VII, da Constituição Federal. (Dependendo de Parecer.)

- 3 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 92, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Dependendo de Pareceres.)

- 4 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 6, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92 de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185, da Constituição da República, e dá outras providências. (Dependendo de Pareceres.)

- 5 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 13, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92 de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Dependendo de Pareceres.)

- 6 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 100, DE 1991**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92 de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 13, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Dependendo de pareceres.)

- 7 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 71, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1992 (nº 1.165/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria-Regional do Trabalho da 22ª Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 51, DE 1992**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia, tendo PARECER favorável, sob nº 260, de 1992, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 9 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 63, DE 1992**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988, tendo PARECER favorável, sob nº 265, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 10 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 3, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992 (nº 4.819/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cria cargos efetivos e em comissão, e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, tendo PARECER, proferido em Plenário, Relatora: Senadora Júnia Marise, favorável.

— 11 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 58, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1992 (nº 28/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990, tendo PARECER favorável, sob nº 261, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional

— 12 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1992 (nº 62/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo PARECER favorável, sob nº 262, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 13 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 61, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1992 (nº 86/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988, tendo PARECER favorável, sob nº 263, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

— 14 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 4, DE 1992

Discussão, em primeiro turno, na Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao artigo 47 da Constituição.

— 15 —

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 258, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 17 horas e 25 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 140

SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 2, DE 1992

Dispõe sobre o plebiscito previsto no art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O plebiscito de que trata o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias realizar-se-á no dia 21 de abril de 1993.

§ 1º A forma e o sistema de governo definidos pelo plebiscito terão vigência em 1º de janeiro de 1995.

§ 2º A lei poderá dispor sobre a realização do plebiscito, inclusive sobre a gratuidade da livre divulgação das formas e sistemas de governo, através dos meios de comunicação de massa concessionários ou permissionários de serviço público, assegurada igualdade de tempo e paridade de horários.

§ 3º A norma constante do parágrafo anterior não exclui a competência do Tribunal Superior Eleitoral para expedir instruções necessárias à realização da consulta plebiscitária.

Brasília, 25 de agosto de 1992.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS — Deputado **Ibsen Pinheiro**, Presidente — Deputado **Genésio Bernardino**, 1º Vice-Presidente — Deputado **Waldir Pires**, 2º Vice-Presidente — Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário — Deputado **Etevaldo Nogueira**, Segundo Secretário — Deputado **Cunha Bueno**, Terceiro Secretário — Deputado **Max Rosenmann**, Quatro Secretário.

A MESA DO SENADO FEDERAL — Senador **Mauro Benevides**, Presidente — Senador **Alexandre Costa**, 1º Vice-Presidente — Senador **Carlos De'Carli**, 2º Vice-Presidente — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário — Senador **Márcio Lacerda**, Segundo Secretário — Senador **Rachid Saldanha Derzi**, Terceiro Secretário — Senador **Iram Saraiva**, Quarto Secretário.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1992

Revigora, por cento e oitenta dias, o prazo para o exercício da autorização constante na Resolução do Senado Federal nº 75, de 13 de dezembro de 1991.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica revigorado, por um período de cento e oitenta dias, contados da data de publicação desta Resolução, o prazo para o exercício da autorização de que trata a Resolução do Senado Federal nº 75, de 13 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 162ª SESSÃO, EM 27 DE AGOSTO DE 1992****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagem do Presidente da República**

— Nº 291/92 (nº 522/92, na origem), restituindo autógrafa de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 260/92, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para recondução ao Tribunal Superior do Trabalho, ao cargo de Ministro Classista Temporário.

— Mensagem nº 261/92 do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Osório Coelho Guimarães Filho, para recondução ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.3 — Comunicação

— Do Senador Carlos De'Carli, requerendo desistência da licença que lhe foi concedida através do requerimento nº 632/92.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 647/92, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando licença no dia 28 do corrente, a fim de participar da assinatura de convênios na área do Pólo Clo- roquímico, a realizar-se às 16 horas e 30 minutos, na cidade

de Aracaju-SE, a convite do Governador do Estado, João Alves Filho. **Aprovado.**

— Nº 648/92, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 96/92, que "revoga os incisos I, II, III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, para permitir que o tempo de serviço público federal, prestado pelos servidores celetistas que passaram ao regime da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, seja contado também para fins de anuênio, incorporação de "quintos" e "licença-prêmio por assiduidade", de minha autoria.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Proposta ao Plenário do nome do Senador Gerson Camata para representar o Senado, sem ônus para a Casa, na inauguração da nova sede da Prefeitura de Mareno di Piave, na Itália, nos dias 11 a 13 de setembro próximo. **Aprovada.**

— Recebimento de manifestações de apoio à CPI do caso PC, das seguintes entidades:

Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema;

Conselho Federal de Economia;

Conselho Regional de Economia de 24 regiões;

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;

Câmara Municipal de Ponta Porã;

Câmara Municipal de Magalhães de Almeida — MA;

Grande Oriente Paulista (Confederação Maçônica do Brasil);

Ordem dos Escritores do Brasil; e Conselho Regional de Medicina de Pernambuco.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON — Reflexão sobre as conclusões da CPI do caso PC.

SENADOR MARCIO LACERDA — Impacto na sociedade brasileira das conclusões da CPI do caso PC. Sonegação fiscal.

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA — Prejuízos causados à economia do Estado do Amapá advindos da inércia da política mineral brasileira.

SENADOR NEY MARANHÃO — Seminário "SOS Pernambuco — I Fórum de Idéias e Soluções", realizado em Recife sobre o patrocínio da Fundação Joaquim Nabuco e do *Jornal do Comércio*.

SENADOR NELSON WEDEKIN — 5ª Assembléia Estadual realizada pelo Movimento das Mulheres Agricultoras de Santa Catarina.

SENADOR WILSON MARTINS — Ética na política.

1.3 — ORDEM DO DIA

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena, que concede pensão especial a Francisco Paula Cândido, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer de Plenário, tendo usado da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho, Chagas Rodrigues, Elcio Alvares e Humberto Lucena. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 228/91. **Aprovada**. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1992 (nº 1.165/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria-Regional do Trabalho da 22ª Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Aprovado**, após parecer de Plenário. À sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992 (nº 4.818/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cria cargos efetivos e em comissão, e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho. **Aprovado**, À Sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1992 (nº 28/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1992 (nº 62/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1992 (nº 86/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Coprodução Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao artigo 47 da Constituição. **Discussão encerrada**, em 1º turno.

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados. **Apreciação sobrestada** após pareceres de Plenário e abertura de prazo para apresentação de emendas.

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, do Título VII, da Constituição Federal. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.) **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.) **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185, da Constituição da República, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92 de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 100, de 1991.) **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senhor Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92 de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 100, de 1991.) **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92 de 1991 e 65, de 1992, e os

Projetos de Lei do Senado nº 6 e 13, de 1991.) **Apreciação sobrestada** em virtude do término do prazo regimental da sessão.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 348/91, sendo que ao mesmo foi oferecida uma emenda.

1.4.— ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador Nelson Carneiro, proferido na sessão de 7-8-92.

— Do Senador João Calmon, proferido na sessão de 13-8-92.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

**SUMÁRIO DA ATA DA 143ª SESSÃO,
EM 5 DE AGOSTO DE 1992**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DNC (Seção II), de 6-8-92, na página nº 6331, 1ª coluna, no item 1.2.5 — **Leitura de projeto**, na ementa do Projeto de Lei do Senado nº 116/92.

Onde se lê:

... que altera a Lei nº 8.443, de 18 de julho de 1992,...

Leia-se:

... que altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,...

Ata da 162ª Sessão, em 27 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Márcio Lacerda,

Lucídio Portella e Francisco Rollemberg

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Enéas Faria — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Flaviano Melo — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaca — José Paulo Bisol — José Richa — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo Autógrafos de projeto de lei sancionado:
Nº 291, de 1992 (nº 522/92, na origem), de 24 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1992, (nº

902/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, referentes à prova pericial, e que se transformou na Lei nº 8.455, de 24 de agosto de 1992.

PARECERES

PARECER Nº 274, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 260, de 1992, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para recondução ao Tribunal Superior do Trabalho, ao cargo de Ministro Classista Temporário.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 26-8-92, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Elcio Alvares (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 260, de 1992, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Sr. Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1992. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Elcio Alvares**, Relator — **Valmir Campelo** — **Pedro Simon** — **Wilson Martins** — **Cesar Dias** — **Júnia Marise** — **Aureo Mello** — **João Calmon** — **Divaldo Sruyug** — **Meira Filho** — **Alfredo Campos** — **Antônio Mariz**.

Relator: Senador Elcio Alvares

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 260, de 1992 (Mensagem nº 268, de 9-7-92, na origem), submete à aprovação desta Casa o nome do Doutor Afonso Celso

Moraes de Sousa Carmo, para ser reconduzido ao cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, para o triênio de 1992 a 1995, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Ao Senado Federal compete privativamente, nos termos do art. 52, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministros do Tribunal Superior do Trabalho.

Estabelece o art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, a competência desta Comissão para emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente sobre escolha de Ministros dos Tribunais Superiores.

Ao relator compete, nos termos do art. 383, alínea e, elaborar relatório sobre a indicação com dados sobre o candidato, que passará a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado.

O ilustre indicado nasceu em 12 de julho de 1940, na cidade de Aimorés, Estado de Minas Gerais, diplomando-se bacharel em direito pela faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, no ano de 1964.

De acordo com o *curriculum vitae* que acompanha a Mensagem Presidencial, o Doutor Afonso Celso Mores de Sousa Carmo exerceu diversas atividades públicas e privadas, a saber:

— Secretário Particular do Presidente da Minascaixa, em 1961;

— Assessor Parlamentar do Deputado Elias Carmo, em 1965;

— Escrevente Juramentado Autorizado do Cartório do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, de setembro de 1961 a dezembro de 1965;

— Membro Efetivo do Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, de fevereiro de 1975 a fevereiro de 1976;

— Assessor para Assuntos Especiais da Prefeitura de Volta Redonda, de março de 1977 a janeiro de 1978;

— Secretário Adjunto de Estado do Interior e Justiça de Minas Gerais, de maio de 1978 a março de 1979;

— Secretário Particular do Governador do Estado de Minas Gerais, de março de 1979 a maio de 1982;

— Secretário de Estado de Governo e Coordenação Política de Minas Gerais, de maio de 1982 a março de 1983;

— Assessor do Ministro das Minas e Energia, de maio de 1983 a junho de 1987;

— Advogado da Fundação João Pinheiro — Belo Horizonte, de 1979 a 1986;

— Membro da Câmara de Usuários dos DNER, representando os usuários, de novembro de 1985 a novembro de 1987;

— Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Justiça, de janeiro a agosto de 1989;

Atualmente o Doutor Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo exerce, além do cargo de Ministro Classista Temporário do Tribunal Superior do Trabalho, as atividades de membro do Conselho de Transportes da Federação da Indústria do Estado de Minas Gerais — FIEMG e de diretor da Transportadora Itapemirim S.A., atuando, ainda, desde 1986, como advogado militante no foro.

Deve ser salientado que o indicado tem vários trabalhos publicados na Escola Superior de Guerra — ESG, e Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra — ADESG.

Foi agraciado com diversas condecorações, dentre as quais as seguintes:

— Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho — Grã Cruz — Promoção: conferida pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e recebida em trinta de novembro de 1989;

— Ordem do Mérito Judiciário Militar — Alta Distinção: conferida pelo Presidente do Superior Tribunal Militar e recebida em primeiro de abril de 1992;

— Medalha do Mérito Militar — Grau de Comendador — Promoção: conferida pelo Presidente da República em Decreto publicado no *Diário Oficial* da União de 9 de agosto de 1989;

— Comenda da Ordem do Rio Branco — Grau de Comendador: conferida pelo Presidente da República em 18 de abril de 1989;

— Medalha do Mérito Militar — Grau de Oficial: conferida pelo Presidente da República em Decreto publicado no *Diário Oficial* da União de 30 de julho de 1980;

— Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Epitácio Pessoa — Grã Cruz: conferida pelo Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, em 13 de novembro de 1991;

— Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho — Grau de Oficial: conferida pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e recebida em 11 de agosto de 1989.

Em face da natureza da matéria ora trazida à apreciação, não cabe aduzir outras considerações no âmbito do presente relatório.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Elcio Alves, Relator.

PARECER Nº 275, de 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 261, de 1992 do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Osório Coelho Guimarães Filho, para recondução ao cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 26-8-92, apreciando o relatório apresentado pela Srª Senadora Júnia Marise (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 261, de 1992, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Osório Coelho Guimarães Filho, para exercer o cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Júnia Marise, Relatora — Antônio Mariz — César Dias — Aureo Mello — Pedro Simon — João Calmon — Alfredo Campos — Wilson Martins — Divaldo Suruagy — Alfredo Campos — Meira Filho — Valmir Campelo — Elcio Alves.

Relatora: Senadora Júnia Marise

Foi submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Mensagem nº 261 de 1992 (nº 269 de 9-7-92, na origem).

O indicado já exerceu o cargo de Ministro Classista do TST, como representante dos empregadores, foi o fundador da ASTRAM — Associação das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas e Mudanças do DF, Presidente da Astram, Presidente Fundador da SINDIBRAS — Sindicato

das Empresas de Transportes de Carga do DF, Presidente da FENATAC — Federação Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas, Vice-Presidente para Assuntos Políticos da NTC — Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga, Vice-Presidente do Sindicato dos Revendedores de Petróleo e Derivados, Delegado Representante da Fenatac junto à CNT — Confederação Nacional de Transporte, Diretor da CNT, — Conselheiro do Sesi — Representante do Transporte de Cargas, Diretor da Associação Comercial do DF, Diretor Fundador da Empresa Transportes Muda Rápido Ltda., — Representante da TUR — Transportadora Volta Redonda — Goiânia e Brasília e idealizador do Terminal Rodoviário de Cargas de Brasília.

Recebeu condecoração da medalha do Mérito Aeronáutico, medalha do Mérito de Brasília — grau comendador, Medalha do Mérito Mauá, Medalha do Mérito Rodoviário, Medalha do Mérito Comercial de Brasília.

Ante o exposto, esta Comissão está em condições de apreciar a Mensagem nº 261, de 1992.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1992. — Nelson Carneiro, Presidente — Júnia Marise, Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 43 do Regimento Interno, requero desistência da licença que me foi concedida através do Requerimento nº 632/92, em virtude de não ter conseguido marcar os exames médicos a que iria ser submetido no exterior.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1992. — Senador Carlos De'Carli.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 647, DE 1992

Requero seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no próximo dia 28, a fim de participar da assinatura de convênios na área do Pólo Cloroquímico, a realizar-se às 16h30min na cidade de Aracaju — SE, a convite do Governador do Estado, João Alves Filho, com a presença do Ministro-Chefe da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, Dr. Ângelo Calmon de Sá.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1992. — Senador Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 648, DE 1992

Retirada de proposição em curso no Senado Federal.

Nos termos do art. 256, letra a, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a retirada do Projeto de Lei (PLS) nº 96/92, que "Revoga os incisos I, II e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, para permitir que o tempo de serviço público federal, prestado pelos servidores celetistas que passaram ao regime da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, seja contado também para fins de anuênio, incorporação de "quintos" e "licença-prêmio por assiduidade", de minha autoria.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1992. — Senadora Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência propõe ao Plenário o nome do Senador Gerson Camata, para representar o Senado, sem ônus para a Casa, na inauguração da nova sede da Prefeitura de Mareno di Piave, na Itália, nos dias 11, 12 e 13 de setembro próximo.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o Senador Gerson Camata autorizado a representar o Senado naquela solenidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu as seguintes manifestações de apoio à CPI, criada para apurar denúncias contra o Sr. Paulo César Campos: — Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema;

— Conselho Federal de Economia;

— Conselho Regional de Economia de 24 regiões;

— Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;

— Câmara Municipal de Ponta Porã;

— Câmara Municipal de Magalhães de Almeida — MA;

— Grande Oriente Paulista (Confederação Maçônica do Brasil);

— Ordem dos Escritores do Brasil;

— Conselho Regional de Medicina de Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simão, por cessão do nobre Senador Marcio Lacerda.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Exª, Sr. Presidente, e todos nós, e creio que o Brasil inteiro, assistimos, ontem, aos trabalhos de encerramento da CPI. Inclusive a televisão brasileira, as rádios e os jornais vêm dando destaques permanentes aos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, ao transmitirem praticamente ao vivo a leitura do Relatório do ilustre Senador Amir Lando, os votos em separados dos ilustres Parlamentares do Governo e os debates dos Parlamentares favoráveis e contrários ao Relatório.

Creio que dificilmente na história deste País houve um momento do Parlamento brasileiro em que o povo pôde acom-

panhar à distância, mas permanentemente, os atos e os fatos, envolvendo-os a um debate neste Congresso.

Diga-se de passagem, rádios e televisões já vinham publicando ao vivo praticamente todos os depoimentos de muitas das pessoas que depuseram na Comissão Parlamentar de Inquérito. Por isso, parece-me que não há antecedente de um debate sobre um determinado assunto que a sociedade, no seu conjunto, tenha acompanhado, não apenas no jornal, no informativo, na notícia, mas acompanhado este debate, como ele aconteceu nesta CPI.

Tenho que analisar o trabalho desenvolvido pela Comissão Parlamentar de Inquérito. E V. Ex^a, Sr. Presidente, chamava a atenção, muitas vezes, sobre o esforço e o trabalho, mas, às vezes, sobre o exagerado número de Comissões Parlamentares de Inquérito, que faz com que nem sempre se chegue ao resultado esperado. Quanto à intenção de se criar uma CPI, acho muito difícil que exista alguém que peça a sua criação sem que não tenha as melhores das intenções. Mas entre criar, trabalhar e concluir há um caminho, um percurso e, às vezes, dificuldades de chegar ao final da meta.

Essa CPI desenvolveu as suas atividades com profícua responsabilidade.

Creio que foi a primeira vez na história do Parlamento que os Deputados e Senadores saíram da posição de somente ouvir os depoimentos para ir também à cata das provas. Foram a bancos, foram a empresas, foram a órgãos do Governo. Deputados, Senadores e Assessoria Técnica da Comissão houveram por bem buscar as provas e fazer com que elas, realmente, chegassem ao conjunto do processo de investigação dos fatos.

É interessante salientar que a CPI não foi autora da busca das provas. Ela foi buscar aquilo que chegava ao seu conhecimento. A CPI criada em cima da manifestação do Sr. Pedro Collor, que desencadeou o debate em torno do seu depoimento à revista *Veja* e a outras publicações, assim como entrevista a rádios e televisões. Antes disso, o ilustre representante do PT nesta Casa, Senador Eduardo Suplicy, fazia solicitação para a criação de uma CPI. Aquela sim, a solicitada pelo Senador Eduardo Suplicy, para apurar fatos que envolveriam também o Presidente da República.

Em meio aos debates, enquanto se discutia a sua criação ou não lembro-me que, desta tribuna, fui um dos que debateram a situação, as dificuldades, os dramas que estávamos vivendo — após — repito — a entrevista bombástica do irmão do Presidente, houve quase que uma unanimidade entre os Líderes e os Presidentes de Partido que ainda tinham algumas interrogações se era caso de se criar ou não a CPI. Não é o caso de criar? Houve, praticamente uma unanimidade, no sentido de que não tinha como o Congresso Nacional evitar criar uma CPI em cima dos fatos que a imprensa estava noticiando, e que culminaram com a entrevista do irmão do Presidente à revista *Veja* e às rádios e televisões.

Na hora de criá-la, para que houvesse o entendimento das Lideranças, aceitou-se o requerimento do Senador Eduardo Suplicy. Não se fez uma CPI para apontar, exclusivamente, os atos do Presidente, mas sim uma CPI para apurar as denúncias do Sr. Pedro Collor envolvendo o Sr. Paulo César Farias. Embora na justificativa da CPI se verifiquem os argumentos determinantes da CPI, que tem à frente da sua solicitação a assinatura do Senador Humberto Lucena, seguindo-se as assinaturas do Senador Eduardo Suplicy, Deputado Generaldo Correia, Senador Fernando Henrique Cardoso, Depu-

tado Eduardo Jorge, Deputado Éden Pedroso, Deputado José Serra, Senador Maurício Corrêa, Senador José Paulo Bisol, Deputado José Dirceu e Deputado Luis Carlos Hauly. Essa CPI, pluripartidária — Câmara e Senado — foi constituída.

Eu me lembro das primeiras reuniões da CPI. A preocupação que tínhamos era basicamente — porque a entrevista do Sr. Pedro Collor havia sido muito enfática, muito pesada, muito dura, e as manifestações em jornais, principalmente na *Folha de S. Paulo*, revistas principalmente na *Veja*, à época, eram também muito pesadas ao revelar os fatos — no sentido de que haveríamos de colher provas, elementos, subsídios, e não podíamos fazer uma CPI, baseados apenas no ouvir dizer. Tínhamos a preocupação de averiguar as matérias bombásticas que a imprensa estava publicando e aquilo que a CPI haveria de concluir. Achávamos que haveria uma diferença muito grande entre a manchete da imprensa e as conclusões que buscávamos.

A CPI desenvolveu as suas atividades. O primeiro a ser ouvido foi o Sr. Pedro Collor; o segundo foi o Sr. Paulo César Farias. E, na medida em que estávamos desenvolvendo as nossas atividades, os fatos foram aparecendo.

Considero um depoimento impressionantemente importante o daquele motorista. Aliás, na minha opinião, a essa altura, quando a Nação inteira acompanhou as conclusões desta CPI, creio, com toda a sinceridade, que o depoimento da secretária Sandra e o depoimento do motorista, duas pessoas simples que vieram do povo, foram depoimentos que abriram uma longa realidade para a CPI e deram uma demonstração profunda e significativa de que exatamente as pessoas mais simples, mais singelas, e que representam a média do povo sofrem deste País, às vezes, nos dão profundas lições de seriedade e de responsabilidade.

Nunca consegui esquecer quando aquele operário, aquele trabalhador, aquele motorista estava falando e um Parlamentar lhe perguntou: “Mas o senhor está fazendo tudo isso só por patriotismo?” A sua resposta eu nunca pude esquecer: “E o senhor acha pouco, Deputado?”

Foi algo que deixou a Nação boquiaberta.

Quando li o depoimento na Revista *IstoÉ*, achei que ele estava muito arrumadinho, achei muito impressionante, porque era sintético, dizia as coisas umas atrás das outras. Mas quando ele veio depor, vi que ali estava uma pessoa da maior significação. A reportagem dele saiu no domingo, na revista *IstoÉ*, e, se não me engano, foi no domingo ou na segunda-feira que o Presidente da República falou à Nação, praticamente desmentindo tudo o que o motorista havia dito.

Mas ele veio depor perante a Comissão e, para uma dolorosa realidade, a conclusão a que chegávamos era que o motorista estava dizendo a verdade e que o Presidente, mais uma vez falando ao País, não dizia os fatos como eles eram.

A partir, daquele momento, o que aconteceu foi fantástico, pois estávamos buscando os acontecimentos, para onde iam e para onde não iam, e, de repente, fala o motorista. Mas é a palavra do motorista! Mas, então, o Presidente da República fala à Nação, e, falando à Nação, Sua Excelência diz que não, que quem movimentava a sua conta era sua secretária, que a conta era no banco tal, número tal, e quem depositava era o Sr. Cláudio Vieira. Se o Presidente não tivesse dito que aquela era a conta dele, não haveria condições de os membros da CPI afirmarem que aquela movimentação tamanha envolvia a pessoa do Presidente.

Portanto, reafirmo, foi a partir da fala do motorista e da fala do Presidente, quando mostrou ao País o documento da secretária, identificando a conta como sua e dizendo que ela a movimentava em seu nome. Depois, na hora em que o Sr. Cláudio Vieira mostrou o documento publicado na televisão, dizendo-se responsável pela conta do Presidente, aconteceu tudo o que já sabemos. Os fatos vieram vindo, vieram vindo e chegaram ao dia de ontem.

A nossa CPI, quando foi constituída, tinha onze Parlamentares do Governo e onze Parlamentares da Oposição. Por um ato do Líder do PDS, Senador Esperidião Amin, ficamos com doze e o Governo ficou com dez representantes, porque o Senador Esperidião Amin houve por bem indicar, em nome do PDS, o ilustre Senador José Paulo Bisol, do PSB. De lá até a votação de ontem, dos nossos onze iniciais, mais o Senador José Paulo Bisol, doze, quatro membros de Partidos que apóiam o Governo votaram conosco, totalizando dezesseis votos a favor.

Um membro não votou — seria o 17º — porque foi retirado à última hora, que foi o Deputado José Múcio, do PFL de Pernambuco, que abriu o voto anteriormente e disse: "Vou votar a favor do relatório". Seriam dezessete votos a favor.

O Presidente, Deputado Benito Gama, não manifestou o seu voto, mas as declarações e os pronunciamentos que fez nos levam a acreditar que era muito provável que seu voto também fosse no mesmo sentido.

O Vice-Líder do PFL, o ilustre Senador Elcio Alvares, representante do Estado do Espírito Santo nesta Casa, fez um pronunciamento do maior significado e da maior importância, quando disse que é importante fazer uma reunião da sua Bancada, do PFL, do Diretório Nacional, dos Senadores e Deputados Federais, porque o seu Partido não pode ignorar a verdade dos fatos. Essas modificações e essa votação de 16 a 5 — não foram dois terços, foram três por um, no resultado da CPI — devem nos chamar a atenção para o trabalho que ali foi realizado. Em primeiro lugar, em relação aos membros da CPI e aos membros do Governo na CPI, inclusive a chamada brigada de choque da CPI. Esses Parlamentares trabalharam, lutaram e se esforçaram. O ambiente mantido foi de respeito e de dignidade e sentimos que nem os Parlamentares da Oposição e nem os Parlamentares do Governo estavam na ânsia de demolir ou defender a qualquer custo. O debate foi em busca da verdade, a discussão foi em busca de fatos e de argumentos.

Lembro-me das CPI do passado, dos debates que ocorreram em 1954 e em 1964, que tinham como objetivo demolir a figura do presidente. Aconteceu com Vargas; aconteceu com João Goulart.

O debate mantido nas vésperas de 1954 e 1964 era feito nas tribunas do Senado e da Câmara dos Deputados, onde diariamente os Parlamentares que eram contrários ao Presidente demoliam a sua imagem, desmoralizavam a sua imagem para que isso fosse o caldo de cultura, para que saísse nos jornais do dia seguinte. Era um esquema que tinha como objetivo a derrubada do Chefe da Nação.

Em nenhum momento, na Comissão Parlamentar de Inquérito, um Parlamentar, fosse ele da Oposição ou do Governo, deixou de usar a linguagem responsável da busca da verdade.

Nós, Parlamentares da Oposição, de todos os Partidos, Senadores e Deputados, tomamos, de saída, antes do primeiro depoimento, uma decisão: Nada de discursos.

O que caracteriza uma CPI, muitas vezes, é que ela se reúne, vem o depoente, e aí o Senador ou o Deputado faz um discurso de dez minutos, faz uma catilinária, diz o que quer, desafora e tudo o mais, termina e não há mais nada que se fazer. Nós não fizemos isso. Assumimos o compromisso de, na hora da CPI, na hora dos depoimentos, ouvir as testemunhas, fazer perguntas às testemunhas, debater, discutir, buscar os fatos e deixar o discurso, o debate, a defesa ou a acusação para depois.

Desafio os senhores a procurar, em todo o dossiê da CPI, um Parlamentar, um Senador, um Deputado, que tivesse aproveitado o momento, a oportunidade — já que as reuniões eram transmitidas ao vivo pela rádio e pela televisão — para buscar o brilho dos refletores, que aproveitasse aquele espaço para ir para cima do Presidente, para demolir, para chamar os casos, para buscar as manchetes dos acontecimentos. A imprensa está aqui me assistindo. A imprensa é testemunha de que eu estou dizendo a verdade ou se a estou falseando.

Esse foi o debate. Essa foi a discussão. Os Parlamentares, em nenhum momento, foram buscar provas contra o Presidente. Os Parlamentares foram buscar provas contra o Sr. Paulo César Farias. O dramático é que, buscando provas contra o PC Farias, elas começaram a passar pela figura do Presidente, pela figura do seu secretário, pela figura da sua secretária, pelas figuras de seus familiares, por sua casa aqui, por sua residência lá, na capital de Alagoas. As notas das reformas feitas na residência em Maceió, pagas pelo Sr. Paulo César Farias, chegaram no último dia, e o Deputado Odacir Klein, que praticamente já tinha encerrado seu relatório, teve que refazê-lo.

E a denúncia foi feita por um anônimo que disse: Olha, os senhores já têm aí os documentos, mas ainda não deram conta disso, em tal lugar, à página tal encontram-se as notas e os recibos assinados pelo Sr. PC Farias, pagando as contas do apartamento do Presidente da República na cidade de Maceió.

Ninguém sabia, ninguém imaginava isso; aliás os senhores devem ter reparado que nunca saiu nenhuma notícia, absolutamente nada dizendo que a empresa do Sr. Paulo César Farias tinha feito a reforma no apartamento de Alagoas. Foi uma pessoa do povo que telefonou ao Sr. Odacir Klein e comunicou-lhe que os papéis estavam em meio a milhares de outros, que era só ir à página tal que ele encontraria os comprovantes.

E os fatos aconteceram e envolveram a figura do Senhor Presidente. É doloroso, que em todas as conclusões só houve um momento em que o Governo procurou a sua defesa — aliás anunciando com grande espalhafato — foi quando anunciaram que o Secretário Cláudio Vieira iria à televisão esclarecer todos os fatos. E nós esperamos o depoimento do Sr. Cláudio Vieira quando apareceu a célebre "Operação Uruguai". Trágica, se não fosse ridícula; grotesca se não fosse vulgar. Às vezes, pensamos que para se inventar uma fórmula como essa, é porque não encontraram nenhuma outra.

Tanto o é que, em meio às discussões, em meio aos debates, em meio às respostas, o Governo houve por bem não falar mais na "Operação Uruguai". Ninguém mais conversou, nem debateu esse assunto.

Um governador de Estado vai se lançar à Presidência da República e, antes disso, ele, o seu secretário e dois empresários daqui de Brasília, assinam uma promissória de um empréstimo de US\$5 milhões? Assinam a dívida de 5 milhões e recebem 3 milhões e 750 mil.

O cidadão responsável pela empresa que deu o dinheiro — uma salinha 3mx4m, em Montevideu, o cidadão já, na cadeia há 8 meses, por organização de quadrilha, envolvido no assassinato de um cidadão da arrecadação fiscal uruguaia. As pessoas teriam ido em Alagoas e levado a assinatura. Negócio grosseiro e vulgar. Teriam pegó o dinheiro e vindo aqui. Pegam o Sr. Najum Turner que, até hoje, está desaparecido! Um homem que atua na clandestinidade das contas do ouro e do dólar e tudo o mais.

Esse cidadão teria comprado 318 kg de ouro. E cada vez que precisava de dinheiro, o Sr. Cláudio Vieira telefonava ao Sr. Najum Turner, mencionando o valor do qual estava necessitando, e ele derretia uma barra, duas barras de ouro e mandava o dinheiro.

A história foi tão vulgar! Inclusive no documento elaborado diz-se que os fantasmas são criaturas do Sr. Najum Turner e a prova grafológica diz que os fantasmas são criaturas do esquema do Sr. PC e seus auxiliares.

Foi tão vulgar, foi tão grotesco, repito, que após esse incidente em nenhum momento mais o Governo partiu para a defesa ética do seu comportamento.

Até na terça-feira eu não dizia qual seria o meu voto na CPI. Não revelei o seu conteúdo, embora dissesse que a minha inclinação natural, cada dia mais, era votar pelo envolvimento do Presidente. Entretanto, eu não dizia qual seria o meu voto pela singela razão que esperava que, até a última hora, o Presidente fizesse a sua defesa perante a Nação, contrapondo às argumentações levantadas pela CPI.

Os votos em separado feitos com muito esforço pelos Parlamentares, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, defensores do seu Governo, entraram nos detalhes.

Um parlamentar, no seu voto, — é fantástico isso! — chegou a dizer que nós, da CPI, usávamos os métodos nazista na busca da verdade.

Outro argumentava que era um escândalo fantástico termos terminado com o sigilo bancário, ainda que o seu término fosse de pessoas fantasmas.

Afora esse esforço dos Parlamentares governistas — que devemos respeitar — querendo envolver uma série de situações, dentre elas a de que não podemos investigar a figura do Presidente, isso tudo é nulo, nada disso vale, porque o Congresso Nacional não tem condições de investigar a figura do Presidente, ainda que, buscando investigar os escândalos do Sr. PC, passasse pelo Senhor Presidente da República.

Mas, afora essa argumentação casuística da forma de agir da CPI, em nenhum momento apareceu na sua tribuna um argumento favorável, no campo da ética, da defesa do Governo.

Até agora, em nenhum momento o Governo veio se defender no campo da ética: “Esses fantasmas não existem, isso é mentira, esse PC não tem nenhum envolvimento com o Presidente. Se esses empresários vierem aqui dizer que o Sr. PC foi falar com eles, pegando dinheiro e dizendo que falava em nome do Presidente, isso é mentira! Não é verdade!”

Até agora, em nenhum momento, o Senhor Presidente disse uma palavra contrária ao Sr. PC.

É por isso que os fatos aconteceram e a CPI foi aprovada.

As informações que temos são de que a sociedade está se manifestando como nós nos manifestamos.

Que coisa fantástica essa manifestação da sociedade!

Eu era Senador, vice-Presidente do PMDB, e lembro-me muito bem de como foram as manifestações pelas diretas.

Elas não foram um movimento espontâneo da sociedade. O povo não saiu às ruas da noite para o dia, pedindo e gritando pelas diretas. Não é verdade!

As manifestações pelas diretas foram um movimento lento, vagaroso e que, aos poucos, foi se aprofundando. Fui encarregado pelo meu Partido — e está aqui o ilustre ex-Senador Franco Montoro, a quem tenho o maior respeito e admiração, e vejo com muito carinho a sua presença, aqui, neste momento — S. Ex^a sabe disto.

Fui encarregado de coordenar, dentro do nosso Partido, o movimento das diretas.

E, quando o iniciamos, as pessoas olhavam-me ridicularizando. Mas, fazer movimentação popular por diretas? O povo não vai dar bolas para isto!

E numa convenção do PMDB, realizada no Auditório Nereu Ramos, pois pensávamos que viriam muitas, e não vieram mais do que 15 pessoas, 15 presidentes partidários, organizamos o movimento das diretas.

Na primeira reunião, em Porto Alegre, numa sexta-feira de dezembro, estavam Tancredo Neves e Ulysses Guimarães; aproveitamos a esquina democrática, que era o lugar normal de trânsito das pessoas que passavam por ali.

A segunda, em Santa Catarina, fomos à Praia de Camboriú, aproveitamos o momento natural dos banhistas que estavam presentes.

Convidamos artistas, intelectuais; apareceram cantores, artistas de cinema, rádio e televisão, e o movimento foi crescendo e deu resultado.

Agora, não. Se alguém disser que o movimento aqui de Brasília, do confronto preto versus verde-amarelo, houve alguém incentivando, não está dizendo a verdade.

Outro dia, estive com os jornalistas, num aniversário aqui em Brasília, e eles comentavam que no sábado, véspera do domingo, houvera um aniversário deles, uma festa, e que ficaram até tarde discutindo debatendo, conversando, brincando. Ninguém falou no que iria acontecer no domingo, porque não iria acontecer nada preparado com antecedência, e aconteceu aquilo que todos viram. Esse movimento que está aí vem crescendo ao natural, porque, se dependesse de nós, esse movimento vem sendo feito fora de hora. As manifestações de rua estão na frente das manifestações partidárias, eles estão, de certa forma, nas ruas imaginando que ontem a CPI concluiu seus trabalhos, que hoje o Congresso decide, e amanhã, já temos a saída ou a permanência do Presidente.

Esse movimento foi, talvez, na História deste País o mais espontâneo. O ato que ninguém consegue entender, o que o Presidente queria, de uma hora para outra, com o desgaste que sofriria, convocar o povo para vir para as ruas de verde e amarelo, em solidariedade a ele contra o sindicato do golpe, a resposta veio ao contrário, a resposta veio espontaneamente, a sociedade trouxe a sua manifestação contrária à presença do Presidente. Isso foi crescendo, em São Paulo, na terça-feira, houve uma manifestação com 400 a 600 mil pessoas, e a classe política não estava presente. Foram entidades como OAB, UNE, estudantes, trabalhadores que se reuniram de uma forma espontânea naquela manifestação.

Chegamos ao dia de hoje, e nós parece, pelas informações que temos, que a Ordem dos Advogados do Brasil e a Associação Brasileira de Imprensa teriam decidido entrar com o pedido de **impeachment** do Presidente baseados nas conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito. Dizem que provavelmente isso aconteça na próxima terça-feira.

Ao lado do extraordinariamente respeitado, o ilustre Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, ao lado do Presidente da OAB, estarão, num documento anexo, assinatura de dezenas, e dezenas de entidades, as mais representativas do Brasil, dando solidariedade àquele pedido. É este o momento que encontramos aqui.

Sr. Presidente, faço questão, desta tribuna, de chamar a atenção para um aspecto: é a primeira vez — disse isso sexta-feira passada e repito agora — na história desses mais de cem anos de República que uma crise, gravíssima, passa pelas nossas instituições — a nossa tradição é que as crises são resolvidas à margem das instituições, ou até destruindo as instituições — é a primeira vez que estamos seguindo, passo a passo, a crise, que não foi criada por nós, mas que fomos obrigados a entrar em meio a ela.

Semana passada disse, e repito aqui, que dou nota dez aos militares. Eles estão olhando, assistindo, mantendo a ordem com a discrição necessária e dizendo, ou dando a entender, que essa é uma crise cuja solução tem que ser encontrada dentro das instituições.

Acho que as instituições estão sendo resguardadas. Lá está o Supremo Tribunal, preparado para tomar as decisões para resolver as dúvidas que perante ele sejam colocadas; aqui está o Congresso Nacional preparado.

Esse o mérito, em meio a tudo de mal, a tudo de dor, a tudo de tristeza, a tudo que possamos sentir na hora em que estamos vivendo. Aquela reunião de ontem, no plenário do Auditório Petrônio Portella, faz reviver Watergate, que culminou com a renúncia do Sr. Nixon à presidência da República.

O ambiente naquele auditório era de democracia. Parece que nós temos uma democracia de 100 anos, pela maneira de falar, pelo respeito recíproco, pela seriedade no plenário. Ao contrário, sabemos que, infelizmente, no nosso Congresso, quando a sessão é muito importante, o plenário e as galerias ficam cheias de tumulto e de agitação, de gritos e de protestos. Há manifestações colaterais que dificultam, que tentam coagir, que tentam implicar, com relação à liberdade, a tranquilidade do voto.

Quantas vezes se fala: mas o Congresso de Londres é assim, o Congresso nos Estados Unidos é assim, o Congresso brasileiro tem muita agitação, tem muita interferência, não entendem as pessoas que devem ter respeito ao Congresso.

Pois, ontem à tarde, enquanto à frente do Congresso estavam 20, 30 ou 40 mil pessoas, sei lá quantas mil, agitando, gritando, falando; o ambiente na Comissão, no Auditório Petrônio Portella, era de seriedade e de respeito, onde as pessoas, inclusive Parlamentares do governo, foram duros, foram enérgicos, atacaram, criticaram, protestaram e, inclusive, foram injustos com a CPI, mas foram ouvidos no maior silêncio e no maior respeito.

Duvido que alguém tenha coragem de dizer que algum voto tenha sido tomado, tenha sido alterado, tenha sido modificado pela pressão de quem quer que seja. Aliás, sobre isso, faço questão de dizer: os nossos votos na CPI foram de consciência, porque, no caso, tratava-se de uma comissão técnica. A mim, nem Orestes Quércia, nem Humberto Lucena, nem Mauro Benevides, nem Ibsen Pinheiro, nem Genebaldo Corrêa, ninguém do PMDB; ou quem quer que seja me pressionou, no sentido de A, de B ou de C. Pelo que senti, no PT, no PDT — neste, conhecemos inclusive o episódio —, no PSDB e nos demais Partidos, o debate, a decisão, a discus-

são foram feitas com cada um buscando a sua verdade; debatendo, analisando, discutindo. Mas jamais foi tomado um voto político. Desafio que me digam que houve um voto, no sentido de ser contra o Senhor Collor! As decisões foram tomadas numa análise, no debate, na discussão da matéria que chegava ao nosso conhecimento. Isso aconteceu na CPI.

Terça-feira, pede-se — tudo leva a crer — o **impeachment**. E partiremos para um debate dentro da democracia, com respeito às nossas instituições. Que me perdoem, numa hora difícil como essa, eu repetir o que vou repetir: a democracia mostra que pode funcionar. A liberdade, o respeito, as instituições mostram que têm condições de ir adiante. Não me parece que outro tipo de solução seja melhor do que essa.

O Sr. PC falou em jornais nacionais e em várias televisões que os métodos usados pela CPI foram os mesmos usados pelas comissões de investigações do tempo da ditadura. Falou também que não tinha tido direito de defesa. Aliás, a D. Zélia teria dito a mesma coisa. Corívém que se esclareça: a CPI não julga, não decide, não condena. Não estamos julgando, não estamos decidindo, não estamos condenando; estamos apresentando os fatos, e os fatos estão aqui. Esses fatos serão levados, com relação ao Sr. PC e demais pessoas, ao Procurador-Geral da República, que, conhecendo-os, apresentará denúncia, se for o caso. Então, o Sr. PC terá a mais ampla oportunidade de defesa, de constituir advogado, de contestar o que queira contestar.

A comparação com o regime contrário à democracia, onde as pessoas eram cassadas, julgadas, demitidas sem nenhum direito de defesa, é infeliz, porque o Sr. PC não está sendo condenado. O Sr. PC vai ter, diante dele, um amplo dossiê. Pelo menos uma coisa está provada, quanto a isso não há nenhuma dúvida: o Sr. PC é uma das pessoas mais mentirosas, mais hipócritas, mas debochadas que encontramos. Ele ironizou, ele debochou, ele ridicularizou a Comissão Parlamentar de Inquérito. Alguém devia ter-lhe dito que essas Comissões não redundariam em nada, que nada aconteceria, e ele se aproveitou disso. E era uma figura que nos transformava em pessoas grotescas, que ele olhava de cima para baixo. E agora vem dizer que não teve oportunidade de defesa. Ele terá. Ah, isso ele terá!

Agora, essa CPI nos deu uma demonstração importante. Somos integrantes de uma subcomissão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata da impunidade. Foram realizadas cinco reuniões no gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Presidente do Supremo, Presidente da Câmara, Presidente do Senado, Ministro da Justiça, Presidente do Tribunal de Contas da União, Procurador-Geral da República e nós, como representantes dessa subcomissão. E tem-se debatido, e tem-se discutido muito o que fazer para combater a impunidade.

Creio que o trabalho dessa CPI demonstrou que quando se quer se faz. Acredito que essa CPI mexeu, vasculhou, tomou conhecimento de fatos que, talvez, se não existissem, durante muito tempo ou todo o tempo nós não tomaríamos conhecimento. Ela mostrou. Ela mostrou que alguma coisa deve ser feita para mudar, porque querendo se chega lá, como ela chegou, como ela chegou.

Aliás, reunidos, hoje, no nosso gabinete, os integrantes das Oposições na CPI levaram adiante o que nós, Parlamentares da Oposição, dissemos ao Deputado Benito Gama, Presidente da CPI, que a CPI não pode terminar apenas entregando o seu relatório e não tem mais nada. Temos que, com o

Presidente Mauro Benevides, com o Presidente Ibsen Pinheiro, com o Procurador-Geral da República, e tudo o mais, verificar para que isso não fique aqui. Não pode parecer à República que na terça-feira se pede o impeachment do Presidente e nós não fazemos mais nada. Que a nossa questão era uma questão política para buscar envolver o Presidente, e não tem mais nada. Não pode ser assim. Nós temos a obrigação — nós, Senado, Câmara dos Deputados, nós, o Parlamento brasileiro — de levar isso adiante.

O cheque fantasma é algo de que não tínhamos conhecimento. Mas não vão pensar que os cheques "fantasmas" foram inventados pelo Sr. PC. Deve haver muitos cheques-fantasmas e muitas contas misteriosas por aí. Com relação, aliás, ao próprio PC, o que imaginamos é que passamos por algo em torno de 10% do que ele deve ter movimentado. Nós apenas levantamos tudo isso para mostrar o que existe. Mas um mundo está atrás da abertura que foi feita. Terminou a CPI, termina tudo? Há lugares em que a CPI não teve condições de entrar. Onde entrou, encontrou. Mas há lugares onde não deu para entrar. Vai se entrar ou não vai se entrar? Não conseguimos provar nada, nem tivemos tempo para provar. Mas há interrogações com relação a contrabando de ouro e com relação a tóxico. Vai se ver ou não vai se ver?

Essas são questões que temos a obrigação de levar adiante. Creio que em cima do estilo de trabalho da CPI e das provas que a CPI conseguiu, alguma coisa com o Procurador, com o Ministro da Justiça, com a Polícia Federal, alguma coisa temos que fazer, para mostrar — repito — que quando se quer, se pode. E o medo que temos é que o relatório da CPI caia na vala comum da Procuradoria da República.

Sabemos que o Procurador-Geral da República é um homem íntegro, digno, competente e trabalhador, mas sabemos, há milhares de processos que estão na Procuradoria-Geral da República e que, pela falta de recursos humanos, técnicos e tudo mais, às vezes, andam muito lentamente. Será que esse relatório vai entrar na fila à espera do resto, no mesmo ritmo, no mesmo estilo? Ou o Sr. Procurador, atendendo à solicitação que fizemos da tribuna da CPI e fazemos agora, neste momento, vai entender que tem que ter um ritmo rápido, e nós procurando dar a ele assessoria, colaboração, tudo que for necessário para que essas coisas andem?

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Pedro Simon, pedi este aparte a V. Ex^a, em primeiro lugar, porque gostaria de dar um testemunho pessoal sobre o extraordinário papel que V. Ex^a desempenhou nessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Primeiro, na reflexão conjunta de todos os Senadores, juntamente com os Líderes, quando estava para se instalar ou não a CPI, e, com a sua experiência, V. Ex^a foi ponderando a todos os Senadores e Deputados sobre a importância da instalação da CPI e a forma adequada que deveria tomar até na sua formulação.

Mas, em especial, V. Ex^a foi convidado, indicado por sua bancada e pelo Senador Humberto Lucena para ser o relator dessa CPI. E por razões de sua reflexão pessoal, razões provavelmente históricas. Ainda não sei se a Nação sabe quais foram todas as ponderações que fizeram V. Ex^a declinar dessa

função tão importante, que havia sido originalmente atribuída a V. Ex^a. Mas foi muito interessante, foi uma atitude com a qual nós que aprendemos — os Senadores mais novos, mais jovens — a maneira como V. Ex^a, ao mesmo tempo que abriu mão, deu toda a força para que o seu colega de bancada, Senador Amir Lando, fosse então o escolhido, o indicado. E no momento em que pairaram algumas dúvidas sobre aquela escolha, ao lado do Senador Humberto Lucena, V. Ex^a mais do que deu força ao Senador Amir Lando e, ainda transmitindo a nós outros membros do Senado, do Parlamento e, em especial, da CPI das razões pelas quais realmente todos poderíamos confiar no trabalho do Senador Amir Lando. E mais do que surpreendeu a maneira equilibrada e responsável do Senador Amir Lando. Submetido a pressões de toda ordem durante todo o tempo, mas em especial na conclusão do seu parecer, o Senador Amir Lando deu uma demonstração de força extraordinária de um relator que soube trabalhar com espírito de equipe; soube receber a colaboração de todos os Parlamentares da CPI e soube se conduzir sempre ouvindo os seus colegas na CPI. Mas durante esses dois meses e meio de trabalho V. Ex^a teve um papel fundamental, porque coordenou os nossos esforços, esforços dos companheiros do Senador Amir Lando, encaminhando as sugestões, sugerindo formas de trabalho conjunto nas Subcomissões e, enfim, avalio que V. Ex^a, em não sendo Relator, teve um trabalho também quase tão importante quanto o do Relator, Senador Amir Lando, quanto o do Presidente da CPI, Deputado Benito Gama, porque ajudou muito na condução dos trabalhos, que acabaram sendo concluídos de forma tão bem-sucedida. Mas, prezado Senador Pedro Simon, estamos vivendo um momento especial em que o Congresso Nacional percebe e sente o que o povo está dizendo nas ruas de todas as cidades brasileiras. O Congresso Nacional acaba sensibilizando-se pela palavra e pela decisão de cada um dos Parlamentares, pelo debate que se dá nacionalmente em todas as escolas, em todos os ambientes de trabalho, em todas as feiras, supermercados, em todas as residências do Brasil; até mesmo nas residências, Senador Pedro Simon, daqueles que, de alguma forma, estão envolvidos na CPI. Nós nos demos conta, por exemplo, de que o advogado do Sr. Paulo César Cavalcanti Farias, Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveria, deparou-se com o bonito gesto de seus filhos que resolveram ir à passeata dos estudantes em São Paulo. Disseram ao pai: "Olha, pai, nós vamos à manifestação pelo impeachment do Presidente Collor. Não podemos admitir mais isso". Ontem, ouvi do Diretor-Presidente da OAS que sua filha de 15 anos, ou o seu filho, havia resolvido juntar-se à passeata.

Tenho a convicção de que os fatores que tanto contribuíram para a mudança de decisão de pessoas como o Senador Raimundo Lyra, o Senador Elcio Alvares e outros que, em sendo dos Partidos que apóiam o Governo, acabaram votando favoravelmente ao parecer do Relator, para essa reflexão certamente contribuiu aquilo que os seus próprios familiares diziam em casa e os seus eleitores manifestavam nas ruas. O próprio Senador Valmir Campelo aqui disse: "O povo nas ruas de Brasília está dizendo qual é a consciência da Nação." Mas, refiro-me a isso, Senador Pedro Simon, porque o que se estranha é o fato de lá no Palácio do Planalto o Presidente da República parece estar inteiramente isolado do que se passa no País. Tanto é que, ontem, na entrevista para a TV argentina, a Telefe, de Buenos Aires — e se V. Ex^a me permite, vou citar algumas frases do Presidente publicadas hoje em jornais, como *O Estado de S. Paulo* — sobre a renúncia,

Sua Excelência disse: "Não há por que renunciar (...) O que vivemos são coisas dentro das prerrogativas do Estado democrático de direito. A cada denúncia feita, determinamos a abertura de inquérito e as investigações para punir os culpados, doa a quem doer". Sobre as manifestações: "Estamos vendo isso porque teremos eleições em todo o País. Então, existe esse ambiente de efervescência política, com as paixões soltas". Como se nada fosse com o Presidente Fernando Collor de Mello, como se fosse só sobre as eleições que vêm aí. Normalidade — "O importante é que tudo segue normal, as instituições estão sendo garantidas, a Constituição está sendo respeitada, a vida segue normal, o Congresso normal, a Bolsa de Valores está normal (...) Fui jantar em casa com minha mulher e agora estou aqui no Alvorada para falar com vocês. Tudo está normal. Não há motivos para preocupação..." Corrupção — "Isso acontece no mundo todo. É algo que temos todos, de maneira muito firme, de não permitir que aconteça, e combatê-la (...) Infelizmente essas coisas se passam, e um presidente não tem mil olhos para saber o que está acontecendo (...) Há muita gente punida por investigações determinadas pelo Presidente da República". Ou seja, como se nada ocorresse com a figura do Presidente, como se o povo não estivesse aos milhares, às centenas de milhares, hoje, por todas as grandes capitais e cidades do interior brasileiro. As cidades principais do interior de São Paulo assistiram milhares de estudantes e trabalhadores indo às ruas, pedindo ao Presidente para deixar o Governo, para que o Congresso Nacional leve adiante o processo de impeachment do Presidente.

O Presidente certamente, hoje, tem que ter a consciência de que, assim como mais de 3/4 dos votos, ou seja 16 a 5, votaram a favor do Relatório, isso também se refletirá na votação pela Câmara dos Deputados e no Senado. Claro que Sua Excelência tem todo o direito de defesa, mas o que mais e mais parece que vai acontecer é que, do ponto de vista dos fatos, o Presidente está abrindo mão de se defender. Tanto é que os cinco oradores, e mesmo os cinco oradores que expressaram o seu voto a favor do Presidente e mais os Líderes, como o Deputado Humberto Souto, mencionaram fatos outros da vida política nacional e não os fatos concretos relativos que levaram o Senador Amir Lando, ao final, a dizer que o Presidente da República havia cometido atos que desonram o cargo de Chefe de Estado. O Presidente, anunciou seu porta-voz, disse que irá apresentar um pronunciamento à Nação. Mas se não tem mais defesa alguma! Se as provas testemunhais e documentais são de tal ordem a não haver saída para o Presidente, se até os seus Ministros se reuniram, Senador Pedro Simon, para dizer que vão dar continuidade ao governo, como se o ministério assumisse a Presidência, assumisse a chefia do Estado e o Presidente, lá, não teria mais autoridade. Nós chagamos a um ponto, Senador Pedro Simon — e é preciso ressaltar — onde parece que os Ministros estão, agora, mandando mais do que o Presidente. Mas isso não pode ocorrer no sistema presidencialista, porque quem dá legitimidade a um ministério é um presidente eleito. Mas se o Presidente, aos olhos da Nação, perdeu a sua autoridade moral, se os seus Ministros estão agora falando com mais força do que o próprio Chefe de Estado, então é preciso que o Presidente perceba o que se passa no País e diga à Nação, fazendo um exame de consciência: errei, as pessoas a minha volta erraram; o Sr. Paulo César Farias levou-me a um envolvimento que não dignifica o cargo e é hora de

renunciar. É isso o que a Nação espera, o quanto antes, para que possamos prosseguir com a administração da coisa pública de forma eticamente recomendável.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^a o aparte. Faço questão de salientar o grande, o importante trabalho realizado por V. Ex^a nessa CPI. A iniciativa partiu de V. Ex^a, encampada depois, no entendimento de Liderança, pelo Líder do meu Partido.

Em todos os momentos, depoimentos importantes como o da secretária Sandra, foram trazidos aqui através de V. Ex^a, que, permanentemente e com muito carinho, dedicou-se à causa da CPI.

Meus cumprimentos a V. Ex^a pelo seu trabalho na CPI.

O Sr. Eduardo Suplicy — Gostaria apenas de registrar que o primeiro requerimento de convocação da CPI foi feito em co-autoria com o Deputado José Dirceu.

O SR. PEDRO SIMON — Aliás, também foi uma excepcional atuação a do Deputado José Dirceu.

Mas digo o seguinte: estamos hoje aqui; a CPI concluiu os seus trabalhos, e o pedido de impeachment deverá entrar na terça-feira.

Chamo a atenção para o que V. Ex^a falou. Creio que, em parte, o Presidente tem razão; a situação é de calma, de tranquilidade. É verdade que o povo está na rua, que os estudantes estão se manifestando. Hoje de manhã, ouvi pelo noticiário que o dólar, de ontem para hoje, não aumentou tanto e que a bolsa teve uma certa recuperação. Não sei se o Presidente, de certa forma, estaria dizendo que as coisas estão indo bem.

Em relação à nota do Ministério, eu não me lembro, como muito bem diz o Senador, de nenhum documento como o dos Ministros. O documento, realmente, eu diria, é surpreendente pela fórmula encontrada.

Eu me atrevo a dizer, acho que o Plenário concordará comigo, que se esse Ministério tivesse sido o primeiro, talvez a situação não tivesse chegado aonde chegou. Se o Senhor Presidente da República, com 35 milhões de votos, não tivesse desprezado a classe política, os Partidos políticos, a sociedade e tivesse escolhido os homens da sua confiança, a situação talvez fosse diferente.

Por exemplo, o Ministro Célio Borja, o que é que ele vai fazer? Todos o conhecem, é um homem de bem, íntegro, competente, é um homem respeitável. O que é que ele, como Ministro da Justiça, vai fazer? O que o Ministro da Saúde e outros Ministros vão fazer, quando for apresentado o Relatório da CPI?

A imprensa calculava que essas pessoas, por bem, haviam de renunciar.

Mas eles encontraram uma fórmula, que achei fantástica: eles falaram à Nação que vão ficar, mas vão ficar num compromisso com a Nação, com a sociedade, por amor ao Brasil, vão fazer a transição do Ministério até a solução da crise, o que deverá ser feito de acordo com os princípios da Constituição.

O normal — e o ex-Senador Franco Montoro, que foi Ministro de governos anteriores e se encontra presente no plenário, sabe disso — é que o Presidente use, mude, altere o Ministério para equacionar problemas. Mas quem manda, quem tem a força, quem tem autoridade é o Presidente. Ele escolhe, altera ou troca os Ministros ou por crise, ou por sugestões, ou porque acha que deva mudar.

Aqui, está acontecendo o contrário. O Presidente está numa situação muito difícil, quase dramática. O Ministério vem e diz: "O que é que a sociedade quer que façamos? Que renuncie o Ministro da Economia? Que renuncie o Ministro da Saúde? Que renuncie o Ministro da Justiça? Que renuncie o Sr. Jorge Bornhausen da função de coordenador político do Governo? Ai, sim, estaríamos vivendo, hoje, uma situação dramática sem governo".

Então, ele respondeu: "Não, nós não somos Ministros de fato do Presidente que tem aquela acusação na CPI". Mas nesta hora estaremos aqui — eles dizem — até que a crise seja solucionada.

Merece respeito e admiração a nota dos Ministros.

Como eles dizem, "não importa o nosso desgaste político, não importa o nosso descrédito, não importa como vão interpretar o nosso ato. A nossa consciência, como nos diz que é de solidariedade ao País":

S. Ex^{as} tiveram um gesto que merece respeito. Esse ato chama a atenção.

Como precisa chamar a atenção o dato de que, graças a Deus, não apareceu ninguém aqui para dizer que a fórmula para resolver o problema é a antecipação do Parlamentarismo. Felizmente, ninguém está falando em antecipar o Parlamentarismo. Queremos o Parlamentarismo, queremos o plebiscito para definição do sistema de governo no dia 21 de abril do próximo ano, mas com implantação no próximo governo, com o próximo governante.

A solução está dentro da nossa Constituição e chegamos, repito, até o dia de hoje.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou muito atento ao discurso de V. Ex^a, e nesse ponto chegamos a uma culminância da análise. V. Ex^a disserta muito bem, como foi muito brilhante o aparte do Senador Eduardo Suplicy. Mas não quero deixar de dizer que em tudo isso que V. Ex^a analisa há uma profunda anomalia e uma estúpida inconstitucionalidade. Primeiro, os Ministros não poderiam dizer que devem ficar, que irão ficar, que resolvem ficar, porque são detentores de cargo de confiança e só quem pode dizer se ficam ou se saem é, naturalmente, a figura do Presidente da República, respaldada na Constituição Federal. Há nisso tudo uma formidável inversão, porque eles dizem: "Vamos ficar". E o Presidente Collor já caiu? Não é mais, constitucionalmente, o Presidente da República? Ou na crise ético-política, já não tem condições de substituir o Sr. Célio Borja, o Sr. Marcílio e outros titulares das pastas tal qual estão ocupadas neste exato momento. Temo, Senador Pedro Simon, que tenhamos, pelos desmandos governamentais, chegado ao quadro extremamente esdrúxulo, quando os Ministros é que detêm, como ocupantes de um cargo de confiança, Sua Excelência o Presidente da República, que, após delinquir, recebe uma proteção da honradez daqueles nos quais ele confiara há pouco, quando nomeara para cargos específicos da equipe ministerial. Há nisso tudo uma formidável inversão. Sei que é muito bonito o gesto do Ministro da Justiça, do Ministro da Economia, do Ministro do Trabalho, muito bonito o gesto do nosso ex-colega Jorge Bornhausen; tudo muito bonito e muito poético. Mas, institucionalmente, absolutamente anômalo. Estamos diante de um quadro absolutamente anômalo. Temo por uma

inversão absoluta de valores das instituições e até da moral política neste País. Ao invés de o Presidente manter os seus Ministros, os Ministros estão mantendo o Presidente da República. Até o impeachment.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a é um grande jurista, e falou como jurista; faltou talvez um pouquinho de malícia a V. Ex^a — me perdoe — para ver a situação. V. Ex^a tem toda razão; tudo que disse é absolutamente correto. Mas vamos olhar a realidade. V. Ex^a tem que sair do aspecto jurídico do texto e entrar na realidade. É claro que o Presidente Collor pode demitir os Ministros hoje. Nem os Ministros estão dizendo que não podem ser demitidos. É claro que podem. Mas a realidade é outra. A realidade é que o Presidente não tem condições de demitir os Ministros porque, se demiti-los, instala-se o caos neste País.

Reparei o final da nota dos Ministros, nobre Senador:

"Nesse sentido, apelam a todos os brasileiros de boa vontade e a todos os setores da sociedade, sem exceção, para que, acima da crise política, que encontrará o seu desfecho natural na órbita da Constituição e das instituições democráticas, colaborem para a indispensável governabilidade do País e a preservação dos interesses permanentes do Brasil."

É de uma clareza meridiana — eles estão dizendo que a crise vai ser solucionada no Congresso Nacional. Mas o País precisa ter governabilidade. É claro que eles podem ser demitidos amanhã, mas V. Ex^a sabe, eu sei, o Presidente sabe e a Nação sabe que o Presidente não está em condições de demitir o Ministro da Economia, ou o Ministro da Justiça, ou o seu coordenador político, porque não encontrará ninguém a essa altura; o caos estaria estabelecido.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Nisso tudo, Senador Pedro Simon, lamento duas coisas: o erro de português da nota dos Ministros, porque quem apela, apela para.

O SR. PEDRO SIMON — Tenho um carinho fantástico por V. Ex^a. Numa hora como esta, está atento a um erro de português. E tenho inveja dessa paz de espírito que V. Ex^a tem.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Além do erro lingüístico, de regência, lamento, também, que tenhamos que admitir que os caminhos políticos afastam da juridicidade, quando estamos numa questão altamente institucional.

O SR. PEDRO SIMON — Perdão, Senador! V. Ex^a está equivocado. Onde é que está a injuricidade? Mas o Presidente da República pode demitir amanhã. O Presidente da República pode se revoltar com essa nota e demite já.

Se V. Ex^a diz, e está dizendo a verdade, que essa nota diz: "Os Ministros estão dando cobertura ao Presidente". O Presidente, se não tiver os Ministros na frente, está numa situação dramática.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Na verdade, o quadro está inverso: os Ministros estão sustentando o Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON — O Presidente pode dizer: "Barbaridade! O Senador Cid tem razão: eu não tinha me dado conta, os Ministros estão me sustentando. Isso é uma barbaridade! Está todo mundo demitido". Pode. Evidente que pode!

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com alegria, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — É notória a malícia com que V. Ex^a disserta sempre nesta Casa; e a reconheceu, até, na resposta que deu ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho. Permita apenas lhe ponderar, em honra da correção dos Ministros, que a nota não pode ser entendida isoladamente. Em verdade, essa nota é consequência do reiterado noticiário na imprensa, da saída de determinados Ministros. O que os Ministros, portanto, quiserem fazer, em satisfação à opinião pública e em respeito ao Presidente a que servem, foi declarar que permaneceriam nos seus postos cumprindo os seus deveres até a solução constitucional da crise.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a foi maldoso, e eu não merecia o que V. Ex^a fez. O que V. Ex^a disse foi o que eu quis dizer, não tive a competência de V. Ex^a, mas não tive nenhuma malícia. É exatamente o que eu quero dizer: o Senador, com muita competência, fez aquilo que eu gostaria de ter dito. E espero que tenha aceitado o meu ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Essa nota, o que vale essa nota é porque ela é uma criatura nova na instituição brasileira. Agora, ela tem de ser interpretada dentro das possibilidades, nas instituições democráticas, de encontrar uma saída. E a contribuição veio por parte do Poder Executivo.

Creio, Sr. Presidente, que na próxima sexta-feira nós vamos ter os dois terços. É só repararmos os 16 votos da CPI: a informação que tenho é que no PTB, e o voto do ilustre Senador do PTB, foi um voto do Senador Valmir Campelo, que durante parte do trabalho da CPI se mostrava atento à defesa do Governo e que, de uns tempos para cá, na falta de argumentos e de provas, sentiu-se levado pela realidade que estava vendo.

A informação que tenho é que a Bancada do PTB está em vésperas de se reunir e aos poucos marcha para um entendimento, quase de um fechamento de questão.

Vejo, Sr. Presidente, a Bancada do PDS, que causou aquela polêmica com a atitude corajosa do Senador Esperidião Amin ao indicar o extraordinário Senador José Paulo Bisol, mas que, no decorrer do tempo, fruto da realidade, verificou a Bancada do PDS que o correto tinha sido o Senador Esperidião Amin, na indicação do Senador José Paulo Bisol, e o seu Presidente veio aqui, reuniu a Bancada, e a informação que temos é que ela marcha para fechar questão do PDS; aceitando o relatório.

A Bancada do PDC a nós surpreendeu, porque não tínhamos a mínima idéia de que votaria do nosso lado. Surpreendentemente, o seu representante, na hora da votação, refletindo o pensamento da Bancada, votava do nosso lado.

Creio que, no decorrer da próxima semana, vamos ter, Sr. Presidente, mais de 2/3 favoráveis às conclusões desse relatório, dispostos a dar voto favorável à solicitação da Associação Brasileira de Imprensa.

Sr. Presidente, procuro pensar e refletir na figura do Presidente da República. Numa hora como essa, a minha índole, a minha maneira de ser não pede cobranças. Não é hora de chegar e apontar, no relatório da CPI, os fatos, os erros e os equívocos eventualmente praticados por Sua Excelência no seu Governo. Creio que devemos falar do momento que estamos vivendo. Uma coisa foi em 1954, quando, na República do Galeão se organizou um dossiê contra o Dr. Getúlio Vargas, do qual ele não podia tomar conheci-

mento. Como conclusão daquele dossiê, lhe comunicaram os Ministros que o Dr. Getúlio Vargas estava deposto e que tinha de deixar o cargo. Ele preferiu o suicídio a deixar o cargo. Foi diferente com relação ao Sr. João Goulart: não houve dossiê. Em março de 1964, com as tropas vindas de Minas Gerais, ele veio a Brasília, de onde seguiu para Porto Alegre. Estávamos ali, junto com ele, quando o Congresso Nacional declarou vaga a Presidência da República, alegando que o Presidente havia fugido para o exterior. Não lhe deram, portanto, oportunidade de defesa.

Falo, Sr. Presidente, e meço minhas palavras, com a responsabilidade que tenho: o Presidente da República tem todo o direito ao mais amplo processo de defesa. Instalado o pedido de impeachment por parte da ABI e OAB, ele vai transitar na Câmara dos Deputados. Essa tramitação poderá ser a mais longa, a mais complexa e a mais tumultuada, inclusive com recurso perante o Supremo Tribunal Federal. Mas o Presidente terá as mais amplas oportunidades de defesa. Terá de esperar que a Câmara dos Deputados, por 2/3, determine que se remeta a esta Casa os autos, para que nós, sob a presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal, fazendo as vezes de Tribunal, possamos dar a palavra final sobre o Presidente da República e seu comportamento. A isso ele tem direito. Não passa por mim, em nenhum momento, dizer que o Presidente da República deve abdicar dos seus direitos, no sentido de estarmos tirando dele o que a Constituição lhe garante.

O Presidente pode fazer a defesa perante a Câmara dos Deputados, pode vir aqui, debater e discutir com a mais ampla oportunidade de defesa, porque, graças a Deus, é esta a hora que nós estamos vivendo: a hora das instituições, a hora da democracia, a hora dos Poderes. Pode debater, discutir, divergir, mas que é no voto, e que é no respeito às maiorias e minorias e no respeito às garantias individuais que nós vamos encontrar a solução.

Repito, Sr. Presidente, o Presidente da República, na nossa opinião, tem o direito de ampla defesa. Agora, com toda a sinceridade eu acho, lendo esse dossiê, acompanhado por mais de dois meses a formação da prova, vendo o comportamento do Governo no trâmite desse dossiê, a mim me parece que vai ser muito difícil o Presidente fazer agora a justificativa daquilo que lá no passado, quando no ano passado Parlamentares de vários partidos lembravam ao Presidente que estava na hora de fazê-lo. O senhor PC; há um ano, um ano e meio, me mostrava o Deputado Jamil Haddad, me mostrava aqui neste Senado, S. Ex^a Senador, quando ele chamava a atenção, no seu discurso de despedida do Senado, que o Presidente da República tinha que olhar para o senhor PC e o esquema que ele estava montando em todo o Brasil. O Sr. Jamil Haddad, eleito Deputado Federal, daqui desta tribuna, no seu discurso de despedida, que está impresso, chamava a atenção para o esquema diabólico que o senhor PC estava armando no Governo e que o Presidente da República tinha que tomar providências.

Lamentavelmente, não tomaram as providências.

Sinceramente, é a primeira vez que falo como integrante da CPI. Até o dia do seu encerramento, nunca vim a esta tribuna trazer a debate o que ocorria lá. O relatório está aí. Pelo que conheço desse relatório, pelos cheques, pelas contas, pelos recibos, pelas notas e por tudo o mais, do ponto de vista da ética e das provas, do ponto de vista judicial, aqui, no Senado, ou lá no Supremo, parece-me muito difícil,

mas muito difícil mesmo, o Presidente encontrar provas que o defendam.

A palavra está com o Presidente. Sua Excelência tem o mais amplo direito e a mais absoluta liberdade para fazer a sua defesa. Lá, na Câmara, aqui, no Senado. Mas se verificar e sentir que as coisas se complicaram, chegaram a um estado tal, que é difícil avançar, creio que Sua Excelência deve meditar, deve refletir e buscar uma fórmula, pensando neste País e nesta sociedade. Graças a Deus, Sua Excelência é jovem, goza de boa saúde, tem condições de se desenvolver, de avançar, de se redimir e de refletir. Uma pessoa com 40 anos está começando. Graças a Deus, do ponto de vista de sua saúde e de sua garantia, está af a tranqüilidade necessária.

Creio que a renúncia é uma possibilidade sobre a qual Sua Excelência pode meditar. Seria a forma pela qual essa questão poderia ser apressada.

Acredito, Sr. Presidente — a renúncia do Presidente ou o julgamento desse processo, com a aceitação ou não do **impeachment**, que o caminho está sendo trilhado. Ainda que haja em praça pública milhares e milhares de pessoas, que o clima seja de paz e de respeito recíproco. Que o caminho para o qual estamos nos dirigindo seja exatamente aquele que a democracia permite seja trilhado.

Creio, Sr. Presidente, que a hora é realmente esta, de dar a palavra ao Presidente. Acredito que buscar conselhos, buscar os seus amigos, buscar pessoas que tenham credibilidade e que tenham experiência para lhe fornecer seria algo realmente muito importante e significativo.

A palavra está com o Presidente da República. Dizem, Sr. Presidente, que Sua Excelência vai falar à Nação. Tudo bem. É difícil Sua Excelência falar à Nação a esta altura, dizendo que esse relatório não é verdadeiro. É muito difícil, porque, a esta altura, esse dossiê está ultracomprovado. Sua Excelência pode seguir e buscar o destino deste País.

Seja qual for a decisão de Sua Excelência, o momento que estamos vivendo é de paz. Não teremos violência, agitação ou tumulto. Nós teremos o trâmite normal de um debate democrático.

A mocidade está nas ruas. É bom que a mocidade esteja nas ruas. Mas é bom que não se ofereça qualquer pretexto a intervenção que não seja dentro da normalidade da vida democrática.

Sr. Presidente, juro que gostaria de vir a esta tribuna falando de maneira diferente. Que bom se pudéssemos chegar a esta tribuna e dizer: "Olha, provamos que o Sr. PC é isso, que o Sr. fulano é aquilo, mas, com relação ao Presidente, Sua Excelência provou que não é verdade". Ou, então, se não pudéssemos chegar a tanto, "Sua Excelência provou que não é verdade", pelo menos: "Nós não conseguimos provar nada com relação ao Presidente".

Que bom se pudéssemos dizer isso! Que bom se pudéssemos sair por esse caminho! Não me parece que alguém que tenha uma índole normal possa se sentir satisfeito em fazer um pronunciamento como este que estou fazendo. Alguém que é democrata, que respeita as Instituições, que tem carinho pelo seu povo não poderia se sentir feliz em subir à tribuna e fazer um pronunciamento como este.

Lamentavelmente, esse dossiê é verdadeiro. Lamentavelmente, as coisas que se dizem correspondem à verdade.

A minha consciência não me deixa feliz com este pronunciamento. Se o faço e se estou aqui neste momento, também

não é porque venho, nesta hora, para tripudiar, no sentido de dizer: "Está vendo? É verdade!".

Estou aqui, muito pelo contrário, para fazer um chamado ao Presidente da República para uma profunda meditação. Acredito que, com todo o respeito, se Sua Excelência houver por bem seguir esse caminho, não deve haver ridicularização, nem tripúdio de nossa parte a quem tenha cometido o erro que cometeu e a quem tenha saído pelo caminho que saiu.

Se estou aqui é para dizer que a hora é esta. O dossiê, para mim é verdadeiro, e se ele é verdadeiro, o Presidente tem condições de seguir o seu caminho, com ampla oportunidade de defesa e investigação, ou, então, Sua Excelência interrompe o processo e sai pelo caminho do respeito, dizendo: "Lamentavelmente, as coisas aconteceram. Eu abro mão para que o País siga outro caminho".

Que bom, Sr. Presidente, a esta altura, nenhum de nós possa dizer que houve qualquer esquema atrás do que está aqui. Não vejo nenhuma força atrás desse dossiê. Não vejo as Forças Armadas, que, faço questão de repetir, mantiveram-se na dignidade de suas posições; não vejo Parlamentares. E, volto a repetir, nenhuma das provas que estão aqui vieram de qualquer Parlamentar. Essas provas começaram com o irmão do Presidente; continuaram com o seu ex-Líder, Dr. Renan Calheiros; foram adiante com o seu ex-Presidente da Petrobrás, que veio de Londres; seguiram com o motorista da sua secretária particular. Enfim, o dossiê, as provas que estão aqui não nasceram de nenhum cérebro de oposição, não nasceram de nenhuma das fontes da imprensa, porque a imprensa aí está. As provas que estão aqui não nasceram da revista *Veja*, da *Folha de S. Paulo*, nem de nenhum órgão da imprensa; vieram de setores ligados ao Governo.

Não vejo aqui nenhum debate, nenhuma discussão, nenhum Partido, nem a CUT, nem o PT. Não vejo ninguém que tenha forjado as provas e as tenha lançado à opinião pública. Não vejo a opinião pública na rua conclamada por quem quer que seja.

O Dr. Brizola, que é um homem que todos nós reconhecemos com condições de levantar massas, até ontem dava cobertura à posição do Presidente. Se hoje acredita que se deve fazer o debate para o julgamento do Presidente, é porque as provas levaram-no a isso. Não vejo ninguém, nem nada atrás desse dossiê para que se diga que foi algo de malévolo, de maldito, que foi alvo de um esquema que se montou. Repito: fez-se em 1954, com o Dr. Getúlio Vargas; e em 1964, com o Dr. João Goulart. Aqui, não vi absolutamente nada, Sr. Presidente, como hoje estamos aqui e ontem estávamos na reunião de encerramento da CPI, no auditório Petrólio Portella. Não vi, em nenhum momento, nada que saísse da rotina tranqüila de um documento baseado em provas. Peguem os discursos dos oradores dos Partidos que defenderam o relatório e verão que as palavras eram absolutamente técnicas e estavam dentro dos fatos e da argumentação apresentada no relatório.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte a V. Exª, com o maior prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Quero congratular-me não só com V. Exª, mas com todos os demais companheiros do PMDB que integraram a CPI — como o Senador Amir Lando, Relator; Senadores Antônio Mariz e Iram Saraiva; os suplen-

tes, Senadores Cid Sabóia de Carvalho, Wilson Martins e Flaviano Melo; Senador Eduardo Suplicy, assim como todos os demais membros da Comissão Parlamentar de Inquérito pelo excelente trabalho realizado que elevou de maneira extraordinária o conceito do Congresso Nacional, perante a Nação. Senador Pedro Simon, acredito que, em nenhum momento, o Congresso Nacional esteve tão prestigiado pela opinião pública como hoje, justamente por essa grande tarefa que V. Ex^a terminaram ontem de executar na Comissão Parlamentar de Inquérito incumbida de investigar as denúncias do Sr. Pedro de Collor de Mello sobre as atividades do Sr. Paulo César Farias. Não há, que eu conheça, ao longo de toda a nossa história política, notícia de uma outra Comissão Parlamentar de Inquérito que tenha se equiparado a esta, mesmo aquela — se não me engano nos tempos do governo Vargas — que foi incumbida de apurar denúncias sobre alguns escândalos no Banco do Brasil, chegou a se comparar a essa CPI. V. Ex^a, no seu pronunciamento, coloca muito bem, a partir da premissa maior, que é justamente aquela que deixa claro que em momento algum qualquer denúncia partiu sequer posição nada teve com isso, ela apenas tomou a iniciativa da formação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, porque a Nação inteira estava atônita, ansiosa por saber a verdade, apenas a verdade. Esse relatório que V. Ex^a tem em mãos espelha justamente a verdade — a verdade dos fatos, que são graves, fatos lamentabilíssimos, surpreendentes, porque nós mesmos que fazemos oposição, no Congresso Nacional, ao Senhor Presidente da República em nenhum momento pensamos que essas investigações chegassem a envolver Sua Excelência. Mas, repentinamente, a partir daquele depoimento histórico de um simples motorista, um homem do povo, o Eriberto, que hoje se torna um herói nacional, foi se desvendando um verdadeiro mistério que havia, no que tange ao relacionamento maior ou menor do Senhor Presidente da República com o Sr. Paulo César Farias, que fora tesoureiro de sua campanha. E o resultado é esse: o relatório enquadra, claramente, o Sr. Paulo César Farias em vários crimes, que serão objeto, naturalmente, de exame pelo Sr. Procurador-Geral da República e possivelmente — nós achamos que sim — de denúncia à Justiça, para que ele seja devidamente julgado e sobretudo exemplarmente punido. Nesse particular, inclusive, o Dr. Aristides de Paula Junqueira, em recente entrevista, deixou até com muita clareza uma opinião que me parece oportuna, que muito mais importante do que a prisão de um elemento como esse, que chega a enriquecer tanto, ilícitamente, seria o seqüestro de seus bens. Isso seria muito mais exemplar, muito mais corretivo, inclusive, para efeito da própria satisfação da sociedade e da opinião pública. E como não podia deixar de fazer, o Relator teve que colocar no papel os demais fatos que constavam dos depoimentos, nos documentos, nas contas bancárias, nos cheques assinados pelos "fantasmas" e que, infelizmente, envolviam, como envolvem, o nome do Senhor Presidente da República e, portanto, a sua responsabilidade. Desejo, nobre Senador Pedro Simon, neste momento, em nome de toda a nossa Bancada, levar os nossos aplausos ao trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito e, particularmente, a todos aqueles que a compuseram, pelo excelente serviço prestado à Pátria com espírito público e patriotismo.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte que, como Líder do PMDB, foi um dos grandes responsáveis pela criação da CPI e que, durante o desenrolar da Comissão,

deu toda cobertura necessária ao desenvolvimento do nosso trabalho.

Meus agradecimentos e minhas felicitações a V. Ex^a

O Sr. Nelson Wedekin — Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Pedro Simon, também queria associar-me aos vários Senadores que me antecederam, que realçaram o trabalho da Comissão, e cumprimentar o excepcional trabalho realizado por V. Ex^a e pelos demais membros da CPI. Creio que a CPI teve muitos méritos, entretanto, um deles é preciso ser realçado, neste momento. A CPI trabalhou como uma instância colegiada, como instância coletiva. Não houve muito espaço para os estrelismos, esta é a verdade. Foi muito mais um trabalho de conjunto, um trabalho de pessoas que entenderam que precisavam somar todos os seus esforços, todos os seus talentos para se chegar ao melhor resultado. Cumprimento V. Ex^a, mas queria fazer uma referência, porque é até do meu dever fazê-la. Não pode o Senador Maurício Corrêa, Líder do meu Partido no Senado, fazer o elogio de S. Ex^a mesmo, e muito menos o companheiro Miro Teixeira, porque não pode falar numa sessão do Senado. Mas posso eu elogiar, como fez o Líder Humberto Lucena a respeito dos companheiros do PMDB, o trabalho competente, diligente, sério, empenhado e esforçado dos nossos companheiros Maurício Corrêa e Miro Teixeira, na CPI. Até com um certo grau de dificuldade interna por todos conhecido — conhecido por V. Ex^a e pela Nação brasileira. Também gostaria de mostrar, de um certo ponto de vista, que o próprio Governador Leonel Brizola — tal qual V. Ex^a e todos nós — não desejava que o resultado da CPI fosse esse. Nenhum de nós gostaria de ler esse relatório e as conclusões que foram formuladas. Nas várias vezes em que tive oportunidade de conversar com o Governador Leonel Brizola, S. Ex^a fazia muito mais a projeção do seu desejo como brasileiro no sentido de que as coisas não chegassem a esse ponto do que uma análise real e detida sobre todos os fatos. A travessia que o Governador Leonel Brizola fez das suas primeiras posições com aquela que culminou com a posição do Diretório Nacional do PDT, na segunda-feira, foi a travessia de quem viu diante de seus olhos os fatos, as provas, os depoimentos. Enfim, todo esse conjunto probatório se acumularam diante dos seus olhos, diante da sua sensibilidade, diante da sua consciência. Creio que a CPI, além de todos esses fatos, também produziu excepcionais subprodutos, infelizmente, pouco referidos. Em primeiro lugar, a constituição da CPI já foi um momento de sintonia da vontade nacional, do desejo nacional, de uma demanda nacional pela ética e pela moralidade com a vontade política do Parlamento nacional. Por isso é que se constituiu a CPI. Houve, é verdade, o mérito é daqueles que primeiro tiveram a iniciativa de colher as assinaturas. Mas, em essência, foi esta Casa, este Congresso, a Instituição Parlamento Nacional que soube acolher e receber essa demanda que vinha do conjunto da sociedade brasileira.

Creio que há outros subprodutos que vão acontecer em curto prazo. Por exemplo, acredito que vamos ter que apressar a votação de uma nova lei de licitações porque de acordo com as atuais formas com que se realizam as licitações e concorrências, está aí um canal de drenagem dos recursos públicos, um canal de corrupção e de mal uso do dinheiro da

população. Tenho certeza, também, de que — porque todos me dizem isso em todos os lugares — diminuiu em todo o Brasil, em todas as instâncias de poder — do Município à União — o grau de corrupção, o grau de tráfico de influência, o grau de irregularidade, o grau de fraude. No entanto, todos se preocupam, porque num determinado momento pode ser o PC Farias da vida, pode ser alguém sentado numa cadeira de CPI, que pode ser instituída em qualquer um dos poderes. Devemos votar, certamente, essa lei que é moderna porque está lá, nos Estados Unidos, na Itália, pelo menos, nesses dois países. Essa lei, que reduz ou isenta de pena o delinqüente menor, aquele personagem menor envolvido num crime qualquer, sobretudo, contra o patrimônio; para que possamos chegar ao delinqüente mais graúdo, ao criminoso maior ou, até mesmo, a uma rede de crimes, como acontece, volto a ia. Vamos ter, sem dúvida, que regulamentar as doações eleitorais. Não pode ficar como está. Neste particular, creio que é o único ponto em que o Sr. PC Farias tem alguma razão, quando ele diz que há uma certa hipocrisia nisso tudo. Não sei como fazer. Senador Pedro Simon, quando legislamos sobre o horário gratuito na época, aquilo era um fator para reduzir o abuso de poder econômico e tornar as forças políticas mais ou menos iguais. Hoje, com o altíssimo custo das produções eletrônicas, o abuso do poder econômico no momento eleitoral se dá principalmente pelo uso do horário gratuito. Enfim, temos que encontrar alguma forma legal como existe em todo o mundo democrático, para as doações de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas, ou para, pelo menos, um fundo, a fim de que os Partidos possam enfrentar as eleições. Volto a cumprimentar V. Ex^a. Todos nós crescemos, cresceu o Congresso Nacional. A CPI revelou figuras formidáveis, como é o caso do Senador Amir Lando — é preciso fazer este registro —, que com competência, com humildade, com simplicidade, apresentou um relatório preciso, precioso; foi um trabalho de coletividade, de conjunto, como S. Ex^a observou. É preciso reconhecer: o relatório é ousado, corajoso e diz as coisas como elas são de fato. Não se escamoteou nenhum fato, não se colocou, a rigor, nenhum fato em baixo do tapete. Quando muito, não houve tempo para que se colocassem mais claramente certas coisas que dizem respeito à CPI. Costumo dizer, Senador Pedro Simon, que quando há um crime comum, de alguém que rouba uma galinha, esse é um processo que, numa delegacia de polícia ou no juizado, é capaz de demorar seis meses ou um ano. Pode haver um recurso e demorar dois anos. Essa CPI fez algo extraordinário: mostrou a competência do Congresso Nacional, no sentido de que em sessenta dias levantou todos esses fatos, com precisão, com diligência. Foi algo realmente extraordinário. Meus cumprimentos a V. Ex^a e os estendo a todos os membros da CPI, de algum modo para o Congresso Nacional como Instituição, e para o nosso País que, como Nação e como povo, neste momento deu um passo decisivo na direção da evolução dos nossos costumes, das nossas práticas políticas e administrativas. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e quero destacar as referências que foram feitas à sua Bancada, a do PDT, na CPI.

Diz muito bem V. Ex^a que foi um trabalho de discussão, de análise interna e S. Ex^a tiveram exatamente essa competência.

Ao invés de partir para a intriga, entraram em entendimento e aos poucos foram levados aos fatos. Poderia ter acontecido o contrário. Todos sabemos da posição do Dr. Leonel Brizola. E respeitamos aquela posição.

Foi muito boa a posição do Dr. Brizola, de chamar a atenção, de cobrar, porque nos alertou no sentido de olhar com maior profundidade para não cometermos injustiça.

Será que estamos fazendo um ato político? Será que estamos aqui tentando encontrar coisas contra o Senhor Presidente da República?

Os representantes de Sua Excelência, o ilustre Senador Maurício Correa e o ilustre Deputado Miro Teixeira, tiveram essa competência, e no início até se imaginaria que a posição do Governador terminaria vencendo e eles se curvariam diante dela, dentro da CPI. Eu seria um desses.

Posteriormente, verificou-se que, lamentavelmente, como muito bem disse V. Ex^a, S. Ex^a estavam certos. Os fatos vieram corroborar com o que S. Ex^a estavam dizendo e tiveram a competência de desenvolver com muita sabedoria essa posição de estarem representando, debatendo, buscando a prova, ainda que poderia parecer de início uma posição de divergência. Depois, tudo ficou equacionado, como muito bem disse V. Ex^a.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Pedro Simon, lembra-se V. Ex^a, de que no início, quando foi proposta a CPI, fui contra, pela razão muito simples de que o Sr. Pedro Collor se comprometia à época, em entrevista à revista *Veja*, de que no dia 9 de julho — se não me engano — ele entregaria toda a denúncia à Procuradoria-Geral da República. E no “fritar dos ovos”, a CPI, depois de apurar alguns ilícitos fiscais, de acordo com o art. 58, § 3º, da Constituição, levar ao Procurador-Geral da República. No entanto, Senador Pedro Simon, fiquei contra a CPI durante duas ou três horas. Quando o meu Partido, pela sua maioria, se decidiu, fiz questão de subscrever. Na época foi por solidariedade partidária, hoje não, hoje acredito que a CPI prestou um enorme serviço a este País. Remanesce apenas um medo, de que neste momento o País está com todas as esperanças voltadas para a Câmara, que por 2/3 deverá dar licença para iniciar o processo de *impeachment* do Presidente. Eu, que já tive algumas frustrações aqui, vou me lembrar de uma que foi a “Diretas-já”, quando tínhamos absoluta certeza de que a Câmara não faltaria à população e aos movimentos de massa e de rua. Na hora “h” saímos decepcionados, alguns chorando, outros com enxaqueca. Meu medo era só esse, de o povo, outra vez, ficar frustrado. Não concordo com muitos que disseram que ela CPI, eu diria que a CPI está começando um rascunho de um Brasil novo. Neste momento exalto as figuras dos membros da CPI, que fizeram um trabalho sério, extraordinário, moderado, correto, sem estardalhaço, mas de maneira firme, foram fundo. Gostei enormemente quando o nosso Relator, Senador Amir Lando, escolheu para inspirá-lo nas suas conclusões finais, o verbete de São João: “Encontrareis a verdade e a verdade vos libertará”. Creio que a verdade está nos libertando de algumas peias. Quero, neste instante, ressaltar — e para mim, nobre Senador, que tenho a honra de privar da amizade do Senador Elcio Alvares — que assisti na minha casa, ao lado da minha mulher, pela televisão, direto, o voto do Líder do PFL. Naquele momento, sentimos um homem seguro, embora amarrado pelas questões partidárias, a sua consciência jurídica foi maior do que os seus compromissos.

partidários, como deve ser em qualquer homem público. Expendeu aquela opinião, que para mim, valeu como um clamor em busca da justiça. De maneira que a CPI tem um saldo positivo extraordinário, não vi nada de negativo. Espero, sinceramente, que a Câmara dos Deputados, não por 2/3, mas pela unanimidade, crie condições para que o Presidente seja julgado num processo de **impeachment**. Não disse condenado, mas julgado pelo processo de **impeachment**. Agradeço e levo, também, os meus cumprimentos a V. Ex^a, que foi o tempo todo, não só um batalhador naquela CPI, mas trouxe ao plenário as apreensões e ao mesmo tempo as esperanças daquela CPI. Parabéns a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^a pelo importante aparte, Senador Ronan Tito.

Diz muito bem V. Ex^a: houve uma apreensão, mas criar uma CPI em volta disso, quais serão os resultados? Como diz muito bem V. Ex^a, as conclusões são essas que estão aqui.

Encerro dizendo apenas duas coisas:

Sr. Presidente, hoje, reunimos os integrantes da Oposição na CPI. Chamávamos a atenção de todos para o seguinte: não vamos imaginar que esse povo que está na rua, que essa gente que está falando, que essa manifestação da imprensa tenha um só objetivo, o de pedir o **impeachment** do Presidente da República. Essa gente que está clamando, que está falando, tem uma mágoa muito profunda, com relação ao conjunto da nossa sociedade, e que passa pelos fatos graves que estão sendo apontados na CPI; que passa pela onda da impunidade, pelas ondas de denúncia de corrupção, de ilícito, e tudo o mais, em que nada acontece.

Não me parece que pedir o **impeachment** do Presidente, mas não levar adiante as acusações que estão aqui e não levar adiante a busca do combate à impunidade, seja a solução.

Creio que vamos cumprir a primeira etapa, inclusive nós, integrantes da CPI, na terça-feira, quando se entregará ao Presidente da Câmara, Ibsen Pinheiro, o pedido de **impeachment**, ou na quarta-feira, quando se entregará ao Procurador-Geral da República, para que S. Ex^a encaminhe, se for o caso, os delitos privados, não será apenas esse o nosso trabalho.

Parece-me que além disso — como foi muito bem-dito aqui — a CPI mostrou, que querendo se concluir, se busca e se apura provas, como vamos fazer para, depois de apuradas com relação ao Presidente, buscar a verdade em cima disso. Tenho medo de que tudo se encerre apenas no pedido de **impeachment** do Presidente.

Acredito que nós temos a responsabilidade de ir adiante e buscar — repito o que disse há pouco —, a começar pelo extraordinário Senador José Paulo Bisol, que é um dos profundos conhecedor — S. Ex^a foi o primeiro que chamou a atenção para isso, deve-se ter averiguado 10% do que se tem a obrigação de buscar daqui para a frente — repito, nós temos a responsabilidade de ir adiante e averiguar os outros 90% do que está aqui.

O Sr. Ruy Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Concedo o aparte ao nobre Senador Ruy Bacelar, com muito prazer.

O Sr. Ruy Bacelar — Nobre Senador, antes de entrar no mérito do meu aparte, desejo parabenizar V. Ex^a, como toda a Comissão Parlamentar de Inquérito, que, num esforço árduo, hercúleo, conseguiu concluir os seus trabalhos, mostrando, espelhando a situação brasileira no momento. Mas

o meu aparte, nobre Senador, relaciona-se ao final do seu discurso, quando V. Ex^a diz que o povo brasileiro está nas ruas não somente pedindo o afastamento do Senhor Presidente da República; ele está nas ruas com muito mais profundidade, exigindo uma mudança radical da sociedade brasileira, da sociedade injusta que aí está, onde poucos têm muito e a grande maioria nada tem. Ele está nas ruas lutando contra a corrupção, sobretudo do dinheiro público; está nas ruas clamando contra a impunidade e a morosidade da Justiça brasileira, que, não tenha dúvida, é uma das causas da situação atual. Daí eu acreditar que o final do seu pronunciamento tem uma validade muito grande, sobretudo em relação a nós, representantes do povo brasileiro, que devemos ser exemplo de seriedade, de trabalho e de honestidade. Fique certo V. Ex^a de que o povo, através do Congresso Nacional, afastando o Presidente da República, vai requerer, vai exigir o afastamento de muitos outros, sobretudo de Deputados e Senadores — poucos, é verdade — que não têm sabido honrar e dignificar a sua confiança. Vai exigir o afastamento de vereadores, prefeitos e de governadores, como também de empresários do setor privado, porque cometem, também, corrupção. Outrora eram os empresários privados que tentavam corromper ou subornar os empresários das estatais. Hoje, em verdade, o que há neste País é um conluio, em grande parte, de dirigentes de empresas privadas com dirigentes de empresas públicas. Daí esse clamor popular — que está num crescendo — que grita contra a falta de saúde, educação, moradia, emprego para o povo brasileiro e clama por exemplos de seriedade e trabalho. Quero parabenizar V. Ex^a pelo grande pronunciamento que faz nesta tarde. Obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Que bom o aparte de V. Ex^a, que me alerta para duas questões. V. Ex^a tem toda razão. Primeiro, não vamos imaginar que buscando os ilícitos do Presidente ou dessa gente que está aqui, esgotamos a nossa parte. Tem razão V. Ex^a. Há empresários aqui, há políticos aqui, há políticos e empresários lá fora, há Parlamentares lá fora, e nós temos que ter essa coragem com relação ao geral.

Mas tão importante quanto isso é a outra afirmação de V. Ex^a. Tenho medo — muito medo — de de repente pegar uma bandeira que não é minha. Com todo o respeito, não há nada de ofensivo, para o espírito de UDN. Nunca fui, na minha vida, aquele de defender a moral, a ética, a dignidade, aquilo da “banda de música” da antiga UDN. Para mim, ser honesto e ser decente é o mínimo necessário. Não aceito que se estabeleça como bandeira de um candidato ou de quem quer que seja: — É um homem de bem, é um homem digno; olhem a sua biografia, olhem o seu passado! Para mim isso não vale nada. Parte daí aquilo que deve ser obrigação da biografia do cidadão.

Creio que não há mérito em alguém que foi deputado, senador, prefeito, governador, o diabo, chegar e dizer: — Eu agi com dignidade. Isso é obrigação! Agora, a verdade é triste essa realidade! Vimos o que aconteceu. As movimentações que ocorreram. Foi lembrado aqui o movimento das “Diretas-já”, fizemos toda essa mobilização. Depois de 30 anos houve a eleição de um Presidente da República que recebeu 35 milhões de votos e, de repente, parece que estamos começando. Nós estamos aqui abrindo um dossiê contra a corrupção e dizendo: — Daqui por diante vamos combater pela dignidade, pela decência, pela honradez, como se essa fosse uma grande bandeira! É uma porcaria de bandeira! Isso

é o mínimo necessário. Nós temos que terminar isso — e aí é que eu acho importante o aparte de V. Ex^a —, porque isso é voltar ao zero e começar.

Na verdade, há, neste País, como disse bem V. Ex^a, gente que passa fome, tremendas injustiças sociais, tremendas injustiças de uma sociedade cada vez mais desonesta, mais cruel, mais desumana, com minorias concentrando riquezas, com imensas maiorias sem a possibilidade de sobreviver. E, no entanto, estamos aqui. O Brasil inteiro está caminhando na rua; populações de estudantes, de jovens, estão caminhando nas ruas, exigindo a moral pública. V. Ex^a tem razão! É o mínimo necessário para depois se começar a caminhar. A nossa caminhada não pode ser a da bandeira branca da decência e da honra, porque isso é uma obrigação! A nossa caminhada deve ser a da justiça social e da verdade. Esse é o nosso verdadeiro caminho.

O Sr. José Richa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, nobre Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Quero, mais uma vez, cumprimentar V. Ex^a que, como sempre, brinda a Casa com um discurso de grande profundidade. V. Ex^a desenvolve um tema tão importante como esse com muito talento, como sempre, com muita competência. É um discurso bastante oportuno. Há pouco, ouvindo o aparte do Senador Ruy Bacelar e a resposta de V. Ex^a, concordei com ambos. Acredito que o que aconteceu com essa CPI é apenas o começo de uma vida nova que espero que daqui para a frente o Brasil comece a trilhar. Isso não pode se circunscrever — como muito bem disse V. Ex^a e o Senador Ruy Bacelar — ao PC e a meia dúzia de comparsas e, também, ao Presidente da República, que está indicado por envolvimento nessa questão. Há muito mais gente envolvida. Agora, concordo com V. Ex^a. Nunca fiquei batendo no peito e proclamando a minha honestidade. A minha vida — tenho mais de 36 anos de vida pública — é um livro-aberto. E, graças a Deus, nunca precisei me socorrer, nunca precisei colocar na minha biografia que eu era um sujeito honesto, porque isto considero — como V. Ex^a — uma obrigação do cidadão e, portanto, não é virtude nenhuma. Mas sempre me incomodei muito com os atos de desonestidade na vida pública. Os atos mais imperdoáveis são exatamente os de imoralidade na vida pública, porque o gestor do bem comum tem que cuidar do patrimônio que é da coletividade com muito mais zelo, com muito mais preocupação, do que do seu próprio. Mas uma coisa é importante que se diga; não há praticamente envolvimento de Parlamentares — e isso ficou bem claro na CPI. Eu até perguntaria: em que país do mundo um escândalo dessa dimensão não teria envolvido, no mínimo, um percentual grande, talvez um terço, do Parlamento? Entretanto, hoje, o Parlamento está tendo até o prestígio popular, porque, num escândalo dessa proporção, é raro ter-se suspeita de que algum Parlamentar esteja envolvido. Isso é muito importante. E, por isso, espero que, a partir desse início de vida nova para o Brasil, que é o dessa CPI, nós todos, (a classe política de um modo geral, o Congresso Nacional, neste instante fiador maior da expectativa da opinião pública, vá a fundo), exijamos e acompanhemos a tramitação desse processo em outras instâncias, que irão certamente se aprofundar. A CPI precisava de um, ou dois, ou poucos indícios, para uma ação política. A CPI, o Congresso, não tem função nem de polícia, nem de julgar essas questões, apenas

julgar a parte política. Mas cabe ao Congresso sim, o acompanhamento do desdobramento e da ampliação dessas averiguações. Mas, desde logo, eu gostaria de saudar com orgulho, como membro do Parlamento, essa importante constatação de que, se houver algum Parlamentar envolvido, terá que ser punido. Felizmente, os indícios mostram que, se houver, é um percentual mínimo e insignificante para um escândalo dessa dimensão; normalmente em qualquer país do mundo, eu tenho absoluta certeza, teria envolvido um número bem expressivo de parlamentares.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que considero muito importante e significativo. Lembrou apenas o seguinte, Senador, V. Ex^a não estava aqui quando eu dizia, felizmente, nessa crise, ninguém está trazendo o Parlamentarismo como solução imediata. Ninguém. A emenda de V. Ex^a, felizmente, foi aprovada. Queremos o Parlamentarismo no plebiscito de 21 de abril do ano que vem, mas a implantação só se dará no próximo governo. O que mostra, quando falávamos na época, sobre a emenda de V. Ex^a, que queríamos o Parlamentarismo como forma de antecipação. Absolutamente. Continuamos aqui, e graças a Deus, não houve uma voz nesse debate todo que dissesse: a solução é antecipar o Parlamentarismo. Não é, e se Deus quiser, não será.

O Sr. Paulo Bisol — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Paulo Bisol — Senador Pedro Simon, quero cumprimentá-lo pelo brilhante pronunciamento que está fazendo, e ponderar sobre dois conceitos. Primeiro, o conceito de honestidade. Nós dizemos, é claro, e eu sublinho e concordo, que é uma obrigação ser honesto. Mas não acho tão fácil ser honesto. E não creio que as pessoas desonestas se considerem como tais. Creio que as pessoas têm perversões ideológicas, e eu não digo ideológico no sentido político, mas no sentido psicanalítico. É que as pessoas têm mecanismos que ocultam de si mesmas a realidade que não querem ver. É como aquele anel de Gíges da mitologia grega: quando se coloca a pedra no dorso da mão, fica-se visível; e quando se gira o anel e se coloca a pedra na palma da mão, fica-se invisível. Os homens costumam agir com a pedra engastada no dorso da mão quando fazem as coisas simples e cotidianas, mas colocam a pedra na palma da mão e se escondem até de si mesmos quando cometem crimes e imoralidades. Vamos citar um exemplo gritante: quem de nós acha que Hitler se considerava um perverso? Muito pelo contrário, Hitler se considerava um homem de moralidade exemplar. É assim que se considerava. Ele tinha a convicção de que estava nas mãos dele e no seu talento a purificação da raça ariana. E ele tinha a convicção de que, com a purificação da raça ariana, com a submissão das demais raças à raça ariana, o mundo seria feliz e honesto. É assim que Hitler pensava. O fato de ter o custo da grandeza do seu plano de redenção definitiva da honestidade. Os homens têm mecanismos ideológicos pelos quais eles cometem as maiores barbaridades, os piores crimes, as maiores perversões e se julgam tranquilamente as pessoas mais honestas do mundo. Faço essa observação porque, data venia, discordo de V. Ex^a e do nobre representante do Paraná, no sentido de que seja fácil ser honesto. Para ser honesto é preciso alcançar um nível de consciência que seja capaz de captar os mecanismos pelos quais escondemos de nós mes-

mos as verdades ingratas. Isso é ser ideológico: dispor de mecanismos mentais capazes de ocultar, até de nós mesmos, os equívocos que cometemos. Isso é muito importante e é bem no teor do distúrbio da distorção ideológica que qualquer um de nós aqui no parlamento, qualquer ser humano, em qualquer lugar do mundo, pode cometer desonestidades acreditando que está produzindo um bem. Vou denunciar como exemplo, um dos mecanismos ideológicos que perverte a conduta do parlamento brasileiro. Nós viemos até aqui e dependemos de um eleitorado para tal. Pode ser um eleitorado corporativo ou municipal, mas é um eleitorado localizável, em geral. Quando esse eleitorado tem um pleito e o traz a nós, ele nos pode ser apresentado de tal forma que coexista com pleitos de valor incomparavelmente superior e de necessidade urgentíssima, que nós vamos lutar pelo pleito da nossa localidade, da nossa corporação. Essa é uma perversão ideológica. É difícil ser honesto, Senador. É uma das coisas mais difíceis que existe, ser honesto. E esse discurso precisa ser feito, para que daqui por diante o Brasil se dê conta de que a dignidade tem preço; de que, para ser digno, é preciso ter decisão e, para ter decisão, é preciso renunciar a muitas coisas agradáveis. Isto é, a honestidade custa caro, a dignidade custa caro. E as pessoas, numa cultura como a nossa — e felizmente, neste momento, estamos dando um salto na cultura política — num país como o nosso, num povo como o nosso de etnias tão diversificadas e, sobretudo — vou resumir — de pobreza tão marcante, tem sua condição de pensar prejudicada. Quer dizer, a inteligência crítica do nosso leitor, infelizmente, não é o que gostaríamos que fosse.

Quando a inteligência crítica do eleitor não é exigente, porque não exige verdade, exige imagem; quando a inteligência crítica do eleitor acredita mais na aparência da verdade, isto é, mais na verossimilhança do que na verdade, para nos elergemos, acabamos fazendo o jogo da verossimilhança. Vejo que, de certo modo, é impossível não ser um pouco mais verossimilhante do que verdadeiro em uma campanha política, porque a inteligência crítica do eleitor não tem condições de avaliar corretamente. Então, se for feito o discurso da dignidade, da verdade, da não concessão, não se consegue ser eleito. A honestidade nos obriga o tomar consciência de certas coisas; está na hora de verificarmos que estamos em um jogo que nos obriga a utilizar méritos e valores, em razão da nossa realidade cultural, em razão do complexo das nossas etnias, em razão do nível da inteligência crítica do nosso eleitor. É muito difícil ser honesto. Essa a primeira observação.

O SR. PEDRO SIMON — Então, dentro da primeira, diante da análise que o amigo fez...

O Sr. José Paulo Bisol — Perdoe-me V. Ex^a por haver-me alongado, mas, já que V. Ex^a está discursando brilhantemente há duas horas e meia, fiz um aparte um pouco extenso.

O SR. PEDRO SIMON — Pelo amor de Deus. Eu aproveitaria o aparte de V. Ex^a para fazer a seguinte pergunta: Como V. Ex^a pensa que o PC se acha pelo que fez?

O Sr. José Paulo Bisol — Honestíssimo. Ele se acha o mártir da causa brasileira, porque ele está parecendo, e o verdadeiro chefe ainda está na dúvida. (Risos.)

O SR. PEDRO SIMON — Com relação a essa parte até concordo com V. Ex^a Mas com relação ao tempo em que ele estava armazenando dinheiro, quando estava fazendo o esquema, antes de aparecer tudo isso, como ele se julgava?

O Sr. José Paulo Bisol — Em primeiro lugar ele se achava um gênio, no que, em parte, eu concordo. Em segundo lugar ele achava que a sua causa valia; ou seja, os fins justificam os meios, porque ele considerava o seu presidente, o seu candidato, o príncipe, a divindade que iria redimir a Nação brasileira, que iria modernizar este vetusto País. Então, acho que até hoje ele deve estar pensando, com certa profundidade, com certo sofrimento; e isso é algo que aprendi como juiz: que os criminosos também sofrem, os brutos também amam. Eles também são humanos, têm fragilidade, angustiam-se e jogam com valores. Nobre Senador Pedro Simon, eu lhe asseguro que uma das coisas mais raras que existe é uma pessoa praticar o mal e não ter uma racionalização. Vou lhe dizer mais: uma pessoa que pratica o mal sem racionalização se suicida; no mesmo momento se nega, se destrói. Para cometer o mal é preciso ter uma estrutura preparada para o exercício do mal. E qual é a estrutura preparada? É uma capacidade de pensar que, de fato, aquilo talvez não dovesse ter sido cometido mas, tendo em vista a relevância dos fins, vai-se fazer com sacrifício. Então, sacrifica-se, mata-se, furta-se; em suma, produz-se o mal, mas tem-se dentro de si aquela doutrina, aquela ideologia. É isso que quero dizer quando uso a palavra que é adequada para o momento, Todos falam em ideologia pensando em concepção do mundo, teoria da convivência social. Não! Ideologia, psicanaliticamente, é o processo pelo qual eu oculto de mim mesmo aquilo que eu não gostaria de ser. Isso é ideologia. E quando me olho no espelho, sei que tenho algumas ideologias. Então, tenho o direito de achar que os senhores também as têm. O bom mesmo é começarmos a fazer particularmente o inventário de nossos mecanismos ideológicos, para depois compreender como um PC Farias faz tudo isso — não “faria”, é faz — e está absolutamente convencido de que está sendo hoje um mártir, aquele que precisou ser sacrificado para que a causa tenha ainda alguma condição de prosseguir. Essa era a observação, mas como está muito grande o meu aparte, acho que nem devo continuar.

O SR. PEDRO SIMON — Mas todos estamos encantados com o seu aparte, Senador.

Apenas quero fazer uma pequena retificação: ao que sei, nem o Senador Richa nem eu dissemos que é fácil ser honesto. O que dissemos é que é obrigação ser honesto. Não disse aqui, em nenhum momento, que a coisa mais fácil do mundo é ser honesto. E não me parece que o Senador José Richa também tenha dito isso. O que dissemos é que sair por aí e pregar: sou honesto, parece-me que não significa nada. Sendo fácil ou difícil, a obrigação do homem público, aliás, a obrigação de qualquer cidadão é ser honesto, mais ainda o homem público.

Concordo com V. Ex^a quando diz que ser honesto para um homem público significa viver do próprio salário; significa abrir mão de poder ganhar, ter grandes vitórias, ser um empresário que pode viver melhor, sem sacrificar a sua família, seus bens, os seus filhos em prol daquilo que ele considera obrigação. Concordo com V. Ex^a que ser honesto significa abrir mão de vantagens, ocupar uma determinada posição e não admitir que nada seja feito a não ser a verdade com relação à coisa pública, quando fechando um olho aqui e outro lá, poderia ganhar vantagens e usufruir delas. Não disse que é fácil. Disse que é normal abrir mão e fechar os olhos; isso me parece ser absolutamente normal num homem público. Ou ele tem condições de vencer os desafios e conciliar a sua

rotina, seguindo aquela linha a que ele se predispôs, ou, então, termina sucumbindo. Fazendo isso, ele pode dizer: "Olha, eu lutei, resisti. Podia ter uma casa melhor, podia ter aquela vantagem, mas não quis. É difícil, mas sou um homem formidável, venci as dificuldades." Esse é o mínimo que ele tem que fazer, para depois seguir adiante em seu percurso.

Encerro, pois o bravo companheiro que me cedeu seu tempo está ainda na expectativa de falar, dizendo que, em 1954, as vozes clamavam com violência pela queda do Dr. Getúlio Vargas, com impropérios e injustiças contra a pessoa do Presidente. Em 1964, a palavra era dura, árdua e amarga com relação ao Presidente João Goulart. Os discursos dos Parlamentares, — estão aí os discursos daquela época — no Senado e na Câmara, os discursos feitos nos comícios em praça pública, as manifestações populares eram todas no sentido de demolir a imagem, a personalidade e a dignidade daquele Presidente.

Falo, neste momento, eu que venho do Rio Grande do Sul, para dizer o seguinte: a hora é dramática, a situação é essa, mas não conclamo o povo contra a figura do Presidente. Peço e rezo para que Deus oriente o Presidente, para que Deus abra os seus olhos, para que lhe dê uma fórmula de vencer a hora dura que está vivendo. A imagem do que se possa pensar, realmente, deve ser difícil a situação atual do Presidente da República neste momento em que os amigos desaparecem, quando muitos fatos são revelados, circunstâncias que talvez ele não conhecesse. Como é duro e trágico o isolamento no conjunto da sociedade. A pessoa está na multidão e se sente só em meio a ela.

Não tenho mágoa, nem ressentimento, nem uma palavra de rancor, nem de vitória. Minha palavra é de humildade, de modéstia e de fé.

Como homem de fé, rezo para que Deus oriente o Presidente, para que ele encontre o verdadeiro caminho, para que possamos sair dessa encruzilhada. Que ele tenha condições de se reencontrar e tenha condições de buscar o caminho, pensando em si mesmo, na sua posição e neste País. Que Deus o oriente para que encontre, entre as várias saídas, a melhor para ele e para o seu País. Quem com a mocidade dos seus quarenta anos encontre condições e que tenha grandeza no seu gesto. Sei que é difícil colocar, inclusive, em primeiro lugar o seu País. Numa hora como essa, às vezes, os grandes gestos, os grandes momentos, fazem com que, independente do que pensamos, do que raciocinamos, dos equívocos e erros de até ontem, afinal, um homem é sempre um cair e levantar; uma noite e um dia. Que ele possa se reencontrar o verdadeiro destino para si e para o seu País.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Senador Pedro Simon, o — Tribunal Federal acaba, em sua sessão de hoje à tarde, de discutir o acórdão tantas vezes citado pelo Governo relativamente ao **impeachment** do ex-Presidente José Sarney. A decisão do Supremo Tribunal Federal foi a de revisar a ementa reproduzida nos jornais, porque ela não expressa o sentido dos votos. Então, achei que esta notícia era relevante — acabo de recebê-la por telefone — e quis transferi-la aos Senadores presentes, aproveitando o aparte que V. Ex^a me concede.

O SR. PEDRO SIMÓN — Tem razão V. Ex^a É muito importante a comunicação que fez, porque uma das expectativas, uma das esperanças por parte dos Parlamentares e dos juristas que defendem o Presidente da República era exatamente no sentido de que o acórdão havia invalidado a lei, e sem a lei não poderia haver **impeachment**.

A decisão do Supremo Tribunal Federal é de que o acórdão invalidou artigos da lei, mas que existe a lei e pode haver o **impeachment**. Esse aparte de V. Ex^a traz a enunciação do acórdão do Supremo Tribunal Federal que, de certa forma, demonstra que o caminho de ganhar tempo no recurso ao Supremo Tribunal Federal também não existe.

Que isso, repito, seja analisado e pesado pelo Presidente, por seus auxiliares, seus Ministros, seus familiares e pelos Parlamentares desta Casa.

Esta poderia ser uma hora de festa para os adversários do Senhor Presidente; esta poderia ser uma hora de grandes debates no sentido de demolir a imagem do Senhor Presidente; esta poderia ser uma hora de grandes festas por parte daqueles que teriam algo contra o Senhor Presidente.

Nada tenho contra o Presidente Fernando Collor de Mello. Convivi com Sua Excelência quando era Governador de Alagoas e en, Governador do Rio Grande do Sul. Dá-mo-nos, diga-se de passagem, muito bem. Não votei no Presidente, mas torci para que o seu Governo desse certo.

Não estou aqui vibrando com as amarguras do Presidente; de certa forma, estou sofrendo com elas; estou preocupado com o destino pessoal do Presidente e com o destino deste País.

Que Deus oriente o Presidente e oriente a todos nós, para que, nesta hora tão dramática, cada um cumpra a sua parte.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcio Lacerda, 2º-Secretário.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Márcio Lacerda, 2º-Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda, por desistência do Senador Chagas Rodrigues.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente, usar a palavra após o brilhante discurso do Senador Pedro Simon é algo muito difícil. Mas gostaria de iniciar minhas palavras dizendo que, hoje, falo mais como cidadão comum do que propriamente como Senador.

O árduo e brilhante trabalho desenvolvido pela chamada CPI do PC Farias, que culminou num relatório que foi transmitido a toda a Nação, estabeleceu a identificação de fraudes, de ilícitos que chagaram a envolver o próprio Presidente da República.

A partir do brilhante trabalho de todos os membros que compuseram a CPI, do ilustre companheiro, Senador do meu Partido, Amir Lando, como relator, aos poucos, a Nação foi se inteirando de fatos que desconhecia, que estavam ocultos; aos poucos, a Nação foi se envolvendo emocionalmente e, de alguma forma, despertando sua atenção para algo que é comum a todos, ou seja, a gestão da coisa pública.

O que trago ao Plenário do Senado da República, nesta tarde, é exatamente uma preocupação com essa nova realidade criada pela aprovação do relatório da CPI ontem à tarde. Mas muito mais do que isso, pelos seus efeitos e impactos na sociedade brasileira.

Disse, há algum tempo, que talvez o Presidente Fernando Collor de Mello tenha prestado a esta Nação um dos maiores serviços que alguém pode prestar na atualidade brasileira. Sua Excelência conseguiu, com os seus erros e com os seus equívocos, expor totalmente as vísceras e a distorção do Estado brasileiro. Até mesmo num discurso equivocadamente de tentar modernizar o Estado, de tentar reduzir o tamanho do Estado — talvez entendendo com isso a redução do número de Ministérios, onde se quebrou praticamente a ordem administrativa do País possibilitou que a Nação tomasse conhecimento da verdadeira dimensão da tragédia da falência do Estado brasileiro.

Tenho a impressão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que esta é a Casa mais indicada para se colocar tal fato em discussão; esta é a Casa que representa a Federação.

Tive a oportunidade de manobrar há alguns dias, aqui mesmo desta tribuna, a minha preocupação com a falência do modelo do Estado brasileiro. Talvez o maior de todos os resultados conseguidos pela CPI PC Farias foi a absoluta e total exposição das mazelas da sociedade brasileira.

Há pouco mais de 30 dias, o Ministro Marclio Marques Moreira declarava à imprensa nacional que os índices de sonegação fiscal neste País atingem os alarmantes números da ordem de 60%. Se levarmos em consideração que, evidentemente, essa sonegação fiscal está calculada sobre a economia formal e se entendermos que qualquer coisa como a metade da economia brasileira já se encontra no informal — em alguns Estados até mais do que 50% — na realidade, o Estado brasileiro abrange 60% da metade da economia, ou seja, o Estado brasileiro abrange qualquer coisa como um quarto da atividade deste País.

E não é muito difícil constatar isso, na extensão da crise em que vivemos, no momento de dificuldades por que passamos, a política recessiva em que vivemos, alguns setores, algumas atividades, algumas regiões do País estão em franco processo de desenvolvimento. Ora, no momento em que qualquer coisa como 60% ou 70% da atividade do País está fora do controle do Estado, teríamos duas constatações a fazer: ou efetivamente somos uma Nação de sonegadores, ou efetivamente somos uma Nação de "PCs", ou efetivamente somos uma Nação de bandidos — e não acredito nisso absolutamente; as manifestações populares o demonstram claramente — ou, evidentemente, existe uma falência do sistema tributário brasileiro.

Há uma inadequação desse sistema, que leva a que grande parte das empresas, para que possam sobreviver, encontrem mecanismos para fugir do fisco. Assim, são instituídos o "caixa 2", as contas fantasmas e toda sorte de distorções possíveis e imagináveis.

Eu gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste exato momento em que a Nação toma ciência e consciência das conclusões da CPI, em que a sociedade brasileira, aos poucos, espontaneamente se levanta e vai às ruas, de fazer um registro: emociona-me ver, nas ruas, os nossos meninos, os nossos jovens, que, durante quase toda uma geração, foram alienados e marginalizados do processo político no período do regime autoritário.

Creio até que o Presidente Fernando Collor merece o nosso respeito por este grande serviço prestado à sociedade brasileira: expor completamente a falência. Quero fazer um registro sobre o comprometimento pessoal de Sua Excelência, permitindo que as investigações acontecessem sem nenhuma espécie de ingerência, sem nenhuma espécie de turbulência

institucional. O mesmo posso dizer em relação às forças que, durante muitos anos, mantiveram o regime de exceção e que praticamente criaram essas condições, que hoje explodem à frente do País, sobretudo, especialmente à apreciação da Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente este é um momento importante da vida nacional, em que se retoma a cidadania, um momento em que o povo — representado por todos os segmentos da sociedade, pelos jovens, pelos trabalhadores, pelos próprios empresários que, ao que parece, também já começam a se cansar de viver obrigados na marginalidade — começa a se manifestar.

Imediatamente após as conseqüências inevitáveis das conclusões e da aprovação do Relatório da CPI, já está pronto e será assinado pela Ordem dos Advogados do Brasil e pela Associação Brasileira de Imprensa o pedido de **impeachment** do Senhor Presidente. Acho que, nesse momento, o Presidente Fernando Collor até poderia prestar um outro grande serviço: No momento em que o Presidente da ABI, que o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, em nome dos segmentos organizados da sociedade, ou melhor, em nome de toda a sociedade, encaminhar ao Presidente da Câmara o pedido de autorização para o processo de impedimento do Senhor Presidente, que Sua Excelência se afastasse, por iniciativa própria, e permitisse que o País seguisse no seu rumo de normalidade, sob o comando do Sr. Itamar Franco, Vice-Presidente da República, para possibilitar um grande entendimento nacional que buscasse soluções para todas essas mazelas, para todos esses problemas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação, o Estado, o País está parado há pelo menos três meses, esperando o desenrolar dos trabalhos da CPI. E é evidente que a abertura do processo de autorização para o **impeachment**, na Câmara dos Deputados, será um processo traumático e doloroso para a sociedade e continuará esse clima de intranquilidade que hoje tumultua a vida da sociedade brasileira. Nesse momento difícil da vida nacional e da vida do próprio Presidente, seria um ato de grandeza, um ato de respeito aos 35 milhões de brasileiros que em Sua Excelência depositaram confiança, pois o Presidente não foi capaz de retribuir e conduzir os destinos da Nação; seria um ato de responsabilidade com essa modernização que Sua Excelência tanto pregou e que, parece, passou a uma grande parcela da sociedade, que Sua Excelência fizesse o seu afastamento espontâneo. É evidente que reconheço o seu direito de defesa, o seu direito de aguardar todas as instâncias de julgamento, seja da Câmara dos Deputados, seja do Senado Federal, transformado em Tribunal. Na verdade, seria basicamente um apelo político, uma vez que hoje 83% da sociedade, segundo os indicadores de pesquisas, desautorizam o Presidente e desejam o seu afastamento.

Ouvimos o longo discurso do Senador Pedro Simon e os apartes de vários senhores Senadores relativamente a todos esses procedimentos anormais constatados pela CPI. Estamos levantando alguns outros que não foram averiguados pela CPI — apesar de ela ter passado também pela sonegação fiscal, pelo "caixa 2", pelas contas fantasmas e tantas outras distorções. Mas é evidente que, uma vez que o Estado brasileiro abrange cerca de 25 a 30% da atividade do País, isso vai incorrer numa incapacidade de o Estado dar resposta as suas responsabilidades.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vemos a falência do sistema de infra-estrutura do País, a falência do sistema

de saúde do País, a falência do sistema de educação do País, a falência do sistema previdenciário do País, a recessão, o desemprego, o sucateamento do parque industrial, enfim, tantas outras dificuldades. Por isso se faz necessário que este Parlamento, que os nossos Partidos políticos, que as nossas entidades sindicais, patronais e de trabalhadores, que as nossas entidades da sociedade civil, enfim, que todos os cidadãos brasileiros comecem, a partir desse momento histórico da retomada da cidadania, a discutir um grande projeto nacional.

O Sr. José Fogaça — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MÁRCIO LACERDA — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. José Fogaça — Senador Márcio Lacerda, gostaria de, ao apartear V. Ex^a, em primeiro lugar, cumprimentá-lo pelo tema que está abordando, porque, de fato, é preciso uma grande coragem e um espírito público elevado para fazê-lo neste momento. V. Ex^a está trazendo à tona um tema de difícilíssima abordagem que é o da crise real e estrutural do País. Crise essa que não será suprimida, não será varrida quando for suprimido e varrido o atual Presidente da República. Infelizmente, no Brasil, há uma cultura reducionista politicamente. Nós somos dados a reduzir toda a complexa realidade da crise que vivemos a um fato único, e transformamos isso numa bandeira salvadora. Ontem, eu acompanhava de longe o ato público que se realizou aqui em frente ao Congresso Nacional; ouvia os pronunciamento e me assaltava esta preocupação: a de que alguns oradores estão transformando essa questão numa questão abrangente demais, ou seja, de que o *impeachment* do Presidente da República traz consigo também, automática e implicitamente, a solução de todos os males da crise estrutural do nosso País.

E não é fácil dizer isso neste hora, nem alertar para esse fato neste momento. E V. Ex^a faz esse apelo à seriedade da crise, à imensa dificuldade com a qual nosso País vai se defrontar após a votação do *impeachment*. Não tenho dúvida alguma, Senador Márcio Lacerda, de que nós, brasileiros, temos uma cultura reducionista. Tanto é verdade que muitos imaginavam que a campanha das "Diretas já" traduzia consigo a idéia da salvação nacional. Depois, a campanha da Constituinte levou alguns a suporem que a simples elaboração de uma nova Constituição também significaria a resolução ampla e irrestrita dos mais fundos e centrais problemas do nosso País. Estou temendo que agora essa campanha pelo *impeachment* também venha carregada desse significado reducionista, ou seja, reduzir todos os problemas do País a essa questão. Eu diria que ela é a grande prioridade política deste momento, porque todos os demais problemas só começarão a ser solucionados após tal questão ser resolvida. Nesse sentido, foi muito sério o pronunciamento do Senador Pedro Simon, que disse algo muito importante: depois que conseguimos lograr a aprovação do *impeachment* estaremos partindo do zero. Tal aprovação não significa nenhum passo adiante, no sentido concreto da resolução das graves questões estruturais da economia brasileira, entre elas a da inflação, a da falência do Estado, para a qual V. Ex^a chama a atenção. Portanto, neste momento, também é nosso papel, também é nossa responsabilidade não enganar aquelas multidões que ocupam o largo fronteiro aos palácios e ao Congresso Nacional e dizer a elas que esse gesto é definitivo no caminho da salvação nacional, porque não é. Esse gesto é, entre tantos problemas que o nosso País

já tem, um a mais que se antepôs a nós e que está aí obstaculizando a solução de todos os outros. Mas o fato de eliminarmos da vida brasileira esse mal que a aflige, neste momento, não tem o significado implícito de que todos os demais problemas estarão solucionados. Ao contrário, estaremos, talvez, diante de uma outra e maior complexidade na solução desses problemas. Talvez porque o novo governo que venha a ser formado, pela situação transitória que vai viver, na passagem entre um governo eleito e o outro que virá a ser eleito, pela exiguidade de mandato do futuro Presidente que vai ocupar o lugar do Presidente impedido, tudo isso colabore para aumentar as dificuldades, e não para resolvê-las. É por isso que não posso deixar de fazer essa observação em meio ao sério pronunciamento de V. Ex^a e que retoma um dos temas aqui também trazidos pelo Senador Pedro Simon, o de que este momento gravíssimo da crise brasileira é apenas um problema a mais. Resolvido esse problema, vamos para a estaca zero, não vamos para o Nirvana búdico que alguns imaginam, vamos, talvez, começar do inferno zodiacal em que se encontra a Nação brasileira, devido ao condicionamento, neste momento absolutamente negativo, da nossa estrutura financeira e econômica. E todas essas razões, todos esses fundamentos, todos esses pontos básicos só colaboram para aumentar a nossa preocupação, só nos levam a uma atitude de gravidade, de absoluta consciência; ou seja, o Movimento "Fora Collor" que está mobilizando multidões nas avenidas e nas ruas deste País não é, não será e não pode ser uma festa. Ele é, isto sim, sobretudo nesta hora difícil e amarga, um ato de grave circunspeção política, e nós todos, ao afastarmos esse problema, temos que ter consciência disso. Se conseguirmos afastá-lo, temos que saber que depois virá um oceano de dificuldades e isso tem que ser dito seriamente, como faz V. Ex^a neste momento. Obrigado.

O SR. MÁRCIO LACERDA — Muito obrigado, nobre Senador José Fogaça. Tenho a impressão de que este País não vai recomeçar do zero. Só o fato desse grande despertar, da mobilização popular, da abertura do debate das questões estruturais do sistema de poder, quer dizer, que claramente são produtos de um sistema que está falido no mundo inteiro e até estabeleceria, de certa forma, uma relação entre o que está ocorrendo no Brasil, com o Estado brasileiro, e o que aconteceu tão recentemente — guardadas as diferenças, pois lá seriam nações — com a própria União Soviética, é a falência do estado unitário.

Neste momento em que, mundialmente, os próprios estados nacionais perdem substância, com a formação dos grandes blocos, as nossas demandas, as nossas necessidades são cada vez mais localizadas. Em algum lugar, em algum Município, pequeno, médio ou grande, em que vivemos, ali, basicamente, reside a nossa necessidade de escolas, de postos de saúde, enfim, de infra-estrutura urbana, de telefonia etc. No momento em que os próprios estados nacionais perdem substância, cresce, violentamente, a importância do poder local, pela sua eficiência, pela sua proximidade das demandas e das necessidades da sociedade. E tenho a impressão de que grande parte dessas questões que estão aí postas, estão exatamente em que as decisões nacionais, especialmente nas áreas de execução federal. É claro que, se houvesse uma descentralização de responsabilidade e execuções orçamentárias, principalmente, ao invés de fazer um *lobby* em um gabinete qualquer desses aqui, da Esplanada dos Ministérios, o Sr. PC

Faria teria que ter uns doze ou quinze "Morcegos Negros" para andar atrás de contrato, porque essas obras estariam diluídas pelas prefeituras, teriam custos mais baratos, gerariam empregos e possibilitariam a existência de empresas em todo este País; criariam condições efetivas de desenvolvimento e de emancipação econômica em tantas outras áreas.

Está muito clara essa grande constatação da ineficiência do Estado unitário, da ineficiência do poder centralizado, que, efetivamente, está no cerne da maior parte desses problemas que tanto afligem a maioria da população.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRCIO LACERDA — Pois não, Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador, já tivemos oportunidade de debater, não só aqui no plenário, mas particularmente, sobre a questão que se queira dar, na verdade, funciona — ou funcionou — quando se trata de um império ou de um sistema imperial. Os Estados Unidos da América do Norte são um sistema imperial, um centro de poder que pretende gerir o mundo. Assim fazia com o dito "mundo ocidental" e, agora, a águia dos Estados Unidos está estendendo a sua abrangência com a queda do outro centro imperial, Moscou. V. Ex^a tem inteira razão quando fala nessa questão. Mas, quero voltar a um tema anterior a tudo isso. Lembro-me de que, no dia 15 de janeiro de 1985, quando o Dr. Tancredo Neves foi eleito pelo Colégio Eleitoral, ao terminar o seu discurso, ele disse que havia entrado lá para implodir. Sentimo-nos vitoriosos, satisfeitos, pois achávamos que todos os problemas do Brasil estavam resolvidos no momento em que derrubávamos a ditadura. Muitas vezes, aqui neste Congresso Nacional, na minha curta e tacanha vida Parlamentar, assisti a muitos e muitos momentos em que pensávamos estar salvando o Brasil. Quem não se lembra das Diretas já, da Anistia, da queda do AI-5 e de tantas outras manifestações em que dissemos que o Brasil seria passado a limpo? Estou muito assustado, nobre Senador, com essa euforia que estamos transmitindo à Nação, de que a CPI apurou certas mazelas que existem por aí e que o Brasil foi passado a limpo. Estamos começando a rascunhar alguma coisa, mas estamos nos esquecendo do que o ex-presidente Tancredo Neves, na época, chamou-nos a atenção, referindo-se a um estudo de Max Weber: "O monstro está morto; agora, o difícil é retirar os escombros". Nobre Senador Márcio Lacerda, na raiz de toda essa corrupção está o cipoal legislativo, o legislante, que criou condições para que tudo isso acontecesse. Estamos nos esquecendo de que isso tudo é fruto da ditadura que V. Ex^a e eu tanto lutamos para derrubar. O estado democrático é muito diferente do estado ditatorial. Na democracia, a construção se faz de uma maneira pedagógica, de tijolo em tijolo, desmontando, limpando o lodaçal, colocando uma pedra, colocando um tijolo. A ditadura, por outro lado, é construída como se fosse um pré-fabricado: chega e faz os projetos-impactos, que dão essa idéia de que está tudo muito bem. Devido a esse cipoal criado pela ditadura, nobre Senador, estou convicto de que muito ainda nos falta para passar este País a limpo. Hoje, tivemos o depoimento de um patriota, de um funcionário público, um homem que foi à CPI da Evasão Fiscal e nos demonstrou, através da legislação, a oportunidade para surgirem os PC da vida, que, muitas vezes, apareceram em face das lacunas encontradas na própria lei. Concordei plenamente com V. Ex^a a respeito das discrepâncias do estado

unitário, as quais devemos rever. Aliás, esta Casa nem teria sentido se continuássemos vivendo o estado unitário. O Dr. Tarcísio Medeiros nos fez uma revelação, para estarecimento de toda a nossa CPI, que não tem repercussão por não trazer escândalos. A realidade do Brasil é a novela, é o imaginário coletivo, que estamos cultivando para dele extrairmos a opinião e as elites continuarem dominando este País, essas mesmas que estão encastelas no poder através de séculos.

S. S^a nos mostrou que, no Canadá, onde há vinte e cinco milhões de habitantes, dos quais vinte milhões de adultos, dezessete milhões fazem a sua declaração do Imposto de Renda. No Brasil, somos cento e cinquenta milhões de habitantes, com um mínimo de setenta milhões de adultos, e apenas sete milhões prestam declaração de Imposto de Renda. Não estou dizendo que pagam o Imposto de Renda, apenas declaram. No mínimo, duas ilações sou obrigado a abstrair neste momento: primeiro, a sonegação neste País é um escândalo, mas não um escandalosinho de PC, de US\$1 bilhão, e sim de várias dezenas de bilhões de dólares por ano, todo ano. Prova disso é o fator final, em que temos uma arrecadação em torno de 21% do PIB. A Argentina, nossa vizinha, arrecada 30% do PIB; os Estados Unidos da América do Norte, 32%. Ora, nobre Senador, se estivéssemos arrecadando 29% do PIB, teríamos hoje, à disposição dos cofres públicos, para atender saúde, educação, infra-estrutura e outras áreas tão necessárias ao Estado para ser soberano, teríamos, no mínimo, uma evasão de 8% do PIB. Estou sendo muito conservador para não ser contestado. Oito por cento do PIB são US\$32 bilhões por ano, todo ano, num escândalo que ninguém percebe, ou melhor, que foi urdido, tramado de forma a que acontecesse vinte quatro horas por dia, fazendo com que passássemos por cima de algo que se repete todo dia, a toda hora. Nobre Senador, já pensou V. Ex^a se, nos cofres do País, houvesse hoje mais US\$32 bilhões para atender o ensino básico, a saúde, a seca no Nordeste, a infra-estrutura? Isso modificaria todo o Estado. V. Ex^a disse muito bem que as obras precisam se deslocar para o Município. Eu já disse, certa vez, para escândalo da platéia, que ao Município só deveria ser proibido declarar guerra, mas que tudo o mais deveria ser permitido, porque o homem nasce, vive, desenvolve-se e tem todos os seus problemas no Município. Óbvio! O trágico do óbvio é não ser praticado. Durante a ditadura, os Municípios participavam apenas com 3% da arrecadação. Na Alemanha, vai de 20 a 32%, dependendo do grau de riqueza ou pobreza do Município. A Emenda Passos Porto, de um Senador que honrou esta Casa, transformou a participação do município em 6%. Na Constituinte, estabelecemos que essa participação deveria chegar linearmente a 25%. As mágicas começaram a partir do estado atético. Presenciamos, atrelados, alguns escândalos. Por exemplo, compõe o Fundo de Participação dos Estados e Municípios o Imposto de Renda. De repente, baixase uma portaria do Ministério da Economia tirando o Imposto de Renda das transações financeiras. Mas, para que os Estados não ficassem sem arrecadação, criou-se o IOF — Imposto sobre Operações Financeiras —, que passa aos cofres da União sem compor o Fundo de Participação dos Municípios. O segundo escândalo é o que está acontecendo neste instante, com a diminuição do IPI do cigarro para quase zero. Para substituí-lo, pois esse IPI era uma fonte de receita muito grande, veio o Imposto de Selo. Com isso, o Governo imperial central passa a ter a mesma arrecadação, mas subtraindo dos Estados e Municípios um percentual muito grande.

Os escândalos estão acontecendo. Alguns são mais dramáticos e, por isso, aparecem. Começou V. Ex^a muito bem o seu discurso, quando disse que a CPI e esse Presidente permitiram que abríssimos as nossas vísceras. Não sei se estão abertas ainda, mas precisamos escancará-las com coragem. Devemos ter a coragem de ver a verdade toda! Gostei enormemente do fato de o nosso Relator ter se apropriado do verbete de São João, quando disse: "Conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará". Só conhecemos a verdadezinha, temos que conhecer toda a verdade. Estejamos atentos, nobre Senador, pois ano que vem o Congresso Nacional tem obrigação de rever a nossa Constituição. Cito um outro escândalo dos Estados que vai tocar muito o Estado de V. Ex^a, assim como o meu, de uma certa maneira. No mundo todo o imposto de vendas — IVA, ICMS — é recolhido totalmente no lugar em que é efetivada a compra. É assim nos Estados Unidos da América do Norte, na França, na Inglaterra, é assim em todos os países desenvolvidos do mundo. Aqui, grande parte do ICMS fica no Estado que produz. E o que acontece? Nós ficamos chovendo no mar, chovendo no molhado. São Paulo arrecada violentamente, enquanto o Piauí, cujo habitante faz um esforço extraordinário para comprar o seu automóvel, não arrecada talvez 5% do total dos impostos que ficam em São Paulo. Por isso, gostaria de tirar, se fosse possível, da cabeça de cada Congressista, esse ufanismo de achar que estamos passando o País a limpo. Fico muito mais com a idéia de V. Ex^a de que estamos começando a olhar as nossas vísceras. Inicialmente, não estou gostando nada do que estou vendo, mas temos que olhar com coragem, como um médico que abre as vísceras e vê uma porção de tumores. A partir daí, temos a obrigação, o comprometimento com o nosso País, com o nosso povo, com os nossos cidadãos, de começar a extirpar esses tumores. Alguns deles, nobre Senador, estão acontecendo, agora, nos jardins. Tenho o hábito de andar todas as manhãs, e vejo que o número de pessoas que dormem nos jardins, de baixo das platibandas dos prédios, tem aumentado significativamente. Estamos transformando Brasília em Calcutá, e o pior é que estamos nos acostumando com tudo isso. Na raiz de tudo está a organização do Estado, a sonegação fiscal, o malbaratamento das finanças públicas; na raiz disso está a falta de coragem para, verdadeiramente, olhar para dentro de nós. Há pouco tivemos um aparte extraordinário do Senador José Paulo Bisol, em que S. Ex^a fala que até formar a consciência crítica, muitas vezes, demora. Isso é cultural. Eu gostaria de citar S. Paulo, que perseguia os cristãos. A Bíblia registra que os mantos de Timóteo são colocados nos seus pés para que ele seja morto, lapidado. Ele cai do cavalo em Damasco — uma imagem linda quando um homem cai do cavalo e começa a pensar. Aí, ele, que já era tido por todo mundo como um santo, proclama: "Vejo o bem que quero, faço o mal que não quero." Esse é o momento da autocrítica, o momento em que ele é capaz de ver o erro que pratica. Ele não é mais Hitler, não faz mais o mal achando que está fazendo o bem. Ele está vendo o bem que quer e fazendo o mal que não quer. Creio que neste momento, se tivermos bastante coragem, podemos iniciar, na sociedade como um todo e principalmente no Congresso Nacional, a ver o bem que queremos e a ter a coragem de confessar que estamos fazendo o mal que não queremos. Agradeço a V. Ex^a o aparte que me concedeu.

OSR. MÁRCIO LACERDA — Muito obrigado pela intervenção, nobre Senador Ronan Tito.

Tenho a impressão de que esse momento é extremamente importante para a vida nacional. E é sério o risco que estamos correndo — acho que o Senador Pedro Simon levantou também a questão. A Nação inteira está voltada para o Congresso Nacional, por conta do desempenho da CPI, das descobertas de tantas e tantas mazelas, por conta da expectativa que, mais uma vez, talvez equivocadamente, se esteja formando, no sentido de que a simples apuração dessas denúncias — talvez até o afastamento do Presidente da República — venha resolver nossos problemas.

Mas, de toda forma, tenho uma esperança muito grande. Observei, nesses últimos anos, um processo de amadurecimento muito forte da sociedade brasileira. Temos visto, em alguns momentos difíceis, sindicatos ou grupos de trabalhadores reunirem-se para discutir o aumento da jornada de trabalho, até mesmo a redução de salário, para manter o emprego e a empresa. Por outro lado, estamos assistindo a alguns fatos interessantes: a elite brasileira, talvez uma das mais retrógradas e mais reacionárias do mundo, que se acostumou a viver às expensas do Poder Público, que foi o grande agente de desenvolvimento no País, também por um segmento mais novo da área empresarial, está discutindo novas formas de gestão; está discutindo a necessidade de se promover o aumento real da renda; está discutindo a necessidade de se modernizar efetivamente a relação entre capital e trabalho.

O Brasil é um País de sorte, no conjunto. Quase todas as nações do mundo passaram por grandes turbulências para encontrar seus destinos. Muitas passaram por guerras civis, outras por revoluções, outras por guerras externas. Se o preço da transformação, no Brasil, for o PC, é até um preço barato.

Creio que estamos, no momento, identificando nossas distorções: a distorção da sonegação fiscal, que vai a níveis absolutamente inaceitáveis; a distorção do centralismo, que incapacita o Estado, que imobiliza o Estado e traz consequências de grandes dificuldades. Lembro-me de que, quando eu era Relator da LDO, fiz um pronunciamento, perguntando ao Senado se aquelas 76 mil emendas, que tantos problemas causaram para os Parlamentares, para os Relatores, para o próprio Congresso Nacional, eram fruto do mero fisiologismo dos Parlamentares, da mera política de clientela dos Parlamentares ou se, por outro lado, eram fruto da falta de presença do Estado, nos Municípios, para atender a demandas absolutamente legítimas, de uma creche, de uma escola, de uma ponte, de um posto de saúde. Se os prefeitos, os Vereadores, aquelas comunidades dos milhares de Municípios do interior brasileiro não têm acesso — ou pelo menos não têm o acesso que o PC tem, ou tinha — às instâncias de decisão dos diversos órgãos da administração centralizada, é evidente que eles têm acesso a seus Parlamentares, até porque dessas bases espalhadas pelos mais distantes rincões deste País vêm os votos que elegem os parlamentares que compõem as duas Casas.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

OSR. MÁRCIO LACERDA — Concedo um aparte a nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo o discurso de V. Ex^a e temo que V. Ex^a se desvie do objeto inicial de sua fala, que me pareceu absolutamente lúcido para este momento. Sem que saíamos para outras análises, volto ao tempo do início do seu discurso para louvar a iniciativa que aqui V. Ex^a tem de abordar um tema de tanta e de tanta gravidade.

Sei que se ir no tema em busca de outras conseqüências é algo muito natural, principalmente para pessoas cultas como as que apartearam V. Ex^a, como a pessoa culta e vivida que é o próprio Orador, que necessariamente sempre tem um exemplo a lhe puxar o raciocínio para uma outra conseqüência, para um outro fato. Mas quero dizer que V. Ex^a está discursando no dia em que o Supremo Tribunal Federal resolveu, que há, sim — há, sim — a lei que há de dirigir o processo de **impeachment**. A lei que já existia antes da Constituição, ao contrário do que foi noticiado, é entendida como uma lei de adesão; no que colide com a Constituição está revogada, mas no que não colide, adere, e está absolutamente em vigor. Portanto, não haverá o vazio legal, o vazio da lei para o exame dessa questão. Esse tópico foi trazido ainda no pronunciamento do Senador Pedro Simon pelo Senador José Paulo Bisol, depois que atendeu a um importante telefonema que lhe deu essa informação, logo corroborada por outra informação recebida pela Liderança do PMDB, pelo nosso Líder, Senador Humberto Lucena.

Quero dizer a V. Ex^a que acredito na renúncia do Presidente. Tantas são as conseqüências de um **impeachment**, tão doloroso o é para o País, que tenho certeza que no último instante Sua Excelência compreenderá que a ele cabe fazer um sacrifício pelo próprio País, pela Nação, por sua Pátria, que é a mesma nossa. Ele terá, evidentemente, de fazer esse sacrifício. Ele não pode fazer preponderar uma condição meramente pessoal por sobre uma condição nacional, um convencimento público, a apuração devidamente realizada pela Polícia Federal e pelo Congresso Nacional através de uma comissão mista. Não há como resistir a essa verdade. E também quero dizer, nobre Senador Márcio-Lacerda, que é impossível admitirmos a impunidade, sob todo e qualquer argumento que devamos usar, porque se não vamos punir esses que praticaram crimes de conseqüências tão elevadas, como estarão autorizadas as varas criminais aos seus julgamentos de pequenos furtos, de leves roubos, de peculatos quase que inconstantes e de estelionatos nascidos do desespero de passar um cheque sem fundo? Um chefe de família que no desespero preenche um cheque sem fundo e com ele satisfaz uma obrigação é enquadrado como estelionatário, mas, em verdade, é um homem em desespero. E a justiça pune cidadãos dessa natureza diariamente, cotidianamente, basta abrir o Diário da Justiça em cada Estado. A desobediência civil é que deve, agora, assombrar a nós todos, Senador Márcio Lacerda, porque se deixamos impune o Senhor Fernando Collor de Mello porque é Presidente da República, e porque puni-lo tem tais e tais conseqüências, por que não pensamos nas conseqüências sociais do desmantelamento do Poder Judiciário como um todo? Quem acreditará mais na lei, nas penas civis ou nas penas do Direito Penal propriamente dito? Quem mais acreditará no sistema punitivo, coercitivo de um direito quando as maiores delinqüências ficam na impunidade? Não havendo a renúncia, é preciso que haja o **impeachment**. A renúncia é a chance do Presidente. É a manifestação da sua voluntariedade e do derradeiro rasgo de seu patriotismo. Se não houve patriotismo para justificar a existência daquilo que denunciou o seu próprio irmão, pois que haja o patriotismo baseado na humildade de dizer: "O meu irmão tinha razão. O que ele disse é verdade. A Nação deve se livrar disso. Renuncio para que não haja conseqüências piores para o País, para a Nação, para o povo, para o Estado". E, individualmente, para ele mesmo, porque todas as garantias individuais,

todos os seus direitos atinentes à ocupação do cargo desaparecerão com a decretação do impedimento definitivo, que é o **impeachment**. V. Ex^a centra muito bem a sua fala. E eu lamentei quando V. Ex^a foi para o exame de questões orçamentárias. Sei que muitos escândalos existem com a evasão fiscal, porque este País se acostumou à imoralidade, quando não está acostumado à imoralidade. Varia da imoralidade para a imoralidade. Ninguém quer pagar imposto. A educação paga caro por isso, a saúde preventiva deixa de existir por causa disso, as universidades se desmantelam por causa da sonegação. Tudo isso é verdade, mas nada disso autoriza a crise moral, que será mais grave do que esta representada pelo naufrágio do País na impunidade que muitos querem. No nosso Direito não há como negociar com o Presidente, negociar a sua impunidade para que desocupe o cargo. Sou contra isso, porque o Estado não negocia com nenhum outro marginal nenhuma impunidade. Por esse motivo, isso não é possível; por isso não é possível pensar assim, Senador Márcio Lacerda. O rigor da lei deve ser respeitado neste momento. É hora de lembrar a frase latina mais vulgar, brutalmente mais vulgar, mas que era da preferência, talvez, do maior dos brasileiros, Rui Barbosa: *dura lex, sed lex* — a a lei é dura, mas é lei. A lei é essa; dura ou não, que se cumpra! Como exigimos que se cumpra a lei que manda o homicida para a reclusão; como manda para a detenção os que praticam o furto; como manda para a cadeia aqueles que delinqüem?

Essa delinqüência tem uma repercussão tão grave que deve começar pelo fato maior, que é exatamente o **impeachment**. A situação de que fala V. Ex^a é importante, porque quase que é uma análise da questão social, mais do que uma análise da questão política. Tudo isso é muito respeitável, mas que não nos afastemos daquilo que levou o Supremo Tribunal Federal hoje a eliminar os equívocos da imprensa: há, sim, uma lei que rege o processo de **impeachment**. Se o Supremo Tribunal Federal se reúne, antecipa-se e retifica uma ementa duvidosa, dúbia, é porque lá, como aqui, a sensibilidade está aguçada para compreender a gravidade do momento nacional. De resto, os meus parabéns à sua fala, aos aparteantes a essa análise brilhantíssima. Dos Senadores José Fogaça e Ronan Tito; apenas divergi quando senti que V. Ex^a ia chegar a um outro porto, que não fosse o da punição dos culpados.

O SR. MÁRCIO LACERDA — Senador Cida Sabóia de Carvalho, V. Ex^a se antecipou ao meu raciocínio e agradeço-lhe que me tenha recolocado na direção da linha inicial do discurso.

A minha vinda a esta tribuna hoje se prendia exatamente ao fato de que o processo de impedimento do Presidente, o processo de **impeachment** é lento e doloroso para a sociedade, e o Presidente poderia, em respeito aos seus 35 milhões, de votos, livrar a Nação desse trauma.

Independentemente disso, correm pelo Judiciário as ações de crime comum, e é evidente que, se não houver uma punição pela Justiça, se houver uma protelação pela Justiça de todos esses ilícitos levantados pela CPI, se o Sr. PC Farias sonegou tributos e não for punido, sem dúvida, isto autorizará outros cidadãos comuns a não pagarem mais impostos também; se o Sr. PC Farias promoveu outros tipos de crime e não for punido, sem dúvida alguma, isso estimulará a desobediência civil.

Senador Cid Sabóia de Carvalho, o que me trouxe à tribuna foi a intenção de levantar um fato novo criado pela

aprovação, ontem, do Relatório da CPI. É inevitável a abertura do processo de impedimento, é inevitável a abertura do processo de autorização pela Câmara dos Deputados, como também é inevitável a remessa dos autos à Procuradoria-Geral da República, para que façam as denúncias.

Queria chamar a atenção exatamente para o ato político da renúncia, sem prejuízo dos atos jurídicos do exercício da justiça, que irá punir exemplarmente as pessoas envolvidas, sejam elas quem forem; e aí concordo com a frase latina do Senador Cid Sabóia de Carvalho que diz: *dura lex, sed lex*.

O Sr. Nelson Wedekin — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÁRCIO LACERDA — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Solicito a V. Ex^a que seja breve e não conceda mais apartes, pois precisamos entrar na Ordem do Dia.

O SR. MÁRCIO LACERDA — Perfeitamente.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Márcio Lacerda, creio que, da sua intervenção hoje e também dos vários apartes que se sucederam, pelo menos para nós, fica absolutamente claro que o processo de *impeachment* não é decididamente a solução para todos os problemas nacionais. Devemos refazer e repetir à exaustão este discurso, este pronunciamento, esta constatação, para que este momento elevado da vida nacional não se constitua mais uma decepção, uma frustração para essas massas que estão aí nas ruas e nas praças do nosso País, manifestando a sua indignação, pedindo e clamando pelo fim da impunidade, dizendo que esses atos de corrupção não são aceitáveis sob nenhum ponto de vista. A Nação está suficientemente madura para perceber também esta realidade: não há soluções mágicas, o *impeachment* não é uma solução mágica, o fim e as conclusões da CPI também não se constituem solução salvadora da Pátria, como também não será, se passar amanhã ou depois, o Parlamentarismo. A sociedade brasileira estará suficientemente madura para abrir e dividir novos caminhos para todos nós, no momento em que compreender que isto é a construção de um longo, penoso e difícil processo. Creio que vamos evoluir para além de simplesmente se eliminarem os atos de corrupção, a imoralidade no trato da coisa pública, as irregularidades, as fraudes, o tráfico de influência, enfim, como se costuma dizer, esse mar de lama em que nosso País está vivendo. Creio que iremos além disso, sou otimista. Não bastará apenas a ética nos negócios públicos; não bastará apenas ao homem público, ao governante, ou ao representante popular ser ético, ser moral, ser honesto, porque — e nisso quero estar de acordo com os Senadores José Richa e Pedro Simon — isto é uma preliminar, é a obrigação mais elementar não do homem público, mas do cidadão, na acepção mais plena da palavra. Temos que evoluir para além disso. Não há nenhuma ética também, Senador Márcio Lacerda, nas políticas públicas que são legais — elas são legais. Botar a mão nos cofres públicos, alguém se beneficiar do dinheiro público é ilegal, mais do que ser imoral. Mas também não há nenhuma ética, nenhuma moralidade em políticas econômicas que são legais, que são propositais, que são pensadas por supostos sábios iluminados, mas que levam o País à recessão, com todo o seu séquito de males, com todas as suas consequências devastadoras no tecido social e na vida nacional, a recessão que paralisa os negócios, que produz o desemprego, que rebaixa os salários. Não há nenhuma ética nisso.

É legal o salário de 230 mil cruzeiros por mês, é legal. Nós mesmos votamos aqui. Mas qual é a ética, qual é a moral que preside um salário mínimo de 230 mil cruzeiros por mês num país como o nosso? Qual é a ética que preside os índices de concentração de renda no nosso país? Pode ser legal o fato de que a renda e a riqueza se concentrem de uma forma perversa e brutal nas mãos de 10% da população brasileira, mas não há nisso nenhuma ética. Foi o conjunto de políticas públicas seculares que levou este País à concentração de renda que temos. Eu diria que, contra a sonegação e evasão fiscal, há pelo menos regras legais, há normas de convívio social que impõem às pessoas que geram uma determinada atividade econômica o pagamento de determinados impostos. Se ele não paga, ele não está sendo moral, nem ético, está ferindo a lei.

Mas qual é a ética que preside a remarcação abusiva de preços, que é uma constante da vida nacional? A crise brasileira é aproveitada pelas elites produtivas, pelas elites econômicas nacionais para a remarcação abusiva e vergonhosa dos preços. E isso, de algum modo, é legal, as pessoas podem fazer isso. Qual é a ética que preside a lógica dos monopólios, dos oligopólios, de quem tem o poder de fazer os seus preços? Tudo isso nós, a tempo e a hora, certamente teremos que questionar, tanto quanto questionamos a imoralidade no trato da coisa pública. Ouso dizer, Senador Márcio Lacerda, pela minha visão de mundo — e quero contrariar um pouco os privatistas de um modo geral — que não há muita ética nos processos de privatização do nosso País, no modo como ela está sendo feita, a qualquer preço, sem nenhum critério, sem nenhuma seleção. Não há nenhuma ética em vender uma propriedade estatal, que é de toda a sociedade — em tese, uma estatal é de toda a sociedade — por um preço sempre menor do que ela realmente vale e por uma moeda que, no mercado, esses que defendem a privatização não aceitam nem para vender um cavalo velho ou um televisor usado. Não há ética nenhuma nisso, é um prejuízo para a Nação. Enfim, precisamos questionar não só a ilegalidade, não só a imoralidade, mas a amoralidade, a falta de ética no conjunto das ações de governantes e representantes do povo. Quero encerrar, cumprimentando V. Ex^a pela oportunidade, pela lucidez do seu pronunciamento, pela precisão dos conceitos que foram emitidos. Concordo naquilo que é essencial. Precisamos ver esse episódio todo — o fim da CPI, o processo de *impeachment*, que inevitavelmente terá que se iniciar, a remessa dos autos ao Procurador-Geral da República — não como uma porta de saída para os grandes problemas nacionais, mas como uma modesta porta de entrada, um começo, uma preliminar indispensável. Se ela não for vencida e superada, não resolveremos, subsequentemente, os demais problemas do Estado, o seu gigantismo e a sua ineficiência — precisamos concordar com isto — nem esse outro conjunto de distorções e deformações, que são a marca e característica da vida nacional contemporânea. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. SR. MÁRCIO LACERDA — Agradeço ao Senador Nelson Wedekin. V. Ex^a se referiu exatamente ao que me trouxe à tribuna, quando comecei propondo, em face do trauma que vai significar para o País todo esse processo de *impeachment*, que o Presidente da República se afastasse; ou que, independentemente de Sua Excelência o fazer voluntariamente, que houvesse o seu fastamento na sequência da instauração do processo de *impeachment* aprovado pela Câmara dos Deputados. É fundamental que haja um pacto da socie-

dade brasileira — e tenho a impressão de que estamos maduros para isto — para se transpor esse final de mandato, que foi iniciado e que, provalmente até de uma forma traumática para a sociedade, poderá ser interrompido.

Estamos às vésperas da revisão constitucional. Seria fundamental que houvesse a formação de um gabinete, de um governo; não um Parlamentarismo antecipado, absolutamente, mas uma solução negociada em cima de alguns pontos fundamentais, como, por exemplo, o fim da recessão e a retomada do crescimento.

Não é possível mais a sociedade brasileira permanecer nessa política recessiva, até porque ela não deu certo — a inflação está aí posta, independente do tamanho do sacrifício da sociedade. Precisamos nos preparar para algumas grandes reformas e para seus efeitos: a reforma do Estado, a própria revisão do sistema partidário e eleitoral, enfim, temos algumas grandes transformações a fazer, e tenho a impressão de que elas serão feitas se houver o entendimento nacional. Acredito que a sociedade brasileira, neste momento doloroso da sua vida, prepara-se claramente para isto.

A razão principal da minha vinda à tribuna é convocar os dirigentes sindicais, as federações e confederações de trabalhadores, os Srs. Governadores de Estado, os Partidos políticos e seus Parlamentares, as representações de entidades empresariais e da sociedade civil, neste momento difícil da vida nacional, com o afastamento voluntário do Presidente ou na eventualidade do seu afastamento pela abertura do processo de **impeachment**, para, dentro da normalidade institucional, de acordo com o que estabelece a Constituição, promovermos um entendimento e nos preparemos para a grande mudança deste País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Márcio Lacerda, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PLF — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no reencontro da Nação com os princípios maiores da ordem política é também hora de serem repensadas as metas do desenvolvimento regional, com a participação mais efetiva dos Estados nas riquezas que são extraídas do seu subsolo. Sobretudo aqueles que integram a região Norte, economicamente mais vulneráveis.

Não se trata de socorro gratuito, e falo sobre o Amapá, cuja economia, embora ainda modesta, possui grandes jazidas minerais, motivo de orgulho de todos os brasileiros. Mas não vivemos de euforias, nem da admiração preguiçosa de nossas potencialidades. É preciso que seja implementada urgentemente a vontade política, firme e decidida, a fim de que as riquezas que são extraídas resultem em termos efetivos para o bem-estar da população, injustamente sacrificada.

O Amapá é, talvez, o exemplo mais efetivo deste estado de inércia em que se encontra mergulhada a política mineral brasileira.

Desde o século passado, quando se descobriram as imensas jazidas de ouro daquele Estado, que a sua exploração vem sendo feita com o desperdício de milhares de toneladas, resultando em prejuízo incalculáveis. Mas nada se compara

com o prejuízo que é causado em virtude da fuga facilitada dos royalties, previstos pela Constituição brasileira e estabelecidos pela Lei nº 7.990. De tudo quanto vem sendo explorado do chão amapense, entre ouro, cromo, manganês, caulim, cassiterita, ferro e tantos outros minérios, o Amapá recebeu, em 1991, de um valor global, de cerca de 165 milhões de dólares, apenas 1 milhão e 113 mil dólares relativos somente ao que se produziu em manganês e caulim, já que pelo cromo, por medida administrativa, não incide qualquer tributo, e sobre o ouro é pago apenas 1% do total extraído.

Este é apenas um breve demonstrativo da situação em que nos encontramos, no que respeita à política mineral brasileira.

O Amapá não clama por socorro, busca apenas o que é seu, por direito, sobre o que Deus lhe confiou a bem da grandeza e felicidade de seus filhos.

É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que sejam tomadas providências urgentes, para que distorções como essa sejam prontamente corrigidas.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco, fiz referência, aqui no Senado, a um encontro, realizado no Recife, e que teve por objetivo estimular um amplo debate sobre o futuro de Pernambuco.

O Seminário teve por título SOS Pernambuco — I Fórum de Idéias e Soluções. Foi promovido pela Fundação Joaquim Nabuco e pelo **Jornal do Comércio** e reuniu políticos atuantes do Estado, ex-Governadores, cientistas sociais, jornalistas, empresários.

A Fundação Joaquim Nabuco, como sabem todos, é uma instituição com um reconhecido acervo, já, de estudos sobre a região, com um notável passado e que congrega os mais renomados expoentes da cultura e da ciência no Nordeste.

Ela teve origem em um projeto de lei do então Deputado Gilberto Freyre, esse sociólogo antropólogo, homem de letras que tanto honrou a cultura brasileira e que, em obras geniais, como "Casa Grande e Senzala," "Sobrados e Mucambos," "Ordem e Progresso," retratou a formação de nosso País, trazendo uma luz nova, uma perspectiva tão inovadora para nossa ciência social.

E a Fundação, por sua denominação, recorda um dos nossos maiores valores, Joaquim Nabuco, que, quer como político, quer como homem de letras, é uma das glórias de Pernambuco.

Nabuco, como sabem, era proveniente da Aristocracia açucareira. Mas fez um voto — o de não se afasatar da defesa da raça oprimida pela escravidão; fidalgo, ele iria assumir ideologia oposta a de sua classe; representante dos engenhos, iria criticar o que denominou de "a deformação utilitária da criatura"; condenou a escravidão que, como dizia, transformava os homens em "instrumentos da colheita."

Sendo um liberal, Nabuco apoiaria os conservadores em defesa na abolição; iria desgostar católicos, chefes políticos, Governos, em defesa do que considerava justo.

O que se disse ele, afinal, é que teria amado as instituições para reformá-las.

Lembro Nabuco, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao verificar que a Fundação de agora, que tanto honra o nome daquele homem público, mais uma vez merece nossos elogios ao por a exame nossas instituições de hoje, nosso modelo econô-

mico, nosso quadro social, para que, denunciando-lhes as inconveniências e injustiças, possa programar as correções devidas.

O Seminário SOS Pernambuco — I Fórum de Idéias e Soluções teve o patrocínio, igualmente, do *Jornal do Comércio*. Falar desse matutino, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é falar, também, do passado — e do melhor passado — de Pernambuco.

Fundado por F. Pessoa de Queiroz — que deixou, aqui, no Senado, a marca de seu Espírito Público, de sua fidalguia, de sua honestidade de propósitos — sofreu o jornal funda crise.

Agora, sob a direção do grupo Paes Mendonça, restaurou-se e se impõe como uma das maiores forças da imprensa do Nordeste.

Mas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, de tudo o que foi examinado no Seminário — e recebi, há pouco, toda a documentação a ele referente — de todas as comunicações e debates em que se envolveram as maiores expressões da vida política, social, e econômica de meu estado, desejo fazer referência, hoje, aqui, somente a uma das afirmações ali proferidas e que encontrou a mais funda repercussão fora do âmbito do seminário. Ela atribuía à Sudene — exatamente à Sudene — um pouco de culpa pelo relativo atraso de Pernambuco em relação a outros estados do Nordeste.

Segundo o economista Abdias Moura, houve, por parte da Sudene, em certo momento de sua atuação, um esforço para “dar lógica ao processo de desenvolvimento da região”.

E acrescentou ele:

“Uma vez que o desenvolvimento do Nordeste era uma forma de compensar as nossas deficiências em relação ao centro sul, achou-se, no órgão de coordenação regional, que também, se deveria compensar em termos de nordeste, e dar margem àqueles estados que estavam mais atrasados. Como Pernambuco estava na frente, pelo menos em termos de indústrias, ficou mais prejudicado, e outros estados, que estavam mais atrás, como o Ceará mesmo, a Paraíba, o Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, para não se falar no Piauí, que também, proporcionalmente, cresceu muito, mas em termos relativos, esses receberam mais recursos, mais incentivos.”

Uma política, então, não contra Pernambuco, mas a favor das outras unidades federadas do Nordeste, é que teria relegado nosso estado a um plano secundário.

Com pesar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro este desabafo. Essa instituição notável que é a Sudene, a quem tanto a região nordestina pode creditar seu desenvolvimento econômico e social, pode ver, assim, desmerecido um pouco de seu papel.

Tenho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante toda minha vida pública, sido um defensor incansável da Sudene. No início da administração Fernando Collor, na solenidade de posse do superintendente da instituição — o ex-Governador Aducto Bezerra — fiz uso da palavra e tive a oportunidade de lembrar como a Sudene surgiu da tomada de consciência do povo nordestino, pela ação catalizadora de vários eventos, dentre os quais o “encontro dos bispos do Nordeste” coordenado pelo professor Barreto Guimarães, e a “campanha de recuperação de Pernambuco”, deflagrada pela federação de indústrias de Pernambuco, presidida por esse valoroso homem público que foi Cid Sampaio, depois Governador de meu

estado e que deixou, aqui, no Senado, a marca de sua competência, de sua honestidade de propósitos.

Lembrei que, apesar de nunca ter realizado plenamente a sua finalidade, por um sistemático boicote dos outros órgãos federais atuantes na região, foi devido à ação da Sudene que o Nordeste cresceu 40,3% no quadriênio 1964/68, enquanto o país crescia 27,2% no mesmo período.

Mas, no final daquele quadriênio, a instituição passou a sofrer um processo de esvaziamento, com a redução sucessiva de seus orçamentos e com a diminuição progressiva dos recursos dos incentivos fiscais.

Apesar de todas as distorções — lembrei, então — as empresas criadas com incentivos fiscais da Sudene estavam contribuindo com quarenta e cinco por cento do IPI arrecadado na região, o qual excedia em quarenta por cento o orçamento do Finor.

E frisei — naquele pronunciamento que teve a mais funda repercussão, encontrando acolhida e comentários, por vezes elogiosos, por vezes cáusticos nos principais jornais do País — que apesar do êxito extraordinário, o sistema de incentivos fiscais é a própria Sudene apresentavam distorções que precisavam ser corrigidas.

Não podia eu compreender como a Sudene não tivesse dado qualquer atenção à cana-de-açúcar, a principal cultura regional, deixando que o setor entrasse em crise e tivesse pequenos ganhos de produtividade nesses anos de atuação da superintendência. Do mesmo modo que não tivesse dado atenção à acoolquímica.

E que tivesse abandonado as pequenas empresas, ao estabelecer um elevado teto mínimo para os projetos, exigência esta que só permitia que as médias e grandes empresas fossem beneficiadas pelo sistema.

Finalmente, me referi aos péssimos resultados obtidos pelos projetos agropecuários.

Fui, assim Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos primeiros a reconhecer o tão relevante papel desempenhado pela Sudene para o crescimento econômico e social do Nordeste.

Mas dos primeiros, também, a apontar-lhe as distorções, as deficiências.

A constatação de agora — como anotou o economista — é a de que a Sudene procurou “a lógica do processo de desenvolvimento”.

E que buscou, muito corretamente, segundo seus padrões, corrigir os desníveis no interior do quadro nordestino, que, tal como o Nordeste, em relação ao Centro-Sul opunha, igualmente, áreas desenvolvidas a bolsões de atraso e pobreza.

E se deplora, então, a perda, por Pernambuco, de sua situação privilegiada, à frente do processo industrial da região, e isso sob estímulos oficiais.

Fico a imaginar, no entanto, se não contribuiu, para tal quadro, a timidez de nossos líderes políticos, de nossas classes empresariais.

Ou, quem sabe, o muito de orgulho de nossas elites dirigentes, que não se empenham, como a de outros estados, na defesa, mais intransigente, de nossas prerrogativas, de nossos interesses.

Uma priméria advertência, que me fica, muita clara, dos debates desse SOS Pernambuco — I Fórum de Idéias e Soluções, é que não podemos repetir a quietude, o conformismo do passado, frente a políticas e programas que, embora pareçam justificadas pela teoria econômica, representam uma negativa a todo esforço de desenvolvimento, um despreço ao

empenho das gerações que nos antecederam, por nosso progresso econômico e social.

Essa é uma lição, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que já recolhi em minha vida pública e que a experiência de agora reforça: a de não me intimidar no clamor pelas reivindicações que não podem ser afastadas com a pecha de bairrismo.

Pois não se tratam de questões pessoais, de vantagens individuais e, sim, dos interesses maiores das regiões, de unidades territoriais que aqui representamos e cujos propósitos e objetivos devemos honrar.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o movimento das Mulheres Agricultoras de Santa Catarina realizou na semana passada, no Município de Caçador, a sua 5ª Assembléia Estadual. Faço neste instante o registro de tal evento, pela sua importância no contexto da luta política e pela representatividade que tal encontro obteve, com a participação de cerca de 150 delegadas escolhidas em todos os Municípios catarinenses. Nestes encontros municipais as teses da Assembléia foram exaustivamente debatidas.

Depois de vitórias significativas, como o direito à sindicalização e aposentadoria, o Movimento toma agora um novo rumo. As mulheres agricultoras estão dispostas a continuar a luta, com novas bandeiras.

Segundo entendimento das participantes do evento, o Movimento deve ser autônomo, lutando pelo direito de todos os trabalhadores, mas sem esquecer as questões específicas das mulheres.

Entre estas destacam-se o reconhecimento da profissão de agricultora, o salário-maternidade, fim da violência contra a mulher, aplicação da Lei da Previdência Social, política agrícola e saúde preventiva e pelo incentivo à participação da mulher na sociedade. Nas questões gerais, a Assembléia Estadual reafirmou a luta pela reforma agrária, pela ética na política com a apuração de todas as denúncias de corrupção e pela punição dos culpados.

Resumindo, defendem as mulheres a sua integração na luta por uma vida melhor e por um país mais digno.

Por estes motivos, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é que a Assembléia Estadual merece o registro nesta Casa.

Assim como todos os segmentos organizados da sociedade, as mulheres, e mais especificamente, as mulheres trabalhadoras, não poderiam, neste momento importante de vida nacional, deixar de lutar pelos seus direitos e apresentar as suas reivindicações.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PSDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na qualidade de representante do Mato Grosso do Sul e de homem que tem lutado por toda a vida em favor das causas democráticas e populares, peço hoje a palavra para manifestar meu contentamento em pertencer a esta Casa.

A democracia pressupõe e precisa do Parlamento. E, mais do que nunca, o povo brasileiro tem percebido que o Congresso Nacional é peça fundamental para a construção cotidiana e permanente da verdadeira cidadania.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, que surgiu com as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello, cumpriu exemplarmente com o seu dever cívico.

No início, poucos acreditavam que esta CPI chegasse a conclusões válidas, mas os fatos mostraram que ela, em momento algum, fugiu ao cumprimento do dever fiscalizatório da administração pública.

Achávamos, todos, que as denúncias primeiras poderiam levar à conclusão de delitos praticados pelo Sr. Paulo César Cavalcante Farias, dada a firmeza das declarações iniciais do denunciante. Porém, jamais poderíamos imaginar, mesmo conhecendo e denunciando, de primeira hora, o descalabro administrativo e político provocado pelo atual Governo, que tivesse sido instaurado no País num esquema de corrupção e tráfico de influência como o descoberto pela CPI.

Soube muito bem o nobre Senador Amir Lando escolher o preâmbulo de seu relatório: "conheceréis a verdade e a verdade vos libertará", retirado do Evangelho Segundo São João (8,32).

Lembro-me também, do grande dramaturgo alemão, Bertold Brecht, que, na Vida de Galileu, cena IX, afirma: "Quem não sabe a verdade, é apenas um imbecil./Mas quem a sabe e a chama de mentira, é um criminoso".

Hoje todos esperamos que o Brasil não seja o mesmo após a conclusão da CPI. Não será!

O Brasil precisa ser passado a limpo. É o que deseja nosso povo, é o que clama a cidadania. E o será, como bem mostrou o resultado da CPI.

Corrupção, em um país pobre, cheio de miseráveis famintos, deserdados, sem-teto, sem emprego, é crime de lesa-pátria.

Não só. Neste País, cuja mortalidade infantil nos atormenta, por sabermos que suas causas estão, comprovadamente, na pobreza, na insalubridade da vida urbana marginalizada e na fome de milhões, o desvio de verbas públicas que deveriam estar sendo aplicadas em um programa radical de resgate da dívida social, nos enche de indignação.

Quantas vidas não poderiam ter sido salvas, quantas mortes não poderiam estar sendo evitadas se os atuais governantes não tivessem, direta ou indiretamente, ativa ou passivamente, promovido ou acobertado o saque ao erário provocado nos últimos anos.

Quanto sofrimento e quanta miséria não teriam sido evitados ou minimizados se a opção política e administrativa tivesse contemplado os descamisados, sem roubar-lhes o pão.

Não é por outro motivo que a população brasileira se revolta. O Brasil precisa de uma ética.

A política precisa de uma ética que nos oriente o comportamento, que nos dê valores que sustentem a busca de um País mais saudável, moral e fisicamente.

Desde o início deste Governo tenho combatido suas medidas recessivas e anti-populares. Denunciei a farsa do Plano Collor I, reclamei da falta de respeito para com os funcionários públicos, alertei contra o desmonte do Estado. Vim várias vezes à Tribuna desta Casa denunciar a falta de compromisso para com a educação, saúde, ciência e tecnologia.

Mas não são estes fatos que atingem minha consciência, hoje. Acredito na seriedade da CPI, acompanhei seu desenrolar, vi homens sérios se dedicando, em tempo integral, à causa maior da busca da verdade. Hoje, vejo o trabalho desses valorosos parlamentares concluído.

Carrego o sentimento da maioria dos cidadãos brasileiros. Um sentimento misto de repulsa e esperança. Repulsa por

ver o que se fez contra o Brasil com o assalto ao Tesouro. Mas esperança por ver que nossas instituições se fortalecem e apontam caminhos de mudança.

Estamos vivendo um momento crucial da vida brasileira. Ou o País se liberta ou será destruído, num lento e persistente movimento de corrupção moral.

Creio e tenho fé que só existirá um caminho a ser seguido: a redenção moral e política.

Mas não basta a seqüência de atos e fatos que possam conduzir ao impedimento, necessário e urgente, do Presidente da República. Devemos tirar desse episódio a lição que a História nos dá. É imperioso que o País construa, urgente e solidariamente, um projeto de Nação que supere a impunidade. Não digo somente a impunidade que gera a corrupção, mas também, a impunidade que alimenta governantes antipovo, que nutre políticas que aumentam a pobreza, que fomenta o desprezo ao sofrimento dos milhões de marginalizados.

Há os que temem o povo nas ruas. São os que só conhecem os acordos de elite e desprezam o povo.

Confio, ao contrário, na vontade popular. Creio na democracia, no respeito solidário ao próximo, nos valores cristãos.

O povo hoje está nas ruas. E nas ruas clama por justiça. Uma justiça que vai muito além da aplicação do Código Penal, uma justiça social.

É isto que devemos compreender, é este ensinamento que devemos aprender. Uma democracia só se constrói sobre a base da vontade popular, só se edifica sobre o respeito aos anseios do povo, só se firma se as instituições representativas estiverem vigilantes permanentemente.

A verdade que nos libertará está sendo descoberta aqui no Congresso Nacional, mas só se efetivará se soubermos atender, com respeito e dignidade, aos anseios do povo brasileiro.

Está na hora de construirmos um projeto nacional, que coloque o Brasil em primeiro lugar, que preserve nossas riquezas, que salve nosso povo da miséria, que seja, antes de tudo, popular.

Por fim, conclamo os Srs. Senadores, que hoje se encontram apoiando o Governo, a escutar o povo, a se imbuir dos sentimentos populares, a ver a verdade que a CPI apontou. Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Dario Pereira — Eduardo Suplicy — Francisco Rollemberg — Jonas Pinheiro — José Sarney — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Marco Maciel — Marluce Pinto — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Raimundo Lira — Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 649, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requerido inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida do Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1992. — **Afredo Campos.**

O Sr. Francisco Rollemberg — deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Márcio Lacerda, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Aprovado o requerimento, será feita a inversão solicitada.

Item 1:

SUBSTITUTO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena, que concede pensão especial a Francisco Paula de Cândido, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Alfredo Campos para proferir o parecer.

O SENADOR ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para proferir parecer.) — Sr. presidente, Srs. Senadores, o presente Projeto de lei do Senado, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, retorna a esta Comissão, agora para reexame da matéria face à sua aprovação, com Substitutivo, pela Câmara dos Deputados.

A proposição objetiva conceder pensão especial mensal a Francisco Paulo de Cândido, o conhecido e respeitado médico Chico Xavier.

2. Com redação original, o Projeto estabelecia que o valor da pensão mensal corresponderia a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País (art. 1º), não se estendendo a descendentes ou a eventuais herdeiros do beneficiado (parágrafo único do art. 1º).

3. Nesta Comissão, a matéria foi aprovada nos termos do parecer do Relator, ilustre Senador Divaldo Suruagy, com emenda ao art. 1º, visando a sanar inconstitucionalidade decorrente da vinculação do valor do benefício ao salário mínimo, o que é vedado pelo disposto no art. 7º, IV, *in fine*, da Constituição.

Como consequência, o valor passou a ser fixado em termo monetários, da ordem de Cr\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), expressamente estimados a preços de agosto de 1991.

A referida emenda reenumerou o então parágrafo único do art. 1º, transformando-o em § 2º e introduzindo um § 1º, que estabeleceu a correção do valor da pensão "... segundo os índices adotados pelo Governo Federal para as demais pensões pagas pelo Tesouro Nacional".

4. Na outra Casa do Congresso, pronunciaram-se as Comissões de Trabalho de Administração e Serviço Público, favoravelmente; de Finanças e Tributação, favoravelmente pela adequação financeira e orçamentária; e a de Constituição e Justiça e de Redação, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com Substitutivo.

5. As modificações introduzidas com esse Substitutivo consistem em:

a) no art. 1º, **caput**, atualizar o valor do benefício para Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), estimados na data de 30 de junho de 1992;

b) no § 1º do art. 1º, prever a incomunicabilidade da pensão a descendentes ou eventuais herdeiros do beneficiado (conforme já preceituado no parágrafo único do art. 1º da

redação original e mantida como § 2º do mesmo art. 1º, na forma da Emenda desta Comissão);

c) no § 2º do art. 1º, fixar o critério de revisão do valor do benefício como ocorrendo "na mesma data e nos mesmos percentuais em que for alterada a remuneração dos servidores públicos civis e militares da União".

6. As alterações produzidas na Câmara dos Deputados nos parecem corretas, como aperfeiçoamentos formais à proposição.

7. Assim, já superado favoravelmente o exame da matéria quanto ao mérito por esta Comissão e, agora, aceitas as modificações introduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1991, na forma do Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — O parecer conclui favoravelmente ao substitutivo da Câmara.

Passa-se à discussão do substitutivo, em turno único.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não poderia deixar de trazer a minha palavra, embora muito breve, quanto a esse projeto de lei de autoria do nobre Senador Humberto Lucena.

Quero dizer que se trata do extraordinário brasileiro Francisco Cândido Xavier, um homem inteiramente dedicado à sua fé, à sua religião, à sua ciência. E, como tal, de há muito que publicou mais de cem livros — a sua bibliografia já deve estar próxima de 180 a 200 obras. Isso é uma coisa extraordinária.

No entanto, esse homem não possui absolutamente nada, é uma pessoa extraordinariamente pobre. Vive hoje enfermo, com uma saúde precária, mas, ainda assim, prestando os mesmos serviços, exercendo a mesma fé e guardando a mesma dignidade. Tendo em vista que é um homem que se tornou polêmico, exatamente em face de sua missão, mesmo assim conserva-se na sua humildade e na sua pobreza.

A propositura do Senador Humberto Lucena, é, portanto, um das mais justas de tantas quantas da mesma natureza já passaram pelas Casas do Congresso Nacional.

Por isso discuto o parecer e, ao mesmo tempo, o substitutivo da Câmara, para apoiar o parecer do Senador Alfredo Campos e a solução encontrada pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Márcio Lacerda) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como já foi dito, trata-se de substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de autoria do nobre Líder Humberto Lucena.

O projeto concede pensão especial a Francisco Paula de Cândido, também conhecido como Francisco Cândido Xavier, como Francisco Xavier e como Chico Xavier, que merece nosso respeito e estima.

A proposição é justa; por isso a Bancada do PSDB votará a favor do projeto, já agora aprovando o parecer emitido pelo nobre Relator, Senador Alfredo Campos.

Éra o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues o Sr. Márcio Lacerda, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Pergunto se algum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra para encaminhar a votação. (Pausa.)

O Sr. Elcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o substitutivo da Câmara ao projeto de lei do Senado, agora de autoria do Senador Humberto Lucena, concede pensão especial a Francisco Paula de Cândido e dá outras providências.

Se se dissesse apenas o nome Francisco Paula de Cândido, não haveria talvez nenhuma referência, os Srs. Senadores talvez silenciariam; mas como se trata de uma figura humana das mais extraordinárias, impõe-se uma referência que não faz apreço a qualquer participação política ou a qualquer vulto que gravou seu nome através de obras materiais, mas à figura singela de Chico Xavier. Conforme disse muito bem o Senador Cid Sabóia de Carvalho, a imagem que Chico Xavier passa hoje a todos aqueles que têm oportunidade de vê-lo na televisão é a de uma figura frágil, quase tênue, mas com uma força espiritual extraordinária. A história de Chico Xavier é a história da bondade, a história de um homem que abre as portas para todos que, aflitos, o procuram; de um homem que, através do espiritualismo, realiza coisas que a vã filosofia dos homens não explica.

Confesso sinceramente que acompanho, com muito carinho, tudo o que se escreve sobre Chico Xavier. Como se não bastasse o seu exemplo e aquilo que ele representa, ou seja, talvez o maior alento espiritual da cura e do conforto, também é notável a sua obra, principalmente quando trata de temas ligados ao espiritualismo, que ele conhece tão bem.

Chico Xavier é um mineiro e, como todos os mineiros do interior, é uma figura que chega a ser tímida, conservando hábitos que decorrem da elevação do seu espírito. Mas Chico Xavier tem também momentos de vaidade na apresentação física, momentos estes gerados, talvez, com uma simplicidade que não tem explicação.

Este projeto faz justiça a Chico Xavier em nome de milhares de brasileiros, se não houvesse um resultado palpável da materialização da fé. Quantas pessoas desencantadas, num país de descrença, têm de Chico Xavier o gesto e o afago da palavra, aquelas coisas que estão escritas e que têm uma elevação extraordinária.

Confesso sinceramente: não sou espírita, mas tenho um respeito muito profundo pela figura humana daquele que é hoje uma mensagem de bondade. Num país tão conturbado

como o nosso, de violências, de noticiários e de crises políticas cada vez mais graves, Chico Xavier é uma figura que se projeta — eu diria até — com a mesma intensidade de Tereza de Calcutá e de Irmã Dulce, no seu apostolado bendito realizado na Bahia.

Neste instante, em nome do Partido da Frente Liberal e no de todos aqueles que, no meu Estado, professam a fé espírita — e são muitos — faço este registro, que é, repito, uma homenagem à bondade e à simplicidade de um homem que, na verdade, hoje em dia, é um fenômeno que merece ser estudado, pois, no meio de tantas vicissitudes e de tanto materialismo, ele consegue fazer, do seu gesto e da sua palavra, uma mensagem elevada. Considero oportuníssimo este projeto. Lamento que o estejamos fazendo somente agora, quando a figura de Chico Xavier já se torna quase que excelsa e ténue.

Cumprimento o Líder Humberto Lucena pela iniciativa. Tenho certeza de que, através dela, esta Casa está fazendo justiça, não a justiça dos bens materiais, porque, para Chico Xavier, os valores materiais nada representam, mas a justiça a alguém que tem uma intimidade muito grande com Deus.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Elcio Álvares, permite-me V. Ex^a fazer uma observação?

O Sr. Ronan Tito — No encaminhamento, não é permitido aparte, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Não é bem um aparte, mas apenas um aditivo sem grandes pretensões.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência garante ao Senador Cid Sabóia de Carvalho a palavra para o encaminhamento a seguir. A Casa terá sempre um renovado prazer em ouvir V. Ex^a Além disso, a Mesa, em se tratando de matéria como esta, teria de ser flexível na aplicação da norma regimental.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — O Senador Ronan Tito está intervindo apenas em nome da nossa amizade. Mas eu gostaria de dizer que Chico Xavier recebeu obras extraordinárias, como "Parnaso de Além-Túmulo", "Ave, Cristo!", "Redenção", "Há Dois Mil Anos", "Cinquenta Anos Depois", "Paulo e Estêvão", "Mecanismos da Mediunidade" e outras obras extraordinárias, que formam um elenco moral e religioso impressionante. O romance "Paulo e Estêvão" está inscrito entre as obras literárias da maior importância no gênero narrativo. Era apenas um aditivo à fala de V. Ex^a, que demonstrou conhecer tão bem o extraordinário homem e espírito Francisco Cândido Xavier, que teria sido Abigail.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, eminente Senador, para não quebrar a praxe regimental, incorporo como minhas todas as palavras do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que, pela citação bibliográfica, tenho certeza de que é espírita e tem pelo médium Chico Xavier a mesma ternura que todos temos.

O Líder Humberto Lucena agiu muito bem. Conforme falei há pouco, num mundo tão conturbado, tão violento, alguém como Chico Xavier é um patrimônio de todos os brasileiros.

Comprazo-me, Sr. Presidente, com esta homenagem, dizendo, mais uma vez, que para Chico Xavier não deve importar os bens materiais, mas este reconhecimento público não deixa de ser, acima de tudo, uma lição de amor e de respeito a um homem que não fez outra coisa na vida a não ser a

prática da bondade e os estímulo cada vez maior à crença em Deus. Mais do que justa a homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento de votação.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena, autor do projeto objeto desta deliberação a ser adotada agora pelo Senado Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, agradeço as manifestações de apoio de vários Srs. Senadores, como, por exemplo, o Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Senador Chagas Rodrigues e o Senador Elcio Álvares, à proposição que o Senado ora vota, qual seja, o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1991, de minha autoria, que concede pensão especial a Francisco Paula Cândido e dá outras providências.

Pode parecer, à primeira vista, que uma pensão a ser concedida a Francisco Paula Cândido, mais conhecido como Chico Xavier, um dos maiores líderes espiritualista deste País, signifique uma generosidade, tendo em vista as dificuldades financeiras do Tesouro Nacional.

Quero dizer neste instante, Sr. Presidente, que o que me levou a apresentar este projeto foi uma visita que fiz, ainda como Presidente do Senado Federal, a Chico Xavier em Uberaba, quando tive a oportunidade de ir a sua casa com alguns familiares meus, e conhecer de perto a extrema pobreza em que ele vive, a ponto de o almoço que nos servia ter sido o resultado de doações públicas que chegavam na hora, feitas por pessoas amigas daquela grande cidade mineira, que levavam pratos os mais variados para a mesa de Chico Xavier, pois não lhe sobrava um centavo sequer para custear suas refeições e das pessoas que o visitam em sua residência, sobretudo nos dias de sábado e domingo. É que a pensão que recebia da Previdência Social, nessa época, era da ordem, se não me enganô, de Cr\$40 mil a Cr\$60 mil, pra manter a sua casa, a sua vida pessoal, inclusive de um homem extremamente doente. Acredito até que, no momento em que este projeto foi transformado em lei — tenho certeza que o Senhor Presidente da República vai sancioná-lo — talvez durante muito pouco tempo, ele venha a receber essa pensão, tal a precariedade do seu estado de saúde. Os seus dias, ao que se diz, estariam contados, tanto assim que muitas pessoas que lá vão visitá-lo não são recebidas, às vezes, porque ele não tem condições físicas. Ultimamente, sequer tem saído de casa para dirigir as reuniões do Centro Espírita onde recebe centenas de pessoas de todo o Brasil, inclusive psicografando mensagens. Sr. Presidente, impressionou-me ainda na figura humana de Chico Xavier — e aqui foi traçado de maneira al e religioso — a bondade e a ternura que envolvem a sua personalidade. Ele tem um carisma pessoal fora do comum, que prende aqueles que dele se aproximam, que se tornam dali por diante seus amigos e admiradores. Não sou um espírita Kardecista, que é a doutrina a que se filia Chico Xavier; a exemplo do Senador Elcio Álvares, sou católico apostólico romano da linha do Concílio Vaticano II, de João XXIII,

ou seja, adepto da nova Igreja do Povo de Deus, da Igreja das novas reformas sociais. Entretanto sensibilizei-me, quando percebi o extraordinário dom que tem Chico Xavier de psicografar. Há, realmente, uma discussão muito grande a respeito desse assunto, sobre o qual, ainda há pouco, eu conversava com o Senador Cid Sabóia de Carvalho, que, por sinal, parece-me ser espírita Kardecista. Alguns filósofos e cientistas, sobretudo do Leste Europeu, da União Soviética, mais precisamente, afirmam que esse fenômeno pode ser explicado pela parapsicologia. Exista ou não explicação científica, o fato é que a mediunidade de Chico Xavier é extraordinária. Ele tem apenas o curso primário e, entretanto, produziu, pela psicografia, centenas de obras, algumas delas incurionando nos mais diversos setores do conhecimento humano, como Filosofia, Ciências Exatas e Ciências Sociais.

Portanto, é realmente fantástico o que vemos na obra desse mineiro de Pedro Leopoldo que todos reverenciam pelo seu valor moral e espiritual. Eu, por exemplo, que tenho pessoas da minha família que pertencem a essa doutrina, fiz leituras, até por curiosidade. Li, por exemplo, o "Parnaso de Além-Túmulo", produzido por Chico Xavier aos vinte e poucos anos de idade. É realmente uma obra fora do comum. Ali estão os versos dos maiores poetas brasileiros mortos, que lhe transmitiram páginas magníficas entre os quais alguns do paraibano Augusto dos Anjos, com sua poesia científica de terminologia difícil. Por curiosidade, perguntei a Chico Xavier e ele me contou a primeira vez em que teve contato com o espírito de Augusto dos Anjos salientando a sua dificuldade de escrever aquelas palavras. O notável é que Augusto dos Anjos, que era um materialista, um agnóstico, que passou a vida inteira fazendo poesia contra Deus, contra a imortalidade da alma, volta para, nos seus versos de hoje, que estão no "Parnaso de Além-Túmulo", pedir desculpas por haver apedrejado Deus.

São, realmente, obras maravilhosas. Entre elas está a que se referiu há pouco o Senador Cid Sabóia de Carvalho, "Paulo e Estêvão", um romance magnífico, uma jóia da literatura brasileira. Embora sem ser um beletrista, sem conhecer Jerusalém e os lugares santos, Chico Xavier descreve tudo como ninguém faria igual.

Sr. Presidente, esse homem é um predestinado; ele merece, assim, as homenagens, não apenas dos que seguem a sua doutrina, dos que estão ligados a ele pela fé, mas de todos os que têm, dentro de si, alguma coisa a ver com a espiritualidade.

Portanto, essa pensão é o mínimo que o Brasil pode fazer por quem é um exemplo de dignidade humana, de bondade excelsa — Chico Xavier. O Senado Federal, hoje, por todos os Partidos que nele se representam, não faz mais do que cumprir o seu dever, apoiando essa proposição para que se possa garantir que Chico Xavier tenha, nos últimos dias da sua vida, pelo menos algum conforto, a fim de que passe a se sustentar não mais pela caridade pública, mas pela ajuda do Tesouro Nacional, que paga pensão a tanta gente — às vezes até a pessoas que não precisam dela. Certamente, essa ajuda custeada por todos os que pagam tributos neste País haverá de minorar o sofrimento desse notável brasileiro, desse grande mineiro, desse espiritualista invulgar que é Francisco Cândido Xavier.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 650, DE 1992

Nos termos dos art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena, que concede pensão especial a Francisco Paula Cândido, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1992. — Senador Humberto Lucena

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, passa-se à votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 276, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1991, que concede a pensão especial a Francisco Paula Cândido, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de agosto de 1992. — Mauro Benevides, Presidente — Marcio Lacerda, Relator — Alexandre Costa — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 276, DE 1992

Concede pensão especial a Francisco Paula Cândido, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Francisco Paula Cândido uma pensão especial, mensal, no valor de Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), na data de 30 de junho de 1992.

§ 1º Essa pensão não se estenderá a descendentes ou eventuais herdeiros do beneficiado.

§ 2º A revisão do valor dessa pensão far-se-á na mesma data e nos mesmos percentuais em que for alterada a remuneração dos servidores públicos civis e militares da União.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Antes de anunciar o encaminhamento da matéria à sanção do Senhor Presidente da República, desejo congratular-me com o Plenário por essa decisão, e sobretudo com o autor do projeto, Senador Humberto Lucena. Através de sua iniciativa, garante-se uma pensão especial ao Sr. Francisco Xavier, figura paradigmática da Doutrina Espírita, não apenas no Triângulo Mineiro, mas também em várias áreas geográficas do País.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1992 (nº 1.165/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª região da Justiça do Trabalho e dá outras providências (dependendo de Parecer).

Designo o nobre Senador Chagas Rodrigues para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER DE PLENÁRIO

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente projeto, de autoria do Ministério Público da União, tem por finalidade criar, como órgão do Ministério Público do trabalho, a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede em Teresina e com jurisdição em todo o território do Estado do Piauí.

Determina ainda a proposição a criação de 8 (oito) cargos de Procurador do Trabalho de 2ª (segunda) Categoria, 8 (oito) cargos em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores — DAS) e 23 (vinte e três) cargos de apoio (nível superior e médio).

Ademais, estabelece as condições para a instalação da Procuradoria Regional e para preenchimento dos cargos que se pretende criar.

Finalmente, autoriza a abertura de crédito (art. 7º) para fazer face às despesas decorrentes da aprovação do Projeto de Lei.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto sofreu alterações nas Comissões pelas quais foi examinado.

Em Plenário, a proposição foi aprovada com as emendas oferecidas pela Comissão de Finanças e Tributação, posteriormente adotadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

De mais a mais, entendemos ser da maior importância a aprovação da matéria. Ressalte-se que a Constituição Federal determina que, em cada unidade federativa, haja pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho. Ora, com a criação da 22ª Região da Justiça do Trabalho, com jurisdição no Estado do Piauí, faz-se necessária a criação da respectiva Procuradoria Regional do Trabalho. Por outro lado, os cargos criados guardam similitude com as demais Procuradorias.

Enfim, o Projeto de Lei, sob exame, atende aos requisitos de constitucionalidade exigidos, vez que a matéria é da competência legislativa da União, de iniciativa exclusiva do Senhor

Procurador-Geral da República e da atribuição do Congresso Nacional.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1992, tanto no mérito, quanto no que tange à sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta o Plenário, em relação à prorrogação da presente sessão por cinco minutos. (Pausa.)

Há assentimento unânime.

Aprovada.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 71, DE 1992

(nº 1.165/91, na Casa de origem)

De iniciativa do Ministério Público da União

Cria a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, como órgão do Ministério Público do Trabalho, a Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região do Estado do Piauí.

Art. 2º Para atendimento da composição da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, ficam criados no âmbito do Ministério Público do Trabalho de 2ª Categoria, que serão preenchidos na conformidade da legislação em vigor.

Art. 3º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, na conformidade do Anexo I desta lei, os cargos em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores.

Parágrafo único. O cargo em Comissão de Procurador Regional do Trabalho será preenchido, mediante designação do Procurador-Geral da República, dentre integrantes da carreira do Ministério Público do Trabalho; os demais Cargos em Comissão serão providos pelo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho na forma da lei.

Art. 4º Fica criado o Quadro de Pessoal da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, na forma do Anexo II desta lei, cujos cargos preenchidos de conformidade com a legislação vigente sendo-lhes entretanto aplicados os mesmos valores de reajustamento, critérios de gratificações e condições de trabalho fixados no Decreto-Lei nº 1.544, de 13 de fevereiro de 1976, com as alterações posteriores.

Art. 5º O Chefe do Ministério Público da União, ouvido o Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, adotará as providências necessárias à instalação da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

Art. 6º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de Gabinete, Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Administração do Ministério Público do Tra-

balho — Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, parentes consanguíneos ou afins; até o terceiro grau, de Juizes e Procuradores em atividades ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do Quadro Funcional mediante concurso público.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
Cargo em Comissão

Número	Cargo	Código
01	Procurador Regional do Trabalho	PRT-22ª - DAS - 101.4
04	Assessores	PRT-22ª - DAS - 102.2
01	Secretário Regional	PRT-22ª - DAS - 101.2
01	Diretor Divisão Administrativa	PRT-22ª - DAS - 101.1
01	Diretor Divisão Processual	PRT-22ª - DAS - 101.1

ANEXO II

(Lei nº , de de 1991)

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
Quadro Permanente

Grupos	Categorias	Código	Nº de Cargos
Outras Atividades de Nível Superior (PRT-22ª - NS - 900)	Administrador	PRT-22ª - NS - 923	02
Serviços Auxiliares (PRT-22ª - SA - 800)	Agente Administrativo	PRT-22ª - SA - 801	04
	Datilógrafo	PRT-22ª - SA - 802	08
Outras Atividades de Nível Médio (PRT-22ª - NM - 1000)	Aux. Operac. Serviços Diversos	PRT-22ª - NM - 1000	04
	Agente de Mecanização e Apoio	PRT-22ª - NM - 1000	01
Serviços de Transporte e Portaria (PRT-22ª - TP - 1201)	Motorista Oficial	PRT-22ª - TP - 1201	02
	Agente de Portaria	PRT-22ª - TP - 1201	02

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 260, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 51, DE 1992

(nº 29/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Tunísia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Go-

verno da Tunísia, firmado em Brasília, em 27 de novembro de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo Comercial, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira do Brasil e o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 265, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em Votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 63, DE 1992
(nº 175/92, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 10:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1992
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1992 (nº 4.818/90, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, tendo

PARECER, proferido em Plenário, Relatora: Senadora Júnia Marise, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à sanção

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1992
(Nº 4.818/90, na Casa de origem)**

De iniciativa do Ministério Público da União

Cria cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, Cargos efetivos e em comissão e dá outras providências, no âmbito do Ministério Público do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, trinta e dois cargos de Procurador do Trabalho de 2ª Categoria para atendimento da composição das Procuradorias Regionais do Trabalho da 4ª, 9ª e 12ª Regiões da Justiça do Trabalho, com sedes em Porto Alegre, Curitiba e Florianópolis, respectivamente.

Art. 2º Para atendimento da nova composição das Procuradorias Regionais do Trabalho referidas no art. 1º, ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Ministério Público do Trabalho, os cargos efetivos indicados na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam criados, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, quinze cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS-102.2.

Art. 4º Os cargos criados pelos arts. 2º e 3º serão providos pelo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, na forma da Lei.

Art. 5º Ficam transformados em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores as funções de Direção e Assistência Intermediárias, assim como o cargo de Secretário Regional, que passa a ter símbolo DAS-101.2, constante do Anexo II desta Lei.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Trabalho.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Lei nº , de de de 199)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Categorias Funcionais**

Grupo	Cargos	Código	Número
Outras Atividades de Nível Superior	Administrador	PGJT-NS-923	06
	Agente Administrativo	PGJT-SA-801	18
Serviços Auxiliares	Datilógrafo	PGJT-SA-802	24
	Motorista Oficial	PGJT-TP-1201	06
Serviços de Transporte	Agente de Portaria	PGJT-TP-1202	12
Oficial de Portaria			

ANEXO II

(Lei nº , de de de 199)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Situação Anterior			Situação Nova		
Nº de Cargos ou Funções	Denominação	Símbolo	Nº de Cargos ou Funções	Denominação	Código
01	A - Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região	DAS-101.1	01	A - Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região	DAS-101.2
01	Secretário Regional	DAI-111.3(NM)	01	Secretário Regional	DAS-101.1
01	Seção Processual	DAI-111.3(NM)	01	Divisão Processual	DAS-101.1
01	Seção de Apoio Administrativo	DAI-111.3(NM)	01	Divisão de Apoio Administrativo	DAS-101.1
01	Chefe	DAI-111.3(NM)	01	Chefe	DAS-101.1
01	B - Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região	DAS-101.1	01	B - Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região	DAS-101.2
01	Secretário Regional	DAI-111.3(NM)	01	Secretário Regional	DAS-101.1
01	Seção Processual	DAI-111.3(NM)	01	Divisão Processual	DAS-101.1
01	Seção de Apoio Administrativo	DAI-111.3(NM)	01	Divisão de Apoio Administrativo	DAS-101.1
01	Chefe	DAI-111.3(NM)	01	Chefe	DAS-101.1
01	C - Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região	DAS-101.1	01	C - Procuradoria Regional da 9ª Região	DAS-101.2
01	Secretário Regional	DAI-111.3(NM)	01	Secretário Regional	DAS-101.1
01	Seção Processual	DAI-111.3(NM)	01	Divisão Processual	DAS-101.1
01	Seção de Apoio Administrativo	DAI-111.3(NM)	01	Divisão de Apoio Administrativo	DAS-101.1
01	Chefe	DAI-111.3(NM)	01	Chefe	DAS-101.1

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1992 (nº 28/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 261, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 58, DE 1992**

(Nº 28/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1992 (nº 62/89), na Câmara dos Deputados, que aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 262, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 1992**

(Nº 62/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o Término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como aqueles que se destinem a estabelecer Ajustes Complementares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1992 (nº 86/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 263, de 1992, da Comissão

— de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 61, DE 1992**

(Nº 86/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49º, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 14:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senadores, que dá nova redação ao artigo 47 da Constituição.

Decorre hoje o último dia de prazo para a apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta em primeiro turno. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) Item 15:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 258, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Nelson Carneiro, que fixa o valor dos títulos públicos na composição do preço para aquisição de bens a serem alienados. (Dependendo de Parecer).

Designo o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho para emitir o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de uma proposição muito justa do Senador Nelson Carneiro, pela qual os títulos públicos passam a ter um novo e mais responsável tratamento.

Nosso parecer é inteiramente favorável, declarando a juridicidade, a legalidade e a constitucionalidade da proposição.
É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, para emitir o parecer, em substituição na Comissão de Infra-Estrutura.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Infra-Estrutura não tem competência regimental para manifestar-se sobre matéria desse jaez.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Tendo em vista o encerramento da sessão pelo término do prazo, as demais matérias serão oportunamente apreciadas.
São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1992
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Dependendo de Pareceres.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define pequeno e médio produtores rurais (dependendo de pareceres).

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 100, de 1991)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185, da Constituição da República, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 100, de 1991)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Dependendo de pareceres.)

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 13, de 1991)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Dependendo de pareceres.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na Sessão ordinária de ontem, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1991, de

autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias.

Ao projeto foi oferecida uma emenda, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Emenda oferecida ao Projeto de Lei
Do Senado nº 348, de 1991

Dá nova Redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias, nos termos do art. 235, II, D, do Regimento Interno

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º É o Poder Executivo autorizado a subordinar a Polícia Portuária, como força de policiamento, ao Departamento de Polícia Federal.

Parágrafo Único. Poderão integrar os quadros da Polícia Portuária os atuais membros da Guarda Portuária, com seus direitos e vantagens.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa a presente emenda sanar o vício de inconstitucionalidade evidente no Projeto, vez que, de acordo com o art. 61, § 1º, II, alíneas a e c, da Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que visem dispor sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos, bem como a fixação de sua remuneração e vantagens.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1992. — Senador **Dário Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria retornará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame da emenda.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

A Presidência, ouvidas as Lideranças Partidárias, e usando da atribuição que lhe confere o art. 174 do Regimento Interno, dispensa o período correspondente à Ordem do Dia das Sessões dos dias 28 e 31 próximos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NELSON CARNEIRO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 7-8-92, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mundo literário rejubila-se com os 80 anos de Jorge Amado. A Bahia reunirá, a partir do próximo domingo, representantes de vários países para, juntamente com os baianos, saudar

os 80 anos daquele vitorioso escritor, romancista dos mais ilustres.

Venho, Sr. Presidente, recordar alguns companheiros da jornada iniciada em 1929, nas letras pátrias, por Jorge Amado, integrantes da antiga Academia dos Rebeldes, que tinha como patrono, como comandante, o Velho Pinheiro Viegas; alguns nomes, Sr. Presidente, que deixaram tradição nas letras baianas e se projetaram pelo País. Além de Jorge Amado, Clóvis Amorim, Sosígenes Costa, João Cordeiro, Alves Ribeiro, Aydano do Couto Ferraz, Dias da Costa e Edison Carneiro.

Gostaria, também, de incorporar aos Anais o magnífico artigo de Josué Montello, publicado no *Jornal do Brasil*, sob o título "Reencontro com Jorge Amado".

Minha ligação com Jorge Amado data exatamente de 1929, quando, responsável por uma seção universitária de *O Jornal*, ali publiquei, em folhetim, o primeiro trabalho de Jorge Amado, Edison Carneiro e Dias da Costa.

Era um folhetim intitulado "El Rey". Cada um dos três escrevia um capítulo, e formou-se, então, uma novela que a Editora Coelho Branco publicou, afinal, com o título "Lenita", hoje um livro que já não se encontra nas livrarias e não se inclui na bibliografia de seus autores. Jorge Amado recorda isso em um de seus livros, para exatamente referir que aquela novela não representava senão o momento inicial das carreiras desses três escritores baianos, sem entender "que razão ou loucura levou o citado editor a aceitar e publicar por conta e risco os magros originais".

A Bahia, o mundo literário, não só brasileiro, mas também o da Europa e da América, onde seus livros são publicados, homenagearão àquele jovem octogenário, que é hoje, sem dúvida, o escritor mais universal do País.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a faz bem e inteira justiça em antecipar, nesta Casa, o registro dos 80 anos de vida de Jorge Amado. Esses 80 anos significam, sobretudo, a atividade de uma inteligência altamente criativa e permanentemente inspirada no povo. V. Ex^a que bem o conhece, desde o início de sua atividade literária, bem sabe que Jorge Amado, salvo num ou noutro livro, mais de inspiração ideológica e de uma fase já ultrapassada, dedica suas obras a fatos, personagens, ambientes do Brasil e, particularmente, da Bahia. A vida de Jorge Amado se identifica, assim, com sua própria terra, suas peculiaridades, seus costumes e sua gente. Todos nos sentimos muito satisfeitos em participar dessas homenagens por seus 80 anos de vida fecunda.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a Realmente, nós que conhecemos desde o início a atividade literária de Jorge Amado, acompanhamos sua vitoriosa trajetória desde "O País do Carnaval", sabemos que ele conseguiu traduzir, perpetuar a vida, o ambiente, a sociedade e, principalmente, a gente da Bahia; seus costumes, suas peculiaridades, projetando por todo o País, através de traduções em várias línguas, a literatura viva, vibrante, humana da terra natal.

Saudamos Jorge Amado, nesta tribuna do povo, esperando levar-lhe, no próximo dia 10, nosso velho abraço, que se estenderá a Zélia Gattai, sua esposa, companheira de sonhos, lutas, sucessos e esperanças.

São essas, Sr. Presidente, as breves considerações que desejava fazer neste momento, agradecendo a preciosa colaboração do Senador Josaphat Marinho, testemunha da trajetória brilhante que Jorge Amado traçou para marcar seu destino e dar à Bahia, no cenário internacional, o relevo que ela merece. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

REENCONTRO COM JORGE AMADO

Josué Montello *

Dentro de mais alguns dias, já na próxima semana, chegará aos 80 anos, cercado de amigos, e admiradores, o meu querido companheiro Jorge Amado.

Quando desembarquei no Rio, em 1936, já ele tinha começado a puxar, por entre aplausos unânimes, o fio de seu novo romanesco. Dissera ao que vinha.

Acabara de publicar *Mar Morto*.

Desde seu primeiro livro, *O país do Carnaval*, publicado em 1931, Jorge soube ser, com o mesmo espírito de combate, o Romancista da Revolução. Escrevera o seu romance de estréia, ouvindo o povo cantar nas ruas, por entre o desfilar dos batalhões militares, à hora da ascensão de Vargas e do exílio de Washington Luís. Completava-se, assim, o movimento armado que vinha de 1922, quando o país exprimira a sua ânsia de transformação no centenário da Independência.

Mas, para Jorge Amado, ainda era o país do Carnaval. A despeito do tinar das esporas e dos cavalos amarrados no Obelisco da Avenida Central. Ou por isso mesmo. Com jovens de lenço vermelho ao pescoço. E ainda um batalhão feminino, que se perfilava, garbosamente, numa caricatura famosa, quando a comandante mandava apresentar armas.

Não era bem a Revolução com que sonhava o romancista baiano. E de que ele desfraldara a bandeira, entre 31 a 36, enquanto balizava o seu caminho de escritor: em 33, com *Cacau*; em 34, com *Suor*, em 35, com *Jubiabá*; em 1936, com *Mar Morto*.

A Revolução de Jorge era bem mais profunda do que a da mudança dos atores, na representação da mesma peça anterior a 1930. Mas viera também das insurreições de 1922 e 24, para mostrar afinal a sua verdadeira face em 1935, já com a figura de Prestes convertida em Cavaleiro da Esperança.

Toda a obra de Jorge vai desdobrar-se sob a inspiração dessa mudança profunda. Quer ele outra realidade política, assentada sobre outra realidade social. Aquela realidade que o levaria a publicar, em 1942, o seu livro sobre Prestes, em tom de desafio poemático.

Depois de *Mar Morto*, Jorge escreve *Capitães de Areia*, em 1937, inspirado nos meninos de rua. Romance de denúncia. Veemente. Patético. Em que o promotor literário, no momento de acusar, como que se esquecia de seu protesto, para deixar fluir a veia lírica, sensível ao colorido dos mares da Bahia.

Era ainda ao tempo em que o romancista ia a Salvador — como ele próprio dizia (e foi censurado por isso) — para recolher material.

* Escritor, membro da Academia Brasileira de Letras, ex-embaixador do Brasil junto à Unesco.

Na verdade, o material que ele buscava já estava nas suas retinas e nas suas lembranças. Não dependia do retono visual ao mundo singular das ladeiras, dos candomblés, dos sobrados, dos negros e mulatos baianos, que a terra natal lhe dava de mistura com oradores e bacharéis pacholas, mães-de-santo, conspiradores, bêbados, raparigas, poetas caricatos, violeiros, cantadores, heróis esquecidos, todas elas e todos eles integrantes do mundo que Jorge carregaria na memória, mesmo em Moscou, mesmo em Pequim, e quem ainda hoje mora com ele em Paris, perto do Sena e da Notre Dame.

Dele se pode dizer — repetindo uma expressão famosa — que é romancista por ato nominativo da Providência, Nasceu para compor a saga romanesca da Bahia, guardando-lhe as figuras, os tipos, a crônica, os costumes, a paisagem, os saveiros, as procissões, tudo quanto compõe a singularidade de seu mundo.

Particularmente em duas obras, o revolucionário se lançou de corpo inteiro à luta, quase a tomar o espaço do escritor: num romance, **subterrâneos da liberdade**, e num livro de impressões e doutrina, **O mundo da paz**. O militante político, que até então convivera com o criador literário, domina a cena, impõe-se, e é esse excesso — imagino — que o vai levar à ruptura salvadora, devolvendo-lhe a pena com que escrevera, em 1943, **Terra do sem fim**, e, em 1944, **São Jorge dos Ilhéus**, depois de publicar, em 1946, **Seara Vermelha**, ainda com a junção das duas vertentes.

Em 1958, Jorge Amado escreve o romance que marca em definitivo a plenitude de sua autonomia. Se o revolucionário contracenara com o escritor, inspirando-o, dirigindo-o, impondo-lhe a militância ostensiva (ou preservando-lhe o equilíbrio, antes do novo romance), este corresponde ao momento em que o escritor suplanta o revolucionário, para ser essencialmente o narrador que se diverte com a própria narrativa. Põe de lado a denúncia, sem de todo o esquecê-la, para ser sobretudo o admirável construtor de gente, o admirável construtor de vida, que nele saudara Agrippino Grieco, em 1934.

Gabriela, cravo e canela, é, assim, o romance a partir do qual a verdade de Jorge Amado deixa de ser a verdade do Partido Comunista, para ser a verdade do próprio Jorge Amado. Muitas e muitas vezes, as duas verdades continuarão coincidentes, mas de modo ocasional, sem o rigor da subordinação visível.

Com a publicação de **Gabriela**, Jorge inicia um novo período de sua vida de escritor. Ainda não vale por um rompimento litigioso com o Partido Comunista — é o desquite amigável. O rompimento virá adiante, sobre as ruínas do mundo que ele viu desmoronar à sua frente e a que dera o melhor de si mesmo, no plano da pregação política. E irrompe, veemente, objetivo, no discurso de saudação a Dias Gomes, na Academia Brasileira.

A eleição de Jorge para a Academia, três anos depois da publicação de **Gabriela**, dando-lhe o fardão, o colar, o chapéu de plumas, como sucessor de Otávio Mangabeira, seria a substituição de um político liberal por um antigo militante do Partido Comunista, fiel a sua condição de escritor, se não correspondesse também à transferência da cadeira de Machado de Assis ao grande romancista baiano.

O pequeno romance que Jorge publica em 1979, **Farda, fardão e camisola de dormir**, valeria por uma sátira da condição acadêmica, tomando por base um pequeno episódio ocorrido na Academia Brasileira, se não fosse antes a confirmação de uma tese de Joubert, segundo a qual a obra de um escritor

se compõe também de zonas de sombra e zonas de claridade. A anedota, pitoresca demais para se harmonizar à verdade histórica, enquadrando-se assim na momentânea zona escura, confirmava no romancista e pendor para zombar de sua própria condição como acadêmico. Na verdade, algo assim como o riso que se diverte com seu dono, se não fosse também algo lúdico, em tom de sátira. A sátira da condição acadêmica.

A nova fase romanesca de Jorge Amado culminaria em 1961 com a publicação de duas obras-primas: **A morte e a morte de Quincas Berro d'Água** e **Os velhos marinheiros**. A primeira, uma novela, dessas que nascem com o selo da perenidade; a segunda, um dos mais belos romances de língua portuguesa, com o drama a contracenar com a comédia, no tom de regozijo com que o contador de história conta o seu conto, sentindo que impõe silêncio ao auditório.

Se o entreccho do romance é novo, com algo de picaresco nos seus excessos aparentes, o título vinha de longe, quando o romancista nos diz, na abertura de **Mar Morto**: "Agora eu quero contar as histórias da beira do cais da Bahia. Os velhos marinheiros que remendam velas, os mestres dos saveiros, os pretos tatuados, os malandros sabem essas histórias e essas canções. Eu as ouvi nas noites de lua no cais do Mercado, nas férias, nos pequenos portos do Recôncavo, junto aos enormes navios suecos nas pontes de Ilhéus. O povo de Iemanjá tem muito o que contar".

Cumpre-nos reconhecer aqui que Jorge, desde o seus primeiros livros, se antecipou desassombadamente à linguagem direta e objetiva que abriria espaço, no correr da narrativa, às chamadas cenas escabrosas e às supostas palavras cruas, que de início alarmaram alguns de seus leitores, mas que, hoje, já entraram na linguagem corrente e nas conversas de salão, correndo agora o risco de já estão ultrapassadas.

Quando Jorge chega aos 80 anos, impõem-se que saude-mos nele, não apenas o escritor que mais longe conseguiu levar o nome de nossa literatura, com as traduções de seus romances, mas igualmente o companheiro que soube fazer das letras o exercício de toda uma vida, guardando a harmoniosa fidelidade à sua vocação.

As denúncias de que ele se fez a voz e o protesto, espelhando a realidade de nosso povo e de nossa sociedade, permanecem válidas, ainda que sem a eficácia da solução política que elas traziam em seu bojo, no corpo da narrativa amadiana.

Andei a reler, salteadamente, alguns de seus grandes livros, para ao fim reconhecer que a grande obra, a que consagrara toda uma vida de escritor, sobre paira ao tempo e às modas, para justificar esplendidamente a apoteose com que a Bahia, unida e exemplar, está celebrando agora, no grande Jorge Amado, um de seus valores fundamentais, de que todos nós, seus contemporâneos, plenamente nos orgulhamos.

Para chegar aonde chegou, como escritor de fama mundial, Jorge recebeu do destino o privilégio da companhia perfeita, na pessoa de Zélia Gattai. Criou ela em seu redor o silêncio propício. Soube ser a sua primeira leitura. E foi, por isso mesmo, aquela que lhe deu o primeiro aplauso, a cada novo livro. Arrumou-lhe a mesa. Mudou-lhe a fita de máquina. Ouviu o premir das teclas, sabendo que elas se moviam com o frêmito das vidas novas que Jorge ia criando.

Sempre contei com a amizade de Jorge Amado. Olho-lhe a obra vasta na minha estante. Em cada livro, a dedicatória efusiva, balizando o caminho que ambos percorremos.

É natural, por isso mesmo, que seja também minha uma parcela da alegria nacional por seus 80 anos. Bem merecidos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 13-8-92, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucas semanas, no dia 27 de julho, tive o privilégio de assistir na Academia Pernambucana de Letras à posse do seu mais novo imortal, o eminente Senador Marco Maciel.

Não se tratava de uma reunião de interesse meramente literário. Foi um acontecimento de extraordinária significação, que atraiu à Academia Pernambucana de Letras cerca de mil pessoas. Foi, realmente, a consagração literária de um dos mais notáveis homens públicos do nosso País.

Conheço o Senador Marco Maciel há muitas décadas, desde que tive o privilégio de dirigir os *Diários Associados* de Pernambuco e de outros Estados do Nordeste.

Ao longo destes anos, apreciei com crescente admiração a sua trajetória fulgurante. Marco Maciel percorreu todas as etapas da vida de um homem público, sempre com a preocupação absorvente de ser fiel a sua consciência e de prestar serviços ao seu Município, ao seu Estado e ao seu País.

Anos depois, em 1962, eu também recebi uma convocação do povo do meu Estado para disputar uma eleição para a Câmara dos Deputados. No Congresso Nacional fui companheiro de Marco Maciel, ficando profundamente convencido de que se trata de um dos nossos homens públicos mais admiráveis.

Em relação a Marco Maciel, creio que há unanimidade no julgamento das suas extraordinárias qualidades.

Formado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, em 1963, já no ano seguinte tornava-se secretário-assistente e assessor especial do Governador Paulo Guerra, elegendo-se Deputado estadual em 1966. Nesse período de Assembléia Legislativa foi Líder do Governo e secretário-geral do Diretório Regional da Arena. Chegou em 1970 à Câmara Federal, onde desempenhou com brilho dois mandatos consecutivos e alcançou a Presidência da Casa no biênio 1977—1979.

A essa altura Marco Maciel já participava das mais importantes decisões. A ninguém surpreendeu sua ascensão ao governo de Pernambuco em 1979, tendo realizado tão eficiente administração que, em 1982, seus conterrâneos consagraram-no com uma sensacional eleição para o Senado, reconduzindo-o oito anos depois. A essa altura ele já fora lançado candidato a presidente da República, tornara-se um dos líderes do movimento que culminou com a eleição de Tancredo Neves e José Sarney, presidira o recém criado PFL e ocupara sucessivamente o Ministério da Educação e a Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República.

Publicou 23 trabalhos, versando sobre questões diferentes a ponto de revelar a cultura multifacetada de seu autor, mas centrados em algumas preocupações fundamentais. As principais delas são o desenvolvimento do Nordeste, a modernização do Brasil, a atualização dos conceitos ligados ao liberalismo. Trouxe assim a seu país uma contribuição de grande importância, reconhecida pela Academia Pernambucana de Letras ao fazê-lo um de seus membros.

Uma frase do antológico discurso do acadêmico e ministro Marcus Vilaça, ao recebê-lo na Academia Pernambucana de Letras, resume bem a visão que se tem do Senador Marco Maciel. Dizia Vilaça: “a Marco Maciel, como intelectual, foi

reservado o esplendor da ação, de uma maneira muito natural, que teve sempre o aval dos conterrâneos”.

Citando Bergson, afirmava mais o acadêmico Marcus Vilaça: “intelectual na política realiza-se em homem completo aliando o pensamento à ação”. É precisamente o que tem marcado a vida de Marco Maciel, figura de *élan* antes de mais nada político, mas detentor de grande bagagem cultural, capaz de associar essa *praxis* política a um ideário que seus pronunciamentos e especialmente seus livros nos revelam. Esse ideário Marco Maciel vem aprofundando ao longo dos tempos, de forma paralela à sua ação política, embora a ela indissolivelmente ligada.

Detenho-me particularmente em um de seus mais importantes textos, Educação e Liberalismo, que constitui tanto uma formulação moderna dos verdadeiros problemas educacionais com que convivemos hoje quanto uma reavaliação do liberalismo. Nele, diz Marco Maciel que “a educação é uma verdadeira interiorização da razão”, uma vez que “nela se conjugam admiravelmente os valores da tradição e do progresso, visto que por ser capaz de receber a herança de seus antepassados, de compreendê-la e assimilá-la, é que o homem se capacita a melhorá-la e a desenvolvê-la”.

O Ministério da Educação carrega o pesado ônus da alta rotatividade de seus titulares. Desde a década de 70 a média de permanência dos ministros se revela inferior a um ano e meio. Infelizmente foi também o que ocorreu com Marco Maciel, que não chegou a completar sequer um ano de gestão e foi chamado a desempenhar nova missão dentro do mesmo Governo. Embora seus sucessores fossem Parlamentares de extrema competência e inegável visão, quero crer que o Senador Marco Maciel teria ainda imensa contribuição a dar a essa área tão esquecida pela sociedade brasileira.

Com efeito, como ministro da Educação, Marco Maciel não apenas trouxe essa extraordinária contribuição contida em Educação e Liberalismo como, uma vez mais, pautou-se por uma intensa atividade que gerou frutos incomparáveis. Sua gestão abriu novos caminhos, deu ao ensino do País uma feição diferente, o que aliás não seria de se surpreender quando o ministro já fora presidente da União dos Estudantes de Pernambuco e do Diretório Central dos Estudantes, professor universitário — na Universidade Católica de Pernambuco, de onde presentemente se encontra licenciado — e titular de tantos cargos públicos. Nessa gestão, Marco Maciel plantou para o futuro. Como bem lembrou o presidente da Academia Pernambucana de Letras, essa grande figura de homem público que é Luiz Magalhães Melo, Marco Maciel conseguiu atender a uma expectativa frustrada por mais de 15 anos, dando execução à emenda constitucional que garantiu à educação brasileira o mínimo de 13 por cento da receita federal de impostos e, no caso dos estados e municípios, o mínimo de 25 por cento de sua própria receita de impostos mais as transferências.

Essa determinação, escamoteada na Constituição de 1967, fora restabelecida, após anos de luta, pelo Congresso Nacional em 1983, mas vira-se bloqueada pela insensibilidade de tecnocracia durante mais um longo período. Foi o empenho de Marco Maciel, aliado a uma habilidade política que ninguém lhe negaria, quem conseguiu quebrar esse círculo de ferro e assegurar à educação brasileira os recursos de que necessita para desenvolver-se.

Bastaria essa realização para justificar a presença de um ministro. Marco Maciel foi muito além disso. Soube aparar arestas, enfrentando uma conjuntura politicamente explosiva,

como se veria mais tarde. Soube abrir caminhos, em áreas como a pesquisa educacional, o ensino técnico, a universidade. Soube dar a necessária prioridade à educação básica. Conferiu especial atenção à cultura, embora não mais vinculada administrativamente ao Ministério da Educação, mas sempre uma preocupação intensa no homem público Marco Antônio de Oliveira Maciel.

Os brilhantes pronunciamentos dos acadêmicos Luiz de Magalhães Melo e Marcus Vilaça, que incorporo a este discurso, dão a medida exata do reconhecimento a Marco Maciel por esse trabalho. Eles traduzem uma admiração que não é apenas da Academia, dos intelectuais pernambucanos, do Estado de Pernambuco, mas se dúvida de todos os brasileiros.

Marco Antônio Maciel tem algumas características tão raras que me sinto obrigado a focalizá-las. Ao longo dessas décadas de atuação, nunca vi um político mais preocupado em cumprir compromissos, inclusive de horário. S. Ex^a está sempre atento, sempre solícito. Deu alguns exemplos, que considero inesquecíveis.

Certa vez, telefonei ao então Ministro da Educação, Marco Maciel, e não tive possibilidade de lhe falar imediatamente, porque S. Ex^a estava ausente do Ministério. Em seguida, viajei para o Espírito Santo. Quando me encontrava num modesto Município do interior, num palanque, participando de um comício, recebi o recado de que o Ministro da Educação, Marco Maciel, desejava falar comigo com a maior urgência. S. Ex^a estava dando o retorno da chamada telefônica que eu lhe fizera para o Ministério da Educação.

Este episódio pode parecer de pouca importância, mas, para mim, se reveste de singular significação, porque a falta de educação neste País não é comum apenas no meio do povo, ela também existe em vários setores da área política — Ministros que não atendem aos telefonemas, Ministros que, estando presentes, mandam dizer que não se encontram disponíveis naquele momento. Marco Maciel nunca deixou de responder a um telefonema e de agradecer a uma referência que lhe tivesse sido feita num discurso ou num artigo de jornal. Essa impecável conduta do Senador Marco Maciel merece ser destacada.

O Sr. Coutinho Jorge — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com o maior prazer, nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge — Nobre Senador João Calmon, quero associar-me às homenagens que V. Ex^a presta ao nobre Senador Marco Maciel que foi agraciado com a imortalidade pela Academia Pernambucana de Letras. Acredito que sintetizou um prêmio a esse respeitado público, a esse estudioso que é Marco Maciel. Concordo com V. Ex^a, quando diz que o Brasil conhece hoje um grande homem público, que foi um grande Deputado, um excelente Governador, Senador várias vezes e Ministro da Educação. Concordo com V. Ex^a, Senador João Calmon. Quando o Senador Marco Maciel era Ministro da Educação, também tive o privilégio, nessa altura, de ser Secretário de Educação no meu Estado. Posso, assim, confirmar suas palavras, no sentido de que o Ministro da Educação Marco Maciel era um ministro de tempo integral, dedicado, competente, que muitas vezes despachava à meia-noite ou à uma hora da manhã, para atender rigorosamente aos compromissos que S. Ex^a assumia não só com a classe política, como os secretários de Estado, como também com aqueles que tentavam resolver os problemas graves da educa-

ção brasileira. Por isso, sem querer empanar o brilho do seu pronunciamento, associe-me, mais uma vez, às suas colocações, parabenizando esse companheiro, brilhante político que aprendemos a admirar e que tem uma das responsabilidades mais difíceis neste Congresso: ser Líder do Governo, sobretudo nos momentos difíceis por que passa este País. Ontem, numa discussão a respeito de política fiscal, mostrávamos a inviabilidade, a dificuldade de se tentar mudar essa política fiscal, necessitando-se de uma estratégia de discussão, algo que o Governo trouxesse ao Parlamento de forma mais clara, e não aqueles subsídios que não dizem muita coisa. O próprio Senador Marco Maciel, preocupado com a situação brasileira, tentando minimizar as dificuldades do Governo, propunha aos coordenadores dessa reunião, àqueles que propõem a política fiscal, que tentassem, dada a situação difícil em que se encontra o Brasil, discutir aspectos mais prioritários, definir um elenco de prioridades, e não utilizar panacéias para resolver os problemas brasileiros com uma política abrangente e fora da nossa realidade. S. Ex^a mesmo, como Líder do Governo, faz essas críticas e reconhece a situação difícil em que nos encontramos, mostrando, assim, com toda a sua base, experiência e vivência política, a grande dificuldade que, muitas vezes, enfrenta para defender um governo que está passando por uma séria crise, que está deixando o Brasil realmente atônito. Isso, Senador Marco Maciel, por um ângulo, lhe engrandece. S. Ex^a tem demonstrado determinação, denodo, empenho naquilo que faz, e faz muito bem. Foi um grande Governador, Deputado, Senador e um grande Ministro. Inequivocamente, o Governo Federal, apesar dos seus desmandos e equívocos, deve muito a S. Ex^a pela luta que trava na defesa de um governo com graves problemas no seu conjunto. Por isso, parabenizo o nobre Senador João Calmon, esse grande Líder da educação brasileira, pelas bem conduzidas considerações que fez. Parabeno, mais uma vez, o nobre Senador Marco Maciel pelo galardão de ser mais um imortal da Academia Pernambucana de Letras. Acredito que tenha sido um prêmio que S. Ex^a recebeu, mais uma vez, pelo seu trabalho em favor do povo pernambucano e do povo brasileiro. Parabéns ao nosso Senador que teve a iniciativa da homenagem e parabéns ao nosso companheiro e amigo Senador Marco Maciel.

O SR. JOÃO CALMON — Eminentíssimo Senador Coutinho Jorge, agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte, que muito me honra e que reflete o grau de admiração que esse notável representante do Estado do Pará na Câmara Alta nutre pela figura ímpar do nobre Senador Marco Maciel. Isto confirma que o meu pronunciamento, na tarde de hoje, tem características suprapartidárias. O fato de o nobre Senador Marco Maciel ser Líder do PFL e Líder do Governo nesta Casa nada tem a ver com as suas invejáveis qualidades. S. Ex^a é um modelar homem público, tem uma conduta impecável e conduz todos os debates de que participa sempre com um alto grau de polidez, marcando seus pronunciamentos com sua característica de homem público, dotado de cultura elevada que tem uma invejável obra literária.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Nobre Senador, felicito, também, V. Ex^a pela oportunidade do pronunciamento que faz neste

momento. Indiscutivelmente, esta é uma data muito grata para todos nós, quando V. Ex^a traz ao nosso conhecimento, pedindo nossa solidariedade a um voto de louvor desta Casa, a manifestação da Academia Pernambucana de Letras, que elegeu, como um dos seus imortais, o nobre Senador Marco Maciel. Essa escolha somou muito para a Academia Pernambucana de Letras; foi algo realmente de concreto, que merece o respeito de todos nós. Marco Maciel é uma pessoa que aprendemos a admirar e a respeitar pela sua integridade, pela sua seriedade, pela sua luta e pela sua competência. Diz muito bem V. Ex^a: os pronunciamentos do Senador Marco Maciel, não apenas os escritos, mas também os de improviso, são peças que merecem ser lidas com carinho e merecem ser transcritas, justificando, assim, a sua presença na Academia Pernambucana de Letras. Como Deputado, como presidente da Câmara dos Deputados, como Senador da República, como Ministro da Educação, como chefe da Casa Civil, como Líder do Governo, Marco Maciel é uma pessoa de quem se pode discordar, mas que se tem de respeitar pelo seu trabalho e competência. Tive a oportunidade de acompanhar Marco Maciel numa das horas mais importantes da História deste País, que foi exatamente quando, num esforço muito grande, se criou a Nova República. S. Ex^a, juntamente com o Presidente Sarney e o Vice-Presidente Aureliano Chaves, tiveram a coragem de assumir essa luta, de enfrentar esse desafio e partir para aquilo que depois se transformou numa vitória, inclusive nos números, mas que, no começo, era uma interrogação de conseqüências até imprevisíveis. Dali resultou que saímos do regime militar, do regime de arbítrio, e entramos no regime democrático pela forma pacífica, numa transição que, graças a Deus, e para surpresa de muitos, se deu sem violência, sem derramamento de sangue, mas unicamente pela inteligência e competência de um grupo de homens. S. Ex^a e eu fomos indicados pelo Presidente Tancredo Neves e depois continuamos com o Presidente Sarney. Assim, integrando o ney, pude acompanhar o trabalho e testemunhar a garra de S. Ex^a no Ministério da Educação. Fui uma das pessoas que, à época, divergiram pessoalmente do Presidente Sarney, quando Sua Excelência o levou para a Chefia da Casa Civil. Achávamos que S. Ex^a deveria ter ficado no Ministério da Educação e continuando o trabalho que vinha desenvolvendo, que era um trabalho de primeira grandeza.

Tenho ouvido muitas referências ao Senador Marco Maciel; S. Ex^a é uma pessoa que tem muitas qualidades, mas também tem seus defeitos. Tem um grave, do qual acredito que dificilmente irá se curar, que é o de ser presidencialista. Com isso, S. Ex^a violenta a sua personalidade e a sua maneira de ser. Quem olha o seu estilo elegante de fazer política, porque é um diplomata por excelência; quem ouve os seus pronunciamentos, quem ouve a sua maneira de dialogar, conclui que S. Ex^a tem tudo para ser um presidente, um primeiro-ministro, um Parlamentar do regime Parlamentarista. S. Ex^a, quando fala, pela sua maneira de fazê-lo, transmite muito carinho. Quando S. Ex^a, porém, defende o presidencialismo, a mim não convence, porque a defesa do presidencialismo não combina com a sua presença e o seu estilo. São completamente antagônicos. Mas ninguém é perfeito neste mundo. Afora isso, S. Ex^a tem, repito, grandes qualidades. Tenho conversado com praticamente todos os grandes adversários políticos de S. Ex^a em Pernambuco, pessoas com quem vivo; todos reconhecem as suas qualidades, a sua integridade, o seu espírito público. Pode-se divergir de S. Ex^a, mas deve-se respeitá-lo. Que bom que política seja feita assim, com pessoas

que têm condições de estabelecer pontos, de travar diálogos e de conviver bem. São pessoas que consideram muito importante mantermos os laços e que entendam que o Brasil é mais importante do que nós; que a nossa garra, a nossa vontade de avançar, de progredir e de desenvolver é muito mais importante do que os nossos interesses pessoais. Por isso, felicito V. Ex^a, nobre Senador João Calmon. Dificilmente alguém fala pela unanimidade da Casa; mas V. Ex^a o faz neste momento; ao trazer suas felicitações, que também são nossas e de toda a sociedade, ao ilustre Líder Marco Maciel pela justiça da escolha de seu nome para membro da Academia Pernambucana de Letras. Meus cumprimentos a V. Ex^a, nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Pedro Simon, transmito a V. Ex^a a minha gratidão por suas palavras tão generosas. V. Ex^a declarou que o Brasil é muito mais importante do que qualquer um de nós. Esta sessão representa uma consagração desse extraordinário homem público, embora nossas posições partidárias sejam diferentes.

Eu gostaria de citar mais um episódio que me comoveu de maneira inesquecível. Acabava de ser aprovada a emenda que vincula um percentual mínimo da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Marco Maciel havia assumido, no dia anterior, a Pasta da Educação. Telefonei a S. Ex^a, pedindo-lhe que fosse marcada uma audiência, porque eu desejava trocar idéias sobre a aplicação daquele dispositivo constitucional. A reação de Marco Maciel refletiu sua conduta elegante, uma das marcas de sua personalidade. S. Ex^a me disse: “O senhor não vai ao meu gabinete para conversar comigo sobre esse assunto. Como Ministro da Educação, tenho o dever de ir ao seu apartamento para trocar idéias sobre a iniciativa da vinculação de um percentual mínimo dos orçamentos públicos para a Educação”. Realmente, S. Ex^a foi ao meu apartamento, e, durante mais de uma hora, trocamos idéias sobre a importância desse restabelecimento de uma vinculação mínima dos impostos para a educação. S. Ex^a, entretanto, não se limitou a esse gesto. Ministro da Educação, S. Ex^a deixava o seu gabinete dias depois, para se empenhar de corpo e alma, no plenário da Câmara dos Deputados, procurando agilizar a regulamentação dessa emenda constitucional, que poderia arrastar-se ainda por muito tempo. E nós enfrentávamos — nós que somos obcecados pela causa da educação — com um inimigo poderoso, que era o ministro que atuava na área da economia e que tinha demonstrado concretamente, por mais de uma vez, ser contrário a qualquer vinculação de um percentual da receita pública para a educação. Por sinal, esses tecnocratas, frios, egoístas e insensíveis, são contra a vinculação de qualquer percentual do orçamento público para qualquer finalidade. Eles querem ter ampla liberdade de utilizar as verbas de acordo com os seus critérios nem sempre impecáveis. Marco Maciel foi um fator realmente importante para agilizar a tramitação da regulamentação. Foi graças a S. Ex^a que começou a ser cumprido esse dispositivo constitucional.

Eu não poderia, portanto, deixar de registrar este depoimento, nesta hora em que S. Ex^a se transforma em imortal da Academia de Letras — por enquanto em Pernambuco, mas esperamos que, mais tarde, a Academia Brasileira de Letras também lhe faça justiça — para que ele conste dos Anais do Congresso Nacional.

O Sr. Elcio Alvares — Permita-me V. Ex^a um aparte, Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares — No momento em que V. Ex^a realiza esse discurso, já enriquecido por apartes preciosos, exaltando a conduta de homem público, e agora de intelectual, do Senador Marco Maciel, sinto que é do meu dever, pela amizade de longa data e pela admiração crescente que nutro por S. Ex^a, trazer também à colação o meu depoimento pessoal. O Senador Pedro Simon, que, às vezes, é muito caustico nos seus discursos, teve a oportunidade de retratar, melhor do que ninguém, aquilo que é efetivamente a personalidade de Marco Maciel. Marco Maciel — eu diria — nasceu para viver o Parlamento 24 horas por dia. A sua postura no relacionamento com as pessoas, no trato da coisa pública, tem uma singularidade invulgar. É, na verdade, um homem talhado para exercer os misteres do Parlamento. E, nesse dia-a-dia, que o consagrou no respeito dos seus Companheiros, é, acima de tudo, um homem de uma educação exemplar. Conheci Marco Maciel nos idos de 1970, quando aqui chegamos, como representantes do povo, à Câmara dos Deputados. Senti, logo no primeiro momento, que Marco Maciel era uma vocação irresistível para a vida pública, em termos de cultivar as coisas do pensamento. Seus pronunciamentos, projetos e intervenções deixavam sempre, em todos os debates, a fimbria de seus conhecimentos, de sua erudição, enfim, de tudo aquilo que engrandecia o seu espírito. Hoje, Marco Maciel está recebendo, da parte de V. Ex^a, uma homenagem que considero justíssima e, até certo ponto, suspeita, porque o Senador João Calmon é, na verdade, um homem inteiramente dedicado à educação, cujas falas neste sentido já se tornaram até monócórdias. João Calmon, hoje, abjurou praticamente todo e qualquer tema que não seja o da educação. Certamente seus contatos com Marco Maciel, quando, num dos momentos importantes da sua vida, este desempenhou a função de Ministro da Educação, trouxeram-lhe uma admiração, que agora se externa através das suas palavras. Talvez resida aí — quero destacar — o brilhantismo intelectual de Marco Maciel. Em qualquer setor em que ingresse, principalmente no tratamento da coisa pública, S. Ex^a tem uma atuação que chama a atenção pela sua singularidade. Comentávamos há pouco, aqui, que, não bastasse esse lado tão importante do brilho intelectual de Marco Maciel, ele é, ainda, uma usina permanente de trabalho. Não sabe fazer outra coisa senão trabalhar, e trabalhar com dedicação e seriedade, dando a todos nós motivo para admirá-lo de forma crescente.

Gostaria de fazer uma colocação que considero também muito importante: Marco Maciel já exerceu todas as funções que um homem público pode almejar — só não foi ainda Presidente da República; e em todos os momentos da sua vida existem somente palavras exaltando a sua probidade e honestidade. Com efeito, Marco Maciel é um homem honesto, um homem puro no exercício da coisa pública. Recordo-me do que ouvi de um dos mais ilustres pernambucanos com quem já convivi, João Pereira dos Santos. Ele disse, certa feita, que Marco Maciel é um exemplo para qualquer político brasileiro, pela sua vida inteiramente dedicada à coisa pública, com retidão, dignidade e, acima de tudo — torno a frisar — pela probidade que colocava nos seus gestos. Tenho um orgulho muito grande de Marco Maciel. Fomos companheiros, desde os primeiros momentos nesta Casa do Congresso. Hoje exerço a Vice-Liderança do PFL em homenagem a esta amizade, porque, em nenhum momento — torno a repetir — Marco

Maciel desmereceu esta minha confiança. Às vezes, como disse muito bem o Senador Pedro Simon, podemos até divergir das idéias de Marco Maciel, mas não podemos deixar de exaltar a forma pela qual ele coloca o seu pensamento. Aqui nesta Casa, de maioria esmagadoramente Parlamentarista, a palavra de Marco Maciel ecoa com o respeito de sempre, quando desenvolve a tese presidencialista. Neste momento, Senador João Calmon, V. Ex^a, que é tão primoroso na avaliação dos gestos dos homens públicos, e que tem um cabedal precioso de conhecimentos para externar opiniões, rende uma homenagem à qual todos nós associamos, para dizer, publicamente, que o ingresso de Marco Maciel na Academia Pernambucana de Letras já é o reconhecimento do seu Estado, ao qual ele empresta a fulgurância da sua inteligência. Não tenho dúvida do cabedal cultural que, com modéstia, ostenta. Os caminhos do Senador Marco Maciel são imensos, são largos; são caminhos sempre postos em favor do futuro. Não será surpresa para nós se, ao lado desse seu conterrâneo, também figura de intelectual exemplar, o Ministro Marcos Vilaça, tivermos oportunidade de saudar, mais adiante, o ingresso de Marco Maciel na Academia Brasileira de Letras, porque Marco é sempre um elemento na busca incessante do aprimoramento das suas grandes virtudes de espírito e, muito mais ainda, da sua intelectualidade. Não quero me alongar mais, e agradeço, de coração, a oportunidade do seu discurso. Tenho certeza de que as suas palavras interpretam o pensamento unânime desta Casa.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Elcio Alvares, agradeço as facetas da fascinante personalidade do Senador Marco Maciel, o seu amor inextinguível ao trabalho.

Eu contaria rapidamente um episódio que ocorreu quando Marco Maciel foi Ministro da Educação. Um político, correligionário de Pernambuco pediu-lhe uma audiência, com o que o Ministro Marco Maciel imediatamente a marcou para as duas horas. Na hora marcada, às 14h, o pernambucano compareceu à ante-sala do gabinete do Ministro e esperou: duas horas e meia, três horas, três horas e meia, e não foi chamado. Aproximou-se da secretária e lhe fez uma indagação óbvia: “O Ministro Marco Maciel, que é um homem tão pontual, tão cioso dos seus compromissos de horário, marcou encontro comigo aqui para às 2h; são quase 4h, e ele ainda não me recebeu”. A secretária consultou a agenda e lhe deu imediatamente o esclarecimento: “O Ministro Marco Maciel marcou realmente a audiência para as duas horas, mas da madrugada, e não para duas horas da tarde”.

Ele, realmente, é não apenas um fanático pelo trabalho, mas também muito pontual. Dentre todas as virtudes que estão sendo exaltadas neste momento, há essa da pontualidade e do respeito a compromissos não apenas de horário, mas o compromissos de toda natureza.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Quero me associar, Senador João Calmon, à manifestação de V. Ex^a e às manifestações justas que aqui temos ouvido da parte tanto de correligionários e amigos, quanto de adversários. Quero me incluir entre os que se orgulham não apenas por esse incidente na vida do Senador Marco Maciel — e que é motivo da oração de V. Ex^a e das nossas intervenções — que foi a sua admissão aos

quadros da Academia Pernambucana de Letras, mas também por tudo que a antecede e por tudo que desejamos venha a sucedê-la. Tudo isso nos faz orgulhosos dessa amizade. Quero deixar consignado que, no bom sentido da palavra, esse episódio da audiência com o correligionário pernambucano faz com que o Senador Marco Maciel mereça, mais ainda, o laurel de intelectual. Os intelectuais, geralmente — pelo menos a *belle époque* assim registrava — eram boêmios. O que o Senador Marco Maciel conseguiu fazer foi perverter um pouco a boemia, fazendo-a em nome do trabalho. Foi a boemia do trabalho que V. Ex^a aqui registrou. O Senador Elcio Alvares aplicou a S. Ex^a a expressão “usina de trabalho”. Esta é, sem dúvida alguma, uma das marcas adicionais que fazem o Senador Marco Maciel merecedor do respeito que aqui lhe está sendo patenteado. Meus cumprimentos a V. Ex^a, nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Esperidião Amin. Tive oportunidade, numa sessão recente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Evasão Fiscal, de destacar que V. Ex^a é a própria imagem daquele retrato ideal de um político, que vi pintado, certa vez, numa academia política na então República Federal da Alemanha: “O primeiro dever de um homem público é ficar em paz com a sua consciência; o segundo dever é defender os interesses do seu País; o terceiro dever é seguir as diretrizes do seu Partido”.

Naquele momento, destaquei que o Senador Esperidião Amin encarnou o respeito a essas prioridades, a essa escala de deveres, quando indicou, para representar o seu Partido na CPI do PC, um eminente colega nosso, o Senador Bisol, que pertence a outra agremiação.

Agradeço a V. Ex^a pela generosidade do seu aparte. Não me estendi muito na resposta ao aparte, que também muito me honrou, do Senador Elcio Alvares, porque S. Ex^a é altamente suspeito, por ser eminente Senador do Espírito Santo.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço o nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador João Calmon, permita que me declare integralmente solidário com as palavras de V. Ex^a e com as de seus ilustres apartantes, no que dizem respeito às virtudes de caráter, de inteligência e de trabalho de Marco Maciel. Quero, porém, pedir-lhe permissão para acrescentar ou dar relevo a uma das qualidades essenciais do intelectual e do político, que é uma constante na atuação de Marco Maciel: a tolerância. Sendo um homem de responsabilidade partidária, e até com a responsabilidade de Liderança, guarda em relação aos seus companheiros, como no que diz respeito a seus adversários, uma primorosa atitude de compreensão. Eu mesmo lhe sou imensamente grato por esta capacidade de suportar as minhas divergências, mas quando as manifesto, na verdade estou salientando as altas qualidades do meu Líder, a de compreender que na política se convive divergindo.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador e eminentíssimo mestre, seu aparte tão valioso, que representa mais uma homenagem a esta figura ímpar da política nacional, que é o Senador Marco Maciel.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Senador João Calmon, não poderia deixar, neste momento, de também, prestar meu depoimento e minha homenagem a V. Ex^a, por ter trazido o tema à consideração, e ao homenageado, o Senador Marco Maciel. Vou ser repetitivo, porque as qualidades do Senador Marco Maciel, aqui exaltadas, são tão patentes que todos temos que voltar a elas. Não só o trato lhano e cortês de S. Ex^a, como o seu espírito público, e sua extraordinária capacidade de trabalho, mas especificamente, pelo que o homenageamos hoje, que são as suas virtudes intelectuais. Ainda hoje li um artigo seu na *Folha de S. Paulo*, onde cita abundantemente um dos autores que mais influenciaram a minha formação, que é Max Weber. Cita-o com maestria e desenvolve o tema também com brilhantismo. O Senador Marco Maciel tem uma virtude que é rara: é que, sendo um intelectual de qualidade, não deixa que esses atributos ofusquem os outros, a tal ponto que, muitas vezes, nos esquecemos de S. Ex^a como intelectual, para só o percebermos como político. É preciso que a cada momento revivamos, como estamos fazendo agora, as virtudes intelectuais de S. Ex^a. Por isso mesmo — como o Senador João Calmon tão bem disse — tenho a convicção de que o Senador Marco Maciel, como intelectual que é, e, ao mesmo tempo, Líder do Governo — nos momentos tais difíceis saberá discernir e colocar na ordem proposta por V. Ex^a as virtudes do homem público. A pensar, em primeiro lugar, na sua consciência, em segundo lugar, no seu epos, no seu Partido. Não digo isso como quem quer diminuir os compromissos partidários de quem quer que seja. Digo porque nós todos procuramos agir assim. Tenho certeza que o Senador Marco Maciel, nos momentos mais difíceis — e vamos enfrentar alguns deles daqui para a frente, e já os enfrentamos antes — saberá ser, ao mesmo tempo, Líder político e um intelectual de méritos acima do comum. Portanto, junto a minha voz às homenagens prestadas.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, o seu aparte que muito me emociona, porque V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, merece o título de mestre dos mestres.

Agora mesmo, tenho acompanhado o seu trabalho como Relator-Geral da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Evasão Fiscal. Aproveito esta oportunidade para destacar que esta é a Comissão Parlamentar de Inquérito mais importante em funcionamento no Congresso Nacional. Foi criada por iniciativa do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, impressionado com as revelações sobre os altos índices de sonegação fiscal no Estado que S. Ex^a aqui representa com tanto brilho e dinamismo. Obviamente, é preciso destacar que São Paulo não é um Estado campeão de sonegação por falta de entusiasmo em relação ao pagamento dos impostos: é que São Paulo, se não fosse uma unidade da nossa Federação, seria um país desenvolvido. São Paulo não sonega mais do que os outros Estados.

Confiada essa tarefa da Relatoria-Geral da Comissão Parlamentar de Inquérito a V. Ex^a, e tendo como Presidente o nobre Senador Ronan Tito, que é a própria imagem do dinamismo e da vigilância indormida, estou certo de que, duplicando e até triplicando a arrecadação dos impostos devidos, vamos resolver os problemas mais importantes do Brasil, a começar pelos problemas da educação, da saúde e tantos outros.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer e honra concedo o aparte do meu Líder, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador João Calmon, até me dispensaria deste aparte, já que o nobre Senador Pedro Simon, Vice-Líder da Bancada e um dos nossos mais eminentes companheiros já manifestou não só sua solidariedade, mas a de todos os demais membros do PMDB no Senado, à justa homenagem que V. Ex^a faz ao nobre Senador e Líder Marco Maciel pela sua posse na Academia Pernambucana de Letras. Todos nós conhecemos de perto o ilustre Senador Marco Maciel e temos por ele uma grande admiração e uma grande estima, independentemente de nossa divergência política, pois S. Ex^a sempre timbrou por uma conduta pessoal que nos envolve a todos, com a sua lizeza de trato e com o seu cavalheirismo, características de sua conhecida personalidade de homem público. Entretanto, senti-me no dever de, também, pessoalmente, participar do seu pronunciamento, para dizer do meu júbilo por tomar conhecimento de mais essa justa reverência que Pernambuco presta a Marco Maciel, já agora no campo da intelectualidade. S. Ex^a, que se tem revelado ao longo de tantos anos, desde a Câmara dos Deputados, de que foi Presidente, ao Senado, um esgrimista extraordinário no jogo político, tornou-se, agora, um beletista, imortalizado pela escolha daqueles que compõem a Academia Pernambucana de Letras. Sem dúvida, todos nós reconhecemos o seu valor não só político, mas intelectual. E é preciso que fique claro no registro dos nossos Anais que esta não é uma homenagem corporativa, mas uma homenagem que prestamos sinceramente a um companheiro que tem merecimento e por isso, recebe nossos aplausos por mais esse galardão de glória.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Humberto Lucena, seu aparte confirma, mais uma vez, o alto grau de educação política que é a marca talvez mais importante da nossa Casa, o Senado Federal. V. Ex^a é o Líder do principal Partido da Oposição e, nesta hora, presta uma homenagem muito significativa ao nobre Senador Marco Maciel, Líder do Governo e que além de ter adquirido já foros de imortalidade na área da literatura, já está inscrito como uma das admiráveis figuras da vida pública deste País.

O Sr. Francisco Rollemberg — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Francisco Rollemberg, com muito prazer e muita honra.

O Sr. Francisco Rollemberg — Senador João Calmon, lamento chegar já ao findar do discurso de V. Ex^a, quando procura, em registrando a posse de Marco Maciel na Academia Pernambucana de Letras, enaltecer as suas qualidades de cidadão, de homem público, de político e de intelectual. Veja, Senador Marco Maciel, ontem, nós conversávamos a respeito da sua entrada na Academia. Eu discutia e lhe falava sobre os pronunciamentos que lá ocorreram: o discurso singelo e suave de Magalhães Melo, a bela peça literária que produziu Marcos Villaça e a excepcional qualidade de discurso que V. Ex^a houve por bem produzir para aquela ocasião. E, quando chego aqui, hoje e vejo o nobre Senador João Calmon a homenageá-lo, eu me lembro da nossa conversa de ontem, quando eu citava José Augusto Guerra, imortal como V. Ex^a, homem da Academia Brasileira de Letras, que, numa oca-

sião, me dizia: "Rollemberg, as idéias são como os pássaros, elas saem a pousar de galho em galho. Se você não as apreende, para que elas sejam sua, elas por certo continuarão voando e outro as apreenderá". Foi o que ocorreu nesta tarde. Disse-me o Senhor Marco Maciel que iria consolidar a sua homenagem em um opúsculo, no qual seriam incluídas não somente essas três falas mas também a do Sr. Governador do Estado de Pernambuco. Eu, então, fiquei no aguardo desse pronunciamento — que seria o do Sr. Governador — para vir a esta tribuna tazer aos nossos Companheiros Senadores a notícia da imortalidade, recém-conseguida, do Senador Marco Maciel. Mas V. Ex^a prendeu o pássaro primeiro do que eu. O pássaro pousou na minha cabeça e eu não o prendi, mas V. Ex^a, com a sua inteligência, soube segurar bem o pássaro e deu, em primeira mão, a este Plenário essa notícia. Aí me recordei de um dito tibetano, muito singelo, que diz o seguinte: "O que tens de fazer, faze-o logo". V. Ex^a, tendo prendido esse pássaro e trazendo a notícia, trouxe a esta Casa, de uma forma que por certo nunca conseguiria igualar, a notícia dessa imortalidade. V. Ex^a foi eminentemente perspicaz e objetivo; tinha de fazer logo. Congratulo-me com V. Ex^a por isso. Eu, como V. Ex^a, Senador João Calmon, conheço Marco Maciel relativamente bem, chegamos juntos, em 1971. Marco Maciel, com esse mesmo físico — magrinho —, rápido nas idéias, nos gestos, na palavra, no pensamento, já com um conceito de homem inteligente, de homem culto, de homem probo e com uma larga experiência política, apesar do mínimo que era naquela ocasião. Já fora Secretário de Estado, era professor de Direito em Pernambuco, e amava tanto o seu magistério que se deslocava de Recife, nos finais da tarde, de ônibus, para a Faculdade de Direito de Caruaru — fundada pelo Dr. Tabosa —, para lá proferir as suas aulas de Direito Constitucional. Esse Marco Maciel, que conheci há 22 anos e meio, não frustrou nenhum de nós. Ocupou os cargos que um homem jovem pode ocupar. Foi Ministro duas vezes, Deputado Federal, Senador da República por duas vezes, Governador do seu Estado. Escritor de escol, produziu mais de 60 obras, mas se não tivesse produzido nenhuma, nobre Senador, sua própria vida, que já é um livro, o credenciaria por demais para ser recebido naquele sodalício, que é a Academia de Letras de Recife, para ficar ao lado de Villaça, uma casa onde Gilberto Freyre prontificou e que hoje é presidida por Magalhães Melo, nosso colega. Felicito V. Ex^a pelo pronunciamento desta tarde e me associio nessas homenagens à figura do Senador, do político, do intelectual e do amigo Marco Maciel, que V. Ex^a, com tanta proficiência, soube retratar, neste instante, no Senado Federal.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, vou encerrar o meu pronunciamento, mas antes gostaria de agradecer ao nobre Senador Francisco Rollemberg o seu generoso aparte. Lamento que eu tenha tomado a iniciativa antes de V. Ex^a e impedido que encantasse esta Casa com a sua eloquência...

O Sr. Francisco Rollemberg — V. Ex^a não tem o quê lamentar. V. Ex^a honrou esta Casa e faço minhas as palavras de V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON — Foi, realmente, um aparte antológico. Mas devo lembrar que o meu dever ainda era mais imperativo porque eu estive presente à solenidade da posse, no Recife. Era um dia de votação importante aqui no Senado, mas aceitei o convite que me foi formulado, porque, como sou amigo há décadas do nobre Senador Marco

Maciel, fiz questão de viver ao seu lado esse momento de ouro da sua vida literária, uma vez que S. Ex^a já recebeu todas as homenagens como homem público, restando uma, que creio ainda lhe será prestada por este País.

O Sr. Magno Bacelar — Permito-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador João Calmon, eu, que estava presidindo eventualmente a Casa e que acendia discretamente a lâmpada de advertência do tempo, agora peço ao nobre Presidente que tenha tolerância para que eu possa me associar ao discurso de V. Ex^a, por julgar justas e oportunas as homenagens que são prestadas ao Senador Marco Maciel, de quem tenho a honra de ser amigo há muito tempo. Quero dizer que Pernambuco é que está de parabéns, o título foi conquistado justamente, com todas as letras, pelo nobre Senador Marco Maciel. Disso eu sou testemunha, não só pelos apertes que V. Ex^a teve em seu discurso, como pela admiração profunda que o Senador Marco Maciel desperta em todos os Senadores que compõem esta Casa. Parabéns a V. Ex^a, a Pernambuco e ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Magno Bacelar, muito obrigado pelo seu aparte, que incorporo, com o maior prazer, a este pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, resta um aparte que deixaria o meu pronunciamento incompleto, se eu não o concedesse, porque parte dessa figura inspiradora da vida pública do nosso País, que é o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Agradeço, inicialmente, as excessivas gentilezas de V. Ex^a, às quais já estou habituado. Quero também deixar consignado o meu aplauso à Academia Pernambucana de Letras, que foi buscar, para integrar o seu quadro, o nosso eminente colega Marco Maciel. Lamento que S. Ex^a, até hoje, não tenha recebido o opúsculo com os discursos pronunciados naquela oportunidade, onde, certamente, na palavra eloquente do novo acadêmico, reencontraremos — como em todos os discursos pernambucanos —, a figura de Nabuco e a presença de Gilberto Freyre. Estou certo de que esses dois grandes vultos da vida, da história e da grandeza pernambucana estarão presentes no trabalho de Marco Maciel. Espero ler esse opúsculo, para, ainda uma vez, me deliciar com a leitura proveitosa, culta, brilhante e agradável desse nosso Companheiro, que tanto tem honrado as letras pátrias, como engrandecimento a vida pública com a sua presença. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Nelson Carneiro, agradeço a sua preciosa intervenção. Posso, desde logo, assegurar a V. Ex^a que vou pedir a transcrição, nos Anais do Senado Federal, não apenas do discurso primoroso do Senador Marco Maciel, mas também dos pronunciamentos do ex-Deputado Federal Luiz Magalhães Melo e do acadêmico membro da Academia Brasileira de Letras, Marcos Villaça. Dentro de poucos dias V. Ex^a poderá encantar-se com a leitura dessas três notáveis peças literárias.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo um aparte ao nobre Senador.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador João Calmon, quero me associar à homenagem prestada por V. Ex^a ao Sena-

dor Marco Maciel, e dizer que, como homem do Nordeste, sou um admirador do Senador Marco Maciel há muito tempo. Lá da minha província, como Deputado Estadual, eu sempre acompanhei a trajetória brilhante de homem público do Senador Marco Maciel. Lamentavelmente, não sou liderado de S. Ex^a; sou leal ao meu Partido; integro o PMDB, que faz oposição à Bancada liderada pelo Senador Marco Maciel. Mas, mesmo assim, não posso deixar de dizer, a exemplo de todos os meus colegas, da nossa satisfação e da nossa alegria por ver os méritos intelectuais do Senador Marco Maciel serem realmente reconhecidos pela Academia Pernambucana de Letras. Tive a preocupação, também, de pedir, para a leitura, os discursos que foram pronunciados naquela oportunidade pelo Ministro Marcos Villaça e por todos aqueles que falaram durante a sessão de posse do Senador Marco Maciel. Verifico que o Senador Marco Maciel teve uma consagração como intelectual, porque, como disse V. Ex^a, como homem público S. Ex^a já teve oportunidade de tê-la, através dos vários cargos que ocupou. Estou também solidário à homenagem prestada por V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Garibaldi Alves Filho, gratíssimo a V. Ex^a pelo seu breve mas muito significativo aparte, que consagra, com palavras muito justas, os extraordinários méritos do nosso novo imortal.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador João Calmon, desprendi, nesses últimos tempos, a fazer elogios. Por isso, para ser, inclusive, breve — porque a luz vermelha está piscando — venho dizer que faço minhas as palavras não só de V. Ex^a como dos aparteantes. Todos os adjetivos foram dados em homenagem ao nosso Companheiro, ao nosso Colega e ao imortal Marco Maciel. Portanto também são minhas as palavras de todos.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Jutahy Magalhães, gratíssimo pelo seu aparte que, apesar de breve, é muito significativo, e parte da Bahia gloriosa, que já se havia feito ouvir através da palavra dos nossos mestres Josaphat Marinho e Nelson Carneiro.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo o aparte ao nobre Senador Marco Maciel, com a permissão do nobre Presidente Dirceu Carneiro.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador João Calmon, desejo, neste momento, entre desvanecido e sensibilizado, agradecer, de forma muito especial, o gesto que V. Ex^a tem para comigo, ao solicitar a transcrição dos discursos proferidos durante a sessão da Academia Pernambucana de Letras, que marcou a minha admissão naquela Casa. Quero, inicialmente, dizer a V. Ex^a que as suas palavras para mim têm uma significação muito especial, pois não é de agora, é de longa data que tenho uma admiração grande por V. Ex^a. Não é sem razão que V. Ex^a é conhecido aqui e em todos os setores da Educação brasileira como o seu grande Apóstolo. Sempre entendi que a educação é uma atividade para a qual todos nós devemos voltar a principal atenção. Dira mais, até que o país tem muitos problemas graves, sérios, alguns conjunturais, outros permanentes, mas só tem uma questão que é estrutural, que

é a questão da educação. Porque ela, a um só tempo, enseja não somente o amplo exercício da cidadania, mas cria os pressupostos e as condições para que se erija, a partir daí, um verdadeiro e correto projeto de desenvolvimento. Por isso, tenho V. Ex^a como um dos símbolos da política brasileira, pela coerência com que vem, em que pese todos os obstáculos e dificuldades, defendendo a causa da Educação. Esse gesto de V. Ex^a, para mim, tem uma significação muito grande requerer a inscrição, nos Anais de Casa, do meu modesto pronunciamento e das expressivas manifestações que ocorreram durante minha posse, nomeadamente, por parte do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, do Presidente da Casa, o ex-Deputado Luiz Magalhães Melo que tem um irmão, atualmente, na Câmara dos Deputados, o Deputado Roberto Magalhães Melo e do atual Governador de Pernambuco, Dr. Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti. Quero também dizer que, para mim, o gesto de V. Ex^a tem uma significação muito grande por testemunhar um apreço que talvez não seja merecedor. E devo, a propósito, registrar como algo especialmente lisonjeiro para mim e para todos aqueles que integram a Casa de Carneiro Vilela, a Academia Pernambucana de Letras, o fato de V. Ex^a ter comparado à posse. É algo que jamais me esquecerei e foi algo que concorreu de forma muito expressiva para o brilho da solenidade. Quero também agradecer as manifestações que recebi aqui de inúmeros colegas. Manifestações marcadas, em primeiro lugar, pela generosidade, pela largueza de gestos e também por atitudes que, de alguma forma, muito me emocionaram. Quero agradecer a todos aqueles que, de alguma forma, me enviaram mensagens, ou se manifestaram sobre a minha posse. E quero, também, fazer um registro, de forma muito particular, àqueles que, presentes na tarde de hoje no plenário desta Casa, tiveram a oportunidade de oferecer ao discurso de V. Ex^a apartes, para mim, consagradores.

Gostaria de me referir ao Senador Coutinho Jorge, ex-Secretário de Educação, ex-prefeito de Belém e, naturalmente, Vice-Líder do PMDB; a outra extraordinária figura de político, Pedro Simon, ex-Governador do Rio Grande do Sul; ao Vice-Líder do PFL, meu amigo há décadas, Senador Elcio Alvares, atuante representante do Espírito Santo; ao Líder do PDS, ex-Governador e ilustre homem público, Espírião Amin; ao Senador Josaphat Marinho, essa exemplar figura de jurista e de político com P maiúsculo; ao Líder do PSDB, nesta Casa, uma das expressões políticas do nosso País, Senador Fernando Henrique Cardoso; ao Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB e eminente político no seu Estado e no Nordeste; ao Senador Magno Bacelar, a quem me ligam antigos laços de amizade que, nesta Casa, integra a Bancada do PDT; ao Senador Nelson Carneiro, ex-Presidente desta Casa, político competente e um intelectual na pelan aceção do termo; ao Senador Garibaldi Alves Filho, notável figura de político potiguar e que tem um excelente pedigree e, não podemos deixar de negar, um jovem e talentoso intelectual; ao Senador Jutahy Magalhães, que integra, nesta Casa, a Bancada do PSDB, que tem também um excelente pedigree, filho de um dos homens públicos mais atacados e honrados deste País, que foi o ex-Ministro das Relações Exteriores, Juracy Magalhães. Finalmente, gostaria de registrar a manifestação do eminente colega da Bancada e, por que não dizer também, o que muito me honra, meu amigo Senador Francisco Rollemberg, com quem inclusive já tive a oportunidade de falar sobre a solenidade de minha posse e que me deu inclusive a alegria de manifestar o interesse em ler o meu

discurso e, posteriormente, comentá-lo. Por isso, nobre Senador João Calmon, agradeço, de forma muito especial, esse gesto de V. Ex^a e saiba que já não me esquecerá da atitude que V. Ex^a tomou de ir até Recife num dia de semana, com as dificuldades da locomoção que hoje caracterizam os deslocamentos para aquela cidade. Jamais poderei me esquecer desse fato. Agora, fico ainda mais cativo ao gesto de V. Ex^a ao registrar, aqui nesta Casa, o acontecimento para mim extremamente significativo, que foi o meu ingresso na Academia Pernambucana de Letras. Ao postular o ingresso na Academia Pernambucana de Letras, instado por alguns amigos de Pernambuco, eu o fiz não movido por uma vaidade pessoal — Deus parece que me poupou desse sentimento — mas, sobretudo, por entender que a Casa de Carneiro Vilela era uma das expressões mais genuinamente significativas dos valores, da cultura e da história de Pernambuco. Quero, ao encerrar o meu aparte, dizer, mais uma vez, a V. Ex^a e à Casa que fico muito comovido — esta é a expressão que posso encontrar neste instante — pela manifestação de V. Ex^a e dos colegas que têm assento nesta Casa do Congresso Nacional. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço o seu generoso aparte, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Hugo Napoleão — Permita-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo o aparte ao nobre Senador Hugo Napoleão, com a autorização do nobre Presidente Mauro Benevides.

O Sr. Hugo Napoleão — Senador João Calmon, quero trazer, em nome do meu Partido, do Partido da Frente Liberal, os agradecimentos pela oportuna, tempestiva e feliz homenagem que V. Ex^a presta a um dos nossos maiores, o Senador Marco Antonio Maciel, justamente quando S. Ex^a transpõe os umbrais da Casa de Carneiro Vilela, trazendo toda a força de sua intelectualidade, toda a sua cultura, todo o seu humanismo, sempre embasados em estudos profundos da realidade pernambucana, brasileira e internacional. E mais: quero externar, também, através de minhas palavras, a homenagem do Piauí, a esse que, tenho dito e repetido, em diversas oportunidades, é, sem favor algum, o ideólogo de nosso Partido. Quando da formação da Frente Liberal, nos idos de 1984, o Senador Marco Maciel, independentemente das questões da articulação política, cuidava, a látere, e de modo substancial, e em profundidade, da mensagem liberal, dos contornos dos seus ideais, dos seus postulados e, transpondo-os para os documentos oficiais do Partido, ou seja, para os estatutos, para o manifesto, para o programa do PFL. Conheço bem a personalidade desse homem que sempre pensa em seu Partido, não obstante tenha imensas obrigações de natureza senatorial, as atribuições da Liderança, e os afazeres de representação do seu glorioso Estado. Vive, diuturnamente, a preocupar-se com as questões internas, intrínsecas, ou correlatas, do liberalismo e do PFL. É justamente a esse humanista, a esse grande brasileiro, que tem trazido uma sólida contribuição à cultura nacional, que venho juntar a minha modesta palavra, na grande homenagem que este grande baluarte, Senador João Calmon, presta na tarde de hoje no Senado da República.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Hugo Napoleão, o seu aparte que é mais uma consagração para o eminente Líder do Partido que V. Ex^a preside.

O Sr. Antônio Mariz — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço o eminente Senador Antônio Mariz.

O Sr. Antônio Mariz — Senador João Calmon solidarizo-me com V. Ex^a no momento em que homenageia o Senador Marco Maciel, que acaba de ser recebido na Academia Pernambucana de Letras. V. Ex^a traçou com palavras adequadas o perfil do novo imortal pernambucano, e assinalou com o brilho e a competência que lhe são características a solenidade em que a Academia o recebeu. Associo-me também a V. Ex^a na definição da oportunidade desta acolhida ao Senador Marco Maciel por suas virtudes de intelectual e homem público. A exemplo do Senador Francisco Rollemberg, também tive a honra de chegar ao Congresso Nacional na mesma época do Senador Marco Maciel e pude, por isso, acompanhar a sua trajetória na vida política, o desempenho de inúmeros mandatos, o exercício da presidência da Câmara, a sua passagem no governo como Ministro, o desempenho no governo de Pernambuco e no Senado. Em todos esses momentos, a figura de Marco Maciel impôs o respeito e a admiração dos companheiros do seu Estado e da opinião pública. Por todos esses títulos, é uma honra para a Academia Pernambucana de Letras receber em seu meio o Senador Marco Maciel. Assim, quero trazer aqui esse testemunho, essa palavra de apreço e respeito ao Senador Marco Maciel, no instante em que V. Ex^a lhe presta justa homenagem, quando se consagra como novo imortal pernambucano.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Antônio Mariz, manifesto-lhe a minha gratidão por esse aparte. V. Ex^a enriquece meu pronunciamento porque parte de um vizinho de Pernambuco — o Estado da Paraíba — de onde V. Ex^a, ao longo de várias décadas, tem apreciado o trabalho, devotamento do Senador Marco Maciel ao seu Estado, ao Nordeste e ao Brasil.

O Sr. Maurício Corrêa — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador João Calmon, lamentavelmente, não ouvi desde o início o discurso que V. Ex^a profere. Mas se trata — eu o sei muito bem — de uma homenagem que V. Ex^a presta ao íncrito e eminente colega, Senador Marco Maciel, pela sua investidura na láurea de imortal da Academia Pernambucana de Letras. Não poderia deixar de associar-me a essas justas homenagens que V. Ex^a a ele presta, por saber dos altos dotes intelectuais e morais do homenageado. Costumo ver nos homens públicos aqueles que se destacam mais pelas suas ações — ações no sentido de realizações — e aqueles que se destacam pela sua vida intelectual isoladamente. Uns são mais cultores do intelecto, outros são mais ativos na produção de grandes obras, de grandes realizações. O Senador Marco Maciel conseguiu unir essas duas qualidades: a de realizador e a de cultor de idéias, de um cultivador de idéias. É um liberal, um democrata, homem de pensamento límpido. Tenho orgulho e honra em pertencer à grei dos seus amigos pessoais. Tenho convivido com S. Ex^a e além desses dotes intelectuais e morais S. Ex^a possui uma qualidade, para mim, extraordinária na vida de um homem público, que é a lealdade, a correção, a ética nos seus procedimentos. De modo que quero, ao encerrar este breve aparte, associar-me às homenagens que V. Ex^a presta e colocar-me

como um daqueles admiradores do Senador Marco Maciel, sobretudo com a satisfação de vê-lo guindado à Academia Pernambucana de Letras, historicamente conhecida. Portanto, registro aqui o meu abraço a V. Ex^a pela oportuna lembrança.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador e mestre Maurício Corrêa, V. Ex^a traz mais uma contribuição valiosa a este pronunciamento, nesta homenagem ecumênica ao nobre Senador Marco Maciel, que é a própria imagem da dedicação à política e à defesa dos supremos interesses do seu Estado, do Nordeste e do País.

O Sr. Jonas Pinheiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Nobre Senador João Calmon, prometo ser extremamente expedito e econômico nos meus dizeres, até porque o meu sentimento pessoal em relação ao Senador Marco Maciel já o expressei em telegramas que fiz expedir tanto para S. Ex^a, quanto para o Presidente da Academia Pernambucana de Letras. Mas eu não poderia também deixar de, nesta oportunidade, externar a nossa satisfação por esta justa homenagem que aqui prestamos coletivamente. Faço este registro de tão notável acontecimento, e aproveito para externar, em nome da Bancada do PTB, dos sete Senadores que integram essa Bancada, em nome da Liderança, os sentimentos de satisfação, de contentamento, de justiça que foi feita pela Academia Pernambucana de Letras ao nosso ilustre Par. Este homem singular que enobrece e engrandece com a sua presença e com a sua participação os trabalhos desta Casa.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Jonas Pinheiro, agradeço a V. Ex^a as palavras tão justas em relação à personalidade fascinante do Senador Marco Maciel, que está recebendo hoje, nesta tarde, no plenário do Senado, mais uma demonstração do apreço, da admiração de todos nós a S. Ex^a, como uma das figuras exponenciais da vida pública da nossa Pátria.

O Sr. Aureo Mello — V. Ex^a concede-me um aparte, nobre Senador João Calmon?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer concedo o aparte ao nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Ninguém melhor do que V. Ex^a, Senador João Calmon, para ser o canal através do qual fazemos chegar à pessoa de Marco Maciel o contentamento pessoal por ver a sua indiscutível intelectualidade reconhecida e aplaudida pela coletividade pernambucana. Ao transpor os umbrais daquela casa existe assim um toque de magia, uma espécie de frisson que faz com que aquelas palavras que dizem que o homem se torna imortal tenham o seu sentido de realidade. Isso nada mais é do que uma espécie de cobrança que se faz de tudo aquilo que já se realizou no campo das artes, no campo do intelecto. O Sr. Marco Maciel é um ex-Ministro da Educação, é um orador maravilhoso, um homem de uma cultura invejável e, além de tudo, um escritor fora de dúvida, além das qualidades que o conduziram ao Governo do seu Estado e tantas outras que fizeram com que S. Ex^a grafasse no papel as manifestações da privilegiada inteligência que Deus lhe deu, graças aos desígnios superiores. E nós que aqui estamos no plenário do Senado, e eu, pessoalmente,

que, também, sou membro de uma Academia — a Academia de Letras de Brasília — sentimos uma alegria insopitável em dizer que esse aplauso da coletividade literária e intelectual de Pernambuco nos atinge, também, através da convivência que temos com o Senador Marco Maciel, assim como com o Senador Mauro Benevides, que também é imortal lá nas plagas do nosso Ceará e com outros que aqui estão e também participam de Academia e sodalícios. Este fato nos produz um sentimento de profundo enternecimento: deixam-se as colunas pétreas, marmóreas ou de cimento das coisas prosaicas em que vivemos nos dias atuais, para nos voltarmos para as róseas trepadeiras que sobem pelas cercas de madeira embelezando a essa Casa gentil, que é o Areópago, onde o novo acadêmico vai receber os louros e as tiaras conseqüentes do seu engrandecimento, do reconhecimento que seus pares lhe tributam. Companheiro Marco Maciel, através deste aparte que estou fazendo a esse grande herói, nosso colega Senador João Calmon, intelectual ilustre também, companheiro de tantas lides desde as áreas do Amazonas até as friorentas paragens de Orlando, nos Estados Unidos — onde inesperadamente nos encontramos — faço questã de lhe prestar um tributo que é, ao mesmo tempo, uma garantia de que, a qualquer instante, somos nós o testemunho desse valor, das suas qualidades, espirituais, intelectuais e morais, porque tudo isso somado é justamente o ramalhete que, à semelhança das flores da vitória que os bravos esportistas receberam na Maratona da Espanha, Marco Maciel, a par da luta indômita que é a luta da política, recebe no caminho atapetado de pétalas de rosas que é o caminho da literatura, das letras e do pensamento puro. Muito obrigado, nobre Senador João Calmon.

O Sr. Darcy Ribeiro — Peço a palavra para um aparte, nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Darcy Ribeiro — Nobre Senador João Calmon, eu, que o saúdo sempre como Senador da educação, devo saudá-lo hoje como Senador da cultura, por essa iniciativa tão bonita de nos fazer homenagear o Senador Marco Maciel por sua ascensão à Academia Pernambucana de Letras. Como candidato à Academia, como acadêmico vocacional, sinto-me muito a gosto para tomar a iniciativa de juntar a minha voz à dos vários Senadores para saudar V. Ex^a e saudar Marco Maciel. Muita gente pensa que a Academia de Letras é só de letras. Já no tempo de Machado de Assis ficou muito claro que a Academia Brasileira de Letras, como a Academia Francesa, como a maior parte das academias do mundo, é uma academia de sumidades, de pessoas que alcançam uma posição exemplar em algum campo de grande importância humanística. Nesse sentido é que um eminente político, um eminente Senador, um homem público com a carreira de Marco Maciel, com a lucidez com que ele se exerce, cabe perfeitamente numa academia, e é de homens assim que devem ser feitas as academias. Acho que a Academia Pernambucana de Letras fez uma grande aquisição, e quero saudá-lo e, por intermédio de V. Ex^a, o Senador Marco Maciel, por esse momento tão importante na sua vida.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Darcy Ribeiro, agradeço esse aparte que tanto me honra e espero que dentro de poucas semanas estejamos todos aqui comemorando o seu ingresso na Academia Brasileira de Letras, na Casa de Machado de Assis.

Desejo também agradecer ao nobre Senador Auro Mello pelo seu aparte, que realmente tem uma conotação sentimental, porque nos conhecemos lá no Estado do Amazonas, S. Ex^a como repórter e eu como diretor de um órgão dos Diários Associados, e agora nos encontramos, aqui no Senado, como Membros da Câmara Alta, S. Ex^a com a láurea de imortal brasileiro.

O Sr. Meira Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador Meira Filho.

O Sr. Meira Filho — Senador João Calmon, venho, rapidamente, como é do meu feitio, associar-me ao discurso de V. Ex^a Sou um fervoroso, um pleno admirador do Senador Marco Maciel de longas, datas, de muitos anos, e acredito até que neste País é difícil não haver uma pessoa que não tenha tomado conhecimento do Senador Marco Maciel. Acho que a glória maior para o cidadão é ter a admiração, o respeito dos seus concidadãos. De maneira que venho associar-me à manifestação de V. Ex^a e digo, como já disse aqui certa feita: não tenho inveja do poder nem da riqueza, mas tenho uma profunda e sadia inveja dos homens que, como o Senador Marco Maciel, servem bem a sua pátria. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Meira Filho, agradeço o aparte de V. Ex^a, meu irmão da taba dos Diários Associados, que traduziu com palavras felizes a sua admiração por esta figura ímpar da vida nacional que é o Senador Marco Maciel.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer e muita honra concedo o aparte ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador João Calmon, como sempre, V. Ex^a traz à tribuna do Senado tema de importância; ora uma preocupação, ora um homenagem, quase sempre uma defesa, mas em tudo o que V. Ex^a faz há aquela marca da justiça, aquela marca do espírito lúcido que V. Ex^a demonstra ao Brasil há tantos anos e em tantas atividades. Muito embora tenha V. Ex^a primado pela defesa, sempre e sempre, da educação, do ensino, conseqüentemente da cultura, a verdade é que nesta Casa V. Ex^a mereceu ser escutado com atenção, seja qual for o tema aqui abordado. Hoje V. Ex^a traz uma homenagem ao nosso Companheiro Marco Maciel, membro da Academia da Pernambucana de Letras. Confesso que tive muita vontade de ir a Recife e acompanhar essa solenidade que, para mim, seria da maior importância. Ainda mais porque considero que as academias dos Estados têm uma grande importância: sou um daqueles, Senador João Calmon, que acompanha a literatura, que acompanha as letras em cada Estado. Conheço bem as letras do Estado de V. Ex^a, o Espírito Santo; conheço até as trovas do Nordestino filho de sua terra; conheço poetas menores e poetas maiores do seu torrão; conheço, de Pernambuco, as figuras exponenciais, desde um Joaquim Nabuco até um mais moderno, como Gilberto Freyre, e os menores também, mas não poderia deixar de conhecer as elegias do Mauro Mota. Conheço a literatura da Paraíba, e Carlos de Fernandes, por exemplo, é hoje um autor que acompanho. Não me interessa apenas José Lins do Régio, não me interessa apenas José Américo de Almeida, não me interessa apenas aquele que se consagrou. Não conhe-

go no Amazonas apenas a estrela brilhante e viva de agora do poeta Áureo Mello, mas eu conheço Jonas da Silva nas suas edições de 1900, 1901, 1905, 1922, e estou para conhecer essencialmente o poeta Bacelar, que dizem que é muito bom. Com isso estou mostrando ao ilustre companheiro que conheço a literatura do Rio Grande do Sul, onde incluo o poeta José Paulo Bisol, que participou de uma antologia universitária que chegou às minhas mãos. E um dia desses, como grande ameaça, eu disse para ele: "Se votar contra o meu parecer, declamarei uma poesia de sua autoria!" Disse brincando, evidentemente. A verdade é que dou uma grande importância à literatura dos Estados, à intelectualidade de cada Estado, de cada Unidade da Federação, principalmente daqueles autores que não se tornaram nacionais. A Paraíba que não é de José Lins do Régio, mas dos intelectuais da família Mariz — para lembrar aqui o nosso Antônio Mariz. Preocupo-me pelo Oliveira Neto, do Piauí, por exemplo, para se ter uma idéia. Não me interessa apenas o autor piauiense consagrado em termos nacionais. Não é só o Da Costa e Silva que me interessa. Penso que aqueles que não chegaram às manchetes de jornais, às páginas literárias, aqueles que não foram José Lins do Régio, nem Rachel de Queiroz têm uma grande importância. Agora, com o nosso companheiro Marco Maciel acontece uma coisa interessante. Ele consegue ser distinguido na Academia Pernambucana de Letras quando não tem propriamente tempo para produzir uma obra literária de ficção, mas uma obra literária através da oratória, através de preocupações intelectuais que são notórias em sua terra, e quero dizer que na literatura há, sim, o espaço para um discurso de Ulysses Guimarães, que quase sempre é muito bem feito.

Há espaço para o escrito político, como há espaço para a letra científica, porque Oswaldo Cruz teve o seu lugar literário, matemáticos tiveram o seu lugar literário, o político tem também o seu lugar literário e o nosso companheiro Marco Maciel, ao longo da vida, é uma literatura pernambucana de habilidade, de conhecimento, de sensibilidade, de sintonia social com os problemas e questões de sua terra, não questões políticas apenas, mas também as questões sociológicas. De tal sorte que, quando o companheiro chegou à Academia Pernambucana de Letras, o fez com um largo e incontestável mérito de uma atividade intelectual que se desdobra nacionalmente e que vai aportar na sua própria terra. Estou mostrando aqui o fenômeno inverso àquele que triunfa nacionalmente e retorna à terra, porque há aquele que da terra parte e triunfa nacionalmente. Esses fenômenos são muito interessantes e dignificam a Academia Pernambucana e também o Senado Federal, porque aqui temos pessoas de escol, pessoas brilhantes como V. Ex^a que nem precisam publicar o seu diário, que deve ser uma coisa interessantíssima, para guardar o seu lugar que já está reservado e estaria reservado apenas pela sua oratória. Nem precisaríamos contar na sua obra com os livros que estão aí editados há tantos anos e que tão carinhosamente integram bibliotecas importantes. Por isso, quero louvar a V. Ex^a por essa homenagem que propiciou ao nosso companheiro Marco Maciel. É um homem de quem nós podemos divergir, mas é um homem elegante na fala, no pensamento, é um homem elegante produzindo, é um intelectual acima de tudo, e tenho certeza de que a Academia Pernambucana de Letras recolheu do cenário nacional para o cenário estadual de sua cultura e de suas letras uma das figuras exponenciais do País. Por isso, associo-me a todas essas homenagens. Só falei em alguns nomes e em algumas pessoas porque podia ser que o meu amigo João Calmon não soubesse que

sou fanático pelas letras e que acompanho suas narrativas sobre Assis Chateaubriand tão importantes como seriam sobre Victor Hugo, Goethe e outros exponenciais internacionais ou figuras da terra. Sou um homem que acompanha as letras com muito amor e muita dedicação. Parabéns a V. Ex^a

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado. Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a citou, com essa sua generosidade inexcusável, vários nomes de escritores de extraordinária importância do nosso amado Nordeste. A sua modéstia, entretanto, omitiu o nome de Jader Carvalho, seu admirável pai, que foi uma estrela de primeira grandeza da literatura do Ceará e que infelizmente, para o Brasil, não teve uma difusão nacional. Quando eu vejo e ouço os discursos do Senador Cid Sabóia de Carvalho, eu me lembro daquela figura inesquecível, quando eu tinha apenas 21 anos, "lá na louca desposada do sol", "de acordo com o verso imortal do poeta, ele já se destacava pela sua combatitividade, pelo seu alto valor literário. Quando vejo V. Ex^a neste plenário, brilhando intensamente eu me lembro dessa figura que também desejo homenagear na hora em que todo o Senado se reúne para prestar um preito de admiração ao novo imortal, Marco Maciel.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador João Calmon, V. Ex^a toca meu coração, nesta hora. Permita-me fazer esta observação. Eu não quis falar sobre o meu próprio pai, porque isso pareceria imodesto, mas já que V. Ex^a falou, eu diria que ele, mais do que escritor, é uma verdadeira literatura nordestina. Ele é muito mais do que um ser isolado, e um dia será reconhecido nacionalmente pela sua poesia, pelo seu romance, pelo seu jornalismo, pela sua polêmica e, notadamente, pela sua sociologia que Gilberto Freyre tanto reconhecia mas da qual pouco se falou neste País. É o problema da província diante da grandeza do País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JOÃO CALMON — Além de tudo, era um notável panfletário.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Um polemista e panfletário.

O Sr. Júlio Campos — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos — Estamos ouvindo com muita atenção o seu pronunciamento em que presta uma justa homenagem pela posse de nosso eminente companheiro e Líder Senador Marco Maciel, frente à Academia Pernambucana de Letras. O Estado do Mato Grosso é também rico em termos de cultura, de tradição e teve oportunidade, através da sua Academia Mato-Grossense de Letras, de oferecer ao Brasil o príncipe da poesia sacra desse País, d. Francisco de Aquino Corrêia, e que tem hoje figuras exponenciais históricas marcantes, como José de Mesquita, Cavalcante Proença, Maria de Arruda Müller, Janine Póvoas, não poderia deixar, nesse instante também, o Estado de Mato Grosso, através da nossa pessoa, de cumprimentar ao povo pernambucano por ter, através de sua Academia de Letras, levado para integrar aquele elenco de homens cultos de seu Estado a figura exponencial de Marco Maciel, homem que já passou pelos mais diversos cargos públicos deste País, foi Deputado Estadual, Secretário de Estado, Deputado Federal. Conheci Marco Maciel, ainda quando éramos jovens, eu quando vinha aqui ao Senado Fede-

ral o encontrava na condição de Deputado lá no gabinete do saudoso Líder Senador Filinto Müller, de quem Marco Maciel foi um dos grandes baluartes e um dos ajudantes na reconstrução da democracia deste País. Posteriormente, Marco Maciel voltou a Pernambuco para ser o Governador onde fez um grande trabalho não só na parte administrativa, social, educacional como também na parte cultural. Retornando ao Senado da República, aqui sempre brilhou, aqui sempre liderou; foi guindado às funções de Ministro de Estado de duas Pastas: da Casa Civil e do Ministério da Educação e Cultura, antigo MEC; onde fez um grande trabalho como Ministro da Educação e Cultura, dando apoio à área cultural brasileira. E, nada mais justo que seu Estado, Pernambuco — terra de grande e ilustres homens cultos deste País — leve para integrar a sua Academia o Dr. Marco Maciel. Nesta oportunidade, Mato Grosso também faz das palavras do Senador João Calmon as do povo mato-grossense pela grande oportunidade que Pernambuco deu a esse mestre, a esse competente Líder, a esse intelectual que é Marco Maciel. Parabenizo o nobre Senador João Calmon pelo seu pronunciamento, extensivo ao mesmo Maciel pela sua posse frente à Academia Pernambucana de Letras.

O SR. JOÃO CALMON — Senador Júlio Campos, fico profundamente grato a V. Ex^a pelo seu magnífico aparte na hora em que recebe uma nova consagração deste Plenário o eminente Senador e imortal, Marco Maciel.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer concedo o aparte a um outro eminente imortal, membro da Academia Cearense de Letras, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador João Calmon, deixei a cadeira presidencial a fim de que pudesse, com mais desenvoltura, interferir no discurso de V. Ex^a no instante em que, por sua oportuna iniciativa, o Senado homenageia o Senador Marco Maciel por sua agraciação com a láurea da imortalidade. Não há dúvida que todos nós que convivemos com o ilustre representante de Pernambuco tivemos ocasião de aferir a sua cultura polimorfa, a fulgurância de sua inteligência ao lado do espírito público que tem evidenciado no desempenho de importantes funções como Governador do seu Estado, Presidente da Câmara dos Deputados, Ministro da Educação e Senador da República com as responsabilidades acrescidas de liderar a sua Bancada e o próprio Governo nesta Casa e no Congresso. Diria a V. Ex^a que o Senador Marco Maciel é um intelectual de atividade permanente, incessante. Se V. Ex^a compulsar os jornais do dia de hoje, por exemplo, encontrará artigos lapidares do Senador Marco Antônio Maciel, espelhando exatamente o seu pensamento em torno de questões políticas da atualidade. Endendo que a Academia Pernambucana de Letras, onde pontificam luminárias da cultura daquele Estado, ao homenagear Marco Maciel certamente o fez para enaltecer a contribuição da cultura política do povo pernambucano, que Marco Maciel tem sabido nesta Casa honrar, dignificar e enobrecer. MUITO OBRIGADO.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Presidente Mauro Benevides, agradeço o seu aparte tão significativo e que me permite lembrar que V. Ex^a também conquistou a imortalidade há poucas semanas, no Ceará, como membro da Academia Cearense de Letras.

O Sr. Mauro Benevides — Naturalmente, sem os méritos do Senador Marco Maciel, na Academia Pernambucana de Letras.

O SR. JOÃO CALMON — Tive a honra e o prazer de comparecer também a sua posse na Academia Cearense de Letras, e não poderia deixar de fazer uma referência rápida a uma das mais felizes iniciativas aqui, no Senado Federal, e que, infelizmente, não se transformou numa realidade: foi a criação de uma Comissão de Fiscalização e Controle que, caso transformada no órgão com o qual V. Ex^a sonhou, não teríamos enfrentado, ao longo dos últimos anos, problemas tão graves na Comissão Mista de Orçamentos.

Lembro-me bem, quando V. Ex^a já não estava nesta Casa, que proferi um discurso que, depois, foi divulgado numa plaquete com este título: "Uma Revolução Legislativa". V. Ex^a foi o autor dessa revolução legislativa que, por culpa nossa, não de V. Ex^a, não chegou a concretizar-se.

Agradeço a V. Ex^a pelos seu aparte que une a sua voz de Presidente desta Casa às homenagens muito merecidas que todos prestamos ao eminente Senador Marco Maciel.

O Sr. Albano Franco — Senador João Calmon, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Albano Franco.

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador João Calmon, ao chegar a esta Casa tivemos oportunidade de ouvir o pronunciamento Iouvável e justo de investidura do nosso companheiro, do nosso líder, Marco Maciel, na Academia Pernambucana de Letras. Aproveito o ensejo não só para felicitar a iniciativa de V. Ex^a, mas para dizer que já nos idos de 1962, quando eu cursava o primeiro ano de Direito, na cidade de Recife, o companheiro Marco Maciel já era Líder universitário na mesma velha Faculdade de Direito, na Casa de Tobias, em Recife. Aproveito a oportunidade para dizer que realmente Marco Maciel, através da sua serenidade, do seu equilíbrio e da sua dignidade, tem sido um dos homens públicos, da minha geração, de maior conceito e de maior apreço, porque consegue aliar sua habilidade, sua competência, sua capacidade de trabalho ao seu valor intelectual. Ontem mesmo aproveitava eu para consultar o Senador e intelectual Marco Maciel acerca dos estilos de redação de Joaquim Nabuco e Rui Barbosa. Ouvi as explicações necessárias sobre o estilo de Joaquim Nabuco, que é um dos livros de cabeceira do Dr. Marco Antônio Maciel. Desejo, portanto, felicitar o Senador João Calmon pela iniciativa e dizer que o Senado faz justiça, homenageando hoje o nosso Líder e companheiro Marco Antônio Maciel. Quero dizer, também, que aqui temos a sorte e o privilégio de contar, entre os nossos colegas, com vários imortais. Inclusive, quero registrar e homenagear um imortal do meu Estado, que é nosso colega, com assento nesta Casa, nobre Senador Francisco Guimarães Rollemberg, homem que através da sua cultura, do seu saber, da sua dignidade é hoje uma das pessoas mais queridas e respeitadas do meu Estado e uma das honrarias que temos na Academia Sergipana de Letras. Por isso, parabéns Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Senador Albano Franco, V. Ex^a, além de Senador emérito, é o Líder da indústria brasileira, com a visão que não pode, de forma alguma, ser qualificada de egoísta. V. Ex^a tem um espírito público invejável.

Agradeço a V. Ex^a o seu aparte tão enriquecedor, com um detalhe adicional que ignorava: Francisco Rollemberg, nosso magnífico companheiro, é também, como o nobre Senador Marco Maciel e o nobre Senador Mauro Benevides, um imortal, membro da Academia Sergipana de Letras.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador João Calmon, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador João Calmon, permita que me associe às justas homenagens que faz V. Ex^a hoje ao Senador Marco Maciel. Como pernambucano, gostaria também de juntar-me ao discurso de V. Ex^a e aos apartes de tantos outros Senadores, feitos na tarde de hoje, em homenagem ao ilustre Senador. Queria dizer, Senador João Calmon, que conheci o Senador Marco Maciel nos idos de 1960, quando, estudante secundário da União Brasileira de Estudantes e o Senador Marco Maciel, na época, Presidente do DCE. Em seguida, vindo de uma linhagem do PSD — minha família, em Pernambuco, era do PSD e a família do Senador Marco Maciel, também, pertencia a esse mesmo Partido — caminhei para Faculdade de Medicina e o Senador Marco Maciel, na carreira política, como Chefe de Gabinete do ex-Governador Nilo Coelho; depois Deputado estadual, Líder do partido, na época, na Assembléia Legislativa. Migrei para o Norte e o Senador Marco Maciel, depois, foi Presidente da Câmara dos Deputados, Ministro e Senador. Mas, já se conhecia a sua capacidade intelectual, naquela época. E, hoje, Pernambuco, quando recebe na sua Academia Pernambucana de Letras, a figura do Senador Marco Maciel, só se engrandece. Quero, como pernambuco, aqui dar os meus parabéns a V. Ex^a que, oportunamente, presta homenagem a este grande político brasileiro, que é o Senador Marco Maciel.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador Ronaldo Aragão, manifesto-lhe a minha gratidão por esse aparte que, somente hoje, me permitiu tomar conhecimento de que V. Ex^a nasceu no Estado de Pernambuco. É mais um título que adiciono ao seu *curriculum vitae*

O Sr. César Dias — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo o aparte ao nobre Senador César Dias, com muito prazer.

O Sr. César Dias — Gostaria, nobre Senador João Calmon, de também render as minhas homenagens ao Senador Marco Maciel. Bem antes de pensar em entrar na política, recebi de um pernambucano alguns opúsculos e obras literárias do Senador Marco Maciel. Assim que engressei na política, em 1988, passei a estudar essas obras do Senador Marco Maciel e o tive como um paradigma da trajetória que eu traçaria na política nacional. Como um dos Senadores mais jovens aqui no Senado Federal, posso dizer a V. Ex^a que estou convivendo com grandes homens e tenho o Senado Federal como uma verdadeira academia, porque, se não me falha a memória, há aqui oito imortais. Temos Mauro Benevides, Aureo Mello, Francisco Rollemberg, Josaphat Marinho, Nelson Carneiro, Hugo Napoleão e, realmente, estou passando uma das melhores fases da minha vida ao conviver com tanta intelectualidade nesta Casa e rendo as minhas homenagens ao Senador Marco Maciel, porque o admiro; todos sabemos do seu valor também frente ao Ministério da Educação. Considero que os membros da Academia Pernambucana de Letras foram muito felizes

quando o tornaram imortal, porque o seu trabalho, a sua literatura é, inclusive, internacional. Neste aparte de homenagem, quero dizer que V. Ex^a, Senador João Calmon, foi, realmente, o porta-voz de todos os Senadores, porque V. Ex^a é um dos homens, no Senado Federal, que mais defendem a educação no País. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON — Nobre Senador César Dias, quero, inicialmente, agradecer a tolerância e a liberalidade do Sr. Presidente, o nobre Senador Dirceu Carneiro, que está batendo recordes de generosidade e de boa vontade, no momento em que esta Casa se reúne para prestar consagrada homenagem ao nobre Senador Marco Maciel, nosso novo imortal.

Antes de encerrar o meu pronunciamento, gostaria de renovar a V. Ex^a, nobre Senador César Dias, o enorme prazer e a honra de receber o seu valioso aparte.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador João Calmon, desejo associar-me a esta manifestação que todo o Senado Federal presta ao nobre colega Marco Maciel. A consagração de agora, com que o distingue a cultura pernambucana, se acrescenta ao julgamento, que já é de toda a Nação, quanto as seus méritos de político correto, de estadista cuidadoso, de homem que, afinal, tem como suprema diretriz o interesse do País.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Marco Maciel — Senador João Calmon, permita-me interromper, uma vez mais, o generoso discurso de V. Ex^a, pelo qual quero, muito sensibilizado, agradecer.

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Como dizia, interrompo, mais uma vez, o discurso de V. Ex^a para aproveitar a ocasião e registrar o meu agradecimento às manifestações que se sucederam após o meu primeiro aparte. Por isso, não gostaria de deixar sem o meu profundo reconhecimento às amistosas palavras: do Presidente do meu Partido, meu amigo Senador Hugo Napoleão, membro da Academia Piauiense de Letras; do colega e amigo de longas datas, Senador Antônio Mariz, pessoa que admiro desde os tempos em que convivemos na Câmara dos Deputados, do Líder do PDT, Senador Maurício Corrêa, que além de excelente Parlamentar é um advogado de reconhecido conceito em nosso País e um dos Líderes de uma organização extremamente reputada da sociedade civil, a OAB; do Senador Jonas Pinheiro, que aqui trouxe, com o seu sentimento de nordestino, a manifestação do seu Partido, o PTB, do qual é Vice-Líder, no momento exercendo a Liderança; do Senador Aureo Mello, que trouxe palavras tão eloquentes e — por que não dizer — tão incomuns que tanto contribuíram para o nosso enriquecimento intelectual; do Senador Darcy Ribeiro, figura estelar da política brasileira, que fez considerações tão adequadas sobre o sentido das nossas academias; do Senador Cid Sabóia de Carvalho, Vice-Líder do PMDB e acatado advogado e intelectual; do Senador Júlio Campos, ex-Governador do Mato Grosso, meu colega de Partido, a quem nos ligam estreitos laços de amizade; no Franco, nordestino como eu, Líder empresarial que tem

rara e invulgar vocação para político e com quem tenho laços de amizade desde os bancos acadêmicos, como S. Ex^a teve oportunidade de recordar, além de colega que fui de seu pai, o Deputado Augusto Franco, no Congresso Nacional; do nobre e estimado amigo Senador César Dias, novo talento de político que o Senado incorpora à vida pública brasileira, e ao qual está certamente reservado um papel muito importante na política do seu jovem Estado e, por que não dizer, na política nacional; e, finalmente, agradeço ao Presidente desta Casa, o Senador Mauro Benevides, que, além de excelente político, é membro da Academia Cearense de Letras, recém-empossado, e realiza nesta Casa uma administração tão festejada e tão reconhecida — isso não surpreende aos seus amigos; apenas aproveitou esta ocasião para mais uma vez deixar consignado nos Anais da Casa. Então, nobre Senador João Calmon, aproveitando esta ocasião que V. Ex^a me concede, faço, mais uma vez, o meu agradecimento, de modo especial, aos nobres Senadores que, por intermédio de apartes, manifestaram-se de forma tão calidamente afetuosa sobre o meu ingresso na Casa de Carneiro Vilela, isto é, na Academia Pernambucana de Letras. Infelizmente, estou aqui no plenário e não tenho à mão um dicionário; mas, certamente, se dicionário tivesse, não encontraria expressões para agradecer e manifestar o meu reconhecimento por conceitos tão significativos como as que acabo de receber nesta Casa Congressual da República.

O Sr. Beni Veras — Senador João Calmon, por intermédio do pronunciamento de V. Ex^a, solicito ao nobre Senador Marco Maciel que acrescente o meu nome nessa lista que S. Ex^a mencionou. Embora tardiamente, gostaria de confirmar as palavras que os Companheiros pronunciaram a seu respeito.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço ao nobre Senador Beni Veras o seu aparte. Em virtude do adiantado da hora, S. Ex^a não alongou como desejaria sua homenagem ao nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador João Calmon, novamente interrompendo a manifestação de V. Ex^a, quero aditar ao meu agradecimento o registro das palavras do Senador Beni Veras, que é a um só tempo empresário e político. Disso posso dar testemunho porque conheço não de agora, e sei que além de político, é bem-sucedido empresário, empresário com forte visão social. Até sua atividade empresarial é entendida como ação social, isto é, como ação pública porque ele se volta na sua atividade privada para abrir novas alternativas para o seu Estado, quer pela elevação da renda do seu torrão natal, quer pela geração de novos empregos, tão importante no momento que vivemos. Por isso, Senador João Calmon, mais uma vez, muito sensibilizadamente, reitero os meus agradecimentos pelo gesto tão largo, tão generoso de V. Ex^a relativamente à minha modesta pessoa. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON — Senador Marco Maciel, eu não poderia encerrar este pronunciamento, enriquecido por apartes praticamente de todos os membros desta Casa, sem destacar que, no momento em que o Brasil está enfrentando uma crise de extrema gravidade, podemos confiar neste País. A sessão de hoje constitui a melhor demonstração de que esta é uma casa ecumênica. Vozes representativas de todas as correntes partidárias se fizeram ouvir para exaltar a personalidade de V. Ex^a. Nem tudo está perdido. Continuemos a acreditar no Brasil e no seu futuro grandioso.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

DISCURSO PRONUNCIADO PELO ACADÊMICO LUIZ DE MAGALHÃES MELO, PRESIDENTE DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS, AO ABRIR A SESSÃO SOLENE DE POSSE DO SENADOR MARCO ANTÔNIO MACIEL, NO DIA 27 DE JULHO DE 1992.

Dentro dos estilos, vamos hoje dizer alguma coisa a respeito do novo acadêmico recém-eleito em pleito memorável para esta Academia de Letras, o Senador Marco Antônio Maciel.

Não chega ele a esta Casa de Carneiro Vilela de mãos vazias, pois que o mérito intelectual é a medida exata de quantos postulam e alcançam tal glória maior.

Sem dúvida, a condição de político não deve ser desdenhada ao pesar pouco na balança do nosso julgamento, como no juízo de qualquer cidadão, ainda que medianamente inteligente. Isto acontece aqui como em qualquer nação covilizada.

Foi na Academia Francesa que escritores brasileiros se inspiraram para criar e multiplicar as suas academias: a nacional e as estaduais. Lá pontificava o genial Ernest Renan, a quem se deve a seguinte verdade: "Tudo que é grande e possui valor real cabe nesta Academia."

Sentimos que na consciência do acadêmico que hoje estamos recebendo nesta sessão solene sempre houve o pulsar de outras aspirações e de outros temas não menos nobres. Até porque, sendo possível, ninguém deseja andar ao longo da vida em um mesmo sentido. Com efeito, o Barão do Rio Branco e Joaquim Nabuco, dois expoentes da intelectualidade brasileira, foram, ao mesmo tempo, grandes escritores e políticos. Ambos passaram pela Academia Brasileira de Letras e foram, respectivamente, Ministro do Exterior e Embaixador do Brasil.

Do mesmo modo, o crítico literário e historiador dos mais renomados Sívio Romero, ex-Deputado Federal, foi que recebeu, na mesma Academia Brasileira de Letras, o autor de "Os Sertões", Euclides da Cunha, o qual aspirou muito o mandato de Deputado Federal. Fracassada essa idéia, o Barão do Rio Branco, seu amigo, convocou-o para participar do intrincado caso dos limites territoriais entre o Brasil e a Argentina.

Por igual, o Presidente Getúlio Vargas pertenceu àquela Casa de Letras do País. E Barbosa Lima Sobrinho, ex-Deputado Federal e Governador de Pernambuco, lá está honrando a láurea que recebeu como todos os cargos que tem exercido no cenário político-cultural da vida brasileira. Ninguém ignora que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, o criador de Brasília, ao terminar o seu mandato, alimentava ardorosamente o desejo de ocupar uma cadeira entre os imortais, no Rio de Janeiro, ao lado do notável escritor e jornalista Austregésilo de Athayde. Talvez as gerações mais novas não saibam, também, que o General Dantas Barreto substituiu, na Casa de Machado de Assis, a Joaquim Nabuco.

Josué Montelo dizia, faz pouco tempo, em uma de suas crônicas, que o romancista famoso Victor Hugo fez quatro tentativas para ingressar na Academia Francesa, somente conseguindo o seu objetivo na quinta inscrição como candidato.

Já havia escrito essas palavras, quando lembrei-me que Coelho Neto fora Secretário de Estado do Governo do Rio de Janeiro e Rui Barbosa, político e jurista toda vida, afirmou-se grande mestre, também, no campo da Filologia e da

Gramática, na conhecida e demorada polêmica que travou com Carneiro Ribeiro, a propósito da redação do Código Civil Brasileiro, a qual empolgou todo o País.

Será bom lembrar que Gilberto Freyre, após uma válida e rica incursão no domínio da sociologia e da antropologia, elegeu-se Deputado Federal pelo nosso Estado, sendo mais tarde eleito por unanimidade para esta Academia de Letras. No seu discurso de posse exaltou, como poucos o fizeram, os méritos desta nobre e respeitável instituição.

Relevem-nos dizer que há mais de vinte e cinco anos aqui chegamos, após ter sido Secretário de Estado e parlamentar com sete mandatos sucessivos. Por vocação, talvez, sempre devotamos grande interesse pelas coisas que se ligavam ao espírito humano.

André Maurois conta-nos que Disraeli, famoso líder inglês, quando já doente, foi nomeado pela Rainha Vitória para a Câmara dos Lordes. Teve de deixar, assim, a Câmara dos Comuns. Antes de fazê-lo, despediu-se do plenário, percorrendo como num adeus lento várias salas daquela Casa Legislativa. Alguém que não era do seu partido, com lágrimas nos olhos, disse a meia-voz a outro companheiro de bancada: Esse homem incomum não é dos nossos; porém vai fazer falta neste recinto. E lembrou, na ocasião, uma frase do referido político britânico: "A vida é muito curta para ser pequena". Acreditava ele que o homem é mais do que uma máquina, acrescentando: "Além da matéria submetida a reações químicas e físicas existe uma essência diversa, que é a alma, o divino, o gênio, substância essa completamente angélica". Não ignoramos que a nossa imortalidade é contingente, mas temos a certeza de que o espírito não morre, através de suas criações, sobretudo se estas são frutos de uma inspiração superior que lhes permita atravessar os tempos.

Aqui ninguém chega sozinho. Trás consigo valores que se renovam, que se aperfeiçoam no debate a cada dia e a cada instante. A investidura não é um ato de graça, mas obedece a toda uma processualística regulamentar e regimental.

Marco Antônio Maciel, que está agora chegando, desde estudante da Faculdade de Direito do Recife, já revelava a sua incoercível vocação para a política e para as letras. Foi Presidente da UEP (União dos Estudantes de Pernambuco) e, no curso das lides universitárias, chegou a Presidente do DCE (Diretório Central dos Estudantes). Exerceu as funções de Secretário de Estado durante o Governo Paulo Guerra e elegeu-se, depois, Governador de Pernambuco. Porém não se permitiu estagnar nas funções que exerceu. Elegeu-se também Deputado Estadual e Federal, chegando a Presidente da Câmara dos Deputados em Brasília. No momento, como Senador, lidera a maioria naquela Câmara Alta do parlamento brasileiro.

Foi, entretanto, como titular do Ministério da Educação que seu interesse pela cultura mais se destacou, dando exortividade emenda do eminente Senador João Calmon, após uma expectativa de 15 anos fazendo com que 13% dos recursos da União fossem obrigatoriamente aplicados na educação. Teríamos muito a dizer a propósito das realizações do acadêmico eleito como titular daquele importante setor da administração pública federal. Deixamos, todavia, a maior parte dos grandes lances de sua vida a cargo do brilhante Acadêmico Marcus Villaça; desatacado membro da Academia Brasileira de Letras e também da nossa, a quem cabe a solene nobre missão de pronunciar o discurso oficial de recepção, em nome da Casa de Carneiro Vilela, da qual foi Presidente muitos

anos, prestando na mesma relevantes serviços. Levou a bom termo a aquisição da nova e atual sede, juntamente com o poético e também ex-Presidente Mauro Mota, inclusive, a construção deste auditório.

Injusto não destacar, também, a valiosa colaboração de suas respectivas esposas aqui presentes, Maria do Carmo Villaça e Marli Mota, bem como dona Lola, esposa do professor Luiz Delgado, ex-Presidente desta Casa e que, por igual, trabalhou para que a doação do edifício-sede fosse consumada.

Não há negar que as novas instalações deram mais dignidade a esta instituição, na qual o pensamento quase sempre acha-se associada ao trabalho produtivo.

É bom que seja assim e que possamos, parodiando esse admirável Antoine Santi-Exupéry dizer, hoje e sempre, que "estamos no âmago das coisas" ... "como uma sentinela sobre as muralhas desta fortaleza que deve ser a vida", a qual "só está garantida pelos valores espirituais que representam uma fonte e uma raiz".

Já dizia Joaquim Nabuco que em um livro apenas pode estar um homem todo. Marco Antônio Maciel escreveu vários e expressivos trabalhos sob o ponto de vista cultural.

Elegendo-o estamos convictos de ter praticado um ato de justiça e de sabedoria.

Discurso de saudação ao Acadêmico Marco Maciel na Academia Pernambucana de Letras — Recife, 27/julho/92.

"O homem era alto e tão magro que parecia sempre de perfil". Dá para pensar que se trata de desenho do Marco Maciel, mas não é. A frase, de Mário Vargas Llosa, principia o livro *A Guerra do Fim do Mundo*, a saga de Canudos.

O novo acadêmico chega alto e magro mas não de perfil. Entra de frente nesta Casa, credenciado pelos valores fundamentais à convivência acadêmica: pernambucanidade, serviços à cultura, produção intelectual, honradez irretocável.

O seu ingresso, fisicamente, parece de perfil mas na verdade é o de um retrato de corpo inteiro, e até enxundioso, se a avaliação for a dos merecimentos morais e intelectuais.

A propósito da magreza que lhe valeu apelidos de "Mapa do Chile" e de "Figura de el Greco", devo esclarecer que Marco Maciel, ao contrário do que se diz, gosta de comer. É só vê-lo atracado a um prato de massas, a uma sobremesa de goiabada em calda com queijo do tipo catupiry. Esta combinação daria para engordá-lo quase ao nível de um Oliveira Lima, não fosse degustada apenas uma vez por semestre...

Res Publica

Reconheço-lhe o apetite preferencial: o da ação pública. Esta não é uma gloriola. Procede alardear-lhe vitórias, tenacidade, noites indormidas, auxiliares exaustos e em processo de desnutrição, modernidade nada modernosa no jeito de administrar, propostas de longa maturação e de densa formação. Tudo misturado.

Bergson lembra que o intelectual na política realiza-se em homem completo, aliando o pensamento à ação. É o que tem acontecido com Marco Maciel.

As idéias respondem pelo impulso e o breque de suas ações. E sem deixar de sonhar. "Só o sonho é eterno porque não se modifica nunca", falou Borges.

A leitura dos discursos, conferências e livros que nos oferece, mostra, à suficiência, a ética com que acomoda o seu tanto de Maquiavel ao seu tanto de Cervantes, o tanto do pragmático ao muito do idealista. Afinal de contas, já foi lembrado que São Pedro operou politicamente a lição

de Jesus, a partir de quando instalou em Roma a sede da Igreja.

Klauss Mehnert argumenta que o intelectual nunca deveria meter-se em política, já que lhe faltam senso de oportunidade e capacidade de tomar decisões. Conseqüentemente, não pode agir com eficiência no campo político. Engano do mestre de Aix-la-Chapelle, pelo menos em relação a homens públicos da espécie mácieliana.

Na verdade, Marco Maciel deve sofrer a dor da sofisticação de todo intelectual, que é a de não se conceder desculpas. Mesmo estando certo, não lhe basta. É preciso estar certo na hora certa. É necessário lutar pela felicidade da sua gente, mas não como felicidade oriunda do sofrimento que se cansou e sim em consequência de uma linha que principia na esperança, não sentada mas de pé, tal qual nos versos de Cassiano Ricardo.

E ainda: é visível que tem necessidade em negar razão a Churchill quando dizia que o político deve ser capaz de prever o que vai passar-se amanhã, o que vai passar-se mês que vem, e o que vai passar-se no próximo ano, com uma condição: a de saber explicar depois porque nada do que previsto aconteceu.

Acadêmico Marco Maciel:

Prepare-se a fim de ver ao seu derredor a cena comum à vida de José de Alencar: os intelectuais julgando-o pelo que faz o político e os políticos julgando-o pelas ações do intelectual. Ajude, também, a desfazer aquela postura de insegurança, denunciada por Austregésilo de Athayde, quando homens de governo em geral consideram indigno de suas responsabilidades devotar-se às letras, no temor de ser tratados como literatos. Em verdade, porque alguns não gostam de ler, não sabem escrever, pouco pensam e têm ciúmes de quem frequenta esses hábitos para eles já exóticos.

A Política na Academia

Não é nova, sabe-se, a empatia acadêmica em relação aos políticos e disto o seu discurso deu-nos uma visão universal e transtemporal. Vejo dois exemplos fáceis para mim. Quando aqui cheguei tinham ou haviam tido militância política: Ulysses Lins, Barreto Campelo, Costa Porto, Luiz Delgado, Nilo Pereira, Aderbal Jurema, Gilberto Osório, Andrade Lima Filho, Jordão Emerenciano, para só falar dos que desgraçadamente já se foram. Outro exemplo: sem certeza de mencionar a todos, foram governadores de Estado e acadêmicos da Brasileira: Dom Aquino, Octavio Mangabeira, Luís Viana, Carlos Barreto, José Carlos Macedo de Sousa, Getúlio Vargas, Lauro Müller e o célebre autor de *A Bagaceira*. Lá se encontram os ex-inquilinos dos palácios dos Leões e do Campo das Princesas, respectivamente, José Sarney e Barbosa Lima Sobrinho.

Ressalto, ainda, dois perfeitos abonadores para essa convivência da política com a atividade do intelectual, que se juntam ao nosso, ao nossíssimo Joaquim Nabuco:

Josué Montello, reconhecendo que há "essencialidade política nas Academias" e Machado de Assis afirmando, "na Academia a política é o sentimento mais ativo de todos e a ABL, graças ao seu quociente de mortos, jamais foi uma Academia morta. Os abençoados mortos deram-lhe a mais preciosa das vidas — a vida eleitoral".

A política, assim como em relação a outros de nossos confrades, deu a Marco Maciel boa oportunidade para ouvir o povo, conhecer-lhe as agruras, acumular experiências que se converteram também nas palavras dos seus textos, onde

o político adota maior assunção de responsabilidade, em lugar de reclamar os seus direitos.

A ação política não é "em grande parte palavra — tanto a que se diz e a que se cala, como a que se ouve e a que se guarda; a que se imagina ter sido silenciada como principalmente a que se cumpre?", pergunta José Sarney ao se empossar na Academia Brasileira.

Foi muito bom que Marco Maciel buscasse a nossa companhia, ofertando-nos as conquistas da intensa trajetória no plano político-administrativo. Era natural que, numa hora, escutasse saudações de chegança numa Academia. Essa hora chegou.

O aplicado aluno do Colégio Nóbrega, o redator do jornal *Tic-Tac*, o diretor da revista *Símula* — aventura editorial onde estavam juntos o irmão José e os amigos F. Bandeira de Mello e Fernando Menezes — o estudante de Direito, o professor universitário, o secretário de Estado, o Ministro da Educação, o parlamentar que inclusive presidiu a Câmara dos Deputados, o Governador tinham de chegar aqui. Aqui, por enquanto...

Lá de longe, os símbolos culturais de Pernambuco, em suas matrizes olindenses — a cidade ainda mais alteada em suas colinas — alegres vêem-no receber estes braços de prestar. Consentem e aplaudem. Não são eles, tão somente — por igual há foguetes no ar vindos de lares humildes, quase mocambos, essas casas enfermas. Pernambuco fica honrado pela escolha que fizemos consagradoramente. O Sertão, o Agreste, a Mata e o Litoral, que Maciel conhece como a palma da mão, batem palmas para ele.

Cheguei aqui o mais moço, o menor de todos. Agora, não sou o mais moço. Continuo pequeno — ainda que gordo — porém uma vez convidado a saudá-lo, me considero maior que eu mesmo. Igual emoção aconteceu quando presidi a Casa de Carneiro Vilela, dando-lhe as condições de dizer que esta é a mais bela sede de Academia de todo o Brasil, sem esquecer Paulo Guerra, o Governador-vaqueiro, benfeitor das nossas letras, e sem escrupulos ao dizer que o nobre recheio da Casa, foram minha mulher e o acadêmico José de Souza Alencar que começaram a compor com bom gosto, conhecimento e dedicação.

Tingido de certa distância, recordo as nossas conversas nas ruas Afonso Pena e Dom Manoel Pereira — na casa dos seus pais ou na de Jackson Jatobá e, depois, no jardim da minha casa no Derby, ao passar para o seu trabalho na Faculdade de Odontologia; as competentes aulas de mestre Potiguar Matos e do padre Lamego (a quem chamávamos, por brincadeira, de padre Xamego); o tempo intenso da política universitária; o velho PSD de José Maciel e também, em nível municipal, de Antônio Vilaça; as saudades pernambucanas que nós saramos um no outro, em Brasília; a afinidade com o Direito Internacional; a rivalidade Náutico x Santa Cruz; a expressão "xará" com que nos tratamos; a amizade consistente e crescente de nossas famílias. Tudo isto emoldura o que lhe digo agora.

Ainda não estamos nós dois, de todo, nos longes da saudade. Nem, penso eu, somos daqueles que chegando aos cinquenta não podendo dar maus exemplos, dão conselhos.

Disse, há pouco, que aqui não sou mais o delfim. Frederico Pernambucano me tomou o posto. Na Brasileira, ainda o sou. E também é de Pernambuco o decanato, ocupado por Barbosa Lima Sobrinho.

Mas, como lhe disse, estamos a caminho da semi-provec-tude. Não se inquiete com a calva luzidia, que as lâmpadas

dos cinegrafistas tanto ressaltam, para desconforto de Gisela e de Maria Christiana. D'Annunzio, quando um de seus admiradores se espantou por ser o poeta tão calvo, respondeu firme:

— A erva não cresce na cratera.

E tinha razão. A Marco Maciel, como intelectual, foi reservado o esplendor da ação, de uma maneira muito natural, e que teve sempre o aval dos conterrâneos. A ponto de, às vésperas da sua indicação ao Governo do Estado, um poeta popular ter intuído o seguinte, na "Academia-Anexa", do nosso Paulo do Couto Malta, sob o desafio de glosar o mote, Se não for o Maciel, é uma zebra legal:

"Se não for o Maciel
É uma zebra legal
Escolham seja quem for
Podem fazer um contrato
Mas eu tenho um candidato
Para ser governador
É um jovem de valor
É de valor integral
Do Sertão à Capital
Desempenha seu papel
Se não for o Maciel
É uma zebra legal"

Educação e Cultura

Muito aprecio a postura que tomou, em particular ao tempo de Ministro da Educação, na defesa da idéia de interar educação e cultura. São palavras suas:

"A educação é uma verdadeira interiorização da razão. Nela se conjugam admiravelmente os valores da tradição e do progresso, visto que por ser capaz de receber a herança e dos seus antepassados, de compreendê-la e assimilá-la, é que o homem se capacita a melhorá-la e desenvolvê-la."

E mais adiante, no mesmo livro, *Educação e liberalismo*, endossa a visão da cultura não apenas como conceito amplo, mas, de abrangência, onde consideram-se tanto os bens móveis e imóveis plenos de valor histórico e artístico, quanto os bens de produção cultural. Desde então é possível partir para uma política de desenvolvimento do fazer cultural de uma gente.

Jean Lacroix acredita que a humanidade se funda no dever que cada um tem de transmitir aos vindouros aquilo que recebeu dos antepassados — e aperfeiçoá-lo.

São exercitações do tempo tróico de que falou, com sabedoria — sabedoria, de sábio — Gilberto Freyre.

Marco Maciel acredita na cultura como fonte de criatividade, dinamizadora da sociedade moderna, reordenadora dessa sociedade no sentido, inclusive, da superação de crises. É o passado funcionando como ponto de referência e não como algo a ser repetido.

O futuro, creio, fica desdobrado em três momentos: o futuro passado, aquele que, imaginado, não aconteceu; o futuro presente, o que hoje vem sendo concebido para o amanhã; o futuro futuro, aquele que ainda não formatamos. Para enfrentar esse futuro uma senda está aberta; se não a seguirmos ninguém esperará por este "país do futuro": a senda do conhecimento.

As marcas digitais do entendimento tentacular do conhecimento — educação, cultura, ciência, tecnologia — o nosso novo acadêmico cunhou ao tratar ou ao dirigir com senso de convergência essas áreas específicas da administração, em

forma muito própria. E mereceu de Jorge Bornhausen, no prefácio de *Educação e Liberalismo*, este exato destaque:

"Fiei a uma postura liberal que corresponde às suas idéias e ao seu próprio modo de ser, o autor deixa a marca desta posição de princípio na definição dos problemas educacionais e de suas possíveis soluções, a começar pela rejeição de quaisquer uniformidades impostas de cima, empobrecedoras da iniciativa e da criatividade dos cidadãos e, por isso mesmo, avessas ao espírito democrático. Neste sentido, advoga, com firmeza, o princípio da liberdade de ensino, indispensável à manutenção de uma sociedade que é e quer continuar a ser pluralista."

A Academia Pernambucana de Letras vai lhe dar aliciente oportunidade de alongamento das reflexões sobre temas culturais, abrigada no pátio do "inequívoco sentimento cívico", que desde a fundação vem forjando esta Casa. Este julgamento é seu e o extraí do seu livro *Vocação e Compromisso*.

Nas Academias, é lição de Alceu Amoroso Lima, são de duas ordens as funções — de tradição, de manutenção do que ficou de bom e merece preservação; e de criação, de renovação da cultura. Por isso tem razão Evaristo de Moraes Filho, que diz em seu notável discurso de posse na Casa de Machado: "Na verdade a Academia não dá nem tira talento a quem quer que seja... A Academia, afinal de contas, são os próprios acadêmicos, em sua diversidade de temperamentos e vocações. Como um corpo poroso, nunca opaco, aberto a todos os gêneros literários do país: da poesia, da ficção ou do ensaio... A Academia é aquilo que os acadêmicos fazem dela..."

O Brasil precisa de investir na Cultura, carece dos que se dediquem a ela, merece que nos aconteça uma espécie de Renascimento.

Para tanto a Academia conta com a sua participação. Não lhe faltam as qualificações e não lhe faltam os sofrimentos em desafios superados. Regue as nossas raízes, Dr. Marco Antonio Maciel. Foi em função desta constatação que Carlos Castello Branco prefaciando-lhe, *Idéias Liberais e a Realidade Brasileira*, astutamente, diz em certa altura:

"... este livro, que alia pensamento e proposta de ação, conforme o estilo desse senador que, ainda jovem, já foi presidente da Câmara dos Deputados, governador de Pernambuco, ministro de Estado e presidente de partido. Para quem nasceu no Nordeste, desfavorecido pelos desequilíbrios regionais que discriminam também seus filhos, excluindo-os da disputa pelo poder nacional, isso é quase uma biografia completa. Pelo menos até que ideais como os que ele sustenta tenham alterado a fisionomia da política brasileira."

Ficam muito bem explicadas as emoções de homem, de nordestino, de amigo deles, quando dos seus discursos à memória de Gilberto Freyre e de Luiz Gonzaga, brasileiros tão complementares no jeito com que amaram o chão de província, em expressão provincial nada provinciana.

Em Gilberto Freyre resalta Maciel:

"Seu nome, quase mítico, é sinônimo de trópico, de sol, de um pertinaz e abrangente trabalho criador, obsessivamente voltado para a instauração de uma nova leitura do Brasil, pela qual o nosso País pudesse, enfim, identificar-se a si mesmo no encontro de suas raízes."

Já em Luiz Gonzaga, destaca:

"A música teluricamente nordestina de Luiz Gonzaga, antecipadamente precursora da música popular

brasileira, é assim algo que, embora não possa ser entendida como música engajada, "uma denúncia de protesto"; é, contudo, politicamente comprometida com a busca da solução regional nordestina, com o perseguir para o nosso País de um desenvolvimento nacional mais homogêneo — sem distorções; mais orgânico, menos injusto, portanto.

Gonzaga era um telúrico sem ser provinciano, pois o telurismo é manter-se gassetianamente preso às circunstâncias locais sem perder a visão das questões nacionais ou até internacionais. Tampouco se pode confundir telurismo, regionalismo com separatismo, pois isso seria negar a grande aspiração à unidade nacional que pressupõe a integração inter-regional."

Tudo assim aparece, concordo vivamente, porque aprendemos a respeitar os diferentes contextos culturais que nos compuseram em brasileiros. Ensina Gilberto Freyre: "A unidade brasileira é do que se nutre para ser o espantoso fenómeno sócio-econômico que é: da diversidade de regiões — Brasil no plural — que se interpenetram, completando-se no Brasil, no Brasil singular."

Cadeira Eclesiástica

A cadeira que lhe confiamos é de forte acento eclesástico. Como lhe ficam bem companhias de um Frei Leandro, de um Mosenhor Severino Nogueira! Sua convicção religiosa é exemplar. Sua formação, uma apoteose cristocêntrica de serenidade e conhecimento. Apreciam-na de congregados marianos a agnósticos.

Desconfio que se houvesse escolhido o sacerdote, hoje o saudaria assim:

Dom Marco Antonio, Cardeal Maciel.

Imagino, só por provocação, o brilho nos Concílios, as articulações nos corredores do Vaticano, o contributo espiritual à redação das Encíclicas, a oportunidade do solidéu e a impossibilidade da tonsura, tudo encimado pelo exemplo das virtudes teológicas e cardeais, entre outras de que eu, filho de ex-seminarista, coitado de mim, não lhes sei os nomes.

Mas foi bom que Deus o tenha destinado para ser pai de família, grande pai de família. Foi muito bom!

Em verdade, em verdade a todos digo que fascina a sua postura de católico. A sua Igreja é a da mão estendida, a do amor. Não posso, jamais, imaginá-lo em atitudes de intolerância, de má vontade, afastando fiéis, sem dialogar com paroquianos, sem compreender sentimentos de jovens, desatento aos motivos dos mais velhos, marginalizando sonhos familiares de sadia construção, ignorante dos serviços prestados por membros da comunidade, encharcado de preconceitos, confundindo arte com lascívia, como os mentecaptos que cobriam corpos nus em pinturas de museus, confundindo a sua mente com as telas.

Não. Não e não.

A sua Igreja é a que tem *éclat*. Não é a distorção da Igreja. Não atemoriza, não estimula diáspora, não escurece, não separa.

E digo, provando:

Marco Maciel conseguiu que João Maurício se fôrmasse na boa trilha da prática católica, a partir de uma semi-insubordinação do filho caçula.

O caso foi o seguinte: um domingo, o pai chama a família para a missa. Todos se preparam e o garoto João Maurício, impassível, anuncia:

— Não vou.

— Por que, João?

— Não fui convidado. Mamãe me disse que não se vai a um lugar sem ser convidado.

Marco Maciel arranjou-lhe um convite. Convite permanente.

Praticou a diáspora ao contrário. O emblemático comportamento merece ser seguido.

Mas como identificar o balizamento da conduta de Marco Maciel sem os pais, dona Carmem e dr. Maciel, e a mulher Anna Maria, a admirável Anna Maria?

Josué Montello me observou, certa ocasião, que Heine estava certo ao reconhecer que o escritor, em casa, precisa contar com o silêncio da companheira. O político, também, digo eu. Não só do silêncio mas da palavra que não o quebrando, ajude na hora polêmica; que não o violando, seja a confiança ante troços de vida.

Anna Maria nunca faltou.

E o pai?

O filho mesmo pode explicar, como neste texto:

"E no seu exemplo, (do pai) aprendi a identificá-la (a política) como uma síntese de desprendimento e coragem, conhecimento e ação, de ousadia e prudência, de inteligência, discernimento e responsabilidade."

Já de dona Carmen quero contar cena estupenda, daquela conversa do coração de mãe, a desfibrar fibra por fibra...

Era época de vestibular para a Faculdade de Direito. Muita queima de pestana. Madrugadas de olho aberto. Alegrias adiadas. A casa repleta de colegas para estudos em grupo, desatentos à alimentação e concentrados nos livros. Ele fugindo de dona Carmen. Ela implora, sem sucesso, que tome, pelo menos, um copo de leite. Vencida, desabafa:

"Quando passar o vestibular, vou tomar conta da alimentação deste menino."

Ao que parece, o vestibular continua...

Acadêmico Marco Maciel:

O final do seu importante discurso de posse é um ato de fé, aquela operária de todas as vitórias, a que se referiu Nilo Pereira. A fé, o povo, o sol das praças são as derradeiras imagens de sua fala.

Pois bem, à maneira da recordação que dias atrás fez no jornal *O Globo*, "Lembra-vos de 22", também devo lhe dizer que esta sua nova Casa comunga dessa fé e dessa esperança.

O Brasil confia, ainda que esteja tão dessangrado, tão despossuído, tão carunchoso, nos seus filhos, nos seus líderes. Se hoje já não temos heróis pelo menos que nos protejam os líderes, no esforço de olhar para os humildes destinos dos que deslizam em nosso derredor.

Bernard Shaw dizia que só temos tempo bastante para pensar no futuro quando já não há futuro em que pensar.

Então, cuidemos. Não consintamos que a oportunidade vá fluindo lentamente como o tempo dos meninos. Há que vigiar o amanhecer. É preciso buscar novas alvoradas. Poente não tem intimidade com o futuro. A caquístocracia não é o nosso destino.

Senhor Presidente

Confrades

Senhoras, Senhores

Dileto companheiro Marco Maciel:

Vida que segue.

Para Vinícius de Moraes, em pessimismo:

“Tem dias que eu fico
Pensando na vida
E sinceramente não vejo saída
Pois é: a vida tem sempre razão.
Pois é: a vida é que está com a razão.”

Para Drummond, em conformismo:
“Éta vida besta, meu Deus”

Mas Olavo, zagueiro do Olaria, do Rio de Janeiro, na década de 60, ainda que de um time perdedor, só enxergava otimismo. É dele a frase:

“Tudo faremos pela vitória”

Eu, me segurando nos comigo de mim, sugiro-lhe: fique com Olavo.

DISCURSO DE POSSE DO SENADOR MARCO MACIEL NA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS.

Cumpro, hoje, nesta venerável instituição, cuja devoção de seus membros parece semelhá-la a um templo, o primeiro ritual de minha vida de acadêmico.

Mas não serão apenas rituais as palavras que ora pronuncio, para expressar o meu agradecimento pela maneira com que fui unido, aqui, em tão generosa sagração eleitoral, e o meu contentamento por poder penetrar nos fascinantes domínios da Academia Pernambucana de Letras.

O poeta Manuel Bandeira, certa vez, em carta a um escritor pernambucano, disse, muito modestamente, merecer o seu busto em praça pública, no Recife, pelo esforço e paciência com que havia longamente posado para o escultor Celso Antônio.

Quanto a mim — Deus haverá de perdoar a imodéstia — espero merecer esta convivência, pela admiração que nutro aos seus integrantes e igualmente por dedicar minha vida, pensamento e ação, à política, através da qual dispenso permanente atenção à literatura, à educação e ciência, à pesquisa, à tecnologia, às artes, à cultura, enfim.

A política, em sua correta acepção, não conhece fronteira entre o pensar e o agir, sendo a ação antecedida sempre pelas idéias, cujo diálogo, ressalte-se, constitui essência do processo democrático.

E quem diz idéias ou ideais, quem diz diálogo, pressupõe, na política ou fora dela, em maior ou menor grau, mas necessariamente, uma relevante contingência de valores intelectuais afora os princípios morais que a tudo embasam.

A sua maneira abrangente, quase diria ecumênica, a Academia não é apenas uma reunião de literatos — poetas ou ficcionistas — posto que aqui, como na vida, eles sejam virtualmente imprescindíveis. Nela domina a força das idéias nas suas mais ricas manifestações.

A Academia abre espaço, em síntese, para a reflexão sobre a relação por vezes íntima entre a arte das letras e a arte da política, esta também situada, por exemplo, no âmbito das memórias, compreendendo diários, cartas, biografias e autobiografias, muitas vezes de elevada feição literária.

A literatura brasileira, de certa forma ainda pobre nesse gênero, nele tem encontrado alguns casos exponenciais. Não são raros os homens públicos que têm oferecido interpretação significativa dos acontecimentos políticos ou testemunhado fatos relevantes de nossa história.

O próprio discurso, que é a principal ferramenta do político, o seu instrumento por excelência, e que nos últimos tempos vem sendo talvez um dos menos apreciados dos gêneros literários, depois de um longo prestígio e apogeu, e cujo declínio se dá menos por causas intrínsecas e, sim, pelo mau uso que

se vem fazendo da oratória, pelo seu mau uso barroco ou rococó, pelo seu abuso demagógico nos palanques; mesmo o discurso, friso, pode não apenas ornar mas consubstanciar toda uma obra de pensamento e de literatura como, no campo religioso, foi o caso estelar do padre Antônio Vieira ou do meu antecessor, Monsenhor Severino Nogueira, de quem a fala densa e elegante, no púlpito ou nos salões de conferência, tanto ressoa em nossa memória.

Assim, admitindo-se a natureza específica da literatura — tendo um fim em si mesma, valendo-se por si mesma, e não veículo de outros objetivos — não há como não se ressarir a sua utilização pela política. É, como vimos, a hipótese dos textos de memórias ou dos ensaios historiográficos ou de filosofia política ou, por excelência, do discurso, o desenvolvimento de uma proposta destinando a persuadir ou empolgar.

Não se pode, portanto, retirar do político, para o qual, na opinião preconceituosa de muitos, tudo é somente ação, movimento e pragmatismo, a glória do esplendor intelectual.

Entendo a política, insisto, como atividade que associa pensamento e ação, compatibilizando-os num eticismo de conduta que leva a sociedade à satisfação de interesses coletivos: assim, perfilho a concisa definição que lhe deu Alceu Amoroso Lima, Tristão de Ataíde, ao compreendê-la como “ciência, virtude e arte do bem comum”. Para exercitá-la, pois, é cada vez mais necessário ter sempre presente um ideário a orientar a ação, a presidir os atos e decisões, nunca desseguando o pensar e o agir.

Em seu excelente ensaio biográfico sobre Mirabeau, Ortega Gasset previne: “Não se pretende excluir do político a teoria, a visão puramente intelectual. A ação tem nele que ser precedida de uma prestigiosa contemplação.”

E constata pelo exemplo: “César, enquanto atravessava os Alpes em sua liteira, compõe um tratado de Analogia, como Mirabeau escreve na prisão uma gramática, e Napoleão, em sua tenda de campanha, sobre a neve russa, o minucioso Regulamento do teatro francês. Lamento que a veracidade me obrigue a dizer que não acreditarei jamais no talento de um político de quem não se tenha ouvido coisa parecida. Por quê? Muito simples. Essas criações suplementares e supérfluas são um sintoma inequívoco de que esses homens sentiam fruição intelectual”.

“Com o progresso dos tempos — conclui Gasset — a sociedade se torna mais complexa e os políticos pensam ser cada vez mais intelectuais, quer se queira ou não.”

Joaquim Aurélio Nabuco de Araújo, a um só tempo político e escritor, adota a mesma linha. Ao discursar, como Secretário-Geral, na inauguração da Academia Brasileira de Letras, afirma sem reboços: “Eu bem sei que a política, ou, tomando-a em sua forma mais pura, o espírito público, é inseparável de todas as grandes obras: a política dos faraós refletiu-se nas pirâmides tanto quanto a política ateniense no Partenon; o gênio católico da Idade Média está da a002 Divina Comédia, como o gênio protestante do protetorado está no *Paraíso Perdido*, como o gênio da França Monárquica está na literatura e no estilo dos séculos XVII e XVIII...” E agrega: “A política, isto é, o sentimento do perigo e da glória, da grandeza ou de queda do país, é uma fonte de inspiração de que se ressentem, em cada povo, a literatura toda de uma época”, mas adverte, com oportunidade, que “para a política pertencer a literatura e entrar na Academia, é preciso que ela não seja o seu próprio objeto; que desapareça na criação que produziu como o mercúrio nos amálgamas de ouro e prata”.

Lembro, na mesma direção, de Gaulle, o estrategista, herói e estadista, para quem a básica tarefa do homem de estado deve ser a de converter "idéias em realidade". Assim é possível ao político aspirar não apenas ao êxito eleitoral — glória efêmera, sucesso que se dissipa rapidamente; quando não a olvida a memória coletiva — mas certamente ao reconhecimento que lhe garanta senão a perpetuidade de seus gestos, pelo menos a perenidade de suas idéias.

Como sabemos, as idéias se cristalizam em ideais e estês em flama: a atividade política, portanto, perpassa o imaginário coletivo; vertebrada às suas ações, projetando-se no tempo além de todas as latitudes imagináveis e de todos os limites alcançáveis.

Sem jamais haver pensado ao longo de minha vida pública obter a láurea acadêmica — que eleva, honra e consola — não devo deixar de proclamar que a presidir meus gestos está sempre a convicção de que em política não se pode dispartir idéia e ação, aquela precedendo a esta, de sorte que se consiga, com discernimento, ousar colocar os dedos nos raios da roda da História. Somente assim essa atividade, da qual dimana enorme labor, dedicação integral e busca obstinada aos objetivos, poderá merecer a aprovação dos coetâneos e consolidar os valores que balizarão a saga dos pósteros.

Não são os políticos o espelho da sociedade e uma forma de materialização de suas potencialidades?

Repito, com Roger Garaudy: "A política é reflexão sobre o sentido do homem e como descobrir os meios para obter esse fim. Quero dizer, como dar a cada criança que carregue dentro de si o gênio de Mozart as condições para ser um Mozart."

Ainda que a "Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão — já se disse ironicamente — tenha olvidado de assegurar o direito de se contradizer, não creio ser possível, em política, prática de rígida coerência em se tratando de realidades extremamente cambiantes. Não deve haver, porém, conflito entre dizer e fazer, pois de outra forma se retiraria do discurso toda a autenticidade de seu conteúdo. "Suprimida a palavra, o que se torna a voz?", indaga Santo Agostinho em um sermão sobre São João. "Esvaziada de sentido, é apenas um ruído. A voz sem palavras ressoa no ouvido, mas não alimenta o coração". É o que também ensina a sabedoria do Velho Testamento, imersa no Eclesiástico: "O fruto revela como foi cultivada a árvore; assim, a palavra mostra o coração do homem... Pois é no falar que o homem se revela." (Eclo 27,4-7)

Transponho, pois, os umbrais desta Academia, certo de não haver conflito entre política e cultura, como não se pode tornar dissímil pensamento e ação, mesmo porque não há entre intelectuais e políticos como compartimentar atitudes que se voltam ao aprimoramento da vida social e da conduta cívica.

O ato político se inicia no reino das consciências e seu debate se prolonga no espaço vivo das sociedades livres, que almejamos cada vez mais democráticas e participativas, edificadas com o cimento da ética.

Recorde-se, a propósito, o famoso apólogo de Protágoras, inserido no diálogo platônico de igual nome. Incumbido de levar aos homens a arte da política, Mercúrio indaga a Júpiter como ministrá-la. Quando se trata, dilucida Júpiter, "de competência nas artes e construções, os átienenses, com os outros, julgam que há poucas pessoas habilitadas a dar conselhos; e não suportam que tome a palavra alguém que não pertence a esse grupo". Contudo, em se tratando de

uma deliberação política, toleram que qualquer pessoa se manifeste. E adiciona: "A diferença entre a arte da política e as outras artes está em que a primeira não se ensina, e não se ensina porque é patrimônio de todos."

Assim perfilho a observação de Max Weber, inscrita em famoso ensaio, de que há três qualidades determinantes no homem público: paixão, no sentido de propósito a realizar, isto é, devoção a uma "causa"; sentimento de responsabilidade, que o impede a colocar-se a serviço dessa causa como estrela polar determinante de sua atividade; e senso de proporção, característica psicológica fundamental do político. Quer isso expressar, assinala Weber, que o político deve ter a faculdade de permitir que os fatos ajam sobre si no recolhimento e na calma interior do espírito, sabendo, por conseguinte, manter à distância os homens e as coisas.

Senhores Acadêmicos,

O confrade potiguar Matos — agora posso assim chamar o meu sempre professor de História — em sua rica fala de recepção nesta Casa, citando o humanista Luiz Delgado, também meu ex-professor, descobre com relação à cadeira nº 21, "que há nela uma espécie de tradição, como se ela tivesse um destino e como se, através da sucessão dos indivíduos e da balbúrdia dos acontecimentos, alguma afinidade misteriosa tivesse andado a aproximar os seres, a reuni-los em grupos, em categorias, em linhagens."

E, logo depois, ajunta: "Ao tentar aprofundar a tese de Delgado é nas linhas do seu próprio raciocínio, aconteceu-me o medo de estar partindo uma surpreendente cadeia de inteligências ou ferindo a harmonia de cativante arquitetura espiritual, como os velhos templos góticos do medievo, erguida com a colaboração paciente e sábia do tempo, sem pressa ou improvisação".

O mesmo parece acontecer, é a conclusão a que também chego, quanto à cadeira que agora passo a ocupar. Quem sabe por estranhos, porém compreensíveis desígnios, explorando coincidências para magnificá-las, lavrando em rica província cultural, expungindo o que não é relevante, observo um só pensamento a percorrer a todos os ocupantes da cadeira, cujo patrono é o Frei Leandro do Sacramento, nascido nos fins do século XVIII, um dos muitos religiosos a integrar o conjunto dos patrocinadores desta Academia. Em todos eles, percebo, a marcar suas respectivas produções intelectuais, uma acentuada similitude de contido — tanto pela busca da liberdade, quanto pela defesa de uma sociedade menos injusta — e notável identidade nas convicções religiosas.

Em todos eles, salvo Alfredo de Moraes Coutinho, eleito em 1927 e falecido em 1938, sem que haja tomado posse, de Armando Taborda de Souza Gaioso, seu fundador, passando por Ceciliano Célio Meira de Oliveira Melo, o reconhecido Célio Meira e alcançando o Monsenhor Severino Leite Nogueira, seu último ocupante, diviso uma nítida e harmoniosa linha, em que as vocações profissionais, pendores intelectuais e convicções confessionais não se desassociam. São eles pesquisadores, historiadores — de história natural ou das civilizações —, jornalistas ou articulistas e, sublinhe-se, mais uma vez, praticantes do mesmo credo religioso. O professor Célio Meira, seu penúltimo ocupante, faz inclusive catequese religiosa em sua obra poética, como se pode verificar em muitos de seus versos, como nesta quadra:

"Aos que amam o Nazareno
Não dê nunca um triste exemplo
Se não tem Jesus na mente
Não vá buscá-lo no templo"

Frei Leandro do Sacramento, que se notabilizou na vida secular como botânico e não participou, ao lado de seus irmãos de clero, da Revolução de 1817, a chamada "Revolução dos Padres", legou-nos, porém, como cientista, significativa contribuição para o conhecimento de nossa flora, hoje objeto de tanta controvérsia internacional, depois que a ecologia, uma das denominadas "comunalidades" do mundo moderno, possibilitou a redescoberta da sua importância na formulação de projetos orgânicos de desenvolvimento. Esses projetos, ressaltado, contribuirão para a realização integral do homem, a ponto de se excogitar atualmente da elaboração de um "Estatuto da Terra" — a exemplo da Declaração dos Direitos do Homem.

Aliás, a presença do Frei Leandro do Sacramento ao lado de nove outros religiosos, como patronos de cadeiras na Academia Pernambucana de Letras, nos faz refletir sobre a influência da Igreja em nossa formação cultural.

De fato, não é possível escrever a História do Brasil, à margem da história das diferentes ordens religiosas, como observaram, entre outros, Fernando de Azevedo e Gilberto Freyre. Elas atuaram, ativamente, na vida brasileira desde os albos da nacionalidade até os dias mais recentes da república. Ninguém pode desconhecer, apenas para reforçar um aspecto, que o ensino em nosso País nasceu da grande contribuição que deram os jesuítas, em particular, e as confissões religiosas em geral. Sua importância levou Capistrano de Abreu a inferir não ser correto escrever a História do Brasil ignorando a presença da Companhia de Jesus. Não apenas durante o período inicial de colonização, em que eram suas as únicas escolas existentes, mas também depois da emancipação, frise-se uma vez mais, em que tiveram à seu lado, além da presença do Estado, a participação das escolas leigas de que estão cheios de referências os nossos arquivos históricos. Isso sem mencionar a existência de padres, frades e freiras que exercitavam outros misteres — cronistas, pesquisadores e políticos — e quão numerosos foram eles, sobretudo nas Casas Legislativas do Império!

O Monsenhor Severino Nogueira, de quem fui paróquiano durante o período em que, como governador, tornei-me inquilino do Palácio do Campo das Princesas, e ao qual tenho a honra, ornando a minha biografia, de suceder na cadeira de nº 22, sublinha em dois de seus bem tecidos e pesquisados trabalhos — a Conferência sobre Dom Francisco Cardoso Aires e o Discurso de Posse nesta Academia — a importância desse fato, apoiado em estudos de mestres como Sívio Romero. Para este, assinala o Monsenhor Nogueira, "a unidade religiosa, consolidada pelo catecismo dos jesuítas, e a unidade jurídica, junto das ordenações do Reino são fatores de unidade nacional".

Ao falar de sua opulenta e canônica figura de sacerdote, lente, orador — um autêntico Mont'Alverne dos novos tempos — não tenho como deixar de fazer uma afirmação que pode parecer tanto pretenciosa quanto ousada. Reporto-me à proximidade que creio existir entre a atitude do sacerdote e atividade do político. Assim como não vejo incongruência — como avengei anteriormente, entre o labor do intelectual e a ação do político, não consigo divisá-la também entre a verdadeira política, que deve ter como objetivo o bem comum, e o ministério religioso que, não despreza, antes, valoriza o precípua papel do cristão na edificação de um consórcio humano balizado pela justiça social. Daí podermos identificar, na função política, uma ação missionária.

Nisto, creio não estar só!

Gandhi, um cristólogo em seu apostolado pela não violência, refletia igual ponto de vista: "Minha devoção à verdade empurrou-me para a política; e posso dizer, sem a mínima hesitação, mas também com toda a humildade, que não entendo nada de religião aqueles que afirmam que ela nada tem a ver com a política."

A Igreja Católica, da qual Monsenhor Mogueira foi dos melhores dos melhores e cultos serviços, é, como qualificou o Papa Paulo VI, "perita em humanidade", ao propalar uma visão global do homem, que ela expressa e sua vasta doutrina social.

Esse ministério pontifício vem se adaptando à semântica dos novos tempos desde a encíclica *Rerum Novarum*, do inspirado Leão XIII, o primeiro e sistematizado pensamento "ex-professo" sobre a Questão Social.

Defende a encíclica princípios, hoje universalmente aceitos, que produziram talvez um impacto igual ou maior do que o causado pelo manifesto marxista, tal a firmeza e contundência com que verberou a iniquidade da exploração, por parte de duas correntes econômicas que se digladiavam, concitando "a autoridade pública a tomar medidas eficazes para assegurar os interesses da classe trabalhadora, sob pena de violar a Justiça que quer seja dado a cada um o que é devido".

A doutrina social católica, colocando a Igreja em posição equidistante de todo totalitarismo político, e que se consolida no tempo, define-se a partir de uma visão integral do homem, considerado não apenas como agente econômico, mas também como ser lúdico, livre e social, possuidor e criador de cultura, necessitando de afeto e capaz de solidariedade e amor; do homem, chamado a realizar-se nesta terra, sujeito ao erro, porém convocado para transcendente.

As encíclicas posteriores à *Rerum Novarum*, em grande parte trazidas à lume em sua comemoração, aprofundaram e alargaram os preceitos de Leão XIII. Assim foi com a *Quadragesimo Anno*, de Pio XII, a *Mater et Magistra*, de João XXIII, a *Gaudium et Spes*, do Concílio Vaticano II, a *Populorum Progressio*, de Paulo VI, e, de João Paulo II, a *Labor Ercens*, a *Solicitudo Rei Socialis* e, finalmente, a *Centesimus Annus*, editada em regozijo pela passagem do primeiro centenário da *Rerum Novarum*.

O ministério social da Igreja atualiza-se quase que com a mesma rapidez das mudanças verificadas *urbi et orbe*, graças a sua continuidade associada à renovação, conforme expõe o Papa peregrino João Paulo II, assegurando a sua enorme perenidade.

Não é este o papel a ser cumprido pelo político, isto é, por todos aqueles que se dedicam integralmente à causa pública?

Tudo isso exige dos sacerdotes — na acepção escatológica de sua tarefa — dos políticos, no seu propósito de propiciar ao homem sua plena e integral realização, uma generosa e contínua atitude de solidariedade em relação ao próximo, um permanente gesto de amor.

Explica-se, dessa forma a razão pela qual o carisma, expressão utilizada no passado para caracterizar os portadores de dotes sobrenaturais, especialmente os santos e mártires, tenha passado também a ser considerado atributo do autêntico homem público. Pois, uns e outros, religiosos e políticos, não podem prescindir da aura do exemplo que se dá como corolário de uma reta conduta dedicada ao bem comum, ao serviço da causa que professam. Assim, a ambos cumpre, com o teste-

munho e a ação, exercitar tarefas catequéticas, de proselitismo em favor das convicções e valores que abraçam.

Nem se pense, todavia, que o ministério do homem de Estado não tenha para a Igreja valor e significação. Ao contrário, a doutrina católica consigna relevante importância a crescente melhoria de vida do homem em seu trânsito pelo mundo. O Concílio Vaticano II (nº 1350) é suficientemente esclarecedor: "A obra redentora de Cristo, que consiste essencialmente na salvação dos homens, inclui também a instauração da ordem temporal. Portanto, a missão da Igreja não consiste só em levar aos homens a mensagem de Cristo e sua graça, senão também em penetrar no espírito evangélico as realidades temporais e aperfeiçoá-las". Assim, a doutrina cristã não apenas conhece a importância da atividade política: estima-a e exalta-a.

Acredito, pois, não haver descontinuidade de formulação intelectual naqueles que, sucessivamente, vêm ocupando a cadeira 22 da nossa APL. Sem possuir o vasto cabedal de conhecimentos históricos, a profundidade do saber religioso, o fulgor dos recursos oratórios que tão bem caracterizaram meu predecessor, posso, contudo, afirmar que tenho muitos pontos em comum com sua estuante e líhana individualidade de cidadão e sacerdote.

Durante os dezessete anos que integrou esta instituição, muito contribuiu para enaltecê-la, pelo testemunho do Evangelho, verticalidade de conduta cívica e devotado cumprimento de seus misteres acadêmicos.

Se um traço, dentre muitos, desejasse frisar na fecunda personalidade do Monsenhor Nogueira, este bem poderia ser o de reputado orador sacro. Sim, notabilizou-se justamente na oratória, considerada o mais geral dos ramos literários, e talvez, por isso mesmo, o mais difícil, posto que exige, ao lado de uma perfeita articulação das idéias, um vigoroso talento de expressão verbal.

Examinar a obra e estudar a personalidade do Monsenhor Severino Nogueira nos ajuda, igualmente, a entender a importância da diferença entre o intelectual e o erudito.

Este, expõe Daniel Bell, "frequenta um campo de conhecimento limitado, tem uma tradição na qual procura encontrar seu lugar, acrescentando à massa do conhecimento acumulado e testado, como quem constrói um mosaico... Está menos envolvido com sua individualidade. Já o intelectual tem como ponto de partida sua experiência, suas percepções individuais do mundo, seus privilégios e carências, julgando o mundo com essas sensibilidade".

Depois desse perfil, qual a dificuldade em catalogar o Monsenhor Nogueira como um lídimo, genuíno intelectual? Sempre demonstrado, cotidianamente, seja no púlpito, ou em conferências, nos seus diversos escritos para revistas, livros e jornais, nos conselhos de cultura, nesta Academia de Letras.

Parece corroborar esse raciocínio o comentário que sobre seu discurso de posse na APL fez o escritor e jornalista André de Lima Filho, em crônica publicada no velho *Diário de Pernambuco*: "Ao contrário da árvore, que lhe tomou o nome, Nogueira não cresceu muito por fora. Fez como o Adamastor: cresceu por dentro."

O poeta Mauro Mota, também escrevendo sobre o homenageado, afirma na mesma direção:

"Sabe-se que, quando o presidente da APL disse 'tem a palavra Monsenhor Severino Nogueira', estava dando o seu a seu dono, pois, nesta paróquia — e digo paróquia no sentido amplo, jamais com limite

na do vigário de Santo Antônio — ninguém mais do que ele exerce o domínio sobre a palavra, isto é, sobre as palavras. Ninguém, mais do que ele, sabe reuni-las, expurgando-as de mau caráter, dar-lhes boa convivência e carga significativas na expressão oral. Oralidade — e aí está a vitória do orador sobre o falastrão — que, se elevada à escrita, permanece viva no conjunto de valores."

É do humanista Nilo Pereira a transcrição, em um de seus artigos no *Jornal do Comércio*, da humorada observação de seu velho amigo Fernando Barret: "Receio pecar na missa das onze em Santo Antônio, indo mais pela homilia do que pelo mandamento. E confortei-me logo com a certeza de que tudo é o Evangelho; tudo é a mensagem divina."

Sem nada mais pretender aditar ao retrato de meu antecessor — tarefa extremamente complexa e exuberante — gostaria tão-somente de lembrar que nascido, nos albores da primeira Grande Guerra, na cidade de Paudalho, hoje, pela conurbação, contígua à região metropolitana do Recife, o pranteado Severino Nogueira terá a conservar-lhe e a memória a reverenciar-lhe permanentemente os méritos toda a Casa de Carneiro Vilela, e não apenas aquele que tem a honra de suceder-lhe.

Milan Kundera diz em um de seus últimos livros que "o homem pode pôr fim à sua vida, mas não pode pôr fim à sua imortalidade". A imortalidade a que d'ele se refere nada tem a ver com a imortalidade d'alma. Trata-se, esclarece Kundera, de "uma outra imortalidade, profana, para aqueles que permanecem depois de mortos na memória da posteridade". E arremata: "Diante dessa imortalidade as pessoas não são iguais."

Para nós, cristãos, contudo, a imortalidade é um processo que se inicia com a vida e não se extingue jamais. É o ensinamento contido na primeira carta paulina aos coríntios: "Eis que vos digo um mistério; não morremos todos, mas seremos mudados. (...) Os mortos ressuscitarão incorruptíveis... Tragada foi a morte na vitória."

Senhor Presidente,
Senhores Acadêmicos,
Senhoras e Senhores,

Se este discurso não tem a pretensão de ser eterno, não deve também ser interminável.

Não seria justo encerrá-lo, todavia, sem a renovação de meus agradecimentos a todos os integrantes desta Casa que me receberam de modo tão calidamente pernambucano.

Devo, de modo especial, mencionar as atenções com que me distinguiram o ex-Presidente Waldemir Miranda, estendendo os cumprimentos, meus e de Anna Maria, a sua esposa D. Yone; e o atual Presidente Luiz Magalhães Melo — ele também vocação de intelectual e de político — e D. Tereza, inexcusáveis, todos, juntamente com os funcionários da Casa, na carinhosa acolhida e recepção que me dispensaram a partir do depósito de minha candidatura.

Palavra especial devo dirigir ao amigo Marcos Vinícios Vilaça, que tantos títulos acumula em densa vida de professor, escritor, Secretário de Estado, membro da Academia Brasileira de Letras, Ministro do Tribunal de Contas da União "que desta Casa também foi Presidente, "tão jovem e tão presidente", na adorável charla cunhada por Gilberto Freyre.

De Vilaça, que tanto admiro e por quem nutro uma amizade que vem dos idos do Colégio Nóbrega, e que se estende a sua Do Carmo, veio o primeiro impulso para que concorresse

à APL, o que me levou, após dias de angústia e reflexão, entre perplexo e emocionado, a dizer-lhe: eu não sou digno!

Como meu recipiendário, e cumprindo a liturgia que governa os atos desta solenidade, desejo manifestar-lhe os agradecimentos pelo estímulo à vida acadêmica, que me permitirá conviver com individualidades de outros saberes, e alimentar-me de boa seiva na minha caminhada de homem público.

Sei, como disse em primoroso texto o imortal — estadual e federal — Vilaça, que “a palavra é o canto dos homens. Ela toca e tange... Traz-me cativo de sua força e sedução”.

Sem ela jamais teria a provisão de sol interior que me estimulou a postular o ingresso na Casa de Carneiro Vilela, síntese das melhores tradições pernambucanas!

Senhor Presidente,

Alceu Amoroso Lima, em obra citada pelo Monsenhor Nogueira, diz que “consciente ou inconscientemente, não pode jamais, a literatura, quando é verdadeira literatura, deixar de refletir uma determinada atitude em face da via”. Para mim, esta “atitude em face da vida” é, em sua aparente simplicidade, a perfeita definição de política. Muito mais que uma profissão, a política, tal como a entendo e busco exercê-la, é uma atitude de vida.

Espero oferecer a esta Casa, com esta percepção de política, a minha contribuição ao “desenvolvimento da cultura literária”, consoante seus estatutos.

Porém, com o João Cabral de Melo Neto:

“Sêi que traçar no papel
é mais fácil que na vida
Sei que o mundo jamais é
a página pura e passiva
o mundo não é folha
de papel receptiva:
o mundo tem alma autônoma
é de alma inquieta e explosiva”

“Mas” — como ao poeta —

“o sol me deu a idéia
de mundo claro algum dia”
(Auto do Frade)

Assim, com as minhas convicções, trago o sol das praças e o meditar das longas vigílias consagradas à nossa pobre condição humana, certo de que aqui terei a claridade que provém das luzes da cultura.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 141

SÁBADO, 29 DE AGOSTO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 4ª REUNIÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de quorum para abertura da sessão.

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, que “concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista”.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175, de 1992, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1992 (nº 28, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o

texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1992 (nº 62, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o Término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1992 (nº 86, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988. (Redação final.)

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 143ª Sessão, realizada em 5-8-92.

4 — ATO DO PRESIDENTE

Nº 338/92.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 70.000,00 Tiragem 1.200 exemplares

Ata da 4ª Reunião, em 28 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues - Flaviano Melo - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Hugo Napoleão - Hydekel Freitas - Mansueto de Lavor - Marco Maciel - Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Entretanto, não há, em plenário, **quorum** regimental para abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente da sua leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, lembrando aos Srs. Senadores que, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia da próxima segunda-feira.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 9 horas e 15 minutos.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO

PARECERES

PARECER Nº 277, DE 1992

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1983, que “concede anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista”.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

De autoria do Senador Nelson Carneiro, o projeto em tela tem por objetivo conceder anistia a dirigentes sindicais punidos com base na legislação trabalhista.

Ao justificar sua iniciativa, o autor afirma que “a manutenção das punições impostas a dirigentes e representantes sindicais com base na legislação do trabalho, particularmente nos seus arts. 528 e 553, envolve verdadeira cassação e é absolutamente incompatível com a ordem democrática que se quer construir no País”.

O presente projeto de lei tramitou nesta Casa e mereceu manifestação favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social e, posteriormente, foi aprovado em plenário.

Remetido à Câmara dos Deputados, a proposição sofreu modificações e, após ter sido aprovada, retorna ao Senado Federal para o exame desta comissão.

Convém assinalar que a proposição foi apresentada num momento histórico em que o sindicato era subordinado, controlado e cooptado pelo Estado. Nesse sentido, o sindicato consistia numa estrutura mais assistencialista e menos preocupada com sua liberdade e autonomia, como salienta o voto do Relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados.

Ressalte-se, ainda, que, naquela época, dirigentes e representantes sindicais eram punidos por atos do Ministério do Trabalho, sob as mais diversas alegações, inclusive a genérica e imprecisa figura de “má conduta”, e, como consequência, viram-se privados de atuar na vida sindical.

O art. 8º, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias corrigiu esse problema, concedendo anistia aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais que, por motivos exclusivamente políticos, tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos.

Ocorre que a anistia, concedida nos termos da disposição constitucional transitória, não abrangeu as inúmeras situações

de punição dos dirigentes ou representantes sindicais com base na legislação trabalhista.

É precisamente isso que o substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados ao projeto sob exame procura corrigir, adaptando e atualizando a proposição original à realidade atual, pós Constituição de 1988.

A matéria merece, pois, nossa aprovação, na forma adotada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1992. — **Cid Sabóia de Carvalho**, Presidente eventual — **Wilson Martins**, Relator — **Antonio Mariz**, **Nelson Carneiro**, sem voto, **Júnia Marise**, **Áureo Mello**, **Valmir Campelo**, **Jutahy Magalhães**, **Elcio Álvares**, **Pedro Simon**, **Meira Filho**, **Alfredo Campos**, **João Calmon**.

PARECER Nº 278, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Márcio Lacerda**, Relator — **Lucídio Portella** — **Alexandre Costa**.

ANEXO AO PARECER Nº 278, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1992 (nº 29, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Tunísia, firmado em Brasília, em 27 de novembro de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo Comercial, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 279, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175, de 1992, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175, de 1992, na

Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Márcio Lacerda**, Relator — **Lucídio Portella** — **Alexandre Costa**.

ANEXO AO PARECER Nº 279, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1992 (nº 175, de 1992, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos, em Brasília, em 11 de outubro de 1988.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 280, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1992 (nº 28, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1992 (nº 28, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1992. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Márcio Lacerda**, Relator — **Lucídio Portella** — **Alexandre Costa**.

ANEXO AO PARECER Nº 280, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1992 (nº 28, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 281, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1992 (nº 62, de 1989, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1992 (nº 62, de 1989, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o Término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1992. — **Mauro Benevides, Presidente** — **Márcio Lacerda, Relator** — **Lucídio Portella — Alexandre Costa.**

ANEXO AO PARECER Nº 281, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1992 (nº 62, de 1989, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o Término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1992, durante a 68ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho — OIT, sobre o Término da Relação do Trabalho por Iniciativa do Empregador, adotada em Genebra, em 1982.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como aqueles que se destinem a estabelecer ajustes complementares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 282, DE 1992
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1992 (nº 86, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1992 (nº 86, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 1992. — **Mauro Benevides, Presidente** — **Lucídio Portella — Alexandre Costa — Márcio Lacerda, Relator.**

ANEXO AO PARECER Nº 282, DE 1992

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1992 (nº 86, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1992

Aprova o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Co-Produção Cinematográfica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 18 de abril de 1988.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Ata da 143ª Sessão, realizada em 5-8-92
(Publicada no DCN II, de 6-8-92)

Na página nº 6372, 2ª coluna, no item 3, da pauta da Ordem do Dia, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1992 (nº 902/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1972 — Código de Processo Civil,

Onde se lê:

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Leia-se:

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

ATO DO PRESIDENTE Nº 338, DE 1992

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve:

Nomear **MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**, Técnico Legislativo — Área de Processo Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão, de Chefe do Cerimonial

da Presidência, código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 27 de agosto de 1992. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 142

TERÇA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 163ª SESSÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício

— Nº 793/P/92, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando o deferimento, em parte, do Mandado de Injunção nº 369-6/400, para que o Congresso Nacional baixe a norma regulamentadora do art. 7º, XXI, da Constituição Federal.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 651, de 1992, de autoria do Senador Raimundo Lira, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no dia 28 do mês em curso. Votação adiada, por falta de quorum.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Manifestações de apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar denúncias contra o Senhor Paulo César Farias, das seguintes entidades: Sindicato Rural de Juiz de Fora; Universidade de São Paulo; Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas; Câmara Municipal de São José da Urtiga-RS; Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Muriáé-MG; Câmara Municipal de Costa Rica-MS; Assembléia Legislativa do Estado do Paraná; Câmara Municipal de Brusque-SC; Câmara Municipal de Pirajuí-SP; Associação Comercial e Industrial de Pato Branco-PR; Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo; Comissão

de Justiça e Paz-Arquidiocese de Brasília; Clube de Diretores Logistas de Urbelândia-MG e Universidade Federal de Santa Catarina.

1.2.4 — Discursos do Expediente

— SENADOR NEY MARANHÃO — Pronunciamento do Presidente Fernando Collor, feito na noite de ontem, em cadeia nacional de rádio e televisão, em resposta às acusações que lhe são imputadas no relatório da CPI do caso PC.

— SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Repelindo críticas ao Congresso Nacional feitas, pelo Presidente Fernando Collor, em seu pronunciamento à Nação.

— SENADOR ALMIR GABRIEL — Anseio do povo quanto à renúncia do Presidente da República.

— SENADOR NABOR JÚNIOR — Transcrição, nos Anais do Senado, da Carta de Belo Horizonte, da Frente Nacional de Prefeitos, a respeito de vários temas nacionais.

— SENADOR JOSAPHAT MARINHO — Homenagem póstuma ao escritor e poeta Godofredo Rebelo de Azevedo Filho.

— SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Lauro Augusto do Prado Maia.

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1992, de autoria do Senador Nabor Júnior, que dispõe sobre a propaganda

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMFRO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

eleitoral gratuita, a ser veiculada mediante programa ao vivo ou por gravação, em fitas magnéticas, nas emissoras retransmissoras de rádio e/ou televisão nas localidades onde inexistente geração de imagem ou de som.

— Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1992, de autoria do Senador Ronan Tito, que altera o art. 256 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, encaminhando cópia da Resolução nº 17, de 1992, adotada majoritariamente por aquela Casa, a propósito de desmembramento territorial dos Estados do Paraná e Santa Catarina.

— Recebimento do Ofício nº s/25, de 1992 (nº 135/92, na origem), da Prefeitura Municipal de Alterosa, Estado

de Minas Gerais, solicitando autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº 1.561/92, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando complementação de documentos destinados a instruir o Ofício nº s/17, de 1992, da Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro.

1.2.7 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Ata da 163ª Sessão, em 31 de agosto de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Epitácio Cafeteira e Magno Bacelar

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Aluizio Bezerra – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Epi-tácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Hydekel Freitas – João Rocha – Josaphat Marinho – José Paulo Bisol – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Ney Maranhão – Odacir Soares – Ronan Tito – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Epi-tácio Cafeteira) - A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Of. nº 793/P

Em 26 de agosto de 1992

MANDADO DE INJUNÇÃO Nº 369-6/400

IMPETRANTE: Neisser Cardoso Minervino

IMPETRADOS: — União Federal

— Congresso Nacional

Senhor Presidente,
Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária realizada no dia 19 do corrente

mês, deferiu, em parte, o Mandado de Injunção em epígrafe, para que o Congresso Nacional baixe a norma regulamentadora do art. 7º, XXI, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço. — Ministro **Sydney Sanches**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) - O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 651, DE 1992

Requeiro a essa Presidência, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, concessão de Licença (abono de faltas), para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, durante o dia 28 do mês em curso, tendo em vista viagem que farei, como membro de um grupo de parlamentares, a Arapoti — PR, para a inauguração da fábrica Inpacel.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1992. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum**. (Pausa.)

A Presidência recebeu manifestação de apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar denúncias contra o Sr. Paulo César Farias, das seguintes entidades:

- Sindicato Rural de Juiz de Fora;
- Universidade de São Paulo;
- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas;
- Câmara Municipal de São José da Urtiga — RS;
- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Muriaé — MG;
- Câmara Municipal de Costa Rica — MS;
- Assembléia Legislativa do Estado do Paraná;
- Câmara Municipal de Brusque — SC;
- Câmara Municipal de Pirajuf — SP;
- Associação Comercial e Industrial de Pato Branco — PR;
- Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo;
- Comissão de Justiça e Paz — Arquidiocese de Brasília;
- Clube de Diretores Lojistas de Uberlândia — MG;
- Universidade Federal de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, hoje, à tribuna, no exercício da Liderança do Governo, pedir a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Presidente da República, feito ontem, em cadeia de rádio e televisão.

Sr. Presidente, antes de ler alguns trechos do pronunciamento de Sua Excelência, não vou citar alguns fatos que aconteceram neste País de importância na vida política, administrativa e econômica do Brasil; não vou citar o caso do grande

Presidente Getúlio Vargas, que foi obrigado a renunciar. Obrigado, sim, mas ele não aceitou. Todo mundo sabe o que aconteceu: Sua Excelência, o grande Presidente Getúlio Vargas, deu um tiro no peito e deixou aquela carta-testamento que, hoje, é a bíblia dos descamisados, do Partido Trabalhista Brasileiro e daqueles menos afortunados do País.

Mas, quero citar, neste momento, o grande pai da independência americana, George Washington, general, fundador, líder incontestado da independência desse grande povo da América do Norte, que também foi atacado, foi vilipendiado de todas as maneiras por seus adversários, porque entendeu criar, construir a capital dos Estados Unidos às margens do rio Potomac, onde, por coincidência, tinha as suas propriedades. E os seus adversários não o perdoaram nunca.

Basta dizer, Sr. Presidente, quando o insigne estadista norte-americano saiu da Presidência dos Estados Unidos, ao terminar o seu mandato, os seus adversários chamaram aquela data de “O Dia da Independência”, não da Independência dos Estados Unidos, mas em homenagem à saída do homem que mais profanou as coisas sagradas do povo norte americano. Era assim que tachavam o grande George Washington, chefe da Independência dos Estados Unidos.

E hoje, trago aqui, para a tribuna do Senado, alguns trechos do pronunciamento feito por Sua Excelência, ontem, quando transparentemente, todos os rincões desse País ouviram atentamente as suas palavras. Mostrou o problema principal: a declaração de um Deputado do PT na televisão, na CPI, em todos os meios de comunicação a respeito de ter sua secretária retirado dinheiro quando da decretação do Plano Collor I. E Sua Excelência ontem provou — inclusive o Banco Central tem a documentação — de forma incontestada, a grande mentira.

Agora faço um apelo para aqueles que estão me ouvindo: vamos apurar com mais calma, — não as atividades da secretária do Presidente da República, o ter ela retirado dinheiro já foi desmentido —, mas pode ser — não estou afirmando, porque só digo as coisas quando “mato a cobra e mostro o pau” —; devemos ir ao fundo dessa questão para ver se algumas dessas vestais que estão af tentando organizar o **impeachment** do Presidente, para ver se estas vestais que têm cargos, que têm posições importantes nesse Governo, talvez não tenham saído com algumas malas de dinheiro na calada da noite antes da decretação do Plano Collor I. Não estou atacando ninguém, mas vamos ao fundo do poço para ver se essas vestais que estão acobertadas não aparecem também nesse caso.

Quero chamar a atenção desta Casa para o seguinte fato: o Senador Jamil Haddad solicitou requerimento de informação — que a Mesa do Senado aprovou — ao Banco Central que enviou, como se diz no nosso Nordeste, “um matulão”, milhares de documentos para o gabinete de S.Exa., àquela época, para descobrir quem havia tirado dinheiro da poupança após a decretação do Plano Collor I. E nada apareceu — nada até agora. Daquela época para cá, o Senador e seus assessores não encontraram nada e, coincidentemente, agora, no final da CPI, o Deputado — por quem tenho grande respeito, mas discordo dos métodos fascistas, dos métodos do “Partido do Golpe” que, desde o início, nunca aceitou o Presidente Fernando Collor de Mello como vencedor e sim como mito — quer o **impeachment**, a derrogação daquilo que o Presidente tem lutado até hoje: as privatizações.

O Governo do Sr. José Sarney quis privatizar a MAFER-SA, os “barbudos” do braço direito do PT deram seus gritos

em São Paulo; e o Governo não a privatizou. Hoje está privatizada a USIMINAS. Os operários da CSN, empresa criada pelo grande Getúlio Vargas — o início da independência econômica do nosso País — querem a sua privatização.

O PT foi derrotado esmagadoramente em Volta Redonda e por af fora. Não estou, de maneira alguma, Sr. Presidente, verberando contra as informações e investigações da CPI a respeito de Paulo César Farias e sua “quadrilha”. De maneira nenhuma. Estou preocupado, sim, com essas investigações extemporâneas, a maioria delas feitas para sensibilizar o povo no sentido do *impeachment* do Presidente. Quando as investigações da CPI do Sr. Paulo César Farias chegarem à Justiça, quem está aqui me ouvindo e que, em *A Hora do Brasil*, me ouvir também, vai ter uma grande decepção. Da maneira como os fatos estão montados, infelizmente a “formiga de roça número um” deste País, o Sr. Paulo César Farias, vai apenas pagar sonegação de imposto e algumas penas mínimas, porque a Justiça quer provas concretas. Desde que foi criada a CPI, o principal alvo era o Presidente da República. Isso está acontecendo.

Neste momento, chamo a atenção da Casa para alguns trechos que Sua Excelência leu. Recebi, ontem à noite, mais de cinquenta telefonemas de todos os rincões deste País, da Amazônia ao Rio Grande do Sul. O povo, silencioso, ouviu com atenção.

Este Congresso Nacional, se necessário, defendo-o de armas na mão. Tenho autoridade para falar, pois um dos motivos de eu ter sido cassado foi aquele discurso de Márcio Moreira Alves na Câmara dos Deputados. Não concordei com o texto, mas concordei que os deputados são invioláveis por seus pronunciamentos. Lutei, naquela época, para evitar o mandato cassado do Deputado Márcio Moreira Alves e isso quero lembrar que, nessa oportunidade, o voto foi secreto. Foi num momento em que o Ministério do Exército estava pedindo a cabeça do Deputado, e o voto foi secreto para não haver pressão de quem quer que fosse.

Não posso admitir que um senador e um deputado não tenham fé de ofício para votar, da melhor maneira possível, em defesa do nosso País.

Irei à tribuna, quarta-feira, fazer uma carta aberta ao grande Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, um gaúcho da terra de Brito Velho, da terra de Fernando Ferrari, da terra do meu guru, o lendário General Flôres da Cunha, que assumiu a Presidência da Câmara dos Deputados em 1955, quando quiseram justamente montar um golpe contra Juscelino Kubitschek. Quando Carlos Lacerda e Carlos Luz fugiam no Tamandaré, o grande gaúcho, meu guru, assumia a Presidência da Câmara dos Deputados.

No início do Governo Fernando Collor de Mello, quando Sua Excelência foi atacado de maneira virulenta pelo então Secretário de Imprensa — e em defesa da honorabilidade do Deputado Ibsen Pinheiro aqui estava, se não me engano, o Senador Jutahy Magalhães, por quem tenho grande respeito e admiração, ou o Senador Humberto Lucena — como governista, respondendo pela Liderança, tive ocasião de solidarizar-me, desta tribuna, com o meu colega de Senado, porque achava que o Governo tinha Líder e Vice-Líder, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado da República, para defender Sua Excelência o Presidente da República à altura; não era preciso intermediário, um intruso qualquer dar palpite aqui dentro; verberei, nessa ocasião, a atitude do Secretário de Imprensa do Presidente da República.

Espero que o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, siga os ensinamentos de Rui Barbosa — aquele grande tribuno, grande Senador da Bahia, a Águia de Haia — que, de onde estiver, estará orientando-nos. Mas S.Ex^a também poderá agir como Robespierre, que teve sua cabeça cortada quando da Revolução Francesa.

Sr. Presidente, não posso, de maneira alguma, aceitar o julgamento político que vamos ter nesta Casa, na Casa do Povo. Dizer “não temos confiança”, isto eu não admito, porque um deputado ou um senador não precisa assinar, a palavra dele é a palavra do povo; o voto do parlamentar deve ser o voto da sua consciência, sem patrulhamento.

Hoje mesmo, o *Diário de Pernambuco* traz em manchete que o Deputado José Carlos Vasconcellos, meu amigo, Líder do Partido do Presidente, é o primeiro da lista, em Pernambuco, que vota contra o *impeachment*. Isto significa patrulhamento; significa, no meu entender, a desmoralização do Congresso, porque nós temos autoridade. Se o Presidente está errado, se o Brasil precisa tomar uma medida séria com respeito ao *impeachment*, com respeito ao julgamento do Presidente da República, temos autoridade para votar sem patrulhamento, de acordo com a nossa consciência.

Na cassação do mandato do Deputado Jabes Rabelo, o voto foi secreto, sendo que a sua cassação se deveu a um fato que podia desmoralizar a Câmara dos Deputados: tráfico de cocaína. Não foi tráfico de influência, não! No julgamento dos deputados faltosos, o voto foi secreto.

Enfim, em todas as votações, numa situação dessas, no meu entender, não pode haver pressão. A mesma coisa acontece, Sr. Presidente, num júri que vai julgar um assassino tido como perigoso, quando não há provas suficientes nos autos para incriminar o réu. Se houver pressão popular, duvido que o jurado, em voto aberto, vote contra o réu. Poucos podem ter coragem de votar, poucos, porque têm medo da repercussão; mesmo a sua consciência estando contra, o jurado tem medo da opinião pública. Muitas vezes, o Líder tem que ficar contra a opinião pública momentaneamente, para depois o povo reconhecer que aquilo que o Líder fez, a atitude que o Líder tomou foi coerente.

Sr. Presidente, quero ler aqui um trecho do pronunciamento de ontem do Senhor Presidente da República, depois de 90 dias de pancadas; pancadas como as que George Washington levou. Depois de 90 dias, Sua Excelência falou em cadeia nacional de rádio e televisão, para que o povo o ouvisse:

“E pasmem! Falam até em mudar consagrados procedimentos regimentais, ou seja, mudar as regras do jogo. Já circulam com este objetivo listas de assinaturas de parlamentares, onde alguns, até desavisadamente, concorrem para medidas casuísticas que violentariam princípios fundamentais de direito.”

Isso está existindo, Sr. Presidente; o Deputado Torgan está passando uma lista, pedindo a assinatura de parlamentares, a fim de mudar o Regimento. Isto é inaceitável!

“E qual o objetivo real dos meus adversários? Eles tentam, senhoras e senhores, em 10 dias, cassar o mandato do Presidente da República, legitimado pelo voto popular. Tentam, em 10 dias, os meus adversários, cassar o mandato do Presidente da República, quando 558 dias ainda não foram suficientes para que eles permitissem aprovar a Lei da Modernização dos Portos. Tentam os meus adversários, em 10 dias, cassar o man-

dato do Presidente da República, quando 487 dias não bastaram para que eles resolvessem votar o projeto de propriedade industrial. Tentam os meus adversários, em 10 dias, cassar o mandato do Presidente da República, quando 306 dias não foram suficientes para que eles votassem a lei que regulamenta a Advocacia Geral da União. Tentam, senhoras e senhores, os meus adversários, em 10 dias, cassar o mandato do Presidente da República, quando 330 dias já se passaram sem que eles tivessem possibilitado a apreciação conclusiva de tão relevantes matérias para o futuro do País, no seu conjunto conhecidas como Emendação."

Ao final, Sua Excelência diz:

"A nossa geração política já pagou preço excessivamente alto pela renúncia de 1961. Por isso tudo e pela minha fé em um Brasil justo e moderno, peço a Deus que me dê saúde e força, peço a Deus que me conceda a paciência, a humildade e a perseverança para vencer esta travessia e dela tirar lições que nos ajudem a construir o Brasil dos nossos sonhos. Senhoras e senhores, obrigado. Boa noite!"

Sr. Presidente, peço a transcrição, na íntegra, do pronunciamento de Sua Excelência o Presidente da República.

Srs. Senadores, conheci a vida pública com 19 anos de idade. Fui Prefeito da minha terra; com 23 anos de idade, fui Deputado Federal, representando o valoroso PTB de Getúlio Vargas no Palácio Tiradentes. Acompanhei a odisséia de Getúlio, a luta de Juscelino Kubitschek, a renúncia de Jânio Quadros.

Depois de 20 anos de regime militar, entramos numa democracia plena com eleição direta do Presidente da República.

Vejam, senhores, os erros que o Senhor Presidente da República reconheceu humildemente ontem. Os amigos-da-onça usaram e abusaram da sua confiança.

Temos que fazer aquilo que é mais importante para um parlamentar, para um julgador. Vejam V. Ex^{as} que foi no Governo do Presidente Fernando Collor que os ladrões da Previdência, que há quarenta anos agiam impunemente, foram presos e estão hoje na cadeia, pois cometeram o crime do colarinho-branco. Foi este Governo que colaborou para que isto acontecesse. Desde o início, Sua Excelência já falava que ninguém poderia usar o seu nome para agir ilegalmente, argumentando estar assim agindo em defesa do povo brasileiro. E foi isto exatamente o que aconteceu.

O Sr. Paulo César Farias e outros tipos como ele usaram e abusaram. Essa gente tem de ser condenada exemplarmente. Mas repito neste instante: queira Deus que eu esteja enganado e que as provas dos autos da CPI não venham dar ao povo brasileiro uma grande decepção, porque a Justiça quer provas concludentes para dar, a essa quadrilha que assaltou o País, a lição que o povo brasileiro exige.

Sobre a decisão que deveremos tomar na Câmara dos Deputados, temos que decidir com firmeza, sem patulhamento, contra esses que querem revanche, porque perderam as eleições esmagadoramente, contra o atual Presidente da República. Eles não querem a modernização do País, mas, sim, a manutenção do *status quo*.

O Presidente da República errou muito. Sou um homem que fala de peito aberto, porque ainda não existe inspetor de quarteirão neste governo nomeado por mim. Mas acredito

no Presidente da República, e por nele acreditar é que venho fazendo um trabalho junto aos grandes países asiáticos, visando trazer investimentos para o meu Nordeste e para o Brasil. Eu tinha vergonha, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando chegava em Saigon, Tóquio, Pequim e Xangai, solicitava uma ligação telefônica para o meu gabinete em Brasília e tinha o desprazer de ouvir a telefonista dizer: "No cash". Um Senador da República não tinha direito a um telefonema.

Depois de minha viagem a Taiwan, juntamente com o Governador Joaquim Francisco, estamos trazendo benefícios, inaugurando uma fábrica de bicicletas baratas para os camponeses e uma fábrica de motocicletas de 40 e 60 cilindradas, destinadas ao consumidor de baixa renda e que vão custar cerca de 400 dólares. Isto, graças à política de abertura do Presidente Collor.

Venho a esta tribuna, Sr. Presidente, para manifestar minha revolta. Fiquei revoltado quando fiquei sabendo que colocaram tapete vermelho na sala da CPI para receber o chefe dos trustes e dos cartéis deste País, Antônio Ermírio de Moraes. Infelizmente, não pude estar presente nesse dia, pois fui submetido a uma pequena cirurgia bucal e não podia falar. Mas, se tivesse, teria perguntado a S. S^{as} sobre aqueles 215 mil dólares que ele pagou para contratar uma firma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para assessorar suas empresas, os cartéis do alumínio, do níquel e do cimento. Por quê? Porque ele queria o troco, com os 215 mil dólares ele queria traficar influência. Corrupto e corruptor! E a CPI não teve coragem de tratar esse cidadão como tratou muitos outros que ali estiveram. Daí a minha revolta, repito. Receberam o Sr. Antônio Ermírio de Moraes com tapete vermelho, cerimoniosamente. Isso é uma palhaçada, Sr. Presidente! Sou um homem de 65 anos de idade, estou comprando vento já, mas defendendo as minhas convicções.

Sou amigo pessoal do Vice-Presidente da República e nunca admiti que o atacassem. Sempre defendi o ex-Senador Itamar Franco. É um homem sério, de bem, que tentaram por todos os meios jogar contra o Presidente da República. Até mesmo alguns jornais plantaram notícias inverídicas a seu respeito. Mas o Senador Itamar Franco é um homem sério, que merece o respeito da Nação; ele está no cargo evitando falar qualquer coisa que possa prejudicar o Presidente Fernando Collor de Mello.

No meu gabinete, há um retrato histórico, tirado quando recebi o candidato à Presidência Fernando Collor, sozinho, na entrada deste Congresso, e o levei ao gabinete do Senador Itamar Franco. Ali o então candidato Fernando Collor convidou-o para ser o seu vice.

Nessa ocasião, eu lhe disse que ele havia escolhido o homem certo, pois ele tinha o respeito do Congresso, era profundo conhecedor da mecânica parlamentar e admirado por todos. A prova disso foi que, na sua campanha para senador, ele não foi atacado por ninguém.

Eu podia muito bem hoje estar em cima do muro, Sr. Presidente, já me armando para estar junto do Senador Itamar Franco. Esse retrato está lá no meu gabinete, assinado pelos três, para que não se dissesse depois, quando o Senhor Presidente subisse, que eu estava adulando macho. Não! Só adulo minha mulher, D. Lúcia, e mais ninguém. Está lá no gabinete do Vice-Presidente da República esse retrato. Falo com autoridade e convicção aquilo que defendo. Poderei até ser o último dos moicanos, mas vou defender o mandato do Presidente Collor, mesmo com todos os erros que praticou e reconheceu,

porque Sua Excelência tem também qualidades: ele mudou o sistema de vida e o pensamento do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY
MARANHÃO EM SEU DISCURSO:**

O Globo Agosto 92

**"OS VERDADEIROS PATRIOTAS
ESTARÃO AO MEU LADO"**

Abaixo, a íntegra do pronunciamento do Presidente Fernando Collor.

"Minhas senhoras, meus senhores.

"Durante todo o período de trabalho da CPI, me impus um silêncio doloroso sobre as matérias ali analisadas.

"Todos bem podem imaginar o meu sofrimento durante esta fase suportado graças a uma absoluta fé em Deus.

"Essa postura é verdade, foi muitas vezes questionada por amigos, conselheiros e auxiliares que imaginavam ser mais adequada minha resposta imediata a cada uma das acusações feitas.

"Permaneci inabalável na determinação de me manter isento, apesar das calúnias, difamações e injustiças contra mim cometidas.

"Persisti nesse propósito para que todos pudessem ter a certeza de que, em nenhum momento, por força de intervenção minha nas investigações em curso, fossem criados embaraços ou constrangimentos ao trabalho que se realizava na comissão e fora dela.

"Como muito bem diz a Bíblia: há tempo de calar e há tempo de falar.

"Decidi-me hoje, momento em que pareceu adequado, vir à Nação para, de coração aberto, analisar o processo político e dar todas as explicações necessárias.

"Responderei ao que creio, sinceramente, sejam profundas injustiças, pré-julgamentos e posturas nitidamente eleitorais, absolutamente inadmissíveis diante de episódios que podem comprometer decisivamente os destinos do País.

"Vamos aos fatos. Em primeiro lugar, é preciso deixar bem claro que nem mesmo no relatório da CPI existe a afirmação de que a operação financeira feita para custear as despesas de minha campanha teria sido ilegal, inexistisse ou que tivesse afrontado qualquer norma regulamentadora, a despeito de eventuais insinuações. Apesar disso, tenta-se, por todos os meios e modos, passar à população versões inverídicas maledicentes e totalmente inconsistentes para confundir a opinião pública e por em dúvida a conduta de seu presidente.

"Não satisfeitos com essa fracassada investida, partiram os meus opositores para questões menores.

"A primeira delas: eu era Deputado Federal, portanto antes de ser Governador e Presidente da República, quando precisei me desfazer de parte do meu patrimônio. Em Maceió, morava em imóvel composto por uma cobertura e apartamento imediatamente abaixo. Adquiri na planta e, ainda durante a construção, mandei que se fizessem modificações para adaptá-lo às minhas necessidades. Passados alguns anos resolvi vender a cobertura para ficar apenas com o andar de baixo. No ato da venda, feita pelo senhor Paulo César Farias, ficou acertado que eu receberia o apartamento remanescente adaptado à nova situação, ficando por conta do corretor a administração da obra e o pagamento das despesas. Por sinal, a reforma foi demorada, demorei a receber o apartamento

pronto de volta. Assim, como os senhores e as senhoras podem ver, um simples caso de venda e reforma de um apartamento virou, nas mãos de parlamentares da oposição, uma denúncia na CPI.

"Uma segunda questão: a casa onde resido. O presidente da República tem como residências oficiais o Palácio da Alvorada e a Granja do Torto. Poderia estar morando num desses endereços, com todas as despesas pagas, como é de direito do Presidente da República. Mas sempre preguei austeridade no serviço público e me pareceu mais conveniente continuar morando na casa da minha família, arcando com as minhas despesas. Quando tomei essa decisão informaram-me que não havia instalações necessárias para atender às normas de segurança na Casa da Dinda. Era necessária a construção de alojamentos. Eu poderia ter dito que caberia ao Governo arcar com as despesas de infra-estrutura da residência presidencial, com pleno apoio na lei. Mas pensei, se assim agisse seria um contra-senso. Ora, se não optei pelo Palácio da Alvorada ou pela Granja do Torto para não onerar os cofres públicos, não deveria promover gastos públicos na propriedade para me dar a segurança necessária. Mandei então construir, às minhas próprias custas, alojamento adequado para aqueles que me prestam serviço. Nesta construção, com a movimentação de terra e caminhos, uma parte dos jardins da casa foi afetada. Tive também que reconstruir as áreas danificadas. Meus adversários na CPI usaram esse fato para tentar enganar a opinião pública, alegando que milhões de dólares teriam sido gastos àquela obra. Mas esses números acabaram desmentidos, forçosamente, diante da realidade dos fatos por aqueles mesmos que, irresponsavelmente, tinham denunciado. Infelizmente, os meios de comunicação deram um espaço muito a verdade. A minha casa é conhecida dos brasileiros. Eu a abro nos fins de semana, como é notório, quando recebo visitantes, populares e amigos. A casa e os jardins são típicos das boas residências de Brasília.

"Uma outra questão é a respeito do carro. Todos sabem que aos domingos costumo fazer meus exercícios. Vou dirigindo, o meu próprio carro, até um bosque de eucaliptos, próximo da minha casa. Num desses domingos, sofri um acidente. Batearam no meu carro. Vocês devem se lembrar desse fato, que foi amplamente divulgado. Mandei consertar, mas o carro não voltou a ser o mesmo. Pedi, então, ao meu secretário que vendesse a Veraneio e comprasse com o dinheiro da venda um Fiat de menor valor, mais simples e mais barato. Isto foi feito. Se na compra do outro carro usaram cheque com falsa identidade, chamado cheque fantasma, descobrirei. Determinei à Polícia Federal a abertura de inquérito para apurar as responsabilidades deste e de todos os cheques chamados fantasmas. Existem no Brasil milhões de contas fantasmas em dezenas de bancos, como se descobriu no bojo das investigações. Determinei ao Banco Central que tomasse providências imediatas para acabar com esta fraude. Quero que os correntistas que usaram falsa identidade e os bancos que acolheram essas contas sejam rigorosamente punidos. Só assim, combatendo na sua origem, acabaremos com esse crime."

Hoje, qualquer um pode ser vítima desta irregularidade porque não é possível a todos nós conhecer a natureza espúria de um cheque.

"Asseguro, à nação, que tudo farei para que nenhum dos eventuais culpados fique impune e, aqueles que tiverem burlado o fisco podem estar certos que terão de repor tudo, do acordo com as penalidades exigidas na forma da lei.

“Sobre a questão de que minha secretária teria tido acesso a informações antecipadas sobre o bloqueio dos cruzados novos, que aliás conforme prometi já foram devolvidos com juros e correção monetária aos seus titulares, gostaria de puxar pela memória dos senhores e senhoras. Logo depois do plano econômico um senador da oposição denunciou pessoas que teriam se beneficiado com informações antecipadas. Naquela época determinei de imediato que o Banco Central fornecesse todas as informações desejadas pelo parlamentar. Os senhores e as senhoras devem se lembrar das imagens, fartamente veiculadas pela imprensa, pela televisão, das montanhas de extratos bancários entregues ao senador. Pois é, a conclusão foi de que aquelas denúncias eram infundadas. Até mesmo pessoas distanciadas do Governo reconheceram que nunca na vida deste país um plano econômico foi decretado sem vazamento de informação. Sem que ninguém, ninguém mesmo, tivesse sido privilegiado com informações. No caso específico de minha secretária alegaram que ela sacou dinheiro no dia 13 de março, na antevéspera do bloqueio dos cruzados novos. Isto é uma mentira. Aconteceu exatamente o contrário. Ela depositou dinheiro na sua conta naquele dia. Ela teve sua conta bloqueada. A denúncia foi feita de má-fé com objetivos espúrios. A imprensa já recebeu os extratos da conta e um atestado do Banco Central provando, de maneira inequívoca, que não houve o saque alegado. Esta foi mais uma calúnia pregada pelos meus opositores, iguais a dezenas de outras disseminadas do teatro político que se criou em torno da CPI. Enfim, senhoras e senhores, minha secretária teve sua conta bloqueada, não apenas em um banco, mas em três outros também, como aconteceu com milhões de habitantes.

“Estas foram as acusações. Aí estão as respostas. Além destas, responderei de forma cabal, definitiva e absoluta a tantas quantas sejam assacadas.

“Minhas senhoras e meus senhores.

“Sempre trabalhei pela verdade e pela transparência. Tanto que as investigações feitas só foram possíveis porque, logo no início de meu Governo, tomei uma série de medidas, todas profundamente moralizadoras.

“Acabei com os títulos ao portador e limitei drasticamente o cheque ao portador. Foi isto o que possibilitou o rastreamento a cheques, identificando, através do endosso, os beneficiários.

“Sem estas medidas — tomada, como disse, no início do meu Governo — ou seja, muito antes da CPI, ela não teria chegado aonde chegou.

“Sem estas medidas e inúmeras outras por mim adotadas para combater as fraudes, evitar desvios e coibir a sonegação, não teríamos, como hoje temos, formas seguras de apurar responsabilidades e punir culpados.

“Diante disto, cabe a pergunta: poderia o presidente, que propôs a mais rigorosa legislação contra atos de corrupção, transigir ou, mesmo de longe, ser conivente com o que se lhe deseja imputar?

“Nunca é demais lembrar também que há dois anos atrás, com todas as letras e com toda ênfase, declarei que o fato de ser parente do presidente, conhecido do presidente, ou amigo do presidente não dava direito a essas pessoas de agir em seu nome.

“O sistema presidencialista, como é o nosso, concentra imensas e difíceis decisões na pessoa do Presidente da República.

“Cada ação, cada decisão, afeta interesse, vontades e ambições.

Essa soma de responsabilidades impede naturalmente o chefe do Governo de tratar das questões do seu cotidiano familiar.

“Relembro as medidas que adotei, para reafirmar o meu compromisso e do meu Governo com a lisura e a moralidade na administração pública.

“Fiz e continuarei fazendo tudo para acertar. Mas nem sempre se acerta em tudo. E, é claro, cometi erros. Afinal, quem não os comete?

“Errei por não ter imaginado o efeito das tentações que movem os aproveitadores.

“Errei por confiar demais em pessoas que mostraram posteriormente não serem merecedoras desta confiança.

“Mas o que posso lhes afirmar é que minha consciência, em nenhum momento, aponta dolo ou má-fé nos erros que cometi.

“Resta então a grande pergunta: quais os componentes que se conjugaram para tentar envolver, de forma tão obstinada, o Presidente da República nestes lamentáveis episódios?

“A resposta é: os interesses contrariados, as ambições frustradas e a percepção pelos setores do atraso de que o programa modernizador de meu Governo, aprovado nas urnas, vai dar certo!

“Minhas senhoras, meus senhores.

“Apesar dos exaustivos esclarecimentos prestados pelos meus aliados em todas as fases da CPI, demonstrando não haver qualquer participação, conivência, tolerância ou responsabilidade de minha parte e apesar da conhecida determinação com que me dispus e disponho a enfrentar quaisquer acusações, anuncia-se agora que, deve ser proposto, pelos meus adversários, o impedimento do Presidente da República.

“E, pasmem!

“Falam até em mudar consagrados procedimentos regimentais, ou seja, mudar as regras do jogo. Já circulam com este objetivo listas de assinaturas de parlamentares onde alguns, até desavisadamente, concorrem para medidas casuísticas que violentariam princípios fundamentais de direito.

“E qual o objetivo real dos meus adversários?

“Eles tentam, senhoras e senhores, em 10 dias, cassar o mandato do Presidente da República, legitimado pelo voto popular.

“Tentam, em 10 dias, os meus adversários, cassar o mandato do presidente da República, quando 558 dias ainda não foram suficientes para que eles permitissem aprovar a lei de modernização dos portos.

“Tentam os meus adversários, em 10 dias, cassar o mandato do Presidente da República, quando 487 dias não bastaram para que eles resolvessem votar o projeto de propriedade industrial.

“Tentam os meus adversários, em 10 dias, cassar o mandato do Presidente da República, quando 306 dias não foram suficientes para que eles votassem a lei que regulamenta a Advocacia-Geral da União.

“Tentam, senhoras e senhores, os meus adversários, em 10 dias, cassar o mandato do Presidente da República, quando 330 dias já se passaram sem que eles tivessem possibilitado a apreciação conclusiva de tão relevantes matérias para o futuro do País, no seu conjunto conhecidas como Emendão.

“Não posso crer, não quero crer, que tenham esquecido tudo e desejem ressuscitar os julgamentos sumários, os processos inquisitoriais e os tribunais de exceção.

“É engano imaginar que tenho desmedido apego ao poder.

“Este sentimento têm aqueles que demonstram querer atropelar o processo democrático e a consolidação das instituições.

“Tenho, sim, sonhos, ideais e programas para o nosso País e a estes me apego com a mais legítima e profunda determinação.

“Desejo legar ao meu sucessor uma sociedade moderna, justa e plural, baseada na livre iniciativa e na igualdade de oportunidades.

“Enganam-se aqueles que pensam que vão cassar o mandato do Presidente da República. Confio nos meus aliados, porque conheço a formação moral e pública daqueles que estão ao meu lado. Sei que não se deixarão intimidar pelas manifestações organizadas, pelos que, pensando servir, deservem ao País.

“Os homens de bom senso que analisarem os fatos com isenção de paixões e os verdadeiros patriotas estarão ao meu lado.

“Ganharemos, ganharemos no voto.

“Os brasileiros verão que seus representantes resistirão às pressões e decidirão exclusivamente com suas consciências.

“Só darei como encerrada minha missão, só darei como cumprido o meu programa de Governo, após sancionar estes projetos que permitirão legar às gerações futuras um país estruturalmente diferente daquele que recebi, e capaz de se inserir entre as nações modernas do mundo.

“A nossa geração política já pagou preço excessivamente alto pela renúncia de 1961.

“Por isso tudo e pela minha fé em um Brasil justo e moderno, peço a Deus que me dê saúde e força, peço a Deus que conceda a paciência, a humildade e perseverança para vencer esta travessia e dela tirar lições que nos ajudem a construir o Brasil dos nossos sonhos

“Senhoras e senhores, obrigado. Boa noite!”

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Como Líder. Para comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no exercício da Liderança do PSDB, ouvi com atenção o discurso proferido pelo nobre Senador Ney Maranhão, no exercício da Liderança do Governo.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero dizer que, no meu modesto entendimento, o Senhor Presidente da República foi infeliz em sua fala de ontem.

Desejo, como membro do Congresso, e particularmente do Senado, repelir as críticas feitas por Sua Excelência ao Poder Legislativo. Sua Excelência não está em condições de atacar o Congresso, a imprensa, a Ordem dos Advogados e a CPI que tratou de denúncias contra o Sr. Paulo César Farias, ex-coordenador financeiro da campanha do Senhor Presidente da República.

O que S. Ex^a precisa fazer é se defender, é esclarecer a origem dos recursos financeiros depositados em contas da sua ex-secretária e do seu ex-secretário. Mas, como ainda não foi julgado, e o único julgamento do Presidente da República previsto na Constituição, por crime de responsabilidade, é da competência do Senado Federal, evidentemente que Sua Excelência não teve, ainda, a oportunidade de defender-se.

Os jornais noticiam que, amanhã, os advogados, representados pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e os jornalistas, representados pelo Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, trarão ao Congresso denúncia contra o Senhor Presidente da República.

Sabemos que o Senado só poderá julgar o Presidente da República por crime de responsabilidade se, na forma prevista na Constituição, a Câmara der a necessária autorização.

Desse modo o que esperamos, Sr. Presidente, é que, rigorosamente nos termos da Constituição — caso essa denúncia seja feita, como se anuncia, por líderes de instituições que estão fora e acima de partidos políticos — a Câmara autorize a instauração do processo pelo Senado Federal, porque só assim Sua Excelência o Senhor Presidente da República terá oportunidade de se defender, de destruir as acusações ou, finalmente, de reconhecê-las.

Todavia, nesta comunicação, Sr. Presidente, em nome da Bancada do PSDB, fica a nossa inconformidade e, mais do que isso, o nosso repúdio às injustificáveis críticas feitas por Sua Excelência o Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PSDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a década de 80 não foi uma década perdida: foi a do reencontro do Brasil com a democracia política. Não esquecemos as vítimas, os sofrimentos, nem os constrangimentos do período autoritário; mas vale lembrar a fermentação dos anseios de liberdade que desembocaram no extraordinário movimento das “Diretas, Já”.

Que a década de 90 seja a do encontro com a ética; ética que não implique apenas questões do bem e do mal, da conduta individual, mas que também responda às questões coletivas dos problemas sociais. Só assim poderemos terminar este século e iniciar o próximo milênio varrendo ou minimizando a vergonha da fome, da doença evitável, da ignorância, do abandono, da discriminação, da violência, da corrupção e da injustiça.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, os fatos comprovados pela Comissão Mista Parlamentar de Inquérito instalada para apurar as denúncias do Sr. Pedro Collor de Mello, irmão do Presidente, contra o Sr. Paulo César Cavalcante Farias, amigo do Presidente, são apenas uma pequena amostra de um fenômeno mais amplo, que cumpre não esquecer: a frouxidão dos costumes e a hipocrisia que invadiram a nossa sociedade, em todos os seus estamentos, com as exceções de regra.

Estou certo de que o envolvimento do Presidente da República implica dimensão não maior do que a de muitos outros que, ao longo de décadas, se apropriaram indevidamente de bens públicos e do trabalho, do suor e do sangue alheios. E são louvados por sua esperteza em amealhar milhões de dólares de fortuna pessoal em breve tempo. Mas é evidente também que o envolvimento do Presidente e de alguns familia-

res implica condições especiais, de conseqüências imprevisíveis, pela sua representatividade, poder político e pelo decoro que o cargo exige.

Lembremo-nos da eleição de 1989, a primeira direta para presidente, depois do período autoritário. Era geral o desencanto, pela morte inesperada de Tancredo Neves, pelo fracasso na condução do Plano Cruzado e pela frustração de excessivas expectativas geradas pelo movimento pró-Constituinte. Entre o lógico e o mágico, o povo escolheu o mágico, tornado milagreiro pela mídia e pela força de uma elite dominante, gananciosa e aventureira, ajudada indiretamente pelo oportunismo, desunião e irresponsabilidade política das elites dominadas e pela complacência e fantasia de um eleitorado faminto por mudanças.

O tiro único na inflação crônica, o seqüestro da poupança, a juventude e o vigor reforçaram a imagem de audácia, de destemor; e a residência na Casa da Dinda, a de desprezo pelas mordomias.

A composição inicial de sua equipe de trabalho, inexpressiva, inexperiente, e o desprezo pelos políticos foram o sinal maior de arrogância e auto-suficiência.

Tudo isso é a moldura que realça os sentimentos de espanto, amargura, constrangimento, perplexidade e descrença do povo brasileiro, agora, diante dos escândalos comprovados. Espanto dos descamisados, que sonharam ou viveram a fantasia da possibilidade do milagre. Perplexidade das elites dominantes, que o inventaram ou que dele se aproximaram para tirar proveito. Amargura e constrangimento dos que amam suas famílias e ainda sofrem pela Pátria.

Cuidemos para que os pés-descalços não cheguem ao desespero, e a descrença não leve a juventude ao desânimo. Creio, sinceramente, que o Presidente e seus conselheiros possam entender as passeatas de centenas de milhares de jovens estudantes, com caras pintadas e vestidos de preto, como um gesto pacífico, generoso, de levar à mesa o melhor remédio: a renúncia, antes e ao invés da traumática cirurgia do impedimento.

A História Contemporânea tem vários exemplos: nos Estados Unidos da América do Norte, o Presidente Richard Nixon; no Japão, os Primeiros-Ministros Kakuei Tanaka, Noboru Takashita, Souzuke Uno e o Ministro das Finanças Ryn-taro Hashimoto; na Holanda, o Príncipe Bernhard de Lippe Biesterfeld; na Itália, o Presidente Giovanni Leone; na Alemanha, o Presidente do Parlamento Rainer Barsel; e no Brasil, por diferentes causas, Getúlio Vargas e Jânio Quadros.

O povo brasileiro não pode assistir à parada de Sete de Setembro, aberta por esse Presidente, nem ao desfile das Forças Armadas, com a nossa bandeira em sua honra.

Renúncia, Já! É o único e final gesto de grandeza que o povo espera. E espera na certeza da posse do Vice-Presidente Itamar Franco, para completar o período de governo e a transição para a democracia social e a busca incessante de resgatar compromissos de luta contra a corrupção, a sonegação, o tráfico de influência, tão do hábito das nossas elites dominantes; espera que o Congresso cumpra o seu dever de reformar a legislação partidária, eleitoral, do sigilo bancário, das comunicações de massa; espera que a Justiça puna exemplarmente os culpados.

As eleições municipais estão aí. Nelas, as possibilidades de engano são menores. O povo conhece a família e a vida dos candidatos a vereador e a prefeito. É justo esperar que a resposta popular nesta hora seja a eleição de pessoas honradas, para recomençar o processo de transformação da nossa

democracia. E que o plebiscito defina o parlamentarismo como forma de governo.

Assim, poderemos olhar no horizonte de 2010, quando seremos 192 milhões de pessoas, com a esperança de tornarmos a Nação com a melhor distribuição etária do mundo, capaz de tirar proveito do muito que ainda nos resta de bens naturais, mediante um modelo de crescimento econômico incluyente, gerador e distribuidor de bem-estar e riqueza.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pertence à política administrar racionalmente a convivência social, a partir e com a intervenção do livre consenso. A razão, imanente à prática política, manifesta-se na lei justa, que disciplina os direitos e os deveres de todos os cidadãos.

Para ser ético, o discurso não pode estar dissociado da prática. Sem ética não há grandeza. As exigências da ética que fazem do ordenamento democrático o único conveniente à pessoa humana, constituem a essência do viver em sociedade. "A ética e o código moral são necessários ao homem devido ao conflito entre a inteligência e o impulso", diz Bertrand Russell.

Se os valores éticos não forem cultuados pelos cidadãos, especialmente por aqueles que são escolhidos para tomar decisões em nome da coletividade, se o cumprimento da lei não se tornar cultura, se a lei não for respeitada, e se, por falta de punição continuar proliferando a corrupção, a permissividade, o tráfico de influência, a democracia não subsistirá. Sem ética não é possível a vida em sociedade. A democracia, sem ética, está morta.

Por isso, ao Senhor Presidente da República, Senhor Fernando Affonso Collor de Mello só resta um caminho: Renúncia, Já!

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em oportunidades anteriores, eu trouxe ao conhecimento desta Casa, manifestos lançados pela Frente Nacional de Prefeitos, que se reuniu em várias capitais brasileiras. Hoje, tenho a satisfação de trazer, também subscrita pela Frente Nacional de Prefeitos, a "Carta de Belo Horizonte", onde chefes de comunas do nosso País firmam uma clara posição a respeito das atividades do Congresso Nacional, notadamente no que tange ao funcionamento da CPI que investigou as atividades do Sr. Paulo César Cavalcante Farias e, também, com relação ao chamado ajuste fiscal, que foi encaminhado recentemente à apreciação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República.

A Carta de Belo Horizonte, que peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, para deferir a sua transcrição nos Anais desta Casa, está concebida nos seguintes termos:

"Os Prefeitos integrantes da Frente Nacional de Prefeitos, reunidos em Belo Horizonte, nos dias 9 e 10 de julho de 1992, reafirmam a sua trajetória plural e a sua democrática convicção na autonomia e no fortalecimento dos municípios, como saída para atender aos reais interesses da população.

A gravidade da crise política exige de toda a sociedade brasileira o esforço necessário para elucidar as investigações levadas a cabo pela CPI que apura as conexões do empresário Paulo César Farias, no âmbito do Governo Federal.

Os Prefeitos Municipais, em plena sintonia com a população, consideram essencial o integral respeito à Constituição Federal, fortalecendo o funcionamento da CPI como expressão do poder fiscalizatório do Congresso Nacional, a quem cabe uma rigorosa atuação contra atos de corrupção que provocam a mais justa indignação do povo brasileiro.

Por outro lado, a Frente Nacional entende que a reforma tributária pretendida pelo Governo Federal representa um retrocesso em relação ao atual sistema tributário, pelas seguintes razões:

a) Amplia a carga tributária em 3% do PIB, quando o País se encontra em profunda crise social, econômica e política.

b) Concentra recursos no Governo Federal, em detrimento aos Estados e principalmente aos Municípios, o que significa uma redução do controle da sociedade sobre o Estado e o encarecimento do custo das obras e serviços públicos.

c) Reduz fortemente a autonomia financeira e política dos municípios, tornando-os mais dependentes das transferências de recursos dos Estados e da União.

d) Elimina três dos atuais quatro impostos municipais, que são: o ISS, Imposto Sobre Serviços; ITBI, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e o IVVC, Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis. Isso reduz à metade a atual receita própria dos municípios.

e) Reduz US\$2,2 bilhões de recursos dos municípios, sendo US\$1,5 bilhão das capitais e US\$700 milhões dos demais municípios.

f) Amplia a regressividade do sistema tributário, pois reduz a tributação sobre o patrimônio (elimina o ITBI, o Imposto sobre a Herança e o Imposto sobre Grandes Fortunas), e amplia a tributação sobre o consumo através do novo Imposto sobre o Valor Adicionado — IVA;

g) Vai penalizar a grande maioria das empresas, que são micro, pequenas e médias empresas, em benefício de uma redução da carga tributária sobre as grandes empresas;

h) Penaliza os municípios que demonstraram maior competência na sua gestão tributária e fiscal, anulando todo o esforço desenvolvido nesses três últimos anos.”

Para sair do impasse fiscal, nossa proposta prevê:

a) Retomada do desenvolvimento econômico sem ampliação da carga tributária. Isso torna mais saudáveis as empresas, reduzindo a sonegação e a inadimplência e ampliando recursos públicos.

b) Redução dos juros na economia, o que reduz fortemente os encargos financeiros, especialmente do Governo Federal e dos Governos Estaduais, os quais são penalizados pela rolagem de suas dívidas mobiliárias (títulos públicos).

c) Descentralização efetiva dos recursos públicos a nível municipal, permitindo um melhor controle da sociedade sobre o setor público, e uma redução nos custos de obras e prestação de serviços públicos.

d) Redistribuição da carga fiscal, tornando-a mais justa, através da redução dos impostos sobre o consumo (ICMS, IPI, PIS, Finsocial) — onde todos pagam o mesmo valor, e da ampliação dos impostos sobre o

patrimônio e a renda (IPTU, ITR, IPVA, ITBI e IR), onde se pode cobrar mais de quem tem mais.

e) Simplificação do sistema, em benefício do contribuinte e do sistema de fiscalização.

A Frente Nacional de Prefeitos, comprometida com a realização da IX Conferência Nacional de Saúde, assume, como fundamental para o êxito da conferência, dois aspectos prioritários:

1) A garantia pelos Estados da presença dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na Conferência, proporcionando meios financeiros aos delegados que não os tenham.

2) A presença da totalidade dos municípios como forma de garantir a gestão dos serviços de saúde aos municípios e a respectiva transferência dos recursos, pela regulamentação do art. 35 da Lei nº 8.142.

Com a assinatura do acordo da dívida externa, esperamos que se retome de imediato o desenvolvimento econômico, pondo fim à recessão.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu, há dias, na Bahia, Godofredo Rebelo de Figueiredo Filho que, na história das Letras, se consagrou como Godofredo Filho.

Circunstâncias diversas não me permitiram, ou talvez me tenham, instintivamente, aconselhado a não fazer este registro na semana finda.

Cumpro hoje o dever de assinalar que a Bahia perdeu um grande intelectual.

Poeta e escritor, Godofredo Filho era um espírito fulgurante. Tendo freqüentado o seminário, nele desenvolveu e fortaleceu seu espírito humanista. Poeta de forma exemplar, conjugava a beleza do pensamento com a permanente pureza da forma. Foram seus versos fartamente elogiados, não apenas na sua província, também por expressões do pensamento nacional.

Dele disse assim Alceu Amoroso Lima:

“Só o amor, mais forte do que a morte, podia vencer a rígida exigência dessa beleza da forma, a que você votou uma fidelidade tão mais rara e mesmo única, pois visa eternizar pela imobilidade bodellairiana, a mesma angústia, a mesma ânsia carnal, a mesma violência de paixões que se sente borbulhar através de uma ataraxia poética que é uma imagem nítida da presença do eterno no tempo, que caracteriza tão pateticamente sua poesia.

É a sua diferença específica. Nenhum poeta brasileiro soube, como você, imobilizar o tempo e a paixão sem retirar nem a um nem a outra a sua infinita mobilidade.”

Essa afirmativa do grande escritor e crítico Amoroso Lima traduz exatamente a observação que se pode fazer do perfil de Godofredo Filho. É que ele próprio, Godofredo Filho, ao traçar a rota de sua vida literária, assim se exprimiu:

“A poesia para nós equivale à oração. Já o temos dito e escrito: é uma espécie de ascensão para Deus, e é Este, através da verdadeira poesia, Quem se nos revela.

A poesia, como experiência mística, busca sentir o espiritual no sensível; advinhá-lo. O divino, que a inteligência racional nem sempre percebe, a poesia não-lo configura.”

Dentro desse espírito, Godofredo Filho desenvolveu fecunda vida literária. Faleceu aos 82 anos de idade, e grande parte de sua existência foi dedicada exatamente às letras. Se no seminário fortaleceu o espírito religioso, dele ao sair, na mocidade, pôde, no mundo, desenvolver as tendências do seu espírito vivo e alegre.

Soube viver, mas guardou, ao longo do tempo, certos hábitos de outras épocas, permitindo que ainda agora ao lembrá-lo, um outro poeta baiano, Florivaldo Matos, assinalasse que não se via Godofredo Filho, senão assim: “De paletó, gravata e guarda-chuva”.

Eu o conheci assim: conheci o poeta, o escritor, o confrade na Academia de Letras da Bahia, mas conheci também o trabalhador, o funcionário público do Ministério da Educação e da Saúde.

Guardo mesmo dele uma lembrança singular. Era eu Secretário da Justiça na Bahia, e o Governador deliberou reconstruir a casa em que nasceu Teixeira de Freijas, na cidade de Cachoeira, guardando o estilo da época, não obstante as dificuldades naturais para essa recomposição.

Godofredo Filho era, então, chefe do II Distrito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e não se limitou a prestar-me a ajuda de seus deveres burocráticos. Acompanhou-me cuidadosamente em todas as providências para que a reconstrução se fizesse de sorte que não se violasse a integridade do estilo da casa em que nasceu o notável jurista.

Foi exatamente ele quem teve a bondade de acompanhar a escolha do material, a verificação de cada peça, para que tudo se fizesse de modo que a velha casa ressurgisse relembrando, precisamente, a época de nascimento do notável jurista cachoeirano. Dedicava-se ao acompanhamento da construção como se fosse um servidor da Secretaria do Interior e Justiça.

E, enquanto chefiou o serviço, assim continuou Godofredo Filho, prestando serviços à Bahia e à sua cultura. Por isso, ainda agora, ao recordá-lo, um outro baiano ilustre, professor de Medicina e escritor, José Silveira, assim lhe retraiça a fisionomia intelectual e moral:

“Curioso é que não se limitava esse gigante do pensamento e da cultura à sua admirável e fecunda inspiração poética. Nele, atuante e vigoroso se encontrava o homem de luta e de ação, como chefe do II Distrito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Salvou a Bahia do imenso prejuízo de ver anuladas e dilapidadas as suas maiores riquezas arquitetônicas, só não conseguindo impedir a desgraça da derrubada da Sé, vítima, em nossa terra, de um dos maiores crimes de lesa-cultura. Depoimentos valiosos dessas batalhas, em defesa da tradição e da história, estão seus estudos sobre o Seminário de Belém de Cachoeira, A Torre do Castelo, de Garcia D’Ávila e tantos outros. Como Professor devotado e mestre admirável na Universidade Federal da Bahia, ninguém o venceu em dedicação e saber. Na Academia de Letras da Bahia, estimado e respeitado, exemplo de autenticidade e dignidade; criterioso nos julgamentos, independente nas decisões, generoso e altivo, uma estrela de primeira grandeza.”

Como estrela de primeira grandeza, Sr. Presidente, cessou a existência de Godofredo de Figueiredo Filho. Não faltará, porém, à Bahia e ao Brasil a intensa luz de seu espírito, projetando-se por meio de sua obra, pelos tempos afora. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, registro com pesar o falecimento, nesta madrugada, do ex-Deputado Lauro Augusto do Prado Maia, que, na qualidade de suplente do Deputado sergipano João Machado Rollemberg, exerceu suas atividades parlamentares no período de 13-1-89 a 21-1-90, sendo, portanto, nosso companheiro nas sessões do Congresso Nacional por dois anos.

Sua passagem pela vida pública, como Deputado, foi efêmera, mas muito batalhou nestes dois anos em defesa dos interesses de Sergipe e do País.

Mas foi a sua atividade incansável de médico prestigioso e conceituado que o projetou desde os primeiros anos de sua atividade profissional em Sergipe, que exercia como um sacerdotício.

Um médico competente, humano e de abnegada dedicação aos seus clientes, entre os quais fez grandes amigos e admiradores do seu trabalho e do seu caráter.

Éramos amigos, lamento muito o seu falecimento ocorrido aos cinquenta e poucos anos quando ainda poderia dar muito de si, do seu trabalho, de sua dedicação e de seu aprimorado conhecimento e experiência de Medicina a Sergipe e sua população.

Desta tribuna do Senado, Sr. Presidente, transmito os meus sentimentos aos seus familiares, associando-me a todos os que lamentam o seu falecimento e reverenciam a sua memória de médico e homem público.

Este acontecimento lamentável é uma grande perda para Sergipe, onde sua falta está sendo pesadamente sentida, por tudo que ele representava na vida pública, na Medicina e em várias atividades importantes de nossa sociedade.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Amir Lando — Antonio Mariz — César Dias — Esperidião Amin — Henrique Almeida — Humberto Lucena — João Calmon — Marco Maciel — Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1992

Dispõe sobre a propaganda eleitoral gratuita, a ser veiculada mediante programa ao vivo ou por gravação, em fitas magnéticas, nas emissoras retransmissoras de rádio e/ou televisão nas localidades onde inexistir geração de imagem ou de som.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 252 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), a seguinte redação:

“Art. 252. Nas localidades onde inexistir geração de sinais de rádio e/ou televisão, a propaganda eleitoral gratuita poderá ser veiculada mediante programas ao vivo ou gravação em fita magnética e lançada ao ar por emissora retransmissora.

Parágrafo único. Os partidos políticos ou coligações deverão constituir comissão especial para gerenciar o processo de veiculação local da propaganda eleitoral gratuita, comunicando suas decisões à Justiça Eleitoral.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Inspirado em projeto de lei de autoria do nobre Senador Márcio Lacerda (PL nº 31, de 1992), a presente proposição visa a sanar falha grave na legislação eleitoral no que diz respeito ao horário de propaganda gratuita.

Diferentemente, no entanto, do PL 31, de 1992 — que pretendia obrigar os partidos políticos a manter fitas magnéticas com a programação, as quais seriam utilizadas quando a emissora retransmissora de rádio ou televisão não conseguisse captar o sinal — o Projeto, que ora submetemos à consideração dos nobres Colegas, tem por escopo suprir a falta da propaganda eleitoral gratuita, que hoje se verifica em muitos dos municípios brasileiros, em razão do fato de essas localidades contarem, somente, com estações retransmissoras de rádio e televisão e captarem o sinal da emissora geradora situada em outro Estado.

Em face dessa situação, existem, no território brasileiro, várias regiões nas quais há total impossibilidade de veiculação da propaganda eleitoral local, permanecendo, desta arte, os eleitores, em total ignorância da plataforma e programas dos seus candidatos e, o que é até prosaico, tendo acesso, apenas, às campanhas dos candidatos do Estado do qual captam a emissão do sinal.

Pretendemos, por conseguinte, corrigir a deficiência da legislação eleitoral, que somente contempla a hipótese da localidade na qual há emissora geradora de rádio e/ou televisão, incluindo no Código Eleitoral, mais precisamente no seu art. 252 — cujo conteúdo foi revogado — norma prevendo a possibilidade da geração local, em emissora retransmissora, da propaganda eleitoral gratuita.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1992. — Senador Nabor Júnior.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 1992

Altera o art. 256 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescido o seguinte parágrafo único ao art. 256 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

“Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem descumprir o disposto no inciso II do art. 81 desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É fato irrefutável que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”, não estabeleceu sanção para o descumprimento da vedação prevista no inciso II do art. 81.

Em consequência, a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes é punida em conformidade com o art. 63 do Decreto-Lei nº 6.688, de 3 de outubro de 1941, (Lei das Contravenções Penais). Como sanção, o mencionado art. 63 comina a pena de prisão simples, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, para aquele que praticar o ilícito previsto.

A questão relevante que fundamenta esta iniciativa decorre do exame da operacionalidade jurídica do aludido art. 63. Procedimento oneroso, posto que a persecução penal se faz por ação penal pública, tal recurso legal não oferece eficácia jurídica imediata para proteger, adequadamente, o direito do menor. Falta-lhe instrumento mais simples e rápido para sancionar a conduta incorreta.

Conferir ao Estatuto da Criança, portanto, mecanismo mais ágil para coibir abusos na comercialização de bebidas alcoólicas, é o propósito desta iniciativa. De fato, o acréscimo proposto ao art. 256 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, introduz no arcabouço jurídico, de modo cumulativo, sanção de natureza administrativa. Esta, indubitavelmente, traz efeitos práticos céleres, em razão do fato de que atinge diretamente o patrimônio do autor do ilícito, bem como a exploração comercial do estabelecimento, no caso de reincidência, consoante os termos da pena estabelecida no art. 256 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, de acordo com o art. 214 do mesmo estatuto, “os valores das multas revertirão ao fundo gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do respectivo município”, o que pode significar melhores padrões de assistência ao próprio menor.

Assim, é pressuposto essencial desta iniciativa proporcionar elementos que facilitem o correto desenvolvimento físico e psicológico do jovem brasileiro. Aprová-la significa, enfim, dotar o aparelho estatal de mais um recurso para bem cumprir o estabelecido no art. 227 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1992. — Senador Ronan Tito.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

SEÇÃO II

Dos Produtos e Serviços

Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

II — bebidas alcoólicas;

Art. 256. Vender ou locar à criança ou adolescente fita de programação em vídeo, em desacordo com a classificação atribuída pelo órgão competente:

Pena — multa de três a vinte salários-de-referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias.

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

A Presidência recebeu, da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, ofício encaminhando cópia da Resolução nº 17/92, adotada majoritariamente por aquela Casa, com a posição contrária ao projeto de desmembramento territorial dos Estados do Paraná e Santa Catarina, objeto de Projeto de Decreto Legislativo nº 171/91, da Câmara dos Deputados.

O expediente será encaminhado, para conhecimento, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, o Ofício nº S/25, de 1992 (nº 135/92, na origem), de 26 do corrente, solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.561/92, de 28 do corrente, encaminhando complementação de documentos destinados a instruir o Ofício nº S/17, de 1992, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que solicita autorização do Senado Federal, para emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro daquele município, para os fins que especifica.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para ser anexado à matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991, e Projetos de Lei do Senado nºs 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992 (nº 11/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. (Dependendo de pareceres.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs, 6, 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1991 (nº 1.714/89, na Casa de origem), que regulamenta o art. 185, inciso I, da Constituição Federal, e define

pequeno e médio produtores rurais. (Dependendo de pareceres.)

— 3 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 13 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 185, da Constituição da República, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nº 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 100, de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta a função social da propriedade rural e a execução da reforma agrária. (Dependendo de pareceres.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 92, de 1991 e 65, de 1992, e os Projetos de Lei do Senado nºs 6 e 13 de 1991.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que define a pequena propriedade rural e estabelece meios para financiar o seu desenvolvimento. (Dependendo de pareceres.)

— 6 —

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 272, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre critérios para outorga e renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

— 7 —

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1991

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 271, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1991, de autoria da

Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 62, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1992 (nº 162/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que Estabelece a Agência

Multilateral de Garantia para Investimentos — MIGA, firmado pelo Brasil, em Washington, em 23 de setembro de 1990, tendo

PARECER Favorável, sob nº 265, de 1992, da Comissão — de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 46 minutos)